



Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	230
Ministério das Comunicações	231
Ministério da Defesa	232
Ministério do Desenvolvimento Regional	233
Ministério da Economia	236
Ministério da Educação	251
Ministério da Infraestrutura	253
Ministério da Justiça e Segurança Pública	259
Ministério do Meio Ambiente	265
Ministério de Minas e Energia	270
Ministério da Saúde	276
Ministério do Turismo	463
Ministério Público da União	464
Poder Judiciário	465
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	469
.....Esta edição completa do DOU é composta de 471 páginas.....	

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.045, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para criar o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º A linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe corresponderá a até 30% (trinta por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício de 2019, salvo no caso das empresas que tenham menos de 1 (um) ano de funcionamento, hipótese em que o limite do empréstimo corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do seu capital social ou a até 30% (trinta por cento) de 12 (doze) vezes a média da sua receita bruta mensal apurada no período, desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.

§ 10. Os créditos concedidos no âmbito do Pronampe servirão ao financiamento das atividades econômicas do empresário, da empresa ou do profissional liberal nas suas diversas dimensões e poderão ser utilizados para investimentos e para capital de giro isolado e associado, vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios."(NR)

"Art. 3º

II - (VETADO);

....."(NR)

"CAPÍTULO II-A

DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS'

'Art. 3º-A. Os profissionais liberais, assim entendidos, para fins desta Lei, as pessoas físicas que exercem, por conta própria, atividade econômica com fins lucrativos, tanto de nível técnico quanto de nível superior, poderão contratar operações de crédito garantidas pelo Pronampe nas seguintes condições:

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 5% (cinco por cento);

II - prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito) meses poderão ser de carência com capitalização de juros; e

III - valor da operação limitado a 50% (cinquenta por cento) do total anual do rendimento do trabalho sem vínculo empregatício informado na Declaração de Ajuste Anual referente ao ano-calendário de 2019, no limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Ficam excluídos das operações de crédito garantidas pelo Pronampe os profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza."

"CAPÍTULO II-B

DA DISPENSA DE CERTIDÕES E DA RECUPERAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA'

'Art. 4º

'Art. 5º

§ 5º (VETADO).

§ 6º (VETADO).

§ 7º (VETADO)."

"CAPÍTULO III

DO MODELO FINANCEIRO-OPERACIONAL'

'Art. 6º

§ 4º (VETADO).

§ 8º O FGO não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte da União e responderá por suas obrigações contraídas no âmbito do Pronampe até o limite do valor dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio alocados para o Programa.'(NR)

'Art. 6º-A. (VETADO)."

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 114, DE 2020

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 985, de 25 de junho de 2020**, publicada no Diário Oficial da União no dia 26, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 300.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 20 de agosto de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, GIOVANNI D'ANIELLO, Núncio Apostólico e Decano do Corpo Diplomático.

Brasília, 20 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Ernesto Henrique Fraga Araújo



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 470, de 20 de agosto de 2020. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do Senhor ANTONIO JOSÉ MARIA DE SOUZA E SILVA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau, nos Estados Federados da Micronésia e na República das Ilhas Marshall.

Nº 471, de 20 de agosto de 2020.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, que "Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para criar o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo".

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso II do art. 3º, da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pelo art. 1º do projeto de lei

"II - prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito) meses poderão ser de carência com capitalização de juros;"

§§ 5º, 6º e 7º, do art. 5º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterados pelo art. 1º do projeto de lei

"§ 5º Todos os créditos honrados eventualmente remanescentes a título de recuperação deverão ser leiloados pelos agentes financeiros, em até 18 (dezoito) meses após o período de amortização da última parcela passível de vencimento no âmbito do referido Programa, observadas as condições estabelecidas no estatuto do Fundo.

§ 6º Os créditos não arrematados deverão ser novamente oferecidos em leilão, dentro do prazo previsto no § 5º deste artigo, e poderão ser alienados a quem oferecer o maior lance, independentemente do valor de avaliação.

§ 7º Após o decurso do prazo previsto no § 5º deste artigo para todos os agentes financeiros, o patrimônio segregado no Fundo para o Pronampe será liquidado no prazo de até 12 (doze) meses."(NR)"

§ 4º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pelo art. 1º do projeto de lei

"§ 4º As instituições financeiras participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO, de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, com cobertura, pelo Fundo, da inadimplência suportada pelo agente financeiro, limitada, nos termos do estatuto do Fundo, a 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira a qual estejam vinculadas, e o estatuto poderá segregar os limites máximos de cobertura da inadimplência de acordo com as características das instituições financeiras e das carteiras e por períodos."

Art. 6º-A da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pelo art. 1º do projeto de lei

"Art. 6º-A. Ao FGO, para as contratações realizadas no âmbito do Pronampe, não se aplicam as disposições dos §§ 3º e 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009."

Art. 2º

Art. 2º A Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

I -

.....

e) profissionais liberais, nos termos definidos no estatuto do fundo;

....."(NR)

"Art. 10. Ficam criados o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo, órgãos colegiados, os quais terão suas composições e competências estabelecidas em ato do Poder Executivo.

....."(NR)

Razões dos vetos

"Os dispositivos geram insegurança jurídica ao disciplinarem matéria da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, recentemente sancionada, que 'Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências"

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 472, de 20 de agosto de 2020. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo - PROFISCO II ES".

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AC INFOCO DIGITAL. Processo nº 00100.000569/2019-65.

DEFIRO o credenciamento da AR FAVORE. Processo nº 00100.001475/2020-47.

DEFIRO o credenciamento da AR GRUPO EAS CERTIFICACAO DIGITAL. Processo nº 00100.001380/2020-23.

DEFIRO o credenciamento da AR HZ CERTIFICADO DIGITAL. Processo nº 00100.001465/2020-10.

DEFIRO o credenciamento da AR UP CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.001474/2020-01.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, na Portaria ME nº 506, de 17 de setembro de 2019, considerando a Portaria AGU nº 411, de 12 de agosto de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 00405.017845/2019-08, resolve:

Art. 1º Proceder à alocação da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador, código FCPE 101.3, integrante da Estrutura Regimental da Advocacia-Geral da União, da seguinte forma:

FUNÇÃO	DE	PARA
FCPE 101.3 (código 2101321)	Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União (CGU)	Coordenação-Geral de Defesa da Probidade, do Departamento de Patrimônio Público e Probidade, da Procuradoria-Geral da União (PGU)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO GSI/PR Nº 7, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre os Grupos Técnicos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de Presidente da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o que dispõem o art. 13 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o arts. 7º e 8º do Decreto nº 9.819, de 3 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO o aprovado na Reunião do Comitê-Executivo da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, realizada no dia 16 de julho de 2020, resolve:

Objeto e objetivo

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os Grupos Técnicos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

Art. 2º Os Grupos Técnicos de que trata esta Resolução têm como objetivo desenvolver ações e apresentar produtos específicos necessários à implementação das decisões da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

Art. 3º Fica instituído o Grupo Técnico para elaboração do diagnóstico nacional sobre a segurança das infraestruturas críticas de abastecimento urbano de águas, na área prioritária de Águas, como subsídio para a proposição de políticas públicas que visem melhora-la.

Art. 4º Grupo Técnico para elaboração do diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas do setor de Abastecimento Urbano de Águas é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério da Saúde;
- IV - Ministério do Desenvolvimento Regional;
- V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- VI - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- VII - Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento;
- VIII - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento; e

Presidência da República • Secretaria-Geral • Imprensa Nacional

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

IX - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório contendo o diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas do setor de Abastecimento Urbano de Águas, na área prioritária de Águas, como subsídio para a proposição de políticas públicas que visem aperfeiçoar as medidas governamentais relativas ao tema.

Grupo Técnico para elaboração de questionário de barragens de usos múltiplos e para a revisão da lista de barragens de rejeitos minerais de segurança de infraestruturas críticas do setor de Barragens

Art. 6º Fica instituído o Grupo Técnico para elaboração de questionário de barragens de usos múltiplos e para a revisão da lista de barragens de rejeitos minerais de segurança de infraestruturas críticas do setor de Barragens, da área prioritária de Águas.

Art. 7º O Grupo Técnico Grupo Técnico para elaboração de questionário de coleta de informações para a avaliação de riscos das infraestruturas críticas de barragens de usos múltiplos e a revisão da lista de infraestruturas críticas de barragens de rejeitos minerais da área prioritária de Águas, será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério do Desenvolvimento Regional;
- IV - Agência Nacional de Transportes Aquaviários;
- V - Agência Nacional de Energia Elétrica;
- VI - Agência Nacional de Mineração;
- VII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- VIII - Agência Nacional de Águas;
- IX - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;
- X - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; e
- XI - Comitê Brasileiro de Barragens.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 8º Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, relatório contendo o questionário de coleta de informações para a avaliação de riscos das infraestruturas críticas de barragens de usos múltiplos e a revisão da lista de infraestruturas críticas de barragens de rejeitos minerais da área prioritária de Águas, do setor de Barragens.

Grupo Técnico para elaboração da avaliação de risco de cada infraestrutura crítica do setor de Telecomunicações

Art. 9º Fica instituído o Grupo Técnico para realização de análise de questionários enviados e o cálculo do risco de cada infraestrutura crítica do setor de Telecomunicações, na área prioritária de Comunicações.

Art. 10. O Grupo Técnico para realização de análise de questionários enviados e o cálculo do risco de cada infraestrutura crítica do setor de Telecomunicações será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério das Comunicações;
- IV - Comando da Marinha do Brasil;
- V - Comando do Exército Brasileiro;
- VI - Comando da Força Aérea Brasileira;
- VII - Agência Nacional de Telecomunicações; e
- VIII - Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 11. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico de Segurança apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório contendo a análise de questionários enviados e o cálculo do risco de cada infraestrutura crítica do setor de Telecomunicações, na área prioritária de Comunicações.

Grupo Técnico para elaboração da avaliação de riscos das infraestruturas e a elaboração de relatório de recomendações para as infraestruturas críticas do setor de Radiodifusão.

Art. 12. Fica instituído o Grupo Técnico para realização de análise de questionários enviados, o cálculo do risco de cada infraestrutura e a elaboração de relatório de recomendações para as infraestruturas críticas do setor de Radiodifusão, na área prioritária de Comunicações.

Art. 13. O Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Radiodifusão será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério das Comunicações;
- IV - Agência Nacional de Telecomunicações;
- V - Empresa Brasil de Comunicações;
- VI - Associação Brasileira de Rádio e Televisão; e

VII - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 14. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório contendo a análise de questionários enviados, o cálculo do risco de cada infraestrutura e o relatório de recomendações relacionadas com a segurança das infraestruturas críticas do setor de Radiodifusão, na área prioritária de Comunicações.

Grupo Técnico para elaboração de relatórios de recomendações e o diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas do setor de Serviços Postais

Art. 15. Fica instituído o Grupo Técnico para elaboração de relatórios de recomendações para as infraestruturas críticas de serviços postais e o diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas desse setor, na área prioritária de Comunicações.

Art. 16. O Grupo Técnico para elaboração de relatórios de recomendações para as infraestruturas críticas de serviços postais e o diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas desse setor, na área prioritária de Comunicações será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério das Comunicações; e
- IV - Empresa de Correios e Telégrafos.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 17. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório contendo as recomendações para as infraestruturas críticas de serviços postais e o diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas desse setor, na área prioritária de Comunicações, como subsídio para a proposição de políticas públicas que visem aperfeiçoar as medidas governamentais relativas ao tema.

Grupo Técnico para levantamento das vulnerabilidades e das medidas de controle aplicáveis às infraestruturas críticas do setor de Energia Elétrica

Art. 18. Fica instituído o Grupo Técnico para levantamento das vulnerabilidades e das medidas de controle aplicáveis às infraestruturas críticas do setor de Energia Elétrica, na área prioritária de Energia.

Art. 19. O Grupo Técnico para levantamento das vulnerabilidades e das medidas de controle aplicáveis às infraestruturas críticas do setor de Energia Elétrica será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério de Minas e Energia;
- IV - Operador Nacional do Sistema Elétrico;
- V - Agência Nacional de Energia Elétrica; e
- VI - Eletrobrás Eletronuclear.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 20. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório com o levantamento das vulnerabilidades e das medidas de controle aplicáveis às infraestruturas críticas do setor de Energia Elétrica, na área prioritária de Energia.

Grupo Técnico para identificação de infraestruturas críticas do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Art. 21. Fica instituído o Grupo Técnico para identificação de infraestruturas críticas no segmento de *upstream* da cadeia produtiva do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, na área prioritária de Energia.

Art. 22. O Grupo Técnico para identificação de infraestruturas críticas no segmento de *upstream* da cadeia produtiva do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- IV - Ministério de Minas e Energia;
- V - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
- VI - Embrapa Territorial;
- VII - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- VIII - Petróleo Brasileiro S.A.;
- IX - Empresa de Pesquisa Energética; e
- X - Petrobras Transporte S.A.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 23. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório com a identificação das infraestruturas críticas no segmento de *upstream* da cadeia produtiva do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, na área prioritária de Energia.

Grupo Técnico para elaboração de diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas no setor de Finanças

Art. 24. Fica instituído o Grupo Técnico para elaboração de diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas na área prioritária de Finanças, no setor de Finanças.



Art. 25. O Grupo Técnico para elaboração de diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas na área prioritária de Finanças será composto por representantes, titulares ou suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Economia;
- III - Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Secretaria do Tesouro Nacional;
- V - Banco Central do Brasil;
- VI - Banco do Brasil;
- VII - Caixa Econômica Federal;
- VIII - Casa da Moeda do Brasil;
- IX - Comissão de Valores Mobiliários; e
- X - Serviço Federal de Processamento de Dados.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 26. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório contendo o diagnóstico nacional da segurança das infraestruturas críticas da área prioritária de Finanças, bem como recomendações aos operadores do setor ou propor políticas públicas sobre o tema à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

Grupo Técnico para elaboração de relatório de recomendações relacionado à segurança das infraestruturas críticas do setor de Transporte Aéreo.

Art. 27. Fica instituído o Grupo Técnico para elaboração de relatório contendo recomendações relacionadas à segurança das infraestruturas críticas do setor de Transporte Aéreo, na área prioritária de Transportes.

Art. 28. O Grupo Técnico tem como finalidade apresentar relatório contendo recomendações relacionadas à segurança das infraestruturas críticas do setor de Transporte Aéreo, descrevendo:

- I - levantamento das possíveis consequências frente às ameaças levantadas anteriormente;
- II - levantamento das medidas de contingência relacionadas às consequências apontadas; e
- III - análise de risco relacionada a cada infraestrutura crítica do setor, contendo o dano potencial associado e o cenário probabilístico.

Art. 29. O Grupo Técnico para elaboração de relatório contendo recomendações relacionadas à segurança das infraestruturas críticas do setor de Transporte Aéreo será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- IV - Departamento da Polícia Federal;
- V - Secretaria Nacional de Aviação Civil;
- VI - Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
- VII - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos;
- VIII - Secretaria da Receita Federal;
- IX - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; e
- X - Agência Nacional de Aviação Civil;

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 30. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório de recomendações relacionadas à segurança das infraestruturas críticas do setor de Transporte Aéreo, na área prioritária de Transportes.

Grupo Técnico para aplicação dos questionários, análise de suas respostas e cálculo de risco de cada infraestrutura crítica no setor de Transportes Aquaviários

Art. 31. Fica instituído o Grupo Técnico para aplicação dos questionários, análise de suas respostas e cálculo de risco de cada infraestrutura no setor de Transportes Aquaviários, na área prioritária de Transportes.

Art. 32. O Grupo Técnico para aplicação dos questionários, análise de suas respostas e cálculo de risco de cada infraestrutura crítica no setor de Transportes Aquaviários, na área prioritária de Transportes, será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério da Infraestrutura;
- IV - Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
- V - Comando da Marinha;
- VI - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- VII - Agência Nacional de Transportes Aquaviários; e
- VIII - Agência Nacional de Águas.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 33. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional um relatório sobre a aplicação dos questionários, análise de suas respostas e cálculo de risco de cada infraestrutura crítica no setor de Transportes Aquaviários, na área prioritária de Transportes.

Grupo Técnico para elaboração da análise de risco da segurança das infraestruturas críticas na área de Transportes, no setor de Transportes Terrestres

Art. 34. Fica instituído o Grupo Técnico para elaboração da análise de risco da segurança das infraestruturas críticas no setor de Transportes Terrestres, na área de Transportes.

Art. 35. O Grupo Técnico para elaboração da análise de riscos do setor, tendo como meta o cumprimento das etapas de aplicação dos questionários, análise das respostas e o cálculo do risco de cada infraestrutura crítica no setor de Transportes Terrestres, será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- III - Ministério da Defesa;
- IV - Ministério da Infraestrutura;
- V - Ministério do Desenvolvimento Regional;
- VI - Polícia Federal;
- VII - Polícia Rodoviária Federal;
- VIII - Departamento de Engenharia e Construção do Exército;
- IX - Agência Nacional de Transportes Terrestres; e
- X - Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes.

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 36. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório contendo a elaboração da análise de risco da segurança das infraestruturas críticas no setor de Transportes Terrestres, na área de Transporte.

Grupo de Trabalho para elaboração da minuta da Política Nacional de Fronteiras

Art. 37. Fica instituído o Grupo Técnico para elaboração da minuta da Política Nacional de Fronteiras.

Art. 38. O Grupo de Trabalho para elaboração da minuta da Política Nacional de Fronteiras e será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Casa Civil da Presidência da República;
- III - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- IV - Ministério da Defesa;
- V - Ministério das Relações Exteriores;
- VI - Ministério da Economia
- VII - Ministério da Infraestrutura;
- VIII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- IX - Ministério da Saúde;
- X - Ministério das Minas e Energia;
- XI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- XII - Ministério do Meio Ambiente;
- XIII - Ministério do Desenvolvimento Regional;
- XIV - Secretaria de Governo da Presidência da República; e
- XV - Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Parágrafo único. O GT será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 39. Ao final dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará, à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a minuta da Política Nacional de Fronteiras.

Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas para avaliação de ameaças e vulnerabilidades na área de Biossegurança e Bioproteção

Art. 40. Fica instituído o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas para pesquisa, identificação, levantamento e avaliação de ameaças e vulnerabilidades na área prioritária de Biossegurança e Bioproteção.

Art. 41. O Grupo Técnico tem como finalidades:

- I - pesquisar e propor método de identificação de infraestruturas críticas;
- II - identificar as infraestruturas críticas correspondentes à área prioritária de Biossegurança e Bioproteção; e
- III - levantar e avaliar as ameaças e vulnerabilidades relacionadas com as infraestruturas críticas identificadas.

Art. 42. O Grupo Técnico para pesquisa, identificação, levantamento e avaliação de ameaças e vulnerabilidades na área prioritária de Biossegurança e Bioproteção será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Casa Civil da Presidência da República;
- III - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- IV - Ministério da Defesa;
- V - Ministério das Relações Exteriores;
- VI - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



ICP
Brasil

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 282, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício competência prevista no art. 8º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, à vista do que consta do Processo nº 21000.043808/2018-99, considerando o que consta dos autos epigrafados, notadamente o conteúdo do Relatório Final do colegiado processante (Documento SEI 9475831), pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Corregedoria-Geral, conforme Nota Técnica nº 30/2020/CORREG/MAPA (Doc SEI 10853122) e Despacho nº 545/CORREG/MAPA (Doc SEI 10848202), bem como pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER nº 00433/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (Doc SEI 11320364), o DESPACHO CONJUR nº 01843/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (Doc SEI 11320398), ratificados pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 01900/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, (Doc SEI 11320423), os quais adota, sem necessidade de nova fundamentação, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e sob o fundamento no art. 6º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no art. 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa PIRAPÓ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 76.513.480/0001-56, nome fantasia FRIGORÍFICO SANTA FÉ, a penalidade de multa, no valor de R\$ 209.654,97 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), a ser corrigida conforme correção monetária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, desde a data do cometimento do ilícito até a data do efetivo pagamento, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 2013, combinado com o art. 15, inciso I, do Decreto nº 8.420, de 2015, por infringir o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 2º Determinar a publicação extraordinária desta decisão, nos termos do art. 15, inciso II e art. 24 do Decreto nº 8.420, de 2015, combinado com art. 6º, inciso II e parágrafo 5º da Lei nº 12.846, de 2013, na forma de extrato de sentença, com o título de "Condenação da Empresa Pirapó Participações Ltda, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", contendo as informações do art. 1º do presente julgamento, às expensas da empresa PIRAPÓ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 76.513.480/0001-56, nome fantasia FRIGORÍFICO SANTA FÉ, cumulativamente:

- a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- b) em edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público; e
- c) no sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio, ou, na sua ausência, na página das redes sociais vinculada ao Ente Privado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

DESPACHO Nº 57, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 21000.043808/2018-99

Interessado: CORREGEDORIA/MAPA

TERMO DE JULGAMENTO

Referência: Processo SEI nº 21000.043808/2018-99.

Interessados: Gabinete da Ministra e Corregedoria-Geral do MAPA.

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização de Entes Privados - PAR.

No exercício da competência prevista no art. 8º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, considerando o que consta dos autos epigrafados, notadamente o conteúdo do Relatório Final do colegiado processante (Doc. SEI 9475831), pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Corregedoria-Geral, conforme Nota Técnica nº 30/2020/CORREG/MAPA (Doc. SEI 10853122) e Despacho nº 545/CORREG/MAPA (Doc. SEI 10848202), bem como pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER nº 00433/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (Doc. SEI 11320364), o DESPACHO CONJUR nº 01843/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (Doc. SEI 11320398), ratificados pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 01900/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, (Doc. SEI 11320423), os quais adota, sem necessidade de nova fundamentação, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e sob o fundamento no art. 6º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no art. 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, RESOLVO:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Entes Privados nº 21000.043808/2018-99, em relação aos fatos objeto da instauração do procedimento administrativo, por efetuar pagamento de vantagem indevida a agente público, infringindo o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 2013, para aplicar à empresa PIRAPÓ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 76.513.480/0001-56, nome fantasia FRIGORÍFICO SANTA FÉ, a seguinte penalidade:

a) de multa, no valor de R\$ 209.654,97 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), a ser corrigida conforme correção monetária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, desde a data do cometimento do ilícito até a data do efetivo pagamento, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 2013, combinado com o art. 15, inciso I, do Decreto nº 8.420, de 2015;

Art. 2º Determinar a publicação extraordinária desta decisão, nos termos do art. 15, inciso II e art. 24 do Decreto nº 8.420, de 2015, combinado com art. 6º, inciso II e parágrafo 5º da Lei nº 12.846, de 2013, na forma de extrato de sentença, com o título de "Condenação da Empresa Pirapó Participações Ltda, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", contendo as informações do art. 1º do presente julgamento, às expensas da empresa PIRAPÓ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 76.513.480/0001-56, nome fantasia FRIGORÍFICO SANTA FÉ, cumulativamente:

- a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- b) em edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público; e
- c) no sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio, ou, na sua ausência, na página de redes sociais vinculada ao Ente Privado;

Art. 3º Devolver os autos, após publicação desta decisão, para que a Corregedoria-Geral desta Pasta:

a) notifique os Órgãos de Controle, de Fiscalização e de Persecução Penal quanto ao desfecho da presente ação disciplinar, dando ciência do inteiro teor do Relatório Final, dos Pareceres Jurídicos e do Termo de Julgamento, com remessa de demais documentos pertinentes ao caso, ou através de concessão de "acesso externo" do Sistema SEI; e

b) alimente o Sistema CGUPJ/SISCOR, com os dados desenvolvidos nos autos do Processo Administrativo em questão, a fim de dar ciência à Corregedoria-Geral da União quanto ao deslinde do feito disciplinar.

c) insira no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP) as sanções ora aplicadas;

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS
Ministra

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.846, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CPADS/MAPA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe confere o art. 6º da Portaria MAPA nº 264, de 19 de novembro de 2019, alterada pela Portaria MAPA nº 238, de 20 de julho de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 21000.066549/2019-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CPADS/MAPA, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

MARCOS MONTES

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS DO MAPA

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CPADS/MAPA, tem por finalidade assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior, quanto aos procedimentos relativos à classificação, desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informações classificadas em qualquer grau de sigilo e a Autoridade de Monitoramento, designada para exercer as atribuições estabelecidas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

Art. 2º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CPADS/MAPA compete:

I - opinar, quando solicitado ou ex officio, sobre a informação produzida no âmbito do MAPA para fins de classificação, desclassificação e reclassificação, em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto aos procedimentos relativos à classificação, desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - avaliar e propor a destinação final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observando o disposto na legislação vigente, sugerindo, se for o caso, a sua reclassificação;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;

V - propor a elaboração dos atos normativos relacionados aos temas de sua competência, a serem submetidos à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aprovação;

VI - elaborar Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos, de que trata a Resolução nº 3, de 30 de março de 2016, da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, e submeter à aprovação da Autoridade de Monitoramento, designada por ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011;

VII - elaborar revisão ou alteração deste Regimento Interno e submetê-la à aprovação do Secretário-Executivo do MAPA; e

VIII - assessorar a Autoridade de Monitoramento, designada para exercer as atribuições estabelecidas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, no cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Seção I

Dos Membros

Art. 3º A CPADS/MAPA é composta por dois representantes, sendo um titular e um suplente, designados por ato do Secretário-Executivo, dos seguintes Órgãos e Unidades Administrativas do MAPA:

I - Ouvidoria;

II - Assessoria Especial de Controle Interno;

III - Coordenação-Geral de Apoio às Superintendências;

IV - Departamento de Administração;

V - Departamento de Governança e Gestão;

VI - Secretaria Especial de Assuntos Fundiários;

VII - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo;

VIII - Secretaria de Aquicultura e Pesca;

IX - Secretaria de Comércio e Relações Internacionais;

X - Secretaria de Defesa Agropecuária;

XI - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação;

XII - Secretaria de Política Agrícola; e

XIII - Serviço Florestal Brasileiro.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo representante da Ouvidoria, que em sua ausência ou impedimento será substituído pelo representante da Assessoria Especial de Controle Interno - AECL.

§ 2º Os membros deverão ter amplo conhecimento das competências e atividades desempenhadas pela Unidade a qual representa.

§ 3º A participação na Comissão, como membro permanente, será privativa de servidor ou empregado público em exercício no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 4º Não haverá prazo definido para o mandato dos membros da Comissão.

Seção II

Da Substituição

Art. 4º A indicação de substituição dos membros da CPADS/MAPA deverá ser feita pelos titulares dos Órgãos e Unidades Administrativas representados na Comissão, por meio de requerimento formal via e-mail institucional, dirigido ao Coordenador da Comissão, nas hipóteses a seguir:

I - exoneração ou aposentadoria;

II - licenças superiores a 3 (três) meses;

III - remanejamento para outra Unidade;

IV - solicitação voluntária de desligamento da Comissão;

V - ausência superior a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, justificadas ou não; e

VI - outros casos que julgar necessários.

§ 1º Caberá ao Coordenador da Comissão providenciar a publicação de ato próprio de substituição dos membros, a partir de manifestação dos titulares dos Órgãos e Unidades Administrativas que compõem a Comissão.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso V do caput o Coordenador da Comissão solicitará ao Órgão ou à Unidade Administrativa representada a indicação de um novo membro.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Seção I

Da Periodicidade

Art. 5º A Comissão se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, em caso de urgência ou por solicitação de seus membros.

§ 1º As reuniões serão realizadas, sempre que possível, presencialmente na sede do MAPA.



§ 2º A CPADS poderá realizar reuniões por videoconferência em caso de necessidade de participação de membros que se encontrem em entes federativos diversos ou quando se mostrar mais conveniente e oportuno aos trabalhos.

Seção II

Da Convocação, da Pauta e da Ata de Reunião

Art. 6º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Salvo disposição normativa em contrário, as convocações se darão por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou e-mail institucional dos membros, que podem se utilizar dos mesmos expedientes para o envio de confirmação de presença ou ausência à Secretaria-Executiva da Comissão.

§ 2º As funções de Secretaria-Executiva serão prestadas pela Ouvidoria do MAPA, conforme dispõe o §4º do art. 3º da Portaria MAPA nº 264, de 2019.

Art. 7º O instrumento de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá estar anexado de, no mínimo:

I - pauta de reunião;

II - minuta da ata da reunião anterior;

III - nota técnica referente ao objeto da consulta ou ao pedido de classificação, reclassificação ou desclassificação; e

IV - relação de técnicos ou autoridades convidados, quando for o caso.

Seção III

Das Atas

Art. 8º Da ata da reunião deverá constar:

I - o caráter ordinário ou extraordinário da reunião;

II - o local, a data da realização, as presenças e ausências de titulares e suplentes, bem como a presença de demais técnicos ou autoridades convidados;

III - o resumo dos assuntos debatidos; e

IV - as deliberações da Comissão.

Art. 9º A ata da reunião será aprovada pelos membros da Comissão na reunião posterior e encaminhada pela Secretaria-Executiva a todos os membros, titulares ou suplentes, em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião que a houver aprovado.

Parágrafo único. A ata será assinada pelos membros presentes na reunião a que se referir.

Seção IV

Do Funcionamento

Art. 10. As reuniões da Comissão terão seus trabalhos iniciados no horário designado, em primeira chamada, com a presença de no mínimo 07 (sete) membros, excluindo-se da contagem o Coordenador.

§ 1º Não havendo quórum mínimo no horário designado, será realizada nova chamada após 15 (quinze) minutos.

§ 2º Persistindo a falta de quórum, a reunião será cancelada e remarcada a critério do Coordenador, cabendo à Secretaria-Executiva reduzir o cancelamento a termo, registrando a relação dos membros presentes, a data, o local e a hora prevista para início da reunião, bem como a hora em que foi cancelada.

§ 3º O Coordenador da Comissão poderá convocar reunião extraordinária para tratar da pauta agendada para a reunião cancelada;

§ 4º Caberá ao Coordenador da Comissão proceder à contagem do quórum para o início dos trabalhos em primeira ou em segunda chamada.

Art. 11. Verificando-se, após primeira ou segunda chamada, o quórum mínimo de que trata o art. 10 deste Regimento Interno, as reuniões da Comissão obedecerão à seguinte ordem:

I - assinatura da lista de presença;

II - leitura da pauta do dia e aprovação da ordem em que as matérias serão apreciadas;

III - aprovação da ata anterior;

IV - análise das matérias sujeitas à deliberação;

V - apresentação dos encaminhamentos e providências a serem tomadas pelos membros em suas respectivas Unidades, se for o caso; e

VI - outros assuntos pertinentes.

Parágrafo único. Os assuntos que não tenham sido previstos em pauta poderão ser tratados ao final da reunião, se houver anuência dos presentes, ou discutidos na próxima reunião.

Art. 12. As deliberações das matérias obedecerão à seguinte ordem:

I - o Coordenador da Comissão concederá a palavra ao membro que encaminhou a matéria objeto de discussão, que a relatará;

II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão por não mais que 30 (trinta) minutos; e

III - encerrada a discussão e não havendo consenso, o Coordenador da Comissão encaminhará a matéria à votação.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, a deliberação será tomada por maioria simples dos votos, cabendo ao Coordenador da Comissão, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

Seção V

Do Objeto da Consulta e do Pedido de Classificação, Reclassificação ou Desclassificação

Art. 13. O objeto da consulta ou o pedido de classificação, reclassificação ou desclassificação de informação ou documentos deverão estar anexados de nota técnica encaminhada ao Coordenador.

§ 1º O Coordenador da CPADS deverá sempre manter o teor de sigilo desejado ao documento ou informação passível de classificação, reclassificação ou desclassificação.

§ 2º A nota técnica de que trata o caput deverá ser aprovada pela respectiva autoridade classificadora e conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I - especificação do objeto da consulta ou do pedido de classificação, reclassificação ou desclassificação;

II - razões para classificação, reclassificação ou desclassificação da informação ou do documento; e

III - indicação do prazo de sigilo, no caso de classificação, ou do prazo a ser reduzido, no caso de reclassificação.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Caberá ao Coordenador da Comissão:

I - convocar os membros para reuniões;

II - coordenar as reuniões, bem como as ações da Comissão;

III - delegar atribuições aos membros da Comissão;

IV - definir as prioridades dos assuntos a serem analisados;

V - requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;

VI - mediar discussões, dando preferência ao consenso entre os membros presentes; e

VII - convidar, a seu critério ou por indicação dos representantes da Comissão, autoridades ou técnicos para comparecer às reuniões, no intuito de prestarem subsídios técnicos às decisões do Colegiado, observados os requisitos do art. 3º, § 5º da Portaria MAPA nº 264, de 19 de novembro de 2019.

Art. 15. Caberá aos membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão, discutir assuntos da pauta e deliberar acerca das recomendações;

II - colaborar para que as atribuições da Comissão sejam cumpridas durante a respectiva gestão;

III - difundir as informações e diretrizes da Comissão no âmbito da respectiva Unidade Administrativa;

IV - levar à Comissão as sugestões e reivindicações das Unidades;

V - consolidar e elaborar:

a) relatório anual das informações com prazo de classificação a vencer; e

b) relatório anual das informações classificadas, desclassificadas e reclassificadas; e

VI - sugerir alterações ao presente Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão submeterá, até 31 de maio de cada ano, os relatórios de que trata o inciso V do caput à apreciação do Secretário-Executivo e do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a fim de que sejam publicados na internet no prazo determinado no regulamento da Lei de Acesso à Informação.

Art. 16. Caberá à Secretaria-Executiva da Comissão:

I - elaborar e encaminhar pautas e atas das reuniões da Comissão, quando necessário;

II - providenciar para que as atas das reuniões realizadas sejam assinadas pelos membros participantes;

III - preparar e encaminhar correspondências e documentos de interesse da Comissão;

IV - manter os documentos produzidos e recebidos pela Comissão de forma organizada, atualizada e com instrumento de recuperação da informação; e

V - providenciar local para realização das reuniões e a convocação dos membros, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As propostas de alteração deste Regimento Interno serão apreciadas em reunião ordinária com prévia inclusão em pauta.

§ 1º Não serão apreciadas as propostas de alteração apresentadas por membros ausentes.

§ 2º As propostas de alteração serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 18. Os casos omissos poderão ser decididos monocraticamente pelo Coordenador da Comissão ou, a seu critério, levados à apreciação do Colegiado.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

PORTARIA Nº 91, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial Nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do DOU de 13 de abril de 2018 e nos termos da Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Habilitar a Médica Veterinária SARA HELENA OLIVEIRA DE ANDRADE inscrito no CRMV-BA nº 6.339, para emitir Guia de Trânsito Animal -GTA no Estado da Bahia, em conformidade com os autos do processo nº 21012.010124/2020-96;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO EMILIO LANDULFO MEDRADO DE VINHAES TORRES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nomeada pela Portaria nº 337, de 27/02/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas nos artigos 262 e 292 , do Regimento Interno da Secretaria Executiva, Portaria nº 561/18, de 11/04/2018, publicado no DOU de 13/04/2018, combinado com a Portaria 1.393/18, de 21/08/2018, publicado no DOU de 23/08/2018, e considerando o disposto no art. 2 da Instrução Normativa n 22 , de 20 de junho de 2013 e o constante no processo 21042.007461/2020-49, resolve:

Habilitar, o(a) Médico(a) Veterinário(a) EMÍLIO VIEGAS CASSERES DE BORBA, CRMV-RS 10839, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA) no Estado do Rio Grande do Sul.

Esta habilitação restringe-se à emissão de GTA através do sistema informatizado utilizado no Estado do Rio Grande do Sul, e está limitada às espécies, aos municípios e aos estabelecimentos constantes no processo supracitado.

A emissão de GTA deve ocorrer em conformidade com os manuais próprios do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com atendimento aos demais dispositivos legais que regem a matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA PAN RUGERI

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria sem numeração nº 114 datado de 05/08/2020, publicado no Diário Oficial da União em 10 de agosto de 2020, Seção 1, página 11: onde se lê: BRUNO SIMÕES VIEIRA; leia-se: BRUNO SOUZA SIMÕES VIEIRA.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de grãos de trigo (*Triticum aestivum*) (Categoria 3, Classe 9) produzidos na Rússia.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, no Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, na Instrução Normativa nº 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa nº 25, de 7 de abril de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 21000.029239/2020-93, resolve:

Art. 1º Atualizar os requisitos fitossanitários para a importação de grãos de trigo (*Triticum aestivum*) (Categoria 3, Classe 9) produzidos na Rússia.

Art. 2º O envio especificado no art. 1º deverá estar acompanhado de Certificado Fitossanitário - CF, emitido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária - ONPF da Rússia, com as seguintes Declarações Adicionais - DA:

I - DA2: o envio foi tratado com fumigação (especificar: produto, dose ou concentração, temperatura, tempo de exposição), para o controle do inseto *Trogoderma variabile* e do ácaro *Acarus siro*, sob supervisão oficial";

II - DA5: o local de produção de grãos de trigo foi submetido à inspeção oficial durante o ciclo da cultura e não foram detectadas as plantas daninhas *Orabanche* spp. e *Cirsium arvense*; ou DA15: os grãos de trigo encontram-se livres das plantas daninhas *Orabanche* spp. e *Cirsium arvense*, de acordo com o resultado de ensaio laboratorial oficial;

III- DA15: os grãos de trigo encontram-se livres das plantas daninhas *Acroptilon repens*, *Alopecurus myosuroides*, *Amaranthus blitoides*, *Centaurea difusa*, *Euphorbia helioscopia*, *Heliotropium europaeum*, *Lolium rigidum*, *Hibiscus trionum*, *Setaria pumila* e *Sonchus arvensis*, de acordo com o resultado de ensaio laboratorial oficial; e

IV- DA15: os grãos de trigo encontram-se livres dos nematóides *Anguina tritici*, *Ditylenchus destructor* e *Heterodera avenae* e dos fungos *Tilletia laevis*, *Urocystis agropyri* e *Ceratobasidium cereale* de acordo com o resultado de ensaio laboratorial oficial.

§1º Em caso de constatação de ineficiência da fumigação prevista no inciso I deste artigo, deverá ser realizada nova fumigação sob supervisão oficial da ONPF da Rússia.



§2º A Declaração Adicional (DA) prevista para plantas daninhas nos incisos II e III será dispensada quando a partida se destinar ao processamento em estabelecimentos localizados na zona portuária com descarga direta do veículo procedente do exterior diretamente para silos ou depósitos de armazenamento sob controle aduaneiro de importação de mercadoria transportada a granel;

§3º A Declaração Adicional (DA) prevista para plantas daninhas nos incisos II e III poderá ser dispensada quando a partida se destinar ao processamento em estabelecimentos localizados na região portuária, mediante análise e cadastramento prévio pela ONPF do Brasil;

§4º Nos casos de que trata o §2º e §3º deverá constar no Certificado Fitossanitário - CF emitido pela ONPF da Rússia, a declaração "Esta partida se destina a processamento em estabelecimentos localizados na região portuária".

Art. 3º Os compartimentos dos navios ou contêineres serão de uso exclusivo para transporte dos envios especificados no art. 1º desta Instrução Normativa, não podendo acondicionar outro produto.

Art. 4º É vedada a entrada de grãos de trigo da Rússia pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Art. 5º As partidas importadas de grãos especificadas no art. 1º serão inspecionadas no ponto de ingresso (Inspeção Fitossanitária - IF) e estarão sujeitas à coleta de amostras para análise fitossanitária em laboratórios oficiais ou credenciados.

Parágrafo único. Em caso de coleta de amostras, os custos do envio destas, bem como os das análises fitossanitárias, serão com ônus para os interessados.

Art. 6º Caso seja interceptada praga quarentenária ou praga que apresente potencial quarentenário para o Brasil, nas partidas importadas citadas no art. 1º desta Instrução Normativa, deverão ser adotados os procedimentos constantes no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934.

§ 1º Ocorrendo a interceptação de que trata o caput deste artigo, a ONPF do país de origem será notificada e a ONPF do Brasil poderá suspender as importações até a revisão da Análise de Risco de Pragas.

§ 2º Este artigo não se aplica aos casos previstos no § 2º do Art. 2º desta norma.

Art. 7º Em caso de não cumprimento desta Instrução Normativa, a ONPF da Rússia será notificada e as importações de grãos de trigo produzidos na Rússia poderão ser suspensas pela ONPF do Brasil.

Art. 8º Ficam revogadas a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 39, de 3 de dezembro de 2009, publicada na Seção 1 do D.O.U. nº 232, de 04/12/2009, págs. 4 e 5; Instrução Normativa SDA/MAPA nº 21, de 1º de julho de 2011, publicada no D.O.U. nº 128, de 06/07/2011, Seção 1, pág. 2; Instrução Normativa SDA/MAPA nº 22, de 7 de outubro de 2015, publicada no D.O.U. nº 193, de 08/10/2015, Seção 1, pág. 2; Instrução Normativa SDA/MAPA nº 2, de 19 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. nº 15, de 20/01/2017, Seção 1, pág. 4; Instrução Normativa SDA/MAPA nº 47, de 12 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 238, de 13/12/2017, Seção 1, pág. 1 e Instrução Normativa SDA/MAPA nº 15, de 18 de abril de 2018, publicada no D.O.U. nº 75, de 19/04/2018, Seção 1, pág. 11.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a identidade e os requisitos de qualidade, que deve apresentar o produto denominado sobremesa láctea.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo nº 21000.054705/2019-35, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que devem apresentar as sobremesas lácteas, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 2º Entende-se por sobremesa láctea, o produto lácteo composto pronto para o consumo, elaborado a partir da mistura de leite, em suas diversas formas, padronizado ou não em seu teor de gordura, proteína, ou ambos, com derivados lácteos ou substâncias alimentícias, ou ambos, previstos neste Regulamento Técnico, podendo ser adicionada de amidos, amidos modificados e maltodextrina.

§ 1º A sobremesa láctea pode ser apresentada nas formas pastosa, semissólida, sólida, aerada, gelificada, entre outras formas tecnologicamente reconhecidas.

§ 2º As sobremesas lácteas deverão apresentar mais que 50% m/m (cinquenta por cento massa/massa) de leite e outros produtos lácteos, isolados ou em combinação, do total de ingredientes do produto.

§ 3º Não é permitida a adição de gordura vegetal em substituição à gordura láctea.

Art. 3º As sobremesas lácteas, classificam-se em:

I - sem adição: é a sobremesa láctea sem a adição de ingredientes não lácteos;

II - com adição: é a sobremesa láctea adicionada de ingredientes não lácteos;

III - fermentada: é a sobremesa láctea fermentada mediante a ação de cultivo de microrganismos específicos ou adicionado de leites fermentados, isolado ou em combinação, e que não poderá ser submetida a tratamento térmico após a fermentação, podendo ser com ou sem adição;

IV - tratada termicamente após fermentação: é a sobremesa láctea de que trata o inciso III, posteriormente submetida a tratamento térmico adequado, podendo ser com ou sem adição;

V - de soro de leite: é a sobremesa láctea cuja base láctea for composta preponderantemente de soro de leite, em suas diversas formas, podendo ser com ou sem adição;

VI - de soro de leite fermentada: é a sobremesa láctea de que trata o inciso V, fermentada mediante a ação de cultivo de microrganismos específicos ou adicionada de leites fermentados, isolado ou em combinação e que não poderá ser submetida a tratamento térmico após a fermentação, podendo ser com ou sem adição; e,

VII - de soro de leite tratada termicamente após fermentação: é a sobremesa láctea de que trata o inciso VI, posteriormente submetida a tratamento térmico adequado, podendo ser com ou sem adição.

Parágrafo único. Para as sobremesas lácteas fermentadas, a contagem total de bactérias lácticas viáveis deve ser no mínimo de 10⁶ UFC/g (um milhão de unidades formadoras de colônia por grama) no produto final, para os cultivos lácticos específicos empregados, durante todo o prazo de validade.

Art. 4º A sobremesa láctea apresenta como ingredientes obrigatórios o leite, leite reconstituído ou leite concentrado, isolado ou em combinação, padronizados ou não em seu teor de gordura, proteína ou ambos.

§ 1º Para a sobremesa láctea fermentada também são ingredientes obrigatórios os cultivos de microrganismos específicos ou leites fermentados, isolados ou em combinação.

§ 2º Para todas as sobremesas lácteas sem adição, os derivados lácteos são ingredientes obrigatórios.

Art. 5º A sobremesa láctea apresenta como ingredientes opcionais isolados ou em combinação:

I - amidos, amidos modificados e maltodextrina;

II - derivados lácteos; e,

III - substâncias alimentícias como produtos de frutas ou vegetais, cloreto de sódio, cereais, fibras alimentares, mel, café, chá, produtos de cacau em suas diversas formas de apresentação, condimentos, especiarias, ovo e açúcares, biscoitos, doces tal como caramelos, balas, bombons e confeitos, bebidas alcóolicas, cloreto de cálcio e outros ingredientes que confirmam características organolépticas específicas ao produto.

Parágrafo único. A adição de amidos ou amidos modificados não poderá ser superior a 4% m/m (quatro por cento massa/massa) de sua composição.

Art. 6º A sobremesa láctea deve atender as seguintes características sensoriais:

I - aroma e sabor característico ou de acordo com os ingredientes alimentícios e aromatizantes adicionados;

II - consistência pastosa, semissólida, sólida, aerada, ou gelificada, entre outras formas tecnologicamente reconhecidas, de acordo com sua composição; e,

III - cor de acordo com os ingredientes alimentícios e corantes adicionados.

Art. 7º A sobremesa láctea deve cumprir com os seguintes parâmetros físico-químicos:

I - sobremesa láctea, sem adições:

a) proteínas de origem láctea: mínimo de 2g (dois gramas) de proteína de origem láctea, por 100g (cem gramas) de produto; e,

b) sólidos totais: mínimo de 20g (vinte gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

II - sobremesa láctea, com adições:

a) proteínas de origem láctea: mínimo de 1g (um grama) de proteína de origem láctea, por 100g (cem gramas) de produto; e,

b) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto;

III - sobremesa láctea fermentada, sem adições:

a) acidez: 0,6g a 2g (seis decigramas a dois gramas) de ácido láctico, por 100g (cem gramas) de produto;

b) contagem de microrganismos específicos: mínimo de 10⁶ UFC/g (um milhão de unidades formadoras de colônia por grama), no produto final, para todos os cultivos lácticos específicos empregados, durante todo o prazo de validade;

c) proteínas de origem láctea: mínimo de 2g (dois gramas) de proteína de origem láctea por 100g (cem gramas) de produto; e,

d) sólidos totais: mínimo de 20g (vinte gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

IV - sobremesa láctea fermentada, com adições:

a) acidez: 0,6g a 2g (seis decigramas a dois gramas) de ácido láctico, por 100g (cem gramas) de produto;

b) contagem de microrganismos específicos: mínimo de 10⁶ UFC/g (um milhão de unidades formadoras de colônia por grama), no produto final, para todos os cultivos lácticos específicos empregados, durante todo o prazo de validade;

c) proteínas de origem láctea: mínimo de 1g (um grama) de proteína de origem láctea por 100g (cem gramas) de produto; e,

d) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

V - sobremesa láctea tratada termicamente após fermentação, sem adições:

a) acidez: 0,6 a 2g (seis decigramas a dois gramas) de ácido láctico por 100g (cem gramas) de produto;

b) proteínas de origem láctea: mínimo de 2g (dois gramas) de proteína de origem láctea por 100g (cem gramas) de produto; e,

c) sólidos totais: mínimo de 20g (vinte gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

VI - sobremesa láctea tratada termicamente após fermentação, com adições:

a) acidez: 0,6 a 2g (seis decigramas a dois gramas) de ácido láctico, por 100g (cem gramas) de produto;

b) proteínas de origem láctea: mínimo de 1g (um grama) de proteína de origem láctea por 100g de produto; e,

c) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais, por 100g (cem gramas) de produto.

VII - sobremesa láctea de soro, sem adições:

a) proteínas de origem láctea: mínimo de 1,7g (um grama e sete decigramas) de proteína de origem láctea, por 100g (cem gramas) de produto; e,

b) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

VIII - sobremesa láctea de soro, com adições:

a) proteínas de origem láctea: mínimo de 1g (um grama) de proteína de origem láctea, por 100g (cem gramas) de produto; e,

b) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

IX - sobremesa láctea de soro fermentada, sem adições:

a) acidez: 0,6 a 2g (seis decigramas a dois gramas) de ácido láctico, por 100g (cem gramas) de produto;

b) contagem de microrganismos específicos: mínimo de 10⁶ UFC/g (um milhão de unidades formadoras de colônia por grama), no produto final, para todos os cultivos lácticos específicos empregados, durante todo o prazo de validade;

c) proteínas de origem láctea: mínimo de 1,7g (um grama e sete decigramas) de proteína de origem láctea por 100g (cem gramas) de produto; e,

d) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

X - sobremesa láctea de soro fermentada, com adições:

a) acidez: 0,6 a 2g (seis decigramas a dois gramas) de ácido láctico, por 100g (cem gramas) de produto;

b) contagem de microrganismos específicos: mínimo de 10⁶ UFC/g (um milhão de unidades formadoras de colônia por grama), no produto final, para todos os cultivos lácticos específicos empregados, durante todo o prazo de validade;

c) proteínas de origem láctea: mínimo de 1g (um grama) de proteína de origem láctea por 100g (cem gramas) de produto; e,

d) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

XI - sobremesa láctea de soro tratada termicamente após fermentação, sem adições:

a) acidez: 0,6 a 2g (seis decigramas a dois gramas) de ácido láctico, por 100g (cem gramas) de produto;

b) proteínas de origem láctea: mínimo de 1,7g (um grama e sete decigramas) de proteína de origem láctea por 100g (cem gramas) de produto; e,

c) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

XII - sobremesa láctea de soro tratada termicamente após fermentação, com adições:

a) acidez: 0,6 a 2g (seis decigramas a dois gramas) de ácido láctico, por 100g (cem gramas) de produto;

b) proteínas de origem láctea: mínimo de 1g (um grama) de proteína de origem láctea por 100g (cem gramas) de produto; e,

c) sólidos totais: mínimo de 10g (dez gramas) de sólidos totais por 100g (cem gramas) de produto.

Art. 8º As sobremesas lácteas devem atender aos critérios microbiológicos estabelecidos em legislação específica.

Parágrafo único. As sobremesas lácteas que não exigirem refrigeração para sua conservação, devem atender aos parâmetros microbiológicos para doce de base láctea, não comercialmente estéril.

Art. 9º As sobremesas lácteas, de que trata este Regulamento Técnico, podem ser submetidas aos tratamentos térmicos de pasteurização, esterilização, UAT ou UHT, ou outros processos tecnológicos disponíveis.

Art. 10. As sobremesas lácteas que necessitem de conservação sob refrigeração deverão ser mantidas em temperatura não superior a 10ºC (dez graus célsius).

Art. 11. As sobremesas lácteas não devem conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza.

Art. 12. A denominação de venda do produto é sobremesa láctea ou sobremesa láctea de soro.

§ 1º Para o produto de que tratam os incisos III e VI do art. 3º deverá ser acrescido o termo "fermentada" à sua denominação de venda.



§ 2º Para os produtos de que tratam os incisos IV e VII do art. 3º deverá ser acrescido o termo "tratada termicamente após a fermentação" à sua denominação de venda.

§ 3º Para os produtos tradicionalmente reconhecidos ou com denominações consagradas pelo uso, este nome poderá ser utilizado no rótulo do produto em forma de "splash", em complementação à denominação de venda.

§ 4º Para o produto de que trata o inciso II do art. 3º deverão ser acrescidos à denominação de venda os ingredientes que conferem características distintivas ao produto.

§ 5º Para os produtos de que tratam os incisos III e VI do art. 3º poderá ser indicada a presença dos cultivos lácticos utilizados no rótulo.

§ 6º No caso em que corresponda, poderá ser empregado no rótulo, de forma opcional, expressões referentes à forma de apresentação do produto ou consistência.

Art. 13. É permitido o uso de aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados em legislações específicas.

Art. 14. Os estabelecimentos que já possuem sobremesa láctea registrada têm o prazo de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, contados a partir da publicação desta Instrução Normativa, para a atualização do registro de seus produtos e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Regulamento Técnico.

Parágrafo único. Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação, a que se refere o **caput**, podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Art. 15. Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa n.º 72, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de julho de 2020, Edição 144, Seção 01, página 08.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Alagoas, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1.NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETR) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	28	10	20	31	10	20	30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	30	10	20	31	10	20	31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	30	10	20	31	10	20	30	10	20	31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.



GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9339, ADV9860, ADV9860 PRO, ADV9853 PRO e ADV9853;

CRUAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2B688PW, 2B688RR, 2A401RR, CD3612RR, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2620PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, P3646YH, P3779H, 30S31, P3707VYH, P3898, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR, BG7640VYH e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 5033 (Asa Branca), BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gurutuba, BRS 2223 e BRS 3035;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210, GNZ7210PRO2 e GNZ 2004;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM709PRO3, BM3063PRO3 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: FTH 960, ATL 200, SM 511, ATL 110, SM 966, RK3014 e RK3115;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A91PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 2B512PW, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS633RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, 30A37PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 3350, ANHEMBI, PR 27D28, M 274 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AG9030PRO, AG9030PRO2, AG 8676PRO2, GNZ 9688PRO, AS 1625PRO2, AG 9010PRO, AS 1665PRO, GNZ 9505YG, GNZ9501PRO, AS1596PROX, AS 1596RR2, AG 8580PRO, AG 8088PRO, AS1573PRO, DKB 350PRO, AG 8041PRO, AS 1581PRO, AS 1596, AS 1596PRO2, DKB390PROX, DKB 390, DKB 390PRO2, AS1575PRO3, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, AS 1598, AG 8061PRO2, DKB 175PRO, DKB 177, AG 8676PRO, AG 8061PRO, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AG 5011, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 7088PRO, AG 5011YG, AG 5055PRO, AG 7088, DKB177PRO, AG 1051, AG8025PRO2, DKB340PRO2, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB 177PRO2, AG 7098PRO, DKB 390RR2, AG9030RR2, DKB330PRO, DKB 390PRO, DKB245PRO2, AG7098PRO2, AG 8544PRO2, DKB 250PRO, DKB 177RR2, AS 1656PRO2, AS 1575PRO, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8700PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, NS 90PRO, AG9000PRO3, NS 90PRO2, AG9025PRO3, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, 2300RR2, RB 9006PRO, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, SHS 7915PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1551PRO2, AG 9040YG, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, GNZ 9626PRO, 3770RR2, DKB363PRO3, AG 8061, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS 1596PRO, LG 3055PRO, AS1730PRO3, AS1735PRO3, AS1777PRO3, BM950PRO3, DKB230PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB290, DKB345PRO3, RGT 8008PRO3, AS1844PRO3 , AS1850PRO3, LG 3055PRO3, LG 3055, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , LG36610PRO3, DKB255PRO3 , AS1596PRO3, 3700RR2, AS1780PRO3 , AS1820PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2 e JMEN 2M91PRO3;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 8030 e XB 8010;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR, SX3186TPV

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS70, Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, SYN7205, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SW3949 TL, SYN7205 TG, SX7331, Formula Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, Syn522 VIP3, Formula VIP2, NS73 VIP3, SS191S TG, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, SG 6418, SX6663 VIP3, 3040VIP3, SX7341 VIP3, Syn555 VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3 e SS203E VIP2;

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus e ÓRION;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: Mucuripe e Copacabana;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : SHS7990, SHS7990PRO2, BM 207, BM 810 e SHS7990PRO3;

KWS SEMENTES LTDA: SM 505, ATL 310, R9330PRO2, K9800PRO2, K9600PRO2, R9080PRO2, K9220PRO2, R9080, K9100, K9200, RB9789 VIP3, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3, RB9060, K9460, K9822 VIP3 e K9500PRO2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, NS 50RR2 e SHS7910PRO3;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 4013;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN505 VIP3, NS45 VIP3 e SS193E VIP3;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI340, AGRI320, AGRI330, AGRI360 e AGRI-104.

GRUPO III

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9860 PRO2;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Anadia	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8 + 19	11 a 19	9 a 10	8 + 20
Arapiraca	12 a 17	10 a 11	18	11 a 17	10 + 18	9 + 19	11 a 18	10 + 19	9
Atalaia	10 a 18	9	19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Barra De Santo Antônio	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	8 a 9	5 a 7 + 20	9 a 19	8 + 20	5 a 7
Barra De São Miguel	10 a 18	9	19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Batalha	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Belém	11 a 17	10	18	11 a 17	10 + 18	8 a 9 + 19	11 a 18	10 + 19	8 a 9
Belo Monte	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Boca Da Mata	11 a 17	10 + 18	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9	8 + 20
Branquinha	10 a 17	18	19 + 9	10 a 18	9	5 a 8 + 19	10 a 19	9	5 a 8 + 20
Cacimbinhas	12 a 15	11 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11	9 + 18
Cajueiro	11 a 17	10 + 18	9 + 19	10 a 18	9	8 + 19	10 a 19	9	8 + 20
Campestre	10 a 18	9	8 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19	9	9 a 19	8	4 a 7 + 20
Campo Alegre	11 a 17	10 + 18	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	11 a 19	9 a 10	8 + 20
Campo Grande	12 a 17	10 a 11	18	11 a 18	10	9 + 19	11 a 18	10 + 19	9
Canapi						11 a 14		12	10 a 11 + 13 a 15
Capela	10 a 17	18	19 + 9	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9	5 a 8 + 20
Carneiros		13 a 15	11 a 12	14	11 a 13 + 15	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Chã Preta	11 a 17	10 + 18	9	10 a 17	9 + 18	8 + 19	10 a 18	9 + 19	8 + 20
Coité Do Nóia	12 a 17	10 a 11	18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10 + 19	9
Colônia Leopoldina	10 a 17	9 + 18	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7	9 a 19	8	5 a 7 + 20
Coqueiro Seco	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7 + 20	10 a 19	9 + 20	6 a 8
Coruripe	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Craibas	12 a 16	11 + 17	10	12 a 17	10 a 11	9 + 18	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Delmiro Gouveia									12 a 13
Dois Riachos	13 a 15	11 a 12	10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17	13 a 16	10 a 12 + 17	9
Estrela De Alagoas	12 a 16	11	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Feira Grande	12 a 17	10 a 11	18	11 a 18	10	9 + 19	11 a 18	10 + 19	9
Feliz Deserto	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	19	8 a 9	10 a 19	9 + 20	8
Flexeiras	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7	9 a 19	8 + 20	5 a 7
Girau Do Ponciano	12 a 16	11 + 17	10 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Ibateguara	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	5 a 7 + 19	9 a 19	8	5 a 7 + 20
Igaci	12 a 16	11 + 17	10 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Igreja Nova	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	19	8 a 9	11 a 19	9 a 10	8 + 20
Inhapi						12 a 14			11 a 15
Jacaré Dos Homens	13 a 15	11 a 12 + 16		12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17	13 a 16	10 a 12 + 17	9



Jacuípe	9 a 18		5 a 8 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19		9 a 19	5 a 8 + 20	4
Japaratinga	9 a 18	19	5 a 8	9 a 18	5 a 8 + 19	4	9 a 19	5 a 8 + 20	4
Jaramataia	12 a 15	11 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Jequiá Da Praia	11 a 17	10 + 18	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Joaquim Gomes	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7	9 a 19	8	5 a 7 + 20
Jundiá	10 a 18	9	8 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19		9 a 19	8 + 20	4 a 7
Junqueiro	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	8 a 9 + 19	11 a 19	9 a 10	8 + 20
Lagoa Da Canoa	12 a 16	11 + 17	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	12 a 18	10 a 11 + 19	9
Limoeiro De Anadia	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	8 a 9 + 19	11 a 19	10	8 a 9 + 20
Maceió	10 a 18	9 + 19	8	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7 + 20	9 a 19	8 + 20	5 a 7
Major Isidoro	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11	9 + 18
Mar Vermelho	11 a 17	10 + 18	9	11 a 17	9 a 10 + 18	8 + 19	11 a 18	9 a 10 + 19	8
Maragogi	9 a 18	19	5 a 8	9 a 18	5 a 8 + 19	4	9 a 19	5 a 8 + 20	4
Maravilha			11 a 15		11 a 15	10		11 a 15	9 a 10 + 16
Marechal Deodoro	10 a 18	9	19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Maribondo	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8 + 19	10 a 19	9	8 + 20
Matriz De Camaragibe	10 a 18	9 + 19	8	9 a 18	5 a 8 + 19		9 a 19	8 + 20	4 a 7
Messias	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7	10 a 19	8 a 9 + 20	5 a 7
Minador Do Negrão	12 a 15	11 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11	9 + 18
Monteirópolis	13 a 14	11 a 12 + 15	16	12 a 15	10 a 11 + 16	9	13 a 16	10 a 12	9 + 17
Murici	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7	10 a 19	8 a 9 + 20	5 a 7
Novo Lino	10 a 18	9	8 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19		9 a 19	8	4 a 7 + 20
Olho D'Água Das Flores	13 a 15	11 a 12	16	12 a 15	10 a 11 + 16	9	13 a 16	10 a 12	9 + 17
Olho D'Água Do Casado						12 a 14			11 a 15
Olho D'Água Grande	12 a 17	10 a 11	18	11 a 18	10	9 + 19	11 a 18	10 + 19	9
Oliveira	13 a 15	11 a 12	16	12 a 15	10 a 11 + 16	9	13 a 16	10 a 12 + 17	9
Ouro Branco			11 a 14		12 a 14	10 a 11 + 15		11 a 15	10
Palestina	13 a 15	11 a 12 + 16		12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17	13 a 16	10 a 12 + 17	9
Palmeira Dos Índios	12 a 17	11	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	8 a 9 + 19
Pão De Açúcar	13 a 14	11 a 12 + 15	16	12 a 15	10 a 11 + 16	9	13 a 16	10 a 12	9 + 17
Paripueira	10 a 18	9 + 19	8	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7 + 20	9 a 19	8 + 20	5 a 7
Passo De Camaragibe	9 a 18	19	6 a 8	9 a 19	5 a 8	20	9 a 19	8 + 20	4 a 7
Paulo Jacinto	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8	11 a 18	9 a 10 + 19	8
Penedo	11 a 17	10 + 18	9 + 19	10 a 18	19	8 a 9	10 a 19	9	8 + 20
Piaçabuçu	11 a 18	10	9 + 19	10 a 19		8 a 9	10 a 19	9 + 20	8
Pilar	10 a 18	9	19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Pindoba	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8 + 19	10 a 18	9 + 19	8 + 20
Piranhas			12 a 14		14	11 a 13 + 15		12 a 15	10 a 11
Poço Das Trincheiras		11 a 14	15	14	11 a 13 + 15	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Porto Calvo	9 a 18	19	5 a 8	9 a 18	5 a 8 + 19	4	9 a 19	5 a 8 + 20	4
Porto De Pedras	9 a 18	19	5 a 8	9 a 18	5 a 8 + 19	20	9 a 19	8 + 20	4 a 7
Porto Real Do Colégio	11 a 17	10 + 18		10 a 18		9 + 19	11 a 19	9 a 10	8
Quebrangulo	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8	11 a 18	9 a 10 + 19	8
Rio Largo	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7 + 20	10 a 19	9 + 20	5 a 8
Roteiro	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Santa Luzia Do Norte	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7 + 20	10 a 19	9 + 20	6 a 8
Santana Do Ipanema	14	11 a 13 + 15	10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17
Santana Do Mundaú	11 a 17	10 + 18	9	10 a 17	9 + 18	5 a 8 + 19	10 a 18	9 + 19	5 a 8 + 20
São Brás	12 a 17	10 a 11	18	11 a 18	10	9 + 19	11 a 18	10 + 19	9
São José Da Laje	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	5 a 8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7 + 20
São José Da Tapera		13 a 15	11 a 12	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9
São Luís Do Quitunde	10 a 18	9 + 19	8	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7 + 20	9 a 19	8 + 20	5 a 7
São Miguel Dos Campos	11 a 17	10 + 18	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
São Miguel Dos Milagres	9 a 18	19	5 a 8	9 a 19	5 a 8	20	9 a 19	8 + 20	4 a 7
São Sebastião	11 a 17	10 + 18		11 a 18	10	8 a 9 + 19	11 a 19	10	8 a 9
Satuba	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7 + 20	9 a 19	20	5 a 8
Senador Rui Palmeira		14	11 a 13 + 15		11 a 15	10	14	11 a 13 + 15	9 a 10 + 16
Tanque D'Arca	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8 + 19	11 a 18	10 + 19	8 a 9
Taquarana	11 a 17	10 + 18		11 a 18	10	8 a 9 + 19	11 a 18	10 + 19	8 a 9
Teotônio Vilela	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10 + 19	8 a 9	11 a 19	9 a 10	8 + 20
Traipu	12 a 16	11 + 17	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
União Dos Palmares	10 a 17	9 + 18	8 + 19	10 a 18	8 a 9	5 a 7 + 19	10 a 19	8 a 9	5 a 7 + 20
Viçosa	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8 + 19	10 a 18	9 + 19	8 + 20

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Anadia	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Arapiraca	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 17	10	9 + 18
Atalaia	10 a 16		9 + 17	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Barra De Santo Antônio	10 a 16	9 + 17	6 a 8 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Barra De São Miguel	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8 + 19
Batalha	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9
Belém	12 a 15	10 a 11 + 16		11 a 16	9 a 10	8 + 17	11 a 17	9 a 10	8 + 18
Belo Monte	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9
Boca Da Mata	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Branquinha	10 a 16		9 + 17	10 a 16	9 + 17	5 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	5 a 8
Cacimbinhas	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9
Cajueiro	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Campestre	10 a 16	9 + 17	5 a 8	9 a 17	5 a 8	18	9 a 17	5 a 8 + 18	
Campo Alegre	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Campo Grande	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 17	10	9 + 18
Canapi						10 a 12			9 a 13
Capela	10 a 16		9 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	5 a 8
Carneiros		13	11 a 12 + 14	12	10 a 11 + 13	9 + 14	13	10 a 12 + 14	9 + 15
Chã Preta	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 17	9 + 18	8
Coité Do Nória	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 17	10	9 + 18
Colônia Leopoldina	10 a 16	9	8 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7
Coqueiro Seco	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	8 + 18	10 a 18	9	5 a 8 + 19
Coruripe	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Craibas	12 a 15	11	10 + 16	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10 + 17	9
Dois Riachos	13	11 a 12 + 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9
Estrela De Alagoas	12 a 14	11 + 15	10	11 a 15	10 + 16	9	12 a 15	9 a 11 + 16	17
Feira Grande	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10 + 17	9	11 a 17	10	9 + 18
Feliz Deserto	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 18	9	8
Flexeiras	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	8 a 9	5 a 7 + 18	10 a 18	8 a 9	5 a 7 + 19
Girau Do Ponciano	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Ibateguara	10 a 16		8 a 9 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7
Igaci	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Igreja Nova	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Inhapi						10 a 11			10 a 12
Jacaré Dos Homens	13	11 a 12 + 14	15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16
Jacuípe	10 a 16	9 + 17	5 a 8	9 a 17	5 a 8	18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Japaratinga	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7	9 a 17	5 a 8 + 18	4	9 a 18	5 a 8	4 + 19



Jaramataia	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9
Jequiá Da Praia	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Joaquim Gomes	10 a 16	9	8 + 17	10 a 17	8 a 9	5 a 7 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7
Jundiá	10 a 16	9 + 17	5 a 8	9 a 17	5 a 8	18	9 a 17	5 a 8 + 18	
Junqueiro	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Lagoa Da Canoa	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Limoeiro De Anadia	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Maceió	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	5 a 8 + 18	9 a 18		5 a 8 + 19
Major Isidoro	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11 + 16	9
Mar Vermelho	12 a 15	10 a 11 + 16	9	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 17	9	8 + 18
Maragogi	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Maravilha			10 a 13		10 a 12	9 + 13		10 a 13	8 a 9 + 14
Marechal Deodoro	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 18	9	6 a 8 + 19
Maribondo	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Matriz De Camaragibe	10 a 16	9 + 17	6 a 8	9 a 17	8 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Messias	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	5 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	5 a 8 + 19
Minador Do Negrão	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11 + 16	9
Monteirópolis		11 a 14		12 a 14	10 a 11	9 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9
Murici	10 a 16		8 a 9 + 17	10 a 17	9	5 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	5 a 8
Novo Lino	10 a 16	9 + 17	8	9 a 17	8	5 a 7 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7
Olho D'Água Das Flores		11 a 14		12 a 14	10 a 11	9 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9
Olho D'Água Do Casado						11			10 a 12
Olho D'Água Grande	12 a 15	10 a 11 + 16		11 a 16	10 + 17	9	11 a 17	10	9 + 18
Oliveira		11 a 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9
Ouro Branco			10 a 12		11	9 a 10 + 12 a 13		10 a 13	8 a 9 + 14
Palestina		11 a 14	15	12 a 14	10 a 11	9 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9
Palmeira Dos Índios	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	9 a 10	17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18
Pão De Açúcar		11 a 14		12 a 14	10 a 11	9 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9
Paripueira	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Passo De Camaragibe	10 a 16	9 + 17	6 a 8 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Paulo Jacinto	12 a 15	10 a 11 + 16	9	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 17	9	8 + 18
Penedo	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Piaçabuçu	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8 + 19

Pilar	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8 + 19
Pindoba	11 a 15	10 + 16	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Piranhas			11 a 12			10 a 13		10 a 12	9 + 13 a 14
Poço Das Trincheiras		11 a 13	10		10 a 13	9 + 14	13	9 a 12 + 14	8
Porto Calvo	10 a 16	9 + 17	5 a 8	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 18	5 a 8	4
Porto De Pedras	10 a 16	9 + 17	5 a 8	9 a 17	5 a 8 + 18		9 a 18	5 a 8	4 + 19
Porto Real Do Colégio	11 a 16	10	17	11 a 16	9 a 10 + 17		10 a 17	9	18
Quebrangulo	12 a 15	10 a 11 + 16	9	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18
Rio Largo	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	5 a 8 + 18	10 a 18	9	5 a 8 + 19
Roteiro	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8 + 19
Santa Luzia Do Norte	10 a 16	17	8 a 9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 18	9	5 a 8 + 19
Santana Do Ipanema		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9
Santana Do Mundaú	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9	8 + 17	10 a 17	9 + 18	5 a 8
São Brás	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 17	10	9 + 18
São José Da Laje	10 a 15	16	9	10 a 16	9	5 a 8 + 17	10 a 17	9	5 a 8 + 18
São José Da Tapera		13	11 a 12 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	13	10 a 12 + 14	9 + 15
São Luís Do Quitunde	10 a 16	9 + 17	6 a 8 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
São Miguel Dos Campos	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
São Miguel Dos Milagres	10 a 16	9 + 17	5 a 8 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18		9 a 18	5 a 8	4 + 19
São Sebastião	11 a 16	10	17	11 a 16	9 a 10 + 17		10 a 17	9 + 18	8
Satuba	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	5 a 8 + 18	9 a 18		5 a 8 + 19
Senador Rui Palmeira			11 a 13		10 a 12	9 + 13 a 14		10 a 13	9 + 14
Tanque D'Arca	12 a 15	10 a 11 + 16	9	11 a 16	9 a 10 + 17	8	11 a 17	9 a 10 + 18	8
Taquarana	12 a 15	10 a 11 + 16		11 a 16	9 a 10 + 17	8	11 a 17	9 a 10	8 + 18
Teotônio Vilela	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Traipu	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
União Dos Palmares	10 a 16		8 a 9 + 17	10 a 16	9 + 17	5 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	5 a 8
Viçosa	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Anadia	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Arapiraca	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10 + 16	
Atalaia	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9	8 + 17
Barra De Santo Antônio	10 a 15	9 + 16	8	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Barra De São Miguel	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Batalha		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15
Belém	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10 + 16	8
Belo Monte		11 a 13	14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15
Boca Da Mata	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 16	9	8 + 17
Branquinha	10 a 14	15	9	10 a 15	9	5 a 8 + 16	10 a 15	9 + 16	5 a 8 + 17
Cacimbinhas		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 13	9 a 11 + 14	15
Cajueiro	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Campestre	10 a 15	9	8 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Campo Alegre	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10 + 16	8	10 a 16	9	8 + 17
Campo Grande	11 a 14		10 + 15	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10 + 16	
Canapi						9 a 10			8 a 11
Capela	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 16	9	8 + 17
Carneiros			11 a 12		10 a 12	9		10 a 12	9 + 13
Chã Preta	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Coité Do Nóia	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	16
Colônia Leopoldina	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7 + 17
Coqueiro Seco	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Coruripe	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Craibás	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10	9 + 15	12 a 15	9 a 11	
Dois Riachos		11 a 12	10 + 13	12	10 a 11 + 13	9	12	10 a 11 + 13	9 + 14
Estrela De Alagoas	12 a 13	11	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 14	9 a 11 + 15	
Feira Grande	11 a 14	15	10	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10 + 16	
Feliz Deserto	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8

Flexeiras	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Girau Do Ponciano	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	16
Ibateguara	10 a 14	15	8 a 9	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7
Igaci	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15	9	12 a 15	9 a 11	16
Igreja Nova	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	16	10 a 16	9	8 + 17
Inhapi						9 a 10			9 a 10
Jacaré Dos Homens		11	12 a 13		10 a 13	9 + 14	12 a 13	10 a 11	9 + 14
Jacuípe	10 a 15	9	5 a 8 + 16	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6	9 a 16	5 a 8	4 + 17
Japaratinga	10 a 15	9	5 a 8 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16		9 a 16	5 a 8 + 17	4
Jaramataia		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 14	10 a 11	9 + 15
Jequiá Da Praia	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Joaquim Gomes	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Jundiá	10 a 15	9	8 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Junqueiro	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	16	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17
Lagoa Da Canoa	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	16
Limoeiro De Anadia	11 a 14	10 + 15		11 a 15	9 a 10	16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Maceió	10 a 15	9 + 16	8	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7
Major Isidoro		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15
Mar Vermelho	11 a 14	10	9 + 15	11 a 15	9 a 10	8 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Maragogi	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	9 a 16	5 a 8 + 17	4
Maravilha			11		10	9 + 11		9 a 11	8 + 12
Marechal Deodoro	10 a 15	9	16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Maribondo	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Matriz De Camaragibe	10 a 15	9	8 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Messias	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7
Minador Do Negrão		11 a 13	10	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 13	9 a 11 + 14	15
Monteirópolis		11	12 a 13		10 a 13	9	12	10 a 11 + 13	9 + 14
Murici	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7	10 a 16	8 a 9	5 a 7 + 17
Novo Lino	10 a 15	9	8 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Olho D'Água Das Flores		11	12 a 13		10 a 13	9	12	10 a 11 + 13	9 + 14
Olho D'Água Do Casado									9 a 10
Olho D'Água Grande	11 a 14	15	10	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10 + 16	
Oliveira		11 a 12	13		10 a 13	9	12	10 a 11 + 13	9 + 14
Ouro Branco					10	8 a 9 + 11		9 a 11	8 + 12
Palestina		11	12 a 13		10 a 13	9	12	10 a 11 + 13	9 + 14
Palmeira Dos Índios	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	16
Pão De Açúcar		11	12 a 13		10 a 13	9	12	10 a 11 + 13	9 + 14
Paripueira	10 a 15	9 + 16	8	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Passo De Camaragibe	10 a 15	9 + 16	6 a 8	9 a 16	8	5 a 7	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Paulo Jacinto	12 a 14	10 a 11	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8 + 16
Penedo	11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9	8 + 17
Piaçabuçu	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Pilar	10 a 15	9	16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Pindoba	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Piranhas						9 a 11		10	9 + 11
Poço Das Trincheiras			11 a 12		10 a 11	9 + 12		9 a 12	8 + 13
Porto Calvo	10 a 15	9	5 a 8 + 16	9 a 15	6 a 8 + 16	5	9 a 16	5 a 8 + 17	4
Porto De Pedras	10 a 15	9 + 16	6 a 8	9 a 15	6 a 8 + 16	5	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Porto Real Do Colégio	11 a 14	15	10	11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16	8
Quebrangulo	12 a 14	10 a 11	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8 + 16
Rio Largo	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7
Roteiro	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Santa Luzia Do Norte	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Santana Do Ipanema		11 a 12			10 a 12	9 + 13	12	9 a 11 + 13	
Santana Do Mundaú	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9 + 16	5 a 8
São Brás	11 a 14		10 + 15	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10 + 16	
São José Da Laje	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	5 a 8 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7
São José Da Tapera			11 a 12		10 a 12	9	12	10 a 11	9 + 13
São Luís Do Quitunde	10 a 15	9 + 16	8	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8 + 17	5 a 7
São Miguel Dos Campos	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
São Miguel Dos Milagres	10 a 15	9 + 16	6 a 8	9 a 16	6 a 8	5	9 a 16	8 + 17	5 a 7
São Sebastião	11 a 14	15	10	11 a 15	10	9 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Satuba	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	5 a 8	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Senador Rui Palmeira			11		10 a 11	9 + 12		9 a 11	8 + 12
Tanque D'Arca	11 a 14	10 + 15		11 a 15	9 a 10	16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Taquarana	11 a 14	15	10	11 a 15	9 a 10	16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Teotônio Vilela	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10 + 16	8	10 a 16	9	8 + 17
Traipu	13	11 a 12 + 14	10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	16
União Dos Palmares	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	5 a 8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7 + 17
Viçosa	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Ceará, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM



ANEXO

1.NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (Zea mays L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr a	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9339, ADV9860, ADV9860 PRO, ADV9853 PRO e ADV9853;

CRUAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2B688PW, 2B688RR, 2A401RR, B2433PWU, B2688PWU, B2810PWU, B2612PWU, CD3612RR, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2410PWU, B2620PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7046VYH, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7640VYH, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285VYHR, P4285R, P3844VYHR, P3844R, P3898, P3707VYH, P3456R, BG7640R, BG7542VYHR, BG7542VYH, BG7037VYHR, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, P2830H, 30F53YH, P3646YH, P3779H, BG7049VYH, P3380R, 30S31, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, P3380, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, 32R22VYHR, P2501, P2719VYH, P3016VYHR, B2360PWU, P2770VYHR, B2801VYHR e P3551PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 5033 (Asa Branca), BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba, BRS 2223 e BRS 3035;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210, GNZ7210PRO2 e GNZ 2004;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 207, BM 810, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM709PRO3, BM3063PRO3 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: FTH 960, ATL 200, SM 511, SM 966, Balu 188, RK3014 e RK3115;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A91PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, 30A37PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 3350, ANHEMBI, PR 27D28, M 274 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AG 8676PRO2, GNZ 9688PRO, AS 1625PRO2, AG 9010PRO, GNZ 9505YG, AS 1665PRO, GNZ9501PRO, AG 8676PRO, AS1596PROX, AS 1596RR2, AS 1596PRO2, AG 8580PRO, AG 8088PRO, AS1573PRO, DKB 250PRO, DKB 177RR2, DKB 350PRO, AG 8041PRO, AS 1596, AS1575PRO3, DKB390PROX, AS 1581PRO, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS



1633PRO2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, AS 1598, AG 8061PRO, DKB 175PRO, DKB 177, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AG 8544PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 7088, AG 5011, AG 5011YG, AG 5055PRO, DKB177PRO, AG8025PRO2, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB340PRO2, AG 7098PRO, DKB 390RR2, AG 7088PRO, DKB 177PRO2, AG9030RR2, DKB330PRO, DKB245PRO2, AG7098PRO2, AG 8061PRO2, AS 1656PRO2, AS 1575PRO, 2300RR2, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8700PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, AG9000PRO3, NS 90PRO, AG9025PRO3, NS 90PRO2, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, 3700RR2, AS1596PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PPRO2, SHS 7915PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1735PRO3, AG 1051, DKB363PRO3, AG 8061, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, AS1777PRO3, BM950PRO3, DKB230PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB290, DKB345PRO3, RGT 8008PRO3, AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , LG 3055, DKB255PRO3 , LG36610PRO3, AS1780PRO3 , AS1844PRO3 , LG3055RR2, AS1868PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4 e JMEN 2M91PRO3;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 787 RL e Balu787;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 8030 e XB 8010;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, GSS 3969, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, SX7331, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, 3040VIP3, Formula VIP2, NS73 VIP3, SS191S TG, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, SG 6418, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SX6663 VIP3 e SX7341 VIP3.

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD109, AD105 e AD Brilhante;

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus e ÓRION;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Mucuripe e Copacabana;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1010, BRS 2022, BRS 3025, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 2020, BRS 4104, BRS 3046, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : SHS7990PRO2;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 03;

KWS SEMENTES LTDA: SM 505, ATL 110, ATL 310, GNZ 9506, GNZ 9510, R9330PRO2, K9800PRO2, K9600PRO2, R9080PRO2, K9220PRO2, R9080, K9100, K9200, RB9789 VIP3, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3, RB9060, K9460, K9822 VIP3 e K9500PRO2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, RB 9005PRO3 e NS 50RR2;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 7116;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN505 VIP3, NS45 VIP3 e SS193E VIP3;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI320, AGRI330 e AGRI360.

GRUPO III

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9860 PRO2;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíara		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	2 a 5	6 a 7	1
Acarape	5 a 7	8	9 a 10 + 3 a 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3 + 12
Acaraú	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	9	5 a 9	4	3 + 10
Acopiara		4 a 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Aiuaba			4		4	2 a 3 + 5 a 6	3 a 4	2 + 5 a 6	7
Alcântaras	5 a 7	4	3 + 8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	10
Altaneira	4	3	5 a 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Alto Santo		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Amontada	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4	9	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Antonina Do Norte		4	3 + 5		2 a 5	6 a 7	3 a 5	2 + 6	7
Apuiarés	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Aquiraz	5 a 7	8 a 9	10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Aracati		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Aracoiaba	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Ararendá		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7		4 a 7	3 + 8	
Araripe		4	3	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Aratuba	5 a 7	8	4	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Arneiroz			4 a 6		4 a 5	3 + 6 a 7	5	3 a 4 + 6 a 7	2
Assaré		4	3 + 5 a 6	3 a 4	2 + 5 a 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Aurora	4	3	5 a 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	2 a 6	7	8 + 1
Baixio		4	3 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	2 + 7	3 a 6	7	8 + 2
Banabuiú		5 a 7	8	6	4 a 5 + 7	8 a 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Barbalha	4	3	2 + 5 a 6	2 a 4	5 a 6	7 + 1	2 a 6	7	1
Barreira	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10 a 11	5 a 8	4 + 9 a 11	3 + 12
Barro		4	3 + 5 a 6	4	2 a 3 + 5 a 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Barroquinha	5 a 7	4 + 8	3	4 a 7	3 + 8	9	4 a 9	3	10
Baturité	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 11	3
Beberibe	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4	5 a 8	9 a 10	11 + 3 a 4
Bela Cruz	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Boa Viagem		6	5 + 7		5 a 7	3 a 4 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Brejo Santo		3 a 4	2	3 a 4	2 + 5	1 + 6	2 a 5	6	7 + 1
Camocim	5 a 7	4	3 + 8	5 a 8	4	3 + 9	5 a 9	4	3 + 10
Campos Sales			3 a 4		2 a 4	5	3 a 4	2 + 5 a 6	1 + 7
Canindé	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Capistrano	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Caridade	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Cariré	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10
Caririaçu	4	3 + 5	2 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	2 a 6	7	8 + 1
Cariús	4	5 a 6	7 + 3	3 a 5	2 + 6 a 7		3 a 6	2 + 7	8
Carnaubal	5 a 7	3 a 4	8	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3 + 9	2 + 10
Cascavel	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3 + 12

Catarina			4 a 6		4 a 6	2 a 3 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Catunda		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Caucaia	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Cedro		4 a 6	3 + 7	3 a 5	6 a 7	2	3 a 6	7 a 8	2
Chaval	5 a 7	4 + 8	3	4 a 8	3	9	4 a 9	3	2 + 10
Choró	6	5 + 7	8	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11



Chorozinho	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10 a 11	5 a 8	4 + 9 a 11	3 + 12
Coreaú	5 a 7	3 a 4 + 8		4 a 8	3	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10
Crateús			4 a 6		4 a 6	3 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Crato	4	3	2 + 5 a 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	2 a 6	7	8 + 1
Croatá	5 a 6	4 + 7	3	4 a 7	3	2 + 8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Cruz	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Deputado Irapuan Pinheiro		5 a 6	4 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Ererê		6	5 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Eusébio	5 a 7	8 a 9	10 + 4	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Farias Brito	4	3 + 5	2 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Forquilha	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8		5 a 7	3 a 4 + 8	9
Fortaleza	5 a 7	8 a 9	10 + 4	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Fortim		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Frecheirinha	5 a 7	3 a 4 + 8		4 a 8	3	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10
General Sampaio	5 a 6	7	8	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Graça	5 a 7	3 a 4	8	4 a 7	3 + 8	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10
Granja	5 a 7	4 + 8	3	4 a 8	3	2 + 9	4 a 9	3	2 + 10
Granjeiro	4	3 + 5	2 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Groairas	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	
Guaiúba	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Guaraciaba Do Norte	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3 + 9	2
Guaramiranga	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Hidrolândia	5 a 6	7	3 a 4	4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	9
Horizonte	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Ibaretama	6	5 + 7	8	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	9 a 10	11 + 3 a 4
Ibiapina	4 a 7	3	8	4 a 8	3	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10
Ibicuitinga		5 a 7	8	6 a 7	5 + 8	4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Icapuí			5 a 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Icó		4 a 6	7	4	3 + 5 a 7	8	3 a 6	7 a 8	9 + 2
Iguatu		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8	3 a 7	8	9 + 2
Independência						3 a 6		4 a 6	3 + 7 a 8
Ipaporanga		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Ipaumirim			3 a 6	4	3 + 5 a 6	2 + 7	3 a 6	2 + 7	8
Ipu	5 a 6	4 + 7	3	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3	2 + 9
Ipueiras	5	4 + 6 a 7	3	4 a 6	3 + 7	2 + 8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Iracema		6	5 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Irauçuba		5 a 7	4 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 9	3
Itaíçaba		5 a 7	8	5 a 6	7	8 a 9 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Itaitinga	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Itapajé	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4
Itapipoca	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4	9 a 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Itapiúna	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Itarema	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4	9	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Itatira		5 a 7		6 a 7	5	4 + 8	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Jaguaretama		5 a 6	7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10
Jaguaribara		5 a 6	7		4 a 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Jaguaribe		6	4 a 5 + 7		4 a 7	3 + 8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Jaguaruana		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Jardim		4	2 a 3	4	2 a 3	1 + 5 a 6	2 a 4	5 a 6	7 + 1
Jati			3 a 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Jijoca De Jericoacoara	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Juazeiro Do Norte	4	3	2 + 5 a 6	2 a 5	6	7 + 1	2 a 6	7	8 + 1
Jucás		4 a 6	3 + 7	3 a 5	6 a 7	2	3 a 6	7	8 + 2
Lavras Da Mangabeira	4	5 a 6	3	3 a 5	2 + 6	7	3 a 6	2 + 7	8
Limoeiro Do Norte		6	5 + 7	6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Madalena		5 a 7	8	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Maracanaú	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Maranguape	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Marco	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Martinópole	5 a 7	4	8	5 a 8	4	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Massapê	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Mauriti			3 a 4		2 a 4	1 + 5 a 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Meruoca	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	
Milagres		3 a 4	5 a 6	3 a 4	2 + 5 a 6	1 + 7	2 a 6	7	8 + 1
Milhã		5 a 7		5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	3 a 4 + 8	9 a 10
Miraíma	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Missão Velha	4	3	2 + 5 a 6	2 a 4	5 a 6	7 + 1	2 a 6	7	8 + 1
Mombaça		6	4 a 5 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 7	3 a 4 + 8	9
Monsenhor Tabosa		6	5 + 7		5 a 7	3 a 4	6	4 a 5 + 7 a 8	3 + 9
Morada Nova		5 a 7	8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	5 a 7	8	9 a 10 + 3 a 4
Moraújo	5 a 7	4 + 8	3	4 a 8	3	9	4 a 9	3	10
Morrinhos	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Mucambo	5 a 7	3 a 4	8	4 a 8	3	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10
Mulungu	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Nova Olinda	4	3	2 + 5 a 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	2 a 6	7	8 + 1
Nova Russas		5 a 7	3 a 4	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Novo Oriente			4		3 a 5	6		3 a 6	7
Ocara	5 a 7		4 + 8 a 9	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Orós		6	4 a 5 + 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	2 + 9
Pacajus	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3 + 12
Pacatuba	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Pacoti	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3 + 12
Pacujá	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2
Palhano		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Palácia	5 a 7	8	9 a 10 + 3 a 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Paracuru	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Paraipaba	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Parambu			4		4	2 a 3 + 5 a 6		3 a 6	2 + 7
Paramoti	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10 a 11
Pedra Branca		6	5 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Penaforte						1 a 4		2 a 4	1 + 5 a 6
Pentecoste	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10 a 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3 + 12
Pereiro		6	5 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 7	3 a 4 + 8	9
Pindoretama	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
Piquet Carneiro		6	4 a 5 + 7	5	3 a 4 + 6 a 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Pires Ferreira	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	2
Poranga		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Porteiras		3 a 4	2	3 a 4	2	1 + 5 a 6	2 a 5	6	7 + 1
Potengi		4	3	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Potiretama		6	5 + 7	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Quiterianópolis			4		4	2 a 3 + 5 a 6		3 a 6	2 + 7
Quixadá		5 a 7	8	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8 a 10	3 + 11
Quixelô		6	4 a 5 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Quixeramobim		5 a 7	8	5 a 6	4 + 7	3 + 8 a 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Quixeré		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Redenção	5 a 7	8	9 a 10 + 3 a 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3 + 12



Reriutaba	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3 + 9	2
Russas		5 a 7	8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Saboeiro		4	5 a 6		3 a 6	2 + 7	3 a 6	2 + 7	8
Salitre			3 a 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6 a 7
Santa Quitéria		5 a 7	4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Santana Do Acaraú	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Santana Do Cariri		3 a 4	2 + 5 a 6	3 a 4	2 + 5 a 6	1 + 7	2 a 6	7	1
São Benedito	4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10
São Gonçalo Do Amarante	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3 + 12
São João Do Jaguaribe		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
São Luís Do Curu	5 a 7		4 + 8 a 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Senador Pompeu		5 a 7		5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Senador Sá	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Sobral	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	
Solonópole		5 a 6	4 + 7	6	3 a 5 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Tabuleiro Do Norte		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Tamboril			5 a 7		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Tarrafas		4	3 + 5 a 6	3 a 5	2 + 6	7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Tauá			6			3 a 7		3 a 6	2 + 7
Tejuçuoca	5 a 6	7	8	5 a 7	8	4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Tianguá	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3	2 + 9	4 a 9	3	2 + 10
Trairi	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Tururu	5 a 7	8	4	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Ubajara	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10
Umari		4	3 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	2 + 7	3 a 6	7 a 8	2
Umirim	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Uruburetama	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Uruoca	5 a 7	4 + 8	3	4 a 8	3	9	4 a 9	3	
Varjota	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	2
Várzea Alegre	4	3 + 5 a 6	7	3 a 5	2 + 6 a 7	1	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Viçosa Do Ceará	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3	2 + 9	4 a 9	3	2 + 10

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíara		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
Acarape	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Acaraú	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Acopiara		4	5 a 6	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Aiuaba					3	2 + 4 a 5		2 a 4	5
Alcântaras	5	4 + 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8	
Altaneira			3 a 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Alto Santo		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Amontada	5 a 6		4 + 7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Antonina Do Norte			3		2 a 3	4 a 5	3 a 4	2 + 5	6
Apuiarés	5	6	7 + 4	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Aquiraz	5 a 6	7	8 a 9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Aracati		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Aracoiaba	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Ararendá			3 a 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Araripe			3		2 a 3	1 + 4 a 5	3 a 4	2	1 + 5
Aratuba	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Arneiroz			4		3	4 a 5		3 a 5	2 + 6
Assaré			3 a 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Aurora		3	4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
Baixio			3 a 4		3 a 5	2 + 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2
Banabuiú		5	6		4 a 6	7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Barbalha		3	2 + 4	2 a 3	4	5 + 1	2 a 4	5	6 + 1
Barreira	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Barro			3 a 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Barroquinha	5	4 + 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8	
Baturité	5 a 6	7	4	5 a 6	4 + 7	3 + 8 a 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10
Beberibe	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Bela Cruz	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Boa Viagem		5			5	3 a 4 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Brejo Santo			2 a 3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	5 + 1
Camocim	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Campos Sales			3		2 a 3	4	3	2 + 4	1 + 5
Canindé		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Capistrano	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Caridade	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10
Cariré	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Caririaçu		3	2 + 4	3 a 4	2 + 5	1	2 a 4	5 a 6	1
Cariús		4	3 + 5	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6	7
Carnaubal	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2 + 8
Cascavel	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Catarina			4 a 5		3 a 5	2	4	3 + 5	2 + 6
Catunda			5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Caucaia	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Cedro		4	3 + 5	3 a 4	5	6 + 2	3 a 5	6	7 + 2
Chaval	5	4 + 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8	2
Choró		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Chorozinho	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Coreaú	5	3 a 4 + 6	7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3 + 8	2
Crateús			4		4 a 5	3		3 a 5	6
Crato		3	2 + 4	3 a 4	2	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
Croatá		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Cruz	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8	3
Deputado Irapuan Pinheiro		5	4 + 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	8
Ererê		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Eusébio	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Farias Brito		3	2 + 4	3 a 4	2 + 5	1	3 a 4	2 + 5 a 6	1
Forquilha		4 a 5	3 + 6	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	
Fortaleza	5 a 6	7	8 a 9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Fortim		5 a 6	7	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Frecheirinha	5	3 a 4 + 6	7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3 + 8	2

General Sampaio		5 a 6	4 + 7	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Graça	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2 + 8
Granja	5	4 + 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3 + 8	2
Granjeiro		3	2 + 4	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Groaíras		4 a 6	3	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	8
Guaiúba	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Guaraciaba Do Norte	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Guaramiranga	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8 a 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10
Hidrolândia		5	3 a 4 + 6	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3 + 7	
Horizonte	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Ibaretama		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Ibiapina	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Ibicuitinga		5	6	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 4
Icapuí			5 a 6		5	4 + 6 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8
Icó			4 a 5		3 a 5	6	3 a 5	6 a 7	2
Iguatu		4	3 + 5	4	3 + 5	2 + 6	3 a 5	6	7 + 2
Independência						3 a 4			3 a 6
Ipaporanga			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	3 a 4 + 6	
Ipaumirim			3 a 4		3 a 5	2 + 6	3 a 4	2 + 5 a 6	7
Ipu	5	4	3 + 6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Ipueiras		4 a 5	3	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
Iracema		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Irauçuba		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Itaíçaba		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Itaitinga	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Itapajé	5	6	7 + 4	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Itapipoca	5 a 6		4 + 7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Itapiúna	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Itarema	5 a 6		4 + 7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Itatira		5	6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Jaguaretama		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Jaguaribara			5 a 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Jaguaribe			4 a 6		4 a 6	3 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	8
Jaguaruana		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Jardim			2 a 3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	5 + 1
Jati					2	1 + 3	2 a 3		1 + 4 a 5
Jijoca De Jericoacoara	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Juazeiro Do Norte		3	2 + 4	2 a 3	4	5 + 1	2 a 4	5	6 + 1
Jucás		4	3 + 5	3 a 4	5	6 + 2	3 a 5	6	7 + 2
Lavras Da Mangabeira			3 a 5	3	2 + 4 a 5	6	3 a 4	2 + 5 a 6	7
Limoeiro Do Norte		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Madalena		5	6		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Maracanaú	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Maranguape	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Marco	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Martinópole	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Massapê	5	6	3 a 4	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Mauriti			3		2 a 3	1 + 4 a 5	3	2 + 4 a 5	1 + 6
Meruoca	5	4 + 6	3	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3	8
Milagres		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
Milhã		5	6		4 a 6	3 + 7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
Miraima		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Missão Velha		3	2 + 4	2 a 3	4	5 + 1	2 a 4	5	6 + 1
Mombaça			4 a 6		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6	7
Monsenhor Tabosa			5		5	3 a 4 + 6		4 a 6	3 + 7
Morada Nova		5	6	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Moraújo	5	4 + 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8	
Morrinhos		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Mucambo	5	3 a 4 + 6	7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3 + 8	2
Mulungu	5 a 6		4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Nova Olinda		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
Nova Russas		5	4	5	3 a 4	6	4 a 5	3 + 6	7
Novo Oriente					3	4		3 a 5	
Ocara		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Orós			4 a 5	4	3 + 5	6	3 a 5	6 a 7	2
Pacajus	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Pacatuba	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Pacoti	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Pacujá	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Palhano		5	6 a 7	5	6	7 + 4	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Palmeira	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Paracuru	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Paraipaba	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Parambu						2 a 4		2 a 4	5
Paramoti		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Pedra Branca			5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Penaforte						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Pentecoste	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Pereiro			5 a 6		4 a 6	3 + 7	5	3 a 4 + 6 a 7	
Pindoretama	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3
Piquet Carneiro		5	4 + 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	
Pires Ferreira	5	4 + 6	3	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Poranga		4	3 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Porteiras			2 a 3	2	3	4 + 1	2 a 3	4	5 + 1
Potengi			3		2 a 3	1 + 4 a 5	3 a 4	2 + 5	1
Potiretama		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Quiterianópolis					3	2 + 4		3 a 4	2 + 5
Quixadá		5	6 a 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Quixelô		4	5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Quixeramobim		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Quixeré		5	6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Redenção	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Reriutaba	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Russas		5	6	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 4
Saboeiro			4		3 a 5	2	3 a 4	2 + 5	6
Salitre					2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Santa Quitéria		5	4 + 6		4 a 6	3	5 a 6	4 + 7	3
Santana Do Acaraú		5 a 6	4	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Santana Do Cariri		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
São Benedito	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
São Gonçalo Do Amarante	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3
São João Do Jaguaribe			5 a 6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
São Luís Do Curu	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9



Senador Pompeu		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Senador Sá	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Sobral		4 a 6	3	4 a 6	3 + 7		4 a 6	3 + 7	8
Solonópole		5	4 + 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	8
Tabuleiro Do Norte		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Tamboril			5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Tarrafas			3 a 4	3	2 + 4 a 5		3 a 4	2 + 5	1 + 6
Tauá						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Tejuçuoca		5	6	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Tianguá	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	2	3 a 7	8	2
Trairi	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Tururu	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Ubajara	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3 + 8	2
Umari			3 a 5		3 a 5	2 + 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2
Umirim	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Uruburetama	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Uruoca	5	4 + 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8	
Varjota	5	4 + 6	3	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Várzea Alegre		3 a 4	5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Viçosa Do Ceará	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3 + 8	2

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaiara			2		2	1 + 3	2	3	4 + 1
Acarape		5 a 6	3 a 4	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Acaraú		5	4	5	4	6	5 a 6	4	3 + 7
Acopiara			4		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6
Aiuaba						2 a 3		2	3
Alcântaras		4	3 + 5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Altaneira					2 a 3	1	3	2 + 4	1 + 5
Alto Santo			5			4 a 5		5	4 + 6
Amontada		5	4 + 6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3
Antonina Do Norte					2	3		2 a 3	4
Apuiarés		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Aquiraz	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Aracati			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Aracoiaba		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Ararendá			3		3 a 4			3 a 5	
Araripe					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Aratuba		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Arneiroz						3		3	2 + 4
Assaré					2 a 3	1	3	2 + 4	1
Aurora			3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	5 + 1
Baixio					3	2 + 4		3 a 5	2
Banabuiú			5		4 a 5	6		4 a 6	3 + 7
Barbalha			2	2	3	4 + 1	2 a 3	4	1
Barreira		5	3 a 4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Barro					2	1 + 3 a 4		2 a 4	1 + 5
Barroquinha		4 a 5	3	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Baturité		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Beberibe		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Bela Cruz			4 a 5	5	4	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Boa Viagem						3 a 5		5	3 a 4 + 6
Brejo Santo					2	1 + 3	2	3	4 + 1
Camocim		4 a 5	3	5	4	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Campos Sales						1 a 2		2	1 + 3
Canindé		5	4		5	3 a 4 + 6	5	6	7 + 3 a 4
Capistrano		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Caridade		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Cariré		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Caririaçu			2 a 3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	5 + 1
Cariús			3		2 a 4		3	2 + 4	5
Carnaubal		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Cascavel		5 a 6	4	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Catarina						2 a 4		3 a 4	2 + 5
Catunda						3 a 4		4 a 5	3 + 6
Caucaia		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Cedro			3		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	2
Chaval		4 a 5	3	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Choró			5 a 6		5 a 6	3 a 4	5	4 + 6	3 + 7
Chorozinho		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Coreaú		3 a 4	5	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Crateús						3 a 4		3 a 4	5
Crato			2 a 3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	5 + 1
Croatá			3 a 4	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2
Cruz		5	4	5	4	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7
Deputado Irapuan Pinheiro			4		3 a 4	5	4	3 + 5	6
Ererê					4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Eusébio	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Farias Brito			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Forquilha		4	3		3 a 4	5		3 a 5	6
Fortaleza	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Fortim			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Frecheirinha		3 a 5		4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
General Sampaio			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Graça		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Granja		4 a 5	3	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7
Granjeiro			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Groaíras		4	3 + 5	4	3 + 5		4 a 5	3 + 6	
Guaiúba		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Guaraciaba Do Norte		3 a 4	5	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2
Guaramiranga		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Hidrolândia			3 a 4	4	3	5	4	3 + 5	6
Horizonte		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Ibaretama			5 a 6		5 a 6	3 a 4	5	6	7 + 3 a 4
Ibiapina	4	3	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Ibicuitinga			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Icapuí						4 a 6		5	4 + 6
Icó					3 a 4	5	3	4 a 5	6 + 2
Iguatu			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3 a 4	5	6 + 2
Independência						3			3 a 5
Ipaporanga						3 a 4		3 a 4	5
Ipaumirim					3	2 + 4		2 a 4	5

Ipu		4	3 + 5	4	3 + 5		4 a 5	3	2 + 6
Ipueiras			3 a 4		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6
Iracema			5		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Irauçuba			4 a 5		4	3 + 5		4 a 6	3
Itaíçaba			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Itaitinga	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Itapajé			4 a 5		5	3 a 4 + 6	5	6	7 + 3 a 4
Itapipoca		5	4 + 6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Itapiúna		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Itarema		5	4 + 6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3
Itatira			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Jaguaretama			5		4 a 5	6		4 a 6	3
Jaguaribara			5		4	3 + 5 a 6		4 a 5	3 + 6
Jaguaribe					4	3 + 5		3 a 5	6
Jaguaruana						4 a 6		5	4 + 6
Jardim			2		2	1 + 3	2	3	4 + 1
Jati						1 a 2		2	1 + 3
Jijoca De Jericoacoara		5	4	5	4	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Juazeiro Do Norte			2 a 3	2	3	4 + 1	2 a 3	4	5 + 1
Jucás			3		3 a 4	2	3	4	5 + 2
Lavras Da Mangabeira			3		2 a 3	4	3	2 + 4	5
Limoeiro Do Norte						4 a 5		5	4 + 6
Madalena			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Maracanaú	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Maranguape		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Marco			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Martinópolis		4	5	5	4	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Massapê			3 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3
Mauriti					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Meruoca		4	3 + 5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	
Milagres			2		2 a 3	1	2 a 3	4	1
Milhã			5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	
Miraíma			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Missão Velha			2	2	3	4 + 1	2 a 3	4	5 + 1
Mombaça					4	3 + 5		3 a 5	6
Monsenhor Tabosa						3 a 4			3 a 6
Morada Nova			5		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Moraújo		4	3 + 5	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Morrinhos			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Mucambo	4	3	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Mulungu		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Nova Olinda			2 a 3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	1
Nova Russas			3 a 4		3 a 4	5	4	3 + 5	6
Novo Oriente						3		3	4
Ocara		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Orós					3 a 4	5		3 a 5	2 + 6
Pacajus		5 a 6	4	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Pacatuba		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pacoti		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Pacujá		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2
Palhano			5		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Palmácia		5 a 6	3 a 4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Paracuru		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Paraipaba		5 a 6	4	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Parambu						2			2 a 3
Paramoti			4 a 6		5	3 a 4 + 6	5	6	7 + 3 a 4
Pedra Branca						3 a 5		4 a 5	3 + 6
Penaforte						1		2	1 + 3
Pentecoste		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Pereiro					4	3 + 5		3 a 5	6
Pindoretama		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Piquet Carneiro			4		3 a 4	5	4	3 + 5	6
Pires Ferreira		4	3 + 5	4	3 + 5		4 a 5	3 + 6	2
Poranga			3		3	2 + 4 a 5	4	3 + 5	2 + 6
Porteiras			2		2	1 + 3	2	3	4 + 1
Potengi					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Potiretama						4 a 5		4 a 5	3 + 6
Quiterianópolis						2			2 a 3
Quixadá			5 a 6		5	3 a 4 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Quixelô			4		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6
Quixeramobim			5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Quixeré						4 a 5		5	4 + 6
Redenção		5 a 6	3 a 4	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Reriutaba		3 a 4	5	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2
Russas			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Saboeiro					3	2 + 4		2 a 4	5
Salitre						1 a 2		2	1 + 3
Santana Do Acaraú			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3
Santana Do Cariri			2		2 a 3	1	2 a 3	4	1
Santa Quitéria			4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
São Benedito	4	3	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
São Gonçalo Do Amarante		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
São João Do Jaguaribe			5			4 a 5		5	4 + 6
São Luís Do Curu		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Senador Pompeu			5		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Senador Sá			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Sobral		4	3 + 5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	
Solonópolis			4 a 5		3 a 4	5 a 6	4	3 + 5	6
Tabuleiro Do Norte						4 a 5		5	4 + 6
Tamboril						3 a 4		4	3 + 5
Tarrafas			3		2 a 3	4	3	2 + 4	1 + 5
Tauá						3			2 a 4
Tejuçuoca			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Tianguá	4	3 + 5		4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Trairi		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Tururu		5	4 + 6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Ubajara	4	3 + 5		4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Umari					3	2 + 4 a 5		3 a 5	2
Umirim		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Uruburetama		5	4		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Uruoca		4	3 + 5	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Varjota		4	3 + 5	4	3 + 5		4 a 5	3 + 6	2
Várzea Alegre			3		2 a 4	1	3	2 + 4 a 5	1
Viçosa Do Ceará	4	3 + 5		4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7



PORTARIA Nº 185, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado da Paraíba, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1.NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (Zea mays L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15ºC, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8ºC e abaixo de 25ºC; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15ºC a 30ºC e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr a	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10ºC durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2ºC observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9860 e ADV9860 PRO;

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2B688PW, 2B688RR, 2A401RR, CD3612RR, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2620PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35VYHR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3844H, P4285, P4285YH, P4285YHR, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, P3779H, P3898, 30F53, P3707VYH, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR, BG7640VYH e B2360PWU.

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 5033 (Asa Branca), BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba, BRS 2223 e BRS 3035;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210, GNZ7210PRO2, GNZ 2004 e GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7990PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM709PRO3, BM3063PRO3 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: FTH 960, ATL 200, SM 511, ATL 110, SM 966, RK3014 e RK3115;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;



LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A78PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, 30A37PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, ANHEMBI, PR 3350, PR 27D28, M 274 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AG 8676PRO2, GNZ 9688PRO, AS 1625PRO2, AG 9010PRO, AS 1665PRO, GNZ 9505YG, GNZ9501PRO, AG 8676PRO, AS1596PROX, AS 1596RR2, AG 8580PRO, AG 8088PRO, DKB 177RR2, AS1573PRO, DKB 350PRO, AG 8041PRO, AS 1581PRO, AS 1596, AS 1596PRO2, AS1575PRO3, DKB390PROX, DKB 390, DKB 390PRO2, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, AS 1598, DKB 175PRO, AG 8061PRO, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AG 8544PRO2, AG 5011, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 7088, AG 7088PRO, AG 5011YG, AG 5055PRO, DKB177PRO, AG8025PRO2, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB340PRO2, AG 7098PRO, DKB 177, DKB 390RR2, DKB 177PRO2, AG9030RR2, DKB330PRO, DKB 390PRO, DKB245PRO2, AG7098PRO2, AG 8061PRO2, DKB 250PRO, AS 1656PRO2, AS 1575PRO, 2300RR2, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8690PRO3, AG8700PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, NS 90PRO, AG9000PRO3, AG9025PRO3, NS 90PRO2, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, AG8677PRO3, 3700RR2, AS1596PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, SHS 7915PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1735PRO3, AG 1051, DKB363PRO3, AG 8061, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, AS1777PRO3, BM950PRO3, DKB230PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB290, DKB345PRO3, RGT 8008PRO3, AS1844PRO3 , AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , LG 3055, DKB255PRO3 , LG36610PRO3, AS1780PRO3 , LG3055RR2, AS1868PRO3, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, LG 6036PRO2 e JMEN 2M91PRO3;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 787 RL e Balu787;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 8030 e XB 8010;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, SYN7205, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, SX7331, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, Syn522 VIP3, Formula VIP2, NS73 VIP3, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, SG 6418, SX6663 VIP3, 3040VIP3, SX7341 VIP3, Syn555 VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3 e SS203E VIP2.

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD Brilhante;

BIONACIONAL SEMENTES: ÓRION;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e Mucuripe;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 207 e BM 810;

KWS SEMENTES LTDA: SM 505, ATL 310, R9330PRO2, K9800PRO2, K9600PRO2, R9080PRO2, K9220PRO2, R9080, K9100, K9200, RB9789 VIP3, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3, RB9060, K9460, K9822 VIP3 e K9500PRO2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3 e NS 50RR2;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 7116;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN505 VIP3, NS45 VIP3 e SS193E VIP3;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI320, AGRI330 e AGRI360.

GRUPO III

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						4			3 a 7
Aguiar			4		4	2 a 3 + 5 a 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 8
Alagoa Grande	11 a 14	10 + 15	8 a 9	10 a 15	7 a 9	6 + 16	9 a 16	6 a 8	5 + 17
Alagoa Nova	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 15	10	6 a 9	10 a 15	6 a 9 + 16	5
Alagoinha	10 a 14	9 + 15	6 a 8	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16	9 a 16	6 a 8	5 + 17
Alcantil		11 a 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	7 a 9 + 16
Algodão De Jandaíra		11 a 13	10 + 14	12 a 13	11 + 14	6 a 10 + 15	11 a 14	7 a 10 + 15	5 a 6
Alhandra	9 a 17	8	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7 + 19	4
Amparo									6
Aparecida			4 a 6		4 a 6	3 + 7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
Araçagi	10 a 15	8 a 9	6 a 7 + 16	8 a 15	6 a 7 + 16	5	8 a 17	5 a 7	
Arara	11 a 13	10 + 14	7 a 9	11 a 15	9 a 10	6 a 8	10 a 15	6 a 9 + 16	5
Araruna	12 a 13	10 a 11 + 14	6 a 9	11 a 14	10 + 15	5 a 9	10 a 15	6 a 9	5 + 16
Areia	11 a 14	10	8 a 9 + 15	11 a 15	9 a 10	6 a 8	10 a 15	6 a 9 + 16	5
Areia De Baraúnas									5 a 6
Areial		11 a 13	10 + 14	12 a 13	11 + 14	6 a 10 + 15	11 a 15	9 a 10	5 a 8 + 16
Aroeiras	11 a 15	10	8 a 9	10 a 15	8 a 9 + 16	6 a 7	10 a 16	7 a 9 + 17	6
Assunção									5 a 6
Baía Da Traição	8 a 15	16	5 a 7	7 a 16	5 a 6 + 17		7 a 17	5 a 6 + 18	
Bananeiras	11 a 14	10	6 a 9 + 15	10 a 15	6 a 9	5	10 a 16	6 a 9	5
Baraúna						6 a 7			5 a 12
Barra De Santa Rosa		13	11 a 12		11 a 13	6 a 10 + 14	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15
Barra De Santana	12 a 13	11 + 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	7 a 9	11 a 15	9 a 10 + 16	7 a 8
Barra De São Miguel			11 a 14		11 a 14	10		10 a 15	8 a 9
Bayeux	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7	18	8 a 18	5 a 7	4 + 19
Belém	11 a 14	9 a 10 + 15	6 a 8	10 a 15	6 a 9	5 + 16	8 a 16	6 a 7	5 + 17
Belém Do Brejo Do Cruz			5 a 6		6	4 a 5 + 7		5 a 7	4 + 8
Bernardino Batista			4 a 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	2 + 9
Boa Ventura						2 a 6		3 a 6	2 + 7 a 8
Boa Vista			11 a 13		12 a 13	10 a 11 + 14		11 a 14	6 a 10 + 15
Bom Jesus			3 a 6		3 a 6	2 + 7	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Bom Sucesso			5 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8	5	4 + 6 a 8	3
Bonito De Santa Fé			4		3 a 4	2 + 5 a 7	3 a 5	2 + 6	7 a 8
Boqueirão		13	11 a 12 + 14		11 a 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	8 a 9
Borborema	11 a 14	10	6 a 9 + 15	10 a 15	7 a 9	6	10 a 16	6 a 9	5
Brejo Do Cruz			6		6	4 a 5 + 7		5 a 7	4 + 8
Brejo Dos Santos			5 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8	5	4 + 6 a 8	3
Caaporã	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7 + 19	4
Cabaceiras			12 a 13		13	11 a 12 + 14		11 a 14	8 a 10 + 15
Cabedelo	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	7 a 17	5 a 6	18	8 a 18	5 a 7 + 19	4
Cachoeira Dos Índios			3 a 6		2 a 6	7	3 a 5	2 + 6 a 7	8
Cacimba De Areia									5 a 8



Cacimba De Dentro	13	11 a 12	7 a 10 + 14	11 a 13	10 + 14	6 a 9 + 15	10 a 15	6 a 9	5 + 16
Cacimbas									5 a 6
Caçara	10 a 14	8 a 9 + 15	6 a 7	10 a 15	6 a 9	5 + 16	7 a 16	6 + 17	5
Cajazeiras			3 a 6		3 a 6	2 + 7	3 a 5	2 + 6 a 7	8
Cajazeirinhas						3 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
Caldas Brandão	10 a 15	8 a 9	6 a 7 + 16	8 a 16	6 a 7	5 + 17	8 a 17	6 a 7	5 + 18
Camalaú									10 a 13
Campina Grande	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15	7 a 9	10 a 15	9	6 a 8 + 16
Capim	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	5 a 7	17	8 a 17	5 a 7 + 18	
Caraúbas						11 a 14		11 a 13	9 a 10 + 14 a 15
Carrapateira			4 a 6		3 a 4	2 + 5 a 7	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Casserengue	13	11 a 12	9 a 10 + 14	11 a 13	10 + 14	6 a 9 + 15	10 a 15	6 a 9	5 + 16
Catingueira						4 a 6		4 a 5	3 + 6 a 8
Catolé Do Rocha			5 a 7		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Caturité		11 a 13	10 + 14	13	11 a 12 + 14	9 a 10 + 15	11 a 15	10	7 a 9
Conceição			3 a 4		3	2 + 4 a 5	3 a 4	2 + 5 a 6	1 + 7
Condado						4 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
Conde	9 a 17	8	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7 + 19	4
Congo						12			9 a 14
Coremas			4			3 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Coxixola									9 a 12
Cruz Do Espírito Santo	9 a 16	8	5 a 7 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17		8 a 17	5 a 7 + 18	19
Cubati									5 a 12
Cuité			11 a 13		11 a 13	6 a 10 + 14		7 a 14	5 a 6 + 15
Cuité De Mamanguape	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	8 a 16	6 a 7	5 + 17	8 a 17	5 a 7	18
Cuitegi	11 a 14	10 + 15	6 a 9	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16	9 a 16	6 a 8	5 + 17
Curral De Cima	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	7 a 15	6 + 16	5	8 a 17	5 a 7	
Curral Velho						3 a 4		3 a 5	2 + 6 a 7
Damião		12 a 13	10 a 11 + 14	13	11 a 12 + 14	6 a 10	11 a 14	7 a 10 + 15	5 a 6
Desterro									5 a 6
Diamante						2 a 6		2 a 6	7 a 8
Dona Inês	11 a 13	10 + 14	6 a 9 + 15	11 a 15	7 a 10	5 a 6	10 a 15	6 a 9 + 16	5
Duas Estradas	10 a 15	8 a 9	6 a 7	10 a 15	6 a 9 + 16	5	8 a 16	6 a 7 + 17	5
Emas						4 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
Esperança	13	11 a 12 + 14	10	11 a 14	10	6 a 9 + 15	11 a 15	7 a 10	5 a 6 + 16
Fagundes	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	6 a 9 + 16	10 a 16	7 a 9	6
Frei Martinho						6 a 7			5 a 10
Gado Bravo	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	7 a 9 + 16	10 a 16	9	6 a 8 + 17
Guarabira	10 a 15	8 a 9	6 a 7	10 a 15	6 a 9 + 16	5	8 a 16	6 a 7 + 17	5
Gurinhém	10 a 15	8 a 9	6 a 7 + 16	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6	8 a 17	6 a 7	5 + 18
Gurjão									6 a 14
Ibiara						2 a 5		2 a 6	7
Igaracy			4			2 a 7	5	3 a 4 + 6	2 + 7 a 8
Imaculada						4			3 a 7
Ingá	10 a 15		8 a 9	10 a 15	8 a 9 + 16	6 a 7	9 a 16	6 a 8 + 17	5
Itabaiana	10 a 15	8 a 9 + 16		8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 17	6 a 7 + 18	5
Itaporanga			4			2 a 7		2 a 6	7 a 8
Itapororoca	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	8 a 16	6 a 7	5	8 a 17	5 a 7	18
Itatuba	10 a 15		8 a 9	10 a 15	8 a 9 + 16	6 a 7	10 a 16	6 a 9 + 17	5
Jacaraú	10 a 15	8 a 9	5 a 7	7 a 15	5 a 6 + 16		7 a 17	5 a 6	
Jericó			5 a 6		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3 + 8
João Pessoa	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	7 a 17	5 a 6 + 18		8 a 18	5 a 7 + 19	4
Joca Claudino		6	4 a 5 + 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Juarez Távora	11 a 15	10	8 a 9	10 a 15	7 a 9 + 16	6	9 a 16	6 a 8	5 + 17
Juazeirinho									6 a 11
Junco Do Seridó									5 a 8
Juripiranga	9 a 16	8	5 a 7 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17		8 a 17	5 a 7 + 18	
Juru						4		4	3 + 5 a 7
Lagoa			6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Lagoa De Dentro	10 a 15	8 a 9	6 a 7	8 a 15	6 a 7 + 16	5	8 a 16	5 a 7 + 17	
Lagoa Seca	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15	6 a 9	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16
Lastro			4 a 7		4 a 6	3 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	8
Livramento									6
Logradouro	11 a 14	8 a 10 + 15	6 a 7	10 a 15	6 a 9	5 + 16	7 a 16	6	5 + 17
Lucena	9 a 16	8 + 17	5 a 7	7 a 17	5 a 6	18	7 a 18	5 a 6	19
Mãe D'Água						4			4 a 8
Malta						4 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8
Mamanguape	9 a 15	8	5 a 7 + 16	7 a 16	5 a 6	17	7 a 17	5 a 6	18
Manaíra						3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 7
Marcação	9 a 15	8 + 16	5 a 7 + 17	7 a 16	5 a 6 + 17		7 a 17	5 a 6 + 18	
Mari	10 a 15	8 a 9	6 a 7 + 16	8 a 16	6 a 7	5 + 17	8 a 17	5 a 7	18
Marizópolis			4 a 6		3 a 6	2 + 7	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Massaranduba	11 a 14	10	9 + 15	11 a 15	10	6 a 9	10 a 15	7 a 9 + 16	5 a 6
Mataraca	8 a 15	7 + 16	5 a 6	7 a 16	5 a 6	17	7 a 17	5 a 6 + 18	
Matinhas	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 15	10	6 a 9	10 a 15	7 a 9 + 16	5 a 6
Mato Grosso			6		6	4 a 5 + 7		5 a 7	3 a 4 + 8
Maturéia									4 a 8
Mogeiro	10 a 15	8 a 9	16	10 a 15	7 a 9 + 16	6 + 17	9 a 17	6 a 8	5
Montadas		11 a 13	10 + 14	12 a 13	11 + 14	7 a 10 + 15	11 a 15	9 a 10	6 a 8 + 16
Monte Horebe			3 a 4		2 a 4	5 a 7	3 a 5	2 + 6	1 + 7 a 8
Mulungu	10 a 15	8 a 9	6 a 7	9 a 15	6 a 8 + 16	5	8 a 16	6 a 7 + 17	5
Natuba	10 a 15	9	8 + 16	10 a 16	7 a 9	6 + 17	9 a 17	6 a 8	5
Nazarezinho			4 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Nova Floresta						6 a 7			5 a 12
Nova Olinda						3 a 4		3 a 5	2 + 6 a 7
Nova Palmeira									5 a 11
Olho D'Água						4 a 6		4 a 5	3 + 6 a 8
Olivedos						11 a 13		11 a 12	6 a 10 + 13 a 14
Ouro Velho									6
Parari									6
Passagem									5 a 8
Patos						6			4 a 8
Paulista			6			4 a 7		5 a 7	3 a 4 + 8
Pedra Branca						3 a 6		3 a 6	2 + 7 a 8
Pedra Lavrada									5 a 11
Pedras De Fogo	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7	18	8 a 18	5 a 7	19
Pedro Régis	10 a 15	8 a 9	5 a 7	8 a 15	6 a 7 + 16	5	7 a 17	5 a 6	
Piancó						3 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Picuí						6 a 7			5 a 11
Pilar	10 a 15	8 a 9 + 16	6 a 7	8 a 16	6 a 7 + 17	5	8 a 17	5 a 7 + 18	
Pilões	11 a 14	10	6 a 9 + 15	10 a 15	7 a 9	6 + 16	10 a 16	6 a 9	5
Pilõezinhos	11 a 14	10 + 15	6 a 9	10 a 15	6 a 9	5 + 16	9 a 16	6 a 8	5 + 17
Piçpirituba	11 a 14	9 a 10 + 15	6 a 8	10 a 15	6 a 9	5 + 16	8 a 16	6 a 7	5 + 17



Pitimbu	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 17	5 a 7 + 18	4 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4
Pocinhos		13	11 a 12 + 14	13	11 a 12 + 14	7 a 10	11 a 14	10 + 15	6 a 9
Poço Dantas		6	4 a 5 + 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Poço De José De Moura			4 a 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	2 + 9
Pombal			6		6	3 a 5 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Princesa Isabel						3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 7
Puxinanã		11 a 13	10 + 14	12 a 13	11 + 14	7 a 10 + 15	11 a 15	9 a 10	6 a 8 + 16
Queimadas	12 a 13	11 + 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	7 a 9	10 a 15	9 + 16	6 a 8
Quixaba									5 a 8
Remígio	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15	6 a 9	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16
Riachão	11 a 13	10 + 14	6 a 9	11 a 15	7 a 10	5 a 6	10 a 15	6 a 9 + 16	5
Riachão Do Bacamarte	11 a 14	10 + 15	8 a 9	10 a 15	9	6 a 8 + 16	10 a 16	6 a 9	5 + 17
Riachão Do Poço	10 a 15	8 a 9 + 16	6 a 7	8 a 16	6 a 7	5 + 17	8 a 17	5 a 7	18
Riacho De Santo Antônio		11 a 13	10 + 14	13	11 a 12 + 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	8 a 9
Riacho Dos Cavalos			6		6	4 a 5 + 7		5 a 7	4 + 8
Rio Tinto	9 a 16	8	5 a 7 + 17	7 a 16	5 a 6 + 17		7 a 17	5 a 6 + 18	
Salgadinho									5 a 6
Salgado De São Félix	10 a 15	8 a 9	16	9 a 16	7 a 8	6 + 17	8 a 17	6 a 7	5 + 18
Santa Cecília	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	7 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8
Santa Cruz			5 a 7		4 a 6	3 + 7	5	3 a 4 + 6 a 8	
Santa Helena			4 a 6		3 a 6	2 + 7	3 a 6	7	8 + 2
Santa Inês					3	2 + 4		2 a 5	1 + 6 a 7
Santa Luzia									5 a 8
Santa Rita	9 a 16	8 + 17	5 a 7	7 a 17	5 a 6	18	8 a 18	5 a 7	19
Santa Teresinha						4 a 6			3 a 8
Santana De Mangueira						2 a 4		3 a 5	2 + 6 a 7
Santana Dos Garrotes						3 a 6		3 a 5	2 + 6 a 8
Santo André									6
São Bentinho						4 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
São Bento			6		6	4 a 5 + 7		5 a 7	4 + 8
São Domingos			4 a 6		4	3 + 5 a 7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
São Domingos Do Cariri						11 a 14		11 a 13	9 a 10 + 14
São Francisco			5 a 6		4 a 6	3 + 7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
São João Do Cariri									9 a 14
São João Do Rio Do Peixe			4 a 6		3 a 6	2 + 7	3 a 5	6 a 8	2
São João Do Tigre						11 a 13		11	10 + 12 a 14
São José Da Lagoa Tapada			4 a 6		4	3 + 5 a 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 8
São José De Caiana			4		4	2 a 3 + 5 a 7		2 a 6	7 a 8
São José De Espinharas						4 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8
São José De Piranhas			3 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7	3 a 5	2 + 6 a 7	8
São José De Princesa						3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 7
São José Do Bonfim									4 a 8
São José Do Brejo Do Cruz			6		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8
São José Do Sabugi									5 a 8
São José Dos Cordeiros									6
São José Dos Ramos	10 a 15	8 a 9 + 16	6 a 7	8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 17	6 a 7	5 + 18
São Mamede									5 a 8
São Miguel De Taipu	9 a 15	8 + 16	5 a 7 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17		8 a 17	5 a 7 + 18	
São Sebastião De Lagoa De Roça	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15	6 a 9	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16
São Sebastião Do Umbuzeiro									11 a 12
São Vicente Do Seridó									5 a 11
Sapé	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	5 a 7 + 17		8 a 17	5 a 7 + 18	
Serra Branca									11
Serra Da Raiz	10 a 14	8 a 9 + 15	6 a 7	10 a 15	6 a 9	5 + 16	8 a 16	6 a 7	5 + 17
Serra Grande			4		3 a 4	2 + 5 a 7	4 a 5	2 a 3 + 6	7 a 8

Serra Redonda	11 a 14	10 + 15	8 a 9	10 a 15	9	6 a 8 + 16	10 a 16	6 a 9	5 + 17
Serraria	11 a 14	10	7 a 9 + 15	10 a 15	7 a 9	6	10 a 16	6 a 9	5
Sertãozinho	10 a 14	8 a 9 + 15	6 a 7	10 a 15	6 a 9	5 + 16	8 a 16	6 a 7 + 17	5
Sobrado	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7	8 a 16	6 a 7 + 17	5	8 a 17	5 a 7 + 18	
Solânea	11 a 13	10 + 14	7 a 9	11 a 14	9 a 10 + 15	6 a 8	10 a 15	6 a 9 + 16	5
Soledade						12 a 13			6 a 14
Sossêgo						6 a 7 + 11 a 13		11	5 a 10 + 12 a 14
Sousa			4 a 6		3 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 8
Tacima	11 a 14	9 a 10 + 15	6 a 8	10 a 15	6 a 9	5 + 16	8 a 16	6 a 7	5 + 17
Taperoá									5 a 6
Tavares						3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 7
Teixeira									4 a 8
Tenório									5 a 8
Triunfo			4 a 7		3 a 7	2 + 8	3 a 6	7 a 8	9 + 2
Uiraúna		6	4 a 5 + 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Umbuzeiro	11 a 15	10	8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8	10 a 16	7 a 9 + 17	6
Várzea						6			5 a 8
Vieirópolis			4 a 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	
Vista Serrana						4 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						5			3 a 6
Aguiar					3	2 + 4 a 6	3	4 a 5	6 a 7 + 2
Alagoa Grande	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Alagoa Nova	10 a 12	9	8 + 13	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 14	7 a 8	5 a 6
Alagoinha	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Alcantil	11	10 + 12	9 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	6 a 7
Algodão De Jandaíra		10 a 11	9 + 12	11	9 a 10 + 12	5 a 8 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7
Alhandra	9 a 15	6 a 8 + 16	5	8 a 16	5 a 7	17	8 a 16	5 a 7 + 17	4

Amparo									5
Aparecida					4	3 + 5 a 6		3 a 6	7
Araçagi	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5 + 16
Arara	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5
Araruna	10 a 11	9 + 12	5 a 8 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Areia	10 a 12	9 + 13	5 a 8	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	9 a 14	6 a 8	5 + 15
Areia De Baraúnas									5
Areial		10 a 12	9	10 a 11	9 + 12	5 a 8 + 13	10 a 13	8 a 9	5 a 7 + 14
Aroeiras	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6
Assunção									5
Baía Da Traição	8 a 14	6 a 7 + 15	5	7 a 15	5 a 6		7 a 15	5 a 6 + 16	
Bananeiras	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Baraúna									5 a 10
Barra De Santa Rosa			9 a 12		10 a 11	5 a 9 + 12	11	9 a 10 + 12 a 13	5 a 8
Barra De Santana	11 a 12	9 a 10 + 13	8	10 a 13	9	7 a 8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7
Barra De São Miguel			10 a 12		10 a 12	9 + 13		9 a 13	6 a 8
Bayeux	9 a 15	6 a 8	5 + 16	7 a 15	5 a 6 + 16		8 a 16	5 a 7 + 17	
Belém	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Belém Do Brejo Do Cruz			5			4 a 6		5 a 6	4 + 7
Bernardino Batista			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	2 + 7
Boa Ventura						2 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Boa Vista			10 a 11		11	9 a 10 + 12		10 a 12	5 a 9 + 13
Bom Jesus			3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 6	3 a 4	2 + 5 a 6	7
Bom Sucesso			5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Bonito De Santa Fé					2 a 3	4 a 5	3	2 + 4 a 5	6
Boqueirão		11	10 + 12		10 a 12	9 + 13	11	9 a 10 + 12 a 13	6 a 8
Borborema	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Brejo Do Cruz			5			4 a 6		5 a 6	4 + 7
Brejo Dos Santos			5		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7
Caaporã	9 a 15	6 a 8 + 16	5	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 16	5 a 7 + 17	4 + 18
Cabaceiras			11			10 a 12		10 a 12	6 a 9 + 13
Cabedelo	9 a 15	6 a 8	5 + 16	7 a 15	5 a 6 + 16	17	8 a 16	5 a 7 + 17	
Cachoeira Dos Índios			3 a 4		2 a 4	5 a 6	3 a 4	2 + 5 a 6	7
Cacimba De Areia									5 a 6
Cacimba De Dentro	11	10 + 12	8 a 9	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14
Cacimbas									5
Caicara	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	6 a 7	5	8 a 14	5 a 7 + 15	
Cajazeiras			3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 6	3	2 + 4 a 6	7
Cajazeirinhas						3 a 5		4	3 + 5 a 6
Caldas Brandão	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5 + 16
Camalaú									10
Campina Grande	11	10 + 12	8 a 9 + 13	10 a 12	9 + 13	6 a 8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7
Capim	9 a 14	8	5 a 7 + 15	7 a 15	5 a 6		8 a 15	5 a 7 + 16	
Caraubas						10 a 11		10 a 11	8 a 9 + 12
Carrapateira					3	2 + 4 a 6	3	4 a 5	6 a 7 + 2
Casserengue	11	10 + 12	8 a 9	10 a 12	9 + 13	5 a 8	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14
Catingueira						4 a 5		4	3 + 5 a 6
Catolé Do Rocha			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Caturité		10 a 12	9	11	10 + 12 a 13	8 a 9	10 a 12	9 + 13	6 a 8 + 14
Conceição					2	3 a 4	3	2 + 4	1 + 5 a 6
Condado						4 a 5		4	3 + 5 a 6
Conde	9 a 15	6 a 8 + 16	5	7 a 16	5 a 6	4 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4
Congo									9 a 12
Coremas						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 7
Coxixola									10
Cruz Do Espírito Santo	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 16	5 a 7	17
Cubati									5 a 11
Cuité			10 a 11		10 a 11	5 a 9 + 12		9 a 12	5 a 8 + 13
Cuité De Mamanguape	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Cuitegi	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Curral De Cima	9 a 13	8 + 14	5 a 7	7 a 14	5 a 6 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Curral Velho						2 a 3		3 a 4	2 + 5 a 6
Damião		11	9 a 10 + 12	11	9 a 10 + 12	5 a 8 + 13	10 a 12	7 a 9 + 13	5 a 6
Desterro									5
Diamante						2 a 5		2 a 4	5 a 6
Dona Inês	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14	9 a 14	6 a 8	5
Duas Estradas	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Emas						4 a 5		4	3 + 5 a 6
Esperança	11	10 + 12	8 a 9 + 13	10 a 12	9 + 13	5 a 8	9 a 13	8	5 a 7 + 14
Fagundes	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15
Frei Martinho									5 a 8
Gado Bravo	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14	9 a 13	8 + 14	6 a 7	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15
Guarabira	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Gurinhém	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5 + 16
Gurjão									9 a 11
Ibiara						2 a 4		2 a 4	5 a 6
Igaracy						2 a 5		3 a 4	2 + 5 a 7
Imaculada						5			3 a 6
Ingá	9 a 13	8	14	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Itabaiana	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7 + 16	5
Itaporanga						2 a 5	3	4	5 a 7 + 2
Itapororoca	9 a 13	8 + 14	5 a 7	7 a 14	5 a 6 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Itatuba	10 a 13	8 a 9	14	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Jacaraú	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	7 a 14	5 a 6 + 15		7 a 15	5 a 6	16
Jericó			5			4 a 6		4 a 6	3 + 7
João Pessoa	9 a 15	6 a 8 + 16	5	7 a 16	5 a 6	17	8 a 16	5 a 7 + 17	4
Joca Claudino			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Juarez Távora	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	7	5 a 6	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Juazeirinho									5
Junco Do Seridó									5
Juripiranga	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 16	5 a 7	17
Juru						5		4	3 + 5 a 6
Lagoa			5		4	3 + 5 a 6		4 a 6	3 + 7
Lagoa De Dentro	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15	
Lagoa Seca	10 a 11	9 + 12	8 + 13	10 a 12	9 + 13	5 a 8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7
Lastro			4 a 5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	7
Livramento									5
Logradouro	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	6 + 15	5
Lucena	9 a 15	6 a 8	5 + 16	7 a 15	5 a 6 + 16		8 a 16	5 a 7	17



Mãe D'Água									4 a 6
Malta						4 a 5			3 a 6
Mamanguape	8 a 14	7	5 a 6 + 15	7 a 14	5 a 6 + 15		7 a 15	5 a 6 + 16	
Manaíra						2 a 3		3	2 + 4 a 5
Marcação	8 a 14	6 a 7 + 15	5	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	
Mari	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7 + 16	
Marizópolis			4 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6	3	4 a 6	7 + 2
Massaranduba	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15
Mataraca	8 a 14	6 a 7	5 + 15	7 a 15	5 a 6		7 a 15	5 a 6 + 16	
Matinhas	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 14	7 a 8	5 a 6
Mato Grosso			5			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Maturéia									4 a 6
Mogeiro	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16
Montadas		10 a 12	9	10 a 11	9 + 12 a 13	5 a 8	10 a 13	8 a 9	5 a 7 + 14
Monte Horebe			3		2 a 3	4 a 5	3	2 + 4 a 5	1 + 6
Mulungu	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 15	6 a 7	5
Natuba	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	8 a 14	7 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16
Nazarezinho					3 a 4	2 + 5 a 6	3	4 a 6	7 + 2
Nova Floresta									5 a 10
Nova Olinda						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Nova Palmeira									5 a 8
Olho D'Água						4 a 5		4	3 + 5 a 6
Olivedos						10 a 11			5 a 12
Ouro Velho									5
Passagem									5
Patos						5			4 a 6
Paulista						4 a 6		5	3 a 4 + 6 a 7
Pedra Branca						2 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Pedra Lavrada									5 a 10
Pedras De Fogo	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	17	8 a 16	5 a 7 + 17	
Pedro Régis	9 a 13	8 + 14	5 a 7	7 a 14	5 a 6	15	8 a 15	5 a 7	
Piancó						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Picuí									5 a 9
Pilar	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7 + 16	5
Pilões	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Pilõezinhos	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Pirpirituba	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Pitimbu	9 a 15	6 a 8 + 16	5 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7	4 + 18
Pocinhos		11	9 a 10 + 12	11	10 + 12	6 a 9 + 13	11	9 a 10 + 12 a 13	5 a 8
Poço Dantas			4 a 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Poço De José De Moura			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	2 + 7
Pombal					4	3 + 5 a 6		4 a 6	3 + 7
Princesa Isabel						3		3 a 4	2 + 5 a 6
Puxinanã		10 a 12	9	10 a 11	9 + 12 a 13	6 a 8	10 a 13	8 a 9	5 a 7 + 14
Queimadas	11	9 a 10 + 12	8 + 13	10 a 13	9	6 a 8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7
Quixaba									5 a 6
Remígio	11	10 + 12	8 a 9 + 13	10 a 12	9 + 13	5 a 8	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6
Riachão	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5
Riachão Do Bacamarte	10 a 12	8 a 9 + 13	14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6
Riachão Do Poço	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7 + 16	5
Riacho De Santo Antônio		10 a 12	9	11	10 + 12 a 13	8 a 9	10 a 12	9 + 13	6 a 8 + 14
Riacho Dos Cavalos			5			4 a 6		5 a 6	4 + 7
Rio Tinto	9 a 14	6 a 8 + 15	5	7 a 15	5 a 6	16	8 a 16	5 a 7	17
Salgadinho									5
Salgado De São Félix	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16
Santa Cecília	11 a 12	9 a 10 + 13	14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8	5 a 7 + 15
Santa Cruz			5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	7
Santa Helena			4		3 a 5	2 + 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2
Santa Inês					2	3		2 a 3	1 + 4 a 5
Santa Luzia									5 a 6
Santa Rita	9 a 15	6 a 8	5 + 16	7 a 15	5 a 6 + 16		8 a 16	5 a 7	17
Santa Teresinha						4 a 5			3 a 6
Santana De Mangueira						2 a 3		3 a 4	2 + 5
Santana Dos Garrotes						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Santo André									5
São Bentinho						4 a 5		4	3 + 5 a 7
São Bento						4 a 6		5	4 + 6 a 7
São Domingos					4	3 + 5 a 6		3 a 6	7
São Domingos Do Cariri						10 a 11			9 a 12
São Francisco			4 a 5		4	3 + 5 a 6		3 a 6	7
São João Do Cariri									10 a 11
São João Do Rio Do Peixe			4 a 5		3 a 5	2 + 6	3	4 a 6	7 + 2
São João Do Tigre						10 a 11			9 a 12
São José Da Lagoa Tapada					3	4 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
São José De Caiana						2 a 5	3	2 + 4	5 a 6
São José De Espinharas						4 a 5			4 a 6
São José De Piranhas			3		2 a 3	4 a 5	3	2 + 4 a 5	6 a 7
São José De Princesa						2 a 3		3	2 + 4 a 5
São José Do Bonfim									4 a 6
São José Do Brejo Do Cruz			5			5 a 6		5	4 + 6 a 7
São José Do Sabugi									5
São José Dos Cordeiros									5
São José Dos Ramos	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7 + 16	5
São Mamede									5 a 6
São Miguel De Taipu	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 15	5 a 7 + 16	
São Sebastião De Lagoa De Roça	10 a 11	9 + 12	8 + 13	10 a 12	9 + 13	5 a 8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7
São Vicente Do Seridó									5 a 7
Sapé	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	5 a 7		8 a 15	5 a 7 + 16	
Serra Da Raiz	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Serra Grande					3	2 + 4 a 5	3	2 + 4 a 5	6
Serra Redonda	9 a 12	8 + 13	14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6
Serraria	10 a 12	9 + 13	5 a 8	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	9 a 14	6 a 8	5 + 15
Sertãozinho	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	6 a 7	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Sobrado	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	5 a 7		8 a 15	5 a 7 + 16	
Solânea	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5
Soledade						11			5 a 11
Sossêgo						10 a 11			5 a 11
Sousa			4 a 5		3 a 4	5 a 6		3 a 6	2 + 7
Tacima	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8 + 14	5	7 a 14	6	5 + 15
Taperoá									5
Tavares						3		3 a 4	2 + 5 a 6
Teixeira									4 a 6
Tenório									5
Triunfo			4 a 5		3 a 5	2 + 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2



Uiraúna			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Umbuzeiro	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6
Várzea									5 a 6
Vieirópolis			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Vista Serrana						4 a 5			3 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca									3 a 4
Aguiar						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Alagoa Grande	10 a 11	8 a 9 + 12	5 a 7	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Alagoa Nova	10	8 a 9 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6	8 a 12	7 + 13	5 a 6 + 14
Alagoinha	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Alcantil		9 a 11	8	9 a 10	8 + 11	5 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7
Algodão De Jandaíra		9 a 10	8	9 a 10	8 + 11	5 a 7	9 a 10	6 a 8 + 11	5 + 12
Alhandra	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 15	5 a 7		8 a 15	5 a 7 + 16	4
Aparecida						3 a 4		3 a 4	5
Araçagi	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 14	5 a 7	
Arara	10	8 a 9 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13 a 14
Araruna	9 a 10	8	5 a 7 + 11	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13 a 14
Areia	10	8 a 9 + 11	7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	6 a 7 + 13	5 + 14
Areial		9 a 10	8 + 11	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Aroeiras	10 a 11	9 + 12	8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	14	5 a 7
Baía Da Traição	9 a 13	6 a 8	5	7 a 13	5 a 6 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Bananeiras	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13 a 14	5
Baraúna									5 a 8
Barra De Santa Rosa			9 a 10		9 a 10	5 a 8 + 11		6 a 11	5
Barra De Santana		9 a 11	8	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12		5 a 7 + 13
Barra De São Miguel			9 a 10		9 a 10	7 a 8 + 11		8 a 11	5 a 7
Bayeux	9 a 14	6 a 8	5	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Belém	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13	8 a 14	6 a 7	5
Belém Do Brejo Do Cruz						4			4 a 5
Bernardino Batista					3	4 a 5		3 a 5	2 + 6
Boa Ventura						2 a 3			2 a 4
Boa Vista			9 a 10		10	6 a 9		9 a 10	5 a 8 + 11
Bom Jesus						2 a 4		3 a 4	2 + 5
Bom Sucesso						3 a 5		4 a 5	3
Bonito De Santa Fé						2 a 3		2 a 3	4 a 5
Boqueirão			9 a 10		9 a 10	7 a 8 + 11		8 a 11	5 a 7 + 12
Borborema	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13 a 14	5
Brejo Do Cruz						4			4 a 5
Brejo Dos Santos						4 a 5		4 a 5	3
Caaporã	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7 + 16	4
Cabaceiras						9 a 10		9 a 10	5 a 8 + 11
Cabedelo	9 a 14	6 a 8	5	7 a 14	5 a 6 + 15		8 a 15	5 a 7	4 + 16
Cachoeira Dos Índios						2 a 4		2 a 4	5
Cacimba De Dentro		8 a 10	5 a 7 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Caiçara	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 14	5 a 7	
Cajazeiras						2 a 4		2 a 4	5
Cajazeirinhas						3 a 4			3 a 5
Caldas Brandão	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Campina Grande		9 a 11	8	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13
Capim	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7	15
Caraúbas						9 a 10			6 a 11
Carrapateira						2 a 4		3 a 4	2 + 5
Casserengue		8 a 10	7 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Catingueira									3 a 5
Catolé Do Rocha						4 a 5			4 a 5

Caturité		9 a 10	8 + 11	10	8 a 9 + 11	5 a 7	9 a 10	8 + 11	5 a 7 + 12
Conceição						2		2 a 3	1 + 4
Condado									3 a 5
Conde	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7 + 16	4
Congo									6 a 10
Coremas						3 a 4		3	2 + 4 a 5
Cruz Do Espírito Santo	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	5 a 7		8 a 14	5 a 7 + 15	
Cubati									5 a 9
Cuité			9			5 a 10		6 a 10	5 + 11
Cuité De Mamanguape	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	5 a 7	14	8 a 14	5 a 7	15
Cuitegi	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Curral De Cima	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	8 a 12	5 a 7 + 13	14	8 a 14	5 a 7	
Curral Velho						2			2 a 4
Damião		9 a 10	7 a 8		6 a 10	5 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5
Diamante						2 a 3		2 a 3	4
Dona Inês	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 12	6 a 7 + 13 a 14	5
Duas Estradas	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 14	5 a 7	
Emas									3 a 5
Esperança		8 a 10	11	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Fagundes	10 a 11	9	8 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12	7 + 13	5 a 6 + 14
Frei Martinho									5 a 6
Gado Bravo	11	9 a 10	8 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	8 a 12	13	14 + 5 a 7
Guarabira	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 14	6 a 7	5
Gurinhém	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 14	6 a 7	5

Gurjão									6 a 9
Ibiara						2		2	3 a 4
Igaracy						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Imaculada									3 a 4
Ingá	10 a 11	8 a 9 + 12	13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Itabaiana	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Itaporanga						2 a 3		2 a 3	4 a 5
Itapororoca	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7	14	8 a 14	5 a 7	
Itatuba	10 a 11	9 + 12	8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Jacaraú	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	7 a 12	5 a 6 + 13		8 a 14	5 a 7	
Jericó						4 a 5		4	3 + 5
João Pessoa	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15	4	8 a 15	5 a 7	4 + 16
Joca Claudino			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Juarez Távora	10 a 11	8 a 9 + 12	7	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Juripiranga	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	5 a 7		8 a 14	5 a 7 + 15	
Juru									3 a 4
Lagoa						3 a 4		4	3 + 5
Lagoa De Dentro	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 14	5 a 7	
Lagoa Seca	10	9 + 11	8	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13
Lastro						3 a 5		3 a 5	
Logradouro	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	7 a 12	6	5 + 13	8 a 14	5 a 7	
Lucena	9 a 13	6 a 8 + 14	5	7 a 14	5 a 6	15	8 a 15	5 a 7	
Mãe D'Água									4
Malta									4 a 5
Mamanguape	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	7 a 13	5 a 6	14	8 a 14	5 a 7	15
Manairá									2 a 4
Marcação	9 a 13	6 a 8	5 + 14	7 a 13	5 a 6 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Mari	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 14	5 a 7	15
Marizópolis						2 a 5		3 a 4	2 + 5
Massaranduba	10 a 11	8 a 9	12	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6	8 a 12	7 + 13	5 a 6 + 14
Mataraca	9 a 12	6 a 8 + 13	5	7 a 13	5 a 6 + 14		8 a 14	5 a 7	15
Matinhas	10	8 a 9 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6	8 a 12	7 + 13	5 a 6 + 14
Mato Grosso						4			3 a 5
Maturéia									4
Mogeiro	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 14	7	5 a 6
Montadas		9 a 10	8 + 11	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Monte Horebe						2 a 3		2 a 3	1 + 4 a 5
Mulungu	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 14	6 a 7	5
Natuba	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14		5 a 7
Nazarezinho						2 a 4		3 a 4	2 + 5
Nova Floresta						6			5 a 9
Nova Olinda									2 a 4
Nova Palmeira									5 a 7
Olho D'Água						3			3 a 4
Olivedos						9 a 10			5 a 10
Patos									4
Paulista						4			3 a 5
Pedra Branca						2 a 3			2 a 4
Pedra Lavrada									5 a 7
Pedras De Fogo	9 a 14	8	5 a 7	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Pedro Régis	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	8 a 12	5 a 7 + 13		8 a 14	5 a 7	
Piancó						3		3	2 + 4 a 5
Picuí									5 a 7
Pilar	9 a 13	8	5 a 7	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	5 a 7	15
Pilões	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13 a 14	5
Pilõezinhos	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13 a 14	5
Pirpirituba	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 14	6 a 7	5
Pitimbu	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7 + 16	4
Pocinhos			8 a 10		9 a 10	5 a 8 + 11	10	7 a 9 + 11	5 a 6
Poço Dantas			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Poço De José De Moura					3	4 a 5		3 a 5	2 + 6
Pombal						3 a 4		4	3 + 5
Princesa Isabel									2 a 4
Puxinanã		9 a 10	8 + 11	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Queimadas		9 a 11	8	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13
Remígio		8 a 10	11	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Riachão	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13 a 14
Riachão Do Bacamarte	10 a 11	8 a 9	12	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6 + 14
Riachão Do Poço	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 14	5 a 7	15
Riacho De Santo Antônio		9 a 10	8 + 11		8 a 11	7	9 a 10	8 + 11	5 a 7 + 12
Riacho Dos Cavalos						4			4 a 5
Rio Tinto	9 a 13	6 a 8	5 + 14	7 a 14	5 a 6		8 a 14	5 a 7 + 15	
Salgado De São Félix	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 14	7	5 a 6
Santa Cecília	11	9 a 10	8 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	8 a 12	13	5 a 7
Santa Cruz						3 a 5		3 a 5	
Santa Helena						2 a 4		3 a 4	2 + 5
Santa Inês						2		2	1 + 3
Santa Rita	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	5 a 7	15	8 a 15	5 a 7	
Santa Teresinha									4
Santana De Mangueira						2		2	3 a 4
Santana Dos Garrotes						3			2 a 4
São Bentinho						4			3 a 5
São Bento						4			4 a 5
São Domingos						3 a 4		3 a 4	5
São Domingos Do Cariri						9 a 10			6 a 10
São Francisco						3 a 4		3 a 4	5
São João Do Cariri									6 a 10
São João Do Rio Do Peixe						2 a 5		3 a 5	2
São João Do Tigre						9			6 a 10
São José Da Lagoa Tapada						3 a 4		3 a 4	2 + 5
São José De Caiana						2 a 3		2 a 3	4 a 5
São José De Espinharas									4 a 5
São José De Piranhas						2 a 4		2 a 4	5
São José De Princesa									2 a 4
São José Do Bonfim									4
São José Do Brejo Do Cruz									4 a 5
São José Dos Ramos	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15
São Miguel De Taipu	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
São Sebastião De Lagoa De Roça	10	8 a 9 + 11		9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13
São Vicente Do Seridó									6
Sapé	9 a 13	8	5 a 7	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Serra Da Raiz	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 14	5 a 7	
Serra Grande						2 a 3		2 a 3	4 a 5
Serra Redonda	10 a 11	8 a 9	12	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6 + 13	8 a 12	7 + 13 a 14	5 a 6



Serraria	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13	5 + 14
Sertãozinho	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 14	6 a 7	5
Sobrado	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7	15
Solânea	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13 a 14
Soledade									5 a 10
Sossêgo						6 a 9			5 a 10
Sousa						3 a 5		3 a 4	2 + 5
Tacima	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13	8 a 14	5 a 7	
Tavares									2 a 4
Teixeira									4
Triunfo						2 a 5		3 a 5	2 + 6
Uiraúna			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Umbuzeiro	11	9 a 10 + 12	8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	14	5 a 7
Vieirópolis						3 a 5		3 a 5	6
Vista Serrana						4			4 a 5

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Pernambuco, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1.NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15ºC, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8ºC e abaixo de 25ºC; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15ºC a 30ºC e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Varição de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10ºC durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2ºC observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		



4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9860 PRO e ADV9860;

CRUAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2B688PW, 2B688RR, 2A401RR, B2433PWU, B2688PWU, B2810PWU, B2612PWU, CD3612RR, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2410PWU, B2620PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7046VYH, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7640VYH, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285VYHR, P4285R, P3844VYHR, P3844R, P3898, P3707VYH, P3456R, BG7640R, BG7542VYHR, BG7542VYH, BG7037VYHR, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, P3646YH, P3779H, BG7049VYH, P3380R, 30S31, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, P3380, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, 32R22VYHR, P2501, P2719VYH, P3016VYHR, B2360PWU, P2770VYHR, B2801VYHR e P3551PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 5033 (Asa Branca), BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba, BRS 2223 e BRS 3035;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210, GNZ7210PRO2, GNZ 2004 e GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 709PRO2, BM815, BM815PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM709PRO3 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: FTH 960, ATL 200, ATL 110, SM 966, Balu 188, RK3014 e RK3115;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A91PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, 30A37PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 3350, ANHEMBI, PR 27D28, M 274 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AG 8676PRO2, GNZ 9688PRO, AS 1625PRO2, AG 9010PRO, AS 1665PRO, GNZ 9505YG, GNZ9501PRO, AG 8676PRO, AS1596PROX, AS 1596RR2, AG 8580PRO, AG 8088PRO, DKB 177RR2, AS1573PRO, DKB 250PRO, DKB 350PRO, AG 8041PRO, AS 1581PRO, AS 1596, AS 1596PRO2, DKB 390, DKB 390PRO2, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, AS 1598, AG 8061PRO2, DKB 175PRO, AG 5011YG, AG 8061PRO, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AG 5011, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 7088, AG 7088PRO, AG 5055PRO, AG 1051, AG8025PRO2, DKB340PRO2, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB 177PRO2, AG 7098PRO, DKB 390RR2, DKB 177, AG9030RR2, DKB390PROX, DKB330PRO, DKB 390PRO, DKB245PRO2, DKB177PRO, AG7098PRO2, AG 8544PRO2, AS 1656PRO2, AS 1575PRO, AS1575PRO3, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8700PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, NS 90PRO, AG9000PRO3, NS 90PRO2, AG9025PRO3, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, 2300RR2, RB 9006PRO, 3700RR2, AS1596PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PRO2, SHS 7915PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1735PRO3, DKB363PRO3, AG 8061, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, AS1777PRO3, BM950PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB290, DKB345PRO3, DKB230PRO3, RGT 8008PRO3, AS1844PRO3 , AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , LG 3055, DKB255PRO3 , LG36610PRO3, AS1780PRO3 , LG3055RR2, AS1868PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4 e JMEN 2M91PRO3;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 8030 e XB 8010;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076 TP2, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, SX7331, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, Syn522 VIP3, Formula VIP2, NS73 VIP3, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, SG 6418, SX6663 VIP3, 3040VIP3, Syn455 VIP3, SX7341 VIP3, Syn555 VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SS184E VIP3 e SS203E VIP2.

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD109, AD105, AD Brilhante e AD103;

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus e ÓRION;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Mucuripe e Copacabana;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 207 e BM 810;

KWS SEMENTES LTDA: SM 505, ATL 310, GNZ 9506, GNZ 9510, R9330PRO2, K9800PRO2, K9600PRO2, R9080PRO2, K9220PRO2, R9080, K9100, K9200, RB9789 VIP3, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3, RB9060, K9460, K9822 VIP3 e K9500PRO2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, RB 9005PRO3 e NS 50RR2;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 7116;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN505 VIP3, NS45 VIP3 e SS193E VIP3;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI320, AGRI330 e AGRI360.

GRUPO III

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 18	5 a 7	4 + 19	8 a 19	5 a 7	4
Afogados Da Ingazeira						4			3 a 7
Afrânio									3
Agrestina	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7 + 18	9 a 17	8 + 18	6 a 7
Água Preta	9 a 17	18	19 + 5 a 8	9 a 18	5 a 8 + 19		9 a 19	5 a 8	4 + 20
Águas Belas	14	11 a 13 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9 + 17
Alagoinha		11 a 13	10 + 14		11 a 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	8 a 9
Aliança	9 a 16	8 + 17	5 a 7	8 a 17	5 a 7	18	8 a 18	5 a 7	19
Altinho	11 a 15	10 + 16	8 a 9 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7	10 a 17	8 a 9	6 a 7 + 18
Amaraji	10 a 17	9	8 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7 + 19	9 a 18	8 + 19	5 a 7
Angelim	11 a 16	10 + 17	9	11 a 17	9 a 10	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8 + 19
Araçoiaba	9 a 17	8	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7 + 19	4
Arapirina						2 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5
Arcoverde						11 a 13			10 a 14
Barra De Guabiraba	10 a 16	9 + 17	8 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Barreiros	9 a 18		5 a 8 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19	4	9 a 19	5 a 8 + 20	4
Belém De Maria	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Belo Jardim	12 a 13	11 + 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	8 a 9	11 a 15	10	7 a 9 + 16
Betânia									3 a 5
Bezerras	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7	9 a 17	8 + 18	6 a 7
Bodocó			3 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5	4	2 a 3 + 5	1 + 6
Bom Conselho	12 a 16	11	9 a 10 + 17	11 a 17	9 a 10	8 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8
Bom Jardim	11 a 15	9 a 10 + 16	8	10 a 16	8 a 9	6 a 7 + 17	9 a 17	7 a 8	6 + 18
Bonito	10 a 16	9 + 17	8 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7	9 a 18	8 + 19	5 a 7
Brejão	12 a 16	10 a 11	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	11 a 17	9 a 10 + 18	8
Brejinho									4 a 7
Brejo Da Madre De Deus	13	11 a 12 + 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	7 a 9 + 16
Buenos Aires	10 a 16	8 a 9	17	8 a 16	7 + 17	5 a 6 + 18	8 a 17	6 a 7 + 18	5 + 19
Buíque			11 a 13		12	10 a 11 + 13 a 14		11 a 15	8 a 10
Cabo De Santo Agostinho	9 a 17	8 + 18	5 a 7 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Cabrobó									3
Cachoeirinha	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	7



Caetés	12 a 15	10 a 11	16	11 a 15	10 + 16	8 a 9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8
Calçado	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	8 a 9 + 18	
Calumbi						3 a 4			3 a 5
Camaragibe	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 18	5 a 7	4 + 19	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Camocim De São Félix	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7 + 18	9 a 17	8 + 18	6 a 7
Camutanga	10 a 15	8 a 9 + 16	17	8 a 16	7 + 17	5 a 6	8 a 17	5 a 7 + 18	
Canhotinho	11 a 17	10	9 + 18	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	5 a 7 + 19
Capoeiras	12 a 15	10 a 11	16	11 a 15	10 + 16	8 a 9	11 a 16	9 a 10 + 17	8
Carnaíba						4			3 a 7
Carnaubeira Da Penha									3 a 4
Carpina	9 a 16	8 + 17		8 a 17	7	5 a 6 + 18	8 a 18	6 a 7	5 + 19

Caruaru	11 a 15	10 + 16	8 a 9	10 a 16	9	6 a 8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7
Casinhas	11 a 15	10	8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	7 a 8	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7
Catende	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	5 a 7 + 19	9 a 18	8 + 19	5 a 7
Cedro					2	1 + 3 a 4		2 a 4	1 + 5 a 6
Chã De Alegria	9 a 17	8	5 a 7 + 18	8 a 17	6 a 7 + 18	5	8 a 18	5 a 7 + 19	4
Chã Grande	10 a 16	9 + 17	8 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Condado	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7 + 19	
Correntes	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8	10 a 18	9 + 19	8
Cortês	10 a 17	9	8 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7 + 19	9 a 18	8 + 19	5 a 7
Cumaru	11 a 15	9 a 10 + 16	8	10 a 16	8 a 9	6 a 7 + 17	10 a 17	8 a 9	6 a 7 + 18
Cupira	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	8 a 9	6 a 7 + 18	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Custódia									4 a 7
Escada	9 a 17	18	5 a 8	9 a 18	5 a 8	19	8 a 19	5 a 7	4
Exu		4	3	3 a 4	2 + 5	1 + 6	2 a 5	6	7 + 1
Feira Nova	10 a 16	9 + 17	8	9 a 17	7 a 8	5 a 6 + 18	8 a 18	6 a 7	5 + 19
Ferreiros	9 a 16	8	5 a 7 + 17	8 a 16	6 a 7 + 17	5 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18	19
Flores						3 a 4			3 a 7
Frei Miguelinho	11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16	7 a 8	10 a 16	8 a 9	6 a 7 + 17
Gameleira	9 a 17	18	19 + 5 a 8	9 a 18	5 a 8 + 19		9 a 19	5 a 8	4 + 20
Garanhuns	12 a 16	10 a 11	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	11 a 17	9 a 10 + 18	8
Glória Do Goitá	9 a 16	17	18 + 5 a 8	8 a 17	7 + 18	5 a 6	8 a 18	6 a 7	5 + 19
Goiana	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 17	5 a 7 + 18	4 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4
Granito						1 a 4		2 a 4	1 + 5 a 6
Gravatá	10 a 16	9 + 17	8	9 a 17	8	6 a 7 + 18	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Iati	13 a 15	11 a 12 + 16	10	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	8 a 9
Ibirajuba	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17		10 a 17	8 a 9 + 18	6 a 7
Igarassu	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 18	5 a 7	4 + 19	8 a 19	5 a 7	4
Iguaracy									4 a 7
Ilha De Itamaracá	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 18	5 a 7	4 + 19	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Ingazeira									4 a 7
Ipojuca	9 a 18	8	5 a 7 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Ipubi			3 a 4		3 a 4	2 + 5		2 a 5	1 + 6
Itaíba			11 a 14		11 a 14	10 + 15		11 a 15	9 a 10
Itambé	9 a 16	8 + 17	5 a 7	8 a 17	5 a 7	18	8 a 18	5 a 7	19
Itapetim									5 a 7
Itapissuma	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 18	5 a 7	4 + 19	8 a 19	5 a 7	4
Itaquitinga	9 a 17	8	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7 + 19	4
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 17	6 a 8 + 18	5 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Jaqueira	10 a 17	9 + 18	8	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7 + 19	9 a 18	8 + 19	5 a 7
Jataúba			11 a 13		11 a 13	10 + 14		10 a 15	8 a 9
João Alfredo	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7	9 a 17	7 a 8 + 18	6
Joaquim Nabuco	10 a 17	9 + 18	8	9 a 18	8	5 a 7 + 19	9 a 18	8 + 19	5 a 7
Jucati	12 a 15	10 a 11 + 16	9	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18
Jupi	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	8 a 9	18
Jurema	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	8 a 9	18	10 a 18	8 a 9	5 a 7 + 19
Lagoa De Itaenga	9 a 16	8 + 17	18	8 a 17	7	5 a 6 + 18	8 a 18	6 a 7	5 + 19
Lagoa Do Carro	10 a 16	8 a 9 + 17		8 a 17	7	5 a 6 + 18	8 a 18	6 a 7	5 + 19
Lagoa Do Ouro	11 a 16	10 + 17	9	11 a 17	9 a 10	8 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8 + 19
Lagoa Dos Gatos	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Lajedo	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	8 a 9 + 18	
Limoeiro	10 a 16	9	8 + 17	9 a 16	7 a 8 + 17	6 + 18	8 a 17	6 a 7 + 18	5
Macaparana	10 a 15	8 a 9 + 16		9 a 16	7 a 8	6 + 17	8 a 17	6 a 7	5 + 18
Machados	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	7 a 9	6 + 17	8 a 17	6 a 7	5 + 18
Manari									11 a 12
Maraial	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	5 a 7 + 19	9 a 19	8	5 a 7 + 20
Mirandiba									2 a 5
Moreilândia			3 a 4		2 a 4	1 + 5 a 6	2 a 4	5 a 6	7 + 1
Moreno	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 18	5 a 7	4 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4
Nazaré Da Mata	9 a 16	8 + 17	5 a 7	8 a 17	7	5 a 6 + 18	8 a 18	5 a 7	19
Olinda	9 a 17	6 a 8 + 18	5 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Orobó	11 a 15	9 a 10	8 + 16	10 a 16	8 a 9	6 a 7 + 17	9 a 17	7 a 8	6 + 18
Ouricuri						3			2 a 4
Palmares	10 a 17	9 + 18	8	9 a 18	8	5 a 7 + 19	9 a 19	8	5 a 7
Palmeirina	11 a 17	10	9	11 a 17	9 a 10 + 18	8	10 a 18	9	8 + 19
Panelas	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	8 a 9	6 a 7 + 18	9 a 18	8	5 a 7 + 19
Paranatama	12 a 15	11	10 + 16	11 a 15	10 + 16	8 a 9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8
Parnamirim									1 a 4
Passira	11 a 16	9 a 10	8 + 17	9 a 16	8 + 17	6 a 7 + 18	9 a 17	7 a 8 + 18	5 a 6
Paudalho	9 a 17	8	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7 + 19	4
Paulista	9 a 17	6 a 8 + 18	5 + 19	8 a 18	5 a 7	4 + 19	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Pedra		11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16
Pesqueira		11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	11 a 15	10	8 a 9 + 16
Poção			11 a 13			10 a 14		11 a 14	8 a 10 + 15
Pombos	10 a 17	9	8 + 18	9 a 17	7 a 8 + 18	5 a 6	8 a 18	6 a 7 + 19	5
Primavera	10 a 17	9 + 18	5 a 8	9 a 17	7 a 8 + 18	5 a 6 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19	
Quipapá	11 a 17	10	8 a 9 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7	9 a 18	8 + 19	5 a 7
Quixaba						3 a 4			3 a 7
Recife	9 a 17	6 a 8 + 18	5 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Riacho Das Almas	11 a 15	10	8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7
Ribeirão	9 a 17	18	19 + 5 a 8	9 a 18	5 a 8 + 19		9 a 19	5 a 8	4 + 20
Rio Formoso	9 a 18		5 a 8 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19	4	9 a 19	5 a 8 + 20	4
Sairé	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	8 a 9	6 a 7 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7 + 19
Salgadinho	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7	9 a 17	7 a 8 + 18	6
Salgueiro									1 a 5
Saloá	12 a 15	11 + 16	9 a 10	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9 + 17	12 a 16	9 a 11 + 17	8
Sanharó		11 a 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15		11 a 15	10	7 a 9 + 16
Santa Cruz									3
Santa Cruz Da Baixa Verde						3 a 4		3	2 + 4 a 7
Santa Cruz Do Capibaribe		13	10 a 12 + 14		11 a 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	8 a 9
Santa Filomena									3



Santa Maria Do Cambucá	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		7 a 9 + 16	10 a 16	9	6 a 8 + 17
Santa Terezinha						4			4 a 7
São Benedito Do Sul	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7 + 19	9 a 18	8 + 19	5 a 7
São Bento Do Una	12 a 15	10 a 11	9 + 16	11 a 15	10 + 16	8 a 9	10 a 16	9	7 a 8 + 17
São Caitano	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	7 a 8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7
São João	11 a 16	10	9 + 17	11 a 17	9 a 10	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
São Joaquim Do Monte	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	8 a 9	6 a 7 + 18	9 a 17	8 + 18	5 a 7 + 19
São José Da Coroa Grande	9 a 18	19	5 a 8	9 a 18	5 a 8 + 19	4	9 a 19	5 a 8 + 20	4
São José Do Belmonte						2 a 4		2 a 4	1 + 5 a 6
São José Do Egito									4 a 7
São Lourenço Da Mata	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 18	5 a 7	4 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4
São Vicente Ferrer	10 a 15	8 a 9 + 16		10 a 16	7 a 9	6 + 17	8 a 17	6 a 7	5 + 18
Serra Talhada						3 a 4		3	2 + 4 a 5
Serrita						1 a 4		2 a 4	1 + 5 a 6
Sirinhaém	9 a 18		5 a 8 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19	4	8 a 19	5 a 7	4 + 20
Solidão						4			3 a 7
Surubim	11 a 15	10	8 a 9 + 16	10 a 16	9	7 a 8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7
Tabira						4			4 a 7
Tacaimbó	11 a 14	10 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	8 a 9	10 a 16	9	6 a 8 + 17
Tamandaré	9 a 18		5 a 8 + 19	9 a 18	5 a 8 + 19	4	9 a 19	5 a 8 + 20	4
Taquaritinga Do Norte	12 a 13	11 + 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15	8 a 9	11 a 15	9 a 10	7 a 8 + 16
Terezinha	12 a 16	11	9 a 10 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	11 a 17	9 a 10	8 + 18
Terra Nova									1 a 4
Timbaúba	10 a 15	8 a 9 + 16	17	8 a 16	7 + 17	5 a 6	8 a 17	6 a 7 + 18	5
Toritama	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	7 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8
Tracunhaém	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7	4 + 19
Trindade						3 a 4		3	1 a 2 + 4 a 5
Triunfo						3 a 4		3	2 + 4 a 7
Tupanatinga			12			11 a 14		11 a 14	10 + 15
Tuparetama									4 a 7
Venturosa		11 a 14	10 + 15	13 a 14	11 a 12 + 15	10	11 a 15	10	8 a 9 + 16
Verdejante						3 a 4		2 a 3	1 + 4 a 5
Vertente Do Lério	11 a 15	10	8 a 9	10 a 15	9 + 16	7 a 8	10 a 16	8 a 9	6 a 7 + 17
Vertentes	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	7 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8
Vicência	10 a 16	8 a 9	17	8 a 16	7 + 17	5 a 6	8 a 17	6 a 7 + 18	5
Vitória De Santo Antão	9 a 17		5 a 8 + 18	9 a 17	6 a 8 + 18	5 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	4
Xexéu	10 a 17	9 + 18	8 + 19	9 a 18	8 + 19	5 a 7	9 a 19	8	5 a 7 + 20

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	9 a 16	6 a 8	5 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7	4 + 18
Afogados Da Ingazeira									3 a 5
Agrestina	11 a 14	10 + 15	8 a 9	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Água Preta	10 a 16	9 + 17	5 a 8	9 a 17	5 a 8	18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Águas Belas		11 a 13	9 a 10 + 14	12 a 13	9 a 11 + 14	8	12 a 13	9 a 11 + 14	8 + 15
Alagoinha		11	9 a 10 + 12 a 13		10 a 12	9 + 13		9 a 13	7 a 8 + 14
Aliança	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16		8 a 16	5 a 7	17
Altinho	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7
Amaraji	10 a 15	9 + 16	5 a 8	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18
Angelim	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	5 a 8
Araçoiaba	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	5 a 7	17	8 a 16	5 a 7 + 17	4
Araripina						1 a 2		2	1 + 3
Arcoverde						10 a 11			10 a 12
Barra De Guabiraba	10 a 15	9	8 + 16	9 a 16	8	5 a 7 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Barreiros	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Belém De Maria	10 a 15	16	8 a 9	9 a 16	8	5 a 7 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Belo Jardim		10 a 13	9	10 a 13	9	7 a 8 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7
Bezerras	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7
Bodocó					2 a 3	1		2 a 4	1 + 5
Bom Conselho	12 a 14	11 + 15	10	11 a 15	9 a 10 + 16	8	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17
Bom Jardim	10 a 14	9	5 a 8 + 15	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Bonito	10 a 15	9 + 16	8	9 a 16	8	5 a 7 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Brejão	12 a 14	10 a 11 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Brejinho									4 a 6
Brejo Da Madre De Deus		10 a 13	9	10 a 13	9	7 a 8 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	6 a 7

Buenos Aires	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7	8 a 15	7 + 16	5 a 6	9 a 16	7 a 8	5 a 6 + 17
Buíque			10 a 12		11	9 a 10 + 12 a 13		10 a 12	8 a 9 + 13
Cabo De Santo Agostinho	9 a 16	6 a 8 + 17	5	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Cachoeirinha	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15		10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16
Caetés	12 a 13	10 a 11 + 14	9	11 a 14	9 a 10 + 15	8	10 a 14	9 + 15	8
Calçado	12 a 14	10 a 11 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	5 a 8
Calumbi									2 a 4
Camaragibe	9 a 16	6 a 8	5 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7	4 + 18
Camocim De São Félix	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Camutanga	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	6 a 7	5 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	
Canhotinho	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9	5 a 8 + 17	10 a 16	9 + 17	5 a 8 + 18
Capoeiras	12 a 13	10 a 11 + 14	9	10 a 14	9	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Carnaíba									3 a 5
Carpina	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16		9 a 16	5 a 8	17
Caruaru	11 a 14	10	9 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16
Casinhas	11 a 13	9 a 10 + 14	8	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6 + 16

Catende	10 a 15	9 + 16	8	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	8	5 a 7 + 18
Cedro						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Chã De Alegria	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	5 a 8	17	9 a 16	5 a 8 + 17	
Chã Grande	10 a 15	9	5 a 8 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7
Condado	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 16	5 a 7	17	8 a 16	5 a 7 + 17	
Correntes	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18
Cortês	10 a 15	9 + 16	5 a 8	9 a 16	8	5 a 7 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18
Cumaru	11 a 14	9 a 10	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8 + 16	5 a 7
Cupira	11 a 15	10	8 a 9 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	10 a 16	8 a 9	5 a 7 + 17
Escada	10 a 16	8 a 9	5 a 7 + 17	9 a 16	5 a 8 + 17		9 a 17	5 a 8	4 + 18
Exu			3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	5 + 1
Feira Nova	10 a 15	9	5 a 8 + 16	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6	9 a 16	7 a 8	5 a 6 + 17
Ferreiros	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 16	5 a 7	17
Flores									3 a 5
Frei Miguelinho	11 a 13	10	9 + 14	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Gameleira	10 a 16	8 a 9	5 a 7 + 17	9 a 16	5 a 8 + 17	4	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Garanhuns	12 a 14	10 a 11 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Glória Do Goitá	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	9 a 16	5 a 8	17	9 a 16	5 a 8 + 17	
Goiana	9 a 15	6 a 8 + 16	5 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7	4 + 18
Granito						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Gravatá	10 a 15	9	5 a 8 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Iati	13	11 a 12 + 14	9 a 10 + 15	12 a 14	9 a 11 + 15	8	12 a 14	9 a 11 + 15	8
Ibirajuba	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7
Igarassu	9 a 15	6 a 8 + 16	5 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7	4 + 18
Iguaracy									4 a 5
Ilha De Itamaracá	9 a 16	6 a 8	5 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7	4 + 18
Ingazeira									4 a 5
Ipojuca	9 a 16	6 a 8 + 17	5	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Ipubi						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Itaíba			10 a 12		10 a 12	9 + 13		10 a 13	8 a 9 + 14
Itambé	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16		8 a 16	5 a 7 + 17	
Itapetim									5
Itapissuma	9 a 15	6 a 8 + 16	5 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7	4 + 18
Itaquitinga	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	5 a 7	4 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4 + 18
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 16	6 a 8 + 17	5	9 a 17	5 a 8	4 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18	4
Jaqueira	10 a 15	16	8 a 9	9 a 16	8	5 a 7 + 17	10 a 17	8 a 9	5 a 7 + 18
Jataúba			10 a 12		10 a 11	9 + 12 a 13		9 a 13	7 a 8
João Alfredo	10 a 14	9 + 15	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Joaquim Nabuco	10 a 16	9	5 a 8 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	8	5 a 7 + 18
Jucati	12 a 14	10 a 11	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	9	8 + 16
Jupi	12 a 14	10 a 11 + 15	9	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7
Jurema	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	5 a 8	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7
Lagoa De Itaenga	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	17	9 a 16	5 a 8 + 17	
Lagoa Do Carro	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6	9 a 16	7 a 8	5 a 6 + 17
Lagoa Do Ouro	12 a 15	10 a 11	9 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Lagoa Dos Gatos	10 a 15	16	8 a 9	9 a 16	8	5 a 7 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7
Lajedo	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	5 a 8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7
Limoeiro	10 a 14	9 + 15	5 a 8	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16	9 a 16	7 a 8	5 a 6 + 17
Macaparana	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	7 + 16	5 a 6
Machados	10 a 14	9	5 a 8 + 15	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Maraial	10 a 16	9	8 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7	10 a 17	8 a 9 + 18	5 a 7
Mirandiba									2 a 3
Moreilândia			3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	5 + 1
Moreno	9 a 15	8 + 16	5 a 7 + 17	9 a 16	5 a 8 + 17	4	9 a 17	5 a 8	4 + 18
Nazaré Da Mata	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16		9 a 16	5 a 8	17
Olinda	9 a 16	6 a 8 + 17	5	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7 + 18	4
Orobó	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16
Ouricuri									1 a 3
Palmares	10 a 16	9	8 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	8	5 a 7 + 18
Palmeirina	11 a 15	10	9 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8	10 a 16	9 + 17	5 a 8 + 18
Panelas	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7
Paranatama	12 a 13	11 + 14	9 a 10	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Parnamirim									1 a 3
Passira	10 a 14	9 + 15	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 16	7 a 8	5 a 6 + 17
Paudalho	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	5 a 7	17	9 a 16	5 a 8 + 17	4
Paulista	9 a 16	6 a 8 + 17	5	8 a 16	5 a 7 + 17	4	8 a 17	5 a 7	4 + 18
Pedra		11 a 12	9 a 10 + 13		10 a 13	8 a 9 + 14	12 a 13	9 a 11 + 14	8
Pesqueira		10 a 12	9 + 13		10 a 13	8 a 9	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14
Poção			10 a 11		11	9 a 10 + 12		10 a 12	7 a 9 + 13
Pombos	10 a 15	9 + 16	5 a 8	9 a 16	5 a 8	17	9 a 16	5 a 8 + 17	
Primavera	10 a 15	9 + 16	5 a 8	9 a 16	5 a 8 + 17		9 a 17	5 a 8	18
Quipapá	10 a 15	16	9	10 a 16	8 a 9	5 a 7 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	5 a 7 + 18
Quixaba									3 a 5
Recife	9 a 16	6 a 8 + 17	5	8 a 16	5 a 7 + 17	4 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18	4
Riacho Das Almas	11 a 13	10 + 14	9 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16
Ribeirão	10 a 16	8 a 9	5 a 7 + 17	9 a 16	5 a 8 + 17		9 a 17	5 a 8 + 18	4
Rio Formoso	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Sairé	10 a 15	9	8	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Salgadinho	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Salgueiro									1 a 3
Saloá	12 a 13	11 + 14	9 a 10 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	12 a 14	9 a 11 + 15	8 + 16
Sanharó		10 a 12	9 + 13	10 a 11	9 + 12 a 13	8 + 14	10 a 13	9 + 14	7 a 8
Santa Cruz Da Baixa Verde						2			2 a 5
Santa Cruz Do Capibaribe		11	9 a 10 + 12		10 a 12	8 a 9 + 13	10 a 11	9 + 12 a 13	6 a 8 + 14
Santa Filomena									1
Santa Maria Do Cambucá	11 a 13	10	9 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Santa Terezinha									4 a 6
São Benedito Do Sul	10 a 15	16	8 a 9	10 a 16	8 a 9	5 a 7 + 17	10 a 17	8 a 9	5 a 7 + 18
São Bento Do Una	12 a 13	10 a 11 + 14	9	10 a 14	9	8 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7
São Caitano	11 a 13	10 + 14	9 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7 + 16
São João	12 a 14	10 a 11 + 15	9	10 a 15	9 + 16	8	10 a 15	9 + 16	5 a 8 + 17
São Joaquim Do Monte	10 a 15	9	8 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	8	5 a 7 + 17
São José Da Coroa Grande	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
São José Do Belmonte						2 a 3		2 a 3	1 + 4
São José Do Egito									4 a 5
São Lourenço Da Mata	9 a 15	8 + 16	5 a 7 + 17	8 a 16	5 a 7 + 17	4	9 a 17	5 a 8	4 + 18
São Vicente Ferrer	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Serra Talhada						2			2 a 4
Serrita						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Sirinhaém	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Solidão									3 a 5
Surubim	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16
Tabira									4 a 5
Tacaimbó	12 a 13	10 a 11 + 14	9	10 a 14	8 a 9	7 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Tamandaré	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	5 a 8	4 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4
Taquaritinga Do Norte	11	10 + 12 a 13	9	10 a 13	9	7 a 8 + 14	9 a 13	8 + 14	6 a 7



Terezinha	12 a 14	10 a 11 + 15	9	11 a 14	9 a 10 + 15	8 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Terra Nova									1 a 3
Timbaúba	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	6 a 7	5 + 16	8 a 15	6 a 7 + 16	5
Toritama	11 a 12	10 + 13	9 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8	5 a 7 + 15
Tracunhaém	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 16	5 a 7	17	8 a 16	5 a 7 + 17	
Trindade						2			1 a 3
Triunfo						2			2 a 5
Tupanatinga			11			10 a 12		10 a 12	9 + 13
Tuparetama									4 a 5
Venturosa		11 a 12	9 a 10 + 13	11	9 a 10 + 12 a 13	8 + 14	10 a 13	9 + 14	8
Verdejante						2		2	1 + 3 a 4
Vertente Do Lério	11 a 13	9 a 10	8 + 14	9 a 14	8	6 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6
Vertentes	11 a 12	10 + 13	9 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8	5 a 7 + 15
Vicência	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6 + 16	9 a 16	6 a 8	5 + 17
Vitória De Santo Antão	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	5 a 8 + 17		9 a 16	5 a 8 + 17	4 + 18
Xexéu	10 a 16	9	8 + 17	9 a 16	8 + 17	5 a 7	9 a 17	8 + 18	5 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III									
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3			
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	
Abreu E Lima	9 a 14	6 a 8 + 15	5	9 a 15	5 a 8	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Afogados Da Ingazeira									4	
Agrestina	11 a 13	9 a 10	8 + 14	9 a 14	8	5 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7	
Água Preta	10 a 15	9	5 a 8 + 16	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6	9 a 16	5 a 8	4 + 17	
Águas Belas		11 a 12	10		9 a 12	8 + 13	12	9 a 11 + 13	8	
Alagoinha			9 a 11		9 a 10	8 + 11 a 12		8 a 11	5 a 7 + 12	
Aliança	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	5 a 8	15	8 a 15	5 a 7		
Altinho	11 a 13	10	9 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	9 a 14	8	5 a 7 + 15	
Amaraji	10 a 14	9	5 a 8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8 + 16	5 a 7	
Angelim	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	9	8 + 15	10 a 14	9 + 15	5 a 8	
Araçoiaba	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Araripina						1			1 a 2	
Arcoverde									9 a 10	
Barra De Guabiraba	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16	
Barreiros	9 a 15		5 a 8 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	9 a 16	5 a 8	4 + 17	
Belém De Maria	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16	
Belo Jardim		9 a 11	12	9 a 11	8 + 12	5 a 7	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	
Bezerros	11 a 13	9 a 10	8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	8	5 a 7 + 15	
Bodocó						1 a 2		2	1 + 3	
Bom Conselho	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	9 a 10	8 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	
Bom Jardim	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14		5 a 7 + 15	
Bonito	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16	
Brejão	12 a 13	11	9 a 10 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 14	9 a 10 + 15	8	
Brejinho									4	
Brejo Da Madre De Deus		10 a 11	9 + 12	9 a 10	8 + 11 a 12	5 a 7	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	
Buenos Aires	10 a 13	9	5 a 8 + 14	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	
Buíque			9 a 10		9	8 + 10 a 11		9 a 10	8 + 11	
Cabo De Santo Agostinho	9 a 15	6 a 8	5 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	8 a 16	5 a 7	4	
Cachoeirinha	12	10 a 11 + 13	9	10 a 13	8 a 9	14	9 a 13	8 + 14	5 a 7	
Caetés		11 a 12	9 a 10 + 13	10 a 12	9 + 13	8	10 a 13	9	8 + 14	
Calçado	12 a 13	10 a 11	9 + 14	10 a 13	9 + 14	8	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	
Calumbi									2	
Camaragibe	9 a 14	6 a 8 + 15	5	9 a 15	5 a 8	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Camocim De São Félix	11 a 13	9 a 10	8 + 14	9 a 14	8	5 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7	
Camutanga	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	5 a 7 + 15		
Canhotinho	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	9 + 15	5 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16	
Capoeiras		10 a 12	9 + 13	10 a 12	9 + 13	8	10 a 12	8 a 9 + 13	14	
Carnaíba									3 a 4	
Carpina	9 a 13	14	5 a 8	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	5 a 7		
Caruaru	11 a 12	9 a 10 + 13		9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7	
Casinhas	11 a 12	9 a 10	8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	14	5 a 7	
Catende	10 a 14	9	8 + 15	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	
Cedro						1 a 2		2	1 + 3	
Chã De Alegria	9 a 14		5 a 8 + 15	9 a 14	5 a 8 + 15		8 a 15	5 a 7	4 + 16	
Chã Grande	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16	
Condado	9 a 14	8	5 a 7	9 a 14	5 a 8 + 15		8 a 15	5 a 7	16	
Correntes	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	9	8 + 16	
Cortês	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16	
Cumarú	11 a 12	9 a 10 + 13	8	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	8	5 a 7 + 15	
Cupira	11 a 13	9 a 10 + 14	8	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	9 a 15	8	5 a 7	
Escada	9 a 14	15	5 a 8	9 a 15	5 a 8	16	8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Exu					2	1 + 3	2	3	4 + 1	
Feira Nova	10 a 13	9 + 14	5 a 8	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	8 a 15		5 a 7	
Ferreiros	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 14	5 a 8	15	8 a 14	5 a 7 + 15		
Flores									3 a 4	
Frei Miguelinho	11	9 a 10 + 12	8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7 + 14	
Gameleira	10 a 14	9 + 15	5 a 8	9 a 15	5 a 8	16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	
Garanhuns	12 a 13	10 a 11	9 + 14	10 a 13	9 + 14	8	10 a 14	9 + 15	8	
Glória Do Goitá	9 a 14		5 a 8	9 a 14	5 a 8 + 15		8 a 15	5 a 7	16	
Goiana	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Granito						1			1 a 3	
Gravatá	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 15	8	5 a 7	
Iati		11 a 12	10 + 13	12	9 a 11 + 13	8	12	9 a 11 + 13	8 + 14	
Ibirajuba	11 a 13	10	9 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	9 a 14	8	5 a 7 + 15	
Igarassu	9 a 14	6 a 8 + 15	5	9 a 15	5 a 8	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Ilha De Itamaracá	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Ingazeira									4	
Ipojuca	9 a 15		5 a 8 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	8 a 16	5 a 7	4 + 17	
Ipubi						1 a 2		2	1 + 3	
Itaíba			10 a 11		10	8 a 9 + 11		9 a 11	8 + 12	
Itambé	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	16	
Itapissuma	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Itaquitinga	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 15	5 a 7		8 a 15	5 a 7 + 16	4	
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 15	6 a 8	5 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	8 a 16	5 a 7	4 + 17	
Jaqueira	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8 + 16	5 a 7	
Jataúba			9 a 10		9 a 10	8 + 11		8 a 11	5 a 7	
João Alfredo	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14		5 a 7 + 15	
Joaquim Nabuco	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	



Jucati	12	10 a 11 + 13	9	10 a 13	9	8 + 14	10 a 13	9 + 14	8 + 15
Jupi	12	10 a 11 + 13	9	10 a 13	9 + 14	8	10 a 13	8 a 9 + 14	15
Jurema	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	9	5 a 8 + 15	9 a 15	8	5 a 7
Lagoa De Itaenga	9 a 13	14	5 a 8	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	5 a 7	16
Lagoa Do Carro	10 a 13	9 + 14	5 a 8	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	8 a 15		5 a 7
Lagoa Do Ouro	12 a 13	10 a 11 + 14	9	10 a 14	9	8 + 15	11 a 15	9 a 10	8
Lagoa Dos Gatos	11 a 14	9 a 10	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16
Lajedo	12 a 13	10 a 11	9 + 14	10 a 13	9 + 14	5 a 8	9 a 14	8	5 a 7 + 15
Limoeiro	10 a 13	9	5 a 8 + 14	9 a 14	8	5 a 7	8 a 14	15	5 a 7
Macaparana	10 a 12	9 + 13	5 a 8	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Machados	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14		5 a 7 + 15
Maraial	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7
Moreilândia						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Moreno	9 a 14	15	5 a 8	9 a 15	5 a 8	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4
Nazaré Da Mata	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	5 a 8	15	8 a 15	5 a 7	
Olinda	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	5 a 8	4 + 16	8 a 16	5 a 7	4
Orobó	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	14	5 a 7
Ouricuri									1
Palmares	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7
Palmeirina	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	9	8 + 16
Panelas	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	9 a 15	8	5 a 7
Paranatama		11 a 12	9 a 10 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14
Parnamirim									1
Passira	10 a 13	9	5 a 8 + 14	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	15	5 a 7
Paudalho	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	5 a 8 + 15		8 a 15	5 a 7 + 16	4
Paulista	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	5 a 8	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4
Pedra			9 a 11		9 a 11	8 + 12		9 a 12	8 + 13
Pesqueira			9 a 11		9 a 11	8 + 12	10	8 a 9 + 11 a 12	5 a 7
Poção			9 a 10		9	8 + 10		9 a 10	5 a 8 + 11
Pombos	10 a 14	9	5 a 8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15		5 a 7 + 16
Primavera	10 a 14	9	5 a 8 + 15	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8 + 16	5 a 7
Quipapá	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16
Quixaba									3 a 4
Recife	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	5 a 8	4 + 16	8 a 16	5 a 7	4 + 17
Riacho Das Almas	11 a 12	9 a 10	8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7
Ribeirão	10 a 14	9 + 15	5 a 8	9 a 15	5 a 8	16	9 a 15	5 a 8 + 16	4
Rio Formoso	9 a 15		5 a 8 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	9 a 16	5 a 8	4 + 17
Sairé	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Salgadinho	10 a 13	9	8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14		5 a 7 + 15
Salgueiro									1
Saloá	12	11	9 a 10 + 13	12	9 a 11 + 13	8 + 14	12 a 13	9 a 11 + 14	8
Sanharó		9 a 11		10	8 a 9 + 11	12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13
Santa Cruz Da Baixa Verde									2 a 3
Santa Cruz Do Capibaribe		10	9		9 a 10	7 a 8 + 11	9	8 + 10 a 11	5 a 7 + 12
Santa Maria Do Cambucá	11	9 a 10 + 12	8	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7 + 14
Santa Terezinha									4
São Benedito Do Sul	11 a 14	10	8 a 9 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7 + 16
São Bento Do Una		10 a 12	9 + 13	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14
São Caitano	11 a 12	10	9 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7
São João	12 a 13	10 a 11	9 + 14	10 a 14	9	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8
São Joaquim Do Monte	11 a 13	9 a 10 + 14	8	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7
São José Da Coroa Grande	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	9 a 16	5 a 8 + 17	4
São José Do Belmonte								2	1 + 3
São José Do Egito									4
São Lourenço Da Mata	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	5 a 8	4 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	4
São Vicente Ferrer	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14		5 a 7 + 15
Serra Talhada									2
Serrita						1 a 2			1 a 3
Sirinhaém	9 a 15		5 a 8 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	8 a 16	5 a 7	4 + 17
Solidão									3 a 4
Surubim	11 a 12	9 a 10 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7
Tabira									4
Tacaimbó		10 a 12	9 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7 + 14
Tamandaré	9 a 15		5 a 8 + 16	9 a 15	5 a 8 + 16	4	9 a 16	5 a 8	4 + 17
Taquaritinga Do Norte		10 a 11	8 a 9 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7	9 a 12	8	5 a 7 + 13
Terezinha	12	11 + 13	9 a 10 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15
Terra Nova									1
Timbaúba	10 a 13	8 a 9	5 a 7 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	5 a 7 + 15	
Toritama	11	10	9 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7
Tracunhaém	9 a 14	8	5 a 7	9 a 14	5 a 8 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Trindade									1
Triunfo									2 a 4
Tupanatinga						9 a 10			8 a 11
Venturosa		11	9 a 10 + 12	10	9 + 11	8 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	13
Verdejante									1 a 2
Vertente Do Lério	11	9 a 10 + 12	8	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7 + 14
Vertentes	11	9 a 10	8 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7
Vicência	10 a 13	9	5 a 8 + 14	9 a 14	6 a 8	5	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Vitória De Santo Antão	9 a 14		5 a 8 + 15	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7 + 16	4
Xexéu	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7



PORTARIA Nº 187, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Rio Grande do Norte, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1.NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decenciais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decenciais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETR) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: Copacabana;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2B688PW, 2B688RR, 2A401RR, CD3612RR, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2620PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35R, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30F35VYHR, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, P3646YH, P3779H, P3898, 30S31, P3707VYH, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR, BG7640VYH e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 5033 (Asa Branca), BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba, BRS 2223 e BRS 3035;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210, GNZ7210PRO2, GNZ 2004 e GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM815, BM815PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 207, BM 810, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: ATL 200, SM 511, ATL 110, SM 966, RK3014 e RK3115;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3



LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A78PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, 30A37PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, ANHEMBI, PR 27D28, M 274 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AG 8676PRO2, GNZ 9688PRO, AS 1625PRO2, AG 9010PRO, GNZ 9505YG, AS 1665PRO, GNZ9501PRO, AG 8676PRO, AS1596PROX, AS 1596RR2, AG 8580PRO, AG 8088PRO, AS1573PRO, DKB 250PRO, DKB 350PRO, AG 8041PRO, AS 1581PRO, AS 1596, AS1575PRO3, DKB390PROX, DKB 390, DKB 390PRO2, AG 7088PRO2, AS 1598PRO2, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, AS 1598, DKB 175PRO, AG 8061PRO, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AG 8544PRO2, AG 5011, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 5011YG, AG 5055PRO, DKB177PRO, AG8025PRO2, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB340PRO2, AG 7098PRO, DKB 390RR2, AG 7088PRO, DKB 177PRO2, AG9030RR2, DKB330PRO, AG 7088, DKB245PRO2, DKB 390PRO, DKB 177, AG7098PRO2, AG 8061PRO2, DKB 177RR2, AS 1596PRO2, AS 1656PRO2, AS 1575PRO, 2300RR2, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8700PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, AG9000PRO3, NS 90PRO, AG9025PRO3, NS 90PRO2, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, 3700RR2, AS1596PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PRO2, SHS 7915PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1735PRO3, AG 1051, DKB363PRO3, AG 8061, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, AS1777PRO3, BM950PRO3, DKB230PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB290, DKB345PRO3, RGT 8008PRO3, AS1780PRO3 , AS1844PRO3 , AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , LG 3055, DKB255PRO3 , LG36610PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, LG 6036PRO2 e JMEN 2M91PRO3;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 8030 e XB 8010;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, SYN7205, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, GSS 3969, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, SX7331, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, Formula VIP2, NS73 VIP3, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, SG 6418, SX6663 VIP3, 3040VIP3, Syn455 VIP3, SX7341 VIP3, Syn555 VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3 e SS203E VIP2.

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus e ÓRION;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e Mucuripe;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

KWS SEMENTES LTDA: SM 505, ATL 310, R9330PRO2, RB9789 VIP3, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3, RB9060, K9460, K9822 VIP3, K9100, K9200, K9500PRO2, K9600PRO2 e K9800PRO2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, RB 9005PRO3 e NS 50RR2;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 7116;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN505 VIP3, NS45 VIP3 e SS193E VIP3;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI320, AGRI330 e AGRI360.

GRUPO III

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari						6 a 7			5 a 9
Açu			6			5 a 7		5 a 7	8
Afonso Bezerra			5 a 7			5 a 8		6 a 7	5 + 8 a 10
Água Nova		6	5 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 7	3 a 4 + 8	9
Alexandria			5 a 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Almino Afonso		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Alto Do Rodrigues			6			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 9
Angicos			6			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 10
Antônio Martins		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Apodi		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Areia Branca			5 a 7			5 a 8		5 a 7	8 a 9
Arês	10 a 15	6 a 9	5	7 a 15	5 a 6 + 16		7 a 17	5 a 6	
Augusto Severo			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	8
Baía Formosa	9 a 15	6 a 8	5 + 16	7 a 16	5 a 6	17	7 a 17	5 a 6	18
Baraúna			5 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Barcelona			5 a 13		7 + 11 a 13	5 a 6 + 8 a 10		6 a 14	5
Bento Fernandes		13	5 a 12		6 a 7 + 11 a 13	5 + 8 a 10	11 a 14	5 a 10	15
Bodó						5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 10
Bom Jesus	11 a 13	7 a 10 + 14	5 a 6	11 a 14	6 a 10 + 15	5	7 a 15	5 a 6	16
Brejinho	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	17
Caiçara Do Norte			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 9		5 a 7	8 a 12
Caiçara Do Rio Do Vento			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 13		6 a 11	5 + 12 a 14
Caicó						5 a 7			5 a 8
Campo Redondo						6 a 7		7	5 a 6 + 8 a 12
Canguaretama	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16	7 a 16	5 a 6		7 a 17	5 a 6	18
Caraúbas		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Carnaúba Dos Dantas						6			5 a 10
Carnaubais			5			5 a 7		5 a 7	8
Ceará-Mirim	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	7 a 15	5 a 6		7 a 15	5 a 6 + 16	
Cerro Corá						5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 11
Coronel Ezequiel						6 a 7			5 a 12
Coronel João Pessoa		6	4 a 5 + 7		4 a 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8	9
Cruzeta						6 a 7			5 a 9
Currais Novos						6 a 7		7	5 a 6 + 8 a 11
Doutor Severiano		6	5 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 7	3 a 4 + 8	9
Encanto		6	5 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Equador									5 a 8
Espírito Santo	10 a 15	7 a 9	5 a 6	7 a 15	5 a 6 + 16		7 a 16	5 a 6 + 17	
Extremoz	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	17
Felipe Guerra			5 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Fernando Pedroza			6			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 11
Florânia						5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9
Francisco Dantas		6	5 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Frutuoso Gomes		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Galinhos			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 9		5 a 7	8 a 11



Goianinha	10 a 15	7 a 9	5 a 6	7 a 15	5 a 6 + 16		7 a 17	5 a 6	
Governador Dix-Sept Rosado			5 a 7		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Grossos			5 a 7			5 a 8		5 a 7	8 a 9
Guamaré			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9		5 a 7	8 a 11
Ielmo Marinho	12 a 13	7 a 11 + 14	5 a 6	11 a 14	5 a 10 + 15		7 a 15	5 a 6	16
Ipanguaçu						5 a 7		7	5 a 6 + 8
Ipueira						6			5 a 8
Itajá						5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9
Itaú		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Jaçanã						6 a 7			5 a 12
Jandaíra			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9		5 a 7	8 a 12
Janduís			5 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8		5 a 8	4
Januário Cicco	11 a 13	10 + 14	5 a 9	11 a 14	6 a 10 + 15	5	7 a 15	5 a 6 + 16	
Japi		12 a 13	7 a 11 + 14	13	11 a 12 + 14	6 a 10	11 a 14	6 a 10 + 15	5
Jardim De Angicos			5 a 7 + 12		7	5 a 6 + 8 a 13		5 a 14	15
Jardim De Piranhas			6		6	5 + 7		5 a 7	8
Jardim Do Seridó						6			5 a 9
João Câmara		13	5 a 12		6 a 7 + 11 a 13	5 + 8 a 10	14	5 a 13	15
João Dias			5 a 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
José Da Penha		6	5 + 7		4 a 7	3 + 8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Jucurutu			6			5 a 7		5 a 7	8
Jundiá	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	17
Lagoa D'Anta	11 a 13	10 + 14	6 a 9	11 a 15	6 a 10	5	10 a 15	6 a 9 + 16	5
Lagoa De Pedras	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	10 a 15	5 a 9	16	7 a 16	5 a 6	17
Lagoa De Velhos		13	5 a 12	13	11 a 12 + 7	8 a 10 + 14 + 5 a 6	11 a 14	6 a 10	5 + 15
Lagoa Nova						6 a 7		7	5 a 6 + 8 a 10
Lagoa Salgada	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	10 a 15	6 a 9	5	7 a 16	5 a 6	
Lajes			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9		6 a 7	5 + 8 a 12
Lajes Pintadas						5 a 13		7 + 11	5 a 6 + 8 a 10 + 12 a 14
Lucrécia		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Luís Gomes		6	4 a 5 + 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Macaíba	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	
Macau			5 a 7		7	5 a 6 + 8		5 a 7	8 a 10
Major Sales		6	4 a 5 + 7		4 a 7	3 + 8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Marcelino Vieira		6	5 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Martins		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Maxaranguape	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	10 a 15	5 a 9		7 a 15	5 a 6 + 16	
Messias Targino			5 a 7		5 a 6	4 + 7		5 a 8	4
Montanhas	10 a 15	8 a 9	5 a 7	7 a 15	6 + 16	5	7 a 16	5 a 6 + 17	
Monte Alegre	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	17
Monte Das Gameleiras		11 a 13	7 a 10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	5 a 9 + 15	10 a 15	6 a 9	5
Mossoró			5 a 7		6	5 + 7 a 8		5 a 7	8 a 9
Natal	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	17
Nísia Floresta	10 a 15	6 a 9	5	7 a 15	5 a 6 + 16		7 a 17	5 a 6	
Nova Cruz	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7	8 a 15	6 a 7	5 + 16	7 a 16	5 a 6 + 17	
Olho-D'Água Do Borges		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Ouro Branco						6			5 a 8
Paraná		6	4 a 5 + 7		4 a 7	3 + 8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Paraú			6			5 a 7		5 a 7	8
Parazinho			5 a 7 + 12 a 13		6 a 7	5 + 8 a 13		5 a 12	13 a 15
Parelhas									5 a 9
Parnamirim	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6 + 17	
Passa E Fica	11 a 13	10 + 14	6 a 9 + 15	11 a 15	6 a 10	5	10 a 15	6 a 9 + 16	5
Passagem	11 a 14	7 a 10 + 15	5 a 6	10 a 15	5 a 9	16	7 a 16	5 a 6	17
Patu			5 a 7		5 a 7	4 + 8		5 a 8	4
Pau Dos Ferros		6	5 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pedra Grande		7	5 a 6 + 12 a 13		6 a 7	5 + 8 a 13		5 a 12	13 a 15
Pedra Preta			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 13		5 a 7 + 11	8 a 10 + 12
Pedro Avelino			5 a 7		7	5 a 6 + 8		5 a 7	8 a 11
Pedro Velho	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16	7 a 15	5 a 6 + 16		7 a 17	5 a 6	
Pendências			5 a 7		7	5 a 6 + 8		5 a 7	8 a 9
Pilões		6	5 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Poço Branco		7 + 12 a 13	5 a 6 + 8 a 11 + 14	13	6 a 12	5 + 14	7 + 11 a 14	5 a 6 + 8 a 10 + 15	
Portalegre		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Porto Do Mangue			5			5 a 8		5 a 7	8 a 9
Pureza	13	7 a 12 + 14	5 a 6	11 a 13	5 a 10 + 14	15	7 a 15	5 a 6	16
Rafael Fernandes		6	5 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Rafael Godeiro		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Riacho Da Cruz		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Riacho De Santana		6	4 a 5 + 7		4 a 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8	9
Riachuelo		13	5 a 12		6 a 7 + 11 a 13	5 + 8 a 10	11 a 14	5 a 10	15
Rio Do Fogo	11 a 13	7 a 10 + 14	5 a 6	11 a 15	5 a 10		7 a 15	5 a 6 + 16	
Rodolfo Fernandes		6	5 + 7	6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Ruy Barbosa			5 a 7 + 11 a 13		7	5 a 6 + 8 a 13		6 a 14	5
Santa Cruz			11 a 13		11 a 13	5 a 10		7 a 14	5 a 6
Santa Maria		7 + 11 a 13	5 a 6 + 8 a 10 + 14	13	6 a 12 + 14	5	10 a 14	5 a 9 + 15	
Santana Do Matos						5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9
Santana Do Seridó									5 a 8
Santo Antônio	11 a 14	9 a 10	5 a 8 + 15	10 a 15	6 a 9	5 + 16	7 a 16	5 a 6	17
São Bento Do Norte			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 13		5 a 11	12 a 15
São Bento Do Trairí			11 a 13		13	6 a 12		7 a 14	5 a 6
São Fernando			6			5 a 7		5 a 7	8
São Francisco Do Oeste		6	5 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
São Gonçalo Do Amarante	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	
São João Do Sabugi						5 a 6			5 a 8
São José De Mipibu	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6 + 17	
São José Do Campestre	12 a 13	10 a 11 + 14	6 a 9	11 a 13	7 a 10 + 14	5 a 6 + 15	10 a 15	6 a 9	5 + 16
São José Do Seridó						6			5 a 9
São Miguel		6	4 a 5 + 7		4 a 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8	9
São Miguel Do Gostoso		7 + 13	5 a 6 + 8 a 12	13	5 a 12		7 + 14	5 a 6 + 8 a 13 + 15	
São Paulo Do Potengi		11 a 13	5 a 10 + 14	13	6 a 12 + 14	5	10 a 14	5 a 9 + 15	
São Pedro	13	7 a 12	5 a 6 + 14	11 a 13	6 a 10 + 14	5 + 15	7 a 15	5 a 6	16
São Rafael						5 a 7		7	5 a 6 + 8
São Tomé			6 a 7			5 a 13		6 a 7 + 11	5 + 8 a 10 + 12 a 14
São Vicente						6 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9



Senador Elói De Souza	12 a 13	10 a 11 + 14	5 a 9	11 a 13	6 a 10 + 14	5 + 15	10 a 15	5 a 9	16
Senador Georgino Avelino	10 a 15	6 a 9	5	7 a 15	5 a 6 + 16		7 a 17	5 a 6	
Serra Caiada	13	10 a 12	5 a 9 + 14	11 a 13	6 a 10 + 14	5 + 15	10 a 15	6 a 9	5
Serra De São Bento	12 a 13	10 a 11 + 14	6 a 9	11 a 14	10	5 a 9 + 15	10 a 15	6 a 9	5 + 16
Serra Do Mel			5 a 6			5 a 8		5 a 7	8 a 9
Serra Negra Do Norte			6			4 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8
Serrinha	11 a 14	10	5 a 9 + 15	10 a 15	6 a 9	5	7 a 16	5 a 6	
Serrinha Dos Pintos		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Severiano Melo		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Sítio Novo		13	6 a 12		11 a 13	5 a 10	11 a 14	6 a 10	5 + 15
Taboleiro Grande		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Taipu	13	7 a 12 + 14	5 a 6	11 a 13	5 a 10 + 14	15	7 a 15	5 a 6	16
Tangará		11 a 13	6 a 10 + 14	13	10 a 12 + 14	5 a 9	11 a 14	6 a 10 + 15	5
Tenente Ananias			5 a 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	9
Tenente Laurentino Cruz						6 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9
Tibau			5 a 7		6	5 + 7 a 8		5 a 7	4 + 8 a 9
Tibau Do Sul	10 a 15	6 a 9	5 + 16	7 a 16	5 a 6		7 a 17	5 a 6	18
Timbaúba Dos Batistas			6			5 a 7		5 a 6	7 a 8
Touros	13	7 a 12 + 14	5 a 6	12 a 13	5 a 11 + 14 a 15		7 a 15	5 a 6	16
Triunfo Potiguar			6		6	5 + 7		5 a 7	8
Umarizal		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Upanema			5 a 7		6	5 + 7 a 8		5 a 7	8
Várzea	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16	7 a 16	5 a 6	17
Venha-Ver		6	4 a 5 + 7		3 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Vera Cruz	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	
Viçosa		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Vila Flor	10 a 15	6 a 9	5 + 16	7 a 16	5 a 6		7 a 17	5 a 6	18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari									5 a 7
Açu						5 a 6			5 a 7
Afonso Bezerra						5 a 6		5	6 a 8
Água Nova		5	6		4 a 6	3 + 7	5	3 a 4 + 6 a 7	
Alexandria			5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Almino Afonso			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Alto Do Rodrigues						5 a 6		5	6 a 7
Angicos						5 a 6		5	6 a 8
Antônio Martins			5		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7
Apodi			5 a 6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Areia Branca						5 a 6		5	6 a 7
Arês	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	5 a 6	15	7 a 15	5 a 6	16
Augusto Severo			5		5	6		5 a 6	7
Baía Formosa	8 a 14	6 a 7	5 + 15	7 a 14	5 a 6 + 15		7 a 15	5 a 6 + 16	
Baraúna			5		5	4 + 6 a 7		5 a 6	4 + 7

Barcelona			5 + 9 a 11		11	5 a 10 + 12		5 a 12	13
Bento Fernandes		11	5 a 10 + 12		5 + 9 a 12	6 a 8	9 a 11	5 a 8 + 12	13
Bodó						5			5 a 8
Bom Jesus	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 12	5 a 8 + 13	14	9 a 13	5 a 8	14
Brejinho	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		7 a 14	5 a 6	15
Caiçara Do Norte			5 a 6		5	6 a 9		5 a 7	8 a 10
Caiçara Do Rio Do Vento			5			5 a 10		5 a 7	8 a 11
Caicó						5			5 a 6
Campo Redondo						5 a 8			5 a 10
Canguaretama	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	5 a 6 + 15		7 a 15	5 a 6	16
Caraúbas			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Carnaúba Dos Dantas									5 a 7
Carnaubais						5 a 6			5 a 7
Ceará-Mirim	10 a 12	7 a 9	5 a 6 + 13	9 a 12	5 a 8 + 13	14	7 a 13	5 a 6 + 14	
Cerro Corá						5 a 6			5 a 9
Coronel Ezequiel						5 a 8			5 a 11
Coronel João Pessoa		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	
Cruzeta						5			5 a 7
Currais Novos						5			5 a 8
Doutor Severiano		5	6		4 a 6	3 + 7	5	3 a 4 + 6 a 7	
Encanto		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Equador									5
Espírito Santo	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	7 a 14	5 a 6		7 a 14	5 a 6 + 15	
Extremoz	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7 + 14		7 a 14	5 a 6	15
Felipe Guerra			5		5	4 + 6 a 7		5 a 6	4 + 7
Fernando Pedroza						5 a 6		5	6 a 9
Florânia						5			5 a 7
Francisco Dantas		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Frutuoso Gomes			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Galinhos			5			5 a 8		5	6 a 9
Goianinha	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	5 a 6	15	7 a 15	5 a 6	16
Governador Dix-Sept Rosado			5		5	6 a 7		5 a 6	4 + 7
Grossos						5 a 6		5	6 a 7
Guamaré			5			5 a 8		5	6 a 9
Ielmo Marinho	11 a 12	9 a 10	5 a 8	9 a 12	5 a 8 + 13		9 a 13	5 a 8	14
Ipanguaçu						5			5 a 7
Ipueira						5			5 a 6
Itajá						5			5 a 7
Itaú			5 a 6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	4
Jaçanã									5 a 10
Jandaíra			5			5 a 8		5	6 a 10
Janduís			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Januário Cicco	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5 + 14	9 a 13	5 a 8 + 14	

Japi		11	8 a 10 + 12	11	9 a 10 + 12	5 a 8	10 a 12	7 a 9 + 13	5 a 6
Jardim De Angicos			5 a 6 + 11			5 a 11		5 a 7 + 11	8 a 10 + 12
Jardim De Piranhas						5		5	6 a 7
Jardim Do Seridó									5 a 6
João Câmara		11	5 a 10 + 12		5 + 10	6 a 9 + 11 a 12	11	5 a 10 + 12	13
João Dias			5		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
José Da Penha			5		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7	
Jucurutu						5		5	6 a 7
Jundiá	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		7 a 14	5 a 6 + 15	
Lagoa D'Anta	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5
Lagoa De Pedras	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7 + 14		7 a 14	5 a 6	15
Lagoa De Velhos		11	5 a 10 + 12	11	9 a 10 + 12	5 a 8	9 a 11	7 a 8 + 12 a 13	5 a 6
Lagoa Nova						5			5 a 7
Lagoa Salgada	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	9 a 13	5 a 8	14	7 a 14	5 a 6	
Lajes						5 a 8		5	6 a 10
Lajes Pintadas						5 a 9			5 a 11
Lucrécia			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Luís Gomes			4 a 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6 a 7	
Macaíba	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7	14	7 a 14	5 a 6	15
Macau						5 a 7		5	6 a 8
Major Sales			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4	3 + 5 a 6	7
Marcelino Vieira			5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6 a 7	3
Martins			5		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Maxaranguape	10 a 12	7 a 9	5 a 6 + 13	9 a 13	5 a 8	14	7 a 13	5 a 6 + 14	
Messias Targino			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Montanhas	8 a 13	7 + 14	5 a 6	7 a 14	5 a 6	15	7 a 15	5 a 6	
Monte Alegre	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7 + 14		7 a 14	5 a 6	15
Monte Das Gameleiras		10 a 12	5 a 9	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 13	7 a 8	5 a 6
Mossoró			5			5 a 6		5 a 6	7
Natal	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	7 a 13	5 a 6 + 14		7 a 14	5 a 6	15
Nísia Floresta	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	5 a 6	15	7 a 15	5 a 6	
Nova Cruz	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 14	5 a 7		7 a 14	5 a 6 + 15	
Olho-D'Água Do Borges			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Ouro Branco									5 a 6
Paraná			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4	3 + 5 a 6	7
Paraú						5 a 6		5	6 a 7
Parazinho			5 a 11		5	6 a 10		5 a 11	12
Parelhas									5 a 6
Parnamirim	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	7 a 14	5 a 6		7 a 14	5 a 6 + 15	
Passa E Fica	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5
Passagem	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		7 a 14	5 a 6	15
Patu			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Pau Dos Ferros		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Pedra Grande			5 a 11		5	6 a 10		5 a 11	12
Pedra Preta			5			5 a 10		5	6 a 11
Pedro Avelino						5 a 7		5	6 a 9
Pedro Velho	8 a 13	7 + 14	5 a 6	7 a 14	5 a 6 + 15		7 a 15	5 a 6	16
Pendências						5 a 6		5	6 a 8
Pilões			5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Poço Branco		11	5 a 10 + 12	11	5 a 10 + 12		9 a 12	5 a 8 + 13	
Portalegre			5 a 6		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Porto Do Mangue						5 a 6		5	6 a 7
Pureza	11 a 12	9 a 10	5 a 8	10 a 12	5 a 9 + 13		9 a 13	5 a 8	14
Rafael Fernandes		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Rafael Godeiro			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Riacho Da Cruz			5 a 6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	3 a 4
Riacho De Santana			4 a 5		4 a 6	3 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	
Riachuelo			5 a 12		5 + 9 a 11	6 a 8 + 12	11	5 a 10 + 12	13
Rio Do Fogo	10 a 12	7 a 9	5 a 6 + 13	9 a 12	5 a 8 + 13	14	7 a 13	5 a 6	14
Rodolfo Fernandes		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Ruy Barbosa			5 + 9 a 11			5 a 12		5 a 11	12
Santa Cruz			9 a 11		10 a 11	5 a 9 + 12		8 a 12	5 a 7 + 13
Santa Maria		10 a 12	5 a 9	11	5 a 10 + 12		9 a 12	5 a 8 + 13	
Santana Do Matos						5 a 6			5 a 7
Santana Do Seridó									5 a 6
Santo Antônio	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	9 a 13	6 a 8 + 14	5	7 a 14	5 a 6	15
São Bento Do Norte			5 a 6		5	6 a 10		5 a 7	8 a 11
São Bento Do Trairí			11			5 a 12		9 a 11	5 a 8 + 12
São Fernando						5		5	6 a 7
São Francisco Do Oeste		5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
São Gonçalo Do Amarante	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7	14	7 a 14	5 a 6	15
São João Do Sabugi						5			5 a 6
São José De Mipibu	9 a 13	6 a 8	5 + 14	7 a 14	5 a 6		7 a 14	5 a 6 + 15	
São José Do Campestre	11	9 a 10 + 12	5 a 8	10 a 12	8 a 9	5 a 7 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14
São José Do Seridó									5 a 6
São Miguel			4 a 6		4 a 6	3 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	
São Miguel Do Gostoso		11	5 a 10 + 12		5 + 9 a 10	6 a 8 + 11 a 12	11	5 a 10 + 12 a 13	
São Paulo Do Potengi		10 a 12	5 a 9	11	9 a 10 + 12	5 a 8	9 a 12	5 a 8 + 13	
São Pedro	11	9 a 10 + 12	5 a 8	10 a 12	5 a 9	13	9 a 13	5 a 8	14
São Rafael						5			5 a 7
São Tomé						5 a 11		5	6 a 11
São Vicente						5			5 a 7
Senador Elói De Souza	11	9 a 10 + 12	5 a 8	10 a 12	6 a 9 + 13	5	9 a 13	5 a 8	14
Senador Georgino Avelino	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	5 a 6 + 15		7 a 15	5 a 6	16
Serra Caiada	11	9 a 10 + 12	5 a 8	10 a 12	6 a 9	5 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Serra De São Bento	11	9 a 10 + 12	5 a 8 + 13	10 a 12	7 a 9 + 13	5 a 6	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Serra Do Mel						5 a 6		5	6 a 7
Serra Negra Do Norte						4 a 5			4 a 7
Serrinha	10 a 12	8 a 9	5 a 7 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14	7 a 14	5 a 6	
Serrinha Dos Pintos			5		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7
Severiano Melo			5 a 6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4



Sítio Novo			8 a 12		9 a 11	5 a 8 + 12	11	7 a 10 + 12	5 a 6 + 13
Taboleiro Grande			5 a 6		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Taipu	11	9 a 10 + 12	5 a 8	10 a 12	5 a 9	13	9 a 13	5 a 8	
Tangará		10 a 11	5 a 9 + 12	11	9 a 10 + 12	5 a 8	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6
Tenente Ananias			5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	7
Tenente Laurentino Cruz						5			5 a 7
Tibau						5 a 7		5 a 6	4 + 7
Tibau Do Sul	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	5 a 6 + 15		7 a 15	5 a 6	16
Timbaúba Dos Batistas						5			5 a 6
Touros	11 a 12	9 a 10	5 a 8	10 a 12	5 a 9 + 13		9 a 13	5 a 8	14
Triunfo Potiguar			5			5 a 6		5	6 a 7
Umarizal			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Upanema			5		5	6		5 a 6	7
Várzea	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		7 a 14	5 a 6 + 15	
Venha-Ver			4 a 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6 a 7	
Vera Cruz	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7	14	7 a 14	5 a 6	15
Viçosa			5		5	4 + 6 a 7	5	6	7 + 3 a 4
Vila Flor	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	5 a 6 + 15		7 a 15	5 a 6	16

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari									5
Açu									5
Afonso Bezerra									5 a 6
Água Nova					4	3 + 5		3 a 5	6
Alexandria						3 a 5		4 a 5	3 + 6
Almino Afonso						4 a 5		5	4 + 6
Alto Do Rodrigues									5 a 6
Angicos									5 a 7
Antônio Martins						4 a 5		4 a 5	3 + 6
Apodi						4 a 5		5	4 + 6
Areia Branca						5			5 a 6
Arês	8 a 12	7	5 a 6 + 13	7 a 12	5 a 6 + 13		7 a 14	5 a 6	
Augusto Severo						5			4 a 5
Baía Formosa	9 a 12	6 a 8 + 13	5	7 a 13	5 a 6	14	8 a 14	5 a 7	15
Baraúna						4 a 5		5	4 + 6
Barcelona			6 a 9		6	5 + 7 a 10		5 a 10	11
Bento Fernandes			5 a 10		5 a 10	11		5 a 11	
Bodó									5 a 6
Bom Jesus	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6	8 a 11	5 a 7		7 a 11	5 a 6 + 12	13 a 14
Brejinho	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12	13	7 a 14	5 a 6	
Caiçara Do Norte						5 a 7		5	6 a 9
Caiçara Do Rio Do Vento			6			5 a 9		5 a 6	7 a 10
Caicó									5
Campo Redondo						5 a 7			5 a 8
Canguaretama	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	7 a 13	5 a 6	14	8 a 14	5 a 7	
Caraúbas						4 a 5		5	4 + 6
Carnaúba Dos Dantas									5 a 6
Carnaubais									5
Ceará-Mirim	9 a 11	7 a 8	5 a 6	7 a 11	5 a 6	12	7 a 12	5 a 6 + 13 a 14	
Cerro Corá									5 a 7
Coronel Ezequiel						6 a 7			5 a 9
Coronel João Pessoa			4		4	3 + 5		3 a 5	6
Cruzeta									5
Currais Novos									5 a 7
Doutor Severiano					4	3 + 5		3 a 5	6
Encanto					4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Espírito Santo	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6	7 a 12	5 a 6 + 13		7 a 14	5 a 6	
Extremoz	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12		7 a 14	5 a 6	
Felipe Guerra						4 a 5		5	4 + 6
Fernando Pedroza									5 a 7
Florânia									5
Francisco Dantas					4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Frutuoso Gomes						4 a 5		5	4 + 6
Galinhos						5 a 7			5 a 8
Goianinha	8 a 12	7	5 a 6 + 13	7 a 12	5 a 6 + 13		7 a 14	5 a 6	
Governador Dix-Sept Rosado						5		5	4 + 6
Grossos						5			5 a 6
Guamaré						5 a 6			5 a 7
Ielmo Marinho	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6	8 a 11	5 a 7		7 a 11	5 a 6 + 12	13 a 14
Ipanguaçu									5
Itajá									5
Itaú						4 a 5		5	4 + 6
Jaçanã						6			5 a 9
Jandaíra						5 a 7			5 a 9
Janduís						4 a 5			4 a 5
Januário Cicco	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6	7 a 11	5 a 6	12	7 a 12	5 a 6 + 13 a 14	
Japi		9 a 10	6 a 8		6 a 10	5 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5
Jardim De Angicos			6			5 a 10		5 a 8	9 a 10
Jardim De Piranhas									4 a 5
João Câmara			5 a 10		6 a 10	5		5 a 11	
João Dias						4 a 5		4 a 5	3
José Da Penha					4	3 + 5		3 a 5	6
Jucurutu									5
Jundiá	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	7 a 12	5 a 6	13	7 a 14	5 a 6	
Lagoa D'Anta	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 12	6 a 7 + 13 a 14	5
Lagoa De Pedras	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12		7 a 14	5 a 6	
Lagoa De Velhos			6 a 10		6 a 10	5 + 11	9	5 a 8 + 10 a 11	
Lagoa Nova									5 a 6
Lagoa Salgada	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12		7 a 12	5 a 6 + 13 a 14	
Lajes						5 a 7			5 a 8
Lajes Pintadas						5 a 7		6	5 + 7 a 10
Lucrecia						4 a 5		5	4 + 6
Luís Gomes			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Macaíba	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12		7 a 14	5 a 6	
Macau						5			5 a 7
Major Sales			4		4	3 + 5		3 a 5	6
Marcelino Vieira					4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Martins						4 a 5		5	3 a 4 + 6



Maxaranguape	9 a 11	7 a 8	5 a 6	7 a 11	5 a 6	12	7 a 12	5 a 6 + 13 a 14	
Messias Targino						4 a 5			4 a 5
Montanhas	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6 + 13	7 a 12	5 a 6 + 13		8 a 14	5 a 7	
Monte Alegre	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12	13	7 a 14	5 a 6	
Monte Das Gameleiras		8 a 10	5 a 7 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5 + 12
Mossoró						5			5 a 6
Natal	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12	13	7 a 14	5 a 6	
Nísia Floresta	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13	7 a 12	5 a 6 + 13		7 a 14	5 a 6	
Nova Cruz	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6	7 a 12	5 a 6 + 13		8 a 14	5 a 7	
Olho-D'Água Do Borges						4 a 5		5	4 + 6
Paraná			4		4	3 + 5		3 a 5	6
Paraú									5
Parazinho			6			5 a 10		5 a 9	10
Parnamirim	8 a 11	7 + 12	5 a 6	7 a 12	5 a 6	13	7 a 14	5 a 6	
Passa E Fica	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 12	6 a 7 + 13 a 14	5
Passagem	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12	13	7 a 14	5 a 6	
Patu						4 a 5		5	4
Pau Dos Ferros					4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Pedra Grande			6			5 a 10		5 a 9	10
Pedra Preta						5 a 9		6	5 + 7 a 10
Pedro Avelino						5 a 6			5 a 7
Pedro Velho	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	7 a 12	5 a 6 + 13	14	8 a 14	5 a 7	
Pendências						5			5 a 6
Pilões					4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Poço Branco		9 a 10	5 a 8	9	5 a 8 + 10 a 11		8 a 10	5 a 7 + 11	
Portalegre						4 a 5		4 a 5	3 + 6
Porto Do Mangue									5
Pureza	10	7 a 9	5 a 6 + 11	8 a 11	5 a 7		7 a 11	5 a 6 + 12	13 a 14
Rafael Fernandes					4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Rafael Godeiro						4 a 5		5	4 + 6
Riacho Da Cruz						4 a 5		5	3 a 4 + 6
Riacho De Santana			4		4	3 + 5		3 a 5	6
Riachuelo			6 a 10		6 a 10	5		5 a 10	11
Rio Do Fogo	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6	7 a 11	5 a 6	12	7 a 12	5 a 6 + 13 a 14	
Rodolfo Fernandes						4 a 5		4 a 5	3 + 6
Ruy Barbosa			6 a 9			5 a 10		5 a 9	10 a 11
Santa Cruz			6 a 9			5 a 10		6 a 10	5 + 11
Santa Maria		8 a 10	5 a 7	9 a 10	5 a 8 + 11		8 a 10	5 a 7 + 11	
Santana Do Matos									5 a 6
Santo Antônio	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12		8 a 14	5 a 7	
São Bento Do Norte			6			5 a 9		5 a 6	7 a 10
São Bento Do Trairí						5 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11
São Fernando									5
São Francisco Do Oeste					4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
São Gonçalo Do Amarante	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12		7 a 14	5 a 6	
São João Do Sabugi									5
São José De Mipibu	8 a 11	7 + 12	5 a 6	7 a 12	5 a 6	13	7 a 14	5 a 6	
São José Do Campestre	10	8 a 9	5 a 7 + 11	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13 a 14
São José Do Seridó									5
São Miguel			4		4	3 + 5		3 a 5	6
São Miguel Do Gostoso			5 a 10		5 a 10	11		5 a 11	
São Paulo Do Potengi		9 a 10	5 a 8	9 a 10	5 a 8 + 11		8 a 10	5 a 7 + 11	12
São Pedro		7 a 10	5 a 6 + 11	9 a 11	5 a 8		7 a 11	5 a 6 + 12	13 a 14
São Rafael									5
São Tomé						5 a 9		6	5 + 7 a 10
São Vicente									5
Senador Elói De Souza	10	7 a 9	5 a 6 + 11	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	5 a 6 + 12	13 a 14
Senador Georgino Avelino	8 a 12	7	5 a 6 + 13	7 a 12	5 a 6 + 13		7 a 14	5 a 6	
Serra Caiada		7 a 10	5 a 6 + 11	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	5 a 7 + 12	13 a 14
Serra De São Bento	9 a 10	8	5 a 7 + 11	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13 a 14
Serra Do Mel									5
Serra Negra Do Norte									4 a 5
Serrinha	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6	7 a 11	6	5 + 12	7 a 12	5 a 6 + 13 a 14	
Serrinha Dos Pintos						4 a 5		4 a 5	3 + 6
Severiano Melo						4 a 5		5	4 + 6
Sítio Novo			6 a 10		6 a 10	5		5 a 10	11
Taboleiro Grande						4 a 5		4 a 5	3 + 6
Taipu		7 a 10	5 a 6 + 11	9 a 11	5 a 8		7 a 11	5 a 6 + 12	13 a 14
Tangará		9 a 10	6 a 8		6 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5
Tenente Ananias						3 a 5		4 a 5	3 + 6
Tenente Laurentino Cruz									5
Tibau						5			4 a 6
Tibau Do Sul	8 a 12	6 a 7	5 + 13	7 a 13	5 a 6	14	7 a 14	5 a 6	
Timbaúba Dos Batistas									5
Touros	10	7 a 9	5 a 6 + 11	9 a 11	5 a 8		7 a 11	5 a 6 + 12	13 a 14
Triunfo Potiguar									5
Umarizal						4 a 5		5	4 + 6
Upanema						5			5
Várzea	9 a 11	7 a 8	5 a 6 + 12	7 a 12	5 a 6	13	7 a 14	5 a 6	
Venha-Ver			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Vera Cruz	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12		7 a 14	5 a 6	
Viçosa						4 a 5		5	3 a 4 + 6
Vila Flor	8 a 12	6 a 7 + 13	5	7 a 13	5 a 6	14	7 a 14	5 a 6	15



PORTARIA Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho no Estado de Sergipe, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15ºC, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8ºC e abaixo de 25ºC; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15ºC a 30ºC e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decenciais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decenciais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr a	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10ºC durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2ºC observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	28	10	20	31	10	20	30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	30	10	20	31	10	20	31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	30	10	20	31	10	20	30	10	20	31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9339, ADV9860 PRO, ADV9860, ADV9853 PRO e ADV9853;

CRiAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2B688RR, 2A401RR, CD3612RR, 2B688PW, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2620PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31, 30S31YH, P3646YH, P3779H, P3898, P3707VYH, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR, BG7640VYH e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 5033 (Asa Branca), BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba, BRS 2223 e BRS 3035;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280PRO2, GNZ7210 e GNZ7210PRO2;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7990PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM709PRO3, BM930PRO2, BM3063PRO3 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: FTH 960, ATL 200, SM 511, ATL 110, SM 966, Balu 188, RK3014 e RK3115;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A37RR, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 30A37PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, FS055C, MG053C, MG063C, 30A95PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, M 274, PR 1150 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS 1660PRO2, AG 8676PRO2, GNZ 9688PRO, AS 1625PRO2, AG 9010PRO, AS 1665PRO, GNZ 9505YG, AG 9010, GNZ9501PRO, AG 8676PRO, AS1596PROX, AG 8580PRO, DKB 177RR2, AS1573PRO, DKB 250PRO, DKB 350PRO, AG 8041PRO, AS 1581PRO, AS 1596, AS 1596PRO2, DKB390PROX, DKB 390, DKB 390PRO2, AS1575PRO3, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, AS 1598, AG 8061PRO2, AG 8088PRO, DKB 175PRO, AS 1596RR2, AS 1656PRO2, AG 8061PRO, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AG 8544PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 7088PRO, AG 5011, AG 5011YG, AG 5055PRO, DKB177PRO, AG 1051, AG8025PRO2, DKB340PRO2, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB 177PRO2, AG 7098PRO, DKB 390RR2, AG9030RR2, DKB330PRO, AG 7088, DKB 390PRO, DKB245PRO2, DKB 177, AG7098PRO2, AS 1575PRO, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8700PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, NS 90PRO, AG9000PRO3, NS 90PRO2, AG9025PRO3, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, 2300RR2, RB 9006PRO, 3700RR2, AS1596PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PRO2, SHS 7915PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1735PRO3, DKB345PRO3, DKB363PRO3, AG 8061, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, AS1777PRO3, BM950PRO3, DKB230PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB290, RGT 8008PRO3, AS1780PRO3 , AS1844PRO3 , AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , DKB255PRO3 , LG 3055, LG36610PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2 e JMEN 2M91PRO3;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 490, Balu 785, Balu 787 RL e Balu787;

SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA: XB 8030 e XB 8010;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, PRE 22S18 TP2, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS70, BALU 761, BALU 551, Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Balu 184, Somma TL, Cargo TL, Balu 178, SYN7205, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SW3949 TL, SYN7205 TG, Penta TLTG Viptera, SX7331, SX7331 Viptera, Formula Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, 3040VIP3, Syn522 VIP3, Formula VIP2, SX7331 TG, NS73 VIP3, SS1915 TG, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, SG 6418, Balu 580, SX6663 VIP3, Syn455 VIP3, SX7341 VIP3, Syn555 VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SS201E VIP3, SS204E VIP3 e SS203E VIP2.

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD Brilhante;

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus e ÓRION;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Mucuripe e Copacabana;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005, GNZ7280 e GNZ 2004;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 207 e BM 810;

KWS SEMENTES LTDA: DG 601, FTH 510, DG 213, SG 6011, ATL 100, SM 505, SG 6302, DG 627, ATL 300S, ATL 310, ATL 400, GNZ 9506, DG 501, GNZ 9510, ATL 120, R9330PRO2, K9500PRO2, K9800PRO2, K9600PRO2, R9080PRO2, K9220PRO2, R9080, K9100, K9200, RB9789 VIP3, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3, RB9060, K9460 e K9822 VIP3;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, RB 9005PRO3, NS 50RR2 e SHS7910PRO3;

SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA: XB 7116;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN505 VIP3, NS45 VIP3 e SS193E VIP3;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI320, AGRI330 e AGRI360.

GRUPO III

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9860 PRO2;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	12 a 17	10 a 11	18	11 a 18	10	9 + 19	11 a 18	10 + 19	9
Aquidabã	11 a 17	10	18	10 a 18		9 + 19	11 a 18	9 a 10 + 19	8
Aracaju	10 a 19	9		10 a 19	9	6 a 8 + 20	10 a 20	9	8 + 21
Araué	10 a 18	19	9	10 a 18	9 + 19	6 a 8 + 20	10 a 19	8 a 9 + 20	6 a 7 + 21
Areia Branca	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Barra Dos Coqueiros	10 a 18	19	9	10 a 19	9	8 + 20	10 a 19	9 + 20	8 + 21
Boquim	10 a 18		9 + 19	10 a 18	9 + 19	6 a 8	10 a 19	9 + 20	8
Brejo Grande	11 a 18	10	9 + 19	10 a 19		8 a 9	10 a 19	9 + 20	8
Campo Do Brito	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8 + 19	10 a 19	9	8 + 20
Canhoba	12 a 17	10 a 11	18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10 + 19	9
Canindé De São Francisco			12 a 14			11 a 14		12 a 14	10 a 11 + 15
Capela	11 a 18	10	9	10 a 18	19	8 a 9	10 a 19	9	8 + 20
Carira	12 a 15	11 + 16	10	11 a 15	10 + 16 a 17	9	11 a 16	10 + 17	8 a 9
Carmópolis	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Cedro De São João	11 a 17	10 + 18		10 a 18		9 + 19	11 a 18	9 a 10 + 19	8
Cristinápolis	10 a 18	19	9	10 a 19	9	6 a 8 + 20	10 a 19	8 a 9 + 20	6 a 7 + 21
Cumbe	11 a 17	10	18	10 a 17	18	9	11 a 18	9 a 10 + 19	8
Divina Pastora	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9	8 + 20
Estância	10 a 19	9		10 a 19	9	6 a 8 + 20	10 a 20	8 a 9	6 a 7 + 21
Feira Nova	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	10 + 18	8 a 9
Frei Paulo	11 a 17	10		10 a 17		8 a 9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8
Gararu	12 a 16	11 + 17	10	12 a 17	10 a 11	9 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9
General Maynard	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Gracho Cardoso	12 a 17	11	10	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	8 a 9 + 19
Ilha Das Flores	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	19	8 a 9	10 a 19	9 + 20	8
Indiaroba	10 a 19	9		10 a 19	8 a 9	6 a 7 + 20	10 a 20	8 a 9	6 a 7 + 21
Itabaiana	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8 + 19	10 a 19	9	8 + 20
Itabaianinha	10 a 18		9 + 19	10 a 18	9 + 19	6 a 8	10 a 19	9 + 20	6 a 8
Itabi	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Itaporanga D'Ajuda	10 a 19	9		10 a 19	9	6 a 8 + 20	10 a 20	9	6 a 8 + 21
Japarutuba	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Japoatã	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	19	8 a 9	10 a 19	9	8 + 20
Lagarto	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8 + 19	10 a 19	9	8 + 20
Laranjeiras	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Macambira	11 a 17	10	9	10 a 17	18	8 a 9	11 a 18	9 a 10	8 + 19
Malhada Dos Bois	11 a 17	10 + 18		10 a 18		8 a 9 + 19	11 a 19	9 a 10	8
Malhador	11 a 18	10	9	10 a 18	9	8 + 19	10 a 19	9	8 + 20
Maruim	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8



Moita Bonita	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8 + 19	11 a 18	9 a 10 + 19	8
Monte Alegre De Sergipe	13 a 14	11 a 12 + 15	16	12 a 15	10 a 11 + 16	9	13 a 16	10 a 12	9 + 17
Muribeca	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	19	8 a 9	10 a 19	9	8
Neópolis	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	19	8 a 9	10 a 19	9	8 + 20
Nossa Senhora Aparecida	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10	9	11 a 17	10 + 18	8 a 9
Nossa Senhora Da Glória	12 a 15	11 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11	9 + 18
Nossa Senhora Das Dores	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18		8 a 9 + 19	11 a 18	9 a 10 + 19	8
Nossa Senhora De Lourdes	12 a 16	11 + 17	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9 + 19
Nossa Senhora Do Socorro	11 a 19	10	9	10 a 18	9 + 19	8 + 20	10 a 19	9 + 20	8
Pacatuba	11 a 18	10	9 + 19	10 a 19	9	8	10 a 19	9 + 20	8
Pedra Mole	12 a 16	10 a 11 + 17		10 a 17		8 a 9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8
Pedrinhas	10 a 18		9 + 19	10 a 18	9 + 19	6 a 8	10 a 19	9 + 20	6 a 8
Pinhão	12 a 16	11	10 + 17	11 a 17	10	8 a 9	11 a 17	10	8 a 9 + 18
Pirambu	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Poço Redondo		12 a 15	11		11 a 15	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Poço Verde	13	11 a 12 + 14 a 15	10 + 16	11 a 14	10 + 15 a 16	8 a 9 + 17	11 a 15	9 a 10 + 16 a 17	8
Porto Da Folha	13 a 15	11 a 12 + 16		12 a 16	10 a 11	9 + 17	13 a 16	10 a 12 + 17	9 + 18
Propriá	11 a 17	10 + 18		10 a 18		8 a 9 + 19	11 a 19	9 a 10	8
Riachão Do Dantas	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8 + 19	10 a 19	9	8 + 20
Riachuelo	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Ribeirópolis	11 a 17	10	18	10 a 17	18	8 a 9	11 a 18	9 a 10	8 + 19
Rosário Do Catete	11 a 18	10	9 + 19	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9 + 20	8
Salgado	10 a 18		9 + 19	10 a 18	9 + 19	6 a 8 + 20	10 a 19	9 + 20	8
Santa Luzia Do Itanhhy	10 a 19	9		10 a 19	8 a 9	6 a 7 + 20	10 a 20	8 a 9	6 a 7 + 21
Santa Rosa De Lima	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8 + 19	10 a 19	9	8 + 20
Santana Do São Francisco	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	19	8 a 9	10 a 19	9	8 + 20
Santo Amaro Das Brotas	11 a 18	10 + 19	9	10 a 18	9 + 19	8 + 20	10 a 19	9 + 20	8
São Cristóvão	10 a 19		9	10 a 19	9	6 a 8 + 20	10 a 19	9 + 20	8 + 21
São Domingos	11 a 17	10 + 18	9	10 a 17	9 + 18	8 + 19	10 a 18	9 + 19	8 + 20
São Francisco	11 a 17	10 + 18		10 a 18	19	8 a 9	11 a 19	9 a 10	8
São Miguel Do Aleixo	11 a 17	10	18	10 a 17	18	8 a 9	11 a 18	9 a 10	8 + 19
Simão Dias	12 a 16	10 a 11 + 17		10 a 17		8 a 9 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Siriri	11 a 18	10	9	10 a 18	9 + 19	8	10 a 19	9	8 + 20
Telha	11 a 17	10	18	10 a 18		9 + 19	11 a 18	10 + 19	8 a 9
Tobias Barreto	11 a 17	10	9 + 18	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9 + 19	8
Tomar Do Geru	10 a 18		9 + 19	10 a 18	9 + 19	6 a 8	10 a 19	8 a 9 + 20	6 a 7
Umbaúba	10 a 18	19	9	10 a 18	9 + 19	6 a 8 + 20	10 a 19	8 a 9 + 20	6 a 7 + 21

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	9 + 17	10 a 17		9 + 18
Aquidabã	11 a 15	10 + 16		11 a 16	9 a 10	17	10 a 17	9	18
Aracaju	10 a 17		9 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8	10 a 18	9 + 19	8
Araúá	10 a 16	17	9	10 a 17	9	6 a 8 + 18	10 a 18	9	6 a 8 + 19
Areia Branca	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Barra Dos Coqueiros	10 a 16	17	18 + 9	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9 + 19	8
Boquim	10 a 16	17	9	10 a 17	9	6 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	8 + 19
Brejo Grande	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8 + 19
Campo Do Brito	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Canhoba	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Canindé De São Francisco			11 a 12			10 a 12		11 a 12	9 a 10 + 13 a 14
Capela	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Carira	13 a 14	11 a 12	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Carmópolis	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Cedro De São João	11 a 16	10	17	11 a 16	9 a 10 + 17		10 a 17	9	18
Cristinápolis	10 a 16	17	18 + 9	10 a 17	9 + 18	6 a 8	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7
Cumbe	11 a 15	10 + 16		11 a 16	9 a 10	17	10 a 16	9 + 17	18
Divina Pastora	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Estância	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	6 a 7
Feira Nova	12 a 15	11	10 + 16	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17
Frei Paulo	11 a 15	10	16	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9	8 + 17
Gararu	13 a 15	11 a 12	10	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17
General Maynard	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Gracho Cardoso	12 a 15	11	10 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Ilha Das Flores	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 18	9	8
Indiaroba	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	5 a 7
Itabaiana	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Itabaianinha	10 a 16	17	9	10 a 17	9	6 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8 + 19
Itabi	12 a 15	11	10 + 16	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10 + 17	9
Itaporanga D'Ajuda	10 a 17		9 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8	10 a 18	9 + 19	6 a 8
Japaratuba	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Japoatã	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Lagarto	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Laranjeiras	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8 + 19
Macambira	11 a 15	10	9 + 16	10 a 16	9	8	10 a 16	9 + 17	8
Malhada Dos Bois	11 a 16	10	17	10 a 16	9 + 17		10 a 17	9	8 + 18
Malhador	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Maruim	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Moita Bonita	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9	8 + 17	10 a 17	9	8 + 18
Monte Alegre De Sergipe	13	11 a 12 + 14	10 + 15	13 a 14	10 a 12	9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9
Muribeca	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Neópolis	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Nossa Senhora Aparecida	12 a 14	11 + 15	10	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	8 a 9 + 17
Nossa Senhora Da Glória	13 a 14	11 a 12 + 15	10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10 + 16	9
Nossa Senhora Das Dores	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	8 + 18
Nossa Senhora De Lourdes	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Nossa Senhora Do Socorro	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 18	9	8 + 19
Pacatuba	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8 + 19
Pedra Mole	11 a 14	10 + 15		10 a 15	9 + 16		10 a 16	9	8 + 17
Pedrinhas	10 a 16	17	9	10 a 17	9	6 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8 + 19
Pinhão	12 a 14	10 a 11 + 15		11 a 14	10 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	8 a 9
Pirambu	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 18	9	8 + 19
Poço Redondo		13	11 a 12 + 14		10 a 13	9 + 14	13 a 14	10 a 12	9 + 15
Poço Verde		11 a 13	10 + 14	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 14	10 + 15	8 a 9
Porto Da Folha	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16
Propriá	11 a 16	10	17	11 a 16	9 a 10 + 17		10 a 17	9	8 + 18
Riachão Do Dantas	11 a 15	10 + 16	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Riachuelo	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Ribeirópolis	11 a 15	10	16	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8
Rosário Do Catete	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Salgado	10 a 16	17	9	10 a 17	9	6 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	8 + 19



Santa Luzia Do Itanhy	10 a 17	9	8 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8	10 a 18	8 a 9 + 19	6 a 7
Santa Rosa De Lima	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Santana Do São Francisco	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	8	10 a 17	9 + 18	8
Santo Amaro Das Brotas	10 a 16	17	9	10 a 17	9	8 + 18	10 a 18	9	8 + 19
São Cristóvão	10 a 16	17	18 + 9	10 a 17	9 + 18	6 a 8	10 a 18	9 + 19	8
São Domingos	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9	8 + 17	10 a 17	9	8 + 18
São Francisco	11 a 16	10	17	10 a 16	9 + 17		10 a 17	9 + 18	8
São Miguel Do Aleixo	11 a 15	10	16	11 a 16	9 a 10		10 a 16	9 + 17	8
Simão Dias	11 a 14	10 + 15		10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9	8 + 17
Siriri	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9 + 18	8
Telha	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9	18
Tobias Barreto	11 a 15	10	9 + 16	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18
Tomar Do Geru	10 a 16		9 + 17	10 a 17	9	6 a 8 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8
Umbaúba	10 a 16	17	18 + 9	10 a 17	9	6 a 8 + 18	10 a 18	8 a 9 + 19	6 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	11 a 14		10 + 15	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Aquidabã	11 a 14		10 + 15	11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16	8
Aracaju	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9 + 17	6 a 8	10 a 16	9 + 17	6 a 8 + 18
Araúá	10 a 15		9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8 + 17	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Areia Branca	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 16	9	8 + 17
Barra Dos Coqueiros	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8
Boquim	10 a 15		9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Brejo Grande	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Campo Do Brito	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Canhoba	11 a 14		10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8 + 16
Canindé De São Francisco						9 a 11			9 a 11
Capela	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		9 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Carira		11 a 13	10	11 a 12	10 + 13	9 + 14	11 a 13	10 + 14	8 a 9
Carmópolis	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	16	8 a 9	10 a 16	9 + 17	8
Cedro De São João	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16	8
Cristinápolis	10 a 15	16	9	10 a 15	8 a 9 + 16	6 a 7 + 17	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Cumbe	11 a 14		10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16
Divina Pastora	11 a 15	10	9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 16	9	8 + 17
Estância	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9 + 17	6 a 8	10 a 17	8 a 9	6 a 7 + 18
Feira Nova	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Frei Paulo	11 a 13	14	10	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Gararu	13	11 a 12 + 14	10	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	
General Maynard	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	16	8 a 9	10 a 16	9 + 17	8
Gracho Cardoso	11 a 13	14	10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8 + 16
Ilha Das Flores	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Indiaroba	10 a 15	9 + 16		10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7	10 a 17	8 a 9	6 a 7 + 18
Itabaiana	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Itabaianinha	10 a 14	15	16 + 9	10 a 15	9 + 16	6 a 8	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Itabi	13	11 a 12 + 14	10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	
Itaporanga D'Ajuda	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9 + 17	6 a 8	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7 + 18
Japaratuba	11 a 15	10	9	10 a 15	16	9	10 a 16	9 + 17	8
Japoatã	11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9	8 + 17
Lagarto	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Laranjeiras	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Macambira	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	15	8 a 9	10 a 15	9	8
Malhada Dos Bois	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Malhador	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Maruim	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	16	8 a 9	10 a 16	9 + 17	8
Moita Bonita	11 a 14	10	9 + 15	11 a 15	10	8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Monte Alegre De Sergipe		11 a 12	13		10 a 13	9	12	10 a 11 + 13	9 + 14
Muribeca	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Neópolis	11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9	8 + 17
Nossa Senhora Aparecida	11 a 13	14	10	11 a 13	10 + 14	9	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Nossa Senhora Da Glória		11 a 13	10	11 a 13	10 + 14	9	11 a 13	10 + 14	9 + 15
Nossa Senhora Das Dores	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Nossa Senhora De Lourdes	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	16
Nossa Senhora Do Socorro	11 a 15	10 + 16	9	10 a 15	9 + 16	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8
Pacatuba	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Pedra Mole	11 a 13	14	10	11 a 13	10 + 14	8 a 9 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Pedrinhas	10 a 15		9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Pinhão	11	12 a 13	14 + 10	11 a 13	10 + 14	9	11 a 13	10 + 14	8 a 9 + 15
Pirambu	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
Poço Redondo			11 a 12		10 a 12	9		10 a 12	9 + 13
Poço Verde		11 a 12	10 + 13	11	10 + 12	8 a 9 + 13	11 a 12	10 + 13	8 a 9 + 14
Porto Da Folha		11 a 13		12	10 a 11 + 13	9 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9
Propriá	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Riachão Do Dantas	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Riachuelo	11 a 15	10	9	10 a 15	16	8 a 9	10 a 16	9 + 17	8
Ribeirópolis	11 a 13	10 + 14		11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16
Rosário Do Catete	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	16	8 a 9	10 a 16	9 + 17	8
Salgado	10 a 15		9 + 16	10 a 15	9 + 16	6 a 8	10 a 16	9 + 17	6 a 8
Santa Luzia Do Itanhy	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9 + 17	6 a 8	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7 + 18
Santana Do São Francisco	11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9	8 + 17
Santa Rosa De Lima	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Santo Amaro Das Brotas	11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9 + 17	8
São Cristóvão	10 a 15	9 + 16		10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	6 a 8
São Domingos	11 a 14	10	9 + 15	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
São Francisco	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	9 + 16	10 a 15	9 + 16	8
São Miguel Do Aleixo	11 a 13	14	10	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16
Simão Dias	11 a 13	10 + 14		11 a 13	10 + 14	8 a 9 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Siriri	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15		9 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Telha	11 a 14	15	10	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Tobias Barreto	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	15	8 a 9	10 a 15	9	8 + 16
Tomar Do Geru	10 a 14	15	9	10 a 15	16	6 a 9	10 a 16	9	6 a 8 + 17
Umbaúba	10 a 15	16	9	10 a 15	9 + 16	6 a 8 + 17	10 a 16	9 + 17	6 a 8



PORTARIA Nº 189, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho no Amapá, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1.NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15ºC, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8ºC e abaixo de 25ºC; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15ºC a 30ºC e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

- a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.
- b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;
- c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr a	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

- grãos;
- a) temperatura mínima média decendial acima de 10ºC durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de e
- b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2ºC observadas no abrigo meteorológico e
- c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.
- Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2620PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG7432H, P3340VYHR, P3380HR, P3707VYH, P3898, P4285R, P2970VYHR, P3282VYH, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR, BG7640VYH e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS Gorutuba;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210, GNZ7210PRO2, GNZ 2004 e GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : SHS7939, BM270, BM3069, BM3069PRO2, SHS7939PRO2, SHS7939PRO3, BM270PRO2 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: RK3115;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, 30A37PWU, FS620PWU, FS610PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 90PRO, NS 90PRO2, LG 6304PRO, LG 6036PRO, LG 6036RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO3, AG9000PRO3, AG9025PRO3, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO3, DKB390PRO3, SHS7915PRO3, BM950PRO3, 3770RR2, AG 1051, DKB363PRO3, AG 5055PRO, AG7098PRO2, AG 8061, AG 8061PRO, DKB 390, AG 8088PRO2, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS 1581PRO, AS 1596PRO, LG 3055PRO, AS1730PRO3, AS1735PRO3, DKB230PRO3, NS93PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9005PRO2, RB 9005PRO3, DKB285PRO2, DKB290, DKB345PRO3, GNZ9501PRO, GNZ 9505PRO, RGT 8008PRO3, AS1850PRO3, AS1844PRO3 , LG 3055PRO3, AS1820PRO3, LG 3055, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , DKB255PRO3 , LG36610PRO3, AS1596PRO3, 3700RR2, AS1780PRO3 , LG3055RR2, AS1868PRO3, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO2 e JMEN 2M91PRO3;



PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 787 RL e Balu787;
SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;
SEMPRE SEMENTES: SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, PRE 22T10, PRE 22S18 TP, PRE 22T10 TP, SX1076 TP, PRE2601, SX1093, PRE2601 TP, PRE 22S18 TP3, PRE 22S18 TP2, PRE22S18, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;
SYNGENTA SEEDS LTDA: SG 6418, SX6663 VIP3 e 3040VIP3.
GRUPO II
EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2020, BR 106, BRS 1055, BRS 3040, BRS 3042, BRS 1060, BRS 4105 e BRS 4107;
KWS SEMENTES LTDA: RK3014, R9330PRO2, K9100, K9105 VIP3, K9200, K9220PRO2, K9500PRO2, K9555 VIP3, K9600PRO2, K9606 VIP3, K9800PRO2, K9822 VIP3 e K9960 VIP3;
MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM 840PRO, BM 915PRO, BM780PRO, SHS 7915PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, LG 6033PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2 e LG 6050PRO3;
NOVACERES SEMENTES: CERES 412 e CERES 405;
SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10;
TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI340, AGRI320, AGRI330, AGRI360 e AGRI-104.
GRUPO III
JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.
Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Cutias	8 a 15	16	6 a 7	8 a 16		6 a 7 + 17	8 a 16	17	18 + 6 a 7
Ferreira Gomes	8 a 15	16	17 + 6 a 7	8 a 16	17	6 a 7	8 a 17		6 a 7 + 18
Itaubal	8 a 15	7 + 16	6 + 17	8 a 16	7 + 17	6	8 a 17	7	6 + 18
Laranjal Do Jari	9 a 15	6 a 8 + 16	5	9 a 16	6 a 8	5 + 17	9 a 17	6 a 8	5
Macapá	8 a 15	7 + 16	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6	8 a 17	7	5 a 6 + 18
Mazagão	9 a 16	7 a 8	5 a 6 + 17	9 a 16	7 a 8 + 17	5 a 6	9 a 17	7 a 8	5 a 6 + 18
Pedra Branca Do Amapari	9 a 17	7 a 8	6	9 a 17	7 a 8	6	9 a 17	7 a 8 + 18	6
Porto Grande	9 a 16	7 a 8	6 + 17	9 a 16	7 a 8 + 17	6	9 a 17	7 a 8 + 18	6
Pracuúba	9 a 15	8 + 16	7 + 17	9 a 16	8 + 17	7	9 a 17	8	7 + 18
Santana	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6 + 17	9 a 16	7 a 8 + 17	5 a 6	9 a 17	7 a 8	5 a 6 + 18
Serra Do Navio	9 a 16	7 a 8 + 17		9 a 17	7 a 8		9 a 17	7 a 8 + 18	
Tartarugalzinho	9 a 15	8 + 16	7 + 17	9 a 16	8 + 17	7	9 a 17	8	7 + 18
Vitória Do Jari	9 a 15	6 a 8	5 + 16	9 a 15	6 a 8 + 16	5	9 a 16	6 a 8 + 17	5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Cutias	6 a 14	15	4 a 5	6 a 14	15	4 a 5	6 a 15	16	4 a 5
Ferreira Gomes	6 a 14	15	4 a 5	6 a 15		4 a 5 + 16	6 a 15	16	4 a 5
Itaubal	6 a 14	5 + 15	4	6 a 14	5 + 15	4 + 16	6 a 15	5 + 16	4
Laranjal Do Jari	7 a 14	4 a 6 + 15	3	7 a 15	4 a 6	3	7 a 15	4 a 6 + 16	3
Macapá	6 a 14	5 + 15	3 a 4	6 a 14	5 + 15	3 a 4 + 16	6 a 15	5 + 16	3 a 4
Mazagão	7 a 14	5 a 6 + 15	3 a 4	7 a 15	5 a 6	3 a 4 + 16	7 a 15	5 a 6 + 16	3 a 4
Pedra Branca Do Amapari	7 a 15	5 a 6	4	7 a 15	5 a 6 + 16	4	7 a 16	5 a 6	4
Porto Grande	7 a 14	5 a 6 + 15	4	7 a 15	5 a 6	4 + 16	7 a 16	5 a 6	4
Pracuúba	7 a 14	6 + 15	5	7 a 14	6 + 15	5	7 a 15	6 + 16	5
Santana	7 a 14	5 a 6 + 15	3 a 4	7 a 15	5 a 6	3 a 4 + 16	7 a 15	5 a 6 + 16	3 a 4
Serra Do Navio	7 a 15	5 a 6		7 a 15	5 a 6	16	7 a 16	5 a 6	
Tartarugalzinho	7 a 14	6 + 15	5	7 a 14	6 + 15	5 + 16	7 a 15	6 + 16	5
Vitória Do Jari	7 a 14	4 a 6	3	7 a 14	4 a 6	3 + 15	7 a 15	4 a 6	3

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Cutias	4 a 12	13	2 a 3	4 a 13		2 a 3 + 14	4 a 14		2 a 3
Ferreira Gomes	4 a 13		2 a 3 + 14	4 a 13	14	2 a 3	4 a 14		2 a 3 + 15
Itaubal	4 a 12	3 + 13	2	4 a 13	3 + 14	2	4 a 14	3	2 + 15
Laranjal Do Jari	5 a 13	2 a 4	1	5 a 13	2 a 4 + 14	1	5 a 14	2 a 4	1
Macapá	4 a 12	3 + 13	1 a 2	4 a 13	3 + 14	1 a 2	4 a 14	3	1 a 2 + 15
Mazagão	5 a 13	3 a 4	1 a 2 + 14	5 a 13	3 a 4 + 14	1 a 2	5 a 14	3 a 4 + 15	1 a 2
Pedra Branca Do Amapari	5 a 13	3 a 4 + 14	2	5 a 14	3 a 4	2	5 a 15	3 a 4	2
Porto Grande	5 a 13	3 a 4 + 14	2	5 a 14	3 a 4	2	5 a 14	3 a 4 + 15	2
Pracuúba	5 a 12	4 + 13	3	5 a 13	4	3 + 14	5 a 14	4	3
Santana	5 a 13	3 a 4	1 a 2 + 14	5 a 13	3 a 4 + 14	1 a 2	5 a 14	3 a 4	1 a 2 + 15
Serra Do Navio	5 a 13	3 a 4 + 14		5 a 14	3 a 4		5 a 14	3 a 4 + 15	
Tartarugalzinho	5 a 12	4 + 13	3	5 a 13	4 + 14	3	5 a 14	4	3 + 15
Vitória Do Jari	5 a 12	2 a 4	1 + 13	5 a 13	2 a 4	1 + 14	5 a 13	2 a 4 + 14	1

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho no Estado do Amazonas, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.



A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I									
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3			
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	
Alvarães	4 a 14 + 31 a 33	34 a 3 + 15 + 25 a 30		4 a 14 + 31 a 33	34 a 3 + 15 + 25 a 30		4 a 15 + 25 + 31 a 33	34 a 3 + 26 a 30		
Amaturá	2 a 14 + 31 a 33	34 a 1 + 15 + 25 a 30		2 a 15 + 25 + 31 a 33	34 a 1 + 26 a 30		2 a 15 + 25 + 31 a 33	34 a 1 + 26 a 30		
Anamã	4 a 13 + 33	34 a 3 + 27 a 32	14 + 26	4 a 13 + 33	34 a 3 + 14 + 26 a 32	25	4 a 14 + 33	34 a 3 + 26 a 32	15 + 25	
Anori	5 a 12 + 33	34 a 4 + 13 + 27 a 32	26	5 a 12 + 33	34 a 4 + 13 + 26 a 32	14 + 25	5 a 14 + 33	34 a 4 + 26 a 32	15 + 25	
Apuí	1 a 8 + 33	34 a 36 + 9 + 27 a 32	26	1 a 9 + 33	34 a 36 + 26 a 32	10 + 25	1 a 10 + 33	34 a 36 + 25 a 32		
Atalaia Do Norte	26 + 31 a 14	25 + 27 a 30		25 a 26 + 31 a 14	27 a 30 + 15		25 a 26 + 31 a 15	27 a 30		
Autazes	3 a 12	30 a 2 + 13	27 a 29	3 a 13	27 a 2	26 + 14	3 a 14	26 a 2	25 + 15	
Barcelos	9 a 15	8 + 36	1 a 7 + 34 a 35	9 a 15	8 + 35 a 36	1 a 7 + 26 a 34	9 a 15	8 + 26 a 36	1 a 7 + 25	
Barreirinha	4 a 12	31 a 3 + 13	30 + 14	4 a 13	30 a 3 + 14	29	4 a 14	30 a 3 + 15	27 a 29	
Benjamin Constant	26 + 31 a 14	25 + 27 a 30		25 a 26 + 31 a 14	27 a 30 + 15		25 a 26 + 31 a 15	27 a 30		
Beruri	4 a 11 + 33	34 a 3 + 12 a 13 + 27 a 32	26	4 a 12 + 33	34 a 3 + 13 + 26 a 32	14 + 25	4 a 14 + 33	34 a 3 + 26 a 32	15 + 25	
Boa Vista Do Ramos	4 a 12	31 a 3 + 13	30 + 14	4 a 13	30 a 3 + 14	27 a 29	4 a 14	28 a 3 + 15	26 a 27	
Boca Do Acre	31 a 8	28 a 30	26 a 27 + 9	31 a 9	26 a 30		31 a 9	26 a 30 + 10	25	



Borba	3 a 11 + 31 a 33	34 a 2 + 12 + 27 a 30	13 + 26	3 a 11 + 27 + 31 a 33	34 a 2 + 12 a 13 + 26 + 28 a 30		3 a 13 + 27 + 31 a 33	34 a 2 + 26 + 28 a 30	14 + 25
Caapiranga	5 a 13 + 33	34 a 4 + 31 a 32	14 + 26 a 30	5 a 13 + 33	34 a 4 + 14 + 26 a 32	25	5 a 14 + 33	34 a 4 + 15 + 26 a 32	25
Canutama	31 a 8	27 a 30 + 9	26	31 a 9	26 a 30	25 + 10	31 a 9	26 a 30 + 10	25 + 11
Carauari	1 a 13 + 33	34 a 36 + 14 + 25 a 32		1 a 14 + 25 + 33	34 a 36 + 26 a 32	15	1 a 15 + 25 + 33	34 a 36 + 26 a 32	
Careiro	3 a 12	30 a 2 + 13	26 a 29	3 a 13	26 a 2	14	3 a 14	26 a 2	25 + 15
Careiro Da Várzea	3 a 12	30 a 2 + 13	27 a 29	3 a 13	27 a 2	26 + 14	3 a 14	26 a 2	15
Coari	3 a 12 + 29 a 33	34 a 2 + 13 a 14 + 26 a 28	25	3 a 13 + 27 a 33	34 a 2 + 14 + 26	15 + 25	3 a 14 + 26 a 33	34 a 2 + 15 + 25	
Codajás	3 a 13 + 31 a 33	34 a 2 + 14 + 27 a 30	26	3 a 13 + 31 a 33	34 a 2 + 14 + 26 a 30	15 + 25	3 a 14 + 31 a 33	34 a 2 + 15 + 25 a 30	
Eirunepé	31 a 10	25 a 30 + 11	12	25 a 26 + 31 a 11	27 a 30 + 12	13	25 a 26 + 31 a 12	27 a 30 + 13 a 14	
Envira	31 a 9	27 a 30	26 + 10	26 + 31 a 10	25 + 27 a 30 + 11		26 + 31 a 11	25 + 27 a 30 + 12	
Fonte Boa	7 a 15 + 31 a 33	34 a 6 + 25 a 30		7 a 15 + 25 a 26 + 31 a 33	34 a 6 + 27 a 30		7 a 15 + 25 a 26 + 31 a 33	34 a 6 + 27 a 30	
Guajará	26 a 10	25 + 11	12 a 13	25 a 11		12 a 14	25 a 12	13	14
Humaitá	31 a 9	27 a 30	26 + 10	31 a 9	26 a 30 + 10	25	31 a 10	26 a 30 + 11	25
Ipixuna	27 + 31 a 10	25 a 26 + 28 a 30 + 11	12	25 a 27 + 31 a 11	28 a 30	12 a 13	25 a 27 + 31 a 12	28 a 30 + 13 a 14	
Iranduba	3 a 12	33 a 2 + 13	27 a 32	3 a 13	33 a 2 + 27 a 28	29 a 32 + 14 + 26	3 a 14	33 a 2 + 26 a 28	29 a 32 + 15 + 25
Itacoatiara	3 a 12	31 a 2 + 13	28 a 30	3 a 13	28 a 2 + 14	26 a 27	3 a 14	27 a 2 + 15	26
Itamarati	31 a 10	25 a 30 + 11	12	31 a 12	25 a 30	13	31 a 12	25 a 30 + 13 a 14	
Itapiranga	5 a 13	1 a 4 + 14 + 33	34 a 36 + 30 a 32	5 a 14	1 a 4 + 33	34 a 36 + 15 + 28 a 32	5 a 14	1 a 4 + 15 + 29 + 33	34 a 36 + 27 a 28 + 30 a 32
Juruá	3 a 14 + 26 + 31 a 33	34 a 2 + 15 + 25 + 27 a 30		3 a 15 + 25 a 26 + 31 a 33	34 a 2 + 27 a 30		3 a 15 + 25 a 26 + 31 a 33	34 a 2 + 27 a 30	
Jutaí	31 a 15	25 a 30		25 a 26 + 31 a 15	27 a 30		25 a 26 + 31 a 15	27 a 30	
Lábrea	31 a 8	28 a 30	26 a 27 + 9	28 a 9	26 a 27		28 a 9	26 a 27 + 10	
Manacapuru	4 a 13	1 a 3 + 31 a 33	34 a 36 + 14 + 26 a 30	4 a 13	1 a 3 + 14 + 26 a 33	34 a 36	4 a 14	1 a 3 + 15 + 26 a 33	34 a 36 + 25
Manaquiri	3 a 12	31 a 2 + 13	26 a 30	3 a 13	26 a 2	14	3 a 14	26 a 2	25 + 15
Manaus	5 a 12	33 a 4 + 13	27 a 32 + 14	5 a 13	33 a 4 + 14 + 27 a 28	29 a 32 + 26	5 a 14	33 a 4 + 15 + 26 a 28	29 a 32 + 25
Manicoré	33 a 9	26 a 32 + 10	25	33 a 10	25 a 32	11	33 a 11	25 a 32 + 12	
Maraã	3 a 13 + 29 a 33	34 a 2 + 14 + 26 a 28	25	3 a 13 + 27 a 33	34 a 2 + 14 + 25 a 26	15	3 a 14 + 26 a 33	34 a 2 + 15 + 25	
Maués	2 a 12 + 33	34 a 1 + 13 + 29 a 32	25 a 28	2 a 13 + 33	34 a 1 + 14 + 25 a 32		2 a 14 + 33	34 a 1 + 25 a 32	15
Nhamundá	4 a 13	2 a 3 + 14 + 33	34 a 1 + 31 a 32	4 a 14	2 a 3 + 31 a 33	34 a 1 + 15 + 30	4 a 14	2 a 3 + 15 + 30 a 33	34 a 1 + 28 a 29
Nova Olinda Do Norte	3 a 12	30 a 2	27 a 29 + 13	3 a 13	27 a 2	26 + 14	3 a 14 + 27	28 a 2 + 26	15
Novo Airão	5 a 13 + 33	3 a 4 + 14 + 30 a 32	34 a 2 + 27 a 29	5 a 14 + 33	3 a 4 + 27 a 32	34 a 2 + 15 + 26	5 a 15 + 33	3 a 4 + 26 a 32	34 a 2 + 25
Novo Aripuanã	33 a 9	27 a 32 + 10	25 a 26	33 a 10	25 a 32		33 a 10	25 a 32 + 11	
Parintins	4 a 13	33 a 3	31 a 32 + 14	4 a 13	30 a 3 + 14	29 + 15	4 a 14	30 a 3 + 15	28 a 29
Pauini	33 a 9	28 a 32	26 a 27 + 10	33 a 10	26 a 32	25	26 + 33 a 10	25 + 27 a 32 + 11	12
Presidente Figueiredo	6 a 14 + 33	3 a 5 + 31 a 32 + 34 a 35	36 a 2 + 15 + 30	6 a 14 + 33	3 a 5 + 15 + 30 a 32 + 34 a 35	36 a 2 + 26 a 29	6 a 15 + 33	3 a 5 + 27 a 32 + 34 a 35	36 a 2 + 26

Rio Preto Da Eva	5 a 13	33 a 4	28 a 32 + 14	5 a 13	33 a 4 + 14 + 28 a 29	30 a 32 + 26 a 27	5 a 14	33 a 4 + 15 + 27 a 29	30 a 32 + 26
Santa Isabel Do Rio Negro	11 a 15	7 a 10 + 26 a 27 + 31 + 35 a 36	1 a 6 + 25 + 28 a 30 + 32 a 34	11 a 15	7 a 10 + 25 a 36	1 a 6	11 a 15 + 26 a 31 + 35	7 a 10 + 25 + 32 a 34 + 36	1 a 6
Santo Antônio Do Içá	27 a 14	25 a 26 + 15		25 a 15			25 a 15		
São Gabriel Da Cachoeira	11 a 15 + 26 + 31 a 35	8 a 10 + 25 + 27 a 30 + 36 a 2	3 a 7	11 a 15 + 25 a 26 + 31 a 35	8 a 10 + 27 a 30 + 36 a 2	3 a 7	11 a 15 + 25 a 26 + 31 a 35	8 a 10 + 27 a 30 + 36 a 2	3 a 7
São Paulo De Olivença	31 a 14	25 a 30 + 15		25 + 31 a 15	26 a 30		25 + 31 a 15	26 a 30	
São Sebastião Do Uatumã	5 a 13	3 a 4 + 14 + 33	34 a 2 + 30 a 32	5 a 14	3 a 4 + 33	34 a 2 + 15 + 29 a 32	5 a 14	3 a 4 + 15 + 29 + 33	34 a 2 + 27 a 28 + 30 a 32
Silves	3 a 12	33 a 2 + 13	29 a 32 + 14	3 a 13	33 a 2 + 14 + 29	30 a 32 + 27 a 28	3 a 14	33 a 2 + 15 + 28 a 29	30 a 32 + 26 a 27
Tabatinga	31 a 14	25 a 30	15	25 + 31 a 14	26 a 30 + 15		25 + 31 a 15	26 a 30	
Tapauá	33 a 9	27 a 32 + 10	25 a 26	33 a 10	25 a 32	11	33 a 11	25 a 32	12
Tefé	3 a 14 + 31 a 33	34 a 2 + 15 + 25 a 30		3 a 14 + 31 a 33	34 a 2 + 15 + 25 a 30		3 a 15 + 25 + 31 a 33	34 a 2 + 26 a 30	
Tonantins	5 a 15 + 27 a 33	34 a 4 + 25 a 26		5 a 15 + 27 a 33	34 a 4 + 25 a 26		5 a 15 + 25 a 33	34 a 4	
Uarini	5 a 15 + 31 a 36	1 a 4 + 25 a 30		5 a 15 + 31 a 36	1 a 4 + 25 a 30		5 a 15 + 25 + 31 a 36	1 a 4 + 26 a 30	
Urucará	5 a 13	2 a 4 + 14 + 33	34 a 1 + 30 a 32	5 a 14	2 a 4 + 33	34 a 1 + 15 + 29 a 32	5 a 14	2 a 4 + 15 + 33	34 a 1 + 27 a 32
Urucurituba	5 a 12	31 a 4 + 13	30 + 14	5 a 13	29 a 4 + 14	27 a 28	5 a 14	28 a 4 + 15	26 a 27

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alvarães	2 a 12 + 29 a 31	32 a 1 + 13 a 14 + 25 a 28		2 a 14 + 29 a 31	32 a 1 + 25 a 28	15	2 a 14 + 29 a 31	32 a 1 + 15 + 25 a 28	
Amaturá	29 a 31 + 36 a 13	25 a 28 + 32 a 35 + 14	15	29 a 31 + 36 a 14	25 a 28 + 32 a 35 + 15		29 a 31 + 36 a 15	25 a 28 + 32 a 35	
Anamã	2 a 11 + 31	32 a 1 + 25 a 30	12	2 a 11 + 31	32 a 1 + 12 + 25 a 30	13	2 a 12 + 31	32 a 1 + 13 + 25 a 30	
Anori	3 a 10 + 31	32 a 2 + 11 + 25 a 30	12	3 a 11 + 31	32 a 2 + 12 + 25 a 30		3 a 12 + 31	32 a 2 + 13 + 25 a 30	
Apuí	31 + 35 a 7	27 a 30 + 32 a 34	26 + 8	31 + 35 a 7	26 a 30 + 32 a 34 + 8	25	31 + 35 a 8	26 a 30 + 32 a 34	25 + 9
Atalaia Do Norte	29 a 12	25 a 28 + 13		29 a 13	25 a 28	14	29 a 13	25 a 28 + 14	15
Autazes	1 a 10	31 a 36 + 11	26 a 30 + 12	1 a 11	25 a 36 + 12		1 a 12	25 a 36 + 13	
Barcelos	7 a 15	6 + 34	35 a 5 + 33	7 a 15	6 + 34	35 a 5 + 25 a 33	7 a 15	6 + 25 a 27 + 32 a 34	35 a 5 + 28 a 31



Barreirinha	2 a 11	31 a 1 + 12	30	2 a 11	31 a 1 + 12	28 a 30 + 13	2 a 12	28 a 1 + 13	26 a 27 + 14
Benjamin Constant	29 a 12	25 a 28 + 13		29 a 12	25 a 28 + 13	14	29 a 13	25 a 28 + 14	15
Beruri	2 a 10 + 31	32 a 1 + 11 + 25 a 30	12	2 a 11 + 31	32 a 1 + 12 + 25 a 30		2 a 12 + 31	32 a 1 + 25 a 30	13
Boa Vista Do Ramos	2 a 11	31 a 1 + 12	30	2 a 12	29 a 1	26 a 28 + 13	2 a 12	27 a 1 + 13	26 + 14
Boca Do Acre	29 a 6	28 + 7	26 a 27	29 a 7	26 a 28	8	29 a 8	26 a 28	25
Borba	1 a 10 + 31	32 a 36 + 28 a 30	11 + 25 a 27	1 a 10 + 29 a 31	32 a 36 + 11 + 25 a 28	12	1 a 11 + 25 + 29 a 31	32 a 36 + 12 + 26 a 28	
Caapiranga	3 a 11 + 31	32 a 2 + 26 a 30	12 + 25	3 a 12 + 31	32 a 2 + 25 a 30	13	3 a 12 + 31	32 a 2 + 13 + 25 a 30	
Canutama	29 a 7	27 a 28	26 + 8	29 a 7	26 a 28 + 8		29 a 8	26 a 28 + 9	25
Carauari	31 + 35 a 11	25 a 30 + 32 a 34 + 12	13	31 + 35 a 12	25 a 30 + 32 a 34 + 13	14	31 + 35 a 13	25 a 30 + 32 a 34 + 14	15
Careiro	1 a 11	31 a 36	25 a 30 + 12	1 a 11	25 a 36 + 12		1 a 12	25 a 36 + 13	
Careiro Da Várzea	1 a 11	31 a 36	27 a 30 + 12	1 a 11	26 a 36 + 12	25	1 a 12	25 a 36 + 13	
Coari	1 a 11 + 29 a 31	32 a 36 + 12 + 25 a 28	13	1 a 12 + 25 a 31	32 a 36 + 13	14	1 a 12 + 25 a 31	32 a 36 + 13 a 14	
Codajás	1 a 11 + 29 a 31	32 a 36 + 12 + 25 a 28	13	1 a 12 + 29 a 31	32 a 36 + 13 + 25 a 28		1 a 12 + 29 a 31	32 a 36 + 13 a 14 + 25 a 28	
Eirunepé	29 a 9	25 a 28	10	29 a 10	25 a 28 + 11		29 a 10	25 a 28 + 11	12
Envira	29 a 7	27 a 28 + 8	25 a 26 + 9	29 a 9	25 a 28	10	29 a 9	25 a 28 + 10	11
Fonte Boa	5 a 14 + 29 a 31	32 a 4 + 15 + 25 a 28		5 a 15 + 29 a 31	32 a 4 + 25 a 28		5 a 15 + 29 a 31	32 a 4 + 25 a 28	
Guajará	27 a 9	25 a 26	10 a 11	25 a 10		11	25 a 11		12
Humaitá	29 a 7	27 a 28 + 8	26	29 a 8	26 a 28	25 + 9	29 a 8	26 a 28 + 9	25
Ipixuna	29 a 8	25 a 28 + 9	10	25 + 29 a 10	26 a 28	11	25 + 29 a 11	26 a 28	12
Iranduba	1 a 11	31 a 36	25 a 30 + 12	1 a 11	31 a 36 + 12 + 25 a 26	27 a 30	1 a 12	31 a 36 + 13 + 25 a 26	27 a 30
Itacoatiara	1 a 11	31 a 36 + 12	27 a 30	1 a 11	26 a 36 + 12	25 + 13	1 a 12	26 a 36 + 13	25
Itamarati	29 a 9	26 a 28 + 10	25 + 11	29 a 10	25 a 28 + 11	12	29 a 11	25 a 28 + 12	
Itapiranga	3 a 11	35 a 2 + 12 + 31	32 a 34 + 13 + 30	3 a 12	35 a 2 + 13 + 31	32 a 34 + 27 a 30	3 a 13	35 a 2 + 27 + 31	32 a 34 + 14 + 26 + 28 a 30
Juruá	1 a 14 + 29 a 31	32 a 36 + 25 a 28	15	1 a 14 + 29 a 31	32 a 36 + 15 + 25 a 28		1 a 15 + 29 a 31	32 a 36 + 25 a 28	
Jutaí	29 a 14	25 a 28 + 15		29 a 15	25 a 28		29 a 15	25 a 28	
Lábrea	29 a 6	28 + 7	26 a 27	29 a 7	26 a 28	8	29 a 8	26 a 28	25
Manacapuru	2 a 11	35 a 1 + 26 a 31	32 a 34 + 12 + 25	2 a 12	35 a 1 + 25 a 31	32 a 34 + 13	2 a 13	35 a 1 + 25 a 31	32 a 34
Manaquiri	1 a 11	29 a 36	25 a 28 + 12	1 a 11	25 a 36 + 12		1 a 12	25 a 36 + 13	
Manaus	3 a 11	31 a 2	26 a 30 + 12	3 a 11	31 a 2 + 12 + 26	27 a 30 + 13 + 25	3 a 13	31 a 2 + 25 a 26	27 a 30
Manicoré	31 a 8	27 a 30	25 a 26 + 9	31 a 9	25 a 30	10	31 a 10	25 a 30	
Maraã	1 a 11 + 27 a 31	32 a 36 + 12 + 25 a 26	13	1 a 12 + 25 a 31	32 a 36 + 13	14	1 a 12 + 25 a 31	32 a 36 + 13 a 14	15
Maués	31 + 36 a 11	27 a 30 + 32 a 35	26 + 12	31 + 36 a 11	27 a 30 + 32 a 35 + 12	25 a 26	31 + 36 a 12	26 a 30 + 32 a 35 + 13	25
Nhamundá	2 a 11	36 a 1 + 12	31 a 35	2 a 12	36 a 1 + 13 + 31	32 a 35 + 28 a 30	2 a 13	36 a 1 + 31	32 a 35 + 14 + 27 a 30
Nova Olinda Do Norte	1 a 10	27 a 36 + 11	26 + 12	1 a 11	26 a 36 + 12	25	1 a 12	25 a 36	13
Novo Airão	3 a 12 + 31	1 a 2 + 29 a 30	32 a 36 + 13 + 25 a 28	3 a 12 + 31	1 a 2 + 13 + 26 a 30	32 a 36 + 25	3 a 13 + 31	1 a 2 + 14 + 25 a 30	32 a 36
Novo Aripuanã	31 a 8	26 a 30	25	31 a 8	25 a 30 + 9		31 a 9	25 a 30 + 10	
Parintins	2 a 11	34 a 1 + 12	31 a 33	2 a 12	31 a 1	28 a 30 + 13	2 a 12	31 a 1 + 13	27 a 30 + 14
Pauini	31 a 7	28 a 30 + 8	26 a 27	31 a 8	26 a 30	25 + 9	31 a 8	26 a 30 + 9	25 + 10
Presidente Figueiredo	4 a 12	1 a 3 + 13 + 31 a 33	34 a 36 + 14 + 28 a 30	4 a 13 + 31	1 a 3 + 14 + 29 a 30 + 32 a 33	34 a 36 + 25 a 28	4 a 14 + 31	1 a 3 + 15 + 26 a 30 + 32 a 33	34 a 36 + 25
Rio Preto Da Eva	3 a 11	31 a 2 + 12	27 a 30	3 a 12	31 a 2 + 13 + 26 a 27	28 a 30 + 25	3 a 13	31 a 2 + 26 a 27	28 a 30 + 14 + 25
Santa Isabel Do Rio Negro	9 a 15	5 a 8 + 25 + 34	35 a 4 + 26 a 33	9 a 15	5 a 8 + 25 a 34	35 a 4	9 a 15 + 25 a 30	5 a 8 + 31 a 34	35 a 4
Santo Antônio Do Içá	25 a 13	14 a 15		25 a 14	15		25 a 15		

São Gabriel Da Cachoeira	9 a 15 + 29 a 33	6 a 8 + 25 a 28 + 34 a 36	1 a 5	9 a 15 + 29 a 33	6 a 8 + 25 a 28 + 34 a 36	1 a 5	9 a 15 + 29 a 33	6 a 8 + 25 a 28 + 34 a 36	1 a 5
São Paulo De Olivença	29 a 13	25 a 28 + 14		29 a 13	25 a 28 + 14	15	29 a 15	25 a 28	
São Sebastião Do Uatumã	3 a 11	1 a 2 + 12 + 31	32 a 36 + 13 + 30	3 a 12	1 a 2 + 13 + 31	32 a 36 + 27 a 30	3 a 13	1 a 2 + 31	32 a 36 + 14 + 26 a 30
Silves	1 a 11	31 a 36 + 12	30	1 a 12	31 a 36 + 27	28 a 30 + 13 + 26	1 a 13	31 a 36 + 27	28 a 30 + 14 + 25 a 26
Tabatinga	29 a 12	25 a 28 + 13		29 a 13	25 a 28	14	29 a 13	25 a 28 + 14	15
Tapauá	31 a 8	27 a 30	25 a 26 + 9	31 a 8	25 a 30 + 9		31 a 9	25 a 30	10
Tefé	1 a 12 + 29 a 31	32 a 36 + 13 a 14 + 25 a 28		1 a 14 + 29 a 31	32 a 36 + 25 a 28	15	1 a 14 + 29 a 31	32 a 36 + 15 + 25 a 28	
Tonantins	3 a 14 + 25 a 31	32 a 2 + 15		3 a 14 + 25 a 31	32 a 2 + 15		3 a 15 + 25 a 31	32 a 2	
Uarini	3 a 14 + 29 a 34	35 a 2 + 15 + 25 a 28		3 a 14 + 29 a 34	35 a 2 + 15 + 25 a 28		3 a 15 + 29 a 34	35 a 2 + 25 a 28	
Urucará	3 a 11	36 a 2 + 12 + 31	32 a 35 + 13 + 30	3 a 12	36 a 2 + 13 + 31	32 a 35 + 28 a 30	3 a 13	36 a 2 + 14 + 31	32 a 35 + 26 a 30
Urucurituba	3 a 11	31 a 2 + 12	30	3 a 11	29 a 2 + 12	26 a 28 + 13	3 a 12	27 a 2 + 13	25 a 26 + 14

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alvarães	27 a 29 + 36 a 11	25 a 26 + 30 a 35 + 12	13 a 15	27 a 29 + 36 a 12	25 a 26 + 30 a 35 + 13	14 a 15	27 a 29 + 36 a 13	25 a 26 + 30 a 35 + 14 a 15	
Amaturá	27 a 29 + 34 a 12	25 a 26 + 30 a 33 + 13	14 a 15	27 a 29 + 34 a 12	25 a 26 + 30 a 33 + 13 a 15		27 a 29 + 34 a 13	25 a 26 + 30 a 33 + 14 a 15	
Anamã	29 + 36 a 9	26 a 28 + 30 a 35 + 10	25	29 + 36 a 10	25 a 28 + 30 a 35	11	29 + 36 a 10	25 a 28 + 30 a 35 + 11	12
Anori	1 a 9 + 29	30 a 36 + 10 + 26 a 28	25	1 a 10 + 29	30 a 36 + 25 a 28	11	1 a 10 + 29	30 a 36 + 11 + 25 a 28	12
Apuí	29 + 33 a 5	27 a 28 + 30 a 32 + 6	26	29 + 33 a 6	26 a 28 + 30 a 32	25 + 7	29 + 33 a 6	25 a 28 + 30 a 32 + 7	8
Atalaia Do Norte	28 a 10	25 a 27 + 11	12	27 a 11	25 a 26 + 12	13	27 a 12	25 a 26 + 13	14 a 15



Autazes	35 a 9	31 a 34 + 10	25 a 30	35 a 10	25 a 34	11	35 a 10	25 a 34 + 11	
Barcelos	5 a 15	4	31 a 3	5 a 15	4 + 32	33 a 3 + 25 a 31	5 a 15	4 + 25 + 31 a 32	33 a 3 + 26 a 30
Barreirinha	36 a 9	32 a 35 + 10	30 a 31	36 a 10	32 a 35 + 11	26 a 31	36 a 11	32 a 35 + 12	25 a 31
Benjamin Constant	28 a 10	25 a 27 + 11		27 a 11	25 a 26 + 12	13	27 a 12	25 a 26 + 13	14 a 15
Beruri	29 + 36 a 9	26 a 28 + 30 a 35	25 + 10	29 + 36 a 9	25 a 28 + 30 a 35 + 10	11	29 + 36 a 10	25 a 28 + 30 a 35 + 11	12
Boa Vista Do Ramos	36 a 9	31 a 35 + 10	30	36 a 10	27 a 35 + 11	25 a 26	36 a 11	25 a 35 + 12	
Boca Do Acre	29 a 5	28	26 a 27	29 a 5	26 a 28 + 6		29 a 6	26 a 28	25 + 7
Borba	35 a 8	27 a 34 + 9	25 a 26	27 a 29 + 35 a 9	25 a 26 + 30 a 34	10	27 a 29 + 35 a 10	25 a 26 + 30 a 34	11
Caapiranga	1 a 9	29 a 36 + 10	25 a 28	1 a 10 + 29	30 a 36 + 25 a 28	11	1 a 11 + 29	30 a 36 + 25 a 28	12
Canutama	27 a 5	6	26	27 a 6	26	25 + 7	27 a 6	26 + 7	25
Carauari	29 + 33 a 9	26 a 28 + 30 a 32 + 10	25 + 11	29 + 33 a 10	25 a 28 + 30 a 32 + 11	12 a 15	29 + 33 a 11	25 a 28 + 30 a 32 + 12	13 a 15
Careiro	35 a 9	29 a 34 + 10 + 25	26 a 28	35 a 10	25 a 34	11	35 a 10	25 a 34 + 11	12
Careiro Da Várzea	35 a 9	31 a 34 + 10	25 a 30	35 a 10	25 a 34	11	35 a 11	25 a 34	12
Coari	27 + 35 a 9	25 a 26 + 28 a 34 + 10	11	25 a 29 + 35 a 10	30 a 34 + 11	12	25 a 29 + 35 a 11	30 a 34 + 12	13 a 14
Codajás	29 + 35 a 9	25 a 28 + 30 a 34 + 10	11	27 a 29 + 35 a 10	25 a 26 + 30 a 34 + 11	12	27 a 29 + 35 a 11	25 a 26 + 30 a 34 + 12	13 a 14
Eirunepé	29 a 7	25 a 28 + 8	9	27 a 8	25 a 26 + 9	10	27 a 9	25 a 26 + 10	
Envira	29 a 6	27 a 28 + 7	25 a 26	27 a 7	25 a 26 + 8		27 a 8	25 a 26 + 9	
Fonte Boa	3 a 13 + 27 a 29	30 a 2 + 14 a 15 + 25 a 26		3 a 15 + 27 a 29	30 a 2 + 25 a 26		3 a 15 + 27 a 29	30 a 2 + 25 a 26	
Guajará	26 a 7	25 + 8	9	25 a 8	9	10	25 a 10		11
Humaitá	27 a 6		26	27 a 6	26 + 7	25	27 a 7	26	25 + 8
Ipixuna	27 a 7	25 a 26	8 a 9	27 a 8	25 a 26 + 9	10	27 a 9	25 a 26 + 10	
Iranduba	35 a 9	29 a 34 + 10	25 a 28	35 a 10	29 a 34	25 a 28 + 11	35 a 11	29 a 34	25 a 28 + 12
Itacoatiara	35 a 9	31 a 34 + 10	27 a 30	35 a 10	25 a 34 + 11		35 a 11	25 a 34	12
Itamarati	29 a 8	25 a 28 + 9		27 a 9	25 a 26	10	27 a 9	25 a 26 + 10	11
Itapiranga	1 a 10	33 a 36	30 a 32 + 11	1 a 10	33 a 36 + 11 + 29	30 a 32 + 25 a 28	1 a 11	33 a 36 + 12 + 29	30 a 32 + 25 a 28
Juruá	27 a 29 + 35 a 11	25 a 26 + 30 a 34 + 12	13 a 15	27 a 29 + 35 a 12	25 a 26 + 30 a 34 + 13 a 15		27 a 29 + 35 a 13	25 a 26 + 30 a 34 + 14 a 15	
Jutaí	27 a 12	25 a 26 + 13 a 15		27 a 15	25 a 26		27 a 15	25 a 26	
Lábrea	29 a 5	28	26 a 27	28 a 5	26 a 27 + 6		28 a 6	26 a 27	25 + 7
Manacapuru	36 a 9	33 a 35 + 10 + 29	30 a 32 + 25 a 28	36 a 10	33 a 35 + 11 + 25 a 29	30 a 32	36 a 11	33 a 35 + 12 + 25 a 29	30 a 32
Manaquiri	35 a 9	29 a 34 + 10	25 a 28	35 a 10	25 a 34	11	35 a 10	25 a 34 + 11	12
Manaus	1 a 9	31 a 36 + 10	25 a 30	1 a 10	29 a 36 + 11	25 a 28	1 a 11	29 a 36	25 a 28 + 12
Manicoré	29 a 6	27 a 28 + 7	25 a 26	29 a 7	25 a 28 + 8		29 a 8	25 a 28	9
Maraã	27 + 35 a 9	25 a 26 + 28 a 34 + 10 a 11		25 a 29 + 35 a 10	30 a 34 + 11	12 a 13	25 a 29 + 35 a 11	30 a 34 + 12	13 a 15
Maués	29 + 34 a 9	27 a 28 + 30 a 33 + 10	26	29 + 34 a 10	25 a 28 + 30 a 33	11	29 + 34 a 11	25 a 28 + 30 a 33	12
Nhamundá	36 a 10	34 a 35	31 a 33 + 11	36 a 10	34 a 35 + 11	28 a 33	36 a 11	34 a 35 + 12	26 a 33
Nova Olinda Do Norte	35 a 9	31 a 34 + 27	28 a 30 + 10 + 25 a 26	35 a 9	25 a 34 + 10	11	35 a 10	25 a 34 + 11	
Novo Airão	1 a 10	35 a 36 + 11 + 26 a 29	30 a 34 + 25	1 a 11 + 29	35 a 36 + 25 a 28	30 a 34 + 12	1 a 11 + 29	35 a 36 + 12 + 25 a 28	30 a 34 + 13
Novo Aripuanã	29 a 6	27 a 28 + 7	25 a 26	29 a 7	25 a 28	8	29 a 8	25 a 28	
Parintins	36 a 10	32 a 35	31 + 11	36 a 10	32 a 35 + 11	26 a 31	36 a 11	32 a 35 + 12	25 a 31
Pauini	29 a 6	27 a 28	26 + 7	29 a 7	26 a 28	25	29 a 8	26 a 28	25
Presidente Figueiredo	2 a 11	35 a 1 + 28 a 31	32 a 34 + 12 + 26 a 27	2 a 12 + 29	35 a 1 + 27 a 28 + 30 a 31	32 a 34 + 13 + 25 a 26	2 a 12 + 29	35 a 1 + 13 + 26 a 28 + 30 a 31	32 a 34 + 14 + 25
Rio Preto Da Eva	1 a 10	31 a 36	25 a 30 + 11	1 a 11	29 a 36 + 25	26 a 28	1 a 11	29 a 36 + 12 + 25	26 a 28
Santa Isabel Do Rio Negro	7 a 15	3 a 6 + 25 a 28 + 32	33 a 2 + 29 a 31	7 a 15	3 a 6 + 25 a 32	33 a 2	7 a 15 + 25 a 28	3 a 6 + 29 a 32	33 a 2
Santo Antônio Do Içá	25 a 12	13	14 a 15	25 a 13	14 a 15		25 a 15		
São Gabriel Da Cachoeira	7 a 15 + 27 a 31	4 a 6 + 25 a 26 + 32 a 34	35 a 3	7 a 15 + 27 a 31	4 a 6 + 25 a 26 + 32 a 34	35 a 3	7 a 15 + 27 a 31	4 a 6 + 25 a 26 + 32 a 34	35 a 3
São Paulo De Olivença	27 a 11	25 a 26 + 12	13	27 a 12	25 a 26 + 13	14 a 15	27 a 13	25 a 26 + 14 a 15	
São Sebastião Do Uatumã	1 a 10	35 a 36	30 a 34 + 11	1 a 11	35 a 36	25 a 34 + 12	1 a 12	35 a 36 + 29	30 a 34 + 25 a 28
Silves	35 a 9	31 a 34 + 10	28 a 30	35 a 10	29 a 34 + 11	25 a 28	35 a 11	29 a 34 + 12 + 25	26 a 28
Tabatinga	28 a 10	25 a 27 + 11	12	27 a 11	25 a 26 + 12	13	27 a 12	25 a 26 + 13	14 a 15
Tapauá	29 a 6	27 a 28 + 7	25 a 26	29 a 7	25 a 28	8	29 a 7	25 a 28 + 8	9
Tefé	27 a 29 + 35 a 11	25 a 26 + 30 a 34 + 12	13 a 14	27 a 29 + 35 a 12	25 a 26 + 30 a 34 + 13	14 a 15	27 a 29 + 35 a 13	25 a 26 + 30 a 34 + 14 a 15	
Tonantins	1 a 12 + 25 a 29	30 a 36 + 13 a 14	15	1 a 13 + 25 a 29	30 a 36 + 14 a 15		1 a 15 + 25 a 29	30 a 36	
Uarini	1 a 12 + 27 a 32	33 a 36 + 13 a 15 + 25 a 26		1 a 13 + 27 a 32	33 a 36 + 14 a 15 + 25 a 26		1 a 15 + 27 a 32	33 a 36 + 25 a 26	
Urucará	1 a 10	34 a 36	30 a 33 + 11	1 a 11	34 a 36	26 a 33 + 12	1 a 12	34 a 36 + 29	30 a 33 + 25 a 28
Urucurituba	1 a 9	31 a 36 + 10	28 a 30	1 a 10	27 a 36	25 a 26 + 11	1 a 11	25 a 36 + 12	

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho 1ª safra no Estado do Pará, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM



ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (Zea mays L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9860 e ADV9860 PRO;

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2B688PW, 2B688RR, 2A401RR, CD3612RR, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2620PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31, 30S31YH, P3646YH, P3779H, P3898, P3707VYH, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR, BG7640VYH e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS Gorutuba e BRS 2223;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210 e GNZ 2004;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 3063PRO2, BM904, BM812, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 810, BM 820, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7990PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM930PRO2, BM3063PRO3 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: FTH 960, SM 511, SM 966, ATL 310, Balu 188, RK3014 e RK3115;

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: LAND 544, L225, L229, L356, LAND 468, L229 PLUS2 e L790;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 30A37PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, BioZ 2365, M 274, SOBERANO e SAB 40V62;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AG 8676PRO2, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1555PRO, AS 1625PRO2, GNZ 9688PRO, GNZ 9505YG, AS 1665PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, AG 8676PRO, AG9030RR2, DKB330PRO, AS1596PROX, AS 1596RR2, AS 1596PRO2, AG 8580PRO, AG 8088PRO, AS1573PRO, DKB 177RR2, DKB 350PRO, DKB 390, AS 1596, AS1575PRO3, AS 1581PRO, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG



8088PRO2, AS 1598, AG 8061PRO, DKB 175PRO, DKB 310PRO, AG8088PROX, AG 8544PRO, AS 1656PRO2, DKB 310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 7088, AG 5011, AG 5011YG, AG 5055PRO, AG8025PRO2, AG 8041PRO, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB340PRO2, AG 7098PRO, DKB 177, DKB 390RR2, AG 7088PRO, DKB 177PRO2, DKB390PROX, DKB245PRO2, AG7098PRO2, AG 8061PRO2, AG 8544PRO2, DKB 250PRO, DKB 330, AS 1575PRO, 2300RR2, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, NS 90PRO, AG9000PRO3, AG9025PRO3, NS 90PRO2, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, SHS7915PRO3, BM950PRO3, DKB177PRO3, 3700RR2, AS1596PRO3, DKB290, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, SHS 7915PRO, LG 6030PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1735PRO3, AG 1051, DKB363PRO3, AG 8061, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, DKB230PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB345PRO3, GNZ 9505PRO, RGT 8008PRO3, AS1850PRO3, AS1844PRO3 , AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , LG 3055, DKB255PRO3 , LG36610PRO3, AS1780PRO3 , LG3055RR2, AS1868PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2 e JMEN 2M91PRO3;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 490, Balu 785, Balu 787 RL e Balu 788L;
SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: 90XB06, 90XB06 Bt, XB 8030 e XB 8010;
SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;
SEMILHA AGRONEGOCIOS: S8042;
SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS70, NS77PRO2, BALU 761, BALU 551, CD 308, Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, Balu 184, Somma TL, Cargo TL, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN7205 TG, Penta TLTG Viptera, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, SX7331 Viptera, Formula Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, 3040VIP3, Syn522 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SX7331 TG, NS73 VIP3, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, Syn555 VIP3, SS191S TG, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SS203E VIP2, SS201E VIP3, SS204E VIP3, SS207E VIP3 e SS202S VIP2.

GRUPO II
AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;
AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD109, AD105, AD Brilhante, AD305, AD103 e AD163;
AVANTI SEEDS : AV 3132;
BIONACIONAL SEMENTES: Taurus e ÓRION;
EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 4103, BRS 4154, BRS Sol da Manhã, BRS Caimbé, BRS 4104, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042 e BRS 4105;
GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280PRO2, GNZ7280 e GNZ 2005;
HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 709PRO2, SHS7990, BM 207, BM 709 e BM709PRO3;
JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 02A e RG 03;
KWS SEMENTES LTDA: DG 213, GNZ 9506, GNZ 9510, R9330PRO2, K9800PRO2, K9600PRO2, R9080PRO2, K9220PRO2, R9080, K9100, K9200, RB9789 VIP3, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3, RB9060, K9460, K9822 VIP3, RB 9308, RB 9210RR2 e K9500PRO2;
LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;
MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150;
MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3 e NS 50RR2;
NOVACERES SEMENTES: CERES 412 e CERES 405;
SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 8030 Bt, 60XB14, XB 6012, XB 8018, XB 6012 Bt e XB 7116 Bt;
SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 580, SYN505 VIP3, NS45 VIP3, SG 6418 e SS193E VIP3;
TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI320, AGRI330 e AGRI360.

GRUPO III
ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9534 PRO e ADV9860 PRO2;
JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;
SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA
As áreas aptas dos municípios correspondem apenas às áreas de Usos Consolidados descritas no Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE, consoante às leis estaduais nº 7.243/2009 e nº 7.398/2010, que dispõem, respectivamente, sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Oeste do Estado do Pará (área de influência das rodovias BR-163 e BR-230) e Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará, e as áreas de não florestas, áreas de cerrado, e desmatamento até 2008.
Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agro Silvicultoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abel Figueiredo	2 a 3	33 a 1	32	2 a 3	33 a 1	31 a 32	2 a 3	33 a 1	31 a 32
Água Azul Do Norte	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Alenquer			34 a 3		33	31 a 32 + 34 a 3		33	31 a 32 + 34 a 3
Almeirim			34 a 3			32 a 3		33	31 a 32 + 34 a 3
Altamira	36 a 3	27 a 35	26	36 a 3	27 a 35	26	36 a 3	26 a 35	
Anapu		3	2 + 33		3	2 + 31 a 33		3	2 + 31 a 33
Aveiro		31 a 3	30	31	30 + 32 a 3	29	31	30 + 32 a 3	28 a 29
Baião			3			3 + 31			3 + 31
Bannach	29 a 3	28	27	29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28	
Belterra		35 a 3	31 a 34		31 a 3			31 a 3	30
Bom Jesus Do Tocantins	2 a 3	33 a 1	32	2 a 3	33 a 1	31 a 32	2 a 3	31 a 1	
Brasil Novo		3	35 a 2		3 + 33	34 a 2 + 31 a 32		3 + 33	34 a 2 + 31 a 32
Brejo Grande Do Araguaia	2 a 3	32 a 1	31	2 a 3	31 a 1	30	2 a 3 + 31	32 a 1	30
Breu Branco		3	2 + 33		3	2 + 31 a 33		3	2 + 31 a 33
Canaã Dos Carajás	31 a 3	30	29	29 a 3		28	29 a 3	28	
Conceição Do Araguaia	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Cumaru Do Norte	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Curionópolis	31 a 3	30		31 a 3	29 a 30	28	31 a 3	29 a 30	28
Curuá			34 a 3		33	31 a 32 + 34 a 3		31 a 33	30 + 34 a 3
Dom Eliseu	3	36 a 2	33 a 35	3	33 a 2	32	3	33 a 2	32
Eldorado Do Carajás	1 a 3 + 31 a 33	34 a 36	30	1 a 3 + 31 a 33	34 a 36 + 30	29	1 a 3 + 31 a 33	34 a 36 + 29 a 30	
Faro			31 a 3		31 a 33	30 + 34 a 3		31 a 33	29 a 30 + 34 a 3
Floresta Do Araguaia	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Goianésia Do Pará		2 a 3	33 a 1		2 a 3	31 a 1		2 a 3	31 a 1
Gurupá						33			33
Ipixuna Do Pará			3			3 + 33			3 + 33
Itaituba	2 a 3	27 a 1	26	2 a 3	26 a 1		2 a 3	26 a 1	
Itupiranga	3	1 a 2 + 33	34 a 36 + 31 a 32	3	1 a 2 + 31 a 33	34 a 36 + 30	3	1 a 2 + 31 a 33	34 a 36 + 30
Jacareacanga	2 a 3 + 33	34 a 1 + 26 a 32		2 a 3 + 33	34 a 1 + 26 a 32		2 a 3 + 33	34 a 1 + 26 a 32	
Jacundá	3	2	32 a 1	3	2	31 a 1	3	2 + 31	32 a 1
Juruti		33 a 3	31 a 32	31	32 a 3	30	31	30 + 32 a 3	28 a 29
Marabá	2 a 3	31 a 1		2 a 3 + 31	32 a 1	29 a 30	2 a 3 + 31	32 a 1 + 30	28 a 29
Medicilândia		2 a 3	33 a 1		2 a 3 + 33	34 a 1 + 31 a 32		2 a 3 + 33	34 a 1 + 31 a 32



Melgaço						33			33
Moju			3			3 + 31			3 + 31
Mojuí Dos Campos		35 a 3	32 a 34		31 a 3			31 a 3	30
Monte Alegre		3	34 a 2		3 + 33	34 a 2 + 31 a 32		3 + 33	34 a 2 + 31 a 32
Nova Esperança Do Piriá			3			3			3
Nova Ipixuna	2 a 3	1	31 a 36	2 a 3	1 + 31	32 a 36	2 a 3	1 + 31	32 a 36 + 30
Novo Progresso	1 a 3	27 a 36	26	1 a 3	27 a 36	26	1 a 3	26 a 36	
Novo Repartimento	3	2	31 a 1	3	2 + 31	32 a 1 + 30	3	2 + 31	32 a 1 + 30
Óbidos			35 a 3		31 a 33	34 a 3		31 a 33	30 + 34 a 3
Oriximiná			32 a 3		31 a 33	30 + 34 a 3		31 a 33	30 + 34 a 3
Ourilândia Do Norte	29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28	
Pacajá		3	2 + 33		3	2 + 31 a 33		3	2 + 31 a 33
Palestina Do Pará	1 a 3	32 a 36	31	1 a 3 + 31	32 a 36	30	1 a 3 + 31	32 a 36 + 30	
Paragominas		3	1 a 2		3	1 a 2		3	1 a 2
Parauapebas	33 a 3	30 a 32	27 a 29	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Pau D'Arco	29 a 3	28		29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Piçarra	31 a 3	30		30 a 3	29		30 a 3	29	28
Placas		35 a 3	31 a 34		31 a 3	30		31 a 3	29 a 30
Portel			3			3 + 33			3 + 33
Porto De Moz			2 a 3			2 a 3 + 32 a 33			2 a 3 + 32 a 33
Prainha			34 a 3			31 a 3		33	31 a 32 + 34 a 3
Redenção	29 a 3	28		29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Rio Maria	29 a 3		28	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Rondon Do Pará	2 a 3	36 a 1	32 a 35	2 a 3	33 a 1	31 a 32	2 a 3	33 a 1	31 a 32
Rurópolis	3	31 a 2	30	3	30 a 2	29	3	29 a 2	27 a 28
Santa Maria Das Barreiras	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	27
Santana Do Araguaia	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Santarém		36 a 3	31 a 35	31	32 a 3	30	31	32 a 3	29 a 30
São Domingos Do Araguaia	2 a 3	32 a 1	31	2 a 3 + 31	32 a 1	30	2 a 3 + 31	32 a 1	30
São Félix Do Xingu	31 a 3	27 a 30		29 a 3	27 a 28	26	29 a 3	27 a 28	26
São Geraldo Do Araguaia	33 a 3	31 a 32	30	31 a 3	30	29	31 a 3	29 a 30	
São João Do Araguaia	2 a 3	32 a 1	31	2 a 3	31 a 1		2 a 3	31 a 1	30
Sapucaia	31 a 3	29 a 30		29 a 3		28	29 a 3		28
Senador José Porfírio		3	2 + 33		3	2 + 31 a 33		3	2 + 30 a 33
Tailândia			3			3 + 31			3 + 31
Terra Santa			31 a 3		31 a 33	30 + 34 a 3		31 a 33	30 + 34 a 3
Tomé-Açu			3			3 + 33			3 + 31 a 33
Trairão	3	29 a 2	26 a 28	3	27 a 2	26	3	26 a 2	
Tucumã	29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28	26	29 a 3	27 a 28	26
Tucuruí		3	2 + 33		3	2 + 31 a 33		3	2 + 31 a 33
Ulianópolis	3	2	34 a 1	3	2	32 a 1	3	2	32 a 1
Uruará		35 a 3	32 a 34		33 a 3	30 a 32		31 a 3	30
Vitória Do Xingu			2 a 3			2 a 3 + 31 a 33			2 a 3 + 31 a 33
Xinguara	31 a 3	29 a 30		29 a 3	28		29 a 3	28	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba		3			3			3	
Abel Figueiredo	36 a 3	33 a 35	32	36 a 3	33 a 35	31 a 32	36 a 3	33 a 35	31 a 32
Acará		2 a 3			2 a 3			2 a 3	
Água Azul Do Norte	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Alenquer	3	2	34 a 1	3	2	31 a 1	3	2	30 a 1
Almeirim		3	36 a 2		3	33 a 2		3	31 a 2
Altamira	34 a 3	27 a 33	26	34 a 3	27 a 33	26	34 a 3	27 a 33	26
Ananindeua			3			3			3
Anapu	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36 + 31	2 a 3	1	36 + 31
Augusto Corrêa			3			3			3
Aurora Do Pará	3		2	3		2	3		2
Aveiro	2 a 3	31 a 1		2 a 3	31 a 1	28 a 30	2 a 3	28 a 1	26 a 27
Bagre	3		2	3		2	3		2
Baião	2 a 3		1	2 a 3		1	2 a 3		1
Bannach	29 a 3	28	27	29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28	
Barcarena			3			3			3
Belém			3			3			3
Belterra	2 a 3	35 a 1	32 a 34	2 a 3	31 a 1	30	2 a 3	31 a 1	28 a 30
Benevides			3			3			3
Bom Jesus Do Tocantins	36 a 3	33 a 35	32	36 a 3	33 a 35	31 a 32	36 a 3	31 a 35	
Bonito		3			3			3	
Bragança			3			3			3
Brasil Novo	2 a 3	1	34 a 36	2 a 3	1	31 a 36	2 a 3	1	31 a 36
Brejo Grande Do Araguaia	36 a 3	32 a 35	31	36 a 3	31 a 35	30	36 a 3	31 a 35	30
Breu Branco	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36 + 31	2 a 3	1	36 + 31
Bujaru		3			3			3	
Cachoeira Do Piriá		3	2		3	2		3	2
Cametá		3	2		3	2		3	2
Canaã Dos Carajás	31 a 3	28 a 30		29 a 3		28	29 a 3	28	
Capanema			3			3			3
Capitão Poço		3	2		3	2		3	2
Castanhal			3			3			3
Colares			3			3			3
Conceição Do Araguaia	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Concórdia Do Pará		3			3			3	
Cumarú Do Norte	29 a 3		27 a 28	29 a 3		27 a 28	29 a 3		27 a 28
Curionópolis	31 a 3	30		31 a 3	29 a 30	28	31 a 3	29 a 30	28
Curuá	3	2	34 a 1	3	2	30 a 1	3	2	30 a 1
Curuçá			3			3			3
Dom Eliseu	1 a 3	35 a 36	33 a 34	1 a 3	34 a 36	32 a 33	1 a 3	34 a 36	32 a 33
Eldorado Do Carajás	35 a 3	31 a 34	30	31 + 35 a 3	29 a 30 + 32 a 34		31 + 35 a 3	29 a 30 + 32 a 34	
Faro	3	2	31 a 1	3	2 + 31	32 a 1 + 28 a 30	3	2 + 31	32 a 1 + 28 a 30
Floresta Do Araguaia	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Garrafão Do Norte		3	2		3	2		3	2
Goianésia Do Pará	2 a 3	36 a 1	34 a 35	2 a 3	36 a 1	31 a 35	2 a 3	36 a 1	31 a 35
Gurupá		3			3			3	
Igarapé-Açu			3			3			3
Igarapé-Miri		3	2		3	2		3	2
Inhangapi			3			3			3
Ipixuna Do Pará	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Irituia		3			3			3	



Itaituba	36 a 3	27 a 35	26	36 a 3	26 a 35		36 a 3	26 a 35	
Itupiranga	1 a 3	35 a 36	31 a 34	1 a 3	35 a 36 + 31	32 a 34 + 30	1 a 3	35 a 36 + 31	32 a 34 + 30
Jacareacanga	31 + 36 a 3	26 a 30 + 32 a 35		31 + 36 a 3	26 a 30 + 32 a 35		31 + 36 a 3	26 a 30 + 32 a 35	
Jacundá	1 a 3	36	32 a 35	1 a 3	36	31 a 35	1 a 3	36	31 a 35
Juruti	2 a 3	34 a 1	31 a 33	2 a 3	31 a 1	28 a 30	2 a 3	31 a 1	27 a 30
Limoeiro Do Ajuru		3	2		3	2		3	2
Mãe Do Rio		3	2		3	2		3	2
Magalhães Barata			3			3			3
Marabá	36 a 3	31 a 35		36 a 3	31 a 35	29 a 30	36 a 3	31 a 35	28 a 30
Maracanã			3			3			3
Marapanim			3			3			3
Marituba			3			3			3
Medicilândia	3	36 a 2	34 a 35	3	36 a 2	31 a 35	3	36 a 2	31 a 35
Melgaço		3			3			3	
Mocajuba		2 a 3			2 a 3			2 a 3	
Moju	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Mojuí Dos Campos	3	35 a 2	32 a 34	3	31 a 2	30	3	31 a 2	28 a 30
Monte Alegre	3	1 a 2	34 a 36	3	1 a 2	31 a 36	3	1 a 2	31 a 36
Nova Esperança Do Piriá	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Nova Ipixuna	36 a 3	35	31 a 34	36 a 3	35	31 a 34	36 a 3	35	30 a 34
Nova Timboteua			3			3			3
Novo Progresso	35 a 3	27 a 34	26	35 a 3	27 a 34	26	35 a 3	27 a 34	26
Novo Repartimento	1 a 3	36	31 a 35	1 a 3	36	31 a 35	1 a 3	36	31 a 35
Óbidos	3	2	34 a 1	3	2	30 a 1	3	2 + 31	32 a 1 + 30
Oeiras Do Pará	3		2	3		2	3		2
Oriximiná	3	2	33 a 1	3	2	30 a 1	3	2 + 31	32 a 1 + 30
Ourém		3			3			3	
Ourilândia Do Norte	29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28	
Pacajá	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36 + 31	2 a 3	1	36 + 31
Palestina Do Pará	35 a 3	32 a 34	31	35 a 3	31 a 34	30	35 a 3	30 a 34	
Paragominas	2 a 3	1	35 a 36	2 a 3	1	35 a 36	2 a 3	1	35 a 36
Parauapebas	33 a 3	28 a 32	27	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Pau D'Arco	29 a 3	28		29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Peixe-Boi			3			3			3
Piçarra	31 a 3	30		31 a 3	29 a 30		31 a 3	29 a 30	28
Placas	2 a 3	34 a 1	31 a 33	2 a 3	31 a 1	28 a 30	2 a 3	31 a 1	27 a 30
Portel		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1 + 31
Porto De Moz	3		36 a 2	3		36 a 2	3		31 + 36 a 2
Praíha	3		34 a 2	3		31 a 2	3		31 a 2
Primavera			3			3			3
Quatipuru			3			3			3
Redenção	29 a 3	28		29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Rio Maria	29 a 3	28		29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Rondon Do Pará	36 a 3	34 a 35	32 a 33	36 a 3	34 a 35	31 a 33	36 a 3	34 a 35	31 a 33
Rurópolis	1 a 3	31 a 36	28 a 30	1 a 3	28 a 36	27	1 a 3	27 a 36	26
Salinópolis			3			3			3
Santa Bárbara Do Pará			3			3			3
Santa Izabel Do Pará			3			3			3
Santa Luzia Do Pará		3			3			3	
Santa Maria Das Barreiras	29 a 3		28	29 a 3		28	29 a 3		27 a 28
Santa Maria Do Pará			3			3			3
Santana Do Araguaia	29 a 3		28	29 a 3		28	29 a 3		28
Santarém	3	34 a 2	31 a 33	3	31 a 2	30	3	31 a 2	29 a 30
Santarém Novo			3			3			3
Santo Antônio Do Tauá			3			3			3
São Caetano De Odivelas			3			3			3
São Domingos Do Araguaia	36 a 3	32 a 35	31	36 a 3	31 a 35	30	36 a 3	31 a 35	30
São Domingos Do Capim		3			3			3	
São Félix Do Xingu	29 a 3	27 a 28		27 a 3		26	27 a 3		26
São Francisco Do Pará			3			3			3
São Geraldo Do Araguaia	34 a 3	31 a 33	30	31 a 3	30	29	31 a 3	29 a 30	
São João Da Ponta			3			3			3
São João De Pirabas			3			3			3
São João Do Araguaia	36 a 3	33 a 35	31 a 32	36 a 3	31 a 35		36 a 3	31 a 35	30

São Miguel Do Guamá		3			3			3	
Sapucaia	31 a 3	28 a 30		29 a 3		28	29 a 3		28
Senador José Porfírio	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36 + 31	2 a 3	1	36 + 31
Tailândia	2 a 3		1	2 a 3		1	2 a 3		1
Terra Alta			3			3			3
Terra Santa	3	2	31 a 1	3	2 + 31	32 a 1 + 30	3	2 + 31	32 a 1 + 28 a 30
Tomé-Açu	2 a 3		1	2 a 3		1	2 a 3		1
Tracuateua			3			3			3
Trairão	1 a 3	27 a 36	26	1 a 3	26 a 36		1 a 3	26 a 36	
Tucumã	27 a 3			27 a 3		26	27 a 3		26
Tucuruí	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36 + 31	2 a 3	1	36 + 31
Ulianópolis	1 a 3	36	34 a 35	1 a 3	36	33 a 35	1 a 3	36	32 a 35
Uruará	2 a 3	35 a 1	32 a 34	2 a 3	31 a 1	30	2 a 3	31 a 1	28 a 30
Vigia			3			3			3
Viseu		3			3			3	
Vitória Do Xingu	3	2	36 a 1	3	2	36 a 1 + 31	3	2	36 a 1 + 31
Xinguara	31 a 3	28 a 30		29 a 3	28		29 a 3	28	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1	
Abel Figueiredo	35 a 3	33 a 34	32	34 a 3	32 a 33	31	34 a 3	32 a 33	31
Acará	2 a 3	36 a 1		2 a 3	36 a 1		2 a 3	36 a 1	
Água Azul Do Norte	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Alenquer	1 a 3	36	34 a 35	1 a 3	36	28 a 35	1 a 3	36	28 a 35
Almeirim	2 a 3	1	34 a 36	2 a 3	1	34 a 36	2 a 3	1	31 a 36
Altamira	32 a 3	27 a 31	26	32 a 3	27 a 31	26	32 a 3	27 a 31	26
Ananindeua	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Anapu	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34
Augusto Corrêa		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
Aurora Do Pará	1 a 3		36	1 a 3		36	1 a 3		27 + 36
Aveiro	36 a 3	31 a 35		36 a 3	31 a 35	26 a 30	36 a 3	31 a 35 + 27	28 a 30 + 26
Bagre	1 a 3		36	1 a 3		36	1 a 3		36
Baião	36 a 3		35	36 a 3		35	36 a 3		35
Bannach	29 a 3	28	27	29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28	
Barcarena	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Belém	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Belterra	36 a 3	35	31 a 34	36 a 3	31 a 35	30	36 a 3	31 a 35	27 a 30
Benevides	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Bom Jesus Do Tocantins	34 a 3	33	32	34 a 3	32 a 33	31	34 a 3	31 a 33	
Bonito	3	1 a 2		3	1 a 2		3	1 a 2	
Bragança		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
Brasil Novo	36 a 3	35	34	36 a 3	35	31 a 34	36 a 3	35	31 a 34
Brejo Grande Do Araguaia	34 a 3	32 a 33	31	34 a 3	31 a 33	30	34 a 3	31 a 33	30
Breu Branco	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34
Bujaru	2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1	
Cachoeira Do Piriá	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36
Cametá	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36
Canaã Dos Carajás	31 a 3	30	29	29 a 3		28	29 a 3	28	
Capanema	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Capitão Poço	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36
Castanhal	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Colares	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Conceição Do Araguaia	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Concórdia Do Pará	2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1	
Cumaru Do Norte	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Curionópolis	31 a 3	30		31 a 3	29 a 30	28	31 a 3	29 a 30	28
Curuá	1 a 3	36	34 a 35	1 a 3	36	31 a 35	1 a 3	36	28 a 35
Curuçá		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
Dom Eliseu	36 a 3	35	33 a 34	35 a 3	33 a 34	32	35 a 3	33 a 34	32
Eldorado Do Carajás	33 a 3	31 a 32	30	33 a 3	29 a 32		33 a 3	29 a 32	
Faro	1 a 3	36	31 a 35	1 a 3	36	27 a 35	1 a 3	36 + 27	28 a 35 + 26
Floresta Do Araguaia	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Garrafão Do Norte	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36
Goianésia Do Pará	36 a 3	34 a 35	33	36 a 3	34 a 35	32 a 33	36 a 3	34 a 35	32 a 33
Gurupá		1 a 3			1 a 3	27		1 a 3	27
Igarapé-Açu	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Igarapé-Miri	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36
Inhangapi	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Ipixuna Do Pará	1 a 3	36	35	1 a 3	36	35	1 a 3	36	35
Irituia	2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1	
Itaituba	34 a 3	27 a 33	26	34 a 3	26 a 33		34 a 3	26 a 33	
Itupiranga	35 a 3	33 a 34	31 a 32	35 a 3	33 a 34	30 a 32	35 a 3	33 a 34	30 a 32
Jacareacanga	29 + 34 a 3	26 a 28 + 30 a 33		29 + 34 a 3	26 a 28 + 30 a 33		29 + 34 a 3	26 a 28 + 30 a 33	
Jacundá	35 a 3	34	32 a 33	35 a 3	34	31 a 33	35 a 3	34	31 a 33
Jurutí	36 a 3	32 a 35	31	36 a 3	32 a 35	26 a 31	36 a 3	32 a 35	26 a 31
Limoeiro Do Ajuru	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36
Mãe Do Rio	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36	2 a 3	1	36
Magalhães Barata		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
Marabá	34 a 3	31 a 33		34 a 3	31 a 33	29 a 30	34 a 3	30 a 33	28 a 29
Maracanã	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Marapanim		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
Marituba	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Medicilândia	1 a 3	35 a 36	33 a 34	1 a 3	34 a 36	31 a 33	1 a 3	34 a 36	31 a 33
Melgaço	3	1 a 2		3	1 a 2		3	1 a 2	27
Mocajuba	2 a 3	36 a 1		2 a 3	36 a 1		2 a 3	36 a 1	
Moju	1 a 3	36	35	1 a 3	36	35	1 a 3	36	35
Mojú Dos Campos	1 a 3	35 a 36	32 a 34	1 a 3	32 a 36	30 a 31	1 a 3	31 a 36	27 a 30
Monte Alegre	1 a 3	35 a 36	34	1 a 3	35 a 36	31 a 34	1 a 3	35 a 36	30 a 34
Nova Esperança Do Piriá	1 a 3	36	35	1 a 3	36	35	1 a 3	36	35
Nova Ipixuna	34 a 3	33	31 a 32	34 a 3	33	31 a 32	34 a 3	33	30 a 32
Nova Timboteua	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Novo Progresso	33 a 3	27 a 32	26	33 a 3	27 a 32	26	33 a 3	27 a 32	26
Novo Repartimento	35 a 3	34	31 a 33	35 a 3	34	31 a 33	35 a 3	34	31 a 33
Óbidos	1 a 3	36	34 a 35 + 28	1 a 3	36	28 a 35	1 a 3	36	27 a 35
Oeiras Do Pará	1 a 3		36	1 a 3		36	1 a 3		36
Oriximiná	1 a 3	36	32 a 35 + 28	1 a 3	36 + 29	30 a 35 + 27 a 28	1 a 3	36	27 a 35
Ourém	3	1 a 2		3	1 a 2		3	1 a 2	
Ourilândia Do Norte	29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28		29 a 3	27 a 28	
Pacajá	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34
Palestina Do Pará	33 a 3	32	31	33 a 3	31 a 32	30	33 a 3	30 a 32	
Paragominas	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34	36 a 3	35	33 a 34
Parauapebas	32 a 3	28 a 31	27	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Pau D'Arco	29 a 3	28		29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Peixe-Boi	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Piçarra	31 a 3	30		31 a 3	29 a 30		31 a 3	29 a 30	28
Placas	36 a 3	33 a 35	31 a 32	36 a 3	31 a 35	27 a 30	36 a 3	31 a 35	26 a 30
Portel	2 a 3	36 a 1	35	2 a 3	36 a 1	35	2 a 3	36 a 1	35
Porto De Moz	1 a 3		34 a 36	1 a 3		34 a 36	1 a 3		34 a 36
Praíha	1 a 3		34 a 36	1 a 3		31 a 36	1 a 3		31 a 36
Primavera	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Quatipuru		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
Redenção	29 a 3	28		29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Rio Maria	29 a 3		28	29 a 3	28	27	29 a 3	28	27
Rondon Do Pará	35 a 3	34	32 a 33	34 a 3	32 a 33	31	34 a 3	32 a 33	31
Rurópolis	35 a 3	31 a 34	28 a 30	35 a 3	27 a 34	26	35 a 3	26 a 34	
Salinópolis	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Santa Bárbara Do Pará	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Santa Izabel Do Pará	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Santa Luzia Do Pará	2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1	



Santa Maria Das Barreiras	29 a 3		28	29 a 3	28		29 a 3	28	27
Santa Maria Do Pará	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Santana Do Araguaia	29 a 2	3	28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Santarém	1 a 3	34 a 36	31 a 33	1 a 3	32 a 36	31	1 a 3	32 a 36	26 a 31
Santarém Novo	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Santo Antônio Do Tauá	3	2	1	3	2	1	3	2	1
São Caetano De Odivelas		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
São Domingos Do Araguaia	34 a 3	32 a 33	31	34 a 3	31 a 33	30	34 a 3	31 a 33	30
São Domingos Do Capim	2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1	
São Félix Do Xingu	29 a 3	27 a 28		27 a 3		26	27 a 3		26
São Francisco Do Pará	3	2	1	3	2	1	3	2	1
São Geraldo Do Araguaia	32 a 3	31	30	32 a 3	30 a 31	29	32 a 3	29 a 31	
São João Da Ponta		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
São João De Pirabas	3	2	1	3	2	1	3	2	1
São João Do Araguaia	34 a 3	32 a 33	31	34 a 3	31 a 33		34 a 3	31 a 33	30
São Miguel Do Guamá	2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1	
Sapucaia	31 a 3	30	29	29 a 3		28	29 a 3		28
Senador José Porfírio	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34
Tailândia	36 a 3		35	36 a 3		35	36 a 3		35
Terra Alta		2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1
Terra Santa	1 a 3	36	31 a 35	1 a 3	36	28 a 35	1 a 3	36	26 a 35
Tomé-Açu	36 a 3		35	36 a 3		35	36 a 3		27 + 35
Tracuateua	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Trairão	35 a 3	27 a 34	26	35 a 3	26 a 34		35 a 3	26 a 34	
Tucumã	29 a 3	27 a 28		27 a 3		26	27 a 3		26
Tucuruí	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34	36 a 3	35	34
Ulianópolis	36 a 3	35	34	35 a 3	34	33	35 a 3	34	32 a 33
Uruará	36 a 3	35	32 a 34	36 a 3	32 a 35	27 a 31	36 a 3	31 a 35	26 a 30
Vigia	3	2	1	3	2	1	3	2	1
Viseu	2 a 3	1		2 a 3	1		2 a 3	1	
Vitória Do Xingu	1 a 3	36	34 a 35	1 a 3	36	34 a 35	1 a 3	36	34 a 35
Xinguara	31 a 3	29 a 30	28	29 a 3	28		29 a 3	28	

PORTARIA Nº 192, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho no Estado de Roraima, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (Zea mays L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15ºC, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8ºC e abaixo de 25ºC; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15ºC a 30ºC e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agrometeorológico, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

- a) precipitação pluvial e temperatura - utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.
- b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;
- c) ciclo e fase fenológica da cultura - para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Varição de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	<110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	>130	15	55	50	20

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safr	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

- a) temperatura mínima média decendial acima de 10ºC durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;
- b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2ºC observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e das condições térmicas e de excesso hídrico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;



- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

CRÍAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, 2A401RR, CD3612RR, P3858PWU, P3397PWU, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2620PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, P3646YH, P3898, P3707VYH, P4285R, 30K75, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, P4285YHR, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR, BG7640VYH e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223 e BRS Gorutuba;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210, GNZ7210PRO2, GNZ 2004 e GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : SHS7939, BM270, BM3069, SHS7939PRO2, SHS7939PRO3, BM270PRO2 e SHS5570;

KWS SEMENTES LTDA: RK3014;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, MG053C, MG063C, 30A95PWU, 30A37PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS670PW, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW e MG618PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO, 2300RR2, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, AG9000PRO3, NS 90PRO, AG9025PRO3, NS 90PRO2, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO3, DKB390PRO3, LG 6036PRO, LG 6036RR2, BM950PRO3, AG9030PRO3, 3700RR2, AS1596PRO3, SHS 7915PRO, LG 6030PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, AG 1051, AG 5055PRO, DKB363PRO3, AG 8088PRO2, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS 1581PRO, AS 1598, AS1730PRO3, LG 3055PRO, NS93PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9005PRO2, RB 9005PRO3, DKB285PRO2, DKB345PRO3, GNZ 9505PRO, RGT 8008PRO3, AS1780PRO3 , AS1844PRO3 , AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB335PRO3 , DKB360PRO3, AG8480PRO3 , LG 3055, DKB255PRO3 , LG36610PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2 e JMEN 2M91PRO3;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 490, Balu 785, Balu 787 RL e Balu787;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2, SX1086, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX1076TR e SX3186TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, Somma TL, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, Penta TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, Syn522 VIP3, Formula VIP2, SW8044 VIP3, SG 6418, SX6663 VIP3, 3040VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, SX7341 VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SS203E VIP2, SS201E VIP3, SS204E VIP3 e NS70;

GRUPO II

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD Brilhante;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 4154, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

KWS SEMENTES LTDA: RB9060, K9460, K9822 VIP3, RB9789 VIP3, RB 9210, RB 9210PRO, K9100, K9105 VIP3, K9200, K9220PRO2, K9500PRO2, K9555 VIP3, K9606 VIP3, K9800PRO2, K9960 VIP3, R9080, R9080PRO2 e RB 9210RR2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, NS 50RR2 e SHS7910PRO3;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN505 VIP3, NS45 VIP3 e SS193E VIP3;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI320, AGRI330 e AGRI360.

GRUPO III

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, Al Bianco e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amajari	13 a 17	11 a 12 + 18		13 a 18	11 a 12	10 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	10 + 20
Alto Alegre	13 a 18	12	10 a 11	13 a 18	12 + 19	10 a 11	13 a 19	12	10 a 11 + 20
Boa Vista	13 a 18	12	10 a 11	13 a 18	12 + 19	10 a 11	13 a 19	12	10 a 11 + 20
Bonfim	13 a 17	11 a 12 + 18	10	13 a 18	11 a 12 + 19	10	13 a 19	11 a 12	10 + 20
Cantá	13 a 18	12	10 a 11 + 19	13 a 18	12 + 19	10 a 11 + 20	13 a 19	12	10 a 11 + 20
Caracarái	13 a 18	11 a 12 + 19	10 + 20	13 a 19	11 a 12	10 + 20 a 21	13 a 19	11 a 12 + 20	10 + 21 a 22
Caroebe	13 a 18	11 a 12 + 19	10 + 20 a 21	13 a 18	11 a 12 + 19 a 20	10 + 21	13 a 20	11 a 12 + 21	10 + 22
Iracema	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	10 a 11 + 20	14 a 19	12 a 13 + 20	10 a 11
Mucajái	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	10 a 11	14 a 19	12 a 13	10 a 11 + 20
Normandia	13 a 17	11 a 12 + 18		13 a 18	11 a 12	10 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	10
Pacaraima	13 a 17	11 a 12 + 18		13 a 18	11 a 12	10 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	10 + 20
Rorainópolis	13 a 18	10 a 12 + 19	20	13 a 18	10 a 12 + 19 a 20	21	13 a 20	10 a 12 + 21	22
São João Da Baliza	13 a 18	11 a 12 + 19	10 + 20 a 21	13 a 18	11 a 12 + 19 a 20	10 + 21	13 a 20	11 a 12 + 21	10 + 22
São Luiz	13 a 18	11 a 12 + 19	10 + 20 a 21	13 a 18	11 a 12 + 19 a 20	10 + 21	13 a 20	11 a 12 + 21	10 + 22
Uiramutã	13 a 17	11 a 12 + 18		13 a 17	10 a 12 + 18	19	13 a 18	10 a 12 + 19	20

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alto Alegre	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10	18	11 a 17	10 + 18	
Amajari	12 a 16	11	17	11 a 16	10 + 17		11 a 17	10	18
Boa Vista	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10		11 a 17	10	18
Bonfim	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10	18	11 a 17	10 + 18	
Cantá	12 a 16	10 a 11 + 17		11 a 17	10	18	11 a 17	10 + 18	19



Caracaráí	11 a 17	10	18 a 19	11 a 17	10 + 18	19	11 a 18	10 + 19	20
Caroebe	11 a 16	10 + 17	18	11 a 17	10 + 18	19 a 20	11 a 18	10 + 19	20 a 21
Iracema	12 a 16	10 a 11 + 17		12 a 17	10 a 11	18	12 a 17	10 a 11 + 18	19
Mucajáí	12 a 16	10 a 11 + 17		12 a 17	10 a 11	18	12 a 17	10 a 11 + 18	19
Normandia	12 a 16	11		11 a 16	10 + 17		11 a 17	10	18
Pacaraima	12 a 16	11	17	11 a 16	10 + 17		11 a 17	10 + 18	
Rorainópolis	11 a 16	10 + 17	18 a 19	11 a 17	10 + 18	19 a 20	11 a 18	10 + 19	20
São João Da Baliza	11 a 16	10 + 17	18 a 19	11 a 17	10 + 18	19 a 20	11 a 18	10 + 19	20 a 21
São Luiz	11 a 16	10 + 17	18 a 19	11 a 17	10 + 18	19 a 20	11 a 18	10 + 19	20 a 21
Uiramutã	12 a 16	11		11 a 16	10 + 17		11 a 17	10	18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alto Alegre	11 a 15		10 + 16	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17
Amajari	12 a 14	11 + 15		11 a 15	10	16	11 a 16	10	17
Boa Vista	12 a 15	11	10	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17
Bonfim	11 a 15		10	11 a 15	10 + 16		10 a 16		17
Cantá	11 a 15	10	16	10 a 15	16	17	10 a 16	17	18
Caracaráí	10 a 15	16	17	10 a 16	17	18	10 a 17		18 a 19
Caroebe	10 a 15	16	17	10 a 16	17	18	10 a 16	17 a 18	19
Iracema	11 a 15	10 + 16		10 a 15	16	17	10 a 16	17	18
Mucajáí	11 a 15	10	16	10 a 15	16	17	10 a 16	17	
Normandia	12 a 14	11 + 15		11 a 15		10 + 16	11 a 15	10 + 16	
Pacaraima	12 a 14	11 + 15		11 a 15	10	16	11 a 15	10 + 16	17
Rorainópolis	10 a 15	16	17	10 a 16	17	18	10 a 17	18	19
São João Da Baliza	10 a 15	16	17	10 a 16	17	18	10 a 16	17 a 18	19
São Luiz	10 a 15	16	17	10 a 16	17	18	10 a 17	18	19
Uiramutã	12 a 14	11	15	11 a 14	15	10	11 a 15	10 + 16	

PORTARIA Nº 193, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária - 1ª safra no Estado de Alagoas, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (Zea mays L.) consorciado com a braquiária (Brachiaria spp) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias ≤ n ≤ 135 dias); e Grupo III (n > 135 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero Brachiaria spp de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm,

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento das culturas e ISNA ≥ 0,55 na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária - 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		



Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

BIONACIONAL SEMENTES: ÓRION e Taurus;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2B688RR, 2B688PW, 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, P3397PWU, B2360PW, P3858PWU, B2620PWU, B2612PWU e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, 30K75, P3707VYH, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, 30F53, 30F35, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, BG7037YHR, 30S31, P3380HR, BG7542H, BG7049, P3340VYH, P2866H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, P3646, 30F35R, 30F53R, P4285, P3862H, 30F53E, P2530, 30R50YH, P3646YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, BG7640VYH, P4285VYHR e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS Caatingueiro, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BRS Assum Preto, BR 451, BRS 4154, BR 473, BR 5011 (Sertanejo) e BR 5033 (Asa Branca);

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005 e GNZ 2004;

KWS SEMENTES LTDA: K9822 VIP3, RK3115 e RK3014;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M77, 2M88, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 20A55PW, 2B512PW, 2B710PW, 30A91PW, 2B587PW, 2B610PW, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU e MG607PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM880PRO3, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2, RB 9110PRO2 e RB9110PRO;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu787 e BALU 163;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2 e SX4074;

SYNGENTA SEEDS LTDA: 3040VIP3, SX6663 VIP3, Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, SYN7205, SW3949 TL, SYN7205 TG, NS70, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, Syn522 VIP3, Formula VIP2, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, NS73 VIP3, SG 6418, Syn555 VIP3, SS191S TG, SW8044 VIP3, SS194E VIP3, SS193E VIP3, SS182E VIP3, SS192E VIP3, SW8074 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn488 VIP3, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG e SYN8A98 TLTG Viptera.

GRUPO II

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205, BR 206 e BRS 1055;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

KWS SEMENTES LTDA: K9960 VIP3, K9105 VIP3, K9555 VIP3, K9606 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060 e K9100;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS45 VIP3 e SYN505 VIP3.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Anadia	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	
Arapiraca	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Atalaia	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Barra De Santo Antônio	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8	10 a 18	9	7 a 8
Barra De São Miguel	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Batalha	13 a 15	12 + 16	11	12 a 16	10 a 11	17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
Belém	12 a 17	11	10	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Belo Monte	13 a 15	12 + 16	11	12 a 16	10 a 11	17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
Boca Da Mata	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10		11 a 18	9 a 10	8
Branquinha	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Cacimbinhas	13 a 15	11 a 12 + 16	10	12 a 16	10 a 11	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
Cajueiro	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8	11 a 18	9 a 10	8
Campestre	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	7	9 a 18	8	7
Campo Alegre	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9	11 a 18	9 a 10	
Campo Grande	12 a 17	11	10	11 a 17	10	9 + 18	11 a 18	10	9
Canapi						11 a 12			11 a 14
Capela	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8	10 a 18	9	8
Carneiros		13 a 14	11 a 12 + 15		11 a 14	10 + 15	14	10 a 13 + 15	9
Chã Preta	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8	11 a 18	9 a 10	8
Coité Do Nóia	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	10 + 18	9
Colônia Leopoldina	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8	10 a 18	9	7 a 8
Coqueiro Seco	11 a 17	9 a 10 + 18		10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Coruripe	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10		11 a 18	9 a 10	
Craíbas	12 a 16	11	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Dois Riachos	14	12 a 13 + 15	11 + 16	13 a 15	10 a 12	9 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Estrela De Alagoas	12 a 15	11 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 16	10 a 11 + 17	9 + 18
Feira Grande	12 a 17	11	10	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Feliz Deserto	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10		11 a 18	9 a 10	
Flexeiras	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Girau Do Ponciano	12 a 16	11 + 17	10	11 a 16	10 + 17	9 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Ibateguara	11 a 17	10 + 18	9	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8
Igaci	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	10 + 18	9
Igreja Nova	12 a 17	11	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Inhapi						11 a 12			11 a 14
Jacaré Dos Homens	14 a 15	12 a 13	11 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	10	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Jacuípe	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	7	9 a 18	8	7
Japaratinga	10 a 17	9 + 18	7 a 8	9 a 18	8	7	9 a 18	8	7
Jaramataia	13 a 15	12 + 16	11	12 a 16	10 a 11	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
Jequiá Da Praia	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8	10 a 18	9	8
Joaquim Gomes	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Jundiá	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	7	9 a 18	8	7
Junqueiro	12 a 17	11	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Lagoa Da Canoa	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	10 + 18	9
Limoeiro De Anadia	12 a 17	11	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Maceió	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Major Isidoro	13 a 15	11 a 12 + 16		12 a 16	10 a 11	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
Mar Vermelho	11 a 17	10		11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	
Maragogi	10 a 17	8 a 9 + 18	7	9 a 18	8	7	9 a 18	8	7
Maravilha			11 a 14		11 a 14	10 + 15		11 a 14	10 + 15
Marechal Deodoro	11 a 17	9 a 10 + 18		10 a 18	9	8	10 a 18	9	8



Maribondo	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	
Matriz De Camaragibe	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	7	10 a 18	8 a 9	7
Messias	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Minador Do Negrão	13 a 15	11 a 12	10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17	12 a 16	10 a 11	9 + 17
Monteirópolis	14	12 a 13 + 15	11	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Murici	10 a 17	9 + 18		10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Novo Lino	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	8 a 9	7	9 a 18	8	7
Olho D'Água Das Flores	14	12 a 13 + 15	11	13 a 15	11 a 12	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Olho D'Água Do Casado						12			11 a 13
Olho D'Água Grande	12 a 17	11	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Olivença	14	12 a 13 + 15	11 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Ouro Branco			11 a 13			10 a 14		11 a 14	10 + 15
Palestina	14	12 a 13 + 15	11 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	10	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Palmeira Dos Índios	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	10 + 18	9

Pão De Açúcar	14	12 a 13 + 15	11	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9
Paripueira	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Passo De Camaragibe	10 a 18	9	8	10 a 18	8 a 9	7	10 a 18	8 a 9	7
Paulo Jacinto	11 a 16	10 + 17		11 a 17	10 + 18	9	11 a 17	9 a 10 + 18	
Penedo	11 a 17	10 + 18		11 a 18	10	9	11 a 18	9 a 10	
Piaçabuçu	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10		10 a 18	9	
Pilar	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Pindoba	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	
Piranhas			12 a 13			11 a 14		13	10 a 12 + 14 a 15
Poço Das Trincheiras		13 a 14	11 a 12 + 15		11 a 14	10 + 15		10 a 15	9
Porto Calvo	10 a 17	9 + 18	7 a 8	9 a 18	8	7	9 a 18	8	7
Porto De Pedras	10 a 17	9 + 18	7 a 8	10 a 18	8 a 9	7	9 a 18	8	7
Porto Real Do Colégio	12 a 17	11	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Quebrangulo	11 a 16	10 + 17		11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	
Rio Largo	10 a 17	9 + 18		10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Roteiro	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8	10 a 18	9	8
Santa Luzia Do Norte	11 a 17	9 a 10 + 18		10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Santana Do Ipanema		12 a 15	11	13 a 14	10 a 12 + 15	9 + 16	13 a 15	10 a 12	9 + 16
Santana Do Mundaú	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8	11 a 18	9 a 10	8
São Brás	12 a 17	11	10	11 a 17	10	9 + 18	11 a 18	10	9
São José Da Laje	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8	10 a 18	9	8
São José Da Tapera		13 a 14	12 + 15	13 a 14	11 a 12 + 15	10	13 a 14	10 a 12 + 15	9 + 16
São Luís Do Quitunde	10 a 17	9 + 18	8	10 a 18	9	8	10 a 18	9	7 a 8
São Miguel Dos Campos	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	8	10 a 18	9	8
São Miguel Dos Milagres	10 a 18	9	8	10 a 18	8 a 9	7	10 a 18	8 a 9	7
São Sebastião	12 a 17	11	10 + 18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Satuba	11 a 17	9 a 10 + 18		10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Senador Rui Palmeira			12 a 14		11 a 14	10 + 15		11 a 14	10 + 15
Tanque D'Arca	12 a 17	10 a 11	18	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	9 a 10	
Taquarana	12 a 17	11	10	11 a 17	10 + 18	9	11 a 18	10	9
Teotônio Vilela	12 a 17	10 a 11 + 18		11 a 18	10	9	11 a 18	9 a 10	
Traipu	12 a 16	11 + 17	10	11 a 16	10 + 17	9 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9
União Dos Palmares	11 a 17	10 + 18	9	10 a 18	9	8	10 a 18	9	8
Viçosa	11 a 17	10	9 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18		11 a 18	9 a 10	8

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Anadia	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	9 a 10	17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18
Arapiraca	12 a 15	11	10 + 16	11 a 16	10	9	11 a 16	10 + 17	9
Atalaia	11 a 16	9 a 10	17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	8 + 18
Barra De Santo Antônio	10 a 16	9 + 17	8	10 a 16	8 a 9 + 17	7 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	7
Barra De São Miguel	11 a 16	9 a 10	17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9	8 + 18
Batalha	13 a 14	11 a 12	15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16
Belém	11 a 15		10 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Belo Monte	13 a 14	11 a 12	15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16
Boca Da Mata	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	8 + 18
Branquinha	11 a 15	9 a 10 + 16		10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18
Cacimbinhas	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16
Cajueiro	11 a 15	10 + 16	9	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18
Campestre	10 a 16	9	8 + 17	9 a 16	8 + 17	7	9 a 17	8	7 + 18
Campo Alegre	11 a 15	10 + 16	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17		11 a 17	9 a 10	8 + 18
Campo Grande	12 a 15	11	10 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Canapi						10 a 11			10 a 11
Capela	11 a 16	9 a 10		10 a 16	9	8 + 17	10 a 17	9	8 + 18
Carneiros			11 a 13		10 a 13	9		10 a 13	9 + 14
Chã Preta	11 a 15	10	9 + 16	11 a 16	9 a 10	8 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8
Coité Do Nória	12 a 15	11	10 + 16	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17
Colônia Leopoldina	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	8 a 9	7 + 17	9 a 16	8 + 17	7 + 18
Coqueiro Seco	10 a 16	9 + 17	8	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Coruripe	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17		10 a 17	9	8 + 18
Craíbas	12 a 14	11 + 15	10	11 a 15	10	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9
Dois Riachos		11 a 13	14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15
Estrela De Alagoas	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	12 a 15	10 a 11 + 16	9
Feira Grande	12 a 15	11	10 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Feliz Deserto	11 a 16	10 + 17	9	10 a 16	9 + 17		10 a 17	9	8 + 18
Flexeiras	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	
Girau Do Ponciano	12 a 14	11 + 15	10 + 16	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17
Ibateguara	10 a 15	9 + 16	8	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	18
Igaci	12 a 15	11	10	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17
Igreja Nova	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10 + 17	9	11 a 17	10	9
Inhapi						10 a 11			10 a 11
Jacaré Dos Homens	13	12 + 14	11	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9
Jacuípe	10 a 16	9	7 a 8 + 17	9 a 16	8 + 17	7	9 a 17	8	7 + 18
Japaratinga	10 a 16	8 a 9 + 17	7	9 a 16	8 + 17	7 + 18	9 a 17	8	7 + 18
Jaramataia	13 a 14	11 a 12	15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16
Jequiá Da Praia	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	8 + 18
Joaquim Gomes	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17		10 a 17	8 a 9	7 + 18
Jundiá	10 a 16	9	8 + 17	9 a 16	8 + 17	7	9 a 17	8	7 + 18
Junqueiro	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Lagoa Da Canoa	12 a 15	11	10 + 16	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17
Limoeiro De Anadia	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Maceió	10 a 16	9 + 17	8	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Major Isidoro	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16



Maragogi	10 a 16	8 a 9	7 + 17	9 a 16	8 + 17	7	9 a 17	8	7 + 18
Maravilha			11 a 12		10 a 11	9 + 12 a 13		10 a 12	9 + 13
Marechal Deodoro	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Maribondo	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	9 a 10	17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18
Mar Vermelho	11 a 15	10	9 + 16	11 a 16	9 a 10	17	11 a 16	9 a 10 + 17	
Matriz De Camaragibe	10 a 16	9 + 17	8	9 a 16	8 + 17	7 + 18	9 a 17	8 + 18	7
Messias	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Minador Do Negrão	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9
Monteirópolis		12 a 13	11 + 14	13	10 a 12 + 14	9	13	11 a 12 + 14	9 a 10 + 15
Murici	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	8 + 18
Novo Lino	10 a 16	9	8 + 17	9 a 16	8 + 17	7	9 a 17	8	7 + 18
Olho D'Água Das Flores		12 a 13	11 + 14	13	10 a 12 + 14	9	13	10 a 12 + 14	9 + 15
Olho D'Água Do Casado						11			
Olho D'Água Grande	12 a 15	11	10 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Oliveira		12 a 13	11 + 14	13	10 a 12 + 14	9	13	10 a 12 + 14	9 + 15
Ouro Branco			11		10 a 11	12		10 a 11	9 + 12 a 13
Palestina	13	12	11 + 14	13	10 a 12 + 14	9	13	10 a 12 + 14	9 + 15
Palmeira Dos Índios	11 a 15		10	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17
Pão De Açúcar		13	11 a 12 + 14	13	10 a 12 + 14	9	13	10 a 12 + 14	9 + 15
Paripueira	10 a 16	9 + 17	8	10 a 16	8 a 9 + 17	7 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	7
Passo De Camaragibe	10 a 16	9 + 17	7 a 8	9 a 17	8	7 + 18	9 a 17	8 + 18	7
Paulo Jacinto	11 a 15	10	9 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16		11 a 16	9 a 10 + 17	8
Penedo	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	17	9	11 a 17	9 a 10	18
Piaçabuçu	11 a 16	10 + 17	9	10 a 17	9		10 a 17	9	8 + 18
Pilar	11 a 16	9 a 10	17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Pindoba	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	9 a 10	17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18
Piranhas					11	10 + 12			10 a 12
Poço Das Trincheiras		12	11 + 13		10 a 13	9		10 a 13	9 + 14
Porto Calvo	10 a 16	8 a 9	7 + 17	9 a 16	8 + 17	7	9 a 17	8	7 + 18
Porto De Pedras	10 a 16	8 a 9 + 17	7	9 a 16	8 + 17	7 + 18	9 a 17	8 + 18	7
Porto Real Do Colégio	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Quebrangulo	11 a 15	10	9 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16		11 a 16	9 a 10	8 + 17
Rio Largo	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Roteiro	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	8 + 18
Santa Luzia Do Norte	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Santana Do Ipanema		12 a 13	11	13	10 a 12	9 + 14	13	10 a 12 + 14	9
Santana Do Mundaú	11 a 15	10	9 + 16	11 a 16	9 a 10	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8
São Brás	12 a 15	11	10 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
São José Da Laje	11 a 15	9 a 10	16	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8
São José Da Tapera		13	11 a 12		10 a 13	9 + 14		10 a 13	9 + 14
São Luís Do Quitunde	10 a 16	9 + 17	8	10 a 16	8 a 9 + 17	7 + 18	9 a 17	8 + 18	7
São Miguel Dos Campos	11 a 16	10	9 + 17	10 a 16	9 + 17	8	10 a 17	9	8 + 18
São Miguel Dos Milagres	10 a 16	9 + 17	7 a 8	9 a 17	8	7 + 18	9 a 17	8 + 18	7
São Sebastião	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Satuba	10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18	10 a 17	9 + 18	8
Senador Rui Palmeira			11 a 12		10 a 11	9 + 12 a 13		10 a 12	9 + 13
Tanque D'Arca	11 a 15	10	9 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Taquarana	11 a 15		10 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Teotônio Vilela	11 a 15	10 + 16	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17		11 a 17	9 a 10	18
Traipu	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10	9 + 17
União Dos Palmares	11 a 15	9 a 10 + 16		10 a 16	9	8 + 17	10 a 16	9 + 17	8 + 18
Viçosa	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	9 a 10	8 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Anadia	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	8 + 16
Arapiraca	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9	11 a 14	10 + 15	9
Atalaia	10 a 14	9 + 15		10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Barra De Santo Antônio	10 a 15	9	8 + 16	9 a 15	8 + 16	7	10 a 15	9 + 16	7 a 8 + 17
Barra De São Miguel	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Batalha		11 a 13			11 a 13	9 a 10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9
Belém	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Belo Monte		11 a 13			11 a 13	9 a 10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9
Boca Da Mata	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Branquinha	11 a 14	9 a 10	15	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Cacimbinhas		11 a 13	10	12	10 a 11 + 13	9 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9
Cajueiro	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	9 + 16	8
Campestre	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	7 + 16	9 a 15	8 + 16	7
Campo Alegre	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Campo Grande	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9	11 a 14	10 + 15	9
Canapi						9			9
Capela	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Carneiros			11		11	9 a 10 + 12		10 a 11	9 + 12
Chã Preta	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	9 + 15	8	10 a 14	9 + 15	8 + 16
Coité Do Nóia	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	11 a 14	10 + 15	9
Colônia Leopoldina	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	15	8	9 a 15	8	7 + 16
Coqueiro Seco	10 a 14	9 + 15	16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8 + 17
Coruripe	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Craíbas	12 a 13	11	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9	12 a 14	10 a 11	9 + 15
Dois Riachos		12	10 a 11		11 a 12	9 a 10 + 13	12	10 a 11 + 13	9
Estrela De Alagoas	12	11 + 13	10	12 a 13	10 a 11	9 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9
Feira Grande	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9	11 a 14	10 + 15	9
Feliz Deserto	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	16	10 a 15	9 + 16	8
Flexeiras	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	7 a 8



Girau Do Ponciano	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	11 a 14	10 + 15	9
Ibateguara	10 a 14	9	15	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	9	7 a 8 + 16
Igaci	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	11 a 14	10 + 15	9
Igreja Nova	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	9	11 a 15	10	9 + 16
Inhapi									9
Jacaré Dos Homens		12	11 + 13		11 a 12	9 a 10 + 13		10 a 13	9
Jacuípe	10 a 14	9 + 15	8 + 16	9 a 15	8	7 + 16	9 a 15	8 + 16	7
Japaratinga	9 a 14	8 + 15	7 + 16	9 a 15	8	7 + 16	9 a 15	8 + 16	7
Jaramataia		11 a 13	10	12 a 13	10 a 11	9 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9
Jequiá Da Praia	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Joaquim Gomes	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15		8 + 16	10 a 15	9 + 16	7 a 8
Jundiá	10 a 14	9 + 15	8 + 16	9 a 15	8	7 + 16	9 a 15	8 + 16	7
Junqueiro	11 a 14		10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8 + 16
Lagoa Da Canoa	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	11 a 14	10 + 15	9
Limoeiro De Anadia	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8 + 16
Maceió	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	7 a 8 + 17
Major Isidoro		11 a 13	10	12	10 a 11 + 13	9 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	9
Mar Vermelho	12 a 13	10 a 11 + 14	9	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 14	9 a 10 + 15	8 + 16
Maragogi	9 a 14	8 + 15	7 + 16	9 a 15	8	7 + 16	9 a 15	8 + 16	7
Maravilha						9 a 11		10	9 + 11
Marechal Deodoro	10 a 14	9 + 15	16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Maribondo	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	8 + 16
Matriz De Camaragibe	10 a 14	9 + 15	8 + 16	9 a 15	8	7 + 16	9 a 15	8 + 16	7
Messias	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Minador Do Negrão		11 a 12	10 + 13	12	10 a 11 + 13	9	12 a 13	10 a 11	9 + 14
Monteirópolis			11 a 12		11 a 12	9 a 10 + 13		10 a 12	9 + 13
Murici	10 a 14	9 + 15		10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Novo Lino	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	7 + 16	9 a 15	8 + 16	7
Olho D'Água Das Flores		12	11		11 a 12	9 a 10 + 13		10 a 13	9
Olho D'Água Grande	12 a 14	11	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	11 a 15	10	9
Oliveira		12	11		11 a 12	9 a 10 + 13		10 a 13	9
Ouro Branco						9 a 10			8 a 11
Palestina		12	11		11 a 12	9 a 10 + 13		10 a 13	9
Palmeira Dos Índios	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Pão De Açúcar			11 a 12		11 a 12	9 a 10 + 13		10 a 12	9 + 13
Paripueira	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8	10 a 15	9 + 16	7 a 8 + 17
Passo De Camaragibe	10 a 15	9 + 16	8	9 a 15	8 + 16	7	9 a 16	8	7 + 17
Paulo Jacinto	12 a 13	10 a 11 + 14	9	11 a 14	9 a 10	15	11 a 14	9 a 10 + 15	8 + 16
Penedo	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Piaçabuçu	11 a 15	10	9	10 a 15	9 + 16		10 a 15	9 + 16	8
Pilar	10 a 14	9 + 15	16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Pindoba	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	8 + 16
Piranhas						9 a 10			9 a 10
Poço Das Trincheiras			11			9 a 11		10 a 11	9 + 12
Porto Calvo	10 a 14	9 + 15	8 + 16	9 a 15	8	7 + 16	9 a 15	8 + 16	7
Porto De Pedras	10 a 14	9 + 15	8 + 16	9 a 15	8 + 16	7	9 a 15	8 + 16	7
Porto Real Do Colégio	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	9
Quebrangulo	12 a 13	11 + 14	9 a 10	11 a 14	9 a 10	15	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Rio Largo	10 a 14	9 + 15	16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Roteiro	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Santa Luzia Do Norte	10 a 14	9 + 15	16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Santana Do Ipanema			10 a 12		11 a 12	9 a 10		10 a 12	9 + 13
Santana Do Mundaú	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	9 + 15	8	10 a 14	9 + 15	8 + 16
São Brás	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9	11 a 14	10 + 15	9
São José Da Laje	11 a 13	9 a 10 + 14		10 a 14	9 + 15	8	10 a 14	9 + 15	8 + 16
São José Da Tapera			11		11	9 a 10 + 12		10 a 12	9
São Luís Do Quitunde	10 a 14	9 + 15	8 + 16	9 a 15		7 a 8 + 16	9 a 15	16	17 + 7 a 8
São Miguel Dos Campos	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
São Miguel Dos Milagres	10 a 15	9 + 16	8	9 a 15	8 + 16	7	9 a 16	8	7 + 17
São Sebastião	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	9 + 16
Satuba	10 a 14	9 + 15	16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Senador Rui Palmeira						9 a 11		10	9 + 11
Tanque D'Arca	12 a 14	10 a 11	15	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	8 + 16
Taquarana	12 a 14	11	10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8 + 16
Teotônio Vilela	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10		11 a 15	9 a 10	8 + 16
Traipu	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	11 a 14	10 + 15	9
União Dos Palmares	10 a 14	9	15	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	9	8 + 16
Viçosa	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	9	8 + 16

PORTARIA Nº 194, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária - 1ª safra no Estado do Ceará, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.



A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (Zea mays L.) consorciado com a braquiária (Brachiaria spp) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias ≤ n ≤ 135 dias); e Grupo III (n > 135 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica;

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero Brachiaria spp de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm,

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento das culturas e ISNA ≥ 0,55 na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária - 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2B688RR, 2B688PW, 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2410PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3380R, P3380, BG7049VYH, P3844R, P4285VYHR, BG7640R, P3456R, BG7542VYH, 30K75, BG7542VYHR, BG7037VYHR, P3844VYHR, P3707VYH, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, P3456, 30F53, BG7640VYH, BG7046VYH, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, BG7037YHR, 30S31, P3380HR, BG7542H, BG7049, P3340VYH, P2866H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, P3646, 30F35R, 30F53R, P4285, P3862H, 30F53E, P2530, 30R50YH, P3646YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, 32R22VYHR, P2501, P2719VYH, P3016VYHR, B2360PWU, P2770VYHR, B2801VYHR e P3551PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS Caatingueiro, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BRS Assum Preto, BR 451, BRS 4154, BR 473, BR 5011 (Sertanejo) e BR 5033 (Asa Branca);

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005 e GNZ 2004;

KWS SEMENTES LTDA: K9822 VIP3, RK3115 e RK3014;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88, 2M77, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 20A55PW, 2B710PW, 30A91PW, 2B587PW, 2B610PW, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU e MG607PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM880PRO3, RB 9110PRO2 e RB9110PRO;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu787 e BALU 163;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2 e SX4074;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, GSS 3969, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, SX7331, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, 3040VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, NS73 VIP3, SG 6418, SS191S TG, SS194E VIP3, SS193E VIP3, SW8044 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SS192E VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn488 VIP3, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG e SYN8A98 TLTG Viptera.

GRUPO II

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205, BR 206 e BRS 1055;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

KWS SEMENTES LTDA: K9606 VIP3, K9960 VIP3, K9105 VIP3, K9555 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060, K9100 e K9460;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS45 VIP3 e SYN505 VIP3.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).



5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíara		3 a 4	5	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Acarape	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Acaraú	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4	9
Acopiara		4 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	8	4 a 6	3 + 7	8
Aiuaba			4		4	2 a 3 + 5 a 6		3 a 5	2 + 6
Alcântaras	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3	9
Altaneira		4	3 + 5 a 6	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Alto Santo		6	5 + 7	6	5 + 7	4 + 8	5 a 6	7	8 + 4
Amontada	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	10
Antonina Do Norte		4	3		3 a 4	2 + 5 a 6	3 a 4	2 + 5	6 a 7
Apuiarés	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	9	5 a 7	4 + 8 a 9	10
Aquiraz	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Aracati		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Aracoiaíba	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11
Ararendá		5 a 6	4	5	4 + 6 a 7	3	4 a 6	7	8 + 3
Araripe		4	3	3	2 + 4	5 a 6	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Aratuba	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	9	5 a 8	4 + 9	10
Arneiroz			4 a 6		4	3 + 5 a 6		3 a 6	7
Assaré		4	3 + 5	3 a 4	5	6 + 2	3 a 5	2 + 6	7
Aurora		3 a 4	5 a 6	3 a 4	2 + 5 a 6	7	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Baixio		4	3 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 8
Banabuiú		5 a 6	7	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Barbalha		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	2 a 5	6	7 + 1
Barreira	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Barro		4	3 + 5 a 6	3 a 4	5	6 a 7 + 2	3 a 5	2 + 6	7
Barroquinha	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	9 + 3	4 a 8	9	3
Baturité	5 a 7	8	4	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11
Beberibe	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	10 + 4
Bela Cruz	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Boa Viagem		6	5 + 7		5 a 7	4	6	5 + 7	4 + 8
Brejo Santo			3 a 4	3	2 + 4	5 a 6	3 a 4	2 + 5	1 + 6 a 7
Camocim	5 a 7	4	8	4 a 7	8	3	4 a 8		3 + 9
Campos Sales			3 a 4		3 a 4	2 + 5		2 a 5	6
Canindé	6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Capistrano	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Caridade	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Cariré	4 a 6	7	3	4 a 7	3 + 8	2	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Caririaçu	4	3	5 a 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 6	2	1 + 7
Cariús	4	5 a 6	3	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	2 + 7	8
Carnaubal	4 a 6	7	3	4 a 7	3	2 + 8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Cascavel	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Catarina		4	5 a 6		4 a 6	3 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	
Catunda		5 a 6	7		5 a 7	4	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Caucaia	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Cedro		4 a 6	3	4 a 5	3 + 6 a 7		3 a 6	7	8 + 2
Chaval	4 a 7		3 + 8	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	
Choró		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Chorozinho	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Coreaú	4 a 7		3 + 8	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3	2 + 9
Crateús			4 a 6		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Crato	4	3	2 + 5 a 6	3 a 5	2 + 6	1	2 a 5	6	7 + 1
Croatá	5 a 6	4 + 7	3	4 a 6	3 + 7	2 + 8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Cruz	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4	9
Deputado Irapuan Pinheiro		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	4 a 6	3 + 7	8 a 9
Ererê		5 a 6	7	6	4 a 5 + 7	8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Eusébio	5 a 7	8 a 9	10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Farias Brito	4	3	5 a 6	3 a 5	2 + 6	7	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Forquilha	5	4 + 6 a 7		5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Fortaleza	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Fortim		5 a 7	8	5 a 6	7	8 a 9 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Frecheirinha	4 a 7		3 + 8	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3	2 + 9
General Sampaio	6	5 + 7	4 + 8	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Graça	4 a 6	7	3	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3	2 + 9
Granja	4 a 7		3 + 8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	
Granjeiro	4	3 + 5	6	3 a 5	2 + 6	7	3 a 6	2	1 + 7
Groaíras	5 a 6	4 + 7	3	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Guaiúba	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Guaraciaba Do Norte	4 a 6	7	3	4 a 7	3	2 + 8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Guaramiranga	5 a 7	8	4	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Hidrolândia	5 a 6	4 + 7		4 a 6	7	8 + 3	4 a 7	8	3
Horizonte	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10 a 11	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Ibaretama		5 a 7	4 + 8	5 a 7		4 + 8 a 9	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Ibiapina	4 a 7		3 + 8	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3	2 + 9
Ibicuitinga		5 a 7		6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Icapuí			5 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8		5 a 7	4 + 8 a 9
Icó		4 a 6	7		3 a 7		4 a 6	3 + 7	8
Iguatu		4 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7	2 + 8
Independência			5			4 a 6		4 a 5	3 + 6 a 7
Ipaporanga		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	4 a 6	7	3
Ipaumirim		4	3 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	2 + 7	3 a 5	6 a 7	2
Ipu	5 a 6	4 + 7	3	4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	
Ipueiras	5 a 6	4	3 + 7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Iracema		5 a 6	7	6	5 + 7	4 + 8	5 a 6	7	8 + 4



Irauçuba	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	9
Itaíçaba		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8 a 9
Itaitinga	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Itapajé	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Itapipoca	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	10
Itapiúna	6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Itarema	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	10
Itatira		5 a 7		6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Jaguaretama		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7	8 a 9 + 4
Jaguaribara		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7	8 a 9 + 4
Jaguaribe		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Jaguaruana			5 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8 a 9
Jardim		3	4	3	2 + 4	5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Jati			3 a 4		2 a 4		3	2 + 4	5
Jijoca De Jericoacoara	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Juazeiro Do Norte	4	3	2 + 5 a 6	3 a 5	2 + 6	1	2 a 5	6	7 + 1
Jucás		4 a 6		4 a 5	3 + 6	2 + 7	3 a 6	7	8 + 2
Lavras Da Mangabeira	4	5	6 + 3	3 a 5	6	7 + 2	3 a 5	2 + 6 a 7	
Limoeiro Do Norte		6	5 + 7	6	5 + 7	8	6	5 + 7	4 + 8 a 9
Madalena		5 a 7		6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Maracanaú	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Maranguape	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Marco	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Martinópolis	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Massapê	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Mauriti			3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 6	3 a 4	2 + 5 a 6	7
Meruoca	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	8	3	4 a 7	8	9 + 3
Milagres		3 a 4	5	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Milhã		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Miraima	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	9
Missão Velha		3 a 4	5 a 6	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Mombaça		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Monsenhor Tabosa			5 a 6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Morada Nova		5 a 7		5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Moraújo	5 a 7	4	3 + 8	4 a 7	3 + 8		4 a 8		3 + 9
Morrinhos	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4	5 a 7	4 + 8	9
Mucambo	4 a 6	7	8 + 3	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3	2 + 9
Mulungu	5 a 7		4 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11
Nova Olinda	4	3	5 a 6	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Nova Russas		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3	4 a 6	7	8 + 3
Novo Oriente			4 a 5		4	3 + 5 a 6		4 a 6	3
Ocara	5	6 a 7	8 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 7	8 a 10	3 a 4
Orós		4 a 6	7		3 a 7		4 a 6	3 + 7	8
Pacajus	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Pacatuba	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Pacoti	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9 a 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Pacujá	4 a 6	7	3	4 a 7	3 + 8	2	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Palhano		5 a 7	8	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Palmácia	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10 a 11	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Paracuru	5 a 7	4 + 8	9 a 10	5 a 7	4 + 8 a 10	11	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Paraipaba	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	10	5 a 8	4 + 9 a 10	11
Parambu						3 a 5		3 a 5	2 + 6
Paramoti	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Pedra Branca		6	5 + 7		5 a 7	4		4 a 7	3 + 8
Penaforte			3		3	2 + 4		2 a 4	5
Pentecoste	5 a 6	4 + 7	8 a 9	5 a 7	4 + 8 a 9	10	5 a 7	4 + 8 a 10	3 + 11
Pereiro		5 a 6	4 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Pindoretama	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Piquet Carneiro		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	4 a 6	3 + 7	8
Pires Ferreira	5 a 6	4 + 7	3	4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	9
Poranga		4 a 6	3 + 7	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Porteiras		3	4	3	2 + 4	5	3 a 4	2 + 5	1 + 6 a 7
Potengi		4	3	3	4 a 5	6 + 2	3 a 4	2 + 5 a 6	
Potiretama		5 a 6	7	6	5 + 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Quiterianópolis			4		4	3 + 5 a 6		3 a 5	2 + 6
Quixadá		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7	8 a 9 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Quixelô		4 a 6	7	5	3 a 4 + 6 a 7	8	4 a 6	3 + 7	8
Quixeramobim		5 a 6	7	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Quixeré			5 a 7		5 a 7	8	6	5 + 7	8 a 9
Redenção	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Reriutaba	4 a 6	7	3	4 a 7	3 + 8	2	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Russas		5 a 7		5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Saboeiro		4	5 a 6	4	3 + 5 a 6	2 + 7	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Salitre			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	2 + 4 a 5	1
Santa Quitéria		5 a 7	4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Santana Do Acaraú	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Santana Do Cariri		4	3 + 5	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
São Benedito	4 a 6	7	3	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3	2 + 9
São Gonçalo Do Amarante	5 a 6	4 + 7 a 8	9 a 10	5 a 7	4 + 8 a 10	3 + 11	5 a 8	4 + 9 a 11	3
São João Do Jaguaribe		6	5 + 7	6	5 + 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
São Luís Do Curu	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	9	5 a 7	4 + 8 a 9	10
Senador Pompeu		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Senador Sá	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Sobral	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8		4 a 7	3 + 8	9
Solonópole		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8 a 9
Tabuleiro Do Norte		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Tamboril			4 a 6		4 a 6	7	5	4 + 6	3 + 7
Tarrafas		4	3 + 5 a 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2	3 a 5	2 + 6	7
Tauá			5			3 a 6		4 a 5	3 + 6 a 7
Tejuçuoca	6	5 + 7		5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Tianguá	4 a 7		3 + 8	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3	2 + 9
Tairi	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	10	5 a 8	4 + 9 a 10	11
Tururu	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	9	5 a 8	4 + 9	10
Ubajara	4 a 7		3 + 8	4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3	2 + 9
Umari		4	5 a 7		3 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 8
Umirim	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	9	5 a 7	4 + 8 a 9	10
Uruburetama	6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Uruoca	5 a 7	4	3 + 8	4 a 7	8	3	4 a 8		3 + 9
Varjota	5 a 6	4 + 7	3	4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	9
Várzea Alegre	4	3 + 5 a 6		3 a 5	2 + 6	7	3 a 6	2 + 7	
Viçosa Do Ceará	4 a 7		3 + 8	4 a 7	3 + 8	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2



MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíara		3	2	3	2 + 4	1	2 a 3	4	5 + 1
Acarape	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8 a 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Acaraú	5	6	7 + 4	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8
Acopiara		4	5	4	3 + 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Aiuaba					3	2 + 4		3	2 + 4
Alcântaras	4 a 5	6	3	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
Altaneira		3	4	3	2 + 4	5	3 a 4	2 + 5	1
Alto Santo			5 a 6		5 a 6	4	5	6	7 + 4
Amontada	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4	8
Antonina Do Norte			3		3	2 + 4	3	2 + 4	5
Apuiarés		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8
Aquiraz	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Aracati		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6	7 a 8 + 4
Aracoiaíba	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Ararendá		4	5	4	5	6 + 3	4	5	6 + 3
Araripe			3		2 a 3	4	3	2 + 4	1 + 5
Aratuba	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7	3 + 8 a 9
Arneiroz			4			3 a 5		3 a 4	2 + 5
Assaré			3 a 4	3	2 + 4	5	3	2 + 4	1 + 5
Aurora		3	4	3	2 + 4	5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Baixio			3 a 4		3 a 4	5	3	4 a 5	6 + 2
Banabuiú		5	6		5 a 6	4 + 7		4 a 6	7 a 8
Barbalha		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	1
Barreira	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Barro			3 a 4		2 a 4	5	3	2 + 4 a 5	1 + 6
Barroquinha	4 a 5	6	3	4 a 6		3 + 7	4 a 6	3 + 7	8
Baturité	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Beberibe		5 a 6	4 + 7	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7	8 + 4
Bela Cruz	5	4 + 6		5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Boa Viagem			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Brejo Santo			3		2 a 3	4	3	2 + 4	1 + 5
Camocim	5	4 + 6		4 a 6		3 + 7	4 a 6	7	8 + 3
Campos Sales					3	2		2 a 3	4
Canindé		5	4 + 6 a 7	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 4
Capistrano	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8 a 9
Caridade	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Cariré	4 a 5	6	3	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Caririaçu		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
Cariús		4	3 + 5	3	4 a 5	6 + 2	3 a 4	2 + 5 a 6	
Carnaubal	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Cascavel	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Catarina			4		3 a 4	5		3 a 5	2 + 6
Catunda			5		4 a 5	6		4 a 5	3 + 6
Caucaia	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Cedro		4	3 + 5		3 a 5	2 + 6	3 a 4	5 a 6	2
Chaval	4 a 5	6	3	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Choró		5	4 + 6 a 7	5	6	7 + 4	5	6 a 7	8 + 4
Chorozinho	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8 a 9	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Coreaú	4 a 5	6	3	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Crateús			4		4	3 + 5		4 a 5	3
Crato		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
Croatá	4	5	6 + 3	4 a 5	3 + 6	2	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Cruz	5	6	4	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8
Deputado Irapuan Pinheiro		4 a 5	6	4	5	6 + 3	4	3 + 5 a 6	7
Ererê		5	6		4 a 6		5	4 + 6	3 + 7
Eusébio	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8 a 9	3	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Farias Brito		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Forquilha		4 a 5	6		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Fortaleza	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Fortim		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Frecheirinha	4 a 5	6	3	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
General Sampaio		5	4 + 6	5	6	7 + 4	5	6 a 7	8 + 4
Graça	4 a 5		3 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Granja	4 a 5	6	3	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Granjeiro		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Groaíras		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Guaiúba	5	4 + 6 a 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Guaraciaba Do Norte	4 a 5		3 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Guaramiranga	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Hidrolândia		4 a 5		4 a 5	6	3	4 a 5	6	7 + 3
Horizonte	5	4 + 6 a 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Ibaretama		5	4 + 6 a 7	5	6	7 + 4	5	6 a 7	8 + 4
Ibiapina	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Ibicuitinga		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6	7 + 4
Icapuí			5 a 6		5	4 + 6 a 7		5	4 + 6 a 7
Icó			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	2 + 7
Iguatu		4	3 + 5	4	3 + 5	6	3 a 4	5 a 6	2
Independência						3 a 4			3 a 4
Ipaporanga			4 a 5		4 a 5	3	4	5	6 + 3
Ipaumirim			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2



Ipu		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	2 + 7
Ipueiras		4 a 5	3	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Iracema		5	6		5 a 6	4	5	4 + 6	7
Irauçuba		5	4 + 6		4 a 5	6 a 7		4 a 6	7
Itaíçaba		5	6		5	4 + 6 a 7	5	6	7 + 4
Itaitinga	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Itapajé		5	4 + 6	5	6	7 + 4	5	6 a 7	8 + 4
Itapipoca	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7	8
Itapiúna	5	6	7 + 4	5	4 + 6 a 7	8	5 a 6	4 + 7	8
Itarema	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4	8
Itatira		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6	7 + 4
Jaguaretama			5 a 6		5	4 + 6 a 7		4 a 6	7
Jaguaribara			5 a 6		5	4 + 6	5	4 + 6	7
Jaguaribe			4 a 6		4 a 5	3 + 6	4	5 a 6	7 + 3
Jaguaruana			5 a 6		5	4 + 6 a 7		5 a 6	4 + 7
Jardim			2 a 3		2 a 3	1 + 4	2	3 a 4	5 + 1
Jati					2	3		2 a 3	1 + 4
Jijoca De Jericoacoara	5	4 + 6		5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Juazeiro Do Norte		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	6 + 1
Jucás		4	3 + 5		3 a 5	2 + 6	3 a 4	5 a 6	2
Lavras Da Mangabeira			3 a 4	3	4 a 5	2	3 a 4	2 + 5	6
Limoeiro Do Norte			5 a 6		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Madalena		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6	7 + 4
Maracanaú	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Maranguape	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Marco	5	4 + 6		5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3
Martinópolis	5	4 + 6		4 a 6		3 + 7	4 a 6	7	3
Massapê	5	4 + 6		5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3
Mauriti					2 a 3	4	3	2 + 4	5
Meruoca		4 a 6	3	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	3
Milagres		3	4	3	2 + 4	5	3	2 + 4 a 5	1
Milhã		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6	3 + 7
Miraíma		5	4 + 6	5	4 + 6	7	5	4 + 6 a 7	
Missão Velha		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	2 a 4	5	1
Mombaça			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3
Monsenhor Tabosa						4 a 5		5	4 + 6
Morada Nova		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6	7 a 8 + 4
Moraújo	4 a 5	6	3	4 a 6		3 + 7	4 a 6	3 + 7	8
Morrinhos		5	4 + 6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	
Mucambo	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Mulungu	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Nova Olinda		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Nova Russas		4 a 5			4 a 5	3 + 6	4 a 5	6	3
Novo Oriente						3 a 4		4	3 + 5
Ocara		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4	5	4 + 6 a 8	3 + 9
Orós			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Pacajus	5	4 + 6 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pacatuba	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Pacoti	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pacujá	4 a 5		3 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Palhano		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4
Palácia	5	4 + 6 a 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Paracuru	5	4 + 6 a 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Paraipaba	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	9	5 a 7	4 + 8 a 9	
Parambu						2 a 3		3	2 + 4
Paramoti		5	4 + 6	5	6	7 + 4	5	6 a 7	8 + 4
Pedra Branca			5		5	4 + 6		4 a 6	3
Penaforte						2		2	1 + 3
Pentecoste	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Pereiro			4 a 6		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Pindoretama	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Piquet Carneiro			4 a 6		4 a 5	3 + 6	4	3 + 5 a 6	7
Pires Ferreira	5	4	3 + 6	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	2 + 7
Poranga		4	3 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4	3 + 5	2 + 6
Porteiras			2 a 3		2 a 3	1 + 4	2 a 3	4	5 + 1
Potengi			3		2 a 3	4	3	2 + 4	1 + 5
Potiretama			5 a 6		5 a 6	4	5	6	7 + 4
Quiterianópolis						3 a 4		3	2 + 4
Quixadá		5	4 + 6 a 7	5	6	7 + 4	5	6 a 7	8 + 4
Quixelô		4	5	4	3 + 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Quixeramobim		5	6		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6	7 a 8
Quixeré			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Redenção	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Reriutaba	4 a 5		3 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Russas		5	6		5 a 6	4 + 7	5	6	7 + 4
Saboeiro			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Salitre					2	3		2 a 3	1 + 4
Santana Do Acaraú		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3
Santana Do Cariri		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3	2 + 4	1 + 5
Santa Quitéria		5	4		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
São Benedito	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
São Gonçalo Do Amarante	5	4 + 6 a 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
São João Do Jaguaribe			5 a 6		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
São Luís Do Curu	5	6	7 + 4	5	4 + 6 a 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	9
Senador Pompeu		5	4 + 6		4 a 6	3		4 a 6	3 + 7
Senador Sá	5	4 + 6		5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3
Sobral	4	5	6 + 3	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Solonópolis		5	4 + 6		4 a 6	3	4	5 a 6	7 + 3
Tabuleiro Do Norte			5 a 6		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Tamboril			4		4 a 5	3		4 a 5	3 + 6
Tarrafas			3 a 4	3	4	5 + 2	3 a 4	2 + 5	6
Tauá						3 a 4			3 a 5
Tejuçuoca		5	4 + 6	5	6	7 + 4	5	6	7 + 4
Tianguá	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Trairi	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	9	5 a 7	4 + 8	9
Tururu	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	8	5 a 6	4 + 7 a 8	
Ubajara	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Umari			3 a 4		3 a 4	5 a 6		3 a 5	2 + 6
Umirim	5	6	7 + 4	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8
Uruburetama	5	6	4	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	8
Uruoca	5	4 + 6	3	4 a 6		3 + 7	4 a 6	7	3
Varjota	5	4	3 + 6	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	2
Várzea Alegre		3 a 4	5	3	2 + 4 a 5		3 a 4	2 + 5	1 + 6
Viçosa Do Ceará	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8



MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíara			2		2	1 + 3	2	3	4 + 1
Acarape		4 a 5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Acaraú			4 a 5		4 a 5	6	5	4 + 6	
Acopiara			4		3 a 4	5		3 a 5	
Aiuaba						2			2 a 3
Alcântaras		4	3 + 5	4	3 + 5		4	3 + 5	6
Altaneira					2	3		2 a 3	1 + 4
Alto Santo						4 a 5		5	4 + 6
Amontada		5	4		4 a 5	6	5	4 + 6	7
Antonina Do Norte						2 a 3		2	3
Apuiarés			4 a 5		4 a 5	6		4 a 6	7
Aquiraz		4 a 6	7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Aracati			5			4 a 5		5	4 + 6
Aracoiaba		5	4 + 6		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Ararendá						3 a 4		4	3 + 5
Araripe					2	3		2	1 + 3
Aratuba		5	4		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Arneiroz						3			2 a 3
Assaré					2	3		2 a 3	1 + 4
Aurora					2	3 a 4		2 a 3	1 + 4
Baixio						3 a 4		3 a 4	2 + 5
Banabuiú			5			4 a 5		4 a 5	6
Barbalha			2		2	1 + 3	2	3	4 + 1
Barreira		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Barro					2	3		2 a 3	1 + 4
Barroquinha	4		3 + 5	4	5	6 + 3	4 a 5	6	3
Baturité		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6	3 + 7
Beberibe		5	4 + 6		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Bela Cruz		4	5		4 a 5	6	5	4	3 + 6
Boa Viagem						4 a 5			4 a 5
Brejo Santo						2		2	1 + 3
Camocim		4	5	4	5	6 + 3	4 a 5		3 + 6
Campos Sales						2		2	3
Canindé			4 a 5		5	4 + 6		5 a 6	4
Capistrano		5	4		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Caridade		4 a 5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6	3 + 7
Cariré		4	3 + 5	4	3 + 5	2	4	3 + 5	2 + 6
Caririaçu			2		2 a 3	1	2	3 a 4	1
Cariús			3		3	2 + 4	3	2 + 4	5
Carnaubal		4	3 + 5	4	3 + 5	2	4	3 + 5	2 + 6
Cascavel		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Catarina						3 a 4		3	2 + 4
Catunda						4		4	3 + 5
Caucaia		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Cedro			3		3	2 + 4	3	4	5 + 2
Chaval	4		3 + 5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	2
Choró			4 a 5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Chorozinho		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Coreaú		4	3 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6
Crateús						3			3 a 4
Crato			2		2 a 3	1	2	3	4 + 1
Croatá			3 a 4		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2
Cruz			4 a 5		4 a 5	6	5	4 + 6	
Deputado Irapuan Pinheiro			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Ererê					4	3 + 5		4 a 5	3
Eusébio		4 a 6	7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Farias Brito			2		2 a 3	1		2 a 3	1 + 4
Forquilha			4		4	3 + 5		4 a 5	3
Fortaleza		4 a 6	7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Fortim			5		5	4 + 6		5	4 + 6
Frecheirinha	4		3 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6
General Sampaio			4 a 5		5	4 + 6		5	4 + 6
Graça		4	3 + 5	4	3 + 5	2	4	3 + 5	2 + 6
Granja	4		3 + 5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	2
Granjeiro			2		2 a 3	1 + 4		2 a 4	1
Groaíras		4	3		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6
Guaiúba		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Guaraciaba Do Norte		4	3	4	3	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6
Guaramiranga		4 a 5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6	3 + 7
Hidrolândia			4		4	3 + 5	4	5	3
Horizonte		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Ibaretama			4 a 5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Ibiapina		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6
Ibicuitinga			5			4 a 5		5	4 + 6
Icapuí						4 a 5			4 a 6
Icó					3 a 4	5		3 a 4	2 + 5
Iguatu			3 a 4		3 a 4		3	4	5 + 2
Independência									3
Ipaporanga						3 a 4			3 a 4
Ipaumirim						2 a 4		3 a 4	2
Ipu		4	3	4	3	5	4	3 + 5	2
Ipueiras			3 a 4		3 a 4	2 + 5	4	3	2 + 5
Iracema						4 a 5		4 a 5	
Irauçuba			4		4	5		4 a 5	6
Itaíçaba						4 a 5		5	4 + 6
Itaitinga		4 a 6		5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Itapajé			4 a 5		5	4 + 6		5	4 + 6
Itapipoca		5	4		5	4 + 6	5	4 + 6	7
Itapiúna			4 a 5		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7

Itarema		5	4	5	4	6	5	4 + 6	7
Itatira						4 a 5		5	4 + 6
Jaguaretama						4 a 5		4 a 5	6
Jaguaribara						4 a 5		4 a 5	6
Jaguaribe			4		4	3 + 5		4 a 5	3
Jaguaruana						4 a 5			4 a 6
Jardim						1 a 2		2	1 + 3
Jati									1 a 2
Jijoca De Jericoacoara		4	5		4 a 5	3 + 6	5	4	3 + 6
Juazeiro Do Norte			2		2 a 3	1	2	3	4 + 1
Jucás			3		3	2 + 4	3	4	5 + 2
Lavras Da Mangabeira			3		3	2 + 4		2 a 4	
Limoeiro Do Norte						4 a 5		5	4
Madalena			5			4 a 5		5	4 + 6
Maracanaú		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Maranguape		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Marco		4	5		4 a 5	3	5	4	3 + 6
Martinópolis		4	5	4	5	3	4 a 5		3 + 6
Massapê		4			4 a 5	3		4 a 5	3 + 6
Mauriti						2		2	3
Meruoca		4	3 + 5	4	5	3	4	5	6 + 3
Milagres					2	3		2 a 3	1 + 4
Milhã			4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Miraima			4 a 5		4 a 5			4 a 5	6
Missão Velha			2		2	1 + 3	2	3	4 + 1
Mombaça			4			3 a 4		4	3 + 5
Monsenhor Tabosa						4			4 a 5
Morada Nova			5			4 a 5		5	4 + 6
Moraújo		4	3 + 5	4	5	3	4 a 5	3	6
Morrinhos			4 a 5		4 a 5			4 a 5	6
Mucambo		3 a 4	5	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6
Mulungu		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6	3 + 7
Nova Olinda			2		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Nova Russas					4	3		4	3 + 5
Novo Oriente									3
Ocara		5	4 + 6		5	3 a 4 + 6		4 a 6	3 + 7
Orós			4		3 a 4	5		3 a 4	5
Pacajus		4 a 5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Pacatuba		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Pacoti		4 a 5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6	3 + 7 a 8
Pacujá		4	3 + 5	4	3 + 5	2	4	3 + 5	2 + 6
Palhano			5			4 a 5		5	4 + 6
Palmácia		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Paracuru		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Paraipaba		5	4 + 6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8
Parambu						2			2
Paramoti			4 a 5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Pedra Branca						4		4	3 + 5
Penaforte									1 a 2
Pentecoste		4 a 5	6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Pereiro			4		4	3 + 5		4 a 5	3
Pindoretama		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Piquet Carneiro			4		4	3 + 5		3 a 5	
Pires Ferreira		4	3	4	3	5	4	3 + 5	2
Poranga			3		3	2 + 4		3 a 4	2 + 5
Porteiras						1 a 2		2	1 + 3
Potengi					2			2	1 + 3
Potiretama						4 a 5		5	4
Quiterianópolis									2 a 3
Quixadá			4 a 5		5	4 + 6		5 a 6	4
Quixelô			4		3 a 4	5		3 a 4	5
Quixeramobim			5			4 a 5		4 a 5	6
Quixeré						4 a 5			4 a 5
Redenção		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Reriutaba		4	3	4	3 + 5	2	4	3 + 5	2 + 6
Russas			5			4 a 5		5	4 + 6
Saboeiro						2 a 3		3	2 + 4
Salitre						2			1 a 2
Santana Do Acaraú			4 a 5		4 a 5	3		4 a 5	3 + 6
Santana Do Cariri			2		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Santa Quitéria			4		4	3 + 5		4	3 + 5
São Benedito		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6
São Gonçalo Do Amarante		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
São João Do Jaguaribe						4 a 5		5	4 + 6
São Luís Do Curu		5	4		4 a 6		5	4 + 6	7
Senador Pompeu			4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Senador Sá		4	5		4 a 5	3	5	4	3 + 6
Sobral		4	3 + 5	4	3 + 5		4	3 + 5	6
Solonópole			4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Tabuleiro Do Norte						4 a 5			4 a 5
Tamboril						3 a 4			3 a 4
Tarrafas						2 a 3		2 a 3	4
Tauá									3
Tejuçuoca			4 a 5			4 a 5		5	4 + 6
Tianguá	4	3	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2
Trairi		5	4 + 6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	
Tururu		5	4		4 a 5	6	5	4 + 6	7
Ubajara	4	3	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6
Umari					3	4		3 a 4	2 + 5
Umirim			4 a 5		4 a 5	6		4 a 6	7
Uruburetama			4 a 5		5	4 + 6		4 a 6	
Uruoca		4	3 + 5	4	5	3	4 a 5		3 + 6
Varjota		4	3	4	3	5	4	3 + 5	2 + 6
Várzea Alegre			3		2 a 3	4	3	2 + 4	1 + 5
Viçosa Do Ceará	4	3	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2



PORTARIA Nº 195, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária - 1ª safra no Estado da Paraíba, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (*Zea mays* L.) consorciado com a braquiária (*Brachiaria* spp) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias ≤ n ≤ 135 dias); e Grupo III (n > 135 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero *Brachiaria* spp de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm,

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento das culturas e ISNA ≥ 0,55 na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária - 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2B688RR, 2B688PW, 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3707VYH, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, 30F53, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, 30F35, BG7037YHR, P3380HR, BG7542H, P3340VYH, P2866H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, BG7049, P4285, P2530, P4285YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, P4285YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, BG7640VYH, P4285VYHR e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS Caatingueiro, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BRS Assum Preto, BR 451, BRS 4154, BR 473, BR 5011 (Sertanejo) e BR 5033 (Asa Branca);

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005 e GNZ 2004;

KWS SEMENTES LTDA: K9822 VIP3, RK3115 e RK3014;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M77, 2M88, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 2B710PW, 2B587PW, 2B610PW, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU e MG607PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM880PRO3, RB 9110PRO2 e RB9110PRO;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu787 e BALU 163;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2 e SX4074;

SYNGENTA SEEDS LTDA: 3040VIP3, SX6663 VIP3, Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, Syn522 VIP3, Formula VIP2, SS181E VIP3, SG 6418, SW8054 VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS194E VIP3, SS193E VIP3, SW8044 VIP3, SS182E VIP3, SS192E VIP3, SW8074 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn488 VIP3, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera e SYN7205.



GRUPO II
EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 1055, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205 e BR 206;
JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;
KWS SEMENTES LTDA: K9606 VIP3, K9960 VIP3, K9105 VIP3, K9555 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060, K9100 e K9460;
SYNGENTA SEEDS LTDA: NS45 VIP3 e SYN505 VIP3.
Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.
Notas:
1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						4			4 a 7
Aguiar			4		3 a 4	5 a 7		3 a 6	2 + 7
Alagoa Grande	10 a 14	9	7 a 8 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	6 a 7	10 a 15	7 a 9 + 16	5 a 6
Alagoa Nova	11 a 13	10 + 14	7 a 9	11 a 14	10	7 a 9 + 15	10 a 14	9 + 15	6 a 8
Alagoinha	10 a 14	9	7 a 8 + 15	10 a 15	7 a 9	5 a 6	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Alcantil	13	11 a 12 + 14	10	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	10 + 15	7 a 9
Algodão De Jandaíra		11 a 13	10	13	11 a 12 + 14	7 a 10	11 a 13	10 + 14	6 a 9
Alhandra	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 17	7	5 a 6 + 18	8 a 18	7	5 a 6
São João Do Rio Do Peixe			4 a 7		3 a 6	7	4	3 + 5 a 7	2 + 8
Aparecida			4 a 6		4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
Araçagi	10 a 14	8 a 9 + 15	7	8 a 15	7	5 a 6 + 16	8 a 16	7	5 a 6
Arara	11 a 13	10 + 14	7 a 9	11 a 14	9 a 10	6 a 8 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7
Araruna	11 a 13	10	7 a 9 + 14	11 a 13	10 + 14	5 a 9	11 a 14	8 a 10	5 a 7 + 15
Areia	11 a 13	10 + 14	7 a 9	10 a 14	9	6 a 8 + 15	10 a 15	8 a 9	5 a 7
Areia De Baraúnas									6
Areial		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	7 a 9	11 a 14	10	7 a 9 + 15
Aroeiras	11 a 14	10 + 15	8 a 9	10 a 15	9	7 a 8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	7
Baía Da Traição	8 a 15		5 a 7 + 16	8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6
Bananeiras	10 a 13	14	7 a 9	10 a 14	7 a 9	6 + 15	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16
Baraúna									5 a 11
Barra De Santana	12 a 13	10 a 11 + 14	9	11 a 14	10	7 a 9 + 15	11 a 14	10 + 15	7 a 9
Barra De Santa Rosa			11 a 13		11 a 13	6 a 10		10 a 13	6 a 9 + 14
Barra De São Miguel			11 a 13		11 a 13	10 + 14		10 a 14	9
Bayeux	9 a 16	8 + 17	5 a 7	8 a 16	7 + 17	5 a 6 + 18	8 a 17	7 + 18	5 a 6
Belém	10 a 14	9	7 a 8 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16
Belém Do Brejo Do Cruz			5 a 6		6	5 + 7		5 a 6	7 a 8
Bernardino Batista			4 a 7		3 a 7		4	3 + 5 a 7	8
Boa Ventura						3 a 6		3 a 4	2 + 5 a 7
Boa Vista			11 a 13		13	10 a 12 + 14		11 a 13	9 a 10 + 14
Bom Jesus			3 a 6		3 a 6	7	4	3 + 5 a 7	2
Bom Sucesso			5 a 7		4 a 6	7		4 a 7	8
Bonito De Santa Fé			4		3 a 4	2 + 5 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Boqueirão		12 a 13	11		11 a 13	10 + 14		10 a 14	9
Igaracy			4			3 a 7		3 a 5	6 a 7
Borborema	10 a 13	14	7 a 9	10 a 14	9	6 a 8 + 15	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16
Brejo Do Cruz			5 a 6		6	5 + 7		5 a 6	4 + 7 a 8
Brejo Dos Santos			5 a 7		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Caaporã	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 17	7 + 18	5 a 6	8 a 18	5 a 7	19
Cabaceiras			11 a 13			11 a 13		11 a 13	10 + 14
Cabedelo	9 a 16	8 + 17	5 a 7	8 a 17	7	5 a 6 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18	
Cachoeira Dos Índios			3 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7	3 a 4	2 + 5 a 6	7
Cacimba De Areia									5 a 6
Cacimba De Dentro		11 a 13	7 a 10 + 14	11 a 13	10 + 14	6 a 9	11 a 14	9 a 10	5 a 8 + 15
Cacimbas									5 a 6
Caiçara	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	7 + 16	5 a 6
Cajazeiras			3 a 6		3 a 5	6 a 7	4	3 + 5 a 6	2 + 7
Cajazeirinhas						4 a 7		4 a 5	6 a 7
Caldas Brandão	10 a 15	8 a 9	7 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Campina Grande	12 a 13	10 a 11	9 + 14	11 a 14	10	7 a 9 + 15	11 a 14	10 + 15	7 a 9
Capim	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6
Caraúbas						11 a 13			10 a 13
Carrapateira			4 a 6		3 a 4	5 a 7		3 a 6	2 + 7
Casserengue		11 a 13	9 a 10 + 14	11 a 13	10 + 14	6 a 9	11 a 14	9 a 10	6 a 8 + 15
Catingueira						4 a 6			4 a 7
Catolé Do Rocha			5 a 7		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Caturité		11 a 13	10 + 14		11 a 14	9 a 10	11 a 14	10	7 a 9 + 15
Conceição			4		3	2 + 4 a 5		2 a 5	6 a 7
Condado						4 a 7			4 a 7
Conde	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7	19
Congo									10 a 13
Coremas			4			3 a 7		4 a 5	3 + 6 a 7
Cruz Do Espírito Santo	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	7 + 17	5 a 6	8 a 17	7	5 a 6 + 18
Cubati									10 a 11
Cuité			11 a 13			6 a 13		10 a 13	5 a 9
Cuitegi	10 a 14	9	7 a 8 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16
Cuité De Mamanguape	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Curral De Cima	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Curral Velho						3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 7
Damião		11 a 13	10		11 a 13	6 a 10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	5 a 9
Desterro									6
Vista Serrana						4 a 7		5	4 + 6 a 7
Diamante					3	4 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Dona Inês	11 a 13	10 + 14	7 a 9	10 a 14	9	5 a 8 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6
Duas Estradas	10 a 14	8 a 9	7 + 15	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6

Emas						4 a 6			4 a 7
Esperança		11 a 13	10 + 14	11 a 13	10 + 14	7 a 9	11 a 14	10	6 a 9 + 15
Fagundes	11 a 14	10	9	10 a 14	15	7 a 9	10 a 15	9	7 a 8 + 16
Frei Martinho									5 a 7
Gado Bravo	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	15	7 a 9	10 a 15	9	7 a 8 + 16
Guarabira	10 a 14	8 a 9	7 + 15	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Gurinhém	10 a 14	8 a 9 + 15	7	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Gurjão									10 a 11
Ibiara					3	4 a 5		3 a 4	2 + 5 a 7
Imaculada						4			4 a 7
Ingá	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	8 a 9	7 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	5 a 7
Itabaiana	10 a 15	8 a 9	7 + 16	8 a 15	16	5 a 7	8 a 16	7 + 17	5 a 6
Itaporanga			4		3	4 a 7		3 a 5	2 + 6 a 7
Itapororoca	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Itatuba	11 a 14	9 a 10 + 15	8	10 a 15	9	7 a 8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	7
Jacaraú	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6 + 16	8 a 16	7	5 a 6
Jericó			5 a 7		5 a 6	4 + 7		4 a 7	8
João Pessoa	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 17	5 a 7	18	8 a 17	5 a 7 + 18	
Juarez Távora	10 a 14	9	7 a 8 + 15	10 a 15	8 a 9	7 + 16	10 a 15	7 a 9 + 16	5 a 6
Juripiranga	9 a 15	8 + 16	7	8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6 + 18
Juru						4 a 6			4 a 7
Lagoa			5 a 6		4 a 6	7		4 a 7	3 + 8
Lagoa De Dentro	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6
Lagoa Seca	11 a 13	10	9 + 14	11 a 14	10	7 a 9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	7 a 8
Lastro			4 a 7		4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8
Logradouro	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16
Lucena	9 a 15	8 + 16	5 a 7 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6	8 a 17	5 a 7	18
Mãe D'Água									4 a 7
Malta						4 a 7			4 a 7
Mamanguape	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Manaíra						3 a 4		3	2 + 4 a 6
Marcação	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6 + 18
Mari	9 a 15	8	7 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Marizópolis			4 a 6		3 a 6	7		3 a 7	2 + 8
Massaranduba	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	15	7 a 9	10 a 15	9	7 a 8
Mataraca	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7 + 17	5 a 6
Matinhas	11 a 13	10 + 14	9	11 a 14	10	7 a 9 + 15	10 a 14	9 + 15	7 a 8
Mato Grosso			5 a 6		6	4 a 5 + 7		5 a 6	4 + 7 a 8
Maturéia									4 a 7
Mogeiro	10 a 14	8 a 9 + 15	7	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	7 a 8	5 a 6 + 17
Montadas		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	7 a 9	11 a 14	10	7 a 9 + 15
Monte Horebe			3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 6	4	2 a 3 + 5 a 6	7
Mulungu	10 a 14	8 a 9 + 15	7	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16	8 a 16	7	5 a 6
Natuba	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9 + 16	7	9 a 16	8	5 a 7 + 17
Nazarezinho			4 a 6		3 a 4	5 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Nova Floresta						6			5 a 11
Nova Olinda						4 a 6			3 a 7
Nova Palmeira									6
Olho D'Água						4 a 6			4 a 7
Olivedos						11 a 13			9 a 13
Passagem									5 a 6
Patos						6			4 a 7
Paulista			5 a 6			4 a 7		5 a 6	4 + 7
Pedra Branca						3 a 6		3 a 4	2 + 5 a 7
Pedra Lavrada									6 + 10
Pedras De Fogo	9 a 16	8 + 17	5 a 7 + 18	8 a 16	7 + 17	5 a 6 + 18	8 a 17	7 + 18	5 a 6
Piancó						3 a 7		4 a 5	3 + 6 a 7
Picuí									5 a 10
Pilar	10 a 15	8 a 9	7 + 16	8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6
Pilões	10 a 13	14	7 a 9	10 a 14	9 + 15	6 a 8	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16
Pilõezinhos	10 a 14	9	7 a 8	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	10 a 15	7 a 9	5 a 6 + 16
Pirpirituba	10 a 14	8 a 9	7 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Pitimbu	9 a 17	8 + 18	5 a 7	8 a 17	5 a 7 + 18		8 a 18	5 a 7	19
Pocinhos		11 a 13			11 a 13	9 a 10 + 14	12	10 a 11 + 13 a 14	7 a 9
Poço Dantas		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Poço De José De Moura			4 a 7		3 a 6	7	4	3 + 5 a 7	8
Pombal			5 a 6		4	5 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
Princesa Isabel						4			3 a 7
Puxinanã		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	7 a 9	11 a 14	10	7 a 9 + 15
Queimadas	12 a 13	10 a 11 + 14	9	11 a 14	10	7 a 9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	7 a 8
Quixaba									5 a 6
Remígio	11 a 13		9 a 10 + 14	11 a 13	10 + 14	7 a 9	11 a 14	9 a 10 + 15	6 a 8
Pedro Régis	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6 + 16	8 a 16	7	5 a 6
Riachão	11 a 13	10	7 a 9 + 14	11 a 14	9 a 10	5 a 8 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6
Riachão Do Bacamarte	10 a 14		8 a 9 + 15	10 a 14	9 + 15	7 a 8	10 a 15	8 a 9	7 + 16
Riachão Do Poço	9 a 15	8	7 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Riacho De Santo Antônio		11 a 13	10 + 14		11 a 14	10	11 a 13	10 + 14	7 a 9 + 15
Riacho Dos Cavalos			5 a 6		6	4 a 5 + 7		5 a 6	4 + 7 a 8
Rio Tinto	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	7 + 17	5 a 6	8 a 16	7 + 17	5 a 6 + 18
Salgado De São Félix	10 a 15	8 a 9	7 + 16	9 a 15	8 + 16	5 a 7	9 a 16	7 a 8	5 a 6 + 17
Santa Cecília	12 a 14	10 a 11	9 + 15	10 a 14	15	7 a 9	10 a 15	9	7 a 8 + 16
Santa Cruz			4 a 7		4 a 6	7		4 a 7	3 + 8
Santa Helena			4 a 6		3 a 6	7	4	3 + 5 a 7	2 + 8
Santa Inês					3	2 + 4		2 a 4	5 a 6
Santa Luzia									5 a 6
Santana De Mangueira						3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 6
Santana Dos Garrotes						4 a 6		4	3 + 5 a 7
Joca Claudino			4 a 7		4 a 7	3	4	3 + 5 a 7	8
Santa Rita	9 a 15	8 + 16	5 a 7 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6 + 18	8 a 17	7	5 a 6 + 18
Santa Teresinha						4 a 6			4 a 7
São Bento			5 a 6			5 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8
São Bentinho						4 a 7		5	4 + 6 a 7
São Domingos Do Cariri						11 a 13			10 a 13



São Domingos			4 a 6		4	5 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
São Francisco			4 a 6		4 a 6	7		4 a 7	3 + 8
São João Do Cariri									10 a 13
São João Do Tigre						11 a 12			10 a 13
São José Da Lagoa Tapada			4 a 6		4	3 + 5 a 7		3 a 6	7 a 8
São José De Caiana			4		3	4 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
São José De Espinharas						5 a 7			4 a 7
São José Dos Ramos	10 a 15	8 a 9	7 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6	8 a 16	7	5 a 6 + 17
São José De Piranhas			3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 7	4	3 + 5 a 6	2 + 7
São José De Princesa						3 a 4			2 a 6
São José Do Bonfim									4 a 7
São José Do Brejo Do Cruz			5 a 6		6	5 + 7		5 a 6	7 a 8
São José Do Sabugi									5 a 6
São Mamede									5 a 6
São Miguel De Taipu	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6
São Sebastião De Lagoa De Roça	11 a 13	10	9 + 14	11 a 14	10	7 a 9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	7 a 8
Sapé	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6
Serra Da Raiz	10 a 14	8 a 9	7 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8 + 16	5 a 6
Serra Grande			4		3 a 4	5 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Serra Redonda	10 a 14		7 a 9 + 15	10 a 14	9 + 15	7 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7 + 16
Serraria	11 a 13	10 + 14	7 a 9	10 a 14	9	6 a 8 + 15	10 a 15	7 a 9	5 a 6
Sertãozinho	10 a 14	8 a 9	7 + 15	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6
Sobrado	9 a 15	8	7 + 16	8 a 16	7	5 a 6 + 17	8 a 16	7 + 17	5 a 6
Solânea	11 a 13	10	7 a 9 + 14	11 a 14	9 a 10	6 a 8 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7
Soledade									10 a 13
Sossêgo						11			6 a 13
Sousa			4 a 6		4 a 6	3 + 7		3 a 7	8
Tacima	10 a 13	9 + 14	7 a 8	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16
Tavares						4 a 6			3 a 7
Teixeira									5 a 7
Triunfo			4 a 7		3 a 6	7	4	3 + 5 a 7	8
Uiraúna			4 a 7		4 a 7	3		3 a 7	8
Umbuzeiro	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	7 a 8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	7
Várzea									5 a 7
Vieirópolis			4 a 7		4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca									4 a 5
Aguiar						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Alagoa Grande	9 a 12	8 + 13	7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6 + 15
Alagoa Nova	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7 + 14
Alagoinha	9 a 12	8 + 13	7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6 + 15
Alcantil		10 a 12	9	10 a 12	9 + 13	8	10 a 12	9 + 13	7 a 8
Algodão De Jandaíra		10 a 11	9 + 12		9 a 12	5 a 8	10 a 11	9 + 12	5 a 8 + 13
Alhandra	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16		8 a 16	5 a 7	17
São João Do Rio Do Peixe			4		3 a 4			3 a 6	2
Aparecida						3 a 6		3 a 4	5 a 6
Araçagi	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Arara	10 a 11	9 + 12	7 a 8	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14
Araruna	10 a 11	9 + 12	7 a 8	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6 + 14
Areia	10 a 12	9	7 a 8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14
Areial		10 a 11	9 + 12	10 a 11	9 + 12	8 + 13	10 a 11	9 + 12 a 13	5 a 8
Aroeiras	11 a 13	9 a 10	8 + 14	9 a 13	8 + 14	7	8 a 14		5 a 7 + 15
Baía Da Traição	8 a 14		5 a 7 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Bananeiras	9 a 12	8	7 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Barra De Santana	11	10 + 12	8 a 9 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8	9 a 13	8	7 + 14
Barra De Santa Rosa			10 a 11		10 a 11	8 a 9 + 12		9 a 12	5 a 8
Barra De São Miguel			10 a 11		10 a 11	9 + 12		10 a 11	8 a 9 + 12 a 13
Bayeux	8 a 14	15	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 16	5 a 7	17
Belém	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Belém Do Brejo Do Cruz						5 a 6		5	6
Bernardino Batista			4 a 5		3 a 5	6		3 a 6	7
Boa Ventura						3		3	2 + 4 a 5
Boa Vista			10 a 11			9 a 12		10 a 11	9 + 12
Bom Jesus			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Bom Sucesso			5		4	5 a 6		4 a 6	3
Bonito De Santa Fé						2 a 4		2 a 4	5
Boqueirão		11	9 a 10 + 12		10 a 12	9		9 a 12	8 + 13
Igaracy						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Borborema	9 a 12	8	7 + 13	9 a 13	7 a 8	5 a 6	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6
Brejo Do Cruz						5 a 6		5	4 + 6
Brejo Dos Santos			5			4 a 6		5 a 6	4
Caaporã	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16	17	8 a 16	5 a 7 + 17	
Cabaceiras			11			10 a 12		10	9 + 11 a 12
Cabedelo	8 a 15		5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16		8 a 16	5 a 7	17
Cachoeira Dos Índios			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	2 + 4 a 5	6
Cacimba De Dentro		9 a 11	7 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	5 a 8 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7
Caiçara	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Cajazeiras			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Cajazeirinhas						4 a 5			3 a 6
Caldas Brandão	9 a 13	8 + 14	7	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Campina Grande	11	9 a 10 + 12	8	10 a 12	9 + 13	7 a 8	9 a 12	8 + 13	5 a 7
Capim	9 a 13	8 + 14	5 a 7 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Caraúbas						10 a 11			9 a 11
Carrapateira						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Casserengue		9 a 11	8 + 12	10 a 11	9 + 12	5 a 8 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7
Catingueira						4			4 a 5
Catolé Do Rocha			5			4 a 6		5	4 + 6
Caturité		10 a 11	9 + 12		9 a 12	8 + 13	10 a 11	9 + 12 a 13	7 a 8
Conceição						2 a 3		2 a 3	4 a 5
Condado						4 a 5			4 a 6
Conde	8 a 15		5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16		8 a 16	5 a 7 + 17	
Congo									10
Coremas						3 a 5		4	3 + 5 a 6
Cruz Do Espírito Santo	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 15	5 a 7 + 16	
Cuité			10 a 11			9 a 12		10 a 11	5 a 9 + 12



Cuitegi	9 a 12	8 + 13	7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Cuité De Mamanguape	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 15	6 a 7	5
Curral De Cima	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Curral Velho						3			2 a 5
Damião		10 a 11	9 + 12		9 a 12	5 a 8	10	9 + 11 a 12	5 a 8 + 13
Vista Serrana						4 a 5			4 a 6
Diamante						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Dona Inês	10 a 11	8 a 9 + 12	7 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Duas Estradas	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Emas						4			4 a 6
Esperança		9 a 12	8	10 a 11	9 + 12	5 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	5 a 8
Fagundes	11 a 12	9 a 10	8 + 13	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8	5 a 7 + 14
Gado Bravo	11 a 12	9 a 10 + 13	8	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7
Guarabira	9 a 13	8	7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Gurinhém	9 a 13	8	7 + 14	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Ibiara						2 a 3		3	2 + 4 a 5
Imaculada									4 a 5
Ingá	10 a 13	8 a 9	14	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Itabaiana	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Itaporanga						3 a 4		3 a 4	2 + 5 a 6
Itapororoca	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Itatuba	10 a 13	9	8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Jacaraú	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Jericó						4 a 6		4 a 5	6
João Pessoa	8 a 15		5 a 7 + 16	8 a 15	5 a 7 + 16		8 a 16	5 a 7	17
Juarez Távora	10 a 12	8 a 9 + 13	7	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Juripiranga	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 15	7	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6 + 16
Juru									3 a 5
Lagoa			4			4 a 6		4 a 5	3 + 6
Lagoa De Dentro	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Lagoa Seca	11	9 a 10 + 12	8	10 a 12	9 + 13	7 a 8	9 a 13	8	5 a 7
Lastro			4 a 5		4	3 + 5 a 6		4 a 6	3
Logradouro	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5 + 15
Lucena	8 a 14	15	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 15	5 a 7 + 16	
Mãe D'Água									4 a 5
Malta						4			4 a 6
Mamanguape	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	
Manaíra						3			2 a 4
Marcação	8 a 14		5 a 7 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	16
Mari	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 15	6 a 7	5
Marizópolis			4		3 a 4	5 a 6		3 a 5	2 + 6
Massaranduba	10 a 12	9	8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14
Mataraca	8 a 13	14	5 a 7	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	
Matinhas	10 a 11	9 + 12	8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7 + 14
Mato Grosso						4 a 6			4 a 6
Maturéia									4
Mogeiro	10 a 13	8 a 9	7 + 14	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Montadas		10 a 11	9 + 12	10 a 11	9 + 12	8 + 13	10 a 11	9 + 12 a 13	5 a 8
Monte Horebe						2 a 4		2 a 4	5
Mulungu	9 a 13	8	7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Natuba	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Nazarezinho						3 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Nova Floresta									9
Nova Olinda						3			3 a 5
Olho D'Água									3 a 5
Olivedos						11			9 a 11
Patos									4 a 5
Paulista						4 a 5			4 a 6
Pedra Branca						3		3	2 + 4 a 5
Pedras De Fogo	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 16	5 a 7	17
Piancó						3 a 4			3 a 6
Pilar	9 a 13	8 + 14	7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6 + 16
Pilões	9 a 12	8	7 + 13	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6
Pilõezinhos	9 a 12	8 + 13	7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Pirpirituba	9 a 12	8 + 13	7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5 + 15
Pitimbu	9 a 15	8 + 16	5 a 7	8 a 16	5 a 7	17	8 a 16	5 a 7 + 17	
Pocinhos			9 a 11		10 a 11	9 + 12		9 a 12	7 a 8 + 13
Poço Dantas			4 a 5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	7
Poço De José De Moura			4 a 5		3 a 5	6		3 a 6	
Pombal						4 a 6		4	3 + 5 a 6
Princesa Isabel						3			3 a 5
Puxinanã		10 a 11	9 + 12	10 a 11	9 + 12	8 + 13	10 a 11	9 + 12 a 13	5 a 8
Queimadas	11	9 a 10 + 12	8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8	9 a 13	8	7 + 14
Remígio	11	9 a 10 + 12	8	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7
Pedro Régis	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Riachão	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Riachão Do Bacamarte	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6
Riachão Do Poço	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Riacho De Santo Antônio		10 a 11	9 + 12		9 a 12	8 + 13	10 a 11	9 + 12 a 13	8
Riacho Dos Cavalos						4 a 6			4 a 6
Rio Tinto	8 a 14		5 a 7 + 15	8 a 15	5 a 7	16	8 a 15	5 a 7	16
Salgado De São Félix	10 a 13	8 a 9 + 14		9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Santa Cecília	11 a 12	10 + 13	8 a 9	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7
Santa Cruz			4 a 5		4	3 + 5 a 6		4 a 6	3
Santa Helena			3 a 4		3 a 4	5 a 6		3 a 5	2 + 6
Santa Inês						2 a 3		2 a 3	4
Santana De Mangueira						3			2 a 4
Santana Dos Garrotes						3			3 a 5
Joca Claudino			4 a 5		3 a 5	6		3 a 6	7
Santa Rita	8 a 14	15	5 a 7	8 a 15	5 a 7	16	8 a 15	5 a 7 + 16	
Santa Teresinha									4 a 5
São Bento						5			4 a 6
São Bentinho						4 a 5			4 a 6
São Domingos Do Cariri									9 a 11
São Domingos						3 a 6		4	3 + 5 a 6
São Francisco			4			3 a 6		4 a 5	3 + 6
São João Do Tigre									9 a 11
São José Da Lagoa Tapada						3 a 5		3 a 4	5 a 6
São José De Caiana						2 a 4		3 a 4	2 + 5 a 6
São José De Espinharas						4			4 a 6
São José Dos Ramos	9 a 13	8 + 14	7	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6



São José De Piranhas					3	2 + 4 a 5		2 a 4	5 a 6
São José De Princesa						3			2 a 5
São José Do Bonfim									4
São José Do Brejo Do Cruz						5			5 a 6
São Miguel De Taipu	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16
São Sebastião De Lagoa De Roça	10 a 11	9 + 12	8	10 a 12	9 + 13	7 a 8	9 a 12	8 + 13	5 a 7
Sapé	9 a 13	8 + 14	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16
Serra Da Raiz	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Serra Grande						2 a 4		3 a 4	2 + 5 a 6
Serra Redonda	10 a 12	8 a 9 + 13	7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6
Serraria	9 a 12	8	7 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6
Sertãozinho	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Sobrado	9 a 13	8 + 14	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16
Solânea	10 a 11	9 + 12	7 a 8	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14
Soledade									10 a 11
Sossêgo									9 a 11
Sousa			4		4	3 + 5 a 6		3 a 6	
Tacima	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Tavares									3 a 5
Teixeira									4
Triunfo			4 a 5		3 a 5	6		3 a 5	2 + 6
Uiraúna			4 a 5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	7
Umbuzeiro	11 a 13	9 a 10	8 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8 + 15	7
Vieirópolis			4 a 5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Aguiar						3 a 4			2 a 4
Alagoa Grande	9 a 11	8	7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Alagoa Nova	10	8 a 9	11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Alagoinha	9 a 11	8	7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Alcantil		10	8 a 9 + 11	9 a 10	8 + 11	7	9 a 10	8 + 11	7 + 12
Algodão De Jandaira		9	8 + 10		8 a 10	5 a 7 + 11	9	8 + 10	5 a 7 + 11
Alhandra	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15	
São João Do Rio Do Peixe						3 a 4		3 a 4	2 + 5
Aparecida						3 a 4			3 a 5
Araçagi	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Arara	9 a 10	8	7 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6	8 a 11	7	5 a 6 + 12
Araruna	9	8 + 10	5 a 7 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12
Areia	10	8 a 9 + 11	7	8 a 11	7	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Areial		9 a 10	8	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9	8 + 10 a 11	6 a 7
Aroeiras	11	9 a 10 + 12	8	9 a 12	8	7 + 13	8 a 12	7 + 13	6
Baía Da Traição	8 a 12	13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14	
Bananeiras	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	7	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Barra De Santana		10	8 a 9 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8	7 + 12
Barra De Santa Rosa			8 a 9			5 a 10		8 a 9	5 a 7 + 10
Barra De São Miguel			9 a 10		9	8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11
Bayeux	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 13	6 a 7 + 14	5 + 15	8 a 14	5 a 7	15
Belém	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Belém Do Brejo Do Cruz									5
Bernardino Batista					3	4		3 a 4	5
Boa Ventura									2 a 4
Boa Vista			9			8 a 10		9	7 a 8 + 10
Bom Jesus						2 a 4		3	2 + 4
Bom Sucesso						4		4	3 + 5
Bonito De Santa Fé						2		2	3 a 4
Boqueirão			8 a 10		9 a 10	7 a 8 + 11		8 a 10	7 + 11
Igaracy						3			2 a 4
Borborema	9 a 10	8 + 11	7	8 a 11	7	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Brejo Do Cruz									4 a 5
Brejo Dos Santos						4			4 a 5
Caaporã	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 14	5 a 7 + 15	
Cabaceiras						9 a 10			8 a 10
Cabedelo	8 a 13	14	5 a 7	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15	
Cachoeira Dos Índios						2 a 4		2 a 3	4
Cacimba De Dentro		8 a 10	7	9 a 10	7 a 8	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6
Caiçara	8 a 11		5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Cajazeiras						2 a 4		3	2 + 4
Cajazeirinhas									3 a 4
Caldas Brandão	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6	8 a 13	7	5 a 6 + 14
Campina Grande		9 a 10	8 + 11	9 a 10	8 + 11	7	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Capim	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14	
Caraúbas									8 a 9
Carrapateira						3 a 4			2 a 4
Casserengue		8 a 10	7	9 a 10	7 a 8	5 a 6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6
Catingueira									4
Catolé Do Rocha						4			4 a 5
Caturité		9 a 10	8		8 a 10	7 + 11	9	8 + 10	7 + 11
Conceição						2		2	3
Condado									4
Conde	9 a 13	8 + 14	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15	
Coremas						3			3 a 4
Cruz Do Espírito Santo	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	5 a 7	
Cuité			9			5 a 10		9	5 a 8 + 10
Cuitegi	9 a 10	8 + 11	7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Cuité De Mamanguape	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	7	5 a 6 + 14
Curral De Cima	8 a 11	12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 12	6 a 7 + 13	5 + 14
Curral Velho									2 a 3
Damião			7 a 10		8 a 10	5 a 7		8 a 10	5 a 7 + 11
Vista Serrana									4
Diamante						2			2 a 3
Dona Inês	9 a 10	8	5 a 7 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Duas Estradas	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Emas									4
Esperança		8 a 10		9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 10	7 a 8 + 11	6
Fagundes		9 a 11	8	9 a 11	8	7 + 12	8 a 11	7 + 12	6
Gado Bravo		9 a 11	8 + 12	9 a 11	8 + 12	7	8 a 11	12	13 + 7
Guarabira	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Gurinhém	9 a 11	8 + 12	7	8 a 12	7 + 13	5 a 6	8 a 12	7 + 13	5 a 6 + 14
Ibiara						2			2 a 3
Ingá	10 a 11	8 a 9	12	8 a 12	7	5 a 6 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Itabaiana	9 a 12	8	7 + 13	8 a 13	7	5 a 6	8 a 13	7 + 14	5 a 6



Itaporanga						3			2 a 4
Itapororoca	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	7	5 a 6 + 14
Itatuba	10 a 11	8 a 9	12	8 a 12		5 a 7 + 13	8 a 12	7 + 13	6
Jacaraú	8 a 11	12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 12	6 a 7 + 13	5 + 14
Jericó						4			4 a 5
João Pessoa	8 a 13	14	5 a 7	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 14	5 a 7 + 15	
Juarez Távora	10 a 11	8 a 9	7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Juripiranga	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Juru									3
Lagoa						4			3 a 5
Lagoa De Dentro	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Lagoa Seca		8 a 10	11	9 a 10	8 + 11	6 a 7	8 a 11	7	6 + 12
Lastro						3 a 4		4	3 + 5
Logradouro	8 a 11		5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Lucena	8 a 13		5 a 7 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	5 a 7	15
Malta									4
Mamanguape	8 a 12		5 a 7 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	5 a 7 + 14	
Manaíra									2
Marcação	8 a 12	13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14	
Mari	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6	8 a 13	7	5 a 6 + 14
Marizópolis						3 a 4		3 a 4	2 + 5
Massaranduba		8 a 11		8 a 11	7	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6
Mataraca	8 a 12		5 a 7 + 13	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7 + 14	
Matinhas	10	8 a 9	11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Mato Grosso						4			4 a 5
Mogeiro	10 a 11	8 a 9 + 12	7	8 a 12	7 + 13	5 a 6	8 a 12	7 + 13	5 a 6 + 14
Montadas		9 a 10	8	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9	8 + 10 a 11	6 a 7
Monte Horebe						2		2	3 a 4
Mulungu	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12	7	5 a 6 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Natuba	10 a 11	9 + 12	8	9 a 12	8 + 13	6 a 7	8 a 13	7	6 + 14
Nazarezinho						3 a 4			2 a 4
Nova Olinda									3
Olho D'Água									3 a 4
Olivedos									8 a 9
Paulista						4			4
Pedra Branca									2 a 4
Pedras De Fogo	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	6 a 7	5 + 15	8 a 14	5 a 7	15
Piancó									3 a 4
Pilar	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Pilões	9 a 10	8 + 11	7	8 a 11	7	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Pilõezinhos	9 a 10	8 + 11	7	8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Pirpirituba	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Pitimbu	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	5 a 7	
Pocinhos			8 a 10		9 a 10	6 a 8		8 a 10	6 a 7 + 11
Poço Dantas			4		3 a 4	5		3 a 4	5
Poço De José De Moura					3	4		3 a 4	5
Pombal						4			3 a 4
Princesa Isabel									3
Puxinanã		9 a 10	8	9	8 + 10	7 + 11	9	8 + 10 a 11	6 a 7
Queimadas		9 a 10	8 + 11	9 a 10	8 + 11	7	8 a 11	7	12
Remígio		8 a 10	7	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12
Pedro Régis	8 a 11	12	5 a 7	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5
Riachão	9 a 10	8	5 a 7 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Riachão Do Bacamarte	10	8 a 9 + 11		8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Riachão Do Poço	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 13	7	5 a 6	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Riacho De Santo Antônio		10	8 a 9		8 a 10	7 + 11	9	8 + 10	7 + 11
Riacho Dos Cavalos						4			4 a 5
Rio Tinto	8 a 12	13	5 a 7	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	5 a 7	
Salgado De São Félix	10 a 12	8 a 9	13	8 a 12	7 + 13	5 a 6	8 a 13	7	5 a 6 + 14
Santa Cecília		10 a 11	9	9 a 11	8	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Santa Cruz						3 a 4		4	3 + 5
Santa Helena						3 a 4		3 a 4	2 + 5
Santa Inês									2
Santana De Mangueira									2 a 3
Santana Dos Garrotes									3 a 4
Joca Claudino					3 a 4			3 a 4	5
Santa Rita	8 a 13		5 a 7 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5	8 a 14	5 a 7	15
São Bento						4			4
São Bentinho									4
São Domingos Do Cariri									9

São Domingos						3 a 4			3 a 5
São Francisco						3 a 4			3 a 5
São João Do Tigre									9
São José Da Lagoa Tapada						3 a 4			3 a 4
São José De Caiana						2			2 a 4
São José De Espinharas									4
São José Dos Ramos	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 13	7	5 a 6	8 a 13	7	5 a 6 + 14
São José De Piranhas						2 a 3		2	3 a 4
São José De Princesa									2 a 3
São José Do Brejo Do Cruz									5
São Miguel De Taipu	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
São Sebastião De Lagoa De Roça		8 a 10	11	9 a 10	7 a 8 + 11	6	8 a 10	7 + 11	6 + 12



Sapé	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Serra Da Raiz	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Serra Grande						2 a 3			2 a 4
Serra Redonda	10	8 a 9 + 11		8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	7	5 a 6 + 13
Serraria	9 a 10	8 + 11	7	8 a 11	7	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Sertãozinho	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Sobrado	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Solânea	9 a 10	8	7 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6	8 a 11	7	5 a 6 + 12
Sossêgo									8
Sousa						3 a 4		3 a 4	5
Tacima	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13
Tavares									3
Triunfo					3	4		3 a 4	2 + 5
Uiraúna					4	3		3 a 4	5
Umbuzeiro	11	9 a 10 + 12	8	9 a 12	8	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7
Vieirópolis						3 a 4		3 a 4	5

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária - 1ª safra no Estado de Pernambuco, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (Zea mays L.) consorciado com a braquiária (Brachiaria spp) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias ≤ n ≤ 135 dias); e Grupo III (n > 135 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero Brachiaria spp de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm,

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento das culturas e ISNA ≥ 0,55 na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária - 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

BIONACIONAL SEMENTES: ÓRION e Taurus;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2B688RR, 2B688PW, 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2410PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU e B2782PWU;



DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3380R, P3380, BG7049VYH, P3844R, P4285VYHR, BG7640R, P3456R, BG7542VYH, BG7542VYHR, BG7037VYHR, P3844VYHR, P3707VYH, P3898, 30K75, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, P3456, BG7640VYH, BG7046VYH, 30F53, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, 30F35, BG7037YHR, P3380HR, 30S31, BG7542H, P3340VYH, P2866H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, BG7049, P3646, 30F35R, 30F53R, P4285, P3862H, 30F53E, P2530, 30R50YH, P3646YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, 32R22VYHR, P2501, P2719VYH, P3016VYHR, B2360PWU, P2770VYHR, B2801VYHR e P3551PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS Caatingueiro, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BRS Assum Preto, BR 451, BRS 4154, BR 473, BR 5011 (Sertanejo) e BR 5033 (Asa Branca);

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005, GNZ 2004 e GNZ7210;

KWS SEMENTES LTDA: K9822 VIP3, RK3115 e RK3014;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88, 2M77, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 20A55PW, 2B710PW, 30A91PW, 2B587PW, 2B610PW, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU e MG607PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM880PRO3, RB 9110PRO2 e RB9110PRO;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2 e SX4074;

SYNGENTA SEEDS LTDA: 3040VIP3, SX6663 VIP3, Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, Syn522 VIP3, Formula VIP2, SS181E VIP3, SG 6418, SW8054 VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS194E VIP3, SS193E VIP3, SW8044 VIP3, SS182E VIP3, SS192E VIP3, SW8074 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG e SYN8A98 TLTG Viptera.

GRUPO II

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 1055, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205 e BR 206;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

KWS SEMENTES LTDA: K9606 VIP3, K9960 VIP3, K9105 VIP3, K9555 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060, K9100 e K9460;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS45 VIP3 e SYN505 VIP3.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	5 a 8	
Afogados Da Ingazeira						4			4 a 7
Agrestina	11 a 15	10	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	7 a 8
Água Preta	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Águas Belas		12 a 14	10 a 11 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9	13 a 15	10 a 12	9
Alagoinha		13	10 a 12 + 14		11 a 14	10		10 a 14	9 + 15
Aliança	10 a 15	8 a 9	7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Altinho	11 a 15	10	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Amaraji	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Angelim	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Araçoiaba	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Araripina						2 a 4		2 a 3	4
Arcoverde						11 a 12			10 a 13
Barra De Guabiraba	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	6 a 7
Barreiros	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Belém De Maria	11 a 15	10	8 a 9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	7 a 8
Belo Jardim	13	11 a 12 + 14	9 a 10	11 a 14	10 + 15	9	11 a 14	10 + 15	7 a 9
Betânia									4
Bezerros	11 a 15	10	9	10 a 15	8 a 9	7	10 a 15	8 a 9	7
Bodocó			3 a 4		3 a 4	2 + 5		2 a 4	5 a 6
Bom Conselho	12 a 15	11	10	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Bom Jardim	11 a 15	10	8 a 9	9 a 15	8	7	9 a 15	8	7
Bonito	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	6 a 7
Brejão	12 a 15	11	10	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8
Brejinho									4 a 7
Brejo Da Madre De Deus	13	11 a 12 + 14	9 a 10	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	10 + 15	7 a 9
Buenos Aires	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Buíque			11 a 13			10 a 14		11 a 13	10 + 14
Cabo De Santo Agostinho	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Cachoeirinha	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Caetés	13 a 14	11 a 12 + 15	9 a 10	12 a 15	10 a 11	8 a 9	11 a 15	9 a 10	8
Calçado	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Calumbi						4			2 a 5
Camaragibe	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Camocim De São Félix	11 a 15	10	9	10 a 15	8 a 9		10 a 15	8 a 9	7
Camutanga	10 a 15	8 a 9	7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Canhotinho	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	10 a 15	9	8
Capoeiras	13 a 14	11 a 12 + 15	9 a 10	11 a 15	10	8 a 9	11 a 15	9 a 10	8
Carnaíba						4			4 a 6
Carpina	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Caruaru	11 a 15	10	9	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7
Casinhas	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	7 a 8	10 a 15	8 a 9	7
Catende	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9		9 a 15	8	7
Cedro			3		3	2 + 4		2 a 4	1 + 5
Chã De Alegria	10 a 15	8 a 9		9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Chã Grande	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Condado	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Correntes	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Cortês	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	5 a 7
Cumaru	11 a 15	10	9	10 a 15	8 a 9	7	10 a 15	8 a 9	7
Cupira	11 a 15	10	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	7 a 8
Escada	10 a 15	8 a 9		9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Exu			3 a 4	3	2 + 4	5 a 6	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Feira Nova	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Ferreiros	10 a 15	8 a 9	7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Flores						4			4 a 6
Frei Miguelinho	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	7 a 8	10 a 15	9	7 a 8
Gameleira	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Garanhuns	12 a 15	11	9 a 10	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Glória Do Goitá	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Goiana	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	8 a 15	5 a 7	
Granito			3			2 a 4		2 a 4	1 + 5
Gravatá	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	5 a 7
Iati	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Ibirajuba	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	10 a 15	9	8
Igarassu	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	5 a 8	
Ingazeira									6
Ipojuca	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Ipubi					3 a 4	2		2 a 4	5
Itaíba			11 a 14		11 a 13	10 + 14		11 a 14	10 + 15
Ilha De Itamaracá	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7		8 a 15	5 a 7	
Itambé	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Itapetim									6



Itapissuma	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	5 a 8	
Itaquitinga	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	4 a 6
Jaqueira	10 a 15		8 a 9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	7 a 8
Jataúba			11 a 13		13	10 a 12 + 14		11 a 14	9 a 10
João Alfredo	11 a 15	10	8 a 9	9 a 15	8	7	9 a 15	8	7
Joaquim Nabuco	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Jucati	12 a 15	11	9 a 10	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Jupi	12 a 15	11	9 a 10	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Jurema	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	10 a 15	9	8
Lagoa Do Carro	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Lagoa De Itaenga	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Lagoa Do Ouro	12 a 15	10 a 11		11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8
Lagoa Dos Gatos	11 a 15	10	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	7 a 8
Lajedo	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Limoeiro	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Macaparana	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Machados	10 a 15	9	8	9 a 15	8	7	9 a 15	8	5 a 7
Maraial	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8	10 a 15	9	7 a 8
Mirandiba									2 a 4
Moreno	9 a 15	8	7	8 a 15		5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Nazaré Da Mata	10 a 15	8 a 9	7	8 a 15		5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Olinda	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7		9 a 15	5 a 8	4
Orobó	11 a 15	10	8 a 9	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	7
Ouricuri									2 a 4
Palmares	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	5 a 7
Palmeirina	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Panelas	11 a 15	10	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Paranatama	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	8 a 9	11 a 15	9 a 10	8
Parnamirim									2 a 3
Passira	10 a 15	9	8	9 a 15	8	7	9 a 15	8	5 a 7
Paudalho	9 a 15	8	7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Paulista	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7		9 a 15	5 a 8	4
Pedra		12 a 14	10 a 11		11 a 14	10 + 15		10 a 15	8 a 9
Pesqueira		12 a 13	10 a 11 + 14		11 a 14	10 + 15		10 a 14	9 + 15
Poção			11 a 13			10 a 14		11 a 13	10 + 14
Pombos	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Primavera	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Quipapá	11 a 15	10	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Quixaba						4			4 a 6
Recife	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	6 a 7	5	9 a 15	5 a 8	4
Riacho Das Almas	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	7 a 8
Ribeirão	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Rio Formoso	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Sairé	11 a 15	10	8 a 9	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	7
Salgadinho	11 a 15	10	9	9 a 15	8	7	9 a 15	8	7
Salgueiro									2 a 4
Saloá	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	8 a 9	11 a 15	9 a 10	8
Sanharó		11 a 14	10		10 a 14	15	11 a 14	10 + 15	8 a 9
Santa Cruz Da Baixa Verde						3 a 4			2 a 5
Santa Cruz Do Capibaribe		11 a 13	10 + 14		11 a 14	10	11	10 + 12 a 14	9 + 15
Santa Maria Do Cambucá	12 a 14	10 a 11	9 + 15	10 a 15	9	7 a 8	10 a 15	9	7 a 8
Santa Terezinha									4 a 7
São Benedito Do Sul	11 a 15	10	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
São Bento Do Una	12 a 14	11 + 15	9 a 10	11 a 15	10	8 a 9	11 a 15	9 a 10	8
São Caitano	12 a 14	10 a 11 + 15	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	7 a 8
São João	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
São Joaquim Do Monte	11 a 15	10	9	10 a 15	8 a 9		10 a 15	8 a 9	7
São José Da Coroa Grande	9 a 15	8	7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
São José Do Belmonte						2 a 4		2 a 4	5
São José Do Egito									5 a 6
São Lourenço Da Mata	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
São Vicente Ferrer	10 a 15	9	8	9 a 15	8	7	9 a 15	8	5 a 7
Serra Talhada						3 a 4			2 a 5
Serrita			3			2 a 4		2 a 4	1 + 5
Sirinhaém	9 a 15	8	7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Moreilândia			3 a 4		2 a 4	5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Solidão						4			4 a 7
Surubim	11 a 15	10	9	10 a 15	9	7 a 8	10 a 15	8 a 9	7
Tabira									4 a 7
Tacaimbó	12 a 14	11 + 15	9 a 10	11 a 15	10	8 a 9	10 a 15	9	8
Tamandaré	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Taquaritinga Do Norte	12 a 13	11 + 14	9 a 10	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	10 + 15	7 a 9
Terezinha	12 a 15	11	10	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Terra Nova									2 a 3
Timbaúba	10 a 15	8 a 9	7	8 a 15		5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Toritama	12 a 14	11	9 a 10 + 15	10 a 14	15	9	10 a 15	9	7 a 8
Tracunhaém	9 a 15	8	7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Trindade						2 a 3			2 a 4
Triunfo						4			2 a 6
Tupanatinga			11			11 a 13			10 a 14
Tuparetama									6
Venturosa		12 a 14	10 a 11	13	10 a 12 + 14	15	11 a 14	10 + 15	8 a 9
Verdejante						2 a 4		3	2 + 4
Vertente Do Lério	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	7 a 8	10 a 15	9	7 a 8
Vertentes	12 a 14	10 a 11	9 + 15	10 a 14	15	7 a 9	10 a 15	9	7 a 8
Vicência	10 a 15	8 a 9		8 a 15		5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Vitória De Santo Antão	10 a 15	8 a 9		9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Xexéu	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	6 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Agrestina	11 a 14	9 a 10 + 15	8	10 a 15	8 a 9		9 a 15	8	7
Água Preta	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Águas Belas		11 a 13	10		10 a 13	9 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	8 a 9
Alagoinha		11	9 a 10 + 12		10 a 12	9 + 13		9 a 12	8 + 13
Aliança	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Altinho	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	
Amaraji	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Angelim	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Araçoiaba	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Araripina						2			1 a 3



Arcoverde									10 a 11
Barra De Guabiraba	10 a 15	9	8	9 a 15	8	7	9 a 15	8	5 a 7
Barreiros	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	8	4 a 7
Belém De Maria	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	7
Belo Jardim		10 a 12	9 + 13	10 a 12	9 + 13	8	11 a 13	9 a 10	7 a 8 + 14
Bezerros	11 a 14	9 a 10	8 + 15	9 a 14	8 + 15	7	9 a 15	8	7
Bodocó					2	3		2 a 3	1 + 4
Bom Conselho	12 a 14	11 + 15	9 a 10	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Bom Jardim	10 a 13	9 + 14	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Bonito	10 a 15	9	8	9 a 15	8	7	9 a 15	8	5 a 7
Brejão	11 a 14		9 a 10 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8
Brejinho									4
Brejo Da Madre De Deus		10 a 12	9 + 13	10 a 12	9 + 13	8	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14
Buenos Aires	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6
Buíque			10 a 11		10	9 + 11 a 12		10 a 11	9 + 12
Cabo De Santo Agostinho	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Cachoeirinha	11 a 13	10 + 14	9	11 a 14	9 a 10	8 + 15	11 a 14	8 a 10 + 15	
Caetés	12 a 13	11	9 a 10 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15	11 a 13	9 a 10 + 14 a 15	8
Calçado	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8
Calumbi									3
Camaragibe	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Camocim De São Félix	11 a 14	9 a 10 + 15	8	9 a 15	8	7	9 a 15	8	7
Camutanga	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Canhotinho	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	10 a 15	9	8
Capoeiras	12	11 + 13	9 a 10 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15
Carnaíba									4 a 5
Carpina	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Caruaru	11 a 13	10 + 14	9	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Casinhas	11 a 13	9 a 10	8 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8 + 15	7
Catende	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	5 a 7
Cedro						2		2	1 + 3
Chã De Alegria	10 a 15	9	7 a 8	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Chã Grande	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Condado	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Correntes	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Cortês	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Cumaru	11 a 13	10 + 14	8 a 9	9 a 14	8 + 15	7	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Cupira	11 a 14	9 a 10 + 15	8	10 a 15	8 a 9		9 a 15	8	7
Escada	10 a 15	9	7 a 8	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	8	5 a 7
Exu			3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Feira Nova	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Ferreiros	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Flores									3
Frei Miguelinho	11 a 13	10	9 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 13	8 + 14	7 + 15
Gameleira	10 a 15	9	7 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Garanhuns	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8
Glória Do Goitá	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15		5 a 7
Goiana	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7		8 a 15	5 a 7	
Granito						2 a 3		2	1 + 3
Gravatá	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Iati	13	11 a 12	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	8 a 9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9
Ibirajuba	11 a 14	10	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8	11 a 15	8 a 10	
Igarassu	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Ilha De Itamaracá	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Ipojuca	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	4 a 6	8 a 15	5 a 7	4
Ipubi						2 a 3		2 a 3	1
Itaíba			11 a 12		10 a 11	9 + 12		10 a 12	9 + 13

Itambé	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Itapissuma	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Itaquitinga	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7		8 a 15	5 a 7	
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Jaqueira	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9		9 a 15	8	7
Jataúba			9 a 11		10	9 + 11 a 12		10 a 11	8 a 9 + 12
João Alfredo	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Joaquim Nabuco	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Jucati	11 a 13	10 + 14	9	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Jupi	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8
Jurema	11 a 14	10 + 15	9	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	
Lagoa De Itaenga	10 a 15	9	8	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Lagoa Do Carro	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6
Lagoa Do Ouro	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
Lagoa Dos Gatos	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9		9 a 15	8	7
Lajedo	11 a 14	10	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8
Limoeiro	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15		5 a 7
Macaparana	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6
Machados	10 a 13	9 + 14	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15		5 a 7
Maraial	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	8	7
Mirandiba									2
Moreilândia					2 a 3	1 + 4	2	3	4 a 5 + 1
Moreno	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	4 a 6
Nazaré Da Mata	9 a 14	8 + 15	7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Olinda	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Orobó	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Ouricuri									2
Palmares	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Palmeirina	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8

Panelas	11 a 14	9 a 10 + 15		10 a 15	9	8	9 a 15	8	
Paranatama	12 a 13	11	9 a 10 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 13	9 a 10 + 14 a 15	8
Parnamirim									2
Passira	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Paudalho	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Paulista	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Pedra		11 a 12	9 a 10 + 13		9 a 12	8 + 13		9 a 13	8 + 14
Pesqueira		11	9 a 10 + 12		10 a 12	9 + 13		9 a 13	8
Poção			10 a 11			9 a 12		10 a 11	9 + 12
Pombos	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Primavera	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Quipapá	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	
Quixaba									3 a 5
Recife	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Riacho Das Almas	11 a 13	10 + 14	9	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Ribeirão	10 a 15	9	7 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Rio Formoso	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	7 a 8	4 a 6
Sairé	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	7	9 a 15	8	5 a 7
Salgadinho	11 a 14	9 a 10	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Salgueiro									2
Saloá	12 a 13	11 + 14	9 a 10	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Sanharó		10 a 12	9 + 13		9 a 13	8	11	9 a 10 + 12 a 13	8
Santa Cruz Da Baixa Verde						3			2 a 3
Santa Cruz Do Capibaribe		10 a 11	9 + 12		10 a 12	9		9 a 12	8 + 13
Santa Maria Do Cambucá	11 a 12	10 + 13	9	9 a 13	8 + 14	7	9 a 13	8 + 14	7
Santa Terezinha									4
São Benedito Do Sul	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8	9 a 15	8	
São Bento Do Una	12 a 13	10 a 11	9 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15
São Caitano	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	7
São João	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	9 a 10	8	11 a 15	9 a 10	8
São Joaquim Do Monte	11 a 14	9 a 10 + 15	8	9 a 15	8	7	9 a 15	8	7
São José Da Coroa Grande	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	8	4 a 7
São José Do Belmonte						2		2	3
São Lourenço Da Mata	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	8 a 15	7	4 a 6
São Vicente Ferrer	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6
Serra Talhada									2 a 3
Serrita						2		2	1 + 3
Sirinhaém	9 a 15	8	7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	7 a 8	4 a 6
Solidão									4 a 5
Surubim	11 a 13	10 + 14	9	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Tabira									4 a 5
Tacaimbó	11 a 12	10 + 13	9 + 14	10 a 13	9 + 14	8	9 a 13	8 + 14	15
Tamandaré	10 a 15	8 a 9	7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	7 a 8	4 a 6
Taquaritinga Do Norte		10 a 12	9 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8	9 a 13	8	7 + 14
Terezinha	12 a 14	11	9 a 10 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8
Terra Nova									2
Timbaúba	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Toritama	11 a 12	10 + 13	9	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8	7 + 14
Tracunhaém	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Trindade									1 a 2
Triunfo						3			3
Tupanatinga						10 a 11			10 a 12
Venturosa		11 a 12	9 a 10 + 13		9 a 13	8		9 a 13	8 + 14
Verdejante						2			2 a 3
Vertente Do Lério	11 a 12	10 + 13	8 a 9 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 13	8 + 14	7 + 15
Vertentes	11 a 12	10 + 13	9	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7
Vicência	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
Vitória De Santo Antão	10 a 15	9	7 a 8	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Xexéu	10 a 15	9	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4
Agrestina	11 a 12	9 a 10 + 13		9 a 13	8 + 14		9 a 13	8 + 14	7
Água Preta	10 a 14	9 + 15	8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Águas Belas			10 a 12		10 a 11	9 + 12		9 a 12	8 + 13
Alagoinha			9 a 10		9 a 10	8 + 11		9 a 10	8 + 11
Aliança	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Altinho	11 a 12	10 + 13	9	9 a 13		8 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	7
Amaraji	10 a 13	9 + 14	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Angelim	11 a 13	10	9 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	10 a 14	9	8 + 15
Araçoiaba	9 a 13	8 + 14	5 a 7 + 15	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Araripina									1
Barra De Guabiraba	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Barreiros	9 a 14	8 + 15	7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Belém De Maria	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Belo Jardim			9 a 11	9	8 + 10 a 11	12	10	8 a 9 + 11 a 12	7
Bezerros	11 a 12	9 a 10 + 13		9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7
Bodocó						2			1 a 2
Bom Conselho	12	11 + 13	10	11 a 13	9 a 10 + 14		11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15
Bom Jardim	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	7	8 a 13	7 + 14	6
Bonito	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Brejão	12	11 + 13	9 a 10	11 a 13	9 a 10	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8
Brejo Da Madre De Deus		10	9 + 11	9	8 + 10 a 11		10	8 a 9 + 11	7 + 12
Buenos Aires	10 a 13	8 a 9	14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Buíque						8 a 10		9	8 + 10
Cabo De Santo Agostinho	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	7 a 8	4 a 6
Cachoeirinha		10 a 12	9 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8	10 a 12	8 a 9 + 13	14
Caetés		11 a 12	9 a 10	11	9 a 10 + 12	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8
Calçado	11 a 12	10 + 13	9	11 a 13	9 a 10	8 + 14	10 a 13	9 + 14	8
Camaraigibe	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	5 a 7	4
Camocim De São Félix	11 a 12	9 a 10 + 13		9 a 13	8 + 14	7	9 a 13	8 + 14	7
Camutanga	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Canhotinho	11 a 13	10 + 14	9	10 a 14	9	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Capoeiras		11 a 12	9 a 10	11	9 a 10 + 12	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8
Carpina	10 a 13	8 a 9	14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Caruaru	11 a 12	10	9 + 13	9 a 12	8 + 13	7	9 a 13	8	7 + 14
Casinhas	11	9 a 10 + 12	8	9 a 12	8 + 13	7	9 a 12	8 + 13	7
Catende	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	7	9 a 15	8	7
Cedro									1 a 2
Chã De Alegria	9 a 13	8 + 14		9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6



Chã Grande	10 a 13	9	8 + 14	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	8	5 a 7 + 15
Condado	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Correntes	11 a 13	10 + 14	9	11 a 14	9 a 10	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Cortês	10 a 13	9 + 14	8 + 15	9 a 14	8	6 a 7 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Cumaru	11 a 12	9 a 10	13	9 a 13	8	7	9 a 13	8	7 + 14
Cupira	11 a 13	9 a 10	14	9 a 13	14	8	9 a 14	8	7 + 15
Escada	9 a 14	8	15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Exu						1 a 2		2	1 + 3
Feira Nova	10 a 13	9	8 + 14	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15
Ferreiros	9 a 12	8 + 13	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Frei Miguelinho	11	10 + 12	9	9 a 12	8	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7
Gameleira	10 a 14	9 + 15	8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Garanhuns	12	11 + 13	9 a 10	11 a 13	9 a 10	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8
Glória Do Goitá	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15
Goiana	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	5 a 7	
Granito									1 a 2
Gravatá	10 a 13	9	8 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8	7 + 15
Iati		11 a 12	10 + 13		10 a 12	9 + 13	12	9 a 11 + 13	8
Ibirajuba	11 a 12	10 + 13	9	10 a 13	9	8 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	
Igarassu	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	5 a 7	
Ilha De Itamaracá	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4
Ipojuca	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	7 a 8	4 a 6
Ipubi									1 a 2
Itaíba			10			9 a 10			8 a 11
Itambé	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6 + 15	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Itapissuma	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4
Itaquitinga	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 14	5 a 7 + 15	
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6	9 a 15	5 a 8	4
Jaqueira	10 a 13	9 + 14	8 + 15	9 a 14		8 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Jataúba			9			8 a 10		9	7 a 8 + 10
João Alfredo	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	7 a 8 + 14	
Joaquim Nabuco	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7

Jucati	12	11	9 a 10 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8	11 a 13	9 a 10	8 + 14
Jupi	12	10 a 11 + 13	9	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8
Jurema	11 a 13	10	9 + 14	10 a 13	9 + 14	8	10 a 14	9	8 + 15
Lagoa De Itaenga	10 a 13	9	8 + 14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6 + 15	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15
Lagoa Do Carro	10 a 13	9	8 + 14	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Lagoa Do Ouro	12 a 13	11	9 a 10 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14		11 a 14	9 a 10	8 + 15
Lagoa Dos Gatos	11 a 13	9 a 10 + 14		9 a 14		8 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Lajedo	11 a 12	10 + 13	9	11 a 13	9 a 10	8 + 14	10 a 13	9 + 14	8
Limoeiro	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	7	5 a 6
Macaparana	10 a 12	8 a 9	13	8 a 13	7	5 a 6	8 a 13	7	5 a 6 + 14
Machados	10 a 12	9	8 + 13	9 a 13	8	5 a 7	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Maraial	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	15	7 a 8	9 a 15	8	7
Moreilândia						1 a 2		2	1 + 3
Moreno	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Nazaré Da Mata	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6	8 a 14	7	5 a 6 + 15
Olinda	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	5 a 7	4
Orobó	11 a 12	9 a 10	8 + 13	9 a 12	8 + 13	7	8 a 13	7	14
Palmares	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	6 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Palmeirina	11 a 13	10	9 + 14	10 a 14	9	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Panelas	11 a 13	9 a 10	14	9 a 13	14	8	10 a 14	8 a 9	7 + 15
Paranatama		11 a 12	9 a 10	11	9 a 10 + 12	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8
Passira	10 a 12	9 + 13	8	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	8	5 a 7
Paudalho	9 a 13	8 + 14	5 a 7 + 15	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Paulista	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	5 a 7	4
Pedra			9 a 11		9 a 10	8 + 11		9 a 11	8 + 12
Pesqueira			9 a 10		9 a 10	8 + 11		9 a 10	8 + 11 a 12
Poção			9			8 a 10		9	8 + 10
Pombos	10 a 13	9 + 14	8	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6
Primavera	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Quipapá	11 a 13	9 a 10 + 14		10 a 14	9	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Recife	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	5 a 7	4
Riacho Das Almas	11	10 + 12	9	9 a 12	8 + 13	7	9 a 12	8 + 13	7
Ribeirão	10 a 14	9 + 15	8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Rio Formoso	9 a 14	8 + 15	7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Sairé	10 a 13	9	8 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8	7 + 15
Salgadinho	11 a 12	9 a 10 + 13	8	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7
Saloá		11 a 12	9 a 10 + 13	12	9 a 11 + 13	8	11 a 12	9 a 10 + 13	8
Sanharó			9 a 11		9 a 11	8		9 a 11	8 + 12
Santa Cruz Da Baixa Verde									2
Santa Cruz Do Capibaribe			9 a 10		9 a 10	8 + 11		8 a 10	7 + 11
Santa Maria Do Cambucá		10 a 11	9 + 12	9 a 11	8 + 12	7	9 a 12	8	7 + 13
São Benedito Do Sul	10 a 13	9 + 14		9 a 14		8 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	7
São Bento Do Una		11 a 12	9 a 10	11	9 a 10 + 12	8 + 13	10 a 12	9 + 13	8
São Caitano		10 a 12	9	9 a 12	8 + 13		10 a 12	8 a 9 + 13	7
São João	12	10 a 11 + 13	9	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 14	9 a 10	8 + 15
São Joaquim Do Monte	11 a 13	9 a 10	14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8	7 + 15
São José Da Coroa Grande	9 a 14	8 + 15	6 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
São José Do Belmonte									2
São Lourenço Da Mata	9 a 14	8	5 a 7 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6
São Vicente Ferrer	10 a 12	9	8 + 13	9 a 13	7 a 8	5 a 6	8 a 13	7	5 a 6 + 14
Serrita									1 a 2
Sirinhaém	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Surubim	11	10 + 12	9	9 a 12	8 + 13	7	9 a 12	8 + 13	7 + 14
Tacaimbó		10 a 11	9 + 12	10 a 11	9 + 12	8 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	7
Tamandaré	9 a 14	8 + 15	7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6
Taquaritinga Do Norte		10	9 + 11	9 a 10	8 + 11	7	9 a 11	8	7 + 12
Terezinha	12	11 + 13	9 a 10	11 a 13	9 a 10	14	11 a 13	9 a 10 + 14	8
Timbaúba	9 a 12	8 + 13	7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 13	7 + 14	5 a 6
Toritama		10 a 11	9	9 a 11	8	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7
Tracunhaém	9 a 13	8 + 14	5 a 7	8 a 14	7	5 a 6 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6
Tupanatinga						9			9
Venturosa			9 a 11		9 a 11	8		9 a 11	8 + 12
Vertente Do Lério	11	10	9 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7
Vertentes		10 a 11	9	9 a 11	8 + 12	7	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Vicência	10 a 12	8 a 9 + 13		8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 14	7	5 a 6
Vitória De Santo Antão	9 a 13	8 + 14	15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6
Xexéu	10 a 14	9	8 + 15	9 a 14	8 + 15	7	9 a 15	8	5 a 7



PORTARIA Nº 197, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária - 1ª safra no Estado do Rio Grande do Norte, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (*Zea mays* L.) consorciado com a braquiária (*Brachiaria* spp) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias ≤ n ≤ 135 dias); e Grupo III (n > 135 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero *Brachiaria* spp de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm,

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento das culturas e ISNA ≥ 0,55 na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária - 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2B688RR, 2B688PW, 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3707VYH, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, 30F53, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, BG7037YHR, 30F35, P3380HR, 30S31, BG7542H, P3340VYH, P2866H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, BG7049, P3646, 30F35R, 30F53R, P4285, P3862H, 30F53E, P2530, P3646YH, P4285YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, BG7640VYH, P4285VYHR e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS Caatingueiro, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BRS Assum Preto, BR 451, BRS 4154, BR 473, BR 5011 (Sertanejo) e BR 5033 (Asa Branca);

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005 e GNZ 2004;

KWS SEMENTES LTDA: K9822 VIP3, RK3115 e RK3014;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88, 2M77, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 2B710PW, 2B587PW, 2B610PW, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU, MG607PWU e MG652RR;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM880PRO3 e RB 9110PRO2;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2 e SX4074;

SYNGENTA SEEDS LTDA: 3040VIP3, SX6663 VIP3, Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, GSS 3969, SW3949 TL, GSS 41243, GSS 41240, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, Formula VIP2, SS181E VIP3, SG 6418, SW8054 VIP3, SS194E VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS193E VIP3, SS192E VIP3, SW8044 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, SYN7205 TG, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera e SYN7205.



GRUPO II
EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 1055, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205 e BR 206;
JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;
KWS SEMENTES LTDA: K9960 VIP3, K9105 VIP3, K9555 VIP3, K9606 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060, K9100 e K9460;
SYNGENTA SEEDS LTDA: NS45 VIP3 e SYN505 VIP3.
Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.
Notas:
1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).
5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari						6			5 a 7
Açu						5 a 7			5 a 8
Afonso Bezerra						5 a 7			5 a 9
Água Nova		5 a 6	7		4 a 7	8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Alexandria			5 a 7		4 a 6	7		4 a 7	8
Almino Afonso			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8
Alto Do Rodrigues						5 a 7			5 a 8
Angicos						5 a 7			5 a 9
Antônio Martins			5 a 7		5 a 7	4		5 a 7	4 + 8
Apodi			5 a 7		5 a 7	8	6	5 + 7	4 + 8
Areia Branca			5			5 a 7		5 a 6	7 a 8
Arês	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16	8 a 16	6 a 7	5
Augusto Severo			5 a 7		6	5 + 7		5 a 6	7 a 8
Baía Formosa	9 a 15	8	5 a 7 + 16	8 a 15	6 a 7 + 16	5	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Baraúna			5 a 7		5 a 6	7 a 8		5 a 7	8
Barcelona			10 a 13			5 a 13		10 a 13	5 a 9
Bento Fernandes		13	5 a 12		7 + 11 a 13	5 a 6 + 8 a 10		7 a 13	5 a 6 + 14
Bodó						5 a 7			5 a 9
Bom Jesus	11 a 13	10	5 a 9 + 14	11 a 14	7 a 10	5 a 6	10 a 14	7 a 9	5 a 6 + 15
Brejinho	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	7	5 a 6 + 16
Caiçara Do Norte			7		6 a 7	5 + 8 a 9		6 a 7	5 + 8 a 11
Caiçara Do Rio Do Vento						5 a 12		7	5 a 6 + 8 a 12
Caicó						5 a 6			5 a 7
Campo Redondo						6 a 7			5 a 11
Canguaretama	9 a 15	8	5 a 7	8 a 15	6 a 7 + 16	5	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Caraúbas			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	8
Carnaúba Dos Dantas									5 a 6
Carnaubais						5 a 7			5 a 8
Ceará-Mirim	11 a 13	7 a 10	5 a 6 + 14	10 a 14	6 a 9	5	10 a 14	6 a 9 + 15	5
Cerro Corá						5 a 7			5 a 9
Coronel Ezequiel						6			5 a 11
Coronel João Pessoa		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Cruzeta						5 a 6			5 a 7
Currais Novos						5 a 6			5 a 9
Doutor Severiano		5 a 6	7		4 a 7	8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Encanto		5 a 6	7		4 a 7	8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Espírito Santo	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	8 a 15	6 a 7	5 + 16	8 a 15	7 + 16	5 a 6
Extremoz	10 a 13	7 a 9 + 14	5 a 6	10 a 14	6 a 9	5 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5 + 16
Felipe Guerra			5 a 7		5 a 7			5 a 7	8
Fernando Pedroza						5 a 7			5 a 9
Florânia						5 a 7			5 a 7
Francisco Dantas		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	4 + 7	8
Frutuoso Gomes			5 a 7		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Galinhos			7		6 a 7	5 + 8 a 9		6 a 7	5 + 8 a 10
Goianinha	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	6 a 7	5 + 16	8 a 16	7	5 a 6
Governador Dix-Sept Rosado			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	8
Grossos			5 a 7			5 a 7		5 a 6	7 a 8
Guamaré					6	5 + 7 a 8		6 a 7	5 + 8 a 9
Ielmo Marinho	11 a 13	7 a 10	5 a 6 + 14	11 a 14	6 a 10	5	10 a 14	7 a 9	5 a 6 + 15
Ipanguaçu						5 a 7			5 a 8
Ipueira						5 a 6			5 a 7
Itajá						5 a 7			5 a 8
Itaú			5 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Jaçanã						6			5 a 11
Jandaíra						5 a 9		6 a 7	5 + 8 a 11
Janduís			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	8
Januário Cicco	11 a 13	10	5 a 9 + 14	11 a 14	7 a 10	5 a 6	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6
Japi		11 a 13	10		11 a 13	6 a 10 + 14	12	10 a 11 + 13 a 14	5 a 9
Jardim De Angicos			11			5 a 13		6 a 7	5 + 8 a 13
Jardim De Piranhas						5 a 7		5	6 a 7
Jardim Do Seridó									5 a 7
João Câmara		13	5 a 12		7 + 11 a 13	5 a 6 + 8 a 10		6 a 13	5 + 14
João Dias			5 a 7		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
José Da Penha		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Jucurutu						5 a 7			5 a 7
Jundiá	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	7 + 16	5 a 6
Lagoa D'Anta	11 a 13	10	7 a 9 + 14	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6
Lagoa De Pedras	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	10 a 14	6 a 9	5 + 15	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16
Lagoa De Velhos		11 a 13	7 a 10		11 a 13	5 a 10	12	10 a 11 + 13	5 a 9 + 14
Lagoa Nova						5 a 6			5 a 7
Lagoa Salgada	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	10 a 14	7 a 9	5 a 6 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6
Lajes						5 a 7		6	5 + 7 a 11
Lajes Pintadas						5 a 11			5 a 12
Lucrécia			5 a 7		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Luís Gomes		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Macaíba	10 a 13	7 a 9 + 14	5 a 6	10 a 14	6 a 9	5 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5 + 16
Macau						5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 9
Major Sales		6	4 a 5 + 7		4 a 7	3	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Marcelino Vieira		5 a 6	7		4 a 7		6	4 a 5 + 7	3 + 8

Martins			5 a 7		5 a 7	4	6	5 + 7	4 + 8
Maxaranguape	11 a 13	7 a 10	5 a 6 + 14	10 a 14	6 a 9	5 + 15	10 a 14	6 a 9 + 15	5
Messias Targino			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	8
Montanhas	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6 + 16	8 a 16	7	5 a 6
Monte Alegre	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	7	5 a 6 + 16
Monte Das Gameleiras		11 a 13	9 a 10	12 a 13	10 a 11 + 14	5 a 9	11 a 14	9 a 10	5 a 8
Mossoró			5 a 7		6	5 + 7		5 a 7	8
Natal	10 a 14	7 a 9	5 a 6 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7 + 16	5
Nísia Floresta	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16	8 a 16	6 a 7	5
Nova Cruz	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	7 + 16	5 a 6
Olho-D'Água Do Borges			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8
Ouro Branco									5 a 6
Paraná			4 a 7		4 a 7	3		4 a 7	3 + 8
Paraú						5 a 7		6	5 + 7 a 8
Parazinho			7 + 11		6 a 7	5 + 8 a 13		6 a 7	5 + 8 a 12
Parelhas									5 a 6
Parnamirim	10 a 14	7 a 9	5 a 6 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7 + 16	5
Passa E Fica	11 a 13	10 + 14	7 a 9	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6
Passagem	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6	8 a 15	7	5 a 6 + 16
Patu			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8
Pau Dos Ferros		5 a 6	7	6	4 a 5 + 7	8	5 a 6	4 + 7	8
Pedra Grande			7		6 a 7	5 + 8 a 13		6 a 7	5 + 8 a 12
Pedra Preta						5 a 12		6 a 7	5 + 8 a 12
Pedro Avelino						5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 9
Pedro Velho	9 a 14	8 + 15	5 a 7	8 a 15	7	5 a 6 + 16	8 a 16	7	5 a 6 + 17
Pendências						5 a 7			5 a 9
Pilões		6	5 + 7		5 a 7	4		4 a 7	8
Poço Branco		11 a 13	5 a 10	12	6 a 11 + 13	5 + 14	12	6 a 11 + 13 a 14	5
Portalegre		5	6 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Porto Do Mangue			5			5 a 7			5 a 8
Pureza	12 a 13	7 a 11	5 a 6 + 14	11 a 13	6 a 10 + 14	5	11 a 14	6 a 10	5 + 15
Rafael Fernandes		5 a 6	7		4 a 7	8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Rafael Godeiro			5 a 7		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8
Riacho Da Cruz			5 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Riacho De Santana		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Riachuelo			5 a 13		7 + 11 a 13	5 a 6 + 8 a 10		7 a 13	5 a 6
Rio Do Fogo	11 a 13	7 a 10	5 a 6 + 14	11 a 14	6 a 10	5	7 a 14	6	5 + 15
Rodolfo Fernandes		5	6 a 7	6	5 + 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Ruy Barbosa			11 a 13			5 a 13		10 a 12	5 a 9 + 13
Santa Cruz			11 a 13			5 a 13		10 a 13	5 a 9
Santa Maria		11 a 13	5 a 10	12 a 13	7 a 11	5 a 6 + 14	12	7 a 11 + 13 a 14	5 a 6
Santana Do Matos						5 a 7			5 a 8
Santana Do Seridó									5 a 6
Santo Antônio	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	10 a 14	7 a 9	5 a 6 + 15	9 a 15	7 a 8	5 a 6 + 16
São Bento Do Norte			7		6 a 7	5 + 8 a 12		6 a 7	5 + 8 a 12
São Bento Do Trairí			11 a 13			6 a 13		10 a 11	5 a 9 + 12 a 13
São Fernando						5 a 7			5 a 7
São Francisco Do Oeste		5 a 6	7	6	5 + 7	4 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	
São Gonçalo Do Amarante	10 a 13	7 a 9 + 14	5 a 6	10 a 14	6 a 9	5 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5
São João Do Sabugi						5 a 6			5 a 7
São José De Mipibu	10 a 14	7 a 9	5 a 6 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7 + 16	5
São José Do Campestre	11 a 12	10 + 13	7 a 9 + 14	11 a 13	10 + 14	5 a 9	11 a 14	8 a 10	5 a 7 + 15
São José Do Seridó						5 a 6			5 a 7
São Miguel		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
São Miguel Do Gostoso		13	5 a 12		6 a 7 + 11 a 13	5 + 8 a 10		6 a 13	5 + 14
São Paulo Do Potengi		11 a 13	5 a 10	12 a 13	7 a 11	5 a 6 + 14	12 a 13	7 a 11 + 14	5 a 6
São Pedro	12	10 a 11 + 13	5 a 9 + 14	11 a 13	7 a 10 + 14	5 a 6	11 a 14	7 a 10	5 a 6
São Rafael						5 a 7			5 a 7
São Tomé						5 a 11			5 a 12
São Vicente						5 a 6			5 a 7
Senador Elói De Souza	11 a 12	10 + 13	5 a 9 + 14	11 a 13	7 a 10 + 14	5 a 6	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15
Senador Georgino Avelino	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5 + 16	8 a 16	6 a 7	5
Serra Caiada		10 a 13	7 a 9 + 14	11 a 13	7 a 10 + 14	5 a 6	11 a 14	7 a 10	5 a 6
Serra De São Bento	11 a 13	10	7 a 9 + 14	11 a 13	10 + 14	5 a 9	11 a 14	8 a 10	5 a 7 + 15
Serra Do Mel			5			5 a 7			5 a 8
Serra Negra Do Norte						5 a 7		5	4 + 6 a 7
Serrinha	11 a 13	10 + 14	5 a 9	10 a 14	7 a 9	5 a 6 + 15	10 a 14	7 a 9 + 15	5 a 6
Serrinha Dos Pintos			5 a 7		5 a 7	4	6	5 + 7	4 + 8
Severiano Melo			5 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Sítio Novo			10 a 13		11 a 13	5 a 10		10 a 13	5 a 9
Taboleiro Grande		5	6 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Taipu		7 a 13	5 a 6	12 a 13	6 a 11 + 14	5	11 a 14	6 a 10	5
Tangará		11 a 13	9 a 10		10 a 13	5 a 9 + 14	11 a 13	10 + 14	5 a 9
Tenente Ananias			4 a 7		4 a 7			4 a 7	3 + 8
Tenente Laurentino Cruz						5 a 6			5 a 7
Tibau			5 a 7		6	5 + 7 a 8		5 a 7	8 a 9
Tibau Do Sul	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	6 a 7 + 16	5	8 a 16	6 a 7	5 + 17
Timbaúba Dos Batistas						5 a 7			5 a 7
Touros	12 a 13	7 a 11	5 a 6	12 a 13	6 a 11 + 14	5	11 a 14	6 a 10	5 + 15
Triunfo Potiguar						5 a 7		5 a 6	7 a 8
Umarizal			5 a 7		5 a 7	4	6	5 + 7	4 + 8
Upanema			5 a 7		6	5 + 7		5 a 6	7 a 8
Várzea	10 a 14	8 a 9	5 a 7 + 15	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	7 + 16	5 a 6
Venha-Ver		5 a 6	4 + 7		4 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Vera Cruz	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	10 a 14	6 a 9	5 + 15	8 a 14	7 + 15	5 a 6 + 16
Viçosa			5 a 7		5 a 7	4	6	5 + 7	4 + 8
Vila Flor	9 a 15	7 a 8	5 a 6	8 a 15	6 a 7 + 16	5	8 a 16	6 a 7	5 + 17

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Açu						5			5 a 6
Afonso Bezerra						5			5 a 6
Água Nova			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Alexandria			5		4 a 5	6		4 a 6	3
Almino Afonso			5		5	4 + 6		5 a 6	4
Alto Do Rodrigues						5			5 a 6
Angicos						5			5 a 6
Antônio Martins			5		5	4 + 6		4 a 6	7
Apodi			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7

Areia Branca						5 a 6			5 a 7
Arês	8 a 13		5 a 7 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Augusto Severo			5			5 a 6		5	6
Baía Formosa	8 a 13	14	5 a 7	8 a 14	5 a 7 + 15		8 a 15	5 a 7	
Baraúna			5		5	6		5 a 6	7
Barcelona			5 + 9 a 11			5 a 11		9 a 10	5 a 8 + 11 a 12
Bento Fernandes			5 a 11		9 a 11	5 a 8 + 12		6 a 12	5
Bodó						5			5 a 6
Bom Jesus	10 a 11	9 + 12	5 a 8	9 a 12	6 a 8	5 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5 + 14
Brejinho	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5 + 15
Caiçara Do Norte			5			5 a 9			5 a 9
Caiçara Do Rio Do Vento			5			5 a 9			5 a 11
Caicó									5
Campo Redondo									5 a 9
Canguaretama	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 14	5 a 7	15	8 a 15	5 a 7	
Caraúbas			5		5	6		5 a 6	7
Carnaubais						5			5 a 6
Ceará-Mirim	10 a 11	7 a 9 + 12	5 a 6 + 13	9 a 12	5 a 8	13	8 a 13	5 a 7	14
Cerro Corá						5			5 a 6
Coronel Ezequiel									5 a 9
Coronel João Pessoa			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4	5 a 6	7 + 3
Cruzeta									5
Currais Novos									5
Doutor Severiano		5	4		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Encanto		5	4		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Espírito Santo	9 a 13	8	5 a 7	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7	15
Extremoz	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	8 a 12	5 a 7 + 13	14	7 a 13	5 a 6 + 14	
Felipe Guerra			5		5	6		5 a 6	7
Fernando Pedroza						5			5 a 6
Florânia									5
Francisco Dantas			5		5	4 + 6		4 a 6	7
Frutuoso Gomes			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Galinhos			5			5 a 6			5 a 9
Goianinha	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Governador Dix-Sept Rosado			5		5	6		5 a 6	7
Grossos						5 a 6			5 a 7
Guamaré			5			5 a 6		5	6 a 7
Ielmo Marinho	10 a 11	9 + 12	5 a 8	9 a 12	6 a 8	5 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5 + 14
Ipanguaçu						5			5 a 6
Ipueira									5
Itajá						5			5 a 6
Itaú			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Jaçanã									7 a 9
Jandaíra						5 a 6			5 a 9
Janduís			5			5 a 6		5 a 6	
Januário Cicco	10 a 11	8 a 9 + 12	5 a 7	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Japi		10 a 11	9		9 a 11	5 a 8 + 12	10	9 + 11 a 12	5 a 8 + 13
Jardim De Angicos			5			5 a 11			5 a 11
Jardim De Piranhas						5			5 a 6
João Câmara			5 a 11		9 a 11	5 a 8		5 a 12	
João Dias			5		5	4 + 6		5 a 6	4
José Da Penha			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Jucurutu						5			5 a 6
Jundiá	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	5 a 7	14	8 a 14	5 a 7	15
Lagoa D'Anta	10 a 11	8 a 9 + 12	5 a 7 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Lagoa De Pedras	9 a 12	8	5 a 7 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Lagoa De Velhos			5 a 11		9 a 11	5 a 8 + 12		9 a 12	5 a 8
Lagoa Nova									5
Lagoa Salgada	9 a 12	8	5 a 7 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Lajes						5 a 6			5 a 9
Lajes Pintadas						5			5 a 10
Lucrécia			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7

Luís Gomes			4 a 5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	7
Macaíba	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14	
Macau						5 a 6			5 a 7
Major Sales			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Marcelino Vieira			4 a 5		4 a 5	6		4 a 6	3 + 7
Martins			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Maxaranguape	10 a 11	7 a 9 + 12	5 a 6 + 13	9 a 12	5 a 8 + 13		8 a 13	5 a 7 + 14	
Messias Targino			5			5 a 6		5	6
Montanhas	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Monte Alegre	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14	15
Monte Das Gameleiras		9 a 11	7 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	5 a 8	10 a 11	8 a 9 + 12 a 13	5 a 7
Mossoró			5			5 a 6		5	6 a 7
Natal	8 a 12	7 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7	14	7 a 13	5 a 6 + 14	15
Nísia Floresta	8 a 13	7	5 a 6 + 14	7 a 13	5 a 6 + 14		7 a 14	5 a 6 + 15	
Nova Cruz	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Olho-D'Água Do Borges			5		5	6		5 a 6	4 + 7
Paraná			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Paraú						5			5 a 6
Parazinho			5 + 10			5 a 11		5 a 6	7 a 11
Parnamirim	8 a 12	7 + 13	5 a 6	7 a 13	5 a 6	14	7 a 14	5 a 6	15
Passa E Fica	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Passagem	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5 + 15

Patu			5		5	6		5 a 6	4
Pau Dos Ferros		5			4 a 6		5	4 + 6	3 + 7
Pedra Grande			5 a 6			5 a 11		5 a 6	7 a 11
Pedra Preta			5			5 a 9			5 a 11
Pedro Avelino						5 a 6			5 a 7
Pedro Velho	9 a 13	8	5 a 7 + 14	8 a 13	5 a 7 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Pendências						5			5 a 7
Pilões			5		4 a 5	6		4 a 6	
Poço Branco		10 a 11	5 a 9		9 a 11	5 a 8 + 12	10	6 a 9 + 11 a 12	5 + 13
Portalegre			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Porto Do Mangue						5			5 a 6
Pureza	10	9 + 11	5 a 8 + 12	10 a 11	6 a 9 + 12	5 + 13	9 a 12	5 a 8 + 13	14
Rafael Fernandes			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Rafael Godeiro			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Riacho Da Cruz			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Riacho De Santana			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Riachuelo			5 + 9 a 11		9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8 + 12
Rio Do Fogo	10 a 11	7 a 9 + 12	5 a 6	9 a 12	5 a 8	13	9 a 13	5 a 8	14
Rodolfo Fernandes			5 a 6		5 a 6	4	5	6	7 + 4
Ruy Barbosa			5 + 10 a 11			5 a 11		9 a 10	5 a 8 + 11 a 12
Santa Cruz			10 a 11			5 a 11		9 a 11	5 a 8 + 12
Santa Maria		9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8 + 12	10	6 a 9 + 11 a 12	5 + 13
Santana Do Matos						5			5 a 6
Santo Antônio	9 a 12	8	5 a 7 + 13	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5
São Bento Do Norte			5			5 a 9		6	5 + 7 a 11
São Bento Do Trairí			10			5 + 9 a 11		10	5 a 9 + 11 a 12
São Fernando						5			5 a 6
São Francisco Do Oeste		5	6		4 a 6		5	4 + 6	7
São Gonçalo Do Amarante	9 a 12	7 a 8	5 a 6 + 13	9 a 12	5 a 8 + 13		8 a 13	5 a 7 + 14	
São João Do Sabugi									5
São José De Mipibu	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	5 a 7 + 14		7 a 14	5 a 6	15
São José Do Campestre	10	9 + 11	5 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	5 a 8 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6
São José Do Seridó									5
São Miguel			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4	5 a 6	7 + 3
São Miguel Do Gostoso			5 a 11		9 a 11	5 a 8 + 12		5 a 12	
São Paulo Do Potengi		9 a 11	5 a 8 + 12	11	9 a 10	5 a 8 + 12	10	6 a 9 + 11 a 12	5 + 13
São Pedro	10	9 + 11	5 a 8 + 12	10 a 11	6 a 9 + 12	5	9 a 12	6 a 8 + 13	5
São Rafael						5			5 a 6
São Tomé						5 a 9			5 a 11
São Vicente									5
Senador Elói De Souza	10	9 + 11	5 a 8 + 12	10 a 11	7 a 9 + 12	5 a 6 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5
Senador Georgino Avelino	8 a 13	7	5 a 6 + 14	7 a 13	5 a 6 + 14		8 a 14	5 a 7 + 15	
Serra Caiada	10	9 + 11	5 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	5 a 8	9 a 12	6 a 8 + 13	5
Serra De São Bento	10 a 11	9 + 12	7 a 8	10 a 12	9	5 a 8 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6
Serra Do Mel						5			5 a 6
Serra Negra Do Norte						5			4 a 6
Serrinha	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	5 a 6	8 a 13	6 a 7	5 + 14
Serrinha Dos Pintos			5		5	4 + 6		4 a 6	7
Severiano Melo			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Sítio Novo			5 + 9 a 11		9 a 11	5 a 8 + 12		9 a 11	5 a 8 + 12
Taboleiro Grande			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Taipu	10	9 + 11	5 a 8 + 12	10 a 11	6 a 9 + 12	5	9 a 12	6 a 8 + 13	5
Tangará		10 a 11	5 a 9		9 a 11	5 a 8 + 12	10	9 + 11 a 12	5 a 8 + 13
Tenente Ananias			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3
Tenente Laurentino Cruz									5
Tibau			5			5 a 6		5	6 a 7
Tibau Do Sul	8 a 13		5 a 7 + 14	8 a 14	5 a 7	15	8 a 15	5 a 7	
Timbaúba Dos Batistas						5			5 a 6
Touros	10	9 + 11 a 12	5 a 8	10 a 11	5 a 9 + 12	13	9 a 12	5 a 8 + 13	14
Triunfo Potiguar						5			5 a 6
Umarizal			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Upanema			5			5 a 6		5	6
Várzea	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5 + 14	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Venha-Ver			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4	3 + 5 a 6	7
Vera Cruz	9 a 12	8	5 a 7 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Viçosa			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Vila Flor	8 a 13		5 a 7 + 14	8 a 14	5 a 7	15	8 a 15	5 a 7	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Afonso Bezerra									5
Água Nova			4		4	3 + 5		4	3 + 5
Alexandria						4		4	3 + 5
Almino Afonso						4			4 a 5
Alto Do Rodrigues									5
Angicos									5
Antônio Martins						4			4 a 5
Apodi						4 a 5			4 a 5
Areia Branca									5
Arês	8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 12	5 a 7 + 13	
Augusto Severo									5
Baía Formosa	8 a 12	7	5 a 6 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	5 a 7 + 14	
Baraúna						5			4 a 5
Barcelona			8 a 9			5 a 10		8	5 a 7 + 9 a 10
Bento Fernandes			5 a 9		8	5 a 7 + 9 a 10		6 a 9	5 + 10
Bom Jesus	9	8 + 10	5 a 7 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5 + 12
Brejinho	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7	5 + 13
Caçara Do Norte						5 a 6			5 a 8
Caçara Do Rio Do Vento						5 a 7			5 a 9
Campo Redondo									5 a 6
Canguaretama	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 12	5 a 7 + 13	14
Caraúbas									5
Ceará-Mirim	8 a 10	7	5 a 6 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12	
Cerro Corá									5
Coronel Ezequiel									5
Coronel João Pessoa			4		4	3 + 5		4	3 + 5
Doutor Severiano			4		4	3 + 5		4 a 5	3
Encanto			4		4	3 + 5		4 a 5	3
Espírito Santo	8 a 11		5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5
Extremoz	8 a 10	7 + 11	5 a 6	7 a 11	6	5 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12	
Felipe Guerra						5			5
Fernando Pedroza									5
Francisco Dantas					4			4	5
Frutuoso Gomes						4			4 a 5
Galinhas						5 a 6			5 a 7
Goianinha	8 a 11	7 + 12	5 a 6	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 12	5 a 7 + 13	

Governador Dix-Sept Rosado									5
Grossos									5
Guamaré									5 a 6
Ielmo Marinho	9	7 a 8 + 10	5 a 6	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5 + 12
Itaú						4 a 5			4 a 5
Jaçanã									5
Jandaíra						5 a 6			5 a 7
Janduís									5
Januário Cicco	8 a 10		5 a 7 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Japi			7 a 10		8 a 10	5 a 7		7 a 10	5 a 6 + 11
Jardim De Angicos						5 a 9			5 a 9
João Câmara			6 a 9		8	5 a 7 + 9 a 10		8 a 9	5 a 7 + 10
João Dias						4			4 a 5
José Da Penha			4		4	3 + 5		4	3 + 5
Jundiá	8 a 11		5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7	5 + 13
Lagoa D'Anta	8 a 10		5 a 7 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Lagoa De Pedras	8 a 10	11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13
Lagoa De Velhos			7 a 9		8 a 9	5 a 7 + 10		6 a 10	5 + 11
Lagoa Salgada	8 a 10	11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Lajes						6			5 a 6
Lajes Pintadas						6			5 a 8
Luércia						4			4 a 5
Luís Gomes			4		4	3 + 5		3 a 4	5
Macaíba	8 a 10	7 + 11	5 a 6	7 a 11	6	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Macau									5
Major Sales			4		4	3 + 5		4	3 + 5
Marcelino Vieira			4		4	3 + 5		4	3 + 5
Martins						4 a 5			4 a 5
Maxaranguape	8 a 10	7 + 11	5 a 6	7 a 10	6 + 11	5 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12	
Messias Targino									5
Montanhas	8 a 11	12	5 a 7	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5
Monte Alegre	8 a 10	7 + 11	5 a 6	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7	5 + 13
Monte Das Gameleiras		8 a 10	7	9	7 a 8 + 10	5 a 6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6
Mossoró									5
Natal	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	6 + 12	5	7 a 12	5 a 6	13
Nísia Floresta	8 a 11	7 + 12	5 a 6	7 a 12	6	5 + 13	8 a 12	5 a 7 + 13	
Nova Cruz	8 a 11		5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7	5 + 13
Olho-D'Água Do Borges						4 a 5			4 a 5
Paraná					4	3		4	3 + 5
Parazinho			6			5 a 9			5 a 9
Parnamirim	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	6 + 12	5	7 a 12	6	5 + 13
Passa E Fica	8 a 10		5 a 7 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Passagem	8 a 10	11	12 + 5 a 7	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7	5 + 13
Patu						4			4 a 5
Pau Dos Ferros					4	5		4 a 5	3
Pedra Grande			6			5 a 9			5 a 9
Pedra Preta						5 a 7			5 a 8
Pedro Avelino									5
Pedro Velho	8 a 11	12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 12	5 a 7 + 13	14
Pendências									5
Pilões						4		4	5
Poço Branco		8 a 9	5 a 7 + 10		6 a 10	5		6 a 10	5 + 11
Portalegre						4 a 5			4 a 5
Porto Do Mangue									5
Pureza	9	7 a 8 + 10	5 a 6	9 a 10	6 a 8	5 + 11	7 a 10	5 a 6 + 11	12
Rafael Fernandes			4		4	3 + 5		4	3 + 5
Rafael Godeiro						4			4 a 5
Riacho Da Cruz						4 a 5			4 a 5
Riacho De Santana			4		4	3 + 5		4	3 + 5
Riachuelo			7 a 9			5 a 10		6 a 9	5 + 10
Rio Do Fogo	8 a 10	7	5 a 6 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12	7 a 11	5 a 6 + 12	
Rodolfo Fernandes						4 a 5		5	4
Ruy Barbosa			9			5 a 9			5 a 10
Santa Cruz			9			5 a 10		8	5 a 7 + 9 a 10
Santa Maria		8 a 9	5 a 7 + 10		6 a 10	5		6 a 10	5 + 11
Santo Antônio	8 a 10	11	5 a 7	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13
São Bento Do Norte			6			5 a 7			5 a 8
São Bento Do Trairí						5 a 9			5 a 10
São Francisco Do Oeste					4	5		4 a 5	
São Gonçalo Do Amarante	8 a 10	7 + 11	5 a 6	7 a 11	6	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5
São José De Mipibu	8 a 11	7	5 a 6 + 12	7 a 11	6 + 12	5 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5
São José Do Campestre	9	8 + 10	5 a 7	9 a 10	6 a 8	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12
São Miguel			4		4	3 + 5		4	3 + 5
São Miguel Do Gostoso			5 a 10		8 a 9	5 a 7 + 10		8 a 10	5 a 7
São Paulo Do Potengi		8 a 9	5 a 7 + 10		6 a 10	5		6 a 10	5 + 11
São Pedro	9	7 a 8 + 10	5 a 6	9 a 10	6 a 8	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12
São Tomé						5 a 6			5 a 8
Senador Elói De Souza	9	8 + 10	5 a 7	9 a 10	6 a 8	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12
Senador Georgino Avelino	8 a 11	7 + 12	5 a 6	7 a 12	6	5 + 13	8 a 12	5 a 7 + 13	14
Serra Caiada	9	8 + 10	5 a 7	9 a 10	6 a 8	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5
Serra De São Bento	9	8 + 10	5 a 7	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12
Serra Do Mel									5
Serra Negra Do Norte									4
Serrinha	8 a 10		5 a 7 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Serrinha Dos Pintos						4 a 5			4 a 5
Severiano Melo						4 a 5			4 a 5
Sítio Novo			8 a 9			5 a 10		8 a 9	5 a 7 + 10
Taboleiro Grande						4 a 5			4 a 5
Taipu	9	7 a 8 + 10	5 a 6	9 a 10	6 a 8	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12
Tangará		9	7 a 8 + 10		8 a 10	5 a 7		7 a 10	5 a 6 + 11
Tenente Ananias						3 a 4		4	3 + 5
Tibau									5
Tibau Do Sul	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 12	5 a 7 + 13	14
Touros	9	7 a 8 + 10	5 a 6	9 a 10	6 a 8	5 + 11	8 a 10	5 a 7 + 11	12
Umarizal						4 a 5			4 a 5
Upanema									5
Várzea	8 a 11		5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7	5 + 13
Venha-Ver			4		4	3 + 5		3 a 4	5
Vera Cruz	8 a 10	7 + 11	5 a 6	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Viçosa						4 a 5			4 a 5
Vila Flor	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	5 a 7	14



PORTARIA Nº 198, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária - 1ª safra no Estado de Sergipe, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (Zea mays L.) consorciado com a braquiária (Brachiaria spp) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias ≤ n ≤ 135 dias); e Grupo III (n > 135 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero Brachiaria spp de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm,

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento das culturas e ISNA ≥ 0,55 na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária - 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

BIONACIONAL SEMENTES: ÓRION e Taurus;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: B2688RR, 2B688PW, 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3707VYH, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, 30K75, 30F53, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, BG7037YHR, 30F35, P3380HR, 30S31, BG7542H, P3340VYH, P2866H, 30R50VYH, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, BG7049, P3646, 30F35R, 30F53R, P4285, P3862H, 30F53E, P2530, 30R50YH, 30S31YH, P3646YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, BG7640VYH, P4285VYHR e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS Caatingueiro, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BRS Assum Preto, BR 451, BRS 4154, BR 473, BR 5011 (Sertanejo) e BR 5033 (Asa Branca);

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005 e GNZ 2004;

KWS SEMENTES LTDA: K9822 VIP3, RK3115 e RK3014;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88, 2M77, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 20A55PW, 2B512PW, 2B710PW, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, 2B587PW, 2B610PW, 30A37RR, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS055C, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU, MG607PWU e MG053C;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM880PRO3, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2, RB 9110PRO2 e RB9110PRO;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu787 e BALU 163;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2 e SX4074;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SX6663 VIP3, BALU 761, BALU 551, Somma, Impacto, Formula, Balu 580, Fórmula TL, SG 6015, Balu 184, Somma TL, Cargo TL, Balu 178, SYN8A98 TLTG Viptera, SW3949 TL, SYN7205 TG, Penta TLTG Viptera, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, SX7331 Viptera, Formula Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, 3040VIP3, Syn522 VIP3, Formula VIP2, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SG 6418, SX7331 TG, SS194E VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS191S TG, SS193E VIP3, SS192E VIP3, SW8044 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn455 VIP3, Syn488 VIP3, NS70, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, Impacto TG e SYN7205;



GRUPO II
EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 1055, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205 e BR 206;
JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;
KWS SEMENTES LTDA: K9606 VIP3, K9960 VIP3, K9105 VIP3, K9555 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060, K9100 e K9460;
SYNGENTA SEEDS LTDA: NS45 VIP3 e SYN505 VIP3.
Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.
Notas:
1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).
5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Aquidabã	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Aracaju	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
Araúá	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
Areia Branca	11 a 17	10		10 a 17			11 a 17	10	
Barra Dos Coqueiros	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Boquim	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Brejo Grande	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Campo Do Brito	11 a 17	10		10 a 17			11 a 17	10	
Canhoba	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Canindé De São Francisco			12 a 13			11 a 14		13	11 a 12 + 14
Capela	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Carira	13 a 15	11 a 12	16	12 a 15	10 a 11 + 16		12 a 15	10 a 11 + 16	17
Carmópolis	11 a 17	10		10 a 17			11 a 17	10	
Cedro De São João	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Cristinápolis	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
Cumbe	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Divina Pastora	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Estância	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
Feira Nova	12 a 16	11	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17		12 a 17	10 a 11	
Frei Paulo	12 a 16	11	10 + 17	11 a 17	10		11 a 17	10	
Gararu	13 a 15	11 a 12 + 16	17	12 a 16	10 a 11 + 17		12 a 17	10 a 11	
General Maynard	11 a 17	10		10 a 17			11 a 17	10	
Gracho Cardoso	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10		12 a 17	10 a 11	
Ilha Das Flores	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Indiaroba	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
Itabaiana	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Itabaianinha	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Itabi	12 a 16	11 + 17	10	11 a 16	10 + 17		12 a 17	10 a 11	
Itaporanga D'Ajuda	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
Japaratuba	11 a 17	10		10 a 17			11 a 17	10	
Japoatã	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Lagarto	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Laranjeiras	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Macambira	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Malhada Dos Bois	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Malhador	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Maruim	11 a 17	10		10 a 17			11 a 17	10	
Moita Bonita	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Monte Alegre De Sergipe	14	12 a 13 + 15	11	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	
Muribeca	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Neópolis	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Nossa Senhora Aparecida	12 a 16	11	10 + 17	11 a 16	10 + 17		11 a 17	10	
Nossa Senhora Da Glória	13 a 15	11 a 12 + 16		12 a 15	10 a 11 + 16		12 a 16	10 a 11	17
Nossa Senhora Das Dores	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Nossa Senhora De Lourdes	12 a 16	11 + 17	10	11 a 16	10 + 17		12 a 17	10 a 11	
Nossa Senhora Do Socorro	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Pacatuba	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Pedra Mole	12 a 16	11	10 + 17	11 a 16	10 + 17		11 a 17	10	
Pedrinhas	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Pinhão	13 a 15	11 a 12 + 16	10	12 a 16	10 a 11	17	11 a 16	10 + 17	
Pirambu	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Poço Redondo		13 a 14	12 + 15		11 a 14	10 + 15		10 a 15	
Poço Verde	13	11 a 12 + 14 a 15		12 a 14	10 a 11 + 15	16	13 a 14	10 a 12 + 15	16
Porto Da Folha	14 a 15	12 a 13	11 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	10	13 a 15	10 a 12 + 16	17
Propriá	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Riachão Do Dantas	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Riachuelo	11 a 17	10		10 a 17			11 a 17	10	
Ribeirópolis	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Rosário Do Catete	11 a 17	10		10 a 17			11 a 17	10	
Salgado	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
Santa Luzia Do Itanhy	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
Santa Rosa De Lima	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Santana Do São Francisco	12 a 17	10 a 11		11 a 17	10		11 a 17	10	
Santo Amaro Das Brotas	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
São Cristóvão	10 a 17			10 a 17			10 a 17		
São Domingos	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
São Francisco	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
São Miguel Do Aleixo	12 a 16	11 + 17	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Simão Dias	12 a 16	11	10 + 17	11 a 16	10 + 17		11 a 17	10	
Siriri	11 a 17	10		11 a 17	10		11 a 17	10	
Telha	12 a 17	11	10	11 a 17	10		11 a 17	10	
Tobias Barreto	11 a 16	10 + 17		10 a 17			11 a 17	10	
Tomar Do Geru	11 a 17	10		10 a 17			10 a 17		
Umbaúba	10 a 17			10 a 17			10 a 17		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	12 a 15	11	10 + 16	11 a 16	10		11 a 16	10 + 17	
Aquidabã	12 a 15	11	10 + 16	11 a 16	10		11 a 16	10	17
Aracaju	10 a 16	17		10 a 17			10 a 17		
Araúá	10 a 16		17	10 a 16	17		10 a 17		
Areia Branca	11 a 16	10		10 a 16		17	11 a 16	10 + 17	
Barra Dos Coqueiros	10 a 16	17		10 a 16	17		10 a 17		
Boquim	10 a 16		17	10 a 16	17		10 a 17		
Brejo Grande	11 a 16	10 + 17		10 a 17			10 a 17		
Campo Do Brito	11 a 15	10 + 16		10 a 16		17	11 a 16	10 + 17	
Canhoba	12 a 15	11	10 + 16	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17
Canindé De São Francisco						10 a 12			10 a 12
Capela	11 a 16	10		10 a 16		17	11 a 16	10 + 17	
Carira	13	11 a 12 + 14	10	11 a 13	10 + 14	15	12 a 14	10 a 11 + 15	
Carmópolis	11 a 16	10	17	10 a 16	17		11 a 17	10	
Cedro De São João	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17	11 a 16	10 + 17	
Cristinápolis	10 a 16	17		10 a 16	17		10 a 17		
Cumbe	11 a 15		10 + 16	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17
Divina Pastora	11 a 16	10		10 a 16	17		11 a 17	10	
Estância	10 a 16	17		10 a 17			10 a 17		
Feira Nova	12 a 14	11 + 15	10	11 a 15	10	16	11 a 15	10 + 16	
Frei Paulo	11 a 15		10	11 a 15	10	16	11 a 15	10 + 16	
Gararu	13 a 14	11 a 12 + 15	10	11 a 15	10	16	12 a 15	10 a 11 + 16	
General Maynard	11 a 16	10	17	10 a 16	17		11 a 17	10	
Gracho Cardoso	12 a 15	11	10	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	
Ilha Das Flores	11 a 16	10 + 17		10 a 16	17		10 a 17		
Indiaroba	10 a 16	17		10 a 17			10 a 17		
Itabaiana	11 a 15	10 + 16		10 a 16		17	11 a 16	10 + 17	
Itabaianinha	10 a 16		17	10 a 16	17		10 a 17		
Itabi	13 a 14	11 a 12 + 15	10	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	
Itaporanga D'Ajuda	10 a 16	17		10 a 17			10 a 17		
Japarutuba	11 a 16	10	17	10 a 16	17		11 a 17	10	
Japoatã	11 a 16	10	17	10 a 16	17		11 a 17	10	
Lagarto	11 a 15	10 + 16		10 a 16		17	10 a 16	17	
Laranjeiras	10 a 16		17	10 a 16	17		10 a 17		
Macambira	11 a 15	10		11 a 15	10	16	11 a 16	10	
Malhada Dos Bois	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17	11 a 16	10 + 17	
Malhador	11 a 16	10		10 a 16		17	11 a 16	10 + 17	
Maruim	11 a 16	10	17	10 a 16	17		11 a 17	10	
Moita Bonita	11 a 15	10	16	11 a 16	10		11 a 16	10 + 17	
Monte Alegre De Sergipe		12 a 13	11 + 14	13	10 a 12 + 14		13	10 a 12 + 14	15
Muribeca	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17	11 a 16	10 + 17	
Neópolis	11 a 16	10	17	10 a 16	17		11 a 17	10	
Nossa Senhora Aparecida	12 a 14	11 + 15	10	11 a 15	10		11 a 15	10 + 16	
Nossa Senhora Da Glória	13	11 a 12 + 14	15	11 a 14	10 + 15		12 a 14	10 a 11 + 15	16
Nossa Senhora Das Dores	11 a 15	10	16	11 a 16	10		11 a 16	10 + 17	
Nossa Senhora De Lourdes	12 a 14	11 + 15	10 + 16	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17
Nossa Senhora Do Socorro	10 a 16		17	10 a 16	17		10 a 17		
Pacatuba	11 a 16	10 + 17		10 a 16	17		10 a 17		
Pedra Mole	11 a 14	15	10	11 a 15	10	16	11 a 15	10 + 16	
Pedrinhas	10 a 16		17	10 a 16	17		10 a 17		
Pinhão	13	11 a 12 + 14	10 + 15	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	16
Pirambu	11 a 16	10	17	10 a 16	17		10 a 17		
Poço Redondo			11 a 13		10 a 13			11 a 13	10 + 14
Poço Verde		11 a 13	10 + 14	11	10 + 12 a 14		12	10 a 11 + 13 a 14	15
Porto Da Folha	13	12 + 14	11	12 a 14	10 a 11	15	12 a 14	10 a 11 + 15	
Propriá	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17	11 a 16	10 + 17	
Riachão Do Dantas	11 a 15	10 + 16		10 a 16		17	10 a 16	17	
Riachuelo	11 a 16	10		10 a 16	17		11 a 17	10	
Ribeirópolis	11 a 15	10		11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17
Rosário Do Catete	11 a 16	10	17	10 a 16	17		11 a 17	10	
Salgado	10 a 16		17	10 a 16	17		10 a 17		
Santa Luzia Do Itanhý	10 a 16	17		10 a 17			10 a 17		
Santa Rosa De Lima	11 a 15	10 + 16		10 a 16		17	11 a 16	10 + 17	
Santana Do São Francisco	11 a 15	10 + 16	17	11 a 16	10 + 17		11 a 17	10	
Santo Amaro Das Brotas	10 a 16	17		10 a 16	17		10 a 17		
São Cristóvão	10 a 16	17		10 a 16	17		10 a 17		
São Domingos	11 a 15	10	16	10 a 15	16		11 a 16	10	17
São Francisco	11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17	11 a 16	10 + 17	
São Miguel Do Aleixo	11 a 15	10		11 a 15	10 + 16		11 a 16	10	17
Simão Dias	11 a 14	15	10	11 a 15	10		11 a 15	10 + 16	
Siriri	11 a 16	10		10 a 16		17	11 a 16	10 + 17	
Telha	12 a 15	11 + 16	10	11 a 16	10	17	11 a 16	10 + 17	
Tobias Barreto	11 a 15	10	16	10 a 15	16		11 a 16	10	17
Tomar Do Geru	10 a 16		17	10 a 16	17		10 a 16	17	
Umbaúba	10 a 16	17		10 a 16	17		10 a 17		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15		11 a 14	10 + 15	
Aquidabã	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10 + 15		11 a 14	10 + 15	
Aracaju	10 a 15		16	10 a 15	16		10 a 16	17	
Araúá	10 a 14	15		10 a 15		16	10 a 15	16	17
Areia Branca	11 a 14	10	15	10 a 15		16	10 a 15	16	
Barra Dos Coqueiros	10 a 15		16	10 a 15	16		10 a 16		17
Boquim	10 a 14	15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Brejo Grande	11 a 15	10		10 a 15	16		10 a 16		
Campo Do Brito	11 a 14	10		10 a 14	15		10 a 15		16
Canhoba	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11	15	11 a 14	10 + 15	
Canindé De São Francisco						10			10
Capela	11 a 14	10	15	11 a 15	10		11 a 15	10 + 16	
Carira		11 a 12	10 + 13		10 a 13		12	10 a 11 + 13	14
Carmópolis	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Cedro De São João	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	
Cristinápolis	10 a 14	15	16	10 a 15	16		10 a 16		17
Cumbe	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10	15	11 a 14	10 + 15	
Divina Pastora	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Estância	10 a 15		16	10 a 15	16	17	10 a 16	17	
Feira Nova	12 a 13	11	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14		11 a 14	10	15
Frei Paulo	12 a 13	11	10 + 14	11 a 13	10 + 14		11 a 14	10	15



Gararu	13	11 a 12	10	12 a 13	10 a 11 + 14		12 a 13	10 a 11 + 14	15
General Maynard	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Gracho Cardoso	12 a 13	11	10 + 14	12 a 14	10 a 11	15	11 a 14	10 + 15	
Ilha Das Flores	11 a 15	10		10 a 15	16		10 a 15	16	
Indiaroba	10 a 15		16	10 a 15	16	17	10 a 16	17	
Itabaiana	11 a 14	10		10 a 14	15		10 a 15		16
Itabaianinha	10 a 14	15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Itabi	12 a 13	11	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14		11 a 14	10	15
Itaporanga D'Ajuda	10 a 15		16	10 a 15	16		10 a 16	17	
Japaratuba	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Japoatã	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	11 a 15	10 + 16	
Lagarto	11 a 14	10	15	10 a 14	15		10 a 15	16	
Laranjeiras	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Macambira	11 a 13	10	14	11 a 14	10		10 a 14		15
Malhada Dos Bois	11 a 14	10	15	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	16
Malhador	11 a 14	10	15	10 a 14	15		10 a 15	16	
Maruim	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Moita Bonita	11 a 13	10 + 14		11 a 14	10 + 15		10 a 14	15	16
Monte Alegre De Sergipe			11 a 12		11 a 12	10 + 13		10 a 12	13
Muribeca	11 a 14	10	15	11 a 15	10		11 a 15	10	16
Neópolis	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	11 a 15	10 + 16	
Nossa Senhora Aparecida	12	11 + 13	10	12 a 13	10 a 11 + 14		11 a 13	10 + 14	
Nossa Senhora Da Glória		11 a 12	10 + 13		10 a 13		12	10 a 11 + 13	14
Nossa Senhora Das Dores	11 a 14	10		11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	16
Nossa Senhora De Lourdes	12 a 13	11 + 14	10	12 a 14	10 a 11	15	11 a 14	10 + 15	
Nossa Senhora Do Socorro	11 a 15	10		10 a 15		16	10 a 16		17
Pacatuba	11 a 15	10		10 a 15	16		10 a 15	16	
Pedra Mole	12	11 + 13	10	11 a 13	10 + 14		11 a 13	10 + 14	
Pedrinhas	10 a 14	15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Pinhão		11 a 13	10	12	10 a 11 + 13	14	11 a 13	10 + 14	
Pirambu	11 a 15	10		10 a 15		16	10 a 15	16	
Poço Redondo			11		11	10 + 12		10 a 11	12
Poço Verde		11	10 + 12		10 a 12	13		10 a 12	13
Porto Da Folha		12	11 + 13		11 a 13	10	12	10 a 11 + 13	14
Propriá	12 a 14	11	10 + 15	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	16
Riachão Do Dantas	11 a 14	10	15	10 a 14	15		10 a 15	16	
Riachuelo	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Ribeirópolis	11 a 13	14	10	11 a 14	10	15	11 a 14	10 + 15	
Rosário Do Catete	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Salgado	10 a 14	15		10 a 15		16	10 a 15	16	17
Santa Luzia Do Itanhý	10 a 15		16	10 a 15	16		10 a 16	17	
Santana Do São Francisco	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10		11 a 15	10	16
Santa Rosa De Lima	11 a 14	10	15	10 a 14	15		10 a 15	16	
Santo Amaro Das Brotas	11 a 15	10		10 a 15	16		10 a 16		17
São Cristóvão	10 a 15		16	10 a 15	16		10 a 16		17
São Domingos	11 a 13	10 + 14		10 a 14	15		10 a 14	15	16
São Francisco	11 a 14	10	15	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	16
São Miguel Do Aleixo	12 a 13	11 + 14	10	11 a 14	10	15	11 a 14	10 + 15	
Simão Dias	12	11 + 13	10	11 a 13	10 + 14		11 a 13	10 + 14	
Siriri	11 a 14	10	15	10 a 14	15		10 a 15	16	
Telha	12 a 14	11	10	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10	
Tobias Barreto	11 a 13	10	14	11 a 14	10	15	10 a 14	15	
Tomar Do Geru	11 a 14	10 + 15		10 a 15		16	10 a 15	16	
Umbaúba	10 a 14	15	16	10 a 15	16		10 a 16		17

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária - 1ª safra no Estado de Roraima, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (Zea mays L.) consorciado com a braquiária (Brachiaria spp) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.



Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias ≤ n ≤ 135 dias); e Grupo III (n > 135 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero Brachiaria spp de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm,

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento das culturas e ISNA ≥ 0,55 na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária - 2ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU e B2782PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3707VYH, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, 30K75, 30F53, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, BG7037YHR, P3380HR, BG7542H, P3340VYH, P2866H, 30R50VYH, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, BG7049, P3646, 30F35R, 30F53R, P4285, 30F53E, P2530, 30R50YH, P3646YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, P3630H, P3456H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, BG7640VYH, P4285VYHR e B2360PWU;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BR 451, BRS 4154 e BR 473;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 200 e GNZ 2004;

KWS SEMENTES LTDA: K9822 VIP3, RK3115 e RK3014;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88, 2M77, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 2B587PW, 2B610PW, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU e MG607PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2 e RB 9110PRO2;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu787 e BALU 163;

SEMENTES SHULL LTDA : GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2, SX4074 e PRE22S18;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SG 6418, 3040VIP3, SX6663 VIP3, Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, Somma TL, Penta TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, Syn522 VIP3, Formula VIP2, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS194E VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS193E VIP3, SS192E VIP3, SW8044 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn455 VIP3, Syn488 VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, Impacto TG e SYN8A98 TLTG Viptera.

GRUPO II

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 1055, BRS 3040 e BR 106;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

KWS SEMENTES LTDA: K9960 VIP3, K9105 VIP3, K9555 VIP3, K9606 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060, K9100 e K9460;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS45 VIP3 e SYN505 VIP3.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I									
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3			
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	
Alto Alegre	15 a 17	18		15 a 18		19	15 a 18	19		
Amajari	15 a 17	18		15 a 18			15 a 18	19		
Boa Vista	15 a 17	18		15 a 18		19	15 a 18	19		
Bonfim	15 a 17	18		15 a 18		19	15 a 18	19		
Cantá	15 a 17	18	19	15 a 18	19		15 a 18	19	20	
Caracaraí	15 a 18		19	15 a 18	19	20	15 a 18	19 a 20		
Caroebe	15 a 18		19 a 20	15 a 18	19 a 20		15 a 18	19 a 20		
Iracema	15 a 18		19	15 a 18	19		15 a 18	19	20	
Mucajá	15 a 18			15 a 18	19		15 a 18	19	20	
Normandia	15 a 17		18	15 a 17	18		15 a 18		19	
Pacaraima	15 a 17	18		15 a 17	18		15 a 18	19		
Rorainópolis	15 a 18		19 a 20	15 a 18	19	20	15 a 19	20		
São João Da Baliza	15 a 18		19 a 20	15 a 18	19 a 20		15 a 19	20		
São Luiz	15 a 18		19 a 20	15 a 18	19	20	15 a 19	20		
Uiramutã	15 a 17		18	15 a 17	18		15 a 17	18	19	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amajari	15	16		15 a 16	17		15 a 17		
Alto Alegre	15 a 16		17	15 a 16	17		15 a 17		18
Boa Vista	15 a 16		17	15 a 16	17		15 a 17		18



Bonfim	15 a 16		17	15 a 16	17		15 a 17		18
Cantá	15 a 16	17		15 a 16	17	18	15 a 17		18
Caracaráí	15 a 16	17	18	15 a 17	18	19	15 a 17	18	19
Caroebe	15 a 16	17	18	15 a 17	18	19	15 a 17	18	19 a 20
Iracema	15 a 16	17		15 a 17		18	15 a 17		18
Mucajáí	15 a 16	17		15 a 16	17	18	15 a 17		18
Normandia	15	16		15 a 16		17	15 a 16	17	
Pacaraima	15	16		15 a 16	17		15 a 16	17	
Rorainópolis	15 a 16	17	18	15 a 17	18	19	15 a 17	18	19 a 20
São João Da Baliza	15 a 16	17	18	15 a 17	18	19	15 a 17	18	19 a 20
São Luiz	15 a 16	17	18	15 a 17	18	19	15 a 17	18	19 a 20
Uiramutã	15	16		15 a 16		17	15 a 16	17	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alto Alegre		15		15		16	15	16	
Amajari		15		15		16	15	16	
Boa Vista		15		15		16	15	16	
Bonfim		15		15		16 a 17	15	16	
Cantá	15		16	15	16	17	15	16	17
Caracaráí	15	16	17	15	16 a 17		15 a 16	17	18
Caroebe	15	16		15	16 a 17		15 a 16	17	18
Iracema	15		16	15	16		15 a 16		17
Mucajáí	15		16	15	16		15	16	17
Normandia			15		15		15		16
Pacaraima			15		15	16	15	16	
Rorainópolis	15	16	17	15	16	17	15 a 16	17	18
São João Da Baliza	15	16		15	16 a 17		15 a 16	17	18
São Luiz	15	16	17	15	16 a 17		15 a 16	17	18
Uiramutã			15		15		15		16

PORTARIA Nº 200, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado de Alagoas, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo I (n < 131 dias); Grupo II (131 dias ≤ n ≤ 150 dias); e Grupo III (n >150 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 31,5mm, 49,5mm e 67,5mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ³ 0,60 na fase vegetativa (Fase I), na fase reprodutiva (Fase III) ISNA = 0,55, e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3. As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão nos Estados, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		



Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

NOTAS:

- 1.Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2.Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5.RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						11 a 13		11 a 12	9 a 10 + 13
Anadia	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Arapiraca	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Atalaia	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Barra De Santo Antônio	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Barra De São Miguel	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Batalha	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Belém	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Belo Monte	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Boca Da Mata	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Branquinha	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Cacimbinhas	13 a 15	10 a 12		12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Cajueiro	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Campestre	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Campo Alegre	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Campo Grande	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Canapi		11 a 12	10 + 13		10 a 14	9		9 a 14	15
Capela	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Carneiros	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9
Chã Preta	11 a 15	10	9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Coité Do Nóia	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Colônia Leopoldina	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Coqueiro Seco	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Coruripe	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Craibas	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Delmiro Gouveia						11 a 13		11 a 12	9 a 10 + 13 a 14
Dois Riachos	13 a 14	10 a 12 + 15		12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Estrela De Alagoas	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Feira Grande	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Feliz Deserto	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Flexeiras	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Girau Do Ponciano	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Ibateguara	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Igaci	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	12 a 15	10 a 11	9
Igreja Nova	11 a 15	9 a 10		11 a 15	10	9	10 a 15	9	
Inhapi			10 a 13		10 a 13	9 + 14		10 a 14	9 + 15
Jacaré Dos Homens	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Jacuípe	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Japaratinga	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Jaramataia	13 a 15	10 a 12		12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Jequiá Da Praia	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Joaquim Gomes	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Jundiá	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Junqueiro	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Lagoa Da Canoa	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Limoeiro De Anadia	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Maceió	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Major Isidoro	13 a 15	10 a 12		12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Mar Vermelho	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Maragogi	9 a 15			9 a 15			9 a 15		
Maravilha		11 a 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	12 a 14	9 a 11 + 15	
Marechal Deodoro	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Maribondo	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Mata Grande						10 a 12		11 a 12	9 a 10 + 13
Matriz De Camaragibe	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Messias	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Minador Do Negrão	13 a 15	10 a 12	9	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Monteirópolis	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Murici	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Novo Lino	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Olho D'Água Das Flores	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Olho D'Água Do Casado			10 a 13		11 a 13	10 + 14		10 a 13	9 + 14
Olho D'Água Grande	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Olivença	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Ouro Branco		10 a 13	9 + 14	12	10 a 11 + 13 a 14	9 + 15	12 a 13	9 a 11 + 14 a 15	



Palestina	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Palmeira Dos Índios	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	12 a 15	9 a 11	
Pão De Açúcar	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Pariconha									11 a 12
Paripueira	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Passo De Camaragibe	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Paulo Jacinto	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Penedo	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Piaçabuçu	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Pilar	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Pindoba	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Piranhas		11 a 13	10 + 14		10 a 14	9 + 15	13	10 a 12 + 14	9 + 15
Poço Das Trincheiras	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 14	9 a 11 + 15	
Porto Calvo	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Porto De Pedras	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Porto Real Do Colégio	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Quebrangulo	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Rio Largo	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Roteiro	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Santa Luzia Do Norte	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Santana Do Ipanema	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Santana Do Mundaú	11 a 15	10	9	10 a 15	9		10 a 15	9	
São Brás	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
São José Da Laje	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
São José Da Tapera	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9
São Luís Do Quitunde	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
São Miguel Dos Campos	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
São Miguel Dos Milagres	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
São Sebastião	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Satuba	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Senador Rui Palmeira		11 a 14	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 14	9 a 11 + 15	
Tanque D'Arca	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Taquarana	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Teotônio Vilela	11 a 15	9 a 10		11 a 15	10	9	10 a 15	9	
Traipu	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
União Dos Palmares	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Viçosa	11 a 15	10	9	10 a 15	9		10 a 15	9	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						10			9 a 11
Anadia	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Arapiraca	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Atalaia	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Barra De Santo Antônio	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Barra De São Miguel	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Batalha	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Belém	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Belo Monte	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	11 a 13	10	9
Boca Da Mata	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Branquinha	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Cacimbinhas	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Cajueiro	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Campestre	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Campo Alegre	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Campo Grande	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Canapi			9 a 11		10 a 11	9 + 12		9 a 12	
Capela	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Carneiros		10 a 12	13		10 a 13	9	12 a 13	10 a 11	9
Chã Preta	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Coité Do Nóia	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Colônia Leopoldina	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Coqueiro Seco	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Coruripe	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Craíbas	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Delmiro Gouveia						10			9 a 12
Dois Riachos	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Estrela De Alagoas	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Feira Grande	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Feliz Deserto	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Flexeiras	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Girau Do Ponciano	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Ibateguara	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Igaci	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	11 a 13	10	9
Igreja Nova	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Inhapi			10 a 11		10 a 11	9 + 12		9 a 11	12
Jacaré Dos Homens	12 a 13	10 a 11		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Jacuípe	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Japaratinga	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Jaramataia	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Jequiá Da Praia	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Joaquim Gomes	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Jundiá	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Junqueiro	11 a 13	10	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Lagoa Da Canoa	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Limoeiro De Anadia	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Maceió	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Major Isidoro	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Mar Vermelho	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	

Maragogi	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Maravilha		10 a 11	12		10 a 12	9 + 13	12	9 a 11 + 13	
Marechal Deodoro	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Maribondo	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Mata Grande						10			9 a 11
Matriz De Camaragibe	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Messias	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Minador Do Negrão	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Monteirópolis		10 a 13		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Murici	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Novo Lino	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Olho D'Água Das Flores	12 a 13	10 a 11		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Olho D'Água Do Casado			10 a 11		10	9 + 11 a 12		10 a 11	9 + 12
Olho D'Água Grande	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Olivença	12 a 13	10 a 11		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Ouro Branco		10 a 11	9 + 12		9 a 12	13		9 a 12	13
Palestina	12 a 13	10 a 11		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Palmeira Dos Índios	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13		9	11 a 13	10	9
Pão De Açúcar		10 a 13		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Paripueira	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Passo De Camaragibe	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Paulo Jacinto	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Penedo	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Piaçabuçu	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Pilar	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Pindoba	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Piranhas		11	10 + 12		10 a 12	9		10 a 12	9 + 13
Poço Das Trincheiras		10 a 12	13		10 a 13	9	12	9 a 11 + 13	
Porto Calvo	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Porto De Pedras	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Porto Real Do Colégio	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Quebrangulo	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Rio Largo	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Roteiro	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Santa Luzia Do Norte	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Santana Do Ipanema	12	10 a 11 + 13		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Santana Do Mundaú	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Brás	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
São José Da Laje	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
São José Da Tapera		10 a 13			10 a 13	9	12 a 13	10 a 11	9
São Luís Do Quitunde	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
São Miguel Dos Campos	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Miguel Dos Milagres	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
São Sebastião	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Satuba	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Senador Rui Palmeira		10 a 12			10 a 12	9 + 13	12	10 a 11 + 13	9
Tanque D'Arca	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Taquarana	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Teotônio Vilela	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Traipu	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
União Dos Palmares	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Viçosa	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca									9 a 10
Anadia	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Arapiraca		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Atalaia	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Barra De Santo Antônio	10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9	
Barra De São Miguel	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Batalha		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Belém		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Belo Monte		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Boca Da Mata	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Branquinha	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Cacimbinhas		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Cajueiro	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Campestre	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Campo Alegre	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Campo Grande		10 a 11	9	10 a 11		9	11	10	9
Canapi			9 a 10		9 a 10	11		10 a 11	9
Capela	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Carneiros		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Chã Preta	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Coité Do Nóia		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Colônia Leopoldina	10 a 11	9		9 a 11			9 a 11		
Coqueiro Seco	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Coruripe	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Craíbas		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Delmiro Gouveia						10			9 a 10
Dois Riachos		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Estrela De Alagoas		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Feira Grande		10 a 11	9	10 a 11		9	11	10	9
Feliz Deserto	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Flexeiras	10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9	
Girau Do Ponciano		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Ibateguara	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Igaci		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Igreja Nova	10 a 11		9	10 a 11	9		11	10	9
Inhapi			10		10	9 + 11		10	9 + 11
Jacaré Dos Homens		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Jacuípe	9 a 11			9 a 11			9 a 11		



Japaratinga	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Jaramataia		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Jequiá Da Praia	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Joaquim Gomes	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Jundiá	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Junqueiro	10 a 11		9	10 a 11	9		11	10	9
Lagoa Da Canoa		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Limoeiro De Anadia	11	10	9	11	9 a 10		11	10	9
Maceió	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Major Isidoro		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Mar Vermelho		10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9
Maragogi	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Maravilha		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Marechal Deodoro	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Maribondo	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Mata Grande									9 a 10
Matriz De Camaragibe	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Messias	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Minador Do Negrão		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Monteirópolis		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Murici	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Novo Lino	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Olho D'Água Das Flores		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Olho D'Água Do Casado			10			9 a 11		10	9 + 11
Olho D'Água Grande	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Oliveira		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Ouro Branco		10	9 + 11		9 a 11			10 a 11	9
Palestina		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Palmeira Dos Índios		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Pão De Açúcar		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Paripueira	10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9	
Passo De Camaragibe	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Paulo Jacinto		10 a 11	9	10 a 11	9			9 a 11	
Penedo	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Piaçabuçu	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Pilar	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Pindoba	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Piranhas			10 a 11		10 a 11	9		10 a 11	9
Poço Das Trincheiras		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Porto Calvo	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Porto De Pedras	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Porto Real Do Colégio	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Quebrangulo		10 a 11	9	10 a 11	9			9 a 11	
Rio Largo	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Roteiro	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Santa Luzia Do Norte	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Santana Do Ipanema		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Santana Do Mundaú	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
São Brás	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
São José Da Laje	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
São José Da Tapera		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
São Luís Do Quitunde	10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9	
São Miguel Dos Campos	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
São Miguel Dos Milagres	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
São Sebastião	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Satuba	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Senador Rui Palmeira		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Tanque D'Arca		10 a 11	9		9 a 11		11	10	9
Taquarana		10 a 11	9		10 a 11	9	11	10	9
Teotônio Vilela	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Traipu		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
União Dos Palmares	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Viçosa	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	

PORTARIA Nº 201, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado do Ceará, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.



Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo I (n < 131 dias); Grupo II (131 dias ≤ n ≤ 150 dias); e Grupo III (n >150 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 31,5mm, 49,5mm e 67,5mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ³ 0,60 na fase vegetativa (Fase I), na fase reprodutiva (Fase III) ISNA = 0,55, e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3. As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

4. Visando a prevenção e controle do bicudo-do-algodoeiro, *Anthonomus grandis*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Portaria nº 1540, de 16 de novembro de 2018, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI - CE.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão nos Estados, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA - CNPA: BRS Rubi, BRS Safira, BRS Topázio e BRS Verde.

GRUPO II

BASF: FM 944GL, BS 2106 GL, FM 940GLT e FM 954GLT;

D&PL BRASIL LTDA: DP 1536 B2RF;

EMBRAPA - CNPA: BRS 368RF, BRS JADE, BRS 286 e BRS 433FL B2RF.

GRUPO III

BASF: FM 975WS, VB 1370GLT, FM 983GLT, FM 906GLT, FM 985GLTP, BS 3432GL, FM 911GLTP, FM 974GLT, FM 970GLTP RM e FM 912GLTP RM;

D&PL BRASIL LTDA: DP 1552 B2RF, DP 1552 RF, 1742 RF, DP 1743 RF, DP 1746 B2RF, DP 1730 B2RF e DP 1786 RF;

EMBRAPA - CNPA: BRS Aroeira, BRS 416 e BRS 432 B2RF.

NOTAS:

1.Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2.Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5.RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíara		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Acarape	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Acaraú	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4
Acopiara		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Aiuaba			3 a 5	3	2 + 4 a 5	6	3 a 4	2 + 5 a 6	7
Alcântaras	5 a 6	4 + 7	3	4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	
Altaneira		3 a 4	2 + 5	3 a 5	2 + 6	1	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Alto Santo		5 a 6	4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Amontada	5 a 6	7	8 + 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4	5 a 8	9 a 10	3 a 4
Antonina Do Norte		3 a 4	5	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6	7
Apuiarés	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Aquiraz	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Aracati		5 a 6	4 + 7 a 8	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Aracoiaba	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Ararendá		4 a 5	3 + 6	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Araripe		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Aratuba	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Arneiroz			3 a 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Assaré		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Aurora		3 a 5	2	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Baixio		4	3 + 5 a 6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Banabuiú	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Barbalha		2 a 4	5	2 a 4	5 a 6	1	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Barreira	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Barro		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5 a 6	1 + 7	3 a 5	2 + 6 a 7	1
Barroquinha	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	3 a 4 + 8	9	5 a 8	3 a 4 + 9	10
Baturité	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Beberibe	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Bela Cruz	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Boa Viagem		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9

Brejo Santo		3	2 + 4	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Camocim	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	3 a 4 + 8	9	5 a 8	3 a 4 + 9	10
Campos Sales		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6 a 7
Canindé	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Capistrano	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Caridade	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Cariré	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	
Caririaçu	4	3 + 5	2	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 5	2 + 6 a 7	1
Cariús	4	3 + 5	6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Carnaubal	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8	2	4 a 8	3 + 9	2
Cascavel	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Catarina		4 a 5	3 + 6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Catunda		5	3 a 4 + 6	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Caucaia	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3	5 a 10	4 + 11	3
Cedro	4	3 + 5	6	3 a 5	6 a 7	2	3 a 6	7	8 + 2
Chaval	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	10
Choró	5	6 a 7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3 + 11
Chorozinho	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Coreaú	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	
Crateús		5	3 a 4	5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	8
Crato	4	3 + 5	2	3 a 5	2 + 6	1	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Croatá	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	2 + 8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Cruz	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Deputado Irapuan Pinheiro		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Ererê		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Eusébio	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Farias Brito	4	3 + 5	2	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 5	2 + 6 a 7	1
Forquilha	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 7	3 a 4 + 8	9
Fortaleza	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Fortim	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Frecheirinha	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	
General Sampaio	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4
Graça	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	
Granja	5 a 6	3 a 4 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	10
Granjeiro	4	3 + 5	2 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Groaíras	5	3 a 4 + 6	7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Guaiúba	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3	5 a 10	4 + 11	3
Guaraciaba Do Norte	4 a 6	3	7	4 a 7	3	2 + 8	4 a 7	3 + 8	2 + 9
Guaramiranga	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Hidrolândia	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 7	3 a 4 + 8	9
Horizonte	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 9	4 + 10	3	5 a 10	4 + 11	3

Ibaretama	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11
Ibiapina	4 a 6	3 + 7		3 a 7	8	9 + 2	3 a 8	9	2
Ibicuitinga		5 a 6	4 + 7	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Icapuí		5	6 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Icó		4 a 5	3 + 6	3 a 5	6 a 7	8	3 a 6	7 a 8	9
Iguatu	4	5 a 6	3	3 a 6	7	2	3 a 7	8	2
Independência			4 a 5		3 a 5	6 a 7		3 a 7	8
Ipaporanga		4 a 5	3 + 6	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Ipaumirim		4	3 + 5 a 6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Ipu	5 a 6	3 a 4	7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Ipueiras	5	3 a 4 + 6	7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Iracema		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Irauçuba		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Itaíçaba		5 a 6	4 + 7	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9	5 a 6	7 a 8	9 a 10 + 3 a 4
Itaitinga	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Itapajé	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4
Itapipoca	5 a 6	7	8 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3
Itapiúna	5 a 6	7	8 a 9 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Itarema	5 a 6	7	8 + 4	5 a 8	9	3 a 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4
Itatira	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Jaguetama		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Jaguaribara		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Jaguaribe		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Jaguaruana		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Jardim		3	2 + 4	2 a 4		1 + 5 a 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Jati			2 a 3	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Jijoca De Jericoacoara	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Juazeiro Do Norte	4	3 + 5	2	3 a 5	2 + 6	1	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Jucás	4	3 + 5	6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Lavras Da Mangabeira	4	3 + 5	6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Limoeiro Do Norte		5 a 6	7	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Madalena	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Maracanaú	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Maranguape	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Marco	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Martinópolis	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Massapê	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Mauriti		3	2 + 4 a 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Meruoca	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	3 a 4 + 8		5 a 8	3 a 4	9
Milagres		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5 a 6	1	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Milhã	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	3 a 4 + 8 a 9	
Miraíma	5	6 a 7	4	5 a 6	4 + 7 a 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Missão Velha		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5 a 6	1	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Mombaça		4 a 6		5	3 a 4 + 6	7 a 8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	9
Monsenhor Tabosa		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Morada Nova	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Moraújo	5 a 6	4 + 7	3 + 8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	
Morrinhos	5 a 6	7	4	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	9	3 a 4
Mucambo	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9	4 a 8	3 + 9	
Mulungu	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Nova Olinda		3 a 4	2 + 5	3 a 5	2 + 6	1	3 a 5	2 + 6	1 + 7



Nova Russas	5	4 + 6	3	5 a 6	3 a 4 + 7		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	
Novo Oriente			3 a 5		3 a 5	6	5	3 a 4 + 6	7
Ocara	5	6 a 8	9 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Orós		4 a 5	3 + 6 a 7	4 a 5	3 + 6 a 7	8	3 a 6	7 a 8	9
Pacajus	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9 a 10	3	5 a 10	4 + 11	3
Pacatuba	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Pacoti	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Pacujá	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	
Palhano	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Palmácia	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Paracuru	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3	5 a 10	4 + 11	3
Paraipaba	5 a 7	8 a 9	4	5 a 9	4 + 10	3	5 a 10	4	3 + 11
Parambu			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3 a 4	5	6 + 2
Paramoti	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 9	3 a 4	5 a 8	9 a 10	3 a 4
Pedra Branca		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Penaforte			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Pentecoste	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Pereiro		4 a 6	3 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	9
Pindoretama	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11	5 a 10	4 + 11	3
Piquet Carneiro		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Pires Ferreira	5 a 6	3 a 4	7	4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	9
Poranga		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8	2
Porteiras		3	2 + 4	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Potengi		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Potiretama		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Quiterianópolis			3 a 4		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	2 + 7
Quixadá	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10 a 11
Quixelô		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Quixeramobim	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Quixeré		5 a 6	7	6	5 + 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Redenção	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10 a 11	3
Reriutaba	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8		4 a 8	3	9
Russas	5	6	7 a 8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Saboeiro		3 a 5		3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Salitre		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Santa Quitéria	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Santana Do Acaraú	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Santana Do Cariri		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
São Benedito	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2
São Gonçalo Do Amarante	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3	5 a 10	4 + 11	3
São João Do Jaguaribe		5 a 6	7	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
São Luís Do Curu	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Senador Pompeu	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Senador Sá	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Sobral	5 a 6	3 a 4 + 7		4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9	
Solonópole	5	4 + 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	9
Tabuleiro Do Norte		5 a 6	7	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Tamboril		5	3 a 4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Tarrafas		3 a 5	2	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 5	2 + 6 a 7	1
Tauá			3 a 5		3 a 5	6 a 7	4 a 5	3 + 6	7 a 8
Tejuçuoca	5	6	7 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4
Tianguá	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	2 + 9	3 a 8	9	10 + 2
Trairi	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9	3 + 10	5 a 9	4 + 10	3 + 11
Tururu	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 3 a 4	5 a 9	4 + 10	3
Ubajara	4 a 6	3 + 7	8	3 a 7	8	9 + 2	3 a 8	9	2
Umari		4	3 + 5 a 6	3 a 5	6 a 7	2	3 a 6	7	8 + 2
Umirim	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3	5 a 9	4 + 10	3
Uruburetama	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4
Uruoca	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	3 a 4 + 8	9	5 a 8	3 a 4 + 9	
Varjota	5 a 6	3 a 4	7	4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	9
Várzea Alegre	4	3 + 5	2 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1 + 8
Viçosa Do Ceará	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	2 + 9	4 a 8	3 + 9	2 + 10

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaiara			2 a 3	3	2 + 4	1 + 5	3	2 + 4	1 + 5
Acarape	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Acaraú	5	6	4	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7		3 a 4 + 8
Acopiara		4	3 + 5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Aiuaba			3		3	2 + 4	3	2 + 4	5
Alcântaras		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	8
Altaneira		3	2	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Alto Santo			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6	7 + 3 a 4
Amontada	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Antonina Do Norte			3		2 a 3	4 a 5	3	2 + 4 a 5	
Apuiarés		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Aquiraz	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Aracati		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Aracoiaba	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Ararendá		4	3		3 a 5	6	5	3 a 4 + 6	
Araripe			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Aratuba	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Arneiroz			3		3	2 + 4 a 5		3 a 4	2 + 5
Assaré		3	2	3	2 + 4	1 + 5	3	2 + 4 a 5	1
Aurora		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Baixio			3 a 4	3	4 a 5	6 + 2	3 a 4	5 a 6	2



Banabuiú		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Barbalha		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1	3	2 + 4	1 + 5
Barreira	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Barro			2 a 3	3	2 + 4	1 + 5	3	2 + 4 a 5	1 + 6
Barroquinha	5	4 + 6	3	5 a 6	3 a 4	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Baturité	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Beberibe		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Bela Cruz	5	6	4	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Boa Viagem			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Brejo Santo			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Camocim	5	4 + 6	3	5 a 6	3 a 4	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Campos Sales			2		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Canindé		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Capistrano	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Caridade	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Cariré	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Caririaçu		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Cariús		3 a 4		3 a 4	5	2	3 a 4	5	6 + 2
Carnaubal	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Cascavel	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Catarina			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3 a 4	5	6 + 2
Catunda			3 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Caucaia	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Cedro		3 a 4	5	3	4 a 5	6 + 2	3 a 5	6	2
Chaval	5	4 + 6	3	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	8
Choró		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Chorozinho	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Coreaú	4 a 5	3	6	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	8
Crateús			3 a 4		3 a 4	5		3 a 5	6
Crato		2 a 3	4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Croatá		3 a 5		4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
Cruz	5	6	4	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Deputado Irapuan Pinheiro		4	3 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6	7
Ererê			4 a 5		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Eusébio	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Farias Brito		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Forquilha		4 a 5	3	5	3 a 4 + 6		5	3 a 4 + 6	7
Fortaleza	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Fortim		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Frecheirinha	4 a 5	3	6	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	8
General Sampaio		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Graça	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Granja	5	3 a 4 + 6		4 a 6	3	7	4 a 7	3	8
Granjeiro		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Groaíras		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	
Guaiúba	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Guaraciaba Do Norte	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Guaramiranga	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Hidrolândia		4 a 5	3	5	3 a 4	6	5	3 a 4 + 6	7
Horizonte	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Ibaretama		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Ibiapina	4 a 5	3	6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Ibicuitinga			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Icapuí			5 a 6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Icó			3 a 5	3	4 a 5	6	3 a 4	5 a 6	7
Iguatu		4	3 + 5	3 a 4	5	6	3 a 5	6	7 + 2
Independência						3 a 5		3 a 5	6
Ipaporanga			3 a 4		3 a 4	5		3 a 5	6
Ipaumirim			3 a 4	3	4 a 5	2	3 a 4	5	6 + 2
Ipu		3 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	
Ipueiras		3 a 4	5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Iracema			4 a 6		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Irauçuba		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Itaíçaba			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Itaitinga	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Itapajé		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Itapipoca	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Itapiúna		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Itarema	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	3 a 4
Itatira		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Jaguaretama			4 a 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Jaguaribara			4 a 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3
Jaguaribe			3 a 5		3 a 6		4 a 5	3 + 6	7
Jaguaruana			5 a 6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4
Jardim			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5

Jati			2		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Jijoca De Jericoacoara	5	6	4	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Juazeiro Do Norte		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Jucás		3 a 4		3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6
Lavras Da Mangabeira		3	4	3	4 a 5	2	3 a 4	5 a 6	2
Limoeiro Do Norte			5 a 6		5 a 6	4		5 a 6	4 + 7
Madalena		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8

Maracanaú	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Maranguape	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Marco		5	4 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Martinópolis	5	4	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Massapê		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3
Mauriti			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Meruoca		4 a 5	3 + 6	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	
Milagres		3	2	3	2 + 4	1 + 5	3	2 + 4	1 + 5
Milhã		4	5 a 6		4 a 6	3 + 7	5	3 a 4 + 6 a 7	
Miraima		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Missão Velha		3	2	3	2 + 4	1 + 5	3	2 + 4 a 5	1
Mombaça			4 a 5		3 a 5	6	5	3 a 4 + 6	7
Monsenhor Tabosa			4		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Morada Nova		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Moraújo	5	4	3 + 6	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	8
Morrinhos		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Mucambo	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	8
Mulungu	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Nova Olinda		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Nova Russas		4	3 + 5		3 a 5	6	5	3 a 4 + 6	7
Novo Oriente			3		3	4		3 a 4	5
Ocara		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Orós			3 a 5	3	4 a 5	6	3 a 5	6	7
Pacajus	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Pacatuba	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Pacoti	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pacujá	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Palhano		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Palmácia	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Paracuru	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Paraipaba	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Parambu					3	2 + 4		3	2 + 4
Paramoti		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Pedra Branca			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Penaforte					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Pentecoste	5	4 + 6 a 7	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Pereiro		4	3 + 5		3 a 6		5	3 a 4 + 6	7
Pindoretama	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Piquet Carneiro		4	3 + 5	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6	7
Pires Ferreira		3 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	
Poranga		3 a 4	5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Porteiras			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Potengi			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Potiretama			4 a 6		5 a 6	3 a 4	5	4 + 6	3 + 7
Quiterianópolis			3		3	4		3	2 + 4 a 5
Quixadá		5 a 6	4 + 7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Quixelô		4	3 + 5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Quixeramobim		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Quixeré			5 a 6		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Redenção	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Reriutaba	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Russas		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Saboeiro			3 a 4	3	4	5 + 2	3 a 4	5	6 + 2
Salitre			2		2 a 3	1	3	2	1 + 4
Santa Quitéria		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Santana Do Acaraú		5	3 a 4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3
Santana Do Cariri		3	2	3	2 + 4	1	3	2 + 4	1 + 5
São Benedito	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	3 a 6	7	8 + 2
São Gonçalo Do Amarante	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
São João Do Jaguaribe			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	3 a 4
São Luís Do Curu	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Senador Pompeu		4	5 a 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6	3 + 7
Senador Sá	5		3 a 4 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Sobral		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Solonópole		4	3 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	
Tabuleiro Do Norte			5 a 6		5 a 6	4	5	6	7 + 4
Tamboril			3 a 4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Tarrafas		3	2	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Tauá					3	4 a 5		3 a 5	6
Tejuçuoca		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Tianguá	4 a 5	3	6	3 a 6		2 + 7	3 a 7		2 + 8
Trairi	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Tururu	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Ubajara	4 a 5	3	6	3 a 6		2 + 7	3 a 6	7	8 + 2
Umari			3 a 5	3	4 a 5	6 + 2	3 a 4	5 a 6	2
Umirim		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Uruburetama		5 a 6	4	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Uruoca	5	4	3 + 6	5 a 6	3 a 4	7	5 a 6	3 a 4 + 7	
Varjota		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	
Várzea Alegre		3	2 + 4	3	2 + 4 a 5	1	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Viçosa Do Ceará	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8



MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíara			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Acarape	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Acaraú		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	3 a 4
Acopiara			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Aiuaba						2 a 3		2 a 3	4
Alcântaras		4 a 5	3	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7
Altaneira			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Alto Santo			4 a 5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Amontada	5	6	4	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Antonina Do Norte			3		2 a 3	4	3	2 + 4	5
Apuiarés		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Aquiraz	5	4 + 6 a 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Aracati			4 a 6		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Aracoiaba		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Ararendá			3 a 4		3 a 4	5		3 a 5	6
Araripe			2		2 a 3	1	3	2	1 + 4
Aratuba		5	3 a 4 + 6	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Arneiroz			3		3	2 + 4		3 a 4	2 + 5
Assaré			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Aurora			2 a 3		2 a 4	1	3	2 + 4	1 + 5
Baixio			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Banabuiú			4 a 5		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Barbalha		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Barreira		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Barro			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Barroquinha		4 a 5	3 + 6	5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4	7
Baturité		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Beberibe		5	3 a 4 + 6	5	6 a 7	3 a 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Bela Cruz		5	4 + 6	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3
Boa Viagem			4 a 5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4
Brejo Santo			2		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Camocim		4 a 5	3 + 6	5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	
Campos Sales					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Canindé		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Capistrano		4 a 6	3	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Caridade		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Cariré	4	3 + 5		4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Caririaçu			2 a 3	3	2 + 4	1	3	2 + 4	1 + 5
Cariús		3	4	3	4	5 + 2	3 a 4	5	2
Carnaubal	4	3 + 5		4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Cascavel	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Catarina			3		3 a 4	2	3	4	5 + 2
Catunda			3 a 4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Caucaia	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Cedro		3	4	3	4	5 + 2	3 a 4	5	6 + 2
Chaval		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7
Choró		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Chorozinho		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Coreaú	4	3 + 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	
Crateús			3		3	4		3 a 4	5
Crato			2 a 3	3	2	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Croatá		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Cruz		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	3 a 4
Deputado Irapuan Pinheiro			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Ererê			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 5	3 + 6
Eusébio	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4 + 9	3
Farias Brito			2 a 3	3	2 + 4	1	3	2 + 4	1 + 5
Forquilha		4	3 + 5		3 a 5	6	5	3 a 4 + 6	
Fortaleza	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Fortim		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Frecheirinha	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	
General Sampaio		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Graça	4	3 + 5		4 a 5	3	6	4 a 6	3	7
Granja		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7	
Granjeiro		3	2	3	2 + 4	1 + 5	3	2 + 4 a 5	1
Groaíras		3 a 4	5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Guaiúba	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Guaraciaba Do Norte	4	3	5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Guaramiranga		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Hidrolândia		4	3 + 5		3 a 5		5	3 a 4 + 6	
Horizonte	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Ibaretama		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Ibiapina	4	3 + 5		3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Ibicuitinga			4 a 5		5	3 a 4 + 6	5	6	7 + 3 a 4
Icapuí			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Icó			3 a 4		3 a 5	6	3 a 4	5	6
Iguatu			3 a 4	3	4 a 5		3 a 4	5	6 + 2
Independência						3 a 4		3	4 a 5
Ipaporanga			3		3 a 4	5		3 a 5	
Ipaumirim			3		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Ipu		3 a 4	5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	
Ipueiras		3 a 4	5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	
Iracema			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Irauçuba			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Itaíçaba			4 a 5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Itaitinga	5	4 + 6 a 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Itapajé		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	3 a 4
Itapipoca		5 a 6	4	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Itapiúna		5	3 a 4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Itarema	5	6	4	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Itatira			4 a 5		4 a 6	3	5	6	7 + 3 a 4
Jaguaretama			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Jaguaribara			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Jaguaribe			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	
Jaguaruana			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Jardim			2		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Jati					2	1 + 3		2 a 3	1
Jijoca De Jericoacoara		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3
Juazeiro Do Norte			2 a 3	3	2	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Jucás		3	4	3	4	5 + 2	3 a 4	5	6 + 2



Lavras Da Mangabeira			3	3	4	5 + 2	3	4 a 5	6 + 2
Limoeiro Do Norte			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Madalena			4 a 5		4 a 6	3	5	4 + 6 a 7	3
Maracanaú	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Maranguape	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Marco		5	3 a 4	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7
Martinópole		4 a 5	3	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7
Massapê		4	3 + 5	5	4	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Mauriti			2		2 a 3	1 + 4		2 a 4	1 + 5
Meruoca		4	3 + 5	5	3 a 4	6	5	3 a 4 + 6	7
Milagres			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Milhã		4	5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	7
Miraíma		5	4		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Missão Velha			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Mombaça			4		3 a 4	5 a 6		3 a 5	6
Monsenhor Tabosa			4			3 a 5		5	3 a 4 + 6
Morada Nova			4 a 6		5 a 6	3 a 4	5	6	7 + 3 a 4
Moraújo		4 a 5	3	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7
Morrinhos		5	4	5	6	3 a 4	5 a 6		3 a 4 + 7
Mucambo	4	3 + 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7
Mulungu		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Nova Olinda			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Nova Russas			3 a 4		3 a 4	5		3 a 5	6
Novo Oriente			3			3		3	4
Ocara		5 a 6	3 a 4 + 7	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Orós			3 a 5	3	4 a 5	6	3 a 4	5	6
Pacajus	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pacatuba	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pacoti	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pacujá	4	3 + 5		4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Palhano			4 a 6		5	3 a 4 + 6 a 7	5	6	7 + 3 a 4
Palmácia	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Paracuru	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Paraipaba	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Parambu						2 a 3		3	2 + 4
Paramoti		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Pedra Branca			4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Penaforte						1 a 2		2	1 + 3
Pentecoste		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pereiro			3 a 5		3 a 5	6		3 a 5	6
Pindoretama	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7 a 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Piquet Carneiro			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	
Pires Ferreira		3 a 4	5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Poranga		3	4		3 a 4	5	4	3 + 5	2 + 6
Porteiras			2		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Potengi			2		2 a 3	1	3	2	1 + 4
Potiretama			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Quiterianópolis						3		3	2 + 4
Quixadá		5	4 + 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Quixelô			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Quixeramobim		5	4		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Quixeré			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Redenção	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Reriutaba	4	3 + 5		4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Russas			4 a 6		5	3 a 4 + 6	5	6	7 + 3 a 4
Saboeiro			3		3 a 4	2	3	4	5 + 2
Salitre					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Santa Quitéria		4	3		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3
Santana Do Acaraú			3 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Santana Do Cariri			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
São Benedito	4	3 + 5		4 a 5	3 + 6	2	3 a 6		2 + 7
São Gonçalo Do Amarante	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
São João Do Jaguaribe			4 a 5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
São Luís Do Curu		5 a 6	4	5	4 + 6 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Senador Pompeu		4	5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Senador Sá		5	3 a 4	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7
Sobral		3 a 5		4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Solonópole			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Tabuleiro Do Norte			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Tamboril			3		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Tarrafas			3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Tauá						3 a 4		3	4 a 5
Tejuçuoca			4 a 5		5 a 6	3 a 4	5	6	7 + 3 a 4
Tianguá	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	3 a 6	7	2
Trairi	5	6	7 + 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Tururu		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Ubajara	4	3 + 5	6	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Umari			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Umirim		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Uruburetama		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Uruoca		4 a 5	3	5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4	7
Varjota		3 a 4	5	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Várzea Alegre		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Viçosa Do Ceará	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2

PORTARIA Nº 202, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado da Paraíba, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (Gossypium hirsutum L. r latifolium Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo I (n < 131 dias); Grupo II (131 dias ≤ n ≤ 150 dias); e Grupo III (n >150 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 31,5mm, 49,5mm e 67,5mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ³ 0,60 na fase vegetativa (Fase I), na fase reprodutiva (Fase III) ISNA = 0,55, e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3. As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão nos Estados, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA - CNPA: BRS Rubi, BRS Safira, BRS Topázio e BRS Verde.

GRUPO II

BASF: FM 954GLT;

EMBRAPA - CNPA: BRS 368RF, BRS 336, BRS JADE e BRS 286.

GRUPO III

BASF: FM 975WS, FM 944GL, FM 940GLT, FM 983GLT, FM 906GLT, FM 985GLTP, BS 3432GL, FM 911GLTP, FM 974GLT, FM 970GLTP RM, FM 912GLTP RM, BS 2106 GL e VB 1370GLT;

EMBRAPA - CNPA: BRS Aroeira e BRS 416.

NOTAS:

1.Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2.Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5.RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						3 a 6		4 a 5	3 + 6 a 7
Aguiar			3 a 5	3 a 4	5	6 a 7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Alagoa Grande	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5
Alagoa Nova	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Alagoinha	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5
Alcantil	10 a 13	9 + 14	6 a 8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Algodão De Jandáira	11 a 12	9 a 10 + 13	5 a 8	9 a 13	6 a 8 + 14	5	9 a 14	6 a 8	5 + 15
Alhandra	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
São João Do Rio Do Peixe		4	3 + 5 a 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Amparo						5 a 6			5 a 9
Aparecida			4 a 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	8
Araçagi	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5



Arara	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Araruna	9 a 13	7 a 8	5 a 6 + 14	8 a 14	6 a 7	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Areia	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Areia De Baraúnas						5 a 7			5 a 9
Areial	10 a 12	9 + 13	6 a 8	9 a 14	7 a 8	5 a 6	9 a 14	6 a 8 + 15	5
Aroeiras	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5
Assunção						5 a 8			5 a 11
Baía Da Traição	6 a 15	5		6 a 15	5		6 a 15	5	
Bananeiras	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Baraúna			6 + 11		8 a 11	5 a 7 + 12		6 a 12	5 + 13
Barra De Santana	10 a 13	8 a 9 + 14	6 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Barra De Santa Rosa	11	10 + 12	5 a 9 + 13	10 a 12	7 a 9 + 13	5 a 6 + 14	9 a 13	6 a 8 + 14	5
Barra De São Miguel		10 a 12	8 a 9 + 13	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	9 a 13	8 + 14	5 a 7 + 15
Bayeux	6 a 15	5		8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
Belém	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Belém Do Brejo Do Cruz		5	6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Bernardino Batista		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7	8
Boa Ventura			5		3 a 4	2 + 5 a 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2
Boa Vista		10 a 12	8 a 9 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7
Bom Jesus		4	3 + 5 a 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Bom Sucesso		5	4 + 6		4 a 7	3	5	3 a 4 + 6 a 7	8
Bonito De Santa Fé			3 a 5	3 a 4	5	6 a 7 + 2	3 a 5	6	7 + 2
Boqueirão	11 a 12	10 + 13	8 a 9	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	9 a 13	8 + 14	5 a 7 + 15
Igaracy			3 a 5		3 a 5	2 + 6 a 7	3 a 5	6	7 a 8 + 2
Borborema	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Brejo Do Cruz			5 a 6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
Brejo Dos Santos		5	6		5 a 7	3 a 4	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Caaporã	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
Cabaceiras		11 a 12	9 a 10 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	5 a 8 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7
Cabedelo	6 a 15	5	4	7 a 15	5 a 6	4	6 a 15	5	4
Cachoeira Dos Índios		3 a 4	5	3 a 4	5 a 6	7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Cacimba De Areia						5 a 7		5	6 a 9
Cacimba De Dentro	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 14	6 a 8	5	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Cacimbas						5 a 7			5 a 9
Caiçara	8 a 14	6 a 7	5 + 15	7 a 15	6	5	7 a 15	6	5
Cajazeiras		4	3 + 5 a 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Cajazeirinhas			4 a 5		3 a 5	6 a 7		3 a 7	8
Caldas Brandão	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5
Camalaú			11		11	6 a 10 + 12		9 a 12	5 a 8 + 13
Campina Grande	10 a 13	8 a 9	6 a 7 + 14	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	9 a 14	6 a 8 + 15	5
Capim	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7		8 a 15	5 a 7	4
Caraúbas		11	9 a 10 + 12	11	9 a 10 + 12 a 13	6 a 8	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7 + 14
Carrapateira			3 a 5	3 a 4	5	6 a 7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Casserengue	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 14	6 a 8	5	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Catingueira			5		4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 5	3 + 6 a 8
Catolé Do Rocha		5	6		5 a 7	3 a 4	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Caturité	10 a 12	13	14 + 6 a 9	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Conceição			2 a 3	3	2 + 4 a 5	1 + 6	3 a 4	2 + 5 a 6	1 + 7
Condado			5		4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
Conde	6 a 15	5	4	8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
Congo			10 a 12		10 a 12	6 a 9 + 13	11	8 a 10 + 12 a 13	5 a 7
Coremas			4 a 5		3 a 5	6 a 7	4 a 5	3 + 6 a 7	8
Coxixola					11	6 a 10 + 12		8 a 12	5 a 7 + 13
Cruz Do Espírito Santo	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Cubati			10 a 11		10 a 11	5 a 9 + 12		6 a 12	5 + 13
Cuité		10 a 12	5 a 9	10 a 12	7 a 9	5 a 6 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Cuitegi	9 a 14	7 a 8	5 a 6 + 15	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5
Cuité De Mamanguape	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5

Curral De Cima	8 a 15	6 a 7	5	7 a 15	6	5	8 a 15	6 a 7	5
Curral Velho					3 a 4	2 + 5 a 6	4	3 + 5	2 + 6 a 7
Damião	11 a 12	8 a 10	5 a 7 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13 a 14	5	8 a 14	6 a 7	5
Desterro						5 a 7			5 a 9
Vista Serrana			5		5	3 a 4 + 6 a 7		5 a 7	3 a 4 + 8
Diamante			3 a 4	3	4 a 5	6 + 2	3 a 4	5 a 6	7 + 2
Dona Inês	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	6 a 7 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Duas Estradas	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Emas			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 7		3 a 6	7 a 8
Esperança	10 a 13	8 a 9	5 a 7 + 14	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Fagundes	9 a 13	8 + 14	6 a 7	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5
Frei Martinho			6			5 a 10		6 a 10	5 + 11
Gado Bravo	9 a 14	8	6 a 7 + 15	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Guarabira	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Gurinhém	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5
Gurjão			10 a 11		10 a 11	5 a 9 + 12		8 a 13	5 a 7
Ibiara			3	3	4	5 a 6 + 2	3 a 4	5 a 6	7 + 2
Imaculada						3 a 6		4 a 5	3 + 6 a 8
Ingá	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Itabaiana	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Itaporanga			3 a 5	3	4 a 5	6 a 7 + 2	3 a 5	6	7 a 8 + 2
Itapororoca	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Itatuba	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Jacaraú	8 a 14	6 a 7 + 15	5	7 a 15	6	5	6 a 15		5
Jericó			5 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
João Pessoa	6 a 15	5	4	7 a 15	5 a 6	4	6 a 15	5	4

Juarez Távora	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5
Juazeirinho						5 a 11		8 a 10	5 a 7 + 11 a 12
Junco Do Seridó						5 a 8			5 a 11
Juripiranga	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	4 a 5	8 a 15	6 a 7	4 a 5
Juru			5		3 a 4	5 a 6		3 a 5	6 a 7
Lagoa			4 a 6		3 a 6	7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
Lagoa De Dentro	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Lagoa Seca	10 a 13	8 a 9	5 a 7 + 14	9 a 14	6 a 8	5 + 15	9 a 15	6 a 8	5
Lastro		4	5 a 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	8
Livramento						5 a 7			5 a 11
Logradouro	8 a 14	6 a 7	5 + 15	7 a 15	6	5	7 a 15	6	5
Lucena	6 a 15	5		7 a 15	5 a 6	4	6 a 15	5	4
Mãe D'Água						4 a 7		5	3 a 4 + 6 a 8
Malta			5		5	3 a 4 + 6 a 7		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8
Mamanguape	8 a 15	5 a 7		7 a 15	5 a 6		6 a 15	5	
Manaíra					3 a 4	2 + 5 a 6	4	3 + 5	2 + 6 a 7
Marcação	6 a 15	5		7 a 15	5 a 6	4	6 a 15	5	4
Mari	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Marizópolis		4	3 + 5 a 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Massaranduba	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	6 a 8 + 15	5	9 a 15	6 a 8	5
Mataraca	6 a 15	5		6 a 15	5		6 a 15	5	
Matinhas	9 a 13	8 + 14	5 a 7	9 a 14	6 a 8 + 15	5	9 a 15	6 a 8	5
Mato Grosso			5 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4
Maturéia						4 a 7		5	4 + 6 a 8
Mogeiro	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Montadas	10 a 12	9 + 13	6 a 8 + 14	9 a 14	7 a 8	5 a 6	9 a 14	6 a 8 + 15	5
Monte Horebe			2 a 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6 a 7	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Monteiro						5 a 6			5 a 12
Mulungu	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Natuba	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Nazarezinho		4	3 + 5	3 a 4	5 a 6	7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
Nova Floresta			5 a 11		7 a 11	5 a 6 + 12	10	6 a 9 + 11 a 12	5 + 13
Nova Olinda			5		3 a 4	2 + 5 a 6	4	3 + 5	2 + 6 a 7
Nova Palmeira						5 a 11		6 a 11	5 + 12
Olho D'Água			5		4	3 + 5 a 6		3 a 5	6 a 7
Olivedos			9 a 12		8 a 12	5 a 7 + 13	10 a 12	6 a 9 + 13	5 + 14
Ouro Velho						5 a 6			5 a 9
Parari						5 a 11		9 a 10	5 a 8 + 11 a 12
Passagem						5 a 7			5 a 9
Patos			5			4 a 7		5	4 + 6 a 8
Paulista			5 a 6		5	3 a 4 + 6 a 7		5 a 7	3 a 4 + 8
Pedra Branca			5		3 a 4	2 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	2 + 7
Pedra Lavrada						5 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
Pedras De Fogo	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Piancó			4 a 5		3 a 5	2 + 6 a 7	4	3 + 5 a 6	2 + 7
Picuí			6		8	5 a 7 + 9 a 11		6 a 11	5 + 12
Pilar	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Pilões	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Pilõezinhos	9 a 14	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5
Pirpirituba	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Pitimbu	6 a 15	5	4	8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
Pocinhos	11 a 12	10	6 a 9 + 13	10 a 13	7 a 9 + 14	5 a 6	9 a 13	6 a 8 + 14	5 + 15
Poço Dantas		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Poço De José De Moura		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7		3 a 6	7	8
Pombal			4 a 6		3 a 6	7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
Prata						5 a 6			5 a 9
Princesa Isabel					3 a 4	2 + 5 a 6	4	3 + 5	2 + 6 a 7
Puxinanã	10 a 12	9 + 13	6 a 8 + 14	9 a 14	7 a 8	5 a 6	9 a 14	6 a 8 + 15	5
Queimadas	10 a 13	8 a 9 + 14	6 a 7	9 a 14	7 a 8 + 15	5 a 6	9 a 15	8	5 a 7
Quixaba						5 a 7		5	6 a 9
Remígio	10 a 13	8 a 9	5 a 7 + 14	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5
Pedro Régis	8 a 14	6 a 7 + 15	5	7 a 15	6	5	7 a 15	6	5
Riachão	9 a 13	6 a 8 + 14	5	7 a 14	6 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Riachão Do Bacamarte	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Riachão Do Poço	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Riacho De Santo Antônio	10 a 12	13	14 + 8 a 9	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Riacho Dos Cavalos			5 a 6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	3 a 4 + 8
Rio Tinto	8 a 15	5 a 7		7 a 15	5 a 6	4	6 a 15	5	4
Salgadinho						5 a 8			5 a 10
Salgado De São Félix	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5

Santa Cecília	9 a 14	8	6 a 7 + 15	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Santa Cruz			4 a 6		3 a 6	7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
Santa Helena		4	3 + 5 a 6	3 a 4	5 a 6	7 + 2	3 a 6	7	8 + 2
Santa Inês			2 a 3	3	2 + 4	1 + 5 a 6	3 a 4	2 + 5	1 + 6 a 7
Santa Luzia						5 a 8			5 a 10
Santana De Mangueira			3		3 a 4	2 + 5 a 6	3 a 4	5	6 a 7 + 2
Santana Dos Garrotes			5		3 a 4	2 + 5 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Joca Claudino		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8	
Santa Rita	8 a 15	5 a 7		7 a 15	5 a 6	4	6 a 15	5	4
Santa Teresinha						3 a 7		5	3 a 4 + 6 a 8

Santo André						5 a 11		9 a 10	5 a 8 + 11 a 12
São Bento			5 a 6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
São Bentinho			5		4 a 5	3 + 6 a 7		3 a 7	8
São Domingos Do Cariri		11	10 + 12		10 a 12	5 a 9 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7 + 14
São Domingos			4 a 6		3 a 6	7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
São Francisco			4 a 6		3 a 6	7	5	3 a 4 + 6 a 7	8
São João Do Cariri			10 a 11		10 a 12	5 a 9 + 13		8 a 13	5 a 7
São João Do Tigre			10 a 12		10 a 12	6 a 9 + 13	11 a 12	8 a 10 + 13	5 a 7 + 14
São José Da Lagoa Tapada			3 a 6	4	3 + 5	6 a 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 8
São José De Caiana			3 a 5	3	4 a 5	6 a 7 + 2	3 a 5	6	7 + 2
São José De Espinharas			5		5	4 + 6 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8
São José Dos Ramos	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5
São José De Piranhas			3 a 5	3 a 4	5	6 a 7 + 2	3 a 5	6 a 7	8 + 2
São José De Princesa					3 a 4	2 + 5 a 6	4	3 + 5	2 + 6 a 7
São José Do Bonfim						4 a 7		5	4 + 6 a 8
São José Do Brejo Do Cruz			5 a 6		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8
São José Do Sabugi						5 a 8			5 a 10
São José Dos Cordeiros						5 a 8			5 a 11
São Mamede						5 a 7		5	6 a 9
São Miguel De Taipu	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	4 a 5	8 a 15	6 a 7	4 a 5
São Sebastião De Lagoa De Roça	10 a 13	8 a 9	5 a 7 + 14	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 14	6 a 7 + 15	5
São Sebastião Do Umbuzeiro						6 a 12		9 a 12	5 a 8 + 13
Sapé	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	4 a 5	8 a 15	6 a 7	4 a 5
São Vicente Do Seridó						5 a 11		6 a 11	5 + 12
Serra Branca						5 a 11		9 a 11	5 a 8 + 12
Serra Da Raiz	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Serra Grande			3 a 5	3 a 4	5	6 a 7 + 2	3 a 5	6	7 + 2
Serra Redonda	9 a 14	8	5 a 7 + 15	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Serraria	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Sertãozinho	9 a 14	6 a 8	5 + 15	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Sobrado	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	5	8 a 15	6 a 7	5
Solânea	9 a 13	7 a 8 + 14	5 a 6	9 a 14	6 a 8 + 15	5	8 a 15	6 a 7	5
Soledade			10 a 12		10 a 12	5 a 9 + 13	10 a 12	7 a 9 + 13	5 a 6
Sossêgo			6 a 12		8 a 12	5 a 7	10 a 12	6 a 9 + 13	5
Sousa		4	3 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	8
Sumé						5 a 7			5 a 12
Tacima	9 a 14	6 a 8	5	7 a 15	6	5	7 a 15	6	5
Taperoá						5 a 8			5 a 11
Tavares					3 a 4	2 + 5 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Teixeira						4 a 7		5	4 + 6 a 8
Tenório						5 a 9		8 a 9	5 a 7 + 10 a 11
Triunfo		4	3 + 5 a 6	3 a 5	6 a 7		3 a 6	7	8 + 2
Uiraúna		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8	
Umbuzeiro	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Várzea						5 a 8			5 a 9
Vieirópolis		4	5 a 6	4	3 + 5 a 7		4 a 6	3 + 7	8
Zabelê						6 + 11			5 a 12

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						3 a 4			3 a 5
Aguiar			3		3	2 + 4 a 5	3	4 a 5	6 + 2
Alagoa Grande	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Alagoa Nova	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5
Alagoinha	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Alcantil	9 a 11	12	6 a 8	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Algodão De Jandaíra	10	8 a 9 + 11	6 a 7	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 11	6 a 7 + 12 a 13	5
Alhandra	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Amparo									5 a 6
Aparecida			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Araçagi	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Arara	9 a 11	8 + 12	5 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5
Araruna	9 a 11	6 a 8	5 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5
Areia	9 a 12	8	5 a 7 + 13	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Areia De Baraúnas						6			5 a 7
Areial	10	8 a 9 + 11	6 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Aroeiras	9 a 13	8	6 a 7	9 a 13	8	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6
Assunção						5 a 6			5 a 8
Baía Da Traição	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Bananeiras	9 a 12	6 a 8	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Baraúna						5 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11
Barra De Santa Rosa		9 a 10	6 a 8 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13
Barra De Santana	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Barra De São Miguel		9 a 11	6 a 8	9 a 10	8 + 11	5 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13
Bayeux	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Belém	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Belém Do Brejo Do Cruz						4 a 6		5 a 6	4
Bernardino Batista			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Boa Ventura					3	2 + 4 a 5		3 a 4	2 + 5
Boa Vista		10	7 a 9 + 11	10	8 a 9 + 11	5 a 7 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	5 a 6
Bom Jesus			3 a 4	3	4 a 5	2	3	4 a 5	6 + 2
Bom Sucesso			4 a 5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	
Bonito De Santa Fé			3		3	2 + 4 a 5	3	4	5 a 6 + 1 a 2
Boqueirão	10	9 + 11	6 a 8	9 a 11	8 + 12	5 a 7	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13
Borborema	9 a 12	6 a 8	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Brejo Do Cruz						4 a 5		5	4 + 6
Brejo Dos Santos			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4



Caaporã	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Cabaceiras		10	9 + 11	10	9 + 11	5 a 8	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6 + 12
Cabedelo	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Cachoeira Dos Índios			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Cacimba De Areia									5 a 7
Cacimba De Dentro	9 a 11	6 a 8	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 13	6 a 7	5
Cacimbas						6			5 a 7
Caicara	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	7 a 13	6	5
Cajazeiras			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Cajazeirinhas					3	4 a 5		3 a 5	6
Caldas Brandão	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Camalaú						6 a 10		9	5 a 8 + 10 a 11
Campina Grande	9 a 11	8 + 12	6 a 7	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	7	5 a 6
Capim	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7	4	6 a 13		5
Caraúbas			9 a 10		9 a 10	5 a 8 + 11	10	8 a 9 + 11	5 a 7 + 12
Carrapateira			3		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Casserengue	9 a 11	8	5 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 13	6 a 7	5
Catingueira						3 a 5		4	3 + 5 a 6
Catolé Do Rocha			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4
Caturité	10	8 a 9 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7
Conceição					2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Condado						3 a 5		4 a 5	3 + 6
Conde	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Congo			10		10	5 a 9 + 11		8 a 10	5 a 7 + 11
Coremas					3	4 a 5		3 a 5	6
Coxixola						6 a 10			5 a 11
Cruz Do Espírito Santo	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7	4	6 a 13		4 a 5
Cubati						5 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11
Cuité		9 a 10	5 a 8 + 11	10	6 a 9 + 11	5	9 a 11	6 a 8	5 + 12
Cuité De Mamanguape	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7		8 a 13	6 a 7	5
Cuitegi	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Curral De Cima	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7		7 a 13	6	5
Curral Velho						2 a 4		3 a 4	2 + 5
Damião	10	8 a 9 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13
Desterro									5 a 7
Diamante					3	2 + 4 a 5	3	4	5 + 2
Dona Inês	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5
Duas Estradas	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Emas						3 a 5		3 a 4	5 a 6
Esperança	9 a 11	8	6 a 7 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5
Fagundes	9 a 12	8	6 a 7 + 13	9 a 13	8	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6
Frei Martinho						5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 9
Gado Bravo	9 a 12	8 + 13	6 a 7	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Guarabira	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Gurinhém	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Gurjão						5 a 10		7 a 10	5 a 6 + 11
Ibiara					3	2 + 4	3	4	5 + 2
Igaracy					3	2 + 4 a 5	3	4 a 5	6 + 2
Imaculada						3 a 4			3 a 6
Ingá	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	7	5 a 6
Itabaiana	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Itaporanga			3		3	2 + 4 a 5	3	4 a 5	6 + 2
Itapororoca	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7		7 a 13	6	5
Itatuba	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	7	5 a 6
Jacaraú	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5		6 a 13		5
Jericó					5	3 a 4		4 a 6	3
João Pessoa	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Joca Claudino			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Juarez Távora	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Juazeirinho						5 a 7			5 a 9
Junco Do Seridó						5 a 6			5 a 8
Juripiranga	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	5 a 7	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Juru						3 a 4		3	4 a 5
Lagoa			4		3 a 4	5 a 6		3 a 6	
Lagoa De Dentro	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	7 a 13	6	5
Lagoa Seca	9 a 11	8 + 12	6 a 7	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	7	5 a 6
Lastro			4 a 5		3 a 5	6		3 a 6	
Livramento						6			5 a 7
Logradouro	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	7 a 13	6	5
Lucena	6 a 13	5		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Mãe D'Água						4 a 5			4 a 6
Malta						3 a 5			3 a 6
Mamanguape	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5		6 a 13		5
Manaíra						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Marcção	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Mari	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7		8 a 13	6 a 7	5
Marizópolis			3 a 4		3 a 5	2 + 6	3 a 4	5 a 6	2
Massaranduba	9 a 12	8	6 a 7 + 13	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	7	5 a 6
Mataraca	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Matinhas	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	7	5 a 6
Mato Grosso						3 a 5		5	3 a 4 + 6
Maturéia						4			4 a 6
Mogeiro	9 a 13	8	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Montadas	10 a 11	8 a 9	6 a 7 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Monte Horebe			3		2 a 3	1 + 4 a 5	3	2 + 4 a 5	1 + 6
Monteiro									5 a 7
Mulungu	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Natuba	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	7	5 a 6
Nazarezinho			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Nova Floresta			6 a 7		6 a 7	5 + 8 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11
Nova Olinda					3	2 + 4		3 a 4	2 + 5
Nova Palmeira						5 a 8		6 a 7	5 + 8 a 10
Olho D'Água						3 a 5		3 a 4	5
Olivedos			9 a 10		9 a 10	5 a 8 + 11		6 a 11	5
Ouro Velho									4 a 6
Parari						6			5 a 9
Passagem						6			5 a 7
Patos						4 a 5			4 a 6
Paulista						3 a 5		5	3 a 4 + 6
Pedra Branca					3	2 + 4 a 5		3 a 4	2 + 5
Pedra Lavrada						5 a 9		6 a 9	5 + 10
Pedras De Fogo	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7	4	6 a 13	5	4
Pedro Régis	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7		7 a 13	6	5
Piancó					3	4 a 5		3 a 4	2 + 5 a 6
Picuí						5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10
Pilar	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	5 a 7		8 a 13	6 a 7	5
Pilões	9 a 12	6 a 8	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Pilõezinhos	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Pirpirituba	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Pitimbu	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Pocinhos	10	9 + 11	6 a 8	9 a 11	6 a 8	5 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13
Poço Dantas			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Poço De José De Moura			3 a 5		3 a 5	6	3 a 4	5 a 6	7
Pombal			4		3 a 4	5		3 a 5	6



Prata									5 a 6
Princesa Isabel						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Puxinanã	10 a 11	8 a 9	6 a 7 + 12	9 a 11	6 a 8 + 12	5 + 13	8 a 12	7 + 13	5 a 6
Queimadas	9 a 11	8 + 12	6 a 7	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	7	5 a 6
Quixaba						5 a 6			5 a 7
Remígio	9 a 11	8	6 a 7 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5
Riachão	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13	5	7 a 13	6	5
Riachão Do Bacamarte	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	7	5 a 6
Riachão Do Poço	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	5 a 7		8 a 13	6 a 7	5
Riacho De Santo Antônio	10	9 + 11	6 a 8 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13	9 a 12	8 + 13	6 a 7
Riacho Dos Cavalos						4 a 5		5	3 a 4 + 6
Rio Tinto	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Salgadinho						6			5 a 7
Salgado De São Félix	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	5
Santa Cecília	9 a 12	13	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Santa Cruz			4 a 5		3 a 5	6		3 a 6	
Santa Helena			3 a 4	3	4 a 5	6 + 2	3 a 4	5 a 6	2
Santa Inês					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4 a 5
Santa Luzia						5 a 6			5 a 7
Santa Rita	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Santa Teresinha						3 a 5			3 a 6
Santana De Mangueira						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Santana Dos Garrotes					3	2 + 4 a 5		3 a 4	2 + 5
Santo André						5 a 6			5 a 9
São Bentinho						3 a 5		3 a 5	6
São Bento						4 a 5		5	4 + 6
São Domingos			4		3 a 4	5		3 a 5	6
São Domingos Do Cariri			9 a 10		10	5 a 9 + 11		7 a 11	5 a 6 + 12
São Francisco			4		3 a 4	5 a 6		3 a 6	
São João Do Cariri						5 a 10		7 a 10	5 a 6 + 11
São João Do Rio Do Peixe			3 a 5		3 a 5	2 + 6	3 a 4	5 a 6	2
São João Do Tigre			9 a 10		10	5 a 9 + 11		8 a 11	5 a 7 + 12
São José Da Lagoa Tapada			3 a 4		3 a 4	5		3 a 5	2 + 6
São José De Caiana			3		3	2 + 4 a 5	3	4 a 5	6 + 2
São José De Espinharas						4 a 5			4 a 6
São José De Piranhas			3		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
São José De Princesa						2 a 4		3	2 + 4 a 5
São José Do Bonfim						4 a 5			4 a 6
São José Do Brejo Do Cruz						4 a 5		5	4 + 6
São José Do Sabugi						5 a 6			5 a 7
São José Dos Cordeiros						6			5 a 8
São José Dos Ramos	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
São Mamede						5 a 6			5 a 7
São Miguel De Taipu	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
São Sebastião De Lagoa De Roça	9 a 11	8 + 12	6 a 7	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	7	5 a 6
São Sebastião Do Umbuzeiro						6 a 10			5 a 11
São Vicente Do Seridó						5 a 9		6 a 7	5 + 8 a 10
Sapé	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Serra Branca						6			5 a 10
Serra Da Raiz	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	7 a 13	6	5
Serra Grande			3		3	2 + 4 a 5	3	4 a 5	6 + 2
Serra Redonda	9 a 12	8 + 13	5 a 7	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Serraria	9 a 12	6 a 8	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Sertãozinho	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	6 a 7	5
Sobrado	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7		8 a 13	6 a 7	5
Solânea	9 a 11	6 a 8 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	6 a 7	5
Soledade			10			5 a 11		7 a 11	5 a 6
Sossêgo			6 a 10		6	5 + 7 a 11		6 a 11	5
Sousa			3 a 4		3 a 5	6		3 a 6	
Sumé						6			5 a 7
Tacima	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5	7 a 13	6	5
Taperoá						6			5 a 8
Tavares						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Teixeira						4			4 a 6
Tenório						5 a 6			5 a 8
Triunfo			3 a 5	3	4 a 5	6	3 a 4	5 a 6	7 + 2
Uiraúna			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Umbuzeiro	9 a 13	8	6 a 7	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Várzea						5 a 6			5 a 7
Vieirópolis			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Vista Serrana						3 a 5		5	3 a 4 + 6
Zabelê									5 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						3 a 4			3 a 5
Aguiar					3	2 + 4 a 5		3 a 5	2
Alagoa Grande	9 a 11	8	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Alagoa Nova	9 a 11	8	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Alagoinha	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Alcantil	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Algodão De Jandaira	9 a 10	8	5 a 7 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5
Alhandra	8 a 11	5 a 7	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Amparo									5
Aparecida					3	4 a 5		3 a 5	6
Araçagi	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Arara	9 a 11	8	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Araruna	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Areia	9 a 11	8	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Areia De Baraúnas									5 a 6
Areial	9 a 10	8 + 11	6 a 7	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Aroeiras	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Assunção						5 a 6			5 a 7
Baía Da Traição	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11	5	
Bananeiras	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Baraúna					6	5 + 7 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10
Barra De Santa Rosa		9 a 10	5 a 8	9	6 a 8 + 10	5 + 11	8 a 11	6 a 7	5
Barra De Santana	9 a 11	8	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Barra De São Miguel		9 a 10	6 a 8 + 11	9 a 10	8 + 11	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Bayeux	8 a 11	5 a 7	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Belém	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Belém Do Brejo Do Cruz						4 a 5		5	4 + 6
Bernardino Batista			3 a 4		3 a 5	6		3 a 5	6
Boa Ventura						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Boa Vista		9	6 a 8 + 10		8 a 10	5 a 7 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	5 a 6
Bom Jesus			3		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	2
Bom Sucesso			4		4	3 + 5		3 a 5	6
Bonito De Santa Fé						2 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5
Boqueirão		9 a 10	6 a 8 + 11	9 a 10	8 + 11	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6



Borborema	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Brejo Do Cruz						4 a 5		5	4 + 6
Brejo Dos Santos						3 a 5		5	3 a 4 + 6
Caaporã	8 a 11	5 a 7	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Cabaceiras			6 a 10		8 a 10	5 a 7 + 11		7 a 11	5 a 6
Cabedelo	8 a 11	5 a 7	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Cachoeira Dos Índios			3		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	2
Cacimba De Areia									5 a 6
Cacimba De Dentro	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Cacimbas									5 a 6
Caicara	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Cajazeiras			3		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	2
Cajazeirinhas						3 a 4		3 a 4	5
Caldas Brandão	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Camalaú						5 a 9			5 a 10
Campina Grande	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Capim	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11	5		7 a 11	6	4 a 5
Caraúbas			9 a 10		9 a 10	5 a 8 + 11		7 a 11	5 a 6
Carrapateira					3	2 + 4 a 5		3 a 5	2
Casserengue	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Catingueira						3 a 4			3 a 5
Catolé Do Rocha						3 a 5		5	3 a 4 + 6
Caturité	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 10	8 + 11	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Conceição					2	1 + 3 a 4		2 a 3	1 + 4 a 5
Condado						3 a 4			3 a 5
Conde	8 a 11	5 a 7	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Congo						5 a 10		9	5 a 8 + 10 a 11
Coremas						3 a 5		3 a 4	5
Coxixola						5 a 9			5 a 10
Cruz Do Espírito Santo	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11	5	4	8 a 11	6 a 7	4 a 5
Cubati						5 a 9		6 a 7	5 + 8 a 10
Cuité			5 a 10		6 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5
Cuité De Mamanguape	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Cuitegi	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Curral De Cima	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Curral Velho						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Damião		6 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5
Desterro									5 a 6
Diamante						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Dona Inês	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Duas Estradas	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Emas						3 a 4		3	4 a 5
Esperança	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Fagundes	9 a 11	8	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Frei Martinho						5 a 6		6	5 + 7 a 8
Gado Bravo	9 a 11	8	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Guarabira	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Gurinhém	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Gurjão						5 a 9		9	5 a 8 + 10
Ibiara						2 a 4		3	1 a 2 + 4 a 5
Igaracy						2 a 5		3 a 4	2 + 5
Imaculada						3 a 4			3 a 5
Ingá	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5
Itabaiana	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5
Itaporanga						2 a 4		3 a 4	2 + 5
Itapororoca	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Itatuba	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5
Jacaraú	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	7 a 11	6	5
Jericó						3 a 5		5	3 a 4 + 6
João Pessoa	8 a 11	5 a 7	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Joca Claudino			3 a 4		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Juarez Távora	9 a 11	8	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Juazeirinho						5 a 6			5 a 9
Junco Do Seridó						5 a 6			5 a 7
Juripiranga	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	5 a 7		8 a 11	6 a 7	4 a 5
Juru						3 a 4		3	4 a 5
Lagoa					3 a 4	5		3 a 5	6
Lagoa De Dentro	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Lagoa Seca	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	8 a 11	7	5 a 6
Lastro			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Livramento									5 a 6
Logradouro	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Lucena	8 a 11	5 a 7	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Mãe D'Água						4			3 a 5
Malta						3 a 4			3 a 5
Mamanguape	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11	5		6 a 11		5
Manaíra						2 a 3		3	2 + 4
Marcação	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Mari	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Marizópolis			3		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Massaranduba	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5
Mataraca	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Matinhas	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5
Mato Grosso						3 a 5		5	3 a 4
Maturéia						4			4 a 5
Mogeiro	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5
Montadas	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	8 a 11	7	5 a 6
Monte Horebe					2 a 3	1 + 4		2 a 4	1 + 5
Monteiro									5 a 6
Mulungu	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Natuba	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Nazarezinho					3	2 + 4 a 5		3 a 5	2 + 6
Nova Floresta			6		6	5 + 7 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10
Nova Olinda						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Nova Palmeira						5 a 7		6	5 + 7 a 9
Olho D'Água						3 a 4		3	4 a 5
Olivedos			6 a 9		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5 + 11
Ouro Velho									5
Parari						5 a 6			5 a 9
Passagem									5 a 6
Patos						4			4 a 6
Paulista						3 a 5			3 a 5
Pedra Branca						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Pedra Lavrada						5 a 9		6 a 7	5 + 8 a 10



Pedras De Fogo	9 a 11	5 a 8		8 a 11	5 a 7	4	8 a 11	5 a 7	4
Pedro Régis	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Piancó						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Picuí					6	5 + 7		6 a 7	5 + 8 a 9
Pilar	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Pilões	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Pilõezinhos	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Pirpirituba	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Pitimbu	8 a 11	5 a 7	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Pocinhos		8 a 10	6 a 7 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5
Poço Dantas			3 a 4		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Poço De José De Moura			3 a 4		3 a 4	5 a 6	3	4 a 5	6

Pombal					3	4 a 5		3 a 5	
Prata									5
Princesa Isabel						2 a 4		3	2 + 4
Puxinanã	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	8 a 11	7	5 a 6
Queimadas	9 a 11	8	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Quixaba									5 a 6
Remígio	9 a 10	8 + 11	5 a 7	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Riachão	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Riachão Do Bacamarte	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	5
Riachão Do Poço	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Riacho De Santo Antônio	9	10 a 11	6 a 8	9 a 10	8 + 11	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Riacho Dos Cavalos						4 a 5		5	3 a 4 + 6
Rio Tinto	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Salgadinho						6			5 a 6
Salgado De São Félix	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	5
Santa Cecília	9 a 11		6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Santa Cruz			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Santa Helena			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
Santa Inês					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Santa Luzia						5			5 a 6
Santa Rita	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Santa Teresinha						3 a 4			3 a 5
Santana De Mangueira						2 a 3		3	2 + 4
Santana Dos Garrotes						2 a 4		3	2 + 4 a 5
Santo André						5 a 6			5 a 9
São Bentinho						3 a 4		3 a 4	5
São Bento						4 a 5			4 a 5
São Domingos					3	4 a 5		3 a 5	6
São Domingos Do Cariri			9 a 10		9 a 10	5 a 8		7 a 10	5 a 6 + 11
São Francisco					3 a 4	5		3 a 5	6
São João Do Cariri						5 a 10		9	5 a 8 + 10 a 11
São João Do Rio Do Peixe			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3	4 a 5	6 + 2
São João Do Tigre			9		9	5 a 8 + 10		9 a 10	5 a 8 + 11
São José Da Lagoa Tapada			3		3	2 + 4 a 5		3 a 5	2 + 6
São José De Caiana						2 a 4		3 a 4	2 + 5
São José De Espinharas						4			4 a 5
São José De Piranhas					3	2 + 4		3 a 4	2 + 5
São José De Princesa						2 a 3		3	2 + 4
São José Do Bonfim						4			4 a 5
São José Do Brejo Do Cruz						4 a 5		5	4 + 6
São José Do Sabugi						5 a 6			5 a 6
São José Dos Cordeiros									5 a 6
São José Dos Ramos	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
São Mamede									5 a 6
São Miguel De Taipu	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	5 a 7		8 a 11	6 a 7	4 a 5
São Sebastião De Lagoa De Roça	9 a 10	8 + 11	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5
São Sebastião Do Umbuzeiro									5 a 10
São Vicente Do Seridó						5 a 7		6	5 + 7 a 9
Sapé	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	5 a 7		8 a 11	6 a 7	4 a 5
Serra Branca						5 a 6			5 a 9
Serra Da Raiz	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Serra Grande						2 a 4		3 a 4	2 + 5
Serra Redonda	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5
Serraria	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Sertãozinho	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Sobrado	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	4 a 5
Solânea	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5
Soledade						5 a 10		6 a 10	5 + 11
Sossêgo			6 a 9		6	5 + 7 a 10		6 a 10	5 + 11
Sousa			3 a 4		3 a 4	5		3 a 5	6
Sumé									5 a 6
Tacima	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Taperoá						6			5 a 6
Tavares						2 a 4		3	2 + 4
Teixeira									4 a 5
Tenório						5 a 6			5 a 7
Triunfo			3 a 4		3 a 4	5	3	4 a 5	6 + 2
Uiraúna			3 a 4		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Umbuzeiro	9 a 11	8	6 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Várzea						5			5 a 6
Vieirópolis			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Vista Serrana						3 a 5			3 a 5
Zabelê									5 a 6



PORTARIA Nº 203, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado de Pernambuco, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (Gossypium hirsutum L. r latifolium Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo I (n < 131 dias); Grupo II (131 dias ≤ n ≤ 150 dias); e Grupo III (n >150 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 31,5mm, 49,5mm e 67,5mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ³ 0,60 na fase vegetativa (Fase I), na fase reprodutiva (Fase III) ISNA = 0,55, e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3. As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão nos Estados, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA - CNPA: BRS Rubi, BRS Safira, BRS Topázio e BRS Verde.

GRUPO II

D&PL BRASIL LTDA: DP 1536 B2RF;

EMBRAPA - CNPA: BRS JADE, BRS 286 e BRS 433FL B2RF;

GRUPO III

BASF: FM 944GL, BS 2106 GL, VB 1370GLT, FM 906GLT, FM 985GLTP, FM 911GLTP, FM 912GLTP RM, FM 970GLTP RM, FM 974GLT e BS 3432GL;

D&PL BRASIL LTDA: DP 1552 B2RF, DP 1552 RF, 1742 RF, DP 1743 RF, DP 1746 B2RF, DP 1730 B2RF e DP 1786 RF;

EMBRAPA - CNPA: BRS Aroeira e BRS 416.

NOTAS:

1.Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2.Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Afogados Da Ingazeira						3 a 6		5	3 a 4 + 6 a 7
Afrânio									1 a 3
Agrestina	10 a 15	9	6 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Água Preta	10 a 15	6 a 9	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	5 a 8	4
Águas Belas	13 a 14	10 a 12	9 + 15	10 a 15	9	8	12 a 15	9 a 11	8
Alagoinha		10 a 13	8 a 9 + 14	10 a 13	9 + 14	6 a 8 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7
Aliança	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Altinho	10 a 15	9	6 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Amaraji	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	4 a 6	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Angelim	12 a 15	9 a 11		10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	9	5 a 8
Araçoiaba	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4



Araripina			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Arcoverde			10 a 12		10 a 12	6 a 9 + 13	11	9 a 10 + 12 a 13	5 a 8 + 14
Barra De Guabiraba	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5
Barreiros	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4
Belém De Maria	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Belém Do São Francisco									1 a 3
Belo Jardim	10 a 13	9 + 14	6 a 8 + 15	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Betânia						3			3 a 6
Bezerros	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Bodocó		3	2	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Bom Conselho	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		8 a 9	12 a 15	9 a 11	8
Bom Jardim	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5
Bonito	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Brejão	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Brejinho						4 a 7		5	4 + 6 a 8
Brejo Da Madre De Deus	10 a 13	9 + 14	6 a 8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Buenos Aires	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Buíque		10 a 12	9 + 13	12	9 a 11 + 13 a 14	6 a 8	10 a 13	9 + 14	5 a 8 + 15
Cabo De Santo Agostinho	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Cabrobó									1 a 3
Cachoeirinha	10 a 15	9	8	10 a 15	8 a 9	6 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Caetés	12 a 14	9 a 11 + 15		10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Calçado	12 a 15	9 a 11	8	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	9	5 a 8
Calumbi						2 a 5		3 a 5	2 + 6
Camaragibe	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Camocim De São Félix	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Camutanga	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Canhotinho	12 a 15	9 a 11	6 a 8	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	9	5 a 8
Capoeiras	12 a 14	9 a 11 + 15	8	10 a 15	9	8	10 a 15	9	6 a 8
Carnaíba						3 a 6		4 a 5	3 + 6 a 7
Carnaubeira Da Penha						2			2 a 3
Carpina	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Caruaru	10 a 15	9	6 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Casinhas	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Catende	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Cedro			2 a 3		2 a 3	1 + 4 a 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Chã De Alegria	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	5 a 8	4
Chã Grande	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	4 a 6	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Condado	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Correntes	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	9	5 a 8
Cortês	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Cumaru	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Cupira	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Custódia						5 a 6			4 a 7
Dormentes									1 a 3
Escada	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	5 a 8	4
Exu		3	2 + 4	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1
Feira Nova	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Ferreiros	9 a 15	6 a 8	5	8 a 15	6 a 7	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Flores						2 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Floresta									3
Frei Miguelinho	9 a 14	15	6 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Gameleira	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	5 a 8	4
Garanhuns	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Glória Do Goitá	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Goiana	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
Granito			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4 a 5	1
Gravatá	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Iati	13 a 14	10 a 12 + 15	9	12 a 15	10 a 11	8 a 9	12 a 15	9 a 11	8

Ibimirim						11			7 a 12
Ibirajuba	10 a 15	9	6 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Igarassu	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Iguaracy						4 a 6			4 a 8
Inajá									11
Ingazeira						4 a 6		5	4 + 6 a 7
Ipojuca	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Ipubi			2 a 3			2 a 4	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Itaíba		10 a 13	9 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14	8 a 9 + 15	12 a 14	9 a 11 + 15	8
Ilha De Itamaracá	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
Itambé	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Itapetim						5 a 7			5 a 9
Itapissuma	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	8 a 15	5 a 7	4
Itaquitinga	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 15	5 a 8	4	8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Jaqueira	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Jataúba		10 a 12	8 a 9 + 13	10 a 12	9 + 13 a 14	6 a 8	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7 + 15
João Alfredo	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5
Joaquim Nabuco	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	7 a 8	4 a 6	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Jucati	12 a 15	9 a 11		10 a 15	9	8	10 a 15	9	6 a 8
Jupi	12 a 15	9 a 11	8	10 a 15	9	6 a 8	10 a 15	9	5 a 8
Jurema	10 a 15	9	6 a 8	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15		5 a 8
Lagoa Do Carro	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Lagoa De Itaenga	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Lagoa Do Ouro	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Lagoa Dos Gatos	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7

Lagoa Grande									1
Lajedo	10 a 15	9	8	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	9	5 a 8
Limoeiro	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	4 a 6	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Macaparana	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Machados	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5
Manari						10 a 12		11 a 12	8 a 10 + 13
Maraial	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Mirandiba						1 a 3		2 a 3	1 + 4 a 5
Moreno	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Nazaré Da Mata	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Olinda	6 a 15	5	4	8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
Orobó	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	5 a 6	9 a 15	6 a 8	5
Orocó									1 a 3
Ouricuri						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Palmares	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	4 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Palmeirina	12 a 15	9 a 11		10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	9	5 a 8
Panelas	10 a 15	9	6 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Paranatama	12 a 14	10 a 11 + 15	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Parnamirim						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Passira	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	4 a 6	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Paudalho	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Paulista	6 a 15	5	4	8 a 15	5 a 7	4	6 a 15	5	4
Pedra		10 a 14	8 a 9 + 15	10 a 14	9 + 15	6 a 8	10 a 14	9 + 15	5 a 8
Pesqueira	12	10 a 11 + 13 a 14	8 a 9	10 a 14	9	6 a 8 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	5 a 7
Petrolina									1 a 2
Poção		10 a 12	9 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13 a 14	6 a 8	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7 + 15
Pombos	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Primavera	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	7 a 8	4 a 6	9 a 15	6 a 8	4 a 5
Quipapá	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15		5 a 8
Quixaba						2 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Recife	6 a 15	5	4	8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
Riacho Das Almas	10 a 14	9 + 15	6 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Ribeirão	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	5 a 8	4
Rio Formoso	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4
Sairé	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5
Salgadinho	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5
Salgueiro						1 a 3		2 a 3	1 + 4 a 5
Saloá	12 a 14	10 a 11 + 15	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Sanharó	10 a 13	9 + 14	8	10 a 14	8 a 9 + 15	6 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Santa Cruz						2			1 a 3
Santa Cruz Da Baixa Verde					3	2 + 4 a 5		3 a 5	2 + 6 a 7
Santa Cruz Do Capibaribe	11 a 12	10 + 13	8 a 9	10 a 13	8 a 9 + 14	5 a 7	9 a 14	8 + 15	5 a 7
Santa Filomena						1 a 2			1 a 3
Santa Maria Da Boa Vista									1 a 2
Santa Maria Do Cambucá	9 a 14		6 a 8 + 15	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Santa Terezinha						4 a 6		5	4 + 6 a 8
São Benedito Do Sul	10 a 15	9	5 a 8	10 a 15	8 a 9	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
São Bento Do Una	10 a 14	9 + 15	8	10 a 15	8 a 9	6 a 7	9 a 15	8	5 a 7
São Caitano	10 a 14	9 + 15	6 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
São João	12 a 15	9 a 11		10 a 15	9	8	10 a 15	9	5 a 8
São Joaquim Do Monte	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
São José Da Coroa Grande	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4
São José Do Belmonte			2 a 3		2 a 3	1 + 4 a 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
São José Do Egito						4 a 6		5	4 + 6 a 8
São Lourenço Da Mata	9 a 15	5 a 8		8 a 15	5 a 7	4	9 a 15	5 a 8	4
São Vicente Ferrer	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Serra Talhada					3	2 + 4		3 a 5	2 + 6
Serrita			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4 a 5	1 + 6
Sertânia						6			5 a 12
Sirinhaém	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4
Moreilândia		3	2 + 4	2 a 3	4	5 + 1	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Solidão						3 a 6		4 a 5	3 + 6 a 7
Surubim	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Tabira						4 a 6		5	3 a 4 + 6 a 7
Tacaimbó	10 a 14	9 + 15	6 a 8	9 a 15	8	6 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Tamandaré	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4	9 a 15	5 a 8	4
Taquaritinga Do Norte	10 a 13	9 + 14	6 a 8	9 a 14	8 + 15	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Terezinha	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8
Terra Nova						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Timbaúba	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Toritama	10 a 14	9	6 a 8 + 15	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Tracunhaém	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	5 a 8	4
Trindade			2		2	1 + 3 a 4		2 a 4	1 + 5
Triunfo					3	2 + 4 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Tupanatinga		11 a 12	10 + 13		10 a 13	8 a 9 + 14	12	9 a 11 + 13 a 14	6 a 8 + 15
Tuparetama						5 a 6			4 a 8
Venturosa	12 a 13	9 a 11 + 14	8 + 15	10 a 14	9 + 15	7 a 8	10 a 15	9	5 a 8
Verdejante					2 a 3	1 + 4		2 a 4	1 + 5
Vertente Do Lério	9 a 14	8 + 15	6 a 7	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Vertentes	9 a 14		6 a 8 + 15	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	8	5 a 7
Vicência	9 a 15	8	5 a 7	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	5
Vitória De Santo Antão	9 a 15	6 a 8	5	9 a 15	6 a 8	4 a 5	9 a 15	5 a 8	4
Xexéu	10 a 15	9	5 a 8	9 a 15	8	4 a 7	9 a 15	6 a 8	4 a 5



MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Afogados Da Ingazeira						4			3 a 5
Afrânio									1
Agrestina	10 a 13	9	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Água Preta	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	9 a 13	6 a 8	4 a 5
Águas Belas	12	10 a 11 + 13	9	12	9 a 11 + 13	8	12 a 13	9 a 11	8
Alagoinha		9 a 11	8 + 12	10	8 a 9 + 11 a 12	5 a 7 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	6 a 7
Aliança	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Altinho	10 a 13	9	6 a 8	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Amaraji	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	9 a 13	6 a 8	4 a 5
Angelim	10 a 13	9	8	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	9	5 a 8
Araçoiaba	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
Araripina						1 a 2		1 a 2	3
Arcoverde			9 a 10		10	5 a 9 + 11		9 a 11	5 a 8 + 12
Barra De Guabiraba	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Barreiros	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
Belém De Maria	10 a 13	9	5 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Belo Jardim	10 a 11	9 + 12	6 a 8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	6 a 7
Betânia									3 a 4
Bezerros	10 a 13	9	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Bodocó			2		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Bom Conselho	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9	8	11 a 13	9 a 10	8
Bom Jardim	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	7 a 8	5 a 6
Bonito	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Brejão	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9	8	10 a 13	9	8
Brejinho						4			4 a 6
Brejo Da Madre De Deus	10 a 11	9 + 12	6 a 8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	6 a 7
Buenos Aires	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Buíque		10	9 + 11 a 12		9 a 11	6 a 8 + 12		9 a 12	5 a 8 + 13
Cabo De Santo Agostinho	9 a 13	5 a 8		9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
Cabrobó									1
Cachoeirinha	10 a 13	9	8	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	8	6 a 7
Caetés	12	10 a 11 + 13	9	10 a 13	9	8	10 a 13	9	8
Calçado	10 a 13	9	8	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	9	5 a 8
Calumbi						2 a 3		3	2 + 4
Camaragibe	8 a 13	5 a 7		9 a 13	5 a 8	4	6 a 13	5	4
Camocim De São Félix	10 a 13	9	5 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Camutanga	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	5 a 7		8 a 13	6 a 7	5
Canhotinho	10 a 13	9	6 a 8	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	9	5 a 8
Capoeiras	10 a 12	9 + 13	8	10 a 13	9	8	10 a 13	9	6 a 8
Carnaíba						3 a 4			3 a 5
Carnaubeira Da Penha									2
Carpina	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Caruaru	10 a 13	9	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Casinhas	9 a 13		6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Catende	10 a 13	9	5 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Cedro					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Chã De Alegria	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Chã Grande	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	9 a 13	6 a 8	4 a 5
Condado	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	5 a 7	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Correntes	10 a 13		9	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	9	5 a 8
Cortês	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	9 a 13	6 a 8	4 a 5
Cumarú	9 a 13		6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Cupira	10 a 13	9	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Custódia									4
Dormentes									1
Escada	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Exu			2 a 3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Feira Nova	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Ferreiros	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	5 a 7	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Flores						2 a 4		3	2 + 4
Frei Miguelinho	10 a 13	9	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Gameleira	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Garanhuns	10 a 13		9	10 a 13	9	8	10 a 13	9	8
Glória Do Goitá	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Goiana	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Granito						1 a 3		2 a 3	1 + 4
Gravatá	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	7 a 8	4 a 6
Iati	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	9 a 11	8	12 a 13	9 a 11	8
Ibirajuba	10 a 13	9	6 a 8	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Igarassu	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Iguaracy						4			4 a 6
Ingazeira						4			4 a 6
Ipojuca	9 a 13	5 a 8		9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
Ipubi					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Itaíba		10 a 11	9 + 12		9 a 12	8 + 13		9 a 12	8 + 13
Ilha De Itamaracá	8 a 13	5 a 7	4	6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Itambé	8 a 13	6 a 7	5	8 a 13	5 a 7	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Itapetim									5 a 6
Itapissuma	8 a 13	5 a 7		6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Itaquitinga	8 a 13	5 a 7		8 a 13	5 a 7	4	6 a 13	5	4
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 13	5 a 8		9 a 13	5 a 8	4	6 a 13	5	4
Jaqueira	10 a 13	9	5 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Jataúba		9 a 10	7 a 8 + 11	10	8 a 9 + 11	5 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7 + 13
João Alfredo	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	8	4 a 7
Joaquim Nabuco	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	9 a 13	6 a 8	4 a 5
Jucati	10 a 13	9	8	10 a 13	9	6 a 8	10 a 13	9	6 a 8
Jupi	10 a 13	9	8	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	9	6 a 8
Jurema	10 a 13	9	6 a 8	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	8 a 9	5 a 7
Lagoa Do Carro	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Lagoa De Itaenga	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Lagoa Do Ouro	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9	8	10 a 13	9	8
Lagoa Dos Gatos	10 a 13	9	5 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Lajedo	10 a 13	9	8	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	9	5 a 8
Limoeiro	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Macaparana	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	5
Machados	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	7	5 a 6
Manari						10			9 a 11
Maraial	10 a 13	9	5 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Mirandiba						1			1 a 3
Moreno	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
Nazaré Da Mata	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5



Olinda	8 a 13	5 a 7	4	6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Orobó	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	7 a 8	5 a 6
Orocó									1
Ouricuri						1			1 a 3
Palmares	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	9 a 13	6 a 8	4 a 5
Palmeirina	10 a 13		9	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	9	5 a 8
Panelas	10 a 13	9	6 a 8	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Paranatama	12	10 a 11 + 13	9	10 a 13	9	8	10 a 13	9	8
Parnamirim						1			1 a 2
Passira	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	9 a 13	7 a 8	4 a 6
Paudalho	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Paulista	8 a 13	5 a 7	4	6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Pedra		10 a 12	8 a 9 + 13	12	9 a 11 + 13	5 a 8	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7
Pesqueira		9 a 12	8	10 a 11	8 a 9 + 12	5 a 7 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7
Poção		10	8 a 9 + 11	10	8 a 9 + 11	5 a 7 + 12	10	8 a 9 + 11 a 12	5 a 7
Pombos	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Primavera	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	6 a 8	4 a 5	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Quipapá	10 a 13	9	6 a 8	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	8 a 9	5 a 7
Quixaba						3 a 4		3	2 + 4 a 5
Recife	8 a 13	5 a 7	4	6 a 13	5	4	6 a 13	5	4
Riacho Das Almas	10 a 13	9	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Ribeirão	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Rio Formoso	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
Sairé	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Salgadinho	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Salgueiro						1			1 a 3
Saloá	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9	8	10 a 13	9	8
Sanharó	10	9 + 11 a 12	8 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	8	6 a 7
Santa Cruz									1
Santa Cruz Da Baixa Verde						2 a 4		3	2 + 4
Santa Cruz Do Capibaribe	10	9 + 11	8 + 12	9 a 11	8 + 12	5 a 7	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13
Santa Filomena									1
Santa Maria Do Cambucá	10 a 12	9 + 13	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Santa Terezinha						4			4 a 6
São Benedito Do Sul	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
São Bento Do Una	10 a 12	9 + 13	8	10 a 13	8 a 9	5 a 7	10 a 13	8 a 9	6 a 7
São Caitano	10 a 13	9	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	6 a 7
São João	10 a 13	9	8	10 a 13	9	5 a 8	10 a 13	9	6 a 8
São Joaquim Do Monte	10 a 13	9	5 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
São José Da Coroa Grande	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
São José Do Belmonte					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
São José Do Egito						4			4 a 6
São Lourenço Da Mata	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
São Vicente Ferrer	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	7	5 a 6
Serra Talhada						2 a 3		3	2 + 4
Serrita					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Sertânia									5 a 7
Sirinhaém	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
Moreilândia			2		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1
Solidão						3 a 4			3 a 5
Surubim	9 a 13		6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Tabira						4			4 a 6
Tacaimbó	10 a 12	9 + 13	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	6 a 7
Tamandaré	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	5 a 7	4
Taquaritinga Do Norte	10 a 11	9 + 12	6 a 8 + 13	9 a 12	8 + 13	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Terezinha	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9	8	10 a 13	9	8
Terra Nova						1			1 a 2
Timbaúba	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8		8 a 13	6 a 7	5
Toritama	10 a 12	9 + 13	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	6 a 7
Tracunhaém	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Trindade						1 a 2		2	1 + 3
Triunfo						2 a 4		3	2 + 4
Tupanatinga		10	9 + 11		9 a 11	8 + 12		9 a 12	6 a 8
Tuparetama						4			4 a 6
Venturosa		9 a 12	8 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	10 a 13	9	6 a 8
Verdejante						1 a 2		2	1 + 3
Vertente Do Lério	9 a 12	13	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Vertentes	10 a 12	9 + 13	6 a 8	9 a 13	8	5 a 7	9 a 13	8	5 a 7
Vicência	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	6 a 8	5	8 a 13	6 a 7	5
Vitória De Santo Antão	9 a 13	6 a 8	5	9 a 13	5 a 8	4	8 a 13	6 a 7	4 a 5
Xexéu	10 a 13	8 a 9	5 a 7	9 a 13	6 a 8	4 a 5	9 a 13	6 a 8	5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	9 a 11	5 a 8	4
Afogados Da Ingazeira									3 a 4
Agrestina	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Água Preta	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Águas Belas		10 a 11	9		9 a 11	8		9 a 11	8
Alagoinha		9 a 11	8	10	8 a 9 + 11	5 a 7	10	8 a 9 + 11	5 a 7
Aliança	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Altinho	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Amaraji	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Angelim	10 a 11	9		10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
Araçoiaba	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	5 a 7	4	9 a 11	5 a 8	4
Araripina						1 a 2		2	1
Arcoverde			9		9	5 a 8 + 10		9 a 10	5 a 8 + 11
Barra De Guabiraba	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Barreiros	9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Belém De Maria	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Belo Jardim	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Betânia									3
Bezerros	9 a 11		5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Bodocó					2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Bom Conselho		10 a 11	9		9 a 11	8		9 a 11	8
Bom Jardim	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Bonito	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	4 a 7
Brejão		10 a 11	9	10 a 11	9	8		9 a 11	8
Brejinho									4 a 5
Brejo Da Madre De Deus	10	9 + 11	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Buenos Aires	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Buíque		10	8 a 9 + 11		9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8
Cabo De Santo Agostinho	9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Cachoeirinha	10 a 11	9	8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Caetés		9 a 11	8	10 a 11	9	8		9 a 11	8
Calçado	10 a 11	9	8	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8



Calumbi						2 a 3			2 a 4
Camaragibe	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	9 a 11	5 a 8	4
Camocim De São Félix	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Camutanga	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Canhotinho	10 a 11	9	6 a 8	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
Capoeiras	10 a 11	9	8	10 a 11	9	6 a 8	10 a 11	9	8
Carnaíba						3			3 a 4
Carpina	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Caruaru	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Casinhas	9 a 11		6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Catende	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	4 a 7
Cedro						1 a 2		2	1 + 3
Chã De Alegria	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Chã Grande	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Condado	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	5 a 7	4	8 a 11	5 a 7	4
Correntes	10 a 11	9		10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
Cortês	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Cumaru	9 a 11		5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Cupira	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Custódia									4
Escada	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Exu			2		2 a 3	1		2 a 3	1 + 4
Feira Nova	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	4 a 5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Ferreiros	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Flores						3			2 a 4
Frei Miguelinho	9 a 11		6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Gameleira	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Garanhuns		9 a 11		10 a 11	9	8	10 a 11	9	8
Glória Do Goitá	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Goiana	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Granito						1 a 2		2	1 + 3
Gravatá	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	4 a 6
Iati		10 a 11	9		9 a 11	8		9 a 11	8
Ibirajuba	10 a 11	9	6 a 8	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7
Igarassu	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	9 a 11	5 a 8	4
Iguaracy									4 a 5
Ingazeira									4 a 5
Ipojuca	9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Ipubi						1 a 2		2	1 + 3
Itaíba		10	8 a 9 + 11		9 a 11	8		9 a 11	8
Ilha De Itamaracá	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Itambé	9 a 11	6 a 8	5	8 a 11	5 a 7	4	8 a 11	5 a 7	4
Itapetim									5
Itapissuma	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Itaquitinga	9 a 11	5 a 8		8 a 11	5 a 7	4	8 a 11	5 a 7	4
Jaboatão Dos Guararapes	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	9 a 11	5 a 8	4
Jaqueira	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	8 a 9	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Jataúba		9 a 10	6 a 8 + 11	9	8 + 10 a 11	5 a 7	9 a 10	8 + 11	5 a 7
João Alfredo	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Joaquim Nabuco	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	4 a 5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Jucati	10 a 11	9	8	10 a 11	9	6 a 8	10 a 11	9	8
Jupi	10 a 11	9	8	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
Jurema	10 a 11	9	6 a 8	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
Lagoa Do Carro	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	4 a 5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Lagoa De Itaenga	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Lagoa Do Ouro		10 a 11	9	10 a 11	9	8		9 a 11	8
Lagoa Dos Gatos	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	8 a 9	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Lajedo	10 a 11	9	8	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
Limoeiro	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Macaparana	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	5
Machados	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Manari						9			8 a 10
Maraial	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Mirandiba						1			1 a 2
Moreno	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Nazaré Da Mata	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Olinda	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Orobó	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Ouricuri						1			1 a 2
Palmares	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	8	4 a 7
Palmeirina	10 a 11	9		10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
Panelas	10 a 11	9	6 a 8	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7
Paranatama		10 a 11	9	10 a 11	9	8		9 a 11	8
Parnamirim									1 a 2
Passira	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	4 a 6
Paudalho	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Paulista	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	6 a 11	5	4
Pedra		9 a 11	8		9 a 11	5 a 8		8 a 11	5 a 7
Pesqueira		9 a 11	8	10	8 a 9 + 11	5 a 7	10	8 a 9 + 11	5 a 7
Poção		9	8 + 10 a 11		8 a 10	5 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	5 a 7
Pombos	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	4 a 5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Primavera	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Quipapá	10 a 11	9	6 a 8	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
Quixaba						2 a 3			2 a 4
Recife	9 a 11	5 a 8	4	6 a 11	5	4	9 a 11	5 a 8	4
Riacho Das Almas	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Ribeirão	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Rio Formoso	9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Sairé	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Salgadinho	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Salgueiro						1			1 a 2
Saloá		10 a 11	9		9 a 11	8		9 a 11	8
Sanharó	10	9 + 11	8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Santa Cruz Da Baixa Verde						2 a 3			2 a 4
Santa Cruz Do Capibaribe		9 a 10	6 a 8 + 11	9 a 10	8 + 11	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Santa Maria Do Cambucá	9 a 11		6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Santa Terezinha						4			4 a 5
São Benedito Do Sul	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7
São Bento Do Una	10 a 11	9	8	10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	8 a 9	5 a 7
São Caitano	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
São João	10 a 11	9		10 a 11	9	5 a 8	10 a 11	9	5 a 8
São Joaquim Do Monte	10 a 11	9	5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
São José Da Coroa Grande	9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
São José Do Belmonte						1 a 2		2	1 + 3
São José Do Egito									4 a 5
São Lourenço Da Mata	9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
São Vicente Ferrer	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5



Serra Talhada						2			2 a 3
Serrita						1 a 2		2	1 + 3
Sertânia									5
Sirinhaém	9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Moreilândia			2		2	1 + 3		2 a 3	1 + 4
Solidão						3 a 4			3 a 5
Surubim	9 a 11		5 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Tabira						4			3 a 5
Tacaimbó	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Tamandaré	9 a 11	5 a 8		9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Taquaritinga Do Norte	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Terezinha		10 a 11	9		9 a 11	8		9 a 11	8
Terra Nova									1 a 2
Timbaúba	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Toritama	10 a 11	9	6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Tracunhaém	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	6 a 8	4 a 5
Trindade						1			1 a 2
Triunfo						2 a 3			2 a 4
Tupanatinga			9 a 10		9 a 10	8 + 11		9 a 11	5 a 8
Tuparetama									4 a 5
Venturosa		9 a 11	8	10	9 + 11	5 a 8	10 a 11	8 a 9	5 a 7
Verdejante						1			1 a 2
Vertente Do Lério	9 a 11		6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	7 a 8	5 a 6
Vertentes	9 a 11		6 a 8	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	8	5 a 7
Vicência	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	6 a 8	5
Vitória De Santo Antão	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	5 a 8	4	9 a 11	5 a 8	4
Xexéu	9 a 11	8	5 a 7	9 a 11	6 a 8	5	9 a 11	8	4 a 7

PORTARIA Nº 204, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado do Rio Grande do Norte, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo I (n < 131 dias); Grupo II (131 dias ≤ n ≤ 150 dias); e Grupo III (n >150 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 31,5mm, 49,5mm e 67,5mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ³ 0,60 na fase vegetativa (Fase I), na fase reprodutiva (Fase III) ISNA = 0,55, e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3. As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão nos Estados, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS
Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I
EMBRAPA - CNPA: BRS Rubi, BRS Safira, BRS Topázio e BRS Verde.

GRUPO II
BASF: FM 944GL, BS 2106 GL e FM 954GLT;
D&PL BRASIL LTDA: DP 1536 B2RF;
EMBRAPA - CNPA: BRS 368RF, BRS JADE, BRS 286, BRS 416 e BRS 433FL B2RF.

GRUPO III
BASF: FM 975WS, FM 940GLT, VB 1370GLT, FM 983GLT, FM 906GLT, FM 985GLTP, BS 3432GL, FM 911GLTP, FM 974GLT, FM 970GLTP RM e FM 912GLTP RM;
D&PL BRASIL LTDA: DP 1552 B2RF, DP 1552 RF, 1742 RF, DP 1743 RF, DP 1746 B2RF, DP 1730 B2RF e DP 1786 RF;
EMBRAPA - CNPA: BRS Aroeira.

NOTAS:
1.Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2.Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari						5 a 9		6 a 9	5 + 10
Açu			5 a 6		5 a 7			5 a 7	8 a 9
Afonso Bezerra			5 a 7		5 a 7	8 a 9		5 a 9	10
Água Nova		4 a 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	9
Alexandria		5	4 + 6	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Almino Afonso		5	6	5	6 a 7	4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Alto Do Rodrigues			5 a 6		6 a 7	5 + 8		5 a 8	9 a 10
Angicos			5 a 6		6 a 7	5 + 8 a 9		5 a 9	10 a 11
Antônio Martins		5	6	5	6 a 7	3 a 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Apodi		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Areia Branca			5 a 6		5 a 7	8		5 a 8	9
Arês	6 a 14	5 + 15		6 a 15	5		6 a 15	5	
Augusto Severo		5	6		5 a 7			5 a 7	8
Baía Formosa	6 a 15	5		6 a 15	5		6 a 15	5	
Baraúna		5	6 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Barcelona		8 a 12	5 a 7	10 a 12	6 a 9	5 + 13	7 a 13	6	5 + 14
Bento Fernandes		6 a 12	5	7 a 12	6	5 + 13	6 a 13		5 + 14
Bodó			5 a 6		7	5 a 6 + 8 a 9		6 a 9	5 + 10 a 11
Bom Jesus	9 a 13	6 a 8	5 + 14	7 a 14	6	5	7 a 14	6	5 + 15
Brejinho	8 a 14	6 a 7	5	6 a 15	5		6 a 15	5	
Caiçara Do Norte			5 a 9		6 a 10	5 + 11	6	5 + 7 a 11	12
Caiçara Do Rio Do Vento			5 a 12		6 a 11	5 + 12	9 a 10	6 a 8 + 11 a 12	5 + 13
Caicó			5			5 a 7		5 a 7	8 a 9
Campo Redondo			5 a 11		7 a 10	5 a 6 + 11 a 12	10	6 a 9 + 11 a 12	5 + 13
Canguaretama	8 a 15	5 a 7		6 a 15	5		6 a 15	5	
Caraúbas		5	6 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Carnaúba Dos Dantas						5 a 9		6 a 10	5 + 11
Carnaubais			5 a 6		5 a 6	7 a 8		5 a 7	8 a 9
Ceará-Mirim	9 a 13	5 a 8 + 14		6 a 14	5 + 15		6 a 15	5	
Cerro Corá			5 a 6		7 a 8	5 a 6 + 9 a 10		6 a 10	5 + 11
Coronel Ezequiel			5 a 11		7 a 11	5 a 6 + 12	10	6 a 9 + 11 a 12	5 + 13
Coronel João Pessoa		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Cruzeta			5			5 a 8		6 a 8	5 + 9
Currais Novos			5 a 6		7	5 a 6 + 8 a 10		6 a 10	5 + 11
Doutor Severiano		4 a 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	9
Encanto		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	9
Equador						5 a 9		8 a 9	5 a 7 + 10 a 11
Espírito Santo	8 a 14	5 a 7	15	6 a 15	5		6 a 15	5	
Extremoz	7 a 14	5 a 6		6 a 15	5		6 a 15	5	
Felipe Guerra		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Fernando Pedroza			5 a 7		6 a 8	5 + 9 a 10		5 a 10	11
Florânia			5 a 6			5 a 8		5 a 8	9
Francisco Dantas		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Frutuoso Gomes		5	6	5	6 a 7	3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Galinhos			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 11		5 a 11	12
Goianinha	7 a 14	5 a 6 + 15		6 a 15	5		6 a 15	5	
Governador Dix-Sept Rosado		5	6 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Grossos			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
Guamaré			5 a 8		5 a 8	9 a 10		5 a 10	11
Ielmo Marinho	9 a 13	6 a 8	5 + 14	6 a 14	5		6 a 14	5	15
Ipanguaçu			5 a 6		6 a 7	5 + 8		5 a 8	9
Ipueira			5			5 a 7		5	6 a 9
Itajá			5 a 6		6 a 7	5 + 8		5 a 8	9
Itaú		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Jaçanã			5 a 11		7 a 11	5 a 6 + 12	10	6 a 9 + 11 a 12	5 + 13
Jandaíra			5 a 11		6 a 9	5 + 10 a 11		5 a 11	12
Janduís		5	6		5 a 7	4		5 a 7	4 + 8
Januário Cicco	9 a 13	6 a 8	5 + 14	7 a 14	6	5 + 15	6 a 14	15	5
Japi	11 a 12	8 a 10	5 a 7 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5 + 14	8 a 13	6 a 7 + 14	5
Jardim De Angicos			5 a 12		6 a 12	5	6 a 12	5 + 13	
Jardim De Piranhas			5 a 6		5 a 6	7		5 a 7	8
Jardim Do Seridó						5 a 8		6 a 8	5 + 9 a 10
João Câmara		6 a 12	5	10 a 12	6 a 9	5 + 13	6 a 13	5	14
João Dias		5	6		5 a 7	3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
José Da Penha		4 a 6		5	3 a 4 + 6 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Jucurutu			5 a 6		6	5 + 7		5 a 7	8 a 9



Jundiá	8 a 14	6 a 7	5 + 15	6 a 15	5		6 a 15		5
Lagoa D'Anta	9 a 13	6 a 8 + 14	5	7 a 14	6 + 15	5	7 a 15	6	5
Lagoa De Pedras	8 a 14	6 a 7	5	6 a 15	5		6 a 15	5	
Lagoa De Velhos	11	7 a 10 + 12	5 a 6 + 13	9 a 12	6 a 8	5 + 13 a 14	7 a 13	6 + 14	5
Lagoa Nova			5 a 6		7	5 a 6 + 8 a 9		6 a 9	5 + 10 a 11
Lagoa Salgada	9 a 13	6 a 8 + 14	5	6 a 14	15	5	6 a 15		5
Lajes			5 a 8		6 a 9	5 + 10 a 11		6 a 11	5 + 12
Lajes Pintadas			5 a 11		7 a 11	5 a 6 + 12	10	6 a 9 + 11 a 12	5 + 13
Lucrécia		5	6	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Luís Gomes		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Macaíba	8 a 13	5 a 7 + 14		6 a 14	5 + 15		6 a 15	5	
Macau			5 a 7		5 a 8	9		5 a 9	10 a 11
Major Sales		4 a 5	6	4 a 5	3 + 6 a 7	8	4 a 6	3 + 7	8
Marcelino Vieira		5	4 + 6 a 7	5	3 a 4 + 6 a 7	8	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Martins		5	6 a 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Maxaranguape	9 a 13	5 a 8 + 14		6 a 14	5 + 15		6 a 15	5	
Messias Targino		5	6		5 a 7	4		5 a 7	4 + 8
Montanhas	8 a 14	6 a 7 + 15	5	7 a 15	6	5	6 a 15		5
Monte Alegre	8 a 14	5 a 7		6 a 15	5		6 a 15	5	
Monte Das Gameleiras	10 a 12	8 a 9 + 13	5 a 7	9 a 13	6 a 8 + 14	5	8 a 14	6 a 7	5 + 15
Mossoró		5	6 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
Natal	6 a 14	5	15	6 a 15	5		6 a 15	5	
Nísia Floresta	6 a 14	5 + 15		6 a 15	5		6 a 15	5	
Nova Cruz	8 a 14	6 a 7	5 + 15	7 a 15	6	5	7 a 15	6	5
Olho-D'Água Do Borges		5	6 a 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
Ouro Branco						5 a 8		6	5 + 7 a 9
Paraná		4 a 5	6	4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7	8
Paraú			5 a 6		5 a 7			5 a 7	8
Parazinho		7	5 a 6 + 8 a 12		5 a 12		6 a 12	5 + 13	
Parelhas						5 a 9		6 a 9	5 + 10 a 11
Parnamirim	7 a 14	5 a 6	15	6 a 15	5		6 a 15	5	
Passa E Fica	9 a 13	6 a 8 + 14	5	7 a 14	6 + 15	5	7 a 15	6	5
Passagem	8 a 14	6 a 7	5	7 a 15	6	5	6 a 15		5
Patu		5	6		5 a 7	4	6	5 + 7	4 + 8
Pau Dos Ferros		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Pedra Grande		7	5 a 6 + 8 a 12		5 a 12		6 a 12	5 + 13	
Pedra Preta			5 a 11		6 a 11	5 + 12	10	5 a 9 + 11 a 12	13
Pedro Avelino			5 a 8		6 a 8	5 + 9 a 10		5 a 10	11
Pedro Velho	8 a 15	5 a 7		6 a 15	5		6 a 15	5	
Pendências			5 a 7		5 a 7	8 a 9		5 a 9	10
Pilões		5	4 + 6	5	4 + 6 a 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Poço Branco	11 a 12	6 a 10	5 + 13	6 a 12	13	14 + 5	6 a 13	5 + 14	
Portalegre		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Porto Do Mangue			5 a 6		5 a 7	8		5 a 8	9
Pureza	9 a 12	6 a 8 + 13	5	6 a 14	5		6 a 14	5	15
Rafael Fernandes		5 a 6	4 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	9
Rafael Godeiro		5	6		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7	8 + 4
Riacho Da Cruz		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Riacho De Santana		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Riachuelo		7 a 12	5 a 6	9 a 12	6 a 8	5 + 13	6 a 13		5 + 14
Rio Do Fogo	9 a 13	5 a 8	14	6 a 14	5	15	6 a 14	5 + 15	
Rodolfo Fernandes		5 a 6	4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Ruy Barbosa		11	5 a 10 + 12	10 a 11	6 a 9 + 12	5 + 13	7 a 13	6	5 + 14
Santa Cruz		10 a 12	5 a 9	10 a 12	6 a 9	5 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14
Santa Maria	11 a 12	6 a 10	5 + 13	7 a 12	6 + 13	5 + 14	6 a 13	14	5
Santana Do Matos			5 a 6		7	5 a 6 + 8 a 9		5 a 9	10
Santana Do Seridó						5 a 8			5 a 10
Santo Antônio	8 a 14	6 a 7	5	7 a 15	6	5	7 a 15	6	5
São Bento Do Norte		7	5 a 6 + 8 a 12		6 a 11	5 + 12	6 a 10	5 + 11 a 12	13
São Bento Do Trairí		11 a 12	5 a 10	10 a 11	7 a 9 + 12	5 a 6 + 13	9 a 13	6 a 8	5 + 14
São Fernando			5		5	6 a 7		5 a 7	8
São Francisco Do Oeste		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
São Gonçalo Do Amarante	8 a 13	5 a 7 + 14		6 a 14	5 + 15		6 a 15	5	
São João Do Sabugi			5		5	6 a 7		5 a 6	7 a 9
São José De Mipibu	6 a 14	5	15	6 a 15	5		6 a 15	5	
São José Do Campestre	9 a 12	6 a 8 + 13	5	8 a 14	6 a 7	5	7 a 14	6	5 + 15
São José Do Seridó						5 a 8		6 a 8	5 + 9
São Miguel		4 a 6	3 + 7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
São Miguel Do Gostoso		6 a 12	5 + 13	6 + 10 a 12	5 + 7 a 9	13	6 a 13	5	14
São Paulo Do Potengi	11 a 12	6 a 10	5 + 13	7 a 12	6 + 13	5 + 14	7 a 13	6 + 14	5
São Pedro	9 a 12	6 a 8 + 13	5	7 a 14	6	5	6 a 14		5 + 15
São Rafael			5 a 6		6 a 7	5 + 8		5 a 8	9
São Tomé			5 a 11		6 a 11	5 + 12	9 a 10	6 a 8 + 11 a 12	5 + 13
São Vicente			5			5 a 8		6 a 8	5 + 9 a 10
Senador Elói De Souza	9 a 12	6 a 8 + 13	5	7 a 14	6	5	7 a 14	6	5 + 15
Senador Georgino Avelino	6 a 14	5 + 15		6 a 15	5		6 a 15	5	
Serra Caiada	9 a 12	6 a 8 + 13	5	7 a 14	6	5	7 a 14	6	5 + 15
Serra De São Bento	9 a 13	6 a 8	5 + 14	8 a 14	6 a 7	5	7 a 14	6	5 + 15
Serra Do Mel			5 a 6		5 a 7	8		5 a 8	9
Serra Negra Do Norte			5		5	4 + 6 a 7		5 a 7	4 + 8
Serrinha	9 a 13	6 a 8 + 14	5	7 a 14	6 + 15	5	7 a 15	6	5
Serrinha Dos Pintos		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Severiano Melo		5 a 6	7	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Sítio Novo		8 a 12	5 a 7	10 a 12	6 a 9	5 + 13	7 a 13	6	5 + 14
Taboleiro Grande		5 a 6	4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Taipu	9 a 12	6 a 8 + 13	5	6 a 14	5		6 a 14	5	15
Tangará	11 a 12	7 a 10	5 a 6 + 13	9 a 12	6 a 8 + 13	5 + 14	7 a 13	6 + 14	5
Tenente Ananias		5	4 + 6	5	3 a 4 + 6 a 7		5 a 6	3 a 4 + 7	8
Tenente Laurentino Cruz			5 a 6			5 a 8		6 a 8	5 + 9
Tibau		5	6 a 7		5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9
Tibau Do Sul	6 a 15	5		6 a 15	5		6 a 15	5	
Timbaúba Dos Batistas			5		5	6 a 7		5 a 7	8
Touros	9 a 12	5 a 8 + 13		6 a 14	5		6 a 14	5	15
Triunfo Potiguar			5 a 6		5 a 7			5 a 7	8
Umarizal		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Upanema		5	6		5 a 7	8		5 a 7	8
Várzea	8 a 14	6 a 7	5 + 15	7 a 15	6	5	6 a 15		5
Venha-Ver		4 a 5	3 + 6 a 7	4 a 5	3 + 6 a 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	9
Vera Cruz	8 a 13	6 a 7 + 14	5	7 a 14	5 a 6 + 15		6 a 15		5
Viçosa		5 a 6	7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	3 a 4
Vila Flor	6 a 15	5		6 a 15	5		6 a 15	5	



MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari						5 a 7		6	5 + 7 a 8
Açu						5 a 6		5	6 a 7
Afonso Bezerra						5 a 7		5 a 7	8
Água Nova		4	5		3 a 6		5	3 a 4 + 6	7
Alexandria			4 a 5		4 a 5			4 a 6	3 + 7
Almino Afonso			5		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Alto Do Rodrigues						5 a 6		5 a 6	7 a 8
Angicos						5 a 7		5 a 7	8
Antônio Martins			5		5	3 a 4 + 6		4 a 6	3 + 7
Apodi			5		5 a 6	4	5	6	7 + 4
Areia Branca						5 a 6		5 a 6	7
Arês	6 a 13		5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Augusto Severo			5		5	6		5 a 6	4 + 7
Baía Formosa	6 a 13		5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Baraúna			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Barcelona		6 a 10	5 + 11		6 a 11	5	8 a 11	6 a 7	5 + 12
Bento Fernandes		6 a 10	5 + 11	8 a 10	5 a 7 + 11	12	6 a 11	5	12
Bodó						5 a 7		6 a 7	5 + 8
Bom Jesus	8 a 11	6 a 7	5 + 12	7 a 12	6	5 + 13	6 a 13		5
Brejinho	8 a 12	6 a 7 + 13	5	6 a 13	5		6 a 13		5
Caiçara Do Norte			5 a 7		5 a 7	8 a 10		5 a 9	10
Caiçara Do Rio Do Vento			5 a 10		6 a 9	5 + 10		6 a 11	5
Caicó						5 a 6			5 a 7
Campo Redondo			6 a 7		6 a 7	5 + 8 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11
Canguaretama	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Caraúbas			5		5			5 a 6	4 + 7
Carnaúba Dos Dantas						5 a 7		6 a 7	5 + 8
Carnaubais						5 a 6		5	6 a 7
Ceará-Mirim	7 a 11	6 + 12	5	6 a 12	5 + 13		6 a 13	5	
Cerro Corá					6	5 + 7 a 8		6 a 7	5 + 8 a 9
Coronel Ezequiel			6 a 7		6 a 7	5 + 8 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11
Coronel João Pessoa		4	3 + 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Cruzeta						5 a 6			5 a 7
Currais Novos						5 a 8		6 a 7	5 + 8 a 9
Doutor Severiano		4	5		3 a 6		5	3 a 4 + 6	7
Parnamirim	8 a 12	6 a 7 + 13	5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Encanto			4 a 5		3 a 6		5	3 a 4 + 6	7
Equador						5 a 6			5 a 8
Espírito Santo	8 a 12	6 a 7 + 13	5	6 a 13	5		6 a 13		5
Extremoz	8 a 12	6 a 7	5 + 13	6 a 13	5		6 a 13	5	
Felipe Guerra			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Fernando Pedroza						5 a 8		6 a 7	5 + 8 a 9
Florânia						5 a 6		5 a 6	7
Francisco Dantas			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Frutuoso Gomes			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Galinhos			5 a 7		5 a 6	7 a 9		5 a 8	9 a 10
Goianinha	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Governador Dix-Sept Rosado			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Grossos						5 a 6		5 a 6	4 + 7
Guamaré			5 a 6		5 a 6	7 a 8		5 a 7	8 a 9
Ielmo Marinho	8 a 11	6 a 7	5 + 12	6 a 12	5	13	6 a 13	5	
Ipanguaçu						5 a 6		5	6 a 7
Ipueira						5			5 a 7
Itajá						5 a 6		5 a 6	7
Itaú			5		5	4 + 6	5	6	7 + 3 a 4
Jaçanã			6 a 7		6 a 7	5 + 8 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11
Jandaíra			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 10		6 a 9	5 + 10
Janduís			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Januário Cicco	8 a 11	6 a 7 + 12	5	7 a 12	6 + 13	5	7 a 13	6	5
Japi	10	6 a 9 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5 + 13
Jardim De Angicos			5 a 10		5 a 10	11		5 a 11	
Jardim De Piranhas						5		5	6
Jardim Do Seridó						5 a 6			5 a 8
João Câmara		6 a 10	5 + 11	10	5 a 9 + 11		6 a 11	5	12
João Dias			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
José Da Penha		4	5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Jucurutu						5 a 6		5	6 a 7
Jundiá	8 a 12	6 a 7 + 13	5	6 a 13	5		6 a 13		5
Lagoa D'Anta	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13	5	7 a 13	6	5
Lagoa De Pedras	8 a 12	6 a 7	5 + 13	6 a 13	5		6 a 13		5
Lagoa De Velhos		6 a 10	5 + 11	8 a 11	6 a 7	5 + 12	7 a 11	6	5 + 12 a 13
Lagoa Nova						5 a 7		6 a 7	5 + 8
Lagoa Salgada	8 a 12	6 a 7	5 + 13	6 a 12	5 + 13		6 a 13		5
Lajes			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 9		6 a 9	5 + 10
Lajes Pintadas			5 a 7		6 a 8	5 + 9 a 10		6 a 10	5 + 11
Lucrecia			5		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Luís Gomes		4	3 + 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Macaíba	8 a 12	6 a 7	5 + 13	6 a 13	5		6 a 13	5	
Macau			5 a 6			5 a 7		5 a 7	8
Major Sales			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Marcelino Vieira			4 a 5		3 a 5	6		3 a 6	7
Martins			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Maxaranguape	7 a 12	6	5	6 a 12	5 + 13		6 a 13	5	
Messias Targino			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Montanhas	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5		6 a 13		5
Monte Alegre	8 a 12	6 a 7	5 + 13	6 a 13	5		6 a 13	5	
Monte Das Gameleiras	9 a 11	6 a 8	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5	7 a 11	6 + 12 a 13	5
Mossoró			5		5	6		5 a 6	4 + 7
Natal	8 a 12	6 a 7 + 13	5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Nísia Floresta	6 a 13		5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Nova Cruz	8 a 12	6 a 7 + 13	5	8 a 13	5 a 7		7 a 13	6	5
Olho-D'Água Do Borges			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Ouro Branco						5 a 6			5 a 7
Paraná			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5 a 6	7
Paraú						5 a 6		5	6
Parazinho			5 a 10		5 a 10	11		5 a 11	
Parelhas						5 a 6			5 a 8



Rio Do Fogo	7 a 11	6 + 12	5	6 a 12	5 + 13		6 a 13	5	
Passa E Fica	8 a 11	6 a 7 + 12	5	8 a 12	6 a 7 + 13	5	7 a 13	6	5
Passagem	8 a 12	6 a 7	5 + 13	6 a 13	5		6 a 13		5
Patu			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Santa Maria	10	6 a 9 + 11	5	7 a 11	5 a 6 + 12		6 a 11	5 + 12	13
Pau Dos Ferros			4 a 5		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
Pedra Grande			5 a 10		5 a 10	11		5 a 11	
Pedra Preta			5 a 9		5 a 9	10		5 a 9	10 a 11
Pedro Avelino			5 a 6		6	5 + 7 a 8		5 a 8	9
Pedro Velho	8 a 13	6 a 7	5	6 a 13	5		6 a 13		5
Pendências						5 a 7		5 a 7	8
Pilões			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Poço Branco	10	6 a 9 + 11	5	8 a 11	5 a 7 + 12		6 a 11	5 + 12	13
Portalegre			4 a 5		5	3 a 4 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Porto Do Mangue						5 a 6		5	6 a 7
Serra Caiada	8 a 11	6 a 7	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5	7 a 13	6	5
Pureza	8 a 11	6 a 7	5 + 12	6 a 12	5	13	6 a 13	5	
Rafael Fernandes			4 a 5		3 a 6		5	3 a 4 + 6	7
Rafael Godeiro			5		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7
Riacho Da Cruz			5		5	3 a 4 + 6	5	6	7 + 3 a 4
Riacho De Santana		4	3 + 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Riachuelo		6 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	6 a 11		5 + 12
Rodolfo Fernandes			4 a 5		5 a 6	3 a 4	5	6	7 + 3 a 4
Tibau			5		5	4 + 6 a 7		5 a 6	4 + 7
Ruy Barbosa			5 a 10		6 a 10	5 + 11	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	5
Santa Cruz		9 a 10	5 a 8 + 11	10	6 a 9 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5 + 12
Santana Do Matos						5 a 7		5 a 7	8
Santana Do Seridó						5 a 6			5 a 8
Santo Antônio	8 a 12	6 a 7	5 + 13	8 a 13	6 a 7	5	7 a 13	6	5
São Bento Do Norte			5 a 9		5 a 9	10		5 a 10	11
São Bento Do Trairí			5 a 10		6 a 11	5	9	6 a 8 + 10 a 11	5
São Fernando						5		5	6 a 7
São Francisco Do Oeste			4 a 5		4 a 6	3	5	4 + 6	3 + 7
São Gonçalo Do Amarante	8 a 12	6 a 7	5 + 13	6 a 13	5		6 a 13	5	
São João Do Sabugi						5			5 a 7
São José De Mipibu	8 a 12	6 a 7 + 13	5	6 a 13	5		6 a 13	5	
São José Do Campestre	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 12	6 a 7	5	7 a 13	6	5
São José Do Seridó						5 a 6			5 a 7
São Miguel		4	3 + 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7
São Miguel Do Gostoso		6 a 10	5 + 11	8 a 11	5 a 7	12	6 a 11	5	12 a 13
São Paulo Do Potengi	10	6 a 9 + 11	5	8 a 11	6 a 7 + 12	5	7 a 11	6 + 12 a 13	5
São Pedro	8 a 11	6 a 7	5 + 12	7 a 12	5 a 6		6 a 13		5
São Rafael						5 a 6		5	6 a 7
São Tomé			5 a 7		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5 + 11
São Vicente						5 a 6		6	5 + 7 a 8
Senador Elói De Souza	8 a 11	6 a 7	5 + 12	7 a 12	6	5 + 13	7 a 13	6	5
Senador Georgino Avelino	6 a 13		5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Serra De São Bento	8 a 11	6 a 7	5 + 12	8 a 12	6 a 7	5 + 13	7 a 13	6	5
Serra Do Mel						5 a 6		5	6 a 7
Serra Negra Do Norte						4 a 5		5	4 + 6
Serrinha	8 a 11	6 a 7 + 12	5	7 a 12	6 + 13	5	7 a 13	6	5
Serrinha Dos Pintos			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Severiano Melo			5		5 a 6	4	5	6	7 + 3 a 4
Sítio Novo		6 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	7 a 11	6	5 + 12
Taboleiro Grande			4 a 5		5	3 a 4 + 6	5	6	7 + 3 a 4
Taipu	8 a 11	6 a 7	5 + 12	6 a 12	5		6 a 13	5	
Tangará	10	6 a 9 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5 + 13
Tenente Ananias			4 a 5		3 a 5	6		3 a 6	7
Tenente Laurentino Cruz						5 a 6		6	5 + 7 a 8
Tibau Do Sul	6 a 13		5	6 a 13	5		6 a 13	5	
Timbaúba Dos Batistas						5		5	6
Touros	8 a 11	6 a 7	5 + 12	6 a 12	5	13	6 a 13	5	
Triunfo Potiguar						5 a 6		5	6 a 7
Umarizal			5		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Upanema			5		5	6		5 a 6	7
Várzea	8 a 12	6 a 7 + 13	5	6 a 13	5		6 a 13		5
Venha-Ver		4	3 + 5		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	7
Vera Cruz	8 a 12	6 a 7	5 + 13	6 a 13	5		6 a 13		5
Viçosa			5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7
Vila Flor	6 a 13		5	6 a 13	5		6 a 13	5	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari						5 a 6		6	5 + 7
Açu						5		5	6
Afonso Bezerra						5 a 6		5 a 6	7
Água Nova			4 a 5		3 a 5	6		3 a 5	6
Alexandria			4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Almino Afonso						4 a 5		5	3 a 4 + 6
Alto Do Rodrigues						5 a 6			5 a 7
Angicos						5 a 6		6	5 + 7 a 8
Antônio Martins						3 a 5		4 a 5	3 + 6
Apodi			5		5	4 + 6		5 a 6	4
Areia Branca						5 a 6		5	6
Arês	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Augusto Severo						5		5	6
Baía Formosa	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11	5	
Baraúna			5			4 a 6		5 a 6	4
Barcelona		6	5 + 7 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11	7 a 10	6 + 11	5
Bento Fernandes		6 a 10	5	9	6 a 8 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Bodó						5 a 6		6	5 + 7 a 8
Bom Jesus	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	7 a 11	6	5
Brejinho	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11	5		6 a 11		5
Caiçara Do Norte			5 a 7		5 a 6	7 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10
Caiçara Do Rio Do Vento			5 a 9		6 a 8	5 + 9		6 a 10	5
Caicó						5			5 a 6
Campo Redondo			6		6	5 + 7 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10
Canguaretama	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Caraúbas						4 a 5		5	4 + 6
Carnaúba Dos Dantas						5 a 6		6	5 + 7 a 8
Carnaubais						5			5 a 6
Ceará-Mirim	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5

Cerro Corá					6	5 + 7		6 a 7	5 + 8
Coronel Ezequiel			6		6	5 + 7 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10
Coronel João Pessoa			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Cruzeta						5 a 6			5 a 6
Currais Novos						5 a 7		6	5 + 7 a 8
Doutor Severiano			4 a 5		3 a 5	6		3 a 5	6
Encanto			4 a 5		3 a 5	6		3 a 5	6
Equador						5 a 6			5 a 7
Espírito Santo	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	6 a 11		5
Extremoz	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Felipe Guerra			5		5	4 + 6		5	4 + 6
Fernando Pedroza						5 a 7		6	5 + 7 a 8
Florânia						5 a 6			5 a 6
Francisco Dantas			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 5	3 + 6
Frutuoso Gomes						3 a 5		5	3 a 4 + 6
Galinhos			5 a 6		5 a 6	7 a 8		6 a 8	5 + 9
Goianinha	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Governador Dix-Sept Rosado			5		5	4 + 6		5	4 + 6
Grossos						5 a 6		5	6
Guamaré			5 a 6		5	6 a 7		5 a 6	7 a 8
Ielmo Marinho	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11	5		7 a 11	6	5
Ipanguaçu						5			5 a 6
Ipueira									5 a 6
Itajá						5			5 a 6
Itaú			5		5	4 + 6		5	3 a 4 + 6
Jaçanã			6		6	5 + 7 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10
Jandaíra			5 a 6		6	5 + 7 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10
Janduís						4 a 5		5	4 + 6
Januário Cicco	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Japi		6 a 10	5	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5
Jardim De Angicos			5 a 9		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5 + 11
Jardim De Piranhas						5			5 a 6
Jardim Do Seridó						5 a 6			5 a 7
João Câmara		6 a 10	5	9	5 a 8 + 10	11	7 a 10	6 + 11	5
João Dias						3 a 5		5	3 a 4 + 6
José Da Penha			4 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Jucurutu						5			5 a 6
Jundiá	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	6 a 11		5
Lagoa D'Anta	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Lagoa De Pedras	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11	5		7 a 11	6	5
Lagoa De Velhos		6 a 10	5	8 a 9	6 a 7 + 10	5 + 11	7 a 11	6	5
Lagoa Nova						5 a 6		6	5 + 7
Lagoa Salgada	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	7 a 11	6	5
Lajes			5 a 6		6	5 + 7 a 9		6 a 8	5 + 9
Lajes Pintadas			5 a 6		6	5 + 7 a 9		6 a 9	5 + 10
Lucrecia						4 a 6		5	3 a 4 + 6
Luíś Gomes			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Macaíba	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11	5		6 a 11		5
Macau						5 a 7		5 a 6	7 a 8
Major Sales			4		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Marcelino Vieira			4 a 5		3 a 5	6		3 a 5	6
Martins					5	3 a 4 + 6		5	3 a 4 + 6
Maxaranguape	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Messias Targino						4 a 5		5	4 + 6
Montanhas	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	7 a 11	6	5
Monte Alegre	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Monte Das Gameleiras	9 a 10	6 a 8	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5
Mossoró						5 a 6		5	6
Natal	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Nísia Floresta	6 a 11	5		6 a 11	5		6 a 11	5	
Nova Cruz	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Olho-D'Água Do Borges						4 a 6		5	4 + 6
Ouro Branco						5			5 a 6
Paraná			4		3 a 5		4	3 + 5	6
Paraú						5		5	6
Parazinho			5 a 9		5 a 9	10		6 a 10	5 + 11
Parelhas						5 a 6			5 a 7
Parnamirim	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Passa E Fica	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11		5
Passagem	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	7 a 11	6	5
Patu						4 a 5		5	4 + 6
Pau Dos Ferros			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 5	3 + 6
Pedra Grande			5 a 9		5 a 9	10		6 a 10	5 + 11
Pedra Preta			5 a 8		6	5 + 7 a 9		6 a 9	5 + 10
Pedro Avelino			5 a 6			5 a 7		6	5 + 7 a 8
Pedro Velho	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11	5		6 a 11		5
Pendências						5 a 6		5 a 6	7
Pilões			4		4	3 + 5		4 a 5	3 + 6
Poço Branco		6 a 10	5	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	5	6 a 11		5
Portalegre			4 a 5		5	3 a 4 + 6		4 a 5	3 + 6
Porto Do Mangue						5		5	6
Pureza	9 a 10	6 a 8 + 11	5	6 a 11	5		6 a 11		5
Rafael Fernandes			4 a 5		3 a 5	6		3 a 5	6
Rafael Godeiro						4 a 5		5	4 + 6
Riacho Da Cruz			5		5	3 a 4 + 6		5	3 a 4 + 6
Riacho De Santana			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Riachuelo		6 a 10	5	9	6 a 8 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Rio Do Fogo	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
Rodolfo Fernandes			4 a 5		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4
Ruy Barbosa			5 a 10		6 a 9	5 + 10	8	6 a 7 + 9 a 11	5
Santa Cruz		6	5 + 7 a 10		6 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5
Santa Maria	10	6 a 9	5 + 11	6 a 9	10 a 11	5	7 a 11	6	5
Santana Do Matos						5 a 6		6	5 + 7
Santana Do Seridó						5 a 6			5 a 7
Santo Antônio	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
São Bento Do Norte			5 a 8		5 a 8	9		6 a 9	5 + 10
São Bento Do Trairí			5 a 10		6 a 9	5 + 10	8	6 a 7 + 9 a 11	5
São Fernando						5			5 a 6
São Francisco Do Oeste			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3
São Gonçalo Do Amarante	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
São João Do Sabugi									5 a 6
São José De Mipibu	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11		5
São José Do Campestre	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 11	6 a 7		7 a 11	6	5
São José Do Seridó						5 a 6			5 a 6
São Miguel			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5	6
São Miguel Do Gostoso		6 a 10	5	9	5 a 8 + 10	11	7 a 11	6	5
São Paulo Do Potengi	10	6 a 9	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	7 a 11	6	5



São Pedro	9 a 10	6 a 8	5 + 11	6 a 11		5	7 a 11	6	5
São Rafael						5			5 a 6
São Tomé			5 a 8		6	5 + 7 a 9		6 a 9	5 + 10
São Vicente						5 a 6			5 a 7
Senador Elói De Souza	9 a 10	6 a 8 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Senador Georgino Avelino	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11	5	
Serra Caiada	9 a 10	6 a 8	5 + 11	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Serra De São Bento	8 a 10	6 a 7 + 11	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Serra Do Mel						5		5	6
Serra Negra Do Norte						4 a 5			4 a 5
Serrinha	8 a 11	6 a 7	5	8 a 11	6 a 7	5	7 a 11	6	5
Serrinha Dos Pintos			5		5	3 a 4 + 6		5	3 a 4 + 6
Severiano Melo			5		5	4 + 6		5 a 6	3 a 4
Sítio Novo		6 a 10	5	9	6 a 8 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Taboleiro Grande			4 a 5		5	3 a 4 + 6		5	3 a 4 + 6
Taipu	9 a 10	6 a 8	5 + 11	6 a 10	5 + 11		6 a 11		5
Tangará		6 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5	7 a 11	6	5
Tenente Ananias			4		3 a 4	5		3 a 5	6
Tenente Laurentino Cruz						5 a 6			5 a 7
Tibau			5			4 a 6		5 a 6	4 + 7
Tibau Do Sul	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11	5	
Timbaúba Dos Batistas									5 a 6
Touros	9 a 10	6 a 8 + 11	5	6 a 11	5		6 a 11		5
Triunfo Potiguar						5		5	6
Umarizal			5		5	4 + 6		5	3 a 4 + 6
Upanema						5		5	6
Várzea	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	7 a 11	6	5
Venha-Ver			3 a 5		3 a 5	6	4	3 + 5	6
Vera Cruz	8 a 11	6 a 7	5	6 a 11		5	7 a 11	6	5
Viçosa			5		5	3 a 4 + 6		5	3 a 4 + 6
Vila Flor	8 a 11	5 a 7		6 a 11	5		6 a 11	5	

PORTARIA Nº 205, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado de Sergipe, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo I (n < 131 dias); Grupo II (131 dias ≤ n ≤ 150 dias); e Grupo III (n >150 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 31,5mm, 49,5mm e 67,5mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA = 0,60 na fase vegetativa (Fase I), na fase reprodutiva (Fase III) ISNA = 0,55, e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3. As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão nos Estados, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		



Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

NOTAS:

1.Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2.Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Aquidabã	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Aracaju	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Araúá	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Areia Branca	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Barra Dos Coqueiros	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Boquim	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Brejo Grande	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Campo Do Brito	10 a 15		9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Canhoba	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Canindé De São Francisco		11 a 13	10 + 14		10 a 14	9 + 15		10 a 14	9 + 15
Capela	10 a 15	9		10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Carira	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Carmópolis	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Cedro De São João	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Cristinápolis	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Cumbe	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Divina Pastora	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Estância	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Feira Nova	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Frei Paulo	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Gararu	12 a 15	10 a 11		11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
General Maynard	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Gracho Cardoso	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Ilha Das Flores	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Indiaroba	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Itabaiana	10 a 15		9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Itabaianinha	10 a 15		9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Itabi	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Itaporanga D'Ajuda	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Japaratuba	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Japoatã	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Lagarto	10 a 15		9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Laranjeiras	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Macambira	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Malhada Dos Bois	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Malhador	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Maruim	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Moita Bonita	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Monte Alegre De Sergipe	13 a 14	10 a 12 + 15		12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9
Muribeca	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Neópolis	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Nossa Senhora Aparecida	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Nossa Senhora Da Glória	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Nossa Senhora Das Dores	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Nossa Senhora De Lourdes	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Nossa Senhora Do Socorro	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Pacatuba	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Pedra Mole	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Pedrinhas	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Pinhão	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Pirambu	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Poço Redondo	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	13 a 14	10 a 12 + 15	9
Poço Verde	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Porto Da Folha	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9
Propriá	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Riachão Do Dantas	10 a 15		9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Riachuelo	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Ribeirópolis	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Rosário Do Catete	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Salgado	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Santa Luzia Do Itanhý	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Santa Rosa De Lima	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Santana Do São Francisco	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Santo Amaro Das Brotas	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
São Cristóvão	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
São Domingos	10 a 15		9	10 a 15		9	10 a 15	9	
São Francisco	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
São Miguel Do Aleixo	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Simão Dias	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Siriri	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Telha	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Tobias Barreto	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	10 a 15	9	
Tomar Do Geru	10 a 15		9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Umbaúba	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Aquidabã	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Aracaju	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Araúá	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Areia Branca	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Barra Dos Coqueiros	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Boquim	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Brejo Grande	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	

Campo Do Brito	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Canhoba	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Canindé De São Francisco			10 a 12		10 a 11	9 + 12		10 a 12	9 + 13
Capela	11 a 13	10	9	10 a 13		9	10 a 13	9	
Carira	11 a 13	10	9	11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Carmópolis	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Cedro De São João	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Cristinápolis	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	

Cumbe	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Divina Pastora	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Estância	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Feira Nova	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Frei Paulo	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Gararu	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
General Maynard	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Gracho Cardoso	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Ilha Das Flores	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Indiaroba	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Itabaiana	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Itabaianinha	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Itabi	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Itaporanga D'Ajuda	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Japaratuba	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Japoatã	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Lagarto	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Laranjeiras	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Macambira	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Malhada Dos Bois	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	10	9
Malhador	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Maruim	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Moita Bonita	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Monte Alegre De Sergipe	12	10 a 11 + 13		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Muribeca	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Neópolis	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Nossa Senhora Aparecida	11 a 13	10	9	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10	
Nossa Senhora Da Glória	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Nossa Senhora Das Dores	11 a 13	10	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Nossa Senhora De Lourdes	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Nossa Senhora Do Socorro	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Pacatuba	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Pedra Mole	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10		11 a 13	9 a 10	
Pedrinhas	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Pinhão	11 a 13	10	9	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10	
Pirambu	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Poço Redondo		10 a 12	13		10 a 13	9	12	10 a 11 + 13	9
Poço Verde	11 a 12	10 + 13	9	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10	
Porto Da Folha	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	11 a 13	10	9
Propriá	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Riachão Do Dantas	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Riachuelo	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Ribeirópolis	11 a 13	10	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Rosário Do Catete	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Salgado	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Santa Luzia Do Itanhy	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Santa Rosa De Lima	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Santana Do São Francisco	11 a 13	10	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Santo Amaro Das Brotas	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Cristóvão	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Domingos	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Francisco	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
São Miguel Do Aleixo	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Simão Dias	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10		11 a 13	9 a 10	
Siriri	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Telha	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Tobias Barreto	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Tomar Do Geru	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Umbaúba	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Aquidabã	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Aracaju	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Araúá	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Areia Branca	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Barra Dos Coqueiros	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Boquim	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Brejo Grande	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Campo Do Brito	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Canhoba	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Canindé De São Francisco			10 a 11		10 a 11	9		10 a 11	9
Capela	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Carira	11	10	9	11	10	9	11	10	9
Carmópolis	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Cedro De São João	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Cristinápolis	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Cumbe	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Divina Pastora	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Estância	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Feira Nova	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Frei Paulo	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Gararu		10 a 11		11	10	9		10 a 11	9
General Maynard	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Gracho Cardoso	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Ilha Das Flores	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Indiaroba	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Itabaiana	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	

Itabaianinha	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Itabi	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Itaporanga D'Ajuda	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Japaratuba	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Japoatã	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Lagarto	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Laranjeiras	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Macambira	11	10	9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Malhada Dos Bois	10 a 11		9	10 a 11		9	10 a 11		9
Malhador	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Maruim	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Moita Bonita	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Monte Alegre De Sergipe		10 a 11		11	10	9		10 a 11	9
Muribeca	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11		9
Neópolis	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11		9
Nossa Senhora Aparecida	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Nossa Senhora Da Glória	11	10		11	10	9	11	10	9
Nossa Senhora Das Dores	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Nossa Senhora De Lourdes	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Nossa Senhora Do Socorro	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Pacatuba	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Pedra Mole	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Pedrinhas	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Pinhão	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Pirambu	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Poço Redondo		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Poço Verde	11	10	9	11	9 a 10		11	10	9
Porto Da Folha		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Propriá	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Riachão Do Dantas	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Riachuelo	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Ribeirópolis	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Rosário Do Catete	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Salgado	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Santa Luzia Do Itanhy	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Santa Rosa De Lima	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Santana Do São Francisco	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11		9
Santo Amaro Das Brotas	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
São Cristóvão	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
São Domingos	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
São Francisco	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11		9
São Miguel Do Aleixo	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Simão Dias	11	10	9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Siriri	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Telha	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Tobias Barreto	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Tomar Do Geru	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Umbaúba	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	

PORTARIA Nº 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado do Amapá, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em dois grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo II (n ≤ 170 dias) e Grupo III (n > 171 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 42 mm, 66 mm e 90 mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ³ 0,60 na fase vegetativa (Fase I) e 0,55 na fase reprodutiva (Fase III), e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1) Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2) Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.



3) As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

NOTAS:

1)Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2)Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amapá	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Calçoene	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Cutias	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Ferreira Gomes	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Itaubal	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Laranjal Do Jari	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Macapá	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Mazagão	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Oiapoque	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Pedra Branca Do Amapari	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Porto Grande	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Pracuúba	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Santana	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Serra Do Navio	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Tartarugalzinho	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Vitória Do Jari	9 a 11			9 a 11			9 a 11		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amapá	9			9			9		
Calçoene	9			9			9		
Cutias	9			9			9		
Ferreira Gomes	9			9			9		
Itaubal	9			9			9		
Laranjal Do Jari	9			9			9		
Macapá	9			9			9		
Mazagão	9			9			9		
Oiapoque	9			9			9		
Pedra Branca Do Amapari	9			9			9		
Porto Grande	9			9			9		
Pracuúba	9			9			9		
Santana	9			9			9		
Serra Do Navio	9			9			9		
Tartarugalzinho	9			9			9		
Vitória Do Jari	9			9			9		

PORTARIA Nº 207, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado do Pará, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM



ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em dois grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo II (n ≤ 170 dias) e Grupo III (n > 171 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 42 mm, 66 mm e 90 mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ³ 0,60 na fase vegetativa (Fase I) e 0,55 na fase reprodutiva (Fase III), e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1) Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2) Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3) As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

NOTAS:

1)Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2)Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão se restringir às áreas de Usos Consolidados, delimitadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE do Estado do Pará, instituído pela Lei nº 7.243/2009 que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE, da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Abel Figueiredo	1 a 6			1 a 7	8		1 a 8		9
Acará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Água Azul Do Norte	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7		8
Alenquer	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Almeirim	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Altamira	1 a 9		10	1 a 10	11		1 a 11		
Ananindeua	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Anapu	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Augusto Corrêa	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Aurora Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Aveiro	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Bagre	5 a 10	11		5 a 11			5 a 11		
Baião	3 a 10		11	3 a 11			3 a 11		
Bannach	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7		8
Barcarena	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Belém	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Belterra	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Benevides	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Bom Jesus Do Tocantins	1 a 6		7	1 a 7	8		1 a 8	9	
Bonito	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Bragança	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Brasil Novo	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Brejo Grande Do Araguaia	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7	8	
Breu Branco	3 a 8	9		3 a 10			3 a 11		
Bujaru	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Cachoeira Do Piriá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Cametá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Canaã Dos Carajás	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Capanema	5 a 11			5 a 11			5 a 11		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020082100133

133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Capitão Poço	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Castanhal	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Colares	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Conceição Do Araguaia	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
Concórdia Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Cumaru Do Norte	1 a 5			1 a 6			1 a 7		
Curionópolis	1 a 5	6		1 a 7		8	1 a 7	8	9
Curuá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Curuçá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Dom Eliseu	1 a 6	7	8	1 a 8		9	1 a 9		10
Eldorado Do Carajás	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Faro	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Floresta Do Araguaia	1 a 5			1 a 6		7	1 a 7		
Garrafão Do Norte	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Goianésia Do Pará	3 a 8		9	3 a 9	10		3 a 10		11
Gurupá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Igarapé-Açu	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Igarapé-Miri	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Inhangapi	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Ipixuna Do Pará	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Irituia	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Itaituba	1 a 9	10	11	1 a 11			1 a 11		
Itupiranga	1 a 6	7		1 a 8		9	1 a 9		10
Jacareacanga	1 a 8	9		1 a 9		10	1 a 10		11
Jacundá	1 a 6	7	8	1 a 8		9	1 a 9		10
Juruti	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Limoeiro Do Ajuru	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Mãe Do Rio	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Magalhães Barata	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Marabá	1 a 6	7		1 a 7	8		1 a 8	9	
Maracanã	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Marapanim	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Marituba	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Medicilândia	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Melgaço	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Mocajuba	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Moju	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Mojú Dos Campos	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Monte Alegre	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Nova Esperança Do Piriá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Nova Ipixuna	1 a 6	7		1 a 7	8		1 a 9		
Nova Timboteua	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Novo Progresso	1 a 6	7		1 a 7	8		1 a 8	9	
Novo Repartimento	3 a 8		9	3 a 9		10	3 a 10		11
Óbidos	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Oeiras Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Oriximiná	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Ourém	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Ourilândia Do Norte	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	9
Pacajá	3 a 9		10	3 a 10	11		3 a 11		
Palestina Do Pará	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Paragominas	3 a 9		10	3 a 10		11	3 a 11		
Parauapebas	1 a 6		7	1 a 7		8	1 a 7	8	9
Pau D'Arco	1 a 5			1 a 6			1 a 7		
Peixe-Boi	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Piçarra	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Placas	1 a 10		11	1 a 11			1 a 11		
Portel	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Porto De Moz	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Praíha	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Primavera	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Quatipuru	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Redenção	1 a 5			1 a 6			1 a 7		
Rio Maria	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7		
Rondon Do Pará	1 a 6	7		1 a 8			1 a 9		
Rurópolis	1 a 10		11	1 a 11			1 a 11		
Salinópolis	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santa Bárbara Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santa Izabel Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santa Luzia Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santa Maria Das Barreiras	1 a 5			1 a 6			1 a 6	7	
Santa Maria Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santana Do Araguaia	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6		7
Santarém	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Santarém Novo	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santo Antônio Do Tauá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São Caetano De Odivelas	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São Domingos Do Araguaia	1 a 5	6		1 a 6	7	8	1 a 7	8	
São Domingos Do Capim	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São Félix Do Xingu	1 a 6	7		1 a 7	8		1 a 8	9	10
São Francisco Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São Geraldo Do Araguaia	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
São João Da Ponta	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São João De Pirabas	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São João Do Araguaia	1 a 5	6		1 a 7		8	1 a 8		9
São Miguel Do Guamá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Sapucaia	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Senador José Porfírio	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Tailândia	3 a 10		11	3 a 11			3 a 11		
Terra Alta	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Terra Santa	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Tomé-Açu	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Tracuateua	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Trairão	1 a 9	10		1 a 10	11		1 a 11		
Tucumã	1 a 5	6		1 a 7		8	1 a 7	8	9
Tucuruí	3 a 8	9		3 a 9	10	11	3 a 10	11	
Ulianópolis	3 a 7	8		3 a 8	9		3 a 9	10	
Uruará	3 a 9	10	11	3 a 11			3 a 11		
Vigia	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Viseu	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Vitória Do Xingu	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Xinguara	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7		8



MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Abel Figueiredo	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
Acará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Água Azul Do Norte	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
Alenquer	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Almeirim	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Altamira	1 a 8			1 a 9			1 a 9		
Ananindeua	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Anapu	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Augusto Corrêa	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Aurora Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Aveiro	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Bagre	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Baião	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Bannach	1 a 4			1 a 4	5		1 a 5	6	
Barcarena	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Belém	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Belterra	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Benevides	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Bom Jesus Do Tocantins	1 a 4	5		1 a 6		7	1 a 7		
Bonito	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Bragança	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Brasil Novo	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Brejo Grande Do Araguaia	1 a 4			1 a 5		6	1 a 5	6	7
Breu Branco	3 a 7	8		3 a 8	9		3 a 9		
Bujaru	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Cachoeira Do Piriá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Cametá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Canaã Dos Carajás	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
Capanema	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Capitão Poço	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Castanhal	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Colares	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Conceição Do Araguaia	1 a 3		4	1 a 4		5	1 a 5		6
Concórdia Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Cumaru Do Norte	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Curionópolis	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
Curuá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Curuçá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Dom Eliseu	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Eldorado Do Carajás	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
Faro	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Floresta Do Araguaia	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Garrafão Do Norte	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Goianésia Do Pará	3 a 6	7		3 a 7	8		3 a 8	9	
Gurupá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Igarapé-Açu	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Igarapé-Miri	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Inhangapi	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Ipixuna Do Pará	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Irituia	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Itaituba	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
Itupiranga	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Jacareacanga	1 a 7		8	1 a 8		9	1 a 8	9	
Jacundá	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Juruti	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Limoeiro Do Ajuru	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Mãe Do Rio	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Magalhães Barata	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Marabá	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7		8
Maracanã	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Marapanim	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Marituba	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Medicilândia	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Melgaço	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Mocajuba	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Moju	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Mojú Dos Campos	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Monte Alegre	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Nova Esperança Do Piriá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Nova Ipixuna	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Nova Timboteua	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Novo Progresso	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Novo Repartimento	3 a 6	7	8	3 a 7	8	9	3 a 8	9	
Óbidos	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Oeiras Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Oriximiná	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Ourém	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Ourilândia Do Norte	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6		7
Pacajá	3 a 8		9	3 a 9			3 a 9		
Palestina Do Pará	1 a 3	4		1 a 5			1 a 5	6	
Paragominas	3 a 7	8		3 a 9			3 a 9		
Parauapebas	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
Pau D'Arco	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Peixe-Boi	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Piçarra	1 a 4			1 a 5			1 a 5	6	
Placas	1 a 9			1 a 9			1 a 9		
Portel	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Porto De Moz	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Praíha	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Primavera	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Quatipuru	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Redenção	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Rio Maria	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Rondon Do Pará	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Rurópolis	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
Salinópolis	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santa Bárbara Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santa Izabel Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santa Luzia Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santa Maria Das Barreiras	1 a 3		4	1 a 4		5	1 a 5		6
Santa Maria Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		



Santana Do Araguaia	1 a 3		4	1 a 4			1 a 4	5	
Santarém	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Santarém Novo	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santo Antônio Do Tauá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São Caetano De Odivelas	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São Domingos Do Araguaia	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
São Domingos Do Capim	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São Félix Do Xingu	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7	8	
São Francisco Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São Geraldo Do Araguaia	1 a 4			1 a 5			1 a 5	6	
São João Da Ponta	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São João De Pirabas	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São João Do Araguaia	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
São Miguel Do Guamá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Sapucaia	1 a 3	4		1 a 5			1 a 5	6	
Senador José Porfírio	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Tailândia	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Terra Alta	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Terra Santa	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Tomé-Açu	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Tracuateua	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Trairão	1 a 8		9	1 a 9			1 a 9		
Tucumã	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
Tucuruí	3 a 7	8		3 a 8	9		3 a 9		
Ulianópolis	3 a 6		7	3 a 7		8	3 a 8		
Uruará	3 a 8	9		3 a 9			3 a 9		
Vigia	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Viseu	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Vitória Do Xingu	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Xinguara	1 a 3	4		1 a 5			1 a 5	6	

PORTARIA Nº 208, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado de Roraima, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em dois grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo II (n ≤ 170 dias) e Grupo III (n > 171 dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II. Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 42 mm, 66 mm e 90 mm de água, respectivamente.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ³ 0,60 na fase vegetativa (Fase I) e 0,55 na fase reprodutiva (Fase III), e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

NOTAS:

1) Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2) Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3) As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		



Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

BASF: FM 975WS, FM 944GL, BS 2106 GL, FM 940GLT, FM 983GLT, FM 954GLT, FM 906GLT, FM 985GLTP, VB 1370GLT, FM 911GLTP e FM 912GLTP RM.

GRUPO II

BASF: BS 3432GL, FM 974GLT e FM 970GLTP RM.

NOTAS:

1)Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2)Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alto Alegre	11 a 16	17	18	11 a 18		19	11 a 18	19	20
Amajari	11 a 16		17	11 a 17	18	19	11 a 18	19	20
Boa Vista	11 a 16	17	18	11 a 17	18	19	11 a 18	19	20
Bonfim	11 a 16	17 a 18		11 a 17	18	19	11 a 18	19	20
Cantá	11 a 16	17 a 18		11 a 18	19		11 a 18	19	20 a 21
Caracaraí	11 a 17	18	19 a 20	11 a 19	20	21	11 a 19	20 a 21	
Caroebe	11 a 17	18 a 19	20	11 a 19	20 a 21		11 a 20	21	
Iracema	11 a 17	18		11 a 18	19	20	11 a 18	19	20 a 21
Mucajaí	11 a 16	17 a 18		11 a 18	19		11 a 18	19	20 a 21
Normandia	11 a 16		17	11 a 17		18	11 a 17	18	19
Pacaraima	11 a 16		17	11 a 17	18	19	11 a 18	19	20
Rorainópolis	11 a 17	18 a 19	20	11 a 19	20 a 21		11 a 19	20 a 21	
São João Da Baliza	11 a 17	18 a 19	20	11 a 19	20 a 21		11 a 20	21	
São Luiz	11 a 17	18 a 19	20	11 a 19		20 a 21	11 a 20	21	
Uiramutã	11 a 15	16	17	11 a 17		18	11 a 17	18	19

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alto Alegre	11 a 15	16		11 a 16	17	18	11 a 17	18	19
Amajari	11 a 15		16	11 a 16	17	18	11 a 16	17 a 18	19
Boa Vista	11 a 15		16	11 a 16	17		11 a 17		18
Bonfim	11 a 15		16	11 a 16		17 a 18	11 a 16	17	18
Cantá	11 a 15	16	17	11 a 16	17	18	11 a 17	18	19
Caracaraí	11 a 16	17	18	11 a 17	18	19	11 a 17	18 a 19	20 a 21
Caroebe	11 a 16	17	18	11 a 18		19 a 20	11 a 17	18 a 21	
Iracema	11 a 15	16	17	11 a 17	18		11 a 17	18	19
Mucajaí	11 a 15	16	17	11 a 16	17	18	11 a 17	18	19
Normandia	12 a 14	11 + 15		11 a 15	16	17	12 a 16	11 + 17	18
Pacaraima	11 a 15		16	11 a 15	16 a 17	18	11 a 16	17	18 a 19
Rorainópolis	11 a 16	17	18	11 a 17	18	19 a 21	11 a 17	18 a 21	
São João Da Baliza	11 a 16	17	18 a 19	11 a 18		19 a 20	11 a 17	18 a 21	
São Luiz	11 a 16	17	18	11 a 17	18	19 a 20	11 a 17	18 a 21	
Uiramutã	11 a 14	15		11 a 15	16	17	11 a 16	17	18

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado de Mato Grosso, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da sementeira à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de sementeira.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de sementeira, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Novaera, BRS Imponente, BRS Itaim e BRS Tumucumaque;

IPA: IPA 206.

GRUPO II

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS-Marataoã, BRS Aracê, BRS Juruá, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi e BRS Xiquexique.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acorizal	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Água Boa	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	8	3 a 4
Alta Floresta	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	5
Alto Araguaia	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8		3 a 4 + 9
Alto Boa Vista	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Alto Garças	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8		3 a 4
Alto Paraguai	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Alto Taquari	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8	9	10 + 3 a 4
Apiacás	7 a 9	6 + 10		7 a 10	6		7 a 10	6	
Araguaiana	5	3 a 4	6	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	
Araguinha	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 7	8	3 a 4
Araputanga	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Arenápolis	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Aripuanã	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5	6 a 10		5
Barão De Melgaço	5	3 a 4	6	5	3 a 4 + 6 a 7		5 a 7	3 a 4	8
Barra Do Bugres	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8		3 a 4 + 9
Barra Do Garças	5	3 a 4	6	5 a 6	3 a 4	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Bom Jesus Do Araguaia	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9
Brasnorte	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Cáceres	5	3 a 4 + 6	35	5 a 6	3 a 4 + 7	35	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	9 + 35
Campinápolis	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	8	3 a 4
Campo Novo Do Parecis	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Campo Verde	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Campos De Júlio	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 9	10	
Canabrava Do Norte	6	5 + 7	8	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Canarana	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 7	8	3 a 4
Carlinda	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9	10	5
Castanheira	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	
Chapada Dos Guimarães	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 8	5 + 9	4
Cláudia	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 9	5	
Cocalinho	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Colíder	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Colniza	7 a 9	6 + 10		7 a 10	6		7 a 10	6	
Comodoro	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 9	5 + 10	
Confresa	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Conquista D'Oeste	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	10 + 4
Cotriguaçu	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	5	6 a 10		5
Cuiabá	6	5 + 7	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 8	5 + 9	4
Curvelândia	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Denise	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Diamantino	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Dom Aquino	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Feliz Natal	6	5 + 7	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 8	5 + 9	4
Figueirópolis D'Oeste	5 a 6	4	7	5 a 7	4 + 8		5 a 7	4 + 8 a 9	
Gaúcha Do Norte	5 a 6		4 + 7	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4
General Carneiro	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Glória D'Oeste	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Guarantã Do Norte	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6		7 a 9	6 + 10	
Guiratinga	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Indiavaí	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Ipiranga Do Norte	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Itanhanga	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4

Itaúba	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Itiquira	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 7	3 a 4 + 8		5 a 8	3 a 4 + 9	
Jaciara	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 8		3 a 4	5 a 8	9	3 a 4
Jangada	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8		3 a 4 + 9
Jauru	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Juara	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	
Juína	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10	
Juruena	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9	10	5
Juscimeira	5	6 a 7	3 a 4	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 8		3 a 4 + 9
Lambari D'Oeste	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Lucas Do Rio Verde	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4
Luciara	6	5 + 7	8	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Marcelândia	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Matupá	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10
Mirassol D'Oeste	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Nobres	6	5 + 7	4	6 a 8	5	4	6 a 8	5 + 9	4
Nortelândia	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Nossa Senhora Do Livramento	5	6	7 + 3 a 4	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Nova Bandeirantes	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5	6 a 10		5
Nova Brasilândia	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Nova Canaã Do Norte	6 a 8		5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Nova Guarita	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10
Nova Lacerda	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9 a 10	4

Nova Marilândia	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 8	5 + 9	4
Nova Maringá	5 a 7		4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Nova Monte Verde	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 10		
Nova Mutum	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Nova Nazaré	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Nova Olímpia	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Nova Santa Helena	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Nova Ubiratã	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Nova Xavantina	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8
Novo Horizonte Do Norte	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	
Novo Mundo	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	
Novo Santo Antônio	5 a 6		4 + 7	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Novo São Joaquim	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Paranaíta	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10		7 a 10	6	
Paranatinga	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Pedra Preta	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Peixoto De Azevedo	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10
Planalto Da Serra	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Poconé	5	3 a 4 + 6	35	5 a 6	3 a 4 + 7	35	5 a 7	3 a 4 + 8	35
Pontal Do Araguaia	5	4	3 + 6	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Ponte Branca	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Pontes E Lacerda	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8		5 a 7	4 + 8 a 9	10
Porto Alegre Do Norte	6 a 7		5 + 8	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Porto Dos Gaúchos	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 9	5	
Porto Esperidião	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Porto Estrela	5	6	3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Poxoréo	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 8		3 a 4 + 9
Primavera Do Leste	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 8		3 a 4 + 9
Querência	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Reserva Do Cabaçal	5 a 6	7	4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	10 + 4
Ribeirão Cascalheira	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 7		3 a 4	5 a 7	8	3 a 4
Ribeirãozinho	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Rio Branco	5 a 6		4 + 7	5 a 7	8	4	5 a 7	8	9 + 4
Rondolândia	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5	6 a 10		5
Rondonópolis	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Rosário Oeste	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8	9	3 a 4
Salto Do Céu	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Santa Carmem	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Santa Cruz Do Xingu	6 a 8		5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Santa Rita Do Trivelato	5 a 6	7	4	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Santa Terezinha	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Santo Afonso	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Santo Antônio Do Leste	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 8	4	3
Santo Antônio Do Leverger	5 a 6	3 a 4 + 7		5 a 7	3 a 4 + 8		5 a 8	3 a 4 + 9	
São Félix Do Araguaia	6	5 + 7	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 8	5 + 9	4
São José Do Povo	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
São José Do Rio Claro	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
São José Do Xingu	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5
São José Dos Quatro Marcos	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
São Pedro Da Cipa	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Sapezal	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 9	5	4 + 10
Serra Nova Dourada	6	5	4 + 7	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9
Sinop	6 a 7	5 + 8		6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Sorriso	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Tabaporã	6 a 8	5		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Tangará Da Serra	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	10 + 4
Tapurah	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Terra Nova Do Norte	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Tesouro	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Torixoréu	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
União Do Sul	6	5 + 7	8	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Vale De São Domingos	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	10 + 4
Várzea Grande	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8	9	3 a 4
Vera	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Vila Bela Da Santíssima Trindade	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9	10
Vila Rica	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 8	9	10 + 5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acorizal	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7	8	3
Água Boa	4 a 5		2 a 3	4 a 6		2 a 3	4 a 6	7	2 a 3
Alta Floresta	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 9		4

Alto Araguaia	4 a 5	6	7 + 2 a 3	4 a 6	7	8 + 2 a 3	4 a 7	8	2 a 3
Alto Boa Vista	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Alto Garças	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6	7	2 a 3	4 a 7		2 a 3 + 8
Alto Paraguai	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	3	4 a 7	8	3
Alto Taquari	4 a 5	6 a 7	2 a 3	4 a 7		2 a 3 + 8	4 a 7	8	9 + 2 a 3
Apiacás	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5	
Araguaiana	4	2 a 3	5	4 a 5	2 a 3		4 a 5	2 a 3 + 6	
Araguainha	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 5	6	7 + 2 a 3	4 a 6	7	2 a 3
Araputanga	4 a 5	6	3	4 a 6	7	8 + 3	4 a 6	7 a 8	3
Arenópolis	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Aripuanã	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4	5 a 9	10	4
Barão De Melgaço	4	2 a 3 + 5		4 a 5	2 a 3 + 6		4 a 6	2 a 3	7
Barra Do Bugres	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6	7	2 a 3	4 a 7	8	2 a 3
Barra Do Garças	4	2 a 3	5	4 a 5	2 a 3	6	4 a 5	2 a 3 + 6	7
Bom Jesus Do Araguaia	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Brasnorte	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Cáceres	4	2 a 3 + 5	34	4 a 5	2 a 3 + 6	7 + 34	4 a 5	2 a 3 + 6	7 + 34
Campinópolis	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 6		2 a 3 + 7	4 a 6	7	2 a 3
Campo Novo Do Parecis	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Campo Verde	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Campos De Júlio	4 a 7			4 a 7	8		4 a 8		9
Canabrava Do Norte	5	4 + 6	7	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Canarana	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 6		2 a 3 + 7	4 a 6	7	2 a 3
Carlinda	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Castanheira	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9	
Chapada Dos Guimarães	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Cláudia	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Cocalinho	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7
Colíder	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9

Colniza	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5	
Comodoro	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9	
Confresa	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9
Conquista D'Oeste	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Cotriguaçu	5 a 8	9	4	5 a 9		4	5 a 10		4
Cuiabá	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Curvelândia	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3	2 + 7 a 8
Denise	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	8 + 3	4 a 7	8	3
Diamantino	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Dom Aquino	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	8 + 3	4 a 7		3 + 8
Feliz Natal	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4 + 8	3
Figueirópolis D'Oeste	4 a 5	3	6	4 a 6	3 + 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	
Gaúcha Do Norte	4 a 5	6	3	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3 + 8
General Carneiro	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Glória D'Oeste	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3	2 + 7 a 8
Guaratã Do Norte	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 9	5	
Guiratinga	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Indiavaí	4 a 5	6	3	4 a 6	7	8 + 3	4 a 6	7 a 8	3
Ipiranga Do Norte	4 a 6	7	3	4 a 7		3	4 a 7	8	3
Itanhanga	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3	4 a 7	8	3
Itaúba	5 a 7		4	5 a 7	8	4	5 a 8		4
Itiquira	4 a 5	2 a 3 + 6	7	4 a 6	2 a 3 + 7		4 a 7	2 a 3 + 8	
Jaciara	4 a 5	6	7 + 2 a 3	4 a 6	7	8 + 2 a 3	4 a 7		2 a 3 + 8
Jangada	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 6	7	2 a 3	4 a 7	8	2 a 3
Jauru	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	8 + 3	4 a 6	7 a 8	3
Juara	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9	
Juína	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4	9	5 a 8	4 + 9	
Juruena	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Juscimeira	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6		2 a 3 + 7	4 a 7		2 a 3
Lambari D'Oeste	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 6	7	2 a 3	4 a 6	7	8 + 2 a 3
Lucas Do Rio Verde	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3
Luciara	5 a 6	4	7	5 a 7	4		5 a 7	4 + 8	
Marcelândia	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4
Matupá	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 9		4
Mirassol D'Oeste	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3	2 + 7 a 8
Nobres	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4	3 + 8
Nortelândia	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Nossa Senhora Do Livramento	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 5	6	7 + 2 a 3	4 a 6	7	8 + 2 a 3
Nova Bandeirantes	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4	5 a 9	10	4
Nova Brasilândia	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Nova Canaã Do Norte	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8		4 + 9
Nova Guarita	5 a 7	8	4	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Nova Lacerda	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	9 + 3
Nova Marilândia	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Nova Maringá	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3	4 a 7		3 + 8
Nova Monte Verde	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 9		
Nova Mutum	4 a 5	6	3	4 a 7		3	4 a 7		3 + 8
Nova Nazaré	4 a 5	3	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7
Nova Olímpia	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	3	4 a 7	8	3
Nova Santa Helena	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Nova Ubiratã	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3
Nova Xavantina	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2
Novo Horizonte Do Norte	5 a 7	4		5 a 7	4 + 8		5 a 8	4	9
Novo Mundo	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5		6 a 9	5	10
Novo Santo Antônio	4 a 5		3 + 6	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3
Novo São Joaquim	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Paranaíta	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5	9	6 a 9	5	10
Paranatinga	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Pedra Preta	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2 + 8
Peixoto De Azevedo	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Planalto Da Serra	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Poconé	4	2 a 3 + 5	34	4 a 5	2 a 3 + 6	34	4 a 5	2 a 3 + 6	7 + 34
Pontal Do Araguaia	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7
Ponte Branca	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Pontes E Lacerda	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 6	3 + 7 a 8	
Porto Alegre Do Norte	5 a 6		4 + 7	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Porto Dos Gaúchos	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4	8	5 a 8	4	



Porto Esperidião	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Porto Estrela	4	5	2 a 3	4 a 5	6	7 + 2 a 3	4 a 5	6 a 7	8 + 2 a 3
Poxoréo	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 6		2 a 3 + 7	4 a 7		2 a 3
Primavera Do Leste	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6	7	2 a 3	4 a 7		2 a 3 + 8
Querência	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	3	4 a 7	8	3
Reserva Do Cabaçal	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	8 + 3	4 a 7	8	3
Ribeirão Cascalheira	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 6		2 a 3 + 7	4 a 6	7	2 a 3
Ribeirãozinho	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Rio Branco	4 a 5		3 + 6	4 a 6	7	3	4 a 6	7	8 + 3
Rondolândia	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4	5 a 9	10	4
Rondonópolis	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 7	3	2
Rosário Oeste	4 a 5	6	7 + 2 a 3	4 a 7		2 a 3	4 a 7	8	2 a 3
Salto Do Céu	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 6	7 a 8	3
Santa Carmem	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4	3 + 8
Santa Cruz Do Xingu	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Santa Rita Do Trivelato	4 a 5	6	7 + 3	4 a 7		3	4 a 7		3
Santa Terezinha	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Santo Afonso	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Santo Antônio Do Leste	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3 + 7	2	4 a 6	3 + 7	2
Santo Antônio Do Leverger	4 a 5	2 a 3 + 6		4 a 6	2 a 3 + 7		4 a 7	2 a 3	8
São Félix Do Araguaia	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
São José Do Povo	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
São José Do Rio Claro	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
São José Do Xingu	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
São José Dos Quatro Marcos	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
São Pedro Da Cipa	4 a 5	6	3	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3
Sapezal	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Serra Nova Dourada	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Sinop	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4		5 a 7	4 + 8	
Sorriso	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Tabaporã	5 a 7	4		5 a 7	4 + 8		5 a 8	4	9
Tangará Da Serra	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Tapurah	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Terra Nova Do Norte	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Tesouro	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
Torixoréu	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
União Do Sul	5	4 + 6 a 7		5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Vale De São Domingos	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Várzea Grande	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6	7	2 a 3	4 a 7		2 a 3 + 8
Vera	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Vila Bela Da Santíssima Trindade	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8	
Vila Rica	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acorizal	3 a 4	5	2	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Água Boa	3 a 4		1 a 2 + 5	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6
Alta Floresta	4 a 6	7	3	4 a 7	8	3	4 a 8		3 + 9
Alto Araguaia	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	7 + 1 a 2	3 a 6	7	1 a 2
Alto Boa Vista	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
Alto Garças	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5	6	1 a 2	3 a 6	7	1 a 2
Alto Paraguai	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Alto Taquari	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	7 + 1 a 2	3 a 7		1 a 2 + 8
Apiacás	5 a 7	4 + 8	9	5 a 8	4 + 9		5 a 9	4	10
Araguaiana	3	1 a 2 + 4		3 a 4	1 a 2	5	3 a 4	1 a 2 + 5	
Araguainha	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	1 a 2
Araputanga	3 a 4	5	6 + 2	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
Arenópolis	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Aripuanã	4 a 7		3 + 8	4 a 8		3	4 a 8	9	3
Barão De Melgaço	3	1 a 2 + 4		3 a 4	1 a 2 + 5		3 a 5	1 a 2	6
Barra Do Bugres	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5	6	1 a 2	3 a 6	7	1 a 2
Barra Do Garças	3	1 a 2 + 4		3 a 4	1 a 2 + 5		3 a 4	1 a 2 + 5	
Bom Jesus Do Araguaia	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2 + 7
Brasnorte	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7	3 a 7		2
Cáceres	3	1 a 2 + 4	5	3 a 4	1 a 2 + 5		3 a 5	1 a 2 + 6	
Campinápolis	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2	3 a 5	6	1 a 2
Campo Novo Do Parecis	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2 + 7	3 a 7		2
Campo Verde	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
Campos De Júlio	3 a 6		7	3 a 6	7		3 a 7	8	
Canabrava Do Norte	4 a 5	3	6	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
Canarana	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	1 a 2
Carlinda	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	9 + 3
Castanheira	4 a 6	3	7	4 a 7	3		4 a 7	3 + 8	
Chapada Dos Guimarães	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Cláudia	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7		4 a 7	3	8
Cocalinho	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Colíder	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Colniza	5 a 8	4	9	5 a 9	4		5 a 9	4	10
Comodoro	4 a 6	3	7	4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	
Confresa	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Conquista D'Oeste	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7	3 a 7		2
Cotriguaçu	4 a 7		3 + 8	4 a 8		3	4 a 9		3
Cuiabá	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Curvelândia	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1
Denise	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
Diamantino	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2 + 7	3 a 7		2
Dom Aquino	3 a 5		2	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Feliz Natal	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Figueirópolis D'Oeste	3 a 4	2 + 5		3 a 5	2	6	3 a 6	2	7
Gaúcha Do Norte	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2 + 7
General Carneiro	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1	3 a 5	2 + 6	1

Glória D'Oeste	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1
Guarantã Do Norte	5 a 7	4		5 a 7	4 + 8		5 a 8	4	9
Guiratinga	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Indiavaí	3 a 4	5	6 + 2	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
Ipiranga Do Norte	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7	3 a 6	7	2
Itanhangá	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2 + 7	3 a 6	7	2
Itaúba	4 a 6		3 + 7	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Itiquira	3 a 4	1 a 2 + 5	6	3 a 5	1 a 2 + 6		3 a 6	1 a 2 + 7	
Jaciara	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	7 + 1 a 2	3 a 6		1 a 2 + 7
Jangada	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	7 + 1 a 2
Jauru	3 a 4	5	6 + 2	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
Juara	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3		4 a 7	3 + 8	
Juína	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3	8	4 a 7	3 + 8	9
Juruena	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	9 + 3
Juscimeira	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 6		1 a 2 + 7
Lambari D'Oeste	3 a 4		1 a 2 + 5	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 6		1 a 2 + 7
Lucas Do Rio Verde	3 a 5		2	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Luciara	4 a 5	3	6	4 a 6	3	7	4 a 7	3	
Marcelândia	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3	4 a 7	8	3
Matupá	4 a 6	7	3	4 a 7	8	3	4 a 8		3
Mirassol D'Oeste	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1
Nobres	4 a 5	3	2	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Nortelândia	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2 + 7	3 a 6	7	2
Nossa Senhora Do Livramento	3 a 4		1 a 2 + 5	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	7 + 1 a 2
Nova Bandeirantes	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3	4 a 8	9	3
Nova Brasilândia	4 a 5	3	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7
Nova Canaã Do Norte	4 a 6	7	3	4 a 7		3	4 a 7	8	3
Nova Guarita	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3
Nova Lacerda	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2	3 a 7		2 + 8
Nova Marilândia	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2
Nova Maringá	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2	3 a 6	7	2
Nova Monte Verde	4 a 6	7		4 a 7	8		4 a 8		9
Nova Mutum	3 a 5		2	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Nova Nazaré	3 a 4	2	1	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Nova Olímpia	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Nova Santa Helena	4 a 5	6	7 + 3	4 a 7		3	4 a 7		3 + 8
Nova Ubiratã	3 a 5		2	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Nova Xavantina	3 a 4	2	1	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1
Novo Horizonte Do Norte	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7		4 a 7	3	8
Novo Mundo	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4	9
Novo Santo Antônio	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2
Novo São Joaquim	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1	3 a 5	2 + 6	1
Paranaíta	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9	
Paranatinga	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1	3 a 6	2	1
Pedra Preta	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Peixoto De Azevedo	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 8		3
Planalto Da Serra	3 a 4	5	2	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Poconé	3	1 a 2 + 4		3 a 4	1 a 2 + 5		3 a 5	1 a 2	6
Pontal Do Araguaia	3	2 + 4	1	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Ponte Branca	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Pontes E Lacerda	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6		3 a 6	2 + 7	
Porto Alegre Do Norte	4 a 5		3 + 6	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3 + 8
Porto Dos Gaúchos	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7		4 a 7	3	
Porto Esperidião	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Porto Estrela	3 a 4		1 a 2 + 5	3 a 4	5	6 + 1 a 2	3 a 5	6	7 + 1 a 2
Poxoréo	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 6		1 a 2 + 7

Primavera Do Leste	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 6		1 a 2 + 7
Querência	3 a 4	5	6 + 2	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
Reserva Do Cabaçal	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
Ribeirão Cascalheira	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	1 a 2
Ribeirãozinho	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Rio Branco	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2 + 7
Rondolândia	4 a 7		3 + 8	4 a 8		3 + 9	4 a 8	9	3
Rondonópolis	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1	3 a 5	2 + 6	1
Rosário Oeste	3 a 5		1 a 2	3 a 5	6	1 a 2	3 a 6	7	1 a 2
Salto Do Céu	3 a 4	5	2	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Santa Carmem	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
Santa Cruz Do Xingu	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3	4 a 7	8	3
Santa Rita Do Trivelato	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Santa Terezinha	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Santo Afonso	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Santo Antônio Do Leste	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Santo Antônio Do Leverger	3 a 4	1 a 2 + 5		3 a 5	1 a 2 + 6		3 a 6	1 a 2	7
São Félix Do Araguaia	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2
São José Do Povo	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1
São José Do Rio Claro	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
São José Do Xingu	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
São José Dos Quatro Marcos	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1 + 6	3 a 6	2	1 + 7
São Pedro Da Cipa	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 6		2 + 7
Sapezal	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Serra Nova Dourada	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Sinop	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7	4 a 7	3	
Sorriso	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Tabaporã	4 a 6	3	7	4 a 7	3		4 a 7	3 + 8	
Tangará Da Serra	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2	3 a 7		2
Tapurah	3 a 5		2	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Terra Nova Do Norte	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8	4 a 7	8	3



Tesouro	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1	3 a 5	2 + 6	1
Torixoréu	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1
União Do Sul	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
Vale De São Domingos	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
Várzea Grande	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5	6	1 a 2	3 a 5	6	7 + 1 a 2
Vera	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Vila Bela Da Santíssima Trindade	3 a 4	2 + 5	6	3 a 5	2 + 6		3 a 6	2 + 7	
Vila Rica	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado de Alagoas, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (Vigna unguiculata (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque e BRS Xiquexique;

IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca			13 a 16		14 a 15	12 a 13 + 16 a 17		13 a 16	10 a 12 + 17
Anadia	18 a 20	17	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22	18 a 21	17 + 22	15 a 16



Arapiraca	16 a 19	15 + 20	10 a 14	16 a 20	15 + 21	10 a 14	16 a 21	15	10 a 14 + 22
Atalaia	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18	16 a 17 + 22	19 a 21	18 + 22	16 a 17
Barra De Santo Antônio	20	18 a 19 + 21	16 a 17	20 a 21	18 a 19 + 22	16 a 17	20 a 22	18 a 19	16 a 17 + 23
Barra De São Miguel	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18	16 a 17 + 22	19 a 21	18 + 22	16 a 17 + 23
Batalha	14 a 18	11 a 13 + 19	10	14 a 19	10 a 13 + 20	9	14 a 20	10 a 13	9 + 21
Belém	18 a 19	15 a 17 + 20	11	18 a 20	15 a 17 + 21	11	18 a 21	15 a 17	22 + 11
Belo Monte	14 a 18	11 a 13 + 19	10	14 a 19	10 a 13 + 20		14 a 20	10 a 13	9 + 21
Boca Da Mata	18 a 20	17	15 a 16 + 21	18 a 21	17	15 a 16 + 22	18 a 21	17 + 22	15 a 16
Branquinha	18 a 20		15 a 17 + 21	18 a 21		15 a 17 + 22	18 a 21	22	15 a 17
Cacimbinhas	14 a 18	11 a 13 + 19	10	14 a 19	10 a 13 + 20	9	14 a 19	10 a 13 + 20	9 + 21
Cajueiro	19 a 20	17 a 18	15 a 16 + 21	19 a 20	17 a 18 + 21	15 a 16 + 22	19 a 21	17 a 18 + 22	15 a 16
Campestre	18 a 20	21	17	18 a 21		17 + 22	18 a 21	22	17
Campo Alegre	18 a 20	16 a 17	15 + 21	18 a 21	16 a 17	15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	15
Campo Grande	16 a 19	14 a 15 + 20	10 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	10 a 13	16 a 21	14 a 15	10 a 13 + 22
Canapi		13 a 16	12 + 17	15	12 a 14 + 16 a 17	11	13 a 16	12 + 17	10 a 11 + 18
Capela	19 a 20	18 + 21	15 a 17	19 a 21	18	15 a 17 + 22	19 a 21	18 + 22	15 a 17
Carneiros	13 a 17	12 + 18	11	12 a 18		10 a 11 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	10
Chã Preta	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 8	18 a 21	17 + 22	15 a 16 + 8
Coité Do Nóia	17 a 19	15 a 16 + 20	11 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	11 a 14	17 a 21	15 a 16	11 a 14 + 22
Colônia Leopoldina	18 a 20	21	17	18 a 21		17	18 a 21	22	17
Coqueiro Seco	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18 + 22	16 a 17	19 a 22	18	16 a 17 + 23
Coruripe	18 a 20	16 a 17 + 21	15	18 a 21	16 a 17	15 + 22	18 a 22	16 a 17	15 + 23
Craibas	15 a 19	11 a 14	10 + 20	15 a 20	11 a 14	9 a 10 + 21	15 a 20	11 a 14 + 21	9 a 10
Delmiro Gouveia			13 a 16		14 a 16	12 a 13 + 17		13 a 17	10 a 12
Dois Riachos	14 a 17	11 a 13 + 18	10 + 19	14 a 18	11 a 13 + 19	9 a 10	14 a 19	10 a 13 + 20	9
Estrela De Alagoas	15 a 18	11 a 14 + 19	10 + 20	15 a 19	11 a 14 + 20	9 a 10	15 a 20	11 a 14 + 21	9 a 10
Feira Grande	16 a 19	15 + 20	11 a 14	16 a 20	15 + 21	11 a 14	16 a 21	15	11 a 14 + 22
Feliz Deserto	18 a 20	16 a 17 + 21	15	18 a 21	16 a 17	15 + 22	18 a 22	16 a 17	15 + 23
Flexeiras	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18	16 a 17 + 22	19 a 21	18 + 22	16 a 17
Girau Do Ponciano	15 a 19	11 a 14	10 + 20	15 a 20	11 a 14	9 a 10 + 21	15 a 21	11 a 14	9 a 10
Ibateguara	18 a 20		15 a 17 + 21	18 a 20	21	15 a 17	18 a 21	22	15 a 17
Igaci	16 a 19	11 a 15 + 20	10	16 a 20	11 a 15	10 + 21	16 a 21	11 a 15	10 + 22
Igreja Nova	16 a 20	15	11 a 14 + 21	16 a 21	15	8 a 14 + 22	16 a 21	15 + 22	8 a 14
Inhapi		13 a 16	12 + 17	15	13 a 14 + 16 a 17	11 a 12	13 a 16	12 + 17	10 a 11 + 18
Jacaré Dos Homens	14 a 18	11 a 13	10 + 19	14 a 18	11 a 13 + 19	9 a 10	14 a 19	10 a 13 + 20	9
Jacuípe	18 a 20	21	15 a 17	18 a 21		15 a 17 + 22	18 a 21	22	15 a 17
Japaratinga	18 a 20	21	16 a 17	18 a 21	22	16 a 17	18 a 22		16 a 17
Jaramataia	14 a 18	11 a 13 + 19	10	14 a 19	10 a 13 + 20	9	14 a 20	10 a 13	9 + 21
Jequiá Da Praia	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22	18 a 22	17	15 a 16 + 23
Joaquim Gomes	18 a 20	21	16 a 17	18 a 21		16 a 17 + 22	18 a 21	22	16 a 17

Jundiá	18 a 20	21	17	18 a 21		17 + 22	18 a 21	22	17
Junqueiro	17 a 20	15 a 16	11 a 14 + 21	17 a 21	15 a 16	11 a 14	17 a 21	15 a 16 + 22	8 a 14
Lagoa Da Canoa	16 a 19	11 a 15 + 20	10	16 a 20	11 a 15	10 + 21	16 a 21	11 a 15	10 + 22
Limoeiro De Anadia	17 a 19	15 a 16 + 20	11 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	11 a 14	17 a 21	15 a 16 + 22	8 a 14
Maceió	20	18 a 19 + 21	16 a 17	20 a 21	18 a 19 + 22	16 a 17	20 a 22	18 a 19	16 a 17 + 23
Major Isidoro	14 a 18	11 a 13 + 19	10	14 a 19	10 a 13 + 20	9	14 a 19	10 a 13 + 20	9 + 21
Mar Vermelho	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17 + 22	15 a 16 + 8
Maragogi	18 a 20	21	16 a 17	18 a 21		16 a 17 + 22	18 a 22		16 a 17
Maravilha	13 a 16	12 + 17	11	13 a 17	12 + 18	10 a 11	13 a 18	11 a 12	10 + 19
Marechal Deodoro	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18	16 a 17 + 22	19 a 22	18	16 a 17 + 23
Maribondo	18 a 20	17	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22	18 a 21	17 + 22	15 a 16
Mata Grande			13 a 15		13 a 15	12 + 16 a 17		13 a 16	10 a 12 + 17
Matriz De Camaragibe	18 a 20	21	16 a 17	18 a 21	22	16 a 17	18 a 22		16 a 17
Messias	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18	16 a 17 + 22	19 a 21	18 + 22	16 a 17
Minador Do Negrão	15 a 18	11 a 14 + 19	10	15 a 19	10 a 14	9 + 20	15 a 19	10 a 14 + 20	9 + 21
Monteirópolis	13 a 17	12 + 18	10 a 11	12 a 18	11 + 19	9 a 10	13 a 19	11 a 12	9 a 10 + 20
Murici	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18	16 a 17 + 22	19 a 21	18 + 22	16 a 17
Novo Lino	18 a 20	21	17	18 a 21		17 + 22	18 a 21	22	17
Olho D'Água Das Flores	13 a 17	11 a 12 + 18	10 + 19	12 a 18	11 + 19	9 a 10	13 a 19	10 a 12	9 + 20
Olho D'Água Do Casado		15	12 a 14 + 16 a 17	15	13 a 14 + 16 a 17	12		12 a 17	10 a 11 + 18
Olho D'Água Grande	16 a 19	14 a 15 + 20	11 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	11 a 13	16 a 21	14 a 15	11 a 13 + 22
Oliveira	13 a 17	11 a 12 + 18	10 + 19	12 a 18	11 + 19	9 a 10	13 a 19	10 a 12 + 20	9
Ouro Branco		12 a 17		13 a 16	12 + 17	10 a 11 + 18	13 a 17	12 + 18	10 a 11
Palestina	14 a 17	11 a 13 + 18	10 + 19	14 a 18	11 a 13 + 19	10	14 a 19	10 a 13 + 20	9
Palmeira Dos Índios	16 a 19	15 + 20 + 11	12 a 14 + 10	16 a 20	15 + 21 + 11	12 a 14 + 10	16 a 21	15 + 11	12 a 14 + 22 + 8 a 10
Pão De Açúcar	13 a 17	11 a 12 + 18	10	13 a 18	11 a 12 + 19	10	13 a 19	10 a 12	9 + 20
Pariconha						13 a 16		14	12 a 13 + 15 a 16
Paripueira	20	18 a 19 + 21	16 a 17	20 a 21	18 a 19 + 22	16 a 17	20 a 22	18 a 19	16 a 17 + 23
Passo De Camaragibe	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18 + 22	16 a 17	19 a 22	18	16 a 17 + 23
Paulo Jacinto	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22 + 8
Penedo	16 a 20		14 a 15 + 21	16 a 21		8 + 14 a 15 + 22	16 a 22		8 + 14 a 15 + 23
Piaçabuçu	18 a 20	16 a 17 + 21	15	18 a 21	16 a 17	15 + 22	18 a 22	16 a 17	15 + 23
Pilar	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18	16 a 17 + 22	19 a 21	18 + 22	16 a 17
Pindoba	18 a 20	17	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17 + 22	15 a 16
Piranhas		13 a 17	12	13 a 16	12 + 17	11 + 18	13 a 17	12 + 18	10 a 11
Poço Das Trincheiras	13 a 16	12 + 17	11 + 18	12 a 17	18	10 a 11	13 a 18	11 a 12	10 + 19
Porto Calvo	18 a 20	21	16 a 17	18 a 21		16 a 17 + 22	18 a 22		16 a 17
Porto De Pedras	18 a 20	21	16 a 17	18 a 21	22	16 a 17	18 a 22		16 a 17
Porto Real Do Colégio	16 a 19	15 + 20	11 a 14 + 21	16 a 20	15 + 21	8 a 14	16 a 21	15	8 a 14 + 22
Quebrangulo	17 a 19	15 a 16 + 20	11 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	11 a 14	17 a 21	15 a 16	8 a 14 + 22
Rio Largo	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18 + 22	16 a 17	19 a 21	18 + 22	16 a 17
Roteiro	18 a 20	21	16 a 17	18 a 21		16 a 17 + 22	18 a 22		16 a 17 + 23
Santa Luzia Do Norte	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18 + 22	16 a 17	19 a 22	18	16 a 17 + 23
Santana Do Ipanema	13 a 17	12 + 18	10 a 11	12 a 18	11	9 a 10 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	9 a 10 + 20
Santana Do Mundaú	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17 + 22	15 a 16
São Brás	16 a 19	14 a 15 + 20	11 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	11 a 13	16 a 21	14 a 15	11 a 13 + 22



São José Da Laje	18 a 20		15 a 17 + 21	18 a 20	21	15 a 17	18 a 21	22	15 a 17
São José Da Tapera	13 a 17	12 + 18	11	12 a 18	11	10 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	10
São Luís Do Quitunde	20	18 a 19 + 21	16 a 17	20 a 21	18 a 19 + 22	16 a 17	20 a 22	18 a 19	16 a 17 + 23
São Miguel Dos Campos	18 a 20	17 + 21	16	18 a 21	17	16 + 22	18 a 21	17 + 22	16
São Miguel Dos Milagres	19 a 21	18	16 a 17	19 a 21	18 + 22	16 a 17	19 a 22	18	16 a 17 + 23
São Sebastião	16 a 19	15 + 20	11 a 14 + 21	16 a 21	15	8 a 14	16 a 21	15 + 22	8 a 14
Satuba	19 a 20	18 + 21	16 a 17	19 a 21	18 + 22	16 a 17	19 a 22	18	16 a 17 + 23
Senador Rui Palmeira	13 a 16	12 + 17	11 + 18	13 a 17	12 + 18	10 a 11	13 a 18	11 a 12	10 + 19
Tanque D'Arca	18 a 19	16 a 17 + 20	15 + 21	18 a 20	16 a 17 + 21	15	18 a 21	16 a 17 + 22	15 + 8
Taquarana	17 a 19	15 a 16 + 20	11	17 a 20	15 a 16 + 21	11	17 a 21	15 a 16 + 22	8 a 11
Teotônio Vilela	18 a 20	16 a 17	15 + 21	18 a 21	16 a 17	15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	15
Traipu	14 a 19	11 a 13	10 + 20	14 a 20	11 a 13	9 a 10 + 21	14 a 21	11 a 13	9 a 10
União Dos Palmares	18 a 20		15 a 17 + 21	18 a 20	21	15 a 17	18 a 21	22	15 a 17
Viçosa	18 a 20	17	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17 + 22	15 a 16

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca			13			12 a 15		13 a 15	11 a 12 + 16
Anadia	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21	17 a 20	16 + 21	14 a 15
Arapiraca	15 a 18	14 + 19	10 a 13 + 20	15 a 19	14 + 20	9 a 13	15 a 20	14 + 21	9 a 13
Atalaia	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16
Barra De Santo Antônio	19 a 20	17 a 18	15 a 16 + 21	19 a 20	17 a 18 + 21	15 a 16	19 a 21	17 a 18	15 a 16 + 22
Barra De São Miguel	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Batalha	13 a 17	11 a 12 + 18	10	13 a 18	10 a 12 + 19	9	13 a 19	10 a 12	9 + 20
Belém	17 a 18	14 a 16 + 19	20 + 10	17 a 19	14 a 16 + 20	10	17 a 20	14 a 16	21 + 10
Belo Monte	13 a 17	11 a 12 + 18	10 + 19	13 a 18	10 a 12 + 19	9	13 a 19	10 a 12	9 + 20
Boca Da Mata	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21	17 a 20	16 + 21	14 a 15
Branquinha	17 a 19	20	14 a 16	17 a 20		14 a 16 + 21	17 a 20	21	14 a 16
Cacimbinhas	13 a 17	11 a 12 + 18	10	13 a 18	10 a 12 + 19	9	13 a 18	10 a 12 + 19	9 + 20
Cajueiro	18 a 19	16 a 17	14 a 15 + 20	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15
Campestre	17 a 19	20	16	17 a 20		16 + 21	17 a 20	21	16
Campo Alegre	17 a 19	15 a 16 + 20	14	17 a 20	15 a 16	14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	14
Campo Grande	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12	15 a 20	13 a 14 + 21	9 a 12
Canapi		12 a 15	11 + 16		12 a 16	11	12 a 15	11 + 16	9 a 10 + 17
Capela	18 a 19	17 + 20	14 a 16	18 a 20	17	14 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	14 a 16
Carneiros	13 a 16	11 a 12 + 17	10	13 a 17	11 a 12	9 a 10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10
Chã Preta	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Coité Do Nóia	16 a 18	14 a 15 + 19	10 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	10 a 13	16 a 20	14 a 15	10 a 13 + 21
Colônia Leopoldina	17 a 19	20	16	17 a 20		16 + 21	17 a 20	21	16
Coqueiro Seco	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Coruripe	17 a 19	15 a 16 + 20	14	17 a 20	15 a 16 + 21	14	17 a 21	15 a 16	14 + 22
Craíbas	14 a 18	13 + 19	10 a 12	14 a 19	10 a 13	9 + 20	14 a 19	10 a 13 + 20	9
Delmiro Gouveia			13 a 15		14	12 a 13 + 15 a 16		13 a 15	11 a 12 + 16
Dois Riachos	13 a 17	11 a 12	10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12	9 + 19
Estrela De Alagoas	14 a 17	13 + 18	9 a 12 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9	14 a 19	10 a 13 + 20	9
Feira Grande	15 a 18	14 + 19	10 a 13 + 20	15 a 19	14 + 20	10 a 13	15 a 20	14 + 21	10 a 13
Feliz Deserto	17 a 19	15 a 16 + 20	14	17 a 20	15 a 16 + 21	14	17 a 21	15 a 16	14 + 22
Flexeiras	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
Girau Do Ponciano	14 a 18	13 + 19	10 a 12	14 a 19	10 a 13 + 20	9	14 a 20	10 a 13	9 + 21
Ibateguara	17 a 19		14 a 16 + 20	17 a 19	20	21 + 14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Igaci	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12	15 a 19	10 a 14 + 20	9	15 a 20	10 a 14	9 + 21
Igreja Nova	15 a 19	14 + 20	10 a 13	15 a 20	14	10 a 13 + 21	15 a 21	14	10 a 13
Inhapi			11 a 16		12 a 16	11	15	11 a 14 + 16	10 + 17
Jacaré Dos Homens	13 a 17	11 a 12	10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9 + 19	13 a 18	10 a 12 + 19	9
Jacuípe	17 a 19	20	14 a 16	17 a 20	21	14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Japaratinga	17 a 20		15 a 16 + 21	17 a 20	21	15 a 16	17 a 21		15 a 16 + 22
Jaramataia	13 a 17	11 a 12 + 18	10 + 19	13 a 18	10 a 12 + 19	9	13 a 19	10 a 12	9 + 20
Jequiá Da Praia	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16 + 21	14 a 15	17 a 21	16	14 a 15 + 22
Joaquim Gomes	17 a 19	20	15 a 16	17 a 20	21	15 a 16	17 a 20	21	15 a 16
Jundiá	17 a 19	20	16	17 a 20	21	16	17 a 20	21	16
Junqueiro	16 a 19	14 a 15 + 20	10 a 13	16 a 20	14 a 15	10 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	10 a 13
Lagoa Da Canoa	15 a 18	10 a 14 + 19		15 a 19	10 a 14 + 20	9	15 a 20	10 a 14	9 + 21

Limoeiro De Anadia	16 a 19	14 a 15	10 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	10 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	10 a 13
Maceió	19	17 a 18 + 20	15 a 16 + 21	19 a 20	17 a 18 + 21	15 a 16	19 a 21	17 a 18	15 a 16 + 22
Major Isidoro	13 a 17	11 a 12 + 18	10	13 a 18	10 a 12 + 19	9	13 a 18	10 a 12 + 19	9 + 20
Mar Vermelho	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Maragogi	17 a 19	20	21 + 15 a 16	17 a 20	21	15 a 16	17 a 21		15 a 16
Maravilha		11 a 16		13 a 16	11 a 12 + 17	10	12 a 16	11 + 17	9 a 10 + 18
Marechal Deodoro	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Maribondo	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21	17 a 20	16 + 21	14 a 15
Mata Grande			13			12 a 15		12 a 15	10 a 11 + 16
Matriz De Camaragibe	17 a 19	20	21 + 15 a 16	17 a 20	21	15 a 16	17 a 21		15 a 16
Messias	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16
Minador Do Negrão	14 a 17	11 a 13 + 18	9 a 10	14 a 18	10 a 13 + 19	9	14 a 18	10 a 13 + 19	9 + 20
Monteirópolis	13 a 16	11 a 12 + 17	10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12	9 + 19
Murici	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16
Novo Lino	17 a 19	20	16	17 a 20		16 + 21	17 a 20	21	16
Olho D'Água Das Flores	13 a 17	11 a 12	10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12 + 19	9
Olho D'Água Do Casado			12 a 15		12 a 16	11		12 a 16	10 a 11 + 17
Olho D'Água Grande	15 a 19	13 a 14	10 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	10 a 12	15 a 20	13 a 14 + 21	10 a 12
Oliveira	13 a 17	11 a 12	10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12 + 19	9
Ouro Branco		12 a 16	11	13 a 16	11 a 12	10 + 17	12 a 16	11 + 17	9 a 10

Palestina	13 a 17	11 a 12	10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12 + 19	9
Palmeira Dos Índios	15 a 18	14 + 19	9 a 13	15 a 19	14 + 20 + 10	11 a 13 + 9	15 a 20	14 + 10	11 a 13 + 21 + 9
Pão De Açúcar	13 a 17	11 a 12	10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12	9 + 19
Pariconha						13			12 a 15
Paripueira	19 a 20	17 a 18	15 a 16 + 21	19 a 20	17 a 18 + 21	15 a 16	19 a 21	17 a 18	15 a 16 + 22
Passo De Camaragibe	18 a 20	17	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Paulo Jacinto	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Penedo	15 a 19	20	13 a 14	15 a 20		13 a 14 + 21	15 a 21		13 a 14 + 22
Piaçabuçu	17 a 20	15 a 16	14	17 a 20	15 a 16 + 21	14	17 a 21	15 a 16	14 + 22
Pilar	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16
Pindoba	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21	17 a 20	16 + 21	14 a 15
Piranhas		12 a 16	11	15	12 a 14 + 16	11 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	10
Poço Das Trincheiras	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10 + 18	12 a 17	11 + 18	9 a 10
Porto Calvo	17 a 19	20	21 + 15 a 16	17 a 20	21	15 a 16	17 a 21		15 a 16
Porto De Pedras	17 a 20		15 a 16 + 21	17 a 20	21	15 a 16	17 a 21		15 a 16 + 22
Porto Real Do Colégio	15 a 19	14	10 a 13 + 20	15 a 20	14	10 a 13	15 a 20	14 + 21	10 a 13
Quebrangulo	16 a 18	14 a 15 + 19	10 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	10 a 13	16 a 20	14 a 15	10 a 13 + 21
Rio Largo	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Roteiro	17 a 19	20	15 a 16	17 a 20	21	15 a 16	17 a 21		15 a 16 + 22
Santa Luzia Do Norte	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Santana Do Ipanema	13 a 16	11 a 12 + 17	10	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10	12 a 17	10 a 11 + 18	9 + 19
Santana Do Mundaú	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
São Brás	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	10 a 12	15 a 20	13 a 14 + 21	10 a 12
São José Da Laje	17 a 19		14 a 16 + 20	17 a 19	20	14 a 16	17 a 20		14 a 16 + 21
São José Da Tapera	13 a 16	11 a 12 + 17	10	13 a 17	11 a 12	9 a 10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9
São Luís Do Quitunde	19	17 a 18 + 20	15 a 16 + 21	19 a 20	17 a 18 + 21	15 a 16	19 a 21	17 a 18	15 a 16 + 22
São Miguel Dos Campos	17 a 19	16 + 20	15	17 a 20	16 + 21	15	17 a 20	16 + 21	15
São Miguel Dos Milagres	18 a 20	17	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
São Sebastião	15 a 19	14	10 a 13 + 20	15 a 20	14	10 a 13 + 21	15 a 20	14 + 21	10 a 13
Satuba	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Senador Rui Palmeira	15	11 a 14 + 16	17	13 a 16	11 a 12 + 17	10	13 a 17	11 a 12	9 a 10 + 18
Tanque D'Arca	17 a 19	15 a 16	14 + 20	17 a 19	15 a 16 + 20	14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	14
Taquarana	16 a 19	14 a 15	20 + 10	16 a 19	14 a 15 + 20	10	16 a 20	14 a 15 + 21	10
Teotônio Vilela	17 a 19	15 a 16 + 20	14	17 a 20	15 a 16	14 + 21	17 a 21	15 a 16	14
Traipu	13 a 18	19	10 a 12	13 a 19	10 a 12 + 20	9	13 a 20	10 a 12	9 + 21
União Dos Palmares	17 a 19		14 a 16 + 20	17 a 20		14 a 16 + 21	17 a 20	21	14 a 16
Viçosa	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21	17 a 20	16 + 21	14 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						12 a 14		14	11 a 13 + 15
Anadia	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Arapiraca	14 a 18	13	10 a 12 + 19	14 a 18	13 + 19	9 a 12	14 a 19	13	9 a 12 + 20
Atalaia	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Barra De Santo Antônio	18 a 19	16 a 17 + 20	14 a 15	18 a 19	16 a 17 + 20	14 a 15	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21
Barra De São Miguel	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Batalha	13 a 16	11 a 12 + 17	10	12 a 17	10 a 11 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Belém	16 a 18	13 a 15	19 + 9	16 a 18	13 a 15 + 19	9	16 a 19	13 a 15 + 20	9
Belo Monte	13 a 16	11 a 12 + 17	10 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Boca Da Mata	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14 + 21
Branquinha	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Cacimbinhas	12 a 16	11 + 17	10	12 a 17	10 a 11 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Cajueiro	17 a 18	15 a 16 + 19	13 a 14	17 a 19	15 a 16	13 a 14 + 20	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14
Campestre	16 a 18	19	15	16 a 19	20	15	16 a 20		15
Campo Alegre	16 a 18	14 a 15 + 19	13	16 a 19	14 a 15	13 + 20	16 a 20	14 a 15	13 + 21
Campo Grande	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Canapi		12	11 + 13 a 15		11 a 15	10	14	11 a 13 + 15	9 a 10 + 16
Capela	17 a 18	16 + 19	13 a 15	17 a 19	16 + 20	13 a 15	17 a 19	16 + 20	13 a 15 + 21
Carneiros	13 a 15	11 a 12 + 16	10	12 a 16	10 a 11	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
Chã Preta	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Coité Do Nóia	15 a 17	13 a 14 + 18	9 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	9 a 12	15 a 19	13 a 14	9 a 12 + 20
Colônia Leopoldina	16 a 18	19	15	16 a 19		15 + 20	16 a 19	20	15
Coqueiro Seco	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Coruripe	16 a 18	14 a 15 + 19	13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	13	16 a 20	14 a 15	13 + 21
Craibas	13 a 17	12 + 18	10 a 11	13 a 18	12	9 a 11 + 19	13 a 18	12 + 19	9 a 11
Delmiro Gouveia					13	12 + 14		13 a 14	11 a 12 + 15
Dois Riachos	12 a 16	11	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Estrela De Alagoas	13 a 17	12	9 a 11 + 18	13 a 17	12 + 18	9 a 11 + 19	13 a 18	12 + 19	9 a 11
Feira Grande	14 a 18	13	10 a 12 + 19	14 a 18	13 + 19	9 a 12	14 a 19	13	9 a 12 + 20
Feliz Deserto	16 a 18	14 a 15 + 19	13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	13	16 a 20	14 a 15	13 + 21
Flexeiras	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Girau Do Ponciano	13 a 17	12 + 18	10 a 11	13 a 18	12 + 19	9 a 11	13 a 19	12	9 a 11 + 20
Ibateguara	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Igaci	14 a 17	12 a 13 + 18	9 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11 + 20
Igreja Nova	14 a 18	13 + 19	9 a 12	14 a 19	13	9 a 12 + 20	14 a 19	13 + 20	9 a 12
Inhapi			11 a 15		12 a 14	11 + 15		11 a 15	10 + 16
Jacaré Dos Homens	13 a 16	11 a 12 + 17	10	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Jacuípe	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19	20	13 a 15	16 a 20		13 a 15
Japaratinga	16 a 19		14 a 15 + 20	16 a 19	20	14 a 15	16 a 20		14 a 15 + 21
Jaramataia	12 a 17	11	10 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Jequiá Da Praia	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14	16 a 20	15	13 a 14 + 21
Joaquim Gomes	16 a 18	19	14 a 15	16 a 19	20	14 a 15	16 a 20		14 a 15
Jundiá	16 a 18	19	15	16 a 19	20	15	16 a 20		15
Junqueiro	15 a 18	13 a 14 + 19	9 a 12	15 a 19	13 a 14	9 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12
Lagoa Da Canoa	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Limoeiro De Anadia	15 a 18	13 a 14	9 a 12 + 19	15 a 19	13 a 14	9 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12
Maceió	18 a 19	16 a 17	14 a 15 + 20	18 a 19	16 a 17 + 20	14 a 15	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21
Major Isidoro	12 a 16	11 + 17	10	12 a 17	10 a 11 + 18	9	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Mar Vermelho	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14



Maragogi	16 a 19		14 a 15 + 20	16 a 19	20	14 a 15	16 a 20		14 a 15 + 21
Maravilha		11 a 15	10 + 16	12 a 15	11 + 16	9 a 10	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17
Marechal Deodoro	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Maribondo	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Mata Grande						11 a 14		12 a 14	10 a 11 + 15
Matriz De Camaragibe	16 a 19		14 a 15 + 20	16 a 19	20	14 a 15	16 a 20		14 a 15 + 21
Messias	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Minador Do Negrão	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12	9 + 19
Monteirópolis	13 a 16	11 a 12	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11	9 + 18
Murici	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Novo Lino	16 a 18	19	15	16 a 19	20	15	16 a 20		15
Olho D'Água Das Flores	13 a 16	11 a 12	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Olho D'Água Do Casado			12 a 14		12 a 14	11 + 15		12 a 15	10 a 11 + 16
Olho D'Água Grande	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19	14 a 19	12 a 13	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Oliveira	13 a 16	11 a 12	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Ouro Branco		11 a 15	10	14	11 a 13 + 15	9 a 10 + 16	12 a 15	11 + 16	9 a 10
Palestina	13 a 16	11 a 12	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Palmeira Dos Índios	14 a 17	13 + 18	9 a 12	14 a 18	13 + 19	9 a 12	14 a 19	13	9 a 12 + 20
Pão De Açúcar	13 a 16	11 a 12	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11	9 + 18
Pariconha									12 a 14
Paripueira	18 a 19	16 a 17 + 20	14 a 15	18 a 19	16 a 17 + 20	14 a 15	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15
Passo De Camaragibe	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Paulo Jacinto	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Penedo	14 a 18	19	12 a 13	14 a 19	20	12 a 13	14 a 20		12 a 13 + 21
Piaçabuçu	16 a 18	14 a 15 + 19	13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	13	16 a 20	14 a 15	13 + 21
Pilar	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Pindoba	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Piranhas		12 a 14	11 + 15	13	11 a 12 + 14 a 15	10 + 16	14	11 a 13 + 15 a 16	10
Poço Das Trincheiras	13 a 15	11 a 12 + 16	10	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	8 a 9
Porto Calvo	16 a 19		14 a 15 + 20	16 a 19	20	14 a 15	16 a 20		14 a 15 + 21
Porto De Pedras	16 a 19		14 a 15 + 20	16 a 19	20	14 a 15	16 a 20		14 a 15 + 21
Porto Real Do Colégio	14 a 18	13	9 a 12 + 19	14 a 19	13	9 a 12	14 a 19	13 + 20	9 a 12
Quebrangulo	15 a 17	13 a 14 + 18	9 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	9 a 12	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12
Rio Largo	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Roteiro	16 a 18	19	20 + 14 a 15	16 a 19	20	14 a 15	16 a 20		14 a 15 + 21
Santa Luzia Do Norte	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Santana Do Ipanema	12 a 15	11 + 16	10	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 16	10 a 11 + 17	8 a 9 + 18
Santana Do Mundaú	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
São Brás	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
São José Da Laje	16 a 18	19	13 a 15	16 a 18	19	20 + 13 a 15	16 a 19	20	13 a 15
São José Da Tapera	13 a 15	11 a 12 + 16	10	12 a 16	10 a 11	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
São Luís Do Quitunde	18 a 19	16 a 17	14 a 15 + 20	18 a 19	16 a 17 + 20	14 a 15	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21

São Miguel Dos Campos	16 a 18	15 + 19	14 + 20	16 a 19	15 + 20	14	16 a 20	15	14 + 21
São Miguel Dos Milagres	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
São Sebastião	14 a 18	13	9 a 12 + 19	14 a 19	13	9 a 12 + 20	14 a 19	13 + 20	9 a 12
Satuba	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Senador Rui Palmeira		11 a 15	10 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17
Tanque D'Arca	16 a 18	14 a 15	13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	13
Taquarana	15 a 18	13 a 14	19 + 9	15 a 18	13 a 14 + 19	9	15 a 19	13 a 14 + 20	9
Teotônio Vilela	16 a 18	14 a 15 + 19	13	16 a 19	14 a 15	13 + 20	16 a 20	14 a 15	13 + 21
Traipu	13 a 17	12 + 18	10 a 11	12 a 18	19	9 a 11	12 a 19		9 a 11
União Dos Palmares	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Viçosa	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão caupi no Estado da Bahia, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.



Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Itaim, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Rouxinol, BRS Tumucumaque, BRS Xiquexique e BR 14-Mulato;

IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíra									33
Abaré									5 a 6
Acajutiba	17 a 20	14 a 16 + 21	11 a 13	17 a 21	14 a 16	11 a 13 + 22	17 a 22	14 a 16	11 a 13 + 23
Adustina	14 a 17	11 a 13 + 18	10 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9	14 a 18	10 a 13 + 19	8 a 9 + 20
Água Fria	12 a 18	10 a 11 + 19	9	11 a 19	10 + 20	8 a 9	11 a 20	9 a 10	8 + 21
Aiquara		13 a 16	6 a 12 + 17	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6 + 18	8 a 18	6 a 7	4 a 5 + 19
Alagoinhas	17 a 20	14 a 16	11 a 13 + 21	17 a 21	14 a 16	11 a 13 + 22	17 a 22	14 a 16	11 a 13 + 23
Alcobaça		7 a 8 + 15 a 16	5 a 6 + 9 a 10 + 14 + 17 + 28 a 30	8	5 a 7 + 9 a 10 + 15 a 17 + 30	4 + 11 a 14 + 18 + 28 a 29 + 31 a 32	7 a 10 + 15 a 17	5 a 6 + 11 a 14 + 18 + 30 a 32	4 + 19 + 28 a 29 + 33
Almadina	14 a 16	6 a 13 + 17	4 a 5 + 18 a 19	8 a 18	5 a 7 + 19	2 a 4 + 28 a 30	6 a 18	5 + 19 a 20	1 a 4 + 28 a 31
Amargosa	14 a 15	10 a 13 + 16 a 17	8 a 9 + 18	13 a 17	7 a 12 + 18	6 + 19	12 a 18	8 a 11	6 a 7 + 19
Amélia Rodrigues	17 a 20	14 a 16	8 a 13 + 21	17 a 21	14 a 16	8 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	8 a 13 + 23
Anagé						31			31 a 33
Angical			2 a 4 + 31 a 34		4	31 a 3 + 5		3 a 5 + 35	36 a 2 + 6 + 31 a 34
Anguera	12 a 16	10 a 11 + 17	9 + 18	11 a 18	9 a 10	8 + 19	11 a 18	9 a 10 + 19	7 a 8 + 20
Antas		12 a 16	11 + 17	14 a 15	12 a 13 + 16 a 17	10 a 11 + 18	14 a 16	11 a 13 + 17 a 18	10
Antônio Cardoso	12 a 18	10 a 11 + 19	8 a 9	11 a 19	8 a 10 + 20	7	11 a 20	8 a 10	6 a 7 + 21
Aporá	15 a 20	14	9 a 13 + 21	15 a 21	14	8 a 13 + 22	15 a 21	14 + 22	6 a 13
Apurema	14 a 16	8 a 13 + 17	6 a 7 + 18 a 19	10 a 17	6 a 9 + 18 a 19	5	10 a 18	5 a 9 + 19	4 + 20
Araças	19 a 21	14 a 18	22	19 a 21	14 a 18 + 22		19 a 22	14 a 18 + 23	24
Aracatu						31			31 a 33
Araci		13 a 15	11 a 12 + 16	14	11 a 13 + 15	10 + 16 a 17	14	11 a 13 + 15 a 16	10 + 17
Aramari	15 a 20	11 a 14	9 a 10 + 21	15 a 21	11 a 14	8 a 10 + 22	15 a 21	11 a 14 + 22	6 a 10
Arataca	8 + 14 a 16	5 a 7 + 9 a 13 + 17 a 18	4 + 19 + 29 a 30	6 a 18	5 + 19 + 29 a 30	1 a 4 + 20 + 28	5 a 19	20 + 28 a 30	21 a 22 + 31 a 4
Aratuípe	19 a 20	15 a 18 + 21	11 a 14 + 22	19 a 21	15 a 18 + 22	11 a 14 + 23 a 24	19 a 21	15 a 18 + 22 a 24	11 a 14 + 25 + 3
Aurelino Leal	13 a 19	6 a 12	4 a 5 + 20 a 21	10 a 19	5 a 9 + 20 a 21	2 a 4 + 22 + 29 a 30	10 a 20	5 a 9 + 21 a 22 + 29 a 30	1 a 4 + 23 a 28
Baianópolis			4 + 31 a 34			31 a 5		3 a 5 + 35	36 a 2 + 6 + 31 a 34
Banzaê		13 a 15	12 + 16		13 a 16	11 a 12 + 17	14	12 a 13 + 15 a 16	10 a 11 + 17 a 18
Barra						4 a 5 + 32 a 34		4 a 5 + 33	34 a 3 + 6 + 32
Barra Do Choça						31			6 a 7 + 31 a 33
Barra Do Mendes									33
Barra Do Rocha	13 a 18	6 a 12 + 19	5	13 a 19	5 a 12 + 20	4 + 21 + 29	13 a 20	5 a 12	2 a 4 + 21 a 22 + 29



Barreiras		3 a 5	32 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34	4 a 6	3 + 7 + 35	36 a 2 + 8 + 32 a 34
Barro Preto	13 a 18	5 a 12 + 19	4 + 29 a 30	9 a 19	5 a 8 + 20 + 29 a 30	1 a 4 + 21 + 28	7 a 20	5 a 6 + 29 a 30	1 a 4 + 21 a 28 + 31
Barrocas		12 a 15	11 + 16	14	11 a 13 + 15	10 + 16 a 17	14 a 15	11 a 13 + 16	10 + 17
Belmonte	15 a 17	5 a 14 + 18 + 29	4 + 19 + 28 + 30	6 a 18	5 + 19 + 29 a 30	3 a 4 + 20 a 21 + 28 + 31	5 a 19	20 + 29 a 30	21 a 28 + 31 a 33 + 1 a 4
Belo Campo						31		31	32 a 33
Biritinga	12 a 15	10 a 11 + 16 a 17	9 + 18	11 a 18	10 + 19	8 a 9	11 a 18	9 a 10 + 19	8 + 20
Boa Nova						7 + 13 a 15		8	5 a 7 + 9 a 15
Bom Jesus Da Lapa			31 a 33		32 a 33	31 + 34		32 a 34	31 + 3 a 5
Bom Jesus Da Serra									31

Boquira						31 a 33		32 a 33	31 + 34 + 4
Botuporã						31 a 33		32 a 33	31 + 34
Brejões		12 a 13	11 + 14 a 15		11 a 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	7 a 9 + 16
Brejolândia			31 a 33		33	31 a 32 + 34 + 2 a 4		33	31 a 32 + 34 a 5
Brotas De Macaúbas						4			4 + 32 a 34
Brumado						31			31 a 33
Buerarema	10 a 18	5 a 9 + 19	3 a 4 + 20 + 29 a 30	9 a 19	5 a 8 + 20 + 29 a 30	1 a 4 + 21 a 22 + 28	9 a 20	5 a 8 + 21 + 28 a 30	31 a 4 + 22 a 27
Buritirama			4			32 a 5		3 a 5	32 a 2 + 6
Caatiba						6 a 8			5 a 10 + 31 a 33
Cabaceiras Do Paraguaçu	14 a 18	10 a 13 + 19	8 a 9	14 a 19	8 a 13 + 20	6 a 7 + 21	14 a 20	8 a 13	6 a 7 + 21
Cachoeira	17 a 20	14 a 16 + 21	8 a 13	17 a 21	14 a 16	7 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22 a 23	7 a 13
Caculé						31 a 33		32 a 33	31 + 34
Caém						14 a 15			13 a 15
Caetanos									31
Caetitê						31 a 33		32 a 33	31 + 34
Cairu	21	16 a 20 + 22	14 a 15 + 23 a 24 + 3	21	16 a 20 + 22 a 25	14 a 15 + 3	21	16 a 20 + 22 a 25	14 a 15 + 26 a 29 + 3
Caldeirão Grande						14 a 15			13 a 15
Camacan		5 a 17	4 + 18 + 29 a 30	6 a 17	5 + 18 + 29 a 30	2 a 4 + 19 + 28 + 31	5 a 18	19 + 29 a 30	20 + 28 + 31 a 33 + 1 a 4
Camaçari	21	17 a 20 + 22	14 a 16 + 23	21	17 a 20 + 22 a 23	14 a 16 + 24	21 a 23	17 a 20 + 24	14 a 16 + 25 + 2
Camamu	16 a 19	13 a 15 + 20 a 22	3 a 12 + 23	16 a 21	13 a 15 + 22 a 23	3 a 12 + 24 a 25 + 29 a 30	16 a 21	13 a 15 + 22 a 25	1 a 12 + 26 a 30
Campo Alegre De Lourdes			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 33 a 34		3 a 5 + 33	34 a 2 + 6 a 7 + 32
Canápolis			31 a 33			2 a 5 + 31 a 34		5	31 a 4
Canavieiras	13 a 18	5 a 12 + 19 + 29	3 a 4 + 28 + 30	6 + 10 a 18	5 + 7 a 9 + 19 a 20 + 29 a 30	1 a 4 + 21 + 28	5 a 19	20 a 21 + 28 a 30	22 a 27 + 31 a 33 + 1 a 4
Candeal	13 a 15	11 a 12	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16 a 17	9 + 18	13 a 16	10 a 12 + 17	9 + 18
Candeias	19 a 21	17 a 18 + 22	14 a 16	19 a 21	17 a 18 + 22 a 23	14 a 16 + 24	19 a 22	17 a 18 + 23 a 24	14 a 16 + 25
Candiba			31		31 a 33		32 a 33	31	34
Cândido Sales					31	32 a 33		31 a 33	34
Cansanção			14 a 15			13 a 15		14 a 15	12 a 13
Canudos						14 a 15		14	13 + 15 a 16
Capela Do Alto Alegre						14		14	12 a 13 + 15
Capim Grosso						14 a 15		14	12 a 13 + 15
Caraíbas						31			31 a 33
Caravelas		7 a 8	5 a 6 + 9 + 15 a 16 + 28 a 31	8	5 a 7 + 9 a 10 + 15 a 16 + 30 a 31	4 + 11 a 14 + 17 + 28 a 29 + 32 a 33	7 a 9	5 a 6 + 10 a 17 + 30 a 33	3 a 4 + 18 + 28 a 29 + 34
Cardeal Da Silva	19 a 21	17 a 18	14 a 16 + 22	19 a 21	17 a 18 + 22	14 a 16 + 23	19 a 21	17 a 18 + 22 a 23	14 a 16 + 24
Carinhanha			31 a 33			32 a 33		32 a 34	31 + 4 a 5
Casa Nova						4 a 5			3 a 6
Castro Alves	12 a 17	10 a 11 + 18 a 19	8 a 9	11 a 19	8 a 10 + 20	6 a 7	11 a 20	8 a 10	6 a 7 + 21
Catolândia			2 a 4 + 31 a 34		4	31 a 3 + 5		3 a 5 + 35	36 a 2 + 6 + 31 a 34
Catu	19 a 20	14 a 18 + 21	11 a 13 + 22	19 a 21	14 a 18 + 22	11 a 13	19 a 22	14 a 18 + 23	11 a 13 + 24
Caturama						31 a 33			31 a 34
Cícero Dantas		12 a 16	11 + 17	14 a 15	12 a 13 + 16 a 17	10 a 11 + 18	14 a 15	11 a 13 + 16 a 17	10 + 18
Cipó	14 a 15	11 a 13 + 16 a 17	10 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	9 + 19	11 a 17	10 + 18 a 19	9
Coaraci	13 a 17	6 a 12 + 18	4 a 5 + 19 + 29	9 a 18	5 a 8 + 19	2 a 4 + 20 + 28 a 30	7 a 19	5 a 6 + 20 + 29	1 a 4 + 21 + 27 a 28 + 30 a 31
Cocos		4 a 5 + 33	3 + 31 a 32 + 34 a 35	5	3 a 4 + 33 a 35	36 a 2 + 6 + 31 a 32	4 a 5	3 + 6 + 33 a 35	36 a 2 + 7 + 31 a 32
Conceição Da Feira	14 a 19	11 a 13 + 20	8 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	6 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	6 a 10 + 22
Conceição Do Almeida	16 a 19	11 a 15 + 20	6 a 10	16 a 20	11 a 15 + 21	6 a 10	16 a 20	11 a 15 + 21	5 a 10 + 22
Conceição Do Coité		13 a 15	11 a 12	14	12 a 13 + 15	11 + 16	14	11 a 13 + 15	10 + 16 a 17
Conceição Do Jacuípe	15 a 20	12 a 14	10 a 11 + 21	15 a 21	12 a 14	7 a 11 + 22	15 a 21	12 a 14 + 22	7 a 11 + 23
Conde	19 a 21	17 a 18	14 a 16 + 22	19 a 21	17 a 18 + 22	14 a 16 + 23	19 a 23	17 a 18 + 24	14 a 16
Condeúba			31		31 a 32	33		31 a 33	34
Coração De Maria	14 a 19	11 a 13 + 20	9 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	7 a 10	14 a 21	11 a 13	6 a 10 + 22
Cordeiros			31			31 a 33		32 a 33	31 + 34
Coribe			32 a 33		33	32 + 34 + 4		5 + 33	34 a 4 + 32
Coronel João Sá	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9
Correntina		4 a 5	31 a 3 + 6	4 a 5	3 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 31 a 34	4 a 5	3 + 6 a 7 + 35	36 a 2 + 8 + 31 a 34
Cotegipe			1 + 31 a 33		4	31 a 3 + 5		3 a 5 + 35	36 a 2 + 6 + 31 a 34
Cravolândia		13 a 15	6 a 12 + 16 a 17	13 a 16	7 a 12 + 17	6 + 18	10 a 16	6 a 9 + 17 a 18	5
Crisópolis	14 a 19	12 a 13 + 20	9 a 11 + 21	14 a 20	12 a 13 + 21	8 a 11	14 a 21	12 a 13	6 a 11 + 22



Cristópolis			4 + 31 a 33			31 a 5		3 a 5 + 35	36 a 2 + 6 + 31 a 34
Cruz Das Almas	15 a 19	11 a 14 + 20	6 a 10	15 a 20	11 a 14 + 21	6 a 10	15 a 20	11 a 14 + 21	5 a 10 + 22
Curaçá									5
Dário Meira		15	13 a 14 + 16 + 6 a 9	15	13 a 14 + 16 a 17 + 8 a 9	10 a 12 + 5 a 7	14 a 16	6 a 13 + 17 a 18	4 a 5
Dias D'Ávila	20 a 21	17 a 19 + 22	14 a 16 + 23	20 a 21	17 a 19 + 22 a 23	14 a 16 + 24	20 a 23	17 a 19 + 24	14 a 16 + 25
Dom Basílio									31 a 33
Dom Macedo Costa	16 a 19	14 a 15 + 20	6 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	6 a 13 + 22	16 a 20	14 a 15 + 21 a 22	6 a 13 + 23
Elísio Medrado	14 a 16	10 a 13 + 17	8 a 9 + 18	14 a 18	8 a 13 + 19	6 a 7	14 a 18	8 a 13	6 a 7 + 19 a 20
Encruzilhada					31	32 a 33		31 a 33	34 + 5 a 7
Entre Rios	17 a 21	14 a 16	11 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	11 a 13 + 23	17 a 23	14 a 16	11 a 13 + 24
Érico Cardoso									31 a 33
Esplanada	17 a 21	14 a 16	22	17 a 21	14 a 16 + 22	23	17 a 23	14 a 16 + 24	
Euclides Da Cunha			13 a 15		13 a 15	12 + 16		13 a 15	12 + 16 a 17
Eunápolis		7 a 9 + 15	4 a 6 + 10 a 14 + 16 a 17 + 30	9	5 a 8 + 10 a 17 + 30	4 + 18 + 28 a 29 + 31	6 a 17	4 a 5 + 18 + 30 a 31	2 a 3 + 19 + 29 + 32 a 34
Fátima	14 a 15	12 a 13 + 16 a 17	10 a 11 + 18	14 a 17	11 a 13 + 18	9 a 10 + 19	14 a 17	10 a 13 + 18	9 + 19
Feira Da Mata			31 a 33		33	31 a 32 + 34 + 4		33 a 34	31 a 32 + 35 a 5
Feira De Santana	12 a 18	10 a 11 + 19	9	11 a 19	9 a 10 + 20	7 a 8	12 a 20	8 a 11	6 a 7 + 21
Filadélfia									14
Firmino Alves			6 a 9 + 13 a 16		8 a 16	5 a 7 + 17 + 30	14 a 16	5 a 13 + 17	3 a 4 + 18 + 30 a 33
Floresta Azul	15	13 a 14 + 16 + 8 a 9	10 a 12 + 17 a 18 + 5 a 7	8 a 9 + 13 a 17	5 a 7 + 10 a 12 + 18	4 + 19 + 29 a 30	8 a 18	4 a 7	2 a 3 + 19 a 20 + 29 a 31
Formosa Do Rio Preto		3 a 6	34 a 2	4 a 5	3 + 6	34 a 2 + 7	4 a 6	3 + 7 + 35	36 a 2 + 34
Gandu	16 a 19	6 a 15 + 20	5 + 21	16 a 19	6 a 15 + 20 a 21	3 a 5 + 22	16 a 20	6 a 15 + 21 a 22	2 a 5 + 23 a 24 + 29 a 30
Gavião					14	13 + 15		13 a 14	11 a 12 + 15
Gentio Do Ouro									4 a 5 + 32 a 34
Gongogi	13 a 18	6 a 12 + 19	4 a 5 + 20	10 a 19	5 a 9 + 20	3 a 4 + 21 + 29 a 30	10 a 20	5 a 9	2 a 4 + 21 a 22 + 28 a 30
Governador Mangabeira	14 a 19	11 a 13 + 20	6 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	6 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	6 a 10 + 22
Guajeru					31	32 a 33		31 a 33	34
Guanambi			31		31 a 33		32 a 33	31	34
Guaratinga		8	5 a 7 + 9 + 15 + 30		6 a 10 + 30	4 a 5 + 11 a 17 + 29 + 31 a 33	8 a 10	5 a 7 + 11 a 17 + 30 a 33	3 a 4 + 18 + 29 + 34
Heliópolis	14 a 15	12 a 13 + 16 a 17	10 a 11 + 18	14 a 17	11 a 13 + 18	9 a 10 + 19	14 a 17	10 a 13 + 18	9 + 19
Iaçu			13		12 a 13	11 + 14		11 a 14	10 + 15
Ibiassucê						31 a 33		32 a 33	31 + 34
Ibicarai	14 a 16	5 a 13 + 17 a 18	4 + 19 + 29 a 30	8 a 18	5 a 7 + 19 + 29 a 30	2 a 4 + 20 + 28	6 a 18	5 + 19 a 20 + 29 a 30	1 a 4 + 21 + 27 a 28 + 31
Ibicuí		8 + 13 a 16	5 a 7 + 9 a 12 + 17	13 a 17	5 a 12 + 18	4 + 19	8 a 18	5 a 7	2 a 4 + 19 a 20 + 30 a 31
Ibipeba									33
Ibipitanga									31 a 34
Ibirapitanga	16 a 19	6 a 15 + 20	4 a 5 + 21	16 a 20	6 a 15 + 21	3 a 5 + 22 + 29 a 30	16 a 20	6 a 15 + 21 a 22	2 a 5 + 23 a 24 + 28 a 30
Ibirapuã			5 a 8 + 28 a 31		5 a 9 + 31 a 32	4 + 10 + 15 + 28 a 30 + 33	7 a 8	5 a 6 + 9 a 10 + 31 a 33	3 a 4 + 11 a 17 + 28 a 30 + 34
Ibirataia	13 a 17	6 a 12 + 18 a 19	5	10 a 19	6 a 9	4 a 5 + 20 a 21	10 a 19	5 a 9 + 20	3 a 4 + 21 a 22 + 29
Ibitiara									4 + 32 a 34
Ibotirama						4 + 31 a 33		32 a 33	31 + 34 + 2 a 5
Ichu	14	12 a 13 + 15	10 a 11 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17 a 18	13 a 15	10 a 12 + 16 a 17	9 + 18
Igaporã					33	31 a 32		32 a 33	31 + 34
Igrapiúna	18 a 19	15 a 17 + 20 a 22	3 a 14 + 23 a 24	18 a 21	15 a 17 + 22 a 23	3 a 14 + 24 a 25 + 29	18 a 21	15 a 17 + 22 a 25	1 a 14 + 26 a 30
Iguaí			7 a 8 + 13 a 15		8 + 13 a 16	5 a 7 + 9 a 12 + 17	15	6 a 14 + 16 a 17	4 a 5 + 18 + 31
Ilhéus	15 a 19	5 a 14 + 20	3 a 4 + 21 a 22 + 29 a 30	15 a 20	5 a 14 + 21 + 29 a 30	1 a 4 + 22 a 28	15 a 20	5 a 14 + 21 a 22 + 28 a 30	31 a 4 + 23 a 27
Inhambupe	14 a 19	11 a 13 + 20	9 a 10 + 21	14 a 20	11 a 13 + 21	8 a 10	14 a 21	11 a 13	6 a 10 + 22
Ipecaetá	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17 a 18	11 a 16	10 + 17 a 18	8 a 9	11 a 17	9 a 10 + 18	8 + 19
Ipiaú	13 a 16	8 a 12 + 17 a 18	5 a 7 + 19	10 a 18	6 a 9 + 19	4 a 5	9 a 18	5 a 8 + 19 a 20	3 a 4
Ipirá		14	12 a 13 + 15		12 a 14	11 + 15	14	11 a 13 + 15	10
Ipupiara						4			4 + 32 a 34
Irajuba						11 a 14		11 a 14	7 a 10 + 15
Irará	14 a 19	11 a 13	9 a 10 + 20	14 a 20	11 a 13	8 a 10 + 21	14 a 20	11 a 13 + 21	6 a 10
Itabela		7 a 9 + 15 a 16	4 a 6 + 10 a 14 + 17 + 28 a 30	9	5 a 8 + 10 a 18 + 30	4 + 28 a 29 + 31	7 a 17	4 a 6 + 18 + 30 a 32	3 + 19 + 28 a 29 + 33

Itaberaba									12 a 14
Itabuna	10 a 18	5 a 9 + 19	4 + 20 + 29 a 30	9 a 19	5 a 8 + 20 + 29 a 30	1 a 4 + 21 a 22 + 28	9 a 20	5 a 8 + 21 + 28 a 30	1 a 4 + 22 a 27 + 31 a 33
Itacaré	16 a 19	10 a 15 + 20 a 22 + 6	7 a 9 + 23 + 29 + 3 a 5	16 a 21	10 a 15 + 22 a 23 + 6	7 a 9 + 24 a 30 + 1 a 5	16 a 21	10 a 15 + 22 a 24 + 29 a 30 + 6	7 a 9 + 25 a 28 + 1 a 5
Itagi			13 a 15		13 a 15	6 a 12 + 16 a 17		6 a 16	5 + 17 a 18

Itagibá	14 a 16	13 + 17 + 8 a 9	10 a 12 + 18 + 5 a 7	10 a 17	6 a 9 + 18	4 a 5 + 19	8 a 18	5 a 7 + 19	2 a 4 + 20
Itagimirim		7 a 8 + 15	4 a 6 + 9 a 14 + 16 + 30		5 a 17 + 30	4 + 18 + 29 + 31	6 a 10 + 15 a 16	4 a 5 + 11 a 14 + 17 a 18 + 30 a 31	2 a 3 + 29 + 32 a 34
Itaguaçu Da Bahia						4			4 a 5
Itaju Do Colônia		8 + 13 a 16	5 a 7 + 9 a 12 + 17 a 18	14 a 17	5 a 13 + 18 + 30	4 + 19 + 29	8 a 18	4 a 7	2 a 3 + 19 a 20 + 29 a 33
Itajuípe	13 a 18	5 a 12 + 19	4 + 20 + 29	9 a 19	5 a 8 + 20 + 29	2 a 4 + 21 + 28 + 30	9 a 20	5 a 8 + 21 + 29 a 30	1 a 4 + 22 a 28 + 31
Itamaraju		8	5 a 7 + 9 a 10 +		6 a 10 + 15 a 17 + 30	4 a 5 + 11 a 14 + 18 +	7 a 10 + 15 a 16	5 a 6 + 11 a 14 +	3 a 4 + 28 a 29 + 33 a 34
			15 a 17 + 28 a 30					17 a 18 + 30 a 32	
						28 a 29 + 31 a 33			
Itamari	13 a 16	8 a 12 + 17 a 18	5 a 7 + 19	13 a 18	6 a 12 + 19	5 + 20	13 a 19	6 a 12 + 20	4 a 5
Itambé						6 a 7 + 31		31	32 a 33 + 5 a 10
Itanagra	19 a 21	17 a 18 + 22	14 a 16	19 a 21	17 a 18 + 22 a 23	14 a 16	19 a 23	17 a 18 + 24	14 a 16
Itanhém		8	4 a 7 + 9 + 31		6 a 9 + 31 a 32	4 a 5 + 10 + 30 + 33	7 a 10	5 a 6 + 31 a 33	3 a 4 + 11 a 12 + 30 + 34
Itaparica	21	17 a 20 + 22	14 a 16 + 23	21	17 a 20 + 22 a 23	14 a 16 + 24	21	17 a 20 + 22 a 24	14 a 16 + 25
Itapé	13 a 17	5 a 12 + 18	4 + 19 + 29 a 30	8 a 18	5 a 7 + 19 + 29 a 30	2 a 4 + 20 + 28	6 a 19	5 + 20 + 29 a 30	1 a 4 + 21 a 22 + 27 a 28 + 31 a 33
Itapebi		7 a 9 + 15	4 a 6 + 10 a 14 + 16 a 17 + 30	9 + 16	5 a 8 + 10 a 15 + 17 + 30	4 + 18 + 29 + 31	5 a 17	4 + 18 + 30 a 31	2 a 3 + 19 + 29 + 32 a 34
Itapetinga			6 a 8 + 15		8 a 10 + 15	4 a 7 + 11 a 14 + 16 a 17 + 30 a 31		5 a 17	3 a 4 + 18 + 30 a 33
Itapicuru	14 a 19	10 a 13 + 20	9	14 a 20	10 a 13	8 a 9 + 21	14 a 21	10 a 13	8 a 9 + 22
Itapitanga	13 a 17	6 a 12 + 18 a 19	4 a 5	9 a 18	5 a 8 + 19	2 a 4 + 20 + 29 a 30	9 a 19	5 a 8 + 20 + 29	1 a 4 + 21 a 22 + 28 + 30 a 31
Itaquara		13 a 15	12 + 7 a 8		8 a 15	6 a 7 + 16 a 17	13 a 15	7 a 12 + 16	6 + 17 a 18
Itarantim			6 a 8		8	4 a 7 + 9 a 15 + 30 a 31		5 a 15 + 31	3 a 4 + 16 a 17 + 30 + 32 a 34
Itatim		12 a 15	11	14	11 a 13 + 15	10 + 16	12 a 15	11	10 + 16
Itiruçu									7 a 14
Itiúba						14 a 15			13 a 15
Itororó			6 a 8 + 13 a 15		8 + 15	5 a 7 + 9 a 14 + 16 a 17 + 30		5 a 16	3 a 4 + 17 a 18 + 31 a 33
Ituaçu									31
Ituberá	19	16 a 18 + 20 a 22	3 a 15 + 23 a 24	19 a 21	16 a 18 + 22 a 24	3 a 15 + 25	19 a 21	16 a 18 + 22 a 25	3 a 15 + 26 a 30
Iuiú			31 a 33		32 a 33	31 + 34		32 a 34	31 + 4
Jaborandi		3 a 5 + 35	32 a 34	4 a 5	3 + 35	36 a 2 + 6 + 32 a 34	4 a 5	3 + 6 a 7 + 35	36 a 2 + 32 a 34
Jacaraci			31		31 a 32	33		31 a 33	34
Jacobina						14			13 a 15
Jaguaquara		13 a 15	12 + 16 a 17 + 7 a 8	14 a 15	7 a 13 + 16 a 17	6	13 a 16	6 a 12 + 17 a 18	5
Jaguaripe	19 a 21	16 a 18	11 a 15 + 22 a 23	19 a 21	16 a 18 + 22 a 23	11 a 15 + 24 a 25	19 a 21	16 a 18 + 22 a 25	11 a 15 + 26 + 3
Jandaíra	19 a 21	17 a 18	14 a 16 + 22	19 a 21	17 a 18 + 22	14 a 16 + 23	19 a 22	17 a 18 + 23	14 a 16 + 24
Jequié			13 a 15		13 a 15	7 a 12 + 16		7 a 15	6 + 16
Jeremoabo			13 a 16		13 a 16	12 + 17		13 a 16	11 a 12 + 17
Jiquiriçá	14 a 17	8 a 13 + 18	6 a 7 + 19	14 a 18	6 a 13 + 19	5 + 20	14 a 18	6 a 13 + 19 a 20	5
Jitaúna		13 a 16	6 a 12 + 17	14 a 16	6 a 13 + 17	5 + 18	8 a 18	6 a 7	4 a 5 + 19
Juazeiro									5
Jucuruçu		8	6 a 7 + 9 + 30 a 31		6 a 10 + 31	4 a 5 + 11 + 15 a 16 + 30 + 32 a 33	8 a 10	5 a 7 + 11 a 15 + 31 a 33	3 a 4 + 16 a 17 + 30 + 34
Jussari	14 a 16	5 a 13 + 17 a 18	4 + 19 + 29 a 30	8 a 18	5 a 7 + 19 + 29 a 30	2 a 4 + 20 + 28	5 a 18	19 a 20 + 29 a 30	21 + 28 + 31 a 33 + 1 a 4
Lagoa Real						31 a 33		32 a 33	31 + 34
Laje	16 a 19	11 a 15 + 20	5 a 10 + 21	16 a 20	11 a 15 + 21	5 a 10 + 22	16 a 20	11 a 15 + 21 a 22	4 a 10 + 23 a 24
Lajedão			5 a 8 + 30 a 31		8 a 9 + 31 a 32	3 a 7 + 28 a 30 + 33	7 a 8	4 a 6 + 9 a 10 + 31 a 33	3 + 11 a 12 + 28 a 30 + 34
Lamarão	13 a 15	10 a 12 + 16 a 17	9 + 18	11 a 18	10	8 a 9 + 19	11 a 18	9 a 10 + 19	8 + 20
Lauro De Freitas	21	18 a 20 + 22	16 a 17 + 23	21	18 a 20 + 22 a 23	16 a 17 + 24	21	18 a 20 + 22 a 25	16 a 17

Licínio De Almeida					31 a 32	33		31 a 33	34
Livramento De Nossa Senhora						31			31 a 33
Luís Eduardo Magalhães		4 a 6	3 + 7 + 35	5	4 + 6 a 7	3 + 35	5 a 6	4 + 7	3 + 8 + 35
Macarani						5 a 8 + 31 a 33		6 + 31 a 33	4 a 5 + 7 a 11 + 34
Macaúbas						31 a 34		32 a 33	31 + 34
Madre De Deus	19 a 21	16 a 18	14 a 15 + 22	19 a 21	16 a 18 + 22	14 a 15 + 23	19 a 22	16 a 18 + 23 a 24	14 a 15 + 25
Maetinga						31		31	32 a 33
Maiquínique			7			4 a 10 + 31 a 33		5 a 8 + 31 a 33	4 + 9 a 13 + 30 + 34
Mairi									13 a 14
Malhada			31 a 33		32 a 33	31 + 34 + 4		32 a 34	31 + 4 a 5
Malhada De Pedras						31			31 a 33
Mansidão			4 + 33			31 a 5		3 a 5	31 a 2 + 6



Maragogipe	18 a 20	14 a 17 + 21	8 a 13 + 22	18 a 21	14 a 17 + 22	8 a 13 + 23	18 a 22	14 a 17 + 23	8 a 13 + 24 a 25
Maraú	16 a 19	13 a 15 + 20 a 22 + 6	7 a 12 + 23 a 24 + 3 a 5	16 a 21	13 a 15 + 22 a 23 + 6	7 a 12 + 24 a 25 + 29 a 30 + 1 a 5	16 a 21	13 a 15 + 22 a 25 + 29 + 6	7 a 12 + 26 a 28 + 30 + 1 a 5
Mascote	15 a 16	5 a 14 + 17	4 + 18 + 29 a 30	6 a 18	5 + 29 a 30	2 a 4 + 19 + 28 + 31	5 a 18	19 + 29 a 30	20 a 21 + 28 + 31 a 33 + 1 a 4
Mata De São João	19 a 21	17 a 18 + 22	14 a 16 + 23	19 a 21	17 a 18 + 22 a 23	14 a 16 + 24	19 a 23	17 a 18 + 24	14 a 16 + 25
Matina			31		31 a 33	34	33	31 a 32 + 34	4
Medeiros Neto		8	5 a 7 + 9 + 31		5 a 9 + 31 a 32	3 a 4 + 10 + 28 a 30 + 33	7 a 10	4 a 6 + 31 a 33	3 + 11 a 17 + 28 a 30 + 34
Miguel Calmon									14 a 15
Milagres		12 a 15	11	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	7 a 9
Monte Santo						14 a 15			14 a 15
Morpará						4 + 32 a 33		33	32 + 34 + 3 a 5
Mortugaba			31 a 32		32	31 + 33	33	32	31 + 34
Mucuri			6 a 8 + 30 a 31		7 a 9 + 31 a 32	4 a 6 + 10 + 15 + 30 + 33	7 a 8	5 a 6 + 9 a 10 + 31 a 33	3 a 4 + 11 a 17 + 30 + 34
Muniz Ferreira	19 a 20	14 a 18 + 21	8 a 13	19 a 21	14 a 18	8 a 13 + 22	19 a 21	14 a 18 + 22 a 23	8 a 13 + 24 a 25
Muquém De São Francisco					33	31 a 32 + 34 + 4		32 a 33	31 + 34 a 5
Muritiba	14 a 19	11 a 13 + 20	6 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	6 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21 a 22	6 a 10
Mutuípe	16 a 18	6 a 15 + 19	5	16 a 19	6 a 15 + 20	5 + 21	16 a 20	6 a 15	4 a 5 + 21 a 22
Nazaré	19 a 20	14 a 18 + 21	11 a 13 + 22	19 a 21	14 a 18 + 22	11 a 13 + 23 a 24	19 a 21	14 a 18 + 22 a 23	11 a 13 + 24 a 25
Nilo Peçanha	18 a 19	14 a 17 + 20 a 22	3 a 13 + 23 a 24	18 a 21	14 a 17 + 22 a 24	3 a 13 + 25	18 a 21	14 a 17 + 22 a 25	3 a 13 + 26 a 29
Nordestina			14 a 15		14	13 + 15		14 a 15	12 a 13
Nova Canaã						6 a 15		6 a 9 + 14 a 15	4 a 5 + 10 a 13 + 16 + 31 a 33
Nova Fátima			13 a 15		14	12 a 13 + 15		13 a 15	11 a 12
Nova Ibiá	13 a 18	6 a 12 + 19	5	13 a 19	6 a 12 + 20	4 a 5 + 21	13 a 20	6 a 12	3 a 5 + 21 a 22
Nova Itarana					13	11 a 12 + 14		11 a 14	10 + 15
Nova Soure	12 a 16	10 a 11 + 17 a 18	19	12 a 18	10 a 11 + 19	8 a 9 + 20	11 a 19	10 + 20	8 a 9
Nova Viçosa		8	5 a 7 + 9 + 28 a 31	8	5 a 7 + 9 + 31 a 32	4 + 10 + 15 a 16 +	7 a 9	5 a 6 + 10 a 11 +	3 a 4 + 12 a 14 +
						28 a 30 + 33		15 a 16 + 31 a 33	
Novo Horizonte									33 a 34
Novo Triunfo		13 a 15	12 + 16	15	13 a 14 + 16	11 a 12 + 17	14 a 15	12 a 13 + 16 a 17	10 a 11 + 18
Olindina	14 a 19	10 a 13	9 + 20	14 a 19	10 a 13 + 20	8 a 9 + 21	14 a 20	9 a 13 + 21	8
Oliveira Dos Brejinhos						4 + 32 a 33		33	31 a 32 + 34 + 4
Ouriçangas	14 a 19	11 a 13 + 20	9 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	8 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	6 a 10 + 22
Palmas De Monte Alto			31 a 33		32 a 33	31 + 34	32 a 33	34	4 + 31
Paramirim						31 a 33		33	31 a 32 + 34
Paratinga						31 a 34		32 a 33	31 + 34 + 4
Paripiranga	14 a 18	10 a 13 + 19		14 a 19	10 a 13	8 a 9 + 20	14 a 19	10 a 13 + 20	8 a 9 + 21
Pau Brasil		7 a 9 + 15 a 16	4 a 6 + 10 a 14 + 17 + 30	9 + 15 a 16	5 a 8 + 10 a 14 + 17 + 30	4 + 18 + 29 + 31	6 a 18	4 a 5	2 a 3 + 19 + 29 a 33
Paulo Afonso			14 a 15		15	13 a 14 + 16		13 a 15	12 + 16 a 17
Pé De Serra			13 a 15		13 a 14	11 a 12 + 15		12 a 15	10 a 11
Pedirão	17 a 19	11 a 16 + 20	9 a 10	17 a 20	11 a 16 + 21	8 a 10	17 a 21	11 a 16	6 a 10 + 22
Pedro Alexandre	14 a 16	12 a 13 + 17	11 + 18	13 a 17	12 + 18	9 a 11 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	9 a 10
Piatã									33
Pilão Arcado			4		4 a 5	2 a 3 + 32 a 34		3 a 5	32 a 2 + 6 a 7
Pindaí			31		31 a 33		33	31 a 32	34
Pintadas						14		14	12 a 13 + 15
Piraí Do Norte	16 a 19	13 a 15 + 20 a 21	5 a 12 + 22	16 a 20	13 a 15 + 21 a 22	3 a 12 + 23 a 24	16 a 20	13 a 15 + 21 a 23	2 a 12 + 24 a 30

Piripá						31 a 33		32 a 33	31 + 34
Planaltino									10 a 13
Planalto									6 a 8 + 31
Poções									6 a 10 + 31
Pojuca	19 a 21	17 a 18	14 a 16 + 22	19 a 21	17 a 18 + 22	14 a 16 + 23	19 a 23	17 a 18	14 a 16 + 24
Ponto Novo						14 a 15			13 a 15
Porto Seguro		7 a 9 + 14 a 18	4 a 6 + 10 a 13 + 28 a 30	9 + 15 a 18	5 a 8 + 10 a 14 + 30	4 + 19 + 28 a 29 + 31	6 a 18	4 a 5 + 19 + 30 a 31	2 a 3 + 20 a 21 + 28 a 29 + 32 a 33
Potiraguá		7 a 8 + 15	4 a 6 + 9 a 14 + 16 + 30		5 a 17 + 30	4 + 18 + 29 + 31	6 a 17	4 a 5 + 18 + 31	2 a 3 + 29 a 30 + 32 a 34
Prado		7 a 9 + 15 a 17	5 a 6 + 10 a 14 + 18 + 28 a 30	9 + 15 a 17	5 a 8 + 10 a 14 + 18 + 30	4 + 28 a 29 + 31	7 a 18	5 a 6 + 19 + 30 a 32	3 a 4 + 28 a 29 + 33
Presidente Jânio Quadros						31 a 33		31 a 33	
Presidente Tancredo Neves	16 a 19	11 a 15 + 20	5 a 10 + 21	16 a 20	11 a 15 + 21	4 a 10 + 22	16 a 20	11 a 15 + 21 a 22	3 a 10 + 23 a 24
Queimadas			14			13 a 15		14 a 15	12 a 13
Quijingue			13 a 15			13 a 15		13 a 15	11 a 12 + 16
Quixabeira						14 a 15			13 a 15
Rafael Jambeiro	14 a 15	11 a 13	10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17 a 18	11 a 16	10 + 17	9 + 18
Remanso			4			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 6 + 33
Retirolândia		14	12 a 13 + 15			13 a 15		12 a 15	10 a 11 + 16

Riachão Das Neves		4	32 a 3 + 5		3 a 5 + 35	36 a 2 + 6 + 32 a 34	4 a 5	3 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34
Riachão Do Jacuípe		13 a 15	11 a 12	14	12 a 13 + 15	10 a 11 + 16	14	11 a 13 + 15	10 + 16 a 17
Riacho De Santana			31 a 32		32 a 33	31 + 34		32 a 34	31 + 4
Ribeira Do Amparo	14 a 15	11 a 13 + 16 a 17	10 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	9 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9 + 20
Ribeira Do Pombal	14 a 15	12 a 13 + 16	11 + 17	14 a 15	11 a 13 + 16 a 17	10 + 18	14 a 16	11 a 13 + 17 a 18	9 a 10 + 19
Ribeirão Do Largo						31 a 33		31 a 33	34 + 5 a 8
Rio De Contas									31 a 33
Rio Do Antônio						31 a 33		32 a 33	31
Rio Do Pires									31 a 34
Rio Real	17 a 20	14 a 16 + 21	11 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	8 a 13	17 a 22	14 a 16	6 a 13 + 23
Salinas Da Margarida	19 a 21	16 a 18	14 a 15 + 22	19 a 21	16 a 18 + 22 a 23	14 a 15 + 24	19 a 22	16 a 18 + 23 a 24	14 a 15 + 25
Salvador	21	17 a 20 + 22	14 a 16 + 23	21	17 a 20 + 22 a 24	14 a 16	21	17 a 20 + 22 a 25	14 a 16 + 3
Santa Bárbara	12 a 16	10 a 11 + 17 a 18	9 + 19	11 a 18	10 + 19	8 a 9	11 a 18	9 a 10 + 19	8 + 20
Santa Brígida		14 a 15	13 + 16		13 a 16	12 + 17		13 a 17	10 a 12 + 18
Santa Cruz Cabrália	15 a 16	5 a 14 + 17 a 18 + 29	4 + 28 + 30	9 a 10 + 14 a 18	5 a 8 + 11 a 13 + 19 + 29 a 30	3 a 4 + 20 + 28 + 31	5 a 18	19 a 20 + 29 a 30	21 a 22 + 28 + 31 a 33 + 1 a 4
Santa Cruz Da Vitória		14 a 15	5 a 13 + 16 a 17	15 a 16	5 a 14 + 17	4 + 18 + 30	8 a 17	4 a 7 + 18	2 a 3 + 19 + 30 a 33
Santa Inês		13 a 14	11 a 12 + 15		11 a 15	6 a 10 + 16	12 a 15	8 a 11	6 a 7 + 16
Santa Luzia	15 a 18	5 a 14 + 29	3 a 4 + 19 + 28 + 30	5 a 18	19 + 29 a 30	20 a 21 + 28 + 1 a 4	5 a 19	20 + 28 a 30	21 a 27 + 31 a 33 + 1 a 4
Santa Maria Da Vitória			31 a 34			2 a 5 + 31 a 34		3 a 5 + 35	36 a 2 + 31 a 34
Santa Rita De Cássia			32 a 4		4	32 a 3 + 5 a 6		3 a 5 + 35	36 a 2 + 6 + 32 a 34
Santa Teresinha	14 a 15	11 a 13 + 16	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9 + 18	11 a 17	10 + 18	7 a 9
Santaluz			13 a 15		14 a 15	12 a 13 + 16		13 a 15	11 a 12 + 16
Santana			31 a 33			4 a 5 + 31 a 34		5	31 a 4
Santanópolis	11 a 18	10 + 19	9	11 a 19	10 + 20	8 a 9	11 a 20	9 a 10	8 + 21
Santo Amaro	17 a 20	14 a 16 + 21	8 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	8 a 13	17 a 22	14 a 16 + 23	8 a 13 + 24
Santo Antônio De Jesus	16 a 19	14 a 15 + 20	6 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	5 a 13 + 22	16 a 20	14 a 15 + 21 a 22	4 a 13 + 23
Santo Estêvão	12 a 17	10 a 11 + 18	8 a 9 + 19	11 a 18	8 a 10 + 19	7 + 20	11 a 19	8 a 10 + 20	6 a 7
São Desidério		4 a 5	32 a 3 + 6	4 a 5	3 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34	4 a 5	3 + 6 a 7 + 35	36 a 2 + 8 + 32 a 34
São Domingos			13 a 15		13 a 14	12 + 15		13 a 15	10 a 12
São Felipe	16 a 20	14 a 15	6 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	6 a 13 + 22	16 a 21	14 a 15 + 22	6 a 13 + 23
São Félix	16 a 20	14 a 15	8 a 13 + 21	16 a 21	14 a 15	7 a 13 + 22	16 a 21	14 a 15 + 22	7 a 13 + 23
São Félix Do Coribe			31 a 33		33	31 a 32 + 34 + 4		5 + 33	34 a 4 + 31 a 32
São Francisco Do Conde	19 a 21	15 a 18	14 + 22	19 a 21	15 a 18 + 22	14 + 23	19 a 22	15 a 18 + 23	14 + 24 a 25
São Gonçalo Dos Campos	14 a 19	11 a 13 + 20	8 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	7 a 10	14 a 21	11 a 13	6 a 10 + 22
São José Da Vitória	13 a 17	5 a 12 + 18 a 19	3 a 4 + 29 a 30	9 a 18	5 a 8 + 19 + 29 a 30	1 a 4 + 20 a 21 + 28	7 a 19	5 a 6 + 20 + 28 a 30	31 a 4 + 21 a 27
São José Do Jacuípe						14		14	13 + 15
São Miguel Das Matas	16 a 18	10 a 15 + 19	6 a 9	16 a 19	7 a 15 + 20	6 + 21	16 a 20	8 a 15	5 a 7 + 21
São Sebastião Do Passé	19 a 21	14 a 18	22	19 a 21	14 a 18 + 22	23	19 a 23	14 a 18	24
Sapeaçu	14 a 19	11 a 13	6 a 10 + 20	14 a 20	11 a 13	6 a 10 + 21	14 a 20	11 a 13 + 21	5 a 10 + 22

Sátiro Dias	12 a 17	10 a 11 + 18 a 19	9	11 a 19	10 + 20	8 a 9	11 a 20	9 a 10 + 21	8
Saubara	19 a 20	15 a 18 + 21	11 a 14 + 22	19 a 21	15 a 18 + 22	11 a 14 + 23	19 a 22	15 a 18 + 23	11 a 14 + 24 a 25
Sebastião Laranjeiras			31 a 32		32 a 33	31	33	32	31 + 34
Sento Sé						4			4 a 5
Serra Do Ramalho			31 a 33		33	31 a 32 + 34 + 4		33 a 34	31 a 32 + 35 a 5
Serra Dourada			31 a 33		33	31 a 32 + 34 + 4		33	31 a 32 + 34 a 5
Serra Preta	14	12 a 13 + 15	10 a 11 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17
Serrinha	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16 a 18	9	13 a 16	9 a 12 + 17 a 18	19
Serrolândia						14			13 a 15
Simões Filho	21	17 a 20 + 22	14 a 16 + 23	21	17 a 20 + 22 a 23	14 a 16 + 24	21	17 a 20 + 22 a 24	14 a 16 + 25
Sítio Do Mato			32		33	31 a 32 + 34 + 4		33 a 34	31 a 32 + 35 a 5
Sítio Do Quinto	14 a 15	12 a 13 + 16 a 17	11 + 18	13 a 16	12 + 17 a 18	9 a 11	14 a 17	11 a 13 + 18	9 a 10 + 19
Sobradinho									5
Tabocas Do Brejo Velho			4 + 31 a 33			2 a 5 + 31 a 34		3 a 5 + 35	36 a 2 + 31 a 34
Tanhaçu									31
Tanque Novo						31 a 33		32 a 33	31 + 34
Tanquinho	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17 a 18	11 a 16	10 + 17 a 18	8 a 9 + 19	11 a 18	9 a 10	8 + 19
Taperoá	19	16 a 18 + 20 a 21	3 a 15 + 22 a 23	19 a 21	16 a 18 + 22 a 24	3 a 15 + 25	19 a 21	16 a 18 + 22 a 25	3 a 15 + 26 a 29
Teixeira De Freitas		8	5 a 7 + 9 + 28 a 30		6 a 10 + 15 + 30 a 31	4 a 5 + 11 + 16 a 17 +	7 a 10	5 a 6 + 11 +	3 a 4 + 12 a 14 + 18 +
								15 a 17 + 30 a 33	
						28 a 29 + 32 a 33			28 a 29 + 34
Teodoro Sampaio	17 a 20	14 a 16	11 a 13 + 21	17 a 21	14 a 16	7 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	7 a 13 + 23
Teofilândia	14	12 a 13 + 15	10 a 11 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10 + 17 a 18	13 a 15	10 a 12 + 16 a 17	9 + 18
Teolândia	16 a 19	8 a 15 + 20	5 a 7 + 21	16 a 20	6 a 15 + 21	3 a 5 + 22	16 a 20	6 a 15 + 21 a 22	3 a 5 + 23 a 24
Terra Nova	17 a 20	14 a 16 + 21	11 a 13	17 a 21	14 a 16	11 a 13 + 22	17 a 22	14 a 16 + 23	11 a 13

Tremedal					31	32 a 33		31 a 33	34
Tucano	14	12 a 13 + 15	11 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16 a 17	10 + 18	13 a 15	11 a 12 + 16 a 17	10 + 18
Ubaíra	13 a 15	8 a 12 + 16 a 17	6 a 7 + 18	13 a 17	6 a 12 + 18	19	13 a 18	6 a 12	5 + 19 a 20
Ubaitaba	16 a 19	6 a 15 + 20	4 a 5 + 21	16 a 20	6 a 15 + 21	2 a 5 + 22 + 29 a 30	16 a 20	6 a 15 + 21 a 23	1 a 5 + 24 a 30
Ubatã	16 a 19	6 a 15	5 + 20	16 a 19	6 a 15 + 20 a 21	3 a 5 + 22 + 29 a 30	16 a 20	6 a 15 + 21	2 a 5 + 22 a 23 + 29 a 30
Una	10 a 18	5 a 9 + 19 + 29	3 a 4 + 20 + 28 + 30	6 + 10 a 19	5 + 7 a 9 + 20 + 28 a 30	1 a 4 + 21 a 22	6 a 20	5 + 21 a 22 + 28 a 30	31 a 4 + 23 a 27
Urandi			31 a 32		32 a 33	31	33	32	31 + 34
Uruçuca	16 a 19	6 a 15 + 20 a 21	3 a 5 + 22 + 29	16 a 20	6 a 15 + 21 a 22	1 a 5 + 23 a 30	16 a 21	6 a 15 + 22 a 23 + 29 a 30	1 a 5 + 24 a 28
Valença	18 a 19	14 a 17 + 20 a 21	3 a 13 + 22 a 23	18 a 21	14 a 17 + 22	3 a 13 + 23 a 25	18 a 21	14 a 17 + 22 a 25	3 a 13 + 26
Valente			13 a 15		13 a 15	12		12 a 15	10 a 11 + 16
Várzea Da Roça									13 a 15
Várzea Do Poço									14 a 15
Varzedo	14 a 18	10 a 13 + 19	6 a 9	14 a 19	8 a 13 + 20	6 a 7 + 21	14 a 20	8 a 13	5 a 7 + 21
Vera Cruz	21	16 a 20 + 22	14 a 15 + 23	21	16 a 20 + 22 a 23	14 a 15 + 24 a 25	21	16 a 20 + 22 a 25	14 a 15 + 26 + 3
Vereda		8	5 a 7 + 9 + 28 a 31		6 a 10 + 30 a 31	4 a 5 + 11 + 15 a 17 + 28 a 29 + 32 a 33	7 a 10	5 a 6 + 11 a 17 + 30 a 33	3 a 4 + 18 + 28 a 29 + 34
Vitória Da Conquista						31		31	32 a 33
Wanderley					33	31 a 32 + 34 + 2 a 4		4 + 33	34 a 3 + 5 a 6 + 31 a 32
Wenceslau Guimarães	14 a 18	6 a 13 + 19	5	13 a 19	6 a 12 + 20	4 a 5 + 21	13 a 20	6 a 12	3 a 5 + 21 a 22
Xique-Xique						4 + 33		33	32 + 34 + 3 a 5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaré						4			4
Acajutiba	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12	16 a 20	13 a 15 + 21	10 a 12	16 a 21	13 a 15	10 a 12 + 22
Adustina	13 a 16	10 a 12 + 17	18	13 a 16	10 a 12 + 17 a 18	8 a 9	13 a 17	10 a 12 + 18	8 a 9 + 19
Água Fria	11 a 17	10 + 18	9 + 19	11 a 18	10 + 19	7 a 9	11 a 19	9 a 10	6 a 8 + 20
Aiquara		13 a 14	6 a 12 + 15 a 16	13 a 15	6 a 12 + 16	5 + 17	12 a 17	5 a 11	4 + 18
Alagoinhas	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12	16 a 20	13 a 15 + 21	10 a 12	16 a 21	13 a 15	10 a 12 + 22
Alcobaça		6 a 8 + 29	4 a 5 + 9 + 14 a 16 + 27 a 28 + 30		5 a 9 + 14 a 16 + 29 a 30	4 + 10 a 13 + 17 + 27 a 28 + 31	6 a 8	4 a 5 + 9 a 17 + 29 a 31	3 + 18 + 27 a 28 + 32
Almadina	13 a 15	6 a 12 + 16	4 a 5 + 17 a 18	8 a 17	4 a 7 + 18	2 a 3 + 28 a 29	6 a 17	4 a 5 + 18 + 29	1 a 3 + 19 a 20 + 27 a 28 + 30
Amargosa	13	10 a 12 + 14 a 16	6 a 9 + 17	12 a 16	9 a 11 + 17	6 a 8 + 18	12 a 17	6 a 11 + 18	5
Amélia Rodrigues	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12	16 a 20	13 a 15	7 a 12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	7 a 12 + 22
Anagé									31
Angical			1 + 31 a 33			31 a 4		2 a 4 + 34	35 a 1 + 5 + 31 a 33
Anguera	11 a 15	10 + 16	8 a 9 + 17 a 18	11 a 17	8 a 10 + 18	7	11 a 18	8 a 10	7
Antas		12 a 15	11 + 16	14	11 a 13 + 15 a 16	10 + 17	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10 + 17
Antônio Cardoso	11 a 17	9 a 10 + 18	8	11 a 18	8 a 10 + 19	6 a 7	10 a 19	8 a 9	6 a 7 + 20
Aporá	14 a 19	13 + 20	6 a 12	14 a 20	13	6 a 12 + 21	14 a 20	13 + 21	6 a 12 + 22
Apuarema	13 a 15	6 a 12 + 16	5 + 17	9 a 17	5 a 8 + 18		9 a 17	5 a 8 + 18 a 19	4
Araças	18 a 20	13 a 17	21	18 a 20	13 a 17 + 21	22	18 a 21	13 a 17 + 22	23
Aracatu									31 a 32
Araci		12 a 14	10 a 11 + 15		11 a 14	10 + 15		10 a 15	9 + 16
Aramari	14 a 19	10 a 13	6 a 9 + 20	14 a 19	10 a 13 + 20	6 a 9 + 21	14 a 20	10 a 13 + 21	6 a 9
Arataca	8 + 13 a 16	4 a 7 + 9 a 12 + 17	2 a 3 + 18 + 29	5 a 17	4 + 18 + 28 a 29	1 a 3 + 19 + 27 + 30	4 a 18	19 + 27 a 29	20 + 30 + 36 a 3
Aratuípe	18 a 19	14 a 17 + 20	10 a 13 + 21	18 a 20	14 a 17 + 21	10 a 13 + 22 a 23	18 a 20	14 a 17 + 21 a 22	10 a 13 + 23 a 24
Aurelino Leal	12 a 18	5 a 11	3 a 4 + 19 a 20	9 a 19	4 a 8 + 20	2 a 3 + 21 + 28 a 29	9 a 19	4 a 8 + 20 + 29	1 a 3 + 21 a 28 + 30
Baianópolis			31 a 33			31 a 4		2 a 4 + 34	35 a 1 + 5 + 31 a 33
Banzaê		13 a 14	11 a 12 + 15		12 a 15	11 + 16		11 a 15	10 + 16 a 17
Barra						3 a 4 + 32 a 33		32	31 + 33 a 5
Barra Do Choça									31
Barra Do Rocha	12 a 17	6 a 11 + 18	4 a 5	12 a 18	5 a 11 + 19	3 a 4 + 20 + 29	12 a 19	4 a 11 + 20	2 a 3 + 21 + 28 a 29
Barreiras		2 a 4	31 a 1 + 5	3 a 4	2 + 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33	3 a 5	2 + 6 + 34	35 a 1 + 7 + 31 a 33
Barro Preto	8 + 12 a 17	4 a 7 + 9 a 11 + 18	3 + 19 + 28 a 29	6 a 18	4 a 5 + 19 + 29	1 a 3 + 20 + 27 a 28	6 a 18	4 a 5 + 19 a 20 + 28 a 29	1 a 3 + 21 + 26 a 27 + 30
Barrocas		11 a 14	10 + 15		11 a 14	10 + 15 a 16	13	10 a 12 + 14 a 15	9 + 16
Belmonte	14 a 16	4 a 13 + 17	3 + 18 + 27 a 29	8 a 9 + 14 a 17	4 a 7 + 10 a 13 + 18 + 28 a 29	2 a 3 + 19 a 20 + 27 + 30	5 a 18	4 + 19 + 28 a 30	2 a 3 + 20 a 21 + 27 + 31
Belo Campo						32		31	32 a 33
Biritinga	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17 a 18	11 a 16	10 + 17 a 18	8 a 9	11 a 18	9 a 10	8 + 19
Boa Nova						6 + 14			5 a 14
Bom Jesus Da Lapa					32	31 + 33		32 a 33	31 + 34 + 3
Boquira						31 a 33		32	31 + 33
Botuporã						31 a 33		32	31 + 33
Brejões			10 a 14		11 a 14	10 + 15	12 a 13	10 a 11 + 14	6 a 9 + 15
Brejolândia			31		32	31 + 33 + 3		32	31 + 33 a 4
Brotas De Macaúbas									32 a 33
Brumado									31 a 32
Buerarema	8 a 17	4 a 7 + 18	2 a 3 + 19 + 28 a 29	8 a 18	4 a 7 + 19 + 28 a 29	2 a 3 + 20 a 21 + 27 + 30	8 a 19	4 a 7 + 20 + 28 a 29	36 a 3 + 21 a 27 + 30

Buritirama			1 a 3			1 a 4 + 32 a 33		3	32 a 2 + 4 a 5
Caatiba						6 a 7			5 a 9
Cabaceiras Do Paraguaçu	13 a 17	9 a 12 + 18	6 a 8 + 19	13 a 18	9 a 12 + 19	6 a 8 + 20	13 a 19	9 a 12	5 a 8 + 20
Cachoeira	16 a 19	13 a 15 + 20	6 a 12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	6 a 12	16 a 20	13 a 15 + 21 a 22	6 a 12
Caculé						31 a 32		31 a 32	33
Caém									13 a 14
Caetité						31 a 32		32	31 + 33
Cairu		15 a 21	13 a 14 + 22 a 24 + 2	20	15 a 19 + 21 a 24	13 a 14 + 2	20	15 a 19 + 21 a 24	13 a 14 + 25 + 2

Caldeirão Grande									13 a 14
Camacan		4 a 16	3 + 17 + 29	6 a 8 + 13 a 16	4 a 5 + 9 a 12 + 17 + 29	2 a 3 + 18 + 27 a 28 + 30	4 a 17	18 + 27 a 30	19 + 31 + 1 a 3
Camaçari	20	16 a 19 + 21 a 22	13 a 15	20	16 a 19 + 21 a 22	13 a 15 + 23	20 a 22	16 a 19 + 23 a 24	13 a 15
Camamu	15 a 18	12 a 14 + 19 a 21	2 a 11 + 22 a 23	15 a 20	12 a 14 + 21 a 22	2 a 11 + 23 a 24 + 29	15 a 20	12 a 14 + 21 a 24	2 a 11 + 25 a 29
Campo Alegre De Lourdes			1 a 4		3 a 4	32 a 2 + 5		2 a 5	32 a 1
Canápolis			31 a 33			3 a 4 + 31 a 33			31 a 4
Canavieiras	14 a 17	4 a 13 + 18	2 a 3 + 19 + 27 a 29	6 a 18	4 a 5 + 19 + 28 a 29	2 a 3 + 20 + 27 + 30	4 a 18	19 a 20 + 27 a 30	21 a 26 + 36 a 3
Candeal	13	11 a 12 + 14 a 15	9 a 10 + 16	13 a 14	10 a 12 + 15 a 16	9	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17 a 18
Candeias	18 a 20	16 a 17 + 21	13 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	13 a 15 + 23	18 a 21	16 a 17 + 22 a 23	13 a 15 + 24
Candiba					31 a 32		32	31 + 33	
Cândido Sales						31 a 32		31 a 32	33
Cansanção						13 a 14			12 a 15
Canudos						13 a 14			13 a 15
Capela Do Alto Alegre						13			12 a 14
Capim Grosso						13			13 a 14
Caraibas									31 a 32
Caravelas		6 a 7 + 29	4 a 5 + 8 + 15 + 27 a 28 + 30		5 a 9 + 29 a 31	3 a 4 + 10 a 16 + 27 a 28 + 32	6 a 8	4 a 5 + 9 a 10 + 14 a 16 + 29 a 32	3 + 11 a 13 + 17 + 27 a 28 + 33
Cardeal Da Silva	18 a 20	16 a 17	13 a 15 + 21	18 a 20	16 a 17 + 21	13 a 15 + 22	18 a 20	16 a 17 + 21 a 22	13 a 15 + 23
Carinhanha			31 a 32		31 a 32	33		31 a 33	34 + 3 a 4
Casa Nova						3 a 4			3 a 5
Castro Alves	11 a 17	9 a 10 + 18	6 a 8	11 a 18	9 a 10	6 a 8 + 19	10 a 19	8 a 9	5 a 7 + 20
Catolândia			1 a 3 + 31 a 33			31 a 4		2 a 4 + 34	35 a 1 + 5 + 31 a 33
Catu	18 a 20	13 a 17	10 a 12 + 21	18 a 20	13 a 17 + 21	10 a 12 + 22	18 a 21	13 a 17 + 22	10 a 12 + 23
Caturama									31 a 33
Cícero Dantas		12 a 15	11 + 16	14	11 a 13 + 15 a 16	10 + 17	14 a 15	10 a 13 + 16	9 + 17
Cipó	13 a 15	10 a 12 + 16	17	11 a 15	10 + 16 a 18	8 a 9	11 a 16	10 + 17 a 18	8 a 9
Coaraci	13 a 16	6 a 12 + 17	4 a 5 + 18	8 a 17	4 a 7 + 18	2 a 3 + 19 + 28 a 29	6 a 18	4 a 5 + 19 + 29	1 a 3 + 20 + 27 a 28 + 30
Cocos		3 a 4 + 32 a 34	2 + 31	4	2 a 3 + 32 a 34	35 a 1 + 5 + 31	3 a 4	2 + 5 + 32 a 34	35 a 1 + 6 + 31
Conceição Da Feira	13 a 18	10 a 12 + 19	6 a 9	13 a 19	10 a 12 + 20	6 a 9 + 21	13 a 20	10 a 12	5 a 9 + 21
Conceição Do Almeida	15 a 18	10 a 14 + 19	5 a 9	15 a 19	10 a 14 + 20	5 a 9 + 21	15 a 20	10 a 14	4 a 9 + 21
Conceição Do Coité		13	11 a 12 + 14		11 a 14	10 + 15		10 a 15	16
Conceição Do Jacuípe	14 a 19	11 a 13	6 a 10 + 20	14 a 20	11 a 13	6 a 10 + 21	14 a 20	11 a 13 + 21	6 a 10 + 22
Conde	18 a 20	16 a 17 + 21	13 a 15	18 a 20	16 a 17 + 21 a 22	13 a 15	18 a 22	16 a 17	13 a 15 + 23
Condeúba					31	32		31 a 32	33
Coração De Maria	13 a 18	10 a 12 + 19	6 a 9	13 a 19	10 a 12 + 20	6 a 9 + 21	13 a 20	10 a 12	6 a 9 + 21
Cordeiros					31	32		31 a 32	33
Coribe			31 a 32		32	31 + 33 + 3 a 4		32	31 + 33 a 4
Coronel João Sá	13 a 16	11 a 12 + 17	10	13 a 16	10 a 12 + 17	8 a 9 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	8 a 9
Correntina		3 a 4	31 a 2 + 5	3 a 4	2 + 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33	3 a 5	2 + 6 + 34	35 a 1 + 31 a 33
Cotegipe			1 + 31 a 32			31 a 4		2 a 3	31 a 1 + 4 a 5
Cravolândia		12 a 14	6 a 11 + 15 a 16	13 a 15	6 a 12 + 16	5 + 17	12 a 15	6 a 11 + 16 a 17	5
Crisópolis	13 a 19	11 a 12	6 a 10 + 20	13 a 19	11 a 12 + 20	6 a 10 + 21	13 a 20	11 a 12 + 21	6 a 10
Cristópolis			31 a 33			31 a 4		2 a 4 + 34	35 a 1 + 5 + 31 a 33
Cruz Das Almas	14 a 18	10 a 13 + 19	6 a 9	14 a 19	10 a 13 + 20	5 a 9 + 21	14 a 20	10 a 13	5 a 9 + 21
Dário Meira			6 a 7 + 12 a 15		6 + 13 a 15	5 + 7 a 12 + 16	14 a 15	5 a 13 + 16 a 17	4
Dias D'Ávila	19 a 20	16 a 18 + 21	13 a 15 + 22	19 a 20	16 a 18 + 21 a 22	13 a 15 + 23	19 a 22	16 a 18 + 23	13 a 15 + 24
Dom Basílio									31
Dom Macedo Costa	15 a 18	13 a 14 + 19	5 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	5 a 12 + 21	15 a 20	13 a 14 + 21	5 a 12 + 22
Elísio Medrado	13 a 15	10 a 12 + 16	6 a 9 + 17	13 a 17	8 a 12 + 18	6 a 7	13 a 18	6 a 12	5 + 19
Encruzilhada						31 a 32		31 a 32	33
Entre Rios	16 a 20	13 a 15	10 a 12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	10 a 12 + 22	16 a 22	13 a 15	10 a 12 + 23
Érico Cardoso									31 a 32
Esplanada	16 a 20	13 a 15 + 21		16 a 20	13 a 15 + 21 a 22		16 a 22	13 a 15 + 23	
Euclides Da Cunha			12 a 14		13 a 14	12 + 15		13 a 14	11 a 12 + 15 a 16
Eunápolis		6 a 7 + 14	4 a 5 + 8 a 13 + 15 a 16 + 27 a 29		4 a 16 + 29	3 + 17 + 27 a 28 + 30	6 a 10 + 14 a 16	4 a 5 + 11 a 13 + 17 + 29 a 30	2 a 3 + 18 + 27 a 28 + 31 a 32
Fátima	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16 a 17	8 a 9 + 18	13 a 16	10 a 12 + 17 a 18	8 a 9
Feira Da Mata			31 a 32		32	31 + 33		32 a 33	31 + 34 + 3 a 4
Feira De Santana	11 a 17	10 + 18	8 a 9 + 19	11 a 18	9 a 10 + 19	6 a 8	11 a 19	8 a 10	6 a 7 + 20
Firmino Alves			6 a 7 + 12 a 14		6 + 13 a 15	4 a 5 + 7 a 12 + 16 + 30	14	5 a 13 + 15 a 16	3 a 4 + 17 + 30



Floresta Azul		6 a 8 + 12 a 16	4 a 5 + 9 a 11 + 17	13 a 16	5 a 12 + 17	3 a 4 + 18 + 29	7 a 17	4 a 6 + 18 + 29	2 a 3 + 19 + 27 a 28 + 30
Formosa Do Rio Preto	4	2 a 3 + 5	33 a 1	3 a 5	2 + 34	35 a 1 + 6 + 33	3 a 5	2 + 6 + 34	35 a 1 + 7 + 33
Gandu	15 a 18	5 a 14	4 + 19	15 a 19	5 a 14 + 20	2 a 4 + 21	15 a 19	5 a 14 + 20	2 a 4 + 21 a 22 + 29
Gavião			13			13 a 14		13	11 a 12 + 14
Gentio Do Ouro									32
Gongogi	12 a 17	5 a 11 + 18	4 + 19	9 a 18	4 a 8 + 19	2 a 3 + 20 + 29	9 a 19	4 a 8 + 20	2 a 3 + 21 + 28 a 29
Governador Mangabeira	13 a 18	10 a 12 + 19	6 a 9	13 a 19	10 a 12 + 20	5 a 9 + 21	13 a 20	10 a 12	5 a 9 + 21
Guajeru						31 a 32		31 a 32	33
Guanambi					31 a 32	33	32	31 + 33	
Guaratinga		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9 + 27 a 30		6 a 9 + 30	3 a 5 + 10 a 16 +		4 a 10 + 14 a 15 + 30 a 31	2 a 3 + 11 a 13 + 16 a 17 +
						27 a 29 + 31 a 32			
									27 a 29 + 32 a 33
Heliópolis	13 a 14	11 a 12 + 15 a 16	10 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16 a 17	8 a 9 + 18	13 a 16	10 a 12 + 17 a 18	8 a 9
Iaçu						10 a 14		11 a 13	10 + 14
Ibiassucê						31 a 32		32	31 + 33
Ibicaraí	13 a 15	4 a 12 + 16 a 17	3 + 18 + 29	6 a 17	4 a 5 + 18 + 29	2 a 3 + 19 + 27 a 28	5 a 18	4 + 19 + 29	1 a 3 + 20 + 27 a 28 + 30
Ibicuí		12 a 15	5 a 11 + 16	13 a 16	5 a 12 + 17	4 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18	2 a 4 + 29 a 30
Ibipitanga									31 a 33
Ibirapitanga	15 a 18	5 a 14 + 19	3 a 4 + 20	15 a 19	5 a 14 + 20	2 a 4 + 21 + 29	15 a 20	5 a 14	2 a 4 + 21 a 24 + 28 a 29
Ibirapuã			4 a 7 + 27 a 30		5 a 8 + 30 a 31	3 a 4 + 9 + 27 a 29 + 32	6 a 7	4 a 5 + 8 a 9 + 30 a 32	2 a 3 + 10 a 15 + 27 a 29 + 33
Ibirataia	12 a 16	6 a 11 + 17	4 a 5 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	3 a 4 + 19	9 a 19	5 a 8	2 a 4 + 20 + 28 a 29
Ibitiara									32 a 33
Ibotirama						31 a 32		32	31 + 33 + 3 a 4
Ichu	13	11 a 12 + 14	10 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9 + 17
Igaporã						31 a 33		31 a 33	
Igrapiúna	17 a 18	14 a 16 + 19 a 21	2 a 13 + 22 a 23	17 a 20	14 a 16 + 21 a 22	2 a 13 + 23 a 24	17 a 20	14 a 16 + 21 a 24	2 a 13 + 25 a 29
Iguaí			6 + 13 a 14		13 a 15	5 a 12 + 16		6 a 16	4 a 5 + 17
Ilhéus	14 a 18	4 a 13 + 19	2 a 3 + 20 + 28 a 29	14 a 19	4 a 13 + 20 + 28 a 29	2 a 3 + 21 a 22 + 27	14 a 20	4 a 13 + 21 + 28 a 29	36 a 3 + 22 a 27 + 30
Inhambupe	13 a 18	10 a 12 + 19	9 + 20	13 a 19	10 a 12 + 20	6 a 9 + 21	13 a 20	10 a 12 + 21	6 a 9
Ipecaetá	11 a 14	10 + 15	9 + 16 a 17	11 a 16	10	8 a 9 + 17 a 18	10 a 17	8 a 9 + 18	
Ipiaú	13 a 15	6 a 12 + 16 a 17	5 + 18	9 a 17	5 a 8 + 18	4	9 a 18	5 a 8 + 19	3 a 4 + 20
Ipirá			11 a 14		11 a 13	10 + 14		11 a 14	10 + 15
Ipupiara									32 a 33
Irajuba						11 a 13		12	10 a 11 + 13
Irará	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9	13 a 19	10 a 12	6 a 9 + 20	13 a 20	10 a 12	6 a 9 + 21
Itabela		6 a 8 + 14 a 15 + 29	4 a 5 + 9 a 13 + 16 + 27 a 28		5 a 9 + 14 a 16 + 29 a 30	3 a 4 + 10 a 13 + 17 + 27 a 28 + 31	6 a 10 + 14 a 16	4 a 5 + 11 a 13 + 17 + 29 a 30	2 a 3 + 18 + 27 a 28 + 31 a 32
Itabuna	8 + 12 a 17	4 a 7 + 9 a 11 + 18	2 a 3 + 19 + 28 a 29	8 a 18	4 a 7 + 19 + 28 a 29	2 a 3 + 20 a 21 + 27	8 a 19	4 a 7 + 20 + 28 a 29	36 a 3 + 21 a 27 + 30
Itacaré	15 a 19	9 a 14 + 20 a 21 + 5	6 a 8 + 22 + 2 a 4	15 a 20	9 a 14 + 21 a 22 + 5	6 a 8 + 23 a 24 + 28 a 29 + 2 a 4	15 a 20	9 a 14 + 21 a 22 + 28 a 29 + 5	6 a 8 + 23 a 27 + 30 + 36 a 4
Itagi			13 a 14		13 a 14	6 a 12 + 15 a 16		6 a 15	5 + 16 a 17
Itagibá	13 a 14	12 + 15 a 16 + 6 a 7	8 a 11 + 17 + 5	13 a 16	5 a 12 + 17	4 + 18	8 a 17	5 a 7 + 18	3 a 4 + 19 + 29
Itagimirim		6 a 7	4 a 5 + 8 a 16		4 a 9 + 14 a 15	3 + 10 a 13 + 16 + 27 a 30		4 a 17 + 30	2 a 3 + 27 a 29 + 31 a 33
Itaguaçu Da Bahia									4
Itaju Do Colônia		6 a 7 + 13 a 15	4 a 5 + 8 a 12 + 16 + 29	13 a 15	5 a 12 + 16 a 17	2 a 4 + 18 + 27 a 30	8 a 17	4 a 7 + 18	2 a 3 + 27 a 31
Itajuípe	12 a 17	4 a 11 + 18	3 + 19 + 28	8 a 18	4 a 7 + 19	1 a 3 + 20 + 28 a 29	8 a 19	4 a 7 + 20 + 28 a 29	1 a 3 + 21 + 26 a 27 + 30
Itamaraju		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9 +		5 a 9 + 14 a 15 + 29 a 30	3 a 4 + 10 a 13 + 16 +	6 a 8	4 a 5 + 9 a 17 + 29 a 31	3 + 27 a 28 + 32 a 33
			14 a 16 + 27 a 30						
						27 a 28 + 31 a 32			
Itamari	14 a 15	6 a 13 + 16 a 17	5 + 18	12 a 17	5 a 11 + 18	4 + 19	12 a 18	5 a 11 + 19	3 a 4 + 20
Itambé						6			5 a 8 + 31 a 32
Itanagra	18 a 20	16 a 17 + 21	13 a 15 + 22	18 a 20	16 a 17 + 21 a 22	13 a 15	18 a 22	16 a 17 + 23	13 a 15 + 24
Itanhém			4 a 8		5 a 8 + 31	3 a 4 + 9 + 30 + 32	6 a 7	4 a 5 + 8 a 9 + 31 a 32	2 a 3 + 10 + 29 a 30 + 33
Itaparica	20	16 a 19 + 21	13 a 15 + 22	20	16 a 19 + 21 a 22	13 a 15 + 23	20	16 a 19 + 21 a 24	13 a 15
Itapé	13 a 16	4 a 12 + 17	3 + 18 + 29	6 a 17	4 a 5 + 18 + 29	1 a 3 + 19 a 20 + 27 a 28 + 30	5 a 18	4 + 19 + 28 a 29	1 a 3 + 20 + 27 + 30

Itapebi		6 a 7 + 14 a 15	4 a 5 + 8 a 13 + 16 + 29	14	4 a 13 + 15 a 16 + 29	3 + 17 + 27 a 28 + 30	5 a 10 + 14 a 16	4 + 11 a 13 + 17 + 30	2 a 3 + 18 + 27 a 29 + 31 a 33
Itapetinga			6 a 7		6 + 14	4 a 5 + 7 a 13 + 15 a 16 + 30		5 a 15	2 a 4 + 16 + 30 a 32
Itapicuru	13 a 18	10 a 12 + 19	9	13 a 19	10 a 12 + 20	6 a 9	13 a 20	10 a 12	6 a 9 + 21
Itapitanga	12 a 16	6 a 11 + 17	4 a 5 + 18	8 a 17	4 a 7 + 18	2 a 3 + 19 a 20 + 28 a 29	8 a 18	4 a 7 + 19 + 29	1 a 3 + 20 + 27 a 28 + 30
Itaquara		13	11 a 12 + 14		11 a 15	6 a 10 + 16	12	6 a 11 + 13 a 15	5 + 16 a 17
Itarantim			6 a 7		6	4 a 5 + 7 a 10 + 14 + 30 a 31		5 a 10	2 a 4 + 11 a 16 + 30 a 33
Itatim		11 a 13	10 + 14	13	10 a 12 + 14	15	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15
Itiruçu									12
Itiúba									13 a 14
Itororó			6		14	5 a 13 + 15 a 16 + 30		5 a 15	3 a 4 + 16 + 30 a 31
Ituberá	18	15 a 17 + 19 a 21	2 a 14 + 22 a 23	18 a 20	15 a 17 + 21 a 22	2 a 14 + 23 a 24	18 a 20	15 a 17 + 21 a 24	2 a 14 + 25 + 29
Iuiú			31 a 32		31 a 32	33		31 a 33	
Jaborandi		2 a 4 + 34	5 + 31 a 33	4	2 a 3 + 5 + 34	35 a 1 + 31 a 33	3 a 4	2 + 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33
Jacaraci					31 a 32			31 a 32	33
Jacobina									13 a 14
Jaguaquara		13 a 14	11 a 12 + 15 + 6 a 7	13 a 14	11 a 12 + 15 a 16	6 a 10	12 a 15	6 a 11 + 16 a 17	5
Jaguaripe	18 a 20	15 a 17 + 21	10 a 14 + 22	18 a 20	15 a 17 + 21 a 22	10 a 14 + 23 a 24	18 a 20	15 a 17 + 21 a 24	10 a 14
Jandaíra	18 a 20	16 a 17	13 a 15 + 21	18 a 20	16 a 17 + 21	13 a 15 + 22	18 a 22	16 a 17	13 a 15 + 23
Jequié			13 a 14		13 a 14	11 a 12 + 15 + 6 a 7		12 a 14	5 a 11 + 15 a 16
Jeremoabo			12 a 15		13 a 15	12 + 16		12 a 15	11 + 16
Jiquiriçá	13 a 15	6 a 12 + 16 a 17	5 + 18	13 a 17	5 a 12 + 18	19	13 a 18	5 a 12 + 19	4 + 20
Jitaúna		13 a 15	6 a 12 + 16	13 a 16	6 a 12	5 + 17	12 a 17	5 a 11	4 + 18
Jucuruçu			4 a 8 + 27 a 30		6 a 9 + 30	3 a 5 + 14 + 27 a 29 + 31 a 32		4 a 10 + 31 a 32	3 + 11 a 16 + 27 a 30 + 33
Jussari	13 a 15	4 a 12 + 16 a 17	3 + 18 + 29	6 a 17	4 a 5 + 18 + 29	2 a 3 + 19 + 27 a 28 + 30	4 a 18	19 + 28 a 29	20 + 27 + 30 + 1 a 3
Lagoa Real						31 a 32		32	31 + 33
Laje	15 a 18	10 a 14 + 19	5 a 9 + 20	15 a 19	10 a 14 + 20	4 a 9 + 21	15 a 20	10 a 14 + 21	4 a 9 + 22
Lajedão			4 a 7 + 27 a 30		6 a 7 + 30 a 31	3 a 5 + 8 + 27 a 29 + 32		4 a 9 + 30 a 32	2 a 3 + 10 + 27 a 29 + 33
Lamarão	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17 a 18	11 a 16	10 + 17 a 18	8 a 9	11 a 17	9 a 10 + 18	8
Lauro De Freitas	20	17 a 19 + 21 a 22	15 a 16	20	17 a 19 + 21 a 23	15 a 16	20	17 a 19 + 21 a 24	15 a 16
Licínio De Almeida					31	32		31 a 32	33
Livramento De Nossa Senhora									31 a 32
Luís Eduardo Magalhães	4	3 + 5	2 + 34	4 a 5	3 + 6	2 + 34	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 34
Macarani						5 a 6 + 30 a 32		31	32 a 33 + 4 a 10
Macaúbas						31 a 33		32 a 33	31
Madre De Deus	18 a 20	15 a 17	13 a 14 + 21	18 a 21	15 a 17 + 22	13 a 14	18 a 21	15 a 17 + 22 a 23	13 a 14 + 24
Maetinga									31 a 32
Maiquinique			6			4 a 7 + 30 a 31		6	4 a 5 + 7 a 10 + 30 a 33
Malhada			31 a 32		31 a 32	33		31 a 33	
Malhada De Pedras									31 a 32
Mansidão			1 a 3			1 a 4 + 31 a 33		3	31 a 2 + 4 a 5
Maragogipe	17 a 19	13 a 16 + 20	7 a 12 + 21	17 a 20	13 a 16 + 21	7 a 12 + 22	17 a 21	13 a 16 + 22	7 a 12 + 23
Maraú	15 a 19	12 a 14 + 20 a 21 + 5	6 a 11 + 22 a 23 + 2 a 4	15 a 20	12 a 14 + 21 a 22 + 5	6 a 11 + 23 a 24 + 28 a 29 + 2 a 4	15 a 20	12 a 14 + 21 a 24 + 5	6 a 11 + 25 a 29 + 36 a 4
Mascote	15	4 a 14 + 16	3 + 17 a 18 + 29	6 a 9 + 13 a 16	4 a 5 + 10 a 12 + 17 a 18 + 28 a 29	2 a 3 + 27 + 30	4 a 17	18 + 27 a 30	19 a 20 + 31 + 2 a 3
Mata De São João	18 a 20	16 a 17 + 21	13 a 15 + 22	18 a 20	16 a 17 + 21 a 22	13 a 15 + 23	18 a 22	16 a 17 + 23	13 a 15 + 24
Matina					31 a 32	33		31 a 33	
Medeiros Neto		7	4 a 6 + 8 + 27 a 30		5 a 8 + 30 a 32	2 a 4 + 9 + 27 a 29	6 a 7	4 a 5 + 8 a 9 + 30 a 32	2 a 3 + 10 + 15 + 27 a 29 + 33
Milagres		11 a 13	10 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14 a 15		11 a 13	10 + 14 a 15	9 + 16
Monte Santo									13 a 14
Morpará						32		32	33 + 3 a 4
Mortugaba			31		31 a 32		32	31	33
Mucuri			4 a 7 + 29 a 30		6 a 8 + 30 a 31	3 a 5 + 9 + 29 + 32	7	4 a 6 + 8 + 30 a 32	3 + 9 a 10 + 14 a 15 + 29 + 33
Muniz Ferreira	18 a 19	13 a 17 + 20	7 a 12 + 21	18 a 20	13 a 17 + 21	7 a 12	18 a 20	13 a 17 + 21 a 22	7 a 12 + 23
Muquém De São Francisco					32	31 + 33 + 3		32 a 33	31 + 34 a 4
Muritiba	13 a 18	10 a 12 + 19	6 a 9	13 a 19	10 a 12 + 20	5 a 9 + 21	13 a 20	10 a 12	5 a 9 + 21

Mutuípe	15 a 17	6 a 14 + 18	5	15 a 18	5 a 14 + 19	4 + 20	15 a 19	5 a 14	4 + 20
Nazaré	18 a 19	13 a 17 + 20	10 a 12 + 21	18 a 20	13 a 17 + 21	10 a 12 + 22	18 a 20	13 a 17 + 21 a 22	10 a 12 + 23 a 24
Nilo Peçanha	17 a 18	13 a 16 + 19 a 21	2 a 12 + 22 a 23	17 a 20	13 a 16 + 21 a 24	2 a 12	17 a 20	13 a 16 + 21 a 24	2 a 12 + 25
Nordestina			13			13 a 14		13 a 14	12 + 15

Nova Canaã						6 a 7 + 14			4 a 15
Nova Fátima			13		13	12 + 14		13 a 14	11 a 12
Nova Ibiá	15 a 17	6 a 14 + 18	4 a 5	12 a 18	5 a 11 + 19	4 + 20	12 a 19	5 a 11 + 20	3 a 4 + 29
Nova Itarana						10 a 14		11 a 13	10 + 14
Nova Soure	13 a 15	10 a 12 + 16 a 18	9	11 a 17	10 + 18	8 a 9 + 19	11 a 18	10	8 a 9 + 19
Nova Viçosa		6 a 7	4 a 5 + 8 + 27 a 30		5 a 8 + 30 a 31	4 + 9 + 15 + 27 a 29 + 32	6 a 8	4 a 5 + 9 + 30 a 32	3 + 10 a 16 + 27 a 29 + 33
Novo Horizonte									32
Novo Triunfo		13 a 14	11 a 12 + 15		12 a 15	11 + 16		11 a 16	10 + 17
Olindina	13 a 18	10 a 12	9 + 19	13 a 19	10 a 12	8 a 9 + 20	13 a 19	9 a 12 + 20	6 a 8
Oliveira Dos Brejinhos						32			31 a 33
Ouriçangas	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9	13 a 19	10 a 12 + 20	6 a 9	13 a 20	10 a 12	6 a 9 + 21
Palmas De Monte Alto			31 a 32		31 a 32	33	32	31 + 33	
Paramirim									31 a 33
Paratinga						31 a 33		32 a 33	31 + 3
Paripiranga	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9 + 20
Pau Brasil		6 a 8 + 14 a 15	4 a 5 + 9 a 13 + 16	14 a 15	4 a 13 + 16	2 a 3 + 17 + 27 a 30	8 a 16	4 a 7 + 17 + 30	2 a 3 + 18 + 27 a 29 + 31
Paulo Afonso						13 a 15		13 a 14	12 + 15 a 16
Pé De Serra			12 a 14		13	11 a 12 + 14		11 a 14	10 + 15
Pedirão	16 a 18	10 a 15 + 19	6 a 9 + 20	16 a 19	10 a 15 + 20	6 a 9 + 21	16 a 20	10 a 15	6 a 9 + 21
Pedro Alexandre	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10
Pilão Arcado			1 a 3		4	1 a 3 + 32 a 33		3 a 5	32 a 2
Pindaí					31 a 32		32	31 + 33	
Pintadas						13			12 a 14
Piraí Do Norte	15 a 18	12 a 14 + 19	4 a 11 + 20 a 21	15 a 19	12 a 14 + 20 a 21	2 a 11 + 22	15 a 20	12 a 14 + 21 a 22	2 a 11 + 23 a 24 + 29
Piripá						31 a 32		31 a 32	33
Planalto									6
Poções									6 a 7
Pojuca	18 a 20	16 a 17	13 a 15 + 21	18 a 20	16 a 17 + 21	13 a 15 + 22	18 a 20	16 a 17 + 21 a 22	13 a 15 + 23
Ponto Novo									13 a 14
Porto Seguro		6 a 9 + 13 a 17 + 29	4 a 5 + 10 a 12 + 27 a 28	8 + 14 a 16	4 a 7 + 9 a 13 + 17 + 29 a 30	3 + 18 + 27 a 28	5 a 17	4 + 18 + 29 a 30	2 a 3 + 19 a 20 + 27 a 28 + 31 a 32
Potiraguá		6 a 7	4 a 5 + 8 a 16	14	13 + 15 a 16 + 4 a 9	10 a 12 + 17 + 27 a 30 + 3	8 + 14 a 15	4 a 7 + 9 a 13 + 16 a 17 + 30	2 a 3 + 27 a 29 + 31 a 33
Prado		6 a 8 + 14 a 16 + 29	4 a 5 + 9 a 13 + 17 + 27 a 28 + 30		4 a 9 + 13 a 17 + 29 a 30	3 + 10 a 12 + 18 + 27 a 28 + 31	6 a 10 + 14 a 17	4 a 5 + 11 a 13 + 18 + 29 a 30	3 + 27 a 28 + 31 a 32
Presidente Jânio Quadros						31 a 32		31 a 32	33
Presidente Tancredo Neves	15 a 18	10 a 14 + 19	4 a 9 + 20	15 a 19	10 a 14 + 20	3 a 9 + 21	15 a 20	10 a 14	3 a 9 + 21 a 22
Queimadas						13 a 14			12 a 14
Quijingue			12 a 14		13 a 14	11 a 12 + 15		12 a 14	10 a 11 + 15
Quixabeira									13 a 14
Rafael Jambeiro	13	11 a 12 + 14 a 15	10	11 a 14	10 + 15 a 16	9	11 a 15	9 a 10 + 16	17
Remanso						3 a 4		4	2 a 3 + 5
Retirolândia		13	12 + 14		13 a 14	11 a 12 + 15		11 a 14	10 + 15
Riachão Das Neves		2 a 3	31 a 1 + 4		2 a 4 + 34	35 a 1 + 5 + 31 a 33	3	2 + 4 a 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33
Riachão Do Jacuípe		13	11 a 12 + 14		11 a 14	10 + 15		10 a 15	9 + 16
Riacho De Santana					31 a 32	33		31 a 33	
Ribeira Do Amparo	13 a 15	10 a 12 + 16	17	13 a 16	10 a 12 + 17 a 18	8 a 9	11 a 17	10 + 18	8 a 9 + 19
Ribeira Do Pombal	13	11 a 12 + 14 a 15	10 + 16	13 a 14	11 a 12 + 15 a 16	9 a 10 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17 a 18
Ribeirão Do Largo						31 a 32			4 a 6 + 31 a 33
Rio Do Antônio						31 a 32		32	31 + 33
Rio Do Pires									31 a 33
Rio Real	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12 + 21 + 6	16 a 20	13 a 15 + 21	6 a 12	16 a 21	13 a 15 + 22	6 a 12
Salinas Da Margarida	18 a 20	15 a 17	13 a 14 + 21 a 22	18 a 20	15 a 17 + 21 a 22	13 a 14 + 23	18 a 21	15 a 17 + 22 a 23	13 a 14 + 24
Salvador	20	16 a 19 + 21 a 22	13 a 15	20	16 a 19 + 21 a 23	13 a 15	20	16 a 19 + 21 a 24	13 a 15
Santa Bárbara	11 a 15	10 + 16 a 17	8 a 9 + 18	11 a 17	10 + 18	7 a 9 + 19	11 a 18	8 a 10	19
Santa Brígida			12 a 15		13 a 15	11 a 12 + 16		12 a 16	10 a 11 + 17
Santa Cruz Cabrália	14 a 15	5 a 13 + 16 a 17	3 a 4 + 18 + 27 a 29	6 a 8 + 14 a 17	4 a 5 + 9 a 13 + 18 + 28 a 29	2 a 3 + 19 + 27 + 30	5 a 18	4 + 28 a 30	2 a 3 + 19 a 20 + 27 + 31
Santa Cruz Da Vitória		14	5 a 13 + 15 a 16	14 a 15	6 a 13 + 16	4 a 5 + 17 + 29 a 30	8 a 9 + 13 a 16	5 a 7 + 10 a 12 + 17	2 a 4 + 18 + 27 a 30
Santa Inês		13	10 a 12 + 14		11 a 14	6 a 10 + 15	12 a 13	10 a 11 + 14 a 15	6 a 9

Santa Luzia	14 a 17	4 a 13 + 18	2 a 3 + 28 a 29	5 a 17	4 + 18 + 28 a 29	2 a 3 + 19 a 20 + 27 + 30	4 a 18	19 + 27 a 30	20 a 21 + 36 a 3
Santa Maria Da Vitória			31 a 33			31 a 4		2 a 4 + 34	35 a 1 + 5 + 31 a 33
Santa Rita De Cássia			1 a 3 + 31 a 33			31 a 5		2 a 4 + 34	35 a 1 + 5 + 31 a 33
Santa Teresinha	13 a 14	10 a 12 + 15	16	11 a 15	10 + 16	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	6 a 8 + 18
Santaluz			12 a 14		13	12 + 14		13 a 14	10 a 12 + 15
Santana			31 a 32			3 + 31 a 33			31 a 4
Santanópolis	11 a 17	10 + 18	8 a 9	11 a 18	10 + 19	7 a 9	11 a 19	8 a 10	6 a 7 + 20
Santo Amaro	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	7 a 12	16 a 21	13 a 15 + 22	7 a 12



Santo Antônio De Jesus	15 a 18	13 a 14 + 19	5 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	5 a 12 + 21	15 a 20	13 a 14 + 21	4 a 12 + 22
Santo Estêvão	11 a 16	9 a 10 + 17 a 18	8	11 a 18	9 a 10	7 a 8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	6 a 7
São Desidério		3 a 4	31 a 2 + 5	4	2 a 3 + 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33	3 a 5	2 + 6 + 34	35 a 1 + 7 + 31 a 33
São Domingos			12 a 14		13	11 a 12 + 14		13 a 14	10 a 12 + 15
São Felipe	15 a 19	13 a 14	5 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	5 a 12 + 21	15 a 20	13 a 14 + 21	5 a 12 + 22
São Félix	15 a 19	13 a 14	6 a 12 + 20	15 a 20	13 a 14	6 a 12 + 21	15 a 20	13 a 14 + 21	6 a 12 + 22
São Félix Do Coribe			31 a 32		32	31 + 33 + 3		32	31 + 33 a 34 + 2 a 4
São Francisco Do Conde	18 a 20	14 a 17	13 + 21	18 a 20	14 a 17 + 21	13 + 22	18 a 21	14 a 17 + 22	13 + 23
São Gonçalo Dos Campos	13 a 18	10 a 12 + 19	6 a 9	13 a 19	10 a 12 + 20	6 a 9 + 21	13 a 20	10 a 12	6 a 9 + 21
São José Da Vitória	8 + 12 a 16	4 a 7 + 9 a 11 + 17 a 18	2 a 3 + 29	6 a 18	4 a 5 + 28 a 29	2 a 3 + 19 a 20 + 27 + 30	6 a 18	4 a 5 + 19 + 28 a 29	36 a 3 + 20 a 21 + 27 + 30
São José Do Jacuípe									13 a 14
São Miguel Das Matas	15 a 17	10 a 14 + 18	5 a 9 + 19	15 a 18	6 a 14 + 19	5 + 20	15 a 19	6 a 14	4 a 5 + 20
São Sebastião Do Passé	18 a 20	13 a 17	21	18 a 20	13 a 17 + 21	22	18 a 21	13 a 17 + 22	23
Sapeaçu	13 a 18	10 a 12	6 a 9 + 19	13 a 19	10 a 12	5 a 9 + 20	13 a 19	10 a 12 + 20	5 a 9 + 21
Sátiro Dias	11 a 17	10 + 18	9 + 19	11 a 18	10 + 19	8 a 9	11 a 19	9 a 10 + 20	8
Saubara	18 a 19	14 a 17 + 20	10 a 13 + 21	18 a 20	14 a 17 + 21	10 a 13 + 22	18 a 21	14 a 17 + 22	10 a 13 + 23
Sebastião Laranjeiras			31 a 32		31 a 32		32	31 + 33	
Sento Sé						3			3 a 4
Serra Do Ramalho			31 a 32		32	31 + 33 + 3		32 a 33	31 + 34 + 2 a 3
Serra Dourada			31		32	31 + 33 + 3		32	31 + 33 a 4
Serra Preta	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	11 a 14	9 a 10 + 15	8 + 16 a 17
Serrinha	13 a 14	10 a 12 + 15	9 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	8 a 9 + 17 a 18	11 a 15	9 a 10 + 16 a 18	8
Serrolândia									13 a 14
Simões Filho	20	16 a 19 + 21	13 a 15 + 22	20	16 a 19 + 21 a 22	13 a 15 + 23	20	16 a 19 + 21 a 24	13 a 15
Sítio Do Mato					32	31 + 33		32 a 33	31 + 34 + 3
Sítio Do Quinto	13	11 a 12 + 14 a 16	10 + 17	13 a 15	11 a 12 + 16 a 17	9 a 10	13 a 16	10 a 12 + 17	8 a 9 + 18
Sobradinho									4
Tabocas Do Brejo Velho			31 a 32			31 a 4		3	31 a 2 + 4
Tanque Novo						31 a 32		32	31 + 33
Tanquinho	12 a 14	10 a 11 + 15 a 16	9 + 17	11 a 16	10 + 17	8 a 9 + 18	11 a 17	8 a 10 + 18	
Taperoá	18	15 a 17 + 19 a 20	2 a 14 + 21 a 22	18 a 20	15 a 17 + 21	2 a 14 + 22 a 24	18 a 20	15 a 17 + 21 a 24	2 a 14
Teixeira De Freitas		6 a 7	4 a 5 + 8 + 27 a 30		5 a 9 + 29 a 30	3 a 4 + 14 a 16 +	6 a 8	4 a 5 + 9 a 10 + 14 a 15 +	3 + 11 a 13 + 16 a 17 +
						27 a 28 + 31 a 32		29 a 31	27 a 28 + 32 a 33
Teodoro Sampaio	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12 + 6	16 a 20	13 a 15	6 a 12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	6 a 12 + 22
Teofilândia	13	11 a 12 + 14	10 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9 + 17
Teolândia	15 a 18	6 a 14	4 a 5 + 19	15 a 19	5 a 14 + 20	3 a 4 + 21	15 a 20	5 a 14	2 a 4 + 21 a 22
Terra Nova	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	10 a 12	16 a 21	13 a 15 + 22	10 a 12
Tremedal						31 a 32		31 a 32	33
Tucano	13	11 a 12 + 14 a 15	10	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16 a 17	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17
Ubaíra	13 a 14	11 a 12 + 15 a 16	6 a 10 + 17	12 a 16	6 a 11 + 17	5 + 18	12 a 17	6 a 11 + 18	5 + 19
Ubaitaba	15 a 18	5 a 14 + 19	3 a 4 + 20	15 a 19	5 a 14 + 20	2 a 4 + 21 + 28 a 29	15 a 20	5 a 14 + 21	1 a 4 + 22 a 24 + 28 a 29
Ubatã	15 a 17	5 a 14 + 18	4 + 19	15 a 18	5 a 14 + 19	2 a 4 + 20 a 21 + 29	15 a 19	5 a 14 + 20	2 a 4 + 21 a 22 + 28 a 29
Una	9 a 18	4 a 8	2 a 3 + 19 + 27 a 29	5 a 18	4 + 19 + 28 a 29	36 a 3 + 20 a 21 + 27 + 30	5 a 19	4 + 20 + 27 a 29	36 a 3 + 21 a 26 + 30
Urandi			31		31 a 32		32	31 + 33	
Uruçuca	15 a 18	5 a 14 + 19	2 a 4 + 20 a 21 + 28	15 a 19	5 a 14 + 20 a 21	2 a 4 + 22 a 24 + 28 a 29	15 a 20	5 a 14 + 21 a 22 + 28 a 29	36 a 4 + 23 a 27 + 30
Valença	17 a 18	13 a 16 + 19 a 20	5 a 12 + 21 a 22	17 a 20	13 a 16 + 21	2 a 12 + 22 a 24	17 a 20	13 a 16 + 21 a 24	2 a 12
Valente			12 a 14		13	11 a 12 + 14		12 a 14	10 a 11 + 15
Várzea Da Roça									13 a 14
Várzea Do Poço									13 a 14
Varzedo	13 a 17	10 a 12 + 18	5 a 9 + 19	13 a 18	9 a 12 + 19	5 a 8 + 20	13 a 19	6 a 12	4 a 5 + 20
Vera Cruz	20	15 a 19 + 21	13 a 14 + 22	20	15 a 19 + 21 a 22	13 a 14 + 23	20	15 a 19 + 21 a 24	13 a 14
Vereda		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9 + 27 a 30		5 a 9 + 30	3 a 4 + 14 a 16 + 27 a 29 + 31 a 32	6 a 7	4 a 5 + 8 a 10 + 14 a 15 + 29 a 32	3 + 11 a 13 + 16 a 17 + 27 a 28 + 33
Vitória Da Conquista									31 a 32
Wanderley					32	31 + 33 + 1 a 4		32	31 + 33 a 4
Wenceslau Guimarães	13 a 17	6 a 12 + 18	5	12 a 18	5 a 11 + 19	4 + 20 a 21	12 a 19	5 a 11 + 20	3 a 4 + 21
Xique-Xique									3 a 4 + 32 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acajutiba	15 a 18	12 a 14 + 19	9 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	9 a 11	15 a 20	12 a 14	9 a 11 + 21
Adustina	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 16	10 a 11 + 17	9 + 18
Água Fria	12 a 16	10 a 11 + 17	9 + 18	10 a 17	9 + 18	6 a 8 + 19	10 a 18	9	6 a 8 + 19
Aiquara		12 a 14	11 + 15 + 5 a 6	14	11 a 13 + 15 + 7	8 a 10 + 16 + 4 a 6	12 a 14	5 a 11 + 15 a 16	4 + 17

Alagoinhas	15 a 18	12 a 14 + 19	9 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	9 a 11	15 a 20	12 a 14	9 a 11 + 21
Alcobaça		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8 + 13 a 15 + 26 a 29	6	4 a 5 + 7 a 8 + 14 a 15 + 28 a 29	3 + 9 a 13 + 16 + 26 a 27 + 30	5 a 7	4 + 8 a 9 + 13 a 16 + 28 a 30	3 + 10 a 12 + 17 + 26 a 27 + 31
Almadina	12 a 14	5 a 11 + 15	3 a 4 + 16	7 a 8 + 12 a 15	4 a 6 + 9 a 11 + 16	3 + 17 + 27 a 28	6 a 16	4 a 5 + 17	1 a 3 + 18 + 27 a 29
Amargosa	12 a 14	9 a 11 + 15	5 a 8 + 16	11 a 15	6 a 10 + 16	5 + 17	11 a 16	6 a 10 + 17	5
Amélia Rodrigues	15 a 18	12 a 14 + 19	6 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14	6 a 11 + 20	15 a 20	12 a 14	6 a 11 + 21
Angical			31 a 32			31 a 3		1 a 3 + 33	34 a 36 + 4 + 31 a 32
Anguera	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	10 a 15	9 + 16	7 a 8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7
Antas		11 a 14	10 + 15	13	11 a 12 + 14 a 15	9 a 10 + 16	14	10 a 13 + 15	9 + 16
Antônio Cardoso	12 a 16	9 a 11 + 17	6 a 8	10 a 17	9 + 18	6 a 8	10 a 18	8 a 9	5 a 7 + 19
Aporá	13 a 18	12 + 19	6 a 11	13 a 19	12	5 a 11 + 20	13 a 20	12	5 a 11
Apuarema	12 a 14	6 a 11 + 15	4 a 5 + 16	12 a 16	5 a 11 + 17	4	8 a 16	4 a 7 + 17	18
Araças	17 a 19	12 a 16	20	17 a 19	12 a 16 + 20	21	17 a 20	12 a 16 + 21	
Araci		11 a 13	10 + 14	13	10 a 12	9 + 14		10 a 14	9 + 15
Aramari	13 a 18	9 a 12 + 19	6 a 8	13 a 19	9 a 12	5 a 8 + 20	13 a 19	9 a 12 + 20	5 a 8
Arataca	12 a 15	4 a 11 + 16	2 a 3 + 17 + 27 a 28	5 a 8 + 12 a 16	3 a 4 + 9 a 11 + 17 + 28	1 a 2 + 18 + 26 a 27 + 29	4 a 17	3 + 18 + 27 a 29	1 a 2 + 19 + 26 + 30
Aratuípe	17 a 19	13 a 16	9 a 12 + 20	17 a 19	13 a 16 + 20	9 a 12 + 21	17 a 20	13 a 16 + 21	9 a 12 + 22 a 23
Aurelino Leal	13 a 17	5 a 12 + 18	3 a 4 + 19	8 a 18	4 a 7 + 19	1 a 3 + 20 + 28	8 a 18	4 a 7 + 19 a 20	1 a 3 + 21 + 27 a 29
Baianópolis			31 a 32			31 a 3		2 a 3 + 33	34 a 1 + 4 + 31 a 32
Banzaê		12 a 13	11 + 14	13	11 a 12 + 14	10 + 15		11 a 14	10 + 15
Barra						2 a 3			31 a 32 + 36 a 3
Barra Do Rocha	13 a 16	5 a 12 + 17	4 + 18	11 a 17	4 a 10 + 18	3	11 a 17	4 a 10 + 18	2 a 3 + 19 a 20
Barreiras		1 a 3	31 a 36 + 4	2 a 3	1 + 4 a 5 + 33	34 a 36 + 31 a 32	2 a 4	1 + 5 + 33	34 a 36 + 31 a 32
Barro Preto	8 + 13 a 16	5 a 7 + 9 a 12 + 17	3 a 4 + 18 + 28	7 a 17	3 a 6 + 18	1 a 2 + 19 + 27 a 29	5 a 17	3 a 4 + 18 + 28	1 a 2 + 19 a 20 + 26 a 27 + 29
Barrocas		11 a 13	10 + 14	13	10 a 12 + 14	9 + 15		10 a 14	9 + 15
Belmonte	13 a 15	4 a 12 + 16	2 a 3 + 17 + 27 a 28	8 + 13 a 16	3 a 7 + 9 a 12 + 17 + 27 a 28	1 a 2 + 18 + 26 + 29	4 a 17	3 + 18 + 27 a 29	1 a 2 + 19 a 20 + 26 + 30
Belo Campo									31 a 32
Biritinga	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18
Boa Nova									5 a 7 + 12 a 13
Bom Jesus Da Lapa					31	32		31 a 32	33
Boquira									31 a 32
Botuporã									31 a 32
Brejões			10 a 13		10 a 12	9 + 13 a 14	12	10 a 11 + 13	9 + 14
Brejolândia						31 a 32		31	32 a 3
Brotas De Macaúbas									32
Brumado									31
Buerarema	7 a 16	4 a 6 + 17	1 a 3 + 18 + 27 a 28	7 a 17	3 a 6 + 18 + 28	1 a 2 + 19 + 26 a 27 + 29	7 a 18	3 a 6 + 19 + 27 a 28	1 a 2 + 20 + 26 + 29 a 30
Buritirama						32 + 36 a 3		2	32 a 1 + 3 a 4
Caatiba									5 a 6
Cabaceiras Do Paraguaçu	12 a 16	9 a 11 + 17	6 a 8 + 18	12 a 17	9 a 11 + 18	5 a 8 + 19	12 a 18	6 a 11 + 19	5
Cachoeira	15 a 18	12 a 14 + 19	5 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	5 a 11 + 21	15 a 20	12 a 14	5 a 11 + 21
Caculé						31			31 a 32
Caetité						31		32	31
Cairu	19	14 a 18 + 20	12 a 13 + 21 a 23 + 1	19	14 a 18 + 20 a 23	12 a 13 + 1	19	14 a 18 + 20 a 23	12 a 13 + 24 + 1
Camacan		5 a 8 + 12 a 15	2 a 4 + 9 a 11 + 16 + 27	13 a 15	3 a 12 + 16	1 a 2 + 17 + 26 a 29	5 a 16	3 a 4 + 17 + 27 a 29	1 a 2 + 18 + 26 + 30
Camaçari	19	15 a 18 + 20 a 21	12 a 14	19	15 a 18 + 20 a 21	12 a 14 + 22	19 a 21	15 a 18 + 22	12 a 14 + 23
Camamu	14 a 19	11 a 13 + 20	1 a 10 + 21 a 22	14 a 19	11 a 13 + 20 a 21	1 a 10 + 22 a 23	14 a 19	11 a 13 + 20 a 23	1 a 10 + 24 + 28
Campo Alegre De Lourdes			2 a 3		2	36 a 1 + 3 a 4 + 32		2 a 4	32 a 1

Canápolis			31 a 32			2 a 3 + 31 a 33		33	31 a 32 + 34 a 4
Canavieiras	8 + 13 a 16	4 a 7 + 9 a 12 + 17	1 a 3 + 18 + 27 a 28	5 a 17	3 a 4 + 27 a 28	1 a 2 + 18 a 20 + 26 + 29	4 a 17	3 + 18 + 27 a 29	1 a 2 + 19 a 20 + 26 + 30
Candeal	13	10 a 12 + 14	9 + 15	11 a 13	9 a 10 + 14 a 15	8 + 16	11 a 14	9 a 10 + 15	8 + 16
Candeias	17 a 19	15 a 16 + 20	12 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	12 a 14 + 22	17 a 20	15 a 16 + 21 a 22	12 a 14
Candiba					31	32		31 a 32	
Cândido Sales						31		31	32
Cansanção						13			12 a 13
Canudos						13			
Caraíbas									31
Caravelas		5 a 6	4 + 7 a 8 + 26 a 29	6	4 a 5 + 7 + 28 a 30	3 + 8 + 13 a 15 + 26 a 27 + 31	6 a 7	4 a 5 + 8 + 14 + 28 a 31	2 a 3 + 9 a 13 + 15 a 16 + 26 a 27 + 32
Cardeal Da Silva	17 a 19	15 a 16 + 20	12 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20 a 21	12 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20 a 21	12 a 14
Carinhanha			31		31	32		31 a 32	33 + 3
Casa Nova									2 a 4
Castro Alves	12 a 16	9 a 11 + 17	6 a 8	10 a 17	6 a 9 + 18	5	10 a 17	6 a 9 + 18	5 + 19
Catolândia			1 + 31 a 32			31 a 3		1 a 3 + 33	34 a 36 + 4 + 31 a 32
Catu	17 a 19	12 a 16	9 a 11 + 20	17 a 19	12 a 16 + 20	9 a 11 + 21	17 a 20	12 a 16 + 21	9 a 11
Caturama									31 a 32

Cícero Dantas		11 a 14	10 + 15	13	10 a 12 + 14 a 15	9 + 16		10 a 15	9 + 16
Cipó	13 a 14	10 a 12 + 15	9 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	12 a 15	10 a 11 + 16 a 17	8 a 9 + 18
Coaraci	12 a 15	5 a 11 + 16	3 a 4 + 17	7 a 16	3 a 6 + 17	2 + 18 + 27 a 28	7 a 17	3 a 6 + 18	1 a 2 + 19 + 27 a 29
Cocos		1 a 3 + 31 a 33	4		1 a 4 + 31 a 33	34 a 36	2 + 33	1 + 3 a 4 + 31 a 32	34 a 36 + 5
Conceição Da Feira	12 a 17	9 a 11 + 18	5 a 8 + 19	12 a 18	9 a 11 + 19	5 a 8	12 a 19	9 a 11 + 20	5 a 8
Conceição Do Almeida	14 a 17	9 a 13 + 18	5 a 8	14 a 18	9 a 13 + 19	4 a 8	14 a 19	9 a 13 + 20	4 a 8
Conceição Do Coité		12	10 a 11 + 13 a 14		10 a 13	14		10 a 13	9 + 14 a 15
Conceição Do Jacuípe	13 a 18	10 a 12 + 19	6 a 9	13 a 19	10 a 12	5 a 9 + 20	13 a 19	10 a 12 + 20	5 a 9
Conde	17 a 19	15 a 16 + 20	12 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20 a 21	12 a 14	17 a 21	15 a 16	12 a 14 + 22
Condeúba						31		31	32
Coração De Maria	12 a 17	9 a 11 + 18	6 a 8 + 19	12 a 18	9 a 11 + 19	5 a 8	12 a 19	9 a 11 + 20	5 a 8
Cordeiros						31		31	32
Coribe			31		31	32 a 33		31 a 33	34 a 3
Coronel João Sá	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
Correntina		2 a 3	1 + 4 + 31 a 33	2 a 3	1 + 4 + 33	34 a 36 + 5 + 31 a 32	2 a 4	1 + 5 + 33	34 a 36 + 31 a 32
Cotegipe			31			31 a 3		1 a 3 + 33	34 a 36 + 4 + 31 a 32
Cravolândia		12 a 13	5 a 11 + 14 a 15		6 + 10 a 15	5 + 7 a 9	12 a 14	5 a 11 + 15	16
Crisópolis	12 a 18	10 a 11 + 19	6 a 9	12 a 19	10 a 11	6 a 9 + 20	12 a 19	10 a 11 + 20	6 a 9
Cristópolis			31			31 a 3		2 + 33	34 a 1 + 3 a 4 + 31 a 32
Cruz Das Almas	13 a 17	9 a 12 + 18	5 a 8 + 19	13 a 18	9 a 12 + 19	4 a 8 + 20	13 a 19	9 a 12 + 20	4 a 8
Dário Meira			12 a 13		14	4 a 13 + 15		5 a 15	4 + 16
Dias D'Ávila	18 a 19	15 a 17 + 20	12 a 14 + 21	18 a 19	15 a 17 + 20 a 21	12 a 14 + 22	18 a 21	15 a 17 + 22	12 a 14 + 23
Dom Macedo Costa	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	4 a 11 + 20	14 a 19	12 a 13 + 20	4 a 11
Elísio Medrado	12 a 14	9 a 11 + 15	6 a 8 + 16	12 a 15	8 a 11 + 16	5 a 7 + 17	12 a 16	6 a 11 + 17	5 + 18
Encruzilhada						31		31	32
Entre Rios	15 a 19	12 a 14 + 20	9 a 11	15 a 19	12 a 14 + 20 a 21	9 a 11	15 a 21	12 a 14	9 a 11 + 22
Esplanada	15 a 19	12 a 14 + 20		15 a 19	12 a 14 + 20 a 21		15 a 21	12 a 14	22
Euclides Da Cunha			12 a 13		13	11 a 12 + 14		12 a 13	11 + 14
Eunápolis		5 a 6	4 + 7 a 15 + 26 a 27		4 a 9 + 13 a 15 + 27	3 + 10 a 12 + 16 + 26 + 28 a 30	7	3 a 6 + 8 a 16 + 27 a 29	2 + 17 + 26 + 30 a 31
Fátima	13 a 14	10 a 12 + 15	9 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16 a 17	9
Feira Da Mata		31			31 a 32			31 a 32	33
Feira De Santana	12 a 16	9 a 11 + 17	6 a 8 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	6 a 8 + 19	10 a 18	8 a 9 + 19	6 a 7
Firmino Alves			5 a 6 + 12 a 13		14	4 a 13 + 15		5 a 15	4 + 16 + 30
Floresta Azul		5 a 7 + 12 a 15	4 + 8 a 11 + 16	13 a 15	4 a 12 + 16	3 + 17 + 27 a 29	7 a 8 + 12 a 15	4 a 6 + 9 a 11 + 16	1 a 3 + 17 a 18 + 27 a 30
Formosa Do Rio Preto	3	1 a 2 + 4	32 a 36	2 a 4	1 + 5 + 33	34 a 36 + 32	2 a 5	1 + 33	34 a 36 + 6 + 32
Gandu	14 a 17	5 a 13 + 18	4	14 a 18	4 a 13	2 a 3 + 19 a 20	14 a 18	4 a 13 + 19 a 20	2 a 3 + 21
Gavião						12			12 a 13
Gongogi	12 a 16	5 a 11 + 17	4 + 18	8 a 17	4 a 7 + 18	2 a 3 + 19	8 a 18	4 a 7 + 19	1 a 3 + 20 + 28
Governador Mangabeira	12 a 17	9 a 11 + 18	5 a 8	12 a 18	9 a 11 + 19	5 a 8	12 a 19	9 a 11 + 20	4 a 8
Guajeru						31		31	32
Guanambi					31	32		31 a 32	
Guaratinga			4 a 8 + 26 a 27		5 a 8	3 a 4 + 9 + 14 + 26 a 31		4 a 9	2 a 3 + 10 a 15 + 26 a 32
Heliópolis	13	10 a 12 + 14 a 15	9 + 16	13 a 14	10 a 12 + 15 a 16	9 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17
Iaçu						10 a 12		12	10 a 11
Ibiassucê						31			31 a 32
Ibicaraí	12 a 15	5 a 11 + 16	3 a 4 + 17 + 28	6 a 8 + 12 a 16	3 a 5 + 9 a 11 + 17	1 a 2 + 18 + 27 a 29	5 a 17	3 a 4 + 18	1 a 2 + 19 + 26 a 29

Ibicuí		12 a 15	4 a 11	14	5 a 13 + 15 a 16	4	12 a 15	4 a 11 + 16	3 + 17 + 27 a 29
Ibipitanga									31 a 32
Ibirapitanga	14 a 17	5 a 13 + 18	4 + 19	14 a 18	4 a 13 + 19	1 a 3 + 20	14 a 19	4 a 13 + 20	1 a 3 + 21 a 22 + 28
Ibirapuã			4 a 7 + 26 a 30		5 a 6 + 29 a 30	3 a 4 + 7 a 8 + 26 a 28 + 31		4 a 8 + 29 a 31	2 a 3 + 9 + 26 a 28 + 32
Ibirataia	12 a 15	5 a 11 + 16	4 + 17	8 a 17	4 a 7 + 18	3	8 a 17	4 a 7 + 18	2 a 3 + 19 a 20
Ibitiara									32
Ibotirama						31			3 + 31 a 32
Ichu		10 a 14	9	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 13	10 + 14 a 15	8 a 9 + 16
Igaporã						31 a 32		31 a 32	
Igrapiúna	16 a 19	13 a 15 + 20	1 a 12 + 21 a 22	16 a 19	13 a 15 + 20 a 21	1 a 12 + 22 a 23	16 a 19	13 a 15 + 20 a 23	1 a 12 + 24
Iguaí						4 a 8 + 12 a 15		12 a 14	4 a 11 + 15 a 16
Ilhéus	13 a 17	4 a 12 + 18	1 a 3 + 19 + 27 a 28	13 a 18	3 a 12 + 19	1 a 2 + 20 a 21 + 26 a 29	13 a 18	3 a 12 + 19 a 20 + 28	1 a 2 + 21 a 27 + 29
Inhambupe	12 a 18	10 a 11	6 a 9 + 19	12 a 19	9 a 11	6 a 8 + 20	12 a 19	9 a 11 + 20	5 a 8
Ipecaetá	11 a 13	10 + 14 a 15	9 + 16	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	8 a 9 + 16	7 + 17
Ipiaú	12 a 15	5 a 11 + 16	4 + 17	8 + 12 a 16	4 a 7 + 9 a 11 + 17	18	8 a 17	4 a 7 + 18	3
Ipirá			11 a 13		12	10 a 11 + 13		10 a 13	14

Irajuba									10 a 12
Irará	12 a 17	9 a 11 + 18	6 a 8	12 a 18	9 a 11 + 19	6 a 8	12 a 18	9 a 11 + 19	6 a 8 + 20
Itabela		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8 + 12 a 15 + 26 a 29		4 a 8 + 13 a 15 + 28 a 29	3 a 9 a 12 + 16 + 26 a 27 + 30	7	4 a 6 + 8 a 16 + 29	2 a 3 + 17 + 26 a 28 + 30 a 31
Itabuna	8 a 16	4 a 7 + 17	1 a 3 + 18 + 27 a 28	7 a 17	3 a 6 + 18	1 a 2 + 19 + 26 a 29	7 a 18	3 a 6 + 19 + 28	1 a 2 + 20 + 26 a 27 + 29
Itacaré	14 a 18	8 a 13 + 19 a 20	1 a 7 + 21	14 a 19	8 a 13 + 20 a 21 + 4	5 a 7 + 22 a 23 + 27 a 28 + 1 a 3	14 a 19	8 a 13 + 20 a 22 + 4	5 a 7 + 23 a 29 + 1 a 3
Itagi						5 a 6 + 12 a 14		12 a 13	5 a 11 + 14 a 15
Itagibá	13 a 14	12 + 15	4 a 11 + 16	12 a 15	5 a 11 + 16	4 + 17	12 a 16	4 a 11 + 17	3 + 18
Itagimirim		6	4 a 5 + 7 a 8 + 13 a 14 + 27		4 a 8 + 14	3 a 9 a 13 + 15 + 26 a 30		4 a 15	2 a 3 + 16 + 26 a 31
Itaguaçu Da Bahia									3
Itaju Do Colônia		6 + 12 a 15	4 a 5 + 7 a 11	14	4 a 13 + 15	3 + 16 + 27 a 29	12 a 15	4 a 11 + 16	1 a 3 + 17 + 26 a 30
Itajuípe	13 a 16	5 a 12 + 17	3 a 4 + 18 + 28	7 a 17	3 a 6 + 18	1 a 2 + 19 + 27 a 28	7 a 18	3 a 6 + 19	1 a 2 + 20 + 26 a 29
Itamaraju		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8 +		4 a 8 + 28 a 29	3 a 9 a 15 +		4 a 9 + 13 a 15 + 29	2 a 3 + 10 a 12 + 16 +
			14 a 15 + 26 a 29			26 a 27 + 30 a 31			26 a 28 + 30 a 31
Itamari	13 a 14	5 a 12 + 15 a 16	4 + 17	13 a 16	5 a 12 + 17	4 + 18	11 a 17	4 a 10 + 18	19
Itambé									5 a 6 + 31
Itanagra	17 a 19	15 a 16 + 20	12 a 14 + 21	17 a 19	15 a 16 + 20 a 21	12 a 14 + 22	17 a 21	15 a 16 + 22	12 a 14
Itanhém			3 a 7		5 a 6	2 a 4 + 7 a 8 + 29 a 31		4 a 8 + 31	2 a 3 + 9 + 29 a 30 + 32
Itaparica	19	15 a 18 + 20	12 a 14 + 21	19	15 a 18 + 20 a 21	12 a 14 + 22	19	15 a 18 + 20 a 22	12 a 14 + 23
Itapé	13 a 15	5 a 12 + 16	3 a 4 + 17 + 27 a 28	7 a 16	3 a 6 + 17	1 a 2 + 18 + 27 a 29	5 a 17	3 a 4 + 18	1 a 2 + 19 + 26 a 30
Itapebi		5 a 7	3 a 4 + 8 a 15 + 27		4 a 9 + 13 a 15	2 a 3 + 10 a 12 + 16 + 26 a 29	7 + 14	3 a 6 + 8 a 13 + 15 a 16 + 27 a 29	2 + 17 + 26 + 30 a 31
Itapetinga			5 a 6			4 a 14		9 + 13 a 14	3 a 8 + 10 a 12 + 15 + 30 a 31
Itapicuru	12 a 17	10 a 11 + 18	9 + 19	12 a 18	10 a 11 + 19	6 a 9	12 a 19	10 a 11	6 a 9 + 20
Itapitanga	12 a 15	5 a 11 + 16	3 a 4 + 17	8 a 16	4 a 7 + 17	2 a 3 + 18 + 28	7 a 17	4 a 6 + 18	1 a 3 + 19 + 27 a 29
Itaquara			11 a 13		11 a 12	5 a 10 + 13 a 15	12	10 a 11 + 13 a 14	5 a 9 + 15
Itarantim			5 a 6			4 a 9 + 30		5 a 7	3 a 4 + 8 a 14 + 30 a 31
Itatim		11 a 12	10 + 13		10 a 13	9 + 14	11	10 + 12 a 13	9 + 14
Itororó			5			4 a 8 + 12 a 14		13 a 14	4 a 12 + 15 + 30
Ituberá	17 a 19	14 a 16 + 20	1 a 13 + 21 a 22	17 a 19	14 a 16 + 20 a 23	1 a 13	17 a 19	14 a 16 + 20 a 23	1 a 13 + 24
Iuiú			31		31	32		31 a 32	
Jaborandi		1 a 3 + 33	4 + 31 a 32	3	1 a 2 + 4 + 33	34 a 36 + 5 + 31 a 32	2 a 3	1 + 4 + 33	34 a 36 + 5 + 31 a 32
Jacaraci					31			31 a 32	
Jaguaquara		12	11 + 13 a 14		11 a 14	5 a 10 + 15	12 a 13	5 a 11 + 14 a 15	16
Jaguaripe	17 a 19	14 a 16 + 20	9 a 13 + 21	17 a 19	14 a 16 + 20 a 21	9 a 13 + 22 a 23	17 a 19	14 a 16 + 20 a 22	9 a 13 + 23 a 24
Jandaíra	17 a 19	15 a 16 + 20	12 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20 a 21	12 a 14	17 a 21	15 a 16	12 a 14 + 22
Jequié						6 + 12 a 14		12 a 13	5 a 11 + 14
Jeremoabo			12 a 14		13	11 a 12 + 14		12 a 14	10 a 11 + 15
Jiquiriçá	12 a 15	6 a 11 + 16	5 + 17	12 a 16	5 a 11 + 17	4 + 18	12 a 17	5 a 11 + 18	4

Jitaúna		12 a 14	5 a 11 + 15	14	11 a 13 + 15 + 6 a 7	8 a 10 + 16 + 4 a 5	12 a 15	5 a 11 + 16	4 + 17
Jucuruçu			4 a 7 + 27		6	3 a 5 + 7 a 8 + 26 a 31		4 a 9 + 31	2 a 3 + 10 + 26 a 30 + 32
Jussari	13 a 15	5 a 12 + 16	3 a 4 + 17 + 27 a 28	7 a 8 + 12 a 16	3 a 6 + 9 a 11 + 17	1 a 2 + 18 + 26 a 29	5 a 16	3 a 4 + 17 a 18 + 27	1 a 2 + 19 + 26 + 28 a 30
Lagoa Real									31 a 32
Laje	14 a 17	9 a 13 + 18	5 a 8 + 19	14 a 18	9 a 13 + 19	4 a 8 + 20	14 a 19	9 a 13 + 20	4 a 8
Lajedão			3 a 6 + 30		6 + 30	2 a 5 + 7 + 28 a 29 + 31		4 a 7 + 30 a 31	2 a 3 + 8 a 9 + 28 a 29 + 32
Lamarão	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18
Lauro De Freitas	19	16 a 18 + 20 a 21	14 a 15 + 22	19	16 a 18 + 20 a 22	14 a 15	19	16 a 18 + 20 a 23	14 a 15
Licínio De Almeida						31		31 a 32	
Livramento De Nossa Senhora									31
Luís Eduardo Magalhães		2 a 4	1 + 5 + 33	3 a 4	2 + 5	1 + 33	3 a 5	2	1 + 6 + 33
Macarani						5 + 30			4 a 6 + 30 a 32
Macaúbas						31			31 a 32
Madre De Deus	17 a 19	14 a 16 + 20	12 a 13	17 a 20	14 a 16 + 21	12 a 13	17 a 20	14 a 16 + 21	12 a 13 + 22
Maetinga									31
Maiquínique						4 a 6 + 30			4 a 9 + 30 a 31
Malhada			31		31	32		31 a 32	33 + 3
Malhada De Pedras									31
Mansidão						31 a 32 + 36 a 3			31 a 4
Maragogipe	16 a 19	12 a 15	6 a 11 + 20	16 a 19	12 a 15 + 20	6 a 11 + 21	16 a 20	12 a 15 + 21	6 a 11 + 22



Maraú	14 a 19	11 a 13 + 20	1 a 10 + 21 a 22	14 a 19	11 a 13 + 20 a 21 + 4	5 a 10 + 22 a 23 + 28 + 1 a 3	14 a 19	11 a 13 + 20 a 23 + 4	5 a 10 + 24 a 28 + 1 a 3
Mascote	14	4 a 13 + 15	2 a 3 + 16 a 17 + 27 a 28	7 a 8 + 13 a 15	3 a 6 + 9 a 12 + 16	1 a 2 + 17 + 26 a 29	4 a 16	3 + 17 + 27 a 29	1 a 2 + 18 + 26 + 30
Mata De São João	17 a 19	15 a 16 + 20	12 a 14 + 21	17 a 19	15 a 16 + 20 a 21	12 a 14 + 22	17 a 21	15 a 16 + 22	12 a 14 + 23
Matina					31	32		31 a 32	
Medeiros Neto			3 a 7 + 28 a 30		5 a 6 + 31	2 a 4 + 7 a 8 + 26 a 30		4 a 8 + 31	2 a 3 + 9 + 26 a 30 + 32
Milagres		10 a 12	9 + 13		10 a 13	9 + 14	11 a 13	10 + 14	8 a 9 + 15
Morpará									32
Mortugaba					31			31 a 32	
Mucuri			5 a 6 + 28 a 30		6 + 29 a 30	3 a 5 + 7 a 8 + 28 + 31		4 a 7 + 29 a 31	2 a 3 + 8 a 9 + 28 + 32
Muniz Ferreira	17 a 18	12 a 16 + 19	6 a 11 + 20	17 a 19	12 a 16 + 20	6 a 11 + 21	17 a 20	12 a 16	6 a 11 + 21
Muquém De São Francisco						31 a 32		32	31 + 33 + 2 a 3
Muritiba	12 a 17	9 a 11 + 18	5 a 8 + 19	12 a 18	9 a 11 + 19	5 a 8 + 20	12 a 19	9 a 11 + 20	4 a 8
Mutuípe	14 a 16	5 a 13 + 17	18	14 a 17	5 a 13 + 18	4	14 a 18	4 a 13	19 a 20
Nazaré	17 a 19	12 a 16	9 a 11 + 20	17 a 19	12 a 16 + 20	9 a 11 + 21	17 a 20	12 a 16 + 21	9 a 11 + 22
Nilo Peçanha	16 a 19	12 a 15 + 20	1 a 11 + 21 a 22	16 a 19	12 a 15 + 20 a 23	1 a 11	16 a 19	12 a 15 + 20 a 23	1 a 11 + 24
Nordestina						12 a 13			12 a 13
Nova Canaã						5			4 a 14
Nova Fátima						12 a 13			11 a 13
Nova Ibiá	14 a 16	5 a 13 + 17	4 + 18	14 a 17	4 a 13 + 18	3	11 a 18	4 a 10	2 a 3 + 19 a 20
Nova Itarana						10 a 11		10 a 12	9
Nova Soure	12 a 14	10 a 11 + 15 a 16	9 + 17	11 a 15	9 a 10 + 16 a 17	8	11 a 17	9 a 10 + 18	8 + 19
Nova Viçosa		6	4 a 5 + 7 + 26 a 30	6	4 a 5 + 7 + 29 a 30	3 + 8 + 26 a 28 + 31	6 a 7	4 a 5 + 8 + 29 a 31	3 + 9 a 15 + 26 a 28 + 32
Novo Triunfo		12 a 13	11 + 14	13	11 a 12 + 14	10 + 15		11 a 14	10 + 15 a 16
Olindina	12 a 16	10 a 11 + 17	9 + 18	12 a 17	9 a 11 + 18	6 a 8 + 19	12 a 18	9 a 11 + 19	6 a 8
Oliveira Dos Brejinhos									31 a 32
Ouriçangas	12 a 17	9 a 11 + 18	6 a 8 + 19	12 a 18	9 a 11 + 19	6 a 8	12 a 19	9 a 11	5 a 8 + 20
Palmas De Monte Alto			31		31	32		31 a 32	
Paramirim									31 a 32
Paratinga						31 a 32		32	31 + 33
Paripiranga	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11	9 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	8 a 9 + 19
Pau Brasil		5 a 7 + 14	4 + 8 a 13 + 15 + 27		4 a 15	3 + 16 + 26 a 29	13 a 15	4 a 12 + 16	1 a 3 + 17 + 26 a 31
Paulo Afonso						12 a 14			12 a 14
Pé De Serra			12			11 a 13		12	10 a 11 + 13 a 14
Pedrão	15 a 18	9 a 14	6 a 8 + 19	15 a 18	9 a 14 + 19	5 a 8	15 a 19	9 a 14 + 20	5 a 8
Pedro Alexandre	14	11 a 13 + 15	10 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	13 a 15	10 a 12 + 16 a 17	9
Pilão Arcado			2 a 3			32 + 36 a 3		2 a 3	32 a 1 + 4
Pindaí					31			31 a 32	
Piraí Do Norte	14 a 17	11 a 13 + 18 a 19	4 a 10 + 20	14 a 18	11 a 13 + 19	1 a 10 + 20 a 21	14 a 19	11 a 13 + 20	2 a 10 + 21 a 23
Piripá						31		31	32
Pojuca	17 a 19	15 a 16 + 20	12 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20 a 21	12 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20 a 21	12 a 14 + 22
Porto Seguro		5 a 8 + 13 a 15	3 a 4 + 9 a 12 + 16 + 26 a 29	14 a 15	4 a 13 + 16 + 28 a 29	3 + 17 + 26 a 27 + 30	5 a 8 + 13 a 16	3 a 4 + 9 a 12 + 17 + 28 a 29	2 + 18 + 26 a 27 + 30 a 31
Potiraguá		6	4 a 5 + 7 a 8 + 12 a 15		4 a 8 + 13 a 14	3 + 9 a 12 + 15 + 26 a 29		4 a 15	2 a 3 + 16 + 26 a 31

Prado		5 a 7 + 13 a 15	3 a 4 + 8 a 12 + 16 + 26 a 29		4 a 8 + 13 a 16 + 28 a 29	3 + 9 a 12 + 26 a 27 + 30	5 a 7 + 15	4 + 8 a 14 + 16 + 28 a 29	2 a 3 + 17 + 26 a 27 + 30 a 31
Presidente Jânio Quadros						31			31 a 32
Presidente Tancredo Neves	14 a 17	9 a 13 + 18	4 a 8 + 19	14 a 18	9 a 13 + 19	3 a 8 + 20	14 a 19	9 a 13 + 20	2 a 8 + 21
Queimadas						13			12 a 13
Quijingue			12 a 13		13	11 a 12 + 14		12 a 13	10 a 11 + 14
Rafael Jambeiro	12	10 a 11 + 13 a 14	9 + 15	11 a 13	9 a 10 + 14 a 15	8 + 16	10 a 14	9 + 15	8 + 16
Remanso						2 a 3			2 a 4
Retirolândia			11 a 13		12 a 13	10 a 11 + 14		12 a 13	10 a 11 + 14
Riachão Das Neves		1 a 3	31 a 36		1 a 3 + 33	34 a 36 + 4 + 31 a 32	2 a 3	1 + 4 + 33	34 a 36 + 5 + 31 a 32
Riachão Do Jacuípe		12	10 a 11 + 13 a 14		10 a 13	9 + 14		10 a 13	9 + 14 a 15
Riacho De Santana					31	32		31 a 32	
Ribeira Do Amparo	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	8 a 9 + 18
Ribeira Do Pombal		11 a 14	10 + 15	13	10 a 12 + 14 a 15	9 + 16	14	10 a 13 + 15	9 + 16 a 17
Ribeirão Do Largo									31 a 32
Rio Do Antônio									31 a 32
Rio Real	15 a 19	12 a 14	6 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	6 a 11	15 a 20	12 a 14	6 a 11 + 21
Salinas Da Margarida	17 a 19	14 a 16 + 20	12 a 13 + 21	17 a 19	14 a 16 + 20 a 21	12 a 13 + 22	17 a 20	14 a 16 + 21	12 a 13 + 22
Salvador	19	15 a 18 + 20 a 21	12 a 14 + 22	19	15 a 18 + 20 a 22	12 a 14	19	15 a 18 + 20 a 23	12 a 14
Santa Bárbara	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8	10 a 17	9	6 a 8 + 18
Santa Brígida			12 a 14		12 a 14	11 + 15		12 a 14	10 a 11 + 15
Santa Cruz Cabralia	13 a 15	4 a 12 + 16	3 + 17 + 26 a 28	13 a 16	3 a 12 + 17 + 27 a 28	2 + 26 + 29	5 a 17	3 a 4 + 27 a 29	1 a 2 + 18 a 19 + 26 + 30
Santa Cruz Da Vitória		14	11 a 13 + 15 + 4 a 7		5 a 7 + 12 a 15	4 + 8 a 11 + 16	13 a 14	4 a 12 + 15 a 16	3 + 17 + 27 a 30
Santa Inês			10 a 13		10 a 12	6 a 9 + 13 a 14	12	10 a 11 + 13	5 a 9 + 14 a 15
Santa Luzia	13 a 15	4 a 12 + 16 a 17	1 a 3 + 27 a 28	4 a 8 + 12 a 16	3 + 9 a 11 + 17 + 28	1 a 2 + 18 + 26 a 27 + 29	4 a 17	3 + 18 + 27 a 29	1 a 2 + 19 a 20 + 26 + 30



Santa Maria Da Vitória			31 a 32			1 a 3 + 31 a 33		33	31 a 32 + 34 a 4
Santa Rita De Cássia			31 + 36 a 3			31 a 3		1 a 3 + 33	34 a 36 + 4 + 31 a 32
Santa Teresinha	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9	8 + 16 a 17
Santaluz			12 a 13			12 a 13		12 a 13	11 + 14
Santana			31 a 32			31 a 33			31 a 3
Santanópolis	12 a 16	9 a 11 + 17		12 a 17	9 a 11	6 a 8 + 18	12 a 18	9 a 11	6 a 8 + 19
Santo Amaro	15 a 19	12 a 14	6 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	6 a 11 + 21	15 a 20	12 a 14 + 21	6 a 11
Santo Antônio De Jesus	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	4 a 11 + 20	14 a 19	12 a 13 + 20	4 a 11
Santo Estêvão	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17	10 a 16	9 + 17	6 a 8 + 18	10 a 17	8 a 9 + 18	6 a 7
São Desidério		2 a 3	31 a 1 + 4	3	1 a 2 + 4 + 33	34 a 36 + 5 + 31 a 32	2 a 4	1 + 5 + 33	34 a 36 + 31 a 32
São Domingos			12			11 a 13		12	10 a 11 + 13 a 14
São Felipe	14 a 18	12 a 13 + 19	5 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19	4 a 11 + 20	14 a 19	12 a 13 + 20	4 a 11 + 21
São Félix	14 a 18	12 a 13 + 19	5 a 11	14 a 19	12 a 13	5 a 11 + 20	14 a 19	12 a 13 + 20	5 a 11 + 21
São Félix Do Coribe			31		31	32		31	32 a 33 + 2 a 3
São Francisco Do Conde	17 a 19	13 a 16 + 20	12	17 a 20	13 a 16	12 + 21	17 a 20	13 a 16 + 21	12 + 22
São Gonçalo Dos Campos	12 a 17	9 a 11 + 18	6 a 8 + 19	12 a 18	9 a 11 + 19	5 a 8	12 a 19	9 a 11 + 20	5 a 8
São José Da Vitória	13 a 15	4 a 12 + 16 a 17	1 a 3 + 18 + 27 a 28	5 a 16	3 a 4 + 17 + 28	1 a 2 + 18 + 26 a 27 + 29	5 a 17	3 a 4 + 18 + 27 a 28	1 a 2 + 19 a 20 + 26 + 29 a 30
São Miguel Das Matas	14 a 16	6 a 13 + 17	5 + 18	14 a 17	6 a 13 + 18	4 a 5 + 19	14 a 18	5 a 13 + 19	4 + 20
São Sebastião Do Passé	17 a 19	12 a 16 + 20		17 a 20	12 a 16	21	17 a 20	12 a 16 + 21	22
Sapeaçu	12 a 17	9 a 11	5 a 8 + 18	12 a 18	9 a 11	5 a 8 + 19	12 a 18	9 a 11 + 19	4 a 8 + 20
Sátiro Dias	12 a 16	10 a 11 + 17	9 + 18	12 a 17	9 a 11 + 18	6 a 8 + 19	12 a 18	9 a 11 + 19	6 a 8
Saubara	17 a 19	13 a 16	9 a 12 + 20	17 a 19	13 a 16 + 20	9 a 12 + 21	17 a 20	13 a 16 + 21	9 a 12 + 22
Sebastião Laranjeiras			31		31	32		31 a 32	
Sento Sé									3
Serra Do Ramalho			31		31	32		31 a 32	33 + 2 a 3
Serra Dourada			31		31	32		31	32 a 33 + 1 a 3
Serra Preta		10 a 13	9 + 14	11 a 13	10 + 14	8 a 9 + 15	11 a 13	9 a 10 + 14 a 15	8 + 16
Serrinha	13	10 a 12 + 14	9 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17
Simões Filho	19	15 a 18 + 20	12 a 14 + 21	19	15 a 18 + 20 a 21	12 a 14 + 22	19	15 a 18 + 20 a 22	12 a 14 + 23
Sítio Do Mato						31 a 32		31 a 32	33 + 2 a 3
Sítio Do Quinto		11 a 15	10 + 16	13 a 14	10 a 12 + 15 a 16	9	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17
Tabocas Do Brejo Velho			31			1 a 3 + 31 a 33		33	31 a 32 + 34 a 4
Tanque Novo						31			31 a 32
Tanquinho	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	7 a 8

Taperoá	17 a 19	14 a 16	1 a 13 + 20 a 21	17 a 19	14 a 16 + 20	1 a 13 + 21 a 23	17 a 19	14 a 16 + 20 a 23	4 a 13 + 24
Teixeira De Freitas		6	3 a 5 + 7 a 8 + 26 a 29	6	5 + 7 + 28 a 29	3 a 4 + 8 + 14 + 26 a 27 + 30 a 31		4 a 8 + 29 a 31	2 a 3 + 9 a 15 + 26 a 28 + 32
Teodoro Sampaio	15 a 18	12 a 14 + 19	6 a 11	15 a 19	12 a 14	5 a 11 + 20	15 a 20	12 a 14	5 a 11 + 21
Teofilândia		10 a 14	9	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 13	10 + 14 a 15	8 a 9 + 16
Teolândia	14 a 17	5 a 13 + 18	4 + 19	14 a 18	5 a 13 + 19	3 a 4 + 20	14 a 19	4 a 13 + 20	2 a 3 + 21
Terra Nova	15 a 19	12 a 14	9 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	9 a 11	15 a 20	12 a 14	9 a 11 + 21
Tremedal						31		31	32
Tucano		11 a 14	10 + 15	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 13	10 + 14 a 15	8 a 9 + 16
Ubaíra	12 a 13	9 a 11 + 14 a 15	5 a 8 + 16	11 a 15	6 a 10 + 16	5 + 17	11 a 16	5 a 10 + 17	4
Ubaitaba	14 a 17	5 a 13 + 18	3 a 4 + 19 a 20	14 a 18	4 a 13 + 19	1 a 3 + 20 + 28	14 a 19	4 a 13 + 20	1 a 3 + 21 a 22 + 28
Ubatã	14 a 16	5 a 13 + 17	4 + 18	14 a 17	4 a 13 + 18	2 a 3 + 19 a 20	14 a 18	4 a 13 + 19	2 a 3 + 20 + 28
Una	8 a 16	4 a 7 + 17	1 a 3 + 18 a 19 + 27 a 28	4 a 17	3 + 18 + 28	1 a 2 + 19 a 20 + 26 a 27 + 29	4 a 18	3 + 19 + 27 a 29	1 a 2 + 20 a 26 + 30
Urandi					31			31 a 32	
Uruçuca	14 a 18	5 a 13 + 19	1 a 4 + 20	14 a 18	4 a 13 + 19 a 20	1 a 3 + 21 a 22 + 27 a 28	14 a 19	4 a 13 + 20 a 21	1 a 3 + 22 a 29
Valença	16 a 19	12 a 15	4 a 11 + 20 a 21	16 a 19	12 a 15 + 20	4 a 11 + 21 a 23	16 a 19	12 a 15 + 20 a 23	4 a 11 + 24
Valente			12 a 13			11 a 13		12 a 13	10 a 11 + 14
Varzedo	12 a 16	9 a 11 + 17	5 a 8 + 18	12 a 17	6 a 11 + 18	4 a 5 + 19	12 a 18	6 a 11 + 19	4 a 5 + 20
Vera Cruz	19	14 a 18 + 20	12 a 13 + 21	19	14 a 18 + 20 a 21	12 a 13 + 22	19	14 a 18 + 20 a 22	12 a 13 + 23
Vereda		6	3 a 5 + 7 a 8 + 26 a 28		5 a 7 + 28 a 29	3 a 4 + 8 a 9 + 14 + 26 a 27 + 30 a 31		4 a 9 + 29 a 31	2 a 3 + 10 a 15 + 26 a 28 + 32
Vitória Da Conquista									31
Wanderley						2 + 31 a 32			31 a 3
Wenceslau Guimarães	12 a 16	5 a 11 + 17	4 + 18	12 a 17	5 a 11 + 18	3 a 4	11 a 18	4 a 10 + 19	2 a 3 + 20
Xique-Xique									2 a 3 + 32

PORTARIA Nº 212, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado do Ceará, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM



ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da sementeira à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de sementeira.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de sementeira, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringindo os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque e BRS Xiquexique;

IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207;

UFC: Setentão, Sempre Verde e Pitiúba.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaiara		6 a 7	4 a 5 + 8	7	6 + 8	4 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10
Acarape		8 a 11	7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	7	10 a 12	8 a 9	7
Acaraú	9	7 a 8 + 10	6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Acopiara	7	8 a 9	6	7 a 8	9 a 10	11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Aiuaba		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	3 a 4 + 10
Alcântaras	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
Altaneira		5 a 8		7	5 a 6 + 8 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9	10
Alto Santo		7 a 9	6	7 a 9	10	11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Amontada	8 a 9	7 + 10	6 + 11 a 12	8 a 10	7 + 11 a 12	6	8 a 11	7 + 12	6
Antonina Do Norte		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9	6 a 8	5 + 9	3 a 4 + 10
Apuiarés	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 9	6 a 7 + 10 a 12		8 a 12	6 a 7	
Aquiraz		10 a 12	7 a 9	12	10 a 11	7 a 9	12	10 a 11	7 a 9
Aracati		7 a 9	6 + 10	7 a 9	10	11 a 12 + 6	7 a 10	11 a 12	6
Aracoiaba	8 a 9	10	11 a 12 + 7	8 a 9	10 a 12	7	8 a 12		7
Ararendá	7	6 + 8 a 9		7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10	
Araripe	6	5	4 + 7 a 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Aratuba		8 a 10	7 + 11 a 12	10	8 a 9 + 11 a 12	7	10 a 12	8 a 9	7
Arneiroz		5 a 7	4 + 8 a 9	7	5 a 6 + 8	3 a 4 + 9	6 a 8	5 + 9	3 a 4 + 10
Assaré		5 a 7	3 a 4 + 8	6 a 7	5 + 8 a 9	3 a 4	6 a 8	5 + 9	3 a 4 + 10
Aurora		7 a 8	5 a 6 + 9	7 a 8	9	5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 5 a 6

Baixio		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 8	9 a 10	11 + 6
Banabuiú	8	7 + 9	6	8 a 9	7 + 10	3 a 6	8 a 10	7 + 11	3 a 6
Barbalha		6 a 7	5 + 8	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Barreira	9	8 + 10 a 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7	9 a 12	8	7
Barro		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10
Barroquinha	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	
Baturité		8 a 10	7 + 11 a 12		8 a 12	7	11 a 12	8 a 10	7
Beberibe	9	7 a 8 + 10	6 + 11 a 12	9 a 10	7 a 8 + 11 a 12	6	9 a 12	7 a 8	6
Bela Cruz	9	7 a 8	6 + 10 a 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Boa Viagem		6 a 9	5	7 a 9	6 + 10	3 a 5	7 a 9	6 + 10	3 a 5
Brejo Santo		6	4 a 5 + 7		6 a 8	4 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10
Camocim	9	7 a 8 + 10	6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Campos Sales		5 a 6	3 a 4 + 7	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9	6 a 7	5 + 8	1 a 4 + 9 a 10
Canindé	8 a 9	6 a 7	5	7 a 9	6 + 10	3 a 5	7 a 11	6	3 a 5
Capistrano		8 a 10	7 + 11 a 12		8 a 12	7	11 a 12	8 a 10	7
Caridade	9	8	6 a 7	9 a 10	8	6 a 7	9 a 11	8	6 a 7
Cariré	7 a 9		6 + 10	7 a 10	11	6	7 a 11	12	6
Caririaçu		6 a 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9 a 10	5
Cariús	7	8 a 9	5 a 6	7 a 8	9	10 + 5 a 6	7 a 9	10	11 + 5 a 6
Carnaubal	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 11	7 + 12	6
Cascavel	9	7 a 8 + 10 a 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12		9 a 12	7 a 8	
Catarina		6 a 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	3 a 5	7 a 9	6 + 10	3 a 5 + 11
Catunda	7	6 + 8 a 9	5	7 a 9	6	5	7 a 9	6 + 10	5
Caucaia		8 a 12	7	10 a 12	8 a 9	7	10 a 12	8 a 9	7
Cedro	7	8 a 9	6	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Chaval	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	
Choró	8 a 9	7	6	8 a 9	7 + 10	3 a 6	8 a 11	7	3 a 6
Chorozinho	9	8 + 10 a 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7	9 a 12	8	7
Coreaú	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11		8 a 11	7 + 12	
Crateús		5 a 8	4	6 a 8	5 + 9	3 a 4	6 a 9	5 + 10	3 a 4
Crato		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Croatá	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Cruz	9	7 a 8 + 10	6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Deputado Irapuan Pinheiro	7	8 a 9		7 a 9	10	3	7 a 10		3
Ererê	8	7 + 9		8 a 9	7 + 10	11 + 3	8 a 10	7 + 11	12 + 3
Eusébio		10 a 12	8 a 9	12	10 a 11	8 a 9	12	10 a 11	8 a 9
Farias Brito		5 a 8	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 8	5 a 6 + 9	10
Forquilha	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12
Fortaleza		10 a 12	8 a 9	12	10 a 11	8 a 9	12	10 a 11	8 a 9
Fortim		7 a 9	10 a 11	9	7 a 8 + 10 a 11	12	9 a 10	7 a 8 + 11 a 12	

Frecheirinha	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11		8 a 11	7 + 12	
General Sampaio	8	6 a 7 + 9	5 + 10	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Graça	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 11	7 + 12	
Granja	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	
Granjeiro	7	8	9 + 5 a 6	7 a 8	9	5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 5 a 6
Groaíras	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	11 + 6	7 a 10	11	12 + 6
Guaiúba	10	9 + 11 a 12	7 a 8	10 a 12	9	7 a 8	10 a 12	9	7 a 8
Guaraciaba Do Norte	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	11 + 6	7 a 10	11	12 + 6
Guaramiranga		8 a 10	11 a 12	11	8 a 10 + 12		11 a 12	8 a 10	
Hidrolândia	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Horizonte		9 a 12	7 a 8	10 a 12	9	7 a 8	10 a 12	9	7 a 8
Ibaretama	8 a 9	7	6	8 a 9	7 + 10	6	8 a 11	7	6
Ibiapina	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
Ibicuitinga	8	7 + 9	6	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7	3 a 6
Icapuí		7 a 9	10	7 a 8	9	10 a 11	7 a 9	10 a 11	12
Icó		7 a 9	3 a 6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Iguatu	7	8 a 9	3 a 6	7 a 8	9 a 10	3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Independência			4 a 8		5 a 8	3 a 4 + 9	6 a 8	5 + 9 a 10	3 a 4
Ipaporanga		6 a 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Ipaumirim		7 a 8	5 a 6 + 9	7 a 8	9	10 + 5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 5 a 6
Ipu	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	11 + 6	7 a 10	11	12 + 6
Ipueiras	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6	5
Iracema	8	7 + 9		7 a 9	10	11 + 3	7 a 10	11	12 + 3
Irauçuba	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10	7 a 9	6 + 10	4 a 5 + 11	7 a 10	6 + 11	3 a 5 + 12
Itaíçaba		7 a 9	6 + 10	7 a 9	10	11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Itaitinga	10	9 + 11 a 12	7 a 8	10 a 12	9	7 a 8	10 a 12	9	7 a 8
Itapajé	8 a 9	6 a 7	10	8 a 10	6 a 7 + 11	12	8 a 10	6 a 7 + 11 a 12	
Itapipoca	8 a 9	7 + 10	6 + 11 a 12	8 a 10	7 + 11 a 12	6	8 a 12	7	6
Itapiúna		8 a 10	7 + 11 a 12	10	8 a 9 + 11 a 12	7	10 a 12	8 a 9	7
Itarema	9	8 + 10	6 a 7 + 11 a 12	9 a 10	8 + 11 a 12	6 a 7	9 a 11	8 + 12	6 a 7
Itatira	8 a 9	6 a 7	5	8 a 9	6 a 7 + 10	3 a 5	8 a 10	6 a 7	3 a 5
Jaguaretama		7 a 9	6 + 10	8 a 9	7 + 10	3 a 6 + 11	8 a 9	7 + 10 a 12	3 a 6
Jaguaribara		7 a 9	6	7 a 9	10	11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Jaguaribe		7 a 9	6	7 a 8	9 a 10	11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Jaguaruana		7 a 9	6 + 10	7 a 8	9	10 a 11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Jardim		6	4 a 5 + 7		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Jati		6	4 a 5		6 a 7	4 a 5 + 8	6 a 7	8	9 a 10 + 4 a 5
Jijoca De Jericoacoara	9	7 a 8	6 + 10 a 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Juazeiro Do Norte		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Jucás	7	8 a 9	5 a 6	7 a 8	9	10 + 5 a 6	7 a 9	10	11 + 5 a 6
Lavras Da Mangabeira		7 a 8	5 a 6 + 9	7 a 8	9	10 + 5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 5 a 6
Limoeiro Do Norte	8	7 + 9	6 + 10	7 a 9	10	11 + 6	7 a 10	11	12 + 6
Madalena	8	6 a 7 + 9		8 a 9	6 a 7 + 10	3 a 5	8 a 10	6 a 7	3 a 5
Maracanaú		10 a 12	7 a 9	12	10 a 11	7 a 9	12	10 a 11	7 a 9
Maranguape	10	8 a 9 + 11 a 12	7	10 a 12	8 a 9	7	10 a 12	8 a 9	7



Marco	9	7 a 8	6 + 10	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Martinópolis	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8	12
Massapê	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6 + 11	7 a 11		6 + 12
Mauriti		6	4 a 5 + 7 a 8		6 a 8	4 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10
Meruoca	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6 + 11	7 a 11		6 + 12
Milagres		6 a 7	4 a 5 + 8	7	6 + 8	4 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10
Milhã	7	8 a 9	6	7 a 9	10	3 a 6	7 a 10		3 a 6
Miraíma	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11 a 12	
Missão Velha		6 a 7	4 a 5 + 8	7	6 + 8	4 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10
Mombaca		7 a 9	5 a 6	7 a 8	6 + 9	3 a 5	7 a 9	6 + 10	3 a 5
Monsenhor Tabosa		6 a 9	5	7 a 8	6 + 9	3 a 5	7 a 9	6 + 10	3 a 5
Morada Nova	8	7 + 9	6 + 10	7 a 9	10	11 a 12 + 6	7 a 10	11 a 12	3 a 6
Moraújo	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	
Morrinhos	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6
Mucambo	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
Mulungu		8 a 10	7 + 11 a 12		8 a 12	7	11 a 12	8 a 10	7
Nova Olinda		5 a 7	8	7	5 a 6 + 8	9	7 a 8	5 a 6 + 9	10
Nova Russas	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6		7 a 9	6 + 10	
Novo Oriente		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9	6 a 8	5 + 9	3 a 4
Ocara	8 a 9	7 + 10	6 + 11 a 12	8 a 9	7 + 10 a 12	6	8 a 12	7	6
Orós	7	8 a 9	3 a 6	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Pacajus	9	8 + 10 a 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7	9 a 12	8	7
Pacatuba		9 a 12	7 a 8	12	9 a 11	7 a 8	12	9 a 11	7 a 8
Pacoti		8 a 11	12	11	8 a 10 + 12		11 a 12	8 a 10	
Pacujá	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 11	7 + 12	
Palhano	8	7 + 9	6 + 10	7 a 9	10	11 a 12 + 6	7 a 10	11 a 12	6
Palmácia		8 a 12		10 a 12	8 a 9		10 a 12	8 a 9	
Paracuru	9	8 + 10 a 12	7	9 a 12	8	7	9 a 12	8	7
Paraipaba	9	8 + 10 a 12	7	9 a 12	8	7	9 a 12	8	7
Parambu		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Paramoti	7 a 9	6	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 11	6	3 a 5
Pedra Branca		7 a 9	5 a 6	7 a 8	5 a 6 + 9	3 a 4	7 a 9	5 a 6 + 10	3 a 4
Penaforte			4 a 6		5 a 6	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8 a 9
Pentecoste	8 a 9	7 + 10 a 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6	8 a 12	7	6
Pereiro	8	7 + 9	6	7 a 8	9 a 10	11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Pindoretama		9 a 12	7 a 8		9 a 12	7 a 8	12	9 a 11	7 a 8
Piquet Carneiro	7	8 a 9		7 a 9	10	3	7 a 10		3
Pires Ferreira	8 a 9	7	6 + 10	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Poranga	7	6 + 8 a 9	5	7 a 9	6	5	7 a 9	6 + 10	5
Porteiras		6	4 a 5 + 7		6 a 8	4 a 5 + 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Potengi	6	5	4 + 7 a 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Potiretama	8	7 + 9	6	7 a 9	10	11 + 6	7 a 10	11	12 + 6
Quiterianópolis		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9	6 a 7	5 + 8 a 9	3 a 4 + 10
Quixadá	8	7 + 9	6	8 a 9	7 + 10	3 a 6	8 a 11	7	3 a 6
Quixelô	7	8 a 9	3 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Quixeramobim	8	7 + 9	6	8 a 9	7 + 10	3 a 6	8 a 10	7	3 a 6
Quixeré		7 a 9	6	7 a 9		6 + 10 a 11	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Redenção		8 a 11	12	11	8 a 10 + 12		11 a 12	8 a 10	
Reriutaba	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 11	7 + 12	
Russas	8	7 + 9	6 + 10	7 a 9	10	11 a 12 + 6	7 a 10	11 a 12	6
Saboeiro		6 a 8	3 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	3 a 5	7 a 9	6 + 10	3 a 5 + 11

Salitre		4 a 6	7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Santa Quitéria	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	3 a 5	7 a 10	6	3 a 5
Santana Do Acaraú	8 a 9	7	6 + 10	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 11	7	6 + 12
Santana Do Cariri		5 a 7	8	7	5 a 6 + 8	9	7 a 8	5 a 6 + 9	10
São Benedito	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
São Gonçalo Do Amarante	9	8 + 10 a 12	7	9 a 12	8	7	9 a 12	8	7
São João Do Jaguaribe		7 a 9	6	7 a 9	10	11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
São Luís Do Curu	9	8 + 10	7 + 11 a 12	9 a 10	8 + 11 a 12	7	9 a 12	8	7
Senador Pompeu	7	8 a 9	6	7 a 9	10	3 a 6	7 a 10		3 a 6
Senador Sá	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7	6 + 11	8 a 11	7	6 + 12
Sobral	7 a 9	6	4 a 5 + 10	7 a 10	6	4 a 5 + 11	7 a 11	6	4 a 5 + 12
Solonópolis		7 a 9	6	7 a 9	10	3 a 6	7 a 9	10	3 a 6
Tabuleiro Do Norte		7 a 9	6	7 a 9	10	11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Tamboril		6 a 8	5	7 a 8	5 a 6 + 9	3 a 4	6 a 9	5 + 10	3 a 4
Tarrafas		5 a 8	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10
Tauá		5 a 6	4 + 7 a 9		5 a 8	3 a 4 + 9	6 a 8	3 a 5 + 9	10 a 11
Tejuçuoca	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11 a 12	7 a 10	6 + 11 a 12	5
Tianguá	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	
Trairi	9	8 + 10 a 11	7 + 12	9 a 12	8	7	9 a 12	8	7
Tururu	8 a 9	10	11 a 12 + 6 a 7	8 a 10	11 a 12	6 a 7	8 a 12		6 a 7
Ubajara	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
Umari		7 a 8	3 a 6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Umirim	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11 a 12	6	8 a 12	7	6
Uruburetama	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6
Uruoca	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8	12
Varjota	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Várzea Alegre	7	8	9 + 5 a 6	7 a 8	9	10 + 5 a 6	7 a 9	10	11 + 5 a 6
Viçosa Do Ceará	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaiara		5 a 6	3 a 4 + 7	6	5 + 7	3 a 4 + 8	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Acarape	9	7 a 8 + 10	6 + 11 a 12	9 a 10	7 a 8 + 11 a 12	6	9 a 12	7 a 8	6
Acaraú	8	6 a 7 + 9	5 + 10	8 a 9	6 a 7 + 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12

Acopiara	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5	6 a 9	10	11 + 5
Aiuaba		4 a 5	3 + 6 a 7	5	4 + 6	2 a 3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7 a 8	2 a 3 + 9
Alcântaras	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Altaneira		4 a 7	8	6 a 7	4 a 5 + 8		6 a 7	4 a 5 + 8	9
Alto Santo		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Amontada	7 a 8	6 + 9	5 + 10 a 11	7 a 9	6 + 10 a 11	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5
Antonina Do Norte		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8	5 a 7	4 + 8	2 a 3 + 9
Apuiarés	7 a 8	5 a 6 + 9	10	7 a 9	5 a 6 + 10 a 11	12	7 a 10	5 a 6 + 11 a 12	
Aquiraz		9 a 11	6 a 8 + 12	11	9 a 10 + 12	6 a 8	11 a 12	9 a 10	6 a 8
Aracati	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 a 11 + 5	6 a 8	9 a 11	12 + 5
Aracoiaaba	7 a 8	9	10 a 11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6	7 a 11	12	6
Ararendá	6	5 + 7 a 8		6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Araripe	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Aratuba		7 a 9	6 + 10 a 11	9	7 a 8 + 10 a 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Arneiroz		5	4 + 6 a 8	6	4 a 5 + 7 a 8	3	5 a 7	4 + 8	2 a 3 + 9
Assaré		4 a 6	7 a 8	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8	5 a 7	4 + 8	2 a 3 + 9
Aurora		6 a 7	4 a 5 + 8	6 a 7	8	9 + 4 a 5	6 a 8	9	10 + 4 a 5
Baixio		6 a 7	5 + 8	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Banabuiú	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9 a 10	5
Barbalha		5 a 6	4 + 7 a 8	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Barreira	8	7 + 9 a 10	6 + 11 a 12	8 a 9	7 + 10 a 12	6	8 a 11	7 + 12	6
Barro		5 a 7	3 a 4 + 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	3 a 4
Barroquinha	8	6 a 7 + 9	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	12
Baturité		7 a 9	6 + 10 a 11		7 a 11	6 + 12	10 a 11	7 a 9 + 12	6
Beberibe	8	6 a 7 + 9	5 + 10 a 11	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	5 + 12	8 a 10	6 a 7 + 11 a 12	5
Bela Cruz	8	6 a 7 + 9	5 + 10	8 a 9	6 a 7 + 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12
Boa Viagem		5 a 8	9	6 a 8	5 + 9	3 a 4	6 a 8	5 + 9 a 10	3 a 4
Brejo Santo		5	3 a 4 + 6	6	5 + 7	3 a 4 + 8	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Camocim	8	6 a 7 + 9	5 + 10	8 a 9	6 a 7 + 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12
Campos Sales		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	2 a 3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8 a 9
Canindé	7 a 8	5 a 6 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4	6 a 10	5	4
Capistrano		7 a 9	6 + 10 a 11		7 a 11	6 + 12	10 a 11	7 a 9 + 12	6
Caridade	8	7 + 9	5 a 6	8 a 9	7 + 10	5 a 6	8 a 11	7	5 a 6
Cariré	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5	6 a 10		5 + 11
Caririaçu	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Cariús	6	7 a 8	4 a 5	6 a 7	8	9 + 4 a 5	6 a 8	9	10 + 4 a 5
Carnaubal	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 10	6 + 11	5
Cascavel	8	6 a 7 + 9 a 10	11 a 12	8 a 10	6 a 7 + 11 a 12		8 a 12	6 a 7	
Catarina		5 a 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Catunda	7	5 a 6 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 8	5 + 9	4
Caucaia	9	7 a 8 + 10 a 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6	9 a 12	7 a 8	6
Cedro	6	7 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 + 5
Chaval	8	6 a 7 + 9	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	12
Choró	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9 a 10	5	7 a 10	6	5
Chorozinho	8	7 + 9 a 10	6 + 11 a 12	8 a 9	7 + 10 a 12	6	8 a 12	7	6
Coreaú	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12
Crateús		5 a 7	3 a 4 + 8	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Crato	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Croatá	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10	6 a 9	5 + 10	4 + 11
Cruz	8	6 a 7 + 9	5 + 10	8 a 9	6 a 7 + 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12
Deputado Irapuan Pinheiro	6	7 a 8	9	6 a 8	9		6 a 9	10	
Ererê	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11
Eusébio		9 a 11	7 a 8 + 12	11	9 a 10 + 12	7 a 8	11 a 12	9 a 10	7 a 8
Farias Brito	6	4 a 5 + 7	8	6 a 7	4 a 5 + 8	9	6 a 8	4 a 5 + 9	
Forquilha	6 a 7	5 + 8 a 9		6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10	11
Fortaleza		9 a 11	7 a 8 + 12	11	9 a 10 + 12	7 a 8	11 a 12	9 a 10	7 a 8
Fortim		6 a 9	10	8	6 a 7 + 9 a 10	11	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	12
Frecheirinha	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12
General Sampaio	7 a 8	5 a 6	4 + 9 a 10	7 a 8	5 a 6 + 9 a 10	4 + 11	7 a 10	5 a 6 + 11	4 + 12

Graça	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6 + 11	
Granja	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12
Granjeiro	6	7	8 + 4 a 5	6 a 7	8	9 + 4 a 5	6 a 8	9	10 + 4 a 5
Groaíras	6 a 8	9	5	6 a 8	9	10 + 5	6 a 9	10	11 + 5
Guaiúba	9	8 + 10 a 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7	9 a 12	8	6 a 7
Guaraciaba Do Norte	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	11 + 5
Guaramiranga		7 a 10	11 a 12	10	7 a 9 + 11 a 12		10 a 11	7 a 9 + 12	
Hidrolândia	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Horizonte	9	8 + 10 a 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7	9 a 12	8	6 a 7
Ibaretama	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9 a 10	5	7 a 10	6	5
Ibiapina	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Ibicuitinga	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Icapuí		6 a 8	9	6 a 7	8 a 9	10	6 a 8	9 a 10	11 a 12
Icó		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Iguatu	6	7 a 8	5	6 a 8	9	5	6 a 8	9 a 10	5
Independência			4 a 7		4 a 7	3 + 8		4 a 8	3 + 9
Ipaporanga		5 a 8	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Ipauimirim		6 a 7	4 a 5 + 8	6 a 7	8	9 + 4 a 5	6 a 8	9	10 + 4 a 5
Ipu	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	11 + 5
Ipueiras	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Iracema		6 a 8	9	6 a 8	9	10	6 a 9	10	11

Irauçuba	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	3 a 4 + 10	6 a 8	5 + 9 a 10	3 a 4 + 11
Itaíçaba	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 a 12 + 5
Itaitinga	9	8 + 10 a 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7	9 a 12	8	6 a 7
Itapajé	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	11	7 a 9	5 a 6 + 10 a 11	12
Itapipoca	7 a 8	6 + 9	5 + 10 a 11	7 a 9	6 + 10 a 11	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5
Itapiúna		7 a 9	6 + 10 a 11	9	7 a 8 + 10 a 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Itarema	8	7 + 9	5 a 6 + 10 a 11	8 a 9	7 + 10 a 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Itatira	7 a 8	5 a 6	4 + 9	7 a 8	5 a 6 + 9	4	7 a 9	5 a 6 + 10	4
Jaguaretama		6 a 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11
Jaguaribara		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Jaguaribe		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Jaguaruana		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Jardim		5	3 a 4 + 6		5 a 7	3 a 4 + 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
Jati		5	3 a 4 + 6	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4
Jijoca De Jericoacoara	8	6 a 7 + 9	5 + 10	8 a 9	6 a 7 + 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12
Juazeiro Do Norte	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Jucás	6	7 a 8	4 a 5	6 a 7	8 a 9	4 a 5	6 a 8	9	10 + 4 a 5
Lavras Da Mangabeira	6	7	8 + 4 a 5	6 a 7	8	9 + 4 a 5	6 a 8	9	10 + 4 a 5
Limoeiro Do Norte		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 9	10	11 + 5
Madalena	7	5 a 6 + 8	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	
Maracanaú		9 a 11	6 a 8 + 12	11	9 a 10 + 12	6 a 8	11 a 12	9 a 10	6 a 8
Maranguape	9	7 a 8 + 10 a 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6	9 a 12	7 a 8	6
Marco	8	6 a 7 + 9	5 + 10	8 a 9	6 a 7 + 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5
Martinópolis	8	6 a 7 + 9	10	8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7 + 11	12
Massapê	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10	6 a 10		5 + 11
Mauriti		5	3 a 4 + 6 a 7	6	5 + 7	3 a 4 + 8	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Meruoca	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5	6 a 10		5 + 11
Milagres		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Milhã	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	5	6 a 8	9 a 10	5
Miraíma	6 a 8	5 + 9		6 a 8	5 + 9 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11	
Missão Velha		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6 a 7	5	3 a 4 + 8	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Mombaça		6 a 8	4 a 5 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 8	5 + 9 a 10	4
Monsenhor Tabosa		5 a 8	4	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9	6 a 8	5 + 9	3 a 4
Morada Nova	7 a 8	6	5 + 9	6 a 8	9	10 a 11 + 5	6 a 9	10 a 11	12 + 5
Moraújo	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10		7 a 10	6 + 11	
Morrinhos	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Mucambo	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Mulungu		7 a 9	6 + 10 a 11		7 a 11	6 + 12	10 a 11	7 a 9 + 12	6
Nova Olinda		4 a 7	8	6 a 7	4 a 5 + 8		6 a 7	4 a 5 + 8	9
Nova Russas	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	
Novo Oriente		5	3 a 4 + 6 a 7		4 a 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Ocara	7 a 8	6 + 9	5 + 10 a 11	7 a 9	6 + 10 a 11	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5
Orós		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Pacajus	8 a 9	7 + 10 a 11	6 + 12	8 a 10	7 + 11 a 12	6	8 a 12	7	6
Pacatuba		8 a 11	6 a 7 + 12	11	8 a 10 + 12	6 a 7	11 a 12	8 a 10	6 a 7
Pacoti		7 a 10	11 a 12	10	7 a 9 + 11 a 12		10 a 11	7 a 9 + 12	
Pacujá	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
Palhano	6 a 7	8	9 a 10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5	6 a 9	10 a 11	12 + 5
Palmácia	9	7 a 8 + 10 a 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12		9 a 12	7 a 8	
Paracuru	8 a 9	7 + 10 a 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6	8 a 12	7	6
Paraipaba	8 a 9	7 + 10 a 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6	8 a 12	7	6
Parambu		4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 6	2 a 3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7 a 8	2 a 3
Paramoti	6 a 8	5 + 9	4	6 a 8	5 + 9 a 10	4	6 a 10	5	4
Pedra Branca		6 a 8	4 a 5 + 9	6 a 7	4 a 5 + 8	3 + 9	6 a 8	4 a 5 + 9	3
Penaforte		5	3 a 4		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7 a 8
Pentecoste	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11 a 12	7 a 10	6 + 11 a 12	5	7 a 12	6	5
Pereiro		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Pindoretama		8 a 11	6 a 7 + 12	11	8 a 10 + 12	6 a 7	11 a 12	8 a 10	6 a 7
Piquet Carneiro	6	7 a 8	9	6 a 8	9		6 a 9	10	
Pires Ferreira	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Poranga	6	5 + 7 a 8	4	6 a 7	5 + 8 a 9	4	6 a 8	5 + 9 a 10	4
Porteiras		5	3 a 4 + 6	6	5 + 7	3 a 4 + 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
Potengi	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Potiretama		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 9	10	11 + 5
Quiterianópolis		5	3 a 4 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7 a 8	2 a 3 + 9
Quixadá	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9 a 10	5	7 a 9	6 + 10	5
Quixelô	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5	6 a 9	10	11 + 5
Quixeramobim	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Quixeré		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Redenção		7 a 10	11 a 12	10	7 a 9 + 11 a 12		10 a 12	7 a 9	
Reriutaba	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11
Russas	7 a 8	6	5 + 9	6 a 8	9	10 a 11 + 5	6 a 9	10 a 11	12 + 5
Saboeiro		5 a 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	2 a 4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	2 a 4 + 10
Salitre		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Santa Quitéria	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4



Santana Do Acaraú	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 10	6	5 + 11
Santana Do Cariri		4 a 6	7	6	4 a 5 + 7	8	6 a 7	4 a 5 + 8	9
São Benedito	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
São Gonçalo Do Amarante	8	7 + 9 a 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6	8 a 12	7	6
São João Do Jaguaribe		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
São Luís Do Curu	8	7 + 9	6 + 10 a 11	8 a 9	7 + 10 a 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6
Senador Pompeu	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	5	6 a 8	9 a 10	5
Senador Sá	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Sobral	6 a 8	5 + 9	3 a 4	6 a 9	5 + 10	3 a 4	6 a 10	5	3 a 4 + 11
Solonópole		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 8	9 a 10	5
Tabuleiro Do Norte		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Tamboril		5 a 8	4	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9	6 a 8	5 + 9	3 a 4
Tarrafas		4 a 7	8	6 a 7	4 a 5 + 8	9	6 a 8	4 a 5 + 9	
Tauá			4 a 7		4 a 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Tejuçuoca	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10 a 11	6 a 9	5 + 10 a 11	4 + 12
Tianguá	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12
Trairi	8 a 9	7 + 10	6 + 11 a 12	8 a 10	7 + 11 a 12	6	8 a 11	7 + 12	6
Tururu	7 a 8	9	10 a 11 + 5 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 5 a 6	7 a 10	11 a 12	5 a 6
Ubajara	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Umari		6 a 7	5 + 8	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Umirim	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10 a 11	5 + 12	7 a 10	6 + 11 a 12	5
Uruburetama	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Uruoca	8	6 a 7 + 9		8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7 + 11	
Varjota	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Várzea Alegre	6	7 a 8	4 a 5	6 a 7	8	9 + 4 a 5	6 a 8	9	10 + 4 a 5
Viçosa Do Ceará	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaiara		4 a 5	2 a 3 + 6	5	4 + 6 a 7	2 a 3	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8
Acarape	8	6 a 7 + 9	5 + 10 a 11	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	5 + 12	8 a 10	6 a 7 + 11 a 12	5
Acaraú	7 a 8	5 a 6	4 + 9	7 a 8	5 a 6 + 9	4 + 10	7 a 9	5 a 6 + 10	4 + 11
Acopiara	5	6 a 7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	10 + 4
Aiuaba		4	3 + 5 a 6		3 a 6	2 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 8
Alcântaras	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Altaneira	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 7	3 a 4	8
Alto Santo		5 a 7	8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Amontada	6 a 8	5 + 9	4 + 10	6 a 9	5 + 10	4 + 11	6 a 9	5 + 10 a 11	4
Antonina Do Norte		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Apuiarés	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9 a 10	4 + 11	6 a 9	5 + 10 a 11	4 + 12
Aquiraz		8 a 10	5 a 7 + 11	10	8 a 9 + 11	5 a 7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	5 a 7
Aracati		5 a 7	8 a 9	5 a 7	8 a 9	10 + 4	5 a 8	9	10 a 11 + 4
Aracoiaba	6 a 7	8 a 9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5	6 a 10	11	12 + 5
Ararendá	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8		5 a 7	4 + 8	9
Araripe	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Aratuba	8	6 a 7 + 9	5 + 10	8	6 a 7 + 9 a 10	5 + 11	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	5 + 12
Arneiroz		4	5 a 7	5	3 a 4 + 6 a 7	8	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Assaré		3 a 6	7	4 a 6	3 + 7		4 a 6	3 + 7	1 a 2 + 8
Aurora	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Baixio		5 a 6	4 + 7	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Banabuiú	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Barbalha		4 a 5	3 + 6 a 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Barreira	7 a 8	6 + 9	5 + 10 a 11	7 a 9	6 + 10 a 11	5	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Barro		4 a 6	2 a 3 + 7	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	2 a 3
Barroquinha	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9	10	7 a 9	5 a 6 + 10	11
Baturité		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5 + 12
Beberibe	7 a 8	5 a 6 + 9	4 + 10	7 a 8	5 a 6 + 9 a 10	4 + 11	7 a 9	5 a 6 + 10 a 11	4 + 12
Bela Cruz	7	5 a 6 + 8	4 + 9	7 a 8	5 a 6 + 9	4 + 10	7 a 9	5 a 6 + 10	4 + 11
Boa Viagem		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Brejo Santo		4 a 5	2 a 3 + 6	5	4 + 6	2 a 3 + 7	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8
Camocim	7 a 8	5 a 6	4 + 9	7 a 8	5 a 6 + 9	4 + 10	7 a 9	5 a 6 + 10	4 + 11
Campos Sales		4	3 + 5 a 6	4	3 + 5 a 6	1 a 2 + 7	4 a 5	3 + 6	1 a 2 + 7
Canindé	6 a 7	5 + 8	4 + 9	5 a 8	9	3 a 4	5 a 9		3 a 4
Capistrano		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5 + 12
Caridade	7 a 8	6 + 9	4 a 5	7 a 8	6 + 9	4 a 5	7 a 10	6	4 a 5
Cariré	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4	5 a 9	10	4
Caririaçu	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Cariús	5	6 a 7	3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Carnaubal	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Cascavel	7 a 8	5 a 6 + 9 a 10	11	7 a 9	5 a 6 + 10 a 11	12	7 a 10	5 a 6 + 11	12
Catarina		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Catunda	5	6 a 7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Caucaia	8	6 a 7 + 9 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Cedro	5	6 a 7	4	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Chaval	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9	10	7 a 9	5 a 6 + 10	11
Choró	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10 a 11	4
Chorozinho	7	6 + 8 a 9	5 + 10 a 11	7 a 8	6 + 9 a 11	5	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Coreaú	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10	
Crateús		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	
Crato	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4	3 + 8
Croatá	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Cruz	7 a 8	5 a 6	4 + 9	7 a 8	5 a 6 + 9	4 + 10	7 a 9	5 a 6 + 10	4 + 11
Deputado Irapuan Pinheiro	5 a 6	7	8	5 a 7	8	9	5 a 8	9	
Ererê	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	10
Eusébio		8 a 10	6 a 7 + 11	10	8 a 9 + 11	6 a 7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	6 a 7
Farias Brito	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 7	3 a 4 + 8	
Forquilha	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	4 + 8	9	5 a 8	4 + 9	10
Fortaleza		8 a 10	6 a 7 + 11	10	8 a 9 + 11	6 a 7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	6 a 7
Fortim		5 a 8	9	7 a 8	5 a 6 + 9	10	7 a 8	5 a 6 + 9 a 10	11
Frecheirinha	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10	
General Sampaio	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	3 a 4 + 10	6 a 8	5 + 9 a 10	3 a 4 + 11
Graça	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	
Granja	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10	11
Granjeiro	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Groaíras	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4	5 a 8	9	10 + 4
Guaiúba	8	7 + 9 a 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Guaraciaba Do Norte	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	10 + 4



Guaramiranga		6 a 9	10	9	6 a 8 + 10	11	9 a 10	6 a 8 + 11	12
Hidrolândia	5 a 7	8	4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Horizonte	8	7 + 9 a 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Ibaretama	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5	4
Ibiapina	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Ibicuitinga	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Icapuí		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	9	6 a 7	5 + 8 a 9	10
Icó		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	4
Iguatu	5	6 a 7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Independência			4 a 6		4 a 6	3 + 7 a 8		3 a 7	8 a 9
Ipaporanga	5	6 a 7	3 a 4	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Ipaumirim		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Ipu	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	10 + 4
Ipueiras	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Iracema	6	5 + 7	8	5 a 7	8	9	5 a 8	9	10
Irauçuba	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8 a 9	3 + 10
Itaíçaba	6	5 + 7	8 a 9	5 a 7	8	9 a 10 + 4	5 a 7	8 a 9	10 a 11 + 4
Itaitinga	8	7 + 9 a 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Itapajé	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10	6 a 8	5 + 9 a 10	4 + 11
Itapipoca	6 a 8	5	4 + 9 a 10	6 a 8	5 + 9 a 10	4 + 11	6 a 9	5 + 10 a 11	4 + 12
Itapiúna		6 a 8	5 + 9	8	6 a 7 + 9 a 10	5 + 11	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	5 + 12
Itarema	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10	7 a 9	6 + 10	4 a 5 + 11	7 a 9	6 + 10 a 11	4 a 5
Itatira	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	3 a 4	6 a 8	5 + 9	3 a 4
Jaguaretama	6	5 + 7	4 + 8 a 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Jaguaribara		5 a 7	8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Jaguaribe		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Jaguaruana		5 a 7	8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10
Jardim		4	2 a 3 + 5 a 6	5	4 + 6	2 a 3 + 7	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8
Jati		4	2 a 3 + 5	4	5	6 + 2 a 3	4 a 5	6	7 + 2 a 3
Jijoca De Jericoacoara	7 a 8	5 a 6	4 + 9	7 a 8	5 a 6 + 9	4 + 10	7 a 9	5 a 6 + 10	4 + 11
Juazeiro Do Norte	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4	3 + 8
Jucás	5	6 a 7	3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Lavras Da Mangabeira	5	6	7 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Limoeiro Do Norte	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Madalena	6	5 + 7 a 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4	6 a 8	5 + 9	4
Maracanaú		8 a 10	5 a 7 + 11	10	8 a 9 + 11	5 a 7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	5 a 7
Maranguape	8	6 a 7 + 9 a 10	5 + 11	8 a 10	6 a 7 + 11	5 + 12	8 a 11	6 a 7 + 12	5
Marco	7	5 a 6 + 8	4 + 9	7 a 8	5 a 6 + 9	4	7 a 9	5 a 6 + 10	4
Martinópole	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	
Massapê	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4	5 a 9		4 + 10
Mauriti		4	2 a 3 + 5 a 6	5	4 + 6	2 a 3 + 7	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8
Meruoca	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4	5 a 9		4 + 10
Milagres		4 a 6	2 a 3 + 7	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8
Milhã	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Miraíma	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	4 + 8 a 9		5 a 8	4 + 9	10
Missão Velha	5	4 + 6	2 a 3 + 7	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8
Mombaça		5 a 7	4 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Monsenhor Tabosa		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	3 a 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Morada Nova	6 a 7	5 + 8	4 + 9	5 a 7	8 a 9	10 + 4	6 a 8	5 + 9 a 10	4 + 11
Moraújo	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10	
Morrinhos	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Mucambo	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Mulungu		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5 + 11	9 a 10	6 a 8 + 11	5 + 12
Nova Olinda	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 7	3 a 4	8
Nova Russas	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9	
Novo Oriente		5	3 a 4 + 6		3 a 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Ocara	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10	6 a 8	5 + 9 a 10	4 + 11	6 a 9	5 + 10 a 11	4 + 12
Orós		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Pacajus	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11	7 a 9	6 + 10 a 11	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5
Pacatuba		7 a 10	5 a 6 + 11	10	7 a 9 + 11	5 a 6 + 12	10 a 11	7 a 9 + 12	5 a 6
Pacoti		6 a 9	10 a 11	9	6 a 8 + 10	11	9 a 10	6 a 8 + 11 a 12	
Pacujá	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	
Palhano	6	5 + 7 a 8	4 + 9	5 a 7	8 a 9	10 + 4	5 a 8	9 a 10	11 + 4
Palmácia	8	6 a 7 + 9 a 10	11	8 a 9	6 a 7 + 10 a 11	12	8 a 11	6 a 7 + 12	
Paracuru	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5
Paraipaba	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11	7 a 9	6 + 10 a 11	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5
Parambu			3 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Paramoti	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	3 a 4	5 a 9		3 a 4
Pedra Branca		5 a 7	4 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Penaforte			3 a 4		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6 a 7
Pentecoste	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10 a 11	6 a 9	5 + 10 a 11	4	6 a 10	5 + 11	4 + 12
Pereiro	6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Pindoretama		7 a 10	5 a 6 + 11	10	7 a 9 + 11	5 a 6 + 12	10 a 11	7 a 9 + 12	5 a 6
Piquet Carneiro	5	6 a 7	8	5 a 7	8	9	5 a 8	9	10
Pires Ferreira	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Poranga	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8 a 9	3
Porteiras		4 a 5	2 a 3 + 6	5	4 + 6	2 a 3 + 7	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8
Potengi		3 a 5	6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Potiretama	6	5 + 7	8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	10 + 4
Quiterianópolis			3 a 6		3 a 6	7	4 a 5	3 + 6 a 7	2 + 8
Quixadá	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 8	5 + 9	4
Quixelô	5	6 a 7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	10 + 4
Quixeramobim	6	5 + 7 a 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Quixeré		5 a 7	8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10
Redenção		6 a 9	10 a 11	9	6 a 8 + 10 a 11	12	9 a 10	6 a 8 + 11 a 12	
Reriutaba	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9		6 a 8	5 + 9	10
Russas	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10	6 a 8	5 + 9	4 + 10 a 11
Saboeiro		4 a 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Salitre		3 a 4	2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Santa Quitéria	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Santana Do Acaraú	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Santana Do Cariri		3 a 5	6 a 7	5 a 6	3 a 4 + 7		5 a 6	3 a 4 + 7	8
São Benedito	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
São Gonçalo Do Amarante	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12	7 a 11	6 + 12	5
São João Do Jaguaribe		5 a 7	8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	10 + 4
São Luís Do Curu	7	6 + 8	5 + 9 a 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Senador Pompeu	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Senador Sá	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Sobral	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	4 + 9		5 a 8	4 + 9	10



Solonópole	6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Tabuleiro Do Norte		5 a 7	8	5 a 7	8	9 + 4	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10
Tamboril		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3 + 9
Tarrafas	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8	5 a 7	3 a 4 + 8	
Tauá			4 a 7		3 a 6	7 a 8	5 a 6	3 a 4 + 7	8
Tejuçuoca	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	3 a 4	5 a 8	9 a 10	11 + 3 a 4
Tianguá	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10	11
Trairi	7 a 8	6 + 9	5 + 10 a 11	7 a 9	6 + 10 a 11	5	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Tururu	6 a 8		4 a 5 + 9 a 10	6 a 8	9 a 10	11 + 4 a 5	6 a 9	10 a 11	12 + 4 a 5
Ubajara	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10	6 a 9	5 + 10	4
Umari		5 a 6	4 + 7	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Umirim	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9 a 10	4 + 11	6 a 9	5 + 10 a 11	4 + 12
Uruburetama	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10	6 a 9	5 + 10	4 + 11
Uruoca	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	
Varjota	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Várzea Alegre	5	6 a 7	3 a 4	5 a 6	7	8 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Viçosa Do Ceará	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10	11

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado do Maranhão, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (Vigna unguiculata (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agronômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BRS Imponente, BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Itaim, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque e BRS XiqueXique;

IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).



5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Açailândia	7 a 9		10	7 a 10		11	7 a 11	12	
Afonso Cunha	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Água Doce Do Maranhão	9 a 10	8 + 11	12	9 a 11	8 + 12	13	9 a 12	8 + 13	14
Alcântara	14 a 15	11 a 13 + 16		14 a 16	11 a 13 + 17		14 a 17	11 a 13	18
Aldeias Altas	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	
Altamira Do Maranhão	9 a 10	8 + 11	7	9 a 11	8 + 12	7	9 a 12	8	7 + 13
Alto Alegre Do Maranhão	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 12	8	7 + 13
Alto Alegre Do Pindaré	9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	13	9 a 12	7 a 8 + 13	14
Alto Parnaíba	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4 + 9	3
Amapá Do Maranhão	15 a 17	18	13 a 14	15 a 18	19	13 a 14	15 a 19		13 a 14
Amarante Do Maranhão	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	12 + 6
Anajatuba	11 a 12	9 a 10 + 13	14	11 a 13	9 a 10 + 14	15	11 a 14	9 a 10 + 15	16
Anapurus	10	9 + 11 a 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14	10 a 12	9 + 13 a 14	7 a 8
Apicum-Açu	15 a 17	14	13	15 a 17	14 + 18	13	15 a 18	14	13
Araguanã	11 a 14	9 a 10	15	11 a 15	9 a 10	16	11 a 15	9 a 10 + 16	17
Araioses	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7 + 14
Arame	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	11 + 6	7 a 11		6 + 12
Arari	9 a 11	12 a 13	7 a 8	9 a 13		7 a 8 + 14	9 a 14	15	7 a 8
Axixá	11 a 13	14 a 15	10	11 a 15		10 + 16	11 a 15	16	10
Bacabal	9 a 10	8	7 + 11	9 a 11	8 + 12	7	9 a 12	8	7 + 13
Bacabeira	11 a 13	14 a 15	9 a 10	11 a 15		9 a 10 + 16	11 a 15	16	17 + 9 a 10
Bacuri	15 a 17	14	11 a 13	15 a 17	14 + 18	11 a 13	15 a 18	14	11 a 13
Bacurituba	14 a 15	11 a 13	16	14 a 15	11 a 13 + 16	17	14 a 16	11 a 13 + 17	
Balsas	6	5 + 7	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Barão De Grajaú	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	
Barra Do Corda	7 a 9	6	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Barreirinhas	11	9 a 10 + 12 a 13	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8 + 16
Bela Vista Do Maranhão	9 a 11		7 a 8 + 12	9 a 12	13	7 a 8	9 a 13	14	7 a 8
Belágua	11	9 a 10 + 12 a 13	14	11 a 13	9 a 10 + 14	15	11 a 14	9 a 10 + 15	
Benedito Leite	5 a 6		3 a 4 + 7	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8	9	3 a 4
Bequimão	14 a 15	11 a 13 + 16		14 a 16	11 a 13 + 17		14 a 17	11 a 13	18
Bernardo Do Mearim	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Boa Vista Do Gurupi	15 a 18		13 a 14	15 a 18	19	13 a 14	15 a 19		13 a 14
Bom Jardim	9 a 11	7 a 8	12	9 a 12	7 a 8 + 13		9 a 13	7 a 8 + 14	
Bom Jesus Das Selvas	7 a 9	10		7 a 10	11		7 a 11	12	
Bom Lugar	9 a 10	7 a 8	11	9 a 11	7 a 8	12	9 a 12	7 a 8	
Brejo	10	9 + 11	7 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14
Brejo De Areia	9 a 10	7 a 8	11	9 a 11	7 a 8	12	9 a 11	7 a 8 + 12	
Buriti	10	9 + 11	7 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14
Buriti Bravo	7 a 8	6	5 + 9	7 a 9	6	5 + 10	7 a 10	6	5
Buriticupu	7 a 9	10	11	7 a 10	11		7 a 11	12	
Buritirana	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Cachoeira Grande	11	10 + 12 a 13	9 + 14	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Cajapió	13 a 14	11 a 12 + 15	10	13 a 15	11 a 12 + 16	10	13 a 16	11 a 12	10 + 17
Cajari	11 a 12	9 a 10 + 13	14	11 a 13	9 a 10 + 14	15	11 a 14	9 a 10 + 15	16
Campestre Do Maranhão	7 a 8	6	9	7 a 9	6		7 a 10	6	
Cândido Mendes	15 a 17	14 + 18	13	15 a 18	14	13 + 19	15 a 18	14 + 19	13
Cantanhede	9 a 11	12	13 + 8	9 a 12	13	8	9 a 13	14	8
Capinzal Do Norte	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Carolina	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Carutapera	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14
Caxias	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 11	7	12
Cedral	15 a 16	14	11 a 13 + 17	15 a 16	14 + 17	11 a 13	15 a 17	14 + 18	11 a 13
Central Do Maranhão	14 a 16	13	11 a 12 + 17	14 a 16	13 + 17	11 a 12	14 a 17	13 + 18	11 a 12
Centro Do Guilherme	13 a 16	11 a 12	10 + 17	13 a 17	11 a 12	10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	10
Centro Novo Do Maranhão	9 a 14	15	16 + 7 a 8	9 a 15	16	7 a 8	9 a 16	17	7 a 8
Chapadinha	9 a 10	11	12 + 7 a 8	9 a 11	12	13 + 7 a 8	9 a 12	13	14 + 7 a 8
Cidelândia	7 a 9		10	7 a 10		11	7 a 10	11	12
Codó	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	
Coelho Neto	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Colinas	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Conceição Do Lago-Açu	9 a 11		7 a 8 + 12	9 a 12	13	7 a 8	9 a 12	13 a 14	7 a 8

Coroatá	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7	9 a 12	8	7 + 13
Cururupu	15 a 16	14 + 17	11 a 13	15 a 17	14	11 a 13 + 18	15 a 18	14	11 a 13
Davinópolis	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6 + 11
Dom Pedro	7 a 9		10	7 a 10		11	7 a 10	11	12
Duque Bacelar	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11 a 12	7	9 a 12	8	7 + 13
Esperantinópolis	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 11	7	12
Estreito	7 a 8	6	5 + 9	7 a 9	6	5	7 a 9	6 + 10	5
Feira Nova Do Maranhão	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 9	5	4 + 10
Fernando Falcão	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	
Formosa Da Serra Negra	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5	4 + 10
Fortaleza Dos Nogueiras	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Fortuna	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 10	6	5 + 11
Godofredo Viana	15 a 18		13 a 14	15 a 18	19	13 a 14	15 a 19		13 a 14
Gonçalves Dias	7 a 9		10	7 a 10			7 a 10	11	
Governador Archer	7 a 9		10	7 a 10		11	7 a 10	11	12



Governador Edison Lobão	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6 + 11
Governador Eugênio Barros	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Governador Luiz Rocha	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6 + 11
Governador Newton Bello	10 a 11	9 + 12 a 13	14	10 a 13	9	14	10 a 14	9 + 15	
Governador Nunes Freire	15 a 17	13 a 14	11 a 12 + 18	15 a 17	13 a 14 + 18	11 a 12	15 a 18	13 a 14	11 a 12 + 19
Graça Aranha	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Grajaú	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 10	6	5 + 11
Guimarães	14 a 16	13	11 a 12 + 17	14 a 16	13 + 17	11 a 12	14 a 17	13 + 18	11 a 12
Humberto De Campos	11 a 14	15	9 a 10	11 a 15		9 a 10 + 16	11 a 15	16	9 a 10
Icatu	11 a 14	15	10	11 a 15	16	10	11 a 16		10 + 17
Igarapé Do Meio	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14	10 a 13	9 + 14	7 a 8 + 15
Igarapé Grande	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Imperatriz	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Itaipava Do Grajaú	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Itapecuru Mirim	10 a 11	9 + 12 a 13		10 a 13	9 + 14		10 a 14	9 + 15	
Itinga Do Maranhão	8 a 10	7	11	8 a 10	7 + 11	12	8 a 12	7	
Jatobá	7 a 8	6	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Jenipapo Dos Vieiras	7 a 9		5 a 6	7 a 9	10	5 a 6	7 a 10	11	5 a 6
João Lisboa	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Joselândia	7 a 9		10	7 a 10		11	7 a 11		12
Junco Do Maranhão	15 a 17	13 a 14 + 18	11 a 12	15 a 18	13 a 14	11 a 12 + 19	15 a 19	13 a 14	11 a 12
Lago Da Pedra	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11		8 a 11	7 + 12	
Lago Do Junco	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Lago Dos Rodrigues	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Lago Verde	9 a 10	11	12 + 7 a 8	9 a 11	12	13 + 7 a 8	9 a 12	13	14 + 7 a 8
Lagoa Do Mato	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Lagoa Grande Do Maranhão	7 a 9		10	7 a 9	10	11	7 a 11		12
Lajeado Novo	7	6 + 8	5 + 9	7 a 9	6	5	7 a 9	6 + 10	5
Lima Campos	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Loreto	5 a 6		4 + 7	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Luís Domingues	16 a 18	15	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14
Magalhães De Almeida	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7 + 14
Maracaçumé	15 a 17	13 a 14	11 a 12 + 18	15 a 18	13 a 14	11 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	11 a 12
Marajá Do Sena	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11		8 a 11	7 + 12	
Maranhãozinho	13 a 16	11 a 12	17	13 a 17	11 a 12	18	13 a 17	11 a 12 + 18	
Mata Roma	10	9 + 11 a 12	7 a 8	10 a 12	9	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14
Matinha	13 a 14	11 a 12	9 a 10 + 15	13 a 15	11 a 12	9 a 10 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10 + 17
Matões	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6 + 11
Matões Do Norte	9 a 10	11 a 12	7 a 8	9 a 12	13	7 a 8	9 a 12	13 a 14	7 a 8
Milagres Do Maranhão		9 a 11	8 + 12	11 a 12	9 a 10	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14
Mirador	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9	6 a 9	5	4 + 10
Miranda Do Norte	10 a 11	9 + 12	13	10 a 12	9 + 13	14	10 a 13	9 + 14	15
Mirinzal	14 a 16		11 a 13 + 17	14 a 17		11 a 13	14 a 17	18	11 a 13
Monção	10 a 12	9 + 13	14	10 a 13	9 + 14		10 a 14	9 + 15	
Montes Altos	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
Morros	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10 + 16	9
Nina Rodrigues	10 a 11	9 + 12	13	10 a 12	9 + 13	14	10 a 13	9 + 14	15
Nova Colinas	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Nova Iorque	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Nova Olinda Do Maranhão	11 a 14	10 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9	11 a 16	10 + 17	9
Olho D'Água Das Cunhãs	9 a 10	11	7 a 8	9 a 11	12	7 a 8	9 a 12		7 a 8 + 13 a 14
Olinda Nova Do Maranhão	13 a 14	11 a 12 + 15	10	13 a 15	11 a 12 + 16	10	13 a 16	11 a 12	10 + 17
Paço Do Lumiar	14 a 15	11 a 13	16	14 a 15	11 a 13 + 16	17	14 a 16	11 a 13 + 17	
Palmeirândia	13 a 15	11 a 12	16	13 a 16	11 a 12	17	13 a 16	11 a 12 + 17	
Paraibano	6 a 7	5	8	6 a 8	5	9	6 a 9	5	
Parnarama	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6 + 11
Passagem Franca	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10
Pastos Bons	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Paulino Neves		9 a 12	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15
Paulo Ramos	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Pedreiras	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Pedro Do Rosário	13 a 14	11 a 12 + 15	9 a 10	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10
Penalva	11 a 13	10 + 14	9	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10 + 16	9
Peri Mirim	14 a 15	11 a 13 + 16		14 a 16	11 a 13	17	14 a 17	11 a 13	
Peritoró	9	7 a 8 + 10	11	9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	
Pindaré-Mirim	9 a 11	12	13 + 7 a 8	9 a 12	13	14 + 7 a 8	9 a 13	14	15 + 7 a 8
Pinheiro	13 a 16	11 a 12	17	13 a 16	11 a 12 + 17		13 a 17	11 a 12	18
Pio Xii	9 a 11		7 a 8 + 12	9 a 11	12	13 + 7 a 8	9 a 12	13	14 + 7 a 8
Pirapemas	9 a 10	11	12 + 7 a 8	9 a 11	12	13 + 7 a 8	9 a 12	13	14 + 7 a 8
Poção De Pedras	9	7 a 8	10	9 a 10	7 a 8	11	9 a 11	7 a 8	12
Porto Franco	7 a 8	6	5 + 9	7 a 9	6	5	7 a 9	6 + 10	5
Porto Rico Do Maranhão	15 a 16	14 + 17	11 a 13	15 a 17	14	11 a 13	15 a 17	14 + 18	11 a 13
Presidente Dutra	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Presidente Juscelino	11	10 + 12 a 14	9	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10 + 16	9
Presidente Médici	14 a 16	13	11 a 12 + 17	14 a 17	13	11 a 12 + 18	14 a 17	13 + 18	11 a 12
Presidente Sarney	13 a 15	11 a 12 + 16		13 a 16	11 a 12 + 17		13 a 17	11 a 12	18
Presidente Vargas	11	9 a 10 + 12	13	11 a 13	9 a 10 + 14		11 a 14	9 a 10 + 15	



Primeira Cruz	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 15	10	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9
Raposa	14 a 15	11 a 13	16	14 a 15	11 a 13 + 16	17	14 a 16	11 a 13 + 17	
Riachão	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Ribamar Fiquene	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6 + 11
Rosário	11 a 13	10 + 14 a 15	9	11 a 15	10	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9
Sambaíba	6	5	4 + 7	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5 + 9	4
Santa Filomena Do Maranhão	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6 + 11
Santa Helena	13 a 16	11 a 12	17	13 a 16	11 a 12 + 17		13 a 17	11 a 12 + 18	
Santa Inês	9 a 11		7 a 8 + 12	9 a 12	13	7 a 8	9 a 13	14	7 a 8
Santa Luzia	9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8	12	9 a 12	7 a 8	13
Santa Luzia Do Paruá	13 a 15	11 a 12 + 16		13 a 16	11 a 12 + 17		13 a 17	11 a 12	18
Santa Quitéria Do Maranhão		9 a 12	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15
Santa Rita	11	10 + 12 a 14	9	11 a 13	10 + 14 a 15	9	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Santana Do Maranhão		9 a 12	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14	11 a 12	9 a 10 + 13 a 14	8
Santo Amaro Do Maranhão	11 a 13	9 a 10 + 14	15	11 a 14	9 a 10 + 15	16	11 a 15	9 a 10 + 16	
Santo Antônio Dos Lopes	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 11	7	12
São Benedito Do Rio Preto	10 a 11	9 + 12	13	10 a 12	9 + 13	14	10 a 13	9 + 14	15
São Bento	13 a 15	11 a 12	10 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	10	13 a 16	11 a 12 + 17	10
São Bernardo	10	9 + 11	8 + 12	10 a 11	9 + 12	8 + 13	10 a 12	9 + 13	8 + 14
São Domingos Do Azeitão	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
São Domingos Do Maranhão	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 10	6	5 + 11
São Félix De Balsas	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8	9	3 a 4
São Francisco Do Brejão	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
São Francisco Do Maranhão	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
São João Batista	13 a 14	11 a 12 + 15	9 a 10	13 a 15	11 a 12	9 a 10 + 16	13 a 16	11 a 12	9 a 10 + 17
São João Do Carú	9 a 11	12	7 a 8	9 a 12	13	7 a 8	9 a 13	14	15 + 7 a 8
São João Do Paraíso	7	6 + 8	5 + 9	7 a 9	6	5	7 a 9	6 + 10	5
São João Do Soter	7 a 9		10	7 a 10			7 a 10	11	12
São João Dos Patos	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	
São José De Ribamar	14 a 15	11 a 13	16	14 a 15	11 a 13 + 16		14 a 16	11 a 13 + 17	
São José Dos Basílios	7 a 9		10	7 a 10		11	7 a 10	11	12
São Luís	13 a 15	11 a 12	16	13 a 15	11 a 12 + 16	17	13 a 16	11 a 12 + 17	
São Luís Gonzaga Do Maranhão	9	7 a 8 + 10	11	9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	
São Mateus Do Maranhão	9 a 10	11	12 + 7 a 8	9 a 11	12	13 + 7 a 8	9 a 12	13	14 + 7 a 8
São Pedro Da Água Branca	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 11	7	12
São Pedro Dos Crentes	7	5 a 6 + 8		7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10
São Raimundo Das Mangabeiras	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
São Raimundo Do Doca Bezerra	7 a 9			7 a 9	10		7 a 10	11	
São Roberto	7 a 9		10	7 a 9	10	11	7 a 10	11	
São Vicente Ferrer	13 a 14	11 a 12 + 15	10	13 a 15	11 a 12 + 16	10	13 a 16	11 a 12	10 + 17
Satubinha	9 a 10	11	12 + 7 a 8	9 a 11	12	13 + 7 a 8	9 a 12	13	14 + 7 a 8
Senador Alexandre Costa	7 a 9			7 a 9	10		7 a 10	11	
Senador La Rocque	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Serrano Do Maranhão	15 a 16	14 + 17	11 a 13	15 a 17	14	11 a 13 + 18	15 a 18	14	11 a 13
Sítio Novo	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Sucupira Do Norte	6	5 + 7	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 9	5	4
Sucupira Do Riachão	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Tasso Fragoso	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Timbiras	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11 a 12	7	9 a 12	8	7 + 13
Timon	7 a 8	9		7 a 9	10		7 a 10	11	
Trizidela Do Vale	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Tufilândia	9 a 11		7 a 8 + 12	9 a 12	13	7 a 8	9 a 13	14	7 a 8
Tuntum	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Turiaçu	15 a 17	14	11 a 13 + 18	15 a 17	14 + 18	11 a 13	15 a 18	14	11 a 13 + 19
Turilândia	14 a 16	13 + 17	11 a 12	14 a 17	13	11 a 12 + 18	14 a 18	13	11 a 12
Tutóia	10	9 + 11	8 + 12 a 13	10 a 11	9 + 12 a 13	8 + 14	10 a 12	9 + 13 a 14	8
Urbano Santos	10 a 11	9 + 12	13	10 a 12	9 + 13	14	10 a 13	9 + 14	15
Vargem Grande	9 a 10	11 a 12	7 a 8	9 a 12	13	7 a 8	9 a 12	13 a 14	7 a 8
Viana	11 a 13	10 + 14	9 + 15	11 a 14	10 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9
Vila Nova Dos Martírios	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 11	7	12
Vitória Do Mearim	10 a 11	9 + 12	13	10 a 13	9	14	10 a 14	9	15
Vitorino Freire	9 a 10	7 a 8	11	9 a 11	7 a 8	12	9 a 12	7 a 8	13
Zé Doca	11 a 12	9 a 10 + 13 a 14		11 a 13	9 a 10 + 14	15	11 a 15	9 a 10	16

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Açailândia	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 10		11
Afonso Cunha	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Água Doce Do Maranhão	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	13
Alcântara	13 a 15	10 a 12	16	13 a 15	10 a 12 + 16		13 a 16	10 a 12	17
Aldeias Altas	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Altamira Do Maranhão	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
Alto Alegre Do Maranhão	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7 + 11	6	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Alto Alegre Do Pindaré	8 a 10	6 a 7	11	8 a 11	6 a 7	12	8 a 11	6 a 7 + 12	13
Alto Parnaíba	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2 + 8	4 a 7	3	2
Amapá Do Maranhão	14 a 17		12 a 13	14 a 17	18	12 a 13	14 a 18		12 a 13 + 19
Amarante Do Maranhão	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	5
Anajatuba	10 a 11	8 a 9 + 12 a 13		10 a 12	8 a 9 + 13 a 14		10 a 13	8 a 9 + 14	15
Anapurus	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13	9 a 12	8 + 13	6 a 7
Apicum-Açu	14 a 16	13	12 + 17	14 a 16	13 + 17	12	14 a 17	13	12 + 18
Araguanã	10 a 13	8 a 9 + 14		10 a 14	8 a 9	15	10 a 14	8 a 9 + 15	
Araíoses	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6 + 13
Arame	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10	6 a 10		5
Arari	8 a 11	12	13 + 6 a 7	8 a 12	13	14 + 6 a 7	8 a 13	14	6 a 7

Axixá	10 a 13	14	9	10 a 14	15	9	10 a 14	15	16 + 9
Bacabal	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
Bacabeira	10 a 13	14	8 a 9	10 a 14	15	8 a 9	10 a 14	15	16 + 8 a 9
Bacuri	14 a 16	13	10 a 12 + 17	14 a 16	13 + 17	10 a 12	14 a 17	13	10 a 12 + 18
Bacurituba	13 a 14	10 a 12 + 15		13 a 15	10 a 12	16	13 a 15	10 a 12 + 16	
Balsas	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Barão De Grajaú	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4	8
Barra Do Corda	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Barreirinhas	10 a 11	8 a 9 + 12 a 13	7	10 a 12	8 a 9 + 13	7 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	7 + 15
Belágua	10 a 11	8 a 9 + 12	13	10 a 12	8 a 9 + 13	14	10 a 13	8 a 9 + 14	15
Bela Vista Do Maranhão	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11	12	6 a 7	8 a 12	13	6 a 7
Benedito Leite	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6	7	2 a 3	4 a 7	8	2 a 3
Bequimão	13 a 15	10 a 12	16	13 a 15	10 a 12 + 16		13 a 16	10 a 12	17
Bernardo Do Mearim	8 a 9	6 a 7		8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7	11
Boa Vista Do Gurupi	14 a 17		12 a 13	14 a 17	18	12 a 13	14 a 18		12 a 13 + 19
Bom Jardim	8 a 10	6 a 7 + 11		8 a 11	6 a 7 + 12		8 a 12	6 a 7 + 13	
Bom Jesus Das Selvas	6 a 9			6 a 9	10		6 a 10		11
Bom Lugar	8 a 9	6 a 7	10	8 a 10	6 a 7	11	8 a 10	6 a 7 + 11	12
Brejo	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13
Brejo De Areia	8 a 9	6 a 7	10	8 a 10	6 a 7	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Buriti	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13
Buriti Bravo	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Buriticupu	6 a 9		10	6 a 9	10	11	6 a 10	11	
Buritirana	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Cachoeira Grande	10 a 11	9 + 12 a 13	8	10 a 12	9 + 13 a 14	8	10 a 13	9 + 14	8 + 15
Cajapió	12 a 14	10 a 11	9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16
Cajari	10 a 11	8 a 9 + 12	13	10 a 12	8 a 9 + 13	14	10 a 13	8 a 9 + 14	
Campestre Do Maranhão	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Cândido Mendes	14 a 17	13	12	14 a 17	13	12 + 18	14 a 17	13 + 18	12
Cantanhede	8 a 10	11	12 + 7	8 a 11	12	13 + 7	8 a 12	13	14 + 7
Capinzal Do Norte	8 a 9	6 a 7		8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7	11
Carolina	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Carutapera	15 a 17	14	12 a 13 + 18	15 a 17	14 + 18	12 a 13	15 a 18	14	12 a 13 + 19
Caxias	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10		7 a 10	6	11
Cedral	14 a 15	13 + 16	10 a 12	14 a 16	13	10 a 12 + 17	14 a 16	13 + 17	10 a 12
Central Do Maranhão	13 a 15	12	10 a 11 + 16	13 a 15	12 + 16	10 a 11	13 a 16	12	10 a 11 + 17
Centro Do Guilherme	12 a 15	10 a 11 + 16	9	12 a 16	10 a 11	9 + 17	12 a 16	10 a 11	9 + 17
Centro Novo Do Maranhão	8 a 14		6 a 7 + 15	8 a 14	15	6 a 7	8 a 15		6 a 7 + 16
Chapadinha	8 a 9	10 a 11	6 a 7	8 a 11		6 a 7 + 12	8 a 11	12	13 + 6 a 7
Cidelândia	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	11
Codó	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	
Coelho Neto	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Colinas	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5	4 + 9
Conceição Do Lago-Açu	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11	12	6 a 7	8 a 12	13	6 a 7
Coroatá	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
Cururupu	14 a 16	13	10 a 12	14 a 16	13	10 a 12 + 17	14 a 17	13	10 a 12
Davinópolis	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Dom Pedro	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
Duque Bacelar	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Esperantinópolis	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
Estreito	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Feira Nova Do Maranhão	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8	5 a 8	4	3 + 9
Fernando Falcão	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	9	5 a 8	4 + 9	
Formosa Da Serra Negra	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Fortaleza Dos Nogueiras	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Fortuna	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Godofredo Viana	14 a 17		12 a 13	14 a 17	18	12 a 13	14 a 18		12 a 13 + 19
Gonçalves Dias	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
Governador Archer	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
Governador Edison Lobão	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Governador Eugênio Barros	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Governador Luiz Rocha	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Governador Newton Bello	9 a 11	8 + 12	13	9 a 12	8 + 13		9 a 13	8 + 14	
Governador Nunes Freire	14 a 16	12 a 13	10 a 11 + 17	14 a 16	12 a 13 + 17	10 a 11	14 a 17	12 a 13	10 a 11 + 18
Graça Aranha	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Grajaú	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 9	5	4 + 10
Guimarães	13 a 15	12 + 16	10 a 11	13 a 15	12 + 16	10 a 11	13 a 16	12 + 17	10 a 11
Humberto De Campos	10 a 13	14	15 + 8 a 9	10 a 14	15	8 a 9	10 a 14	15	16 + 8 a 9
Icatu	10 a 13	14	15 + 9	10 a 14	15	9	10 a 14	15	16 + 9
Igarapé Do Meio	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13	9 a 12	8 + 13	6 a 7 + 14
Igarapé Grande	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Imperatriz	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	5
Itaipava Do Grajaú	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	5
Itapecuru Mirim	9 a 11	8 + 12	13	9 a 12	8 + 13	14	9 a 13	8 + 14	
Itinga Do Maranhão	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12
Jatobá	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Jenipapo Dos Vieiras	6 a 7	8	9 + 4 a 5	6 a 8	9	4 a 5	6 a 9	10	4 a 5
João Lisboa	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9	10	5
Joselândia	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
Junco Do Maranhão	14 a 16	12 a 13 + 17	10 a 11	14 a 17	12 a 13	10 a 11 + 18	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11
Lago Da Pedra	7 a 9	6		7 a 9	6 + 10		7 a 10	6	11
Lago Do Junco	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Lago Verde	8 a 9	10	11 + 6 a 7	8 a 10	11	12 + 6 a 7	8 a 11	12	13 + 6 a 7
Lagoa Do Mato	6	5 + 7	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5	4 + 9
Lago Dos Rodrigues	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7 + 11	
Lagoa Grande Do Maranhão	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 10		
Lajeado Novo	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Lima Campos	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Loreto	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7	8	3
Luís Domingues	15 a 17	14	12 a 13 + 18	15 a 17	14 + 18	12 a 13	15 a 18	14	12 a 13 + 19
Magalhães De Almeida	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6 + 13
Maracaçumé	14 a 16	12 a 13 + 17	10 a 11	14 a 17	12 a 13	10 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11
Marajá Do Sena	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10		7 a 10	6	11
Maranhãozinho	12 a 15	10 a 11 + 16		12 a 16	10 a 11	17	12 a 16	10 a 11	17
Mata Roma	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 11	8	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12 a 13	6 a 7
Matinha	12 a 13	10 a 11 + 14	8 a 9	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9
Matões	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Matões Do Norte	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11	12	6 a 7	8 a 12	13	6 a 7
Milagres Do Maranhão	10	8 a 9 + 11	7	10 a 11	8 a 9	7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	7 + 13



Mirador	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Miranda Do Norte	9 a 10	8 + 11	12	9 a 11	8 + 12	13	9 a 12	8 + 13	14
Mirinzal	13 a 15	16	10 a 12	13 a 16		10 a 12 + 17	13 a 16	17	10 a 12
Monção	9 a 11	8 + 12	13	9 a 12	8 + 13	14	9 a 13	8 + 14	
Montes Altos	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10
Morros	10 a 12	9 + 13	8 + 14	10 a 13	9 + 14	8 + 15	10 a 14	9	8 + 15
Nina Rodrigues	9 a 10	8 + 11	12	9 a 11	8 + 12	13	9 a 12	8 + 13	14
Nova Colinas	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Nova Iorque	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Nova Olinda Do Maranhão	10 a 14	9	8 + 15	10 a 15	9	8	10 a 15	9	8 + 16
Olho D'Água Das Cunhãs	8 a 9	10	11 + 6 a 7	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11	12	6 a 7
Olinda Nova Do Maranhão	12 a 13	10 a 11 + 14	9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16
Paço Do Lumiar	13 a 14	10 a 12 + 15		13 a 15	10 a 12	16	13 a 15	10 a 12 + 16	
Palmeirândia	12 a 14	10 a 11 + 15		12 a 15	10 a 11	16	12 a 15	10 a 11 + 16	
Paraibano	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Parnarama	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Passagem Franca	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Pastos Bons	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Paulino Neves	10	8 a 9 + 11	7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	7 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	7 + 14
Paulo Ramos	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Pedreiras	8 a 9	6 a 7		8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7 + 11	
Pedro Do Rosário	12 a 14	10 a 11	8 a 9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16
Penalva	10 a 12	9 + 13	8 + 14	10 a 13	9 + 14	8	10 a 14	9	8 + 15
Peri Mirim	13 a 14	10 a 12 + 15		13 a 15	10 a 12	16	13 a 15	10 a 12 + 16	
Peritoró	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	12
Pindaré-Mirim	8 a 10	11	12 + 6 a 7	8 a 11	12	13 + 6 a 7	8 a 12	13	14 + 6 a 7
Pinheiro	12 a 15	10 a 11	16	12 a 15	10 a 11 + 16		12 a 16	10 a 11	17
Pio Xii	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11		6 a 7 + 12	8 a 12		6 a 7 + 13
Pirapemas	8 a 9	10 a 11	6 a 7	8 a 11		6 a 7 + 12	8 a 11	12	13 + 6 a 7
Poção De Pedras	8	6 a 7 + 9		8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7	11
Porto Franco	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Porto Rico Do Maranhão	14 a 15	13 + 16	10 a 12	14 a 16	13	10 a 12 + 17	14 a 16	13 + 17	10 a 12
Presidente Dutra	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	5
Presidente Juscelino	10 a 12	9 + 13	8 + 14	10 a 13	9 + 14	8 + 15	10 a 14	9	8 + 15
Presidente Médici	13 a 15	12 + 16	10 a 11	13 a 16	12	10 a 11 + 17	13 a 16	12	10 a 11 + 17
Presidente Sarney	12 a 15	10 a 11	16	12 a 15	10 a 11 + 16		12 a 16	10 a 11	
Presidente Vargas	10 a 11	8 a 9 + 12	13	10 a 12	8 a 9 + 13		10 a 13	8 a 9 + 14	
Primeira Cruz	10 a 12	9 + 13	8 + 14	10 a 13	9 + 14 a 15	8	10 a 14	9 + 15	8
Raposa	13 a 14	10 a 12 + 15		13 a 15	10 a 12	16	13 a 15	10 a 12 + 16	
Riachão	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 8	4	3 + 9
Ribamar Fiquene	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	10 + 5
Rosário	10 a 12	9 + 13 a 14	8	10 a 14	9 + 15	8	10 a 14	9 + 15	8 + 16
Sambaíba	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Santa Filomena Do Maranhão	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Santa Helena	12 a 15	10 a 11 + 16		12 a 16	10 a 11	17	12 a 16	10 a 11 + 17	
Santa Inês	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11	12	6 a 7	8 a 12	13	6 a 7
Santa Luzia	8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7 + 11		8 a 11	6 a 7	12
Santa Luzia Do Paruá	12 a 15	10 a 11	16	12 a 15	10 a 11 + 16		12 a 16	10 a 11	
Santa Quitéria Do Maranhão	10	8 a 9 + 11	7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	7 + 13	10 a 12	8 a 9 + 13	7 + 14
Santa Rita	10 a 11	9 + 12 a 13	8 + 14	10 a 13	9 + 14	8 + 15	10 a 13	9 + 14	8 + 15
Santana Do Maranhão	10	8 a 9 + 11	7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	7 + 13	10 a 11	8 a 9 + 12 a 13	7 + 14
Santo Amaro Do Maranhão	10 a 12	8 a 9 + 13	14	10 a 13	8 a 9 + 14	15	10 a 14	8 a 9	15
Santo Antônio Dos Lopes	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10		7 a 10	6	11
São Benedito Do Rio Preto	9 a 10	8 + 11	12	9 a 11	8 + 12	13	9 a 12	8 + 13	14
São Bento	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	9
São Bernardo	9	8 + 10	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
São Domingos Do Azeitão	4 a 5	6	7 + 3	4 a 6	7	8 + 3	4 a 7	8	3
São Domingos Do Maranhão	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4	6 a 8	5 + 9	4 + 10
São Félix De Balsas	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6	7	2 a 3	4 a 7	8	2 a 3
São Francisco Do Brejão	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5 + 10	6 a 9	10	5
São Francisco Do Maranhão	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
São João Batista	12 a 13	10 a 11 + 14	8 a 9	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9 + 16
São João Do Carú	8 a 10	11	12 + 6 a 7	8 a 11	12	13 + 6 a 7	8 a 12	13	6 a 7
São João Do Paraíso	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
São João Do Soter	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
São João Dos Patos	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	
São José De Ribamar	13 a 14	10 a 12 + 15		13 a 15	10 a 12	16	13 a 15	10 a 12 + 16	
São José Dos Basílios	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
São Luís	12 a 14	10 a 11 + 15		12 a 15	10 a 11	16	12 a 15	10 a 11 + 16	
São Luís Gonzaga Do Maranhão	8 a 9	6 a 7	10	8 a 10	6 a 7	11	8 a 10	6 a 7 + 11	12
São Mateus Do Maranhão	8 a 9	10	11 + 6 a 7	8 a 10	11	12 + 6 a 7	8 a 11	12	13 + 6 a 7
São Pedro Da Água Branca	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
São Pedro Dos Crentes	6	4 a 5 + 7		6 a 7	4 a 5 + 8		6 a 8	4 a 5	9
São Raimundo Das Mangabeiras	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
São Raimundo Do Doca Bezerra	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
São Roberto	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
São Vicente Ferrer	12 a 14	10 a 11	9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9 + 16
Satubinha	8 a 10		6 a 7 + 11	8 a 11		6 a 7 + 12	8 a 11	12	13 + 6 a 7
Senador Alexandre Costa	6 a 8		9	6 a 9			6 a 9	10	
Senador La Rocque	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Serrano Do Maranhão	14 a 16	13	10 a 12	14 a 16	13 + 17	10 a 12	14 a 17	13	10 a 12
Sítio Novo	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Sucupira Do Norte	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Sucupira Do Riachão	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	
Tasso Fragoso	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3



Timbiras	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7	6 + 12
Timon	6 a 8		9	6 a 8	9		6 a 9	10	
Trizidela Do Vale	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Tufilândia	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11	12	6 a 7	8 a 12	13	6 a 7
Tuntum	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Turiacu	14 a 16	13 + 17	10 a 12	14 a 17	13	10 a 12	14 a 17	13 + 18	10 a 12
Turilândia	13 a 15	12 + 16	10 a 11	13 a 16	12	10 a 11 + 17	13 a 16	12 + 17	10 a 11
Tutóia	9	8 + 10 a 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 11	8 + 12 a 13	7 + 14
Urbano Santos	9 a 10	8 + 11	12 a 13	9 a 11	8 + 12	13	9 a 12	8 + 13	14
Vargem Grande	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11	12	6 a 7	8 a 12	13	6 a 7
Viana	10 a 13	9 + 14	8	10 a 13	9 + 14	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8
Vila Nova Dos Martírios	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
Vitória Do Mearim	9 a 11	8	12 a 13	9 a 12	8 + 13		9 a 13	8	14
Vitorino Freire	8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7 + 11		8 a 11	6 a 7	12
Zé Doca	10 a 11	8 a 9 + 12 a 13		10 a 13	8 a 9	14	10 a 14	8 a 9	15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Açailândia	5 a 8		9	5 a 8	9		5 a 9		10
Afonso Cunha	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 10	6	5 + 11
Água Doce Do Maranhão	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12
Alcântara	12 a 14	9 a 11 + 15		12 a 14	9 a 11 + 15		12 a 15	9 a 11	16
Aldeias Altas	7 a 8	5 a 6	9	7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Altamira Do Maranhão	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Alto Alegre Do Maranhão	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6	5 + 11
Alto Alegre Do Pindaré	7 a 9	5 a 6 + 10		7 a 10	5 a 6	11	7 a 10	5 a 6 + 11	
Alto Parnaíba	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7	3 a 6	2 + 7	1
Amapá Do Maranhão	13 a 16		11 a 12	13 a 16	17	11 a 12	13 a 17		11 a 12 + 18
Amarante Do Maranhão	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Anajatuba	9 a 11	7 a 8 + 12	13	9 a 12	7 a 8	13	9 a 12	7 a 8 + 13	14
Anapurus	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Apicum-Açu	13 a 15	12 + 16	11	13 a 16	12	11	13 a 16	12	11 + 17
Araguanã	9 a 12	7 a 8 + 13		9 a 13	7 a 8	14	9 a 13	7 a 8 + 14	15
Araioses	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Arame	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4	5 a 9		4
Arari	7 a 10	11	12 + 5 a 6	7 a 11	12	13 + 5 a 6	7 a 11	12	13 + 5 a 6
Axixá	9 a 12	13	14 + 8	9 a 13	14	8	9 a 13	14	15 + 8
Bacabal	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Bacabeira	9 a 12	13	14 + 7 a 8	9 a 13	14	7 a 8	9 a 13	14	15 + 7 a 8
Bacuri	13 a 15	12 + 16	9 a 11	13 a 16	12	9 a 11	13 a 16	12	9 a 11 + 17
Bacurituba	12 a 13	9 a 11 + 14		12 a 14	9 a 11	15	12 a 14	9 a 11 + 15	
Balsas	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2 + 8
Barão De Grajaú	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Barra Do Corda	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Barreirinhas	9 a 10	7 a 8 + 11 a 12	6	9 a 11	7 a 8 + 12	6 + 13	9 a 12	7 a 8 + 13	6 + 14
Bela Vista Do Maranhão	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 11		5 a 6 + 12
Belágua	9 a 10	7 a 8 + 11 a 12		9 a 11	7 a 8 + 12	13	9 a 12	7 a 8 + 13	14
Benedito Leite	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5	6	1 a 2	3 a 6	7	1 a 2
Bequimão	12 a 14	9 a 11	15	12 a 14	9 a 11 + 15		12 a 15	9 a 11	16
Bernardo Do Mearim	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	
Boa Vista Do Gurupi	13 a 16		11 a 12 + 17	13 a 16	17	11 a 12	13 a 17		11 a 12 + 18
Bom Jardim	7 a 9	5 a 6 + 10		7 a 10	5 a 6 + 11		7 a 11	5 a 6	12
Bom Jesus Das Selvas	5 a 8		9	5 a 8	9		5 a 9		10
Bom Lugar	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10	7 a 10	5 a 6	11
Brejo	8 a 9	7	5 a 6 + 10	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12
Brejo De Areia	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Buriti	8 a 9	7	5 a 6 + 10	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12
Buriti Bravo	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Buriticupu	5 a 8	9		5 a 9		10	5 a 9	10	
Buritirana	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Cachoeira Grande	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7	9 a 12	8 + 13	7 + 14
Cajapió	11 a 13	9 a 10	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Cajari	9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	13	9 a 12	7 a 8 + 13	14
Campestre Do Maranhão	5 a 6	4	7	5 a 7	4	8	5 a 8	4	9
Cândido Mendes	13 a 16	12	11	13 a 16	12 + 17	11	13 a 17	12	11
Cantanhede	7 a 9	10	11 + 6	7 a 10	11	12 + 6	7 a 11	12	6
Capinzal Do Norte	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	
Carolina	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Carutapera	14 a 16	13	11 a 12 + 17	14 a 17	13	11 a 12	14 a 17	13	11 a 12 + 18
Caxias	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Cedral	13 a 14	12 + 15	9 a 11	13 a 15	12	9 a 11 + 16	13 a 15	12 + 16	9 a 11
Central Do Maranhão	12 a 14	11 + 15	9 a 10	12 a 15	11	9 a 10	12 a 15	11 + 16	9 a 10
Centro Do Guilherme	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10	8 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Centro Novo Do Maranhão	7 a 13	14	5 a 6	7 a 14		5 a 6 + 15	7 a 14	15	5 a 6
Chapadinha	7 a 9	10	5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 10	11	12 + 5 a 6
Cidelândia	5 a 7	8		5 a 8	9		5 a 9		10
Codó	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10	6 a 9	5 + 10	11
Coelho Neto	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 10	6	5 + 11
Colinas	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Conceição Do Lago-Açu	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 11		5 a 6 + 12
Coroatá	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Cururupu	13 a 15	12	9 a 11 + 16	13 a 15	12 + 16	9 a 11	13 a 16	12	9 a 11
Davinópolis	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Dom Pedro	5 a 7	8		5 a 8	9		5 a 8	9	10
Duque Bacelar	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6	5 + 11
Esperantinópolis	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Estreito	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Feira Nova Do Maranhão	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2 + 8
Fernando Falcão	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	8	4 a 7	3 + 8	
Formosa Da Serra Negra	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Fortaleza Dos Nogueiras	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Fortuna	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
Godofredo Viana	13 a 16		11 a 12 + 17	13 a 16	17	11 a 12	13 a 17		11 a 12 + 18
Gonçalves Dias	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 8	9	
Governador Archer	5 a 7	8		5 a 8	9		5 a 8	9	10
Governador Edison Lobão	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Governador Eugênio Barros	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Governador Luiz Rocha	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9



Governador Newton Bello	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12		8 a 11	7 + 12	13
Governador Nunes Freire	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10	13 a 16	11 a 12	9 a 10	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10
Graça Aranha	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Grajaú	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Guimarães	12 a 14	11 + 15	9 a 10	12 a 15	11	9 a 10 + 16	12 a 15	11 + 16	9 a 10
Humberto De Campos	9 a 12	13	14 + 7 a 8	9 a 13	14	7 a 8	9 a 13	14	15 + 7 a 8
Icatu	9 a 13		8 + 14	9 a 13	14	8	9 a 14		8 + 15
Igarapé Do Meio	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6 + 13
Igarapé Grande	7 a 8	5 a 6	9	7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Imperatriz	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Itaipava Do Grajaú	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Itapecuru Mirim	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	13	8 a 12	7 + 13	
Itinga Do Maranhão	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10	6 a 9	5 + 10	11
Jatobá	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Jenipapo Dos Vieiras	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 7	8	9 + 3 a 4	5 a 8	9	3 a 4
João Lisboa	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Joselândia	5 a 7	8		5 a 8	9		5 a 8	9	10
Junco Do Maranhão	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10	13 a 17	11 a 12	9 a 10
Lago Da Pedra	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Lago Do Junco	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Lago Dos Rodrigues	7 a 8	5 a 6	9	7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Lago Verde	7 a 9		5 a 6 + 10	7 a 10		5 a 6 + 11	7 a 10	11	5 a 6
Lagoa Do Mato	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Lagoa Grande Do Maranhão	5 a 7	8		5 a 8	9		5 a 9		10
Lajeado Novo	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Lima Campos	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Loreto	3 a 4	5	2	3 a 5	6	2	3 a 6	7	2
Luís Domingues	14 a 16	13	11 a 12 + 17	14 a 16	13 + 17	11 a 12	14 a 17	13	11 a 12 + 18
Magalhães De Almeida	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Maracaçumé	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10	13 a 16	11 a 12	9 a 10 + 17	13 a 17	11 a 12	9 a 10
Marajá Do Sena	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Maranhãozinho	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	16	11 a 15	9 a 10 + 16	
Mata Roma	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12
Matinha	11 a 12	9 a 10 + 13	7 a 8	11 a 13	9 a 10 + 14	7 a 8	11 a 13	9 a 10 + 14	7 a 8 + 15
Matões	5 a 7	8	4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Matões Do Norte	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 11		5 a 6 + 12
Milagres Do Maranhão	9	7 a 8 + 10	6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12
Mirador	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Miranda Do Norte	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	13
Mirinzal	12 a 15		9 a 11	12 a 15		9 a 11 + 16	12 a 15	16	9 a 11
Monção	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	13	8 a 11	7 + 12 a 13	
Montes Altos	5 a 6	4	7	5 a 7	4	8	5 a 8	4	9
Morros	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7
Nina Rodrigues	8 a 9	7 + 10 a 11		8 a 11	7 + 12		8 a 11	7 + 12	13
Nova Colinas	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Nova Iorque	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
Nova Olinda Do Maranhão	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Olho D'Água Das Cunhãs	7 a 9		5 a 6 + 10	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	5 a 6
Olinda Nova Do Maranhão	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 14	9 a 10	8 + 15
Paço Do Lumiar	12 a 13	9 a 11 + 14		12 a 14	9 a 11	15	12 a 14	9 a 11 + 15	
Palmeirândia	11 a 13	9 a 10 + 14		11 a 14	9 a 10	15	11 a 15	9 a 10	
Paraibano	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7		4 a 7	3	8
Parnarama	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Passagem Franca	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Pastos Bons	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Paulino Neves	9	7 a 8 + 10	6 + 11 a 12	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6 + 13
Paulo Ramos	7 a 8	5 a 6	9	7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Pedreiras	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	
Pedro Do Rosário	11 a 13	9 a 10	7 a 8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	7 a 8	11 a 14	9 a 10 + 15	7 a 8
Penalva	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7
Peri Mirim	12 a 13	9 a 11 + 14	15	12 a 14	9 a 11 + 15		12 a 15	9 a 11	16
Peritoró	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	11
Pindaré-Mirim	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	12 + 5 a 6	7 a 11		5 a 6 + 12 a 13
Pinheiro	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	16
Pio Xii	7 a 9	10	5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 11		5 a 6 + 12
Pirapemas	7 a 9	10	5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 10	11	12 + 5 a 6
Poção De Pedras	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10
Porto Franco	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Porto Rico Do Maranhão	13 a 15	12	9 a 11	13 a 15	12	9 a 11 + 16	13 a 15	12 + 16	9 a 11
Presidente Dutra	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Presidente Juscelino	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7
Presidente Médici	12 a 15	11	9 a 10	12 a 15	11	9 a 10 + 16	12 a 15	11 + 16	9 a 10
Presidente Sarney	11 a 14	9 a 10	15	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	16
Presidente Vargas	9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12		9 a 12	7 a 8	13
Primeira Cruz	9 a 12	8 + 13	7	9 a 13	8 + 14	7	9 a 13	8 + 14	7
Raposa	12 a 13	9 a 11 + 14		12 a 14	9 a 11	15	12 a 14	9 a 11 + 15	
Riachão	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2 + 8
Ribamar Fiquene	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Rosário	9 a 12	8 + 13	7	9 a 13	8 + 14	7	9 a 13	8 + 14	7 + 15
Sambaíba	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2
Santa Filomena Do Maranhão	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Santa Helena	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	16	11 a 15	9 a 10 + 16	
Santa Inês	7 a 9	10	5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 11		5 a 6 + 12
Santa Luzia	7 a 9	5 a 6		7 a 9	5 a 6 + 10		7 a 10	5 a 6	11
Santa Luzia Do Paruá	11 a 14	9 a 10	15	11 a 14	9 a 10 + 15		11 a 15	9 a 10	16
Santa Quitéria Do Maranhão	9	7 a 8 + 10	6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8 + 12	6
Santa Rita	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7 + 14	9 a 12	8 + 13	7 + 14
Santana Do Maranhão	9	7 a 8 + 10	6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12	9 a 11	7 a 8	6 + 12
Santo Amaro Do Maranhão	9 a 12	7 a 8 + 13		9 a 12	7 a 8 + 13	14	9 a 13	7 a 8 + 14	
Santo Antônio Dos Lopes	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
São Benedito Do Rio Preto	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12		8 a 11	7 + 12	13
São Bento	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 14	9 a 10	8 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8
São Bernardo	8 a 9	7	6 + 10	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
São Domingos Do Azeitão	3 a 4	5	6 + 2	3 a 5	6	7 + 2	3 a 6	7	2
São Domingos Do Maranhão	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4	3 + 9
São Félix De Balsas	3 a 4	5	6 + 1 a 2	3 a 5	6	1 a 2	3 a 6	7	1 a 2
São Francisco Do Brejão	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
São Francisco Do Maranhão	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8



São João Batista	11 a 12	9 a 10 + 13	7 a 8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	7 a 8	11 a 13	9 a 10 + 14	7 a 8 + 15
São João Do Carú	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	12 + 5 a 6	7 a 11		5 a 6 + 12
São João Do Paraíso	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
São João Do Soter	5 a 7	8		5 a 8	9		5 a 9		
São João Dos Patos	4 a 5	3	6	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
São José De Ribamar	12 a 13	9 a 11 + 14		12 a 14	9 a 11	15	12 a 14	9 a 11 + 15	
São José Dos Basílios	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 8	9	
São Luís	11 a 13	9 a 10 + 14		11 a 14	9 a 10	15	11 a 14	9 a 10 + 15	
São Luís Gonzaga Do Maranhão	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	11
São Mateus Do Maranhão	7 a 9		5 a 6 + 10	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	5 a 6
São Pedro Da Água Branca	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
São Pedro Dos Crentes	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7		5 a 7	3 a 4	8
São Raimundo Das Mangabeiras	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
São Raimundo Do Doca Bezerra	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 8	9	
São Roberto	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 9		
São Vicente Ferrer	11 a 13	9 a 10	8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	8	11 a 14	9 a 10 + 15	8
Satubinha	7 a 9	10	5 a 6	7 a 10		5 a 6 + 11	7 a 10	11	5 a 6
Senador Alexandre Costa	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 8	9	
Senador La Rocque	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Serrano Do Maranhão	13 a 15	12	9 a 11 + 16	13 a 15	12 + 16	9 a 11	13 a 16	12	9 a 11
Sítio Novo	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Sucupira Do Norte	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2 + 8
Sucupira Do Riachão	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
Tasso Fragoso	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Timbiras	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Timon	5 a 7	8		5 a 7	8	9	5 a 8	9	
Trizidela Do Vale	7 a 8	5 a 6	9	7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Tuflândia	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 11		5 a 6 + 12
Tuntum	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3	5 a 8	4 + 9	3
Turiaçu	13 a 15	12 + 16	9 a 11	13 a 16	12	9 a 11 + 17	13 a 16	12 + 17	9 a 11
Turilândia	12 a 15	11	9 a 10 + 16	12 a 15	11 + 16	9 a 10	12 a 16	11	9 a 10
Tutóia	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 9	7 + 10 a 11	6 + 12	8 a 10	7 + 11 a 12	6
Urbano Santos	8 a 9	7 + 10 a 11	12	8 a 10	7 + 11 a 12		8 a 11	7 + 12	13
Vargem Grande	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	5 a 6	7 a 11	12	5 a 6
Viana	9 a 12	8 + 13	7	9 a 12	8 + 13	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7 + 15
Vila Nova Dos Martírios	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Vitória Do Mearim	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12		8 a 11	7 + 12	13
Vitorino Freire	7 a 9	5 a 6		7 a 9	5 a 6 + 10		7 a 10	5 a 6	11
Zé Doca	9 a 11	7 a 8 + 12		9 a 12	7 a 8	13	9 a 12	7 a 8 + 13	14

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado da Paraíba, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.



Não são indicadas para o cultivo:
- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA												
Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS
Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I
EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Itaim, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS Tumucumaque, BRS Xiquexique e BRS Imponente;
IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:
1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		5 a 8	4 + 9 a 10
Aguiar			4 a 9		7 a 8	4 a 6 + 9 a 10	7 a 8	9	10 a 11 + 4 a 6
Alagoa Grande	14 a 17	8	6 a 7 + 9 a 13 + 18	14 a 18	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 19	14 a 19	6 a 8	5 + 9 a 13 + 20
Alagoa Nova	14 a 16	8 a 13 + 17		14 a 17	8 a 13 + 18	5 a 7	14 a 18	7 a 13 + 19	5 a 6
Alagoinha	14 a 17	8	5 a 7 + 9 a 13 + 18	14 a 18	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 19	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 20
Alcantil	14 a 16	12 a 13 + 17	9 a 11	14 a 17	11 a 13	8 a 10 + 18	14 a 17	8 a 13 + 18	7 + 19
Algodão De Jandaira	14 a 15	12 a 13 + 16	8 a 11	13 a 16	8 a 12 + 17	5 a 7	13 a 17	7 a 12	5 a 6 + 18
Alhandra	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Amparo						5 a 9		8	5 a 7 + 9 a 14
Aparecida		7	6 + 8 a 9		7 a 9	3 a 6 + 10	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6
Araçagi	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 18	19 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 + 13
Arara	14 a 16	8 a 13	7 + 17	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18	14 a 17	6 a 13 + 18	5 + 19
Araruna	14 a 16	8 a 13	6 a 7 + 17	14 a 17	7 a 13	5 a 6	14 a 17	6 a 13	5 + 18 a 19
Areia	14 a 16	13 + 17 + 8	9 a 12 + 6 a 7	14 a 17	13 + 18 + 7 a 8	9 a 12 + 5 a 6	14 a 18	13 + 19 + 6 a 8	9 a 12 + 5
Areia De Baraúnas						5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Areial	14 a 16	12 a 13	8 a 11 + 17	14 a 17	8 a 13	5 a 7	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18
Aroeiras	14 a 17	18	8 a 13	14 a 18	19 + 8	7 + 9 a 13	14 a 19	20 + 8	5 a 7 + 9 a 13
Assunção						5 a 11		7 a 11	5 a 6 + 12 a 14
Baía Da Traição	17 a 18	14 a 16 + 19	5 a 7	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 7	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 7
Bananeiras	14 a 16	17 + 8	6 a 7 + 9 a 13	14 a 17	18 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 18	19 + 6 a 8	5 + 9 a 13
Baraúna			8 a 15		8 a 14	5 a 7 + 15	12 a 15	6 a 11 + 16	5
Barra De Santa Rosa	15	12 a 14 + 16	8 a 11	13 a 16	8 a 12	5 a 7 + 17	12 a 16	6 a 11 + 17	5
Barra De Santana	14 a 16	11 a 13 + 17	8 a 10	14 a 17	11 a 13 + 18	8 a 10	14 a 18	8 a 13	6 a 7 + 19
Barra De São Miguel	15	12 a 14 + 16	11	13 a 16	11 a 12 + 17	8 a 10	12 a 17	8 a 11	7 + 18
Bayeux	18 a 19	17 + 20	14 a 16	18 a 20	17 + 21	14 a 16	18 a 21	17	14 a 16
Belém	14 a 17	8	5 a 7 + 9 a 13	14 a 18	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 19	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 20
Belém Do Brejo Do Cruz		7 a 8	6 + 9		6 a 9	10	7 a 8	6 + 9 a 10	11
Bernardino Batista		7 a 9	3 a 6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Boa Ventura		6	4 a 5 + 7		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Boa Vista	15	13 a 14 + 16	9 a 12	13 a 16	11 a 12	7 a 10 + 17	12 a 16	8 a 11 + 17	5 a 7
Bom Jesus		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 8	9 a 10	11 + 6
Bom Sucesso		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Bonito De Santa Fé		6	4 a 5 + 7 a 8		6 a 8	4 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10
Boqueirão	14 a 15	12 a 13 + 16	9 a 11 + 17	12 a 16	11 + 17	8 a 10	12 a 17	8 a 11	6 a 7 + 18
Borborema	14 a 16	17 + 8	6 a 7 + 9 a 13	14 a 17	18 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 18	19 + 6 a 8	5 + 9 a 13
Brejo Do Cruz		7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10	7 a 8	9 a 10	11 + 6
Brejo Dos Santos		7 a 8	6 + 9	7	8 a 9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Caaporã	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Cabaceiras		13 a 15	12 + 16	13 a 16	12	8 a 11 + 17	12 a 16	8 a 11 + 17	5 a 7
Cabedelo	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Cachoeira Dos Índios		7 a 8	5 a 6 + 9	7	8 a 9	5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 5 a 6
Cacimba De Areia			5			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 12
Cacimba De Dentro	14 a 16	8 a 13	6 a 7	14 a 17	7 a 13	5 a 6	14 a 17	6 a 13	5 + 18
Cacimbas			5			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 13
Caiçara	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13 + 18	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 a 13
Cajazeiras		7 a 8	5 a 6 + 9	7	8 a 9	10 + 5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 5 a 6
Cajazeirinhas			5 a 9		7 a 8	4 a 6 + 9 a 10	7	8 a 9	10 a 11 + 4 a 6

Caldas Brandão	16 a 17	14 a 15 + 18	19 + 5 a 8	16 a 19	14 a 15	20 + 5 a 8	16 a 20	14 a 15	5 a 8
Camalaú			13 a 15		13 a 15	5 a 12 + 16	13	11 a 12 + 14 a 16	5 a 10 + 17
Campina Grande	14 a 16	12 a 13	8 a 11 + 17	14 a 17	8 a 13	7 + 18	12 a 17	8 a 11 + 18	5 a 7 + 19
Capim	17 a 18	14 a 16 + 19	5 a 7	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 7	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 7
Caraúbas		13 a 15	12 + 16	13 a 15	12 + 16	8 a 11 + 17	12 a 16	11 + 17	5 a 10
Carrapateira			6 a 9	7	8 a 9	10 + 6	7 a 8	9	10 a 11 + 6
Casserengue	14 a 16	8 a 13		14 a 17	8 a 13	5 a 7	14 a 17	6 a 13	5 + 18
Catingueira			5 a 9		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9		6 a 9	3 a 5 + 10
Catolé Do Rocha		7 a 8	6 + 9	7	8 a 9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Caturité	14 a 16	12 a 13	9 a 11 + 17	14 a 17	11 a 13	8 a 10	12 a 17	8 a 11	6 a 7 + 18
Conceição		6	4 a 5 + 7		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Condado			5 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9 a 10	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10 a 11
Conde	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Congo			12 a 15		12 a 15	8 a 11 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	5 a 10 + 17
Coremas			5 a 9		7 a 8	4 a 6 + 9 a 10	7 a 8	9	10 a 11 + 4 a 6
Coxixola			13 a 15		13 a 15	8 a 12 + 16	13	11 a 12 + 14 a 16	5 a 10
Cruz Do Espírito Santo	18	15 a 17 + 19	14 + 20 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17	14 + 21 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Cubati			8 a 9 + 13 a 15		12 a 15	5 a 11 + 16	13 a 15	7 a 12 + 16	5 a 6
Cuité	15	12 a 14	8 a 11 + 16	13 a 15	8 a 12 + 16	5 a 7 + 17	12 a 16	6 a 11 + 17	5
Cuité De Mamanguape	16 a 17	14 a 15 + 18	19 + 5 a 8	16 a 19	14 a 15	20 + 5 a 8	16 a 20	14 a 15	5 a 8
Cuitegi	14 a 17	8	5 a 7 + 9 a 13 + 18	14 a 18	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 19	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 20
Curral De Cima	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 18	19 + 7	20 + 5 a 6 + 8 + 13	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 + 13
Curral Velho			4 a 6		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8	4 a 5 + 9 a 10
Damião	14 a 15	12 a 13 + 16	8 a 11	14 a 16	8 a 13 + 17	5 a 7	14 a 17	6 a 13	5
Desterro			5			5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Diamante		6	4 a 5 + 7		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Dona Inês	14 a 16	8 a 13 + 17	6 a 7	14 a 17	7 a 13 + 18	5 a 6	14 a 17	6 a 13 + 18 a 19	5
Duas Estradas	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13 + 18	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 a 13
Emas			5 a 9		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Esperança	14 a 16	12 a 13	8 a 11 + 17	14 a 17	8 a 13	5 a 7 + 18	14 a 17	7 a 13 + 18	5 a 6
Fagundes	14 a 16	12 a 13 + 17	8 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18 + 8	9 a 11 + 7	14 a 18	12 a 13 + 19 + 8	9 a 11 + 5 a 7
Frei Martinho			7 a 9		8	5 a 7 + 9 a 13		6 a 13	5 + 14
Gado Bravo	14 a 17	12 a 13	8 a 11 + 18	14 a 18	12 a 13 + 8	9 a 11 + 19 + 7	14 a 18	12 a 13 + 19 + 8	9 a 11 + 20 + 6 a 7
Guarabira	14 a 17		5 a 13 + 18	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 a 13
Gurinhém	14 a 17	18	19 + 5 a 8 + 13	14 a 18	19 + 7	20 + 5 a 6 + 8 + 13	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 + 13
Gurjão			13 a 15		12 a 15	5 a 11 + 16	13 a 15	8 a 12 + 16	5 a 7 + 17
Ibiara		6	4 a 5 + 7		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Igaracy			4 a 9		7 a 8	4 a 6 + 9 a 10	7 a 8	9	10 a 11 + 4 a 6
Imaculada			5 a 6		6	4 a 5 + 7 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9 a 10
Ingá	14 a 17	18 + 8	7 + 9 a 13	14 a 18	19 + 8	5 a 7 + 9 a 13	14 a 19	20 + 8	5 a 7 + 9 a 13
Itabaiana	17 a 18	14 a 16	19 + 6 a 8	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 8	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 8
Itaporanga		6	4 a 5 + 7 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10 a 11
Itapororoca	16 a 17	14 a 15 + 18	19 + 5 a 8	16 a 18	14 a 15 + 19	20 + 5 a 8	16 a 19	14 a 15 + 20	5 a 8
Itatuba	14 a 17	18 + 8	7 + 9 a 13	14 a 18	19 + 8	6 a 7 + 9 a 13	14 a 19	20 + 8	5 a 7 + 9 a 13
Jacaraú	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 18	19 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 + 13
Jericó		7 a 8	6 + 9	7	8 a 9	10 + 3 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 3 a 6
João Pessoa	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Joca Claudino		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Juarez Távora	14 a 17	8	6 a 7 + 9 a 13 + 18	14 a 18	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 19	14 a 19	20 + 6 a 8	5 + 9 a 13
Juazeirinho						5 a 14		7 a 15	5 a 6 + 16
Junco Do Seridó						5 a 10		7 a 9	5 a 6 + 10 a 14
Juripiranga	18	15 a 17 + 19	14 + 20 + 5 a 7	18 a 19	15 a 17 + 20	14 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Juru			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		4 a 8	9 a 10
Lagoa		7 a 8	6 + 9	7	8 a 9	10 + 3 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 3 a 6
Lagoa De Dentro	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13 + 18	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 a 13
Lagoa Seca	14 a 16	11 a 13	8 a 10 + 17	14 a 17	8 a 13	5 a 7 + 18	14 a 17	8 a 13 + 18	5 a 7 + 19
Lastro		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Livramento						5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 14
Logradouro	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13 + 20
Lucena	18 a 19	16 a 17	14 a 15 + 20	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15
Mãe D'Água			5 a 6			4 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9 a 11
Malta			5 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10 a 11
Mamanguape	16 a 17	14 a 15 + 18	19 + 5 a 7	16 a 19	14 a 15	20 + 5 a 7	16 a 20	14 a 15	21 + 5 a 7
Manaíra			4 a 6		4 a 6	7 a 9		4 a 8	9 a 10
Marcação	17 a 18	14 a 16 + 19	20 + 5 a 7	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 7	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 7



Mari	16 a 17	14 a 15 + 18	19 + 5 a 8	16 a 19	14 a 15	20 + 5 a 8	16 a 20	14 a 15	5 a 8
Marizópolis		7 a 8	6 + 9	7	8 a 9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Massaranduba	14 a 16	12 a 13 + 17	8 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18 + 8	9 a 11 + 5 a 7	14 a 18	12 a 13 + 19 + 8	9 a 11 + 5 a 7
Mataraca	17 a 18	14 a 16	19 + 5 a 7	17 a 19	14 a 16	20 + 5 a 7	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 7
Matinhas	14 a 16	12 a 13 + 17	8 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18 + 8	9 a 11 + 5 a 7	14 a 18	12 a 13 + 19 + 7 a 8	9 a 11 + 5 a 6
Mato Grosso		7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10	7 a 8	9 a 10	11 + 3 a 6
Maturéia			5			4 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9 a 11
Mogeiro	14 a 17	18	19 + 6 a 8 + 12 a 13	14 a 18	19 + 7	20 + 5 a 6 + 8 + 12 a 13	14 a 19	20	5 a 8 + 12 a 13
Montadas	14 a 16	12 a 13	8 a 11 + 17	14 a 17	8 a 13	5 a 7	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18
Monte Horebe		6	4 a 5 + 7 a 8		6 a 8	4 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10
Monteiro						5 a 9 + 13 a 14		13 a 14	5 a 12 + 15
Mulungu	14 a 17	18	5 a 8 + 13	14 a 18	19 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 + 13
Natuba	16 a 17	14 a 15 + 18	12 a 13 + 19 + 7 a 8	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13 + 20 + 6 a 8	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13 + 5 a 8
Nazarezinho			6 a 9	7	8 a 9	10 + 6	7 a 8	9	10 a 11 + 6
Nova Floresta			8 a 15		8 a 14	5 a 7 + 15	12 a 15	6 a 11 + 16	5
Nova Olinda			4 a 6		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8	4 a 5 + 9 a 10
Nova Palmeira			8 a 9 + 13		8 + 13	5 a 7 + 9 a 12 + 14		6 a 15	5 + 16
Olho D'Água			5 a 8		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Olivedos		13 a 15	8 a 12 + 16	13 a 14	11 a 12 + 15 a 16	5 a 10	12 a 16	7 a 11	5 a 6 + 17
Ouro Velho						5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Parari						5 a 14		8 a 15	5 a 7 + 16
Passagem			5			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 13
Patos			5 a 9		6	5 + 7 a 9		6 a 9	4 a 5 + 10 a 11
Paulista		7	6 + 8 a 9		7 a 8	6 + 9 a 10	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6
Pedra Branca		6	4 a 5 + 7		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Pedra Lavrada			8 a 9 + 13 a 15		8 + 12 a 14	5 a 7 + 9 a 11 + 15	13	7 a 12 + 14 a 16	5 a 6
Pedras De Fogo	18 a 19	16 a 17 + 20	14 a 15 + 6 a 7	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 6 a 7	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 6 a 7
Pedro Régis	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 18	19 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 + 13
Piancó			4 a 9		7	4 a 6 + 8 a 9	7	8 a 9	10 + 4 a 6
Picuí			8 a 9 + 13 a 15		8 a 13	5 a 7 + 14	13	6 a 12 + 14 a 15	5 + 16
Pilar	17 a 18	14 a 16 + 19	5 a 7	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 7	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 7
Pilões	14 a 16	17 + 8	6 a 7 + 9 a 13	14 a 17	18 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 18	19 + 6 a 8	5 + 9 a 13
Pilõezinhos	14 a 16	17 + 8	6 a 7 + 9 a 13	14 a 17	18 + 7 a 8	19 + 5 a 6 + 9 a 13	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 20
Pirpirituba	14 a 17	8	5 a 7 + 9 a 13 + 18	14 a 18	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 19	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 20
Pitimbu	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 22
Pocinhos	14 a 15	12 a 13 + 16	8 a 11	13 a 16	11 a 12 + 17	5 a 10	12 a 17	7 a 11	5 a 6 + 18
Poço Dantas		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Poço De José De Moura		7 a 8	3 a 6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 a 12 + 3 a 6
Pombal		7	6 + 8 a 9		7 a 8	3 a 6 + 9 a 10	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6
Prata						5 a 9			5 a 14
Princesa Isabel			4 a 6		4 a 6	7 a 9		4 a 8	9 a 10
Puxinanã	14 a 16	12 a 13	8 a 11 + 17	14 a 17	8 a 13	7	14 a 17	8 a 13	5 a 7 + 18
Queimadas	14 a 16	11 a 13 + 17	8 a 10	14 a 17	11 a 13 + 18	7 a 10	14 a 17	8 a 13 + 18	5 a 7 + 19
Quixaba			5 a 8			5 a 9		6 a 9	5 + 10 a 12
Remígio	14 a 16	11 a 13	8 a 10 + 17	14 a 17	8 a 13	5 a 7 + 18	14 a 17	7 a 13 + 18	5 a 6
Riachão	14 a 16	13 + 8	9 a 12 + 17 + 6 a 7	14 a 17	13 + 7 a 8	9 a 12 + 18 + 5 a 6	14 a 17	13 + 18 a 19 + 6 a 8	9 a 12 + 5
Riachão Do Bacamarte	14 a 17	8	7 + 9 a 13 + 18	14 a 18	8	5 a 7 + 9 a 13 + 19	14 a 18	19 + 8	20 + 5 a 7 + 9 a 13
Riachão Do Poço	17 a 18	14 a 16	19 + 5 a 8	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 8	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 8
Riacho De Santo Antônio	14 a 16	12 a 13	9 a 11 + 17	12 a 17	11	8 a 10 + 18	12 a 17	8 a 11 + 18	7
Riacho Dos Cavalos		7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10	7 a 8	9 a 10	11 + 6
Rio Tinto	17 a 18	14 a 16 + 19	20 + 5 a 7	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 7	17 a 20	14 a 16 + 21	5 a 7
Salgadinho						5 a 10		7 a 8	5 a 6 + 9 a 14
Salgado De São Félix	16 a 17	14 a 15 + 18	19 + 6 a 8	16 a 19	14 a 15	20 + 5 a 8	16 a 20	14 a 15	5 a 8
Santa Cecília	14 a 17	11 a 13	8 a 10 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	8 a 9 + 19	14 a 18	8 a 13 + 19	7
Santa Cruz		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Santa Helena		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Santa Inês			4 a 6		4 a 7	8 a 9	7	4 a 6 + 8	9 a 10
Santa Luzia			8			5 a 10		6 a 9	5 + 10 a 13
Santa Rita	18 a 19	15 a 17 + 20	14 + 6	18 a 20	15 a 17	14 + 21 + 6	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 6
Santa Teresinha			5 a 8		6	4 a 5 + 7 a 9		6 a 9	4 a 5 + 10 a 11
Santana De Mangueira			4 a 6		4 a 6	7 a 9	7	4 a 6 + 8	9 a 10
Santana Dos Garrotes			5 a 7		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
Santo André						5 a 14		8 a 15	5 a 7 + 16
São Bentinho			5 a 9		7 a 8	4 a 6 + 9 a 10	7	8 a 9	10 a 11 + 3 a 6
São Bento		7 a 8	6 + 9		7 a 8	6 + 9 a 10	7 a 8	9	10 a 11 + 6



São Domingos		7	6 + 8 a 9		7 a 8	6 + 9 a 10	7 a 8	9	10 a 11 + 6
São Domingos Do Cariri		13 a 15	12 + 16	13 a 15	12 + 16	8 a 11 + 17	12 a 16	11 + 17	5 a 10
São Francisco		7 a 8	6 + 9	7	8 a 9	10 + 3 a 6	7 a 8	9 a 10	11 + 3 a 6
São João Do Cariri			13 a 15		12 a 15	8 a 11 + 16	13 a 15	8 a 12 + 16	5 a 7 + 17
São João Do Rio Do Peixe		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
São João Do Tigre		13 a 15	12 + 16		12 a 16	8 a 11 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	5 a 10
São José Da Lagoa Tapada			6 a 9		7 a 8	6 + 9 a 10	7 a 8	9	10 a 11 + 6
São José De Caiana		6	4 a 5 + 7 a 8		6 a 8	4 a 5 + 9	7	6 + 8 a 9	4 a 5 + 10
São José De Espinharas			5 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9		6 a 9	4 a 5 + 10 a 11
São José De Piranhas			4 a 9	7	8 a 9	4 a 6	7 a 8	9	10 a 11 + 4 a 6
São José De Princesa			4 a 6		4 a 6	7 a 9	7	4 a 6 + 8	9 a 10
São José Do Bonfim			5			5 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9 a 11
São José Do Brejo Do Cruz		7 a 8	6 + 9		6 a 9	10	7 a 8	6 + 9 a 10	11
São José Do Sabugi			8			5 a 10		6 a 9	5 + 10 a 13
São José Dos Cordeiros						5 a 9 + 13		8 + 13	5 a 7 + 9 a 12 + 14 a 15
São José Dos Ramos	16 a 18	14 a 15	19 + 5 a 8	16 a 19	14 a 15	20 + 5 a 8	16 a 20	14 a 15	21 + 5 a 8
São Mamede			5 a 8			5 a 9		6 a 9	5 + 10 a 13
São Miguel De Taipu	17 a 18	14 a 16 + 19	20 + 5 a 7	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 7	17 a 20	14 a 16 + 21	5 a 7
São Sebastião De Lagoa De Roça	14 a 16	11 a 13	8 a 10 + 17	14 a 17	8 a 13	5 a 7 + 18	14 a 17	7 a 13 + 18	5 a 6 + 19
São Sebastião Do Umbuzeiro			13 a 15		13 a 15	5 a 12 + 16		12 a 16	5 a 11 + 17
São Vicente Do Seridó			8 + 13 a 15		13 a 14	5 a 12 + 15		7 a 16	5 a 6
Sapé	17 a 18	14 a 16 + 19	5 a 7	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 7	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 7
Serra Branca						5 a 15		12 a 15	5 a 11 + 16
Serra Da Raiz	14 a 17		5 a 13 + 18	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13 + 20
Serra Grande		6	4 a 5 + 7 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9	7 a 8	6 + 9	4 a 5 + 10 a 11
Serra Redonda	14 a 17	8	7 + 9 a 13 + 18	14 a 18	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 19	14 a 18	19 + 6 a 8	20 + 5 + 9 a 13
Serraria	14 a 16	17 + 8	6 a 7 + 9 a 13	14 a 17	18 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 18	19 + 6 a 8	5 + 9 a 13
Sertãozinho	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13 + 18	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 a 13
Sobrado	17 a 18	14 a 16 + 19	5 a 8	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 8	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 8
Solânea	14 a 16	8 a 13	6 a 7 + 17	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18	14 a 17	6 a 13 + 18	5 + 19
Soledade		15	12 a 14		12 a 16	5 a 11	12 a 16	7 a 11	5 a 6 + 17
Sossêgo		13 a 15	8 a 12		8 a 15	5 a 7 + 16	12 a 15	6 a 11 + 16	5 + 17
Sousa		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Sumé						5 a 9 + 13 a 14		13 a 14	5 a 12 + 15
Tacima	14 a 17	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 17	18 + 7 a 8	19 + 5 a 6 + 9 a 13	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 20
Taperoá						5 a 10		7 a 8	5 a 6 + 9 a 14
Tavares			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		4 a 8	9 a 10
Teixeira			5			5 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9 a 11
Tenório						5 a 14		7 a 13	5 a 6 + 14
Triunfo		7 a 8	3 a 6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 a 12 + 3 a 6
Uiraúna		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Umbuzeiro	14 a 17	12 a 13 + 18	8 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19 + 8	9 a 11 + 7	14 a 19	12 a 13 + 20 + 8	9 a 11 + 6 a 7
Várzea			5 a 9		8	5 a 7 + 9 a 10		6 a 9	5 + 10 a 12
Vieirópolis		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Vista Serrana			5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 10	7	8 a 9	10 a 11 + 5 a 6
Zabelê						5 a 15		13 a 14	5 a 12 + 15 a 16

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca			5			3 a 8		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9
Aguiar			4 a 8	6	7	8 a 9 + 3 a 5	6 a 7	8 a 9	10 + 3 a 5
Alagoa Grande	13 a 16		7 a 12 + 17	13 a 17	7	5 a 6 + 8 a 12 + 18	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12
Alagoa Nova	13 a 15	11 a 12 + 16	7 a 10	13 a 16	7 a 12 + 17	5 a 6	13 a 17	7 a 12 + 18	5 a 6
Alagoinha	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	7	5 a 6 + 8 a 12 + 18	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12
Alcantil	13 a 15	11 a 12 + 16	8 a 10	13 a 16	10 a 12 + 17	7 a 9	13 a 17	8 a 12	6 a 7 + 18
Algodão De Jandaíra	13 a 15	11 a 12	7 a 10	12 a 16	8 a 11	5 a 7	12 a 16	7 a 11 + 17	5 a 6
Alhandra	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Amparo						5 a 8			5 a 12
Aparecida		6	5 + 7 a 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Araçagi	13 a 16	17	5 a 7 + 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 + 12	13 a 18	6	5 + 7 + 12 + 19
Arara	13 a 15	11 a 12 + 16	7 a 10	13 a 16	7 a 12 + 17	5 a 6	13 a 17	6 a 12	5 + 18
Araruna	13 a 15	7 a 12	6 + 16	13 a 16	7 a 12	5 a 6 + 17	13 a 17	6 a 12	5 + 18
Areia	13 a 15	12 + 16	7 a 11	13 a 16	12 + 17 + 7	8 a 11 + 5 a 6	13 a 17	12 + 18 + 6 a 7	8 a 11 + 5
Areia De Baraúnas						5 a 9			5 a 12
Areial	13 a 15	11 a 12	7 a 10 + 16	13 a 16	8 a 12	6 a 7 + 17	13 a 17	7 a 12	5 a 6
Aroeiras	13 a 16	17	8 a 12	13 a 17	18	6 a 12	13 a 18		5 a 12 + 19
Assunção						5 a 9			5 a 13
Baía Da Traição	16 a 17	13 a 15 + 18	5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6	16 a 19	13 a 15 + 20	5 a 6
Bananeiras	13 a 16	7	6 + 8 a 12	13 a 17	7	5 a 6 + 8 a 12 + 18	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12

Baraúna			7 a 14		12 a 13	5 a 11 + 14 a 15		7 a 14	5 a 6 + 15
Barra De Santa Rosa	13 a 14	11 a 12 + 15	7 a 10	13 a 15	8 a 12	5 a 7 + 16	11 a 16	7 a 10	5 a 6 + 17
Barra De Santana	13 a 15	11 a 12 + 16	8 a 10	13 a 16	9 a 12 + 17	7 a 8	13 a 17	8 a 12	6 a 7 + 18
Barra De São Miguel		12 a 15	11 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	8 a 10	11 a 16	10	7 a 9 + 17
Bayeux	17 a 18	16 + 19	13 a 15	17 a 19	16 + 20	13 a 15	17 a 20	16	13 a 15
Belém	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	6 a 7	5 + 8 a 12 + 18	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12
Belém Do Brejo Do Cruz		7	5 a 6 + 8		5 a 8	9	6 a 7	5 + 8 a 9	10
Bernardino Batista		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Boa Ventura			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 9	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9
Boa Vista		12 a 15	11	12 a 15	11	7 a 10 + 16	11 a 15	8 a 10 + 16	5 a 7 + 17
Bom Jesus		6 a 7	5 + 8	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Bom Sucesso		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Bonito De Santa Fé		5	3 a 4 + 6 a 7		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
Boqueirão	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	7 a 10	11 a 16	9 a 10 + 17	6 a 8
Borborema	13 a 16		7 a 12	13 a 17	7	5 a 6 + 8 a 12 + 18	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
Brejo Do Cruz		7	5 a 6 + 8		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Brejo Dos Santos		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Caaporã	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Cabaceiras		12 a 14	11 + 15	13 a 14	11 a 12 + 15	8 a 10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	6 a 9 + 17
Cabedelo	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Cachoeira Dos Índios		6 a 7	4 a 5 + 8	6 a 7	8	9 + 4 a 5	6 a 8	9	10 + 4 a 5
Cacimba De Areia						5 a 9		5 a 7	8 a 10
Cacimba De Dentro	13 a 15	11 a 12	7 a 10 + 16	13 a 16	7 a 12	5 a 6 + 17	13 a 17	6 a 12	5
Cacimbas						5 a 8			5 a 11
Caiçara	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Cajazeiras		6	4 a 5 + 7 a 8	6	7 a 8	9 + 4 a 5	6 a 7	8 a 9	10 + 4 a 5
Cajazeirinhas			5 a 8		6 a 7	3 a 5 + 8 a 9	6	7 a 9	10 + 3 a 5
Caldas Brandão	15 a 17	13 a 14	18 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 7
Camalaú			12 a 14			8 a 15		11 a 15	5 a 10 + 16
Campina Grande	13 a 15	11 a 12 + 16	8 a 10	13 a 16	10 a 12 + 17	7 a 9	11 a 17	8 a 10	5 a 7 + 18
Capim	16 a 17	13 a 15 + 18	5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	20 + 5 a 6
Caraúbas		12 a 14	11 + 15	14	11 a 13 + 15	8 a 10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	7 a 9
Carrapateira			5 a 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Casserengue	13 a 15	11 a 12	7 a 10 + 16	13 a 16	7 a 12	5 a 6 + 17	13 a 17	7 a 12	5 a 6
Catingueira			5 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 9	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9
Catolé Do Rocha		6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5
Caturité	13 a 15	11 a 12	10 + 16	13 a 16	10 a 12	7 a 9 + 17	11 a 16	8 a 10 + 17	6 a 7
Conceição		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
Condado			5 a 8		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9 a 10
Conde	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Congo			11 a 15		12 a 15	9 a 11	12 a 14	11 + 15	5 a 10 + 16
Coremas			4 a 8		6 a 7	3 a 5 + 8 a 9	6	7 a 9	10 + 3 a 5
Coxixola			12 a 14			8 a 15		11 a 15	5 a 10
Cruz Do Espírito Santo	17	14 a 16 + 18	13 + 19 + 5 a 6	17 a 18	14 a 16 + 19	13 + 20 + 5 a 6	17 a 19	14 a 16 + 20	13 + 5 a 6
Cubati			8 + 12 a 14		12 a 14	5 a 11 + 15	14	7 a 13 + 15	5 a 6
Cuité	14	11 a 13	7 a 10 + 15	13 a 14	7 a 12 + 15	5 a 6 + 16	12 a 15	7 a 11 + 16	5 a 6
Cuité De Mamanguape	15 a 17	13 a 14	18 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 7
Cuitegi	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	7	5 a 6 + 8 a 12 + 18	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12
Curral De Cima	13 a 16	17	18 + 5 a 7 + 12	13 a 18	6	5 + 7 + 12	13 a 18	6	5 + 7 + 12 + 19
Curral Velho			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9
Damião	13 a 14	11 a 12 + 15	7 a 10	13 a 15	7 a 12 + 16	5 a 6	13 a 16	7 a 12 + 17	5 a 6
Desterro						5 a 8			5 a 11
Diamante		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
Dona Inês	13 a 15	12 + 16 + 7	8 a 11 + 6	13 a 16	7 a 12 + 17	5 a 6	13 a 17	6 a 12 + 18	5
Duas Estradas	13 a 16	17	5 a 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 a 12	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Emas			5 a 7		5 a 6	3 a 4 + 7 a 9	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
Esperança	13 a 15	11 a 12	7 a 10 + 16	13 a 16	8 a 12	5 a 7 + 17	13 a 17	7 a 12	5 a 6
Fagundes	13 a 16	11 a 12	8 a 10 + 17	13 a 17	11 a 12	7 a 10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	5 a 10
Frei Martinho			7 a 8			5 a 12		7 a 12	5 a 6 + 13
Gado Bravo	13 a 16	11 a 12	8 a 10 + 17	13 a 17	11 a 12	7 a 10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	6 a 10
Guarabira	13 a 16	17	5 a 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 a 12	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Gurinhém	13 a 16	17	18 + 5 a 7 + 12	13 a 18	6	5 + 7 + 12 + 19	13 a 18	19 + 6	5 + 7 + 12
Gurjão			12 a 14		12 a 14	7 a 11 + 15	13 a 14	11 a 12 + 15	5 a 10 + 16
Ibiara		5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
Igaracy			4 a 7		6 a 7	3 a 5 + 8 a 9	6	7 a 8	9 a 10 + 3 a 5
Imaculada			5			3 a 8		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9
Ingá	13 a 16	17	7 a 12	13 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 a 12	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12 + 19
Itabaiana	16 a 17	13 a 15 + 18	5 a 7	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 7	16 a 18	13 a 15 + 19	20 + 5 a 7
Itaporanga			4 a 7		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9 a 10
Itapororoca	15 a 16	13 a 14 + 17	18 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 7



Itatuba	13 a 16	17	7 a 12	13 a 17	18	5 a 12	13 a 18	6	5 + 7 a 12 + 19
Jacaraú	13 a 16	17	5 a 7 + 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 + 12	13 a 18	6	5 + 7 + 12 + 19
Jericó		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 7	8 a 9	10 + 5
João Pessoa	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Joca Claudino		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Juarez Távora	13 a 16	17	7 a 12	13 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 a 12	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12 + 19
Juazeirinho						5 a 14		8 a 13	5 a 7 + 14
Junco Do Seridó						5 a 9			5 a 12
Juripiranga	17	14 a 16 + 18	13 + 19 + 5 a 6	17 a 18	14 a 16 + 19	13 + 20 + 5 a 6	17 a 19	14 a 16 + 20	13 + 5 a 6
Juru			5		4 a 5	3 + 6 a 8		4 a 7	3 + 8 a 9
Lagoa		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Lagoa De Dentro	13 a 16	17	5 a 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 a 12	13 a 18	6	5 + 7 a 12 + 19
Lagoa Seca	13 a 15	11 a 12 + 16	7 a 10	13 a 16	8 a 12 + 17	6 a 7	13 a 17	7 a 12	5 a 6 + 18
Lastro		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Livramento						5 a 8			5 a 12
Logradouro	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Lucena	17 a 18	15 a 16 + 19	13 a 14	17 a 19	15 a 16	13 a 14 + 20	17 a 20	15 a 16	13 a 14
Mãe D'Água			5			4 a 9		5 a 7	4 + 8 a 10
Malta			5 a 8		5 a 7	4 + 8 a 9	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
Mamanguape	15 a 17	13 a 14	18 + 5 a 6	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 6	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 6
Manaíra			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 8	6	3 a 5 + 7	8 a 9
Marcação	16 a 17	13 a 15 + 18	5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6	16 a 19	13 a 15 + 20	5 a 6
Mari	15 a 17	13 a 14	18 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 7
Marizópolis		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Massaranduba	13 a 16	11 a 12	7 a 10 + 17	13 a 17	11 a 12	5 a 10	13 a 17	11 a 12 + 18 + 7	8 a 10 + 5 a 6
Mataraca	16 a 17	13 a 15	18 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15	19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	20 + 5 a 6
Matinhas	13 a 15	11 a 12 + 16	7 a 10	13 a 16	11 a 12 + 17 + 7	8 a 10 + 5 a 6	13 a 17	11 a 12 + 18 + 7	8 a 10 + 5 a 6
Mato Grosso		7	5 a 6 + 8		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Maturéia						4 a 9		5 a 7	4 + 8 a 10
Mogeiro	13 a 16	17	18 + 6 a 7 + 11 a 12	13 a 18		5 a 7 + 11 a 12 + 19	13 a 18	19 + 6	5 + 7 + 11 a 12
Montadas	13 a 15	11 a 12	8 a 10 + 16	13 a 16	8 a 12	6 a 7 + 17	13 a 17	7 a 12	5 a 6
Monte Horebe		5	3 a 4 + 6 a 7	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Monteiro						5 a 8			5 a 14
Mulungu	13 a 16	17	5 a 7 + 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 + 12	13 a 18	6	5 + 7 + 12 + 19
Natuba	15 a 17	13 a 14	11 a 12 + 18 + 7	15 a 18	13 a 14	11 a 12 + 19 + 6 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19 + 6	11 a 12 + 5 + 7
Nazarezinho		6	5 + 7 a 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Nova Floresta			7 a 14		8 a 13	5 a 7 + 14 a 15	12	7 a 11 + 13 a 14	5 a 6 + 15
Nova Olinda			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9
Nova Palmeira			7 a 8			5 a 14		7 a 13	5 a 6 + 14
Olho D'Água			5 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 9	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9
Olivedos		13 a 14	8 a 12 + 15	14	11 a 13 + 15	7 a 10	12 a 15	7 a 11	5 a 6 + 16
Ouro Velho						5 a 8			5 a 10
Parari						7 a 14		12	5 a 11 + 13 a 14
Passagem						5 a 8		7	5 a 6 + 8 a 11
Patos			5 a 7		5	4 + 6 a 9		5 a 8	4 + 9 a 10
Paulista			5 a 8		6 a 8	5 + 9	6	7 a 9	10 + 5
Pedra Branca			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 9	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9
Pedra Lavrada			8 + 12 a 14			5 a 15		7 a 14	5 a 6 + 15
Pedras De Fogo	17 a 18	15 a 16 + 19	13 a 14 + 5 a 6	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14 + 5 a 6	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 5 a 6
Pedro Régis	13 a 16	17 + 6	5 + 7 + 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 + 12	13 a 18	6	5 + 7 + 12 + 19
Piancó			4 a 6		6	3 a 5 + 7 a 9	6	7	8 a 9 + 3 a 5
Picuí			7 a 8 + 12 a 13			5 a 14		7 a 14	5 a 6 + 15
Pilar	16 a 17	13 a 15 + 18	5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6	16 a 19	13 a 15 + 20	5 a 6
Pilões	13 a 16		7 a 12 + 17	13 a 17	7	5 a 6 + 8 a 12 + 18	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
Pilõezinhos	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	7	5 a 6 + 8 a 12 + 18	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
Pirpirituba	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	6 a 7	5 + 8 a 12 + 18	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12
Pitimbu	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16 + 21	14 a 15
Pocinhos	13 a 14	11 a 12 + 15	8 a 10	12 a 15	10 a 11 + 16	7 a 9	11 a 16	7 a 10 + 17	5 a 6
Poço Dantas		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Poço De José De Moura		6 a 7	5 + 8	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 + 5
Pombal			5 a 8		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Prata						5 a 8			5 a 12
Princesa Isabel			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 8	6	3 a 5 + 7	8 a 9
Puxinanã	13 a 15	11 a 12	8 a 10 + 16	13 a 16	9 a 12	7 a 8 + 17	13 a 17	7 a 12	5 a 6
Queimadas	13 a 15	11 a 12 + 16	8 a 10	13 a 16	10 a 12 + 17	7 a 9	13 a 17	8 a 12	5 a 7 + 18
Quixaba						5 a 9		5 a 7	8 a 11
Remígio	13 a 15	11 a 12	7 a 10 + 16	13 a 16	7 a 12	5 a 6 + 17	13 a 17	7 a 12	5 a 6
Riachão	13 a 15	12 + 16 + 7	8 a 11 + 5 a 6	13 a 16	12 + 17 + 7	8 a 11 + 5 a 6	13 a 17	12 + 6 a 7	8 a 11 + 18 + 5
Riachão Do Bacamarte	13 a 16		7 a 12 + 17	13 a 17		5 a 12 + 18	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
Riachão Do Poço	16 a 17	13 a 15	18 + 5 a 7	16 a 18	13 a 15	19 + 5 a 7	16 a 18	13 a 15 + 19	20 + 5 a 7
Riacho De Santo Antônio	13 a 15	11 a 12	10 + 16	11 a 15	10 + 16	7 a 9 + 17	11 a 16	8 a 10 + 17	7
Riacho Dos Cavalos		7	5 a 6 + 8		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Rio Tinto	16 a 17	13 a 15 + 18	19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	20 + 5 a 6	16 a 19	13 a 15 + 20	5 a 6



Salgadinho						5 a 9			5 a 12
Salgado De São Félix	15 a 17	13 a 14	18 + 6 a 7	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19 + 6	20 + 5 + 7
Santa Cecília	13 a 16	11 a 12	8 a 10 + 17	13 a 17	9 a 12	7 a 8 + 18	13 a 17	8 a 12 + 18	6 a 7
Santa Cruz		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Santa Helena		6 a 7	5 + 8	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Santa Inês		5	3 a 4		3 a 6	7 a 8	6	3 a 5 + 7	8 a 9
Santa Luzia						5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 12
Santa Rita	17 a 18	14 a 16 + 19	13 + 5	17 a 19	14 a 16 + 20	13 + 5	17 a 20	14 a 16	13 + 5
Santa Teresinha			5		5	4 + 6 a 9		5 a 7	3 a 4 + 8 a 10
Santana De Mangueira			4 a 5		3 a 6	7 a 8	6	3 a 5 + 7	8 a 9
Santana Dos Garrotes			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 9	6	5 + 7	3 a 4 + 8 a 9
Santo André						7 a 14		11 a 13	5 a 10 + 14
São Bentinho			5 a 8		6 a 7	3 a 5 + 8 a 9	6	7 a 9	10 + 3 a 5
São Bento			5 a 8		6 a 8	5 + 9	6	7 a 9	10 + 5
São Domingos			5 a 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 7	8 a 9	10 + 5
São Domingos Do Cariri		13 a 14	11 a 12 + 15		11 a 15	8 a 10 + 16	12 a 15	11 + 16	7 a 10
São Francisco		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 7	8 a 9	10 + 5
São João Do Cariri			12 a 14		12 a 15	8 a 11	13 a 14	11 a 12 + 15	5 a 10 + 16
São João Do Rio Do Peixe		6 a 7	5 + 8	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
São João Do Tigre			11 a 15		12 a 15	8 a 11 + 16	12 a 14	11 + 15 a 16	5 a 10
São José Da Lagoa Tapada			5 a 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 7	8 a 9	10 + 5
São José De Caiana		5	3 a 4 + 6 a 7		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9
São José De Espinharas			5 a 8		5 a 7	4 + 8 a 9		5 a 8	4 + 9 a 10
São José De Piranhas			3 a 8	6	7 a 8	9 + 3 a 5	6 a 7	8 a 9	10 + 3 a 5
São José De Princesa			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 8	6	3 a 5 + 7	8 a 9
São José Do Bonfim			5			4 a 9		5 a 7	4 + 8 a 10
São José Do Brejo Do Cruz		7	5 a 6 + 8		5 a 8	9	6 a 7	5 + 8 a 9	10
São José Do Sabugi						5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 12
São José Dos Cordeiros						5 a 8			5 a 14
São José Dos Ramos	15 a 17	13 a 14	18 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 7
São Mamede			5			5 a 9		5 a 8	9 a 11
São Miguel De Taipu	16 a 17	13 a 15 + 18	19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6	16 a 19	13 a 15 + 20	5 a 6
São Sebastião De Lagoa De Roça	13 a 15	11 a 12 + 16	7 a 10	13 a 16	8 a 12 + 17	6 a 7	13 a 17	7 a 12	5 a 6 + 18
São Sebastião Do Umbuzeiro			12			8 a 15		11 a 15	5 a 10 + 16
São Vicente Do Seridó			13			5 a 14		7 a 14	5 a 6 + 15
Sapé	16 a 17	13 a 15 + 18	5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6	16 a 19	13 a 15 + 20	5 a 6
Serra Branca						8 a 14		11 a 14	5 a 10 + 15
Serra Da Raiz	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Serra Grande		5	3 a 4 + 6 a 7		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9 a 10
Serra Redonda	13 a 16		7 a 12 + 17	13 a 17	7	5 a 6 + 8 a 12 + 18	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
Serraria	13 a 15	16	7 a 12	13 a 16	17 + 7	5 a 6 + 8 a 12	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
Sertãozinho	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17	18 + 6	5 + 7 a 12	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Sobrado	16 a 17	13 a 15 + 18	5 a 7	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 7	16 a 19	13 a 15 + 20	5 a 7
Solânea	13 a 15	11 a 12 + 16	7 a 10	13 a 16	7 a 12 + 17	5 a 6	13 a 17	6 a 12	5 + 18
Soledade		14	11 a 13 + 15		12 a 15	7 a 11	12 a 14	8 a 11 + 15	5 a 7 + 16
Sossêgo		14	7 a 13		11 a 15	5 a 10	12 a 14	7 a 11 + 15	5 a 6 + 16
Sousa		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Sumé						8 + 12			5 a 14
Tacima	13 a 16	7	5 a 6 + 8 a 12 + 17	13 a 17	6 a 7	5 + 8 a 12 + 18	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12
Taperoá						5 a 9			5 a 13
Tavares			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 8	6	4 a 5 + 7	3 + 8 a 9
Teixeira						4 a 9		5 a 7	4 + 8 a 10
Tenório						5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Triunfo		6 a 7	5 + 8	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Uiraúna		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Umbuzeiro	13 a 16	11 a 12 + 17	8 a 10	13 a 17	11 a 12 + 18	7 a 10	13 a 18	11 a 12	6 a 10 + 19
Várzea			5 a 7			5 a 9		5 a 8	9 a 11
Vieirópolis		6 a 7	5 + 8	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Vista Serrana			5 a 8		6 a 7	4 a 5 + 8 a 9	6	7 a 9	10 + 4 a 5
Zabelê						8 + 12 a 13			5 a 14

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						3 a 8		4 a 6	3 + 7 a 8
Aguar			4 a 7	5	6	7 a 8 + 2 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 2 a 4
Alagoa Grande	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11 + 17	12 a 17	6	5 + 7 a 11 + 18
Alagoa Nova	12 a 15	10 a 11	6 a 9	12 a 15	7 a 11 + 16	5 a 6	12 a 16	7 a 11 + 17	5 a 6
Alagoinha	12 a 15	16	5 a 11	12 a 16	6	5 + 7 a 11 + 17	12 a 17	6	5 + 7 a 11 + 18
Alcantil	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 15	9 a 11 + 16	7 a 8	12 a 16	9 a 11	6 a 8 + 17
Algodão De Jandaíra	12 a 13	10 a 11 + 14	6 a 9 + 15	12 a 15	7 a 11	5 a 6	11 a 15	7 a 10	5 a 6 + 16
Alhandra	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20
Amparo						7			5 a 8
Aparecida			4 a 7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Araçagi	12 a 16		5 a 6 + 11 + 17	12 a 16	17	5 a 6 + 11	12 a 17	18	5 a 6 + 11
Arara	12 a 15	10 a 11	6 a 9	12 a 15	6 a 11 + 16	5	12 a 16	6 a 11	5 + 17
Araruna	12 a 14	9 a 11 + 15	5 a 8	12 a 15	6 a 11	5 + 16	12 a 16	6 a 11	5
Areia	12 a 15	11	6 a 10	12 a 15	11 + 16 + 6	7 a 10 + 5	12 a 16	11 + 17 + 6	7 a 10 + 5
Areia De Baraúnas						5 a 8			5 a 9
Areial	12 a 14	10 a 11	7 a 9 + 15	12 a 15	9 a 11	5 a 8 + 16	12 a 15	7 a 11 + 16	5 a 6



Aroeiras	12 a 15	16	17 + 6 a 11	12 a 16	17	5 a 11	12 a 17		5 a 11 + 18
Assunção						5 a 8			5 a 11
Baía Da Traição	15 a 16	12 a 14 + 17	18 + 5	15 a 17	12 a 14 + 18	4 a 5	15 a 18	12 a 14	19 + 5
Bananeiras	12 a 15	6	5 + 7 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11	12 a 16	17 + 6	5 + 7 a 11
Baraúna			7 + 12 a 13			5 a 13		7 a 14	5 a 6
Barra De Santa Rosa	13	11 a 12 + 14	7 a 10	12 a 13	10 a 11 + 14 a 15	5 a 9	11 a 14	7 a 10 + 15	5 a 6
Barra De Santana	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	6 a 8	12 a 16	9 a 11	6 a 8 + 17
Barra De São Miguel		11 a 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 15	10 a 11	6 a 9 + 16
Bayeux	16 a 17	15 + 18	12 a 14 + 19	16 a 18	15	12 a 14 + 19	16 a 19	15	12 a 14 + 20
Belém	12 a 15	6	5 + 7 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11 + 17	12 a 17	6	5 + 7 a 11
Belém Do Brejo Do Cruz		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Bernardino Batista		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Boa Ventura			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 6 a 8	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8
Boa Vista		11 a 14	10	12 a 13	11 + 14 a 15	7 a 10	11 a 14	10 + 15	5 a 9 + 16
Bom Jesus		5 a 6	4 + 7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Bom Sucesso		5 a 6	7 a 8	5	6 a 8	4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Bonito De Santa Fé		4	3 + 5 a 6		4 a 6	2 a 3 + 7 a 8	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8
Boqueirão	12 a 13	11 + 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 15	10 a 11	6 a 9 + 16
Borborema	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 15	16 + 6	5 + 7 a 11	12 a 16	17 + 6	5 + 7 a 11
Brejo Do Cruz		6	5 + 7		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Brejo Dos Santos		5 a 7	8		5 a 8	4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Caaporã	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Cabaceiras		12 a 14	11	12 a 13	11 + 14	8 a 10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	6 a 9
Cabedelo	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 19	15	13 a 14 + 20
Cachoeira Dos Índios		5 a 6	3 a 4 + 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Cacimba De Areia						5 a 8		6	5 + 7 a 9
Cacimba De Dentro	12 a 14	10 a 11	5 a 9 + 15	12 a 15	6 a 11	5 + 16	12 a 15	6 a 11 + 16	5
Cacimbas						5 a 8			5 a 9
Caiçara	12 a 15	16	5 a 11	12 a 16		5 a 11 + 17	12 a 17	5	6 a 11 + 18
Cajazeiras		5	3 a 4 + 6 a 7	5	6 a 7	8 + 3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 + 3 a 4
Cajazeirinhas			5 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	5	6 a 7	8 a 9 + 3 a 4
Caldas Brandão	14 a 16	12 a 13	17 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13	18 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 6
Camalaú			12			9 a 14		11 a 13	6 a 10 + 14
Campina Grande	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 15	9 a 11 + 16	6 a 8	12 a 16	7 a 11	5 a 6 + 17
Capim	15 a 16	12 a 14 + 17	5	15 a 17	12 a 14 + 18	4 a 5	15 a 18	12 a 14	19 + 5
Caraúbas		12 a 13	11 + 14		11 a 14	8 a 10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	6 a 9
Carrapateira			4 a 7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Casserengue	12 a 14	10 a 11	6 a 9 + 15	12 a 15	7 a 11	5 a 6 + 16	12 a 15	6 a 11 + 16	5
Catingueira			5		5	3 a 4 + 6 a 8		4 a 7	3 + 8
Catolé Do Rocha		5 a 7	8		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Caturité	12 a 14	11	8 a 10 + 15	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	5 a 8
Conceição		4	3 + 5		4 a 5	2 a 3 + 6 a 7	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8
Condado			5 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	5	4 + 6 a 7	3 + 8 a 9
Conde	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20
Congo			11 a 13		12 a 14	8 a 11		11 a 14	6 a 10 + 15
Coremas			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	5	6 a 8	9 + 3 a 4
Coxixola						9 a 14		11 a 13	6 a 10 + 14
Cruz Do Espírito Santo	16 a 17	13 a 15	12 + 18 + 5	16 a 17	13 a 15 + 18	12 + 19 + 4 a 5	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5
Cubati			12 a 13		12	5 a 11 + 13 a 14		7 a 14	5 a 6

Cuité		11 a 13	6 a 10 + 14	12 a 13	7 a 11 + 14	5 a 6 + 15	11 a 14	7 a 10 + 15	5 a 6
Cuité De Mamanguape	14 a 16	12 a 13	17 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13	18 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 6
Cuitegi	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11 + 17	12 a 17	6	5 + 7 a 11
Curral De Cima	12 a 16		5 a 6 + 11 + 17	12 a 17		5 a 6 + 11	12 a 17	18 + 5	6 + 11
Curral Velho			4		4 a 5	2 a 3 + 6 a 8	5	4 + 6	2 a 3 + 7 a 8
Damião	12 a 13	10 a 11 + 14	6 a 9	12 a 14	7 a 11 + 15	5 a 6	12 a 15	6 a 11	5 + 16
Desterro						5 a 8			5 a 8
Diamante		4	3 + 5		4 a 5	2 a 3 + 6 a 8	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8
Dona Inês	12 a 15	6 a 11	5	12 a 15	6 a 11 + 16	5	12 a 16	6 a 11 + 17	5
Duas Estradas	12 a 15	16	5 a 11	12 a 16	17	5 a 11	12 a 17		5 a 11 + 18
Emas			5		4 a 6	3 + 7 a 8	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Esperança	12 a 14	10 a 11	6 a 9 + 15	12 a 15	7 a 11	5 a 6 + 16	12 a 15	7 a 11 + 16	5 a 6
Fagundes	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 16	10 a 11	6 a 9	12 a 16	10 a 11 + 17	5 a 9
Frei Martinho			6 a 7			5 a 11		7	5 a 6 + 8 a 12
Gado Bravo	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9	12 a 16	10 a 11	6 a 9 + 17	12 a 17	10 a 11	5 a 9
Guarabira	12 a 15	16	5 a 11	12 a 16	17	5 a 11	12 a 17		5 a 11 + 18
Gurinhém	12 a 16		5 a 6 + 11 + 17	12 a 17		5 a 6 + 11 + 18	12 a 17	18	5 a 6 + 11
Gurjão			12 a 13		12 a 13	8 a 11 + 14		11 a 14	5 a 10 + 15
Ibiara		4	3 + 5		4 a 5	2 a 3 + 6 a 7	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8
Igaracy			4 a 6		5 a 6	2 a 4 + 7 a 8	5	6 a 7	8 a 9 + 2 a 4
Imaculada						3 a 8		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8
Ingá	12 a 15	16	6 a 11	12 a 16	17 + 6	5 + 7 a 11	12 a 17		5 a 11 + 18
Itabaiana	15 a 16	12 a 14 + 17	5 a 6	15 a 17	12 a 14	18 + 5 a 6	15 a 18	12 a 14	19 + 5 a 6
Itaporanga			4 a 6		4 a 6	2 a 3 + 7 a 8	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8 a 9
Itapororoca	14 a 16	12 a 13	17 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13	18 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 6
Itatuba	12 a 15	16	6 a 11	12 a 16	17	5 a 11	12 a 17		5 a 11 + 18
Jacaraú	12 a 16		5 a 6 + 11 + 17	12 a 17		5 a 6 + 11	12 a 17	18 + 5	6 + 11
Jericó		5 a 6	7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4
João Pessoa	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20
Joca Claudino		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Juarez Távora	12 a 15	16	5 a 11	12 a 16	17 + 6	5 + 7 a 11	12 a 17	6	5 + 7 a 11 + 18
Juazeirinho						5 a 11			5 a 13



Junco Do Seridó						5 a 8			5 a 11
Juripiranga	16 a 17	13 a 15	12 + 18 + 5	16 a 17	13 a 15 + 18	12 + 19 + 4 a 5	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5
Juru					4 a 5	3 + 6 a 8		4 a 6	3 + 7 a 8
Lagoa		5	6 a 7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Lagoa De Dentro	12 a 15	16	5 a 11	12 a 16	17	5 a 11	12 a 17	5	6 a 11 + 18
Lagoa Seca	12 a 14	10 a 11 + 15	7 a 9	12 a 15	9 a 11 + 16	5 a 8	12 a 16	7 a 11	5 a 6 + 17
Lastro		5 a 6	4 + 7 a 8	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Livramento						5 a 7			5 a 10
Logradouro	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16		5 a 11 + 17	12 a 17	5	6 a 11 + 18
Lucena	16 a 17	14 a 15 + 18	12 a 13	16 a 18	14 a 15	12 a 13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13
Mãe D'Água						4 a 8		5 a 6	4 + 7 a 8
Malta			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 8		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9
Mamanguape	14 a 16	12 a 13 + 17	5	14 a 17	12 a 13	18 + 5	14 a 18	12 a 13	19 + 5
Manaíra			4		3 a 4	2 + 5 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Marcação	15 a 16	12 a 14 + 17	18 + 5	15 a 17	12 a 14 + 18	4 a 5	15 a 18	12 a 14 + 19	5
Mari	14 a 16	12 a 13	17 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13	18 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13 + 18	19 + 5 a 6
Marizópolis		5	4 + 6 a 7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Massaranduba	12 a 15	10 a 11	6 a 9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	5 a 9	12 a 16	10 a 11 + 17	5 a 9
Mataraca	15 a 16	12 a 14 + 17	5	15 a 17	12 a 14	18 + 5	15 a 18	12 a 14	19 + 5
Matinhas	12 a 15	10 a 11	6 a 9	12 a 15	10 a 11 + 16	5 a 9	12 a 16	10 a 11 + 17	5 a 9
Mato Grosso			5 a 7		5 a 7	4 + 8	5	6 a 8	9 + 4
Maturéia						4 a 8		5 a 6	4 + 7 a 8
Mogeiro	12 a 16		5 a 6 + 10 a 11 + 17	12 a 17		5 a 6 + 10 a 11 + 18	12 a 17	18	5 a 6 + 10 a 11
Montadas	12 a 14	10 a 11	7 a 9 + 15	12 a 15	9 a 11	5 a 8 + 16	12 a 15	7 a 11 + 16	5 a 6
Monte Horebe		4	3 + 5 a 6	5	4 + 6	2 a 3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8
Monteiro									5 a 12
Mulungu	12 a 15	16	17 + 5 a 6 + 11	12 a 16	17	5 a 6 + 11	12 a 17	18	5 a 6 + 11
Natuba	14 a 16	12 a 13	10 a 11 + 17 + 6	14 a 17	12 a 13	10 a 11 + 18 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11 + 5 a 6
Nazarezinho			4 a 7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Nova Floresta			6 a 7 + 11 a 13		11	5 a 10 + 12 a 13		7 a 14	5 a 6
Nova Olinda			4		4 a 5	2 a 3 + 6 a 8	5	4 + 6	2 a 3 + 7 a 8
Nova Palmeira			7			5 a 12		7 + 11	5 a 6 + 8 a 10 + 12 a 14
Olho D'Água					4 a 5	3 + 6 a 8	5	4 + 6	3 + 7 a 8
Olivedos		13	11 a 12 + 14		11 a 14	5 a 10 + 15	12 a 14	7 a 11	5 a 6 + 15
Ouro Velho						5 a 7			5 a 8
Parari						11			5 a 13
Passagem						5 a 8			5 a 9
Patos						4 a 8		5 a 6	4 + 7 a 8
Paulista			5 a 7		5 a 7	4 + 8	5	6 a 8	9 + 4
Pedra Branca			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 6 a 8	5	4 + 6	2 a 3 + 7 a 8

Pedra Lavrada			7 + 12			5 a 13		7 a 13	5 a 6 + 14
Pedras De Fogo	16 a 17	14 a 15 + 18	12 a 13 + 19 + 5	16 a 18	14 a 15	12 a 13 + 19 + 4 a 5	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20 + 4 a 5
Pedro Régis	12 a 15	16	5 a 6 + 11	12 a 16	17	5 a 6 + 11	12 a 17	18 + 5	6 + 11
Piancó			4 a 5		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	5	6 a 7	8 + 2 a 4
Picuí			6 a 7			5 a 13		7 a 12	5 a 6 + 13 a 14
Pilar	15 a 16	12 a 14 + 17	5	15 a 17	12 a 14 + 18	5	15 a 18	12 a 14	19 + 5
Pilões	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11	12 a 16	17 + 6	5 + 7 a 11
Pilõezinhos	12 a 15	6	5 + 7 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11 + 17	12 a 16	17 + 6	5 + 7 a 11
Pirpirituba	12 a 15	6	5 + 7 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11 + 17	12 a 17	6	5 + 7 a 11 + 18
Pitimbu	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Pocinhos	12 a 13	11 + 14	7 a 10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	5 a 9	11 a 15	7 a 10	5 a 6 + 16
Poço Dantas		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Poço De José De Moura		5 a 6	4 + 7 a 8	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Pombal			4 a 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Prata									5 a 8
Princesa Isabel			4		3 a 5	2 + 6 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Puxinanã	12 a 14	10 a 11	8 a 9 + 15	12 a 15	10 a 11	5 a 9 + 16	12 a 15	7 a 11 + 16	5 a 6
Queimadas	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 15	9 a 11 + 16	6 a 8	12 a 16	9 a 11	5 a 8 + 17
Quixaba						5 a 8		6	5 + 7 a 9
Remígio	12 a 14	10 a 11 + 15	6 a 9	12 a 15	7 a 11	5 a 6 + 16	12 a 16	6 a 11	5
Riachão	12 a 15	11 + 6	7 a 10 + 5	12 a 15	11 + 6	7 a 10 + 16 + 5	12 a 16	11 + 6	7 a 10 + 17 + 5
Riachão Do Bacamarte	12 a 15		6 a 11 + 16	12 a 16		5 a 11 + 17	12 a 16	17	5 a 11
Riachão Do Poço	15 a 16	12 a 14 + 17	5 a 6	15 a 17	12 a 14	18 + 5 a 6	15 a 18	12 a 14	19 + 5 a 6
Riacho De Santo Antônio	12 a 13	11 + 14	10 + 15	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	6 a 8
Riacho Dos Cavalos			5 a 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Rio Tinto	15 a 17	12 a 14	18 + 5	15 a 17	12 a 14 + 18	19 + 4 a 5	15 a 18	12 a 14 + 19	5
Salgadinho						5 a 8			5 a 10
Salgado De São Félix	14 a 16	12 a 13 + 17	5 a 6	14 a 17	12 a 13	18 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 6
Santa Cecília	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 16	9 a 11	6 a 8 + 17	12 a 16	9 a 11 + 17	6 a 8
Santa Cruz		5 a 6	4 + 7 a 8	5	6 a 8	4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Santa Helena		5 a 6	4 + 7	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Santa Inês			3 a 4		3 a 5	2 + 6 a 7	5	2 a 4 + 6	7 a 8
Santa Luzia						5 a 8			5 a 10
Santa Rita	16 a 17	13 a 15 + 18	12	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 4	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 4
Santa Teresinha						4 a 8		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8
Santana De Mangueira			4		3 a 5	2 + 6 a 7	5	3 a 4 + 6	2 + 7 a 8
Santana Dos Garrotes			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 8	5	4 + 6	2 a 3 + 7 a 8
Santo André						7 a 11			5 a 13
São Bentinho			5 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	5	6 a 7	8 a 9 + 3 a 4
São Bento			5 a 7		5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9
São Domingos			4 a 7		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4
São Domingos Do Cariri		13	11 a 12 + 14		11 a 14	8 a 10 + 15	13 a 14	10 a 12 + 15	6 a 9

São Francisco		5	4 + 6 a 7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
São João Do Cariri			12 a 13		12 a 13	8 a 11 + 14		11 a 14	5 a 10 + 15
São João Do Rio Do Peixe		5 a 6	4 + 7 a 8	5	6 a 8	4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
São João Do Tigre			11 a 14		11 a 14	8 a 10 + 15		11 a 15	6 a 10
São José Da Lagoa Tapada			4 a 7	5	6 a 7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
São José De Caiana		4	3 + 5 a 6		4 a 6	2 a 3 + 7 a 8	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8
São José De Espinharas			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 8		5 a 7	4 + 8 a 9
São José De Piranhas			3 a 7	5	6 a 7	8 + 2 a 4	5 a 6	7 a 8	2 a 4
São José De Princesa			4		3 a 5	2 + 6 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
São José Do Bonfim						4 a 8		5 a 6	4 + 7 a 8
São José Do Brejo Do Cruz			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	4 + 9
São José Do Sabugi						5 a 8			5 a 10
São José Dos Cordeiros									5 a 12
São José Dos Ramos	14 a 16	12 a 13 + 17	5 a 6	14 a 17	12 a 13	18 + 5 a 6	14 a 18	12 a 13	19 + 5 a 6
São Mamede						5 a 8		5 a 6	7 a 9
São Miguel De Taipu	15 a 16	12 a 14 + 17	18 + 5	15 a 17	12 a 14 + 18	4 a 5	15 a 18	12 a 14 + 19	5
São Sebastião De Lagoa De Roça	12 a 14	10 a 11 + 15	6 a 9	12 a 15	7 a 11	5 a 6 + 16	12 a 16	7 a 11	5 a 6 + 17
São Sebastião Do Umbuzeiro						11 a 14		12 a 13	6 a 11 + 14
São Vicente Do Seridó						5 a 13		12	5 a 11 + 13 a 14
Sapé	15 a 16	12 a 14 + 17	5	15 a 17	12 a 14 + 18	4 a 5	15 a 18	12 a 14	19 + 5
Serra Branca						11 a 12			5 a 14
Serra Da Raiz	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16		5 a 11 + 17	12 a 17		5 a 11 + 18
Serra Grande		4	3 + 5 a 6		4 a 6	2 a 3 + 7 a 8	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8
Serra Redonda	12 a 15		6 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11 + 17	12 a 16	17	5 a 11
Serraria	12 a 15		5 a 11	12 a 15	16 + 6	5 + 7 a 11	12 a 16	17 + 6	5 + 7 a 11
Sertãozinho	12 a 15	16	5 a 11	12 a 16	17	5 a 11	12 a 17		5 a 11 + 18
Sobrado	15 a 16	12 a 14 + 17	5 a 6	15 a 17	12 a 14 + 18	5 a 6	15 a 18	12 a 14	19 + 5 a 6
Solânea	12 a 14	10 a 11 + 15	5 a 9	12 a 15	6 a 11	5 + 16	12 a 16	6 a 11	5 + 17
Soledade			11 a 14		11 a 14	6 a 10	13	10 a 12 + 14	5 a 9 + 15
Sossêgo			7 + 11 a 13		11 a 13	5 a 10 + 14	12 a 13	7 a 11 + 14	5 a 6
Sousa		5	4 + 6 a 7	5	6 a 8	4	5 a 6	7 a 8	9 + 4
Sumé									5 a 13
Tacima	12 a 15	6	5 + 7 a 11 + 16	12 a 16	6	5 + 7 a 11	12 a 16	17 + 6	5 + 7 a 11
Taperoá						5 a 7			5 a 11
Tavares			4		4	3 + 5 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Teixeira						5 a 8		6	4 a 5 + 7 a 8
Tenório						5 a 8			5 a 12
Triunfo		5 a 6	4 + 7 a 8	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Uiraúna		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Umbuzeiro	12 a 15	10 a 11 + 16	6 a 9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	6 a 9	12 a 17	10 a 11	5 a 9 + 18
Várzea						5 a 8		5 a 7	8 a 9
Vieirópolis		5 a 6	4 + 7 a 8	5	6 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Vista Serrana			5 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8	5	6 a 7	8 a 9 + 3 a 4
Zabelê									5 a 13

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado de Pernambuco, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.



Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque e BRS Xiquexique;

IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Afogados Da Ingazeira			5 a 6		5	4 + 6 a 9		5 a 8	4 + 9 a 10
Afrânio						4 a 5		5	3 a 4 + 6
Agrestina	17 a 19	15 a 16	8 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20	7 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	6 a 14
Água Preta	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Águas Belas	13 a 17	12 + 18	10 a 11	12 a 18	11	9 a 10 + 19	12 a 18	10 a 11 + 19	8 a 9
Alagoinha	13 a 16	12 + 17	11	12 a 17	11	8 a 10 + 18	12 a 17	9 a 11 + 18	5 a 8 + 19
Aliança	18 a 19	16 a 17	14 a 15 + 6 a 7	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 6 a 7	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 6 a 7
Altinho	16 a 18	15 + 19	8 a 14	16 a 19	15 + 20 + 8	9 a 14 + 7	16 a 20	15 + 8	9 a 14 + 21 + 6 a 7
Amaraji	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Angelim	18 a 19	15 a 17	11 a 14	18 a 20	15 a 17	8 a 14	18 a 20	15 a 17 + 21	6 a 14
Araçoiaba	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Araripina		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Arcoverde		13	12		12 a 13	9 a 11	13	12	5 a 11
Barra De Guabiraba	18 a 19	16 a 17	15	18 a 20	16 a 17	15 + 6 a 7	18 a 21	16 a 17	15 + 5 a 7
Barreiros	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Belém De Maria	18 a 19	15 a 17	8	18 a 20	15 a 17	6 a 8	18 a 21	15 a 17	5 a 8
Belém Do São Francisco						5			4 a 6
Belo Jardim	12 a 16	17	18 + 9 a 11	12 a 17	11 + 18	8 a 10	12 a 18	8 a 11	6 a 7 + 19
Betânia						4 a 7		5	4 + 6 a 10
Bezerros	17 a 18	15 a 16 + 19	8 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20	7 a 14	17 a 20	15 a 16	6 a 14 + 21
Bodocó		5 a 6	4 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Bom Conselho	15 a 19	11 a 14	10	15 a 19	11 a 14 + 20	9 a 10	15 a 20	11 a 14 + 21	8 a 10
Bom Jardim	16 a 18	14 a 15 + 19	8 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	7 a 13	16 a 20	14 a 15	5 a 13 + 21
Bonito	18 a 19	15 a 17	8	18 a 20	15 a 17	6 a 8	18 a 21	15 a 17	5 a 8
Brejão	17 a 18	15 a 16 + 19 + 11	12 a 14 + 10	17 a 19	15 a 16 + 20 + 11	12 a 14 + 8 a 10	17 a 20	15 a 16 + 21 + 11	12 a 14 + 8 a 10
Brejinho			5			4 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9 a 11
Brejo Da Madre De Deus	12 a 16	17	9 a 11	12 a 17	11 + 18	8 a 10	12 a 18	8 a 11	7 + 19
Buenos Aires	18	15 a 17 + 19	14 + 6 a 7	18 a 20	15 a 17	14 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Buíque		12 a 16	17	13 a 16	12 + 17	9 a 11 + 18	12 a 17	11 + 18	5 a 10
Cabo De Santo Agostinho	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Cabrobó						4 a 6		4 a 5	3 + 6 a 7
Cachoeirinha	15 a 17	11 a 14 + 18	9 a 10 + 19	15 a 18	11 a 14 + 19	8 a 10 + 20	15 a 19	11 a 14 + 20	6 a 10
Caetés	14 a 17	11 a 13 + 18	9 a 10 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	8 a 9	14 a 19	9 a 13 + 20	8
Calçado	17 a 18	15 a 16 + 19	10 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20	8 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	6 a 14
Calumbi			4 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		4 a 7	3 + 8 a 10
Camaragibe	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Camocim De São Félix	18 a 19	15 a 17	8	18 a 19	15 a 17 + 20	7 a 8	18 a 20	15 a 17 + 21	6 a 8
Camutanga	18	15 a 17 + 19	14 + 6 a 7	18 a 19	15 a 17 + 20	14 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17	14 + 21 + 5 a 7
Canhotinho	18 a 19	15 a 17	11	18 a 20	15 a 17	8 a 11	18 a 20	15 a 17 + 21	6 a 11
Capoeiras	15 a 17	11 a 14 + 18	9 a 10 + 19	15 a 18	10 a 14 + 19	8 a 9	15 a 19	9 a 14 + 20	8
Carnaíba			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		5 a 8	4 + 9 a 10
Carnaubeira Da Penha						4 a 6		4 a 5	6 a 7
Carpina	18 a 19	15 a 17	14 + 6 a 7	18 a 20	15 a 17	14 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Caruaru	15 a 18	11 a 14	8 a 10 + 19	15 a 18	8 a 14 + 19	7 + 20	15 a 19	8 a 14 + 20	6 a 7
Casinhas	15 a 17	14 + 18	8 a 13	15 a 18	14 + 19 + 8	9 a 13 + 7	15 a 19	14 + 20 + 8	9 a 13 + 6 a 7
Catende	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16 + 5
Cedro		5	4 + 6		5 a 6	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8 a 9
Chã De Alegria	18 a 19	17	15 a 16 + 6	18 a 20	17	15 a 16 + 6	18 a 21	17	15 a 16 + 6
Chã Grande	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16 + 6 a 7	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 5 a 7
Condado	18 a 19	17	15 a 16 + 6	18 a 20	17	15 a 16 + 6	18 a 21	17	15 a 16 + 6
Correntes	18 a 19	15 a 17	11	18 a 20	15 a 17	8 a 11	18 a 21	15 a 17	8 a 11
Cortês	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Cumarú	16 a 18	14 a 15 + 19	8 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20 + 8	9 a 13 + 7	16 a 20	14 a 15 + 8	9 a 13 + 21 + 6 a 7
Cupira	18 a 19	15 a 17	8	18 a 20	15 a 17	7 a 8	18 a 20	15 a 17 + 21	5 a 8
Custódia						4 a 9		5	4 + 6 a 10



Dormentes						4 a 5		5	3 a 4 + 6
Escada	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Exu		5 a 6	4 + 7	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Feira Nova	18 a 19	15 a 17	14	18 a 20	15 a 17	14 + 6 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Ferreiros	18	15 a 17 + 19	14 + 6 a 7	18 a 20	15 a 17	14 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Flores			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		4 a 8	9 a 10
Floresta						5 a 6			4 a 7
Frei Miguelinho	15 a 17	12 a 14 + 18	8 a 11	15 a 18	12 a 14 + 19 + 8	9 a 11	15 a 19	12 a 14 + 20 + 8	9 a 11 + 7
Gameleira	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Garanhuns	16 a 18	11 a 15 + 19	9 a 10	16 a 19	11 a 15 + 20	8 a 10	16 a 20	11 a 15 + 21	8 a 10
Glória Do Goitá	18 a 19	16 a 17	15 + 6 a 7	18 a 20	16 a 17	15 + 5 a 7	18 a 21	16 a 17	15 + 5 a 7
Goiana	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Granito			4 a 6		5 a 6	3 a 4 + 7	5 a 6	7	8 a 9 + 3 a 4
Gravatá	18 a 19	15 a 17		18 a 20	15 a 17	6 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	5 a 7
Iati	14 a 17	11 a 13 + 18	9 a 10 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9	14 a 19	10 a 13 + 20	8 a 9
Ibimirim						13		13	5 a 12
Ibirajuba	17 a 18	15 a 16 + 19	10 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20	8 a 14	17 a 20	15 a 16	6 a 14 + 21
Igarassu	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Iguaracy					5	4 + 6 a 9		5 a 7	4 + 8 a 11
Ilha De Itamaracá	18 a 19		17	18 a 20		17	18 a 21		17
Inajá						13			5 + 10 a 13
Ingazeira			5		5	4 + 6 a 9		5 a 8	4 + 9 a 10

Ipojuca	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Ipubi		5 a 6	4	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Itacuruba									5 a 6
Itaíba		12 a 17		13 a 17	12 + 18	9 a 11	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10 + 19
Itambé	18 a 19	15 a 17	14 + 6 a 7	18 a 20	15 a 17	14 + 6 a 7	18 a 21	15 a 17	14 + 6 a 7
Itapetim			5			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 13
Itapissuma	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Itaquitinga	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Jaboatão Dos Guararapes	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Jaqueira	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Jataúba		12 a 16	11 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	8 a 10	12 a 17	9 a 11	5 a 8 + 18
Jatobá									13 a 14
João Alfredo	16 a 18	14 a 15 + 19	8 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	7 a 13	16 a 20	14 a 15	6 a 13 + 21
Joaquim Nabuco	18 a 19	16 a 17	15	18 a 20	16 a 17	15 + 6 a 7	18 a 21	16 a 17	15 + 6 a 7
Jucati	15 a 18	11 a 14	9 a 10 + 19	15 a 18	11 a 14 + 19	8 a 10 + 20	15 a 19	11 a 14 + 20	8 a 10 + 21
Jupi	16 a 18	11 a 15 + 19	9 a 10	16 a 19	11 a 15 + 20	8 a 10	16 a 20	11 a 15	8 a 10 + 21
Jurema	18 a 19	15 a 17	11 a 14	18 a 20	15 a 17	8 a 14	18 a 20	15 a 17 + 21	6 a 14
Lagoa De Itaenga	18 a 19	17	15 a 16 + 6 a 7	18 a 20	17	15 a 16 + 5 a 7	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 5 a 7
Lagoa Do Carro	18 a 19	15 a 17	14 + 6 a 7	18 a 20	15 a 17	14 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Lagoa Do Ouro	17 a 19	15 a 16	10 a 14	17 a 20	15 a 16	8 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	8 a 14
Lagoa Dos Gatos	18 a 19	15 a 17		18 a 20	15 a 17	7	18 a 21	15 a 17	5 a 7
Lagoa Grande									4 a 5
Lajedo	17 a 18	15 a 16 + 19	9 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20	8 a 14	17 a 20	15 a 16	6 a 14 + 21
Limoeiro	17 a 18	15 a 16 + 19	14 + 8	17 a 19	15 a 16 + 20	14 + 6 a 8	17 a 20	15 a 16 + 21	14 + 5 a 8
Macaparana	17 a 18	14 a 16	19 + 6 a 8	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 8	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 8
Machados	17 a 18	14 a 16 + 19	8	17 a 19	14 a 16 + 20	6 a 8	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 8
Manari			13		13	12		13	10 a 12
Maraial	18 a 19		17	18 a 20		17	18 a 21		17
Mirandiba			5		5	3 a 4 + 6 a 7		4 a 6	3 + 7
Moreilândia		5 a 6	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8 a 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4
Moreno	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Nazaré Da Mata	18 a 19	16 a 17	14 a 15 + 6 a 7	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 5 a 7	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 5 a 7
Olinda	18 a 19		17	18 a 20		17	18 a 21		17
Orobó	16 a 17	14 a 15 + 18	8 a 13 + 19	16 a 19	14 a 15	7 a 13 + 20	16 a 20	14 a 15	5 a 13
Orocó						4		4	2 a 3 + 5 a 6
Ouricuri			4 a 5		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7
Palmares	18 a 19	16 a 17	15	18 a 20	16 a 17	15 + 7	18 a 21	16 a 17	15 + 7
Palmeirina	18 a 19	15 a 17	11	18 a 20	15 a 17	8 a 11	18 a 20	15 a 17 + 21	8 a 11
Panelas	18 a 19	15 a 17	8 a 14	18 a 20	15 a 17	8 a 14	18 a 20	15 a 17 + 21	6 a 14
Paranatama	15 a 17	11 a 14 + 18	9 a 10 + 19	15 a 18	10 a 14 + 19	8 a 9	15 a 19	9 a 14 + 20	8
Parnamirim					4	3 + 5 a 6		4 a 5	1 a 3 + 6 a 7
Passira	18	15 a 17 + 19	14 + 8	18 a 19	15 a 17 + 20	14 + 7 a 8	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 8
Paudalho	18 a 19	17	15 a 16 + 6	18 a 20	17	15 a 16 + 6	18 a 21	17	15 a 16 + 6
Paulista	18 a 19		17	18 a 20		17	18 a 21		17
Pedra	13 a 16	12 + 17	11 + 18	12 a 17	11 + 18	9 a 10	12 a 18	10 a 11	5 a 9 + 19
Pesqueira	14 a 16	12 a 13 + 17	9 a 11	12 a 17	11 + 18	8 a 10	12 a 18	9 a 11	5 a 8 + 19
Petrolina									4 a 5
Poção		12 a 16	17	13 a 15	12 + 16 a 17	8 a 11	12 a 17	11	5 a 10 + 18
Pombos	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16 + 6 a 7	18 a 21	17	15 a 16 + 5 a 7
Primavera	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
Quipapá	18 a 19	15 a 17		18 a 20	15 a 17		18 a 21	15 a 17	
Quixaba			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		4 a 8	9 a 10
Recife	18 a 19		17	18 a 20		17	18 a 21		17
Riacho Das Almas	15 a 17	12 a 14 + 18	8 a 11 + 19	15 a 18	12 a 14 + 19 + 8	9 a 11 + 20 + 7	15 a 19	12 a 14 + 20 + 8	9 a 11 + 6 a 7
Ribeirão	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Rio Formoso	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Sairé	18 a 19	15 a 17	8	18 a 20	15 a 17	6 a 8	18 a 20	15 a 17 + 21	5 a 8
Salgadinho	17 a 18	15 a 16 + 19	14 + 8	17 a 19	15 a 16 + 20	14 + 7 a 8	17 a 20	15 a 16	14 + 21 + 6 a 8
Salgueiro			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 7		4 a 7	3 + 8
Saloá	15 a 18	11 a 14	9 a 10 + 19	15 a 18	10 a 14 + 19	8 a 9 + 20	15 a 19	10 a 14 + 20	8 a 9
Sanharó	14 a 16	12 a 13 + 17	9 a 11 + 18	12 a 17	11 + 18	8 a 10	12 a 18	9 a 11	6 a 8 + 19
Santa Cruz						4 a 5		4 a 5	3 + 6
Santa Cruz Da Baixa Verde			4 a 6		4 a 6	7 a 9		4 a 8	9 a 10
Santa Cruz Do Capibaribe	14 a 15	12 a 13 + 16	11 + 17	12 a 16	11 + 17	8 a 10	12 a 17	9 a 11 + 18	7 a 8
Santa Filomena						4 a 6		4 a 5	3 + 6
Santa Maria Da Boa Vista									2 a 6
Santa Maria Do Cambucá	14 a 17	12 a 13	8 a 11 + 18	14 a 18	12 a 13	8 a 11 + 19	14 a 18	8 a 13 + 19	7 + 20
Santa Terezinha			5			4 a 9		6 a 8	4 a 5 + 9 a 10
São Benedito Do Sul	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
São Bento Do Una	15 a 17	11 a 14 + 18	9 a 10	15 a 18	10 a 14 + 19	8 a 9	15 a 19	9 a 14 + 20	6 a 8
São Caitano	15 a 17	11 a 14 + 18	9 a 10 + 19	15 a 18	8 a 14 + 19	20	15 a 19	8 a 14 + 20	6 a 7



São João	17 a 19	15 a 16	10 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20	8 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	8 a 14
São Joaquim Do Monte	18 a 19	15 a 17	14 + 8	18 a 20	15 a 17	14 + 7 a 8	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 8
São José Da Coroa Grande	18 a 19		17	18 a 20		17	18 a 21		17
São José Do Belmonte			4 a 6		4 a 6	7	6	4 a 5 + 7 a 8	9 a 10
São José Do Egito			5		5	6 a 9		5 a 8	4 + 9 a 11
São Lourenço Da Mata	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16	18 a 21	17	15 a 16
São Vicente Ferrer	17 a 18	14 a 16	19 + 7 a 8	17 a 19	14 a 16	20 + 6 a 8	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 8
Serra Talhada			4 a 6		4 a 6	7		4 a 7	3 + 8 a 10
Serrita			4 a 6		4 a 6	3 + 7	6	4 a 5 + 7	3 + 8 a 9
Sertânia						5 a 9			5 a 11
Sirinhaém	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Solidão			5 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		5 a 8	4 + 9 a 10
Surubim	15 a 17	14 + 18	8 a 13 + 19	15 a 18	14 + 19 + 8	9 a 13 + 20 + 7	15 a 19	14 + 20 + 8	9 a 13 + 6 a 7
Tabira			5 a 6		5	4 + 6 a 9		5 a 8	4 + 9 a 10
Tacaimbó	15 a 17	11 a 14 + 18	9 a 10	15 a 18	9 a 14	8 + 19	15 a 19	8 a 14	6 a 7 + 20
Tacaratu									13 a 14
Tamandaré	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17
Taquaritinga Do Norte	14 a 16	11 a 13 + 17	9 a 10	12 a 17	11 + 18	8 a 10	12 a 18	8 a 11	7 + 19
Terezinha	15 a 18	11 a 14 + 19	9 a 10	15 a 19	11 a 14 + 20	8 a 10	15 a 20	11 a 14	8 a 10 + 21
Terra Nova					4	3 + 5 a 6		4 a 6	3 + 7
Timbaúba	18	15 a 17 + 19	14 + 6 a 7	18 a 19	15 a 17 + 20	14 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Toritama	14 a 17	11 a 13	8 a 10 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	8 a 9 + 19	14 a 18	8 a 13 + 19	7
Tracunhaém	18 a 19	17	15 a 16 + 6	18 a 20	17	15 a 16 + 6	18 a 21	17	15 a 16 + 6
Trindade			4 a 6		4 a 6	3 + 7	5	4 + 6 a 7	3 + 8
Triunfo			4 a 6		5 a 6	4 + 7 a 9		4 a 8	9 a 10
Tupanatinga		13 a 16	12 + 17	13 a 15	12 + 16 a 17	9 a 11	13 a 16	12 + 17	5 a 11 + 18
Tuparetama			5			5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Venturosa	13 a 16	12 + 17	9 a 11 + 18	12 a 17	11 + 18	8 a 10	12 a 18	9 a 11	8 + 19
Verdejante			4 a 6		4 a 6	3 + 7		4 a 7	3 + 8
Vertente Do Lério	14 a 17	12 a 13 + 18	8 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19 + 8	9 a 11 + 7	14 a 19	12 a 13 + 20 + 8	9 a 11 + 6 a 7
Vertentes	14 a 17	11 a 13	8 a 10 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	8 a 9 + 19	14 a 18	8 a 13 + 19	7
Vicência	18	15 a 17 + 19	14 + 6 a 7	18 a 19	15 a 17 + 20	14 + 5 a 7	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 5 a 7
Vitória De Santo Antão	18 a 19	17	15 a 16	18 a 20	17	15 a 16 + 6	18 a 21	17	15 a 16 + 6
Xexéu	18 a 19		15 a 17	18 a 20		15 a 17	18 a 21		15 a 17

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	17 a 19	16	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15	17 a 20	16 + 21	14 a 15
Afogados Da Ingazeira			5			4 a 8		5 a 6	3 a 4 + 7 a 9
Afrânio						3 a 4			2 a 5
Agrestina	16 a 18	14 a 15	10 a 13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	6 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	5 a 13
Água Preta	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Águas Belas	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10	12 a 17	11	8 a 10 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	8 a 9
Alagoinha	12 a 15	11 + 16		12 a 16	11	8 a 10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	7 a 9 + 18
Aliança	17 a 18	15 a 16 + 19	13 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16	13 a 14
Altinho	15 a 17	14 + 18	8 a 13	15 a 18	14 + 19	6 a 13	15 a 19	14	7 a 13 + 20
Amaraji	17 a 19	16	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Angelim	17 a 18	14 a 16	10 a 13 + 19	17 a 19	14 a 16	10 a 13 + 20	17 a 19	14 a 16 + 20	10 a 13
Araçoiaba	17 a 19	16	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Arapipina			3 a 5		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Arcoverde			11 a 13		12 a 13	9 a 11	12	11 + 13	7 a 10
Barra De Guabiraba	17 a 18	15 a 16 + 19	14	17 a 19	15 a 16 + 20	14	17 a 20	15 a 16	14
Barreiros	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Belém De Maria	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16 + 20		17 a 20	14 a 16	21
Belém Do São Francisco					4				3 a 5
Belo Jardim	13 a 16	11 a 12	8 a 10 + 17	11 a 16	10 + 17	7 a 9	11 a 17	8 a 10 + 18	7
Betânia					4	5 a 6			3 a 8
Bezerros	16 a 17	14 a 15 + 18	8 a 13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	6 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	6 a 13
Bodocó		4 a 5	3 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8

Bom Conselho	14 a 18	10 a 13	9 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9 + 20	14 a 19	10 a 13 + 20	8 a 9
Bom Jardim	15 a 17	13 a 14 + 18	8 a 12	15 a 18	13 a 14 + 19	6 a 12	15 a 19	13 a 14	5 a 12 + 20
Bonito	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16 + 20		17 a 20	14 a 16	21
Brejão	16 a 17	14 a 15 + 18 + 10	11 a 13 + 19 + 9	16 a 18	14 a 15 + 19 + 10	11 a 13 + 9	16 a 19	14 a 15 + 20 + 10	11 a 13 + 9
Brejinho						4 a 8		5 a 7	4 + 8 a 10
Brejo Da Madre De Deus	13 a 15	11 a 12 + 16	8 a 10	11 a 16	10 + 17	7 a 9	11 a 17	8 a 10	7 + 18
Buenos Aires	17 a 18	14 a 16	13 + 19	17 a 19	14 a 16	13 + 20	17 a 19	14 a 16 + 20	13
Buíque		12 a 15	11 + 16	12 a 15	11 + 16	9 a 10 + 17	12 a 16	11 + 17	8 a 10
Cabo De Santo Agostinho	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Cabrobó					4				2 a 6
Cachoeirinha	14 a 17	10 a 13	8 a 9 + 18	14 a 18	10 a 13	7 a 9 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	6 a 9
Caetés	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	8 a 9	13 a 18	9 a 12 + 19	8
Calçado	16 a 18	14 a 15	9 a 13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	6 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	6 a 13
Calumbi			4 a 5		4	3 + 5 a 8		4 a 6	3 + 7 a 8
Camaragibe	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Camocim De São Félix	17 a 18	14 a 16	19	17 a 18	14 a 16 + 19	20	17 a 19	14 a 16 + 20	
Camutanga	17	14 a 16 + 18	13 + 19	17 a 18	14 a 16 + 19	13	17 a 19	14 a 16 + 20	13
Canhotinho	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16 + 20		17 a 20	14 a 16	21
Capoeiras	14 a 16	11 a 13 + 17	9 a 10 + 18	14 a 17	9 a 13 + 18	8	14 a 18	9 a 13	8 + 19
Carnaíba			5		4	3 + 5 a 8		4 a 6	3 + 7 a 9
Carnaubeira Da Penha					4	5			3 a 6
Carpina	17 a 18	14 a 16 + 19	13	17 a 19	14 a 16 + 20	13 + 5 a 6	17 a 20	14 a 16	13
Caruaru	14 a 17	11 a 13	8 a 10 + 18	14 a 18	8 a 13	7 + 19	14 a 18	8 a 13 + 19	6 a 7

Casinhas	14 a 16	13 + 17	8 a 12 + 18	14 a 17	13 + 18	7 a 12	14 a 18	13	6 a 12 + 19
Catende	17 a 19	16	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Cedro		4 a 5	3		4 a 5	3 + 6 a 7	5	4 + 6	3 + 7 a 8
Chã De Alegria	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Chã Grande	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15
Condado	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15
Correntes	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16 + 20		17 a 20	14 a 16	21
Cortês	17 a 19	16	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Cumaru	15 a 17	13 a 14 + 18	8 a 12	15 a 18	13 a 14 + 19	6 a 12	15 a 19	13 a 14	6 a 12 + 20
Cupira	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16	20	17 a 19	14 a 16 + 20	
Custódia						4 a 8			4 a 9
Dormentes						3 a 4			3 a 5
Escada	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Exu		4 a 5	3 + 6 a 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Feira Nova	17 a 18	14 a 16 + 19	13 + 6	17 a 19	14 a 16	13 + 20	17 a 20	14 a 16	13
Ferreiros	17 a 18	14 a 16	13 + 19	17 a 18	14 a 16 + 19	13 + 20 + 5 a 6	17 a 19	14 a 16 + 20	13
Flores			5		4	3 + 5 a 8		4 a 6	3 + 7 a 9
Floresta						4			4 a 6
Frei Miguelinho	14 a 16	11 a 13 + 17	8 a 10	14 a 17	11 a 13 + 18	7 a 10	14 a 18	11 a 13	6 a 10 + 19
Gameleira	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Garanhuns	15 a 18	10 a 14	9 + 19	15 a 18	10 a 14 + 19	8 a 9 + 20	15 a 19	10 a 14 + 20	8 a 9
Glória Do Goitá	17 a 18	15 a 16 + 19	14	17 a 19	15 a 16 + 20	14	17 a 20	15 a 16	14
Goiana	17 a 19	16	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15	17 a 20	16 + 21	14 a 15
Granito			3 a 5		4 a 5	2 a 3 + 6	4 a 5	6	7 a 8 + 2 a 3
Gravatá	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16	20	17 a 19	14 a 16 + 20	
Iati	13 a 17	11 a 12	9 a 10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	8 a 9	13 a 18	9 a 12 + 19	8
Ibimirim						13			9 a 13
Ibirajuba	16 a 17	14 a 15 + 18	9 a 13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	6 a 13	16 a 19	14 a 15	6 a 13 + 20
Igarassu	17 a 19	16	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15	17 a 20	16 + 21	14 a 15
Iguaracy						4 a 8		6	4 a 5 + 7 a 9
Ilha De Itamaracá	17 a 19		16	17 a 20		16	17 a 20	21	16
Inajá									12 a 13
Ingazeira						4 a 8		6	4 a 5 + 7 a 9
Ipojuca	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Ipubi		4 a 5	3	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Itacuruba						4			4
Itaíba		12 a 16	11	12 a 16	11	9 a 10 + 17	12 a 16	11 + 17	9 a 10 + 18
Itambé	17 a 18	14 a 16 + 19	13	17 a 19	14 a 16 + 20	13 + 5 a 6	17 a 20	14 a 16	13 + 5 a 6
Itapetim						5 a 8		6	5 + 7 a 10
Itapissuma	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Itaquitinga	17 a 19	16	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Jaboatão Dos Guararapes	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Jaqueira	17 a 19		14 a 16	17 a 19	20	14 a 16	17 a 20		14 a 16 + 21
Jataúba		12 a 15	11 + 16	12 a 15	11 + 16	8 a 10	11 a 16	10	7 a 9 + 17
João Alfredo	15 a 17	13 a 14 + 18	8 a 12	15 a 18	13 a 14 + 19	6 a 12	15 a 19	13 a 14	6 a 12 + 20
Joaquim Nabuco	17 a 19	15 a 16	14	17 a 19	15 a 16 + 20	14	17 a 20	15 a 16 + 21	14
Jucati	14 a 17	10 a 13 + 18	9	14 a 18	10 a 13	8 a 9 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	8 a 9 + 20
Jupi	15 a 17	10 a 14 + 18	9	15 a 18	10 a 14 + 19	8 a 9	15 a 19	10 a 14	8 a 9 + 20
Jurema	17 a 18	14 a 16	10 a 13 + 19	17 a 19	14 a 16	10 a 13 + 20 + 6	17 a 19	14 a 16 + 20	6 a 13
Lagoa De Itaenga	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 5 a 6	17 a 20	16	14 a 15
Lagoa Do Carro	17 a 18	14 a 16 + 19	13	17 a 19	14 a 16	13 + 20 + 5 a 6	17 a 20	14 a 16	13
Lagoa Do Ouro	16 a 18	14 a 15 + 19	9 a 13	16 a 19	14 a 15	9 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	9 a 13
Lagoa Dos Gatos	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16 + 20		17 a 20	14 a 16	21
Lagoa Grande						4			3 a 4
Lajedo	16 a 17	14 a 15 + 18	9 a 13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	6 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	6 a 13
Limoeiro	16 a 18	14 a 15	13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	13
Macaparana	16 a 17	13 a 15 + 18		16 a 18	13 a 15	19	16 a 18	13 a 15 + 19	20
Machados	16 a 17	13 a 15 + 18		16 a 18	13 a 15 + 19		16 a 19	13 a 15	20
Manari			12 a 13			11 a 13		12 a 13	9 a 11
Maraial	17 a 19		16	17 a 20		16	17 a 20	21	16
Mirandiba				4		2 a 3 + 5		3 a 5	2 + 6 a 7
Moreilândia		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7 a 8	3
Moreno	17 a 19	16	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Nazaré Da Mata	17 a 18	15 a 16 + 19	13 a 14	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16	13 a 14
Olinda	17 a 19		16	17 a 20		16	17 a 20	21	16
Orobó	15 a 17	13 a 14	8 a 12 + 18	15 a 18	13 a 14	6 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	5 a 12 + 20
Orocó					4				2 a 5
Ouricuri			4		4	2 a 3 + 5 a 6		3 a 5	2 + 6 a 7
Palmares	17 a 19	15 a 16	14	17 a 20	15 a 16	14	17 a 20	15 a 16 + 21	14
Palmeirina	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16 + 20		17 a 20	14 a 16	21
Panelas	17 a 18	14 a 16 + 19	10 a 13	17 a 19	14 a 16	6 a 13 + 20	17 a 19	14 a 16 + 20	5 a 13
Paranatama	14 a 16	11 a 13 + 17	9 a 10 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	8 a 9	14 a 18	9 a 13 + 19	8
Parnamirim					4	2 a 3 + 5		3 a 5	2 + 6
Passira	17 a 18	14 a 16	13 + 19	17 a 18	14 a 16 + 19	13 + 20	17 a 19	14 a 16 + 20	13
Paudalho	17 a 19	16	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Paulista	17 a 19		16	17 a 20		16	17 a 20	21	16
Pedra	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10 + 17	12 a 16	11 + 17	8 a 10	12 a 17	10 a 11 + 18	8 a 9
Pesqueira	13 a 15	11 a 12 + 16	10	12 a 16	11 + 17	8 a 10	12 a 17	10 a 11	7 a 9 + 18
Petrolina						4			3 a 4
Poção		12 a 15	11 + 16	12 a 15	11 + 16	8 a 10	12 a 16	11	7 a 10 + 17
Pombos	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Primavera	17 a 19	16	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Quipapá	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16 + 20		17 a 20	14 a 16	21
Quixaba			5		4 a 5	3 + 6 a 8		4 a 7	3 + 8 a 9
Recife	17 a 19		16	17 a 20		16	17 a 20	21	16
Riacho Das Almas	14 a 17	11 a 13	8 a 10 + 18	14 a 18	11 a 13	7 a 10	14 a 18	11 a 13 + 19	6 a 10
Ribeirão	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Rio Formoso	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Sairé	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16	20	17 a 19	14 a 16 + 20	
Salgadinho	16 a 17	14 a 15 + 18	13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	13	16 a 19	14 a 15	13 + 20
Salgueiro					4	2 a 3 + 5		3 a 5	2 + 6 a 7
Saloá	14 a 17	11 a 13	9 a 10 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	8 a 9	14 a 18	9 a 13 + 19	8
Sanharó	13 a 15	11 a 12 + 16	8 a 10	11 a 16	17	8 a 10	11 a 17	8 a 10	7 + 18
Santa Cruz						3 a 4			2 a 5
Santa Cruz Da Baixa Verde			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 8		3 a 7	8 a 9
Santa Cruz Do Capibaribe	13 a 14	11 a 12 + 15	10 + 16	12 a 15	11 + 16	8 a 10 + 17	11 a 16	10 + 17	7 a 9
Santa Filomena						3 a 5		4	2 a 3 + 5
Santa Maria Da Boa Vista						4			3 a 4
Santa Maria Do Cambucá	13 a 16	11 a 12 + 17	8 a 10	13 a 17	8 a 12	7 + 18	13 a 18	8 a 12	6 a 7



Santa Terezinha			5			4 a 8		5 a 7	4 + 8 a 9
São Benedito Do Sul	17 a 19		14 a 16	17 a 19	20	14 a 16	17 a 20		14 a 16 + 21
São Bento Do Una	14 a 16	11 a 13 + 17	8 a 10 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	7 a 9	14 a 18	9 a 13	6 a 8 + 19
São Caitano	14 a 17	10 a 13	8 a 9 + 18	14 a 18	10 a 13	7 a 9	14 a 18	10 a 13 + 19	6 a 9
São João	16 a 18	14 a 15	9 a 13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	9 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	9 a 13
São Joaquim Do Monte	17 a 18	14 a 16	13 + 19	17 a 19	14 a 16	13 + 20	17 a 19	14 a 16 + 20	13
São José Da Coroa Grande	17 a 19		16	17 a 20		16	17 a 21		16
São José Do Belmonte			3 a 5		3 a 5	6 a 7	5	3 a 4 + 6	7 a 8
São José Do Egito						4 a 8		5 a 6	4 + 7 a 10
São Lourenço Da Mata	17 a 19	16	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
São Vicente Ferrer	16 a 17	13 a 15 + 18		16 a 18	13 a 15	19 + 5 a 7	16 a 18	13 a 15 + 19	20
Serra Talhada			4 a 5		4 a 5	3 + 6		3 a 6	2 + 7 a 8
Serrita			3 a 5		3 a 5	2 + 6 a 7	5	3 a 4 + 6	2 + 7 a 8
Sertânia						5 a 8			5 a 11
Sirinhaém	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Solidão			5			3 a 8		5 a 7	3 a 4 + 8 a 9
Surubim	14 a 17	13	8 a 12 + 18	14 a 18	13	7 a 12 + 19	14 a 18	13 + 19	6 a 12
Tabira			5			4 a 8		5 a 7	4 + 8 a 9
Tacaimbó	14 a 16	10 a 13 + 17	8 a 9 + 18	14 a 17	8 a 13 + 18	7	14 a 18	8 a 13	6 a 7 + 19
Tamandaré	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16
Taquaritinga Do Norte	13 a 15	11 a 12 + 16	8 a 10	11 a 16	10 + 17	7 a 9	11 a 17	8 a 10	7 + 18
Terezinha	14 a 17	10 a 13 + 18	9	14 a 18	10 a 13 + 19	8 a 9	14 a 19	10 a 13	8 a 9 + 20
Terra Nova					4	2 a 3 + 5		3 a 5	2 + 6
Timbaúba	17	14 a 16 + 18	13 + 19	17 a 18	14 a 16 + 19	13 + 20	17 a 19	14 a 16 + 20	13
Toritama	13 a 16	11 a 12	8 a 10 + 17	13 a 17	8 a 12	7 + 18	13 a 17	8 a 12 + 18	
Tracunhaém	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15
Trindade			3 a 5		3 a 5	2 + 6	4	3 + 5 a 6	2 + 7
Triunfo			4 a 5		4 a 5	3 + 6 a 8		3 a 7	8 a 9
Tupanatinga		12 a 15	11 + 16		12 a 16	9 a 11	12 a 15	11 + 16	8 a 10 + 17
Tuparetama						5 a 8			5 a 10
Venturosa	12 a 15	11 + 16	9 a 10 + 17	12 a 16	11 + 17	8 a 10	12 a 17	9 a 11 + 18	8
Verdejante			3 a 5		3 a 5	2 + 6		3 a 6	2 + 7
Vertente Do Lério	13 a 16	11 a 12 + 17	8 a 10	13 a 17	11 a 12 + 18	7 a 10	13 a 18	11 a 12	6 a 10 + 19
Vertentes	13 a 16	11 a 12	8 a 10 + 17	13 a 17	8 a 12	7 + 18	13 a 17	8 a 12 + 18	6 a 7
Vicência	17 a 18	14 a 16	13 + 19	17 a 18	14 a 16 + 19	13 + 20	17 a 19	14 a 16 + 20	13
Vitória De Santo Antão	17 a 19	16	14 a 15	17 a 19	16 + 20	14 a 15	17 a 20	16	14 a 15 + 21
Xexéu	17 a 19		14 a 16	17 a 20		14 a 16	17 a 20	21	14 a 16

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreu E Lima	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Afogados Da Ingazeira						4 a 7		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8
Afrânio									2 a 4
Agrestina	15 a 17	13 a 14	6 a 12 + 18	15 a 18	13 a 14	5 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	5 a 12
Água Preta	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19	20	13 a 15	16 a 19	20	13 a 15
Águas Belas	12 a 15	11 + 16	9 a 10	12 a 16	10 a 11	8 a 9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	8 a 9 + 18
Alagoinha	12	11 + 13 a 15	10	11 a 15	10	8 a 9 + 16	11 a 15	10 + 16	7 a 9 + 17
Aliança	16 a 17	14 a 15 + 18	12 a 13	16 a 18	14 a 15	12 a 13 + 19 + 4 a 5	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13 + 5
Altinho	14 a 17	13	8 a 12 + 18	14 a 17	13 + 18	6 a 12	14 a 18	13	5 a 12 + 19
Amaraji	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Angelim	16 a 17	13 a 15 + 18	9 a 12	16 a 18	13 a 15	9 a 12 + 19	16 a 18	13 a 15 + 19	9 a 12 + 20
Araçoiaba	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20
Araripina			3 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Arcoverde			11 a 13		12 a 13	8 a 11		11 a 13	7 a 10
Barra De Guabiraba	16 a 17	14 a 15 + 18	13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	13 + 5	16 a 19	14 a 15	13 + 20 + 5
Barreiros	16 a 19		13 a 15	16 a 19	20	13 a 15	16 a 20		13 a 15
Belém De Maria	16 a 17	13 a 15 + 18	19	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6	16 a 19	13 a 15	20 + 5 a 6
Belém Do São Francisco									3 a 4
Belo Jardim	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	7 a 8 + 17	10 a 16	8 a 9 + 17	6 a 7
Betânia						3 a 5			3 a 7
Bezerros	15 a 16	13 a 14 + 17	10 a 12 + 18	15 a 17	13 a 14 + 18	6 a 12	15 a 18	13 a 14	5 a 12 + 19
Bodocó		3 a 4	5	4	3 + 5	1 a 2 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Bom Conselho	13 a 17	12	9 a 11 + 18	13 a 18	9 a 12	8 + 19	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9
Bom Jardim	14 a 16	12 a 13 + 17	6 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 11	14 a 18	12 a 13	5 a 11 + 19
Bonito	16 a 18	13 a 15	19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6	16 a 19	13 a 15	20 + 5 a 6
Brejão	15 a 17	13 a 14	9 a 12 + 18	15 a 17	13 a 14 + 18 + 9	10 a 12 + 19 + 8	15 a 18	13 a 14 + 19 + 9	10 a 12 + 8
Brejinho						4 a 8		6	4 a 5 + 7 a 8
Brejo Da Madre De Deus	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	7 a 8	10 a 16	9	6 a 8 + 17
Buenos Aires	16 a 17	13 a 15	12 + 18	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 5	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5
Buíque		11 a 14	10 + 15	12 a 14	11 + 15	8 a 10 + 16	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16
Cabo De Santo Agostinho	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Cabrobó									1 a 5
Cachoeirinha	13 a 16	10 a 12	8 a 9 + 17	13 a 17	9 a 12	6 a 8 + 18	13 a 17	9 a 12 + 18	6 a 8
Caetés	12 a 16	10 a 11	9 + 17	12 a 16	9 a 11 + 17	8 + 18	12 a 17	9 a 11 + 18	8
Calçado	15 a 17	13 a 14	9 a 12 + 18	15 a 17	13 a 14 + 18	8 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	8 a 12
Calumbi						3 a 7		3 a 5	2 + 6 a 7
Camaragibe	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Camocim De São Félix	16 a 17	13 a 15	18	16 a 18	13 a 15	19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6
Camutanga	16	13 a 15 + 17	12 + 18	16 a 17	13 a 15 + 18	12 + 5	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 5
Canhotinho	16 a 17	13 a 15 + 18	9	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 9	16 a 19	13 a 15 + 20	6 a 9
Capoeiras	13 a 16	10 a 12	9 + 17	13 a 16	9 a 12 + 17	8	13 a 17	9 a 12 + 18	8
Carnaíba						3 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
Carnaubeira Da Penha									2 a 5
Carpina	16 a 17	13 a 15 + 18	12	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 4 a 5	16 a 19	13 a 15	12 + 4 a 5
Caruaru	13 a 16	10 a 12 + 17	8 a 9	13 a 17	9 a 12	6 a 8 + 18	13 a 17	9 a 12 + 18	5 a 8
Casinhas	13 a 16	12	8 a 11 + 17	13 a 16	12 + 17	6 a 11	13 a 17	12 + 18	5 a 11
Catende	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Cedro			3 a 4	4	3 + 5	2	4	3 + 5	2 + 6 a 7
Chã De Alegria	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 4	16 a 19	15	13 a 14 + 20 + 4
Chã Grande	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 5	16 a 19	15	13 a 14 + 5
Condado	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 4	16 a 19	15	13 a 14 + 20 + 4
Correntes	16 a 17	13 a 15 + 18	19	16 a 18	13 a 15 + 19	9	16 a 19	13 a 15 + 20	9
Cortês	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20
Cumarú	14 a 16	12 a 13 + 17	6 a 11	14 a 17	12 a 13	6 a 11 + 18	14 a 18	12 a 13	5 a 11 + 19
Cupira	16 a 17	13 a 15 + 18		16 a 18	13 a 15	19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6
Custódia						4 a 7			4 a 8
Dormentes									2 a 4
Escada	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Exu		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2 + 8



Feira Nova	16 a 17	13 a 15 + 18	12	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 5	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5
Ferreiros	16 a 17	13 a 15	12 + 18	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 5	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5
Flores						3 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Floresta									3 a 5
Frei Miguelinho	13 a 15	10 a 12 + 16	8 a 9 + 17	13 a 16	10 a 12 + 17	6 a 9	13 a 17	10 a 12	6 a 9 + 18
Gameleira	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Garanhuns	14 a 17	12 a 13	9 a 11 + 18	14 a 17	9 a 13 + 18	8 + 19	14 a 18	9 a 13 + 19	8
Glória Do Goitá	16 a 17	14 a 15 + 18	13 + 19 + 5	16 a 18	14 a 15 + 19	13 + 4 a 5	16 a 19	14 a 15	13 + 20 + 4 a 5
Goiana	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Granito			3 a 4		3 a 5	1 a 2 + 6	3 a 4	5	6 a 7 + 1 a 2
Gravatá	16 a 17	13 a 15 + 18	5	16 a 18	13 a 15	19 + 5	16 a 18	13 a 15 + 19	5
Iati	12 a 16	11	9 a 10 + 17	12 a 16	9 a 11 + 17	8 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	8 a 9
Ibimirim									12 a 13
Ibirajuba	15 a 17	13 a 14	9 a 12 + 18	15 a 17	13 a 14 + 18	6 a 12	15 a 18	13 a 14	6 a 12 + 19
Igarassu	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Iguaracy						4 a 7			4 a 8
Ilha De Itamaracá	16 a 18	19	15	16 a 19		15 + 20	16 a 19	20	15
Ingazeira						4 a 7			4 a 8
Ipojuca	16 a 19		13 a 15	16 a 19	20	13 a 15	16 a 20		13 a 15
Ipubi		4	3 + 5		3 a 5	1 a 2 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Itaíba		11 a 15	10	12 a 15	11	9 a 10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9 + 17
Itambé	16 a 17	13 a 15 + 18	12 + 5	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 4 a 5	16 a 19	13 a 15	12 + 5
Itapetim						5 a 8			5 a 8
Itapissuma	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Itaquitinga	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20
Jaboatão Dos Guararapes	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15

Jaqueira	16 a 18		13 a 15 + 19	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19	20	13 a 15
Jataúba		11 a 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	11 a 15	10	6 a 9 + 16
João Alfredo	14 a 16	12 a 13 + 17	10 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 11	14 a 18	12 a 13	5 a 11 + 19
Joaquim Nabuco	16 a 18	14 a 15 + 19	13	16 a 19	14 a 15	13 + 20 + 5	16 a 19	14 a 15 + 20	13 + 5
Jucati	13 a 16	10 a 12 + 17	9	13 a 17	9 a 12	8 + 18	13 a 18	9 a 12	8 + 19
Jupi	14 a 16	10 a 13 + 17	9	14 a 17	9 a 13 + 18	8	14 a 18	9 a 13	8 + 19
Jurema	16 a 17	13 a 15 + 18	9 a 12	16 a 18	13 a 15	5 a 12 + 19	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 12 + 20
Lagoa De Itaenga	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 4 a 5	16 a 19	15	13 a 14 + 4 a 5
Lagoa Do Carro	16 a 17	13 a 15 + 18	12	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 5	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 4 a 5
Lagoa Do Ouro	15 a 17	13 a 14 + 18	9 a 12	15 a 18	13 a 14	8 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	8 a 12 + 20
Lagoa Dos Gatos	16 a 17	13 a 15 + 18	19	16 a 18	13 a 15 + 19	5	16 a 19	13 a 15	20 + 5
Lajedo	15 a 17	13 a 14	9 a 12 + 18	15 a 17	13 a 14 + 18	6 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14	6 a 12 + 19
Limoeiro	15 a 17	13 a 14	12 + 18	15 a 18	13 a 14	12 + 19 + 5 a 6	15 a 18	13 a 14 + 19	12 + 5 a 6
Macaparana	15 a 16	12 a 14 + 17		15 a 17	12 a 14	18 + 5 a 6	15 a 18	12 a 14	19 + 5 a 6
Machados	15 a 16	12 a 14 + 17		15 a 17	12 a 14 + 18	5 a 6	15 a 18	12 a 14	19 + 5 a 6
Manari						11 a 13		12 a 13	10 a 11
Maraial	16 a 18	19	15	16 a 19		15 + 20	16 a 19	20	15
Mirandiba						2 a 5		3 a 4	1 a 2 + 5
Moreilândia		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5 a 6	2 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Moreno	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Nazaré Da Mata	16 a 17	14 a 15 + 18	12 a 13	16 a 18	14 a 15	12 a 13 + 19 + 4 a 5	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13 + 4 a 5
Olinda	16 a 18	19	15	16 a 19		15 + 20	16 a 19	20	15
Orobó	14 a 16	12 a 13	6 a 11 + 17	14 a 17	12 a 13	5 a 11 + 18	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 11
Orocó									1 a 4
Ouricuri						1 a 5		3 a 4	1 a 2 + 5
Palmares	16 a 18	14 a 15 + 19	13	16 a 19	14 a 15	13 + 20 + 5	16 a 19	14 a 15 + 20	13 + 5
Palmeirina	16 a 17	13 a 15 + 18	9	16 a 18	13 a 15 + 19	5 + 9	16 a 18	13 a 15 + 19	20 + 9
Painel	16 a 17	13 a 15 + 18	9 a 12	16 a 18	13 a 15	5 a 12 + 19	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 12 + 20
Paranatama	13 a 16	10 a 12	9 + 17	13 a 16	9 a 12 + 17	8 + 18	13 a 17	9 a 12 + 18	8
Parnamirim						1 a 4		2 a 4	1 + 5
Passira	16 a 17	13 a 15	12 + 18	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5 a 6
Paudalho	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 4	16 a 19	15	13 a 14 + 20 + 4
Paulista	16 a 18	19	15	16 a 19		15 + 20	16 a 19	20	15
Pedra	12 a 14	11 + 15	10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9 + 17	12 a 16	10 a 11	7 a 9 + 17
Pesqueira	12 a 14	11 + 15	10 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9	11 a 15	10 + 16	6 a 9 + 17
Petrolina									3
Poção		11 a 14	15	12 a 13	11 + 14 a 15	8 a 10	12 a 15	10 a 11	6 a 9 + 16
Pombos	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 5	16 a 19	15	13 a 14 + 20 + 4 a 5
Primavera	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Quipapá	16 a 17	13 a 15 + 18	19	16 a 18	13 a 15 + 19		16 a 19	13 a 15 + 20	
Quixaba						3 a 7		4 a 6	3 + 7 a 8
Recife	16 a 18	19	15	16 a 19		15 + 20	16 a 19	20	15
Riacho Das Almas	13 a 16	10 a 12	8 a 9 + 17	13 a 16	10 a 12 + 17	6 a 9 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	6 a 9
Ribeirão	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15
Rio Formoso	16 a 19		13 a 15	16 a 19	20	13 a 15	16 a 20		13 a 15
Sairé	16 a 17	13 a 15 + 18		16 a 18	13 a 15	19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	5 a 6
Salgadinho	15 a 16	13 a 14 + 17	12	15 a 17	13 a 14 + 18	12 + 6	15 a 18	13 a 14	12 + 19 + 5 a 6
Salgueiro						1 a 4		2 a 4	1 + 5
Saloá	13 a 16	10 a 12	9 + 17	13 a 16	9 a 12 + 17	8 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	8 a 9
Sanharó	12 a 14	11 + 15	8 a 10 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	7 a 8	12 a 16	10 a 11	6 a 9 + 17
Santa Cruz						3			1 a 4
Santa Cruz Da Baixa Verde					3 a 4	2 + 5 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Santa Cruz Do Capibaribe	12 a 13	11 + 14	10 + 15	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	11 a 15	10 + 16	6 a 9
Santa Filomena						3			1 a 4
Santa Maria Da Boa Vista									2
Santa Maria Do Cambucá	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9	12 a 16	10 a 11	6 a 9 + 17	12 a 17	10 a 11	6 a 9 + 18
Santa Terezinha						4 a 8		5 a 6	4 + 7 a 8
São Benedito Do Sul	16 a 18		13 a 15 + 19	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19	20	13 a 15
São Bento Do Una	13 a 16	10 a 12	9 + 17	13 a 16	9 a 12 + 17	8	13 a 17	9 a 12 + 18	8
São Caitano	13 a 16	10 a 12	8 a 9 + 17	13 a 17	9 a 12	6 a 8 + 18	13 a 17	9 a 12 + 18	6 a 8
São João	15 a 17	13 a 14	9 a 12 + 18	15 a 18	13 a 14	8 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	8 a 12 + 20



São Joaquim Do Monte	16 a 17	13 a 15 + 18	12	16 a 18	13 a 15	12 + 19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5 a 6
São José Da Coroa Grande	16 a 19		15	16 a 19	20	15	16 a 20		15
São José Do Belmonte			3 a 4		2 a 4	5	4	2 a 3 + 5	6 a 7
São José Do Egito						4 a 7			4 a 8
São Lourenço Da Mata	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14	16 a 19	15 + 20	13 a 14
São Vicente Ferrer	15 a 16	12 a 14 + 17		15 a 17	12 a 14	18 + 5 a 6	15 a 18	12 a 14	19 + 5 a 6
Serra Talhada					3	2 + 4 a 5		3 a 5	2 + 6 a 7
Serrita			3 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5	4	2 a 3 + 5	1 + 6 a 7
Sertânia									5 a 10
Sirinhaém	16 a 19		13 a 15	16 a 19	20	13 a 15	16 a 20		13 a 15
Solidão						4 a 7		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8

Surubim	13 a 16	12	8 a 11 + 17	13 a 17	12	6 a 11 + 18	13 a 17	12 + 18	5 a 11
Tabira						4 a 7		5 a 6	4 + 7 a 8
Tacaimbó	13 a 15	10 a 12 + 16	8 a 9 + 17	13 a 16	9 a 12 + 17	6 a 8	13 a 17	8 a 12	6 a 7 + 18
Tamandaré	16 a 19		13 a 15	16 a 19	20	13 a 15	16 a 20		13 a 15
Taquaritinga Do Norte	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	7 a 8	12 a 16	8 a 11	6 a 7 + 17
Terezinha	13 a 16	12 + 17	9 a 11 + 18	13 a 17	9 a 12 + 18	8	13 a 18	12	8 a 11 + 19
Terra Nova						1 a 4		2 a 4	1 + 5
Timbaúba	16 a 17	13 a 15	12 + 18	16 a 17	13 a 15 + 18	12 + 19 + 5	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5
Toritama	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 16	9 a 11	6 a 8 + 17	12 a 16	8 a 11 + 17	6 a 7
Tracunhaém	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 4	16 a 19	15	13 a 14 + 20 + 4
Trindade			3 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5		2 a 5	1 + 6
Triunfo			4		3 a 4	2 + 5 a 7		3 a 6	2 + 7 a 8
Tupanatinga		12 a 13	11 + 14 a 15		11 a 15	9 a 10		11 a 15	8 a 10 + 16
Tuparetama						5 a 7			4 a 8
Venturosa	12 a 15	11	10 + 16	11 a 15	10 + 16	8 a 9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	8 a 9
Verdejante					3 a 4	1 a 2 + 5		2 a 5	1 + 6
Vertente Do Lério	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9	12 a 16	10 a 11 + 17	6 a 9	12 a 17	10 a 11	6 a 9 + 18
Vertentes	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 16	9 a 11	6 a 8 + 17	12 a 16	8 a 11 + 17	6 a 7
Vicência	16 a 17	13 a 15	12 + 18	16 a 17	13 a 15 + 18	12 + 19 + 5	16 a 18	13 a 15 + 19	12 + 5
Vitória De Santo Antão	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20 + 4
Xexéu	16 a 18	19	13 a 15	16 a 19		13 a 15 + 20	16 a 19	20	13 a 15

PORTARIA Nº 216, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado do Piauí, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agronômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		



Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BRS Imponente, BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Itaim, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS - Mazagão, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Rouxinol, BRS Tumucumaque, BRS Xiquexique, MONTEIRO e BR 14-Mulato.

IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acauã			4			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 6
Agricolândia	7	8	9 + 6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Água Branca	7	6 + 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Alagoinha Do Piauí		4 a 5	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Alegrete Do Piauí		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Alto Longá	7	8	9 + 6	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	6
Altos	7	8 a 9		7 a 9	10		7 a 10	11	
Alvorada Do Gurguéia	5	4 + 6 + 35	36 a 3 + 33 a 34	5 a 6	4 + 35	36 a 3 + 7 + 33 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	36 a 3 + 8 + 33 a 34
Amarante	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Angical Do Piauí	7	6 + 8	5	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Anísio De Abreu			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 33 a 34		3 a 5 + 33	34 a 2 + 6 a 7
Antônio Almeida	5	6	7 + 35 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 35 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 35 + 3 a 4
Aroazes	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 7	5 + 8	9
Aroeiras Do Itaim		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7
Arraial	6	5	7	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9
Assunção Do Piauí		5 a 6	3 a 4 + 7 a 8	6	5 + 7 a 8	3 a 4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	3 a 4 + 10
Avelino Lopes			3 a 5 + 33		4 a 5	32 a 3		3 a 6	32 a 2 + 7
Baixa Grande Do Ribeiro	5 a 6	4	3 + 7 + 35	5 a 7	4	3 + 8 + 35	5 a 7	4 + 8	3 + 9 + 35
Barra D'Alcântara	6	5	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Barras	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Barreiras Do Piauí	5	3 a 4	6 + 35	4 a 6	3	7 + 35	4 a 7	3	8 + 35
Barro Duro	7	8	9 + 6	7	8 a 9	6	7 a 8	9	10 + 6
Batalha	9	8 + 10	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Bela Vista Do Piauí			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4 a 5	6	35 a 3
Belém Do Piauí		4 a 5	6	5	4 + 6	3	4 a 6	7	3
Beneditinos	7	8 a 9	6	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	6
Bertolândia	5	4 + 35	3 + 6 + 33 a 34	5 a 6	4 + 35	3 + 7 + 33 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	3 + 8 + 33 a 34
Betânia Do Piauí			4			4 a 6		4 a 5	3 + 6
Boa Hora	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8	11	9 a 11	7 a 8 + 12	
Bocaina		4 a 5	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Bom Jesus	5	4	33 a 3 + 6	4 a 6	3 + 7 + 35	36 a 2 + 32 a 34	4 a 7	3 + 35	36 a 2 + 8 + 32 a 34
Bom Princípio Do Piauí	9	8 + 10	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12 a 13	9 a 11	8 + 12 a 13	7
Bonfim Do Piauí			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 33		3 a 5	33 a 2 + 6 a 7
Boqueirão Do Piauí	8 a 9	7	10	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	12
Brasileira	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6 + 13
Brejo Do Piauí		4	2 a 3 + 5		4 a 5	33 a 3 + 6	5	4 + 6 + 35	36 a 3 + 7 + 33 a 34
Buriti Dos Lopes	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11 a 12	7 + 13	9 a 11	8 + 12 a 13	7 + 14
Buriti Dos Montes	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5	6 a 9	10	11 + 5
Cabeceiras Do Piauí	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8	11 a 12	9 a 11	7 a 8 + 12	
Cajazeiras Do Piauí		5 a 6	4	6	5 + 7	4 + 8 + 35	6 a 7	5 + 8	4 + 35
Cajueiro Da Praia	9	8 + 10	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Caldeirão Grande Do Piauí		4 a 6		5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Campinas Do Piauí		4	3 + 5		4 a 5	36 a 3 + 6	5 a 6	4	35 a 3 + 7
Campo Alegre Do Fidalgo			4 a 5		4 a 5	2 a 3		4 a 5	2 a 3 + 6
Campo Grande Do Piauí		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Campo Largo Do Piauí	10	9 + 11	7 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8
Campo Maior	8	7 + 9	6	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6
Canavieira	5	4 + 6	3 + 33 a 35	5 a 6	4 + 35	3 + 7 + 33 a 34	5 a 7	4 + 35	3 + 8 + 33 a 34
Canto Do Buriti		4 a 5	3 + 33 a 35	5	4 + 6 + 35	36 a 3 + 33 a 34	5 a 6	4 + 35	36 a 3 + 7 + 33 a 34
Capitão De Campos	8 a 9	7	6 + 10	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Capitão Gervásio Oliveira			4 a 5		4 a 5	2 a 3		3 a 5	2 + 6
Caracol		4	2 a 3 + 5		3 a 5	33 a 2 + 6	5	3 a 4 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34
Caraúbas Do Piauí	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11 a 12	7 + 13	9 a 11	8 + 12 a 13	7
Caridade Do Piauí			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4 a 5	6	7 + 3
Castelo Do Piauí		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9 a 10	5
Caxingó	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11 a 12	7 + 13	9 a 11	8 + 12 a 13	7
Cocal	9	8 + 10	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Cocal De Telha	8 a 9	7		8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11	12
Cocal Dos Alves	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	12	8 a 11	7 + 12	13
Coivaras	7	8 a 9		7 a 8	9	10	7 a 9	10	11
Colônia Do Gurguéia		4 a 5	3 + 6 + 33 a 35	5	4 + 6 + 35	36 a 3 + 33 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	36 a 3 + 33 a 34
Colônia Do Piauí		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	35 a 3	5 a 6	4 + 7	35 a 3
Conceição Do Canindé			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4 a 5	6	36 a 3
Coronel José Dias			4 a 5		4 a 5	2 a 3		3 a 5	34 a 2 + 6
Corrente		4	32 a 3 + 5		3 a 5	32 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34
Cristalândia Do Piauí			32 a 5		3 a 5	32 a 2 + 6		3 a 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34
Cristino Castro		4 a 5	33 a 3 + 6	5	4 + 6 + 35	36 a 3 + 7 + 32 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	36 a 3 + 32 a 34



Curimatá		4	2 a 3 + 5 + 33 a 34		3 a 5	31 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7 + 35	36 a 2 + 31 a 34
Currais	5	4 + 6 + 35	3	5 a 6	4 + 7 + 35	3	5 a 7	4 + 35	3 + 8
Curral Novo Do Piauí			4 a 5		4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7
Curralinhos	7	8 a 9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	6
Demerval Lobão	7	8 a 9		7 a 9		10	7 a 9	10	11
Dirceu Arcoverde			4		4	2 a 3 + 5		4 a 5	2 a 3 + 6 + 33
Dom Expedito Lopes	5		4 + 6	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 36 + 4
Dom Inocêncio			4		4	2 a 3 + 5		4 a 5	2 a 3 + 6
Domingos Mourão	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11 a 12	
Elesbão Veloso	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Eliseu Martins		4 a 5	3 + 6 + 33 a 35	5	4 + 6 + 35	3 + 33 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	3 + 33 a 34
Esperantina	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11 a 12	7	9 a 12	8	7 + 13
Fartura Do Piauí			4		4	2 a 3 + 5 + 33		3 a 5	33 a 2 + 6
Flores Do Piauí		4 a 5	36 a 3 + 6	5	4 + 6	33 a 3	5 a 6	4 + 7	33 a 3
Floresta Do Piauí		4 a 5	3	5	4 + 6	36 a 3	5 a 6	4	36 a 3 + 7
Floriano	5	6	7 + 35 + 3 a 4	5 a 6	7	8 + 33 a 35 + 3 a 4	5 a 7	8	33 a 35 + 3 a 4
Francinópolis	6	5	7 a 8	6 a 7	5	8	6 a 7	5 + 8	9

Francisco Ayres	6	5	7	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9
Francisco Macedo		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Francisco Santos		4 a 5	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Fronteiras		4 a 6		5 a 6	4 + 7	1 a 3	5 a 7	4 + 8	1 a 3 + 9
Geminiano		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3
Gilbués	5	4 + 6	3 + 35	4 a 6	3 + 7	35	4 a 7	3	8 + 35
Guadalupe	6	5	4 + 7 + 33 a 35	6	5 + 7	4 + 8 + 33 a 35	6 a 7	5 + 8	4 + 9 + 33 a 35
Guaribas		4 a 5	2 a 3 + 33 a 34	5	3 a 4	32 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7 + 35	36 a 2 + 32 a 34
Hugo Napoleão		6 a 8	5	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Ilha Grande	9	8 + 10	7 + 11	9 a 10	8 + 11 a 12	7 + 13	9 a 11	8 + 12 a 13	7 + 14
Inhuma		5 a 6	4	6	5	4 + 7	6 a 7	5	4 + 8
Ipiranga Do Piauí	5		4 + 6	5 a 6		4 + 7	5 a 7		4 + 8
Isaías Coelho		4 a 5			4 a 5	3 + 6	4 a 6		7 + 36 a 3
Itainópolis		4 a 5	6	5	4 + 6	3	4 a 6		3 + 7
Itaueira	5	4 + 6	3 + 35	5 a 6	4	3 + 7 + 33 a 35	5 a 6	4 + 7	3 + 33 a 35
Jacobina Do Piauí			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4	5 a 6	3
Jaicós		4 a 5	6	5	4 + 6	3	4 a 6		3 + 7
Jardim Do Mulato		6 a 7	5 + 8	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Jatobá Do Piauí	8	7 + 9	6	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11
Jerumenha	5	6	33 a 35 + 3 a 4	5 a 6	7	33 a 35 + 3 a 4	5 a 7	8	33 a 35 + 3 a 4
João Costa		4	5		4 a 5	33 a 3 + 6	5	3 a 4 + 6	33 a 2 + 7
Joaquim Pires	9 a 10	8	7 + 11 a 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7 + 14
Joca Marques		9 a 11	8 + 12	11	9 a 10 + 12	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14
José De Freitas	8 a 9	7	10	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	12
Juazeiro Do Piauí	7	6 + 8 a 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Júlio Borges			1 a 4 + 33		4 a 5	32 a 3 + 6		3 a 6	31 a 2 + 7
Jurema		4	5		4 a 5	33 a 3 + 6	5	3 a 4 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 33 a 34
Lagoa Alegre	9	8 + 10	7	9 a 10	8	7 + 11 a 12	9 a 11	8	7 + 12
Lagoa De São Francisco	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11 a 12	
Lagoa Do Barro Do Piauí			4			2 a 5		4 a 5	2 a 3 + 6
Lagoa Do Piauí	7	8 a 9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	6
Lagoa Do Sítio		5 a 6	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Lagoinha Do Piauí	7	8	9 + 6	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10
Landri Sales	5	6	33 a 35 + 3 a 4	5 a 6	7	33 a 35 + 3 a 4	5 a 7	8	9 + 33 a 35 + 3 a 4
Luís Correia	9	8 + 10	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Luzilândia	10	9 + 11	7 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14
Madeiro		9 a 11	8 + 12	11	9 a 10 + 12	8 + 13	11 a 12	9 a 10 + 13	8 + 14
Manoel Emídio	5	4 + 6 + 35	36 a 3 + 33 a 34	5 a 6	4 + 35	36 a 3 + 7 + 33 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	36 a 3 + 8 + 33 a 34
Marcolândia		5	4 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Marcos Parente	5	6	7 + 33 a 35 + 4	5 a 6	7	8 + 33 a 35 + 4	5 a 7	8	9 + 33 a 35 + 4
Massapê Do Piauí			4 a 5		4 a 6	3	4 a 6		3 + 7
Matias Olímpio	10	9 + 11	7 a 8 + 12	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8 + 14
Miguel Alves	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13
Miguel Leão	7	8 a 9	6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Milton Brandão	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Monsenhor Gil	7	8 a 9	6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Monsenhor Hipólito		4 a 5	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Monte Alegre Do Piauí		4 a 5	3 + 6 + 35	4 a 5	3 + 6	7 + 35	4 a 6	3 + 7	8 + 35
Morro Cabeça No Tempo			2 a 5 + 33		3 a 5	32 a 2 + 6	5	3 a 4 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34
Morro Do Chapéu Do Piauí	10	9	7 a 8 + 11 a 12	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8
Murici Dos Portelas	9 a 10	8	7 + 11 a 12	9 a 11	8 + 12	7 + 13	9 a 12	8 + 13	7 + 14
Nazaré Do Piauí	5	6	3 a 4	5 a 6	7	35 + 3 a 4	5 a 7		3 a 4 + 8 + 35
Nazária	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6 + 11
Nossa Senhora De Nazaré	8 a 9	7	10	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	12
Nossa Senhora Dos Remédios	10	9	7 a 8 + 11	10	9 + 11 a 12	7 a 8	10 a 12	9	7 a 8 + 13
Nova Santa Rita			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4 a 5	6	35 a 3
Novo Oriente Do Piauí	6	5	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Novo Santo Antônio	7	8	9 + 6	7	8 a 9	10 + 6	7 a 9	10	6
Oeiras	5	6	4	5 a 6		4 + 7 + 36	5 a 7		4 + 8 + 35 a 36
Olho D'Água Do Piauí	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10
Padre Marcos		4 a 5	6	5	4 + 6	3	4 a 6	7	3
Paes Landim		4	3 + 5		4 a 5	35 a 3 + 6	5	4 + 6	35 a 3 + 7
Pajeú Do Piauí		4 a 5	3	5	4	33 a 3 + 6	5 a 6	4	33 a 3 + 7
Palmeira Do Piauí	5	4 + 6 + 35	36 a 3	5 a 6	4 + 7 + 35	36 a 3	5 a 7	4 + 8 + 35	36 a 3
Palmeirais	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Paquetá		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	36 a 3
Parnaguá			32 a 5		3 a 5	32 a 2 + 6		3 a 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34
Parnaíba	9	8 + 10	7 + 11	9 a 10	8 + 11	7 + 12 a 13	9 a 11	8 + 12 a 13	7



Passagem Franca Do Piauí	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Patos Do Piauí			4 a 5		4 a 5	3 + 6	4 a 5	6	7 + 3
Pau D'Arco Do Piauí	7	8 a 9	6	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Paulistana			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 6		4 a 5	2 a 3 + 6
Pavussu		4 a 5	3 + 6 + 33 a 35	5	4 + 6 + 35	3 + 33 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	3 + 33 a 34
Pedro li	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Pedro Laurentino		4	3 + 5		4 a 5	35 a 3 + 6	5	4 + 6 + 35	36 a 3 + 7
Picos		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Pimenteiras		5 a 6	3 a 4 + 7	6	5 + 7	3 a 4 + 8	6 a 7	5 + 8	3 a 4 + 9
Pio lx		4 a 5	3 + 6	6	4 a 5	3 + 7 a 8	6	4 a 5 + 7 a 8	1 a 3 + 9
Piracuruca	9	7 a 8 + 10	11	9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12	13
Piripiri	8 a 9	7	6 + 10	8 a 9	7 + 10	6 + 11 a 12	8 a 11	7 + 12	6
Porto	10	9	7 a 8 + 11 a 12	10 a 11	9 + 12	7 a 8	10 a 12	9 + 13	7 a 8
Porto Alegre Do Piauí	5 a 6		4 + 7 + 35	5 a 7	8	35 + 4	5 a 7	8	9 + 35 + 4
Prata Do Piauí		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Queimada Nova			4			4 a 5		4 a 5	2 a 3 + 6
Redenção Do Gurguéia		4 a 5	32 a 3 + 6	4 a 5	3 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 31 a 34	4 a 5	3 + 6 a 7 + 35	36 a 2 + 31 a 34
Regeneração	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Riacho Frio		4	32 a 3 + 5		3 a 5	32 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6 a 7 + 35	36 a 2 + 32 a 34
Ribeira Do Piauí		4 a 5	3	5	4	33 a 3 + 6	5 a 6	4 + 35	36 a 3 + 7 + 33 a 34
Ribeiro Gonçalves	5 a 6		4 + 7 + 35	5 a 7		4 + 8 + 35	5 a 8		4 + 9 + 35
Rio Grande Do Piauí		4 a 5	3 + 6 + 35	5	4 + 6	33 a 3	5 a 6	4 + 7	33 a 3
Santa Cruz Do Piauí		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	36 a 3	5 a 6	4 + 7	36 a 3
Santa Cruz Dos Milagres		6 a 7	5 + 8	7	6 + 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5 + 10
Santa Filomena	6	4 a 5	3 + 7 + 35	6 a 7	4 a 5 + 8	3 + 35	6 a 7	4 a 5 + 8	3 + 9 + 35
Santa Luz		4 a 5	3 + 6 + 33 a 35	4 a 5	6 + 35	7 + 32 a 34 + 36 a 3	4 a 6	7 + 35	31 a 34 + 36 a 3
Santa Rosa Do Piauí		5 a 6	4	6	5 + 7	4	6 a 7	5	4 + 8
Santana Do Piauí		4 a 5	6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8
Santo Antônio De Lisboa		4 a 6	3	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Santo Antônio Dos Milagres		6 a 8	5	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Santo Inácio Do Piauí		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	35 a 3	5 a 6	4 + 7	35 a 3
São Braz Do Piauí		4	5		4 a 5	33 a 3 + 6	5	3 a 4 + 6 + 35	36 a 2 + 7 + 33 a 34
São Félix Do Piauí		6 a 7	5 + 8	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10
São Francisco De Assis Do Piauí			4 a 5		4 a 5	2 a 3		4 a 5	2 a 3 + 6
São Francisco Do Piauí	5	6	3 a 4	5 a 6		7 + 35 a 4	5 a 6	7	8 + 35 a 4
São Gonçalo Do Gurguéia		3 a 5	6 + 35	4 a 5	3 + 6	35	4 a 5	3 + 6 a 7	35
São Gonçalo Do Piauí	7	6 + 8	5	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
São João Da Canabrava		5 a 6	4	6	5 + 7	4 + 8	6	5 + 7	4 + 8
São João Da Fronteira	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6 + 13
São João Da Serra		6 a 7	5 + 8 a 9	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
São João Da Varjota	5		4 + 6	5 a 6		4 + 7 + 36	5 a 6	7	8 + 36 + 4
São João Do Arraial	10	9	7 a 8 + 11 a 12	10 a 11	9 + 12	7 a 8 + 13	10 a 12	9 + 13	7 a 8
São João Do Piauí			2 a 5		4 a 5	35 a 3 + 6	5	3 a 4 + 6	35 a 2 + 7
São José Do Divino	9 a 10	8	7 + 11	9 a 10	8 + 11 a 12	7	9 a 11	8 + 12	7 + 13
São José Do Peixe		4 a 5	3 + 6	5 a 6	4	35 a 3 + 7	5 a 6	4 + 7	33 a 3
São José Do Piauí		5 a 6	4	6	5	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8
São Julião		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
São Lourenço Do Piauí			4		4	2 a 3 + 5		3 a 5	33 a 2 + 6
São Luís Do Piauí		5 a 6	3 a 4	6	5	3 a 4 + 7	6	5 + 7	3 a 4 + 8
São Miguel Da Baixa Grande		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
São Miguel Do Fidalgo		4 a 5	3	5	4	35 a 3 + 6	5 a 6	4 + 7	35 a 3
São Miguel Do Tapuio		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	9	6 a 8	5 + 9	10
São Pedro Do Piauí	7	8	9 + 6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
São Raimundo Nonato		4	5		4 a 5	2 a 3 + 33 a 34	5	3 a 4	33 a 2 + 6 a 7
Sebastião Barros			32 a 5		4 a 5	32 a 3 + 6		3 a 6 + 35	36 a 2 + 7 + 32 a 34
Sebastião Leal	5	4 + 6 + 35	3 + 33 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	3 + 33 a 34	5 a 6	4 + 7 + 35	3 + 8 + 33 a 34
Sigefredo Pacheco	7	8 a 9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	11 + 6
Simões			4 a 5		4 a 6	3	4 a 6		3 + 7
Simplício Mendes		4	3 + 5		4 a 5	35 a 3 + 6	4 a 5	6	7 + 35 a 3
Socorro Do Piauí		4	3 + 5		4 a 5	35 a 3 + 6	5 a 6	4 + 35	36 a 3 + 7 + 33 a 34
Sussuapara		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Tamboril Do Piauí		4 a 5	2 a 3		4 a 5	33 a 3 + 6	5	4 + 6 + 35	36 a 3 + 7 + 33 a 34
Tanque Do Piauí		5 a 6	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Teresina	7 a 8	9		7 a 9	10		7 a 10	11	
União	9	7 a 8 + 10		9 a 10	7 a 8	11 a 12	9 a 11	7 a 8 + 12	
Uruçuí	5	4 + 6 + 35	3 + 7	5 a 6	4 + 7 + 35	3 + 8	5 a 7	4 + 8 + 35	3 + 9
Valença Do Piauí	6	5	4 + 7 a 8	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Várzea Branca			4		4 a 5	2 a 3 + 33 a 34		3 a 5 + 33	34 a 2 + 6
Várzea Grande	6	5	7	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9
Vera Mendes		4	5		4 a 5	3 + 6	4 a 6		7 + 36 a 3
Vila Nova Do Piauí		4 a 5	6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Wall Ferraz		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	36 a 3	5 a 6	4 + 7	36 a 3



MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acauã						3 a 4		4	2 a 3 + 5
Agricolândia	6	7	8 + 5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Água Branca	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Alagoinha Do Piauí		4 a 5	2 a 3		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Alegrete Do Piauí		4	3 + 5		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Alto Longá	6	7 a 8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Altos	6 a 7	8	9	6 a 8	9		6 a 9	10	
Alvorada Do Gurguéia	4	3 + 5 + 34	35 a 2	4 a 5	3 + 34	35 a 2 + 6 + 32 a 33	4 a 5	3 + 6 + 34	35 a 2 + 7 + 32 a 33
Amarante	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	
Angical Do Piauí	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Anísio De Abreu			1 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5 + 33		2 a 5	33 a 1
Antônio Almeida	4 a 5		2 a 3 + 6 + 34	4 a 6		2 a 3 + 7 + 34	4 a 6	7	8 + 34 + 2 a 3
Aroazes	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	
Aroeiras Do Itaim		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2
Arraial	5	4	6	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8
Assunção Do Piauí		4 a 5	3 + 6 a 7	5	4 + 6 a 7	2 a 3 + 8	5 a 6	4 + 7 a 8	2 a 3 + 9
Avelino Lopes			1 a 4		3 a 4	32 a 2 + 5		2 a 5	31 a 1
Baixa Grande Do Ribeiro	4 a 5	3	2 + 6 + 34	4 a 6	3 + 7	2 + 34	4 a 7	3	2 + 8 + 34
Barra D'Alcântara	5	4	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Barras	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Barreiras Do Piauí	4	2 a 3 + 5	34	3 a 5	2 + 6	34	3 a 5	2 + 6	7 + 34
Barro Duro	6	7	8 + 5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 7	8	9 + 5
Batalha	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Bela Vista Do Piauí			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3 a 4	5	35 a 2
Belém Do Piauí		4	3 + 5		3 a 5	2	3 a 5	6	2
Beneditinos	6	7 a 8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Bertolínia	4	3 + 5 + 34	2	4 a 5	3 + 34	2 + 6 + 32 a 33	4 a 5	3 + 6 + 34	2 + 7 + 32 a 33
Betânia Do Piauí						3 a 5		4	2 a 3 + 5
Boa Hora	8	6 a 7 + 9		8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 10	6 a 7 + 11	
Bocaina		3 a 5	2	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Bom Jesus	4	3 + 5	33 a 2	3 a 5	2 + 6 + 34	35 a 1 + 32 a 33	3 a 5	2 + 6 + 34	35 a 1 + 7 + 31 a 33
Bom Princípio Do Piauí	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11 a 12	6
Bonfim Do Piauí			1 a 3		3	1 a 2 + 4 a 5		2 a 5	33 a 1
Boqueirão Do Piauí	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11
Brasileira	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Brejo Do Piauí			1 a 4		3 a 4	34 a 2 + 5	4	3 + 5 + 34	35 a 2 + 6
Buriti Dos Lopes	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6 + 13
Buriti Dos Montes	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	10 + 4
Cabeceiras Do Piauí	8 a 9	6 a 7		8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7	11
Cajazeiras Do Piauí	5	4	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7 + 34	5 a 6	4 + 7	3 + 34
Cajueiro Da Praia	8 a 9	7	6 + 10	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Caldeirão Grande Do Piauí		4	3 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7
Campinas Do Piauí		3 a 4	2 + 5		3 a 4	35 a 2 + 5	4	3 + 5	35 a 2 + 6
Campo Alegre Do Fidalgo			4		3 a 4	1 a 2 + 5		3 a 5	1 a 2
Campo Grande Do Piauí		3 a 4	5		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Campo Largo Do Piauí	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13
Campo Maior	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5
Canavieira	4	3 + 5	2 + 34	4 a 5	3 + 34	2 + 6 + 32 a 33	4 a 6	3 + 34	2 + 7 + 32 a 33
Canto Do Buriti		3 a 4	2 + 5 + 34	4	3 + 5 + 34	35 a 2 + 32 a 33	4 a 5	3 + 34	35 a 2 + 6 + 32 a 33
Capitão De Campos	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Capitão Gervásio Oliveira			3			1 a 5		3 a 4	1 a 2 + 5
Caracol			1 a 4		3 a 4	33 a 2 + 5		2 a 5 + 34	35 a 1 + 6 + 32 a 33
Caraúbas Do Piauí	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
Caridade Do Piauí			4		3 a 4	2 + 5		3 a 5	2 + 6
Castelo Do Piauí	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Caxingó	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6 + 13
Cocal	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Cocal De Telha	7 a 8	6	9	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11
Cocal Dos Alves	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11	12
Coivaras	6	7 a 8	9	6 a 7	8 a 9		6 a 8	9	10
Colônia Do Gurguéia		3 a 4	34 a 2 + 5	4	3 + 5 + 34	35 a 2 + 32 a 33	4 a 5	3 + 34	35 a 2 + 6 + 32 a 33
Colônia Do Piauí		3 a 4	2 + 5	4 a 5	3	34 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6	34 a 2
Conceição Do Canindé			3 a 4		3 a 4	2 + 5		3 a 5	2
Coronel José Dias			3		3	1 a 2 + 4 a 5		3 a 5	35 a 2
Corrente		3	31 a 2 + 4 a 5		2 a 5	31 a 1 + 6	3	2 + 4 a 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33
Cristalândia Do Piauí			31 a 4		2 a 4 + 34	35 a 1 + 5 + 31 a 33	3	2 + 4 a 5 + 34	35 a 1 + 31 a 33
Cristino Castro		3 a 5	34 a 2	4 a 5	3 + 34	35 a 2 + 6 + 32 a 33	4 a 5	3 + 34	35 a 2 + 6 + 32 a 33
Curimatá		4	1 a 3 + 32 a 33		2 a 4	31 a 1 + 5	3	2 + 4 a 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33
Currais	4	3 + 5 + 34	2	4 a 5	3 + 6 + 34	2	4 a 5	3 + 6 a 7 + 34	2
Curral Novo Do Piauí			4		4	2 a 3 + 5		3 a 5	2 + 6
Curralinhos	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Demerval Lobão	6 a 7	8		6 a 8	9		6 a 8	9	10
Dirceu Arcoverde			3			3 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5
Dom Expedito Lopes		4 a 5	3	4 a 5		3 + 6	4 a 5	6	7 + 3
Dom Inocêncio			3			2 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5
Domingos Mourão	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10	6 a 9	5 + 10 a 11	
Elesbão Veloso	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	
Eliseu Martins	4	3 + 5 + 34	2	4 a 5	3 + 34	2 + 6 + 32 a 33	4 a 5	3 + 6 + 34	2 + 32 a 33
Esperantina	8 a 9	7 + 10	6	8 a 10	7 + 11	6	8 a 10	7 + 11 a 12	6
Fartura Do Piauí			3			1 a 4		3 a 4	33 a 2 + 5
Flores Do Piauí		3 a 4	35 a 2 + 5	4	3 + 5	34 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6	34 a 2
Floresta Do Piauí		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6
Floriano	4 a 5		2 a 3 + 6 + 34	4 a 5	6	34 + 2 a 3	4 a 6	7	34 + 2 a 3
Francinópolis	5	4 + 6	7	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8
Francisco Ayres	5	4 + 6		5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8
Francisco Macedo		4	3 + 5		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Francisco Santos		3 a 5	2	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Fronteiras		4 a 5	3	4	3 + 5 a 6	2	4 a 6	3 + 7	2 + 8
Geminiano		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2
Gilbués	4	3 + 5	2 + 34	3 a 5	2 + 6	34	3 a 5	2 + 6	7 + 34



Guadalupe	5	4 + 6	3 + 34	5 a 6	4	3 + 7 + 32 a 34	5 a 6	4 + 7	3 + 8 + 32 a 34
Guaribas		3 a 4	1 a 2 + 33		2 a 5	32 a 1	3 a 5	2 + 34	35 a 1 + 6 + 32 a 33
Hugo Napoleão	6	5 + 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Ilha Grande	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6
Inhuma		4 a 5	3	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7
Ipiranga Do Piauí	4	5	3	4 a 5		3 + 6	4 a 6		3 + 7
Isaías Coelho		4	2 a 3 + 5		3 a 5	2	3 a 5		2 + 6
Itainópolis		3 a 4	2 + 5		3 a 5	2	3 a 5		2 + 6
Itaueira	4	3 + 5	2 + 34	4 a 5	3	2 + 6 + 34	4 a 6	3	2 + 34
Jacobina Do Piauí			4		3 a 4	2 + 5		3 a 5	2
Jaicós		4	3 + 5		3 a 5	2	3 a 5		2 + 6
Jardim Do Mulato	6	5	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Jatobá Do Piauí	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10
Jerumenha	4 a 5		2 a 3 + 6 + 34	4 a 5	6	32 a 34 + 2 a 3	4 a 6	7	32 a 34 + 2 a 3
João Costa			1 a 4		3 a 4	35 a 2 + 5	4	2 a 3 + 5	33 a 1
Joaquim Pires	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6 + 13
Joca Marques		8 a 10	7 + 11	10	8 a 9 + 11	7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	7 + 13
José De Freitas	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11
Juazeiro Do Piauí	6	5 + 7 a 8	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Júlio Borges			1 a 3 + 32		4	31 a 3 + 5		2 a 5	31 a 1
Jurema			1 a 4		3 a 4	33 a 2 + 5		2 a 5 + 34	35 a 1 + 33
Lagoa Alegre	8 a 9	7	6	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7	6 + 11
Lagoa De São Francisco	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10	6 a 9	5 + 10 a 11	
Lagoa Do Barro Do Piauí						3 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5
Lagoa Do Piauí	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 8	9	5
Lagoa Do Sítio		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Lagoinha Do Piauí	6	7	8 + 5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 7	8	9 + 5
Landri Sales	4	5	34 + 2 a 3	4 a 5	6	32 a 34 + 2 a 3	4 a 6		2 a 3 + 7 + 32 a 34
Luís Correia	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Luzilândia	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13
Madeiro		8 a 10	7 + 11	10	8 a 9 + 11	7 + 12	10 a 11	8 a 9 + 12	7 + 13
Manoel Emídio	4	3 + 5 + 34	35 a 2	4 a 5	3 + 34	35 a 2 + 6 + 32 a 33	4 a 5	3 + 6 + 34	35 a 2 + 7 + 32 a 33
Marcolândia			3 a 5		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Marcos Parente	4 a 5		3 + 6 + 34	4 a 5	6	7 + 32 a 34 + 3	4 a 6	7	8 + 32 a 34 + 3
Massapê Do Piauí			3 a 4		3 a 5	2	3 a 5		2 + 6
Matias Olímpio	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13
Miguel Alves	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12
Miguel Leão	6	7 a 8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Milton Brandão	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Monsenhor Gil	6	7 a 8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Monsenhor Hipólito		4 a 5	2 a 3		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Monte Alegre Do Piauí		3 a 4	2 + 5 + 34	3 a 4	2 + 5	6 + 34	3 a 5	2 + 6	7 + 34
Morro Cabeça No Tempo			1 a 4 + 33		3 a 4	32 a 2 + 5	3	2 + 4 a 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33
Morro Do Chapéu Do Piauí	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13
Murici Dos Portelas	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6 + 13
Nazaré Do Piauí	4	5	2 a 3	4 a 5	6	34 + 2 a 3	4 a 6		2 a 3 + 7 + 34
Nazária	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 8	9	10 + 5
Nossa Senhora De Nazaré	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11
Nossa Senhora Dos Remédios	9	8 + 10	6 a 7	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12
Nova Santa Rita			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3 a 4	5	34 a 2

Novo Oriente Do Piauí	5	4	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Novo Santo Antônio	6	7	8 + 5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Oeiras	4	5	3	4 a 5	6	3	4 a 6		3 + 7 + 35
Olho D'Água Do Piauí	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Padre Marcos		4	3 + 5		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2
Paes Landim		3	2 + 4		3 a 4	34 a 2 + 5	4	3 + 5	34 a 2 + 6
Pajeú Do Piauí		3 a 4	2 + 5	4	3	34 a 2 + 5	4 a 5	3	34 a 2 + 6
Palmeira Do Piauí	4	3 + 5 + 34	35 a 2	4 a 5	3 + 6 + 34	35 a 2	4 a 5	3 + 6 a 7 + 34	35 a 2
Palmeirais	6	5 + 7 a 8	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Paquetá		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2
Parnaguá			33 a 5		2 a 4	31 a 1 + 5	3	2 + 4 a 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33
Parnaíba	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7 + 11	6 + 12	8 a 11	7 + 12	6
Passagem Franca Do Piauí	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Patos Do Piauí			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3 a 4	5	6 + 2
Pau D'Arco Do Piauí	6	7 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 + 5
Paulistana					4	2 a 3 + 5		3 a 5	1 a 2
Pavussu		3 a 4	2 + 5 + 34	4	3 + 5 + 34	2 + 32 a 33	4 a 5	3 + 6 + 34	2 + 32 a 33
Pedro Ii	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10	6 a 9	5 + 10	4 + 11
Pedro Laurentino			2 a 4		3 a 4	35 a 2 + 5	4	3 + 5	34 a 2 + 6
Picos		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Pimenteiras		4 a 5	2 a 3 + 6	5	4 + 6	2 a 3 + 7	5 a 6	4 + 7	2 a 3 + 8
Pio Ix		4 a 5	3		3 a 6	2 + 7	5 a 6	3 a 4 + 7	2 + 8
Piracuruca	8	6 a 7 + 9	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	12
Piripiri	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6 + 11	5
Porto	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	6 a 7	9 a 11	8 + 12	6 a 7
Porto Alegre Do Piauí	4 a 5	6	34 + 3	4 a 6	7	34 + 3	4 a 6	7	8 + 34 + 3
Prata Do Piauí	6	5 + 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Queimada Nova						3 a 4		4	1 a 3 + 5
Redenção Do Gurguéia		3 a 4	33 a 2 + 5	3	2 + 4 a 5 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33	3 a 5	2 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33
Regeneração	5	4 + 6	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	

Riacho Frio		3 a 4	31 a 2 + 5		2 a 5 + 34	35 a 1 + 31 a 33	3 a 5	2 + 34	35 a 1 + 6 + 31 a 33
Ribeira Do Piauí		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	34 a 2	4 a 5	3 + 34	35 a 2 + 6
Ribeiro Gonçalves	4 a 5	6	34 + 3	4 a 6	7	34 + 3	4 a 7		3 + 8 + 34
Rio Grande Do Piauí		3 a 4	34 a 2 + 5	4	3 + 5	34 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6	34 a 2
Santa Cruz Do Piauí		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2
Santa Cruz Dos Milagres		5 a 6	4 + 7	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Santa Filomena	5	3 a 4 + 6	2 + 34	5 a 6	3 a 4 + 7	2 + 34	5 a 7	3 a 4	2 + 34
Santa Luz		3 a 4	33 a 2 + 5	3 a 4	5 + 34	6 + 31 a 33 + 35 a 2	3 a 5	34	31 a 33 + 35 a 2 + 6
Santa Rosa Do Piauí		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7
Santana Do Piauí		3 a 5		4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Santo Antônio De Lisboa		3 a 5	2	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7
Santo Antônio Dos Milagres	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Santo Inácio Do Piauí		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	35 a 2	4 a 5	3	34 a 2 + 6
São Braz Do Piauí			1 a 4		3 a 4	33 a 2 + 5		2 a 5	33 a 1
São Félix Do Piauí		5 a 6	4 + 7 a 8	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9
São Francisco De Assis Do Piauí			4		4	1 a 3 + 5		3 a 5	1 a 2
São Francisco Do Piauí	4	5	2 a 3	4 a 5	6	34 a 3	4 a 6		7 + 34 a 3
São Gonçalo Do Gurguéia		2 a 4	5 + 34	3	2 + 4 a 5	6 + 34	3 a 5	2	6 a 7 + 34
São Gonçalo Do Piauí	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 7	5 + 8	4 + 9
São João Da Canabrava		4 a 5	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4	3 + 7 a 8
São João Da Fronteira	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
São João Da Serra		5 a 7	4 + 8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9
São João Da Varjota	4	5	3	4 a 5		3 + 6	4 a 6		3 + 7
São João Do Arraial	9	8 + 10	6 a 7 + 11	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7 + 13
São João Do Piauí			3 a 4		3 a 4	35 a 2 + 5	4	2 a 3 + 5	34 a 1 + 6
São José Do Divino	8 a 9	7	6 + 10	8 a 10	7 + 11	6	8 a 11	7 + 12	6
São José Do Peixe	4	3 + 5	2	4 a 5	3	34 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6	34 a 2
São José Do Piauí		4 a 5	3	5	4	3 + 6	5 a 6	4	3 + 7
São Julião		4	3 + 5		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
São Lourenço Do Piauí			3			2 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5
São Luis Do Piauí		4 a 5	2 a 3	5	4 + 6	2 a 3	5 a 6	4	2 a 3 + 7
São Miguel Da Baixa Grande	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9
São Miguel Do Fidalgo		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	34 a 2	4 a 5	3	34 a 2 + 6
São Miguel Do Tapuio		4 a 6	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	9
São Pedro Do Piauí	6	7 a 8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
São Raimundo Nonato			1 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5 + 33		2 a 5	33 a 1
Sebastião Barros			31 a 3		3 a 4	31 a 2 + 5		2 a 5 + 34	35 a 1 + 31 a 33
Sebastião Leal	4	3 + 5 + 34	2	4 a 5	3 + 6 + 34	2 + 32 a 33	4 a 6	3 + 34	2 + 7 + 32 a 33
Sigefredo Pacheco	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Simões			3 a 4		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6
Simplicio Mendes		3	2 + 4		3 a 4	35 a 2 + 5	3 a 4	5	6 + 34 a 2
Socorro Do Piauí		3	2 + 4		3 a 4	34 a 2 + 5	4 a 5	3	34 a 2 + 6
Sussuapara		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Tamboril Do Piauí			1 a 4		3 a 4	34 a 2 + 5	4 a 5	3 + 34	35 a 2 + 6
Tanque Do Piauí	5	4	3 + 6	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Teresina	6 a 7	8	9	6 a 8	9	10	6 a 9	10	
União	8 a 9	6 a 7		8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Uruçuí	4 a 5	3 + 34	2 + 6	4 a 6	3 + 34	2 + 7	4 a 7	3 + 34	2 + 8
Valença Do Piauí	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4	3 + 7 a 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Várzea Branca			1 a 3		3	1 a 2 + 4 a 5 + 33		3 a 5	33 a 2
Várzea Grande	5	4	6	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8
Vera Mendes			3 a 4		3 a 4	2 + 5	3 a 4	5	6 + 2
Vila Nova Do Piauí		4	3 + 5		3 a 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Wall Ferraz		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acauã						3			1 a 4
Agricolândia	5	6 a 7	4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4
Água Branca	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Alagoinha Do Piauí			2 a 4		2 a 5	1	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Alegrete Do Piauí			2 a 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Alto Longá	5 a 6	7	4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Altos	5 a 6	7	8	5 a 7	8	9	5 a 7	8 a 9	
Alvorada Do Gurguéia		2 a 4 + 33	34 a 1	3 a 4	2 + 5 + 33	34 a 1	3 a 5	2 + 33	34 a 1 + 6
Amarante	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Angical Do Piauí	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Anísio De Abreu			3		2 a 3	36 a 1 + 4		2 a 4	33 a 1
Antônio Almeida	3 a 4	5	33 + 1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6 + 33	3 a 5	6	7 + 33 + 1 a 2
Arozés	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Aroeiras Do Itaim		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Arraial	4	3 + 5		4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Assunção Do Piauí		4 a 5	3 + 6	4	3 + 5 a 6	7	4 a 6	3 + 7	8
Avelino Lopes			2 a 3			32 a 4		1 a 4	31 a 36
Baixa Grande Do Ribeiro	3 a 4	2 + 5	1 + 33	3 a 5	2	1 + 6 + 33	3 a 5	2 + 6	1 + 7 + 33
Barra D'Alcântara	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Barras	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Barreiras Do Piauí	3	1 a 2 + 4	5 + 33	2 a 4	1 + 5	33	2 a 5	1	6 + 33
Barro Duro	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4
Batalha	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Bela Vista Do Piauí			3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Belém Do Piauí			2 a 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Benedictinos	5 a 6	7	4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Bertolínia	3	2 + 4 + 33	1	3 a 4	2 + 33	1 + 5	3 a 5	2 + 33	1 + 6
Betânia Do Piauí						2 a 4			1 a 4
Boa Hora	7	5 a 6 + 8	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	
Bocaina		3 a 4	1 a 2	3	2 + 4 a 5	1	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Bom Jesus	3	2 + 4	1 + 33	2 a 4	5 + 33	32 + 34 a 1	2 a 4	1 + 5 + 33	34 a 36 + 6 + 31 a 32
Bom Princípio Do Piauí	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6	5 + 11
Bonfim Do Piauí						1 a 4		2 a 4	33 a 1
Boqueirão Do Piauí	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10



Brasileira	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10	6 a 9	5 + 10	4 + 11
Brejo Do Piauí			1 a 3		2 a 4	33 a 1	3	2 + 4	33 a 1 + 5
Buriti Dos Lopes	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Buriti Dos Montes	5	4 + 6 a 7	3	4 a 6	7	8 + 3	4 a 7	8	9 + 3
Cabeceiras Do Piauí	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	
Cajazeiras Do Piauí	4	3	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2
Cajueiro Da Praia	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Caldeirão Grande Do Piauí			2 a 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Campinas Do Piauí			1 a 3		2 a 4	1	3	2 + 4	1 + 5
Campo Alegre Do Fidalgo						1 a 4		2 a 4	36 a 1
Campo Grande Do Piauí		3	2 + 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Campo Largo Do Piauí	8	7 + 9	5 a 6 + 10	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6
Campo Maior	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Canaveira	3	2 + 4	1 + 33	3 a 4	2 + 5 + 33	1	3 a 5	2 + 33	1 + 6
Canto Do Buriti		2	1 + 3 a 4 + 33	3	2 + 4 + 33	34 a 1	3 a 4	2 + 5 + 33	34 a 1
Capitão De Campos	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Capitão Gervásio Oliveira						2 a 4		2 a 3	36 a 1 + 4
Caracol			2 a 3		2 a 4	33 a 1		1 a 4 + 33	34 a 36 + 5 + 32
Caraúbas Do Piauí	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Caridade Do Piauí						1 a 4		2 a 4	1 + 5
Castelo Do Piauí	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Caxingó	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Cocal	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Cocal De Telha	6 a 7	5	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	10
Cocal Dos Alves	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10	6 a 9	5 + 10	11
Coivaras	5 a 6	7	8	5 a 6	7 a 8		5 a 7	8 a 9	
Colônia Do Gurguéia		2 a 4	33 a 1	3 a 4	2 + 33	34 a 1 + 5	3 a 4	2 + 5 + 33	34 a 1
Colônia Do Piauí		2 a 4	1	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	34 a 1 + 6
Conceição Do Canindé			3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Coronel José Dias					3	1 a 2 + 4		2 a 4	36 a 1
Corrente		3	32 a 2 + 4		1 a 4 + 33	34 a 36 + 5 + 32	2 a 3	1 + 4 a 5 + 33	34 a 36 + 32
Cristalândia Do Piauí		3	32 a 2		1 a 3 + 33	34 a 36 + 4 + 32	2	1 + 3 a 4 + 33	34 a 36 + 5 + 32
Cristino Castro		2 a 4	33 a 1	3	2 + 4 + 33	34 a 1 + 5	3 a 4	2 + 5 + 33	34 a 1
Curimatá			32 a 4		2 a 4	31 a 1	2	1 + 3 a 4 + 33	34 a 36 + 5 + 31 a 32
Currais	3	2 + 4 + 33	1 + 5	3 a 4	2 + 5 + 33	1	3 a 5	2 + 6 + 33	1
Curral Novo Do Piauí						1 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5
Curralinhos	5 a 6	7	4	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Demerval Lobão	5 a 6	7	8	5 a 7	8		5 a 7	8	9
Dirceu Arcoverde						2 a 3		2 a 3	1 + 4
Dom Expedito Lopes		3 a 4	2	3 a 4		2 + 5	3 a 4	5	6 + 2
Dom Inocêncio						2 a 3		2 a 3	1 + 4
Domingos Mourão	5 a 7	4 + 8	9	5 a 8	4 + 9		5 a 9	4 + 10	
Elesbão Veloso	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Eliseu Martins		2 a 4	1 + 33	3 a 4	2 + 33	1 + 5	3 a 4	2 + 5 + 33	1
Esperantina	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Fartura Do Piauí						2 a 3		2 a 3	36 a 1 + 4
Flores Do Piauí		2 a 3	1 + 4	3 a 4	2	33 a 1 + 5	3 a 4	2 + 5	33 a 1
Floresta Do Piauí		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1	3 a 4	2 + 5	1
Floriano	3 a 4		1 a 2 + 5	3 a 4	5	6 + 33 + 1 a 2	3 a 5	6	33 + 1 a 2
Francinópolis	4	3 + 5	6	4 a 5	3 + 6		4 a 5	3 + 6	7
Francisco Ayres	4	3 + 5		4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7
Francisco Macedo			2 a 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Francisco Santos		3	2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Fronteiras			2 a 5		2 a 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Geminiano		3	1 a 2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Gilbués	3	1 a 2 + 4	5 + 33	2 a 4	1 + 5	33	2 a 5	1	6 + 33
Guadalupe	4	3 + 5	2 + 33	4 a 5	3	2 + 6 + 33	4 a 5	3 + 6	2 + 7 + 33
Guaribas			36 a 4		2 a 4	32 a 1	2 a 4	1 + 5 + 33	34 a 36 + 32
Hugo Napoleão	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Ilha Grande	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Inhuma		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3	2 + 6
Ipiranga Do Piauí		3 a 4	2 + 5	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6
Isaías Coelho			1 a 3		2 a 4	1	3	2 + 4	1 + 5
Itainópolis		3	1 a 2 + 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Itaueira	3	2 + 4	1	3 a 4	2	1 + 5 + 33	3 a 5	2	1 + 33
Jacobina Do Piauí						1 a 4		2 a 4	1 + 5
Jaicós			1 a 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1
Jardim Do Mulato	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Jatobá Do Piauí	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Jerumenha	3 a 4		1 a 2 + 5 + 33	3 a 4	5	33 + 1 a 2	3 a 5	6	33 + 1 a 2
João Costa					2 a 3	36 a 1 + 4		2 a 4	33 a 1 + 5
Joaquim Pires	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Joca Marques	9	7 a 8	6 + 10	9	7 a 8 + 10	6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12
José De Freitas	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Juazeiro Do Piauí	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Júlio Borges			2 a 3			31 a 4		1 a 3	31 a 36 + 4
Jurema			2 a 3		2 a 3	33 a 1 + 4		1 a 4	33 a 36 + 5
Lagoa Alegre	7 a 8	6	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Lagoa De São Francisco	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9		5 a 9	4 + 10	
Lagoa Do Barro Do Piauí						2 a 3		3	1 a 2 + 4
Lagoa Do Piauí	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Lagoa Do Sítio		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Lagoinha Do Piauí	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4
Landri Sales	3 a 4		1 a 2 + 5 + 33	3 a 4	5	33 + 1 a 2	3 a 5	6	33 + 1 a 2
Luís Correia	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Luzilândia	8 a 9	7	5 a 6 + 10	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12
Madeiro	9	7 a 8	6 + 10	9	7 a 8 + 10	6 + 11	9 a 10	7 a 8 + 11	6 + 12
Manoel Emídio		2 a 4 + 33	34 a 1	3 a 4	2 + 5 + 33	34 a 1	3 a 5	2 + 33	34 a 1 + 6
Marcolândia			3 a 4		3 a 4	1 a 2 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Marcos Parente	3 a 4		2 + 5 + 33	3 a 5		2 + 6 + 33	3 a 5	6	33 + 2
Massapê Do Piauí			2 a 3		3 a 4	1 a 2	3	2 + 4	1 + 5
Matias Olímpio	8 a 9	7	5 a 6 + 10	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12
Miguel Alves	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 10	6	5 + 11
Miguel Leão	5 a 6	7	4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4
Milton Brandão	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3
Monsenhor Gil	5 a 6	7	4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4
Monsenhor Hipólito		3	2 + 4	3	2 + 4 a 5	1	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Monte Alegre Do Piauí		1 a 4	33	2 a 3	1 + 4	5 + 33	2 a 4	1 + 5	33
Morro Cabeça No Tempo			2 a 3		2 a 3	32 a 1 + 4		1 a 4 + 33	34 a 36 + 5 + 31 a 32
Morro Do Chapéu Do Piauí	8	7 + 9	5 a 6 + 10	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6 + 12



Murici Dos Portelas	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5 + 12
Nazaré Do Piauí	3 a 4		1 a 2 + 5	3 a 4	5	33 + 1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6 + 33
Nazária	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4	5 a 7	8	9 + 4
Nossa Senhora De Nazaré	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	10
Nossa Senhora Dos Remédios	8	7 + 9	5 a 6	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6
Nova Santa Rita					2 a 3	1 + 4		2 a 4	34 a 1
Novo Oriente Do Piauí	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Novo Santo Antônio	5	6	7 + 4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Oeiras	3 a 4		2 + 5	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6
Olho D'Água Do Piauí	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Padre Marcos			2 a 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Paes Landim		2	1 + 3		2 a 4	34 a 1	3	2 + 4	34 a 1 + 5
Pajeú Do Piauí		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	33 a 1	3 a 4	2	33 a 1 + 5
Palmeira Do Piauí	3 a 4	2 + 33	34 a 1 + 5	3 a 5	2 + 33	34 a 1 + 6	3 a 5	2 + 6 + 33	34 a 1
Palmeirais	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Paquetá		2 a 4	1	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Parnaguá			32 + 36 a 4		2 a 3	32 a 1 + 4		1 a 4 + 33	34 a 36 + 5 + 32
Parnaíba	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11	7 a 10	6 + 11	5
Passagem Franca Do Piauí	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Patos Do Piauí			3		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5
Pau D'Arco Do Piauí	5 a 6	7	8 + 4	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Paulistana						2 a 4		3 a 4	1 a 2
Pavussu		2 a 3	1 + 4 + 33	3	2 + 4 + 33	1 + 5	3 a 4	2 + 5 + 33	1
Pedro Ii	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9	5 a 8	4 + 9	3 + 10
Pedro Laurentino			1 a 3		2 a 3	34 a 1 + 4	3	2 + 4	34 a 1 + 5
Picos		2 a 4	1	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Pimenteiras		3 a 5	2 + 6	4	3 + 5	1 a 2 + 6	4 a 5	3 + 6	1 a 2 + 7
Pio Ix			3 a 5		2 a 5	1 + 6	4	2 a 3 + 5 a 6	1 + 7
Piracuruca	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	11
Piripiri	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4	6 a 9	5 + 10	4
Porto	8	7 + 9	5 a 6 + 10	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6
Porto Alegre Do Piauí	3 a 4	5	33 + 2	3 a 5	6	33 + 2	3 a 6		2 + 7 + 33
Prata Do Piauí	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Queimada Nova						2 a 3			1 a 4
Redenção Do Gurguéia		2 a 3	32 a 1 + 4	2	1 + 3 a 4 + 33	34 a 36 + 5 + 31 a 32	2 a 4	1 + 5 + 33	34 a 36 + 31 a 32
Regeneração	4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	7	4 a 6	3 + 7	
Riacho Frio		2 a 3	32 a 1 + 4		1 a 4 + 33	34 a 36 + 5 + 32	2 a 3	1 + 4 a 5 + 33	34 a 36 + 32
Ribeira Do Piauí		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	33 a 1	3 a 4	2	33 a 1 + 5
Ribeiro Gonçalves	3 a 4	5	33 + 2	3 a 5	6	33 + 2	3 a 6	7	33 + 2
Rio Grande Do Piauí		2 a 3	1 + 4	3 a 4	2	33 a 1 + 5	3 a 4	2 + 5	33 a 1
Santa Cruz Do Piauí		2 a 3	1 + 4	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Santa Cruz Dos Milagres	5	4 + 6	3	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Santa Filomena	4	2 a 3 + 5	1 + 33	4 a 5	2 a 3 + 6	1 + 7 + 33	4 a 6	2 a 3 + 7	1 + 33
Santa Luz		2 a 4	33 a 1	2	3 a 4 + 33	5 + 32 + 34 a 1	2 a 4	5 + 33	31 a 32 + 34 a 1
Santa Rosa Do Piauí	4	3	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3	2 + 6
Santana Do Piauí		3 a 4	2	3 a 4	2	5	3 a 4	2 + 5	6
Santo Antônio De Lisboa		3 a 4	2	3	2 + 4 a 5	1 + 6	3 a 5	2	1 + 6
Santo Antônio Dos Milagres	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Santo Inácio Do Piauí		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	34 a 1
São Braz Do Piauí			2 a 3		2 a 3	34 a 1 + 4		1 a 4	33 a 36 + 5
São Félix Do Piauí	5	4 + 6	3 + 7	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8
São Francisco De Assis Do Piauí						1 a 4		2 a 4	36 a 1
São Francisco Do Piauí	3	4	1 a 2	3 a 4	5	34 a 2	3 a 5		6 + 34 a 2
São Gonçalo Do Gurguéia		1 a 3	4 + 33	2 a 3	1 + 4	5 + 33	2 a 4	1 + 5	33
São Gonçalo Do Piauí	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
São João Da Canabrava		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2
São João Da Fronteira	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10	6 a 9	5 + 10	4 + 11
São João Da Serra	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
São João Da Varjota		3 a 4	2	3 a 4	5	2	3 a 4	5	6 + 2
São João Do Arraial	8	7 + 9	5 a 6 + 10	8 a 9	7 + 10	5 a 6 + 11	8 a 10	7 + 11	5 a 6
São João Do Piauí					2 a 3	36 a 1 + 4		2 a 4	33 a 1 + 5
São José Do Divino	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5	7 a 10	6	5 + 11
São José Do Peixe		2 a 4	1	3 a 4	2	34 a 1 + 5	3 a 4	2 + 5	33 a 1
São José Do Piauí		3 a 4	2	4	3 + 5	2	4 a 5	3	2 + 6
São Julião			2 a 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
São Lourenço Do Piauí						2 a 3		2 a 3	36 a 1 + 4
São Luis Do Piauí		3 a 4	2 + 5	4	3 + 5	1 a 2 + 6	4 a 5	3	1 a 2 + 6
São Miguel Da Baixa Grande	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 6	4 + 7	3 + 8
São Miguel Do Fidalgo		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	34 a 1 + 5	3 a 4	2	34 a 1 + 5
São Miguel Do Tapuio		3 a 5	6	5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	8
São Pedro Do Piauí	5 a 6	7	4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4
São Raimundo Nonato			3		2 a 3	36 a 1 + 4		2 a 4	33 a 1 + 5
Sebastião Barros		3	36 a 2 + 32			32 a 4		1 a 3 + 33	34 a 36 + 4 a 5 + 32
Sebastião Leal	3	2 + 4 + 33	1 + 5	3 a 4	2 + 5 + 33	1	3 a 5	2 + 33	1 + 6
Sigefredo Pacheco	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4	5 a 7	8	9 + 4
Simões			3		3	1 a 2 + 4		2 a 5	1
Simplicio Mendes			1 a 3		2 a 4	1	3	2 + 4	34 a 1 + 5
Socorro Do Piauí		2	1 + 3 a 4		2 a 4	34 a 1	3 a 4	2	33 a 1 + 5
Sussuapara		3	1 a 2 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Tamboril Do Piauí			2 a 3		2 a 4	33 a 1	3	2 + 4 + 33	34 a 1 + 5
Tanque Do Piauí	4	3	2 + 5	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2
Teresina	5 a 6	7 a 8		5 a 7	8	9	5 a 8	9	
União	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Uruçuí	3 a 4	2 + 5 + 33	1	3 a 5	2 + 33	1 + 6	3 a 5	2 + 6 + 33	1 + 7
Valença Do Piauí	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 5	3 + 6	2 + 7
Várzea Branca						1 a 4		2 a 4	33 a 1
Várzea Grande	4	3 + 5		4 a 5	3	6	4 a 5	3 + 6	
Vera Mendes			1 a 3		2 a 4	1	3	2 + 4	1 + 5
Vila Nova Do Piauí		3	2 + 4		2 a 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6
Wall Ferraz		2 a 3	1 + 4	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1



PORTARIA Nº 217, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado do Rio Grande do Norte, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (Vigna unguiculata (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da sementeira à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de sementeira.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de sementeira, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque, BRS Xiquexique e BRS Imponente;

EMPARN: BRS Potiguar e Riso do Ano;

IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari			6 a 9		8	5 a 7 + 9 a 12		6 a 12	5 + 13 a 14
Açu		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11
Afonso Bezerra		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10 a 12	7 a 8	6 + 9 a 12	5 + 13
Água Nova	8	7 + 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Alexandria		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Almino Afonso		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Alto Do Rodrigues		8	5 a 7 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10 a 11	7 a 8	9 a 11	12 a 13 + 5 a 6
Angicos		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10 a 12	7 a 8	6 + 9 a 13	5 + 14
Antônio Martins		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Apodi		7 a 9	6	7 a 9		6 + 10 a 11	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Areia Branca		7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10 a 11	7 a 8	9 a 11	12 + 6
Arês	14 a 17	18	5 a 8 + 13	14 a 18	19	5 a 8 + 13	14 a 19	20	5 a 8 + 13
Augusto Severo		6 a 8	9	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11
Baía Formosa	17	14 a 16 + 18	19 + 5 a 7	17 a 19	14 a 16	20 + 5 a 7	17 a 20	14 a 16	21 + 5 a 7
Baraúna		7 a 9	6	7 a 8	9	10 a 11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Barcelona	15	7 a 14	5 a 6 + 16	14	6 a 13 + 15 a 16	5	14 a 16	6 a 13	5 + 17
Bento Fernandes	15	6 a 14	5 + 16	14 a 15	6 a 13 + 16	5 + 17	14 a 16	6 a 13	5 + 17

Bodó		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10 a 13	8	6 a 7 + 9 a 13	5 + 14
Bom Jesus	14 a 16	13 + 7 a 8	9 a 12 + 17 + 5 a 6	14 a 17	13 + 7 a 8	9 a 12 + 5 a 6	14 a 17	13 + 7 a 8	9 a 12 + 18 a 19 + 5 a 6
Brejinho	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13 + 20
Caiçara Do Norte		7 a 9	5 a 6 + 10 a 13		7 a 13	5 a 6 + 14	9 a 13	7 a 8 + 14 a 15	5 a 6
Caiçara Do Rio Do Vento		7 a 9 + 13 a 15	5 a 6 + 10 a 12		6 a 14	5 + 15	8 a 9 + 13 a 15	6 a 7 + 10 a 12	5 + 16
Caicó			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10		6 a 9	5 + 10 a 12
Campo Redondo			6 a 15		8 a 14	5 a 7 + 15	12 a 13	6 a 11 + 14 a 15	5 + 16
Canguaretama	16 a 17	14 a 15 + 18	5 a 8	16 a 18	14 a 15 + 19	20 + 5 a 8	16 a 19	14 a 15 + 20	5 a 8
Caraúbas		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Carnaúba Dos Dantas			8 a 9		8	5 a 7 + 9 a 13		6 a 13	5 + 14
Carnaubais		8	5 a 7 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	7 a 8	9 a 10	11 a 12 + 5 a 6
Ceará-Mirim	14 a 16	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 17	14 a 17	18 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 17	18 a 19 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Cerro Corá		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10 a 14	8	6 a 7 + 9 a 14	5 + 15
Coronel Ezequiel			7 a 15		8 a 14	5 a 7 + 15 a 16	12 a 15	6 a 11 + 16	5
Coronel João Pessoa		7 a 9	6	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Cruzeta			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
Currais Novos			6 a 9		8 a 9	5 a 7 + 10 a 13		6 a 13	5 + 14
Doutor Severiano	8	7 + 9	6	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Encanto	8	7 + 9	6	8	7 + 9	3 a 6 + 10 a 11	8 a 9	7 + 10 a 11	3 a 6 + 12
Equador			8			5 a 12		7 a 13	5 a 6 + 14
Espírito Santo	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13 + 18	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 a 13
Extremoz	14 a 16	17 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13
Felipe Guerra		6 a 9		7 a 8	6 + 9	10 a 11	7 a 9	6 + 10 a 11	12
Fernando Pedroza		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10 a 13	7 a 8	6 + 9 a 13	5 + 14
Florânia			5 a 9		6 a 9	5 + 10 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
Francisco Dantas		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Frutuoso Gomes		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Galinhos		7 a 9	5 a 6 + 10 a 13		7 a 13	5 a 6 + 14	9	7 a 8 + 10 a 14	5 a 6 + 15
Goianinha	14 a 17	18	5 a 8 + 13	14 a 18	19	5 a 8 + 13	14 a 19	20	5 a 8 + 13
Governador Dix-Sept Rosado		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 a 11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Grossos		7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10 a 11	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Guamaré		7 a 9	5 a 6 + 10	8	7 + 9	5 a 6 + 10 a 13	7 a 9	10 a 13	14 + 5 a 6
Ielmo Marinho	14 a 16	7 a 13	5 a 6 + 17	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18 a 19
Ipanguaçu		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11 a 12
Ipueira			5 a 9		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10 a 12
Itajá			5 a 9		6 a 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 11	5 + 12
Itaú		7 a 9	6	7 a 8	9	10 a 11 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Jaçanã			8 a 15		8 a 14	5 a 7 + 15 a 16	12 a 15	6 a 11 + 16	5
Jandaíra		7 a 9	5 a 6 + 10 a 15		7 a 13	5 a 6 + 14	9	7 a 8 + 10 a 15	5 a 6
Janduís		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Januário Cicco	14 a 16	7 a 13	5 a 6 + 17	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18	14 a 17	7 a 13 + 18 a 19	5 a 6
Japi	14 a 15	12 a 13 + 16 + 8	9 a 11 + 6 a 7	14 a 16	7 a 13	5 a 6 + 17	14 a 16	6 a 13 + 17	5
Jardim De Angicos		6 a 15	5		6 a 14	5 + 15 a 16	13 a 15	6 a 12	5 + 16
Jardim De Piranhas			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10	7	6 + 8 a 9	5 + 10 a 11
Jardim Do Seridó			6 a 9		8	5 a 7 + 9 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
João Câmara	15	7 a 14	5 a 6 + 16	14	7 a 13 + 15 a 16	5 a 6	14 a 16	7 a 13	5 a 6 + 17
João Dias		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
José Da Penha		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Jucurutu		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10	7	6 + 8 a 10	5 + 11 a 12
Jundiá	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13 + 20
Lagoa D'Anta	14 a 16	13 + 8	9 a 12 + 17 + 5 a 7	14 a 17	13 + 7 a 8	9 a 12 + 18 + 5 a 6	14 a 17	13 + 18 a 19 + 7 a 8	9 a 12 + 5 a 6
Lagoa De Pedras	14 a 16	17 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13 + 20
Lagoa De Velhos	15	7 a 14 + 16	5 a 6	14 a 15	7 a 13 + 16	5 a 6 + 17	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6
Lagoa Nova			5 a 9		6 a 9	5 + 10 a 12		6 a 13	5 + 14

Lagoa Salgada	14 a 16	17 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 17	18 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Lajes		7 a 9	5 a 6 + 10 a 15		6 a 13	5 + 14	7 a 9 + 13	6 + 10 a 12 + 14 a 15	5
Lajes Pintadas		8 + 13 a 15	5 a 7 + 9 a 12		7 a 14	5 a 6 + 15 a 16	8 + 12 a 15	6 a 7 + 9 a 11 + 16	5
Lucrecia		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Luís Gomes		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Macaíba	14 a 16	17 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13
Macau		7 a 9	5 a 6	8	7 + 9	5 a 6 + 10 a 12	7 a 9	10 a 12	13 a 14 + 5 a 6
Major Sales		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 a 12 + 3 a 6
Marcelino Vieira		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6

Martins		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Maxaranguape	14 a 16	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 17	14 a 17	18 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Messias Targino		7 a 8	6 + 9	7	8 a 9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Montanhas	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 18	19 + 7	5 a 6 + 8 + 13	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 + 13
Monte Alegre	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13 + 20
Monte Das Gameleiras	14 a 15	8 a 13 + 16	6 a 7	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6	14 a 17	6 a 13	5 + 18
Mossoró		7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10 a 11	7 a 9	10 a 11	12 + 5 a 6
Natal	14 a 17		5 a 13	14 a 18		5 a 13 + 19	14 a 19		5 a 13 + 20
Nísia Floresta	14 a 17		5 a 8 + 13 + 18	14 a 18	19	5 a 8 + 13	14 a 19	20	5 a 8 + 13
Nova Cruz	14 a 17	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 18	14 a 18	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 19	14 a 19	20 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Olho-D'Água Do Borges		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 a 12 + 6
Ouro Branco			5 a 9		8	5 a 7 + 9 a 10		6 a 9	5 + 10 a 13
Paraná		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Paraú		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11
Parazinho		7 a 15	5 a 6		7 a 14	5 a 6 + 15 a 16	13 a 15	7 a 12	5 a 6 + 16
Parelhas			8 a 9		8	5 a 7 + 9 a 12		6 a 13	5 + 14
Parnamirim	14 a 17		5 a 13	14 a 18		5 a 13 + 19	14 a 19	20	5 a 13
Passa E Fica	14 a 16	13 + 8	9 a 12 + 17 + 5 a 7	14 a 17	13 + 7 a 8	9 a 12 + 18 + 5 a 6	14 a 17	13 + 18 a 19 + 7 a 8	9 a 12 + 5 a 6
Passagem	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13 + 20
Patu		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Pau Dos Ferros	8	7 + 9	6	8 a 9	7	3 a 6 + 10 a 11	8 a 9	7 + 10 a 11	3 a 6 + 12
Pedra Grande		7 a 15	5 a 6		7 a 14	5 a 6 + 15	14 a 15	7 a 13	5 a 6 + 16
Pedra Preta		7 a 9 + 15	5 a 6 + 10 a 14		7 a 14	5 a 6 + 15	7 a 9 + 13 a 15	10 a 12	16 + 5 a 6
Pedro Avelino		7 a 9	5 a 6 + 10		6 a 9	5 + 10 a 14	7 a 9	6 + 10 a 13	5 + 14 a 15
Pedro Velho	14 a 17	18	5 a 8 + 13	14 a 18	19	5 a 8 + 13	14 a 19	20	5 a 8 + 13
Pendências		7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10 a 12	7 a 9	10 a 12	13 + 5 a 6
Pilões		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Poço Branco	14 a 15	7 a 13 + 16	5 a 6	14 a 15	7 a 13 + 16	5 a 6 + 17	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6
Portalegre		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Porto Do Mangue		8	6 a 7 + 9		7 a 9	6 + 10	7 a 8	9 a 10	11 a 12 + 6
Pureza	14 a 16	7 a 13	5 a 6	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6 + 18 a 19
Rafael Fernandes		7 a 9	6	8	7 + 9	3 a 6 + 10 a 11	8 a 9	7 + 10 a 11	3 a 6 + 12
Rafael Godeiro		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10	11 + 6
Riacho Da Cruz		7 a 9	6	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Riacho De Santana		7 a 9	6	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Riachuelo	15	6 a 14	5 + 16	14	6 a 13 + 15 a 16	5	14 a 16	6 a 13	5 + 17
Rio Do Fogo	14 a 16	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 17	14 a 17	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13 + 18	14 a 17	18 a 19 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Rodolfo Fernandes	8	7 + 9		7 a 9	10	11 + 3	7 a 10	11	12 + 3
Ruy Barbosa	15	7 a 14	5 a 6 + 16	14	6 a 13 + 15	5 + 16	13 a 15	6 a 12 + 16	5 + 17
Santa Cruz	15	12 a 14 + 8	9 a 11 + 16 + 5 a 7	13 a 14	7 a 12 + 15 a 16	5 a 6	13 a 16	6 a 12	5 + 17
Santa Maria	14 a 15	7 a 13 + 16	5 a 6	14 a 15	7 a 13 + 16	5 a 6 + 17	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6
Santana Do Matos		8	5 a 7 + 9		6 a 9	5 + 10 a 12	7 a 8	6 + 9 a 12	5 + 13
Santana Do Seridó			8			5 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
Santo Antônio	14 a 16	17 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 17	18 + 7 a 8	5 a 6 + 9 a 13	14 a 19	7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
São Bento Do Norte		7 a 9 + 15	5 a 6 + 10 a 14		7 a 13	5 a 6 + 14 a 15	13 a 15	7 a 12	5 a 6
São Bento Do Trairí	15	12 a 14	7 a 11 + 16	13 a 14	8 a 12 + 15 a 16	5 a 7	13 a 16	6 a 12	5 + 17
São Fernando			5 a 9		6 a 9	5 + 10	7	6 + 8 a 10	5 + 11
São Francisco Do Oeste	8	7 + 9		8 a 9	7 + 10	11 + 3	8 a 10	7 + 11	12 + 3
São Gonçalo Do Amarante	14 a 16	17 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13
São João Do Sabugi			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10		6 a 9	5 + 10 a 11
São José De Mipibu	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	20 + 7	5 a 6 + 8 a 13
São José Do Campestre	14 a 16	8 a 13	5 a 7	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18
São José Do Seridó			6 a 9		8	5 a 7 + 9 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
São Miguel		7 a 9	6	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
São Miguel Do Gostoso	15	7 a 14	5 a 6 + 16	14	7 a 13 + 15 a 16	5 a 6 + 17	14 a 16	7 a 13	5 a 6 + 17
São Paulo Do Potengi	14 a 15	7 a 13 + 16	5 a 6	14 a 16	7 a 13	5 a 6 + 17	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6
São Pedro	14 a 16	7 a 13	5 a 6	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18
São Rafael			5 a 9		6 a 9	5 + 10	7	6 + 8 a 11	5 + 12
São Tomé		8 + 13 a 15	5 a 7 + 9 a 12		6 a 14	5 + 15 a 16	8 + 13 a 15	6 a 7 + 9 a 12 + 16	5
São Vicente			6 a 9		6 a 9	5 + 10 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
Senador Elói De Souza	14 a 16	7 a 13	5 a 6	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18 a 19
Senador Georgino Avelino	14 a 17	18	5 a 8	14 a 18	19	5 a 8	14 a 19	20	5 a 8
Serra Caiada	14 a 16	7 a 13	5 a 6	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18
Serra De São Bento	14 a 16	8 a 13	5 a 7 + 17	14 a 17	7 a 13	5 a 6	14 a 17	7 a 13	5 a 6 + 18 a 19
Serra Do Mel		8	5 a 7 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	7 a 8	9 a 11	12 + 5 a 6
Serra Negra Do Norte			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10	7	6 + 8 a 9	5 + 10 a 11
Serrinha	14 a 16	13 + 17 + 7 a 8	9 a 12 + 5 a 6	14 a 17	13 + 18 + 7 a 8	9 a 12 + 5 a 6	14 a 17	13 + 18 a 19 + 7 a 8	9 a 12 + 5 a 6
Serrinha Dos Pintos		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Severiano Melo		7 a 9	6	7 a 9		6 + 10 a 11	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Sítio Novo	15	12 a 14 + 8	9 a 11 + 16 + 5 a 7	14 a 15	7 a 13 + 16	5 a 6	14 a 16	6 a 13	5 + 17
Taboleiro Grande		7 a 9		7 a 8	9	10 a 11 + 3	7 a 9	10 a 11	12 + 3
Taipu	14 a 16	7 a 13	5 a 6	14 a 16	7 a 13	5 a 6 + 17	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6 + 18
Tangará	14 a 15	8 a 13 + 16	5 a 7	14 a 16	7 a 13	5 a 6 + 17	14 a 16	6 a 13 + 17	5
Tenente Ananias		7 a 8	6 + 9	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10	11 + 3 a 6
Tenente Laurentino Cruz			5 a 9		6 a 9	5 + 10 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
Tibau		7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10 a 11	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Tibau Do Sul	16 a 17	14 a 15 + 18	5 a 8	16 a 18	14 a 15 + 19	20 + 5 a 8	16 a 19	14 a 15 + 20	5 a 8
Timbaúba Dos Batistas			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 10	7	6 + 8 a 9	5 + 10 a 11
Touros	14 a 16	7 a 13	5 a 6	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6	14 a 16	7 a 13 + 17	5 a 6 + 18 a 19
Triunfo Potiguar		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11



Umarizal		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 6	7 a 9	10 a 11	12 + 6
Upanema		7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6 + 10	7 a 9	10	11 + 5 a 6
Várzea	14 a 17	7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 18	7	5 a 6 + 8 a 13 + 19	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13 + 20
Venha-Ver		7 a 9	6	7 a 8	9	10 a 11 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Vera Cruz	14 a 16	17 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 17	18 + 7	5 a 6 + 8 a 13	14 a 19	7	5 a 6 + 8 a 13
Viçosa		7 a 9	6	7 a 8	9	10 + 3 a 6	7 a 9	10 a 11	12 + 3 a 6
Vila Flor	16 a 17	14 a 15 + 18	19 + 5 a 7	16 a 18	14 a 15 + 19	20 + 5 a 7	16 a 19	14 a 15 + 20	5 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari			7 a 8			5 a 10		6 a 10	5 + 11 a 12
Açu			5 a 8		5 a 8	9		5 a 9	10
Afonso Bezerra		8	5 a 7		5 a 8	9 a 11	7	5 a 6 + 8 a 10	11 a 12
Água Nova		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Alexandria		6 a 8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Almino Afonso		6 a 8	5	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Alto Do Rodrigues		8	5 a 7		6 a 8	5 + 9 a 10	7	6 + 8 a 10	5 + 11 a 12
Angicos			5 a 8		5 a 8	9 a 11		5 a 10	11 a 13
Antônio Martins		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 + 5
Apodi		6 a 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Areia Branca		7 a 8	5 a 6 + 9		6 a 8	5 + 9 a 10	7	6 + 8 a 10	5 + 11
Arês	13 a 16	17	5 a 7 + 12	13 a 17	18	5 a 7 + 12	13 a 18		5 a 7 + 12 + 19
Augusto Severo		6 a 7	5 + 8		5 a 8	9	6 a 8	5 + 9	10
Baía Formosa	16 a 17	13 a 15	18 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15	19 + 5 a 6	16 a 18	13 a 15 + 19	20 + 5 a 6
Baraúna		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5 + 10	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Barcelona	14	7 a 13	5 a 6 + 15	13 a 14	6 a 12 + 15	5 + 16	13 a 15	6 a 12 + 16	5
Bento Fernandes	13 a 14	7 a 12 + 15	5 a 6	13 a 15	5 a 12 + 16		13 a 15	6 a 12 + 16	5 + 17
Bodó			5 a 8		7 a 8	5 a 6 + 9 a 12		6 a 11	5 + 12 a 13
Bom Jesus	13 a 15	12 + 7	8 a 11 + 16 + 5 a 6	13 a 16	12 + 6 a 7	8 a 11 + 17 + 5	13 a 17	12 + 6 a 7	8 a 11 + 18 + 5
Brejinho	13 a 16	6	5 + 7 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Caiçara Do Norte		7 a 8	5 a 6 + 9 a 13		6 a 12	5 + 13 a 14	8	6 a 7 + 9 a 14	5
Caiçara Do Rio Do Vento		7 a 8 + 14	5 a 6 + 9 a 13		5 a 14	15	7 + 12	6 + 8 a 11 + 13 a 14	5 + 15
Caicó			5 a 8		5 a 8	9		5 a 9	10 a 11
Campo Redondo			6 a 14		7 a 12	5 a 6 + 13 a 14	12	6 a 11 + 13 a 14	5 + 15
Canguaretama	15 a 16	13 a 14 + 17	18 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 7
Caraúbas		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Carnaúba Dos Dantas			7 a 8			5 a 12		7 a 11	5 a 6 + 12 a 13
Carnaubais			5 a 8		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5 + 10
Ceará-Mirim	13 a 15	16 + 6 a 7	5 + 8 a 12	13 a 16	17 + 6 a 7	5 + 8 a 12	13 a 17	6 a 7	5 + 8 a 12 + 18
Cerro Corá			5 a 8		7 a 8	5 a 6 + 9 a 12		6 a 12	5 + 13 a 14
Coronel Ezequiel			7 a 14		8 a 14	5 a 7 + 15	12	7 a 11 + 13 a 14	5 a 6 + 15
Coronel João Pessoa		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Cruzeta			5 a 8		5 a 8	9 a 10		6 a 9	5 + 10 a 12
Currais Novos			6 a 8		7 a 8	5 a 6 + 9 a 12		6 a 12	5 + 13
Doutor Severiano		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Encanto		6 a 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11
Equador						5 a 10		7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Espírito Santo	13 a 16	6	5 + 7 a 12 + 17	13 a 17	18 + 6	5 + 7 a 12	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Extremoz	13 a 16	6	5 + 7 a 12	13 a 16	17 + 6	5 + 7 a 12	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Felipe Guerra		5 a 8	9	7	5 a 6 + 8 a 9	10	6 a 8	5 + 9 a 10	11
Fernando Pedroza			5 a 8		5 a 8	9 a 12		6 a 11	5 + 12 a 13
Florânia			5 a 8		5 a 8	9 a 10		5 a 9	10 a 11
Francisco Dantas		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Frutuoso Gomes		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 + 5
Galinhos		7 a 8	5 a 6 + 9 a 12		6 a 10	5 + 11 a 13	8	6 a 7 + 9 a 13	5 + 14
Goianinha	13 a 16	17	5 a 7 + 12	13 a 17	18	5 a 7 + 12	13 a 18		5 a 7 + 12 + 19
Governador Dix-Sept Rosado		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5 + 10	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Grossos		7 a 8	5 a 6 + 9		6 a 8	5 + 9 a 10	7	6 + 8 a 10	5 + 11
Guamaré		7 a 8	5 a 6 + 9		6 a 9	5 + 10 a 12	6 a 8	9 a 11	12 a 13 + 5
Ielmo Marinho	13 a 15	6 a 12	5 + 16	13 a 16	6 a 12	5 + 17	13 a 17	6 a 12	5 + 18
Ipanguaçu			5 a 8		5 a 8	9		5 a 9	10 a 11
Ipueira			5 a 7		5	6 a 9		5 a 8	9 a 10
Itajá			5 a 8		5 a 8	9		5 a 9	10 a 11
Itaú		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Jaçanã			7 a 14		8 a 14	5 a 7 + 15	12	7 a 11 + 13 a 14	5 a 6 + 15
Jandaíra		7 a 8	5 a 6 + 9 a 14		6 a 12	5 + 13 a 15	8	6 a 7 + 9 a 14	5
Janduís		6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5
Januário Cicco	13 a 15	7 a 12	5 a 6 + 16	13 a 16	6 a 12 + 17	5	13 a 17	6 a 12	5 + 18
Japi	13 a 14	11 a 12 + 15	6 a 10	13 a 15	7 a 12 + 16	5 a 6	13 a 16	6 a 12	5 + 17
Jardim De Angicos		7 a 8 + 13 a 14	5 a 6 + 9 a 12		5 a 15		12 a 14	6 a 11 + 15	5 + 16
Jardim De Piranhas			5 a 8		5 a 8	9	6	5 + 7 a 9	10
Jardim Do Seridó			7			5 a 10		6 a 8	5 + 9 a 12
João Câmara	14	7 a 13 + 15	5 a 6	13 a 15	6 a 12	5 + 16	13 a 15	6 a 12 + 16	5
João Dias		6 a 7	5 + 8	6	7 a 8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
José Da Penha		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Jucurutu			5 a 8		5 a 8	9		5 a 9	10 a 11
Jundiá	13 a 16	6	5 + 7 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Lagoa D'Anta	13 a 15	12 + 16 + 7	8 a 11 + 5 a 6	13 a 16	12 + 17 + 6 a 7	8 a 11 + 5	13 a 17	12 + 6 a 7	8 a 11 + 18 + 5
Lagoa De Pedras	13 a 16	6	5 + 7 a 12	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Lagoa De Velhos	13 a 14	7 a 12 + 15	5 a 6	13 a 15	6 a 12 + 16	5	13 a 16	6 a 12	5 + 17
Lagoa Nova			5 a 8		7 a 8	5 a 6 + 9 a 11		6 a 11	5 + 12 a 13
Lagoa Salgada	13 a 15	16 + 6 a 7	5 + 8 a 12	13 a 16	17 + 6 a 7	5 + 8 a 12	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
Lajes		7 a 8	5 a 6 + 9 a 14		5 a 12	13 a 14	7	6 + 8 a 14	5
Lajes Pintadas			5 a 14		7 a 14	5 a 6 + 15	12 a 13	6 a 11 + 14 a 15	5
Lucrécia		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Luís Gomes		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5



Macaíba	13 a 15	16 + 6	5 + 7 a 12	13 a 16	17 + 6	5 + 7 a 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 a 12
Macau		7 a 8	5 a 6 + 9		6 a 9	5 + 10 a 11	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11 a 13
Major Sales		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Marcelino Vieira		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Martins		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Maxaranguape	13 a 15	16 + 6 a 7	5 + 8 a 12	13 a 16	17 + 6 a 7	5 + 8 a 12	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
Messias Targino		6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5
Montanhas	13 a 16	17 + 6	5 + 7 + 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 + 12	13 a 18	6	5 + 7 + 12 + 19
Monte Alegre	13 a 16	6	5 + 7 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Monte Das Gameleiras	13 a 15	11 a 12	6 a 10	13 a 16	7 a 12	5 a 6	13 a 17	6 a 12	5
Mossoró		7 a 8	5 a 6 + 9		6 a 8	5 + 9 a 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11
Natal	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17		5 a 12 + 18	13 a 18		5 a 12
Nísia Floresta	13 a 16	17	5 a 7 + 12	13 a 17	18	5 a 7 + 12	13 a 18		5 a 7 + 12 + 19
Nova Cruz	13 a 16	7	5 a 6 + 8 a 12 + 17	13 a 17	6 a 7	5 + 8 a 12 + 18	13 a 18	6 a 7	5 + 8 a 12
Olho-D'Água Do Borges		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Ouro Branco			5 a 7			5 a 9		6 a 8	5 + 9 a 11
Paraná		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 + 5
Paraú			5 a 8		5 a 8	9	6	5 + 7 a 9	10
Parazinho		7 a 8 + 12 a 14	5 a 6 + 9 a 11 + 15		6 a 15	5		6 a 15	5 + 16
Parelhas						5 a 10		7 a 8	5 a 6 + 9 a 13
Parnamirim	13 a 16		5 a 12 + 17	13 a 17		5 a 12 + 18	13 a 18		5 a 12
Passa E Fica	13 a 15	12 + 16 + 7	8 a 11 + 5 a 6	13 a 16	12 + 17 + 7	8 a 11 + 5 a 6	13 a 17	12 + 6 a 7	8 a 11 + 18 + 5
Passagem	13 a 16	6	5 + 7 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Patu		6 a 8	5		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5
Pau Dos Ferros	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11
Pedra Grande		6 a 8 + 12 a 14	5 + 9 a 11 + 15		6 a 15	5		6 a 15	5 + 16
Pedra Preta		7 a 8	5 a 6 + 9 a 14		6 a 12	5 + 13 a 15	8 + 12	6 a 7 + 9 a 11 + 13 a 14	5 + 15
Pedro Avelino		7 a 8	5 a 6 + 9		5 a 9	10 a 12	7 a 8	6 + 9 a 12	5 + 13
Pedro Velho	13 a 16	17	5 a 7 + 12	13 a 17	18	5 a 7 + 12	13 a 18		5 a 7 + 12 + 19
Pendências		7 a 8	5 a 6 + 9		6 a 8	5 + 9 a 11	7	6 + 8 a 10	5 + 11 a 12
Pilões		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 + 5
Poço Branco	13 a 15	6 a 12	5	13 a 16	6 a 12	5	13 a 16	6 a 12 + 17	5
Portalegre		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Porto Do Mangue			5 a 8		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5 + 10 a 11
Pureza	13 a 15	6 a 12	5 + 16	13 a 16	6 a 12	5 + 17	13 a 17	6 a 12	5 + 18
Rafael Fernandes		6 a 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5 + 10	7 a 8	6 + 9 a 10	5 + 11
Rafael Godeiro		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Riacho Da Cruz		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Riacho De Santana		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Riachuelo	14	7 a 13	5 a 6 + 15	13 a 14	5 a 12 + 15	16	13 a 15	6 a 12 + 16	5
Rio Do Fogo	13 a 15	6 a 7	5 + 8 a 12 + 16	13 a 16	6 a 7	5 + 8 a 12 + 17	13 a 17	6 a 7	5 + 8 a 12 + 18
Rodolfo Fernandes		6 a 8	9	6 a 8	9	10	6 a 9	10	11
Ruy Barbosa		7 a 14	5 a 6 + 15		5 a 15	16	12 a 15	6 a 11	5 + 16
Santa Cruz	14	11 a 13	6 a 10 + 15	13 a 14	7 a 12 + 15	5 a 6 + 16	12 a 15	6 a 11 + 16	5
Santa Maria	13 a 15	7 a 12	5 a 6	13 a 16	6 a 12	5	13 a 16	6 a 12 + 17	5
Santana Do Matos			5 a 8		5 a 8	9 a 10		5 a 10	11 a 12
Santana Do Seridó						5 a 9		7 a 8	5 a 6 + 9 a 12
Santo Antônio	13 a 16	7	5 a 6 + 8 a 12	13 a 17	6 a 7	5 + 8 a 12 + 18	13 a 17	18 + 6 a 7	5 + 8 a 12
São Bento Do Norte		6 a 8	5 + 9 a 14		6 a 12	5 + 13 a 15		6 a 14	5 + 15
São Bento Do Trairí		11 a 14	7 a 10 + 15	13 a 14	7 a 12 + 15	5 a 6 + 16	12 a 15	7 a 11	5 a 6 + 16
São Fernando			5 a 8		5 a 8	9		5 a 9	10
São Francisco Do Oeste	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9	10	7 a 9	6 + 10	11
São Gonçalo Do Amarante	13 a 15	16 + 6	5 + 7 a 12	13 a 16	17 + 6	5 + 7 a 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 a 12

São João Do Sabugi			5 a 8		5	6 a 9		5 a 8	9 a 10
São José De Mipibu	13 a 16	6	5 + 7 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
São José Do Campestre	13 a 15	7 a 12	5 a 6 + 16	13 a 16	6 a 12	5 + 17	13 a 17	6 a 12	5
São José Do Seridó			5 a 8			5 a 10		6 a 9	5 + 10 a 12
São Miguel		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
São Miguel Do Gostoso	14	6 a 13 + 15	5	13 a 15	6 a 12 + 16	5	13 a 16	6 a 12	5 + 17
São Paulo Do Potengi	13 a 15	7 a 12	5 a 6	13 a 16	6 a 12	5	13 a 16	6 a 12 + 17	5
São Pedro	13 a 15	7 a 12	5 a 6	13 a 16	6 a 12	5 + 17	13 a 17	6 a 12	5
São Rafael			5 a 8		5 a 8	9		5 a 9	10 a 11
São Tomé		14	5 a 13		7 a 14	5 a 6 + 15	12	6 a 11 + 13 a 14	5 + 15
São Vicente			5 a 8		7 a 8	5 a 6 + 9 a 10		6 a 10	5 + 11 a 12
Senador Elói De Souza	13 a 15	7 a 12	5 a 6 + 16	13 a 16	6 a 12	5 + 17	13 a 17	6 a 12	5
Senador Georgino Avelino	13 a 16	17	5 a 7	13 a 17	18	5 a 7	13 a 18		5 a 7 + 19
Serra Caiada	13 a 15	7 a 12	5 a 6	13 a 16	6 a 12	5 + 17	13 a 17	6 a 12	5
Serra De São Bento	13 a 15	7 a 12	5 a 6 + 16	13 a 16	7 a 12	5 a 6 + 17	13 a 17	6 a 12	5 + 18
Serra Do Mel			5 a 8		6 a 8	5 + 9	7	6 + 8 a 9	5 + 10 a 11
Serra Negra Do Norte			5 a 8		5 a 8	9	6	5 + 7 a 9	4 + 10
Serrinha	13 a 15	12 + 16 + 7	8 a 11 + 5 a 6	13 a 16	12 + 17 + 6 a 7	8 a 11 + 5	13 a 17	12 + 18 + 6 a 7	8 a 11 + 5
Serrinha Dos Pintos		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	5	6 a 8	9	10 a 11 + 5
Severiano Melo		6 a 8	5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Sítio Novo	14	11 a 13 + 7	8 a 10 + 15 + 5 a 6	13 a 14	7 a 12 + 15	5 a 6 + 16	13 a 15	6 a 12 + 16	5

Taboleiro Grande		6 a 8	9	6 a 8	9	10	6 a 8	9 a 10	11
Taipu	13 a 15	6 a 12	5	13 a 16	6 a 12	5	13 a 17	6 a 12	5
Tangará	13 a 14	11 a 12 + 15 + 7	8 a 10 + 5 a 6	13 a 16	7 a 12	5 a 6	13 a 16	6 a 12 + 17	5
Tenente Ananias		6 a 8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	10 + 5
Tenente Laurentino Cruz			5 a 8		7 a 8	5 a 6 + 9 a 10		6 a 9	5 + 10 a 12
Tibau		7 a 8	5 a 6 + 9		6 a 8	5 + 9 a 10	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Tibau Do Sul	15 a 16	13 a 14 + 17	18 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 7	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 7
Timbaúba Dos Batistas			5 a 8		5 a 8	9		5 a 9	10
Touros	13 a 15	6 a 12	5 + 16	13 a 16	6 a 12	5 + 17	13 a 17	6 a 12	5 + 18
Triunfo Potiguar		7	5 a 6 + 8		5 a 8	9	6 a 7	5 + 8 a 9	10
Umarizal		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Upanema		6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	10 + 5
Várzea	13 a 16	6	5 + 7 a 12 + 17	13 a 17	6	5 + 7 a 12 + 18	13 a 18	6	5 + 7 a 12
Venha-Ver		6 a 8	5	6 a 7	8 a 9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Vera Cruz	13 a 15	16 + 6	5 + 7 a 12	13 a 16	17 + 6	5 + 7 a 12	13 a 17	18 + 6	5 + 7 a 12
Viçosa		6 a 8	5 + 9	6 a 7	8 a 9	10 + 5	6 a 8	9 a 10	11 + 5
Vila Flor	15 a 16	13 a 14 + 17	18 + 5 a 6	15 a 18	13 a 14	19 + 5 a 6	15 a 18	13 a 14 + 19	20 + 5 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acari			6 a 7			5 a 8		6 a 7	5 + 8 a 11
Açu			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
Afonso Bezerra			5 a 8		5 a 7	8 a 9		5 a 9	10 a 11
Água Nova		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Alexandria		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Almino Afonso		5 a 7	8		5 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Alto Do Rodrigues			5 a 7		5 a 7	8 a 9		5 a 8	9 a 10
Angicos			5 a 7		5 a 7	8 a 9		5 a 9	10 a 11
Antônio Martins		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Apodi		5 a 7	8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Areia Branca			5 a 8		5 a 7	8 a 9	6	5 + 7 a 8	9 a 10
Arês	12 a 15	16	5 a 6 + 11	12 a 16	17	5 a 6 + 11	12 a 17	18	5 a 6 + 11
Augusto Severo		6 a 7	5 + 8		5 a 7	8	6 a 7	5 + 8	9
Baía Formosa	15 a 16	12 a 14	17 + 5	15 a 17	12 a 14	18 + 5	15 a 18	12 a 14	19 + 5
Baraúna		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10
Barcelona		7 + 11 a 13	5 a 6 + 8 a 10 + 14	12 a 13	6 a 11 + 14	5 + 15	12 a 14	6 a 11	5 + 15
Bento Fernandes		6 a 13	5 + 14	12 a 13	5 a 11 + 14	15	12 a 14	5 a 11 + 15	
Bodó			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 11		6 a 9	5 + 10 a 11
Bom Jesus	12 a 14	11 + 6	7 a 10 + 15 + 5	12 a 15	11 + 5 a 6	7 a 10 + 16	12 a 15	11 + 16 + 5 a 6	7 a 10
Brejinho	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	5	6 a 11 + 17	12 a 17	5	6 a 11
Caçara Do Norte		6 a 7	5 + 8 a 12		5 a 11	12 a 13	7	5 a 6 + 8 a 13	14
Caçara Do Rio Do Vento		7	5 a 6 + 8 a 13		5 a 13		12 a 13	5 a 11 + 14	
Caicó			5 a 7		5 a 7	8		5 a 7	8 a 9
Campo Redondo			5 a 13		11	5 a 10 + 12 a 13		7 a 14	5 a 6
Canguaretama	14 a 16	12 a 13	17 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13	5 a 6	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 6
Caraúbas		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8	4 + 9
Carnaúba Dos Dantas						5 a 8		7	5 a 6 + 8 a 12
Carnaubais			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
Ceará-Mirim	12 a 15	6	5 + 7 a 11	12 a 15	5 a 6	7 a 11 + 16	12 a 16	17 + 5 a 6	7 a 11
Cerro Corá			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 11		6 a 10	5 + 11 a 12
Coronel Ezequiel			6 a 7 + 11 a 13		11 a 12	5 a 10 + 13 a 14		7 a 14	5 a 6
Coronel João Pessoa		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Cruzeta			5 a 7		7	5 a 6 + 8		5 a 7	8 a 10
Currais Novos			5 a 7			5 a 11		6 a 9	5 + 10 a 12
Doutor Severiano	6	5 + 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Encanto	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10
Equador						5 a 8			5 a 11
Espírito Santo	12 a 15	16	5 a 11	12 a 16	17 + 5	6 a 11	12 a 17	5	6 a 11 + 18
Extremoz	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 15	16 + 5	6 a 11	12 a 16	17 + 5	6 a 11
Felipe Guerra		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10
Fernando Pedroza			5 a 7		6 a 7	5 + 8 a 11		5 a 9	10 a 12
Florânia			5 a 7		7	5 a 6 + 8		5 a 8	9 a 10
Francisco Dantas		5 a 7	8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Frutuoso Gomes		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Galinhos		6 a 7	5 + 8 a 9		5 a 8	9 a 12	7	5 a 6 + 8 a 12	13
Goianinha	12 a 15	16	5 a 6 + 11	12 a 16	17	5 a 6 + 11	12 a 17	18	5 a 6 + 11
Governador Dix-Sept Rosado		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	9	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10
Grossos			5 a 8		5 a 7	8 a 9	6	5 + 7 a 8	9 a 10
Guamaré		6 a 7	5 + 8 a 9		5 a 8	9 a 11	7	5 a 6 + 8 a 9	10 a 12
Ielmo Marinho	12 a 14	6 a 11	5 + 15	12 a 15	5 a 11		12 a 15	5 a 11 + 16	
Ipanguaçu			5 a 7		7	5 a 6 + 8		5 a 8	9
Ipueira			6			5 a 8		5 a 7	8 a 9
Itajá			5 a 7		7	5 a 6 + 8		5 a 8	9 a 10
Itaú		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Jaçanã			6 a 7 + 11 a 13		11 a 12	5 a 10 + 13 a 14		7 a 14	5 a 6
Jandaíra		6 a 7	5 + 8 a 12		5 a 8	9 a 13	7	5 a 6 + 8 a 13	14
Janduís		5 a 7	8		5 a 8		6 a 7	5 + 8	4 + 9
Januário Cicco	12 a 14	6 a 11 + 15	5	12 a 15	5 a 11	16	12 a 16	5 a 11	17
Japi	12 a 13	10 a 11 + 14	5 a 9	12 a 14	7 a 11 + 15	5 a 6	12 a 14	6 a 11 + 15	5 + 16
Jardim De Angicos		6 a 7 + 11 a 13	5 + 8 a 10		5 a 13	14	12 a 14	5 a 11	
Jardim De Piranhas			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
Jardim Do Seridó			6			5 a 8		6 a 7	5 + 8 a 10
João Câmara		6 a 13	5 + 14	12 a 13	5 a 11 + 14	15	12 a 14	5 a 11	15
João Dias		5 a 7	8		5 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
José Da Penha		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Jucurutu			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
Jundiá	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	5	6 a 11 + 17	12 a 17	5	6 a 11 + 18
Lagoa D'Anta	12 a 14	11 + 15 + 6	7 a 10 + 5	12 a 15	11 + 6	7 a 10 + 16 + 5	12 a 16	11 + 6	7 a 10 + 17 + 5



Lagoa De Pedras	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	5	6 a 11	12 a 16	17 + 5	6 a 11
Lagoa De Velhos	12 a 13	7 a 11 + 14	5 a 6	12 a 13	6 a 11 + 14 a 15	5	12 a 14	6 a 11 + 15	5
Lagoa Nova			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9		6 a 8	5 + 9 a 11
Lagoa Salgada	12 a 15	6	5 + 7 a 11	12 a 15	16 + 5 a 6	7 a 11	12 a 16	17 + 5 a 6	7 a 11
Lajes		7	5 a 6 + 8 a 12		5 a 11	12 a 13		5 a 13	14
Lajes Pintadas			5 a 13		7 + 11 a 13	5 a 6 + 8 a 10 + 14	12 a 13	6 a 11 + 14	5
Lucrécia		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	5 a 7	8	9 + 4
Luís Gomes		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Macaíba	12 a 15		5 a 11	12 a 15	16 + 5	6 a 11	12 a 16	17 + 5	6 a 11
Macau		7	5 a 6 + 8		5 a 7	8 a 9		5 a 9	10 a 11
Major Sales		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Marcelino Vieira		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Martins		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Maxaranguape	12 a 15	6	5 + 7 a 11	12 a 15	5 a 6	7 a 11 + 16	12 a 16	17 + 5 a 6	7 a 11
Messias Targino		6 a 7	5 + 8		5 a 8	4	6	5 + 7 a 8	4 + 9
Montanhas	12 a 15	16	5 a 6 + 11	12 a 16	17 + 5	6 + 11	12 a 17	18 + 5	6 + 11
Monte Alegre	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	5	6 a 11	12 a 17	5	6 a 11
Monte Das Gameleiras	12 a 13	10 a 11 + 14	5 a 9 + 15	12 a 15	6 a 11	5	12 a 15	6 a 11	5 + 16
Mossoró		6	5 + 7 a 8		5 a 7	8 a 9	6	5 + 7 a 8	9 a 10
Natal	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16		5 a 11 + 17	12 a 17		5 a 11 + 18
Nísia Floresta	12 a 15	16	5 a 6 + 11	12 a 16	17	5 a 6 + 11	12 a 17	18	5 a 6 + 11
Nova Cruz	12 a 15	6	5 + 7 a 11 + 16	12 a 16	5 a 6	7 a 11 + 17	12 a 17	5 a 6	7 a 11 + 18
Olho-D'Água Do Borges		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	5 a 7	8	9 + 4
Ouro Branco						5 a 8		6 a 7	5 + 8 a 10
Paraná		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Paraú			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
Parazinho		6 a 7 + 11	5 + 8 a 10 + 12 a 13		5 a 13	14	12 a 14	5 a 11	
Parelhas						5 a 8		7	5 a 6 + 8 a 11
Parnamirim	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16		5 a 11 + 17	12 a 17		5 a 11 + 18
Passa E Fica	12 a 15	11 + 6	7 a 10 + 5	12 a 15	11 + 6	7 a 10 + 16 + 5	12 a 16	11 + 6	7 a 10 + 17 + 5
Passagem	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	5	6 a 11 + 17	12 a 17	5	6 a 11
Patu		5 a 7	8		5 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Pau Dos Ferros	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4 + 10
Pedra Grande		6 a 11	5 + 12 a 13		5 a 13	14	12 a 14	5 a 11	
Pedra Preta		6 a 7	5 + 8 a 13		5 a 13			5 a 14	
Pedro Avelino		7	5 a 6 + 8		5 a 7	8 a 11		5 a 9	10 a 13
Pedro Velho	12 a 16		5 a 6 + 11 + 17	12 a 17		5 a 6 + 11	12 a 17	18	5 a 6 + 11
Pendências		7	5 a 6 + 8		5 a 7	8 a 9		5 a 9	10 a 11
Pilões		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Poço Branco	12 a 13	6 a 11 + 14	5	12 a 13	5 a 11 + 14 a 15		12 a 14	5 a 11 + 15	
Portalegre		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Porto Do Mangue			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
Pureza	12 a 14	6 a 11	5 + 15	12 a 15	5 a 11		12 a 15	5 a 11	16
Rafael Fernandes		5 a 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	6 a 7	5 + 8 a 9	4 + 10
Rafael Godeiro		5 a 7	8		5 a 8	4 + 9	5 a 7	8	9 + 4
Riacho Da Cruz		5 a 7	8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8	9 a 10 + 4
Riacho De Santana		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Riachuelo		6 a 7 + 11 a 13	5 + 8 a 10 + 14	12 a 13	5 a 11 + 14	15	12 a 14	5 a 11 + 15	
Rio Do Fogo	12 a 14	15 + 6	5 + 7 a 11	12 a 15	5 a 6	7 a 11 + 16	12 a 15	16 + 5 a 6	17 + 7 a 11
Rodolfo Fernandes		5 a 7	8	5 a 7	8	9	5 a 8	9	10
Ruy Barbosa		7 + 11 a 13	5 a 6 + 8 a 10 + 14	13	5 a 12	14 a 15	12 a 14	5 a 11	15
Santa Cruz		11 a 13	5 a 10 + 14	12 a 13	7 a 11 + 14	5 a 6 + 15	11 a 14	6 a 10 + 15	5
Santa Maria	12 a 13	6 a 11 + 14	5	12 a 13	5 a 11 + 14 a 15		12 a 14	5 a 11 + 15	
Santana Do Matos			5 a 7		7	5 a 6 + 8 a 9		5 a 8	9 a 11
Santana Do Seridó						5 a 8		7	5 a 6 + 8 a 11
Santo Antônio	12 a 15	6	5 + 7 a 11 + 16	12 a 16	5 a 6	7 a 11	12 a 16	17 + 5 a 6	7 a 11
São Bento Do Norte		6 a 8	5 + 9 a 13		5 a 12	13		5 a 14	
São Bento Do Trairí		11 a 13	5 a 10 + 14	12 a 13	9 a 11 + 14	5 a 8 + 15	11 a 14	7 a 10	5 a 6 + 15
São Fernando			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9
São Francisco Do Oeste	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	10
São Gonçalo Do Amarante	12 a 15		5 a 11	12 a 15	5	6 a 11 + 16	12 a 16	17 + 5	6 a 11
São João Do Sabugi			5 a 6			5 a 8		5 a 7	8 a 9
São José De Mipibu	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	5	6 a 11 + 17	12 a 17	5	6 a 11 + 18
São José Do Campestre	12 a 14	6 a 11	5 + 15	12 a 15	6 a 11	5	12 a 15	6 a 11 + 16	5
São José Do Seridó			6			5 a 8		6 a 7	5 + 8 a 10
São Miguel		5 a 7	4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 7	8 a 9	4
São Miguel Do Gostoso		6 a 13	5 + 14	12 a 13	5 a 11 + 14	15	12 a 14	5 a 11 + 15	
São Paulo Do Potengi	12 a 13	6 a 11 + 14	5	12 a 14	5 a 11 + 15		12 a 14	5 a 11 + 15	16
São Pedro	12 a 14	6 a 11	5 + 15	12 a 15	5 a 11		12 a 15	5 a 11	16
São Rafael			5 a 7		5 a 7	8		5 a 8	9 a 10
São Tomé			5 a 13		6 a 13	5 + 14	12 a 13	6 a 11 + 14	5
São Vicente			5 a 7		7	5 a 6 + 8		6 a 8	5 + 9 a 11
Senador Elói De Souza	12 a 14	6 a 11	5 + 15	12 a 15	5 a 11		12 a 15	6 a 11 + 16	5
Senador Georgino Avelino	12 a 16		5 a 6 + 17	12 a 17		5 a 6	12 a 17	18	5 a 6
Serra Caiada	12 a 14	6 a 11	5 + 15	12 a 15	6 a 11	5	12 a 15	6 a 11	5 + 16
Serra De São Bento	12 a 14	9 a 11	5 a 8 + 15	12 a 15	6 a 11	5 + 16	12 a 15	6 a 11 + 16	5
Serra Do Mel			5 a 7		5 a 7	8 a 9		5 a 8	9
Serra Negra Do Norte			5 a 7		5 a 7	4 + 8		5 a 7	4 + 8 a 9
Serrinha	12 a 15	11 + 6	7 a 10 + 5	12 a 15	11 + 5 a 6	7 a 10 + 16	12 a 16	11 + 17 + 5 a 6	7 a 10
Serrinha Dos Pintos		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Severiano Melo		5 a 7	8	6 a 7	5 + 8	4 + 9	5 a 7	8 a 9	10 + 4
Sítio Novo		11 a 13	5 a 10 + 14	12 a 13	6 a 11 + 14	5 + 15	12 a 14	6 a 11 + 15	5
Taboleiro Grande		5 a 7	8	5 a 7	8	9	5 a 7	8 a 9	10
Taipu	12 a 14	6 a 11	5 + 15	12 a 15	5 a 11		12 a 15	5 a 11	16
Tangará	12 a 13	10 a 11 + 14	5 a 9	12 a 14	6 a 11 + 15	5	12 a 14	6 a 11 + 15	5 + 16
Tenente Ananias		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	4	5 a 7	8	9 + 4
Tenente Laurentino Cruz			5 a 7		7	5 a 6 + 8		6 a 8	5 + 9 a 10
Tibau		5 a 6	7 a 8		5 a 7	8 a 9	6	5 + 7 a 9	4 + 10
Tibau Do Sul	14 a 16	12 a 13	17 + 5 a 6	14 a 17	12 a 13	5 a 6	14 a 17	12 a 13 + 18	5 a 6
Timbaúba Dos Batistas			5 a 7		5 a 7	8		5 a 7	8 a 9
Touros	12 a 14	6 a 11	5 + 15	12 a 15	5 a 11		12 a 15	5 a 11	16
Triunfo Potiguar			5 a 7		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	9
Umarizal		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	4 + 9	5 a 7	8	9 + 4
Upanema		6	5 + 7 a 8		5 a 7	8	6	5 + 7 a 8	9
Várzea	12 a 15		5 a 11 + 16	12 a 16	5	6 a 11 + 17	12 a 17	5	6 a 11 + 18
Venha-Ver		5 a 7	4 + 8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Vera Cruz	12 a 15		5 a 11	12 a 15	16 + 5	6 a 11	12 a 16	17 + 5	6 a 11
Viçosa		5 a 7	8	5 a 6	7 a 8	9 + 4	5 a 7	8	9 + 4
Vila Flor	14 a 16	12 a 13	17 + 5	14 a 17	12 a 13	18 + 5	14 a 17	12 a 13 + 18	5



PORTARIA Nº 218, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado de Sergipe, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agronômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Itaim, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque, BRS Xiquexique e BRS Imponente;

IPA: IPA 206 e Miranda IPA 207.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	16 a 19	14 a 15 + 20	11 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	11 a 13	16 a 21	14 a 15	11 a 13 + 22
Aquidabã	16 a 19	14 a 15 + 20	11 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	8 a 13	16 a 21	14 a 15	11 a 13 + 22
Aracaju	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 23	18 a 22	16 a 17 + 23	14 a 15 + 24
Araúá	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23 a 24
Areia Branca	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15
Barra Dos Coqueiros	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Boquim	17 a 20	15 a 16 + 21	14	17 a 21	15 a 16 + 22	14	17 a 21	15 a 16 + 22	14 + 23
Brejo Grande	18 a 20	16 a 17 + 21	15	18 a 21	16 a 17	15 + 22	18 a 22	16 a 17	15 + 23
Campo Do Brito	17 a 20	14 a 16	11 a 13 + 21	17 a 20	14 a 16 + 21	8 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	8 a 13
Canhoba	16 a 19	14 a 15 + 20	11 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	11 a 13	16 a 21	14 a 15	11 a 13 + 22
Canindé De São Francisco		13 a 16	12 + 17	13 a 15	16 a 17	18 + 11 a 12	13 a 16	12 + 17 a 18	10 a 11
Capela	16 a 20	15	11 a 14 + 21	16 a 21	15	8 a 14 + 22	16 a 21	15 + 22	8 a 14
Carira	14 a 18	11 a 13 + 19	10	14 a 19	10 a 13	9 + 20	14 a 19	10 a 13 + 20	9 + 21
Carmópolis	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Cedro De São João	16 a 19	15 + 20	11 a 14 + 21	16 a 20	15 + 21	8 a 14	16 a 21	15	11 a 14 + 22
Cristinápolis	18 a 20	15 a 17 + 21	14 + 22	18 a 21	15 a 17 + 22	14	18 a 22	15 a 17 + 23	14 + 24
Cumbe	16 a 19	14 a 15 + 20	11 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	8 a 13	16 a 21	14 a 15	11 a 13 + 22
Divina Pastora	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22 + 8	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 8



Estância	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 23	18 a 22	16 a 17 + 23	14 a 15 + 24
Feira Nova	16 a 19	14 a 15	10 a 13 + 20	16 a 20	14 a 15	10 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	10 a 13
Frei Paulo	16 a 19	14 a 15 + 20	10 a 13	16 a 20	14 a 15	8 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	8 a 13 + 22
Gararu	14 a 19	11 a 13	10 + 20	14 a 20	11 a 13	9 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	9 a 10
General Maynard	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Gracho Cardoso	16 a 19	14 a 15	10 a 13 + 20	16 a 20	14 a 15	10 a 13 + 21	16 a 21	14 a 15	10 a 13
Ilha Das Flores	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Indiaroba	18 a 21	17	14 a 16 + 22	18 a 21	17 + 22	14 a 16 + 23	18 a 22	17 + 23	14 a 16 + 24
Itabaiana	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 22 + 8	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 8
Itabaianinha	17 a 20	14 a 16 + 21		17 a 21	14 a 16 + 22	8	17 a 21	14 a 16 + 22	23 + 6 a 8
Itabi	16 a 19	11 a 15	10 + 20	16 a 20	11 a 15	10 + 21	16 a 21	11 a 15	10
Itaporanga D'Ajuda	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 23	18 a 22	16 a 17 + 23	14 a 15 + 24
Japarutuba	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22 + 8	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23 + 8
Japoatã	16 a 20	21	14 a 15	16 a 21		8 + 14 a 15 + 22	16 a 22		8 + 14 a 15 + 23
Lagarto	17 a 20	14 a 16	11 a 13 + 21	17 a 20	14 a 16 + 21	8 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	8 a 13
Laranjeiras	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Macambira	16 a 19	14 a 15 + 20	10 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	8 a 13	16 a 21	14 a 15	8 a 13 + 22
Malhada Dos Bois	16 a 19	15 + 20	11 a 14 + 21	16 a 20	15 + 21	8 a 14	16 a 21	15 + 22	8 a 14
Malhador	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22 + 8	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 8
Maruim	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Moita Bonita	18 a 19	16 a 17 + 20	14 a 15	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 8	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 8
Monte Alegre De Sergipe	14 a 17	11 a 13 + 18	10 + 19	14 a 18	11 a 13 + 19	9 a 10	14 a 19	10 a 13 + 20	9
Muribeca	16 a 20	15	11 a 14 + 21	16 a 21	15	8 a 14	16 a 21	15 + 22	8 a 14
Neópolis	16 a 20		11 a 15 + 21	16 a 21		8 a 15 + 22	16 a 22		8 a 15
Nossa Senhora Aparecida	16 a 19	14 a 15	10 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	8 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	10 a 13
Nossa Senhora Da Glória	14 a 18	11 a 13 + 19	10	14 a 19	11 a 13 + 20	9 a 10	14 a 19	11 a 13 + 20	9 a 10 + 21
Nossa Senhora Das Dores	17 a 19	14 a 16 + 20	11 a 13	17 a 20	14 a 16 + 21	8 a 13	17 a 21	14 a 16 + 22	8 a 13
Nossa Senhora De Lourdes	16 a 19	11 a 15	10 + 20	16 a 20	11 a 15	10 + 21	16 a 21	11 a 15	10
Nossa Senhora Do Socorro	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Pacatuba	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22 + 8	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23 + 8
Pedra Mole	16 a 19	14 a 15	10 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	8 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	8 a 13
Pedrinhas	17 a 20	15 a 16 + 21	14	17 a 21	15 a 16 + 22	14	17 a 21	15 a 16 + 22	14 + 23
Pinhão	14 a 19	11 a 13	10	14 a 19	11 a 13 + 20	8 a 10	14 a 19	11 a 13 + 20 a 21	8 a 10
Pirambu	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Poço Redondo	14 a 16	12 a 13 + 17 a 18	11	13 a 17	12 + 18	10 a 11 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	9 a 10
Poço Verde	14 a 17	10 a 13 + 18	19	14 a 18	10 a 13 + 19	8 a 9 + 20	14 a 19	10 a 13	8 a 9 + 20
Porto Da Folha	14 a 18	11 a 13	10 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9 + 20	14 a 19	10 a 13 + 20	9
Propriá	16 a 19	15 + 20	11 a 14 + 21	16 a 21	15	8 a 14	16 a 21	15 + 22	8 a 14
Riachão Do Dantas	16 a 20	14 a 15	9 a 13 + 21	16 a 21	14 a 15	8 a 13 + 22	16 a 21	14 a 15 + 22	8 a 13
Riachuelo	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15
Ribeirópolis	17 a 19	14 a 16 + 20	11 a 13	17 a 20	14 a 16 + 21	8 a 13	17 a 21	14 a 16	8 a 13 + 22
Rosário Do Catete	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23

Salgado	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
Santa Luzia Do Itanhy	18 a 21	17	14 a 16 + 22	18 a 21	17 + 22	14 a 16 + 23	18 a 22	17 + 23	14 a 16 + 24
Santa Rosa De Lima	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22 + 8	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 8
Santana Do São Francisco	16 a 20		14 a 15 + 21	16 a 21		8 + 14 a 15 + 22	16 a 21	22	8 + 14 a 15
Santo Amaro Das Brotas	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23
São Cristóvão	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23 a 24
São Domingos	17 a 19	14 a 16 + 20	11 a 13	17 a 20	14 a 16 + 21	8 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	8 a 13
São Francisco	16 a 20	15	11 a 14 + 21	16 a 21	15	8 a 14	16 a 21	15 + 22	8 a 14
São Miguel Do Aleixo	16 a 19	14 a 15 + 20	11 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	8 a 13	16 a 21	14 a 15	11 a 13 + 22
Simão Dias	16 a 19	14 a 15	9 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	8 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	8 a 13 + 22
Siriri	18 a 20	16 a 17	14 a 15 + 21	18 a 21	16 a 17	14 a 15 + 22 + 8	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15 + 8
Telha	16 a 19	14 a 15 + 20	11 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	8 a 13	16 a 21	14 a 15	11 a 13 + 22
Tobias Barreto	14 a 19	11 a 13 + 20	9 a 10	14 a 20	11 a 13 + 21	8 a 10	14 a 21	11 a 13	8 a 10 + 22
Tomar Do Geru	17 a 20	14 a 16 + 21	11 a 13	17 a 21	14 a 16	6 a 13 + 22	17 a 21	14 a 16 + 22	6 a 13 + 23
Umbaúba	18 a 20	16 a 17 + 21	14 a 15 + 22	18 a 21	16 a 17 + 22	14 a 15	18 a 22	16 a 17	14 a 15 + 23 a 24

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	10 a 12	15 a 20	13 a 14 + 21	10 a 12
Aquidabã	15 a 19	13 a 14	10 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	10 a 12	15 a 20	13 a 14 + 21	10 a 12
Aracaju	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14 + 22	17 a 21	15 a 16 + 22	13 a 14
Arauá	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16 + 22	13 a 14
Areia Branca	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14 + 22
Barra Dos Coqueiros	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14 + 22	17 a 21	15 a 16 + 22	13 a 14
Boquim	16 a 19	14 a 15 + 20	13	16 a 20	14 a 15 + 21	13	16 a 21	14 a 15	13 + 22
Brejo Grande	17 a 20	15 a 16	14	17 a 20	15 a 16 + 21	14	17 a 21	15 a 16	14 + 22
Campo Do Brito	16 a 19	13 a 15	10 a 12 + 20	16 a 20	13 a 15	10 a 12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	10 a 12
Canhoba	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12	15 a 19	13 a 14 + 20	10 a 12	15 a 20	13 a 14	10 a 12 + 21
Canindé De São Francisco		12 a 15	11 + 16		12 a 16	11 + 17	13 a 15	11 a 12 + 16 a 17	10
Capela	15 a 19	14 + 20	10 a 13	15 a 20	14	10 a 13 + 21	15 a 21	14	10 a 13
Carira	13 a 17	10 a 12 + 18		13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9 + 20
Carmópolis	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Cedro De São João	15 a 19	14	10 a 13 + 20	15 a 20	14	10 a 13	15 a 20	14 + 21	10 a 13
Cristinápolis	17 a 20	14 a 16	13 + 21	17 a 20	14 a 16 + 21	13	17 a 21	14 a 16 + 22	13
Cumbe	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	10 a 12	15 a 20	13 a 14	10 a 12 + 21
Divina Pastora	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22



Estância	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14 + 22	17 a 21	15 a 16 + 22	13 a 14 + 23
Feira Nova	15 a 18	13 a 14	10 a 12 + 19	15 a 19	13 a 14	9 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12
Frei Paulo	15 a 18	13 a 14	9 a 12 + 19	15 a 19	13 a 14	9 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12
Gararu	13 a 18		10 a 12 + 19	13 a 19	10 a 12	9 + 20	13 a 19	10 a 12 + 20	9
General Maynard	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Gracho Cardoso	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12	15 a 20	13 a 14	9 a 12 + 21
Ilha Das Flores	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Indiaroba	17 a 20	16	13 a 15 + 21	17 a 20	16 + 21	13 a 15 + 22	17 a 21	16 + 22	13 a 15 + 23
Itabaiana	17 a 19	15 a 16	13 a 14 + 20	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14
Itabaianinha	16 a 19	13 a 15 + 20	6	16 a 20	13 a 15 + 21	6 a 7	16 a 21	13 a 15	22 + 6 a 7
Itabi	15 a 18	10 a 14 + 19		15 a 19	10 a 14	9 + 20	15 a 19	10 a 14 + 20	9 + 21
Itaporanga D'Ajuda	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14 + 22	17 a 21	15 a 16 + 22	13 a 14 + 23
Japaratuba	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Japoatã	15 a 19	20	13 a 14	15 a 20		13 a 14 + 21	15 a 21		13 a 14 + 22
Lagarto	16 a 19	13 a 15	10 a 12 + 20	16 a 20	13 a 15	10 a 12 + 21 + 6	16 a 20	13 a 15 + 21	10 a 12 + 6
Laranjeiras	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Macambira	15 a 18	13 a 14 + 19	9 a 12	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12	15 a 20	13 a 14	9 a 12 + 21
Malhada Dos Bois	15 a 19	14	10 a 13 + 20	15 a 20	14	10 a 13	15 a 20	14 + 21	10 a 13
Malhador	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14
Maruim	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Moita Bonita	17 a 19	15 a 16	13 a 14 + 20	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14
Monte Alegre De Sergipe	13 a 17	11 a 12	10 + 18	13 a 17	10 a 12 + 18	9	13 a 18	10 a 12	9 + 19
Muribeca	15 a 19	14 + 20	10 a 13	15 a 20	14	10 a 13 + 21	15 a 20	14 + 21	10 a 13
Neópolis	15 a 19	20	10 a 14	15 a 20		10 a 14 + 21	15 a 21		10 a 14 + 22
Nossa Senhora Aparecida	15 a 18	13 a 14	10 a 12 + 19	15 a 19	13 a 14	9 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12
Nossa Senhora Da Glória	13 a 17	18	10 a 12	13 a 18	10 a 12 + 19	9	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9 + 20
Nossa Senhora Das Dores	16 a 19	13 a 15	10 a 12 + 20	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12	16 a 20	13 a 15 + 21	10 a 12
Nossa Senhora De Lourdes	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12	15 a 19	10 a 14 + 20	9	15 a 20	10 a 14	9 + 21
Nossa Senhora Do Socorro	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Pacatuba	17 a 20	15 a 16	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Pedra Mole	15 a 18	13 a 14	9 a 12 + 19	15 a 19	13 a 14	9 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	9 a 12
Pedrinhas	16 a 19	14 a 15 + 20	13	16 a 20	14 a 15 + 21	13	16 a 21	14 a 15	13 + 22
Pinhão	13 a 18	10 a 12	9 + 19	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9	13 a 19	10 a 12 + 20	8 a 9
Pirambu	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Poço Redondo	13 a 15	11 a 12 + 16 a 17	10	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10
Poço Verde	13 a 16	10 a 12 + 17 a 18	9	13 a 17	10 a 12 + 18	8 a 9 + 19	13 a 18	10 a 12 + 19	8 a 9
Porto Da Folha	13 a 17	11 a 12 + 18	10	13 a 18	10 a 12	9 + 19	13 a 18	10 a 12 + 19	9
Propriá	15 a 19	14 + 20	10 a 13	15 a 20	14	10 a 13 + 21	15 a 20	14 + 21	10 a 13
Riachão Do Dantas	15 a 19	13 a 14	9 a 12 + 20	15 a 20	13 a 14	6 a 12 + 21	15 a 20	13 a 14 + 21	6 a 12
Riachuelo	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Ribeirópolis	16 a 18	13 a 15 + 19	10 a 12	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12	16 a 20	13 a 15	10 a 12 + 21
Rosário Do Catete	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Salgado	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
Santa Luzia Do Itanhý	17 a 20	16	13 a 15 + 21	17 a 20	16 + 21	13 a 15 + 22	17 a 21	16 + 22	13 a 15 + 23
Santana Do São Francisco	15 a 19	20	13 a 14	15 a 20		13 a 14 + 21	15 a 21		13 a 14
Santa Rosa De Lima	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14
Santo Amaro Das Brotas	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16	13 a 14 + 22
São Cristóvão	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14 + 22	17 a 21	15 a 16 + 22	13 a 14
São Domingos	16 a 19	13 a 15	10 a 12 + 20	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	10 a 12
São Francisco	15 a 19	14 + 20	10 a 13	15 a 20	14	10 a 13 + 21	15 a 20	14 + 21	10 a 13
São Miguel Do Aleixo	15 a 18	13 a 14 + 19	10 a 12	15 a 19	13 a 14 + 20	10 a 12	15 a 20	13 a 14	10 a 12 + 21
Simão Dias	15 a 18	13 a 14	9 a 12 + 19	15 a 19	13 a 14	8 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	8 a 12
Siriri	17 a 19	15 a 16 + 20	13 a 14	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14
Telha	15 a 19	13 a 14	10 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	10 a 12	15 a 20	13 a 14 + 21	10 a 12
Tobias Barreto	13 a 18	10 a 12 + 19	9 + 20	13 a 19	10 a 12 + 20	6 a 9 + 21	13 a 20	10 a 12	6 a 9 + 21
Tomar Do Geru	16 a 19	13 a 15 + 20	10 a 12 + 6	16 a 20	13 a 15 + 21	6 a 12	16 a 21	13 a 15	6 a 12 + 22
Umbaúba	17 a 20	15 a 16	13 a 14 + 21	17 a 20	15 a 16 + 21	13 a 14	17 a 21	15 a 16 + 22	13 a 14

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Aquidabã	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19	14 a 19	12 a 13	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Aracaju	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13
Araúá	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13
Areia Branca	16 a 19	14 a 15	12 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21

Barra Dos Coqueiros	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13
Boquim	15 a 19	13 a 14	12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	12	15 a 20	13 a 14	12 + 21
Brejo Grande	16 a 19	14 a 15	13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	13	16 a 20	14 a 15	13 + 21
Campo Do Brito	15 a 18	12 a 14 + 19	9 a 11	15 a 19	12 a 14	9 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	9 a 11
Canhoba	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Canindé De São Francisco		12 a 14	11 + 15	13	11 a 12 + 14 a 15	10 + 16		11 a 15	10 + 16
Capela	14 a 18	13 + 19	12	14 a 19	13	9 a 12 + 20	14 a 19	13 + 20	9 a 12 + 21
Carira	12 a 17		10 a 11	12 a 17		9 a 11 + 18	12 a 17	18	19 + 9 a 11
Carmópolis	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Cedro De São João	14 a 18	13	12 + 19	14 a 19	13	9 a 12	14 a 19	13 + 20	9 a 12
Cristinápolis	16 a 19	13 a 15	12 + 20	16 a 19	13 a 15 + 20	12 + 21	16 a 20	13 a 15 + 21	12
Cumbe	14 a 18	12 a 13	19	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Divina Pastora	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Estância	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13 + 22



Feira Nova	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11	14 a 18	12 a 13	9 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11
Frei Paulo	14 a 17	12 a 13 + 18	9 a 11	14 a 18	12 a 13	9 a 11 + 19	14 a 19	12 a 13	8 a 11 + 20
Gararu	12 a 17	18	10 a 11	12 a 18		9 a 11 + 19	12 a 18	19	9 a 11
General Maynard	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Gracho Cardoso	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	8 a 11
Ilha Das Flores	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Indiaroba	16 a 19	15 + 20	12 a 14	16 a 19	15 + 20	12 a 14 + 21	16 a 20	15 + 21	12 a 14 + 22
Itabaiana	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13
Itabaianinha	15 a 19	12 a 14	20	15 a 19	12 a 14 + 20	6	15 a 20	12 a 14	21 + 6
Itabi	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	8 a 11
Itaporanga D'Ajuda	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13
Japaratuba	16 a 19	14 a 15	12 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Japoatã	14 a 18	19	12 a 13	14 a 19	20	12 a 13	14 a 20		12 a 13 + 21
Lagarto	15 a 18	12 a 14 + 19	9 a 11	15 a 19	12 a 14	6 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	6 a 11 + 21
Laranjeiras	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Macambira	14 a 17	12 a 13 + 18	9 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19	8 a 11	14 a 19	12 a 13	8 a 11 + 20
Malhada Dos Bois	14 a 18	13	12 + 19	14 a 19	13	9 a 12 + 20	14 a 19	13 + 20	9 a 12
Malhador	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13 + 21
Maruim	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Moita Bonita	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13
Monte Alegre De Sergipe	13 a 16	11 a 12	10 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Muribeca	14 a 18	13 + 19	12	14 a 19	13	9 a 12 + 20	14 a 19	13 + 20	9 a 12
Neópolis	14 a 18	19	9 a 13	14 a 19		9 a 13 + 20	14 a 20		9 a 13 + 21
Nossa Senhora Aparecida	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18	9 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11
Nossa Senhora Da Glória	12 a 17		10 a 11	12 a 17		9 a 11 + 18	12 a 18		9 a 11 + 19
Nossa Senhora Das Dores	15 a 18	12 a 14 + 19		15 a 19	12 a 14	9 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	9 a 11
Nossa Senhora De Lourdes	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	8 a 11
Nossa Senhora Do Socorro	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13
Pacatuba	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Pedra Mole	14 a 17	12 a 13 + 18	9 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18	8 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	8 a 11
Pedrinhas	15 a 19	13 a 14	12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	12	15 a 20	13 a 14	12 + 21
Pinhão	12 a 17		9 a 11 + 18	12 a 17	18	9 a 11	12 a 18	19	8 a 11
Pirambu	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Poço Redondo	13 a 15	11 a 12 + 16	10	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	9
Poço Verde	12 a 15	10 a 11 + 16	9 + 17	13 a 16	10 a 12 + 17	9	12 a 17	10 a 11 + 18	8 a 9
Porto Da Folha	13 a 16	11 a 12 + 17	10	12 a 17	10 a 11	9 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9
Propriá	14 a 18	13	9 a 12 + 19	14 a 19	13	9 a 12 + 20	14 a 19	13 + 20	9 a 12
Riachão Do Dantas	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	6 a 11 + 20	14 a 19	12 a 13 + 20	6 a 11 + 21
Riachuelo	16 a 19	14 a 15	12 a 13	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Ribeirópolis	15 a 17	12 a 14 + 18	9 a 11 + 19	15 a 18	12 a 14 + 19	9 a 11	15 a 19	12 a 14	9 a 11 + 20
Rosário Do Catete	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Salgado	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15	12 a 13 + 21
Santa Luzia Do Itanhý	16 a 19	15 + 20	12 a 14	16 a 20	15	12 a 14 + 21	16 a 20	15 + 21	12 a 14 + 22
Santana Do São Francisco	14 a 18	19	12 a 13	14 a 19		12 a 13 + 20	14 a 20		12 a 13
Santa Rosa De Lima	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13 + 21
Santo Amaro Das Brotas	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13
São Cristóvão	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13
São Domingos	15 a 18	12 a 14 + 19	9 a 11	15 a 19	12 a 14	6 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	9 a 11
São Francisco	14 a 18	13 + 19	9 a 12	14 a 19	13	9 a 12 + 20	14 a 19	13 + 20	9 a 12
São Miguel Do Aleixo	14 a 17	12 a 13 + 18	9 a 11	14 a 18	12 a 13 + 19	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Simão Dias	14 a 17	12 a 13 + 18	9 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18	8 a 11 + 19	14 a 19	12 a 13	8 a 11 + 20
Siriri	16 a 18	14 a 15 + 19	12 a 13	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13 + 21
Telha	14 a 18	12 a 13	19	14 a 19	12 a 13	9 a 11	14 a 19	12 a 13	9 a 11 + 20
Tobias Barreto	12 a 18	10 a 11 + 19	9	12 a 18	10 a 11 + 19	6 a 9 + 20	12 a 19	10 a 11 + 20	6 a 9
Tomar Do Geru	15 a 19	12 a 14	6 a 11 + 20	15 a 19	12 a 14 + 20	6 a 11	15 a 20	12 a 14	6 a 11 + 21
Umbaúba	16 a 19	14 a 15	12 a 13 + 20	16 a 19	14 a 15 + 20	12 a 13 + 21	16 a 20	14 a 15 + 21	12 a 13

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão caupi no Estado do Amapá, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estádio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.



Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA												
Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS Potengi, BRS Tumucumaque, BRS Xiquexique, Amapá, BRS - Mazagão e BRS Imponente.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amapá	16 a 18	15	19	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15 + 20	
Calçoene	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15		16 a 19	15 + 20	
Cutias	16 a 17	15 + 18	19	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15 + 20	
Ferreira Gomes	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16	20	17 a 19	15 a 16 + 20	
Itaubal	17	15 a 16 + 18	19	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16 + 20	
Laranjal Do Jari	17 a 18	15 a 16	19	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16 + 20	
Macapá	16 a 17	15 + 18 a 19		16 a 18	15 + 19	20	16 a 19	15 + 20	
Mazagão	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16	20	17 a 19	15 a 16 + 20	21
Oiapoque	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16		17 a 20	15 a 16	
Pedra Branca Do Amapari	17 a 19	15 a 16		17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 19	15 a 16 + 20	21
Porto Grande	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16	20	17 a 19	15 a 16 + 20	21
Pracuúba	16 a 18	15	19	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15 + 20	
Santana	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16	20	17 a 19	15 a 16 + 20	21
Serra Do Navio	17 a 19	15 a 16		17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 19	15 a 16 + 20	21
Tartarugalzinho	16 a 18	15 + 19		16 a 18	15 + 19		16 a 19	15 + 20	
Vitória Do Jari	17	15 a 16 + 18	14	17 a 18	15 a 16 + 19	14	17 a 19	15 a 16	14 + 20

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amapá	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14		15 a 18	14 + 19	
Calçoene	15 a 18	14		15 a 18	14		15 a 18	14 + 19	
Cutias	15 a 17	14 + 18		15 a 17	14 + 18		15 a 18	14 + 19	
Ferreira Gomes	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 18	14 a 15	19	16 a 18	14 a 15 + 19	
Itaubal	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 17	14 a 15 + 18	19	16 a 18	14 a 15 + 19	
Laranjal Do Jari	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 18	14 a 15	19	16 a 18	14 a 15 + 19	
Macapá	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14	19	15 a 18	14 + 19	
Mazagão	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	
Oiapoque	16 a 18	14 a 15		16 a 18	14 a 15	19	16 a 19	14 a 15	
Pedra Branca Do Amapari	16 a 18	14 a 15		16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	
Porto Grande	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	
Pracuúba	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14		15 a 18	14 + 19	
Santana	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 18	14 a 15	19	16 a 18	14 a 15 + 19	
Serra Do Navio	16 a 18	14 a 15		16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	
Tartarugalzinho	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14	19	15 a 18	14 + 19	
Vitória Do Jari	16	14 a 15 + 17	13	16 a 17	14 a 15 + 18	13	16 a 18	14 a 15	13 + 19

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amapá	14 a 16	13 + 17		14 a 17	13	18	14 a 17	13	18
Calçoene	14 a 17	13		14 a 17	13	18	14 a 17	13	18
Cutias	14 a 16	13 + 17		14 a 16	13 + 17	18	14 a 17	13 + 18	
Ferreira Gomes	15 a 16	13 a 14 + 17		15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 17	13 a 14 + 18	
Itaubal	15 a 16	13 a 14 + 17		15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18	
Laranjal Do Jari	15 a 16	13 a 14 + 17		15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18	
Macapá	14 a 16	13 + 17		14 a 17	13 + 18		14 a 17	13 + 18	19
Mazagão	15 a 16	13 a 14 + 17		15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 17	13 a 14 + 18	19



Oiapoque	15 a 17	13 a 14		15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14	18
Pedra Branca Do Amapari	15 a 17	13 a 14	18	15 a 18	13 a 14		15 a 17	13 a 14 + 18 a 19	
Porto Grande	15 a 17	13 a 14		15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 17	13 a 14 + 18	19
Pracuúba	14 a 16	13 + 17		14 a 17	13	18	14 a 17	13	18
Santana	15 a 16	13 a 14 + 17		15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 17	13 a 14 + 18	19
Serra Do Navio	15 a 17	13 a 14		15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 17	13 a 14 + 18	19
Tartarugalzinho	14 a 16	13 + 17		14 a 17	13	18	14 a 17	13 + 18	
Vitória Do Jari	15 a 16	13 a 14	12 + 17	15 a 16	13 a 14 + 17	12	15 a 17	13 a 14	12 + 18

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado do Pará, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (Vigna unguiculata (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agrônômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	18	15 a 17	11 a 14 + 19 a 20	18	15 a 17 + 19	11 a 14 + 20 a 21	18 a 19	15 a 17 + 20 a 21	11 a 14 + 22
Abel Figueiredo	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11		8 a 11	7	12
Acará	13 a 15	11 a 12 + 16 a 18	10	13 a 18	11 a 12	10 + 19 a 20	13 a 19	11 a 12 + 20	10 + 21
Água Azul Do Norte	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7	11	8 a 10	7 + 11	
Alenquer	13 a 16	11 a 12	9 a 10 + 17	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10
Almeirim	15 a 17	14 + 18	13	15 a 18	14	13 + 19	15 a 18	14 + 19	13
Altamira	7 a 10	11 a 13	14 + 6	7 a 13	14	6	7 a 15		6
Ananindeua	18	17 + 19 a 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20 a 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21 a 22	15 a 16 + 23 a 25
Anapu	10 a 14	9 + 15		10 a 14	9 + 15 a 16		10 a 15	9 + 16	17



Augusto Corrêa	16 a 18	15	19	16 a 19	15		16 a 19	15 + 20	
Aurora Do Pará	13 a 16	10 a 12	17	13 a 16	10 a 12 + 17 a 18		13 a 18	10 a 12 + 19	
Aveiro	10 a 14	15	16 + 9	10 a 15	16	9	10 a 16	17	18 + 27 + 9
Bagre	13 a 14	11 a 12 + 15	9 a 10 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10
Baião	11 a 13	9 a 10 + 14	15	11 a 14	9 a 10 + 15	16	11 a 15	9 a 10 + 16	17
Bannach	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6	7 a 10		6 + 11
Barcarena	18	15 a 17 + 19 a 20	13 a 14	18 a 19	15 a 17 + 20 a 21	13 a 14 + 22	18 a 20	15 a 17 + 21 a 22	13 a 14 + 23 a 24
Belém	18	17 + 19 a 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20 a 21	15 a 16 + 22	18 a 20	17 + 21 a 22	15 a 16 + 23 a 25
Belterra	11 a 14	10 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Benevides	18	17 + 19 a 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20 a 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
Bom Jesus Do Tocantins	9	7 a 8 + 10	11	9 a 10	7 a 8 + 11		9 a 11	7 a 8 + 12	
Bonito	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16	20	17 a 19	15 a 16 + 20	21
Bragança	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15	20	16 a 19	15 + 20	
Brasil Novo	11 a 14	10 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Brejo Grande Do Araguaia	8 a 9	7	10	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	
Breu Branco	9 a 12		13	9 a 13		14	9 a 13	14	15
Bujaru	18	15 a 17	11 a 14 + 19 a 20	18	15 a 17 + 19	11 a 14 + 20	18 a 19	15 a 17 + 20	11 a 14 + 21 a 22
Cachoeira Do Piriá	15 a 18	13 a 14	11 a 12	15 a 18	13 a 14 + 19	11 a 12	15 a 19	13 a 14	11 a 12 + 20
Cametá	15	13 a 14 + 16	11 a 12 + 17	15 a 16	13 a 14 + 17	11 a 12 + 18 a 19	15 a 18	13 a 14	11 a 12 + 19 a 20
Canaã Dos Carajás	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7	11	8 a 10	7 + 11	
Capanema	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15 + 20		16 a 19	15 + 20	21
Capitão Poço	13 a 18	11 a 12	9 a 10 + 19	13 a 18	11 a 12 + 19	9 a 10	13 a 19	11 a 12	9 a 10 + 20
Castanhal	18	15 a 17 + 19	20	18 a 19	15 a 17 + 20		18 a 20	15 a 17	21 a 22
Colares	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
Conceição Do Araguaia	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Concórdia Do Pará	15 a 16	11 a 14 + 17 a 18	10 + 19	15 a 18	11 a 14 + 19	10 + 20	15 a 19	11 a 14 + 20	10 + 21
Cumarú Do Norte	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10		7 a 10	6	11
Curionópolis	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7	11	8 a 10	7 + 11	
Curuá	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10
Curuçá	17 a 19	16	15 + 20	17 a 19	16 + 20	15	17 a 20	16	15 + 21
Dom Eliseu	8 a 10	7 + 11		8 a 11	7 + 12		8 a 12	7 + 13	
Eldorado Do Carajás	8 a 9	7	10	8 a 10	7	11	8 a 10	7 + 11	
Faro	14 a 15	11 a 13 + 16	10	14 a 16	11 a 13 + 17	10	14 a 17	11 a 13 + 18	10 + 28
Floresta Do Araguaia	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6 + 11
Garrafão Do Norte	13 a 16	11 a 12 + 17	10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	10 + 19	13 a 19	11 a 12	10
Goianésia Do Pará	9 a 11	12	7 a 8	9 a 12	13	7 a 8	9 a 13	14	7 a 8
Gurupá	15 a 17		13 a 14 + 18	15 a 17	18	19 + 13 a 14	15 a 18	19	20 + 13 a 14
Igarapé-Açu	17 a 18	15 a 16 + 19	20	17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 20	15 a 16	21
Igarapé-Miri	15	11 a 14 + 16 a 17		15 a 17	11 a 14 + 18	19	15 a 18	11 a 14 + 19	20 a 21
Inhangapi	18	15 a 17 + 19	20	18 a 19	15 a 17 + 20		18 a 19	15 a 17 + 20	21 a 22
Ipixuna Do Pará	10 a 13	9 + 14 a 15		10 a 14	9 + 15	16	10 a 16	9	17
Irituia	15 a 18	13 a 14	11 a 12 + 19	15 a 18	13 a 14 + 19	11 a 12 + 20	15 a 19	13 a 14 + 20	11 a 12 + 21
Itaituba	9 a 13	14	15 + 7 a 8	9 a 14	15	27 + 7 a 8	9 a 15	16	17 + 27 + 7 a 8
Itupiranga	9 a 10	11	7 a 8	9 a 11	12	7 a 8	9 a 11	12	13 + 7 a 8
Jacareacanga	10 a 11	9 + 12	7 a 8	10 a 12	9 + 13	7 a 8	10 a 13	9 + 14	7 a 8
Jacundá	9 a 10	11	7 a 8	9 a 11	12	7 a 8	9 a 12	13	7 a 8
Juruti	11 a 15		9 a 10 + 16	11 a 15	16	17 + 28 + 9 a 10	11 a 17		9 a 10 + 18 + 28
Limoeiro Do Ajuru	15	13 a 14 + 16 a 17	11 a 12 + 18 a 19	15 a 18	13 a 14 + 19	11 a 12 + 20	15 a 18	13 a 14 + 19 a 20	11 a 12 + 21
Mãe Do Rio	15 a 16	13 a 14 + 17 a 18	11 a 12	15 a 18	13 a 14	11 a 12 + 19	15 a 19	13 a 14	11 a 12 + 20 a 21
Magalhães Barata	17 a 18	15 a 16 + 19	20	17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 20	15 a 16	21
Marabá	9 a 10	7 a 8	11	9 a 11	7 a 8	12	9 a 11	7 a 8 + 12	13
Maracanã	17 a 18	15 a 16 + 19	20	17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 20	15 a 16	21
Marapanim	17 a 18	15 a 16 + 19	20	17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 20	15 a 16	21
Marituba	18	17 + 19 a 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20 a 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
Medicilândia	11 a 14	10 + 15	9 + 16	11 a 15	10 + 16	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Melgaço	15	16 a 17	13 a 14	15 a 17	18	13 a 14	15 a 18		13 a 14 + 19
Mocajuba	13 a 14	11 a 12 + 15	9 a 10 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10
Moju	11 a 15	9 a 10 + 16	17	11 a 15	9 a 10 + 16 a 17	18	11 a 18	9 a 10	19
Mojuí Dos Campos	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10 + 16	9 + 17	11 a 16	10 + 17	9
Monte Alegre	14 a 16	11 a 13 + 17		14 a 17	11 a 13 + 18		14 a 17	11 a 13 + 18	
Nova Esperança Do Piriá	11 a 15	9 a 10 + 16		11 a 16	9 a 10	17	11 a 17	9 a 10	18
Nova Ipixuna	9	8 + 10	7 + 11	9 a 11	8	7 + 12	9 a 11	8 + 12	7
Nova Timboteua	17 a 18	15 a 16 + 19	20	17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 19	15 a 16 + 20	21
Novo Progresso	7 a 10		11	7 a 11		12	7 a 11	12	
Novo Repartimento	9 a 11	12	7 a 8	9 a 12	13	7 a 8	9 a 13		7 a 8 + 14
Óbidos	14 a 16	11 a 13 + 17	9 a 10	14 a 17	11 a 13 + 18	9 a 10	14 a 18	11 a 13	9 a 10 + 19 + 24 a 25
Oeiras Do Pará	13 a 15	11 a 12 + 16 a 17	9 a 10	13 a 16	11 a 12 + 17 a 18	9 a 10 + 19 a 20	13 a 18	11 a 12 + 19 a 20	9 a 10 + 21
Oriximiná	14 a 16	11 a 13 + 17	10	14 a 17	11 a 13 + 18	10 + 25	14 a 18	11 a 13	10 + 19 + 24 a 25
Ourém	17 a 18	15 a 16 + 19		17 a 19	15 a 16	20	17 a 19	15 a 16 + 20	21
Ourilândia Do Norte	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11		8 a 10	7 + 11	12
Pacajá	10 a 12	9 + 13		10 a 13	9 + 14		10 a 14	9 + 15	
Palestina Do Pará	7 a 9		10	7 a 9	10		7 a 10	11	
Paragominas	9 a 12	13	14 + 7 a 8	9 a 13	14	7 a 8	9 a 14	15	16 + 7 a 8
Parauapebas	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11		8 a 10	7 + 11	12
Pau D'Arco	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6 + 11
Peixe-Boi	17 a 18	15 a 16 + 19	20	17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 19	15 a 16 + 20	21
Piçarra	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	6	7 a 10	11	6
Placas	10 a 13	9 + 14	15	10 a 15	9	16	10 a 16	9	17 + 28
Portel	14 a 16	12 a 13	10 a 11 + 17	14 a 17	12 a 13	10 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11
Porto De Moz	15 a 16	12 a 14 + 17	11	15 a 17	12 a 14	11 + 18	15 a 18	12 a 14	11 + 19

Praíha	15 a 16	13 a 14	11 a 12 + 17	15 a 17	13 a 14 + 18	11 a 12	15 a 17	13 a 14 + 18	11 a 12
Primavera	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15 + 20		16 a 19	15 + 20	
Quatipuru	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15 + 20		16 a 19	15 + 20	
Redenção	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6 + 11
Rio Maria	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6 + 11
Rondon Do Pará	8 a 10	7	11	8 a 11	7 + 12		8 a 12	7	13
Rurópolis	10 a 13	9 + 14	15	10 a 15	9	16 + 27	10 a 16	9	17 + 27
Salinópolis	16 a 18	15 + 19	20	16 a 19	15 + 20		16 a 19	15 + 20	
Santa Bárbara Do Pará	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20 a 21	15 a 16	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
Santa Izabel Do Pará	18	17 + 19 a 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
Santa Luzia Do Pará	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20	16 a 19	15 + 20	13 a 14
Santa Maria Das Barreiras	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Santa Maria Do Pará	18	15 a 17 + 19	20	18 a 19	15 a 17 + 20		18 a 19	15 a 17 + 20	21
Santana Do Araguaia		6	5	7	6	5	7	6	5
Santarém	11 a 15	10	9 + 16	11 a 16	10	9 + 17	11 a 17	10	9 + 18
Santarém Novo	17 a 18	15 a 16 + 19	20	17 a 19	15 a 16 + 20		17 a 19	15 a 16 + 20	21
Santo Antônio Do Tauá	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
São Caetano De Odivelas	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
São Domingos Do Araguaia	8 a 9	7	10	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	
São Domingos Do Capim	15 a 17	11 a 14 + 18	10 + 19	15 a 18	11 a 14 + 19	10 + 20	15 a 19	11 a 14 + 20	10 + 21
São Félix Do Xingu	7	6	5	7 a 8	6	5	7 a 8	6	5
São Francisco Do Pará	18	16 a 17 + 19	15 + 20	18 a 19	16 a 17 + 20	15	18 a 20	16 a 17	15 + 21
São Geraldo Do Araguaia	8 a 9	7	10	8 a 9	7 + 10	11	8 a 10	7 + 11	
São João Da Ponta	18 a 19	17	15 a 16 + 20	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16
São João De Pirabas	16 a 18	15 + 19	20	16 a 19	15 + 20		16 a 19	15 + 20	
São João Do Araguaia	8 a 9	7	10	8 a 10	7 + 11		8 a 10	7 + 11	
São Miguel Do Guamá	18	15 a 17 + 19	13 a 14	18 a 19	15 a 17	13 a 14 + 20	18 a 19	15 a 17 + 20	13 a 14 + 21
Sapucaia	8 a 9	7	10	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7	11
Senador José Porfírio	10 a 14	9 + 15	16	10 a 14	9 + 15 a 16		10 a 15	9 + 16	17
Tailândia	10 a 13	9 + 14	15	10 a 14	9 + 15	16	10 a 15	9 + 16	17
Terra Alta	18	16 a 17 + 19	15 + 20	18 a 19	16 a 17 + 20	15	18 a 20	16 a 17	15 + 21
Terra Santa	14 a 15	11 a 13 + 16	10	14 a 16	11 a 13 + 17	10	14 a 17	11 a 13 + 18	10 + 28
Tomé-Açu	10 a 13	9 + 14 a 15	16	10 a 15	9 + 16	17	10 a 16	9 + 17	18
Tracuateua	16 a 18	15 + 19		16 a 19	15	20	16 a 19	15 + 20	
Trairão	10 a 13	9 + 14		10 a 14	9	15 + 26	10 a 15	9	16 + 26
Tucumã	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7 + 11		8 a 10	7 + 11	12
Tucuruí	10 a 12	9	13	10 a 13	9	14	10 a 13	9 + 14	
Ulianópolis	9 a 10	7 a 8 + 11	12	9 a 11	7 a 8 + 12		9 a 12	7 a 8 + 13	
Uruará	10 a 13	9 + 14	15	10 a 14	9 + 15	16	10 a 16	9	17
Vigia	18 a 19	17 + 20	15 a 16	18 a 19	17 + 20	15 a 16 + 21	18 a 20	17 + 21	15 a 16 + 22
Viseu	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14	16 a 19	15	13 a 14 + 20
Vitória Do Xingu	12 a 14	10 a 11 + 15	9 + 16	12 a 14	10 a 11 + 15 a 16	9	12 a 16	10 a 11	9 + 17
Xinguara	8 a 9	7	10	8 a 9	7 + 10		8 a 10	7	11

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	17	14 a 16	10 a 13 + 18	17	14 a 16 + 18 a 19	10 a 13	17 a 18	14 a 16 + 19 a 20	10 a 13
Abel Figueiredo	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10		7 a 10	6 + 11	
Acará	12 a 15	10 a 11 + 16 a 17	9	12 a 17	10 a 11	9 + 18 a 19	12 a 18	10 a 11	9 + 19
Água Azul Do Norte	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11
Alenquer	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9	12 a 16	10 a 11 + 17	8 a 9	12 a 17	10 a 11	8 a 9 + 18
Almeirim	14 a 16	13 + 17	12	14 a 17	13	12 + 18	14 a 18	13	12
Altamira	6 a 9	10 a 12	13 + 5	6 a 12	13	14 + 5	6 a 13	14	5
Ananindeua	17	16 + 18	14 a 15 + 19	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21
Anapu	9 a 13	8 + 14		9 a 14	8 + 15		9 a 15	8	16
Augusto Corrêa	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14	19	15 a 18	14 + 19	
Aurora Do Pará	12 a 15	9 a 11	16 a 17	12 a 15	9 a 11 + 16 a 17		12 a 16	9 a 11 + 17	18
Aveiro	9 a 14		8 + 15	9 a 14	15	8	9 a 15	16	8
Bagre	12 a 13	10 a 11 + 14	8 a 9 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16
Baião	10 a 12	8 a 9 + 13	14	10 a 14	8 a 9	15	10 a 15	8 a 9	
Bannach	6 a 8	9	5	6 a 9		5	6 a 9	10	5
Barcarena	17	14 a 16 + 18	12 a 13 + 19	17 a 18	14 a 16 + 19	12 a 13 + 20 a 21	17 a 19	14 a 16 + 20	12 a 13 + 21
Belém	17	16 + 18	14 a 15 + 19	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20 a 21	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21 a 23
Belterra	10 a 13	9 + 14	8 + 15	10 a 15	9	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Benevides	17	16 + 18	14 a 15 + 19	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21
Bom Jesus Do Tocantins	8 a 9	6 a 7	10	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	
Bonito	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	
Bragança	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14	19	15 a 18	14 + 19	
Brasil Novo	10 a 14	9	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Brejo Grande Do Araguaia	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	
Breu Branco	8 a 11	12		8 a 12		13	8 a 12	13	14
Bujaru	17	14 a 16	10 a 13 + 18	17	14 a 16 + 18 a 19	10 a 13	17 a 18	14 a 16 + 19	10 a 13 + 20
Cachoeira Do Pirιά	14 a 17	12 a 13	10 a 11	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11	14 a 18	12 a 13	10 a 11 + 19
Cametá	14 a 15	12 a 13 + 16	10 a 11	14 a 15	12 a 13 + 16 a 17	10 a 11	14 a 17	12 a 13	10 a 11 + 18
Canaã Dos Carajás	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
Capanema	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14 + 19		15 a 19	14	
Capitão Poço	12 a 17	10 a 11	8 a 9 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	8 a 9 + 19	12 a 18	10 a 11 + 19	8 a 9
Castanhal	17	14 a 16 + 18	19	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16 + 20	
Colares	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21
Conceição Do Araguaia	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Concórdia Do Pará	14 a 15	10 a 13 + 16 a 17	9 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	9 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9
Cumaru Do Norte	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Curionópolis	7 a 9	6		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
Curuá	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 16	10 a 11	8 a 9 + 17	12 a 16	10 a 11 + 17	8 a 9
Curuçá	16 a 18	15	14 + 19	16 a 18	15 + 19	14 + 20	16 a 19	15 + 20	14
Dom Eliseu	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11		7 a 11	6	12
Eldorado Do Carajás	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
Faro	13 a 15	10 a 12	9 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9 + 17	13 a 16	10 a 12	9 + 17
Floresta Do Araguaia	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Garrafão Do Norte	12 a 15	10 a 11 + 16 a 17	9	12 a 16	10 a 11 + 17	9 + 18	12 a 17	10 a 11 + 18	9 + 19
Goianésia Do Pará	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11	12	6 a 7	8 a 12		6 a 7 + 13
Gurupá	14 a 16		12 a 13 + 17	14 a 17		12 a 13 + 18	14 a 17	18	12 a 13
Igarapé-Açu	16 a 17	14 a 15 + 18	19	16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	20
Igarapé-Miri	14 a 15	10 a 13 + 16	17	14 a 15	10 a 13 + 16 a 17	18	14 a 17	10 a 13	18 a 19



Inhangapi	17	14 a 16 + 18	19	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16	20
Ipixuna Do Pará	9 a 13	8 + 14		9 a 14	8 + 15		9 a 15	8	16
Irituia	14 a 17	12 a 13	10 a 11 + 18	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11 + 19	14 a 18	12 a 13 + 19	10 a 11
Itaituba	8 a 13		6 a 7 + 14	8 a 13	14	15 + 6 a 7	8 a 14	15	6 a 7
Itupiranga	8 a 9	10	11 + 6 a 7	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11		6 a 7 + 12
Jacareacanga	9 a 10	8 + 11	6 a 7 + 12	9 a 11	8 + 12	6 a 7	9 a 12	8 + 13	6 a 7
Jacundá	8 a 9	10	11 + 6 a 7	8 a 10	11	6 a 7	8 a 11		6 a 7 + 12
Juruti	10 a 14	15	8 a 9	10 a 15		8 a 9 + 16	10 a 16		8 a 9
Limoeiro Do Ajuru	14	12 a 13 + 15 a 16	10 a 11 + 17	14 a 17	12 a 13	10 a 11 + 18 a 19	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11 + 19 a 20
Mãe Do Rio	14 a 15	12 a 13 + 16 a 17	10 a 11	14 a 17	12 a 13	10 a 11 + 18	14 a 17	12 a 13 + 18	10 a 11 + 19
Magalhães Barata	16 a 17	14 a 15 + 18	19	16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	20
Marabá	8 a 9	6 a 7 + 10		8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11	12

Maracanã	16 a 17	14 a 15 + 18	19	16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	20
Marapanim	16 a 17	14 a 15 + 18	19	16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15 + 20	
Marituba	17	16 + 18	14 a 15 + 19	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21
Medicilândia	10 a 13	9 + 14	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Melgaço	14 a 16		12 a 13 + 17	14 a 16	17	12 a 13	14 a 17	18	12 a 13
Mocajuba	12 a 13	10 a 11 + 14 a 15	8 a 9	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9
Moju	10 a 14	8 a 9 + 15	16	10 a 14	8 a 9 + 15 a 16	17	10 a 17	8 a 9	18
Mojuí Dos Campos	10 a 13	9 + 14	8 + 15	10 a 14	9 + 15	8 + 16	10 a 15	9 + 16	8
Monte Alegre	13 a 15	10 a 12 + 16		13 a 16	10 a 12 + 17		13 a 17	10 a 12	18
Nova Esperança Do Piriá	10 a 14	8 a 9 + 15		10 a 15	8 a 9	16	10 a 16	8 a 9	17
Nova Ipixuna	8 a 9	7 + 10	6	8 a 9	7 + 10	6 + 11	8 a 10	7 + 11	6
Nova Timboteua	16 a 17	14 a 15 + 18	19	16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	20
Novo Progresso	6 a 9	10		6 a 10		11	6 a 10	11	
Novo Repartimento	8 a 10	11	12 + 6 a 7	8 a 11	12	6 a 7	8 a 12	13	6 a 7
Óbidos	13 a 15	10 a 12 + 16	8 a 9	13 a 16	10 a 12 + 17	8 a 9	13 a 17	10 a 12 + 18	8 a 9
Oeiras Do Pará	12 a 14	10 a 11 + 15 a 16	8 a 9 + 17	12 a 15	10 a 11 + 16 a 17	8 a 9 + 18 a 19	12 a 17	10 a 11 + 18	8 a 9 + 19
Oriximiná	13 a 16	10 a 12	9	13 a 16	10 a 12 + 17	9	13 a 17	10 a 12 + 18	9
Ourém	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 18	14 a 15	19	16 a 18	14 a 15 + 19	
Ourilândia Do Norte	7 a 9	6		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
Pacajá	9 a 12	8	13	9 a 12	8 + 13	14	9 a 13	8 + 14	15
Palestina Do Pará	6 a 8		9	6 a 8	9		6 a 9	10	
Paragominas	8 a 11	12	13 + 6 a 7	8 a 12	13	6 a 7	8 a 13	14	6 a 7
Parauapebas	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10		7 a 10	6 + 11	
Pau D'Arco	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Peixe-Boi	16 a 17	14 a 15 + 18		16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	20
Piçarra	6 a 8	9	5	6 a 9		5	6 a 9	10	5
Placas	9 a 12	8 + 13	14	9 a 14	8	15	9 a 15	8	16
Portel	13 a 15	11 a 12	9 a 10 + 16	13 a 16	11 a 12	9 a 10	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10
Porto De Moz	14 a 16	11 a 13	10	14 a 16	11 a 13 + 17	10	14 a 17	11 a 13	10 + 18
Prainha	14 a 15	12 a 13 + 16	10 a 11	14 a 16	12 a 13 + 17	10 a 11	14 a 17	12 a 13	10 a 11 + 18
Primavera	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14 + 19		15 a 19	14	20
Quatipuru	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14 + 19		15 a 19	14	
Redenção	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Rio Maria	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10
Rondon Do Pará	7 a 9	6 + 10	11	7 a 10	6 + 11		7 a 11	6	12
Rurópolis	9 a 12	8 + 13	14	9 a 13	8 + 14		9 a 15	8	
Salinópolis	15 a 17	14 + 18	19	15 a 18	14 + 19		15 a 19	14	20
Santa Bárbara Do Pará	17 a 18	16	14 a 15 + 19	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21
Santa Izabel Do Pará	17	16 + 18	14 a 15 + 19	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15
Santa Luzia Do Pará	15 a 17	14 + 18	12 a 13	15 a 18	14	12 a 13 + 19	15 a 18	14 + 19	12 a 13
Santa Maria Das Barreiras	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Santa Maria Do Pará	17	14 a 16 + 18	19	17 a 18	14 a 16 + 19		17 a 19	14 a 16	20
Santana Do Araguaia	6	5	4	6 a 7	5	4	6 a 7	5	4
Santarém	10 a 14	9	8 + 15	10 a 15	9	8 + 16	10 a 16	9	8
Santarém Novo	16 a 17	14 a 15 + 18	19	16 a 18	14 a 15 + 19		16 a 19	14 a 15	20
Santo Antônio Do Tauá	17 a 18	16	14 a 15 + 19	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21
São Caetano De Odivelas	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15
São Domingos Do Araguaia	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	11
São Domingos Do Capim	14 a 16	10 a 13 + 17	9 + 18	14 a 17	10 a 13 + 18	9 + 19	14 a 18	10 a 13 + 19	9
São Félix Do Xingu	6 a 7	5	4	6 a 8	5	4	6 a 8	5	4
São Francisco Do Pará	17	15 a 16 + 18	14 + 19	17 a 18	15 a 16 + 19	14	17 a 19	15 a 16 + 20	14
São Geraldo Do Araguaia	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	
São João Da Ponta	17 a 18	16	14 a 15 + 19	17 a 18	16 + 19	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15
São João De Pirabas	15 a 17	14 + 18	19	15 a 18	14 + 19		15 a 19	14	20
São João Do Araguaia	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	11
São Miguel Do Guamá	17	14 a 16 + 18	12 a 13	17 a 18	14 a 16 + 19	12 a 13	17 a 18	14 a 16 + 19	12 a 13 + 20
Sapucaia	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6		7 a 9	6 + 10	
Senador José Porfírio	9 a 13	8 + 14		9 a 14	8 + 15		9 a 15	8	16
Tailândia	9 a 12	8 + 13	14	9 a 13	8 + 14	15	9 a 14	8 + 15	
Terra Alta	17 a 18	15 a 16	14 + 19	17 a 18	15 a 16 + 19	14	17 a 19	15 a 16 + 20	14
Terra Santa	13 a 15	10 a 12	9 + 16	13 a 15	10 a 12 + 16	9	13 a 16	10 a 12	9 + 17
Tomé-Açu	9 a 13	8 + 14 a 15		9 a 14	8 + 15		9 a 15	8 + 16	17
Tracuateua	15 a 17	14 + 18		15 a 18	14 + 19		15 a 19	14	
Trairão	9 a 12	8 + 13		9 a 13	8	14	9 a 13	8 + 14	15
Tucumã	7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10		7 a 10	6	11
Tucuruí	9 a 11	8 + 12		9 a 12	8	13	9 a 12	8 + 13	14
Ulianópolis	8 a 9	6 a 7 + 10	11	8 a 10	6 a 7 + 11		8 a 11	6 a 7 + 12	
Uruará	9 a 12	8 + 13	14	9 a 13	8 + 14	15	9 a 15	8	16
Vigia	17 a 18	16 + 19	14 a 15	17 a 19	16	14 a 15 + 20	17 a 19	16 + 20	14 a 15 + 21
Viseu	15 a 17	14	12 a 13 + 18	15 a 17	14 + 18	12 a 13	15 a 18	14 + 19	12 a 13
Vitória Do Xingu	11 a 13	9 a 10 + 14	8 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	8	11 a 15	9 a 10 + 16	8
Xinguara	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6		7 a 9	6 + 10	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	16	13 a 15 + 17	9 a 12	16 a 17	13 a 15 + 18	9 a 12	16 a 17	13 a 15 + 18 a 19	9 a 12 + 20
Abel Figueiredo	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Acará	11 a 14	9 a 10 + 15 a 16	8 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8 + 18	11 a 17	9 a 10 + 18	8
Água Azul Do Norte	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9		6 a 8	5 + 9	10
Alenquer	11 a 14	9 a 10 + 15	7 a 8 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	7 a 8	11 a 16	9 a 10	7 a 8 + 17
Almeirim	13 a 16	12	11	13 a 16	12	11 + 17	13 a 17	12	11
Altamira	5 a 11		4 + 12	5 a 11	12	13 + 4	5 a 12	13	14 + 4



Ananindeua	16 a 17	15	13 a 14 + 18	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
Anapu	8 a 12	7 + 13		8 a 13	7	14	8 a 14	7	15
Augusto Corrêa	14 a 16	13 + 17		14 a 17	13	18	14 a 17	13 + 18	
Aurora Do Pará	11 a 14	8 a 10 + 15	16	11 a 15	8 a 10 + 16		11 a 15	8 a 10 + 16	17
Aveiro	8 a 13		7 + 14	8 a 13	14	15 + 7	8 a 14	15	7
Bagre	11 a 12	9 a 10 + 13	7 a 8 + 14	11 a 13	9 a 10 + 14	7 a 8	11 a 14	9 a 10 + 15	7 a 8
Baião	9 a 12	7 a 8 + 13		9 a 13	7 a 8	14	9 a 14	7 a 8	15
Bannach	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Barcarena	16	13 a 15 + 17	11 a 12 + 18	16 a 17	13 a 15 + 18	11 a 12 + 19 a 20	16 a 18	13 a 15 + 19	11 a 12 + 20
Belém	16 a 17	15	13 a 14 + 18	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19 a 20	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
Belterra	9 a 13	8	7 + 14	9 a 14	8	7	9 a 14	8 + 15	7
Benevides	16 a 17	15	13 a 14 + 18	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
Bom Jesus Do Tocantins	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	
Bonito	15 a 16	13 a 14 + 17		15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 18	13 a 14	19
Bragança	14 a 16	13 + 17		14 a 17	13	18	14 a 18	13	
Brasil Novo	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Brejo Grande Do Araguaia	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Breu Branco	7 a 10	11		7 a 11		12	7 a 12		13
Bujaru	16	13 a 15 + 17	9 a 12	16 a 17	13 a 15	9 a 12 + 18	16 a 17	13 a 15 + 18	9 a 12 + 19 a 20
Cachoeira Do Piriá	13 a 16	11 a 12	9 a 10 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10	13 a 17	11 a 12	9 a 10 + 18
Cametá	13	11 a 12 + 14 a 15	9 a 10 + 16	13 a 14	11 a 12 + 15 a 16	9 a 10 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10 + 18
Canaã Dos Carajás	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Capanema	14 a 17	13		14 a 17	13 + 18		14 a 18	13	19
Capitão Poço	11 a 16	9 a 10	7 a 8 + 17	11 a 17	9 a 10	7 a 8	11 a 17	9 a 10 + 18	7 a 8

Castanhal	16 a 17	13 a 15	18	16 a 17	13 a 15 + 18	19	16 a 18	13 a 15 + 19	
Colares	16 a 17	15 + 18	13 a 14	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
Conceição Do Araguaia	5 a 7		4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Concórdia Do Pará	13 a 15	9 a 12 + 16	8 + 17	13 a 16	9 a 12 + 17	8 + 18	13 a 17	9 a 12 + 18	8
Cumaru Do Norte	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8		5 a 8	4 + 9	
Curionópolis	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Curuá	11 a 14	9 a 10 + 15	7 a 8	11 a 15	9 a 10	7 a 8 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	7 a 8
Curuçá	15 a 17	14	13 + 18	15 a 18	14	13 + 19	15 a 18	14 + 19	13
Dom Eliseu	6 a 8	5 + 9	10	6 a 9	5 + 10		6 a 10	5 + 11	
Eldorado Do Carajás	6 a 8	5		6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Faro	12 a 14	9 a 11 + 15	8	12 a 15	9 a 11	8 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	8
Floresta Do Araguaia	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Garrafão Do Norte	11 a 15	9 a 10	8 + 16	11 a 15	9 a 10 + 16	8 + 17	11 a 16	9 a 10 + 17	8
Goianésia Do Pará	7 a 10		5 a 6 + 11	7 a 10	11	5 a 6	7 a 11	12	5 a 6
Gurupá	13 a 15	16	11 a 12	13 a 16		11 a 12 + 17	13 a 16	17	18 + 11 a 12
Igarapé-Açu	15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 18	13 a 14	19
Igarapé-Miri	13 a 14	9 a 12 + 15	16	13 a 15	9 a 12 + 16	17	13 a 16	9 a 12 + 17	18
Inhangapi	16	13 a 15 + 17	18	16 a 17	13 a 15 + 18		16 a 18	13 a 15	19
Ipixuna Do Pará	8 a 12	7 + 13	14	8 a 13	7 + 14		8 a 14	7	15
Irituia	13 a 16	11 a 12	9 a 10 + 17	13 a 17	11 a 12	9 a 10 + 18	13 a 17	11 a 12 + 18	9 a 10
Itaituba	7 a 11	12	13 + 5 a 6	7 a 12	13	5 a 6	7 a 13	14	5 a 6
Itupiranga	7 a 9		5 a 6 + 10	7 a 9	10	5 a 6	7 a 10		5 a 6 + 11
Jacareacanga	8 a 10	7 + 11	5 a 6	8 a 11	7	5 a 6 + 12	8 a 11	7 + 12	5 a 6
Jacundá	7 a 9		5 a 6 + 10	7 a 9	10	5 a 6	7 a 10	11	5 a 6
Jurutí	9 a 13	14	7 a 8	9 a 14	15	7 a 8	9 a 15		7 a 8 + 16
Limoeiro Do Ajuru	13	11 a 12 + 14 a 16	9 a 10	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10 + 18	13 a 16	11 a 12 + 17 a 18	9 a 10 + 19
Mãe Do Rio	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10 + 17	13 a 16	11 a 12 + 17	9 a 10	13 a 17	11 a 12	9 a 10 + 18
Magalhães Barata	15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18	19	15 a 18	13 a 14 + 19	
Marabá	7 a 8	5 a 6 + 9		7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	11
Maracanã	15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 18	13 a 14	19
Marapanim	15 a 17	13 a 14	18	15 a 18	13 a 14	19	15 a 18	13 a 14 + 19	
Marituba	16 a 17	15	13 a 14 + 18	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
Medicilândia	9 a 13	8	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7
Melgaço	13 a 15		11 a 12 + 16	13 a 16		11 a 12	13 a 16	17	11 a 12
Mocajuba	11 a 13	9 a 10	7 a 8 + 14	11 a 14	9 a 10	7 a 8 + 15	11 a 14	9 a 10 + 15	7 a 8 + 16
Moju	9 a 13	7 a 8 + 14	15	9 a 13	7 a 8 + 14 a 15	16	9 a 14	7 a 8 + 15 a 16	17
Mojuí Dos Campos	9 a 12	8 + 13	7 + 14	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8 + 15	7
Monte Alegre	12 a 15	9 a 11	16	12 a 15	9 a 11 + 16		12 a 16	9 a 11	17
Nova Esperança Do Piriá	9 a 13	7 a 8 + 14	15	9 a 14	7 a 8 + 15		9 a 15	7 a 8	16
Nova Ipixuna	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10	7 a 9	6 + 10	5 + 11
Nova Timboteua	15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 18	13 a 14	19
Novo Progresso	5 a 8	9		5 a 9		10	5 a 10		
Novo Repartimento	7 a 9	10	11 + 5 a 6	7 a 10	11	12 + 5 a 6	7 a 11	12	5 a 6
Óbidos	12 a 15	9 a 11	7 a 8 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	7 a 8	12 a 16	9 a 11 + 17	7 a 8
Oeiras Do Pará	11 a 13	9 a 10 + 14 a 15	7 a 8 + 16	11 a 14	9 a 10 + 15 a 16	7 a 8 + 17 a 18	11 a 16	9 a 10 + 17	7 a 8 + 18
Oriximiná	12 a 15	9 a 11	8 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	8 + 17	12 a 16	9 a 11 + 17	8
Ourém	15 a 16	13 a 14 + 17		15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18	
Ourilândia Do Norte	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Pacajá	8 a 11	7	12	8 a 11	7 + 12	13	8 a 12	7 + 13	14
Palestina Do Pará	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 8	9	
Paragominas	7 a 11		5 a 6 + 12	7 a 11	12	13 + 5 a 6	7 a 12	13	5 a 6
Parauapebas	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	
Pau D'Arco	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Peixe-Boi	15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 18	13 a 14	19
Piçarra	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Placas	8 a 12	7	13	8 a 13	7	14	8 a 14	7	15
Portel	12 a 14	10 a 11 + 15	8 a 9	12 a 15	10 a 11	8 a 9 + 16	12 a 15	10 a 11 + 16	8 a 9
Porto De Moz	13 a 15	10 a 12	9 + 16	13 a 16	10 a 12	9	13 a 16	10 a 12	9 + 17
Praíha	13 a 15	11 a 12	9 a 10 + 16	13 a 15	11 a 12 + 16	9 a 10	13 a 16	11 a 12	9 a 10
Primavera	14 a 16	13 + 17	18	14 a 17	13 + 18		14 a 18	13	19
Quatipuru	14 a 16	13 + 17		14 a 17	13 + 18		14 a 18	13	19
Redenção	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Rio Maria	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Rondon Do Pará	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10		6 a 10	5	11
Rurópolis	8 a 12	7	13	8 a 12	7 + 13		8 a 13	7 + 14	
Salinópolis	14 a 16	13 + 17	18	14 a 17	13 + 18		14 a 18	13	19
Santa Bárbara Do Pará	16 a 17	15	13 a 14 + 18	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
Santa Izabel Do Pará	16 a 17	15	13 a 14 + 18	16 a 17	15 + 18	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
Santa Luzia Do Pará	14 a 16	13 + 17	11 a 12	14 a 17	13	11 a 12 + 18	14 a 17	13 + 18	11 a 12



Santa Maria Das Barreiras	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Santa Maria Do Pará	16	13 a 15 + 17	18	16 a 17	13 a 15 + 18		16 a 18	13 a 15	19
Santana Do Araguaia	5 a 6	4	3	5 a 7	4	3	5 a 7	4	3
Santarém	9 a 13	8 + 14	7	9 a 14	8	7 + 15	9 a 14	8 + 15	7 + 16
Santarém Novo	15 a 17	13 a 14	18	15 a 17	13 a 14 + 18		15 a 18	13 a 14	19
Santo Antônio Do Tauá	16 a 17	15	13 a 14 + 18	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
São Caetano De Odivelas	16 a 17	15 + 18	13 a 14	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14
São Domingos Do Araguaia	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
São Domingos Do Capim	13 a 16	9 a 12	8 + 17	13 a 16	9 a 12 + 17	8 + 18	13 a 17	9 a 12 + 18	8
São Félix Do Xingu	5 a 7	4	3	5 a 8	4	3	5 a 8	4	3
São Francisco Do Pará	16 a 17	14 a 15	13 + 18	16 a 17	14 a 15 + 18	13	16 a 18	14 a 15 + 19	13
São Geraldo Do Araguaia	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
São João Da Ponta	16 a 17	15	13 a 14 + 18	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14
São João De Pirabas	14 a 16	13 + 17	18	14 a 17	13 + 18		14 a 18	13	19
São João Do Araguaia	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
São Miguel Do Guamá	16	13 a 15 + 17	11 a 12	16 a 17	13 a 15 + 18	11 a 12	16 a 17	13 a 15 + 18	11 a 12 + 19
Sapucaia	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Senador José Porfírio	8 a 12	7 + 13	14	8 a 13	7 + 14		8 a 14	7 + 15	
Tailândia	8 a 11	7 + 12	13	8 a 12	7 + 13	14	8 a 13	7 + 14	
Terra Alta	16 a 17	14 a 15	13 + 18	16 a 17	14 a 15 + 18	13 + 19	16 a 18	14 a 15 + 19	13
Terra Santa	12 a 14	9 a 11 + 15	8	12 a 14	9 a 11 + 15	8 + 16	12 a 15	9 a 11 + 16	8
Tomé-Açu	8 a 13	7 + 14		8 a 14	7	15	8 a 14	7 + 15	16
Tracuateua	14 a 16	13 + 17		14 a 17	13 + 18		14 a 18	13	19
Trairão	8 a 11	7 + 12		8 a 12	7	13	8 a 13	7	14 + 24
Tucumã	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5 + 10	
Tucuruí	8 a 10	7 + 11		8 a 11	7	12	8 a 12	7	13
Ulianópolis	7 a 9	5 a 6	10	7 a 9	5 a 6 + 10	11	7 a 10	5 a 6 + 11	
Uruará	8 a 11	7 + 12	13	8 a 12	7 + 13	14	8 a 13	7 + 14	
Vigia	16 a 17	15 + 18	13 a 14	16 a 18	15	13 a 14 + 19	16 a 18	15 + 19	13 a 14 + 20
Viseu	14 a 16	13 + 17	11 a 12	14 a 17	13	11 a 12	14 a 17	13 + 18	11 a 12
Vitória Do Xingu	10 a 13	8 a 9	7 + 14	10 a 13	8 a 9 + 14	7 + 15	10 a 14	8 a 9 + 15	7
Xinguara	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	

PORTARIA Nº 221, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado de Roraima, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da semeadura à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de semeadura.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agronômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		



Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS
Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.
GRUPO I
EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Itaim, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque, BRS Xiquexique e BRS Imponente.
Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.
Notas:
1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alto Alegre		18 a 20	21		18 a 21	22	21	18 a 20 + 22	23
Amajari		18 a 20	21		18 a 21		21	18 a 20	22 a 23
Boa Vista		18 a 20	21		18 a 21	22	21	18 a 20	22 a 23
Bonfim		18 a 20	21	20	18 a 19 + 21	22	20 a 21	18 a 19 + 22	23
Cantá		18 a 21			18 a 22	23	21	18 a 20 + 22	23
Caracarái		21	18 a 20 + 22 a 23		21 a 23	18 a 20 + 24		21 a 24	18 a 20
Caroebe		21 a 22	18 a 20 + 23	22	21 + 23	18 a 20 + 24	22	21 + 23 a 24	18 a 20
Iracema		18 a 21	22		18 a 22	23		18 a 22	23
Mucajaí		18 a 21			18 a 21	22 a 23		18 a 22	23
Normandia		18 a 20		20	18 a 19 + 21		20	18 a 19 + 21	22
Pacaraima		18 a 20	21		18 a 20	21		18 a 21	22 a 23
Rorainópolis		21 a 22	18 a 20 + 23		21 a 23	18 a 20 + 24	23	21 a 22 + 24	18 a 20
São João Da Baliza		21 a 22	18 a 20 + 23		21 a 23	18 a 20 + 24		21 a 24	18 a 20
São Luiz		21 a 22	18 a 20 + 23		21 a 23	18 a 20 + 24	23	21 a 22 + 24	18 a 20
Uiramutã		18 a 20			18 a 20	21		18 a 21	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alto Alegre		17 a 20		20	17 a 19	21	20	17 a 19 + 21	22
Amajari		17 a 19	20		17 a 20	21	20	17 a 19 + 21	
Boa Vista		17 a 20		20	17 a 19	21	20	17 a 19 + 21	22
Bonfim	19	17 a 18 + 20		19 a 20	17 a 18	21	19 a 20	17 a 18 + 21	22
Cantá		17 a 20	21	20	17 a 19 + 21	22	20	17 a 19 + 21	22
Caracarái		20 a 21	17 a 19 + 22		20 a 22	17 a 19 + 23		20 a 23	17 a 19 + 24
Caroebe		20 a 21	17 a 19 + 22		20 a 23	17 a 19	21	20 + 22 a 23	17 a 19 + 24
Iracema		17 a 20	21		17 a 21	22	21	17 a 20	22 a 23
Mucajaí		17 a 20	21		17 a 21	22		17 a 21	22
Normandia		17 a 19	20	19	17 a 18 + 20		19 a 20	17 a 18	21
Pacaraima		17 a 19	20		17 a 20	21		17 a 21	
Rorainópolis		20 a 21	17 a 19 + 22		20 a 23	17 a 19		20 a 23	17 a 19 + 24
São João Da Baliza		20 a 21	17 a 19 + 22 a 23		20 a 23	17 a 19		20 a 23	17 a 19 + 24
São Luiz		20 a 21	17 a 19 + 22		20 a 23	17 a 19	22	20 a 21 + 23	17 a 19 + 24
Uiramutã		17 a 19			17 a 20		20	17 a 19	21

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alto Alegre		16 a 19		19	16 a 18	20	19	16 a 18 + 20	21
Amajari		16 a 19		19	16 a 18	20	19	16 a 18 + 20	
Boa Vista		16 a 19		19	16 a 18	20	19	16 a 18 + 20	21
Bonfim	18	16 a 17 + 19		18 a 19	16 a 17	20	18 a 19	16 a 17 + 20	21
Cantá		16 a 19	20	19	16 a 18 + 20	21	19	16 a 18 + 20	21
Caracarái		19 a 20	16 a 18 + 21		19 a 21	16 a 18 + 22		19 a 22	16 a 18 + 23
Caroebe		19 a 21	16 a 18 + 22	20	19 + 21	16 a 18 + 22	20	19 + 21 a 22	16 a 18 + 23
Iracema		16 a 19	20 a 21		16 a 20	21	20	16 a 19	21 a 22
Mucajaí		16 a 19	20		16 a 20	21		16 a 20	21
Normandia	18	16 a 17	19	18	16 a 17 + 19		18 a 19	16 a 17	20
Pacaraima		16 a 18	19		16 a 19	20		16 a 19	20
Rorainópolis		19 a 20	16 a 18 + 21 a 22		19 a 21	16 a 18 + 22		19 a 22	16 a 18 + 23
São João Da Baliza		19 a 21	16 a 18 + 22		19 a 21	16 a 18 + 22 a 23		19 a 22	16 a 18 + 23
São Luiz		19 a 20	16 a 18 + 21 a 22		19 a 21	16 a 18 + 22		19 a 22	16 a 18 + 23
Uiramutã		16 a 18	19		16 a 19		19	16 a 18	20

PORTARIA Nº 222, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do feijão caupi no Estado de Tocantins, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar. É uma cultura de grande importância socioeconômica, principalmente, para a população do semiárido, onde representa uma das principais fontes de proteína para as famílias, além de fixar mão de obra no campo e gerar emprego.

No Brasil é cultivado na região semiárida do Nordeste, em pequenas áreas da Amazônia e tem expandido rapidamente na região Centro-Oeste, onde o cultivo é de larga escala sendo realizado, em sua maioria, por médios e grandes empresários que empregam tecnologias devido às características favoráveis ao cultivo mecanizado.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando também o número de sementes por vagem.

O feijão caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

O déficit hídrico é o principal fator responsável pelas perdas nas lavouras. O feijão-caupi possui dois períodos bem definidos com relação à falta d'água: da sementeira à emergência e no florescimento/enchimento de vagens. Durante a germinação, tanto o excesso como a falta d'água são prejudiciais ao estabelecimento da cultura. A ocorrência do déficit hídrico durante o período de florescimento/enchimento de vagens também é muito prejudicial. Como o consumo de água pela cultura depende além do estágio de desenvolvimento, da demanda evaporativa da atmosfera, o seu valor absoluto pode variar, tanto em função das condições climáticas de cada região como em função do ano e da época de sementeira.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de sementeira, para o cultivo do feijão caupi no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do feijão caupi em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Temperatura: Foram restringindo os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 18°C.

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do feijão caupi foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de feijão caupi foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 75 dias); Grupo II (76 dias < n ≤ 85 dias); e Grupo III (n > 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

Solos argilosos do tipo 3 não são solos preferenciais para o feijão-caupi, em decorrência da profundidade efetiva do sistema radicular da cultura que é superficial, e também por ser uma espécie sensível a ocorrência de saturação hídrica. Nesse caso, áreas com solos em condição de má drenagem não devem ser utilizados para a cultura do Caupi.

IV.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):Foi considerado um ISNA ³ 0,6 na Fase I - germinação - estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do feijão caupi os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agronômicas mais adequadas ao cultivo do feijão caupi.

TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA MEIO NORTE: BR 17-Gurguéia, BRS Aracê, BRS Cauamé, BRS Guariba, BRS Imponente, BRS Itaim, BRS Juruá, BRS-Marataoã, BRS Novaera, BRS Pajeu, BRS PARAGUAÇU, BRS Potengi, BRS Tumucumaque, BRS XiqueXique

IPA: IPA 206, Miranda IPA 207

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos II e III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreulândia	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10
Aguiarnópolis	7 a 8		6 + 9	7 a 9		6	7 a 10		6
Aliança Do Tocantins	6 a 7	5	8	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	
Almas	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 7	8	4
Alvorada	5 a 6		4 + 7	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Ananás	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Angico	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Aparecida Do Rio Negro	7	6	5 + 8	7 a 8	6	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5
Aragominas	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Araguacema	7	8	9 + 6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Araguaçu	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Araguaína	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Araguanã	7 a 9		6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Araguatins	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Arapoema	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Arraias	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Augustinópolis	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Aurora Do Tocantins	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Axixá Do Tocantins	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Babaçulândia	7 a 8	9	6	7 a 9		6	7 a 9	10	6
Bandeirantes Do Tocantins	7 a 8	9	6	7 a 9		6	7 a 9	10	6
Barra Do Ouro	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Barrolândia	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10
Bernardo Sayão	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 9	10	6
Bom Jesus Do Tocantins	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Brasilândia Do Tocantins	7	8	9 + 6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Brejinho De Nazaré	6 a 7	5	8	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Buriti Do Tocantins	7 a 9		10	7 a 9	10		7 a 10		
Cachoeirinha	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Campos Lindos	6 a 7		4 a 5 + 8	6 a 8	9	4 a 5	6 a 8	9	4 a 5



Cariri Do Tocantins	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Carmolândia	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Carrasco Bonito	7 a 9		10	7 a 9	10		7 a 10		
Caseara	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10
Centenário	7	6	5 + 8	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Chapada Da Natividade	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 7	5 + 8	4
Chapada De Areia	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5
Colinas Do Tocantins	7	8 a 9	6	7 a 9		6	7 a 9	10	6
Colméia	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10	
Combinado	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Conceição Do Tocantins	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Couto Magalhães	7	8 a 9	6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Cristalândia	6 a 7	8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 9		5
Crixás Do Tocantins	6 a 7	5	8	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	
Darcinópolis	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Dianópolis	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4	3 + 8
Divinópolis Do Tocantins	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10
Dois Irmãos Do Tocantins	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10
Dueré	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 7	5 + 8 a 9	4
Esperantina	8 a 9	7	10	8 a 10	7		8 a 10	7	
Fátima	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5
Figueirópolis	5 a 6		4 + 7	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Filadélfia	7 a 8		6 + 9	7 a 9		6	7 a 9	10	6
Formoso Do Araguaia	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Fortaleza Do Tabocão	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Goianorte	7	8	9 + 6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Goiatins	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6 + 10	5
Guaraí	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10
Gurupi	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Ipueiras	6 a 7	5	8	6 a 8	5		6 a 8	5 + 9	
Itacajá	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Itaguatins	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Itapiratins	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10	
Itaporã Do Tocantins	7	8	9 + 6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Jaú Do Tocantins	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4	3 + 8
Juarina	7 a 8	9	6	7 a 9		6	7 a 9	10	6
Lagoa Da Confusão	6 a 7	5	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Lagoa Do Tocantins		5 a 7	8	7	5 a 6 + 8	9	7 a 8	5 a 6	9
Lajeado	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Lavandeira	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Lizarda	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4 + 9	6 a 8	5 + 9	4
Luzinópolis	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Marianópolis Do Tocantins	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10
Mateiros	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3 + 9
Maurilândia Do Tocantins	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Miracema Do Tocantins	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Miranorte	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Monte Do Carmo	6 a 7	5	8	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Monte Santo Do Tocantins	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10
Muricilândia	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Natividade	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Nazaré	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Nova Olinda	7 a 8	9	6	7 a 9		6	7 a 10		6
Nova Rosalândia	7	6 + 8	5	7 a 8	6	5 + 9	7 a 9	6	5
Novo Acordo		5 a 7	8	7 a 8	5 a 6	9	7 a 8	5 a 6 + 9	
Novo Alegre	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Novo Jardim	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4	3 + 8
Oliveira De Fátima	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5
Palmas	7	6 + 8	5	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5
Palmeirante	7	8	9 + 6	7 a 9		6	7 a 9	10	6
Palmeiras Do Tocantins	7 a 8	9	6	7 a 9		6	7 a 10		6
Palmeirópolis	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Paraíso Do Tocantins	7	6 + 8	5	7	6 + 8 a 9	5	7 a 9	6	5
Paraná	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Pau D'Arco	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Pedro Afonso	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Peixe	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3
Pequizeiro	7	8 a 9	6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Pindorama Do Tocantins	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Piraquê	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Pium	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 9	6	5 + 10
Ponte Alta Do Bom Jesus	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4 + 8	3
Ponte Alta Do Tocantins	6	5 + 7	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 8	5	4 + 9
Porto Alegre Do Tocantins	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 7	8	3 a 4
Porto Nacional	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Praia Norte	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Presidente Kennedy	7	8	9 + 6	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6
Pugmil	7	6 + 8	5	7 a 8	6	5 + 9	7 a 9	6	5
Recursolândia	7	6	5 + 8	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Riachinho	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Rio Da Conceição	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4	3 + 8
Rio Dos Bois	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Rio Sono	7	6	5 + 8	7 a 8	6	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5
Sampaio	7 a 9		10	7 a 9	10		7 a 10		
Sandolândia	5 a 6		4 + 7	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Santa Fé Do Araguaia	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Santa Maria Do Tocantins	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10

Santa Rita Do Tocantins	6 a 7	5	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Santa Rosa Do Tocantins	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Santa Tereza Do Tocantins	7	6	5 + 8	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5
Santa Terezinha Do Tocantins	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
São Bento Do Tocantins	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
São Félix Do Tocantins	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
São Miguel Do Tocantins	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
São Salvador Do Tocantins	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4	3 + 8
São Sebastião Do Tocantins	8 a 9	7	10	8 a 10	7		8 a 10	7	
São Valério	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7	8	3 a 4	5 a 8		3 a 4
Silvanópolis	6	5 + 7	8	6 a 8	5		6 a 8	5	9
Sítio Novo Do Tocantins	7 a 8	9	6	7 a 9	10	6	7 a 10		6
Sucupira	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Taguatinga	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Taipas Do Tocantins	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Talismã	5 a 6	4	7	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Tocantínia	7	6 + 8	5	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Tocantinópolis	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Tupirama	7	6 + 8	5 + 9	7 a 8	6 + 9	5	7 a 8	6 + 9	5 + 10
Tupiratins	7	6 + 8	9	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6 + 10	
Wanderlândia	7 a 8	9	6	7 a 9		6 + 10	7 a 10		6
Xambioá	7 a 9		6	7 a 9	10	6	7 a 10		6



MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreulândia	6 a 7	5	8	6 a 8	5		6 a 8	5 + 9	
Aguarnópolis	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Aliança Do Tocantins	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4	8
Almas	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Alvorada	4 a 5		3 + 6	4 a 6		3 + 7	4 a 6	7	3
Ananás	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Angico	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Aparecida Do Rio Negro	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Aragominas	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10
Araguacema	6 a 7		5 + 8	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Araguaçu	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Araguaína	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Araguanã	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10
Araguatins	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	10 + 5	6 a 9	10	5
Arapoema	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Arraias	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Augustinópolis	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Aurora Do Tocantins	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Axixá Do Tocantins	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Babaçulândia	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Bandeirantes Do Tocantins	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5
Barra Do Ouro	6 a 7	5	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Barrolândia	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Bernardo Sayão	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Bom Jesus Do Tocantins	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Brasilândia Do Tocantins	6 a 7	8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Brejinho De Nazaré	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8		5 a 7	4 + 8	
Buriti Do Tocantins	6 a 8	9		6 a 9		10	6 a 9	10	
Cachoeirinha	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Campos Lindos	5 a 6	7	3 a 4	5 a 7		3 a 4 + 8	5 a 7	8	9 + 3 a 4
Cariri Do Tocantins	4 a 5	6	3	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3
Carmolândia	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Carrasco Bonito	6 a 8		9	6 a 9		10	6 a 9	10	
Caseara	6 a 7	5	8	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Centenário	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Chapada Da Natividade	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3
Chapada De Areia	6 a 7	5	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Colinas Do Tocantins	6 a 7	8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Colméia	6	5 + 7 a 8		6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Combinado	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Conceição Do Tocantins	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Couto Magalhães	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Cristalândia	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4
Crixás Do Tocantins	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Darcinópolis	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 8	9	5
Dianópolis	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2
Divinópolis Do Tocantins	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 8	5 + 9	4
Dois Irmãos Do Tocantins	6 a 7	5	8	6 a 8	5	9	6 a 8	5 + 9	
Dueré	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Esperantina	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 10	6	
Fátima	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 7	8	4
Figueirópolis	4 a 5		3 + 6	4 a 6		3 + 7	4 a 6	7	3
Filadélfia	6 a 7		5 + 8	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Formoso Do Araguaia	4 a 5	6	3	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3 + 8
Fortaleza Do Tabocão	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Goianorte	6 a 7		5 + 8	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Goiatins	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Guaraí	6	5 + 7	8	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	
Gurupi	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Ipueiras	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Itacajá	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Itaguatins	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Itapiratins	6 a 7	5	8	6 a 7	5 + 8		6 a 8	5 + 9	
Itaporã Do Tocantins	6 a 7	8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Jaú Do Tocantins	4 a 5	3	2	4 a 6	3 + 7	2	4 a 6	3 + 7	2
Juarina	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Lagoa Da Confusão	5 a 6	4	7	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Lagoa Do Tocantins	6	4 a 5	7	6 a 7	4 a 5	8	6 a 7	4 a 5 + 8	
Lajeado	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Lavandeira	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Lizarda	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3	5 a 7	4 + 8	3
Luzinópolis	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Marianópolis Do Tocantins	6 a 7	5	4 + 8	6 a 8	5	4	6 a 8	5 + 9	4
Mateiros	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2
Maurilândia Do Tocantins	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Miracema Do Tocantins	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Miranorte	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Monte Do Carmo	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8		5 a 7	4 + 8	
Monte Santo Do Tocantins	6 a 7	5	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Muricilândia	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10
Natividade	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7	2	4 a 7	3	2
Nazaré	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Nova Olinda	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Nova Rosalândia	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4
Novo Acordo	6	4 a 5	7	6 a 7	4 a 5	8	6 a 7	4 a 5 + 8	
Novo Alegre	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Novo Jardim	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Oliveira De Fátima	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4
Palmas	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Palmeirante	6 a 7	8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Palmeiras Do Tocantins	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Palmeirópolis	4	3 + 5	2	4 a 7	3	2	4 a 6	3	2 + 7
Paraíso Do Tocantins	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Paranã	4	3 + 5	2	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
Pau D'Arco	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 9		5
Pedro Afonso	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Peixe	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3 + 7		4 a 6	3 + 7	2
Pequizeiro	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5
Pindorama Do Tocantins	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4	3 + 8
Piraquê	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Pium	6 a 7	5	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Ponte Alta Do Bom Jesus	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2



Ponte Alta Do Tocantins	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Porto Alegre Do Tocantins	4 a 5		2 a 3 + 6	4 a 6		2 a 3 + 7	4 a 7		2 a 3 + 8
Porto Nacional	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4
Praia Norte	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Presidente Kennedy	6 a 7	8	5	6 a 7	8	9 + 5	6 a 8	9	5
Pugmil	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Recursolândia	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Riachinho	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
Rio Da Conceição	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2
Rio Dos Bois	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Rio Sono	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Sampaio	6 a 8		9	6 a 9		10	6 a 9	10	
Sandolândia	4 a 5		3 + 6	4 a 6		3 + 7	4 a 7		3
Santa Fé Do Araguaia	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10
Santa Maria Do Tocantins	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Santa Rita Do Tocantins	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Santa Rosa Do Tocantins	5	4 + 6	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4	3 + 8
Santa Tereza Do Tocantins	6	5	4 + 7	6 a 7	5	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4
Santa Terezinha Do Tocantins	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 8	9	5

São Bento Do Tocantins	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9		5 + 10
São Félix Do Tocantins	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4	3 + 8
São Miguel Do Tocantins	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
São Salvador Do Tocantins	4 a 5	3	2	4 a 5	3 + 6 a 7	2	4 a 6	3 + 7	2
São Sebastião Do Tocantins	7 a 8	6 + 9		7 a 9	6	10	7 a 9	6 + 10	
São Valério	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6	7	2 a 3	4 a 6	7	2 a 3
Silvanópolis	5 a 6	4	7	5 a 7	4	8	5 a 7	4	8
Sítio Novo Do Tocantins	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	5	6 a 9	10	5
Sucupira	4 a 5	6	3	4 a 6		3 + 7	4 a 6	7	3
Taguatinga	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Taipas Do Tocantins	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 5	3 + 6 a 7	2
Talismã	4 a 5	3	6	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
Tocantínia	6	5 + 7	4	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5	4 + 9
Tocantinópolis	6 a 7	8	5	6 a 8		5 + 9	6 a 8	9	10 + 5
Tupirama	6	5 + 7	4 + 8	6 a 7	5 + 8	4	6 a 8	5 + 9	4
Tupiratins	6 a 7	5	8	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9	
Wanderlândia	6 a 7	8	5	6 a 8	9	5	6 a 8	9	5
Xambioá	6 a 8		5 + 9	6 a 9		5	6 a 9		5 + 10

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abreulândia	5 a 6	4	7	5 a 7	4		5 a 7	4 + 8	
Aguiarnópolis	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4
Aliança Do Tocantins	4 a 5	3	6	4 a 6	3	7	4 a 6	3	7
Almas	3 a 4	5	2	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Alvorada	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2
Ananás	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Angico	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Aparecida Do Rio Negro	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Aragominas	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Araguacema	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Araguaçu	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1	3 a 5	2 + 6	1
Araguaína	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Araguanã	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Araguatins	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9	5 a 8	9	4
Arapoema	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Arraias	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Augustinópolis	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Aurora Do Tocantins	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Axixá Do Tocantins	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Babaçulândia	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4
Bandeirantes Do Tocantins	5 a 7		4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Barra Do Ouro	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3 + 8	5 a 7	4 + 8	3
Barrolândia	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4 + 8	3
Bernardo Sayão	5 a 7		4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Bom Jesus Do Tocantins	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Brasilândia Do Tocantins	5 a 6	7	4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4
Brejinho De Nazaré	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7		4 a 6	3 + 7	
Buriti Do Tocantins	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 8	9	
Cachoeirinha	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Campos Lindos	4 a 5	6	2 a 3	4 a 6		2 a 3 + 7	4 a 7		2 a 3 + 8
Cariri Do Tocantins	3 a 4	5	2	3 a 5	6	2	3 a 6		2
Carmolândia	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Carrasco Bonito	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 8	9	
Caseara	5 a 6	4	7	5 a 7	4	8	5 a 7	4 + 8	
Centenário	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Chapada Da Natividade	4 a 5	3	2	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7
Chapada De Areia	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4 + 8	3
Colinas Do Tocantins	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Colméia	5 a 6	4 + 7		5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8	
Combinado	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Conceição Do Tocantins	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1	3 a 5	2 + 6	1
Couto Magalhães	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4
Cristalândia	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Crixás Do Tocantins	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
Darcinópolis	5 a 7		4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Dianópolis	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Divinópolis Do Tocantins	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4 + 8	3
Dois Irmãos Do Tocantins	5 a 6	4	7	5 a 7	4		5 a 7	4 + 8	
Dueré	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2	4 a 6	3	2 + 7
Esperantina	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
Fátima	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Figueirópolis	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2
Filadélfia	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Formoso Do Araguaia	3 a 5		2	3 a 5	6	2	3 a 6		2 + 7
Fortaleza Do Tabocão	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Goianorte	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Goiatins	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Guaraí	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7		5 a 7	4 + 8	
Gurupi	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7



Ipueiras	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
Itacajá	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Itaguatins	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Itapiratins	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	
Itaporã Do Tocantins	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Jaú Do Tocantins	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1	3 a 5	2	1 + 6
Juarina	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4 + 9
Lagoa Da Confusão	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3	7	4 a 7	3	8
Lagoa Do Tocantins	5	3 a 4 + 6		5	3 a 4 + 6	7	5 a 6	3 a 4 + 7	
Lajeado	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Lavandeira	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Lizarda	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7	4 a 7	3	2
Luzinópolis	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Marianópolis Do Tocantins	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4 + 8	3
Mateiros	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1 + 7
Maurilândia Do Tocantins	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Miracema Do Tocantins	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Miranorte	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Monte Do Carmo	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7		4 a 6	3 + 7	
Monte Santo Do Tocantins	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4 + 8	3
Muricilândia	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Natividade	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1	3 a 6	2	1 + 7
Nazaré	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Nova Olinda	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Nova Rosalândia	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Novo Acordo	5	3 a 4 + 6		5 a 6	3 a 4	7	5 a 6	3 a 4 + 7	
Novo Alegre	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Novo Jardim	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Oliveira De Fátima	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 7		3 + 8
Palmas	5	4 + 6	3	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Palmeirante	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Palmeiras Do Tocantins	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Palmeirópolis	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Paraíso Do Tocantins	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3	5 a 7	4 + 8	3
Paranã	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6
Pau D'Arco	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Pedro Afonso	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Peixe	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2 + 6	1	3 a 6	2	1
Pequizeiro	5 a 6	7	4	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4
Pindorama Do Tocantins	4 a 5	3	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2	4 a 6	3	2 + 7
Piraquê	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Pium	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Ponte Alta Do Bom Jesus	3 a 4	2	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Ponte Alta Do Tocantins	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2 + 7	4 a 6	3	2 + 7
Porto Alegre Do Tocantins	3 a 4	5	1 a 2	3 a 5		1 a 2 + 6	3 a 5	6	7 + 1 a 2
Porto Nacional	4 a 5	6	3	4 a 6	7	3	4 a 6	7	8 + 3
Praia Norte	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	9 + 4	5 a 8	9	4
Presidente Kennedy	5 a 6	7	4	5 a 6	7	8 + 4	5 a 7	8	4
Pugmil	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4 + 8	3
Recursolândia	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Riachinho	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Rio Da Conceição	3 a 4	2 + 5	1	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Rio Dos Bois	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Rio Sono	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7	5 a 7	4	3 + 8
Sampaio	5 a 7	8		5 a 8		9	5 a 8	9	
Sandolândia	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2
Santa Fé Do Araguaia	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4
Santa Maria Do Tocantins	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Santa Rita Do Tocantins	4 a 5	3 + 6		4 a 6	3 + 7		4 a 6	3 + 7	
Santa Rosa Do Tocantins	4 a 5	3	2 + 6	4 a 6	3	2	4 a 6	3	2 + 7
Santa Tereza Do Tocantins	5	4 + 6	3	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3
Santa Terezinha Do Tocantins	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
São Bento Do Tocantins	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
São Félix Do Tocantins	4	3 + 5	2 + 6	4 a 5	3 + 6	2 + 7	4 a 6	3 + 7	2
São Miguel Do Tocantins	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
São Salvador Do Tocantins	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1	3 a 5	2	1 + 6
São Sebastião Do Tocantins	6 a 7	5 + 8	9	6 a 8	5 + 9		6 a 9	5	10
São Valério	3 a 5		1 a 2	3 a 5	6	1 a 2	3 a 6		1 a 2 + 7
Silvanópolis	4 a 5	3	6	4 a 6	3	7	4 a 6	3 + 7	
Sítio Novo Do Tocantins	5 a 7		4 + 8	5 a 7	8	4	5 a 8	9	4
Sucupira	3 a 4	5	2	3 a 5		2 + 6	3 a 5	6	2
Taguatinga	3	2 + 4	1 + 5	3 a 4	2 + 5	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Taipas Do Tocantins	3 a 4	2	1 + 5	3 a 5	2	1 + 6	3 a 5	2 + 6	1
Talismã	3 a 4	2 + 5		3 a 5	2	6	3 a 5	2 + 6	
Tocantínia	5	4 + 6	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 6	4 + 7	3 + 8
Tocantinópolis	5 a 6	7	4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Tupirama	5 a 6	4	3 + 7	5 a 6	4 + 7	3	5 a 7	4	3 + 8
Tupiratins	5 a 6	4	7	5 a 6	4 + 7	8	5 a 7	4 + 8	
Wanderlândia	5 a 7		4	5 a 7	8	4	5 a 8		4 + 9
Xambioá	5 a 7		4 + 8	5 a 8		4	5 a 8	9	4

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR (02)/ Nº 81, de 18 de dezembro de 1998, publicada no DOU nº 247, de 24 de dezembro de 1998, Seção 1, pág. 14, que criou o PA BARRA II, Código SIPRA CE0237000, onde se lê: "que prevê a criação de 25 (vinte e cinco) unidades agrícolas familiares"; leia-se: "que prevê a criação de 19 (dezenove) unidades agrícolas familiares".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR-27 N.º 058/2003, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 240, na data de 23 de dezembro do ano de 2003, na Seção 1, página 96, que criou o Projeto de Assentamento denominado SOL NASCENTE, localizado no município de São Domingos do Araguaia no Estado do Pará, código SIPRA MB0391000, onde se lê: "...com área de 1.203,7452 ha (um mil, duzentos e três hectares, setenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares)... leia-se: "...com área de 1.201,9521 ha (Um mil, duzentos e um hectares, noventa e cinco ares e vinte e um centiares)..."

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 3.155, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 e a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 92, de 8 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.008291/2019-13, de 20 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os bens e respectivos modelos, descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Teracom Telemática S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.820.966/0001-09, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

I - Computador (Switch) de interface, com pelo menos uma porta óptica, modelo: DM4270 48XS+6CX.

II - Conversor estático de corrente contínua para corrente contínua, baseado em técnica digital, modelos: PSU 400-DC.F; PSU 400-DC.B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 3.107, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Alteração de razão social em Portarias Interministeriais que habilitam empresa à fruição do incentivo de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, o contido no Processo MCTI nº 01250.002210/2020-13, de 16 de janeiro de 2020, e

Considerando que a empresa Tiptronic Produtos e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 03.449.799/0001-96, é titular dos direitos e obrigações decorrentes das seguintes Portarias Interministeriais:

Portaria Interministerial MCTIC/MDIC nº	Data	Publicação no D.O.U.
732	19/08/2015	20/08/2015
306	07/04/2016	08/04/2016
3.921	17/07/2017	18/07/2017

Considerando que a empresa Tiptronic Produtos e Serviços Ltda. - EPP alterou sua denominação social para Tiptronic Indústria de Tecnologia Eletrônica Ltda., mantido o CNPJ/ME sob o nº 03.449.799/0001-96, sem que tal alteração tenha acarretado solução de continuidade da sociedade ou das suas atividades, ou qualquer alteração nos seus direitos e obrigações sociais, inclusive os decorrentes das Portarias Interministeriais MCTIC/MDIC acima indicadas, conforme consta da documentação juntada ao Processo acima referido, já devidamente registrada nos órgãos próprios, resolve:

Art. 1º Fica alterada a denominação social de Tiptronic Produtos e Serviços Ltda. - EPP para Tiptronic Indústria de Tecnologia Eletrônica Ltda., CNPJ/ME nº 03.449.799/0001-96, a partir da data em que se efetivou a alteração da denominação social da empresa, nas seguintes Portarias Interministeriais MCTIC/MDIC:

Portaria Interministerial MCTIC/MDIC nº	Data	Publicação no D.O.U.
732	19/08/2015	20/08/2015
306	07/04/2016	08/04/2016
3.921	17/07/2017	18/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pela empresa Tiptronic Indústria de Tecnologia Eletrônica Ltda., CNPJ/ME nº 03.449.799/0001-96, em decorrência da alteração da denominação social, desde a data em que esta se operou.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

PORTARIA Nº 3.148, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Habilitação à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 6º e 9º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.001389/2020-52, de 10 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 55.979.736/0001-45, à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.

§ 1º Cadastrar o estabelecimento fabril da pessoa jurídica identificada no caput, CNPJ/ME nº 55.979.736/0001-45, responsável pela fabricação do(s) seguinte(s) bem(ns) de tecnologias da informação e comunicação:

- Ventilador (Respirador) Pulmonar (Com e Sem Tecnologia de Turbina) Para Assistência Ventilatória com Monitoração Gráfica Incorporada.

§ 2º O bem e os respectivos modelos devem cumprir o processo produtivo básico.

§ 3º Os modelos devem ser cadastrados pela pessoa jurídica e constar no processo MCTI nº 01245.001389/2020-52, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º A pessoa jurídica habilitada fará jus ao crédito financeiro de que trata a Seção I do Capítulo V do Decreto nº 10.356, de 2020, que vigorará até 31 de dezembro de 2029.

Parágrafo único. A pessoa jurídica habilitada, além de cumprir o processo produtivo básico, deverá investir, anualmente, no País, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no setor de tecnologias da informação e comunicação, o percentual mínimo de 4% sobre a base de cálculo formada pelo faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização do(s) bem(ns) relacionado(s) no art. 1º.

Art. 3º O crédito financeiro decorrente dos benefícios referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, constitui, para todos os efeitos, compensação integral em substituição aos incentivos extintos pela revogação dos §§ 1º-A, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 5º e 7º do art. 4º da referida Lei.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, no art. 9º da Lei nº 13.969, de 2019, e no Capítulo VI do Decreto nº 10.356, de 2020, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no referido Decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 34, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da XETAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.804.690/0001-95, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de GUARAPUAVA/PR, por meio do canal 48 (quarenta e oito), visando à retransmissão dos sinais da FUNDAÇÃO ANTÔNIO BÁRBARA, Fistel: 50409665126 (CIANORTE/PR).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.017988/2020-19 e da Nota Técnica nº 706/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 58, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.369.470/0001-54, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de RIO BRANCO/AC, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.017945/2020-33 e da Nota Técnica nº 2556/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 59, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5153, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.413.092/0001-26, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de CAMPANHA/MG, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.010440/2020-48 e da Nota Técnica nº 2549/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 63, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5153, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de CAMBUÍ/MG, por meio do canal 15 (quinze), visando à retransmissão da FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, Fistel: 50404873472 (BELO HORIZONTE/MG).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.010213/2020-12 e da Nota Técnica nº 2668/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 80, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV MINAS SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.649.179/0001-33, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de ANDRADAS/MG, por meio do canal 23 (vinte e três), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.007641/2020-68 e da Nota Técnica nº 832/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 83, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de NEPOMUCENO/MG, por meio do canal 16 (dezesesseis), visando à retransmissão dos sinais da FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, de Belo Horizonte/MG.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.004528/2018-14 e da Nota Técnica nº 873/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA



DESPACHO Nº 90, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, art. 3º, da Portaria nº 5153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando a tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de POÇOS DE CALDAS/MG, por meio do canal 17 (dezesete), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, de IPANEMA/MG

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.007407/2020-31 e da Nota Técnica nº 2554/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 98, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de CASA GRANDE/MG, por meio do canal 17 (dezesete), visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA (Belo Horizonte/MG).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.012157/2018-36 e da Nota Técnica nº 477/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.247.925/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de PIUMHI/MG, por meio do canal 34 (trinta e quatro), visando à retransmissão dos seus próprios sinais (BELO HORIZONTE/MG).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.007648/2020-80 e da Nota Técnica nº 2551/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 148, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão , ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de MACEIO/AL, por meio do canal 33 (trinta e três), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo 53504.003797/2017-49 e da Nota Técnica nº 1991/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 183, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º da Portaria nº 5153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.718.526/0001-01, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de GUARAPARI/ES, por meio do canal 48 (quarenta e oito), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.020111/2020-13 e da Nota Técnica nº 1986/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 216, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso I, Art. 3º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando a tecnologia digital, na localidade de BIQUINHAS/MG, por meio do canal 17 (dezesete), visando à retransmissão dos sinais da FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA (Belo Horizonte/MG).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.015770/2020-20 e da Nota Técnica nº 480/2020/SEI-MC.

ANDREA CAMARGOS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGAS

DESPACHO Nº 210, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 53115.001050/2020-35, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da NEUSA E LEMOS COMUNICAÇÕES LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Cerejeiras - RO, utilizando o canal n.º 210 (duzentos e dez), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 2649/2020/SEI-MC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 216, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.024692/2020-54, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO DRAGÃO DO NORTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Massapê - CE, utilizando o canal n.º229 (duzentos e vinte e nove), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 2751/2020/SEI-MC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 486ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Fundação de Integração Amazônica - FIAM	900.1301/2020	23.778.639/0001-06

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 769ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO CREDENCIAMENTO.

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	900.0029/1990	01.263.896/0005-98
Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas/PRO-TAMAR	900.0444/1993	16.110.041/0001-70
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF	900.0814/2001	04.044.443/0001-35
Fundação de Apoio Universitário - FAU	900.0982/2006	21.238.738/0001-61

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.487, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53500.052513/2019-40. Confere à HIBER B.V., empresa constituída sob as leis da Holanda, o Direito de Exploração, no Brasil, do sistema estrangeiro de satélites não-geoestacionários HiberBand, pelo prazo de 15 anos, e autoriza o uso de radiofrequências associadas ao direito. O representante legal da HIBER B.V. no Brasil, no que se refere ao sistema estrangeiro de satélites não-geoestacionários HiberBand, será a INTERSATELLITE DO BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ nº 22.725.492/0001-15.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO Nº 4.233, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53528.000920/2020-05. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 33.453.598/0072-17, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

ATOS DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Nº 4.249 - Processo 53528.001225/2020-52. Expede autorização à(ao) RÁDIO SANTIAGO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 87.579.298/0001-14, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional e outorga autorização para o uso de radiofrequência associada à autorização para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas na localidade de Santiago/RS.

Nº 4.252 - Processo nº 53528.000667/2020-81. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) Ijuí Energia S.A., CNPJ nº 07.823.304/0003-60, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 4.265, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53528.001162/2020-34. Expede autorização União Brasileira de Educação e Assistência, CNPJ nº 88.630.413/0007-96, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 4.341, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequência a RS TEODORO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPF nº 03.639.995/0001-23, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

OTAVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATO Nº 4.392, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Outorga autorização para uso de Radiofrequências a CW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 03.481.764/0001-34, na localidade de Juatuba/MG, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na cidade de Nova Lima/MG.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATOS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Nº 4.393 - Outorga autorização para uso de Radiofrequências à RADIO CULTURA RIO BRANCO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Onda Média, CNPJ nº 26.004.242/0001-47, na localidade de Visconde do Rio Branco/MG, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

Nº 4.428 - Expede autorização a PAULO MURILO MOURA GARDUCCI JUNIOR, CPF nº 099.631.686-80, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.433 - Expede autorização à LUCAS PALHARES MENDONÇA, CPF nº 041.349.146-39, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATOS DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nº 4.375 - Expede autorização a a VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.170.150/0001-46, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.383 - Expede autorização a SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 18.947.766/0001-43, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 4.155, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53500.021719/2020-61. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.914.531/0001-43, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 4.238, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53500.029387/2020-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à HP COMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.446.952/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Abadia de Goiás/GO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Nº 4.306 Processo nº 53500.035049/2020-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GRUPO FRAJOLA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 03.852.994/0001-62, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Capim Grosso/BA.

Nº 4.309 Processo nº 53500.037315/2020-90. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 03.739.389/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Capanema/PR.

Nº 4.327 Processo nº 53500.032438/2020-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIO E TELEVISAO NOSSO MUNDO LTDA, CNPJ 19.374.161/0001-73, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Marabá/PA.

Nº 4.328 Processo nº 53500.037080/2020-36. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM NORTE PIONEIRA LTDA, CNPJ 78.961.117/0001-29, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jacarezinho/PR.

Nº 4.329 Processo nº 53500.037081/2020-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM NORTE PIONEIRA LTDA, CNPJ 78.961.117/0001-29, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jacarezinho/PR.

Nº 4.330 Processo nº 53500.037358/2020-75. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE BELA LTDA, CNPJ 01.869.166/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campo Verde/MT.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 4.353, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53500.037681/2020-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FIFOM DE ITABIRA LTDA, CNPJ 17.376.120/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Itabira/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nº 4.376 Processo nº 53500.030935/2020-06. declara extinta, por renúncia, a partir de 07/07/2020, a autorização outorgada à VIATTIVA TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.121.008/0001-09, por meio do Ato nº 81, de 08/01/2014, publicado no DOU de 24/01/2014, para a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 4.384 Processo nº 53500.017431/2016-14. declara extinta, por renúncia, a partir de 07/07/2020, a autorização outorgada à FUTURONET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.158.026/0001-20, por meio do Ato nº 2708, de 29/07/2016, publicado no DOU de 08/08/2016, para a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 4.390 Processo nº 53500.031174/2020-00. Expede autorização à PARACONECT TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 36.997.537/0001-15, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.391 Processo nº 53500.032118/2020-84. Expede autorização à MMTELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 36.143.925/0001-39, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Nº 4.413 Processo nº 53500.032189/2020-87. Expede autorização à Gleibson dos Santos Alves de S.A., CNPJ/MF nº 23.671.103/0001-89, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.416 Processo nº 53500.035448/2020-21. Expede autorização à SMART CONNECT TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/MF nº 36.443.126/0001-88, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.418 Processo nº 53500.035363/2020-43. Expede autorização à Filipe H de Souza Silva Telecom Eireli, CNPJ/MF nº 34.154.116/0001-05, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.422 Processo nº 53500.030057/2020-11. Expede autorização à Liga Banda Larga Ltda, CNPJ/MF nº 31.738.066/0001-07, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.425 Processo nº 53500.032422/2020-21. Expede autorização à COSTA & RODRIGUES SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 37.064.884/0001-58, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional. Nº 4427 Processo nº 53500.030136/2020-21. Expede autorização à ALEXANDER PEIXOTO DE FREITAS, CNPJ/MF nº 24.853.961/0001-07, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.432 Processo nº 53500.035657/2020-75. declara extinta, por renúncia, a partir de 31/07/2020, a autorização outorgada à PIXBR TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 24.010.682/0001-81, por intermédio do Ato nº 6346, de 10/10/2019, publicado no DOU de 18/11/2019, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 4.473, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza Alexandre Andrade Barros, CNPJ nº 16.712.394/0001-40, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 29/08/2020 a 25/10/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 2.763/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000270/2020-09, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa ATTA'M ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA., com sede social à Avenida Professora Zilah de Aquino, 1.372, Sala 1 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, Tatui/SP, CEP: 18.276-444, inscrita no CNPJ sob o nº 35.182.775/0001-00, como entidade privada executante de aerolevanteamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

PORTARIA Nº 2.764/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000271/2020-45, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A., com sede social à Estrada Doutor Altino Bondensan, 500, Bloco 2, Sala 202 - Núcleo Parque Tecnológico, Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.554/0001-99, como entidade privada executante de aerolevanteamento, categoria "C".



Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.870/CHELOG/EMCFA/MD, de 27 de agosto de 2015.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 260/MB, DE 20 DE DE AGOSTO 2020

Altera a Portaria nº 15/MB/2020, que criou o Centro Logístico de Material da Marinha.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso V do art. 26 do anexo I ao Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 15/MB, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 13 de janeiro de 2020, Seção 1, página 11, atinente à criação do Centro Logístico de Material da Marinha, conforme a seguir:

Onde se lê:

Criar, dentro da Estrutura Regimental do Comando da Marinha, o Centro Logístico do Material da Marinha (CLogMat), Organização Militar com semiautonomia administrativa, devendo ser apoiada pelo Comando do 1º Distrito Naval, que proverá os recursos de pessoal e financeiros necessários à execução das tarefas da Gestoria de Municiamento, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, subordinada à Diretoria-Geral do Material da Marinha, com o propósito de centralizar as Gestorias de Execução Financeira, Pagamento de Pessoal, Conta de Pagamentos Imediatos, Obtenção e serviços administrativos de Pessoal e Transporte das Organizações Militares do Setor do Material situadas no Edifício Barão de Ladário, no Rio de Janeiro, sob a direção de um Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Intendentes da Marinha.

Leia-se:

Criar, dentro da Estrutura Regimental do Comando da Marinha, o Centro Logístico do Material da Marinha (CLogMat), Organização Militar com semiautonomia administrativa, devendo ser apoiada pelo Comando do 1º Distrito Naval, que proverá os recursos de pessoal e financeiros necessários à execução das tarefas da Gestoria de Municiamento, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, subordinada à Diretoria-Geral do Material da Marinha, com o propósito de centralizar as Gestorias de Execução Financeira, Pagamento de Pessoal, Conta de Pagamentos Imediatos, Obtenção e serviços administrativos de Pessoal e Transporte das Organizações Militares do Setor do Material situadas no Edifício Barão de Ladário (EdBL), no Rio de Janeiro, e gerir as áreas comuns, facilidades e segurança orgânica do EdBL, sob a direção de um Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Intendentes da Marinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
1º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 82/CPES, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Ratifica a Revisão 9 da Resolução 001, da Administração do Complexo Portuário de Tubarão e Praia Mole (TPM)

O CAPITÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 4º, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Ratificar a Revisão 9 da Resolução 001, da Administração do Complexo Portuário de Tubarão e Praia Mole (TPM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data e refere-se às questões relacionadas à Segurança da Navegação, à Salvaguarda da Vida Humana no Mar e à Prevenção da Poluição Hídrica causadas por embarcações, não eximindo a empresa Vale S/A do cumprimento das legislações em vigor nas esferas municipais, estadual e federal.

Capitão de Mar e Guerra WASHINGTON LUIZ DE PAULA SANTOS

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

PORTARIA Nº 131, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB/2004 e de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 96.000/1988, resolve:

Art. 1º Conceder autorização ao Navio RS "Macaé", para realizar atividades de pesquisa científica em AJB, conforme especificadas no Projeto Científico "SAMBAR", cumprindo a derrota previamente apresentada à Marinha do Brasil (MB).

§ 1º O navio fica obrigado a aderir ao Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo, conforme descrito nas Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em AJB - NORMAM-08/DPC. Qualquer alteração da derrota a ser cumprida em AJB deverá ser submetida à apreciação da MB.

§ 2º Caberá ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, instituição responsável pela campanha oceanográfica, o cumprimento das demais obrigações legais no País, de acordo com a natureza da pesquisa, quando assim for exigido.

Art. 2º O objetivo científico da campanha é entender a variabilidade interanual do conteúdo de calor e dos transportes meridionais na seção zonal 34,5ºS conhecida como "SAMBAR" (do inglês South Atlantic Meridional Overturning Circulation (SAMOC) Basin-wide Array).

Art. 3º Esta autorização terá validade para o período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2020.

Art. 4º A instituição responsável pela pesquisa deverá encaminhar todos os dados, informações e resultados obtidos pela pesquisa realizada, dentro dos prazos previstos no Decreto nº 96.000/1988 para a Diretoria de Hidrografia e Navegação, situada na rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Niterói, RJ, CEP 24048-900.

Art. 5º Deverão ser observados os aspectos técnicos e de documentação, detalhados no anexo que a esta acompanha.

Art. 6º O não cumprimento do estabelecido nesta portaria ensejará o cancelamento automático da presente autorização, respondendo a instituição e os responsáveis pelos prejuízos causados e ficando sujeitos, a critério do Governo Brasileiro, a terem recusadas futuras solicitações de pesquisas em AJB.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 97, de 11 de abril de 2018.

Almirante de Esquadra CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.235, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Itupiranga - PA, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Itupiranga-PA, no valor de R\$ 2.397.396,28 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.003232/2020-07.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2020NE000379, Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0188; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em duas parcelas nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.237, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3º da Portaria n. 376, de 28 de fevereiro de 2020, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Felício dos Santos - MG, para ações de Defesa Civil, para até 30/10/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.221, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Reconhecimento Federal de Estado de Calamidade Pública nas áreas dos municípios do Estado de Santa Catarina/SC, conforme tabela abaixo, publicado no D.O.U nº 139, de 22/07/2020, Portaria nº 1973, de 20 de julho de 2020, por não terem cumpridos no prazo legal os requisitos da Instrução Normativa MI nº 02/2016.

Nº	MUNICÍPIOS
1	Alto Bela Vista
2	Anchieta
3	Arabutã
4	Araranguá
5	Atalanta
6	Balneário Arroio do Silva
7	Balneário Gaivota
8	Balneário Rincão
9	Bandeirante
10	Barra Bonita
11	Belmonte
12	Bocaina do Sul
13	Bom Jesus
14	Bom Jesus do Oeste
15	Bombinhas
16	Botuverá
17	Braço do Norte
18	Calmon
19	Campo Alegre



20	Campo Erê
21	Capinzal
22	Capivari de Baixo
23	Catanduvas
24	Chapadão do Lageado
25	Cordilheira Alta
26	Cunha Porã
27	Cunhataí
28	Dionísio Cerqueira
29	Dona Emma
30	Entre Rios
31	Ermo
32	Flor do Sertão
33	Formosa do Sul
34	Garopaba
35	Guaraciaba
36	Guarujá do Sul
37	Ibiam
38	Ibicaré
39	Imaruí
40	Imbituba
41	Imbuia
42	Iomerê
43	Ipira
44	Iporã do Oeste
45	Iraceminha
46	Irani
47	Jaguaruna
48	Jardinópolis
49	José Boiteux
50	Jupiaí
51	Lacerdópolis
52	Lindóia do Sul
53	Maravilha
54	Mirim Doce
55	Modelo
56	Nova Itaberaba
57	Otacílio Costa
58	Ouro
59	Painel
60	Palma Sola
61	Paraíso
62	Passo de Torres
63	Paulo Lopes
64	Pedras Grandes
65	Peritiba
66	Petrolândia
67	Pinhalzinho
68	Pinheiro Preto
69	Ponte Alta
70	Princesa
71	Riqueza
72	Romelândia
73	Salete
74	Saltinho
75	Santa Helena
76	Santa Terezinha do Progresso
77	Santiago do Sul
78	São Bernardino
79	São Bonifácio
80	São Francisco do Sul
81	São João do Oeste
82	São José do Cedro
83	São Ludgero
84	São Martinho
85	São Miguel da Boa Vista
86	São Miguel do Oeste
87	São Pedro de Alcântara
88	Saudades
89	Seara
90	Serra Alta
91	Sombrio
92	Sul Brasil
93	Tigrinhos
94	Treze de Maio
95	Trombudo Central
96	União do Oeste
97	Vargem Bonita
98	Videira
99	Vitor Meireles
100	Witmarsum
101	Xavantina
102	Zortéa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA COLEGIADA
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/06/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.939, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 1.747 - Revogar, a partir de 24 de junho de 2020, a outorga emitida TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A, por meio da Resolução ANA nº 1455, de 11 de dezembro de 2015, publicada no DOU em 17 de dezembro de 2015, seção 1, página 61, por motivo de desistência do usuário.

Nº 1.748 - Revogar, a partir de 03 de julho de 2020, a outorga emitida a MATHEUS HOLLANDA DE SOUZA, por meio da Outorga ANA nº 814, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Junho de 2018, seção 1, página 61, por motivo de desistência do usuário.

Nº 1.749 - Revogar, a partir de 03 de julho de 2020, a outorga emitida a ADRIANA HOLLANDA DE SOUZA, por meio da Outorga ANA nº 815, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Junho de 2018, seção 1, página 61, por motivo de desistência do usuário.

Nº 1.750 - Revogar, a partir de 16 de julho de 2020, a outorga emitida a Irineu Barros, por meio da Resolução ANA nº 2157, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DOU em 13 de dezembro de 2017, seção 1, página 99, por motivo de desistência do usuário.

Nº 1.751 - Revogar, a partir de 06 de agosto de 2020, a outorga emitida a MWF COMERCIO LTDA - ME, por meio da Resolução ANA nº 101, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOU em 16 de fevereiro de 2016, seção 1, página 41, por motivo de desistência do usuário.

Nº 1.752 - Revogar, a partir de 18 de agosto de 2020, a outorga emitida a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, por meio da Outorga ANA nº 2.357, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU em 24 de outubro de 2019, seção 1, página 14, por motivo de desistência do usuário.

O inteiro teor das Revogações de Outorga, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8 de maio de 2020, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2020, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017, resolveu:

Nº 1.753 - Revogar a outorga emitida a Jader Eriberto de Resende, por meio da Resolução ANA nº 262, de 06 de fevereiro de 20 17, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, artigo 15, Inciso II (ausência de uso por três anos consecutivos).

Nº 1.755 - Revogar a outorga emitida a João Batista dos Reis, por meio da Resolução ANA nº 1173, de 26 de setembro de 2016, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, artigo 15, Inciso II (ausência de uso por três anos consecutivos).

O inteiro teor das Revogações de Outorgas, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.ana.gov.br

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATO Nº 1.754, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/05/2020, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2020, nos termos do art. 4º, inciso XII, §3º e do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resoluções ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir a outorga de direito de uso de recursos hídricos à:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Rio Seridó, Município de Parelhas, Esgotamento Sanitário.

O inteiro teor da Outorga, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATO Nº 1.756, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/06/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.939, de 30/10/2017, resolveu:

Revogar, a partir de 23 de junho de 2020, a outorga emitida a JOAQUIM LEAL, por meio da Resolução ANA nº 144, de 14 de janeiro de 2013, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2013, seção 1, página 64, por motivo de os usos de recursos hídricos pleiteados, após a avaliação da ANA, serem considerados insignificantes nos termos da Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017.

O inteiro teor da Revogação de Outorga, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES



SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 99, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO) Diretrizes e Prioridades para 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, inciso XVI, e o art. 58 do Regimento Interno do Condel/Sudeco, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, torna público que resolveu aprovar ad referendum do Conselho proposta, formulada pela Secretaria Executiva do Condel/Sudeco, conforme Parecer Condel/Sudeco n. 01/2020, de 14.08.2020, com o objetivo de aprovar as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2021.

1. DIRETRIZES

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2021, deverão ser observadas:

- I - As diretrizes previstas no art. 3º da Lei n. 7.827, de 27.09.1989;
- II - As diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria n. 2.175, de 13 de agosto de 2020 (DOU de 14/08/2020);
- III - Os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com prioridades para as carteiras de projetos prioritários de que trata o inciso III do art. 4º e observadas as escalas geográficas e sub-regiões especiais estabelecidas no art. 5º, do Decreto n. 9.810, de 30/05/2019;
- IV - As políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal;
- V - As disposições do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) 2020-2023, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco n. 86, de 20/05/2019;
- VI - Direcionamento prioritário de recursos para os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como baixa e média renda, independentemente do seu dinamismo;
- VII - Tratamento diferenciado e favorecido para os projetos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas;
- VIII - Diversificação da aplicação dos recursos nos setores, aumentando a capilaridade do Fundo e evitando a concentração de contratações em setores específicos;

IX - Apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19); e

X - Apoio a projetos com foco na geração e preservação de emprego e renda.

2. PRIORIDADES SETORIAIS

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2021, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

- I - Projetos do FCO Verde;
- II - Projetos do setor de turismo;
- III - Projetos voltados as atividades industriais dos segmentos de alimentação, bebidas, vestuário, fármacos, químico, beneficiamento dos produtos agropecuários e defesa;
- IV - Projetos dos setores comercial e de serviços voltados à instalação, ampliação, modernização e manutenção de:
 - a) empreendimentos médicos/hospitais;
 - b) estabelecimento de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e
 - c) atividades comprovadamente afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19, a exemplo de vestuário, hotéis, bares, restaurantes, agências de viagem e que estejam localizados em municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pelo Poder Executivo Federal.
- V - Projetos que apoiem o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem;
- VI - Projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:
 - a) abastecimento de água;
 - b) tratamento de esgoto e efluentes; e
 - c) mobilidade urbana;
- VII - Projetos que utilizem energia elétrica de fontes alternativas tais como energia eólica, solar, biogás e de biomassa
- 3. PRIORIDADES ESPACIAIS
 - I - Empreendimentos localizados em:
 - a) municípios integrantes da Faixa de Fronteira;
 - b) municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
 - c) municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como baixa e média renda, independentemente do seu dinamismo.
 - II - Empreendimentos localizados no meio rural:
 - a) dos minis, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas e da agricultura familiar.
 - III - Empreendimentos localizados no meio urbano:
 - a) das micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais.

Com vistas a permitir a avaliação do desempenho das aplicações com recursos do FCO, o Banco Administrador deverá elaborar o Relatórios Circunstanciados sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, de que trata o caput do art. 20 da Lei n. 7.827, de 1989, com base no conjunto mínimo de informações estabelecido no Anexo I da Portaria Interministerial n. 7, de 20 de julho de 2020, apresentando informações sobre o número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Condel.

Os Cadernos de Informações Gerenciais serão encaminhados pelo Banco Administrador ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), até o último dia útil do mês subsequente a sua referência, em observância ao disposto no artigo 7º da Lei n. 10.177, de 12/01/2001, ficando a Sudeco responsável por enviá-los aos Conselheiros do Condel.

Fonte: Lei 7.827, de 27/09/1989, Portaria n. 2.175, de 13 de agosto de 2020 e Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste 2020-2023 (PRDCO) .

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 100, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste(FDCO) -Diretrizes, Prioridades e Programas de Financiamento para 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8/1/2009, e o art. 9º, inciso XVII e paragrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, inciso XX, no art. 10, § 4º, inciso I, e no art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n. 129, de 8/1/2009, no art. 9º, inciso II, do Anexo ao Decreto n. 10.152, de 2/12/2019, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c" do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta formulada pela Secretaria-Executiva do Condel, conforme Parecer Condel/Sudeco n. 02/2020, de 14/8/2020, no sentido de estabelecer as Diretrizes, Prioridades e Programas de Financiamento para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), no exercício de 2021, a saber:

1.DIRETRIZES

Para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2021, deverão ser observadas as Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas, tal como, os princípios, os objetivos e as estratégias estabelecidas na PNDR; as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; a manutenção dos atuais setores prioritários; a inserção dos setores mais prejudicados pela crise decorrente da pandemia de Covid-19, respeitadas as normas aplicada ao Fundo; as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Superintendência; o Plano Regional de Desenvolvimento com foco nos projetos e ações considerados prioritários; e as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional.

2. PARA A SELEÇÃO E A APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTOS COM RECURSOS DO FDCO NO EXERCÍCIO DE 2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE PRIORIDADES:

2.1. Para Projetos de Investimentos:

2.1.1. PRIORIDADES SETORIAIS

I. Setores Tradicionais:

- 1. agricultura, fruticultura, floricultura, florestamento e reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas e alteradas, inclusive com uso de espécies nativas e exóticas;
- 2. cadeia produtiva de veículos automotores (leves e pesados), ferroviários, tratores, das indústrias naval e de aviação, e máquinas agrícolas;
- 3. indústria de transformação, seus componentes ou partes, abrangendo os seguintes grupos:
 - plásticos e seus derivados;
 - couros, peles, calçados e artefatos;
 - têxtil, inclusive artigos de vestuário;
 - fabricação de máquinas, equipamentos, ferramentas, aparelhos, equipamentos e sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle de processos produtivos e outras máquinas e equipamentos específicos;
 - minerais não metálicos, metalurgia, siderurgia, mecânica, material elétrico e de comunicação;
 - químicos (excluídos os explosivos) e petroquímicos;
 - moveis e artefatos de madeiras e outros materiais;
 - alimentos, inclusive carnes e seus derivados, e bebidas;
 - fabricação de embalagem e acondicionamentos;
 - cimento, artefato de cimento e materiais de construção;
 - reciclagem, inclusive de plástico e metais; e
 - papelão e celulose, desde que integrados a projetos de reflorestamento, inclusive pastas de papel e papelão, admitidos projetos não integrados a reflorestamento, quando os produtos forem resultantes de reciclagem;
- 4. extração, beneficiamento e transformação de minerais metálicos e não metálicos;

- 5. agroindústria;
- 6. agropecuária, em áreas de vocação agropastoril; e
- 7. aquicultura, pesca e indústria de beneficiamento de pescado.

II. Setor de Infraestrutura:

- 1. transporte rodoviário, hidroviário, ferroviário e aeroviário (inclusive multimodal e material rodante);
- 2. armazenagem - unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal, inclusive para produtos de origem vegetal e animal;
- 3. abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 4. usinas de compostagem/aterros sanitários;
- 5. produção e distribuição de gás;
- 6. produção, refino ou distribuição de petróleo e seus derivados e de biocombustíveis;
- 7. atividades de logística nos segmentos de armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação;
- 8. telecomunicações;
- 9. portos secos;
- 10. geração, transmissão e distribuição de energia;
- 11. infraestrutura urbana - implantação de centros administrativos para atender a prestação de serviços ofertados pelo poder publico; e
- 12. tratamento de resíduo sólido, inclusive para produção de energia.

III. Setor de Serviços:

- 1. turismo, considerados os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, componentes das atividades da cadeia turística regional;
- 2. serviços hospitalares e ambulatoriais;
- 3. transporte regional de passageiros, aeroviário, hidroviário e rodoviário;
- 4. empreendimentos de educação;
- 5. implantação e ampliação da indústria associada as atividades de design, moda, publicidade e marketing, editorial, audiovisual, musica, e eventos culturais.

IV. Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação:

Projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias, em áreas:

- 1. biotecnologia;
- 2. agricultura orgânica;
- 3. nanotecnologia;
- 4. geotecnologia;
- 5. tecnologias da informação e comunicação (TIC);
- 6. insumos e equipamentos para saúde;
- 7. Internet das Coisas, Industria 4.0, Cidades Inteligentes, Segurança Cibernética, Tecnologia Assistiva,
- 8. fármaco-cosmético-química;
- 9. biocombustíveis;
- 10. energia elétrica, hidrogênio e energia renováveis
- 11. petróleo, gás e carvão mineral;
- 12. agronegócio;
- 13. biodiversidade e recursos naturais;
- 14. meteorologia e mudanças climáticas;
- 15. programa aeronáutico e espacial;
- 16. programa nuclear;
- 17. defesa nacional e segurança publica, preferencialmente na Faixa de Fronteira;

e

- 18. indústria de defesa (exclusive comercialização de armas).

2.1.2.PRIORIDADES ESPACIAIS

Financiamentos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FDCO; e
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como baixa e média renda, independentemente do seu dinamismo.

2.2. Vedações

De acordo com o art. 7º da Portaria do MDR que estabelece as orientações gerais é vedada no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), para o exercício de 2021, a concessão de financiamento para:

importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional; a ser aferida de acordo com metodologia definida pela Superintendência;

instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou racismo.

2.3 Para financiamentos a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, deverá ser observado o contido no inciso II, do art. 6º, da Portaria do MDR que estabelece as orientações gerais.

ROGERIO SIMONETTI MARINHO



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDENE Nº 137, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição n. 134/2020, que trata das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n. 125, de 03 de janeiro de 2007, o inciso XVI do art. 11 e art. 60 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Sudene, bem como, o estabelecido pela alínea "a", inciso XII, art. 4º do Anexo I ao Decreto n. 8.276, de 27 de junho de 2014, e o fixado pela Portaria n. 2.175, de 13 de agosto de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, publicada no DOU de 14 de agosto de 2020, que definiu as Diretrizes e Orientações Gerais para o FNE que foram utilizadas na formulação das prioridades para o exercício de 2021, instrumentalizado por Proposição apresentada pela Sudene, e considerando a urgência e relevância do assunto, resolve:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição n. 134/2020, sancionada pela Diretoria Colegiada da Sudene na 362ª reunião, realizada em 10 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes e Prioridades que deverão nortear a proposta de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2021.

Art. 2º A Proposição de que trata o artigo anterior e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º A matéria aprovada nesta Resolução deverá ser apresentada na próxima reunião do Conselho Deliberativo da Sudene para fins de ratificação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicizada no site da Sudene na internet, no endereço eletrônico www.sudene.gov.br e publicada no Diário Oficial da União.

ROGÉRIO MARINHO

Ministério da Economia

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

2ª SEÇÃO

4ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Suplementar de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, observadas as orientações na Carta de Serviços no sítio do CARF;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião a ser agendada oportunamente.

DIA 4 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

Tema: Outros

Relator(a): ANDREA VIANA ARRAIS EGYPTO

Processo nº: 18471.001730/2005-60 - Recorrente: ANTONIO TADEU RODRIGUES e Interessado: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES

Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

MIRIAM DENISE XAVIER

Presidente da 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 2ª Seção do CARF

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS

1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Suplementar de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, observadas as orientações na Carta de Serviços no sítio do CARF;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião a ser agendada oportunamente.

DIA 3 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

Tema: Outros

Relator(a): CAIO CESAR NADER QUINTELLA

Processo nº: 11060.901153/2009-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

WESLEI JOSÉ RODRIGUES

Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

ADRIANA GOMES RÊGO

Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Credenciamento de Instituição para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento IE-INPA.

O Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, considerando a decisão de votação eletrônica deliberada na 61ª Reunião Ordinária, disposto no § 2º do art. 11 da Resolução nº 8, de 29 de outubro de 2019, que trata do Regimento Interno, e considerando os termos do Parecer Técnico nº 353/2019/COATE/CGTEC/SAP, resolve:

Art. 1º Credenciar a INCUBADORA DE EMPRESAS DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - IE-INPA, com estabelecimento em Manaus - AM, tendo como seu mantenedor o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ nº 01.263.896/0015-60, nos termos do inciso IV, art. 27 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, para executar atividades de Pesquisa e Desenvolvimento disposto no inciso dos §§ 7º e 11 do art. 21 do referido Decreto, podendo ser computado como aplicação de que trata o disposto no inciso V, do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º A Incubadora de empresas de base tecnológica credenciada deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser responsável pela indicação de todas as empresas de base tecnológica a ela vinculadas que poderão receber os recursos provenientes das aplicações previstas nos §§ 7º e 11 do art. 21 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

II - ser corresponsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas a ela vinculadas com as beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.387, de 1991, no âmbito das aplicações previstas nos §§ 7º e 11 do art. 21 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, estando sujeita a perda de seu credenciamento nos casos de inadimplência das empresas vinculadas.

III - Não incluir, na relação das empresas em condições de receber os recursos de que tratam os §§ 7º e 11 do art. 21 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, empresas que não sejam de base tecnológica.

IV - ser avalista das empresas a ela vinculadas nos contratos assinados com as beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.387, de 1991 para os fins previstos nos §§ 7º e 11 do art. 21 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

V - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IGOR MANHÃES NAZARETH

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Credenciamento de Instituição para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento FCECON.

O Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, considerando a decisão de votação eletrônica deliberada na 61ª Reunião Ordinária, disposto no § 2º do art. 11 da Resolução nº 8, de 29 de outubro de 2019, que trata do Regimento Interno, e considerando os termos do Parecer Técnico nº 64/2020/COATE/CGTEC/SAP, resolve:

Art. 1º Credenciar a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, estabelecimento em Manaus - AM, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 34.570.820/0001-30, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação - P&D&I em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.387, de 1991, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis.

II - as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.387, de 1991, deverão ser executadas na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em seu estabelecimento em Manaus - AM, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis.

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IGOR MANHÃES NAZARETH

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Descredenciamento de Instituição para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento CDTECH/UFAM.

O Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, considerando a decisão de votação eletrônica deliberada na 61ª Reunião Ordinária, disposto no § 2º do art. 11 da Resolução nº 8, de 29 de outubro de 2019, que trata do Regimento Interno, e considerando os termos do Parecer Técnico nº 58/2020/COATE/CGTEC/SAP, resolve:

Art. 1º Descredenciar a incubadora CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL TECNOLÓGICO - CDTECH/UFAM com estabelecimento em Manaus - AM, mantida pela Universidade Federal do Amazonas, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º Não serão considerados como aplicações de que trata o disposto no inciso I, § 4º, do art. 2º da Lei nº 8.387/91, os recursos investidos por empresas beneficiárias dos incentivos previstos na referida Lei, após a data do descredenciamento efetuado pelo art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 4, de 16 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União-DOU nº 186, seção 1, de 28 de setembro de 2010 (fl. 262, vol. 2).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IGOR MANHÃES NAZARETH

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020082100236

236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO
EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Abre consulta pública para manifestação de interessados do setor privado e da sociedade civil sobre os termos da adesão do Brasil ao Acordo de Compras Públicas da Organização Mundial do Comércio.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com base no disposto no art. 91 e no art. 95, I, II, IV, VIII e IX do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO a decisão do Brasil de aderir ao Acordo de Compras Públicas (GPA - na sigla em inglês), formalizada junto ao Comitê de Compras Públicas da Organização Mundial do Comércio, em 18 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO a importância de manifestações de interessados dos setores produtivos e da sociedade civil para a formação do posicionamento do governo brasileiro durante o processo de acessão do Brasil ao GPA, resolve:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para que seja apresentado posicionamento de interesses e sensibilidades em relação aos termos da adesão do Brasil ao GPA.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput será contado a partir da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

Art. 2º As manifestações deverão ser formuladas exclusivamente por indivíduos ou entidades e encaminhadas por meio digital.

Parágrafo único. Deverá ser utilizado exclusivamente o formulário disponibilizado pela SECEX, em formato eletrônico, na página <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/negociacoes-internacionais/acordos-em-negociacao-1/acordo-de-compras-governamentais-da-omc-gpa>.

Art. 3º As manifestações deverão conter as seguintes informações, a serem prestadas nos campos específicos disponíveis nas planilhas eletrônicas:

I - Dados do participante:

- a) nome completo ou de sua organização;
- b) CPF, CPNJ ou outro número de identificação; e
- c) endereço eletrônico.

II - Caracterização da manifestação quanto aos interesses de aumento da concorrência, as sensibilidades e interesses ofensivos nos mercados dos membros do GPA, bem como daqueles em processo de acessão:

Art. 4º As contribuições enviadas em forma diversa da estabelecida no art. 3º serão desconsideradas pela Secretaria de Comércio Exterior.

Art. 5º Todas as informações fornecidas serão analisadas para a definição da posição brasileira na condução das negociações internacionais e são passíveis de classificação como informação sigilosa.

Art. 6º Para a obtenção de informações complementares sobre o processo negociador e a presente consulta pública, deverá ser consultada a página eletrônica do Ministério da Economia no endereço mencionado no art. 2º.

Art. 7º Esta Circular entrará em vigor na data de publicação.

LUCAS FERRAZ

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO,
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.565, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 277, de 6 de junho de 2019, do Senhor Ministro de Estado da Economia, Substituto, e tendo em vista o disposto no art. 1.139 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 19974.101016/2020-10, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, as alterações promovidas no Estatuto social, conforme último aditamento de 26 de junho de 2020, e as deliberações constantes da Ata de Uma Reunião do Conselho, de 14 de fevereiro de 2020, da sociedade estrangeira HALFWAVE AS, autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 3.287, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA Nº 19.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 277, de 6 de junho de 2019, do Senhor Ministro de Estado da Economia, Substituto, e tendo em vista o disposto no art. 1.139 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 19974.101200/2020-51, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, a alteração das atividades da filial da sociedade estrangeira THE GILLETTE COMPANY LLC, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 92.221, de 27 de dezembro de 1985, que passará a ser participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista (holding), conforme deliberações constantes do Consentimento por Escrito da Única Sócia, de 29 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19.630, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre os municípios de jurisdição das Gerências Regionais do Trabalho de Minas Gerais e da Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais (Processo SEI 13621.111016/2020-33).

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 15.018, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 26 de junho de 2020, e

Considerando a localização geográfica e acesso aos municípios do Estado de Minas Gerais;

Considerando uma divisão mais equilibrada dos municípios entre as Gerências Regionais do Trabalho em Minas Gerais;

Considerando aspectos técnicos da circunscrição que impactam nos trabalhos da auditoria fiscal do trabalho, resolve:

Art.1º - Fixar, nos termos da tabela constante no Anexo I, a jurisdição da atuação das Gerências Regionais do Trabalho no Estado de Minas Gerais e os municípios vinculados à Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 86, de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2019, Seção 1, Página 22.

JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM

ANEXO I

Superintendência Regional do Trabalho NO ESTADO DE Minas Gerais

1	Barão de Cocais
2	Belo Horizonte
3	Bom Jesus do Amparo
4	Caeté
5	Catas Altas
6	Conceição do Mato Dentro
7	Confins
8	Itabira
9	Itabirito
10	Itambé do Mato Dentro
11	Jaboticatubas
12	Lagoa Santa
13	Morro do Pilar
14	Nova União
15	Passabém
16	Sabará
17	Santa Bárbara
18	Santa Luzia
19	Santa Maria de Itabira
20	Santo Antônio do Rio Abaixo
21	São Gonçalo do Rio Abaixo
22	São José da Lapa
23	São Sebastião do Rio Preto
24	Taquaraçu de Minas
25	Vespasiano

Gerências Regionais:

1. BETIM

1	Betim
2	Bonfim
3	Brumadinho
4	Carmópolis de Minas
5	Crucilândia
6	Esmeraldas
7	Florestal
8	Ibirité
9	Igarapé
10	Itaguara
11	Itatiaiuçu
12	Juatuba
13	Mário Campos
14	Mateus Leme
15	Nova Lima
16	Passa Tempo
17	Piedade dos Gerais
18	Piracema
19	Raposos
20	Rio Acima
21	Rio Manso
22	São Joaquim de Bicas
23	Sarzedo

2. CONSELHEIRO LAFAIETE

1	Alfredo Vasconcelos
2	Alto Rio Doce
3	Barroso
4	Belo Vale
5	Capela Nova
6	Caranaíba
7	Carandaí
8	Casa Grande
9	Catas Altas da Noruega
10	Cipotânea
11	Conceição da Barra de Minas
12	Congonhas
13	Conselheiro Lafaiete
14	Coronel Xavier Chaves
15	Cristiano Ottoni
16	Desterro de Entre Rios
17	Desterro do Melo
18	Dores de Campos
19	Entre Rios de Minas
20	Itaverava
21	Jeceaba
22	Lagoa Dourada



23	Lamim
24	Madre de Deus de Minas
25	Mariana
26	Moeda
27	Ouro Branco
28	Ouro Preto
29	Piedade do Rio Grande
30	Piranga
31	Prados
32	Queluzito
33	Resende Costa
34	Ressaquinha
35	Rio Espera
36	Ritópolis
37	Santa Cruz de Minas
38	Santana dos Montes
39	São Brás do Suaçuí
40	São João Del Rei
41	São Tiago
42	Senhora de Oliveira
43	Senhora dos Remédios
44	Tiradentes

3. CONTAGEM

1	Araçaí
2	Augusto de Lima
3	Balhim
4	Buenópolis
5	Cachoeira da Prata
6	Caetanópolis
7	Capim Branco
8	Congonhas do Norte
9	Contagem
10	Cordisburgo
11	Corinto
12	Curvelo
13	Datas
14	Diamantina
15	Felixlândia
16	Fortuna de Minas
17	Funilândia
18	Gouveia
19	Inhaúma
20	Inimutaba
21	Jequitibá
22	Joaquim Felício
23	Lassance
24	Matozinhos
25	Monjolos
26	Morro da Garça
27	Paraopeba
28	Pedro Leopoldo
29	Presidente Juscelino
30	Presidente Kubitschek
31	Prudente de Moraes
32	Ribeirão das Neves
33	Santana de Pirapama
34	Santana do Riacho
35	Santo Hipólito
36	Sete Lagoas
37	Três Marias
38	Várzea da Palma

4. DIVINÓPOLIS

1	Abaeté
2	Araújos
3	Arcos
4	Bambuí
5	Biquinhas
6	Bom Despacho
7	Camacho
8	Candeias
9	Capitólio
10	Carmo da Mata
11	Carmo do Cajuru
12	Cedro do Abaeté
13	Cláudio
14	Conceição do Pará
15	Córrego Danta
16	Córrego Fundo
17	Divinópolis
18	Dores do Indaiá
19	Doresópolis
20	Estrela do Indaiá
21	Formiga
22	Igaratinga
23	Iguatama
24	Itapecerica
25	Itaúna
26	Japaraíba
27	Lagoa da Prata
28	Leandro Ferreira
29	Luz
30	Maravilhas
31	Martinho Campos
32	Medeiros
33	Moema
34	Morada Nova de Minas
35	Nova Serrana
36	Oliveira
37	Onça de Pitangui
38	Paineiras
39	Pains
40	Papagaios
41	Pará de Minas

42	Pedra do Indaiá
43	Pequi
44	Perdigão
45	Pimenta
46	Pitangui
47	Piumhi
48	Pompéu
49	Quartel Geral
50	Santo Antônio do Monte
51	São Francisco de Paula
52	São Gonçalo do Pará
53	São José da Varginha
54	São Roque de Minas
55	São Sebastião do Oeste
56	Serra da Saudade
57	Tapiraí
58	Vargem Bonita

5. GOVERNADOR VALADARES

1	Água Boa
2	Águas Formosas
3	Aimorés
4	Almenara
5	Alpercata
6	Alvarenga
7	Alvorada de Minas
8	Angelândia
9	Aricanduva
10	Ataléia
11	Bandeira
12	Bertópolis
13	Bom Jesus do Galho
14	Campanário
15	Cantagalo
16	Capelinha
17	Capitão Andrade
18	Caraí
19	Caratinga
20	Carlos Chagas
21	Catuji
22	Central de Minas
23	Coluna
24	Comercinho
25	Conselheiro Pena
26	Coroaci
27	Crisólita
28	Cuparaque
29	Divino das Laranjeiras
30	Divinolândia de Minas
31	Dom Cavati
32	Dom Joaquim
33	Engenheiro Caldas
34	Felisburgo
35	Fernandes Tourinho
36	Franciscópolis
37	Frei Gaspar
38	Frei Inocêncio
39	Frei Lagonegro
40	Fronteira dos Vales
41	Galiléia
42	Goiabeira
43	Gonzaga
44	Governador Valadares
45	Guanhães
46	Imbé de Minas
47	Inhapim
48	Ipanema
49	Itabirinha de Mantena
50	Itaipé
51	Itambacuri
52	Itanhomi
53	Itaobim
54	Itinga
55	Itueta
56	Jacinto
57	Jampruca
58	Jenipapo de Minas
59	Jequitinhonha
60	Joáima
61	Jordânia
62	José Raydan
63	Ladainha
64	Machacalis
65	Malacacheta
66	Mantena
67	Marilac
68	Mata Verde
69	Materlândia
70	Mathias Lobato
71	Medina
72	Mendes Pimentel
73	Monte Formoso
74	Nacip Raydan
75	Nanuque
76	Nova Belém
77	Nova Módica
78	Novo Cruzeiro
79	Novo Oriente de Minas
80	Ouro Verde de Minas
81	Padre Paraíso
82	Palmópolis
83	Paulistas
84	Pavão
85	Peçanha
86	Pescador



87	Piedade de Caratinga
88	Pocrane
89	Ponto dos Volantes
90	Poté
91	Resplendor
92	Rio do Prado
93	Rio Vermelho
94	Rubim
95	Sabinópolis
96	Salto da Divisa
97	Santa Efigênia de Minas
98	Santa Helena de Minas
99	Santa Maria do Salto
100	Santa Maria do Suaçuí
101	Santa Rita do Itueto
102	Santo Antônio do Itambé
103	Santo Antônio do Jacinto
104	São Domingos das Dores
105	São Félix de Minas
106	São Geraldo da Piedade
107	São Geraldo do Baixio
108	São João do Manteninha
109	São João Evangelista
110	São José da Safira
111	São José do Divino
112	São José do Jacuri
113	São Pedro do Suaçuí
114	São Sebastião do Anta
115	São Sebastião do Maranhão
116	Sardoá
117	Senhora do Porto
118	Serra Azul de Minas
119	Serra dos Aimorés
120	Serro
121	Setubinha
122	Sobrália
123	Taparuba
124	Tarumirim
125	Teófilo Otoni
126	Tumiritinga
127	Ubaporanga
128	Umburatiba
129	Virginópolis
130	Virgolândia

6. IPATINGA

1	Açucena
2	Antônio Dias
3	Bela Vista de Minas
4	Belo Oriente
5	Braúnas
6	Bugre
7	Carmésia
8	Coronel Fabriciano
9	Córrego Novo
10	Dionísio
11	Dores de Guanhães
12	Entre Folhas
13	Ferros
14	Iapu
15	Ipaba
16	Ipatinga
17	Jaguaraçu
18	Joanésia
19	João Monlevade
20	Marliéria
21	Mesquita
22	Naque
23	Nova Era
24	Periquito

25	Pingo-d'Água
26	Rio Piracicaba
27	Santana do Paraíso
28	São Domingos do Prata
29	São João do Oriente
30	Timóteo
31	Vargem Alegre

7. JUIZ DE FORA

1	Além Paraíba
2	Andrelândia
3	Antônio Carlos
4	Aracitaba

5	Arantina
6	Argirita
7	Astolfo Dutra
8	Barão de Monte Alto
9	Barbacena
10	Belmiro Braga
11	Bias Fortes
12	Bicas
13	Bocaina de Minas
14	Bom Jardim de Minas
15	Brás Pires
16	Carvalhos
17	Cataguases
18	Chácara
19	Chiador
20	Coronel Pacheco
21	Descoberto
22	Divinésia
23	Dona Eusébia
24	Dores do Turvo
25	Estrela Dalva
26	Ewbank da Câmara
27	Goianá
28	Guarani
29	Guarará
30	Guidoval
31	Guiricema
32	Ibertioga
33	Itamarati de Minas
34	Juiz de Fora
35	Laranjal
36	Leopoldina
37	Liberdade
38	Lima Duarte
39	Mar de Espanha
40	Maripá de Minas
41	Matias Barbosa
42	Mercês
43	Miraí
44	Olaria
45	Oliveira Fortes
46	Paiva
47	Palma
48	Passa-Vinte
49	Pedro Teixeira
50	Pequeri
51	Piau
52	Pirapetinga
53	Piraúba
54	Recreio
55	Rio Novo
56	Rio Pomba
57	Rio Preto
58	Rochedo de Minas
59	Rodeiro
60	Santa Bárbara do Monte Verde
61	Santa Bárbara do Tugúrio
62	Santa Rita de Ibitipoca
63	Santa Rita de Jacutinga
64	Santana de Cataguases
65	Santana do Deserto
66	Santana do Garambéu
67	Santo Antônio do Aventureiro
68	Santos Dumont
69	São João Nepomuceno
70	São Sebastião da Vargem Alegre
71	Senador Cortes
72	Serranos
73	Silveirânia
74	Simão Pereira
75	Tabuleiro
76	Tocantins
77	Ubá
78	Visconde do Rio Branco
79	Volta Grande

8. MONTES CLAROS

1	Águas Vermelhas
2	Araçuaí
3	Berilo
4	Berizal
5	Bocaiúva
6	Bonito de Minas
7	Botumirim
8	Brasília de Minas
9	Buritizeiro
10	Cachoeira de Pajeú
11	Campo Azul
12	Capitão Enéas
13	Carbonita
14	Catuti
15	Chapada do Norte
16	Claro dos Poções
17	Cônego Marinho
18	Coração de Jesus
19	Coronel Murta
20	Couto de Magalhães de Minas
21	Cristália
22	Curral de Dentro
23	Divisa Alegre
24	Divisópolis
25	Engenheiro Navarro
26	Espinosa
27	Felício dos Santos
28	Francisco Badaró
29	Francisco Dumont



30	Francisco Sá
31	Fruta de Leite
32	Gameleiras
33	Glaucilândia
34	Grão Mogol
35	Guaraciama
36	Ibiaí
37	Ibiracatu
38	Icaraí de Minas
39	Indaiabira
40	Itacambira
41	Itacarambi
42	Itamarandiba
43	Jaíba
44	Janaúba
45	Januária
46	Japonvar
47	Jequitai
48	José Gonçalves de Minas
49	Josenópolis
50	Juramento
51	Juvenília
52	Lagoa dos Patos
53	Leme do Prado
54	Lontra
55	Luislândia
56	Mamonas
57	Manga
58	Matias Cardoso
59	Mato Verde
60	Minas Novas
61	Mirabela
62	Miravânia
63	Montalvânia
64	Monte Azul
65	Montes Claros
66	Montezuma
67	Ninheira
68	Nova Porteirinha
69	Novorizonte
70	Olhos-d'Água
71	Padre Carvalho
72	Pai Pedro
73	Patis
74	Pedra Azul
75	Pedras de Maria da Cruz
76	Pirapora
77	Ponto Chique
78	Porteirinha
79	Riacho dos Machados
80	Rio Pardo de Minas
81	Rubelita
82	Salinas
83	Santa Cruz de Salinas
84	Santo Antônio do Retiro
85	São Francisco
86	São Gonçalo do Rio Preto
87	São João da Lagoa
88	São João da Ponte
89	São João das Missões
90	São João do Pacuí
91	São João do Paraíso
92	Senador Modestino Gonçalves
93	Serranópolis de Minas
94	Taiobeiras
95	Turmalina
96	Ubaí
97	Vargem Grande do Rio Pardo
98	Varzelândia
99	Verdelândia
100	Veredinha
101	Virgem da Lapa

9. PARACATU

1	Arinos
2	Bonfinópolis de Minas
3	Brasilândia de Minas
4	Buritit
5	Cabeceira Grande
6	Carmo do Paranaíba
7	Chapada Gaúcha
8	Cruzeiro da Fortaleza
9	Dom Bosco
10	Formoso
11	Guarda-Mor
12	Guimarânia
13	João Pinheiro
14	Lagamar
15	Lagoa Formosa
16	Lagoa Grande
17	Natalândia
18	Paracatu
19	Patos de Minas
20	Patrocínio
21	Pintópolis
22	Presidente Olegário
23	Riachinho
24	Santa Fé de Minas
25	São Gonçalo do Abaeté
26	São Romão
27	Unai
28	Uruana de Minas
29	Urucuia
30	Varjão de Minas
31	Vazante

10. POÇOS DE CALDAS

1	Alpinópolis
2	Alterosa
3	Andradas
4	Arceburgo
5	Bandeira do Sul
6	Bom Jesus da Penha
7	Botelhos
8	Cabo Verde
9	Caldas
10	Campestre
11	Capetinga
12	Carmo do Rio Claro
13	Carvalhópolis
14	Cássia
15	Claraval
16	Conceição da Aparecida
17	Delfinópolis
18	Divisa Nova
19	Fortaleza de Minas
20	Guaranésia
21	Guaxupé
22	Ibiraci
23	Ibitiúra de Minas
24	Itamogi
25	Itaú de Minas
26	Jacuí
27	Juruaia
28	Machado
29	Monte Belo
30	Monte Santo de Minas
31	Muzambinho
32	Nova Resende
33	Passos
34	Poços de Caldas
35	Pratópolis
36	Santa Rita de Caldas
37	São João Batista do Glória
38	São José da Barra
39	São Pedro da União
40	São Sebastião do Paraíso
41	São Tomás de Aquino
42	Serrania

11. PONTE NOVA

1	Abre Campo
2	Acaiaca
3	Alto Caparaó
4	Alto Jequitibá
5	Alvinópolis
6	Amparo do Serra
7	Antônio Prado de Minas
8	Araponga
9	Barra Longa
10	Caiana
11	Cajuri
12	Canaã
13	Caparaó
14	Caputira
15	Carangola
16	Chalé
17	Coimbra
18	Conceição de Ipanema
19	Diogo de Vasconcelos
20	Divino
21	Dom Silvério
22	Durandé
23	Ervália
24	Espera Feliz
25	Eugenópolis
26	Faria Lemos
27	Fervedouro
28	Guaraciaba
29	Jequeri
30	Lajinha
31	Luisburgo
32	Manhuaçu
33	Manhumirim
34	Martins Soares
35	Matipó
36	Miradouro
37	Muriaé
38	Mutum
39	Oratórios
40	Orizânia
41	Patrocínio do Muriaé
42	Paula Cândido
43	Pedra Bonita
44	Pedra do Anta
45	Pedra Dourada
46	Piedade de Ponte Nova
47	Ponte Nova
48	Porto Firme
49	Presidente Bernardes
50	Raul Soares
51	Reduto
52	Rio Casca
53	Rio Doce
54	Rosário da Limeira
55	Santa Bárbara do Leste
56	Santa Cruz do Escalvado
57	Santa Margarida
58	Santa Rita de Minas
59	Santana do Manhuaçu
60	Santo Antônio do Grama



61	São Francisco do Glória
62	São Geraldo
63	São João do Manhuaçu
64	São José do Goiabal
65	São José do Mantimento
66	São Miguel do Anta
67	São Pedro dos Ferros
68	Sem-Peixe
69	Senador Firmino
70	Sericita
71	Simonésia
72	Teixeiras
73	Tombos
74	Urucânia
75	Vermelho Novo
76	Viçosa
77	Vieiras

12. POUSO ALEGRE

1	Albertina
2	Bom Repouso
3	Borda da Mata
4	Brazópolis
5	Bueno Brandão
6	Cachoeira de Minas
7	Camanducaia
8	Cambuí
9	Careaçu
10	Carmo de Minas
11	Conceição das Pedras
12	Conceição dos Ouros
13	Congonhal
14	Consolação
15	Córrego do Bom Jesus
16	Cristina
17	Delfim Moreira
18	Dom Viçoso
19	Espírito Santo do Dourado
20	Estiva
21	Extrema
22	Gonçalves
23	Heliodora
24	Inconfidentes
25	Ipuiúna
26	Itajubá
27	Itamonte
28	Itanhandu
29	Itapeva
30	Jacutinga
31	Jesuânia
32	Lambari
33	Maria da Fé
34	Marmelópolis
35	Monte Sião
36	Munhoz
37	Natércia
38	Olímpio Noronha
39	Ouro Fino
40	Paraisópolis
41	Passa Quatro
42	Pedralva
43	Piranguçu
44	Piranguinho

45	Poço Fundo
46	Pouso Alegre
47	Pouso Alto
48	Santa Rita do Sapucaí
49	São João da Mata
50	São José do Alegre
51	São Lourenço
52	São Sebastião da Bela Vista
53	São Sebastião do Rio Verde
54	Sapucaí-Mirim
55	Senador Amaral
56	Senador José Bento
57	Silvianópolis
58	Tocos do Moji
59	Toledo
60	Turvolândia
61	Virgínia
62	Wenceslau Braz

13. UBERABA

1	Água Comprida
2	Arapuá
3	Araxá
4	Campo Florido
5	Campos Altos
6	Carneirinho
7	Comendador Gomes
8	Conceição das Alagoas
9	Conquista
10	Delta
11	Fronteira
12	Frutal
13	Ibiá
14	Itapagipe
15	Iturama
16	Limeira do Oeste
17	Matutina
18	Perdizes
19	Pirajuba
20	Planura
21	Pratinha
22	Rio Paranaíba
23	Sacramento
24	Santa Rosa da Serra
25	São Francisco de Sales
26	São Gotardo
27	Serra do Salitre
28	Tapira
29	Tiros
30	Uberaba
31	União de Minas
32	Veríssimo

14. UBERLÂNDIA

1	Abadia dos Dourados
2	Araguari
3	Araporã
4	Cachoeira Dourada
5	Campina Verde
6	Canápolis
7	Capinópolis
8	Cascalho Rico
9	Centralina
10	Coromandel
11	Douradoquara
12	Estrela do Sul
13	Grupiara
14	Gurinhata
15	Indianópolis
16	Ipiacu
17	Iraí de Minas
18	Ituiutaba
19	Monte Alegre de Minas
20	Monte Carmelo
21	Nova Ponte
22	Pedrinópolis
23	Prata
24	Romaria
25	Santa Juliana
26	Santa Vitória
27	Tupaciguara
28	Uberlândia

15. VARGINHA

1	Aguanil
1	
2	Aiuruoca
3	Alagoa
4	Alfenas
5	Areado
6	Baependi
7	Boa Esperança
8	Bom Sucesso
9	Cambuquira
10	Campanha
11	Campo Belo
12	Campo do Meio
13	Campos Gerais
14	Cana Verde
15	Carmo da Cachoeira
16	Carrancas
17	Caxambu
18	Conceição do Rio Verde
19	Coqueiral
20	Cordislândia
21	Cristais
22	Cruzília
23	Elói Mendes
24	Fama
25	Guapé
26	Ibituruna
27	Ijaci
28	Ilicínea
29	Ingaí
30	Itumirim
31	Itutinga
32	Lavras
33	Luminárias
34	Minduri
35	Monsenhor Paulo
36	Nazareno
37	Nepomuceno
38	Paraguçu



39	Perdões
40	Ribeirão Vermelho
41	Santana da Vargem
42	Santana do Jacaré
43	Santo Antônio do Amparo
44	São Bento Abade
45	São Gonçalo do Sapucaí
46	São Thomé das Letras
47	São Vicente de Minas
48	Seritinga
49	Soledade de Minas
50	Três Corações
51	Três Pontas
52	Varginha

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Regimento Interno do Conselho Gestor dos Projetos e Programas Prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística, de que trata o Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, regulamentado pela Portaria nº 86, de 12 de março de 2019, do Ministério da Economia.

O Presidente do Conselho Gestor dos Projetos e Programas Prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 31-A, inciso IV, do Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, decide:

Art. 1º Fica instituído, na forma do Anexo I dessa Resolução, o Regimento Interno do Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor sete dias após sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS
DO PROGRAMA ROTA 2030 - MOBILIDADE E LOGÍSTICA.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Este Regimento Interno regula o funcionamento do Conselho Gestor dos Projetos e Programas Prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística de que trata o art. 31 do Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, e a Portaria nº 86, de 12 de março de 2019, do Ministério da Economia, doravante denominado Conselho Gestor.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

Art. 2º O Conselho Gestor é composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades, setores e comunidade científica:

- I - Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação do Ministério da Economia, que o presidirá;
- II - três representantes titulares e respectivos suplentes da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação;
- III - um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovações;
- IV - um representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle do Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovações;

V - três representantes do setor empresarial, sendo:

- a) um titular e respectivo suplente indicados pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA;
- b) um titular e respectivo suplente indicados pelo Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores - SINDIPEÇAS; e
- c) um titular e um suplente indicados, respectivamente, pela Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital - ABVCAP - e pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC;
- VI - um representante titular e respectivo suplente de entidade sindical de trabalhadores indicados pela União Geral dos Trabalhadores - UGT; e
- VII - um titular e respectivo suplente representantes da comunidade científica, indicados, respectivamente, pela Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas - ABCM - e pela Associação Brasileira de Engenharia Automotiva - AEA.

§ 1º Em suas faltas e impedimentos, o Presidente do Conselho Gestor será substituído pelo Subsecretário da Indústria, do Ministério da Economia.

§ 2º Na impossibilidade de participação do Presidente e de seu substituto formal, a reunião será remarcada para outra data.

§ 3º Em caso de necessidade, devido a saída do Presidente ou de seu substituto formal após o início da reunião, devidamente justificada, as votações serão sobrestadas e somente poderão ser realizadas na reunião seguinte com a presença do Presidente ou de seu substituto formal, após a leitura da ata da reunião anterior, de modo a garantir que os presentes tomem ciência dos argumentos apresentados pelos membros do Conselho.

§ 4º Na ocorrência do previsto no § 3º do presente artigo, assuntos que demandem os atos previstos no inciso VI do art. 6º, e nos §§ 3º e 5º do art. 9º desse Regimento Interno serão sobrestados até o retorno do Presidente ou de seu substituto formal ou transferidos para a reunião seguinte do Conselho Gestor.

§ 5º Os membros serão designados por ato do Presidente do Conselho Gestor, a partir de indicações dos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 6º A participação no Conselho Gestor será considerada função de relevante interesse público não remunerada.

§ 7º O Conselho Gestor contará com secretaria executiva exercida pela Subsecretaria da Indústria, do Ministério da Economia.

Art. 3º Poderá ser solicitada a substituição do membro do Conselho Gestor que não comparecer, sem justificativas, em três reuniões consecutivas.

Art. 4º A critério do Conselho Gestor, poderão ser convidados para participar de suas reuniões, sem direito a voto ou a remuneração, especialistas ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais ou não governamentais.

Parágrafo único. A lista de convidados será elaborada com antecedência e o convite será feito pelo Presidente em nome do Conselho Gestor.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor:

- I - elaborar e alterar o seu regimento interno;
- II - propor diretrizes, linhas programáticas e critérios para a utilização dos recursos;

III - aprovar, para fins de credenciamento, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção;

IV - avaliar a capacidade técnica e as contrapartidas das instituições coordenadoras;

V - monitorar os aportes de recursos em projetos e programas prioritários;

VI - aprovar o credenciamento e o descredenciamento de projetos e programas prioritários e de suas instituições parceiras, coordenadoras ou executoras;

VII - formular o planejamento orçamentário dos recursos a serem destinados aos projetos e programas prioritários;

VIII - propor alterações nos projetos e programas prioritários;

IX - aprovar as solicitações de utilização de recursos excedentes de captação apresentadas pelas instituições coordenadoras de programas prioritários;

X - designar grupos de trabalho para auxiliá-lo em suas atividades; e

XI - avaliar os resultados de projetos e programas desenvolvidos.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos I e II, o Conselho Gestor publicará resolução, assinada pelo presidente.

§ 2º As alterações nos projetos e programas, de que tratam os incisos VIII e IX, e a avaliação de resultados, de que trata o inciso XI, serão deferidas pelo Conselho Gestor e publicadas no sítio eletrônico do Ministério da Economia.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho Gestor:

I - apresentar, para aprovação do Conselho Gestor, o calendário anual de reuniões ordinárias;

II - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - assinar, em nome do Conselho Gestor, os documentos por ele aprovados;

IV - convidar a participar das reuniões, consultado o Conselho Gestor, sem direito a voto, pessoas que possam contribuir para a discussão dos assuntos da pauta;

V - solicitar aos órgãos, entidades, setores e comunidade representados a ratificação ou substituição de membros indicados, quando for caso; e

VI - exercer o voto de desempate, quando necessário.

Art. 7º Compete aos demais membros do Conselho Gestor:

I - elaborar pareceres, propostas e sugestões sobre assuntos atribuídos à sua responsabilidade;

II - propor à Presidência, de forma fundamentada, a convocação de reuniões extraordinárias;

III - indicar profissionais, especialistas ou consultores que possam ser convidados a participar das reuniões do Conselho Gestor e contribuir para as discussões;

IV - identificar e selecionar, no âmbito de sua representação, áreas e temas prioritários e relevantes com vistas a subsidiar as decisões do Conselho Gestor;

V - promover a articulação entre a política governamental do setor e as ações dos projetos e programas prioritários;

VI - apresentar relatórios e informações requeridas pelo Conselho Gestor relativos à sua área de representação; e

VII - garantir e facilitar a ampla e efetiva contribuição da comunidade científica e do setor empresarial nas atividades dos projetos e programas prioritários trazendo à discussão do Conselho Gestor os temas e as prioridades apontadas.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva do Conselho Gestor:

I - secretariar as sessões de reunião;

II - preparar o expediente e enviar a correspondência;

III - lavrar as atas e proceder a leitura do expediente nas sessões;

IV - promover a publicação das deliberações do Conselho Gestor;

V - providenciar, em nome do Presidente, a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - analisar tecnicamente as prestações de contas apresentadas pelas instituições coordenadoras de programas prioritários;

VII - analisar tecnicamente solicitações de prorrogação de prazo apresentadas pelas instituições coordenadoras de programas prioritários;

VIII - analisar tecnicamente as solicitações de utilização de recursos excedentes de captação apresentadas pelas instituições coordenadoras de programas prioritários; e

XIX - exercer quaisquer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 9º O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, conforme calendário aprovado em reunião e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente.

§ 1º A data, a hora e o local de cada reunião serão determinados pelo Presidente do Conselho Gestor, devendo ser comunicados com antecedência mínima de dez dias, sendo a respectiva pauta distribuída aos membros, preferencialmente, junto com a convocação.

§ 2º As reuniões do Conselho Gestor serão instaladas com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 3º As deliberações do Conselho Gestor somente poderão ser tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, tendo cada membro titular ou suplente direito a um voto e cabendo ao Presidente o voto de qualidade em hipótese de empate.

§ 4º Os representantes suplentes poderão participar das discussões e, na ausência do titular, terão direito a voto nas deliberações do Conselho Gestor e as presenças serão computadas para contagem de quórum.

§ 5º Na hipótese de eventual conflito de interesses entre membro do Conselho Gestor e potencial entidade coordenadora ou executora de projeto ou programa prioritário, o membro não poderá participar das discussões e deliberações pertinentes, devendo, conforme avaliação do Presidente, retirar-se do recinto da reunião durante a apreciação da matéria.

Art. 10 O Conselho Gestor poderá, em caráter excepcional, deliberar por meio eletrônico, sendo necessária, no ato de convocação, a estipulação da questão sobre a qual deverá haver a deliberação e do período de votação.

§ 1º A medida prevista no caput somente poderá ser adotada caso a votação tenha relação com matéria previamente submetida à discussão no Conselho em reuniões conduzidas pelo Presidente ou seu substituto formal.

§ 2º O resultado da deliberação por meio eletrônico deverá ser reportado na reunião seguinte do Conselho para registro em ata.

Art. 11 As reuniões do Conselho Gestor serão registradas em atas que, após aprovação e assinatura por todos os membros presentes, serão arquivadas e disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Nas atas, serão admitidas declarações de voto em separado.

Art. 12 O Ministério da Economia poderá indicar técnicos de seus quadros para prestarem assessoria sobre a execução das ações de interesse dos projetos e programas prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística que estejam sob sua responsabilidade.

Art. 13 O Conselho Gestor poderá utilizar subsídios técnicos apresentados por grupos consultivos, especialistas do setor produtivo, integrantes da comunidade científica e de áreas técnicas ligadas direta ou indiretamente às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O Conselho Gestor dará ampla divulgação às suas ações e aos projetos e programas prioritários credenciados e aos resultados deles decorrentes.

Art. 15 As alterações a este Regimento serão decididas por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor.

Art. 16 Os casos não previstos neste Regimento poderão ser decididos pelo Presidente, que deverá submetê-los para referendo do Conselho Gestor



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aplica a pena de perdimento de veículo objeto do processo que especifica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 360 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 104, V, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, declara:

Art. 1º Findo administrativamente o processo relacionado no Anexo Único.
Art. 2º O perdimento do veículo objeto desse processo, tornando-o disponível para destinação na forma da legislação vigente.
Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

OLDESIO SILVA ANHESINI

ANEXO ÚNICO

SEQ.	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO
01	14108.720055/2020-06	0130100-56121/2020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 104, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS (AM), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho 2020, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, art. 3º do Decreto no 4.212, de 26 de abril de 2002 e art. 60 da IN SRF nº 267, de 23 de dezembro 2002, e considerando o contido no Laudo Constitutivo nº 022/2011 expedido pela SUDAM e no Processo nº 18365.7202103/2012-68, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa PHILCO ELETRONICOS SA, CNPJ Nº 11.283.356/0002-87, à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM para a fabricação de "TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CINESCÓPIO (CRT)" pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2011 e término no ano-calendário de 2020.

Art. 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e constituirá a reserva de incentivos fiscais da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 105, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS (AM), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho 2020, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, art. 3º do Decreto no 4.212, de 26 de abril de 2002 e art. 60 da IN SRF nº 267, de 23 de dezembro 2002, e considerando o contido no Laudo Constitutivo nº 023/2011 expedido pela SUDAM e no Processo nº 18365.7202103/2012-68, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa PHILCO ELETRONICOS SA, CNPJ Nº 11.283.356/0002-87, à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM para a fabricação de "televisor em cores com tela de cristal líquido (lcd)" pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2011 e término no ano-calendário de 2020.

Art. 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e constituirá a reserva de incentivos fiscais da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 106, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de diversificação do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS (AM), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho 2020, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, art. 3º do Decreto no 4.212, de 26 de abril de 2002 e art. 60 da IN SRF nº 267, de 23 de dezembro 2002, e considerando o contido no Laudo Constitutivo nº 114/2015 expedido pela SUDAM e no Processo nº 18365.7202317/2016-68, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa PHILCO ELETRONICOS SA, CNPJ Nº 11.283.356/0002-87, à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes

sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de diversificação do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM para a fabricação de "forno de microondas" pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2015 e término no ano-calendário de 2024.

Art. 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e constituirá a reserva de incentivos fiscais da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 107, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de diversificação do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS (AM), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho 2020, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, art. 3º do Decreto no 4.212, de 26 de abril de 2002 e art. 60 da IN SRF nº 267, de 23 de dezembro 2002, e considerando o contido no Laudo Constitutivo nº 115/2015 expedido pela SUDAM e no Processo nº 18365.7202318/2016-11, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa PHILCO ELETRONICOS SA, CNPJ Nº 11.283.356/0002-87, à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de diversificação do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM para a fabricação de "condicionador de ar de janela ou de parede com mais de um corpo - split system" pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2016 e término no ano-calendário de 2025.

Art. 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e constituirá a reserva de incentivos fiscais da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 108, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização total do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS (AM), no uso das atribuições que lhe confere artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho 2020, e de acordo com o art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 2001, artigos 2º e 3º do Decreto no 4.212, de 2002, art. 60 da IN SRF nº 267, de 2002 e considerando o contido no Laudo Constitutivo nº 195/2014, expedido pela SUDAM e tudo que consta no do Processo Administrativo nº 18365.720152/2015-43, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 34.525.444/0001-62, à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de MODERNIZAÇÃO TOTAL do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM para a fabricação de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO, pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2014 e término no ano-calendário de 2023.

Art. 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e constituirá a reserva de incentivos fiscais da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º A inobservância do disposto no artigo anterior, a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, bem como o descumprimento das demais normas que tratam de benefícios fiscais importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização total do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS (AM), no uso das atribuições que lhe confere artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho 2020, e de acordo com o art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 2001, artigos 2º e 3º do Decreto no 4.212, de 2002, art. 60 da IN SRF nº 267, de 2002 e considerando o contido no Laudo Constitutivo nº 088/2017, expedido pela SUDAM e tudo que consta no do Processo Administrativo nº 18365.721200/2018-63, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA, CNPJ 84.526.284/0001-44, à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de MODERNIZAÇÃO TOTAL do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM para a produção de POLPAS DE FRUTAS, pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2017 e término no ano-calendário de 2026.

Art. 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e constituirá a reserva de incentivos fiscais da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º A inobservância do disposto no artigo anterior, a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, bem como o descumprimento das demais normas que tratam de benefícios fiscais importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 110, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização total do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS (AM), no uso das atribuições que lhe confere artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho 2020, e de acordo com o art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 2001, artigos 2º e 3º do Decreto no 4.212, de 2002, art. 60 da IN SRF nº 267, de 2002 e considerando o contido no Laudo Constitutivo nº 089/2017, expedido pela SUDAM e tudo que consta no do Processo Administrativo nº 18365.721201/2018-16, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA, CNPJ 84.526.284/0001-44, à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de MODERNIZAÇÃO TOTAL do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM para a produção de CONCENTRADOS DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2017 e término no ano-calendário de 2026.

Art. 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e constituirá a reserva de incentivos fiscais da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º A inobservância do disposto no artigo anterior, a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, bem como o descumprimento das demais normas que tratam de benefícios fiscais importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo DRF/MNS Nº 97, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, seção 1, página 25, Onde se lê: "Processo nº 18365.720141/2015-97" Leia-se: "Processo nº 18365.720141/2019-97"

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo DRF/MNS Nº 98, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, seção 1, página 25, Onde se lê: "Processo nº 18365.720142/2015-31" Leia-se: "Processo nº 18365.720142/2019-31"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Concede habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS-MA, no uso das competências e atribuições conferidas pelos arts. 290; 360, inciso III e 364, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria do Ministério da Economia (ME) nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27.07.2020, seção 1-B, página 1, e tendo em vista o disposto no art. 640, §2º, §3º e § 7º da Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019 - Arts.621 a 657 - e no que consta do processo/dossiê administrativo nº 10010.031.720/0119-25, resolve:

Art. 1º Conceder a habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, regulamentado pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, no que diz respeito ao artigo 9º-A da Lei nº 10.925/2004, à pessoa jurídica LATICÍNIOS UNIÃO DO BRASIL EIRELI, CNPJ 03.334.618/0001-86, referente ao Ato nº21028.013190/2, de 09/01/2019, referente ao processo (MAPA) nº21028.013190/2018-24, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2019, seção 3, página 6, período de 01/11/2018 a 01/10/2021.

Art. 2º A empresa habilitada fica obrigada a cumprir todos requisitos estabelecidos na legislação que rege a matéria, sob pena de cancelamento da habilitação.

Art. 3º Esta habilitação será cancelada automaticamente na data de protocolização do relatório de conclusão do projeto de investimento aprovado por meio do processo nº21028.013190/2018-24, independentemente da publicação de ato pela RFB, nos termos do disposto no artigo 649 da supracitada instrução normativa.

Art. 4º No caso de deferimento do requerimento de habilitação definitiva da pessoa jurídica ao Programa Mais Leite Saudável, cessará a vigência da habilitação provisória, e serão convalidados seus efeitos, conforme previsto no artigo 640, § 9º da supracitada instrução normativa.

Art. 5º O presente Ato Declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Dê-se ciência ao interessado.

ROOSEVELT ARANHA SABOIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concede, à pessoa jurídica que menciona CO-HABILITAÇÃO para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura(REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF Nº 1.911/2019.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019 e considerando o que consta do processo nº 10271.002576/2019-93, resolve:

Art. 1º. Co-habilitar a pessoa Jurídica abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144 de 2007 com suas alterações, nos exatos termos da Portaria SPDE/MME nº 262/SPE, de 19/06/2018, publicada no DOU em 6/06/2018 e nos termos do contrato firmado com a pessoa jurídica titular do projeto: CANOAS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A., CNPJ nº 22.546.171/0001-53.

Pessoa Jurídica Co-Habilitada: IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS LTDA CNPJ nº : 14.993.343/0001-09
Nome do Projeto: Central Geradora Eólica Canoas 2
Cadastro Nac. de Obras/CEI: 51.246.04650/76
Setor de Infraestrutura: Geração de energia elétrica
Prazo Estimado de Execução: 01/09/2021 a 01/09/2022.

Art. 2º. Durante o período estipulado acima, a pessoa jurídica co-habilitada poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto acima identificado.

Art. 3º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado o cancelamento da respectiva co-habilitação no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, nos termos do artigo 585 da Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019..

Art. 4º. A Co-habilitação poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 5º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Declara alfandegado o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - CLIA, administrado pela empresa TPC Logística Nordeste S.A., nos termos e condições que menciona.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12689.721317/2013-01, declara:

Art. 1º Alfandegado, a título permanente e em caráter precário, por prazo indeterminado, o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - CLIA administrado pela TPC Logística Nordeste S.A., inscrita no CNPJ nº 13.332.013/0001-00, localizado na Rua B, número 552, lotes 01 a 11 da quadra 03, do Setor de Serviços do Parque Industrial CIA/Sul, em terrenos contíguos, perfazendo o total de 62.994,58 m² de área, no município de Simões Filho/BA.

Art. 2º A fiscalização aduaneira será exercida, em caráter eventual, sobre as seguintes operações, previstas no art. 28 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de dezembro de 2011:

I - entrada ou saída, atracação, estacionamento ou trânsito de veículos procedentes do exterior ou a ele destinados;

II - carga, descarga, transbordo, baldeação, redestinação, armazenagem ou passagem de mercadorias ou bens procedentes do exterior ou a ele destinados;

III - despacho de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro;

IV - conclusão de trânsitos de exportação e embarque para o exterior;

V - despacho de importação;

VI - despacho de exportação; e

VII - despacho aduaneiro de bagagem desacompanhada.

Art. 3º O recinto ora alfandegado ficará sob a jurisdição da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Salvador, que poderá estabelecer as rotinas operacionais necessárias.

Art. 4º Obriga-se a administradora do recinto a ressarcir o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, conforme disposto na Instrução Normativa SRF nº 48, de 23 de agosto de 1996.

Art. 5º Descumpridas as condições para seu funcionamento, torna-se o recinto passível de ter seu alfandegamento suspenso, cancelado ou cassado, de acordo com legislação específica.

Art. 6º Fica mantido o código Siscomex 5.92.32.02-1 atribuído ao recinto.

Art. 7º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF05 nº 8, de 28 de outubro de 2015.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LESSA RIBEIRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Atualiza a marca comercial relativo ao Registro Especial nº 06104/220 e 06104/221.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA-MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 360 e o inciso III do §1º do Art. 299 do Regimento Interno da Secretária da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e ainda, considerando o que consta no E-dossiê nº 13031.214898/2020-38, declara:

Art. 1º O estabelecimento da empresa TRIMON AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ 19.025.702/0001-58, situada na Rodovia MG 383, km 211, s/nº, Zona Rural, São Vicente de Minas, MG, está inscrito no Registro Especial sob o nº 06104/220 e 06104/221, como produtor e engarrafador, conformes Declaratórios Executivos nº 4 e 5, de 7 de julho de 2020, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG.

Art. 2º O estabelecimento supracitado está autorizado a produzir, engarrafar e comercializar os produtos abaixo discriminados:

MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE DO RECIPIENTE (ml)
CANERA	250, 500, 700 e 1000

Art. 3º A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEONARDO COUTO SOBRAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2020

Aprova o fornecimento de selos de controle, para selagem no exterior, de uísque.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 430, de 9 de outubro de 2017, e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Ato Declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 35, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 2020, e conforme demais documentos integrantes do Dossiê/Processo nº 13031.190536/2020-44, aprova:

Art. 1o O fornecimento de 1.800 (hum mil e oitocentos) selos de controle, tipo uísque, cor amarela, à empresa COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº 01.135.153/0009-66, localizada na Rua Projetada PS, nº 333, Bairro Aeroporto, CEP 37031-090, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador sob o nº 06106/179, para selagem no exterior dos seguintes produtos:



Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade
UÍSQUE CHIVAS EXTRA 13 ANOS	300 caixas c/6 garrafas de 750ml	1.800

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação.

Art. 2º - A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação.

Art. 3º - Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO ANTÔNIO COSTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43, DE 23 DE JULHO DE 2020

Aprova o fornecimento de selos de controle, para selagem no exterior, de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 430, de 9 de outubro de 2017, e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Ato Declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 35, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 2020, e conforme demais documentos integrantes do Dossiê/Processo nº 13031.190536/2020-44, aprova:

Art. 1o O fornecimento de 69.120 (sessenta e nove mil, cento e vinte) selos de controle, tipo bebidas alcoólicas, cor vermelha, à empresa COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº 01.135.153/0009-66, localizada na Rua Projetada PS, nº 333, Bairro Aeroporto, CEP 37031-090, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador sob o nº 06106/179, para selagem no exterior dos seguintes produtos:

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade
VODKA ABSOLUT 750ml	5.760 caixas c/12 garrafas de 750ml	69.120

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação.

Art. 2º - A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação.

Art. 3º - Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO ANTÔNIO COSTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 44, DE 23 DE JULHO DE 2020

Aprova o fornecimento de selos de controle, para selagem no exterior, de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 430, de 9 de outubro de 2017, e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Ato Declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 35, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 2020, e conforme demais documentos integrantes do Dossiê/Processo nº 13031.190536/2020-44, aprova:

Art. 1o O fornecimento de 41.580 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta) selos de controle, tipo bebidas alcoólicas, cor vermelha, à empresa COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº 01.135.153/0009-66, localizada na Rua Projetada PS, nº 333, Bairro Aeroporto, CEP 37031-090, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador sob o nº 06106/179, para selagem no exterior dos seguintes produtos:

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade
VODKA ABSOLUT 750ml	3.465 caixas c/12 garrafas de 750ml	41.580

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação.

Art. 2º - A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação.

Art. 3º - Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO ANTÔNIO COSTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45, DE 23 DE JULHO DE 2020

Aprova o fornecimento de selos de controle, para selagem no exterior, de uísque.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 430, de 9 de outubro de 2017, e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Ato Declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 35, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 2020, e conforme demais documentos integrantes do Dossiê/Processo nº 13031.190536/2020-44, aprova:

Art. 1o O fornecimento de 92.160 (noventa e dois mil, cento e sessenta) selos de controle, tipo uísque, cor amarela, à empresa COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº 01.135.153/0009-66, localizada na Rua Projetada PS, nº 333, Bairro Aeroporto, CEP 37031-090, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador sob o nº 06106/179, para selagem no exterior dos seguintes produtos:

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade
UÍSQUE CHIVAS REGAL 12YO RESTAGE	2.160 caixas c/12 garrafas de 1000ml	25.920
UÍSQUE BALLANTINES FINEST	3.600 caixas c/12 garrafas de 750ml	43.200
UÍSQUE BALLANTINES FINEST	1.920 caixas c/12 garrafas de 1000ml	23.040

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação.

Art. 2º - A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação.

Art. 3º - Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO ANTÔNIO COSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 63, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Declara a concessão de habilitação para a empresa exercer procedimentos simplificados para o despacho aduaneiro de exportação de petróleo bruto.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º da Portaria nº 231 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal (SRRF07), de 05 de abril de 2016, em deferimento ao processo administrativo nº 13031.244532/2020-93, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.381, de 31 de julho de 2013, declara:

Art. 1º - Habilitada a empresa PETRO RIO O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 11.058.804/0001-68, com sede na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, localizada na Praia de Botafogo nº 370, 13º andar/Parte, bairro Botafogo, CEP 22.250-040, a utilizar os Procedimentos Simplificados de Exportação de petróleo bruto, produzido em seus estabelecimentos exportadores e unidades de produção abaixo discriminados, conforme IN/RFB 1.381/2013, única e exclusivamente na modalidade de embarque prevista em seu artigo 7º, inciso I.

Estabelecimento: PETRO RIO O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 11.058.804/0001-68 (matriz)

Endereço: Praia de Botafogo 370, 13º andar/parte, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro (RJ)

CNPJ: 11.058.804 /0009-15 (filial)

Endereço: Fazenda Saco Dantas s/n, Via 5 Projetada, lote A12 Parte, Praia do Açú, São João da Barra (RJ)

CNPJ: 11.058.804 /0010-59 (filial)

Endereço: Fazenda Saco Dantas s/n, Via 5 Projetada, lote A12 Parte A, Praia do Açú, São João da Barra (RJ)

Unidade Flutuante: FPSO OSX-3

Campo/Área Concessão: CAMPO TUBARÃO MARTELO

Posição: Latitude: -23:08:08,977 / Longitude: -41:04:24,717

Art. 2º - Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o referido procedimento simplificado tem caráter precário, podendo ser suspensa ou cancelada, consoante o disposto no artigo 4º, Parágrafo Único da IN RFB nº 1.381/2013.

Art. 3º - Os procedimentos simplificados para os embarques e despachos aduaneiros de exportação de petróleo deverão ser processados conforme o disposto nos artigos 5º a 9º da IN RFB nº 1.381/2013.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO ROMANINI ALCHAAR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 69, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap à empresa que menciona.

O DELEGADO DA DELEGACIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 360 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e art. 569 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, tendo em vista os documentos juntados ao processo nº 10166.733470/2020-76, sobretudo, o Despacho Decisório EBEN-DEVAT07-DRF/NIT Nº 145, de 18 de agosto de 2020, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, nos termos do caput do art. 13 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.003.402/0001-75, aplicável a todos os seus estabelecimentos.

Art. 2º O prazo de 3 (três) anos, contados da data da habilitação, para fruição do benefício e a conversão da suspensão da exigência das contribuições em alíquota zero observarão ao disposto nos artigos 572 e 573 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2009.

Art. 3º: A pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 4º: A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 5º: Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no

RICARDO ROMANINI ALCHAAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 114, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Cancelamento de ofício de co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRRF08 nº 452, de 10 de junho de 2020, e Portaria DRF/SOR nº 19, de 15 de junho 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 5026822-22.2018.4.03.6100, considerando o que consta no processo nº 18186.724536/2018-96, resolve:

Art. 1º Cancelar de ofício a co-habilitação da pessoa jurídica a seguir ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da InfraEstrutura - REIDI, de que tratam os artigos 577 a 595 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019.

Nome empresarial: Camargo Correa Infra Projetos S/A

Nº Inscrição no CNPJ: 28.660.349/0001-79

Nº Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI): 51.243.01509/79

Nome do projeto: Lote 21 do Leilão nº 05/2016-ANEEL

Titular do Projeto: EDP Transmissão Aliança SC S/A



CNPJ do titular do projeto: 27.831.352/0001-45
Portaria de Aprovação do projeto: Portaria MME nº 313, de 26/10/2017
Setor de infraestrutura favorecido: energia
Prazo estimado para execução da obra: 11/08/2017 a 18/08/2022
Art. 2º Fica cancelado o Ato Declaratório Executivo nº 22, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Serão devidas integralmente as eventuais contribuições não pagas, acrescidas de juros e multa de mora, em razão da co-habilitação, em caráter precário, obtida por meio do ADE nº 22, de 22 de fevereiro de 2019, ora cancelado.
Art. 4º Em cumprimento ao ditame contido no § 7º do artigo 588 da IN RFB nº 1.911/2019, a pessoa jurídica não poderá mais efetuar aquisições e importações ao amparo do REIDI de bens e serviços destinados ao projeto correspondente à co-habilitação cancelada e somente poderá solicitar nova co-habilitação após o prazo de 2 (dois) anos, contado da data de publicação do presente ADE de cancelamento.
Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDMAR BATISTA DA COSTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 115, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Coabilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 13033.175608/2020-11, declara:
Art. 1º Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.307.645/0002-39.
Art. 2º A referida coabilitação é específica ao projeto de processo nº 48500.002228/2019-48, aprovado pela Portaria nº 170/SPE, de 04/07/2019, alterada pela Portaria nº 181/SPE, de 11/07/2019, destinada ao setor de energia, sendo o prazo estimado de execução da obra de 03/06/2019 a 01/09/2020 e cuja pessoa jurídica titular do projeto é BELA VISTA GERAÇÃO DE ENERGIA SA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 32.116.582/0001-62 (ADE nº 75/2019 de enquadramento ao REIDI, publicado no DOU em 28/08/2019).
Art. 3º No período até 28/08/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.
Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 116 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece a opção pelo Regime Especial de Apuração do PIS/PASEP e da COFINS relativo ao mercado atacadista de energia elétrica, em conformidade com o artigo 47 da Lei 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto na Lei 10.637, de 30 de dezembro de 2002, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, na Portaria SRRF08 nº 452, de 10 de junho de 2020, na Portaria DRFSOR nº 19, de 15 de junho de 2020 e considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 10010.025726/0817-41, declara:
Art. 1º Fica reconhecido o direito da pessoa jurídica WX ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.777.004/0001-22, à apuração especial das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, em conformidade com o artigo 47 da Lei 10.637, de 2002, e art. 658 da IN/RFB 1911, de 2019.
Art. 2º A opção produzirá efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do mês de setembro de 2017, em conformidade com o que dispõe o art. 47, inciso II do parágrafo 1º da Lei 10.637, de 2002.
Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 117, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece a opção pelo Regime Especial de Apuração do PIS/PASEP e da COFINS relativo ao mercado atacadista de energia elétrica, em conformidade com o artigo 47 da Lei 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto na Lei 10.637, de 30 de dezembro de 2002, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, na Portaria SRRF08 nº 452, de 10 de junho de 2020, na Portaria DRFSOR nº 19, de 15 de junho de 2020 e considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 10010.048248/1017-99, declara:
Art. 1º Fica reconhecido o direito da pessoa jurídica NOVA ENERGIA TRADING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.394.073/0001-57, à apuração especial das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, em conformidade com o artigo 47 da Lei 10.637, de 2002, e art. 658 da IN/RFB 1911, de 2019.
Art. 2º A opção produzirá efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do mês de novembro de 2017, em conformidade com o que dispõe o art. 47, inciso II do parágrafo 1º da Lei 10.637, de 2002.
Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 118, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece a opção pelo Regime Especial de Apuração do PIS/PASEP e da COFINS relativo ao mercado atacadista de energia elétrica, em conformidade com o artigo 47 da Lei 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto na Lei 10.637, de 30 de dezembro de 2002, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, na Portaria SRRF08 nº 452, de 10 de junho de 2020, na Portaria DRFSOR nº 19, de 15 de junho de 2020 e considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 10010.022576/1217-91, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da pessoa jurídica MAXIMA ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.630.054/0001-10, à apuração especial das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, em conformidade com o artigo 47 da Lei 10.637, de 2002, e art. 658 da IN/RFB 1911, de 2019.
Art. 2º A opção produzirá efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do mês de janeiro de 2018, em conformidade com o que dispõe o art. 47, inciso II do parágrafo 1º da Lei 10.637, de 2002.
Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 544, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Transferência temporária de competências entre unidades da 9ª Região Fiscal para se analisar a impugnação contra perdimento de mercadoria, veículo e moeda, contra a multa do art. 75 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, bem como o pedido de revisão desses atos e da multa do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 399, de 30 de dezembro de 1968.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV do artigo nº 359 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de julho de 2020, de acordo com o disposto na Portaria RFB nº 6.480, de 29 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, e conforme o e-dossiê nº 10070.001069/0319-80, resolve:
Art. 1º Manter a Equipe Regional de Julgamento da 9ª Região Fiscal (Ejulg), criada pela Portaria SRF09 nº 337, de 27 de junho de 2019, com as alterações de estrutura, atribuições, composição e vigência dispostas nesta portaria.
Art. 2º Compete à Ejulg o desenvolvimento das atividades de que trata o inciso I do art. 313 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada em 27 de julho de 2020, relativamente aos processos das unidades:
I - ALF - Dionísio Cerqueira - SC;
II - ALF - Foz do Iguaçu - PR;
III - DRF - Blumenau - SC;
IV - DRF - Cascavel - PR;
V - DRF - Joaçaba - SC;
VI - DRF - Joinville - SC;
VII - DRF - Londrina - PR;
VIII - DRF - Maringá - PR;
IX - DRF - Ponta Grossa - PR;
X - ALF - Curitiba - PR;
XI - ALF - Florianópolis - SC;
XII - ALF - Porto Itajaí - SC;
XIII - ALF - Porto Paranaguá - PR;
XIV - ALF - Porto São Francisco do Sul - SC.
Parágrafo único. Cabe a Ejulg realizar as atividades de competência do Serviço de Assessoramento Técnico Aduaneiro da Alfândega de Foz do Iguaçu (Seata/ALF/FOZ).

Art. 3º São atribuições da Ejulg:
I - analisar a impugnação em processo de perdimento de mercadoria, veículo e moeda, apreendidos exclusivamente em atividades de vigilância e repressão;
II - analisar o pedido de revisão dos processos de perdimento referidos no inciso anterior;
III - analisar o recurso do § 3º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;
IV - decidir sobre o pedido de revisão da multa do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, bem como da multa do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 399, de 30 de dezembro de 1968;
V - declarar a revelia do interessado quando da apresentação intempestiva de petição ou defesa;
VI - decidir pelo não conhecimento de impugnação, recurso ou pedido de revisão nos casos de intempestividade, ilegitimidade passiva e exaurimento da esfera administrativa, relacionados aos processos de sua competência;
VII - requisitar informações e demandar diligências às unidades responsáveis pela autuação fiscal, quando necessárias ao julgamento;
VIII - elaborar subsídios para defesa judicial dos atos relacionados ao perdimento de mercadoria, veículo e moeda, ao art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e ao parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 399, de 1968;
IX - praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

§ 1º As análises referidas nos incisos I a III do caput serão proferidas em Parecer elaborado pela Ejulg, o qual fundamentará o julgamento do Delegado da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre a unidade de lavratura do Auto de Infração (Unidade de Jurisdição).
§ 2º O Delegado da Unidade de Jurisdição aprovará ou rejeitará o Parecer por meio de Despacho Decisório.
§ 3º Em caso de rejeição do Parecer pelo Delegado da Unidade de Jurisdição, este emitirá decisão motivada, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

§ 4º Os atos decisórios e declaratórios previstos nos incisos IV a VI do caput serão proferidos em Despacho Decisório elaborado pela Ejulg.
§ 5º O controle das demandas judiciais previstas no inciso VIII compete à respectiva unidade demandada.

Art. 4º Não constitui atribuição da Ejulg analisar, dentre outros, processos relativos a:
I - bagagem desacompanhada e remessa postal internacional;
II - depositário e recinto alfandegado;
III - procedimentos de despacho, pré-despacho e pós-despacho aduaneiros;
IV - regimes aduaneiros especiais;
V - representações para baixa de ofício e inaptidão de CNPJ;
VI - sanções administrativas.
Parágrafo Único. A critério da Ejulg, o processo cujo julgamento não importe em ganho de eficiência ou qualidade poderá ser remetido para julgamento pela Unidade de Jurisdição.
Art. 5º O Supervisor e os membros da Ejulg constam do anexo único desta portaria.

Art. 6º São atribuições do Supervisor da Ejulg:
I - distribuir e supervisionar, em caráter geral, as atividades da equipe;
II - acompanhar e aferir o desempenho dos membros da equipe;
III - prestar apoio aos membros da equipe;
IV - disseminar às demais unidades aduaneiras da 9ª Região Fiscal as informações de interesse fiscal;
V - expedir ofícios, memorandos e outros expedientes administrativos sobre questões atinentes à sua competência; e
VI - realizar as demais atividades necessárias ao funcionamento da equipe.
Art. 7º Os membros da Ejulg terão exercício em qualquer das unidades da 9ª Região Fiscal, devendo participar de reuniões presenciais ou por videoconferência quando agendadas pelo Supervisor da equipe ou pelo Delegado da ALF/FOZ.



§ 1º As reuniões presenciais, quando envolverem membros de unidades distintas, deverão ser solicitadas pelo Supervisor da Equipe ou pelo Delegado da ALF/FOZ à Superintendente, para autorização dos deslocamentos e expedição das respectivas convocações.

§ 2º É dever do membro da equipe, quando em exercício em unidade distinta do Supervisor, estar disponível para comunicação via Notes, Sametime e telefone no horário em que estiver em trabalho.

Art. 8º A Ejulg não analisará processos oriundos das unidades relacionadas nos incisos X a XIV do art. 2º cujos fatos geradores tenham ocorrido antes de 1º de setembro de 2020.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SRRF09 nº 337, de 27 de junho de 2019.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA REGINA LEÃO DO NASCIMENTO THOMAZ

ANEXO ÚNICO

Supervisor e membros da Equipe Regional de Julgamento de Processos Aduaneiros - Ejulg

Nome:	Cargo:	Lotação:	Regime de dedicação:
Supervisor:			
Pedro Henrique Real	Auditor-Fiscal da RFB	ALF/FOZ	Integral
Membros:			
Akane Okawa	Auditor-Fiscal da RFB	DRF/CTA	Integral
Antônio Alberto Machado Conte	Auditor-Fiscal da RFB	ALF/FOZ	Integral
Flávio Bernardino de Carvalho	Auditor-Fiscal da RFB	ALF/FOZ	Integral
Gerson Minami	Auditor-Fiscal da RFB	ALF/FOZ	Integral
Marco Antônio Tavares Carbone	Auditor-Fiscal da RFB	ALF/FOZ	Integral
Vagner Dógo de Souza	Auditor-Fiscal da RFB	ALF/FOZ	Integral
Rodrigo Cesar Forte Costa	Analista-Tributário da RFB	ALF/FOZ	Integral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 341, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Revoga a Portaria SRRF10 nº 118, de 19 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 359 e 364, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SRRF10 nº 118, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ BERNARD

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 57, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Declara habilitada ao Programa Mais Leite Saudável, de que tratam os artigos 621 a 657 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO - RS, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, considerando o disposto no § 7º do artigo 640 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do dossiê nº 10100.015812/0419-47, declara:

Art. 1º Habilitada, de forma definitiva, ao Programa Mais Leite Saudável, a pessoa jurídica Dielat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., CNPJ nº 24.418.900/0001-11.

Art. 2º O Edital de aprovação do projeto, emitido pelo Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União - DOU nº 69, de 10 de abril de 2019, e o período de execução do projeto é de 01/03/2019 a 30/09/2020.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO GODOY CORREA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Declara habilitada ao regime de que tratam os artigos 560 a 576 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE - RS, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, considerando o disposto no artigo 569 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 10166.736975/2020-92, declara:

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap, de que tratam os artigos 560 a 576 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 2019, a pessoa jurídica Braspine Madeiras Ltda., CNPJ nº 01.203.549/0001-46.

Art. 2º O prazo para fruição do benefício de suspensão do pagamento das contribuições de que trata o artigo 14 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, extingue-se depois de decorridos 3 (três) anos contados da data da habilitação ao Recap.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 96, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias

COOPERADO FILIADO A COOPERATIVA DE TRABALHO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ALÍQUOTA DE 20%. TERMO INICIAL. ADI RFB Nº 5, DE 2015. RECOLHIMENTO MENOR QUE O DEVIDO. COMPLEMENTAÇÃO. OBRIGATORIEDADE.

A alíquota de 20% (vinte por cento) em relação à contribuição a cargo do cooperado que presta serviço a empresa, por intermédio de cooperativa de trabalho, é aplicável a partir da data da publicação do Ato Declaratório Interpretativo (ADI) RFB nº 5, de 25 de maio de 2015, que ocorreu em 26 de maio de 2015.

A cooperativa de trabalho é obrigada a descontar e recolher a contribuição a cargo do cooperado, contribuinte individual, no montante de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, o que, inobstante, não exime este de comprovar o desconto no montante previsto na legislação, por meio de documento a ser expedido pela cooperativa nos termos do inciso V do art. 47 da IN RFB nº 971, de 2009.

A partir de 26 de maio de 2015, a contribuição a cargo do cooperado filiado a cooperativa de trabalho que tenha sido recolhida com o percentual de 11% (onze por cento) deve ser complementada em valor equivalente à diferença entre o efetivamente pago e o devido em face da aplicação de alíquota de 20% sobre o salário de contribuição da competência, acrescido de multa e juros de mora.

Dispositivos Legais: Lei nº 5.172, de 1966, Código Tributário Nacional (CTN), art. 150; Lei nº 8.212, de 1991, art. 21, caput, art. 22, inciso IV, art. 30, §§ 4º e 5º e art. 35; Lei nº 10.666, de 2003, art. 4º, §1º; Decreto nº 3.048, de 1999, art. 9º, §15, inciso IV, art. 216, inciso XII; IN RFB nº 971, de 2009, art. 47, inciso V, art. 65, inciso II, alínea "a", item 3; IN RFB nº 1867, de 2019; Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 2015; Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 1, de 2017.

MORA. EFEITO DA CONSULTA FISCAL. APLICAÇÃO DE JUROS E MULTA.

A consulta não impede a aplicação de juros e multa de mora sobre valores complementares devidos em razão de recolhimento a menor das contribuições cujo termo final do prazo para recolhimento tenha ocorrido antes da data em que foi protocolada.

Dispositivos Legais: Lei nº 5.172, de 1966, Código Tributário Nacional (CTN), art. 161, §2º; Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011, art. 90; Instrução Normativa RFB nº 1.396, 16 de setembro de 2013, art. 10.

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO BCB Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Regulamento anexo à Circular nº 3.682, de 4 de novembro de 2013, que disciplina a prestação de serviço de pagamento no âmbito dos arranjos de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), com a finalidade de estender o prazo para a adoção do BR Code.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2020, com base no disposto nos arts. 9º, inciso I, e 15 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 4.282, de 4 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º O Regulamento anexo à Circular nº 3.682, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 35. Os instituidores dos arranjos de pagamento de que trata o art. 34 têm até o dia 1º de março de 2021 para adequar os QR Codes utilizados atualmente ao BR Code." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

JOÃO MANOEL PINHO DE MELLO
Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÃO E DE ESTRUTURA DO MERCADO
FINANCEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Carta Circular nº 4.056, de 25 de maio de 2020, que estabelece os procedimentos necessários para a adesão ao PIX, desde o seu lançamento.

O Chefe do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), no uso das atribuições que lhe confere o art. 97-A, inciso V do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em conta o disposto no § 3º do art. 25 da Resolução-BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos normativos que conferem competência ao signatário da Carta Circular nº 4.056, de 25 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Chefe do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), no uso das atribuições que lhe confere o art. 97-A, inciso V do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em conta o disposto no § 3º do art. 25 da Resolução-BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020," (NR)

Art. 2º A Carta Circular nº 4.056, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12

§ 1º

VII - teste da funcionalidade de notificação de infração.

.....

§ 4º Pelo menos uma mensagem dos testes de que trata o § 1º deve estar devidamente assinada.

§ 5º Os testes de que trata o inciso V do § 1º devem ser realizados por meio de simulação de operações com pelo menos uma instituição que utiliza o serviço de acesso direto ao DICT provido pela instituição com acesso direto." (NR)



"Art. 22. Além do atendimento ao disposto nesta Carta Circular, a conclusão com sucesso do processo de adesão ao Pix implica a adesão às regras, às condições e aos procedimentos estabelecidos no Regulamento do Pix." (NR)

Art. 3º O Anexo I da Carta Circular nº 4.056, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I - Requisitos e prazos para cumprimento dos testes formais para acesso ao DICT

Objeto dos testes	Para fins de cumprimento, a instituição deve:	Período
1. Funcionalidades de registro, exclusão e consulta de chaves para endereçamento	I - registrar pelo menos uma chave para endereçamento de cada tipo (número de telefone celular, e-mail, CPF, CNPJ e Endereço Virtual de Pagamento - EVP); II - excluir pelo menos uma chave para endereçamento de cada tipo (número de telefone celular, e-mail, CPF, CNPJ e Endereço Virtual de Pagamento - EVP); e III - consultar pelo menos uma chave para endereçamento de cada tipo (número de telefone celular, e-mail, CPF, CNPJ e Endereço Virtual de Pagamento - EVP).	1º.6.2020 a 15.7.2020 9h às 18h dias úteis
2. Funcionalidades de portabilidade e de reivindicação de posse de chaves para endereçamento	I - iniciar processo de portabilidade ou de reivindicação de posse com número de telefone celular, com e-mail, com CPF e com CNPJ; II - cancelar pelo menos um processo de portabilidade ou de reivindicação de posse que esteja com status "Em aberto"; e III - confirmar pelo menos um processo de portabilidade ou de reivindicação de posse que esteja com status "Em aberto".	1º.7.2020 a 15.8.2020 9h às 18h dias úteis
3. Mecanismos de proteção à varredura do DICT e da base de dados interna dos participantes	I - enviar declaração, para o e-mail dict@bcb.gov.br, com afirmação de que a realização de duas consultas sucessivas de um mesmo usuário está gerando como resultado o mesmo "PI-PayerId" para ambas as consultas; e II - enviar declaração, para o e-mail dict@bcb.gov.br, com afirmação de que a instituição possui mecanismos adequados de proteção à varredura da sua base de dados interna.	1º.8.2020 a 30.9.2020
4. Funcionalidade de verificação de sincronismo	I - registrar pelo menos mil chaves para endereçamento de um tipo específico (número de telefone celular, e-mail, CPF, CNPJ ou Endereço Virtual de Pagamento - EVP) e solicitar verificação de sincronismo desse tipo de chave para endereçamento; e II - simular falta de sincronismo entre o DICT e a base de dados interna e identificar as chaves para endereçamento divergentes por meio de arquivo de identificadores de conteúdo (CIDs) registrados no DICT.	1º.7.2020 a 31.8.2020 9h às 18h dias úteis (exceção: CIDs - 16h às 18h dias úteis)
5. Simulação de pedidos enviados por participantes que acessam o DICT de forma indireta (todas as funcionalidades)	Executar, em nome de outra instituição, os testes de que tratam os itens 1, 2 e 4 (objeto dos testes).	1º.7.2020 a 31.8.2020 9h às 18h dias úteis
6. Teste de capacidade	I - Consultar mil chaves diferentes em um intervalo de 60 segundos e receber resposta do DICT com sucesso, caso a instituição mantenha até um milhão de contas transacionais; II - consultar duas mil chaves diferentes em um intervalo de 60 segundos e receber resposta do DICT com sucesso, caso a instituição mantenha entre um milhão e dez milhões de contas transacionais; ou III - consultar quatro mil chaves diferentes em um intervalo de 60 segundos e receber resposta do DICT com sucesso, caso a instituição mantenha mais de dez milhões de contas transacionais. As consultas devem durar dez minutos e devem ser distribuídas de forma homogênea ao longo do tempo, com o total de operações sendo igual a: I - dez mil, caso a instituição mantenha até um milhão de contas transacionais; II - vinte mil, caso a instituição mantenha entre um milhão e dez milhões de contas transacionais; ou III - quarenta mil, caso a instituição mantenha mais de dez milhões de contas transacionais.	de 1º.8.2020 a 30.9.2020 9h às 18h dias úteis
7. Funcionalidade de notificação de infração	I - abrir um processo de notificação de infração; II - receber uma notificação de infração; III - cancelar uma notificação de infração aberta; e IV - analisar um processo de notificação de infração.	1º.9.2020 a 30.9.2020 9h às 18h dias úteis
Ajustes finais		Até 16.10.2020 9h às 18h dias úteis

"(NR)

Art. 4º O Anexo II da Carta Circular nº 4.056, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II - Requisitos e prazos para o processo de verificação de aderência das soluções aos usuários finais

Etapas	Para fins de cumprimento, a instituição deve:	Período
1. Envio de anteprojeto de aplicativo para telefone celular	Enviar anteprojeto de aplicativo para telefone celular indicando a forma pretendida de disponibilização do Pix, apresentando, no mínimo: I - a dinâmica de acionamento do ambiente dedicado ao Pix; II - a localização das funcionalidades do Pix no ambiente geral do aplicativo; e III - a apresentação geral das opções do aplicativo que envolvem funcionalidades relacionadas ao Pix (por exemplo, pagamentos, transferências, etc.), incluindo menus, atalhos e botões de acesso rápido, se existirem.	de 1º.6.2020 a 15.7.2020
2. Envio de projeto de aplicativo para telefone celular	Enviar projeto de aplicativo para telefone celular, que deverá conter, pelo menos, as seguintes indicações: I - forma de autenticação do usuário; II - forma de disponibilização dos seguintes procedimentos para a iniciação de um Pix: a) inserção manual dos dados do usuário recebedor pelo usuário pagador; b) inserção de chave Pix; e c) leitura de QR Code; III - forma de disponibilização de iniciação de um Pix por meio da inserção dos cinco tipos de chave Pix: a) número de telefone celular; b) endereço de e-mail; c) número de inscrição no CPF; d) número de inscrição no CNPJ; e e) chave aleatória; IV - forma de disponibilização das informações do usuário recebedor após a consulta ao DICT de um Pix iniciado por meio da inserção de chave Pix; V - forma de disponibilização das mensagens de erro; VI - forma de notificação ao usuário pagador após a conclusão com sucesso de uma transação; VII - forma de notificação ao usuário recebedor após a conclusão com sucesso de uma transação; VIII - forma de apresentação do comprovante de um Pix; IX - forma de disponibilização de iniciação de um Pix por meio da inserção manual dos dados do usuário recebedor; X - forma de apresentação do Pix no extrato das transações	de 1º.8.2020 a 31.8.2020
	XI - forma de disponibilização da devolução; XII - forma de disponibilização da opção de gerenciamento de chaves Pix; XIII - forma de disponibilização das informações relativas às chaves Pix registradas; XIV - forma de disponibilização do registro de chaves Pix; XV - forma de disponibilização da exclusão de chaves Pix;	
	XVI - forma de disponibilização da portabilidade de chaves Pix; XVII - forma de comunicação com o usuário após recebimento de pedido de portabilidade de chave Pix; XVIII - forma de notificação ao usuário de conclusão, com sucesso e com insucesso, de operações de registro, de exclusão, de portabilidade e de reivindicação de posse de chave Pix; XIX - forma de disponibilização das informações do usuário recebedor após a leitura de um QR Code estático;	
	XX - forma de disponibilização das informações do usuário recebedor após a leitura de um QR Code dinâmico; XXI - forma de disponibilização de opção para gerar QR Code.	
3. Ajustes no projeto e envio da versão final de projeto de aplicativo para telefone celular	A depender da análise de cada projeto.	de 1º.8.2020 a 16.10.2020

"(NR)

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSÉ MONT ALVERNE DUARTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece os procedimentos necessários para a adesão ao Pix, na modalidade de liquidante especial, desde o seu lançamento.

O Chefe do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), no uso das atribuições que lhe confere o art. 97-A, inciso V do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em conta o disposto no § 3º do art. 25 da Resolução-BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Para aderir ao Pix na modalidade de liquidante especial, desde o seu lançamento, as instituições devem concluir com sucesso as etapas cadastral e homologatória.

CAPÍTULO I

DA ETAPA CADASTRAL

Art. 2º A etapa cadastral compreende o envio, pelas instituições de que trata o art. 1º, das seguintes informações cadastrais:

I - CNPJ;

II - razão social;

III - código Sisbacen;

IV - identificação de diretor responsável pelo atendimento às demandas do Banco Central do Brasil relacionadas a questões concernentes à participação da instituição no Pix, incluindo seu nome completo e seu CPF;

V - telefone da instituição para assuntos relacionados à participação no Pix;

VI - endereço eletrônico da instituição para assuntos relacionados à participação no Pix;

VII - telefones da instituição para assuntos técnicos relacionados ao Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT);

VIII - endereços eletrônicos da instituição para assuntos técnicos relacionados ao DICT; e

IX - forma de conexão à Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN) - direta ou por meio de prestador de serviço de tecnologia da informação (PSTI) - e, em sendo por meio de PSTI, indicar seu nome e CNPJ.

Parágrafo único. O cadastro deve ser feito por meio de formulário específico, nos termos do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º A etapa cadastral permanecerá aberta até 28 de agosto de 2020.

Art. 4º É permitido às instituições em processo de adesão ao Pix na modalidade de provedor de conta transacional solicitar alteração na modalidade de participação para liquidante especial, desde que atendidas as condições de que trata o § 3º do art. 23 da Resolução BCB nº 1, de 2020.

Parágrafo único. O pedido de alteração de modalidade de participação no Pix deve ser enviado ao Banco Central do Brasil por meio do Protocolo Digital do Banco Central do Brasil (Protocolo Digital), até 28 de agosto de 2020, observando as orientações constantes do Anexo III da Carta Circular nº 4.056, de 25 de maio de 2020.

Art. 5º Todas as informações e documentos relativos à Etapa Cadastral devem ser mantidos atualizados perante o Banco Central do Brasil.

Art. 6º As informações e os documentos de que trata este Capítulo, inclusive eventuais alterações em informações e documentos já enviados, devem ser encaminhados ao Decem, por meio do Protocolo Digital, observando as orientações constantes do Anexo III da Carta Circular nº 4.056, de 25 de maio de 2020.

CAPÍTULO II

DA ETAPA HOMOLOGATÓRIA

Art. 7º A etapa homologatória compreende a realização, pelas instituições de que trata o art. 1º, de:

I - testes formais de homologação no SPI; e

II - testes formais de homologação no DICT.

Art. 8º Os testes de que trata o art. 7º devem seguir, respectivamente, o disposto nas Seções I e III do Capítulo II da Carta Circular nº 4.056, de 25 de maio de 2020, à exceção dos prazos contidos no Anexo I.

Parágrafo único. Os testes formais de homologação ao DICT devem ser iniciados imediatamente após a conclusão da etapa cadastral, devendo ser finalizados até 16 de outubro de 2020.

Art. 9º As instituições que estejam em processo de adesão ao Pix não precisam repetir os testes que eventualmente já tiverem sido executados.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O não cumprimento das exigências e dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa pode resultar, a critério do Banco Central do Brasil, em ações de supervisão direta e de acompanhamento detalhado da evolução dos testes.

Art. 11. As instituições que não obtiverem a aprovação do Banco Central do Brasil relativamente ao cumprimento dos requisitos das etapas cadastral e homologatória não estarão aptas a aderir ao Pix em seu lançamento.

Art. 12. Além do atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, a conclusão com sucesso do processo de adesão ao Pix implica a adesão às regras, às condições e aos procedimentos estabelecidos no Regulamento do Pix.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSÉ MONT ALVERNE DUARTE

ANEXO I

Formulário de cadastro para início de processo de adesão ao Pix na modalidade de liquidante especial

I	Inscrição no CNPJ	
II	Razão Social da Instituição	
III	Código Sisbacen	
IV	Identificação de diretor responsável pelo atendimento às demandas do Banco Central do Brasil relacionadas a questões concernentes à participação no Pix	Nome:
V	Telefone da instituição para assuntos relacionados à participação no Pix	CPF:
VI	Endereço eletrônico (e-mail) da instituição para assuntos relacionados à participação no Pix	
VII	Telefones da instituição para assuntos técnicos relacionados ao DICT	
VIII	Endereços eletrônicos (e-mails) da instituição para assuntos técnicos relacionados ao DICT	
IX	Forma de conexão à Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN)* *Se por meio de prestador de serviço de tecnologia da informação - PSTI, indicar o nome e CNPJ do PSTI. [Nome] [CNPJ]	Escolher um item: Direta ou Por meio de prestador de serviço de tecnologia da informação - PSTI

Declaramos ciência de que:

(i)para concluir o processo de adesão ao Pix, o Banco Central do Brasil se reserva o direito de exigir informações e documentos complementares a qualquer tempo; e

(ii)a conclusão do processo de adesão ao Pix implica a adesão às regras, às condições e aos procedimentos estabelecidos no Regulamento do Pix.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece os horários de funcionamento do DICT e do Pix durante a fase de operação restrita.

O Chefe do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), no uso das atribuições que lhe confere o art. 97-A, inciso V do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em conta o disposto nas Seções IV e V do Capítulo XXII da Resolução-BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º A fase de operação restrita do DICT, de que trata a Seção IV do Capítulo XXII da Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, ocorrerá de 5 de outubro de 2020 a 15 de novembro de 2020, sendo que:

I - durante o período de 5 de outubro de 2020 a 2 de novembro de 2020, o acesso ao DICT poderá ser realizado das 9h às 18h, excetuados os finais de semana e feriados; e

II - durante o período de 3 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2020, os horários de acesso ao DICT seguirão os horários de funcionamento do Pix, conforme disposto no art. 24 da Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º A fase de operação restrita do Pix, de que trata a Seção V do Capítulo XXII da Resolução BCB nº 1, de 2020, ocorrerá de 3 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2020, sendo que o envio e o recebimento de transações poderá ser realizado:

I - para os dias 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 de novembro de 2020: das 9h às 22h;

II - para os dias 5 e 12 de novembro de 2020: das 9h às 24h; e

III - para os dias 6 e 13 de novembro de 2020: das 0h às 22h.

Art. 3º No primeiro dia de operação plena do Pix, 16 de novembro de 2020, as transações serão realizadas a partir de 9h.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSÉ MONT ALVERNE DUARTE

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Promove alterações temporárias, em caráter experimental, em requisitos regulatórios estabelecidos pela Instrução CVM nº 588, de 13 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, com base nos arts. 8, inciso I, e 16, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, observado o disposto nos arts. 17 e 22 da Portaria CVM/PTE/Nº 190, de 6 de novembro de 2019, torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 19 de agosto de 2020, e considerando:

a) de um lado, a manutenção de medidas restritivas impostas em face da disseminação do novo coronavírus, causador da Covid-19, sendo notórios os severos impactos que decorrem de tais medidas sobre a atividade econômica;

b) a especial vulnerabilidade de micro, pequenas e médias empresas ("MPMEs") à retração da atividade econômica e a dificuldade enfrentada por elas para financiar suas operações por meio da obtenção de crédito junto ao sistema bancário;

c) que o acesso das MPMEs ao mercado de capitais pode configurar fonte alternativa ou complementar para financiamento de capital de giro e para manutenção das operações das MPMEs durante o contexto crítico; e

d) o dever da CVM de, à luz do interesse público, contribuir para a mitigação dos impactos adversos acima referidos, ao mesmo tempo em que promove o adequado funcionamento do mercado de capitais por meio de suas atividades de regulação, supervisão e fiscalização; aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam autorizadas, em caráter experimental:

I - a utilização de método alternativo de apuração da receita bruta anual para fins de caracterização de sociedade empresária de pequeno porte, em substituição ao critério estabelecido pelo inciso III do art. 2º da Instrução CVM nº 588, de 13 de julho de 2017, para que sociedades empresárias que tiverem auferido receita bruta de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em balanço intermediário apurado entre 1º de janeiro de 2020 e 30 de junho de 2020, e que não sejam registradas como emissor de valores mobiliários na CVM, possam ser elegíveis a realizar ofertas públicas de valores mobiliários por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo;

II - a utilização, nas distribuições parciais de ofertas públicas no âmbito da Instrução CVM nº 588, de 2017, de valor alvo mínimo equivalente ao montante igual ou superior a 1/2 (metade) do valor alvo máximo, em substituição à proporção de 2/3 (dois terços) do valor alvo máximo estabelecida pelo inciso III do art. 5º da referida Instrução, desde que:

a) o item "f" da seção 2 do documento que reflete o disposto no Anexo 8 (Informações Essenciais da Oferta) indique o tempo estimado, em meses, de suporte às atividades da empresa que seria alcançado no cenário captação do valor alvo mínimo, e indique se haverá necessidade de complementação do financiamento no curto e médio prazos para viabilizar a continuidade da empresa caso a oferta seja distribuída parcialmente;

b) a seção 6 do documento que reflete o disposto no Anexo 8 (Informações Essenciais da Oferta) contenha alerta de risco consignando que distribuições parciais realizadas abaixo do limiar de 2/3 (dois terços) do valor alvo máximo podem trazer risco adicional aos investidores;

c) seja concedida nova oportunidade de desistência aos investidores nos casos em que a distribuição parcial se situe em montante entre 1/2 (metade) e 1/3 (um terço) do valor alvo máximo; e

d) a oferta seja cancelada caso as novas desistências reduzam o total de investimentos confirmados para nível inferior a 1/2 do valor alvo máximo.

III - a previsão de lote adicional em oferta pública realizada por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, limitado ao montante de 20% do valor alvo máximo, desde que tal possibilidade:

a) tenha sido aprovada por órgão societário deliberativo da sociedade empresária de pequeno porte;

b) esteja prevista no documento que reflete o disposto no Anexo 8 (Informações Essenciais da Oferta) da Instrução CVM nº 588, de 2017; e

c) respeite o limite anual de captação previsto no art. 3º da Instrução CVM nº 588, de 2017, considerando a somatória do valor alvo máximo e do lote adicional aprovado.

Art. 2º As medidas de que trata esta Resolução se aplicam às ofertas iniciadas no intervalo entre a entrada em vigor desta Resolução e 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCELO BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Nº 18.036 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a SERGIO TABONE, CPF nº 391.424.938-20, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 18.037 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA GOMES, CPF nº 634.942.051-91, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 18.038 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a DANIELE SOARES ROSA, CPF nº 054.942.607-80, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 245, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.019028/2019-73, resolve:

Aprovar os modelos P-P5BR, P-M5BR, P-MR5BR, P-P30BR, P-M30BR, P-MR30BR, PCK-VS30BR e PCK-VD30BR, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão III, marca Systel, destinados a automação de pontos de venda (PDV), de acordo com as condições de aprovação especificadas disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

PORTARIA Nº 246, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece os requisitos técnicos, metrológicos e de segurança de software e hardware, aplicáveis às bombas medidoras de combustíveis líquidos, utilizadas nas medições de volume, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2016; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.006216/2019-31, resolve:

Aprovar o modelo BFPH34 e BFPH1, de mangueiras para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca BELFIT, de acordo com as condições de aprovação especificadas disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO PREVIC Nº 30, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre normas procedimentais para acesso aos sistemas de informação gerenciados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, na 501ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de agosto de 2020, com fundamento no inciso III do art. 2º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, inciso III do art. 2º e inciso VIII do art. 10 do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º As entidades fechadas de previdência complementar - EFPC, quando do acesso aos sistemas informatizados da Previc destinados ao envio de informações e requerimentos e à solicitação de serviços ao órgão supervisor deverão observar o disposto na presente Instrução.

Art. 2º O acesso da EFPC ao ambiente reservado dos sistemas informatizados da Previc será precedido de credenciamento, no sistema de autorização de acesso, de pessoas físicas que exercerão as funções de:

I - Gestor de Recursos Humanos, com a responsabilidade de cadastrar e manter atualizado todos os dados pessoais de cada usuário da EFPC no sistema de autorização de acesso; e

II - Gestor de Autorização de Acesso, com a responsabilidade de autorizar ou solicitar o acesso total ou restrito dos usuários da EFPC a um ou mais sistemas informatizados da Previc.

§ 1º A EFPC poderá credenciar um substituto para cada gestor de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A Previc publicará em seu sítio eletrônico as orientações detalhadas para solicitação de credenciamento ou substituição dos gestores de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Os usuários credenciados ao ambiente reservado dos sistemas informatizados da Previc deverão assinar Termo de Responsabilidade no ato do credenciamento, o qual deverá ser encaminhado digitalmente à Previc.

Art. 3º Para fins de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, o Gestor de Autorização de Acesso de cada entidade poderá solicitar o credenciamento de até dois usuários externos.

§ 1º Poderão, ainda, ser credenciados como usuários externos:

I - os representantes dos patrocinadores ou instituidores, exclusivamente para fins de submissão de requerimento de constituição de EFPC;

II - os representantes das instituições autônomas certificadoras, exclusivamente para fins de reconhecimento da sua capacidade técnica, dos seus certificados e para a prestação de informações relativas ao registro dos profissionais certificados e dos respectivos certificados emitidos; ou

III - outras pessoas físicas, a critério da Previc.

§ 2º A Previc publicará em seu sítio eletrônico as orientações detalhadas para solicitação de credenciamento ou substituição de usuário externo, acesso e utilização do SEI, bem como os modelos de formulários necessários para submissão dos requerimentos.

§ 3º Os usuários externos também devem assinar o Termo de Responsabilidade de que trata o § 3º do art. 2º, que deverá ser encaminhado digitalmente à Previc.

Art. 4º Compete à EFPC manter o registro dos gestores e seus substitutos, bem como dos usuários externos do SEI, mencionados nesta Instrução, permanentemente atualizados.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

Art. 6º Fica revogada a Instrução SPC nº 23, de 5 de junho de 2008.

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

Diretor-Superintendente

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 580, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006721/2019-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da empresa Florestal Rio Marombas Ltda., CNPJ nº 04.651.702/0001-96, do Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA TÉCNICA 3

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA Nº 5/DIR3/SUSEP, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Às sociedades corretoras DE RESSEGUROS,

Assunto: Envio anual de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Senhor Responsável Técnico da Corretora de Resseguros,

A partir do recebimento desta, as Sociedades Corretoras de Resseguros estão desobrigadas do envio anual do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE estabelecido por meio do disposto na CARTA-CIRCULAR SUSEP/DIFIS/CGFIS/Nº 02/14, de 21 de agosto de 2014.

Essas informações devem ficar disponíveis, para envio imediato à Susep, sempre que requisitadas.

Fica revogada a CARTA-CIRCULAR SUSEP/DIFIS/CGFIS/Nº 02/14, de 21 de agosto de 2014.

VINICIUS RATTON BRANDI

Diretor



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA CAIXAPAR
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 10.744.073/0001-41 NIRE: 53300010277

EXTRATO DA ATA Nº 170 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2020

A CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A CAIXAPAR certifica e faz saber que a matéria referente à aprovação quanto às análises realizadas na etapa de preparação da oferta; a continuidade dos trabalhos de preparação da oferta; o preço referencial da ação para a realização do desinvestimento; a alienação, mediante oferta pública com esforços restritos (ICVM Nº 476/2009), de 89.599.665 (oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco) ações preferenciais do Banco Pan, de propriedade da CAIXAPAR; a execução, pela Diretoria da CAIXAPAR, de todas as providências e práticas necessárias à efetivação da Oferta, tais como, a representação da CAIXAPAR perante a CVM, B3 e ANBIMA, podendo praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta, celebrar o Contrato de Colocação (nacional e internacional), os Lock up Agreements, bem como quaisquer outros documentos relacionados à Oferta; e a supressão da Terceira Etapa Segundo Filing (MN XP 203, item 3.8.2.3), foi submetida e aprovada pelo Conselho de Administração da CAIXAPAR, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2020, conforme consignado na Ata de nº 170, no inciso ii item VI das deliberações.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2020.
EUZELI DA SILVA PIRES
Secretária Designada

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 676, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 214/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814128.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Herrero, com sede na Rua Álvaro Andrade, nºs 345/322, bairro Portão, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pela Sociedade Educacional Herrero Ltda. - SS - EPP, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 03.366.031/0001-59).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 677, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 212/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201108704.

Art. 2º Recredenciar o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC), mantido pelo ITPAC Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A, ambos com sede na Quadra 202 Sul, Rua NS B, Lote 3, Conjunto 2, bairro Plano Diretor Sul, no município de Palmas, no estado do Tocantins, (CNPJ 02.941.990/0006-00).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 678, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 222/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201503317.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Faipe, com sede na Avenida das Flores, nº 75, bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, mantida pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 08.580.844/0001-60).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 679, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 223/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710813.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Ensino Superior da Paraíba (FESP), com sede na Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, nº 805, bairro Manaíra, Shopping Center Manaíra, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, mantida pela SEDUP - Sociedade Educacional da Paraíba Ltda. - EPP, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 220, bairro Loteamento Parque Verde, no município de Cabedelo, no estado da Paraíba (CNPJ 04.040.513/0001-87).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 680, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 221/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814016.

Art. 2º Recredenciar a Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais (FADMINAS), com sede na Rua Joaquim Gomes Guerra, nº 590, bairro Keneddy, no município de Lavras, no estado de Minas Gerais, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, com sede em União e Indústria, nº 13.810, bairro Itaipava, no município de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro (CNPJ 73.686.370/0001-06).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 681, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 248/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201903499.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Barros Melo Recife (UNIAESO), a ser instalada na Rua do Bom Jesus, nº 137, bairro Recife, no município de Recife, no estado de Pernambuco, mantida pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., com sede na Avenida Transamazônica, nº 405, bairro Jardim Brasil II, no município de Olinda, no estado de Pernambuco (CNPJ 09.726.365/0001-72).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 682, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 220/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719677.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Direito de Vitória, com sede na Rua Dr. João Carlos de Sousa, nº 779, bairro Santa Lúcia, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória Ltda., com sede na rua JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, nº 215, bairro Santa Lucia, no município de Vitória, estado do Espírito Santo (CNPJ 03.904.124/0001-90).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 683, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 216/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201711008.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Dom Luís de Orleans e Bragança (FDL), mantida pela SESSA - Sociedade de Educação Superior do Semi-Árido Ltda. - ME, ambas com sede na BR-110, Km 7, bairro Pombalzinho, no município de Ribeira do Pombal, no estado da Bahia, (CNPJ 09.652.671/0001-01).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 684, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 215/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719487.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis, com sede na Rodovia SC 401, nº 3.730, bairro Saco Grande, no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, bairro Itacorubi, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina (CNPJ 03.774.688/0001-55).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 685, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 255/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814191.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário de Belo Horizonte - Estácio BH, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 23, bairro Floresta, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantido pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., com sede na Rua do Bispo, nº 83, bairro Rio Comprido, no município de Rio de Janeiro, no estado de Rio de Janeiro (CNPJ 34.075.739/0001-84).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO



PORTARIA Nº 686, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 254/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201808346.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Fasipe de Sorriso (FFS), a ser instalada na Rua São Silvestre, nº 1.636, bairro Flor do Cerrado, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso, mantida pela União das Faculdades Fasipe Ltda., no endereço de União e Indústria, nº 13810, bairro Itaipava, no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro (CNPJ 17.517.109/0001-01).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 687, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 276/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710695.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário de João Pessoa, mantido pela Ipê Educacional Ltda., ambos com sede na Rodovia BR-230, Km 22, s/n, bairro Água Fria, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba (CNPJ 08.679.557/0001-02).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 688, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 217/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201813956.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Tecnologia SENAC Pelotas, com sede na Rua Gonçalves Chaves, nº 602, Centro, no município de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS, com sede na Avenida Alberto Bins, nº 665, Centro Histórico, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 03.422.707/0001-84).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 689, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 250/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201806084.

Art. 2º Credenciar o Centro de Ensino Superior SOCIESC de Itajaí, a ser instalado na Rua Brusque, nº 162, Centro, no município de Itajaí, no estado de Santa Catarina, mantido pelo IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S/A, com sede na Rua Professor Mário Werneck, nº 1.685, bairro Estoril, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais (CNPJ 08.446.503/0001-05).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 690, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 292/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201807705.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, conforme Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, em plena atividade e com matrículas que ainda não tenham sido contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata a Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Unidades do Proinfância.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL LIMA PESSOA

ANEXO

UF	Municípios	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais e que estão em plena atividade.				Valor do Repasse
				Creche Parcial	Creche Integral	Pré-Escola Parcial	Pré-Escola Integral	
BA	Caetanos	16.418.717/0001-98	2905156	51	3	9	0	165.134,18

CE	Cariré	07.598.600/0001-42	2303105	72	0	0	0	142.428,24
GO	Luziânia	01.169.416/0001-09	5212501	23	11	91	0	273.532,12
MG	Bom Jesus do Galho	18.334.276/0001-71	3107802	26	0	58	0	286.347,25
MG	Monte Santo de Minas	18.241.372/0001-75	3143203	0	128	0	0	524.759,25
MT	Aripuanã	03.507.498/0001-71	5101407	66	0	128	0	663.202,94
MT	Cuiabá	03.533.064/0001-46	5103403	0	140	0	0	521.777,67
MT	Jauru	15.023.948/0001-30	5105002	41	0	0	0	94.622,47
PI	Piripiri	06.553.861/0001-83	2208403	114	0	55	0	541.416,51
PR	Campo Largo	76.105.618/0001-88	4104204	0	63	0	0	187.839,96
PR	Paçandu	76.282.664/0001-52	4117503	93	0	0	0	141.765,95
RS	Crissiumal	87.613.147/0001-35	4306007	0	27	0	0	71.340,30
RS	Pelotas	87.455.531/0001-57	4314407	0	97	0	0	253.062,17
SE	Itabaiana	13.104.740/0001-10	2802908	0	65	0	9	275.796,77
TO	Gurupi	01.803.618/0001-52	1709500	313	0	101	0	1.202.383,30
TOTAL				799	534	442	9	5.345.409,08

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 124, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 23709.000231/2019-60

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 233/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante a Faculdade de Administração Ciências Econômicas e Contábeis de Guaratinguetá - FACEAG (Cód. 492), mantida pela UNIESP S/A (Cód. 16134):

a) Indeferir o recurso da Instituição de Educação Superior (IES) ao processo de supervisão nº 23709.000231/2019-60, com a manutenção do Despacho nº 75, de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 08 de junho de 2020;

b) Encaminhar o recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE), nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

MÁRCIO LEÃO COELHO

DESPACHO Nº 125, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 23709.000230/2019-15

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 230/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante a FACULDADE DE SOROCABA ISGE (CÓD.2399), mantida pela Universidade Brasil (16878), CNPJ nº 09.099.207/0001-30:

a) Indeferimento do recuso da Instituição de Educação Superior (IES) ao processo de supervisão nº 23709.000230/2019-15 e a manutenção dos termos, descritos no Despacho nº 74, de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 08 de junho de 2020;

b) Encaminhar o recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE), nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

MÁRCIO LEÃO COELHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1.665 RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, e considerando os fatos apurados no PAAI - Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 03/2020, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa Virtus Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.152/0001-65, na modalidade Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no Item 8.1.10, IV, "a", do Manual de Fiscalização de Contratos e Aplicação de Sanções do IFMT, aprovado pela Portaria IFMT nº. 1.420/2015.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por inexecução da prestação do serviço estipulado em contrato, e dos fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão nº 23747.000290.2020-15, e Processo Eletrônico 23747.000429.2020-21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 443/DAP, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, da Área de conhecimento: Ciências Biológicas - Fisiologia, instituído pelo Edital nº 07, de 12/06/2019, publicado no DOU de 17/06/2019, com resultado homologado em 20/08/2019 e publicado no DOU de 21/08/2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.770, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.027750/2018-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa CTS - CURSOS PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD LTDA, CNPJ nº 20.692.051/0001-39, situada na Rua 32ª, nº 389, quadra 72ª, lote 16, sala B, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-480, Goiânia/GO, e os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

I - Curso de Atualização para Renovação da CNH;

II - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;

III - Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;

IV - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos

Perigosos;

V - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;

VI - Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

VII - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;

VIII - Curso para Condutores de Veículos de Emergência;

IX - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência;

X - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN;

XI - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e outras cujo Transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN;

XII - Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros; e,

XIII - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.772, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 6 de março de 2018, e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.013120/2018-43, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, o Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, na modalidade ensino à distância, realizado por ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE S/S, CNPJ nº 02.968.119/0001-88, situado na Rua Gen. Liberato Bittencourt, nº 1885, salas 609 e 610, CEP: 78.070-800, Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.773, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.022349/2020-22, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua entrada em vigor, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPECENTRO INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI-ME, CNPJ nº 07.178.991/0005-70, situada na Rua Thomas Edson, nº 273, Vila Progresso, CEP: 79.080-410, Campo Grande/MS, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 163, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 114, de 9 de maio de 2017.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso IX, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso XV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal



direta, autárquica e fundacional, e considerando o que consta do processo nº 00058.019013/2020-49, deliberado e aprovado na 14ª Reunião Administrativa Eletrônica, realizada nos dias 12 a 19 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 114, de 9 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2017, Seção 1, páginas 66 e 67, que institui a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANAC, o Comitê de Governança, Riscos e Controle e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Integridade e Riscos Corporativos, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que compreende:

I - os objetivos, conceitos e princípios a serem observados no âmbito da Gestão de Integridade e Riscos Corporativos;

.....
III - a governança do processo de gestão de integridade e de riscos corporativos da ANAC.

Parágrafo único. A Política de Gestão de Integridade e Riscos Corporativos da ANAC deve ser observada por todas as Unidades e colaboradores da ANAC." (NR)

"CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E CONCEITOS DA GESTÃO DE INTEGRIDADE E RISCOS CORPORATIVOS

Art. 2º São objetivos da Gestão de Integridade e Riscos Corporativos da ANAC:

.....
VIII - melhorar a aprendizagem organizacional;

.....
X - promover uma cultura de integridade no âmbito da Agência; e

XI - prevenir, identificar e corrigir eventos relacionados à ocorrência de fraude, desvios éticos e de conduta e irregularidades e na submissão do interesse público em relação ao privado." (NR)

"Art. 3º

.....
XV - integridade pública: refere-se ao alinhamento consistente e à aderência a valores éticos, princípios e normas comuns para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público;

XVI - risco à integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer ou facilitar a ocorrência de fraudes, atos de corrupção, desvios éticos e de conduta ou irregularidades; e

XVII - processo de Gestão de Integridade: aplicação sistemática de políticas, procedimentos, práticas de gestão e ações direcionadas à prevenção, identificação, monitoramento e correção dos eventos relacionados à ocorrência de corrupção, fraude, desvios éticos e de conduta e irregularidades." (NR)

"CAPÍTULO I-A
DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE INTEGRIDADE E RISCOS CORPORATIVOS

Seção I
Dos princípios da gestão de integridade

Art. 3º-A A Gestão de Integridade da ANAC observará os seguintes

princípios:
I - comprometimento da alta administração e envolvimento de todo corpo funcional na manutenção de um adequado ambiente de integridade em todas as unidades organizacionais da Agência;

II - identificação e tratamento dos riscos à integridade no âmbito das unidades organizacionais da Agência;

III - implementação gradual e monitoramento permanente dos mecanismos de integridade; e

IV - sensibilização e capacitação contínua de todos os servidores e colaboradores em questões relacionadas aos mecanismos de integridade." (NR)

"Art. 3º-B A estruturação da Política de Gestão de Integridade da ANAC ocorrerá por meio de Plano de Integridade, o qual formalizará e organizará um conjunto estruturado de medidas institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, atos de corrupção, desvios éticos e de conduta ou irregularidades." (NR)

"Seção II
Dos princípios da gestão de riscos corporativos

Art. 4º

V - estabelecer controle interno de gestão adequado ao nível de risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;

.....
VIII - alinhar-se ao Plano Estratégico, aos instrumentos normativos, aos projetos e processos da Agência e às demais diretrizes governamentais; e

....." (NR)

"Art. 6º

.....
II - riscos organizacionais: riscos que podem afetar os requisitos de eficiência, eficácia, desempenho, salvaguarda de ativos, informação e conformidade dos processos da Agência; e

....." (NR)

"Art. 8º A metodologia de gestão dos riscos corporativos estratégicos e organizacionais deverá contemplar o processo de gerenciamento de riscos, os métodos, os artefatos, a definição dos gestores de riscos e de procedimentos, bem como obedecer às seguintes diretrizes:

I - os riscos corporativos organizacionais são relacionados à execução de processos de negócio da Agência, os quais deverão ser classificados por níveis de criticidade para o alcance dos objetivos da Agência conforme metodologia definida; e

II - para cada risco organizacionais identificado será designado um gestor, cujas atribuições estão descritas no art. 13 desta Instrução Normativa;

III - a revisão dos riscos organizacionais deve ser realizada periodicamente em ciclos, conforme critério de criticidade dos processos a ser estabelecido, devendo a duração do ciclo reduzir à medida que aumenta a criticidade do processo; e

IV - os riscos específicos relacionados à integridade serão insumo para a definição de ações de tratamento no âmbito do Plano de Integridade, bem como os relatórios de auditoria e casos anteriores de quebra de integridade levantados pela Corregedoria e Comissão de Ética.

....." (NR)

"Art. 10. Compete à Diretoria Colegiada:

.....
III - aprovar o Plano de Integridade da Agência." (NR)

"Art. 13. O desenvolvimento da Gestão de Riscos Corporativos ocorrerá de forma gradual, priorizando o levantamento e a gestão dos riscos associados aos processos mais críticos e respeitando a maturidade institucional da Agência." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 2.080, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o constante dos autos do processo nº 00058.021263/2020-49, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga expressamente atos normativos que não possuem mais efeito da Superintendência de Aeronavegabilidade.

Art. 2º Revogar expressamente os seguintes atos normativos:

I. Portaria nº 1.523/SAR, de 11 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2011, Seção 1, página 02;

II. Portaria nº 1.615/SAR, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2011, Seção 1, página 02;

III. Portaria nº 1.746/SAR, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2011, Seção 1, página 07;

IV. Portaria nº 2.362/SAR, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro 2011, Seção, página 02;

V. Portaria nº 521/SAR, de 22 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2012, Seção 1, página 02;

VI. Portaria nº 792/SAR, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2012, Seção 1, página 02;

VII. Portaria nº 1.627/SAR, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2012, Seção 1, página 02-03;

VIII. Portaria nº 1.628/SAR, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2012, Seção 1, página 03;

IX. Portaria nº 1.629/SAR, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2012, Seção 1, página 03;

X. Portaria nº 1.630/SAR, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2012, Seção 1, página 03;

XI. Portaria nº 1.632/SAR, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2012, Seção 1, página 03;

XII. Portaria nº 1.633/SAR, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2012, Seção 1, página 03;

XIII. Portaria nº 1.723/SAR, de 30 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, Seção 1, página 23;

XIV. Portaria nº 2.133/SAR, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2012, Seção 1, página 03;

XV. Portaria nº 068/SAR, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2013, Seção 1, página 01-02;

XVI. Portaria nº 786/SAR, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2013, Seção 1, página 02;

XVII. Portaria nº 1.144/SAR, de 09 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2013, Seção 1, página 03;

XVIII. Portaria nº 2.167/SAR, de 26 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2013, Seção 1, página 09;

XIX. Portaria nº 2.216/SAR, de 29 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2013, Seção 1, página 05;

XX. Portaria nº 2.260/SAR, de 05 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2013, Seção 1, página 02;

XXI. Portaria nº 3.268/SAR, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, Seção 1, página 104;

XXII. Portaria nº 666/SAR, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2014, Seção 1, página 04;

XXIII. Portaria nº 1.315/SAR, de 05 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2014, Seção 1, página 07;

XXIV. Portaria nº 3.072/SAR, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, Seção 1, página 03;

XXV. Portaria nº 1.025/SAR, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2015, Seção 1, página 10;

XXVI. Portaria nº 1.489/SAR, de 18 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 19 de junho de 2015, volume. 10, número 25, página 05;

XXVII. Portaria nº 1.490/SAR, de 18 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 19 de junho de 2015, volume. 10, número 25, página 05-06;

XXVIII. Portaria nº 1.491/SAR, de 18 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 19 de junho de 2015, volume. 10, número 25, página 06-07;

XXIX. Portaria nº 1.492/SAR, de 18 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 19 de junho de 2015, volume. 10, número 25, página 07;

XXX. Portaria nº 1.493/SAR, de 18 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 19 de junho de 2015, volume. 10, número 25, página 08;

XXXI. Portaria nº 2.756/SAR, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2015, Seção 1, página 08;

XXXII. Portaria nº 909/SAR, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2016, Seção 1, página 08;

XXXIII. Portaria nº 3.524/SAR, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 09 de dezembro de 2016, volume. 11, número 49, página 05-06;

XXXIV. Portaria nº 3.694/SAR, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2016, Seção 1, página 137;

XXXV. Portaria nº 3.845/SAR, de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2016, Seção 1, página 380;

XXXVI. Portaria nº 254/SAR, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 03 de fevereiro de 2017, volume. 12, número 05, página 05;

XXXVII. Portaria nº 293/SAR, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 03 de fevereiro de 2017, volume. 12, número 05, página 06;

XXXVIII. Portaria nº 2.702/SAR, de 08 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2017, Seção 1, página 192;

XXXIX. Portaria nº 3.610/SAR, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Seção 1, página 97;

XL. Portaria nº 4.241/SAR, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 388;

XLI. Portaria nº 1.008/SAR, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2018, Seção 1, página 146;

XLII. Portaria nº 1.289/SAR, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2018, Seção 1, página 118;

XLIII. Portaria nº 1.735/SAR, de 06 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2018, Seção 1, página 186;

XLIV. Portaria nº 1.867/SAR, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2018, Seção 1, página 98;

XLV. Portaria nº 2.384/SAR, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2018, Seção 1, página 74;

XLVI. Portaria nº 3.187/SAR, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2018, Seção 1, página 94;

XLVII. Portaria nº 1.172/SAR, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, Seção 1, página 47;

XLVIII. Portaria nº 3.525/SAR, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2019, Seção 1, página 15;

XLIX. Circular de Informação - CI-21-011B "Controle de Fornecedor pelo Fabricante Aeronáutico", publicada em 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO



SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1.988, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.068458/2019-20, resolve:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC, emitido em 07 de agosto de 2020, em favor da sociedade civil AEROCUBE DE ITÁPOLIS, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Aeroporto Dr.Luís Dante Santoro , S/Nº - Distrito Industrial - Itápolis - SP CEP 14900-000;

II - Tipo de operador: Centro de Instrução de Aviação Civil;

III - Tipo de operação: Ensino e adestramento; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 141.

Art. 2º Revogar os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PPA e Piloto de Planador - PPL homologados pelo RBHA 141.

Art. 3º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto estiver válida uma Autorização para Operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 2.045, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, tendo em vista o deliberado em sua 481ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC, emitido em 14 de agosto de 2020, em favor da sociedade empresária AMAZON AIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Avenida Max Teixeira, Nº 1528, Flores, Manaus-AM, CEP Zipcode: 690963-770

II - Tipo de operador: Centro de Instrução de Aviação Civil;

III - Tipo de operação: Ensino e adestramento; e

IV - Regulamentação: Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141.

Art. 2º Revogar os curso teórico de Piloto Privado Avião - PPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.960-ANTAQ, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno e pelo art. 3º da Resolução Normativa ANTAQ nº 32/2019, considerando o que consta do Processo nº 50300.021954/2019-68 e tendo em vista o deliberado em sua 481ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do pedido de reajuste tarifário referente ao período de 29/05/2015 a 09/12/2019 e, ato contínuo, aprovar o Índice de Reajuste Tarifário (IRT) de 6,00% (seis por cento) incidente sobre as modalidades tarifárias do Porto Organizado de Paranaguá/PR.

Parágrafo único. As novas tarifas e a estrutura tarifária para o período subsequente constam no Anexo desta resolução e entrarão em vigor em até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta resolução, mantendo-se inalteradas as normas gerais de aplicação existentes.

Art. 2º Determinar que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) encaminhe à Superintendência de Regulação da ANTAQ, para ciência e acompanhamento, cópia da estrutura tarifária a viger, conforme requisitos presentes no art. 13 da Resolução Normativa ANTAQ nº 32/2019.

Parágrafo único. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) deve divulgar estrutura tarifária para o porto organizado de Paranaguá de forma distinta e separada dos demais portos sob sua administração.

Art. 3º O Anexo de que trata o parágrafo único do art. 1º estará disponível na íntegra no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

ANEXO

Tabela	Nome	Modalidade	Forma de Incidência	Tarifa
TABELA I	UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MARÍTIMA E FACILIDADES PORTUÁRIAS - INFRAMAR	1	Longo Curso	-
		1.1	Por tonelada de carga movimentada	-
		1.1.1	Carga Geral	R\$ 3,18
		1.1.2	Graneis Sólidos - Exportação	R\$ 3,18
		1.1.3	Graneis Sólidos - Importação	R\$ 3,18
		1.1.4	Graneis líquidos - Derivados de petróleo e álcool	R\$ 3,96
		1.1.5	Graneis líquidos	R\$ 3,18
		1.2	Por unidade específica montada	-
		1.2.1	Container de 20'/40' (Cheio)	R\$ 56,03
		1.2.2	Veículo montado	R\$ 5,83
		2	Cabotagem	-
		2.1	Cabotagem - Carregamento, descarga ou baldeação	-
		2.1.1	Cabotagem - Carga Geral	R\$ 1,27
		2.1.2	Cabotagem - Graneis Sólidos	R\$ 1,27
		2.1.3	Cabotagem - Graneis Líquidos - Derivados de petróleo e álcool	R\$ 3,96
		2.1.4	Cabotagem - Graneis Líquidos	R\$ 1,27
		2.1.5	Cabotagem - Container de 20/40 (Cheio)	R\$ 22,41
		2.1.6	Cabotagem - Graneis Líquidos Produtos Químicos	R\$ 3,18
		2.1.7	Cabotagem - Veículo Montado	R\$ 2,33

		3	Apoio a Navios	-
		3.1	Por serviços de Apoio a Navios	-
		3.1.1	Por TDW das embarcações que adentrarem ao porto com outros fins, que não a movimentação de cargas de navios atracados no cais de acostagem.	R\$ 0,72
		3.1.2	Por Rebocador	R\$ 3.603,75
TABELA II	UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACOSTAGEM - INFRACAIS	3.1.3	Por embarcação de Passageiro	R\$ 897,92
		1	P/metro linear do cumprimento total da embarcação, por período de 6 horas ou fração	-
		1.1	Longo Curso	R\$ 3,23
		1.2	Cabotagem	R\$ 1,62
TABELA III	UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA - INFRAPORT	1	Longo Curso	-
		1.1	Por tonelada de carga movimentada	-
		1.1.1	Produtos Siderúrgicos	R\$ 3,52
		1.1.10	Graneis líquidos - Derivados de petróleo e álcool	R\$ 2,60
		1.1.11	Produtos Florestais - Term. Privados	R\$ 3,31
		1.1.12	Mercadorias movimentadas através do sistema Roll-on / Roll-off.	R\$ 2,54
		1.1.13	Carga frigorificada - Term. Privados.	R\$ 2,20
		1.1.14	Mov. PASA - Contrato 013/99	R\$ 1,73
		1.1.2	Carga Geral	R\$ 4,40
		1.1.3	Produtos Florestais	R\$ 3,31
		1.1.4	Graneis sólidos - Exportação - Term. Corredor Exportação	R\$ 1,36
		1.1.5	Graneis sólidos - Exportação - Term. Privados	R\$ 1,36
		1.1.6	Graneis sólidos - Exportação - Terminal COAMO - CONTRATO 067/98	R\$ 1,38
		1.1.7	Graneis sólidos - Importação - Origem mineral ou química	R\$ 3,10
		1.1.8	Graneis sólidos - Importação - Trigo, cevada e malte	R\$ 2,43
		1.1.9	Graneis líquidos	R\$ 0,95
		1.2	Por tonelada movimentada Terminal Cattalini (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA 046/2002)	-
		1.2.1	Graneis líquidos - Terminal CATTALINI - Contrato 046/2002	R\$ 0,95
		1.2.2	Graneis líquidos - Derivados de petróleo e álcool - Terminal CATTALINI - Contrato 046/2002	R\$ 2,60
		1.2.3	Graneis sólidos - Origem agrícola - CATTALINI - Contrato 046/2002	R\$ 1,36
		1.2.4	Graneis sólidos - Origem Mineral ou Química - CATTALINI - Contrato 046/2002	R\$ 2,20
TABELA IV	TARIFAS ESPECIAIS	1.3	Por unidade específica montada	-
		1.3.1	Contêiner cheio de 20'/ 40'.	R\$ 55,69
		1.3.2	Contêiner vazio de 20'/ 40'.	R\$ 44,91
		1.3.3	Veículo montado de ou para instalações da APPA	R\$ 62,86
		1.3.4	Veículo montado de ou para fora das instalações da APPA	R\$ 6,59
		1	Pela utilização de torres de carregamento/descarregamento de Graneis (por tonelada)	-
		1.1	Em operações.com farelos e cereais a granel	R\$ 1,38
		1.2	Em operações com farelos e cereais a granel (Terminal c/ aparelho próprio, shiploader APPA)	R\$ 0,70
		1.3	Em operações com fertilizantes a granel (TEFER)	R\$ 1,58
		2	Pela utilização de torres de carregamento de Graneis em operação com Açúcar	-
		2.1	Movimentação mensal até 50.000 t.	R\$ 8,58
		2.2	Movimentação mensal de 50.001 t. a 100.000 t.	R\$ 7,66
		2.3	Movimentação mensal acima de 100.000 t.	R\$ 6,77
		2.4	Movimentação mensal até de 50.000 t. (Terminal c/ aparelho próprio, shiploader APPA)	R\$ 4,28
		2.5	Movimentação mensal de 50.0001 t. a 100.000 t. (Terminal c/ aparelho próprio, shiploader APPA)	R\$ 3,84
		2.6	Mov. Mensal acima de 100.000 t. (Terminal c/ aparelho próprio, shiploader APPA)	R\$ 3,39

TABELA V	SERVIÇOS ACESSÓRIOS	1	Por serviços acessório	-	TABELA VII	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM	2.4	Mercadoria a ser levada a cons. ou destruição por determinação de autoridade competente. Por tonelada.	R\$ 35,92
		1.1	Pelo serviço de fornecimento de água, acrescido do preço da água cobrado pela concessionária na data do faturamento.	R\$ 20,66			1	Mercadorias Importadas (Taxa em Percentual)	-
		1.10	Pelo fornecimento de certidões ou certificados e desdobramento de faturas, por unidade	R\$ 17,95			1.1	Durante o 1o. per. de 30 dias ou fração por dia, alíquota 0,0350%	
		1.2	Pelo serviço de fornecimento ramal telefônico, acrescido do preço do ramal telefônico cobrado pela concessionária na data do faturamento.	R\$ 2,95			1.2	Durante o 2o. per. de 90 dias ou fração por dia, alíquota 0,0875%	
		1.3	Pelo serviço de fornecimento internet/dados, acrescido do preço de internet/dados cobrado pela concessionária na data do faturamento.	R\$ 2,95			1.3	Por dia subsequente ao vencimento do 2º período até a retirada da mercadoria, alíquota 0,2625%	
		1.4	Pelo serviço de fornecimento de energia elétrica, acrescido do preço da energia cobrado pela concessionária na data do faturamento.	R\$ 2,95			2	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, depositadas em armazéns ou pátios não alfandegados da administração do porto	-
		1.5	Pelo serviço de emissão de crachá de acesso. Por unidade emitida. O.S 083/17	R\$ 27,61			2.1	Mercadoria Nacionalizada em Armazéns/Pátios. Por tonelada	R\$ 4,04
		1.6	Pelo serviço de fornecimento de cópias de documentos. Por página. O.S. 028/17	R\$ 0,75			2.2	Mercadorias depositadas TEPAGUA - por período de 30(Trinta) dias ou fração. O.S. 130/10. Para a formação do lote: 30 dias no máximo de carência.	R\$ 0,47
		1.7	Pelo serviço de digitalização de documentos. Por página. O.S. 028/17	R\$ 0,99			2.3	Mercadorias depositadas em armazéns. Por tonelada/dia	R\$ 0,27
		1.8	Pelo serviço de fornecimento de mídia digital. Por unidade. O.S. 028/17	R\$ 24,03			2.4	Mercadorias depositadas em pátios. Por tonelada/dia	R\$ 0,18
		1.9	Pelo serviço de inspeção não invasiva - Scanner. Por unidade inspecionada. O.S. 113/15	R\$ 183,98			2.5	Contêiner cheio de 20' / 40'. Por unidade/dia	R\$ 5,37
		2	Por serviço de certidão do tipo Bill of Landing	-			2.6	Contêiner vazio de 20' / 40'. Por unidade/dia	R\$ 4,49
		2.1	Pelo desdobramento de BL MASTER ou correção de dados, por BL	R\$ 89,79			2.7	Veículos montados. Por unidade/dia	R\$ 5,37
		2.2	Pelo lançamento de presença de carga no sistema, por BL.	R\$ 53,88			3	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, depositadas em armazéns ou pátios não alfandegados da administração do porto - Cereais a granel, depositados nos silos da APPA por tonelada.	-
		2.3	Pela alteração de Portos e/ou Datas de BL's, por BL.	R\$ 89,79			3.1	Pelo 1º. período de 15 dias ou fração - Carência 15 dias	R\$ 0,63
		2.4	Pela informação de carga no Siscomex - Embarque por terminal privado, por declaração.	R\$ 53,88			3.2	Pelo 2º. período de 15 dias ou fração	R\$ 1,53
		3	Por serviço de liberação de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro simplificado	-			3.3	Pelo 3º. período de 15 dias ou fração	R\$ 2,75
		3.1	Por unidade de contêiner - DTA ou DTA-S	R\$ 71,85			3.4	Pelo 4º. período de 15 dias ou fração	R\$ 4,21
		3.2	Por tonelada de carga geral não containerizada	R\$ 1,79			3.5	Pelo 5º. período de 15 dias ou fração	R\$ 6,00
		3.3	Por veículo não acondicionado em contêineres	R\$ 8,99			3.6	Após o 5º período, adicionar aos períodos subsequentes	R\$ 1,79
		4	Por autorização de serviços diversos dentro da área da Administração do porto mas com recursos próprios de equipamento e pessoal	-			4	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, depositadas em armazéns ou pátios não alfandegados da administração do porto - Farelo a granel, depositados nos silos da APPA por tonelada.	-
		4.1	OVA de contêiner, por unidade	R\$ 53,88			4.1	Pelo 1º período de 15 dias ou fração - Carência 15 dias	R\$ 0,31
		4.2	DESOVA de contêiner, por unidade	R\$ 53,88			4.2	Pelo 2º período de 15 dias ou fração	R\$ 0,76
TABELA VI	SERVIÇOS DE APOIO	1	Apoio na utilização das instalações e armazéns da Autoridade Portuária	-	TABELA VIII	SERVIÇOS DIVERSOS	4.3	Pelo 3º período de 15 dias ou fração	R\$ 1,38
		1.1	Mercadoria depositada nos armazéns - Por tonelada (TAXA MÍNIMA: ATÉ 6.000kg)	R\$ 2,69			4.4	Pelo 4º período de 15 dias ou fração	R\$ 2,15
		1.2	Utilização das instalações TEPAGUA - Por tonelada. O.S 130/10.	R\$ 2,41			4.5	Pelo 5º período de 15 dias ou fração	R\$ 3,08
		1.3	Mercadoria depositada em pátios - Por tonelada	R\$ 1,79			4.6	Após o 5º. período, adicionar aos períodos subsequentes	R\$ 0,94
		1.4	Retirada de Carga Solta - Taxa Mínima*	R\$ 17,95			1	Permanência de equipamentos ou ocupação na faixa portuária (mês ou fração)	-
		1.5	Contêiner cheio depositado em pátios - Por unidade	R\$ 17,95			1.1	Permanência de Funil na área Portuária, por unidade. Mês ou fração	R\$ 740,26
		1.6	Contêiner vazio depositado em pátios - Por unidade	R\$ 8,99			1.2	Permanência de Grab na área Portuária, por unidade. Mês ou fração	R\$ 370,12
		1.7	Mercadorias movimentadas Silo/TEFER- por período de 10(Dez) dias ou fração	R\$ 1,36			1.3	Permanência de Guindaste na área Portuária, por unidade. Mês ou fração	R\$ 2.961,03
		1.8	Granéis Sólidos depositados nos SILOS	R\$ 3,23			1.4	Permanência de Container na área Portuária, por unidade. Mês ou fração	R\$ 1.110,38
		2	Serviços Conexos	-			1.5	Permanência de Empilhadeira e demais equipamentos na área portuária. Mês ou fração	R\$ 740,26
		2.1	Pesagem de mercadorias em caminhões ou vagões. Por tonelada	R\$ 0,33			1.6	Permanência por M ² de área coberta. Mês ou fração	R\$ 7,40
		2.2	Pesagem de granéis sólidos, caminhões ou vagões. Por tonelada	R\$ 0,33			1.7	Permanência por M ² de área descoberta. Mês ou fração	R\$ 2,96
		2.3	Abertura de volume para retirada de amostras, vistorias ou verificações de peso. Por tonelada	R\$ 3,59			2	Reembolso	R\$ 1,48
							3	Pré-qualificação de Operador Portuário	R\$ 742,58



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO
DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO-RJ

DESPACHO Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 50300.019333/2018-33. Fiscalizada: NOVA OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 23.625.377/0001-31. Objeto e Fundamento Legal: Decido pelo arquivamento da infração descrita no fato 1 do auto de infração nº 3737-0. Quanto ao fato 2 do citado auto de infração, decido pela aplicação de penalidade de advertência.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL
Chefe

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 65/SUOD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, alterada pela Resolução 5.881 de 31 de março de 2020 e Portaria nº 028 de 07/02/2019, tendo em vista o disposto no processo nº 50500.071266/2020-26, resolve:

Art.1º Autorizar a regularização de ocupação mista de rede aérea de fibra ótica na faixa de domínio da rodovia BR-101/RJ, sob concessão à Autopista Fluminense, por ocupação longitudinal na Pista Norte do km 061+085m ao 061+099m, e travessia no km 061+099m, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, de interesse da Claro S.A.

§1º A presente Portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação, revogação e demais alterações serão feitos sobre os itens do escopo que compõem o caput.

§2º Outras disposições não especificadas no Caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art.2º A Autopista Fluminense deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, tão logo seja assinado pelas partes.

Art.3º A regularização da obra objeto desta Portaria está condicionada à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Claro e a Autopista Fluminense e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art.4º Caberá à Autopista Fluminense acompanhar e fiscalizar o projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art.5º Na conservação da referida obra, a Claro deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Fluminense, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia.

Art.6º A Claro assumirá todo o ônus relativo à manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a rodovia.

Art.7º A referida autorização resultará em receita extraordinária anual a ser recolhida e atualizada conforme Resolução ANTT nº 2552/2008 no valor inicial de R\$ 571,14 (quinhentos e setenta e um dois reais e quatorze centavos).

Art.8º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo à critério da ANTT.

Parágrafo único. A Claro abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE

PORTARIA Nº 66/SUOD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, alterada pela Resolução 5.881 de 31 de março de 2020 e Portaria nº 028 de 07/02/2019, tendo em vista o disposto no processo nº 50500.077591/2020-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de letreiro indicativo na faixa de domínio da rodovia BR-116/RS, sob concessão à Empresa Concessionária de rodovias do Sul S/A - ECOSUL, no km 656+455 m, sentido sul, em Jaguarão/RS, de interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS.

§ 1º A presente Portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitos em relação às disposições principais do escopo que compõem o caput.

§ 2º Outras disposições não especificadas no caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art. 2º A ECOSUL deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 3º O início da obra objeto desta Portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Prefeitura de Jaguarão e a ECOSUL e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 4º Caberá à ECOSUL acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 5º A Prefeitura de Jaguarão deverá concluir a obra objeto desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU.

Art. 6º Na implantação e conservação da referida obra, a Prefeitura de Jaguarão deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela ECOSUL, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia.

Art. 7º A Prefeitura de Jaguarão assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a rodovia.

Art. 8º A Prefeitura de Jaguarão deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à ECOSUL cópia do projeto "As built" em meio digital.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência da ANTT.

Parágrafo Único. A Prefeitura de Jaguarão abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE

PORTARIA Nº 67/SUOD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, alterada pela Resolução 5.881 de 31 de março de 2020 e Portaria nº 028 de 07/02/2019, tendo em vista o disposto no processo nº 50500.054989/2020-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de acesso na faixa de domínio da rodovia BR-101/SC, sob concessão à Concessionária Autopista Litoral Sul, no Km 131+300m, sentido Norte, em Balneário Camboriú/SC, de interesse de Jorge Luiz Figueiredo Ramos.

§ 1º A presente Portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitos em relação às disposições principais do escopo que compõem o caput.

§ 2º Outras disposições não especificadas no caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art. 2º A Autopista Litoral Sul deverá encaminhar, à Unidade Regional de Santa Catarina - URSC, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 3º O início da obra objeto desta Portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre Jorge Luiz Figueiredo Ramos e a Autopista Litoral Sul e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 4º Caberá à Autopista Litoral Sul acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 5º Jorge Luiz Figueiredo Ramos deverá concluir a obra objeto desta Portaria no prazo de 8 (oito) meses após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU.

Art. 6º Na regularização e conservação da referida obra, Jorge Luiz Figueiredo Ramos deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia.

Art. 7º Jorge Luiz Figueiredo Ramos assumirá todo o ônus relativo à regularização, à manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a rodovia.

Art. 8º Jorge Luiz Figueiredo Ramos deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à Autopista Litoral Sul cópia do projeto "as built" em meio digital.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência da ANTT.

Parágrafo único. Jorge Luiz Figueiredo Ramos abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE

PORTARIA Nº 68/SUOD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, alterada pela Resolução 5.881 de 31 de março de 2020 e Portaria nº 028 de 07/02/2019, tendo em vista o disposto no processo nº 50500.073999/2020-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de acesso na faixa de domínio da rodovia BR-101/SC, sob concessão à Concessionária Autopista Litoral Sul, no Km 217+370m, sentido sul, em Palhoça/SC, de interesse de Melo Comércio e Representação de Ferramentas e Abrasivos Ltda.

§ 1º A presente Portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitos em relação às disposições principais do escopo que compõem o caput.

§ 2º Outras disposições não especificadas no caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art. 2º A Autopista Litoral Sul deverá encaminhar, à Unidade Regional de Santa Catarina - URSC, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 3º O início da obra objeto desta Portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Melo Comércio e a Autopista Litoral Sul e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 4º Caberá à Autopista Litoral Sul acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 5º A Melo Comércio deverá concluir a obra objeto desta Portaria no prazo de 1 (um) mês após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU.

Art. 6º Na regularização e conservação da referida obra, a Melo Comércio deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia.

Art. 7º A Melo Comércio assumirá todo o ônus relativo à regularização, à manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a rodovia.

Art. 8º A Melo Comércio deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à Autopista Litoral Sul cópia do projeto "as built" em meio digital.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência da ANTT.

Parágrafo único. A Melo Comércio abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE

PORTARIA Nº 69/SUOD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, alterada pela Resolução 5.881 de 31 de março de 2020 e Portaria nº 028 de 07/02/2019, tendo em vista o processo nº 50500.061919/2020-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de acesso na faixa de domínio da rodovia BR-116/SC, sob concessão à Concessionária Autopista Planalto Sul, no Km 005+300m, Sentido Norte, em Mafra/SC, de interesse de Transposul Transportes Rodoviários Eireli.

§ 1º A presente Portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitos em relação às disposições principais do escopo que compõem o caput.

§ 2º Outras disposições não especificadas no caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art. 2º A Autopista Planalto Sul deverá encaminhar, à Unidade Regional de Santa Catarina - URSC, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, tão logo seja assinado pelas partes.



Art. 3º O início da obra objeto desta Portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Transposul e a Autopista Planalto Sul e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 4º Caberá à Autopista Planalto Sul acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 5º A Transposul deverá concluir a obra objeto desta Portaria no prazo de 3 (três) meses após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU.

Art. 6º Na implantação e conservação da referida obra, a Transposul deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Planalto Sul, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia.

Art. 7º A Transposul assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a rodovia.

Art. 8º A Transposul deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à Autopista Planalto Sul cópia do projeto "as built" em meio digital.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência da ANTT.

Parágrafo único. A Transposul abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 476, DE 30 DE JULHO DE 2020

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.306049/2019-29, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteado pela empresa TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI, CNPJ nº 02.337.254/0001-25, por inobservância ao prazo indicado no §1º do art. 26 da Resolução ANTT nº 4.770/2015.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnação das empresas EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 23.338.155/0001-38 e EXPRESSO GUANABARA S/A, CNPJ nº 41.550.112/0001-01, por perda do objeto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 502, DE 2 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.357662/2019-12, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S/A, CNPJ nº 27.486.182/0001-09, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 57:

I - De: VILA VELHA (ES) para: ILHÉUS (BA), ITABUNA (BA), CAMACAN (BA), ITAMARAJU (BA), EUNÁPOLIS (BA), TEIXEIRA DE FREITAS (BA), NOVA VIÇOSA (BA) e MUCURI (BA);

II - De: GUARAPARI (ES) e CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM (ES) para: MUCURI (BA).

Art. 2º Conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa EXPRESSO GUANABARA LTDA, CNPJ nº 41.550.112/001-05 e no mérito negar-lhe provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 504, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.027334/2019-86, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteado pela EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84, por inobservância ao disposto no artigo 1º, inciso V da Deliberação nº 254, de 5 de maio de 2020 e no parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 5.893, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnação das empresas VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ nº 95.424.735/0001-59 e AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 526, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.367716/2019-40, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 83:

I - De: SÃO PAULO (SP), JUNDIAÍ (SP), CAMPINAS (SP), AMERICANA (SP), LIMEIRA (SP), RIO CLARO (SP), SÃO CARLOS (SP), ARARAQUARA (SP) e RIBEIRÃO PRETO (SP) Para: UBERABA (MG), UBERLÂNDIA (MG), ITUMBIARA (GO), APARECIDA DE GOIÂNIA (GO), GOIÂNIA (GO), ANÁPOLIS (GO) e BRASÍLIA (DF);

II - De: UBERABA (MG) Para: APARECIDA DE GOIÂNIA (GO), GOIÂNIA (GO), ANÁPOLIS (GO) e BRASÍLIA (DF); e,

III - De: UBERLÂNDIA (MG) e BRASILIA (DF) Para: APARECIDA DE GOIÂNIA (GO), GOIÂNIA (GO) e ANÁPOLIS (GO).

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas das empresas Empresa Princesa do Norte S.A, CNPJ. 81.159.857/0001-50; Viação São Luiz Ltda, CNPJ. 01.016.179/0001-38; Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ. 30.069.314/0001-01; Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ. 82.647.884/0001-35; Viação Cometa S.A, CNPJ. 61.084.018/0001-03; Expresso da Prata Ltda, CNPJ. 45.007.937/0001-27; Expresso Guanabara Ltda, CNPJ. 41.550.112/0001-01; Consórcio Guanabara de Transportes Ltda, CNPJ. 33.337.007/0001-52; Viação São Bento Ltda, CNPJ. 44.944.577/0001-27; JBL Turismo Ltda ME, CNPJ. 16.989.036/0001-80; Empresa Gontijo Transportes Ltda, CNPJ 16.624.611/0001-40; Rotas de Viação do Triângulo Ltda, CNPJ. 18.449.504/0001-59; Rodoviário São Bento Ltda ME, CNPJ nº 17.063.703/0001-61 e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 533, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.027335/2019-21, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A (55.334.262/0001-84), por inobservância ao disposto no artigo 1º, inciso V da Deliberação nº 254, de 5 de maio de 2020 e no parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 5.893, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 534, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.327421/2019-31, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, por inobservância ao disposto no artigo 1º, inciso V da Deliberação nº 254, de 5 de maio de 2020 e no parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 5.893, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Não conhecer as impugnações apresentados pelas empresas AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35 e EXPRESSO GUANABARA LTDA, CNPJ nº 41.550.112/0001-01, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 541, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.354544/2019-44, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa Planalto Transportes Ltda, CNPJ nº 95.592.077/0001-04, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 100:

I - DE: PALMEIRA DAS MISSÕES/RS PARA: CATALÃO/GO, ARAGUARI/MG;

II - DE: FREDERICO WESTPHALEN/RS PARA: CHAPECÓ/SC, XAXIM/SC, XANXERÊ/SC, PATO BRANCO/PR, FRANCISCO BELTRÃO/PR, REALEZA/PR, CASCAVEL/PR, TOLEDO/PR, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

III - DE: IRAI/RS PARA: CHAPECÓ/SC, XAXIM/SC, XANXERÊ/SC, PATO BRANCO/PR, FRANCISCO BELTRÃO/PR, REALEZA/PR, CASCAVEL/PR, TOLEDO/PR, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

IV - DE: PALMITOS/SC PARA: CASCAVEL/PR, TOLEDO/PR, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, UMUARAMA/PR, CIANORTE/PR, MARINGÁ/PR, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

V - DE: SÃO CARLOS/SC PARA: CASCAVEL/PR, TOLEDO/PR, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, UMUARAMA/PR, CIANORTE/PR, MARINGÁ/PR, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

VI - DE: CHAPECÓ/SC PARA: CASCAVEL/PR, TOLEDO/PR, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, UMUARAMA/PR, CIANORTE/PR, MARINGÁ/PR, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

VII - DE: XAXIM/SC PARA: CASCAVEL/PR, TOLEDO/PR, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, UMUARAMA/PR, CIANORTE/PR, MARINGÁ/PR, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG.

VIII - DE: XANXERÊ/SC PARA: CASCAVEL/PR, TOLEDO/PR, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, UMUARAMA/PR, CIANORTE/PR, MARINGÁ/PR, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

IX - DE: CASCAVEL/PR PARA: PRESIDENTE PRUDENTE/SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CATALÃO/GO;

X - DE: TOLEDO/PR PARA: PRESIDENTE PRUDENTE/SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

XI - DE: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR PARA: PRESIDENTE PRUDENTE/SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

XII - DE: UMUARAMA/PR PARA: PRESIDENTE PRUDENTE/SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

XIII - DE: CIANORTE/PR PARA: PRESIDENTE PRUDENTE/SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

XIV - DE: MARINGÁ/PR PARA: PRESIDENTE PRUDENTE/SP,SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CATALÃO/GO E ARAGUARI/MG;

XV - DE UBERLÂNDIA/MG PARA: ALVORADA DO NORTE/GO, POSSE/GO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA E BARREIRAS/BA.

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas Unesul de Transportes Ltda, CNPJ nº 92.667.948/0001-13; Guerino Seiscento Transportes S.A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00; Empresa de Transportes Andorinha S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84; Reunidas Transportes S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80; Expresso Guanabara Ltda, CNPJ nº 41.550.112/0001-01; Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40; Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35 e Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42 e no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 575, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.300445/2019-42, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.423.509/0001-60, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 138:

I- De: ÁGUA BOA/MT para: CARAZINHO/RS e PANAMBI/RS.

II- De: BARRA DO GARÇAS/MT para: ANDRADINA/SP, APARECIDA DO TABOADO/MS, CAMPO MOURÃO/PR, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR, CARAZINHO/RS, ILHA SOLTEIRA/SP, MARINGÁ/PR, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, PANAMBI/RS, PLANALTO/PR, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, SANTO AUGUSTO/RS, SEBERI/RS, TUPI PAULISTA/SP e UBIRATÁ/PR.

III- De: CANARANA/MT para: ANDRADINA/SP, APARECIDA DO TABOADO/MS, CAMPO MOURÃO/PR, CAPITÃO LEONIDAS, MARQUES/PR, CARAZINHO/RS, MARINGÁ/PR, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, PANAMBI/RS, PLANALTO/PR, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, SANTO AUGUSTO/RS, SEBERI/RS; TUPI PAULISTA/SP e UBIRATÁ/PR.

IV- De: CASCAVEL/PR, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC e REALEZA/PR para: BARRA DO GARÇAS/MT, CANARANA/MT e NOVA XAVANTINA/MT.

V- De: BARRA DO GARÇAS/MT e CANARANA/MT para: CAIBI/SC, SÃO MIGUEL D'OESTE/SC e PALMITOS/SC, FREDERICO WESTPHALEN/RS, SÃO MARTINHO/RS e MARAVILHA/SC.

VI- De: IUJÍ/RS, TRÊS DE MAIO/RS e SANTO ÂNGELO/RS para: ÁGUA BOA/MT, BARRA DO GARÇAS/MT e CANARANA/MT.

VII- De: CACU/GO , ITAJÁ/GO, QUERENCIA/MT, RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT e JATAI/GO para: ANDRADINA/SP, APARECIDA DO TABOADO/MS, BARRAÇÃO/PR, CAIBI/SC, CAMPO MOURÃO/PR, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR, CARAZINHO/RS, CASCAVEL/PR, FREDERICO WESTPHALEN/RS, IUJÍ/RS, ILHA SOLTEIRA/SP, MARAVILHA/SC, MARINGÁ/PR, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS,PALMITOS/SC, PANAMBI/RS, PLANALTO/PR, PRESIDENTE



PRUDENTE/SP, REALEZA/PR, SANTO ÂNGELO/RS, SANTO AUGUSTO/RS, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, SÃO MARTINHO/RS, SÃO MIGUEL D'OESTE/SC, SEBERI/RS, TRÊS DE MAIO/RS, TUPI PAULISTA/SP e UBIRATÃ/PR.

VIII- De: NOVA XAVANTINA/MT para: ANDRADINA/SP, APARECIDA DO TABOADO/MS, CAMPO MOURÃO/PR, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR, CARAZINHO/RS, CASCAVEL/PR, FREDERICO WESTPHALEN/RS, IUÍ/RS, MARAVILHA/SC, MARINGÁ/PR, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, PALMITOS/SC, PANAMBI/RS, PLANALTO/PR, REALEZA/PR, SANTA ROSA/RS, SANTO ÂNGELO/RS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SANTO AUGUSTO/RS, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, SÃO MARTINHO/RS, SÃO MIGUEL D'OESTE/SC, SEBERI/RS, TRÊS DE MAIO/RS e UBIRATÃ/PR.

IX- De: TUPI PAULISTA/SP para: APARECIDA DO TABOADO/MS, PARANAÍBA/MS, BARRAÇÃO/PR, CAIBI/SC, CAMPO MOURÃO/PR, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR, CARAZINHO/RS, CASCAVEL/PR, FREDERICO WESTPHALEN/RS, IUÍ/RS, MARAVILHA/SC, MARINGÁ/PR, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, PALMITOS/SC, PANAMBI/RS, PLANALTO/PR, REALEZA/PR, SANTA ROSA/RS, SANTO ÂNGELO/RS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SANTO AUGUSTO/RS, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, SÃO MARTINHO/RS, SÃO MIGUEL D'OESTE/SC, SEBERI/RS, TRÊS DE MAIO/RS e UBIRATÃ/PR.

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas EXPRESSO ITAMARATI S.A, CNPJ nº 59.965.038/0001-41 e VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42 e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 603, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.364918/2019-30, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 98:

I - De: CRUZ ALTA (RS) e ERECHIM (RS) Para: SÃO PAULO (SP) e CURITIBA (PR);

II - De: CURITIBA (PR) Para: SÃO PAULO (SP) e EMBU (SP).

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35; VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03; EXPRESSO GUANABARA LTDA, CNPJ nº 41.550.112/0001-01 e VIAÇÃO CAIÇARA LTDA, CNPJ nº 11.047.649/0001-84 e no mérito negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 644, DE 8 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.023486/2020-43, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 98:

I - De: Araucária (PR) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Erechim (RS), Jundiaí (SP), Registro (RS), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP) e São Carlos (SP);

II - De: Campinas (SP) para: Curitiba (PR);

III - De: Carazinho (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP) e São Carlos (SP);

IV- De: Cruz Alta (RS) para: São Paulo (SP);

V - De: Curitiba (PR) para: Americana (SP), Carazinho (RS), Cruz Alta (RS), Erechim (RS), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP);

VI - De: Embu das Artes (SP) para: Curitiba (PR), Erechim (RS);

VII - De: Erechim (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP), São Carlos (SP), São Paulo (SP);

VIII - De: Getúlio Vargas (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP) e São Carlos (SP);

IX - De: Giruá (RS) para: Americana (SP), Araucária (SP), Campinas (SP), Curitiba (PR), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP), São Carlos (SP), São Paulo (SP);

X - De: Ijuí (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP);

XI - De: Jundiaí (SP) para: Curitiba (PR);

XII - De: Passo Fundo (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP);

XIII - De: Piracicaba (SP) para: Araucária (PR), Erechim (RS);

XIV - De: Santa Rosa (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP);

XV - De: Santo Ângelo (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP);

XVI - De: São Paulo (SP) para: Curitiba (PR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 648, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.006899/2020-63, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO ESTRELA LTDA, CNPJ nº 25.629.544/0001-48, para expedição da Licença Operacional - LOP, de número 190, com a inclusão dos mercados a seguir:

I - De: BRASILIA/DF Para: RIO QUENTE/GO, VIANOPOLIS/GO, ORIZONA/GO, PIRES DO RIO/GO, CALDAS NOVAS/GO, RIO VERDE/GO, CACU/GO, ITARUMA/GO, APARECIDA DE GOIANIA/GO, MORRINHOS/GO, ITUMBIARA/GO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, PRATA/MG, FRUTAL/MG, ITUIUTABA/MG, CANAPOLIS/MG, CAPINOPOLIS/MG, BARRETOS/SP, PONTA PORA/MS, CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, CAMPO GRANDE/MS e DOURADOS/MS;

II - De: ANAPOLIS/GO Para: CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, PONTA PORA/MS, CANAPOLIS/MG, CAPINOPOLIS/MG e ITUIUTABA/MG;

III - De: GOIANIA/GO e ITARUMA/GO Para: CHAPADAO DO SUL/MS, DOURADOS/MS e PONTA PORA/MS;

IV - De: CATALAO/GO Para: UBERLANDIA/MG, UBERABA/MG, , ARAGUARI/MG, BARRETOS/SP, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, RIBEIRAO PRETO/SP, IGARAPAVA/SP, ITUVERAVA/SP e ORLANDIA/SP

V - De: RIO VERDE/GO Para: CHAPADAO DO SUL/MS, DOURADOS/MS, PONTA PORA/MS, SAO PAULO/SP, JUNDIAI/SP, CENTRALINA/MG e MONTE ALEGRE DE MINAS/MG;

VI - De: CACU/GO Para: CHAPADAO DO SUL/MS, CAMAPUA/MS, DOURADOS/MS e PONTA PORA/MS;

VII - De: SANTA HELENA DE GOIAS/GO Para: CENTRALINA/MG, MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, UBERLANDIA/MG, UBERABA/MG, RIBEIRAO PRETO/SP, CAMPINAS/SP, JUNDIAI/SP e SAO PAULO/SP;

VIII - De: BOM JESUS DE GOIAS/GO Para: CENTRALINA/MG, UBERLANDIA/MG, UBERABA/MG, RIBEIRAO PRETO/SP, CAMPINAS/SP, JUNDIAI/SP e SAO PAULO/SP;

IX - De: UBERLANDIA/MG Para: BARRETOS/SP, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, IGARAPAVA/SP e ORLANDIA/SP;

X - De: ARAGUARI/MG Para: BARRETOS/SP, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, IGARAPAVA/SP, ITUVERAVA/SP, ORLANDIA/SP e RIBEIRAO PRETO/SP;

XI - De: UBERABA/MG Para: IGARAPAVA/SP, ITUVERAVA/SP, ORLANDIA/SP e JUNDIAI/SP; e

XII - De: CENTRALINA/MG e MONTE ALEGRE DE MINAS/MG Para: RIBEIRAO PRETO/SP.

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação da empresa EXPRESSO GUANABARA LTDA, CNPJ nº 41.550.112/0001-01, e no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 652, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.019314/2020-75, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 82:

I- De: BRASILÂNDIA/ MS para: AGUDOS/SP, BOTUCATU/SP, LENÇÓIS PAULISTA/SP, SÃO MANUEL/SP e GARÇA/SP.

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 44.993.632/0180-35; VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA, CNPJ nº 01.016.179/0001-38; VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03; EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84; CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES, CNPJ nº 23.542.573/0001-42; EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0001-40; EXPRESSO ITAMARATI S.A., CNPJ nº 59.965.038/0001-41; VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA, CNPJ nº 56.927.163/0001-79 e EXPRESSO DE PRATA LTDA, CNPJ nº 45.007.937/0001-27, e no mérito negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.024976/2020-67, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84, por inobservância ao disposto no artigo 1º, inciso V da Deliberação nº 254, de 5 de maio de 2020 e no parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 5.893, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 476, DE 19 DE AGOSTO DE 2020(*)

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio aos Estados do Pará, do Espírito Santo, de Goiás, de Pernambuco e do Paraná para cumprimento dos objetivos do projeto "EM FRENTE BRASIL" (Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08106.000479/2020-60, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio aos Estados do Pará, do Espírito Santo, de Goiás, de Pernambuco e do Paraná, nas respectivas capitais e regiões metropolitanas, com foco nos Municípios de Ananindeua - PA, de Cariacica - ES, de Goiânia - GO, de Paulista - PE e de São José dos Pinhais - PR, e aos órgãos de segurança pública, em caráter episódico e planejado, por 124 (cento e vinte e quatro) dias, no período de 19 de agosto de 2020 a 20 de dezembro de 2020, consoante o Projeto "EM FRENTE BRASIL" (Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta), para atuar em ações de polícia judiciária e perícia forense, no combate à criminalidade violenta.

Art. 2º As operações terão o apoio logístico dos Estados e Municípios envolvidos, que deverão dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme disposto no inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DOU nº 160, de 20 de agosto de 2020, seção 1, página 83.

PORTARIA Nº 477, DE 19 DE AGOSTO DE 2020(*)

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, na Penitenciária Federal de Porto Velho/RO.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 59, de 20 de fevereiro de 2020, e o contido nos Processos Administrativos nº 08120.005789/2019-59 e nº 08016.004867/2019-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, nas ações de policiamento de guarda e vigilância, no perímetro interno da Penitenciária Federal de Porto Velho, Estado de Rondônia, em caráter episódico e planejado, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20 de agosto de 2020 a 17 de novembro de 2020.



Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DOU nº 160, de 20 de agosto de 2020, seção 1, página 83.

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 4.203, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/23482 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOC.MICHELIN DE PARTICIP.IND.E COM.LTDA., CNPJ nº 50.567.288/0007-44 para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1434/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.204, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/23534 - DPF/MII/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SPSP - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.346.665/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 829/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.205, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/25617 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FERTRACK SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 31.621.983/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1414/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.206, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26636 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOLDEN RIO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 20.175.026/0001-88, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1368/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.207, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/28490 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 13.739.782/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1435/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.208, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/30013 - DPF/PCA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SANTO E BUENO VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08.947.128/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1425/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.209, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/35499 - DPF/PCA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa UNISER SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08.457.204/0001-68, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1426/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.210, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/38161 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DELTA FORCE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.340.947/0001-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1372/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.211, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/38239 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GSS SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.365.528/0002-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1317/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.212, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/39248 - DPF/UDI/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa JETHRO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 32.532.435/0001-73, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Da empresa cedente NDC SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 09.008.904/0001-38:

3 (três) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente APORT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.483.111/0001-00:

1 (um) Revólver calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.213, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/40132 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CONEXÃO - CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 23.123.751/0001-09, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente BLACK WATER SEGURANÇA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 12.888.032/0001-54:

9 (nove) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

7954 (sete mil e novecentas e cinquenta e quatro) Munições calibre .380

1748 (uma mil e setecentas e quarenta e oito) Munições calibre 12

64536 (sessenta e quatro mil e quinhentas e trinta e seis) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.214, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/40976 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização à empresa SAFECENTER-CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 34.108.128/0001-95, sediada no Ceará, para adquirir:

Da empresa cedente SAFE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 13.444.055/0001-32:

5 (cinco) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Carabina calibre 38

2 (duas) Espingardas calibre 12

2 (duas) Pistolas calibre .380

5 (cinco) Revólveres calibre 38

24450 (vinte e quatro mil e quatrocentas e cinquenta) Munições calibre .380

6900 (seis mil e novecentas) Munições calibre 12

40800 (quarenta mil e oitocentas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.215, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41288 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

Conceder autorização à empresa RODRIGO BRAVO & IRMAOS LTDA, CNPJ nº 03.321.060/0001-02, sediada em Tocantins, para adquirir:



Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
24 (vinte e quatro) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.216, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41290 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:
Conceder autorização à empresa RODRIGO BRAVO & IRMAOS LTDA, CNPJ nº 03.321.060/0003-66, sediada em Tocantins, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (um) Revólver calibre 38
12 (doze) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.217, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41784 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 05.014.372/0003-52, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 1410/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.218, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41813 - DPF/FIG/PR, resolve:
Conceder autorização à empresa GEBERT SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 28.108.431/0001-95, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Revólveres calibre 38
51 (cinquenta e uma) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.219, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41913 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 47.190.129/0012-26, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 1412/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.220, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41945 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 21.064.311/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1424/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.221, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/42033 - DPF/SNM/PA, resolve:
Conceder autorização à empresa BRANCO CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.893.215/0001-30, sediada no Pará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
8920 (oito mil e novecentas e vinte) Espoletas calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.222, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/42581 - DPF/CAS/SP, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TECIDOS FIAMA LTDA, CNPJ nº 45.986.718/0001-37 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.223, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/42795 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:
Conceder autorização à empresa NORTE FORTE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 17.337.530/0001-22, sediada no Pará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Carabina calibre 38
1500 (uma mil e quinhentas) Munições calibre 38
189 (cento e oitenta e nove) Munições calibre .380
3500 (três mil e quinhentos) Gramas de pólvora
1610 (uma mil e seiscentas e dez) Espoletas calibre .380
1610 (um mil e seiscentos e dez) Projéteis calibre .380
1000 (uma mil) Buchas calibre 12
20 (vinte) Quilos de chumbo calibre 12
1000 (uma mil) Espoletas calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.224, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/43033 - DPF/CAC/PR, resolve:
Conceder autorização à empresa DELTA STAR CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.271.596/0001-40, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5500 (cinco mil e quinhentas) Munições calibre 12
33542 (trinta e três mil e quinhentas e quarenta e duas) Espoletas calibre

38

32509 (trinta e dois mil e quinhentos e nove) Gramas de pólvora
33258 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e oito) Projéteis calibre 38
23166 (vinte e três mil e cento e sessenta e seis) Espoletas calibre .380
22927 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e sete) Projéteis calibre .380
9216 (nove mil e duzentas e dezesseis) Buchas calibre 12
270 (duzentos e setenta) Quilos de chumbo calibre 12
8761 (oito mil e setecentas e sessenta e uma) Espoletas calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.225, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/43205 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:
Conceder autorização à empresa FORBAC FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES DE BACABAL LTDA, CNPJ nº 14.917.086/0001-26, sediada no Maranhão, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Carabina calibre 38
3000 (três mil) Munições calibre .380
1000 (uma mil) Munições calibre 12
5000 (cinco mil) Espoletas calibre 38
1000 (um mil) Estojos calibre 38
2445 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco) Gramas de pólvora
5000 (cinco mil) Projéteis calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
50 (cinquenta) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
2 (duas) Armas de choque elétrico de contato direto
5 (cinco) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)
100 (cem) Munições no calibre 12 (doze) com projéteis de borracha ou plástico
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.226, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/43552 - DPF/VRA/RJ, resolve:
Conceder autorização à empresa KWAN- CENTRO DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.521.592/0001-76, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
1 (uma) Pistola calibre .380
1 (um) Revólver calibre 38
500 (quinhentas) Munições calibre .380
1000 (uma mil) Munições calibre 12
500 (quinhentas) Munições calibre 38
10416 (dez mil e quatrocentas e dezesseis) Espoletas calibre 38
3476 (três mil e quatrocentos e setenta e seis) Gramas de pólvora
10416 (dez mil e quatrocentos e dezesseis) Projéteis calibre 38
3000 (três mil) Espoletas calibre .380
3000 (três mil) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/44030 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO DO MACAPA SHOPPING CENTER, CNPJ nº 03.643.684/0001-38 para atuar no Amapá.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



ALVARÁ Nº 4.228, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/44093 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
Conceder autorização, à empresa AMIM VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.391.604/0002-80, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.229, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/44327 - DPF/JT/GO, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA, CNPJ nº 05.643.160/0001-72 para atuar em Goiás.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.230, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/44568 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 12.819.074/0007-29 para atuar na Paraíba.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.238, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/17021 - DPF/DRS/MS, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 64.911.290/0005-31, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 1429/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.239, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/17534 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USINA TRAPICHE S/A, CNPJ nº 10.820.645/0001-24 para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1441/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.240, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/17759 - DPF/CAS/SP, resolve:
Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CAJETAN SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 29.296.139/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1194/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.241, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/19030 - DPF/DRS/MS, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEPRIVA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.483.643/0001-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 1430/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.242, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/24006 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:
Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 22.327.565/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 960/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.243, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26488 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:
Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa WAF VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 35.507.972/0001-51, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1312/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.244, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/29918 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KAIROS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.377.459/0002-64, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1341/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.245, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/31202 - DPF/NIG/RJ, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BF- SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 10.470.384/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1052/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.246, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/35731 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRASILPRO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 31.757.899/0001-15, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1189/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.247, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/37233 - DPF/CXS/RS, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SULTEXTIL SA IND DE TECIDOS, CNPJ nº 91.409.698/0001-59 para atuar no Rio Grande do Sul.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.248, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/39052 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:
Conceder autorização à empresa AFV-ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 12.137.071/0003-81, sediada no Amazonas, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
4 (quatro) Pistolas calibre .380
6 (seis) Revólveres calibre 38
50000 (cinquenta mil) Munições calibre 38
82000 (oitenta e duas mil) Espoletas calibre 38
26349 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e nove) Gramas de pólvora
82000 (oitenta e dois mil) Projéteis calibre 38
3450 (três mil e quatrocentas e cinquenta) Espoletas calibre .380
3450 (três mil e quatrocentos e cinquenta) Projéteis calibre .380
2100 (duas mil e cem) Espoletas calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 38, 380
1 (uma) Máquina de recarga calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.249, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/42799 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:
Conceder autorização à empresa EBF ESCOLA BAHIANA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 16.327.827/0001-44, sediada na Bahia, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
15000 (quinze mil) Munições calibre 38
30000 (trinta mil) Munições calibre .380
300000 (trezentas mil) Espoletas calibre 38
30000 (trinta mil) Estojos calibre 38
84750 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta) Gramas de pólvora



300000 (trezentos mil) Projéteis calibre 38
6289 (seis mil e duzentas e oitenta e nove) Buchas calibre 12
760 (setecentos e sessenta) Quilos de chumbo calibre 12
9000 (nove mil) Espoletas calibre 12
6000 (seis mil) Estojos espoletados calibre 12
12300 (doze mil e trezentos) Estojos calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.250, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/42845 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA TIRADENTES S/A, CNPJ nº 03.720.968/0001-80, sediada em Goiás, para adquirir:

Da empresa cedente SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.437.326/0001-43:
20 (vinte) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10000 (dez mil) Munições calibre .380
4647 (quatro mil e seiscentas e quarenta e sete) Munições calibre 12
40000 (quarenta mil) Munições calibre 38
93988 (noventa e três mil e novecentas e oitenta e oito) Espoletas calibre 38
12000 (doze mil) Gramas de pólvora
86158 (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e oito) Projéteis calibre 38
14000 (quatorze mil) Espoletas calibre .380
5356 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.251, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/44262 - DPF/CAC/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0070-07, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1735 (uma mil e setecentas e trinta e cinco) Munições calibre 38
553 (quinhentas e cinquenta e três) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.252, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/44361 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 09.151.154/0001-59, sediada em Goiás, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
9 (nove) Revólveres calibre 38
162 (cento e sessenta e duas) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DECISÃO Nº 28, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DECISÃO Nº 28/2020/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de renovação de autorização de residência, RN 30/2018 (RN 23/2017)
Processos: 47040.000820/2019-15 - 08018.025920/2020-13
Interessado: JULIAN STEMMLER

A Diretora do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou a renovação do prazo de residência ao imigrante acima citado.

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 191/2020/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, concedida ao imigrante SERIFO SEIDE MONTEIRO, RNM G108594-T, nacional de Cabo Verde, filho de COSSA DABO, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08505.063011/2018-69.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

DESPACHO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, resolve: tornar sem efeito o indeferimento do seguinte Processo nº 47039.002023/2020-37, Residência - Resolução Normativa nº 02, de 08/12/2017, Requerente: TASSY AMIR VALDEZ, Prazo: Indeterminado, Imigrante TASSY AMIR VALDEZ, Passaporte: C00149032, publicado no DOU nº 43, de 04/03/2020, Seção 1, Página 30.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 2.296, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

HSU CHUN HAO - Y227363-1, natural do Taiwan (China), nascido em 12 de novembro de 1995, filho de Hsu Wen Ming e de Lee Ming Hui, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08706.000231/2020-30).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 2.297, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDULKARIM MAJED AL YAMANI - G166905-C, natural da Síria, nascido em 01 de dezembro de 1988, filho de Majed Muhammad Al Yamani e de Jamila Jamil Al Halabi, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08437.000316/2019-00);

ALEX EWUSI ANNANG - G426080-0, natural de Gana, nascido em 02 de março de 1981, filho de Emmanuel Osmond Annang e de Mary Ennin, residente no Estado DE Minas Gerais (Processo nº 08354.000561/2020-62);

AMY CRISTINA FARRO ROBLES - G200086-7, natural da Venezuela, nascida em 11 de outubro de 1986, filho de Miguel Farro Aviles e de Norma Robles de Farro, residente no Estado da Paraíba (Processo nº 08377.000257/2017-51);

ARANYEES MICHAEL BRODERICK - V772611-T, natural Da Inglaterra, nascido em 08 de maio de 1981, filho de Timothy Patrick Broderick e de Ofik Broderick, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.002595/2020-84);

CARLA GUZMAN VARGAS - V811669-W, natural da Bolívia, nascido em 29 de junho de 1984, filho de Luis Guzman Roman e de Elsa Emma Vargas Guizada, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.004178/2019-45);

EMMANUEL IDOWU AKINRULI - V854874-T, natural da Nigéria, nascido em 30 de dezembro de 1990, filho de Henry Adeyemi Akinruli e de Comfort Atinuke Akinruli, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.000748/2018-32);

HANAN AL HOURI - G120337-3, natural da Arábia Saudita, nascida em 08 de dezembro de 1980, filha de Ahmad Al Houry e de Malak Aburashed, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.000087/2020-71);

KHADY KAMITE - G279406-2, natural do Senegal, nascida em 02 de maio de 1977, filho de Cheikh Kamite e de Diakhou Ba, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.006418/2018-71);

MARIBEL CHAFLOQUE ALVAREZ - V201425-Y, natural do Peru, nascida em 03 de maio de 1971, filha de Rodolfo Chafloque Sandoval e de Etelvira Alvarez Guerrero, residente no Estado do Acre (Processo nº 08221.000688/2019-53);

MARWA TERMOS - V530059-0, natural do Líbano, nascida em 01 de janeiro de 2000, filha de Nassif Termos e de Abir Ali Tarraf, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.010016/2019-43);

MOHAMED NASIM ABDELKADER ABDELSALAM - G340447-7, natural do Egito, nascido em 04 de março de 1990, filho de Nasim Abdekader Abdelsalam e de Manal Abdelsalam, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.015581/2019-23);

MORHAF CHIKH ALARD - F058856-A, natural da Síria, nascido em 26 de outubro de 1971, filho de Sanaa Alakrani e de Nazir Chikh Alard, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.010374/2019-56);

NAYLA SHRIETAH - G385126-R, natural da Síria, nascida em 27 de fevereiro de 1986, filha de Said ShrietaH e de Nser Jarkas, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000885/2020-20);

RAHAF SHOUMAN - G164722-U, natural da Síria, nascido em 01 de abril de 1986, filho de Hashem Ali Shouman e de Najah Mohammed Al Ali, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.020501/2019-51);

TALEB SOUED - G365114-Y, natural da Síria, nascido em 17 de janeiro de 1983, filho de Atef Soued e de Insaf Suwayyed, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000898/2020-07);

TAWFIK MOHAMMED - V634542-6, natural da Gana, nascido em 20 de março de 1973, filho de Ali Aminu e de Rabi Alhassan, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.000705/2020-91) e

THOMAS MANUNSELL LE MESURIER - V776559-M, natural da Alemanha, nascido em 19 de agosto de 1976, filho de Richard Thomas Le Mesurier e de Elizabeth Ruth Fitzhardinge Le Musurier, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.002596/2020-29).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DIVISÃO DE RESIDÊNCIA

DESPACHO

A CHEFE DA DIVISÃO DE RESIDÊNCIA, DA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais,

Declara que a correta grafia do nome da Sra. ANNA MARIZA TEIXEIRA GAILISTI, incluído na Portaria nº 2197, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto 2020, é ANNA MARIZA TEIXEIRA GALLISTL e não como constou, Processo nº 08000.036609/2020-81.

MARTHA PACHECO BRAZ

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que o correto nome da genitora de OMAR DARIO CASTRO, incluído na presente Portaria de Naturalização nº 978, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2019, é EMMA DELIA BRUGNOLI, e não como constou. 08354.000276/2019-16

Declara que a grafia correta de MASOUMEH SAFAREI GONDOGHDOOEI RAHIMI, incluído na presente Portaria Naturalização nº 2.253, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2020 é MASOUMEH SAFAREI GONDOGHDOOEI, e não como constou. 08494.001895/2019-15

Declara que a correta grafia do nome da genitora de Igor Fulme Gilabi, incluída na Portaria Naturalização nº 2.160, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2020, é JEANNE KIANZA KEZA e não como constou. 08505.023952/2019-41.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe



DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA		SUPERINTENDÊNCIA-GERAL	
PORTARIA Nº 948, DE 20 DE AGOSTO DE 2020		DESPACHO Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	
O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: NA CORDA BAMBA (Brasil - 1957) Produtor(es): Oswaldo Massaini Diretor(es): Eurides Ramos Distribuidor(es): CINEDISTRI PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA Classificação Pretendida: livre Gênero: Comédia Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos Contém: Violência e Drogas Lícitas Processo: 08017.001282/2020-47 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI		Encerramento Processo Administrativo (Condenação Total Ou Parcial). Processo Administrativo n.º 08012.007043/2010-79 (Autos de Acesso Restrito nº 08700.011118/2014-91) Representante: Departamento de Polícia Federal do Rio Grande do Norte Representados: A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.; Chipcia Informática Ltda.; Conesul Plus Comercial e Logística Ltda.; E-Fornecedor Consultoria em Informática; Escritorial Informática Ltda.; Filmgraph Comercial Ltda.- EPP, JPG Hardware House Ltda.; Luca Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda. (Performance); Manzi & Carvalho Comercial de Informática Ltda. (Projettus); Massa Falida da Scheiner Solutions Comércio e Serviços Ltda.; MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática); MP&Q Indústria de Mobiliário e tecnologia Eireli-ME; Sennart Sistemas de Informática Ltda.; Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.; Spectro Vision Projetos Audiovisuais Ltda.- EPP; TI Tecnologia da Informação e Serviços Ltda.; Ultracopy Copiadoras e Impressoras Ltda.; WSO Multimídia e Informática; Adaury Amaral de Souza; Adriana Nunes da Silva; Adriano Barrocas Tavares; Anderson Assunção Silva; Andrea Prado de Castro Lima Tavares; Andréa Regina Nogueira; Antônio Arthur Cavalcante Rocha; Christopher Alvim da Silveira; Edson dos Santos Machado Júnior; Emerson de Moura Chaves; Fabienne Valença da Rocha; Gilberto Clemente Júnior; Juarez de Andros Jr.; Karine Coelho Marques; Karlla Shelly Cardoso Teixeira; Laurindo dos Santos Campi; Mauro Henrique Porpino de Oliveira; Rafael Gaspar Barroso; Rosana Aparecida Granges; Roseane Galdino da Silva; Soraya Chovghi lazdi; Tais Sant'Ana Aires; Vanderlúcio Fernandes Freitas; Vivian Cristina Gonçalves Manso; e Williman Souza de Oliveira. Advogados: Afonso Barbosa Ribeiro Neto; Alessandra Rocha Machado; Ana Paula Mendes Gomes; Anderson Rosanezi; Angelica Sales Rocha Coutinho; Ariosto Mila Peixoto; Camille Vaz Hurtado Pavani; Clarice Dantas Revorêdo; Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.; Eduardo Caminati Anders; Eduardo Dangremon Salões do Nascimento; Evaldo Rodrigues Pereira; Felipe Lobato Carvalho Mitre; Henrique Machado Rodrigues de Azevedo; Hugo Leonardo de Rodrigues e Souza; Ilson José de Oliveira; Jacques Coelho de Araujo Neto; Jason Vidal; Jonas Roberto Wentz; Luciana Dantas da Costa Oliveira; Luciana Kloechnner; Luiz Fernando Maldonado de Almeida Lima; Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra; Magno Angelo Pinheiro de Freitas; Marcele Bertoni Adames; Marcello de Souza Taques; Marcio de Carvalho Silveira Bueno; Marcos Bernhard Alvarenga; Marília Cardoso Fontes Pereira; Maurício Brandelli Peruzzo; Nilton Carlos Alves Andrade; Paulo Sérgio de Moura Franco; Petterson Laker Siniscalchi Costa; Rafael Pinto de Moura Cajueiro; Rafael Vieira de Oliveira; Renato de Oliveira Ramos; Robson da Silva Dantas; Rosiane Carina Pratti; Saulo Stefanone Ale; Tátia Margareth de Oliveira Leal; Thalita Naiara Antunes Vidal; Vicente Maia Barreto de Oliveira; Victor Alexandre Sande Santos; Washington Luiz Silva de Oliveira; Willian Zukeran Alexandre Moraes e outros. Acolho a Nota Técnica nº 56/2020/CGAA8/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do artigo 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c §1º do artigo 155 do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se: a) pela rejeição das preliminares arguidas em novas alegações pelos Representados Chipcia Informática Ltda. e Conesul Plus Tecnologia Educacional por falta de amparo legal; b) pelo deferimento da preliminar arguida em novas alegações pelos Representados MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática) e Emerson de Moura Chaves, reconhecendo-se a extinção de punibilidade deste último em razão de seu falecimento em 18/08/2018; c) pela condenação dos Representados pessoas jurídicas i) Conesul Plus Comercial e Logística Ltda., ii) A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.; iii) Chipcia Informática Ltda.; iv) E-Fornecedor Consultoria em Informática; v) Escritorial Informática Ltda.; vi) Filmgraph Comercial Ltda.- EPP, vii) JPG Hardware House Ltda.; viii) Luca Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda. (Performance); ix) Manzi & Carvalho Comercial de Informática Ltda. (Projettus); x) Massa Falida da Scheiner Solutions Comércio e Serviços Ltda.; xi) MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática); xii) MP&Q Indústria de Mobiliário e tecnologia Eireli-ME; xiii) Sennart Sistemas de Informática Ltda.; xiv) Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.; xv) Spectro Vision Projetos Audiovisuais Ltda.- EPP; vi) TI Tecnologia da Informação e Serviços Ltda.; xvii) Ultracopy Copiadoras e Impressoras Ltda.; xviii) WSO Multimídia e Informática; por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, recomendando-se , ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da Lei de Defesa da Concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; d) pela condenação dos Representados pessoas físicas i) Adaury Amaral de Souza; ii) Adriana Nunes da Silva; iii) Anderson Assunção Silva; iv) Andréa Regina Nogueira; v) Antônio Arthur Cavalcante Rocha; vi) Edson dos Santos Machado Júnior; vii) Fabienne Valença da Rocha; viii) Gilberto Clemente Júnior; ix) Juarez de Andros Jr.; x) Karine Coelho Marques; xi) Karlla Shelly Cardoso Teixeira; xii) Laurindo dos Santos Campi; xiii) Mauro Henrique Porpino de Oliveira; xiv) Rosana Aparecida Granges; xv) Roseane Galdino da Silva; xvi) Soraya Chovghi lazdi; xvii) Tais Sant'Ana Aires; xviii) Vanderlúcio Fernandes Freitas; xix) Vivian Cristina Gonçalves Manso; xx) Williman Souza de Oliveira; xxi) Adriano Barrocas Tavares (representante da EDA Informática e Tecnologia Ltda) e xxii) Andrea Prado de Castro Lima Tavares (representante da EDA Informática e Tecnologia Ltda); por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, recomendando-se , ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da Lei de Defesa da Concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; e) pelo arquivamento em relação aos Representados Christopher Alvim da Silveira e Rafael Gaspar Barroso, pelas razões apontadas na presente Nota Técnica; f) pela instauração de processo administrativo para investigar possível prática de infração contra à ordem econômica, passível de enquadramento no artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, em relação a: i) Cybernet Informática Ltda; ii) Arlei Filipe; iii) Esdras de Paula Ribeiro; iv) Jackson Prado Rocha; v) Jessana Santana Macedo; vi) Keline Costa da Cruz; vii) Kleber Rodrigo Gambassi; viii) Marco Aurélio Manucci; ix) Sérgio Pantaleão. g) pela expedição de notificações, nos termos no art. 70 da Lei n. 12.529/2011, para que os identificados acima apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias e, no mesmo prazo, especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir, que serão analisadas pelas autoridades nos termos do art. 154 do Regimento Interno do CADE. Caso haja interesse na produção de prova testemunhal, poderá ser indicado na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas a serem ouvidas na sede do CADE, conforme disposto no art. 154, §2º, do RI-CADE. Ao setor Processual. ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO Superintendente-Geral	
PORTARIA Nº 949, DE 20 DE AGOSTO DE 2020		DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 2020	
O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: M8 (Brasil - 2019) Produtor(es): Iafa Britz/Carolina Castro Diretor(es): Jeferson De Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos Gênero: Drama Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Temas Sensíveis Processo: 08017.001365/2020-36 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI		Acolho a Nota Técnica nº 56/2020/CGAA8/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do artigo 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c §1º do artigo 155 do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se: a) pela rejeição das preliminares arguidas em novas alegações pelos Representados Chipcia Informática Ltda. e Conesul Plus Tecnologia Educacional por falta de amparo legal; b) pelo deferimento da preliminar arguida em novas alegações pelos Representados MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática) e Emerson de Moura Chaves, reconhecendo-se a extinção de punibilidade deste último em razão de seu falecimento em 18/08/2018; c) pela condenação dos Representados pessoas jurídicas i) Conesul Plus Comercial e Logística Ltda., ii) A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.; iii) Chipcia Informática Ltda.; iv) E-Fornecedor Consultoria em Informática; v) Escritorial Informática Ltda.; vi) Filmgraph Comercial Ltda.- EPP, vii) JPG Hardware House Ltda.; viii) Luca Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda. (Performance); ix) Manzi & Carvalho Comercial de Informática Ltda. (Projettus); x) Massa Falida da Scheiner Solutions Comércio e Serviços Ltda.; xi) MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática); xii) MP&Q Indústria de Mobiliário e tecnologia Eireli-ME; xiii) Sennart Sistemas de Informática Ltda.; xiv) Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.; xv) Spectro Vision Projetos Audiovisuais Ltda.- EPP; vi) TI Tecnologia da Informação e Serviços Ltda.; xvii) Ultracopy Copiadoras e Impressoras Ltda.; xviii) WSO Multimídia e Informática; por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, recomendando-se , ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da Lei de Defesa da Concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; d) pela condenação dos Representados pessoas físicas i) Adaury Amaral de Souza; ii) Adriana Nunes da Silva; iii) Anderson Assunção Silva; iv) Andréa Regina Nogueira; v) Antônio Arthur Cavalcante Rocha; vi) Edson dos Santos Machado Júnior; vii) Fabienne Valença da Rocha; viii) Gilberto Clemente Júnior; ix) Juarez de Andros Jr.; x) Karine Coelho Marques; xi) Karlla Shelly Cardoso Teixeira; xii) Laurindo dos Santos Campi; xiii) Mauro Henrique Porpino de Oliveira; xiv) Rosana Aparecida Granges; xv) Roseane Galdino da Silva; xvi) Soraya Chovghi lazdi; xvii) Tais Sant'Ana Aires; xviii) Vanderlúcio Fernandes Freitas; xix) Vivian Cristina Gonçalves Manso; xx) Williman Souza de Oliveira; xxi) Adriano Barrocas Tavares (representante da EDA Informática e Tecnologia Ltda) e xxii) Andrea Prado de Castro Lima Tavares (representante da EDA Informática e Tecnologia Ltda); por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, recomendando-se , ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da Lei de Defesa da Concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; e) pelo arquivamento em relação aos Representados Christopher Alvim da Silveira e Rafael Gaspar Barroso, pelas razões apontadas na presente Nota Técnica; f) pela instauração de processo administrativo para investigar possível prática de infração contra à ordem econômica, passível de enquadramento no artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, em relação a: i) Cybernet Informática Ltda; ii) Arlei Filipe; iii) Esdras de Paula Ribeiro; iv) Jackson Prado Rocha; v) Jessana Santana Macedo; vi) Keline Costa da Cruz; vii) Kleber Rodrigo Gambassi; viii) Marco Aurélio Manucci; ix) Sérgio Pantaleão. g) pela expedição de notificações, nos termos no art. 70 da Lei n. 12.529/2011, para que os identificados acima apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias e, no mesmo prazo, especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir, que serão analisadas pelas autoridades nos termos do art. 154 do Regimento Interno do CADE. Caso haja interesse na produção de prova testemunhal, poderá ser indicado na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas a serem ouvidas na sede do CADE, conforme disposto no art. 154, §2º, do RI-CADE. Ao setor Processual. ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO Superintendente-Geral	
PORTARIA Nº 950, DE 20 DE AGOSTO DE 2020		DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 2020	
O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: SCOOBY! O FILME (SCOOB!, Estados Unidos da América - 2020) Produtor(es): Allison Abbate/Hannah Checkley/Pam Coats Diretor(es): Tony Cervone Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc. Classificação Pretendida: livre Gênero: Animação/Aventura Classificação Atribuída: livre Contém: Violência Fantasirosa Processo: 08017.001386/2020-51 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI		Acolho a Nota Técnica nº 56/2020/CGAA8/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do artigo 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c §1º do artigo 155 do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se: a) pela rejeição das preliminares arguidas em novas alegações pelos Representados Chipcia Informática Ltda. e Conesul Plus Tecnologia Educacional por falta de amparo legal; b) pelo deferimento da preliminar arguida em novas alegações pelos Representados MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática) e Emerson de Moura Chaves, reconhecendo-se a extinção de punibilidade deste último em razão de seu falecimento em 18/08/2018; c) pela condenação dos Representados pessoas jurídicas i) Conesul Plus Comercial e Logística Ltda., ii) A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.; iii) Chipcia Informática Ltda.; iv) E-Fornecedor Consultoria em Informática; v) Escritorial Informática Ltda.; vi) Filmgraph Comercial Ltda.- EPP, vii) JPG Hardware House Ltda.; viii) Luca Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda. (Performance); ix) Manzi & Carvalho Comercial de Informática Ltda. (Projettus); x) Massa Falida da Scheiner Solutions Comércio e Serviços Ltda.; xi) MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática); xii) MP&Q Indústria de Mobiliário e tecnologia Eireli-ME; xiii) Sennart Sistemas de Informática Ltda.; xiv) Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.; xv) Spectro Vision Projetos Audiovisuais Ltda.- EPP; vi) TI Tecnologia da Informação e Serviços Ltda.; xvii) Ultracopy Copiadoras e Impressoras Ltda.; xviii) WSO Multimídia e Informática; por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, recomendando-se , ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da Lei de Defesa da Concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; d) pela condenação dos Representados pessoas físicas i) Adaury Amaral de Souza; ii) Adriana Nunes da Silva; iii) Anderson Assunção Silva; iv) Andréa Regina Nogueira; v) Antônio Arthur Cavalcante Rocha; vi) Edson dos Santos Machado Júnior; vii) Fabienne Valença da Rocha; viii) Gilberto Clemente Júnior; ix) Juarez de Andros Jr.; x) Karine Coelho Marques; xi) Karlla Shelly Cardoso Teixeira; xii) Laurindo dos Santos Campi; xiii) Mauro Henrique Porpino de Oliveira; xiv) Rosana Aparecida Granges; xv) Roseane Galdino da Silva; xvi) Soraya Chovghi lazdi; xvii) Tais Sant'Ana Aires; xviii) Vanderlúcio Fernandes Freitas; xix) Vivian Cristina Gonçalves Manso; xx) Williman Souza de Oliveira; xxi) Adriano Barrocas Tavares (representante da EDA Informática e Tecnologia Ltda) e xxii) Andrea Prado de Castro Lima Tavares (representante da EDA Informática e Tecnologia Ltda); por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, recomendando-se , ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da Lei de Defesa da Concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; e) pelo arquivamento em relação aos Representados Christopher Alvim da Silveira e Rafael Gaspar Barroso, pelas razões apontadas na presente Nota Técnica; f) pela instauração de processo administrativo para investigar possível prática de infração contra à ordem econômica, passível de enquadramento no artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, em relação a: i) Cybernet Informática Ltda; ii) Arlei Filipe; iii) Esdras de Paula Ribeiro; iv) Jackson Prado Rocha; v) Jessana Santana Macedo; vi) Keline Costa da Cruz; vii) Kleber Rodrigo Gambassi; viii) Marco Aurélio Manucci; ix) Sérgio Pantaleão. g) pela expedição de notificações, nos termos no art. 70 da Lei n. 12.529/2011, para que os identificados acima apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias e, no mesmo prazo, especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir, que serão analisadas pelas autoridades nos termos do art. 154 do Regimento Interno do CADE. Caso haja interesse na produção de prova testemunhal, poderá ser indicado na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas a serem ouvidas na sede do CADE, conforme disposto no art. 154, §2º, do RI-CADE. Ao setor Processual. ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO Superintendente-Geral	
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA		DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 2020	
ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 220, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2020		DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 2020	
Dia: 20/08/2020 Hora: 14:15 horas Presidente: Alexandre Barreto de Souza Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira A distribuição é realizada nos termos do §1º, artigo 35 do Regimento Interno do Cade e iniciará sem o nome do Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidó, que no último bloco de sorteio, na sessão ordinária nº 219 foi o relator sorteado. Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito: Processo Administrativo nº 08700.002787/2019-87 Representante: Cade ex officio Representados: Roberto Manoel Rodrigues de Jesus e Flávio Bortolai Libonati. Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Barbara Rosenberg e outros. Relatora: Conselheira Lenisa Rodrigues Prado		Acolho a Nota Técnica nº 56/2020/CGAA8/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do artigo 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c §1º do artigo 155 do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se: a) pela rejeição das preliminares arguidas em novas alegações pelos Representados Chipcia Informática Ltda. e Conesul Plus Tecnologia Educacional por falta de amparo legal; b) pelo deferimento da preliminar arguida em novas alegações pelos Representados MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática) e Emerson de Moura Chaves, reconhecendo-se a extinção de punibilidade deste último em razão de seu falecimento em 18/08/2018; c) pela condenação dos Representados pessoas jurídicas i) Conesul Plus Comercial e Logística Ltda., ii) A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.; iii) Chipcia Informática Ltda.; iv) E-Fornecedor Consultoria em Informática; v) Escritorial Informática Ltda.; vi) Filmgraph Comercial Ltda.- EPP, vii) JPG Hardware House Ltda.; viii) Luca Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda. (Performance); ix) Manzi & Carvalho Comercial de Informática Ltda. (Projettus); x) Massa Falida da Scheiner Solutions Comércio e Serviços Ltda.; xi) MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática); xii) MP&Q Indústria de Mobiliário e tecnologia Eireli-ME; xiii) Sennart Sistemas de Informática Ltda.; xiv) Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.; xv) Spectro Vision Projetos Audiovisuais Ltda.- EPP; vi) TI Tecnologia da Informação e Serviços Ltda.; xvii) Ultracopy Copiadoras e Impressoras Ltda.; xviii) WSO Multimídia e Informática; por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, recomendando-se , ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da Lei de Defesa da Concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; d) pela condenação dos Representados pessoas físicas i) Adaury Amaral de Souza; ii) Adriana Nunes da Silva; iii) Anderson Assunção Silva; iv) Andréa Regina Nogueira; v) Antônio Arthur Cavalcante Rocha; vi) Edson dos Santos Machado Júnior; vii) Fabienne Valença da Rocha; viii) Gilberto Clemente Júnior; ix) Juarez de Andros Jr.; x) Karine Coelho Marques; xi) Karlla Shelly Cardoso Teixeira; xii) Laurindo dos Santos Campi; xiii) Mauro Henrique Porpino de Oliveira; xiv) Rosana Aparecida Granges; xv) Roseane Galdino da Silva; xvi) Soraya Chovghi lazdi; xvii) Tais Sant'Ana Aires; xviii) Vanderlúcio Fernandes Freitas; xix) Vivian Cristina Gonçalves Manso; xx) Williman Souza de Oliveira; xxi) Adriano Barrocas Tavares (representante da EDA Informática e Tecnologia Ltda) e xxii) Andrea Prado de Castro Lima Tavares (representante da EDA Informática e Tecnologia Ltda); por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, recomendando-se , ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da Lei de Defesa da Concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; e) pelo arquivamento em relação aos Representados Christopher Alvim da Silveira e Rafael Gaspar Barroso, pelas razões apontadas na presente Nota Técnica; f) pela instauração de processo administrativo para investigar possível prática de infração contra à ordem econômica, passível de enquadramento no artigo 20, incisos I e III, c/c artigo 21, inciso VIII, da Lei nº 8.884/94, vigente à época dos fatos, correspondentes ao artigo 36, incisos I e III, c/c §3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, em relação a: i) Cybernet Informática Ltda; ii) Arlei Filipe; iii) Esdras de Paula Ribeiro; iv) Jackson Prado Rocha; v) Jessana Santana Macedo; vi) Keline Costa da Cruz; vii) Kleber Rodrigo Gambassi; viii) Marco Aurélio Manucci; ix) Sérgio Pantaleão. g) pela expedição de notificações, nos termos no art. 70 da Lei n. 12.529/2011, para que os identificados acima apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias e, no mesmo prazo, especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir, que serão analisadas pelas autoridades nos termos do art. 154 do Regimento Interno do CADE. Caso haja interesse na produção de prova testemunhal, poderá ser indicado na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas a serem ouvidas na sede do CADE, conforme disposto no art. 154, §2º, do RI-CADE. Ao setor Processual. ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO Superintendente-Geral	
ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA Presidente do Conselho		DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 2020	
PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA Secretário do Plenário		DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 2020	



Alberto Quintaes, Benedicto Barbosa da Silva Júnior, Gustavo Souza, João Marcos de Almeida da Fonseca, José Gilmar Francisco de Santana, Juárez Miranda Junior, Karine Karaoglan Khoury Ribeiro, Marcelo Duarte Ribeiro, Marcos Vidigal do Amaral, Maurício Rizzo, Olavinho Ferreira Mendes, Paulo Cesar Almeida Cabral, Paulo Meriade Duarte, Roque Manoel Meliande. Advogados: Eduardo Caminati Anders, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, José Arnaldo da Fonseca Filho, Marcos Drummond Malvar, Ana Paula Martinez, Lara Gurgel do Amaral Duarte, Eduardo Stênio Silva Sousa, Bruna Silveira Sahadi, Sérgio Varella Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira, Vinicius Marques de Cavalho, Marcela Mattiuzzo, Flavio Galdino, Felipe Brandão, Bruno Hartkoff Rocha, Barbara Rosenberg, Amanda Fabbri Barellí, Luis Bernardo Coelho Cascão, José Carlos da Matta Berardo, Marcela Junqueira Cesar Pirola, Sandra Pereira Soares, Alexandre Augusto Reis Bastos, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard, Guilherme San Juan Araujo, Victor Santos Rufino, João Ricardo Oliveira Munhoz, Rafael Alfredo de Matos, Luiz Guilherme Ros, Pedro Sérgio Costa Zanotta, Rodrigo Orlandini, Carolina Barros Fidalgo, Patrícia Regina Pinheiro Sampaio, Eduardo Lycurgo Leite e outros. Decido pelo encerramento da fase instrutória e pela intimação dos Representados para apresentarem novas alegações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 73 da Lei nº 12.529/2011 e artigo 155 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos investigados. Ao Protocolo.

Nº 898 - Ato de Concentração nº 08700.003671/2020-07. Requerentes: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Anglo American Níquel Brasil Ltda. e Salus - Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia. Advogados: Paulo Leonardo Casagrande, Ursula Pereira Pinto Bassoukou e Danilo Henrique Zanichelli. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 899 - Ato de Concentração nº 08700.003694/2020-11. Requerentes: GLP Investimentos V Fundo de Investimentos em Participações -Multiestratégia e Atlântico Empreendimentos e Participações S.A. Advogados: Barbara Rosenberg e Sandra Terepins. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 900 - Ato de Concentração nº 08700.003689/2020-09. Requerentes: Eurofarma Laboratórios S.A. e Hypera S.A. Advogados: Francisco Todorov, Lorena Leite Nisiyama, Renata Vieira Lins Arcoverde, Ricardo Gaillard e Thales Lemos. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 498, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de bioossólido em solos, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 6º, inciso II e 8º, inciso VII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990 e suas alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e Considerando que o uso do lodo de esgoto em solos é uma alternativa de destinação ambientalmente adequada e se enquadra nos princípios de reciclagem de resíduos em consonância com a Lei nº 12.305, de 2010, resolve:

- Seção I
- Das Disposições Preliminares
- Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para produção e aplicação de bioossólido em solos.
- § 1º O uso em solo de lodo de estação de tratamento de efluentes de processos industriais poderá excepcionalmente ser autorizado pelo órgão ambiental competente, mediante decisão fundamentada, desde que sejam atendidos, no mínimo, os critérios e parâmetros estabelecidos nesta resolução.
- § 2º Para a produção, compra, venda, cessão, empréstimo ou permuta do bioossólido, além do previsto nesta Resolução, deverá ser observada a legislação pertinente.
- § 3º Esta Resolução não se aplica a produto derivado de lodo de esgoto sanitário registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
- I - agentes patogênicos: bactérias, protozoários, fungos, vírus, helmintos ou outros organismos capazes de provocar doenças;
- II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): instrumento que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviço;
- III- Aplicação em solos: ação de aplicar o bioossólido uniformemente, a qual pode ser efetuada sobre a superfície do solo, em sulcos, em covas ou por injeção subsuperficial;
- IV - Área degradada: toda área que por ação natural ou antrópica teve suas características originais alteradas além do limite de recuperação natural dos solos, exigindo, assim, a intervenção do ser humano para sua recuperação;
- V - Atratividade de vetores: característica do lodo de esgoto sanitário de atrair vetores de agentes patogênicos, como por exemplo, roedores, insetos e pássaros;
- VI - Beneficiamento do lodo de esgoto sanitário: conjunto de processos de tratamento ou beneficiamento do lodo de esgoto sanitário que visa sua transformação em bioossólido, para uso em solos;
- VII - caracterização de lote de bioossólido: conjunto de análises laboratoriais de parâmetros químicos e microbiológicos de uma amostra representativa de um lote de bioossólido a ser destinado para o uso em solos;
- VIII - dose de aplicação: quantidade de bioossólido, em massa (toneladas de sólidos totais), aplicada por unidade de área (hectare), calculada com base nos critérios definidos nesta Resolução;
- IX - Carga máxima acumulada: quantidade máxima de substâncias químicas, em kg/ha, acumulada ao longo de todas as aplicações de bioossólidos em solos, que determina o impedimento de novas aplicações;
- X - esgoto sanitário: despejos líquidos constituídos de efluentes residenciais, comerciais e águas de infiltração na rede coletora, as quais podem conter parcela de efluentes industriais e efluentes não domésticos;
- XI - estação de tratamento de esgoto (ETE): conjunto de unidades de tratamento, equipamentos, órgãos auxiliares, acessórios e sistemas de utilidades, cuja finalidade é a redução das cargas poluidoras do esgoto sanitário e condicionamento da matéria residual resultante do tratamento;
- XII - fração de mineralização do nitrogênio do lodo de esgoto (FM): fração do nitrogênio total no lodo de esgoto que, por meio de processo de mineralização, é transformada em nitrogênio inorgânico, forma disponível para assimilação pelas plantas;
- XIII - Lodo de esgoto: resíduo sólido gerado no processo de tratamento de esgoto sanitário, por processos de decantação primária, biológico ou químico, não incluindo resíduos sólidos removidos de desarenadores, de gradeamento e peneiramento;
- XIV - Bioossólido: produto do tratamento do lodo de esgoto sanitário que atende aos critérios microbiológicos e químicos estabelecidos nesta Resolução, estando, dessa forma, apto a ser aplicado em solos;
- XV - Lote de bioossólido: quantidade de lodo de esgoto beneficiado e tratado em Unidade de Gerenciamento de Lodo - (UGL), em intervalo de tempo determinado, sob condições padronizadas, cuja característica principal é a homogeneidade, caracterizada posteriormente à fase de encerramento do lote, por meio de análise representativa em relação ao volume acumulado;
- XVI - Manipulador: pessoa física ou jurídica que realiza a atividade de aplicação, manipulação ou armazenagem de bioossólido;

- XVII - monitoramento de bioossólido: resultados de análises laboratoriais de parâmetros químicos e microbiológicos de uma amostra representativa de bioossólido a ser destinado, sem formação de lote, para uso em solos, de acordo com a frequência e validade estabelecidas nesta Resolução;
- XVIII - parâmetros de controle operacional do processo de redução de patógenos: parâmetros principais de controle dos processos de gerenciamento do lodo na ETE e/ou na UGL, monitorados com maior frequência, que indicam se a qualidade esperada no beneficiamento foi alcançada e se está de acordo com uma caracterização completa realizada previamente e com menor frequência;
- XIX - Plano de Gerenciamento da Unidade de Gerenciamento de Lodo (UGL): documento elaborado por profissional legalmente habilitado para o licenciamento ambiental das UGLs e apresentado de acordo com as diretrizes específicas;
- XX - rastreabilidade: capacidade de relacionar a origem, quantidade e qualidade do bioossólido com as respectivas áreas de aplicação;
- XXI - recuperação de área degradada: recuperação da integridade física, química e/ou biológica e da capacidade produtiva de uma área, seja para produção de alimentos e matérias-primas ou na prestação de serviços ambientais;
- XXII - sólidos totais (ST): quantidade de material que permanece após secagem em estufa a 103-105 °C até massa constante, também denominado de matéria seca;
- XXIII - sólidos voláteis ou sólidos totais voláteis (SV ou STV): quantidade de material, filtrável ou não filtrável que se perde na calcinação da amostra, por 1 h, a 550ºC (± 50ºC);
- XXIV - taxa máxima anual: quantidade máxima de substâncias químicas, aplicada por unidade de área (hectare), no período de 1 ano, expressa em kg ha⁻¹ ano⁻¹
- XXV - transportador: pessoa física ou jurídica que realiza a movimentação de lodo de esgoto ou bioossólido, da ETE à UGL e desta às áreas de aplicação, mediante veículo apropriado ou tubulação de transporte;
- XXVI - uso em solos: aplicação controlada de bioossólido visando o aproveitamento de sua capacidade como condicionador de solo e fornecedor de nutrientes para o desenvolvimento vegetal;
- XXVII - Unidade de Gerenciamento de Lodo (UGL): unidade, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, na qual se realiza o gerenciamento para transformação de lodo gerado por uma ou mais Estações de Tratamento de Esgoto - ETE em bioossólido, visando o uso em solos, com base nos critérios definidos nesta Resolução.
- Art. 3º Fica vedado o uso em solo de:
- I - lodo de estação de tratamento de efluentes de estabelecimentos de serviços de saúde, de portos e aeroportos;
- II - lodos provenientes de sistema de tratamento individual, coletados por veículos, antes de seu tratamento por uma UGL;
- III - lodo classificado como perigoso de acordo com as normas brasileiras vigentes.
- Parágrafo único. É proibido misturar ou incorporar os seguintes materiais ao bioossólido a ser destinado para uso em solos:
- I - resíduos sólidos de serviços de manutenção de rede de esgoto e de unidades de pré-tratamento de estações de tratamento de efluentes, tais como resíduos de grades e de desarenadores;
- II - material flutuante contendo resíduos não degradáveis, tais como plástico, de decantadores primários, caixas de distribuição, digestores de lodo e outros tipos de reatores.
- Art. 4º É proibida a importação de lodo de esgoto de outros países.
- Art. 5º A UGL poderá receber para fins de tratamento e beneficiamento lodos de esgoto sanitário provenientes de uma ou mais ETES.
- Art. 6º O requerente do licenciamento ambiental da UGL deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida pelo órgão ambiental, a seguinte documentação:
- I - Cadastro de Caracterização da Unidade de Gerenciamento de Lodo, contendo a identificação do titular da licença e os dados cadastrais da UGL;
- II. Plano de Gerenciamento da UGL, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Parágrafo único. O titular da licença deverá informar anualmente, ou quando solicitado, ao órgão ambiental competente dados de rastreabilidade do bioossólido destinado para uso em solos, de acordo com o Anexo.
- Art. 7º O Plano de Gerenciamento da UGL deve conter a descrição do processo de gerenciamento do lodo de esgoto sanitário, desde a etapa de geração do lodo, de tratamento até à de aplicação do bioossólido em solos, incluindo o seguinte conteúdo:
- I - método de redução de patógenos e de atratividade de vetores,
- II - frequência de monitoramento e indicação dos parâmetros de controle operacional dos processos de redução de patógenos e de atratividade de vetores;
- III - plano e método de amostragem para obtenção de amostras representativas de bioossólido;
- IV - frequência de formação de lotes ou frequência de monitoramento de qualidade do bioossólido;
- V - qualidade prevista do bioossólidos a ser destinado para uso em solos;
- VI - métodos de análises laboratoriais de lodo, bioossólido e solo;
- VII - região e/ou área(s) prioritária(s) de aplicação;
- VIII - método e a forma de prestação de informação à população da localidade receptora sobre:
- a) benefícios ao solo e às plantas;
- b) riscos de contaminação ambiental e à saúde humana;
- c) tipo e classe de bioossólido empregado;
- d) critérios de aplicação do bioossólido;
- e) procedimentos para evitar a contaminação do meio ambiente e do ser humano por organismos patogênicos; e
- f) controle de proliferação de animais vetores.
- IX - descrição do conteúdo dos projetos das áreas de aplicação;
- X - descrição dos procedimentos de carregamento, transporte e aplicação do bioossólido nas áreas de aplicação.
- Seção II
- Da Qualidade do Bioossólido a ser Destinado para Uso em Solos
- Art. 8º A caracterização do bioossólido a ser destinado para uso, em solos, deve incluir os seguintes aspectos:
- I - potencial agrônômico;
- II - redução de atratividade de vetores;
- III - substâncias químicas; e
- IV - qualidade microbiológica.
- Art. 9º O bioossólido a ser destinado para uso, em solos, será classificado em Classe A ou Classe B, de acordo com os requisitos definidos neste artigo.
- § 1º Para que o bioossólido seja classificado como Classe A, deverá atender ao limite máximo de 10³ Escherichia coli por grama de sólidos totais (g⁻¹ de ST) e ser proveniente de um dos processos de redução de patógenos descritos na Tabela 1, com a devida demonstração de atendimento dos respectivos parâmetros operacionais.
- § 2º Para que o bioossólido seja classificado como Classe B, deverá atender ao limite máximo de dez elevada a sexta potência Escherichia coli por grama de sólidos totais (g⁻¹ de ST) ou ser proveniente de um dos processos de redução de patógenos descritos na Tabela 2, com a devida demonstração de atendimento dos respectivos parâmetros operacionais.



Tabela 1. Processos para obtenção de biossólido Classe A.

PROCESSO		REQUISITOS			
		Regime	Aplicação	Requisitos	Relação Tempo x Temperatura
Alternativa 1: Lodo tratado por um dos quatro regimes (A, B, C e D apresentados ao lado) de tempo (D em dias) e temperatura (t em°C). O período de tempo associado a determinado valor de temperatura deve ser determinado por meio das equações para cada regime apresentadas, na última coluna essa tabela, devendo-se respeitar os requisitos mínimos de tempo e temperatura para cada regime especificados na quarta coluna desta tabela.					
		A	Lodo com teor de ST igual ou maior que 7% (exceto aqueles atendidos pelo regime B)	A temperatura do lodo deve ser mantida igual ou acima de 50°C por no mínimo 20 minutos.	
		B	Lodo com ST igual ou maior que 7%, na forma de pequenas partículas, aquecido por meio do contato entre gases ou líquidos imiscíveis.	A temperatura do lodo deve ser mantida igual ou acima de 50°C por no mínimo 15 segundos.	
		C	Lodo com teor de ST menor que 7%	Aquecido de, no mínimo, 15 segundos até 30 minutos.	
		D	Lodo com teor de ST menor que 7%	A temperatura do lodo deve ser mantida igual ou acima de 50°C por no mínimo 30 minutos de tempo de contato.	
Alternativa 2: Lodo tratado por processos que proporcionem valores elevados de pH e temperatura.		Processos que proporcionem elevação do pH (valores acima de 12, por pelo menos 72 horas) e da temperatura (mantida acima de 50°C, por pelo menos 12 horas durante o período em que o pH estiver acima de 12) e secagem do lodo de esgoto sanitário por exposição ao ar, no caso de materiais que permaneçam com teor de ST maior que 50%, após o período de 72 horas da mistura do material alcalino.			
Alternativa 3: Lodo tratado em processos de regime de Tempo X Temperatura ou de pH e temperatura elevados que não atendem os requisitos descritos nas alternativas 1 e 2.		Esta alternativa depende da validação do processo de tratamento, deve-se documentar as condições de operação que garantam a obtenção de biossólido com menos de 1 ovo viável de helminto g ⁻¹ de ST. Demonstrada essa condição, os parâmetros de controle operacional do processo de tratamento podem ser utilizados como indicadores da produção de biossólido classe A, não sendo mais necessário caracterizar o lodo tratado em termos de ovos de helmintos. <u>Para validação dessa alternativa um plano de amostragem detalhado deve ser submetido ao órgão ambiental competente.</u>			
Alternativa 4: Lodo tratado em processos não especificado		Esta alternativa é aplicada somente a biossólido a ser destinado em lotes. A caracterização de ovos viáveis de helmintos deve ser realizada no momento da formação do lote de biossólido e sua presença deverá ser menor que 1 (um) ovo viável de helmintos (nematoides intestinais humanos) por grama de sólido total (g ⁻¹ de ST).			
Alternativa 5: Lodo tratado em um dos processos de redução adicional de patógenos, listados na coluna ao lado		Atendimento dos requisitos de <i>Escherichia coli</i> de Classe A e atendimento dos seguintes critérios, de acordo com cada processo de redução adicional de patógenos: a) compostagem confinada ou em leiras aeradas (3 dias a 55°C no mínimo) ou com revolvimento das leiras (15 dias a 55°C no mínimo, com revolvimento mecânico da leira durante pelo menos 5 dias, ao longo dos 15 do processamento); b) secagem térmica direta ou indireta para reduzir o teor de água no lodo de esgoto a 10% ou menos, devendo a temperatura das partículas de lodo superar 80°C ou a temperatura de bulbo úmido de gás, em contato com o lodo de esgoto, no momento da descarga do secador, ser superior a 80°C; c) tratamento térmico pelo aquecimento do lodo de esgoto sanitário, na forma líquida, a 180°C, no mínimo, durante um período de 30 minutos; d) digestão aeróbia termofílica a ar ou oxigênio, com tempos de residência de 10 dias, sob temperaturas de 55 a 60°C; e) processos de irradiação com raios beta a dosagens mínimas de 1 megarad a 20°C, ou com raios gama na mesma intensidade e temperatura, a partir de isótopos de Cobalto 60 ou Césio 137; f) processos de pasteurização, pela manutenção do lodo de esgoto a uma temperatura mínima de 70°C, por um período de pelo menos 30 minutos.			
Alternativa 6: Lodo tratado em um processo equivalente a um processo de redução adicional de patógenos.		O lodo de esgoto sanitário é tratado por um outro processo, comprovadamente equivalente a um processo de redução adicional de patógenos e aceito pelo órgão ambiental competente.			

Tabela 2. Processos para obtenção de biossólido Classe B.

PROCESSO	REQUISITOS
Alternativa 1: Lodo tratado em um processo de redução significativa de patógenos.	a) digestão aeróbia - a ar ou oxigênio, com retenções mínimas de 40 dias, sob temperatura de 20°C ou por 60 dias, sob temperatura de 15°C;
	b) secagem em leitos de areia ou em bacias (solarização), pavimentadas ou não, cobertas ou não, até atingir teor de sólidos mínimo de 60%;
	c) digestão anaeróbia por um período mínimo de 15 dias a 35-55°C ou de 60 dias a 20°C;
	d) compostagem por qualquer um dos métodos citados anteriormente, desde que a biomassa atinja uma temperatura mínima de 40°C, durante pelo menos cinco dias, com a ocorrência de um pico de 55°C, ao longo de quatro horas sucessivas durante este período;
	e) estabilização com cal, mediante adição de quantidade suficiente para que o pH seja elevado até pelo menos 12, por um período mínimo de duas horas.
Alternativa 2: Lodo tratado em um processo equivalente aos de redução significativa de patógenos.	O lodo de esgoto sanitário é tratado por um outro processo, comprovadamente equivalente a um processo de redução significativa de patógenos e aceito pelo órgão ambiental competente.

Art. 10. O biossólido para uso, em solos, será classificado em Classe 1 ou Classe 2, de acordo com os valores máximos permitidos de substâncias químicas, conforme apresentado na Tabela 3, os quais não poderão ser ultrapassados em qualquer das amostras analisadas.

Tabela 3. Valores máximos permitidos de substâncias químicas no biossólido a ser destinado para uso, em solos.

Substâncias Químicas	Valor Máximo permitido no biossólido (mg/kg ⁻¹ ST)	
	CLASSE 1	CLASSE 2
Arsênio	41	75
Bário	1300	1300
Cádmio	39	85
Chumbo	300	840
Cobre	1.500	4.300
Cromo	1.000	3.000
Mercurio	17	57
Molibdênio	50	75
Níquel	420	420
Selênio	36	100
Zinco	2.800	7.500

Parágrafo único. O biossólido Classe 2 somente poderá ser aplicado em solos se a taxa máxima anual e a carga máxima acumulada de substâncias químicas não exceder os limites apresentados na Tabela 4.

Tabela 4. Taxa máxima anual e carga máxima acumulada de substâncias químicas em solos quando do uso de biossólido Classe 2.

Substâncias químicas	Taxa máxima anual (kg ha ⁻¹ ano ⁻¹)	Carga máxima acumulada (kg ha ⁻¹)	
		Solos de áreas degradadas	Solos de áreas não degradadas
Arsênio	2	20	41
Bário	13	130	260
Cádmio	1,9	19	39
Cromo	150	1500	3000
Cobre	75	750	1500

Chumbo	15	150	300
Mercurio	0,85	8,5	17
Molibdênio	0,65	6,5	13
Níquel	21	210	420
Selênio	5	50	100
Zinco	140	1400	2800

Art. 11. O biossólido a ser destinado para uso, em solos, deverá atender, pelo menos, a um dos critérios de redução de atratividade de vetores apresentados na Tabela 5, com a devida demonstração de atendimento dos respectivos parâmetros operacionais ou de variáveis de controle de qualidade do biossólido tratado.

Tabela 5. Critérios para redução de atratividade de vetores para uso de biossólido, em solos.

a) Fração orgânica estabilizada do biossólido, o que deve ser comprovado por uma relação entre sólidos voláteis e sólidos totais inferior a 0,65, tendo o lodo sido proveniente de um dos seguintes processos de tratamento do esgoto sanitário:	
- reator tipo UASB (reator de fluxo ascendente e manta de lodo) e filtro anaeróbio;	
- lagoas de estabilização;	
- lodos ativados com idade do lodo igual ou superior a 18 dias, ou relação A/M igual ou inferior a 0,15 kg DBO5/kg SSVTA;	
- digestão aeróbia e anaeróbia e estabilização química do lodo, de acordo com as normas técnicas vigentes; e	
- sistemas alagados construídos.	
b) Lodo de esgoto sanitário ser proveniente de um dos processos e atende um dos seus respectivos critérios, descritos a seguir:	
I. Processos de digestão anaeróbia	<i>Critério 1:</i>A concentração de sólidos voláteis (SV) deve ser reduzida em 38% ou mais. A redução de SV é medida pela comparação de sua concentração no afluente, da digestão anaeróbia, com a sua concentração no lodo de esgoto sanitário pronto para uso ou destinação final. <i>Critério 2:</i> caso a redução de 38% de SV do lodo de esgoto não seja atingida, após o mesmo ser submetido a um processo de digestão anaeróbia, o processo adotado será aceito apenas se, em escala de laboratório, a mesma amostra de lodo de esgoto sanitário, após um período adicional de 40 dias de digestão, com temperatura variando entre 30 e 37 °C, apresentar uma redução de SV menor que 17%.
II. Processos de digestão aeróbia	<i>Critério 1:</i> a concentração de sólidos voláteis (SV) deve ser reduzida em 38% ou mais. A redução de SV é medida pela comparação de sua concentração no afluente da digestão aeróbia, com a sua concentração no lodo de esgoto sanitário pronto para uso ou destinação final. <i>Critério 2:</i> caso a redução de 38% de SV do lodo de esgoto não seja atingida, após o mesmo ser submetido a um processo de digestão aeróbia, e o lodo de esgoto sanitário possuir uma concentração de sólidos totais (ST) inferior a 2%, o processo adotado será aceito apenas se, em escala de laboratório, a mesma amostra de lodo de esgoto sanitário, apresentar uma redução de SV menor que 15% após um período adicional de 30 dias de digestão, com temperatura mínima de 20 °C. <i>Critério 3:</i> após o período de digestão, a taxa específica de consumo de oxigênio (SOUR - Specific Oxygen Uptake Rate) deve ser menor ou igual a 1,5 mg O2/[hora x grama de sólidos totais (ST)] a 20°C. Critério 4: durante o processo, a temperatura deve ser mantida acima de 40º C por, pelo menos, 14 dias. A temperatura média durante este período deve ser maior que 45°C.
III. Processo de compostagem	<i>Critério 1:</i> durante o processo, a temperatura deve ser mantida acima de 40ºC por, pelo menos, 14 dias. A temperatura média durante este período deve ser maior que 45 °C.
IV. Processo de estabilização química	<i>Critério 1:</i> a uma temperatura de 25°C, a quantidade de álcali misturada com o lodo de esgoto sanitário, deve ser suficiente para que o pH seja elevado até pelo menos 12 por um período mínimo de 2 horas, permanecendo acima de 11,5 por mais 22 horas. Estes valores devem ser alcançados sem que seja feita uma aplicação adicional de álcali.
V. Processos de secagem	<i>Critério 1:</i> relacionado à secagem com ventilação forçada ou térmica para lodos de esgoto que não recebeu adição de lodo primário bruto após o processo de secagem, a concentração de sólidos deve alcançar no mínimo 75% ST, sem que haja mistura de qualquer aditivo. Não é aceita a mistura com outros materiais para alcançar a porcentagem exigida de sólidos totais. <i>Critério 2:</i> relacionado à secagem por aquecimento ou ao ar, para lodos de esgoto que recebeu adição de lodo primário bruto após o processo de secagem, a concentração de sólidos deve alcançar no mínimo 90% ST, sem que haja mistura de qualquer aditivo. Não se aceita a mistura com outros materiais para alcançar a porcentagem exigida de sólidos totais.
VI. Processos de aplicação subsuperficial	<i>Critério 1:</i> relacionado à aplicação do lodo de esgoto sanitário no solo na forma líquida a injeção do lodo de esgoto líquido sob a superfície será aceita como um processo de redução de atração de vetores se não for verificada a presença de quantidade significativa de lodo de esgoto sanitário na superfície do solo, após uma hora da sua aplicação. No caso de biossólido classe A, a injeção deve ser feita num período máximo de até oito horas após a finalização do processo de redução de patógenos.
VII. Processos de incorporação no solo	<i>Critério 1:</i> relacionado à aplicação do biossólido no solo: nesta situação, o biossólido deverá ser incorporado no solo antes que transcorram seis horas após sua aplicação na área. Se o biossólido for classe A, deve ser aplicado e incorporado decorridas, no máximo, oito horas após sua descarga do processo de redução de patógenos.

Art. 12. O lodo de esgoto sanitário que não se enquadrar nos limites e critérios definidos nesta Resolução deverá receber outra forma de destinação final ambientalmente adequada.

Art. 13. Em função das características específicas da bacia de esgotamento sanitário e dos efluentes recebidos nas ETEs que destinam lodo de esgoto à UGL, o órgão ambiental competente poderá solicitar ao titular da licença da UGL, desde que devidamente justificado, a inclusão por prazo determinado de substâncias químicas orgânicas potencialmente tóxicas no monitoramento ou na caracterização dos lotes de biossólido, estabelecendo a frequência de monitoramento.

Art. 14. O órgão ambiental competente poderá solicitar, mediante motivação técnica, outros ensaios e análises não listados nesta Resolução.

Art. 15. O titular da licença da UGL poderá, mediante fundamentação técnica, requerer, junto ao órgão ambiental competente, dispensa, alteração de frequência ou alteração da lista de substâncias a serem analisadas no biossólido.

Art. 16. O órgão ambiental competente poderá a qualquer momento fiscalizar os resultados dos monitoramentos, da caracterização dos lotes de biossólido e de controle operacional dos processos de redução de patógenos, previstos nesta Resolução.

Seção III

Do Monitoramento e da Caracterização de Lote de Biossólido a ser Destinado para Uso em Solos

Art. 17. A frequência de monitoramento das substâncias químicas, da qualidade microbiológica e dos parâmetros de controle operacional dos processos de redução de patógenos e de atratividade de vetores do biossólido, a ser destinado de forma contínua para uso em solos, será realizada em função da quantidade de biossólido, sem quantificar a adição de outros materiais, de acordo com a Tabela 6.

Tabela 6. Frequência de monitoramento de biossólido a ser destinado para uso em solos , em termos de sólidos totais (t ano⁻¹ ST).

Quantidade de biossólido a ser destinado para uso em solos (t ano ⁻¹ ST)	Frequência de monitoramento
Até 60	Anual, preferencialmente anterior ao período de maior demanda pelo biossólido
De 60 a 240	Semestral, preferencialmente anterior aos períodos de maior demanda pelo biossólido
De 240 a 1.500	Trimestral
De 1.500 a 15.000	Bimestral
Acima 15.000	Mensal

§ 1º O órgão ambiental competente, poderá autorizar a redução da frequência de monitoramento apresentada na tabela 6, quando após 2 anos de monitoramento, seja comprovada uma baixa variabilidade na concentração de substâncias químicas, da qualidade microbiológica, dos parâmetros de controle operacional dos processos de redução de patógenos e de atratividade de vetores do biossólido.

§ 2º O monitoramento dos parâmetros de controle operacional dos processos de redução de patógenos e de redução de atratividade de vetores deverá ser implementado de acordo com os critérios de frequência definidos no plano de gerenciamento da UGL.

§ 3º Caso os valores para substâncias químicas alcancem 80% dos limites estabelecidos nesta Resolução, a UGL deverá implementar medidas adequadas para redução desses valores, realizar as amostragens em intervalos menores e comunicar o órgão ambiental competente.

§ 4º O titular da licença da UGL deverá realizar monitoramentos adicionais de biossólido quando da ocorrência de alterações nos parâmetros de controle operacional do processo de redução de patógenos e de alterações significativas das características do esgoto afluente às ETEs que destinam lodo de esgoto sanitário à UGL.

Art. 18. O processo de formação de lotes de biossólido em uma UGL deve ser informado no Plano de Gerenciamento de UGL, conforme estabelecido no art. 7º.

§ 1º A caracterização do lote de biossólido a ser destinado para uso em solos, quanto às substâncias químicas, qualidade microbiológica e parâmetros de controle operacional dos processos de redução de patógenos e de atratividade de vetores deverá ser realizada num prazo máximo de três meses antes da destinação, devendo a caracterização de Escherichia coli ser realizada 10 dias após a formação do lote.

§ 2º A UGL deverá realizar caracterizações adicionais no lote de biossólido quando da ocorrência de alterações significativas nos parâmetros de controle operacional do processo de redução de patógenos ou nas características do esgoto afluente às ETEs que destinam lodo de esgoto sanitário à UGL.

Art. 19. As análises de qualidade do lodo de esgoto sanitário e de solo, previstas nesta Resolução, serão realizadas pelo titular da licença da UGL, podendo ser utilizado laboratório próprio, conveniado ou subcontratado, desde que se comprove a existência de um sistema de gestão de qualidade laboratorial e normas de qualidade laboratorial.

Seção IV

Das Restrições de Usos de Biossólido em Solos

Art. 20. O biossólido Classe A poderá ser aplicado em solos para os usos listados na Tabela 7, observadas as respectivas restrições.

§ 1º. Não há restrição no que se refere ao tempo entre a aplicação do biossólido Classe A e o cultivo ou colheita nas seguintes situações:

I - Produtos alimentícios que não têm contato com o solo;

II - Produtos alimentícios que não são consumidos crus;

III - Produtos não alimentícios.

§ 2º. Não há restrição para aplicação de biossólido Classe A em florestas plantadas, recuperação de solos e de áreas degradadas.



Tabela 7. Usos permitidos e respectivas restrições para biossólido Classe A.

Uso	Restrição
Cultivo de alimentos consumidos crus e cuja parte comestível tenha contato com o solo	Não aplicar o biossólido 1 mês antes do período de colheita.
Pastagens e Forrageiras	Não aplicar o biossólido 1 mês antes do período de colheita de forrageiras e do pastejo.

Art. 21. O biossólido Classe B poderá ser aplicado em solos para os usos listados na Tabela 8, observadas as respectivas restrições.

§ 1º É proibida a utilização de biossólido Classe B no cultivo de produtos alimentícios que possam ser consumidos crus.

§ 2º Em áreas que tenham recebido a aplicação de biossólido classe B deverá ser observado o prazo mínimo de 6 meses antes do cultivo, com biossólido classe A ou sem uso de biossólido, de produtos alimentícios que possam ser consumidos crus.

§ 3º Não há restrição para aplicação de biossólido Classe B em florestas plantadas, recuperação de solos e de áreas degradadas.

Tabela 8. Usos permitidos e respectivas restrições para biossólido Classe B.

Uso	Restrição
Cultivo de produtos alimentícios que não sejam consumidos crus e produtos não alimentícios.	Não aplicar o biossólido 4 meses antes do período de colheita.
Pastagens e forrageiras	Não aplicar o biossólido 2 meses antes do pastejo.
	Não aplicar o biossólido 4 meses antes do período de colheita de forrageiras.
Árvores frutíferas	Aplicação deve ser realizada após a colheita.

Art. 22. Fica autorizado o uso de biossólido de qualquer classe e em quaisquer culturas, para fins de pesquisa, bem como uso em solos para o cultivo de cortinas verdes, jardins e gramados em áreas de ETEs ou UGLs, desde que cumpram os preceitos de segurança desta norma e demais legislações aplicáveis.

Seção V
Das Restrições Locacionais para Aplicação de Biossólido

Art. 23. Fica permitida a aplicação de biossólido em áreas degradadas e em áreas protegidas.

§ 1º Em Unidades de Conservação de Proteção Integral, apenas poderá ser aplicado biossólido Classe A1.

§ 2º Não será permitida a aplicação de biossólido em Áreas de Preservação Permanente - APP de recursos hídricos, delimitadas pelos incisos I, II, III, IV, VII e XI do art. 4º da Lei nº 12.651, de 2012.

Art. 24. Os órgãos ambientais competentes, mediante decisão motivada, poderão vedar a aplicação de lodo de esgoto em solo em áreas específicas definidas como não adequadas.

Seção VI
Das Recomendações Técnicas e das Condições de Uso de biossólido em Solos

Art. 25. O uso de biossólido em solos deve ser obrigatoriamente condicionado à elaboração de projeto para as áreas de aplicação, firmado por profissional devidamente habilitado, que atenda aos critérios e procedimentos ora estabelecidos, conforme disposto no Art. 7º.

Parágrafo único. O projeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica, deverá ser específico para cada área onde o biossólido será aplicado, contendo informações sobre:

- I - origem e características do biossólido;
- II - identificação, localização e características da área de aplicação;
- III - identificação das restrições locacionais aplicáveis;
- IV - tipo de uso;
- V - dose e forma de aplicação, conforme a Seção VII;
- VI - práticas de proteção e conservação do solo e da água a serem adotadas;
- VII - avaliação de aptidão da área de aplicação, quanto à profundidade de solo, textura superficial, suscetibilidade à erosão, drenagem, relevo, pedregosidade e hidromorfismo;
- VIII - exigências legais, incluindo as restrições e os cuidados no uso e manuseio do lodo;
- IX - identificação e assinatura do responsável técnico pelo projeto e do proprietário da área;
- X - identificação do local e descrição dos procedimentos de descarregamento do biossólido na área de aplicação;
- XI - orientações quanto aos procedimentos de higiene e segurança e ao uso de equipamentos de proteção individual.

Seção VII
Da Determinação da Dose de Aplicação de Biossólidos em Solos

Art. 26. A determinação da dose de aplicação do biossólido, em toneladas de sólidos totais por hectare (t ha⁻¹ de ST), para uso, em solos, com exceção da aplicação em áreas degradadas, deverá ser realizada adotando-se o menor valor calculado de acordo com os seguintes critérios:

I - para biossólido Classe 1 ou Classe 2, a dose de aplicação não deverá exceder o quociente entre a quantidade de nitrogênio recomendada para a cultura (N_{nec}, em kg ha⁻¹), segundo a recomendação agrônômica oficial do Estado, e o teor de nitrogênio disponível (N_{nec}, em kg t⁻¹) no biossólido:

Dose de aplicação (t ha⁻¹ de ST) = N_{nec} (kg ha⁻¹) / N_{disp} (kg t⁻¹)

Em que:

N_{disp} = (FM/100) x (NKj-NH₃) + 0,5 x [(NH₃) + (NO₃ + NO₂)] ou

N_{disp} = (FM/100) x {Nt - (NH₃+ NO₃ + NO₂)} + 0,5 x [(NH₃) + (NO₃ + NO₂)]

N_{disp}: nitrogênio disponível no biossólido (kg t⁻¹)

FM: fração de mineralização do nitrogênio (%), segundo a recomendação de pesquisas realizadas no Estado

NKj: Nitrogênio Kjeldahl (g kg⁻¹)

NH₃: Nitrogênio amoniacal (g kg⁻¹)

NO₃ + NO₂: Nitrogênio Nitrato e Nitrito (g kg⁻¹) e

Nt: Nitrogênio total (g kg⁻¹).

II - para biossólido Classe 1 ou Classe 2 tratado por processo alcalino, a dose de aplicação não deverá exceder o quociente entre a necessidade de correção de acidez de solo da área na qual o biossólido será aplicado e o poder relativo de neutralização total ou poder de neutralização do biossólido:

Dose de aplicação (t ha⁻¹ de ST) = [(NC x 100)] / PN ou PRNT

Em que:

NC: necessidade de correção de acidez de solo, calculada segundo a recomendação agrônômica oficial do Estado

PN: poder de neutralização do biossólido

PRNT: Poder relativo de neutralização total do biossólido

III - para biossólido Classe 2 a dose de aplicação não deverá exceder o valor mais limitante para substância química contida na Tabela 4, de acordo com os seguintes critérios:

a) Dose de aplicação (t ha⁻¹ de ST) = [((Q - K) / T) x t x 1000]

Em que:

Q: taxa máxima anual de cada substância química (kg ha⁻¹ ano⁻¹) - Tabela 4/2ª coluna.

K: taxa anual aplicada, equivalente a soma da carga aplicada de cada substância química (kg ha⁻¹ ano⁻¹) nos últimos 12 meses.

T: teor de cada substância química no biossólido (mg kg⁻¹) a ser aplicado.

t: 1 ano.

b) Dose de aplicação (t ha⁻¹ de ST) = [((Q' - J) / T) x 1000]

Em que:

Q': carga máxima acumulada de cada substância química (kg ha⁻¹) -Tabela 4/4ª coluna.

J: soma das cargas aplicadas de cada substância química (kg ha⁻¹) desde a primeira aplicação na área.

T: teor de cada substância química no biossólido (mg kg⁻¹) a ser aplicado.

Art. 27. A determinação da dose de aplicação do biossólido, em toneladas de sólidos totais por hectare (t ha⁻¹ de ST), como condicionador de solos em áreas degradadas, deverá ser realizada adotando-se o menor valor calculado, de acordo com os seguintes critérios:

I - para biossólido Classe 1 ou Classe 2, a dose de aplicação não deverá exceder o quociente entre a dose de matéria orgânica (em kg ha⁻¹ de MO) a ser incorporada ao solo (MO_{inc}), via aplicação do biossólido, e o teor de matéria orgânica no biossólido:

(MO_{biossólido}, em kg t⁻¹):

Dose de aplicação (t ha⁻¹ de ST) = MO_{inc}/ MO_{biossólido}

Em que:

MO_{inc} - (MO_f – MO_i) x V_s x d_s

MO_i - teor de matéria orgânica no solo (dag kg⁻¹);

MO_f - teor de matéria orgânica final ou desejada para o solo (dag kg⁻¹). Esse valor deve ser limitado a 3% de MO no volume de solo da camada arável;

V_s - volume de solo em 1 hectare, considerando a profundidade de incorporação do biossólido ou da camada arável (m³); d_s - densidade do solo (g cm⁻³).

II - para biossólido Classe 1 ou Classe 2 tratado por processo alcalino, a dose de biossólido deverá obedecer ao estabelecido no Art. 26, inciso II;

III - para biossólido Classe 2, a dose de aplicação não deverá exceder os limites de carga máxima acumulada de substância química, apresentada na Tabela 4 e calculados utilizando a seguinte fórmula:

Dose de aplicação (t ha⁻¹ de ST) = (M/T) x 1000

Em que:

M - carga máxima acumulada de poluente - Tabela 4/coluna 2 (kg ha⁻¹)

T - teor de substância química no biossólido (mg kg⁻¹)

Art. 28. De modo a evitar contaminações ambientais, no cálculo da dose de aplicação, o responsável técnico também deve levar em conta as necessidades nutricionais dos cultivos em relação ao fornecimento de nutriente pelo biossólido e a quantidade disponível no solo.

Seção VIII
Do Carregamento, Transporte e Aplicação

Art. 29. Os procedimentos de carregamento e transporte do biossólido deverão ser descritos no plano de gerenciamento da UGL.

Art. 30. Para o manuseio e a aplicação do biossólido, o titular da licença ou o profissional responsável pelo projeto de aplicação, deverá informar ao proprietário, arrendatário, operadores e transportadores as seguintes exigências:

I - o manuseio de lodo de esgoto deverá ser realizado adotando-se procedimentos de higiene e segurança com o uso de equipamentos de proteção individual, conforme legislação trabalhista vigente;

II - a aplicação do biossólido Classe B deverá ser feita, obrigatoriamente, sem contato humano direto, com uso de tratores e implementos agrícolas, com sua incorporação logo após sua disposição sobre o solo, em áreas degradadas ou sempre que o manejo da cultura permitir;

III - o proprietário ou arrendatário deve notificar quaisquer situações de desconformidade na condução do processo, ao titular da licença da UGL ou ao profissional responsável pelo projeto, que deverá informar, imediatamente, aos órgãos competentes.

Seção IX
Do Monitoramento das Áreas de Aplicação do Biossólido

Art. 31. O solo que receberá o biossólido deverá ser caracterizado antes da sua aplicação no que se refere a:

I - parâmetros de fertilidade do solo;

II - teor de sódio trocável e condutividade elétrica no extrato da pasta de saturação do solo em regiões que apresentem solos salinos, salino-sódicos e sódicos, e para estes casos, o órgão ambiental competente estabelecerá um limite acima do qual não será permitida a aplicação do biossólido;

III - substâncias químicas, a cada aplicação, sempre que estas forem consideradas limitantes da dose de aplicação do biossólido no solo.

Art. 32. A aplicação de biossólido em solos deve ser interrompida nos locais em que forem verificados danos ambientais ou à saúde pública.

Seção X
Das Responsabilidades

Art. 33. É de responsabilidade do titular da licença da UGL o processo de gerenciamento do lodo de esgoto sanitário:

I - A garantia de qualidade do biossólido até a entrega ao consumidor final, e dentro do prazo de uso ou validade;



II - Orientar o consumidor final quanto a utilizar o biossólido a partir de recomendação técnica ou projeto, em consonância com os critérios de manuseio, estocagem, aplicação e prazo de garantia.

Art. 34. Os responsáveis pela cadeia de produção de biossólido deverão informar, imediatamente, ao órgão ambiental competente qualquer acidente ou fato potencialmente gerador de um acidente ocorrido nos processos de produção, manipulação, transporte e aplicação, que importem em seu despejo acidental no meio ambiente.

Seção XI

Das Disposições Finais

Art. 35. Para fins de fiscalização, o titular da licença deverá manter, em arquivo, todos os documentos referidos nesta Resolução, em especial os projetos, relatórios e resultados de análises e monitoramento, conforme legislação em vigor.

Art. 36. Ficam revogadas as Resoluções nº 375, de 29 de agosto de 2006, e 380, de 31 de outubro de 2006.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SALLES
Presidente do Conselho

ANEXO

INFORMAÇÕES DE RASTREABILIDADE DO BIOSSÓLIDO DESTINADO PARA USO EM SOLOS

- I - Identificação da(s) UGL(s).
- II - Identificação do responsável técnico pela(s) UGL(s), número de registro no conselho de classe (CREA ou CRQ) e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- III - Período a que se referem as informações.
- IV - identificação do lote de biossólido ou do período relativo ao monitoramento do biossólido quando destinado de forma contínua.
- V - Informações sobre os relatórios de ensaios laboratoriais de caracterização do biossólido (nome do laboratório, número e data do relatório).
- VI - Número e data de elaboração da recomendação de adubação ou projeto.
- VII - Nome do responsável técnico pela recomendação ou projeto e número da Anotação de Responsabilidade Técnica.
- VIII - Identificação do usuário final, coordenadas da área de aplicação e a localidade.
- IX - Área, em hectares, do local de aplicação do biossólido.
- X - Quantidade de biossólido aplicado na área em toneladas de massa total e em toneladas de sólidos totais (t ST), a cultura para a qual o biossólido foi utilizado, quando aplicável, e a época da aplicação (mês e ano).

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 881, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba, no estado do Pará (Processo nº 02122.001647/2017-54).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 12 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS;

Considerando o Decreto S/N 10/10/2014, que criou a Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando as proposições apresentadas pela Coordenação Regional nº 04 e pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes, no Processo nº 02122.001647/2017-54.resolve:

Art. 1º Criar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta unidade de conservação.

Art. 2º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Órgãos públicos ambientais, dos três níveis da federação; e

b) Órgãos do Poder Público de áreas afins dos três níveis da Federação.

II - USUÁRIOS DO TERRITÓRIO/BENEFICIÁRIOS E MORADORES DO ENTORNO

DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

a) Setor Polos Comunitários.

III- ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Organizações não Governamentais.

IV- INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

a) Universidades públicas e privadas.

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pela Gerencia Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba ao Gerente Regional competente do Instituto Chico Mendes para análise e homologação.

Art. 3º O Conselho Deliberativo será presidido pelo responsável institucional da Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba, que indicará seu suplente.

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Deliberativo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Gerente Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba são previstas no seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Gerência Regional, que o remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 882, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada das Mesas (Processo nº 02070.009880/2017-38)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 12 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União: resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada das Mesas, localizado no estado do Maranhão, constante no processo 02070.009880/2017-38.

Art. 2º. O texto consolidado do Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada das Mesas será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único. Os arquivos digitais, em formato shape file e kml, com os limites das zonas de manejo da Unidade de Conservação serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Art. 3º. O Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada das Mesas foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 883, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o plano de manejo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre (Processo 02070.001396/2008-70).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 12 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União, e Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; e Considerando o disposto no processo nº 02070.001396/2008-70: resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre, localizada no estado do Pará, constante no processo nº 02070.001396/2008-70.

Art. 2º O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º. O texto consolidado do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único. Os arquivos digitais, em formato shape file e kml, com os limites das zonas de manejo da Unidade de Conservação serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 884, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o plano de manejo da Reserva Extrativista Renascer (Processo 02264.000002/2014-37).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; e

Considerando o disposto no processo nº 02264.000002/2014-37, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Resex Renascer, localizado no Estado do Pará.

Art. 2º O Plano de Manejo da Resex Renascer foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 886, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano de Manejo do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras (Processo 02070.002548/2013-19)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, localizado no estado do Rio de Janeiro, constante no processo nº 02070.002548/2013-19.

Art. 2.º O texto consolidado do Plano de Manejo do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º. O Plano de Manejo do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 10/2020/GABIN/ICMBIO, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 18 de agosto de 2020, Edição 158, Seção 1, página 207, Anexo II e Anexo III:

Onde se lê:

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade seguindo os trâmites da Instrução Normativa nº 05/2020 e uma vez atendidas as limitações ou restrições abaixo listadas, AUTORIZA o licenciamento ambiental do (inserir o nome do empreendimento ou atividade), no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as unidades de conservação federais.

Leia-se:

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade seguindo os trâmites da Instrução Normativa nº 10/2020 e uma vez atendidas as limitações ou restrições abaixo listadas, AUTORIZA o licenciamento ambiental do (inserir o nome do empreendimento ou atividade), no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as unidades de conservação federais.



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 48413.820013/1981. Interessada: Marc Mineração, Indústria e Comércio Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico interposto com fulcro no art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face de Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, de 13 de julho de 2020, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Requerimento de Concessão de Lavra apresentado pela Interessada. Despacho: Nos termos do Parecer nº 239/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 1296/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU e nº 1299/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, não conheço o Recurso.

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.154. Processo nº 48500.005653/2018-16. Interessada: Ribeiro Gonçalves Energia Solar SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.711.512/0001-90, a implantar e explorar a UFV Ribeiro Gonçalves V, CEG UFV.RS.PI.041908-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 33.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 9.155. Processo nº 48500.005654/2018-52. Interessada: Ribeiro Gonçalves Energia Solar SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.711.512/0001-90, a implantar e explorar a UFV Ribeiro Gonçalves VI, CEG UFV.RS.PI.041909-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 33.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 9.156. Processo nº 48500.001201/2019-38. Interessada: Ribeiro Gonçalves Energia Solar SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.711.512/0001-90, a implantar e explorar a UFV Ribeiro Gonçalves VII, CEG UFV.RS.PI.044295-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.150 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos; e

Nº 9.157. Processo nº 48500.001202/2019-82. Interessado: Ribeiro Gonçalves Energia Solar SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.711.512/0001-90, a implantar e explorar a UFV Ribeiro Gonçalves VIII, CEG UFV.RS.PI.044296-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.150 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.159, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48100.002182/1997-58. Interessado: Companhia de Nickel do Brasil Objeto: Extinguir a autorização da PCH Barulho, outorgada por meio da Resolução nº 225, de 1999, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.000234-8.01, localizada no município de Liberdade, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.161, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004277/2020-59. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Interessada, a área de terra necessária à implantação da Subestação 34,5/13,8 kV Casa Velha, localizada no município de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.166, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004248/2020-97. Interessada: Sonora Estância S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, as áreas de terras necessárias à passagem da Linha de Transmissão 34,5 kV SE Elevadora UTE Sonora - SE Sozinho, localizada nos municípios de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul e Itiquira, estado de Mato Grosso. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 2.752. Processo nº 48500.003043/2020-94 Interessadas: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região do Alto Paraíba - Cedrap, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, EDP SP - São Paulo Distribuição de Energia S.A., Elektro Eletricidade e Serviços S/A - Elektro, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Prorrogar a vigência das tarifas da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural do Alto Paraíba - Cedrap previstas na Resolução Homologatória nº 2.597, de 27 de agosto de 2019, com vigência até 29 de novembro de 2020;

Nº 2.753. Processo nº 48500.003043/2020-94. Interessadas: Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Anitápolis - Ceral Anitápolis, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - Cerbranorte, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Prorrogar a vigência das tarifas da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Anitápolis - Ceral Anitápolis, previstas na Resolução Homologatória nº 2.632, de 29 de outubro de 2019, com vigência até 29 de novembro de 2020;

Nº 2.754. Processo nº 48500.003043/2020-94. Interessadas: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Itu-Mairinque - Cerim, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Prorrogar a vigência das tarifas da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Itu-Mairinque - Cerim previstas na Resolução Homologatória nº 2.631, de 29 de outubro de 2019, com vigência até 29 de novembro de 2020;

Nº 2.755. Processo nº 48500.003043/2020-94. Interessadas: Cooperativa de Eletrificação Rural de Ibiúna e Região - Cetril, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, Elektro Eletricidade e Serviços S/A - Elektro, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Prorrogar a vigência das tarifas da Cooperativa de Eletrificação Rural de Ibiúna e Região - Cetril previstas na Resolução Homologatória nº 2.630, de 29 de outubro de 2019, com vigência até 29 de novembro de 2020, e dar outras providências.

As íntegras destas Resoluções e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.756, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007028/2019-81. Interessados: Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul, Sistema de Transmissão Catarinense - STC, Interligação Elétrica Sul S.A. - IESUL, Campos Novos Transmissora de Energia S.A. - ATE VI, Empresa de Transmissão Serrana S.A. - ETSE e Fronteira Oeste Transmissora de Energia - FOTE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.387, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta dos Processos nº 48500.004003/2002-15 e 48500.001408/2003-83, decide conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE com vistas à operacionalização do Despacho nº 2.392, de 2017, para, no mérito, esclarecer que: (i) a compensação de energia deve ser feita por meio de ajuste na medição contábil; (ii) a sazonalização e a modulação devem ser feitas adotando-se a curva da estimativa de 58.775 MWh/ano para geração da EOL Taíba Albatroz ao passo que, na utilização dos montantes horários, em caso de geração insuficiente da EOL Taíba Andorinha para se fazer frente ao ajuste, deve-se acumular esse saldo para o período de comercialização seguinte; (iii) o prazo de vigência se dá entre as competências de setembro de 2017 e dezembro de 2032, devendo a CCEE realizar as recontabilizações necessárias para a retroação dos efeitos a setembro de 2017.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.406, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002116/2019-97, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em face da Resolução Homologatória nº 2.645, de 2019, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019, as Tarifas de Energia - TE, e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, referentes à Recorrente e deu outras providências.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.420, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 43 da Norma de Organização ANEEL - 001, aprovada por meio da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.000852/2020-44, decide declarar extinto o objeto da distribuição ocorrida na 31ª Sessão de Sorteio Público Ordinário de 2020, de 10 de agosto de 2020, referente ao pedido de reconsideração interposto pela Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE em face Resolução Homologatória ANEEL nº 2.726, de 14 de julho de 2020, em razão de sua deliberação na 29ª Reunião Pública Ordinária de 2020.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.162, de 102 de setembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005748/2017-41 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 16 de setembro de 2019, Seção 1, p. 67, n. 179, no §2º, do art. 1º, onde se lê: "§2º A central geradora é constituída por 28 (trinta e oito) unidades geradoras de 3.799,9 kW (três mil setecentos e noventa e nove virgula nove quilowatts) cada.", leia-se: "§2º A central geradora é constituída por 28 (vinte e oito) unidades geradoras de 2.900 kW (dois mil e novecentos quilowatts) cada.".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO Nº 2.418, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº: 48500.002858/2020-56. Interessado: Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. e Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. Decisão: conhecer e negar provimento ao pleito de retificação dos Termos de Liberação Parciais - TLPs emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para instalações da Equatorial 1 e da Equatorial 2 outorgadas respectivamente por meio dos contratos de concessão nº 07/2017-ANEEL e nº 08/2017-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.430, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 48500.000314/2017-64. Interessados: Coremas III Geração de Energia SPE S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 21 de agosto de 2020. Usina: UFV Coremas III. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 3.000 kW cada, totalizando 15.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Coremas, estado da Paraíba. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 2.431, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 48500.003929/2017-32. Interessados: Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 21 de agosto de 2020. Usina: UTE Novo Remanso - COE. Unidades Geradoras: UG1 a UG12, de 487 kW cada, UG13 a UG15, de 1.376 kW cada, UG16 e UG17, de 321 kW cada, totalizando 10.614 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Itacoatiara, estado do Amazonas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 2.432, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004824/2018-81, decide liberar as unidades geradoras UG1 à UG7, de 4.200 kW cada, totalizando 29.400 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de São Januário 4, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.032641-0.01, localizada no município de Campo Formoso, estado da Bahia, de titularidade da empresa Parque Eólico Ventos de São Januário 04 S.A, para início da operação em teste a partir de: (i) 21 de agosto de 2020 (UG1 à UG4); (ii) 24 de agosto de 2020 (UG5); (iii) 25 de agosto de 2020 (UG6); e (iv) 26 de agosto de 2020 (UG7).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.333, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 48500.003465/2020-60. Interessada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Decisão: anuir previamente ao pedido da interessada de desvinculação para alienação dos bens do trecho de Linha de distribuição exclusivo da ETC Polietilenos, ressaltando que a concessionária deverá observar as disposições do Manual de Contabilidade do setor Elétrico - MCSE. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

DESPACHO Nº 2.357, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 48500.002936/2020-12. Interessada: SPE Transmissora de Energia Linha Verde II S.A. Decisão: Anuir previamente ao Contrato de Garantia do Acionista a ser celebrado entre a Interessada (beneficiária) e a TERNA - Rete Elettrica Nazionale Società per Azioni (garantidora). A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 8/2020

Concessão de Lavra Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (alínea a, Inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 48403.931367/2014-74 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 639/2014 Valor: R\$ 58.693,82 (cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930717/2019-05 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 725/2019 Valor: R\$ 4.479.908,62 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930708/2019-14 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 717/2019 Valor: R\$ 967.437,35 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930710/2019-85

Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 719/2019 Valor: R\$ 11.468.152,20 (onze milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930711/2019-20 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 720/2019 Valor: R\$ 153.821,03 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e um reais e três centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930712/2019-74 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 721/2019 Valor: R\$ 22.051.741,48 (vinte e dois milhões e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930707/2019-61 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 716/2019 Valor: R\$ 3.316,12 (três mil e trezentos e dezesseis reais e doze centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930716/2019-52 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 724/2019 Valor: R\$ 520.393,25 (quinhentos e vinte mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

Processo de Cobrança nº: 48054.930713/2019-19 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 722/2019 Valor: R\$ 970,19 (novecentos e setenta reais e dezenove centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930715/2019-16

Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 723/2019 Valor: R\$ 81.201,02 (oitenta e um mil e duzentos e um reais e dois centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930718/2019-41 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 726/2019 Valor: R\$ 197.023,14 (cento e noventa e sete mil e vinte e três reais e quatorze centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930719/2019-96 Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 727/2019 Valor: R\$ 775.476,99 (setecentos e

setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) Processo de Cobrança nº: 48054.930720/2019-11

Notificada: NEXA RECURSOS MINERAIS S A CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07 NFLDP nº: 728/2019 Valor: R\$ 1.125.416,52 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

Processo de Cobrança nº: 48403.932332/2009-95 Notificado: CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA CNPJ/CPF: 24.729.451/0001-22

NFLDP nº: 4729/2009 Valor: R\$ 345.323,95 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) Processo de Cobrança nº: 48403.932318/2017-00 Notificado: CPN Mineração LTDA CNPJ/CPF: 05.396.051/0001-06 NFLDP nº: 1773/2017 Valor: R\$ 3.300.365,30 (três milhões e trezentos mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) Processo de Cobrança nº: 48403.930941/2014-77 Titular: Raj Minérios Ltda. CNPJ/CPF: 25.238.204/0001-87 NFLDP nº: 454/2014

Valor: R\$ 62.354,23 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)

EDUARDO ÁLVARO PINTO DE FREITAS NETO
Superintendente
Substituto

DESPACHO
Relação nº 9/2020

Licenciamento Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que julgou-se parcialmente procedentes(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (alínea a, Inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 48403.935.399/2013-68

Notificado: Pedreira São João Ltda.

CNPJ/CPF: 16.951.824/0001-87

NFLDP nº: 2680/2013

Valor: R\$ 146.080,03 (cento e quarenta e seis mil e oitenta reais e três centavos)

Processo de Cobrança nº: 48403.935386/2011-27

Notificado: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A

CNPJ/CPF: 60.869.336/0001-17

NFLDP nº: 4815/2011

Valor: R\$ 20.057,74 (vinte mil e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Processo de Cobrança nº: 48403.934.959/2014-48

Notificado: Pedreira São João Ltda.

CNPJ/CPF: 16.951.824/0001-87

NFLDP nº: 2067/2014

Valor: R\$ 134.054,95 (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

EDUARDO ÁLVARO PINTO DE FREITAS NETO
Superintendente
Substituto

DESPACHO
Relação nº 10/2020

Concessão de Lavra Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que julgou-se parcialmente procedentes(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (alínea a, Inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 48403.936023/2014-51

Notificado: Mineração Morro do Sino Ltda.

CNPJ/CPF: 16.532.772/0001-04

NFLDP nº: 09/2015

Valor: R\$ 47.470,91 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos)

Processo de Cobrança nº: 48403.935939/2014-94

Notificado: CAL FLORESTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 19.190.420/0001-06

NFLDP nº: 2392/2014

Valor: R\$ 249.043,61 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)

Processo de Cobrança nº: 48054.930709/2019-51

Notificado: Nexa Recursos Minerais S.A.

CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07

NFLDP nº: 718/2019

Valor: R\$ 2.882.419,21 (dois milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos)

EDUARDO ÁLVARO PINTO DE FREITAS NETO
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO
Relação nº 121/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
826.174/1992-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-OF. N°269/2020

JOSE JAIME SZNELWAR
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 265/2020

Fase de Lavra Garimpeira
Determina arquivamento do processo administrativo de cancelamento da

PLG(1324)

866.979/2012-HUMBERTO COVEZZI-
declara a nulidade da Permissão de Lavra Garimpeira(713)
830.280/2014-PAULO HENRIQUE RIBEIRO- PLG N°002, DOU de 10/02/2015
Indefere pedido de renovação da Permissão de Lavra Garimpeira(522)
830.280/2014-PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
880.052/2013-RIVALDO BATISTA DE SOUZA
880.050/2013-RIVALDO BATISTA DE SOUZA
Indefere por Interferencia Total(1339)
880.073/2019-COOSULPA COOPERATIVA DE MINERACAO MISTA SUL DO PARA
880.020/2017-LUPERCINIO RICHARD OLIVEIRA PEREIRA
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
860.275/2020-TALES DE MELO
860.274/2020-TALES DE MELO



860.277/2020-TALES DE MELO
860.065/2020-COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE MINERIOS DO SUL DO PARÁ
860.838/2019-JORGE LUIZ GOMES LEMOS
850.888/2019-JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE
850.889/2019-JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE
850.892/2019-JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE
850.890/2019-JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE
850.891/2019-JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE
850.890/2019-JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE
850.892/2019-JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE

JOSE JAIME SZNELWAR
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 270/2020

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)
820.233/1985-ITAJARA MINÉRIOS LTDA
815.688/2002-MINERADORA PORTO UNIÃO LTDA EPP
800.298/1997-NATURAGUA ÁGUAS MINERAIS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.
933.382/2010-SAMARCO MINERAÇÃO S A.
961.799/2009-INTERCEMENT BRASIL S A
800.298/1997-NATURAGUA ÁGUAS MINERAIS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.
Despacho publicado(508)
824.549/1972-ÁGUAS PRATA LTDA.-Retifica aprovação de rótulo publicada no
DOU de 14/06/2019, Relação nº 63/2019 - Onde se lê: "Fonte Tradicional I - Marca: Prata
- Produção para: Prata embalagens de 310 ml, 370 ml e ,5L (com gás)" Leia-se: "Fonte
Tradicional I - Marca: Prata - Produção para: Prata embalagens de 310 ml, 370 ml e 1,5 L
(com gás)"

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Homologa desistência do direito de requerer a lavra.(2230)
860.165/2014- INTERCEMENT BRASIL S A
866.018/2011- JOÃO BROGGI JÚNIOR
866.018/2011- JOÃO BROGGI JÚNIOR

JOSE JAIME SZNELWAR
Superintendente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
Relação nº 277/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
830.645/2019-FANILDO FERNANDES FERREIRA-Registro de Licença Nº
5325/2020 - Vencimento em 15/04/2024
830.130/2019-FERNANDO GOMES RAMOS ME-Registro de Licença Nº
5326/2020 - Vencimento em 10/01/2023
831.429/2019-LUCIANO MOREIRA VARGAS 07828950691-Registro de Licença Nº
5327/2020 - Vencimento em 13/09/2024
831.630/2019-AREEIRA UNIAO RODRIGUES LTDA-Registro de Licença Nº
5328/2020 - Vencimento em 06/12/2027
830.807/2019-JOSE NUNES DE OLIVEIRA CPF 25936158691-Registro de Licença
Nº 5329/2020 - Vencimento em 04/07/2024

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
Relação nº 75/2020

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
870.908/1999-LIPARI MINERAÇÃO LTDA.-OF. NºOfício nº 151/2020/DIFAM-
BA/GER-BA
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
871.370/2017-JOSÉ PEREIRA DA SILVA DE COCOS- Registro de Licença Nº
71/2018 - Vencimento em 06/03/2024
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere por Interferencia Total(1339)
871.648/2019-ADALBERTO RIBEIRO TELES
871.649/2019-ADALBERTO RIBEIRO TELES

MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
Relação nº 132/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
860.445/2018-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.046/2013-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.666/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.665/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.664/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.663/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.662/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.661/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.660/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.659/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.658/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.657/2017-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
861.303/2015-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
860.108/2013-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
861.212/2013-COPEBRAS INDÚSTRIA LTDA
861.211/2013-COPEBRAS INDÚSTRIA LTDA
861.103/2013-COPEBRAS INDÚSTRIA LTDA
860.481/2017-NOVA POTASH AGRICULTURA S.A
860.352/2017-NOVA POTASH AGRICULTURA S.A
861.369/2016-NOVA POTASH AGRICULTURA S.A
860.517/2016-NOVA POTASH AGRICULTURA S.A
860.335/2017-NOVA POTASH AGRICULTURA S.A
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
860.182/2019-ENY FERNANDO VIEIRA DE ABREU -Alvará Nº4465/2019
860.840/2019-CALIL AUTOMOVEIS LTDA ME -Alvará Nº1883/2020
Aceita defesa apresentada(241)
861.366/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.365/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

861.364/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.363/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.362/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.361/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.360/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.359/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.358/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.357/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
861.356/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)
861.366/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº666/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.365/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº667/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.364/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº676/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.363/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº680/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.362/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº672/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.361/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº669/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.360/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº674/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.359/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº682/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.358/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº681/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.357/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº678/2020/GER - GO/DIREM - GO
861.356/2013-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº673/2020/GER - GO/DIREM - GO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
861.082/2017-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-OF. Nº1979/2020/DIREM-
GO/GER-GO
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
860.334/2020-TRES IPES EXPLORACAO MINERAL LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
860.292/2020-JOSE RENES GOMES DE OLIVEIRA-OF. Nº1976/2020/DIREM-
GO/GER-GO
860.309/2020-DANIEL BASILIO DE OLIVEIRA-OF. Nº1975/2020/DIREM-GO/GER-
GO
860.293/2020-MIBASA MIINERADORA BARRO ALTO LTDA-OF.
Nº1973/2020/DIREM-GO/GER-GO
860.310/2020-DANIEL BASILIO DE OLIVEIRA-OF. Nº1972/2020/DIREM-GO/GER-
GO
860.314/2020-SINVAL CAETANO LEAL-OF. Nº1971/2020/DIREM-GO/GER-GO
860.322/2020-DANIEL DA SILVA BERNARDO-OF. Nº1970/2020/DIREM-GO/GER-
GO
860.323/2020-DANIEL DA SILVA BERNARDO-OF. Nº1969/2020/DIREM-GO/GER-
GO
860.340/2020-FORTALEZA MINERADORA LTDA-OF. Nº1968/2020/DIREM-
GO/GER-GO
860.342/2020-FORTALEZA MINERADORA LTDA-OF. Nº1967/2020/DIREM-
GO/GER-GO
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de
exigência(122)
860.254/2016-AREIA BARRA AZUL EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
860.420/2018-HEVERSON PICCIN VALADÃO
860.516/2016-TERRATIVA MINERAIS S.A.

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 136/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
861.497/2016-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA- Alvará nº3982/2017 -
Cessionario:860.265/2020-SETA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.624.438/0001-08
861.497/2016-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA- Alvará nº3.982/2017 -
Cessionario:860.267/2020-SETA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.624.438/0001-08
861.497/2016-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA- Alvará nº3.982/2017 -
Cessionario:860.268/2020-SETA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.624.438/0001-08
861.497/2016-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA- Alvará nº3.982/2017 -
Cessionario:860.269/2020-SETA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.624.438/0001-08
861.497/2016-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA- Alvará nº3.982/2017 -
Cessionario:860.270/2020-SETA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.624.438/0001-08
861.497/2016-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA- Alvará nº3.982/2017 -
Cessionario:860.271/2020-SETA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.624.438/0001-08
861.497/2016-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA- Alvará nº3.982/2017 -
Cessionario:860.272/2020-SETA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.624.438/0001-08

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO
Relação nº 20/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de
requerer a Lavra(331)
840.013/2009-ALEX LEVY CAVALCANTI DA SILVA- Alvará nº7926/2009 -
Cessionário: MINERGYP SUM EXTRAÇÃO DE GIPSITA LTDA- CNPJ 34.937.843/0001-30
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
840.014/2017-PROAMB GEÓLOGOS ASSOCIADOS LTDA ME- Cessionário:NOVA
POTASH AGRICULTURA S.A.- CPF ou CNPJ 23.457.651/0001-00- Alvará
nº4.764/2017/2019
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)



840.250/2011-USINA PETRIBÚ S.A.- Área de 1.847,07 para 932,57-ARGILA-PAUDALHO E GLÓRIA DE GOITÁ/PE

840.235/2017-SAFIRA MINING E STONES LTDA- Área de 999,58 para 75,67-Quartzito-Petrolina e Lagoa Grande/PE

840.103/2017-QUARTZBLUE MINERAÇÃO LTDA- Área de 957,19 para 225,48-quartzito-Lagoa Grande/PE

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)

840.118/2018-MINERAÇÃO JÚPITER LTDA. -Alvará Nº3.486/2019

840.119/2018-MINERAÇÃO JÚPITER LTDA. -Alvará Nº3.487/2019

840.120/2018-MINERAÇÃO JÚPITER LTDA. -Alvará Nº3.488/2019

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

840.305/1992-TORRES & PEDROSA COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA ME- SANTA JOANA, marília I, 295mL sem gás; SANTA JOANA, marília I, 330mL sem gás; SANTA JOANA, marília I, 500mL; sem gás; SANTA JOANA, marília I, 1,5mL; sem gás; SANTA JOANA, marília I, 330mL, com gás; SANTA JOANA, marília I, 500m com gás; SANTA JOANA, marília II, 295m sem gás; SANTA JOANA, marília II, 330mLsem gás;SANTA JOANA, marília II, 500mL sem gás; SANTA JOANA, marília II, 1,5mL sem gás; SANTA JOANA, marília II, 330mL com gás; SANTA JOANA, marília II, 500mL com gás; SANTA JOANA, Mumbeca I, 290mL sem gás; SANTA JOANA, Mumbeca I, 330mL sem gás; SANTA JOANA, Mumbeca I, 1,5mL sem gás; SANTA JOANA, Mumbeca I, 330mL com gás; SANTA JOANA, Mumbeca I, 500mL com gás.- RECIFE/PE

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

800.769/1969-AIMBERÊ SOCIEDADE DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº49/2020

940.067/1990-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº70/20

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)

940.452/2012-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.-OF. Nº80/2020

840.528/1989-MINERAÇÃO ALTO CAXANGÁ LTDA-OF. Nº74/2020

840.077/2001-VMB MINERAÇÃO LTDA EPP-OF. Nº72/2020

Fase de Direito de Requerer a Lavra

Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243)

840.166/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

840.168/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

840.167/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

840.179/2018-ELVIS LIMA DA CRUZ- Registro de Licença Nº 18;2018 - Vencimento em 17/07/2022

840.321/2010-ROBERCAN RODRIGUES DE LUCENA- Registro de Licença Nº 611/2010 - Vencimento em Indeterminado

841.049/2011-PEDREIRA MORRINHO LTDA- Registro de Licença Nº 05;2016 - Vencimento em 10/06/2030

840.122/2018-ELISANGELA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI- Registro de Licença Nº 09/2018 - Vencimento em 11/05/2021

840.057/2009-S G ARGILA CONDADO LTDA ME- Registro de Licença Nº 521/2010 - Vencimento em 03062022

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

840.373/2009-ANTÔNIO FERREIRA LINS-OF. Nº47/2020

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

840.909/2011-FABIO P. RODOVALHO ARTEFATOS DE GESSO ME-OF. Nº59/2020

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)

840.066/2011-MMENDS GEOLOGIA LTDA ME-OF. Nº53/2020

840.066/2011-MMENDS GEOLOGIA LTDA ME-OF. Nº53/2020

840.087/2005-LAGOA REDONDA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS CERÂMICOS LTDA-OF. Nº50/2020

Reitera exigência(366)

840.075/2003-AGUA MINERAL SANTO AGOSTINHO LTDA-OF. Nº51/2020-60 dias

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

840.086/2020-EUGENIO BISPO DOS SANTOS-OF. Nº66/2020

840.119/2019-GEILSON DA SILVA-OF. Nº253/2020

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

840.147/2019-CPM CAVALCANTI PETRIBU MINÉRIOS LTDA-Registro de Licença Nº 06/2020 - Vencimento em 16/09/2021

Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)

840.138/2019-KLEITON DELLEHON ARCOVERDE DOS SANTOS

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO
Relação nº 15/2020

Fase de Autorização de Pesquisa

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

884.055/2013-JMDE FREITAS MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE-RORAINÓPOLIS/RR - Guia nº 288/2020-16.000toneladas-Granito tipo revestimento- Duração da Guia:1 ano ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Reconsidera o despacho que indeferiu o requerimento de PLG(354)

884.008/2020-ANTONIO DOMINGOS PUIA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

884.008/2020-ANTONIO DOMINGOS PUIA-OF. Nº76/2020

Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)

884.059/2020-ANNA LETICIA SERROU REGINATTO

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Torna público o resultado das metas de desempenho institucional da ANP durante o ciclo avaliativo compreendido entre 1º de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo n.º 48610.212638/2019 e com base na Resolução de Diretoria nº 400, de 18 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado consolidado da avaliação do desempenho institucional no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, referente ao período compreendido entre 1 de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020, conforme o disposto no Decreto n.º 7.133, de 19 de março de 2010.

Parágrafo único. O resultado consolidado é de 93,9%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUTMAN
Diretor-Geral Interino

DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO Nº 586, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
866304	ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.	03.805.416/0005-07	MAXI GEAR GL 4	48600.202077/2020-31	4402
854118	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA.	71.770.689/0001-81	EVOLUTION 900 SXR	48600.202558/2020-47	6603
872787	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	02.737.439/0001-27	VR MULTIFLEX SL	48600.202605/2020-52	9836
858598	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	02.737.439/0001-27	VR MULTIFLEX SL	48600.202607/2020-41	9836
863601	VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	43.999.424/0001-14	VOLVO SUPER WET BRAKE TRANSAXLE OIL	48600.202168/2020-77	10620
872484	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.	05.482.271/0001-44	EXTREMA D	48600.202400/2020-77	12926
863556	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA.	71.770.689/0001-81	QUARTZ INEO ECS	48600.202608/2020-96	14057
866636	VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	43.999.424/0001-14	VOLVO SYNTHETIC GEARBOX OIL 97315	48600.202166/2020-88	15983
870258	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	URSA LA 3	48600.202674/2020-66	16468
849050	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX EXTREMO	48600.202560/2020-16	16776
864341	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	00.384.068/0001-11	TEC PLUS	48600.201716/2020-41	20224
857022	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	06.160.091/0001-09	FAST OIL SEMISSINTETICO SAE 10W30	48600.202657/2020-29	20338
857786	ADVANCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	11.717.112/0001-84	ABRO PREMIUM SYNTHETIC BLEND	48600.202556/2020-58	20340
856413	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	06.160.091/0001-09	FAST OIL MINERAL	48600.202616/2020-32	20344
857884	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	TARO ULTRA 20	48600.202603/2020-63	20345
859685	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	06.160.091/0001-09	FAST OIL SINTETICO SAE SW40	48600.202641/2020-16	20349
856340	PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	21.587.263/0001-19	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W40 SL	48600.202591/2020-77	20352
861229	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	14.791.264/0001-15	MULT LUB ATF DX IIII	48600.202557/2020-01	20358
862426	PEC LUB COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI	06.001.076/0001-18	PECMOTORS MULTI VEHICLE ATF	48600.202629/2020-10	20363
863615	TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	41.879.800/0001-01	TAG OIL SS	48600.201940/2020-33	20364
868257	TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	41.879.800/0001-01	TAG OIL SS	48600.202062/2020-73	20364
863661	INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	04.338.434/0001-57	INCOL GOLD SL	48600.202001/2020-14	20365
865116	PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	61.531.620/0017-09	KELUBE G-678-2	48600.202524/2020-52	20367
865794	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA.	43.054.261/0001-05	KLÜBER SUMMIT FG ELITE 46	48600.201890/2020-94	20368
866465	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA.	71.770.689/0001-81	FLUIDMATIC LV MV	48600.202551/2020-25	20369
868074	ALFALUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP	28.110.733/0001-06	ALFA SUPER 4T	48600.202625/2020-23	20371
868587	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	06.160.091/0001-09	FAST OIL SEMISSINTETICO	48600.202631/2020-81	20372
870625	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	06.160.091/0001-09	FAST OIL MINERAL SAE 20W50	48600.202615/2020-98	20374
870753	ALFALUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIREL - EPP	28.110.733/0001-06	ALFA SUPER SL	48600.202626/2020-78	20375
870807	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	06.160.091/0001-09	FAST OIL DIESEL	48600.202658/2020-73	20376
856950	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	14.791.264/0001-15	MULT LUB DH	48600.202515/2020-61	19306

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA



DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 587, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.217022/2019-73, autoriza a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ n.º 34.274.233/0328-02, a operar a instalação compartilhada de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação localizada na Rodovia PE-60, km 10 Complexo Industrial - SUAPE - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -8:24:0,890; -34:57:51,660 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 119.952,81 m³. Fica revogada a Autorização ANP n.º 778 de 14/11/2017 e 631 de 21/09/2017.

Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas:

Distribuidora	CNPJ	Participação	
		(m³)	(%)
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0328-02	70.508,26	58,78
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	33.453.598/0323-27	26.641,52	22,21
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	33.337.122/0203-14	22.803,03	19,01

Tq	Ø (m)	Altura (m)	Capacidade Nominal (m³)	Classe	Tipo
1	33,44	14,47	12.780,19	I, II ou III	Vertical aéreo
2	33,46	14,54	12.830,95	I, II ou III	Vertical aéreo
3	33,46	14,53	12.816,80	I, II ou III	Vertical aéreo
7	28,19	14,47	9.043,93	I, II ou III	Vertical aéreo
8	28,19	14,47	9.065,37	I, II ou III	Vertical aéreo
9	13,13	14,56	1.979,43	I, II ou III	Vertical aéreo
10	13,13	14,49	1.973,56	I, II ou III	Vertical aéreo
11	22,37	14,43	5.696,56	I, II ou III	Vertical aéreo
12	22,36	14,44	5.692,89	I, II ou III	Vertical aéreo
13	22,36	14,47	5.700,34	I, II ou III	Vertical aéreo
14	15,93	14,47	2.893,20	I, II ou III	Vertical aéreo
15	10,6	12,27	1.087,91	I, II ou III	Vertical aéreo
16	10,6	12,26	1.087,68	I, II ou III	Vertical aéreo
21	28,36	14,73	9.311,00	I, II ou III	Vertical aéreo
22	28,36	14,73	9.311,00	I, II ou III	Vertical aéreo
24	28,36	14,73	9.311,00	I, II ou III	Vertical aéreo
25	28,36	14,73	9.311,00	I, II ou III	Vertical aéreo
GP-01	2,55	6,00	30,00	I, II ou III	Vertical aéreo
GP-02	2,55	6,00	30,00	I, II ou III	Vertical aéreo

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 588, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 777, de 05/04/2019, e o que consta do processo n.º 48610.212574/2020-29, autoriza a empresa GOLAR POWER COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA, CNPJ n.º 31.747.931/0001-81, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 589, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 8, de 08/03/2007, e o que consta do processo n.º 48610.208185/2020-07, autoriza a filial da empresa COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE, CNPJ n.º 03.902.129/0030-18, a exercer a atividade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 590, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.208185/2020-07, autoriza a empresa COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE, CNPJ n.º 03.902.129/0030-18, a operar a instalação de transportador revendedor retalhista (TRR) localizada na RODOVIA MUNICIPAL NV 1-8, km 0,7, s/n, zona rural, município de Navirai/MS, CEP 79.950-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23:02:27,220; -54:10:58,780 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 240,00 m³.

TQ	Ø (m)	Comp. (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
1-A	2,55	6,00	30,00	II ou III	horizontal subterrâneo bipartido
1-B	2,55	6,00	30,00	II ou III	horizontal subterrâneo bipartido
2	2,55	12,00	60,00	II ou III	horizontal subterrâneo pleno
3	2,55	12,00	60,00	II ou III	horizontal subterrâneo pleno
4	2,55	12,00	60,00	II ou III	horizontal subterrâneo pleno

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 591, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 777, de 05/04/2019, e o que consta do processo n.º 48610.212471/2020-69, autoriza a empresa D&A COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 05.630.873/0001-00, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 681, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/GO0201498	ARAUJO FERNANDES & FERNANDES LTDA	07.130.146/0001-09	48610.004725/2020-77
PR/MG0201497	AUTO POSTO FERRUGINHA EIRELI	37.184.214/0001-75	48610.004715/2020-31
PR/PA0201496	COMERCIO DE COMBUSTIVEL MEDICILANDIA LTDA	35.855.247/0001-74	48610.004710/2020-17
PR/PI0201499	NEIVA & BRITO COMBUSTIVEIS LTDA	32.237.402/0001-09	48610.004511/2020-09
PR/MA0201501	POSTO CHAPADA DAS MESAS EIRELI	34.929.015/0001-50	48610.004127/2020-06
PR/CE0201500	POSTO 1000 ESTRUTURANTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	32.656.890/0001-80	48610.002730/2020-45

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 682, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PM/PA0201439	S B COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO EIRELI	37.243.114/0001-72	48610.004380/2020-51

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 683, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.



Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPPI0360462	A, M & R GAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	12.201.863/0001-06	48610.000995/2020-17
GLPAL0360449	A PELO DE SOUSA GAS	18.055.965/0002-28	48610.003497/2020-18
GLPRS0360441	BRENDA COMERCIO DE GAS LTDA	37.599.125/0001-90	48610.004649/2020-08
GLPMS0360443	COMERCIO VAREJISTA DE GAS CORUJAO LTDA.	37.082.819/0001-55	48610.004652/2020-13
GLPMT0360439	D. SIQUEIRA DE SOUZA	33.548.142/0001-47	48610.004647/2020-19
GLPPR0360447	L. SOBREIRO PEREIRA PINTO LTDA	35.725.549/0001-28	48610.001315/2020-74
GLPMA0360445	POSTO REAL COMBUSTIVEIS LTDA	37.495.970/0001-15	48610.004655/2020-57
GLPMG0360468	SUPERMERCADO BENEVIDES LTDA	10.769.148/0002-20	48610.004280/2020-25

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 684, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no Art. 7º, IV, da Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/GO0168908	ABDALLA COMBUSTIVEIS LTDA	20.745.720/0001-93	48610.000728/2015-74
PR/MG0226837	ABRAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E VEICULOS LTDA	07.141.852/0001-48	48610.003648/2008-41
PR/SC0202443	AUTO POSTO BONGIOLO EIRELI	08.257.696/0001-48	48610.010380/2006-32
PR/PR0160842	AUTO POSTO COPAUTO LTDA	03.974.281/0001-71	48610.010584/2001-69
PR/PR0176246	AUTO POSTO GRAMADO LTDA	06.996.707/0002-67	48610.005211/2016-52
PR/MA0129242	AUTO POSTO RAPHISA LTDA	10.995.014/0002-27	48610.000153/2013-28
PR/PR0182197	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JPS LTDA.	06.291.040/0001-16	48610.000225/2005-27
PR/RS0231196	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MAJOLO LTDA - EPP	09.374.082/0001-09	48610.007026/2008-92
PR/MG0016932	EURIPEDES GONCALVES RIOS E CIA LTDA	16.911.711/0001-58	48610.017766/2001-61
PR/BA0113022	F S DE F FAHNING CASTRO RESTAURANTE ME	07.312.064/0004-10	48610.004771/2012-66
PR/SC0136064	GIGA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17.875.492/0001-61	48610.004867/2013-13
PR/PR0221942	MATEUS & MARCHI LTDA.	09.004.643/0001-88	48610.000189/2008-44
PR/RS0178225	NUNES & GULARTE LTDA	23.920.151/0001-63	48610.012880/2016-81
PR/ES0006469	POSTO APOLO LTDA	01.278.967/0001-00	48610.005545/2000-69
PR/GO0084703	POSTO 10 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.978.814/0001-59	48610.009686/2010-22
PR/BA0195314	2 S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	14.812.756/0001-40	48610.007242/2019-91

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 685, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no Art. 30, da Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/MG0229423	ANDRE MARQUES PRADO	21.309.418/0001-55	48610.012816/2014-38
GLP/PR0177863	ARACAJU GAS LTDA	07.124.898/0006-63	48610.005427/2009-99
001/GLP/RS0001975	COMERCIAL DE GAS LUMA LTDA	06.069.874/0001-81	48610.008774/2004-69
GLP/BA0178101	EDSON OLIVEIRA SANTOS DE SALVADOR	02.733.230/0001-95	48610.005885/2009-28
GLP/BA0238134	ILMA DA SILVA FRAGA - ME	26.143.311/0001-01	48610.015338/2016-80
GLP/RS0180415	J.CANDIDO DE SOUZA - GÁS	08.927.753/0001-59	48610.012142/2009-12
GLPMG0312517	MR COMERCIO DE GAS LTDA	31.401.860/0001-60	48610.013753/2018-61
GLP/MG0233319	NETO GAS - EIRELI - ME	23.367.995/0001-29	48610.001496/2016-52
GLPTO0344541	P. DE SOUSA SOARES EIRELI	33.806.426/0001-96	48610.006886/2019-61
GLPMG0315479	REGINA SOARES DE FARIA	32.482.852/0001-59	48610.001173/2019-10
GLP/RR0214204	RORAIPETRO RORAIMA PETROLEO LTDA	00.581.612/0005-49	48610.003508/2012-50
GLP/MG0208147	SORIANA BALBINO TEMPONI BENEVIDES - ME	13.214.512/0001-00	48610.007410/2011-91
GLPMG0315108	THIAGO CLAUDIO DA SILVA PEREIRA 07197987601	24.988.128/0001-73	48610.001084/2019-65
GLP/MG0224258	VALERIA FERREIRA DE SOUZA - ME.	16.928.553/0001-49	48610.000456/2014-21

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 686, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, I, c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/BA0057917	CRISTIANA SOARES ANDRADE	02.061.808/0002-95	48610.007695/2008-64
GLPBA0333737	GERINALDO DIAS ARAUJO	12.449.551/0001-16	48610.004230/2019-12
GLSP0309548	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ BILHAR 41492518867	30.462.538/0001-89	48610.012235/2018-20

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 687, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal

inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
001/GLP/RS0008079	E.C.DE SOUZA CARDOSO & FILHO LTDA	03.836.899/0001-75	48610.006411/2006-51
GLP/MT0221503	J.F. DOS SANTOS & CIA LTDA	16.702.718/0001-60	48610.006633/2013-01

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 688, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0197061	BASSO & ADANI - COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTES LTDA	07.570.097/0001-17	48620.000025/2006-36
PR/SP0197346	PETROUNI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	07.736.379/0001-41	48610.005832/2006-64

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 692, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda de combustível de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
AV/MG178981	BESSAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME	24.233.962/0001-59	48610.015155/2016-64

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 693, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 8, de 08/03/2007, e o que consta do processo n.º 48610.208185/2020-07, declara habilitada a filial da empresa COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE, CNPJ n.º 03.902.129/0030-18, como Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

PORTARIA Nº P-203, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia; CONSIDERANDO a Portaria P-349/2018, de 12/07/2018; CONSIDERANDO a deliberação tomada na 134ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14/08/2020, resolve:

1. RENOVAR o mandato da Corregedora da NUCLEP (CRG), ANDREZA TATIANA CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 6003589-0 por 1 (um) ano;
2. FIXAR a vigência da presente Portaria a partir de 06/09/2020.

CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A

CNPJ (MF) 42.540.211/0001-67
NIRE nº 33300158006

ATA DA 98ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2020

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Sociedade, na Rua da Candelária nº 65 - 2º ao 14º andares - Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETROBRAS, companhia fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 42.540.211/0001-67, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, representando 99,91% do seu capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro n.º 03 de Presença de Acionistas", folha 34. Verificada a existência de "quorum", foi eleito entre os presentes, para a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 10 § 1º do Estatuto Social, o acionista Norman Victor Walter Hime, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 55608, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob nº 344.225.527-91, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, bem como a mim, o acionista Augusto Parente Martins dos Santos, para secretário. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o presidente declarou instalada a 98ª Assembleia Geral Extraordinária, registrando os poderes que lhe foram conferidos para atuar também como representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- ELETROBRÁS nesta assembleia, nos termos do subestabelecimento firmado em 20 de julho de 2020, pela Dra. Christine Reis Matos Ciriaco de Castro, OAB/AL 6174, com poderes outorgados através da procuração lavrada no livro SC 307, folhas 085/089, ato 058, no 5º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, cuja cópia fica como parte integrante da presente ata. Em prosseguimento, o presidente comunicou que a Assembleia foi regularmente convocada, conforme anúncios publicados no Diário Oficial da União - DOU (Seção 3), nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2020, respectivamente às páginas de números 74, 72 e 83, e nas edições dos dias 13, 14 e 15 de julho de 2020 do Jornal Valor Econômico, respectivamente às páginas C6, B9 e C5, anúncios esses do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, no dia 23 de julho de 2020, às 14 horas, na sede da Empresa, na Rua da Candelária n.º 65, 10º andar, Rio de Janeiro - RJ, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração de membros do Conselho Fiscal, titular e suplente, representante do Tesouro Nacional. 2. Alteração de membro do Conselho de Administração da Eletronuclear indicado pelo acionista controlador - Eletrobras. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020. Luiz Augusto P. de Andrade Figueira - Presidente do Conselho de Administração da Eletronuclear". Feita a leitura do edital de convocação, o presidente e representante do acionista controlador ELETROBRAS, Norman Victor Walter Hime, submeteu as propostas de deliberações à Assembleia Geral Extraordinária, como se seguem: 1 - ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, TITULAR E SUPLENTE, REPRESENTANTE DO TESOUREIRO NACIONAL. Conforme o disposto no artigo 34



do Estatuto Social da Eletronuclear, o Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, por intermédio Tesouro Nacional, indicou os seus representantes, titular e suplente, no Conselho Fiscal da Eletronuclear, para complementar o mandato de dois anos, que se encerrará na próxima Assembleia Geral Ordinária de abril de 2021, em substituição aos atuais membros, que permaneceram nos cargos, nos termos da justificativa consignada na ata da 43ª Assembleia Geral Ordinária, de 26/04/2019. Cabe destacar que os indicados, a seguir, cumpriram as formalidades da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, tendo sido aprovados pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade da Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - ELETROBRAS (Ata da Quinquagésima Primeira Reunião, de 02/06/2020) e deliberado pela RES-358/20 de 22/06/2020. Com a palavra, o representante da ELETROBRAS, acionista controlador, Norman Victor Walter Hime, propôs a eleição do Sr. Abdsandryk Cunha de Souza, como membro titular no Conselho Fiscal, e do Sr. Bruno Batista Melin como seu membro suplente, nas vagas controladas pelo Tesouro Nacional. Ato contínuo, o representante do acionista controlador Eletrobras, Norman Victor Walter Hime, propôs a eleição e votou, nos termos da RES-426/20, de 20/07/2020, pela aprovação do Sr. Abdsandryk Cunha de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2079500, expedida pela DGPC/GO, data da expedição 17/01/1996, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 887.930.011-34, residente e domiciliado na SQNW 0 QD 309 BL A, apto 202, Setor Noroeste, CEP 70687-105, Brasília - DF, como membro Titular do Conselho de Fiscal da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, para cumprir o restante do mandato, até a próxima Assembleia Geral Ordinária de abril de 2021, em substituição ao Sr. Marcelo Saraiva Cavalcanti, também representante do Tesouro Nacional, bem como o seu suplente, o Sr. Bruno Batista Melin, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M2289097/SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 921.964.626-91, residente e domiciliado Condomínio Ville de Montagne, Quadra 31, Casa 7, Jardim Botânico, CEP 71680-357, Brasília/DF, em substituição ao Sr. Rodrigo Parente Vives, também representante do Tesouro Nacional. Os dois conselheiros acima qualificados (titular e suplente) foram indicados pelo Ministério da Economia, no exercício dos respectivos cargos, nos termos do Ofício Circular SEI nº 90739/2020/ME, de 13/04/2020. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador. Em consequência, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a proposta de deliberação, nos termos do artigo 10, inciso III, do Estatuto Social da Eletronuclear, ficando o Conselho de Fiscal da Eletronuclear assim constituído, a partir desta data: Membros Titulares: Marcos José Lopes (Representante da Eletrobras), Luciana Cortez Roriz Pontes (Representante do Ministério de Minas e Energia) e Abdsandryk Cunha de Souza (Representante do Ministério da Economia - Tesouro Nacional); Membros Suplentes: Pedro Paulo da Cunha (Representante da Eletrobras), Waldir Antonio Gervásio (Representante do Ministério de Minas e Energia) e Bruno Batista Melin (Representante do Ministério da Economia - Tesouro Nacional). Ato Contínuo, com a palavra o representante da ELETROBRAS, acionista controlador, Norman Victor Walter Hime, propôs aos acionistas a deliberação

da segunda ordem do dia: 2. ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETRONUCLEAR NA VAGA DO ACIONISTA CONTROLADOR - ELETROBRAS. - A Centrais Elétricas Brasileiras S/A, acionista controlador, propôs a eleição do Sr. Pedro Luiz de Oliveira Jatobá para o Conselho de Administração da Eletronuclear, em substituição ao atual conselheiro Marcio Szechtman, para complementar o mandato de dois anos, iniciado em 26/04/2019, conforme disposto na ata da 43ª Assembleia Geral Ordinária da Eletronuclear. Cabe destacar que o indicado, a seguir, cumpriu as formalidades da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, tendo sido aprovado pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade da Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - ELETROBRAS (Ata da Quinquagésima Segunda Reunião, de 25/06/2020) e deliberado pela RES nº 358/20, de 22/06/2020. Com a palavra, o representante do ELETROBRAS, acionista controlador, Norman Victor Walter Hime, propôs a eleição e votou, nos termos da RES-426/20, de 20/07/2020, pela aprovação do Sr. Pedro Oliveira Jatobá, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 846.051, expedida pela SSP/Bahia, data da expedição 13/03/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 116.073.435-68, residente e domiciliado na Praça Eugênio Jardim, 15, apto. 302, Copacabana, CEP 22.061-040 - Rio de Janeiro / RJ, para membro do Conselho de Administração da Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador. Desta forma, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a proposta de deliberação, nos termos do artigo 10, inciso III, do Estatuto Social da Eletronuclear, ficando o Conselho de Administração da ELETRONUCLEAR assim constituído, a partir desta data : Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, Pedro Luz de Oliveira Jatobá, Leonam dos Santos Guimarães, Leonardo de Paiva Rocha, Fabio Malina Losso, Jailor Capelossi Carneiro, representante do Ministério da Economia e Paulo Artur Pimentel Tavares da Silva, representante dos empregados da ELETRONUCLEAR. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em computador, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelo acionista e Presidente da Assembleia, pelo representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, e por mim Augusto Parente Martins dos Santos, acionista e Secretário da Assembleia. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020.aa) Norman Victor Walter Hime - Acionista e Presidente da Assembleia; Norman Victor Walter Hime - OAB/RJ n.º nº 55608 - Representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; Augusto Parente Martins dos Santos - Acionista e Secretário da Assembleia. Declaro na qualidade de Secretário da 98ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata, lavrada em computador, que constituirá as folhas de números 121 (cento e vinte e um) a 123 (livro cento e vinte e três) do livro próprio. a) Augusto Parente Martins dos Santos - Secretário da Assembleia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o deferimento em 17/08/2020, e o registro sob o número 00003916714 e demais constantes do termo de autenticação: A312DC713C03CBE4CB5E0F165CFD5575B86E1536023F20D8CE7EE748B716F36.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.183, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece a devolução do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Paranaíba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 811/GM/MS, de 10 de maio de 2013, que aprova a Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Mato Grosso do Sul e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Considerando o Título II, Capítulo III, art. 23 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e Considerando a análise técnica realizada pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (CGURG/DAHU/SAES/MS), conforme a Nota Técnica nº 87/2020, constante do NUP-SEI 25000.100739/2020-01, que identificou o descumprimento dos requisitos previstos nas Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2018, resolve: Art. 1º Fica estabelecida a devolução do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, referente à habilitação de 5 (cinco) leitos novos e 5 (cinco) leitos qualificados de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Santa Casa de Misericórdia, CNES 2375850, no Município de Paranaíba (MS), no montante de R\$ 517.083,33 (quinhentos e dezessete mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme descrito no anexo a esta Portaria. Art. 2º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará os procedimentos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paranaíba (MS), (IBGE 500630), a devolução do recurso financeiro repassado, acrescido da correção monetária prevista em lei, e respectiva quitação no sistema de controle de repasse fundo a fundo do Ministério de Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	TIPO	GESTÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA PARA DEVOLUÇÃO	VALOR REPASSADO ANUAL	VALOR A SER DEVOLVIDO
500630	MS	PARANAÍBA	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA	LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA	MUNICIPAL	JUNHO DE 2013 A JANEIRO DE 2014	R\$ 775.625,00	R\$ 517.083,33

DESPACHO Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 25000.066465/2010-34

Interessado: Amparo Feminino de 1912

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados nas Notas Técnicas nº 050/2015-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, nº 236/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, nº 79/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, e nº 91/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS; bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 00758/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 03775/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 03776/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde.

EDUARDO PAZUELLO

Ministro

Interino

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO Nº 71, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do SUS:

PROCESSO NUP: 25000.093194/2019-28

MUNICÍPIO: JAÚ/SP

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto Atendimento - UPA (Proposta SISMOB Nº 46195.0790001/09-001).

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Uma Policlínica e uma Central de Regulação SAMU.

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: NOTA TÉCNICA Nº 199/2020-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

PEDRO GERALDO PINHEIRO DOS SANTOS



SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 741, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Defero a Concessão do CEBAS da Associação Comunitária Hospital São Lucas, com sede em Xavantina (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 297/2020-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.132656/2019-30, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Comunitária Hospital São Lucas, CNPJ nº 82.832.361/0001-69, com sede em Xavantina (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 746, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 1.192/SAES/MS, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre as apurações das possíveis irregularidades praticadas pelos agentes públicos dos Hospitais Federais e Institutos Federais vinculadas à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da Central de Regulação Unificada.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 e o art. 23, inciso IV, ambos do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019;

Considerando a Portaria nº 1590/GM/MS, de 19 de junho de 2020, que revoga a Portaria nº 1.413/GM/MS, de 28 de junho de 2019, que delega competências à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro; e

Considerando a Portaria nº 536/SAES/MS, de 2 de julho de 2020, que delega ao ocupante do cargo de Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro a competência para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, coordenar, monitorar, avaliar e prestar apoio à gestão dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1.192/SAES/MS, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 18 de outubro de 2019, Seção 1, página 123, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º Após conhecimento de recusa injustificada ou criação de obstáculos em descumprimento a quaisquer metas pactuadas no Documento Descritivo da Portaria nº 1.175/GM/MS/2018, que dificulte ou impeça o regular funcionamento da Central Única de Regulação, por parte dos agentes públicos dos Hospitais Federais (Hospital Federal de Bonsucesso, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospital Federal de Ipanema e Hospital Federal do Andaraí), que compõem a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, o superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro deverá determinar a imediata apuração de irregularidades administrativa e/ou disciplinar de qualquer agente público lotado nos respectivos hospitais."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 747, DE 13 AGOSTO DE 2020

Cancela o CEBAS da Clínica Batista Peggy Pemble, com sede em Teresina (PI).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 159/SAS/MS, de 20 de fevereiro de 2013, constante do SIPAR/SEI nº 25000.025061/2010-91, que concedeu a CONCESSÃO do CEBAS, para o período 22 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2016;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer nº 747/2020-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS FTS. Nº: 1351, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.018183/2018-88, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área da Saúde, concedido à Clínica Batista Peggy Pemble, CNPJ nº 06.847.024/0001-67, com sede em Teresina (PI).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, de 22 de março de 2013, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 748, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 1.374/SAES/MS, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências para promover ações de cumprimento do Termo de Acordo Judicial referente à Ação Civil Pública nº 0046286-47.2012.4.02.5101 e Cumprimento de Sentença nº 0133113-85.2017.4.02.5101 para implantação e funcionamento da Central Única de Regulação e leitos no Município do Rio de Janeiro.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 e o art. 23, inciso IV, ambos do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019,

Considerando a Portaria nº 1590/GM/MS, de 19 de junho de 2020, que revoga a Portaria nº 1.413/GM/MS, de 28 de junho de 2019, que delega competências à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro; e

Considerando a Portaria nº 536/SAES/MS, de 2 de julho de 2020, que delega ao ocupante do cargo de Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro a competência para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, coordenar, monitorar, avaliar e prestar apoio à gestão dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1.374/SAES/MS, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 29 de novembro de 2019, Seção 1, página 345, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica delegada ao Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro a competência para, no âmbito da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, promover ações de cumprimento do Termo de Acordo Judicial referente à Ação Civil Pública nº 0046286-47.2012.4.02.5101 e Cumprimento de Sentença nº 0133113-85.2017.4.02.5101, celebrado entre o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a União Federal/Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de Gestão Hospitalar, Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Saúde e Município do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Saúde, para implantação e funcionamento da central única de regulação de leitos no Município do Rio de Janeiro."(NR)

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 1.374/SAES/MS, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 29 de novembro de 2019, Seção 1, página 345, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º Compete ao Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro todas as atribuições e deveres previstos ao extinto Departamento de Gestão Hospitalar da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde na execução do Termo de Acordo Judicial mencionado no artigo anterior."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 749, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Cancela o CEBAS da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, com sede em Botucatu (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria nº 1.759/SAS/MS, de 20 de novembro de 2017, constante do SIPAR/SEI nº 25000.023549/2010-83, que concedeu a Renovação do CEBAS, para o período de 17 de outubro de 2009 a 16 de outubro de 2012;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer nº 619/2020-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS - FTS nº 1872, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.095070/2018-04, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) concedido à Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, CNPJ nº 46.230.439/0001-01, com sede em Botucatu/SP.

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 17 de outubro de 2009, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 750, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Defero a Renovação do CEBAS da Associação Beneficente Hospitalar Guarujá, com sede em Guarujá do Sul (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 301/2020-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.061384/2020-10, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Hospitalar Guarujá, CNPJ nº 83.835.736/0001-07, com sede em Guarujá do Sul (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 12 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE



PORTARIA Nº 751, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS do Instituto de Saúde - Organização Social Faceres, com sede em São José do Rio Preto (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 302/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.032786/2020-15, que conclui pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto de Saúde - Organização Social Faceres, CNPJ nº 29.505.759/0001-08, com sede em São José do Rio Preto (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 752, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS do Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica-CEGEN, com sede em Cornélio Procópio (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 303/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.172613/2019-97, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica-CEGEN, CNPJ nº 06.233.166/0001-34, com sede em Cornélio Procópio (PR).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 19 de outubro de 2019 a 18 de outubro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 757, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS da Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade, com sede em Frederico Westphalen (RS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE das equipes de Atenção Primária à Saúde - APS credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 18 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 47/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os códigos referentes à Identificação Nacional de Equipe (INE) e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação; e

Considerando a necessidade de melhorias no acompanhamento, monitoramento e avaliação das estratégias da Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE das equipes de Atenção Primária à Saúde - APS credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação:

a) Equipes de Saúde da Bucal (eSB) 40 horas, descritas no Anexo.

Art. 2º Os códigos INE de que trata o art. 1º foram definidos por meio da análise das equipes de APS credenciadas em portaria do Ministério da Saúde, cadastradas pela gestão municipal e ativas no SCNES.

Art. 3º Os municípios com equipes constantes nos Anexos deverão observar os critérios estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 47/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019, cuja inobservância e descumprimento acarretará a suspensão da transferência financeira.

Art. 4º Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo titular máximo do órgão responsável pela Atenção Primária à Saúde no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

ANEXO I

Identificações Nacionais de Equipe - INE por município referente às equipes de Saúde da Bucal (eSB) 40 horas para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO
AC	120001	ACRELÂNDIA	0002044404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120001	ACRELÂNDIA	0002044412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120001	ACRELÂNDIA	0002044439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AC	120001	ACRELÂNDIA	0002044447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120001	ACRELÂNDIA	0002044463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002028417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002028425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002028433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002028441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002028468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002028476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002028484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002029324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002029413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002029456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002021986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002021935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002021749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002021544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002021692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	0002021714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0002015420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0002015323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0002015226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0002013495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	0002019787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	0002019779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	0002019760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	0002019736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	0002019744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	0002019752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	0002019698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0002052318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001960016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0002052199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0002052210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001959026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0002052261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120060	TARAUACÁ	0001741403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120060	TARAUACÁ	0001741373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120060	TARAUACÁ	0001741357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120060	TARAUACÁ	0001741314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120060	TARAUACÁ	0001741292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120060	TARAUACÁ	0001741268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120060	TARAUACÁ	0001741438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270010	ÁGUA BRANCA	0002029189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0002025582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0002025590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0002025299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0002025604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0002026511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0002025795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	0002059231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	0002021625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	0002059274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270070	BATALHA	0002047489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270070	BATALHA	0002048825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270110	BRANQUINHA	0001874519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270150	CAMPO GRANDE	0001950452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	0001996584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	0001996576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	0001996541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	0001996649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	0001996606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	0001996630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270320	IGREJA NOVA	0002028859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270330	INHAPI	0001851632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270330	INHAPI	0001851667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270330	INHAPI	0001851683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270330	INHAPI	0001852043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270490	MAR VERMELHO	0002016923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270490	MAR VERMELHO	0002016931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270450	MARAGOGI	0001985167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001733990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270500	MATA GRANDE	0001776649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270500	MATA GRANDE	0001776541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270500	MATA GRANDE	0001776703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270660	PAULO JACINTO	0002046024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270660	PAULO JACINTO	0002046016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270660	PAULO JACINTO	0002045990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270660	PAULO JACINTO	0002046008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270690	PILAR	0002058219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270690	PILAR	0002058286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270730	PORTO CALVO	0002061899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270730	PORTO CALVO	0002062046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270730	PORTO CALVO	0002062151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0002051400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0002051370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0002051338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0002051427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001746014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001748815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130006	AMATURÁ	0001750356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130010	ANORI	0002015714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130010	ANORI	0002015706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130010	ANORI	0002015692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130010	ANORI	0002015684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130010	ANORI	0002015676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130010	ANORI	0002015668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001773984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001773941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001773925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001773917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001773909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001773895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001773860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001774026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130014	APUÍ	0001774042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130050	BARREIRINHA	0001778331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130050	BARREIRINHA	0001778382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130050	BARREIRINHA	0001778900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130083	CAAPIRANGA	0001787381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130083	CAAPIRANGA	0001787799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	0001887726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	0001890042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	0001890093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	0001890174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	0001890220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	0001890328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	0001890360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	0001890425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001788922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130140	EIRUNEPÉ	0001786288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130140	EIRUNEPÉ	0001788477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130140	EIRUNEPÉ	0001787934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130140	EIRUNEPÉ	0001787888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130140	EIRUNEPÉ	0001787551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130140	EIRUNEPÉ	0001787020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130150	ENVIRA	0001778919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001747312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001747428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130180	IPIXUNA	0001929267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130180	IPIXUNA	0001930125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130190	ITACOATIARA	0001999893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130210	JAPURÁ	0002043270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130210	JAPURÁ	0002046334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130210	JAPURÁ	0002046342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001789759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0001737570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0001756575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130423	TONANTINS	0002053012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130423	TONANTINS	0002053152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130423	TONANTINS	0002053144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130423	TONANTINS	0002053098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130423	TONANTINS	0002053047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130440	URUCURITUBA	0002057255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130440	URUCURITUBA	0002057263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130440	URUCURITUBA	0002057271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130440	URUCURITUBA	0002057298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130440	URUCURITUBA	0002057301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130440	URUCURITUBA	0002057328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130440	URUCURITUBA	0002057247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160010	AMAPÁ	0002035154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160040	MAZAGÃO	0002010712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0002018314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0002018063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0002018462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0002033666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290030	ACAJUTIBA	0001962825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290030	ACAJUTIBA	0001962655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290030	ACAJUTIBA	0001962345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290150	ANGUERA	0001771027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	0001946811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	0001975226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290200	ARACATU	0002016079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290200	ARACATU	0002016060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290200	ARACATU	0002016044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290200	ARACATU	0002016036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290200	ARACATU	0002016087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290200	ARACATU	0002016095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290230	ARATUÍPE	0002010194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290230	ARATUÍPE	0002010275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290230	ARATUÍPE	0002010240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290230	ARATUÍPE	0002010208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290240	AURELINO LEAL	0002059827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290240	AURELINO LEAL	0002059800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	290240	AURELINO LEAL	0002059754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290240	AURELINO LEAL	0002059630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290240	AURELINO LEAL	0002059851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290240	AURELINO LEAL	0002059576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290260	BAIXA GRANDE	0002029790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290265	BANZAÊ	0001985310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290265	BANZAÊ	0001985450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290400	BONINAL	0002039648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290400	BONINAL	0002039540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290400	BONINAL	0002039656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290405	BONITO	0002047853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290405	BONITO	0002050110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290405	BONITO	0002050307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290405	BONITO	0002050323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290405	BONITO	0002050609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290405	BONITO	0002050706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0001989634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002011646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002011735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002011794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002011964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002011379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002012286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002012308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002012332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002012359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290560	CAMACAN	0002012243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290640	CANDEAL	0001826689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001811053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001811061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001847155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001847406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001800256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001847627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001847856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001848143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0001847473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001773100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001773089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001773097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001773070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001773054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001771639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290780	CÍCERO DANTAS	0001841823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290780	CÍCERO DANTAS	0001841793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290780	CÍCERO DANTAS	0001841866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290790	CIPÓ	0001733982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290790	CIPÓ	0001733877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290790	CIPÓ	0001733885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290790	CIPÓ	0001733907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290790	CIPÓ	0001733966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290790	CIPÓ	0001733931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	0001989340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	0001988794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	0001988964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	0001989200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	0001746278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	0001745948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	0001746340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	0001746316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290960	CRISÓPOLIS	0002050781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290960	CRISÓPOLIS	0002050730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290960	CRISÓPOLIS	0002050811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290970	CRISTÓPOLIS	0001876759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290970	CRISTÓPOLIS	0001877348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290970	CRISTÓPOLIS	0001877763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290970	CRISTÓPOLIS	0001878816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290970	CRISTÓPOLIS	0001879200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	0001821474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	0001827014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	0001826840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	0001822152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291185	HELIÓPOLIS	0001833898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291250	IBIPITANGA	0002021404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291250	IBIPITANGA	0002021390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291250	IBIPITANGA	0002021412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291250	IBIPITANGA	0002021420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291250	IBIPITANGA	0002021439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291250	IBIPITANGA	0002021455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291340	IGAPORÃ	0001729683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291340	IGAPORÃ	0001756109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291340	IGAPORÃ	0001756524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291340	IGAPORÃ	0001756877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291465	ITABELA	0002058731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291465	ITABELA	0002058715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291465	ITABELA	0002058766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291465	ITABELA	0002058790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291465	ITABELA	0002058782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291465	ITABELA	0002058774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291490	ITACARÉ	0001732404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291490	ITACARÉ	0001732331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291490	ITACARÉ	0001732307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291490	ITACARÉ	0001732196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291560	ITAMARAJU	0002056291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291560	ITAMARAJU	0002056305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291560	ITAMARAJU	0002056313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291560	ITAMARAJU	0002056321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291560	ITAMARAJU	0002056283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002028220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002028247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002028263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002028387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002045621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002045818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002045656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002045664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	291840	JUAZEIRO	0002045672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002045753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002045761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0002045648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291900	LAJEDINHO	0002051990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291970	MACARANI	0002016796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291970	MACARANI	0002016575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291970	MACARANI	0002016508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291970	MACARANI	0002016265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291990	MACURURÉ	0001934112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292020	MALHADA	0002055376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292070	MARAÚ	0001879669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292070	MARAÚ	0001879529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292070	MARAÚ	0001879405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292070	MARAÚ	0001843362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292070	MARAÚ	0001879766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292070	MARAÚ	0001879901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292080	MARCIONÍLIO SOUZA	0002038870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292080	MARCIONÍLIO SOUZA	0002038439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292120	MIGUEL CALMON	0001987003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292120	MIGUEL CALMON	0001982826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292120	MIGUEL CALMON	0001983008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292120	MIGUEL CALMON	0001983040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292120	MIGUEL CALMON	0001981692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292120	MIGUEL CALMON	0001981463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	292120	MIGUEL CALMON	0001982613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292285	NOVA REDENÇÃO	0001768549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292290	NOVA SOURE	0001772090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292290	NOVA SOURE	0001772066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292290	NOVA SOURE	0001772074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292290	NOVA SOURE	0001772031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292290	NOVA SOURE	0001772058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292370	PARATINGA	0001990985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292370	PARATINGA	0001991051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292405	PÉ DE SERRA	0001988778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292405	PÉ DE SERRA	0001990519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292405	PÉ DE SERRA	0001990608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292405	PÉ DE SERRA	0001990616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292405	PÉ DE SERRA	0001990624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292440	PILÃO ARCADE	0002020777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292440	PILÃO ARCADE	0002020793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292440	PILÃO ARCADE	0002021323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292490	PLANALTINO	0002004372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292490	PLANALTINO	0002004380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292540	POTIRAGUÁ	0002004682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292540	POTIRAGUÁ	0002004690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292540	POTIRAGUÁ	0002004704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292550	PRADO	0002060833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0002008645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0002008742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292740	SALVADOR	0002054914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292740	SALVADOR	0002055015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292740	SALVADOR	0002055104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292740	SALVADOR	0002055201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292740	SALVADOR	0002055252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	0001771779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	0001771795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292780	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	0001875655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292805	SANTA LUZIA	0001970194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292810	SANTA MARIA DA VITÓRIA	0002055899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292800	SANTALUZ	0001914790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292800	SANTALUZ	0001915649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292800	SANTALUZ	0001915940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292800	SANTALUZ	0001916440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	0002011352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293076	SÍTIO DO QUINTO	0001849352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293120	TAPEROÁ	0001999753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293120	TAPEROÁ	0001999761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293120	TAPEROÁ	0001999788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293140	TEODORO SAMPAIO	0002021188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293160	TEOLÂNDIA	0001826395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293160	TEOLÂNDIA	0001826182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293160	TEOLÂNDIA	0001826107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293160	TEOLÂNDIA	0001825712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293160	TEOLÂNDIA	0001826271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293190	TUCANO	0001832727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293190	TUCANO	0001832832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001858092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	0002038579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293340	WAGNER	0002007320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293340	WAGNER	0002007037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001927892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001928481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001947745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001947729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001947702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001933957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001933426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001932780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001931946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230030	ACOPIARA	0001929178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	0002044706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230125	ARARENDÁ	0001771833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230125	ARARENDÁ	0001771892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230125	ARARENDÁ	0001771906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230125	ARARENDÁ	0001771922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230140	ARATUBA	0002063654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



CE	230140	ARATUBA	0002063611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230140	ARATUBA	0002063638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230140	ARATUBA	0002063646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230140	ARATUBA	0002063603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230170	AURORA	0001873199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230170	AURORA	0001873504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230180	BAIXIO	0002004836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230180	BAIXIO	0002002965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230180	BAIXIO	0002004607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230205	BARROQUINHA	0001847686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230205	BARROQUINHA	0001847120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230205	BARROQUINHA	0001848321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230205	BARROQUINHA	0001848720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230205	BARROQUINHA	0001848860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230205	BARROQUINHA	0001848569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230210	BATURITÉ	0001877100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001767860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001767992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001768972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001769138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001769413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001769464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001769502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001769723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001769820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001770411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001770438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001770446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001770519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001770551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001770594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001752820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001753088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001753622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001754092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001755099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001755471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001756141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001757865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001758705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001759167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001759868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001760793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001761358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001762788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001763075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001763172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001763407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001763822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001763997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001767305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230370	CAUCAIA	0001767666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230393	CHORÓ	0002056070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230393	CHORÓ	0002056046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230393	CHORÓ	0002056054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230393	CHORÓ	0002056089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230393	CHORÓ	0002056097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001731491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001731351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001731475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001731432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001724177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001731238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001731319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001731335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001739255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001739778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001740180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001742841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001743139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001743309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001743457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001743767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001744054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001738984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001738453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001738038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001737678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001737376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001737104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001736558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001735993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001744240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001735829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001735462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001735187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001735071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230420	CRATO	0001735950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230427	ERERÊ	0001978357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230427	ERERÊ	0001978861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230427	ERERÊ	0001978772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



CE	230510	GUARAMIRANGA	0002033941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230535	ICAPUÍ	0002041278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230570	IPAUMIRIM	0001950142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230570	IPAUMIRIM	0002051419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230570	IPAUMIRIM	0002051451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230580	IPU	0001770543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230600	IRACEMA	0001744178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230600	IRACEMA	0001744232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230650	ITAPIÚNA	0001733958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230650	ITAPIÚNA	0001733923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230650	ITAPIÚNA	0001733915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230650	ITAPIÚNA	0001733974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230740	JUCÁS	0001749994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230740	JUCÁS	0001750380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230740	JUCÁS	0001750844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230740	JUCÁS	0001750550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230740	JUCÁS	0001750755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230740	JUCÁS	0001750402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230763	MADALENA	0001942913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230763	MADALENA	0001943057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230763	MADALENA	0001943081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230763	MADALENA	0001943162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0002050374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0002061376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001764675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001764926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001764993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001765078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001765175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001766058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001765337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001765515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001765647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001765892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230945	OCARA	0001765272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230960	PACAJUS	0001782290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231000	PALHANO	0001876082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231000	PALHANO	0001876090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231000	PALHANO	0001876104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231000	PALHANO	0001876058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001806319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001802569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001802542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001802461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001802402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001802356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0002063360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001808052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001807897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001806475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231050	PEDRA BRANCA	0001806610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001776339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001776096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231360	UBAJARA	0001713280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	0002052741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	0002052903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	0002052830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	0002052768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001879979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001881329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001917870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



DF	530010	BRASÍLIA	0002018691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002018993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0002019272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001881019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	0001931989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	0001927248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	0001931016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	0001931687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320030	ALFREDO CHAVES	0001778420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320030	ALFREDO CHAVES	0001778285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320030	ALFREDO CHAVES	0001778161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320030	ALFREDO CHAVES	0001775960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320030	ALFREDO CHAVES	0001778447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320030	ALFREDO CHAVES	0001778471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	0001886401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	0001887106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	0001888188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	0001888595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	0001889605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320100	BOA ESPERANÇA	0002057182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320140	CASTELO	0001811347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320290	ITARANA	0002048620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320290	ITARANA	0002048493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320290	ITARANA	0002048116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320290	ITARANA	0002048744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320305	JAGUARÉ	0001875396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320305	JAGUARÉ	0001855522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320305	JAGUARÉ	0001875418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320305	JAGUARÉ	0001875426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320305	JAGUARÉ	0001875434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320305	JAGUARÉ	0001875442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320305	JAGUARÉ	0001875450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320305	JAGUARÉ	0002056372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320316	LARANJA DA TERRA	0002008416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320316	LARANJA DA TERRA	0002008343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320316	LARANJA DA TERRA	0002008467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320316	LARANJA DA TERRA	0002008491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001827332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320360	MUCURICI	0001978721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320360	MUCURICI	0001978756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320360	MUCURICI	0001978780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320405	PEDRO CANÁRIO	0001898957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320503	VARGEM ALTA	0002020661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320503	VARGEM ALTA	0002020726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320503	VARGEM ALTA	0002020750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0001824007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520010	ABADIÂNIA	0001748459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520010	ABADIÂNIA	0001748769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520015	ADELÂNDIA	0002057611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	0001985809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520080	ALVORADA DO NORTE	0002050900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520080	ALVORADA DO NORTE	0002050994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520080	ALVORADA DO NORTE	0002051001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520130	ANICUNS	0002034581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	0002019639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	0002039575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520393	BURITI DE GOIÁS	0002058480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520460	CAMPESTRE DE GOIÁS	0002061902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	0002002663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	0002002701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	0002002728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001883410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001883887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001886711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520570	CÓRREGO DO OURO	0002059207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520630	CRISTIANÓPOLIS	0002016168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520660	CUMARI	0002035197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520670	DAMIANÓPOLIS	0002053837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520680	DAMOLÂNDIA	0002058588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



GO	520735	EDEALINA	0001986465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520735	EDEALINA	0001986481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	0002063557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	0002063549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	0002063530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	0002063522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	0002063514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	0002063565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520810	FORMOSO	0002061538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520840	GOIANÁPOLIS	0002013894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520840	GOIANÁPOLIS	0002013673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520840	GOIANÁPOLIS	0002013975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520850	GOIANDIRA	0002002604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520850	GOIANDIRA	0002002590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002034107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002034131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002034212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002034077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002026783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002025957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002025760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002025744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002025523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002034328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520870	GOIÂNIA	0002034395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520940	GUARANI DE GOIÁS	0002054221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520940	GUARANI DE GOIÁS	0002054493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520990	IACIARA	0002026724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520990	IACIARA	0002026740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521040	ITABERÁI	0002021110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521060	ITAGUARU	0001770284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521060	ITAGUARU	0001770292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521130	ITARUMÃ	0001948636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521130	ITARUMÃ	0001948903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001850008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001898663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001899007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521270	MAMBAÍ	0002056437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521270	MAMBAÍ	0002056496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521280	MARA ROSA	0002015390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521280	MARA ROSA	0002015382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521300	MAURILÂNDIA	0002051265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521300	MAURILÂNDIA	0002051362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521300	MAURILÂNDIA	0002051435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521340	MOIPORÁ	0001838059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521440	NAZÁRIO	0002022729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521440	NAZÁRIO	0002022788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521450	NERÓPOLIS	0002059347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521483	NOVA CRIXÁS	0001746480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521483	NOVA CRIXÁS	0001745212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521490	NOVA ROMA	0002056666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521500	NOVA VENEZA	0002060507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521500	NOVA VENEZA	0002060183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521500	NOVA VENEZA	0002060620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521523	NOVO GAMA	0001787829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521523	NOVO GAMA	0001787284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521523	NOVO GAMA	0001785508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521523	NOVO GAMA	0001781197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521523	NOVO GAMA	0001787918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521523	NOVO GAMA	0001788019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521630	PARANAIGUARA	0002055260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521630	PARANAIGUARA	0002055309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521645	PEROLÂNDIA	0002053128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521805	PORTEIRÃO	0002061740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521830	POSSE	0001670697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521830	POSSE	0001831755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521830	POSSE	0002035162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521830	POSSE	0001943383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521900	SANCLERLÂNDIA	0002060248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521900	SANCLERLÂNDIA	0002060299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521900	SANCLERLÂNDIA	0002060264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521950	SANTA ROSA DE GOIÁS	0002053349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522040	SÃO SIMÃO	0002061163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522040	SÃO SIMÃO	0002061503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522040	SÃO SIMÃO	0002061414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522040	SÃO SIMÃO	0002061295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522040	SÃO SIMÃO	0002061236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0002052571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0002054345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0002054361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0002054590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0002054620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0002054817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0002054760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522068	SIMOLÂNDIA	0002057883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522220	VILA BOA	0001995898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	0002012219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210055	AMAPÁ DO MARANHÃO	0002028409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210055	AMAPÁ DO MARANHÃO	0002028395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210090	ARAIÓSES	0001738364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210090	ARAIÓSES	0001738402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210090	ARAIÓSES	0001738488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210090	ARAIÓSES	0001738526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210100	ARARI	0002002434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	210100	ARARI	0002002426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210100	ARARI	0002002396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210100	ARARI	0002002388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210100	ARARI	0002002442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210100	ARARI	0002002485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210100	ARARI	0002002477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210100	ARARI	0002002469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	0002032287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	0002032309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	0002032295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210290	CARUTAPERA	0001726315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210290	CARUTAPERA	0001726730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210290	CARUTAPERA	0001726641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210290	CARUTAPERA	0001726412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210290	CARUTAPERA	0001726927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210290	CARUTAPERA	0001726226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210290	CARUTAPERA	0001726196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210290	CARUTAPERA	0001726250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002037998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210300	CAXIAS	0002038307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210310	CEDRAL	0001771507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210310	CEDRAL	0001771442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210310	CEDRAL	0001771450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210310	CEDRAL	0001771515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210315	CENTRO DO GUILHERME	0002045354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210315	CENTRO DO GUILHERME	0002045370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001730940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001730851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001728687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001730967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001731068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001731041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001731025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001730991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210360	COROATÁ	0001731009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210370	CURURUPU	0002027585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210370	CURURUPU	0002039125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	210370	CURURUPU	0002039117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210370	CURURUPU	0002039133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	0001844628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	0001844342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	0001845268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	0001845012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210490	GUIMARÃES	0001995464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210490	GUIMARÃES	0001985957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210592	LAGOA DO MATO	0001738585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210592	LAGOA DO MATO	0001741772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210592	LAGOA DO MATO	0001742043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210592	LAGOA DO MATO	0001742132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210592	LAGOA DO MATO	0001742183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210592	LAGOA DO MATO	0001950460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210600	LIMA CAMPOS	0002015846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210600	LIMA CAMPOS	0002015862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210600	LIMA CAMPOS	0002015889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210600	LIMA CAMPOS	0002015900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0002034883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0002034867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0002034859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0002034832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0002034816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210637	MARANHÃOZINHO	0002034719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210637	MARANHÃOZINHO	0002034735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210637	MARANHÃOZINHO	0002034743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210637	MARANHÃOZINHO	0002034697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210637	MARANHÃOZINHO	0002034727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210637	MARANHÃOZINHO	0002034689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210650	MATINHA	0002054116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210650	MATINHA	0002054329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210650	MATINHA	0002054299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210650	MATINHA	0002054280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210650	MATINHA	0002054256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210650	MATINHA	0002054248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210650	MATINHA	0002054191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002035448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002035596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002035391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002035359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002035944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002032716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002035839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002032600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210660	MATÕES	0002032805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210770	PARAIBANO	0002061988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210770	PARAIBANO	0002062003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210770	PARAIBANO	0002061996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210770	PARAIBANO	0002061961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210770	PARAIBANO	0002048817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210770	PARAIBANO	0002061953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	0001918257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	0001916424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	0001920367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210800	PASTOS BONF	0002055457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	0001811428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	0001814664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	0001812653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	0001811169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	0001811150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	0001811142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210905	PORTO RICO DO MARANHÃO	0001732846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210905	PORTO RICO DO MARANHÃO	0001732498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210923	PRESIDENTE MÉDICI	0001940171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210923	PRESIDENTE MÉDICI	0001940260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	0001752502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	0001752499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	0001751905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	0001752510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	0001752006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	0001752480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	0001752472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	0001752065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	0001729837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	0001962647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	0002042754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	0002042762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	0002042770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211085	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	0002016974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211085	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	0002017199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211085	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	0002020718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211100	SÃO JOÃO BATISTA	0001752669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211100	SÃO JOÃO BATISTA	0001870874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211100	SÃO JOÃO BATISTA	0001768816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211100	SÃO JOÃO BATISTA	0001762664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211130	SÃO LUÍS	0002025434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211130	SÃO LUÍS	0002025558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211130	SÃO LUÍS	0002025507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211130	SÃO LUÍS	0002025469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211130	SÃO LUÍS	0002025566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0001962736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211170	SÃO VICENTE FERRER	0001874926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211170	SÃO VICENTE FERRER	0001874179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211170	SÃO VICENTE FERRER	0001875000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211210	TIMBIRAS	0002010976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211210	TIMBIRAS	0002042703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211210	TIMBIRAS	0002042673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211210	TIMBIRAS	0002011018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310120	AIURUOCA	0001811215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310120	AIURUOCA	0001811231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310190	ALPINÓPOLIS	0001845276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310190	ALPINÓPOLIS	0001845217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310190	ALPINÓPOLIS	0001845179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310190	ALPINÓPOLIS	0001845144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310190	ALPINÓPOLIS	0001845101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310190	ALPINÓPOLIS	0001845063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310220	ALVARENGA	0002039672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310220	ALVARENGA	0002039680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310240	ALVORADA DE MINAS	0001824821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310240	ALVORADA DE MINAS	0002005867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310300	ANTÔNIO DIAS	0002034891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0001838202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310330	ARACITABA	0001988956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310360	ARANTINA	0001988999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310380	ARAPUÁ	0002009285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310400	ARAXÁ	0002033623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310400	ARAXÁ	0002033461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310400	ARAXÁ	0002033550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310400	ARAXÁ	0002033615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310400	ARAXÁ	0002033437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310400	ARAXÁ	0002033356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310400	ARAXÁ	0001991248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310400	ARAXÁ	0001991116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310410	ARCEBURGO	0001817027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310410	ARCEBURGO	0001817264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310410	ARCEBURGO	0001817329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310445	ARICANDUVA	0001778692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310445	ARICANDUVA	0002005875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310450	ARINOS	0002025752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310510	BAMBUÍ	0002025345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310510	BAMBUÍ	0002025396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310510	BAMBUÍ	0002025426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310510	BAMBUÍ	0002025442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310510	BAMBUÍ	0002025477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310510	BAMBUÍ	0002025485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310510	BAMBUÍ	0002025493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310520	BANDEIRA	0002050390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310540	BARÃO DE COCAIS	0001967126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310570	BARRA LONGA	0001790250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310570	BARRA LONGA	0001790269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310570	BARRA LONGA	0001790285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310610	BELMIRO BRAGA	0001989014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001768484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310750	BOM JARDIM DE MINAS	0002046180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310750	BOM JARDIM DE MINAS	0002051583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310770	BOM JESUS DO AMPARO	0002049171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310800	BOM SUCESSO	0001773828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310800	BOM SUCESSO	0001773992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310800	BOM SUCESSO	0001774166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310800	BOM SUCESSO	0001774239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310800	BOM SUCESSO	0001774263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310830	BORDA DA MATA	0002035502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310830	BORDA DA MATA	0002035529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310830	BORDA DA MATA	0002035553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	0001984780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	0001993402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001860763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001865099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310890	BRAZÓPOLIS	0002034247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310890	BRAZÓPOLIS	0002034875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310925	BUGRE	0001825429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310945	CABECEIRA GRANDE	0002013983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	0002050145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	0002050153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311060	CAMBUÍ	0001879847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311160	CAMPOS GERAIS	0001909428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311160	CAMPOS GERAIS	0001909398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311160	CAMPOS GERAIS	0001909363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311230	CAPELINHA	0002005905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311240	CAPETINGA	0002060108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311260	CAPINÓPOLIS	0001868063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311260	CAPINÓPOLIS	0001868039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	311260	CAPINÓPOLIS	0001868020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311260	CAPINÓPOLIS	0001867970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311260	CAPINÓPOLIS	0001868136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311300	CARAÍ	0001901451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311300	CARAÍ	0001900714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311300	CARAÍ	0001901400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311300	CARAÍ	0001901346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311300	CARAÍ	0001901257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311350	CARBONITA	0001778811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311350	CARBONITA	0001879987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311350	CARBONITA	0001879936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311390	CARMO DA CACHOEIRA	0001989170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311390	CARMO DA CACHOEIRA	0001990926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311390	CARMO DA CACHOEIRA	0001991892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311460	CARRANCAS	0002026597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311470	CARVALHÓPOLIS	0002007509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311620	CHIADOR	0001989057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0002011069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0002017083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0002016966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0002008882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0002008734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0002017113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0002006146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0002006154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311810	CONGONHAS DO NORTE	0002031299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	0002042886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	0002042894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	0002042908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	0002042916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311870	COQUEIRAL	0001843419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311870	COQUEIRAL	0001843486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311870	COQUEIRAL	0001843575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	0001933329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	0001938266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311960	CORONEL PACHECO	0001989065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312000	CÓRREGO NOVO	0002051982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0001778889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312040	CRISTIANO OTONI	0002034174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312040	CRISTIANO OTONI	0002034220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312080	CRUZÍLIA	0001864424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312090	CURVELO	0001777432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312090	CURVELO	0001777467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312090	CURVELO	0001777491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312090	CURVELO	0001777564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312090	CURVELO	0001777602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312120	DELFINÓPOLIS	0001900447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312120	DELFINÓPOLIS	0001899880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312130	DESCOBERTO	0001997556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0002046563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0002046547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0002046598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002049538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002046946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002046911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002046903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002046741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002046814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002046865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002046873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312230	DIVINÓPOLIS	0002046881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312235	DIVISA ALEGRE	0002001098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312235	DIVISA ALEGRE	0002001063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312235	DIVISA ALEGRE	0002050366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312247	DOM BOSCO	0002014009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312260	DOM JOAQUIM	0002047039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312310	DORES DE GUANHÃES	0001887327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312310	DORES DE GUANHÃES	0001925679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312310	DORES DE GUANHÃES	0001925644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312330	DORES DO TURVO	0001863010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312360	ELÓI MENDES	0002059134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312385	ENTRE FOLHAS	0001825062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312385	ENTRE FOLHAS	0001824937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312400	ERVÁLIA	0001958240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312400	ERVÁLIA	0001958410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312400	ERVÁLIA	0001958798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312400	ERVÁLIA	0001958119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312400	ERVÁLIA	0001958046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312400	ERVÁLIA	0001957929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312400	ERVÁLIA	0001958933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312400	ERVÁLIA	0001959093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312450	ESTIVA	0001764020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312470	ESTRELA DO INDAIÁ	0002049929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312480	ESTRELA DO SUL	0002008025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312490	EUGENÓPOLIS	0002044161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312490	EUGENÓPOLIS	0002044331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312490	EUGENÓPOLIS	0002044420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312490	EUGENÓPOLIS	0002044382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	312500	EWBANK DA CÂMARA	0002031884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312500	EWBANK DA CÂMARA	0002031965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312540	FELÍCIO DOS SANTOS	0001880039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312540	FELÍCIO DOS SANTOS	0001880152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312570	FELIXLÂNDIA	0002007673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312570	FELIXLÂNDIA	0002007711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312590	FERROS	0002050676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312590	FERROS	0002050692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312660	FRANCISCO DUMONT	0002002612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312660	FRANCISCO DUMONT	0002002620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312730	GALILÉIA	0002054574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312730	GALILÉIA	0002054582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312820	GUARACIABA	0002046202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312820	GUARACIABA	0002046210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312820	GUARACIABA	0002046237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312820	GUARACIABA	0002046245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312840	GUARANI	0002017792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312840	GUARANI	0002017806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312880	GUIDOVAL	0002025418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312900	GUIRICEMA	0002039583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312900	GUIRICEMA	0002039605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312910	GURINHATÃ	0001784927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312910	GURINHATÃ	0001823183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312930	IAPU	0001825305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312930	IAPU	0001825143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312930	IAPU	0001825321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312930	IAPU	0001825216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312940	IBERTIOGA	0001843907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312940	IBERTIOGA	0001843877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312950	IBIÁ	0002059010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312980	IBIRITÉ	0002051540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313115	IPABA	0001747045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313115	IPABA	0001746642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313115	IPABA	0001746499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313115	IPABA	0001746936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313115	IPABA	0001747134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313120	IPANEMA	0002020564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313120	IPANEMA	0002026589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313120	IPANEMA	0002026694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313120	IPANEMA	0002026732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313250	ITAMARANDIBA	0001830201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0002049198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313300	ITAMONTE	0002035618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313300	ITAMONTE	0002035057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313300	ITAMONTE	0002034824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313300	ITAMONTE	0002034204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313300	ITAMONTE	0002035812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313300	ITAMONTE	0002036150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313320	ITANHOMI	0002054701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313320	ITANHOMI	0002054698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313330	ITAOBIM	0002014289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313330	ITAOBIM	0002014610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313330	ITAOBIM	0002014742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313330	ITAOBIM	0002014882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313330	ITAOBIM	0002017881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313330	ITAOBIM	0002018047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313340	ITAPAGIPE	0002011638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313340	ITAPAGIPE	0002011395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313340	ITAPAGIPE	0002011719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313375	ITAÚ DE MINAS	0002007991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313400	ITINGA	0002050382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313440	ITURAMA	0001968769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313440	ITURAMA	0001968696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313440	ITURAMA	0001968653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313440	ITURAMA	0001968793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313440	ITURAMA	0001968831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313440	ITURAMA	0001968874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313440	ITURAMA	0001968890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313440	ITURAMA	0001968904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313450	ITUTINGA	0002003988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313470	JACINTO	0001822918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313470	JACINTO	0001823000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313500	JAGUARAÇU	0002006022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313550	JEQUERI	0001989375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313550	JEQUERI	0001772422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313550	JEQUERI	0001793586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313550	JEQUERI	0001793667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313550	JEQUERI	0001772015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313560	JEQUITAIÁ	0002030888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313560	JEQUITAIÁ	0002030853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313560	JEQUITAIÁ	0002030845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0001778927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313655	JOSÉ RAYDAN	0002033038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313655	JOSÉ RAYDAN	0002032686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313695	JUVENÍLIA	0002004720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	313695	JUVENÍLIA	0002047160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313720	LAGOA DA PRATA	0002018918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313835	LEME DO PRADO	0002005913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313862	LIMEIRA DO OESTE	0001929593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313868	LUISLÂNDIA	0001974238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313868	LUISLÂNDIA	0001973770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313868	LUISLÂNDIA	0002004755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313880	LUZ	0002005557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313880	LUZ	0002005581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313880	LUZ	0002005603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313880	LUZ	0002005611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313900	MACHADO	0001811711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313900	MACHADO	0001811746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313900	MACHADO	0001811436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313900	MACHADO	0001811789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313900	MACHADO	0001811770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313980	MAR DE ESPANHA	0002046318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313970	MARAVILHAS	0002045109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314030	MARLIÉRIA	0001853260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314055	MATA VERDE	0002050226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314055	MATA VERDE	0002050188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314160	MERCÊS	0002045230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314160	MERCÊS	0002045486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314160	MERCÊS	0002044684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314170	MESQUITA	0001853295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314190	MINDURI	0002010143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314220	MIRAÍ	0002027054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314220	MIRAÍ	0002027100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314220	MIRAÍ	0002027127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314220	MIRAÍ	0002027259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314220	MIRAÍ	0002027313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314225	MIRAVÂNIA	0002014254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	0002027372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	0002027380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	0002027399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	0002027410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	0002027429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314310	MONTE CARMELO	0002020696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314315	MONTE FORMOSO	0002050358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314350	MORADA NOVA DE MINAS	0001987992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314350	MORADA NOVA DE MINAS	0001987151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314370	MORRO DO PILAR	0002049228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314420	NACIP RAYDAN	0002060027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314437	NATALÂNDIA	0002014017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314460	NEPOMUCENO	0002017369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314460	NEPOMUCENO	0002017385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314460	NEPOMUCENO	0002017393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314467	NOVA BELÉM	0002019337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314467	NOVA BELÉM	0002019353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314540	OLARIA	0001997572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314570	OLIVEIRA FORTES	0001997580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314675	PALMÓPOLIS	0002050412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314720	PARAGUAÇU	0002014505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314720	PARAGUAÇU	0002014467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314720	PARAGUAÇU	0002014440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314750	PASSABÉM	0002049244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0002057689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002032937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002032856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002028816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002028778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002027720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002034255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002035472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002035421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002035340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002034301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002034492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002034670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314810	PATROCÍNIO	0002034786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314830	PAULA CÂNDIDO	0002017458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314830	PAULA CÂNDIDO	0002017474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314980	PERDIZES	0002002973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315010	PIAU	0001997602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	0001943448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	0001943472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315053	PINGO-D'ÁGUA	0002034913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315053	PINGO-D'ÁGUA	0002034921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315080	PIRANGA	0001846353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315080	PIRANGA	0001846442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315080	PIRANGA	0001846493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315080	PIRANGA	0001846302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315080	PIRANGA	0001845926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315110	PIRAPETINGA	0002035200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315110	PIRAPETINGA	0002032821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315110	PIRAPETINGA	0002035235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315200	POMPÉU	0002026546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315200	POMPÉU	0002026538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315200	POMPÉU	0002026503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315200	POMPÉU	0002026465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315200	POMPÉU	0002026473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315200	POMPÉU	0002026457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315200	POMPÉU	0002026430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315230	PORTO FIRME	0002047411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315230	PORTO FIRME	0002047357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315230	PORTO FIRME	0002047306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315230	PORTO FIRME	0002058839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315310	PRESIDENTE BERNARDES	0002055090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	315310	PRESIDENTE BERNARDES	0002055155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315330	PRESIDENTE KUBITSCHKE	0001778951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0001791729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0001791788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0002044137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0001791990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0001791966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0001791931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0001791915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0001791877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315400	RAUL SOARES	0001791834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315445	RIACHINHO	0002014041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315490	RIO CASCA	0002005247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315490	RIO CASCA	0002005220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315490	RIO CASCA	0002005239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315570	RIO PIRACICABA	0002045869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315570	RIO PIRACICABA	0002045834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315620	ROCHEDO DE MINAS	0001997610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0002029715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0002029723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315680	SABINÓPOLIS	0001802453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315680	SABINÓPOLIS	0001803824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315720	SANTA BÁRBARA	0001967606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0001936794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0002022028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	0001969870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	0002004550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315810	SANTA MARIA DO SALTO	0002050420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI	0002035928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI	0002035995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI	0002036207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI	0002036274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	0001998897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	0001997629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315970	SANTA ROSA DA SERRA	0002057646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	0002034441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315860	SANTANA DO DESERTO	0001997645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0001757199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0001757342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0001757393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0001757423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0002033003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0002034530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0002005948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0002005956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0002047497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0002047527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0002047543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0001957414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0001982346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0001988042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0002029812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0002029804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0002029820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316150	SÃO GERALDO	0002007800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316150	SÃO GERALDO	0002007924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0002040638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0002040646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0002008017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0002008327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0002009137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0002014297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0002014319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0002019159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0002019256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0002019221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0002019183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0001906283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0001906348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316310	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	0001947680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0001784609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0001784676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001958038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316400	SÃO PEDRO DOS FERROS	0002027631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0002059746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0002049279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316520	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	0002017482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316520	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	0002017490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316520	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	0002021609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316556	SEM-PEIXE	0002007789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316560	SENADOR CORTES	0001997653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	0002005964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316610	SENHORA DO PORTO	0002017679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316610	SENHORA DO PORTO	0002049317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	0002005972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	0002005980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	316670	SERRA DOS AIMORÉS	0002029391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316670	SERRA DOS AIMORÉS	0002033445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316700	SERRANOS	0001982958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316780	SOLEDADE DE MINAS	0002014408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316790	TABULEIRO	0002020947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316790	TABULEIRO	0002021021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316840	TARUMIRIM	0002008815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316870	TIMÓTEO	0001780379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316900	TOCANTINS	0002029057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316960	TUPACIGUARA	0002009943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316960	TUPACIGUARA	0002010666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316960	TUPACIGUARA	0002011344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316960	TUPACIGUARA	0002011573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316970	TURMALINA	0002005999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316990	UBÁ	0001876325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317005	UBAPORANGA	0002054566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317005	UBAPORANGA	0002054728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317005	UBAPORANGA	0002054744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317020	UBERLÂNDIA	0001901486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317043	UNIÃO DE MINAS	0001929518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317047	URUANA DE MINAS	0002020807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317050	URUCÂNIA	0001908642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317050	URUCÂNIA	0001911279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317057	VARGEM ALEGRE	0001853287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317060	VARGEM BONITA	0002054930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317075	VARJÃO DE MINAS	0001979639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002008556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002007894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002002744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002002736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002008793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002011743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002008904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002009188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002009226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	0002009552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317090	VARZELÂNDIA	0001777440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317090	VARZELÂNDIA	0001816209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317100	VAZANTE	0001978977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317100	VAZANTE	0001971379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317100	VAZANTE	0001960547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317100	VAZANTE	0001987585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317100	VAZANTE	0001991760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317100	VAZANTE	0001990764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317107	VEREDINHA	0001973355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317107	VEREDINHA	0002006006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317115	VERMELHO NOVO	0002034905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317180	VIRGINÓPOLIS	0002010461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317180	VIRGINÓPOLIS	0002010445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317180	VIRGINÓPOLIS	0002010410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317180	VIRGINÓPOLIS	0002010186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002008009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002008572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002007908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002005921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002005638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002004801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002003600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002008858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	0002003228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500020	ÁGUA CLARA	0002028603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500020	ÁGUA CLARA	0002029669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500080	ANAUROLÂNDIA	0002007630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500080	ANAUROLÂNDIA	0002007746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500150	BANDEIRANTES	0002045346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500150	BANDEIRANTES	0002045206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500220	BONITO	0001761013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500220	BONITO	0001761463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500220	BONITO	0001760033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0002041642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001911929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001745174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500280	CARACOL	0002045052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500280	CARACOL	0002045060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500280	CARACOL	0002045095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500345	DEODÁPOLIS	0001960709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500345	DEODÁPOLIS	0002011077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500345	DEODÁPOLIS	0002010844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500345	DEODÁPOLIS	0002010747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	0002055740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	0002055732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	0002055716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	0002055538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002053918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002053942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MS	500370	DOURADOS	0002054019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002054035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002054078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002054094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002054132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002054159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002054175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002053861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002052253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002052229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002054213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002052172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002052164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002052121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001842447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0002052202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500400	GLÓRIA DE DOURADOS	0002017784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500490	JARAGUARI	0002032791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500510	JATEÍ	0001990233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500515	JUTI	0001822489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001835807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002029634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002029642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002029650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002029472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002029936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002030195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002030233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002030357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500620	NOVA ANDRADINA	0002030381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	0002061546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500690	PORTO MURTINHO	0001944118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500690	PORTO MURTINHO	0001944142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500690	PORTO MURTINHO	0001944134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500730	RIO NEGRO	0002046466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500730	RIO NEGRO	0002046474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500750	ROCHEDO	0002047071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500750	ROCHEDO	0002047136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500770	SETE QUEDAS	0002021536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500770	SETE QUEDAS	0002021595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510035	ALTO BOA VISTA	0002056658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510035	ALTO BOA VISTA	0002056704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510040	ALTO GARÇAS	0002050250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510040	ALTO GARÇAS	0002051710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510040	ALTO GARÇAS	0002054973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510060	ALTO TAQUARI	0001869183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510060	ALTO TAQUARI	0001869256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510060	ALTO TAQUARI	0001869280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510100	ARAGUAIANA	0002011476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510130	ARENÁPOLIS	0002004321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510130	ARENÁPOLIS	0002004313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510130	ARENÁPOLIS	0002004291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	0001767488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	0001767429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	0001767380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	0001767313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	0001767771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	0001744720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001961098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001961063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001960970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001960946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001960873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001960385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001960296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001960121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001959271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001961136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510267	CAMPO VERDE	0001961187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510305	CLÁUDIA	0001967878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510305	CLÁUDIA	0001967908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510305	CLÁUDIA	0001967932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510305	CLÁUDIA	0001967983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510320	COLÍDER	0001997076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510320	COLÍDER	0001997084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510320	COLÍDER	0001997114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510320	COLÍDER	0001997122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510320	COLÍDER	0001997130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510320	COLÍDER	0001997149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510337	COTRIGUAÇU	0002029626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510340	CUIABÁ	0002003430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510340	CUIABÁ	0002033526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510345	DENISE	0002026163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510345	DENISE	0002026112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510454	ITANHANGÁ	0002032023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510454	ITANHANGÁ	0002032031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510500	JAURU	0002042657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MT	510500	JAURO	0002042541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510500	JAURO	0002042665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510515	JUÍNA	0001953907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510515	JUÍNA	0001999508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510515	JUÍNA	0002011204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510515	JUÍNA	0002011220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510515	JUÍNA	0002011239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510515	JUÍNA	0002011247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510520	JUSCIMEIRA	0002054663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510520	JUSCIMEIRA	0002054655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510530	LUCIARA	0001812343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510560	MATUPÁ	0002046369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510600	NORTELÂNDIA	0001757822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510880	NOVA GUARITA	0002019620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510631	NOVO SANTO ANTÔNIO	0002053284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510628	NOVO SÃO JOAQUIM	0002052393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510628	NOVO SÃO JOAQUIM	0002052512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510630	PARANATINGA	0002060434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510630	PARANATINGA	0002060337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510630	PARANATINGA	0002060450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510630	PARANATINGA	0002060469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510650	POCONÉ	0001882767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510670	PONTE BRANCA	0002002809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510682	PORTO ESPERIDIÃO	0002058332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510682	PORTO ESPERIDIÃO	0002058359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510682	PORTO ESPERIDIÃO	0002058367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510685	PORTO ESTRELA	0001856030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510700	POXORÉO	0002046725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510700	POXORÉO	0002046962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510700	POXORÉO	0002046849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002048833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002048841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002049058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002049112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002051885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002056747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002056798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002048345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002048167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0001931121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0002048574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	0002040832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	0002040859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	0002040921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	0002040891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	0002040883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510775	SALTO DO CÉU	0002009455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510775	SALTO DO CÉU	0002009471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	0002058820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001776614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001777750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001739697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001740946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001756125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001756818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001757768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001759434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001759620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001760661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001761625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001761811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001763105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001763156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001763237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001763385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001775472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001763490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001774336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510790	SINOP	0001774573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	0002004224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	0002005832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	0002005778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510830	UNIÃO DO SUL	0002061732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510830	UNIÃO DO SUL	0002061724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510860	VILA RICA	0001886398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510860	VILA RICA	0001886444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510860	VILA RICA	0001886509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510860	VILA RICA	0001886487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510860	VILA RICA	0001886460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002023962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150010	ABAETETUBA	0002024098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150120	BAIÃO	0001963953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0002057557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0002017970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0002048566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0002057743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PA	150140	BELÉM	0002017857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0002054957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0002048701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150145	BELTERRA	0002050129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150145	BELTERRA	0002050161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150145	BELTERRA	0002050196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001723863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001723839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001723804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0002045559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150170	BRAGANÇA	0001724746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150172	BRASIL NOVO	0002023385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150172	BRASIL NOVO	0001981900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150172	BRASIL NOVO	0002023407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150172	BRASIL NOVO	0002023393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150172	BRASIL NOVO	0002023415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	0001942719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	0001942875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	0001942891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	0001942824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	0001942808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001862138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001859145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150276	CUMARU DO NORTE	0002024977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150276	CUMARU DO NORTE	0002024993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150276	CUMARU DO NORTE	0002025035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150276	CUMARU DO NORTE	0002025078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150280	CURRALINHO	0002049678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150290	CURUÇÁ	0002003961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150290	CURUÇÁ	0002003929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150290	CURUÇÁ	0002003902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150290	CURUÇÁ	0002003813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150290	CURUÇÁ	0002003945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0002052083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150310	GURUPÁ	0002029561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150310	GURUPÁ	0002033585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150310	GURUPÁ	0002033453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	0002002264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	0002002256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	0002002272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	0002002280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	0002002299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150340	INHANGAPI	0002029731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150340	INHANGAPI	0002029693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150340	INHANGAPI	0002029758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150340	INHANGAPI	0002029766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150350	IRITUIA	0001979582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150350	IRITUIA	0001979892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150350	IRITUIA	0001980009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150350	IRITUIA	0001980025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150350	IRITUIA	0001980084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150350	IRITUIA	0001980157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150405	MÃE DO RIO	0001822853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150405	MÃE DO RIO	0001823248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150405	MÃE DO RIO	0001823272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150405	MÃE DO RIO	0001823434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150405	MÃE DO RIO	0001823485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150405	MÃE DO RIO	0001823582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150440	MARAPANIM	0002001756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PA	150440	MARAPANIM	0002001772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150440	MARAPANIM	0002001802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	0001753096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	0001736884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	0001753185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150530	ORIXIMINÁ	0001952242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150530	ORIXIMINÁ	0001952315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150530	ORIXIMINÁ	0001952110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150530	ORIXIMINÁ	0001952080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150530	ORIXIMINÁ	0001952048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150530	ORIXIMINÁ	0001952366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150540	OURÉM	0002061341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150540	OURÉM	0002061317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150540	OURÉM	0002061406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	0001959824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	0001959875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	0001959808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	0001959999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	0001959700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	0001959786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150590	PORTO DE MOZ	0001873482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150611	QUATIPURU	0001931008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150611	QUATIPURU	0001931628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150611	QUATIPURU	0001931539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150611	QUATIPURU	0001931334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150630	SALVATERRA	0001999397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150630	SALVATERRA	0001999966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150630	SALVATERRA	0001999982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150630	SALVATERRA	0002000008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150630	SALVATERRA	0002000016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001920413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0001950401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0001951378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0001950738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001799371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001799843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001798898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001797468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001796712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001795856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001824929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001839365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001840495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001841378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001844032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001844229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001844296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001844504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001844903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0001877402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150680	SANTARÉM	0002039664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150796	TERRA ALTA	0002021242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150797	TERRA SANTA	0002053616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150797	TERRA SANTA	0002056739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150803	TRACUATEUA	0002031442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150803	TRACUATEUA	0002031434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150803	TRACUATEUA	0002031396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150803	TRACUATEUA	0002031353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150803	TRACUATEUA	0002031450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150803	TRACUATEUA	0002031469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150808	TUCUMÃ	0002038714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150808	TUCUMÃ	0002038684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150808	TUCUMÃ	0002038633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150808	TUCUMÃ	0002038587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150808	TUCUMÃ	0002038722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150808	TUCUMÃ	0002038730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001972472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001972812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001976001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001976028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001976095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001976044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001976052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001976079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001976036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250020	AGUIAR	0002023539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250020	AGUIAR	0002023520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250030	ALAGOA GRANDE	0002046105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250030	ALAGOA GRANDE	0002046113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250030	ALAGOA GRANDE	0002046121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250030	ALAGOA GRANDE	0002046148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250030	ALAGOA GRANDE	0002046156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250030	ALAGOA GRANDE	0002046067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250030	ALAGOA GRANDE	0002046059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250030	ALAGOA GRANDE	0002046164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROEIRAS	0001776932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROEIRAS	0001777076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250150	BANANEIRAS	0001792563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250150	BANANEIRAS	0001792024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250150	BANANEIRAS	0001792091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250150	BANANEIRAS	0001792385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250150	BANANEIRAS	0001792512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250150	BANANEIRAS	0001791923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250150	BANANEIRAS	0001760262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250150	BANANEIRAS	0001791982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	0001748564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	0001748297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	0001748661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	0001749064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	0001749005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	0001748866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	0001837656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	0001837583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	0001837761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	0001837818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	0001837974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	0001838032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250355	CACIMBAS	0001760238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250360	CAIÇARA	0001793462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250360	CAIÇARA	0001791052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250360	CAIÇARA	0001793594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0001756222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0002051028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250403	CAPIM	0001927078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250435	CATURITÉ	0002049147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250435	CATURITÉ	0002049163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250510	CUITÉ	0002062089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250510	CUITÉ	0002062038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250510	CUITÉ	0002048043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250510	CUITÉ	0002062100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250520	CUITEGI	0001812351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250520	CUITEGI	0001815148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250520	CUITEGI	0001804030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250527	CURRAL DE CIMA	0002058162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250527	CURRAL DE CIMA	0002058154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250527	CURRAL DE CIMA	0002058111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250570	DONA INÊS	0002044803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250570	DONA INÊS	0002044730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250570	DONA INÊS	0001974831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250570	DONA INÊS	0002044978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250570	DONA INÊS	0002044838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001752049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001752057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001769944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001769960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001771388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001771396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001772511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001750542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001750526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001750496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001750461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001749870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001749854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001749838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001772538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001790382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001790390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001791117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001791125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001791133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001791141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001791168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001791176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001791184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001804073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001804316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001804332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001804480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250770	JUAZEIRINHO	0001995723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250770	JUAZEIRINHO	0001995693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	0001906518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	0001906178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	0001903314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	0001906798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002019647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	250830	LAGOA SECA	0002053438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250830	LAGOA SECA	0002053500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250850	LIVRAMENTO	0001726048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250850	LIVRAMENTO	0001725939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250855	LOGRADOURO	0001822268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250855	LOGRADOURO	0001822306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250860	LUCENA	0001817310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250860	LUCENA	0001816543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250860	LUCENA	0001816772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250860	LUCENA	0001817124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250860	LUCENA	0001817442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250860	LUCENA	0001817825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251000	NAZAREZINHO	0002061430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251000	NAZAREZINHO	0002061309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251000	NAZAREZINHO	0002061201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251272	PEDRO RÉGIS	0002022109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251272	PEDRO RÉGIS	0002022079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251170	PILÕESINHOS	0002013517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251170	PILÕESINHOS	0002013533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0002060035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251203	POÇO DANTAS	0002011530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251203	POÇO DANTAS	0002011514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0002016419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0002016435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0002016397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0002016370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0002016281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0002016176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251260	QUIXABÁ	0001893939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251276	RIACHÃO DO POÇO	0001845020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251276	RIACHÃO DO POÇO	0001845004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251315	SANTA CECÍLIA	0001961292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251315	SANTA CECÍLIA	0001961535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251470	SÃO JOSÉ DO SABUGI	0002060280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251490	SÃO MAMEDE	0001995863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251490	SÃO MAMEDE	0002059614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251490	SÃO MAMEDE	0002059797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251560	SERRA DA RAIZ	0001774352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251560	SERRA DA RAIZ	0001774115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251597	SOBRADO	0001976370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251597	SOBRADO	0001976389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251597	SOBRADO	0001964615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251610	SOLEDADE	0001965484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251610	SOLEDADE	0002057956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251660	TAVARES	0001856650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251680	TRIUNFO	0002055759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251680	TRIUNFO	0002055775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251680	TRIUNFO	0002055783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251680	TRIUNFO	0002055767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251740	ZABELÊ	0002040387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001768875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001768883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001768891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001768905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001768956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001769006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001801228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001769030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001769049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001769057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001769065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001769073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001770217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260005	ABREU E LIMA	0001769014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260180	BETÂNIA	0001844520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002063352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002042177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260310	CACHOEIRINHA	0002061880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0001961780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0001961969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0001961977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0001962000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0001962035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0001961764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0001961748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002004534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002004518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002004488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002004259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	260410	CARUARU	0002009617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0002009331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260460	CONDADO	0002002132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260460	CONDADO	0002002140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260460	CONDADO	0002002159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260460	CONDADO	0002002167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260460	CONDADO	0002002175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260460	CONDADO	0002002205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260460	CONDADO	0002002191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260460	CONDADO	0002002183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260630	GRANITO	0002004674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260630	GRANITO	0002004992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260630	GRANITO	0002004860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0002006049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0002054639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0002054604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0002019264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	0001788744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	0001788647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	0001788620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	0001788604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	0001788817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	0001788574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001923498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0002053586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0002057050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0002056976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0002056992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0002053659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260930	MIRANDIBA	0002011611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260930	MIRANDIBA	0002011816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260930	MIRANDIBA	0002011867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260930	MIRANDIBA	0002011948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260930	MIRANDIBA	0002012065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260940	MORENO	0002022184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260940	MORENO	0002022214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260940	MORENO	0002022230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260940	MORENO	0002022249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260940	MORENO	0002022257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261050	PASSIRA	0002022648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261050	PASSIRA	0002022664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261050	PASSIRA	0002022672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261050	PASSIRA	0002022710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261050	PASSIRA	0002022699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261050	PASSIRA	0002022702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261050	PASSIRA	0002022680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001785087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001839608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001841904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001842692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001848771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001881388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001881698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001883291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001905732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001906275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001908545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001908634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001927027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001927108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001927477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001927531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001929887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001935615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001936093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001949160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001949845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001950304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001950975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001954784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001958348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001958526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001959107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001959638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001850067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001856448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	261110	PETROLINA	0001856715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001857037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001857363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001857681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001860216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001860615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001862146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001863061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001877976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001878417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001879006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001879502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001879618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001879928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001880349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261110	PETROLINA	0001880594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0002039079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001844849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261220	SALGUEIRO	0001979515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261230	SALOÁ	0001922351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0002023431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0002023423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0002023474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0002023466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0002023458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0002023482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0002021811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0002021803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0002021781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0002021838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0002021854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	0002021285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	0002021331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	0002021315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	0002021307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	0002021293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261440	SOLIDÃO	0002006251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261440	SOLIDÃO	0002006243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261440	SOLIDÃO	0002006235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002018055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002018071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002018098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002018101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002018128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002018136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002018144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261450	SURUBIM	0002016826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261460	TABIRA	0002001160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261460	TABIRA	0002026686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	0001951289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	0001950991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	0001950762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	0001950657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	0001950487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	0001950096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	261550	TRACUNHAÉM	0002010909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261550	TRACUNHAÉM	0002010917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261550	TRACUNHAÉM	0002010887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261550	TRACUNHAÉM	0002010860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261550	TRACUNHAÉM	0002010852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261560	TRINDADE	0001756095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261570	TRIUNFO	0002014580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261570	TRIUNFO	0002014602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261570	TRIUNFO	0002014629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261570	TRIUNFO	0002014645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261570	TRIUNFO	0002014653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261618	VERTENTE DO LÉRIO	0002012693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261618	VERTENTE DO LÉRIO	0002012731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261618	VERTENTE DO LÉRIO	0002012723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261618	VERTENTE DO LÉRIO	0002012707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002010054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002010062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002009978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002009935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002010046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002010038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002010003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002009986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261630	VICÊNCIA	0002010070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220045	ALVORADA DO GURGUÉIA	0002018233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220045	ALVORADA DO GURGUÉIA	0002018535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220045	ALVORADA DO GURGUÉIA	0002018705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220105	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	0002055643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220105	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	0002055651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220105	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	0002055678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220105	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	0002055686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220117	BARRA D'ALCÂNTARA	0002062631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220117	BARRA D'ALCÂNTARA	0002063018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220130	BARREIRAS DO PIAUÍ	0002058707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220130	BARREIRAS DO PIAUÍ	0002058758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220150	BATALHA	0002035723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220157	BELÉM DO PIAUÍ	0002009900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220157	BELÉM DO PIAUÍ	0002010429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220192	BONFIM DO PIAUÍ	0002051524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220192	BONFIM DO PIAUÍ	0002051818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220192	BONFIM DO PIAUÍ	0002051834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220194	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	0002006219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220194	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	0002006340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220194	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	0002006782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220198	BREJO DO PIAUÍ	0002032260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220198	BREJO DO PIAUÍ	0002032279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220202	BURITI DOS MONTES	0001996894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220202	BURITI DOS MONTES	0001997408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002035936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002035960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002035987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002036010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002036029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002036045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002036134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002036177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002036193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002036215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002036266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002035863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002035871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002035898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220220	CAMPO MAIOR	0002035901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220240	CAPITÃO DE CAMPOS	0002030438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220240	CAPITÃO DE CAMPOS	0002030446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220240	CAPITÃO DE CAMPOS	0002030470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220240	CAPITÃO DE CAMPOS	0002030497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220240	CAPITÃO DE CAMPOS	0002030519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220240	CAPITÃO DE CAMPOS	0002030535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220271	COCAL DE TELHA	0001986287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220271	COCAL DE TELHA	0001986384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220272	COCAL DOS ALVES	0002017075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220272	COCAL DOS ALVES	0002017555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0002036614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0002036932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0002041944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0002058634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0002058642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0002058650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220320	CURIMATÁ	0001868721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220320	CURIMATÁ	0001868810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220320	CURIMATÁ	0001868780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220320	CURIMATÁ	0001868764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220320	CURIMATÁ	0001868748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220360	ELISEU MARTINS	0002059215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220527	JATOBÁ DO PIAUÍ	0002007150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220527	JATOBÁ DO PIAUÍ	0002007282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220590	MANOEL EMÍDIO	0001772155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220665	MORRO CABEÇA NO TEMPO	0002058545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220672	NAZÁRIA	0002059312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220672	NAZÁRIA	0002059444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220672	NAZÁRIA	0002059789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220672	NAZÁRIA	0002059703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220777	PATOS DO PIAUÍ	0002043998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220777	PATOS DO PIAUÍ	0002043882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	220785	PAVUSSU	0001922823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220785	PAVUSSU	0002034298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002036428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002037084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002037092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002046393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002046458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002046490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002046539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002048973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002049589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002059916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0002059940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220855	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	0002046512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220910	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	0001747886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220910	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	0001730800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220910	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	0001752766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220935	SANTANA DO PIAUÍ	0002011336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220935	SANTANA DO PIAUÍ	0002011603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220997	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	0001890964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221040	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0002056011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221040	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0002055945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221040	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0002055937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221040	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0002056038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	0001858742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	0002017172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	0002017245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	0002017318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	0002017377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221063	SEBASTIÃO LEAL	0002046032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221063	SEBASTIÃO LEAL	0002046040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	0002028549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	0002028557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	0002028565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	0002028573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001926101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001926799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001927167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001927469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001927876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001928066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001928171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001928600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001929623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001929801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001930516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001930648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001934511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001934740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001934988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001935348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001935410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001940856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001941305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001941410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001941690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001941852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001941941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001950274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001950363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001951092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001951610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001951785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001952463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001952692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001954636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001954830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001955055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001955268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001885324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001885332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001901133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001901893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001902865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001974882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	221100	TERESINA	0001978306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001978969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001979019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001979051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001979388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001979477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001979590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001979647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001979973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001980017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001980408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001980572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001980602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001980777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001902962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001905457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001905511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001905562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001907085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001907573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001907743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001907778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001907786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001908138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001908197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001908383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001910639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001910795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001913603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001914200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001914251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001914820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001914863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001915150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001915665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001915975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001916149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001916513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001923188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001923226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001923269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001923358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001924303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001924567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001990020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001990055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001990195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001990209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001991027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001991108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001991205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001991329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001991388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001991469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001991558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001992864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001993062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001993089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001993283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001993534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001993615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001955373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001955535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001960938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001961381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001970798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001970844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001970968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001971131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001971166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001971204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001972901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	221100	TERESINA	0001973215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001973886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001996932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001997742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001981676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001986449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001986511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001986554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001987038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001987054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001987135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001987143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001987186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001987976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001988220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001988638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001988670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001988832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001988913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221100	TERESINA	0001989847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221150	VERA MENDES	0002039699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410010	ABATIÁ	0002035170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410050	ALTÔNIA	0002013630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410050	ALTÔNIA	0002014998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410050	ALTÔNIA	0002010399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410050	ALTÔNIA	0002015951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410050	ALTÔNIA	0002017733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410050	ALTÔNIA	0002016052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410185	ARIRANHA DO IVAÍ	0001772171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410190	ASSAÍ	0001971913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410230	BALSA NOVA	0002054396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410230	BALSA NOVA	0002054442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410230	BALSA NOVA	0002054434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PR	410304	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	0002054965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001833685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001876732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001877410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001877488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001877569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001877690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001877828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001885790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001878069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410370	CAMBÉ	0001877917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410440	CÂNDIDO DE ABREU	0001796275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410440	CÂNDIDO DE ABREU	0001792598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410440	CÂNDIDO DE ABREU	0001788752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410440	CÂNDIDO DE ABREU	0001798685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410442	CANDÓI	0001983490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410442	CANDÓI	0001984241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410442	CANDÓI	0001983873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410442	CANDÓI	0001983725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410580	COLOMBO	0001870459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410580	COLOMBO	0001870467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410590	COLORADO	0002037890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410590	COLORADO	0002037793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410590	COLORADO	0002034468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410590	COLORADO	0002038056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410590	COLORADO	0002038390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410620	CONTENDA	0002027895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410630	CORBÉLIA	0002008777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410630	CORBÉLIA	0002008688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410630	CORBÉLIA	0002008866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	0001903799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410775	FIGUEIRA	0001736450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410775	FIGUEIRA	0001736388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410775	FIGUEIRA	0001736515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410790	FLORESTA	0002042282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410810	FLÓRIDA	0001971514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410845	FOZ DO JORDÃO	0002027712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410890	GUAIRAÇÁ	0002046377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410890	GUAIRAÇÁ	0002046385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410890	GUAIRAÇÁ	0002046407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410930	GUARANIAÇU	0002051575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410930	GUARANIAÇU	0002051869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001805193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001805223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001805592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411000	IGUARAÇU	0001829068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411040	INDIANÓPOLIS	0001804154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411080	IRETAMA	0001926918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411080	IRETAMA	0001927736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411080	IRETAMA	0001927655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411095	ITAIPULÂNDIA	0001794728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411095	ITAIPULÂNDIA	0001794566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411100	ITAMBARACÁ	0002016346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411250	JARDIM ALEGRE	0001873873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411250	JARDIM ALEGRE	0001873938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411250	JARDIM ALEGRE	0001873881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411342	LIDIANÓPOLIS	0001888811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411360	LOBATO	0002032813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411375	LUNARDELLI	0001873733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411375	LUNARDELLI	0001873741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411390	MALLET	0001742973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411435	MANFRINÓPOLIS	0001992473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411435	MANFRINÓPOLIS	0001991485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411450	MANOEL RIBAS	0001894897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411450	MANOEL RIBAS	0001894862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	0001770306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	0001770314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411540	MARMELEIRO	0002055333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411540	MARMELEIRO	0002055341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411550	MARUMBI	0001840436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411560	MATELÂNDIA	0002031949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411560	MATELÂNDIA	0002042649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411560	MATELÂNDIA	0002061147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411560	MATELÂNDIA	0002061120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411560	MATELÂNDIA	0002060817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411570	MATINHOS	0002003481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411573	MATO RICO	0001898361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411630	MUNHOZ DE MELO	0002026570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411640	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0001875965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411660	NOVA AMÉRICA DA COLINA	0001982559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411720	NOVA OLÍMPIA	0002017202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAÇU	0001888234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAÇU	0001888455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAÇU	0001888609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAÇU	0001888544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411727	NOVA TEBAS	0001767569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411729	NOVO ITACOLOMI	0001864157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411740	OURIZONA	0002018306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411770	PALMEIRA	0001891472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411770	PALMEIRA	0001888250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411770	PALMEIRA	0001884166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411770	PALMEIRA	0001877054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411770	PALMEIRA	0001901087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411770	PALMEIRA	0001910671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411770	PALMEIRA	0001916874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411770	PALMEIRA	0001917544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411790	PALOTINA	0001960563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001904981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001904272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001900307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001892142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001905414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001908812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001908626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001908421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PR	411850	PATO BRANCO	0001905899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411850	PATO BRANCO	0001905740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411860	PAULA FREITAS	0001957538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411900	PÉROLA D'OESTE	0001981765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411920	PINHALÃO	0002050463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411980	PLANALTO	0002026848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411980	PLANALTO	0002026821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411980	PLANALTO	0002026805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412035	PRANCHITA	0001903160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412035	PRANCHITA	0001903284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	0001957635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	0001957724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	0001957708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	0001957686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412125	RAMILÂNDIA	0001795325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412130	RANCHO ALEGRE	0001983156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412140	REALEZA	0002011174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412140	REALEZA	0002011182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412140	REALEZA	0002011190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412160	RENASCENÇA	0002030993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412160	RENASCENÇA	0002031019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	0001735969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	0001736248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412217	RIO BRANCO DO IVAÍ	0001950649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412230	RIO NEGRO	0002057344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412230	RIO NEGRO	0002057778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412265	ROSÁRIO DO IVAÍ	0001976273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412265	ROSÁRIO DO IVAÍ	0001976281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412270	SABÁUDIA	0001998463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0002058898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412370	SANTA ISABEL DO IVAÍ	0002031876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	0001975706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412395	SANTA MÔNICA	0002020955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412395	SANTA MÔNICA	0002021269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412410	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0002028808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412450	SANTO INÁCIO	0001827626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412480	SÃO JOÃO	0001726447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	0001998420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	0001998773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412530	SÃO JORGE DO IVAÍ	0002005298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412535	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0001830198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412535	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0001830511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	0001972340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412580	SÃO PEDRO DO IVAÍ	0002031426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412600	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	0002011654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412600	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	0002011751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412627	SAUDADE DO IGUAÇU	0001828614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412630	SENGÉS	0002027666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412650	SERTANÓPOLIS	0001750437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412650	SERTANÓPOLIS	0001988247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412650	SERTANÓPOLIS	0002026449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412665	SULINA	0001867946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412730	TERRA RICA	0002021161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412730	TERRA RICA	0002018616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412730	TERRA RICA	0002018500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412730	TERRA RICA	0002017938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412796	TURVO	0001906577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412796	TURVO	0001905678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412796	TURVO	0001904493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412796	TURVO	0001909630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412796	TURVO	0001901478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	0001787160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412865	VIRMOND	0001784269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330020	ARARUAMA	0001997416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330020	ARARUAMA	0001997513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330020	ARARUAMA	0001999443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330020	ARARUAMA	0002011808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330020	ARARUAMA	0002011875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330020	ARARUAMA	0002012197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330022	AREAL	0002005425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330022	AREAL	0002009897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330022	AREAL	0002009951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330022	AREAL	0002010011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0001929380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0001967649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0001969218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0001969358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0002053179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0002052881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0002052954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0002053004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0002053039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0002052784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330070	CABO FRIO	0002027674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	0001978993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	0001979086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	0001979205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	0001979418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	0001978918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	0001979442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	0001979779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	0001979736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330110	CANTAGALO	0001774379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330110	CANTAGALO	0001877658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330110	CANTAGALO	0002003589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330110	CANTAGALO	0001881558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330110	CANTAGALO	0002003953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0002034999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0002034980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0002048906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0002049937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0002049856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0002049562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330190	ITABORAÍ	0001803743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330190	ITABORAÍ	0001803794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330190	ITABORAÍ	0001803697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330190	ITABORAÍ	0001802658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330190	ITABORAÍ	0001803840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330300	MIRACEMA	0001929917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330300	MIRACEMA	0002027496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330300	MIRACEMA	0002027518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330300	MIRACEMA	0002027569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330300	MIRACEMA	0002027542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330300	MIRACEMA	0002027550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330300	MIRACEMA	0002027534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330320	NILÓPOLIS	0002043181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001966332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001966359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001966375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001969927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001970011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001970089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330330	NITERÓI	0001966294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330385	PATY DO ALFERES	0002041995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330385	PATY DO ALFERES	0002042002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330385	PATY DO ALFERES	0002042010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330385	PATY DO ALFERES	0002042029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330385	PATY DO ALFERES	0002042037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330385	PATY DO ALFERES	0002042053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330385	PATY DO ALFERES	0002042045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001746758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001746987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0001745352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0001746154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0001745891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0001745522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001843621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001914162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001914413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001914561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0002045176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	0002037319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	0002037416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0001777149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0001777998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0001779451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330540	SAPUCAIA	0002057786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330540	SAPUCAIA	0002057735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330555	SEROPÉDICA	0002023504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330555	SEROPÉDICA	0002023512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330555	SEROPÉDICA	0002055864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330555	SEROPÉDICA	0002023490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001814257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001814443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001814583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001814834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001815105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001815504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001815601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001815849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001815946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001816098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001816179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001816330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001816640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001816896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001817213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001817426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001817590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001817809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001817930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001818155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001818554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001818724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001818864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001819038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001819151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001819275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001819461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001819534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001819623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001819801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001819887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001813498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001813277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001812890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001821350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001821210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001821059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001820850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001820680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001820532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001820044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001820257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001820346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240010	ACARI	0002055554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240010	ACARI	0002055511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240010	ACARI	0002055635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240040	ÁGUA NOVA	0001769286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240040	ÁGUA NOVA	0001769421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	0002054981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	0002055031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	0002055058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	0002055066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	0002055074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	0002052091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	0002052040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	0002052237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240100	APODI	0002055503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240130	AUGUSTO SEVERO	0002055988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240140	BAÍA FORMOSA	0002007576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240140	BAÍA FORMOSA	0002007584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240140	BAÍA FORMOSA	0002007592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240140	BAÍA FORMOSA	0002007606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240150	BARCELONA	0002043688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240150	BARCELONA	0002043718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RN	240220	CANGUARETAMA	0001829475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240230	CARAÚBAS	0002045877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240230	CARAÚBAS	0002045885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240230	CARAÚBAS	0002045893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240230	CARAÚBAS	0002045907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240230	CARAÚBAS	0002045850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240230	CARAÚBAS	0002045915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240230	CARAÚBAS	0002045931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240230	CARAÚBAS	0002045923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240300	CRUZETA	0002055163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240300	CRUZETA	0002055198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240300	CRUZETA	0002055171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001719882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240340	EQUADOR	0002060523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240340	EQUADOR	0002060493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240340	EQUADOR	0002060477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240360	EXTREMOZ	0002056186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240360	EXTREMOZ	0002056232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240360	EXTREMOZ	0002056259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240360	EXTREMOZ	0002056143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240360	EXTREMOZ	0002056178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240360	EXTREMOZ	0002056224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240360	EXTREMOZ	0002056208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240360	EXTREMOZ	0002056194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240375	FERNANDO PEDROZA	0002059665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240410	GALINHOS	0002047934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240430	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	0001968815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240430	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	0001968777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240430	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	0001968688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240430	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	0001968629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240450	GUAMARÉ	0001750224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240450	GUAMARÉ	0001750135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240450	GUAMARÉ	0001749811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240450	GUAMARÉ	0001749439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240450	GUAMARÉ	0001749226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240450	GUAMARÉ	0001751344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240450	GUAMARÉ	0001747088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240460	IELMO MARINHO	0002056119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240460	IELMO MARINHO	0002056127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240460	IELMO MARINHO	0002056135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002012820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002012898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002013096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002013193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002015072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002014858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002014904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002014947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240580	JOÃO CÂMARA	0002014793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	0002042789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	0002042797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	0002042800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	0002042819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240660	LAGOA SALGADA	0002043289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240660	LAGOA SALGADA	0002043300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240660	LAGOA SALGADA	0002043297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240690	LUCRÉCIA	0002059088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240690	LUCRÉCIA	0002059126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001782355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001784781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001785400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001788523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240760	MESSIAS TARGINO	0001775391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240760	MESSIAS TARGINO	0001775375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240790	MONTE DAS GAMELEIRAS	0002037769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0002048477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0002007851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0002007886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0002016982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0002016990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0002028999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0002029162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0002051206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001953257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001953583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001961357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001961594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001962132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001962213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001962256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001992880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001993127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001993143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001993372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001993410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001993526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001993992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RN	240810	NATAL	0001994239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001994301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	0002050919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240860	PARANÁ	0001749331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240860	PARANÁ	0001748947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240910	PASSA E FICA	0002027771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240910	PASSA E FICA	0002027801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240980	PEDRO VELHO	0002045699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240980	PEDRO VELHO	0002045680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240980	PEDRO VELHO	0002045702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240980	PEDRO VELHO	0002045745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240980	PEDRO VELHO	0002045737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240980	PEDRO VELHO	0002045710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240980	PEDRO VELHO	0002045729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241000	PILÕES	0002028654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241025	PORTO DO MANGUE	0002059983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241025	PORTO DO MANGUE	0002059991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241110	RUY BARBOSA	0002044862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241142	SANTANA DO SERIDÓ	0001987801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241160	SÃO BENTO DO NORTE	0002059894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241160	SÃO BENTO DO NORTE	0002059932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241240	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	0001788221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241240	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	0001788655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241290	SÃO TOMÉ	0002029928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241290	SÃO TOMÉ	0002029944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241290	SÃO TOMÉ	0002029995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241290	SÃO TOMÉ	0002030020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241290	SÃO TOMÉ	0002030144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	0002043084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	0002043106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	0002043092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241335	SERRA DO MEL	0002052814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241335	SERRA DO MEL	0002052849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241335	SERRA DO MEL	0002052857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241335	SERRA DO MEL	0002052873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	0002050889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	0002053373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	0002028522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	0002028530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241105	TIBAU	0002061805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241105	TIBAU	0002061821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241420	TIBAU DO SUL	0002043033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241420	TIBAU DO SUL	0002043068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241420	TIBAU DO SUL	0002043076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241420	TIBAU DO SUL	0002043025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241420	TIBAU DO SUL	0002043017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241420	TIBAU DO SUL	0002043041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110004	CACOAL	0001997874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110012	JI-PARANÁ	0002004445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110012	JI-PARANÁ	0002004496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110012	JI-PARANÁ	0002004410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002005182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002005190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002005204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002005336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002005352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002005379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001888919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001889095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001889273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001889346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001889702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001889788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001889893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001933493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001933922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001934287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001934333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001934430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RO	110020	PORTO VELHO	0001935933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001936042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001936182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001996754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001996800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001996819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001996835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001996851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001997777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001997785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001997793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001998013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001998056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0001998064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002003910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110020	PORTO VELHO	0002004666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110180	VALE DO PARAÍSO	0002007681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140020	CARACARAÍ	0001748513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140020	CARACARAÍ	0001748718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140020	CARACARAÍ	0001749013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140020	CARACARAÍ	0001748955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140020	CARACARAÍ	0001748998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140020	CARACARAÍ	0001748777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430005	ÁGUA SANTA	0002042126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430040	ALEGRETE	0002003538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430040	ALEGRETE	0001997475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430040	ALEGRETE	0001737201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430040	ALEGRETE	0002003996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430040	ALEGRETE	0002009781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001726269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001719750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001719122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001719092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001726404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001727257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001727168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001726560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001726633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001726706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001726781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001726846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430060	ALVORADA	0001726889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430070	ANTA GORDA	0001814672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430130	ARROIO GRANDE	0001969188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430130	ARROIO GRANDE	0001969269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430192	BARRA DO RIO AZUL	0001916599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001828762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430220	BOA VISTA DO BURICÁ	0002001071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430367	CAMPESTRE DA SERRA	0002034069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430370	CAMPINA DAS MISSÕES	0002028174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430370	CAMPINA DAS MISSÕES	0002028182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430430	CÂNDIDO GODÓI	0002036975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430510	CAXIAS DO SUL	0002029952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430583	COQUEIRO BAIXO	0002022346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002035685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002036398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002035588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002035499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002033747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002033690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002033593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002036479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0001877860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430610	CRUZ ALTA	0002033208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430630	DAVID CANABARRO	0001978292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430630	DAVID CANABARRO	0001978314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430637	DILERMANDO DE AGUIAR	0002055694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430645	DOIS LAJEADOS	0001856057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430675	DOUTOR RICARDO	0002009463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430695	ENTRE RIOS DO SUL	0001745824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430705	ERNESTINA	0001754939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430750	ESPUMOSO	0001988816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430770	ESTEIO	0002026791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430770	ESTEIO	0002026864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430790	FARROUPILHA	0001963465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430790	FARROUPILHA	0001963589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430790	FARROUPILHA	0001963597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430790	FARROUPILHA	0001963600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430790	FARROUPILHA	0001963635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430790	FARROUPILHA	0001963686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430790	FARROUPILHA	0001963732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430805	FAXINALZINHO	0002053675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430912	GRAMADO DOS LOUREIROS	0002053608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430957	HERVEIRAS	0002036495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431030	ILÓPOLIS	0001839705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431030	ILÓPOLIS	0001839764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RS	431033	IMBÉ	0002052911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431033	IMBÉ	0002052962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431036	IMIGRANTE	0002062178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431180	MARAU	0002034239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431215	MATO LEITÃO	0001978667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431250	MOSTARDAS	0002016583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431250	MOSTARDAS	0002016664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431267	NICOLAU VERGUEIRO	0002055805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431275	NOVA ALVORADA	0001811266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431280	NOVA ARAÇÁ	0002036053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431306	NOVA HARTZ	0001681222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	0001900145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	0001905031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	0001905805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431335	NOVA ROMA DO SUL	0002012685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431390	PANAMBI	0002031744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001839888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431445	PINHAL	0001986716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	0001934414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431455	PIRAPÓ	0001836250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002022907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002022923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002022931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002022958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002022966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002022982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002022990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002006111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002011387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002011409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002011441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002011506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002013339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002015641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002016559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002020475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002022893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002023369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002035480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002043122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002048000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002050617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431517	PROTÁSIO ALVES	0001998641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431520	PUTINGA	0001793292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431520	PUTINGA	0001792865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431532	QUEVEDOS	0002052016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431590	RODEIO BONITO	0002021064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431590	RODEIO BONITO	0002021072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431630	ROQUE GONZALES	0002014106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431645	SALTO DO JACUÍ	0002005883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431650	SALVADOR DO SUL	0001898671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431650	SALVADOR DO SUL	0001898760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431673	SANTA CECÍLIA DO SUL	0002058995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	0002010488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	0002010496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431780	SANTO AUGUSTO	0001917501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431780	SANTO AUGUSTO	0001926039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431780	SANTO AUGUSTO	0001927124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431842	SÃO JOÃO DA URTIGA	0002025019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431846	SÃO JOSÉ DO HERVAL	0002040654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0001840371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0001775731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0001795384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0001796364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0001774875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0001774301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0001737899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	0002058448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	0002058456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	0002058464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	0002058413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	0002058421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	0002058405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	0002004771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	0002004933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	0002005034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	0002004798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431937	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	0002022516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431960	SÃO SEPÉ	0002052806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432020	SEBERI	0002029073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432020	SEBERI	0002029065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432023	SEDE NOVA	0001830481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	0001812335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432150	TORRES	0001951181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432150	TORRES	0001952021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432160	TRAMANDAÍ	0002028158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432180	TRÊS DE MAIO	0002044358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432180	TRÊS DE MAIO	0002045036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432180	TRÊS DE MAIO	0002045044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432185	TRÊS PALMEIRAS	0002025086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432195	TRINDADE DO SUL	0002001047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432195	TRINDADE DO SUL	0002001039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432195	TRINDADE DO SUL	0002001020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432220	TUPANCIRETÃ	0001916025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432240	URUGUAIANA	0001986473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RS	432240	URUGUAIANA	0001987100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432240	URUGUAIANA	0001987259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432240	URUGUAIANA	0002007177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432240	URUGUAIANA	0002006561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432240	URUGUAIANA	0002006731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432240	URUGUAIANA	0002006901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432240	URUGUAIANA	0002006456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432254	VALE REAL	0002006197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432270	VERA CRUZ	0002014483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432270	VERA CRUZ	0002014432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432270	VERA CRUZ	0002014513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432310	VICENTE DUTRA	0001935267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432310	VICENTE DUTRA	0001935305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432375	VITÓRIA DAS MISSÕES	0002042193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432377	WESTFALIA	0002055120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432380	XANGRI-LÁ	0002052601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432380	XANGRI-LÁ	0002053357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432380	XANGRI-LÁ	0002053330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432380	XANGRI-LÁ	0002053233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420005	ABDON BATISTA	0002036878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420010	ABELARDO LUZ	0002019396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420010	ABELARDO LUZ	0002019442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420010	ABELARDO LUZ	0002019302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420010	ABELARDO LUZ	0002019515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420010	ABELARDO LUZ	0002019493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420055	ÁGUAS FRIAS	0002045273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420090	ANGELINA	0001852353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420090	ANGELINA	0001852329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420165	ARVOREDO	0001886797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420180	ATALANTA	0001745581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420210	BARRA VELHA	0002016540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420210	BARRA VELHA	0002016400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420210	BARRA VELHA	0002016117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420210	BARRA VELHA	0002015943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420210	BARRA VELHA	0002016028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420210	BARRA VELHA	0002015811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420210	BARRA VELHA	0002014564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420215	BELMONTE	0002045982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420270	BOTUVERÁ	0001996398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420285	BRAÇO DO TROMBUDO	0002042185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420287	BRUNÓPOLIS	0002006316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420315	CALMON	0001964186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420315	CALMON	0001964178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	0001985078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	0001984551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	0001984993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420370	CANELINHA	0001849514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420370	CANELINHA	0001849182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420370	CANELINHA	0001847392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420370	CANELINHA	0001848356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420415	CELSO RAMOS	0001997068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001837052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420440	CORONEL FREITAS	0001851489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420519	ERMO	0002058669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420520	ERVAL VELHO	0001717758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	0002022494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420543	FORMOSA DO SUL	0002050501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420570	GAROPABA	0001842307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420570	GAROPABA	0001842005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420570	GAROPABA	0001841785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420570	GAROPABA	0001841513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420570	GAROPABA	0001842080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420570	GAROPABA	0001840541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420640	GUARACIABA	0002010720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420640	GUARACIABA	0002010658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420640	GUARACIABA	0002010690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420690	IBIRAMA	0002017989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420690	IBIRAMA	0002017997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420690	IBIRAMA	0002018004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420690	IBIRAMA	0002018020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420690	IBIRAMA	0002018039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420710	ILHOTA	0001745263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420740	IMBUIA	0002011158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420740	IMBUIA	0002011166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420870	JACINTO MACHADO	0002029170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420880	JAGUARUNA	0001952633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420880	JAGUARUNA	0001952609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420880	JAGUARUNA	0001952587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420880	JAGUARUNA	0001952544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420880	JAGUARUNA	0001952455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001909231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420900	JOAÇABA	0001997033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420900	JOAÇABA	0001996975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420900	JOAÇABA	0001996703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420900	JOAÇABA	0001996657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420900	JOAÇABA	0001996614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420900	JOAÇABA	0001996568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SC	420900	JOAÇABA	0001996495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420900	JOAÇABA	0001997106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420900	JOAÇABA	0001996401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420920	LACERDÓPOLIS	0001867865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420980	LEOBERTO LEAL	0001974114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420980	LEOBERTO LEAL	0001974068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421005	MACIEIRA	0001807773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421060	MASSARANDUBA	0002022737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421085	MIRIM DOCE	0001706578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421140	NOVA ERECHIM	0002040875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421145	NOVA ITABERABA	0001906933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421180	OURO	0001727079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421180	OURO	0001726900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421223	PARAÍSO	0002015129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421223	PARAÍSO	0002015188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421227	PASSOS MAIA	0001893297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421240	PEDRAS GRANDES	0001968556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421265	PESCARIA BRAVA	0002056895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421265	PESCARIA BRAVA	0002056917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421265	PESCARIA BRAVA	0002056925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421265	PESCARIA BRAVA	0002056933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421310	PIRATUBA	0001942859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421320	POMERODE	0001999346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421320	POMERODE	0001999451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421320	POMERODE	0001999664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421320	POMERODE	0001999648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421320	POMERODE	0001999583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421320	POMERODE	0001999559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421320	POMERODE	0001999478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421320	POMERODE	0001999494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421335	PONTE ALTA DO NORTE	0002053721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421370	POUSO REDONDO	0002056615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421370	POUSO REDONDO	0002056631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421370	POUSO REDONDO	0002056623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421410	PRESIDENTE NEREU	0002042215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421430	RANCHO QUEIMADO	0002010305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421450	RIO DO CAMPO	0002013576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421450	RIO DO CAMPO	0002013509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421500	RIO NEGRINHO	0002008297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421500	RIO NEGRINHO	0002007819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421500	RIO NEGRINHO	0002008440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421500	RIO NEGRINHO	0002007754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421530	SALETE	0002057204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421530	SALETE	0002057190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421560	SANTA ROSA DE LIMA	0001966537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	0002062445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421610	SÃO DOMINGOS	0001793713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421610	SÃO DOMINGOS	0001793810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421610	SÃO DOMINGOS	0001793802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	0001734415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	0001734423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	0001977199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	0001977210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	0002019167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	0002019205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421650	SÃO JOAQUIM	0001999729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421690	SÃO LOURENÇO DO OESTE	0002034956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421715	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	0001777424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421755	SERRA ALTA	0002034484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421775	SUL BRASIL	0002060175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421780	TAIÓ	0002046261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421780	TAIÓ	0002046288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421780	TAIÓ	0002046326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	0002020823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421840	TREZE DE MAIO	0001961314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421840	TREZE DE MAIO	0001961438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421890	URUBICI	0001849980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421890	URUBICI	0001849921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421950	XANXERÊ	0001778250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421950	XANXERÊ	0001778234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421985	ZORTÉA	0001798200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002038544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002038552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002039346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002039354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002039389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002039400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002039419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002039451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002039494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002039702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002041979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002011492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002011549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002011662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002011697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002011700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002013665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SE	280030	ARACAJU	0002013681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002013738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002013886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002013967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002013991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002014769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002029421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002029480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002029588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002029618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002038455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0002038536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	0002012456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	0002012421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	0002012464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	0002012472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	0002012499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	0002012502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	0002012537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280067	BOQUIM	0001907689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280067	BOQUIM	0001907654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280067	BOQUIM	0001907719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280067	BOQUIM	0001907751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280067	BOQUIM	0001907727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280110	CANHOBÁ	0002063727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	0002000423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	0002000490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	0002000725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280220	FEIRA NOVA	0002054507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280220	FEIRA NOVA	0002054477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280240	GARARU	0001780913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280260	GRACHO CARDOSO	0002021765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280260	GRACHO CARDOSO	0002021846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280280	INDIAROBA	0002063344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280280	INDIAROBA	0002063409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280310	ITABI	0002052709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280390	MALHADOR	0001980629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280390	MALHADOR	0001980742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	0001751050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	0001751085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	0001751107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280440	NEÓPOLIS	0001778862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280440	NEÓPOLIS	0001778943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280440	NEÓPOLIS	0001779117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280440	NEÓPOLIS	0001779028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280560	PORTO DA FOLHA	0002022524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280560	PORTO DA FOLHA	0002022656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280560	PORTO DA FOLHA	0002022796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280560	PORTO DA FOLHA	0002022826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280650	SANTA ROSA DE LIMA	0001811843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280650	SANTA ROSA DE LIMA	0001811878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280700	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	0002053225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280700	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	0002053683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350110	ALTO ALEGRE	0002051087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	0001981633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	0001981331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	0001981269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	0001981714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	0001978195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	0001981978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	0001981846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350140	ÁLVARO DE CARVALHO	0002057360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350140	ÁLVARO DE CARVALHO	0002057468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002021005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002019035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002017105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002017067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002017040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002017024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002021102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002039478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002022842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002022834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0002022559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	0001986309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	0001986295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	350320	ARARAQUARA	0002057891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0002057948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0002057867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0002005506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0002058073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0002058103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350360	AREIÓPOLIS	0002028646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350360	AREIÓPOLIS	0002028638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350360	AREIÓPOLIS	0002028581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001740512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350440	AVANHANDAVA	0002038048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350460	BADY BASSITT	0002021013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350460	BADY BASSITT	0002020734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0001889370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0002000970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0002000954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0002000938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0002000865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0001861468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0002000776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0002000822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350550	BARRETOS	0002000849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350580	BASTOS	0001721968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350730	BORACÉIA	0001856936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350740	BORBOREMA	0002011425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350810	BURITAMA	0002053071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350810	BURITAMA	0002053055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350925	CAJATI	0002049783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350925	CAJATI	0002049880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001833553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001833588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001833995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001834053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001834169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001834258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001834398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001834401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001834436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001841912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001841998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001842056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001842129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001842188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001875949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001875957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001877380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001877445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001877623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001878352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001878409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001987070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002001055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002001128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002024446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001833529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001833499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002024462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002026929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002026945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002026953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002026961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002026996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002027690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002027739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002027755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002027798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002039370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002039397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002039524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002039532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002039559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002039591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0002049201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351020	CAPÃO BONITO	0001927728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351020	CAPÃO BONITO	0001928287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351020	CAPÃO BONITO	0001928228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351070	CARDOSO	0001999427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351070	CARDOSO	0001999354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351070	CARDOSO	0001999710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	351110	CATANDUVA	0002008602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351110	CATANDUVA	0002008696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351250	COROADOS	0001983202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0002056844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001948970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351380	DIADEMA	0001949179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351410	DOIS CÓRREGOS	0001858246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351410	DOIS CÓRREGOS	0001858343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351420	DOLCINÓPOLIS	0001791508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351492	ELISIÁRIO	0002055325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351500	EMBU DAS ARTES	0001804871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351500	EMBU DAS ARTES	0001805363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351500	EMBU DAS ARTES	0001806726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351500	EMBU DAS ARTES	0001803808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351500	EMBU DAS ARTES	0002008033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351500	EMBU DAS ARTES	0002009080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351500	EMBU DAS ARTES	0002008726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	0001980297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	0001980254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	0001980300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351565	FERNÃO	0002018675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351610	FLORÍNIA	0002051230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001891243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001891456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001891820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001892045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001890271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001891170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351670	GARÇA	0002048663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351730	GUAIMBÊ	0001736132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351730	GUAIMBÊ	0001736116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351800	GUARANI D'OESTE	0001825879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002003716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002003732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002003740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002003791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002004577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002006944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0001880322	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351880	GUARULHOS	0002002825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352150	IRAPUÃ	0002032678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352200	ITAJU	0002027658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352260	ITAPIRA	0002010356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352260	ITAPIRA	0002010151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352260	ITAPIRA	0001868942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352260	ITAPIRA	0002010380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352260	ITAPIRA	0002010755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352260	ITAPIRA	0002010453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352290	ITAPUÍ	0002042851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352290	ITAPUÍ	0002042932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352290	ITAPUÍ	0002042924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001812793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352420	JABORANDI	0002029200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352420	JABORANDI	0002029243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352430	JABOTICABAL	0002024438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001718975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	352440	JACAREÍ	0001719785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352440	JACAREÍ	0001719866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352630	LAGOINHA	0002043114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352710	LINS	0002010941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352710	LINS	0002010763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0002009439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0002049376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0002048922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0002049414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0002009544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0002049260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0002049104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0002049015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352910	MARINÓPOLIS	0002050536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353090	MOMBUCA	0001952536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353140	MONTE APRAZÍVEL	0001846752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353140	MONTE APRAZÍVEL	0001843656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353180	MONTE MOR	0002021218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353180	MONTE MOR	0002021048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353180	MONTE MOR	0002020785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353180	MONTE MOR	0002020742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353180	MONTE MOR	0002020645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353180	MONTE MOR	0002017768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353180	MONTE MOR	0002017695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353180	MONTE MOR	0002048132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353310	NOVA GUATAPORANGA	0002002248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353330	NOVA LUZITÂNIA	0002034182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353400	ONDA VERDE	0001973495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353475	OUROESTE	0001898108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353475	OUROESTE	0001887580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353590	PARANAPUÃ	0001964941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353640	PAULICÉIA	0001997173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353640	PAULICÉIA	0001997211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353660	PAULO DE FARIA	0002051281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353660	PAULO DE FARIA	0002051311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353660	PAULO DE FARIA	0002051354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	0002051532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353740	PEREIRA BARRETO	0002045133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353740	PEREIRA BARRETO	0002045591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353740	PEREIRA BARRETO	0002045567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353740	PEREIRA BARRETO	0002045125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353880	PIRAJU	0001970615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353880	PIRAJU	0001970488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353880	PIRAJU	0001970496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353880	PIRAJU	0001970534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353880	PIRAJU	0001970593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353880	PIRAJU	0001970658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353880	PIRAJU	0001970569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353880	PIRAJU	0001970682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353980	POÁ	0002034549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353980	POÁ	0002042495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353980	POÁ	0002042487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353980	POÁ	0002032554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353980	POÁ	0002026481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353980	POÁ	0002015986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353980	POÁ	0002008971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353990	POLONI	0002060736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354040	POPULINA	0002028670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354060	PORTO FELIZ	0001753967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354070	PORTO FERREIRA	0001763121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354070	PORTO FERREIRA	0001761773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354070	PORTO FERREIRA	0001762540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354070	PORTO FERREIRA	0001762818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354070	PORTO FERREIRA	0001763016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002021994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002024969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354100	PRAIA GRANDE	0002025183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	0002017946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	0002017962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	0002017903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354200	QUINTANA	0001917234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354200	QUINTANA	0001917420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354200	QUINTANA	0001917358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354220	RANCHARIA	0001981757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	354220	RANCHARIA	0001981897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354220	RANCHARIA	0001981870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354220	RANCHARIA	0001981838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354220	RANCHARIA	0001981811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354220	RANCHARIA	0001981773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001886258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001886193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001885898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001885839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001885812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001885774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001886339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001883038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354540	SALTO GRANDE	0002044552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	0002038447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354740	SANTA RITA D'OESTE	0001986406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354830	SANTO EXPEDITO	0002057999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354840	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	0002047772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354840	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	0002047659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0002010739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001738542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001849549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	0002029375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	0002030586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002017342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002021757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002024888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002026554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002028700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002015854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002011980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002011972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002008718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002008092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002007916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002004054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002002914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0001997297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0002029030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0001996908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0001996681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0001997262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001892657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001945556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001945610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001945696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001945726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001945742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001945769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001945777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	355030	SÃO PAULO	0001896504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002012952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002012960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002012987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002013002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002013010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002013037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002013045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001897705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001906313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001906321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001906658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001906682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001906704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001906720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001906755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001906763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001944606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001944614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020082100325

325

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SP	355030	SÃO PAULO	0002024659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002024667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002024675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002024683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002024748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002024764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002024772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0002024780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001845039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001843141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001843265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001844490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001993216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001843036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001844997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001844946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	0001747754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	0001747924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	0001747991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	0001748084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355190	SEVERÍNIA	0002034751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355190	SEVERÍNIA	0002034654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355190	SEVERÍNIA	0002034611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355190	SEVERÍNIA	0002034603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355200	SILVEIRAS	0001973444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355200	SILVEIRAS	0001973479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355210	SOCORRO	0002008106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355210	SOCORRO	0002029405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355210	SOCORRO	0002032740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001901494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001902164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001902229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001902377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001901672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001901788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001902016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001902334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001902113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355250	SUZANO	0001902067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355270	TABATINGA	0002026775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355270	TABATINGA	0002026767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355270	TABATINGA	0002026759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355380	TAQUARITUBA	0002010992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355380	TAQUARITUBA	0002010933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355380	TAQUARITUBA	0002010879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355380	TAQUARITUBA	0002010836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002013363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002013584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002014173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002014378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002014521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002014866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002014955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002013290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002012391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002012278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002015064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002010925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002010593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0001876767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355410	TAUBATÉ	0002012073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355580	URÂNIA	0002030004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355580	URÂNIA	0002029960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170040	ALMAS	0001956868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170040	ALMAS	0001956833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170040	ALMAS	0001956906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170190	ARAGUACEMA	0001903470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170190	ARAGUACEMA	0001904000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0002028921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170300	BABAÇULÂNDIA	0001780875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170410	CENTENÁRIO	0002033712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002014963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002014939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002014971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002015250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002015218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002015013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002015048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002015056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002015080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0002015099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170650	DARCINÓPOLIS	0002050218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	0001948717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	0001950592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	0001967576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	0002002655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	0002002639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171180	JUARINA	0002053969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171420	NATIVIDADE	0001738798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171420	NATIVIDADE	0001738941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171420	NATIVIDADE	0001739026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171430	NAZARÉ	0001903853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172100	PALMAS	0001852434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172100	PALMAS	0002005816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172100	PALMAS	0001852469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172100	PALMAS	0001852388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171570	PALMEIRANTE	0002055112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	0001887319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	0001887378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0001778978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0001778935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171840	PRESIDENTE KENNEDY	0002019981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171840	PRESIDENTE KENNEDY	0002020009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171870	RIO DOS BOIS	0001737686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	0001967053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	0001924133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TOTAL		1.067 MUNICÍPIOS	4.617 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	



PORTARIA Nº 45, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE das equipes de Atenção Primária à Saúde - APS credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 18 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Considerando a Portaria nº 47/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os códigos referentes à Identificação Nacional de Equipe (INE) e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação; e Considerando a necessidade de melhorias no acompanhamento, monitoramento e avaliação das estratégias da Atenção Primária à Saúde, resolve: Art. 1º Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE das equipes de Atenção Primária à Saúde - APS credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação: a) Equipes de Saúde da Bucal (eSB) 40 horas, descritas no Anexo. Art. 2º Os códigos INE de que trata o art. 1º foram definidos por meio da análise das equipes de APS credenciadas em portaria do Ministério da Saúde, cadastradas pela gestão municipal e ativas no SCNES. Art. 3º Os municípios com equipes constantes nos Anexos deverão observar os critérios estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 47/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019, cuja inobservância e descumprimento acarretará a suspensão da transferência financeira. Art. 4º Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo titular máximo do órgão responsável pela Atenção Primária à Saúde no âmbito do Ministério da Saúde. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

ANEXO

Identificações Nacionais de Equipe - INE por município referente às equipes de Saúde da Bucal (eSB) 40 horas para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO
AC	120010	BRASILÉIA	0001842609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120010	BRASILÉIA	0001842676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120010	BRASILÉIA	0001842714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120010	BRASILÉIA	0001842765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120010	BRASILÉIA	0001842927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120010	BRASILÉIA	0001842889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120010	BRASILÉIA	0001842862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120010	BRASILÉIA	0001843117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120013	BUJARI	0001985329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120013	BUJARI	0001985353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120030	FEIJÓ	0001862162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120030	FEIJÓ	0001862030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120030	FEIJÓ	0001861808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120030	FEIJÓ	0001861484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120030	FEIJÓ	0001860933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120030	FEIJÓ	0001858483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120030	FEIJÓ	0001860062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	0001845810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	0001831240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	0001844016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120080	PORTO ACRE	0001994964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120080	PORTO ACRE	0001994972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120080	PORTO ACRE	0001995154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120080	PORTO ACRE	0001995189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120039	PORTO WALTER	0001984470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001971441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001971174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001959581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001959514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001958577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001959166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001959263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001953974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001955144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001955454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001955926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120040	RIO BRANCO	0001956094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001954679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001953338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001957015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001957074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001957112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001956981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001953516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001953656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001953753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001953958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120050	SENA MADUREIRA	0001954148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	0001989081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	0001988891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	0001988786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	0001988697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	0001989286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	0001989367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	0001989421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	0001989499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AC	120060	TARAUACÁ	0001737716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270010	ÁGUA BRANCA	0001762567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270010	ÁGUA BRANCA	0001763164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270010	ÁGUA BRANCA	0001763229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270010	ÁGUA BRANCA	0001766392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270010	ÁGUA BRANCA	0001766635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270030	ARAPIRACA	0001892460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001892819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001939769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001892312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001854321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001854291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001853201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001853236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001853244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270030	ARAPIRACA	0001788914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001885006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001883941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001883658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001883445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270040	ATALAIA	0001884700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	0001970550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	0001970623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270090	BELO MONTE	0001990500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270090	BELO MONTE	0001990659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270090	BELO MONTE	0001994956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270100	BOCA DA MATA	0001842331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270100	BOCA DA MATA	0001842455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270100	BOCA DA MATA	0001842110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270100	BOCA DA MATA	0001842013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270100	BOCA DA MATA	0001841130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270100	BOCA DA MATA	0001841440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270110	BRANQUINHA	0001874489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270110	BRANQUINHA	0001874527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270110	BRANQUINHA	0001874500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270110	BRANQUINHA	0001874497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270130	CAJUEIRO	0001889826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270130	CAJUEIRO	0001890352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270130	CAJUEIRO	0001890743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270130	CAJUEIRO	0001891014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270130	CAJUEIRO	0001891073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270130	CAJUEIRO	0001891146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270130	CAJUEIRO	0001891324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270135	CAMPESTRE	0001772260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270135	CAMPESTRE	0001772279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270150	CAMPO GRANDE	0001950525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270150	CAMPO GRANDE	0001950940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270160	CANAPI	0001959379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270160	CANAPI	0001959522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270200	COITÉ DO NÓIA	0001964291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270200	COITÉ DO NÓIA	0001964313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270200	COITÉ DO NÓIA	0001964348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0001760165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0001760254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0001761854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0001761730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0001761706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0001761676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0001761609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0001760289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270220	COQUEIRO SECO	0001880357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270220	COQUEIRO SECO	0001880519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270220	COQUEIRO SECO	0001880381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270235	CRAÍBAS	0001781413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270235	CRAÍBAS	0001781383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270235	CRAÍBAS	0001781359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270235	CRAÍBAS	0001781286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270235	CRAÍBAS	0001781510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270235	CRAÍBAS	0001781499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270235	CRAÍBAS	0001781219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270235	CRAÍBAS	0001781464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	0001977342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	0001977350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	0001977369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	0001977385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	0001977393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	0001977407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	0001977415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270250	DOIS RIACHOS	0001960059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270250	DOIS RIACHOS	0001960083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270250	DOIS RIACHOS	0001960091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270250	DOIS RIACHOS	0001960105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270260	FEIRA GRANDE	0001851659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270260	FEIRA GRANDE	0001851713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270260	FEIRA GRANDE	0001851772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270260	FEIRA GRANDE	0001851829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270260	FEIRA GRANDE	0001851896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270260	FEIRA GRANDE	0001851985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270270	FELIZ DESERTO	0001812289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270270	FELIZ DESERTO	0001813714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270280	FLEXEIRAS	0001738380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270280	FLEXEIRAS	0001739921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270280	FLEXEIRAS	0001743295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270280	FLEXEIRAS	0001743708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270280	FLEXEIRAS	0001743864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	0001971190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	0001971212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	0001971182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	0001971794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	0001971808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	0001971700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270300	IBATEGUARA	0001970356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270300	IBATEGUARA	0001969897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270300	IBATEGUARA	0001969471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270300	IBATEGUARA	0001968467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270300	IBATEGUARA	0001970801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270300	IBATEGUARA	0001970518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001875175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001875264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001875272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001875280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001875159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001875140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001875116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001875302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001873490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001873474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270310	IGACI	0001873547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	0001797190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	0001797379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	0001797026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270370	JARAMATAIA	0001981471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270370	JARAMATAIA	0001981390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270370	JARAMATAIA	0001981498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270375	JEQUIÁ DA PRAIA	0001967827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270375	JEQUIÁ DA PRAIA	0001968955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270375	JEQUIÁ DA PRAIA	0001980106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270375	JEQUIÁ DA PRAIA	0001980203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270375	JEQUIÁ DA PRAIA	0001980343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270380	JOAQUIM GOMES	0001812734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270380	JOAQUIM GOMES	0001812327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270380	JOAQUIM GOMES	0001800906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270380	JOAQUIM GOMES	0001812831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270380	JOAQUIM GOMES	0001813579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270380	JOAQUIM GOMES	0001813226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270380	JOAQUIM GOMES	0001813013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270390	JUNDIÁ	0001862464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270390	JUNDIÁ	0001862448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001840029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001846221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001840150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001840630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001840584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001840339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001764071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001764047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270400	JUNQUEIRO	0001840126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270410	LAGOA DA CANOA	0001874071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270410	LAGOA DA CANOA	0001874063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270410	LAGOA DA CANOA	0001874152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270410	LAGOA DA CANOA	0001874136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270410	LAGOA DA CANOA	0001874128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270410	LAGOA DA CANOA	0001874101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001952331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001952390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001952307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001952056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001952013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001950924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001952420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001952498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	0001952560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001876430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001877518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001878867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001879499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001879804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001880403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001881175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001882287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001882562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001883054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



AL	270430	MACEIÓ	0001883453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001883623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001884557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001884654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001929372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001970070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001970267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001970453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001970860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001970933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001970992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270430	MACEIÓ	0001971026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001971050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001971085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001977989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001978152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001978330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001978446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001978489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001978896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001980076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001980211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001981501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270430	MACEIÓ	0001981587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270460	MARAVILHA	0001950061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270460	MARAVILHA	0001950177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270460	MARAVILHA	0001949993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001734040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0001832301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0001832298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0001832263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0001832328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0001832670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0001832360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0001832352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0001832344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270520	MESSIAS	0001841424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270520	MESSIAS	0001841947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270520	MESSIAS	0001842064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270520	MESSIAS	0001842137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270520	MESSIAS	0001842234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270520	MESSIAS	0001841645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270530	MINADOR DO NEGRÃO	0001864653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270530	MINADOR DO NEGRÃO	0001864467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	0001778706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	0001778528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	0001778366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270560	NOVO LINO	0001930591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270560	NOVO LINO	0001930133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0001966049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0001966065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0001966081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0001966146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0001966243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0001966286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0001966324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	0001965026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	0001965050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	0001965042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	0001965034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	0001949241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	0001949373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270600	OLIVENÇA	0001862863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270600	OLIVENÇA	0001862839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270600	OLIVENÇA	0001862901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270620	PALESTINA	0001992147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270620	PALESTINA	0001991981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270620	PALESTINA	0001992171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0001790927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270642	PARICONHA	0001854488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270642	PARICONHA	0001854453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270642	PARICONHA	0001854429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270642	PARICONHA	0001854534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270642	PARICONHA	0001854615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	0001955624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	0001963406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	0001962108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	0001961454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	0001960598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	0001958291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001987860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001989235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001995561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001995537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001995340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001995227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001994913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001994611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001994492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001992996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001990411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001990713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001991345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001991817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001992163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270670	PENEDO	0001992384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270680	PIAÇABUÇU	0001974432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270680	PIAÇABUÇU	0001974378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270680	PIAÇABUÇU	0001974491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270680	PIAÇABUÇU	0001974505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270680	PIAÇABUÇU	0001974548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270680	PIAÇABUÇU	0001974475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270690	PILAR	0001975498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270690	PILAR	0001971522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270700	PINDOBA	0001828991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	0001868667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	0001869272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270740	PORTO DE PEDRAS	0001870092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	0001870122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	0001950517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	0001950584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	0001950835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	0001950754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	0001950797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	0001950614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001775278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001776576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001776738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001776770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001776819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001776851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001776924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001776983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270770	RIO LARGO	0001777904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270780	ROTEIRO	0001772953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270780	ROTEIRO	0001772961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270780	ROTEIRO	0001772988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	0001888641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	0001888781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	0001888730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	0001869582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	0001851071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	0001851764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	0001863568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	0001863711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	0001868144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	0001868209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	0001868241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	0001840711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	0001840576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	0001840452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	0001840053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	0001840320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270820	SÃO BRÁS	0001949632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270820	SÃO BRÁS	0001949713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270820	SÃO BRÁS	0001949810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0001771612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0001874888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270880	SÃO SEBASTIÃO	0001985132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270900	TANQUE D'ARCA	0001751700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270900	TANQUE D'ARCA	0001732560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270900	TANQUE D'ARCA	0001751840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270910	TAQUARANA	0001985698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001748734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001748874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001972480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001972383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001972316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	0001749080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270920	TRAIPU	0001874241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270920	TRAIPU	0001874187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270920	TRAIPU	0001874195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270920	TRAIPU	0001874225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001854089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001854062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001854100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	0001853546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130008	ANAMÃ	0001893300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130008	ANAMÃ	0001893319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001955837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001960423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001957031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001958682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001959328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001959727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001960172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001921142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001867318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130030	AUTAZES	0001956825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130040	BARCELOS	0001768107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130040	BARCELOS	0001768409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130040	BARCELOS	0001774808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130040	BARCELOS	0001776215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130050	BARREIRINHA	0001778048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130050	BARREIRINHA	0001778102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130050	BARREIRINHA	0001779044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130050	BARREIRINHA	0001778870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	0001722069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	0001722360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	0001722085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	0001722484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130070	BOCA DO ACRE	0001805754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130070	BOCA DO ACRE	0001808311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130070	BOCA DO ACRE	0001808087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130070	BOCA DO ACRE	0001807870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130070	BOCA DO ACRE	0001807110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130070	BOCA DO ACRE	0001806289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130080	BORBA	0001772368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130080	BORBA	0001772384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130080	BORBA	0001772473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130080	BORBA	0001772465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130080	BORBA	0001772457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130080	BORBA	0001772449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130080	BORBA	0001772414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130080	BORBA	0001772481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130083	CAAPIRANGA	0001787721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130083	CAAPIRANGA	0001787853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130090	CANUTAMA	0001817558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130090	CANUTAMA	0001819399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130100	CARAUARI	0001769340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130100	CARAUARI	0001769324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130100	CARAUARI	0001769316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130100	CARAUARI	0001769294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130110	CAREIRO	0001986635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130110	CAREIRO	0001967096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130110	CAREIRO	0001974629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130110	CAREIRO	0001986570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130110	CAREIRO	0001907050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130110	CAREIRO	0001892363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130110	CAREIRO	0001850857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130110	CAREIRO	0001843710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001789015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001789171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001789201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001788957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001788965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001788981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001789139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001789112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001789074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001789058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130120	COARI	0001789163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130130	CODAJÁS	0001799053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130130	CODAJÁS	0001815512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130130	CODAJÁS	0001818031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130130	CODAJÁS	0001817043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130130	CODAJÁS	0001816381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130130	CODAJÁS	0001815881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130150	ENVIRA	0001778145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130150	ENVIRA	0001778404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130150	ENVIRA	0001778773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130150	ENVIRA	0001778676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130150	ENVIRA	0001778579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130165	GUAJARÁ	0001973924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130165	GUAJARÁ	0001974874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130165	GUAJARÁ	0001974556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130165	GUAJARÁ	0001974319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001747215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001747231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001747282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001747576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001749455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AM	130170	HUMAITÁ	0001750933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001749544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001749552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001749595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001749676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130170	HUMAITÁ	0001749471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001738070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001741241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001738674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001738755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001738852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001739050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001739239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001739352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001739549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001739735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001739883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001740245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001740350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001740482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001740628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001740717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



AM	130185	IRANDUBA	0001740830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001741071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001741128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001741187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130185	IRANDUBA	0001738313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130200	ITAPIRANGA	0001882120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130200	ITAPIRANGA	0001881833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130200	ITAPIRANGA	0001881892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130200	ITAPIRANGA	0001881949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130220	JURUÁ	0001840355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130220	JURUÁ	0001846965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130230	JUTAÍ	0001779192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130230	JUTAÍ	0001779206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130240	LÁBREA	0001890697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130240	LÁBREA	0001891340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130240	LÁBREA	0001891596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130240	LÁBREA	0001892495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130240	LÁBREA	0001892290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130240	LÁBREA	0001892304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130240	LÁBREA	0001891642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130250	MANACAPURU	0001739913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130255	MANAQUIRI	0001806777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130255	MANAQUIRI	0001809016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AM	130260	MANAUS	0001722255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001752367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001752375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001752383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001752405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001719033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001719114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001719769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001719890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001720449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001720643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001720767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001720856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001720945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001720961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001721844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001722999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001723995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



AM	130260	MANAUS	0001724134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AM	130260	MANAUS	0001724959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001724991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001725971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001726870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001727206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001727338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001727478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001727621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001727648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001752413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001752421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001770993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130260	MANAUS	0001810219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130270	MANICORÉ	0001731750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130270	MANICORÉ	0001731653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130270	MANICORÉ	0001731637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130270	MANICORÉ	0001731947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130270	MANICORÉ	0001731890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130270	MANICORÉ	0001731866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130270	MANICORÉ	0001731793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001760874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001761234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001761692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001760319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001760084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001759590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001758616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001757601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001762087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001750739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130290	MAUÉS	0001757024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130300	NHAMUNDÁ	0001849816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130300	NHAMUNDÁ	0001832859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130300	NHAMUNDÁ	0001849972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130300	NHAMUNDÁ	0001850075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130300	NHAMUNDÁ	0001850105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130300	NHAMUNDÁ	0001850164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AM	130300	NHAMUNDÁ	0001850296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	0001953737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	0001942689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	0001954741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	0001960202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	0001957090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	0001956914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	0001956779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AM	130320	NOVO AIRÃO	0001993291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130320	NOVO AIRÃO	0001992805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130320	NOVO AIRÃO	0001992457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130320	NOVO AIRÃO	0001990004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130320	NOVO AIRÃO	0001993917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001907735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001907832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001908359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001908189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001908146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001908111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001908057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001908022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001907999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001907972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001907948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001907921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001907905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130340	PARINTINS	0001907859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0001961667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001789856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001789732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001789821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	0001788531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0001870319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0001870297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0001870289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0001843834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0001870270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0001756761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0001750399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0001750186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0001738143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0001757040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0001736914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0001863517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0001863398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0001863525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0001863665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0001863576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0001863541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0001839934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0001844113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0001852027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0001852221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0001852493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0001982362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	0001870807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	0001870688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	0001870629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	0001874357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130410	TAPAUÁ	0001893203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130410	TAPAUÁ	0001893181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130410	TAPAUÁ	0001893165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130410	TAPAUÁ	0001893270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130410	TAPAUÁ	0001893254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130410	TAPAUÁ	0001893238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130410	TAPAUÁ	0001893211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001913743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001913859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001913557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001914553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



AM	130420	TEFÉ	0001913409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001893467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001893440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001893416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001893394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130420	TEFÉ	0001913484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130426	UARINI	0001760750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130426	UARINI	0001760629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130430	URUCARÁ	0001872451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130430	URUCARÁ	0001872516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130430	URUCARÁ	0001872583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130430	URUCARÁ	0001872265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	130430	URUCARÁ	0001872443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160010	AMAPÁ	0001923099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160010	AMAPÁ	0001916645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160020	CALÇOENE	0001787152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160020	CALÇOENE	0001786873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160020	CALÇOENE	0001786733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160020	CALÇOENE	0001787225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001807048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001805983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160027	LARANJAL DO JARI	0001806580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160050	OIAPOQUE	0001917897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160050	OIAPOQUE	0001917978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160050	OIAPOQUE	0001918060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160050	OIAPOQUE	0001918028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0001912208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0001892940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0001892630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0001892428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0001891316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0001912461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0001913263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160060	SANTANA	0001913689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160005	SERRA DO NAVIO	0001804987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160005	SERRA DO NAVIO	0001805029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160070	TARTARUGALZINHO	0001811126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160070	TARTARUGALZINHO	0001811118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160070	TARTARUGALZINHO	0001811096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160070	TARTARUGALZINHO	0001811088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	0001744968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	0001744917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	0001744747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	0001744984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	0001744674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290020	ABARÉ	0001848259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290020	ABARÉ	0001728571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290020	ABARÉ	0001890530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290020	ABARÉ	0001876562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290020	ABARÉ	0001721127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290020	ABARÉ	0001847619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290020	ABARÉ	0001845578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290090	ALMADINA	0001782843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290090	ALMADINA	0001782851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001879030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001878484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001877836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001876899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001876686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001876376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001868527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001864297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001830716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001827936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290100	AMARGOSA	0001826832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001783122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001784242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001784161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001784110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001783289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001783815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001783661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001783483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290120	ANAGÉ	0001784021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290130	ANDARAÍ	0001777246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290130	ANDARAÍ	0001779184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290130	ANDARAÍ	0001777548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290150	ANGUERA	0001771221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290150	ANGUERA	0001771191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290150	ANGUERA	0001771205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290150	ANGUERA	0001771248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	0001727907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	0001727842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	0001727613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	0001727710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	0001727788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290250	BAIANÓPOLIS	0001854895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290250	BAIANÓPOLIS	0001854801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290250	BAIANÓPOLIS	0001854682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290250	BAIANÓPOLIS	0001854968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290250	BAIANÓPOLIS	0001855441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290260	BAIXA GRANDE	0001956051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290260	BAIXA GRANDE	0001956426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290260	BAIXA GRANDE	0001956604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290260	BAIXA GRANDE	0001956728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290260	BAIXA GRANDE	0001956809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290265	BANZAÊ	0001985299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290265	BANZAÊ	0001985418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290265	BANZAÊ	0001985485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290265	BANZAÊ	0001985477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	0001816241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	0001818392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	0001819739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	0001823299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	0001823841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	0001824139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290300	BARRA DO MENDES	0001844326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290310	BARRA DO ROCHA	0001848534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290310	BARRA DO ROCHA	0001848631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001848992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001849042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001849247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001849301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001849344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001849395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001881566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001881655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001881752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001881795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001881868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001881914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001961349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001961365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290320	BARREIRAS	0001961373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290323	BARRO ALTO	0001869078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290350	BELO CAMPO	0001754335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290350	BELO CAMPO	0001755773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290350	BELO CAMPO	0001755994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290350	BELO CAMPO	0001755889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	290350	BELO CAMPO	0001755951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290350	BELO CAMPO	0001755803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	0001764950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	0001764772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	0001764314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	0001765388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	0001765310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	0001765094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	0001765035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001951971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	0001952501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	0001878107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	0001878239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	0001878204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	0001878301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	0001862073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	0001890646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	0001890468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	0001889699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001829734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001831216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001831356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001831453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001831534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001831720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001834746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001835742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001839225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001840169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001840770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001841270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001841726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001842293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001827278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290460	BRUMADO	0001829114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290480	CAATIBA	0001754378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290480	CAATIBA	0001754351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290515	CAETANOS	0001830244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290515	CAETANOS	0001830236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	290515	CAETANOS	0001830295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290515	CAETANOS	0001833634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290515	CAETANOS	0001833669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290520	CAETITÉ	0001747614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290520	CAETITÉ	0001746979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290520	CAETITÉ	0001745395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290520	CAETITÉ	0001738828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290520	CAETITÉ	0001858114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290520	CAETITÉ	0001858599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290520	CAETITÉ	0001858386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290570	CAMAÇARI	0001821539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0001836188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0001836358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0001836730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0001836552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0001836692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0001836633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0001836048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0001836412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001973932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001973967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001974033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001974343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001974440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001974459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001974467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001974645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001974653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001974696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001973738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001973827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001973878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290600	CAMPO FORMOSO	0001973916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290640	CANDEAL	0001827030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290640	CANDEAL	0001826824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290640	CANDEAL	0001826220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0001820079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0001820036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0001819941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0001820141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0001820427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0001820249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290689	CARAÍBAS	0001809768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290689	CARAÍBAS	0001809849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290689	CARAÍBAS	0001809806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290689	CARAÍBAS	0001809873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001773046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001773119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290690	CARAVELAS	0001773062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	0001745875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	0001745492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001916319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001933744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001916629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001916750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001917145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001916998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001907360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001906836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	0001916491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	0001872346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	0001872354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	0001872400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	0001872389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	0001872362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290860	CONDE	0001872729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290860	CONDE	0001872710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290860	CONDE	0001872737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290870	CONDEÚBA	0001762508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290870	CONDEÚBA	0001762060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290870	CONDEÚBA	0001762621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290870	CONDEÚBA	0001762990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290870	CONDEÚBA	0001762842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	0001771280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	0001771337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	0001771299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	0001771345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290910	CORIBE	0001898655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290910	CORIBE	0001898795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290910	CORIBE	0001898779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290910	CORIBE	0001898752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290910	CORIBE	0001898698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	0001729969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	0001747592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	0001768301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290930	CORRENTINA	0001925121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290930	CORRENTINA	0001926128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290930	CORRENTINA	0001928511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290930	CORRENTINA	0001912151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290940	COTEGIPE	0001956361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291010	DOM BASÍLIO	0001735659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291010	DOM BASÍLIO	0001735691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291010	DOM BASÍLIO	0001735764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291010	DOM BASÍLIO	0001735837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291020	DOM MACEDO COSTA	0001844164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291020	DOM MACEDO COSTA	0001844245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291030	ELÍSIO MEDRADO	0001813080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291030	ELÍSIO MEDRADO	0001813889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291030	ELÍSIO MEDRADO	0001813919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291030	ELÍSIO MEDRADO	0001815903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	0001730363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291075	FÁTIMA	0001815334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291075	FÁTIMA	0001819968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291075	FÁTIMA	0001820087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291075	FÁTIMA	0001820214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291090	FIRMINO ALVES	0001789457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291090	FIRMINO ALVES	0001789465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291100	FLORESTA AZUL	0001966421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291100	FLORESTA AZUL	0001967010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291100	FLORESTA AZUL	0001966766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	0001843516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	0001843753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	0001846655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	0001846299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	0001847767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291125	GAVIÃO	0001850482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291125	GAVIÃO	0001850571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291130	GENTIO DO OURO	0001989626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291130	GENTIO DO OURO	0001989812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291130	GENTIO DO OURO	0001989987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	0001902903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291165	GUAJERU	0001851225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291165	GUAJERU	0001852264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291165	GUAJERU	0001851977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	291165	GUAJERU	0001852078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291165	GUAJERU	0001851861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291170	GUANAMBI	0001918524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291170	GUANAMBI	0001917781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291170	GUANAMBI	0001919458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291180	GUARATINGA	0001757253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291180	GUARATINGA	0001756885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291180	GUARATINGA	0001757814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	291190	IAÇU	0001761099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001818015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001816632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001816837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001819798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001804863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001819186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001818775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001818694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291190	IAÇU	0001818309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291210	IBICARAÍ	0001840215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291210	IBICARAÍ	0001836021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291210	IBICARAÍ	0001841351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291210	IBICARAÍ	0001840967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291210	IBICARAÍ	0001837206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291210	IBICARAÍ	0001838288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291210	IBICARAÍ	0001839063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291210	IBICARAÍ	0001839799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291220	IBICOARA	0001799312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291220	IBICOARA	0001799339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291220	IBICOARA	0001799282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291220	IBICOARA	0001799258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291220	IBICOARA	0001799223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291220	IBICOARA	0001798863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291220	IBICOARA	0001798618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291260	IBIQUERA	0001771000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291270	IBIRAPITANGA	0001760688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291270	IBIRAPITANGA	0001760432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291270	IBIRAPITANGA	0001760394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291270	IBIRAPITANGA	0001760149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291270	IBIRAPITANGA	0001760106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291270	IBIRAPITANGA	0001760475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291280	IBIRAPUÃ	0001974734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291280	IBIRAPUÃ	0001974688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291280	IBIRAPUÃ	0001974726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291290	IBIRATAIA	0001881620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291290	IBIRATAIA	0001882031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291290	IBIRATAIA	0001861093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291290	IBIRATAIA	0001848658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291290	IBIRATAIA	0001820702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291290	IBIRATAIA	0001821725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291300	IBITIARA	0001746707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291300	IBITIARA	0001746596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291300	IBITIARA	0001746421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291300	IBITIARA	0001746324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291300	IBITIARA	0001745867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291300	IBITIARA	0001746847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291310	IBITITÁ	0001960164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291310	IBITITÁ	0001960024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291310	IBITITÁ	0001960237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291310	IBITITÁ	0001960199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291310	IBITITÁ	0001960180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291330	ICHU	0001902857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291330	ICHU	0001902989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	291330	ICHU	0001903144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291340	IGAPORÃ	0001731092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291350	IGUAÍ	0001737155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291350	IGUAÍ	0001737384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291350	IGUAÍ	0001737295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291350	IGUAÍ	0001737368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291350	IGUAÍ	0001737112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291350	IGUAÍ	0001737236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001791060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001791028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001791044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291360	ILHÉUS	0001790897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291380	IPECAETÁ	0001771477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291380	IPECAETÁ	0001771469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291440	IRAQUARA	0001942182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291440	IRAQUARA	0001942069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291440	IRAQUARA	0001941682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291440	IRAQUARA	0001941119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291440	IRAQUARA	0001942484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291440	IRAQUARA	0001942425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291440	IRAQUARA	0001942271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001930419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001931210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001936999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001937200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	291460	IRECÊ	0001929747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001928759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001928104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001926373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001937944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001892894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001892711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291460	IRECÊ	0001925792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001732803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001732765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001919296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001919199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001919040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001918222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001917668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001916572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001912844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001911260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001869205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001869108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001868683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291480	ITABUNA	0001732838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291500	ITAETÉ	0001831429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291500	ITAETÉ	0001831372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291510	ITAGI	0001739646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291510	ITAGI	0001738607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291510	ITAGI	0001739409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291510	ITAGI	0001739514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	291530	ITAGIMIRIM	0001944371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291530	ITAGIMIRIM	0001945904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291530	ITAGIMIRIM	0001945645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291540	ITAJU DO COLÔNIA	0001875299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291540	ITAJU DO COLÔNIA	0001875310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291540	ITAJU DO COLÔNIA	0001875329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291570	ITAMARI	0001847953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291570	ITAMARI	0001848097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291580	ITAMBÉ	0001850261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291580	ITAMBÉ	0001849204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291580	ITAMBÉ	0001855506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291580	ITAMBÉ	0001855581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291580	ITAMBÉ	0001855549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291580	ITAMBÉ	0001855530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291590	ITANAGRA	0001873563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291590	ITANAGRA	0001870645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001740768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001740822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001740709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001740652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001740881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001741012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001740903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001740911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291610	ITAPARICA	0001740962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291660	ITAPITANGA	0001782940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291660	ITAPITANGA	0001782959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291680	ITARANTIM	0001737031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291680	ITARANTIM	0001737090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291685	ITATIM	0001757067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291685	ITATIM	0001756907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291685	ITATIM	0001757113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291700	ITIÚBA	0001807420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291710	ITORORÓ	0001722816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291710	ITORORÓ	0001723421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291710	ITORORÓ	0001723634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291710	ITORORÓ	0001718886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291710	ITORORÓ	0001719920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291710	ITORORÓ	0001720864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291720	ITUAÇU	0001915487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291720	ITUAÇU	0001915525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291720	ITUAÇU	0001915576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291720	ITUAÇU	0001915622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291720	ITUAÇU	0001915703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291720	ITUAÇU	0001915770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291720	ITUAÇU	0001915746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291730	ITUBERÁ	0001723014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291730	ITUBERÁ	0001722980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291730	ITUBERÁ	0001723189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291735	JABORANDI	0001933507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291735	JABORANDI	0001933558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291735	JABORANDI	0001933604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291735	JABORANDI	0001933450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291740	JACARACI	0001903179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	291740	JACARACI	0001902040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291740	JACARACI	0001905503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291740	JACARACI	0001905082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291740	JACARACI	0001904434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291740	JACARACI	0001903780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001982990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001983032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001982974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001982915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001982753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001982702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001982656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001980645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001983083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001983784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001983660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001983563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001983431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001983296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291750	JACOBINA	0001983121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001809962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001809989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001810138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001810103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001810154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001810057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001810030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001810006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291770	JAGUARARI	0001810073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291790	JANDAÍRA	0001936883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291790	JANDAÍRA	0001937138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291790	JANDAÍRA	0001937316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001787896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001787977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001809067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001809024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001808982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001808974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001788140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001788515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001788671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001788876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001788930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001789848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001790005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001790110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001790188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001790234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001808958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291800	JEQUIÉ	0001808966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291820	JIQUEIRIÇÁ	0001732595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291820	JIQUEIRIÇÁ	0001732552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291820	JIQUEIRIÇÁ	0001732528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291820	JIQUEIRIÇÁ	0001731718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	291820	JIQUEIRIÇÁ	0001732609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291830	JITAÚNA	0001760734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291830	JITAÚNA	0001767518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291830	JITAÚNA	0001767674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291830	JITAÚNA	0001759604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001733214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001741659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001772937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001772945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001920634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001773003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001773011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001773038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001920499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291840	JUAZEIRO	0001772996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291875	LAGOA REAL	0001854739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291875	LAGOA REAL	0001854712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291875	LAGOA REAL	0001854887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291875	LAGOA REAL	0001854844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291875	LAGOA REAL	0001854828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291875	LAGOA REAL	0001854771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291880	LAJE	0001999257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	291880	LAJE	0001999265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291880	LAJE	0001999249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291880	LAJE	0001999222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291880	LAJE	0001999206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291880	LAJE	0001997858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291880	LAJE	0001997769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291880	LAJE	0001997750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291880	LAJE	0001999281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291890	LAJEDÃO	0001972103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291890	LAJEDÃO	0001972162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001828037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001828800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001953028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001899651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001900285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001900552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001901184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001952358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001952730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001815407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001735934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0001829025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291960	MACAJUBA	0001799096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291960	MACAJUBA	0001799274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291960	MACAJUBA	0001799266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291960	MACAJUBA	0001798383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291992	MADRE DE DEUS	0001767585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291992	MADRE DE DEUS	0001767356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291992	MADRE DE DEUS	0001767070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291992	MADRE DE DEUS	0001766732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291992	MADRE DE DEUS	0001766309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291992	MADRE DE DEUS	0001767720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291995	MAETINGA	0001762427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291995	MAETINGA	0001762109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	291995	MAETINGA	0001761129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292010	MAIRI	0001814192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292010	MAIRI	0001814648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292010	MAIRI	0001814885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292010	MAIRI	0001813293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292010	MAIRI	0001815075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	292010	MAIRI	0001812297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292010	MAIRI	0001812874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292020	MALHADA	0001864998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292020	MALHADA	0001836099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292020	MALHADA	0001865102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292020	MALHADA	0001865315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292045	MANSIDÃO	0001856839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001835823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001745344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292060	MARAGOGIPE	0001740431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292090	MASCOTE	0001908723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292090	MASCOTE	0001905880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292090	MASCOTE	0001908618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292090	MASCOTE	0001908677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292090	MASCOTE	0001908987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292090	MASCOTE	0001908758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292105	MATINA	0001816136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292105	MATINA	0001816314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292105	MATINA	0001814362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292105	MATINA	0001815938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292130	MILAGRES	0001775979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292130	MILAGRES	0001776754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292130	MILAGRES	0001775332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292140	MIRANGABA	0001947664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292140	MIRANGABA	0001947427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292140	MIRANGABA	0001947397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292140	MIRANGABA	0001948059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292140	MIRANGABA	0001948148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292145	MIRANTE	0001829548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292145	MIRANTE	0001829564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292145	MIRANTE	0001829653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292145	MIRANTE	0001829750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292145	MIRANTE	0001829831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292150	MONTE SANTO	0001809695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292150	MONTE SANTO	0001809377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292150	MONTE SANTO	0001808990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292150	MONTE SANTO	0001809903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292150	MONTE SANTO	0001810618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292150	MONTE SANTO	0001810383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292150	MONTE SANTO	0001810189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292160	MORPARÁ	0001831275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292160	MORPARÁ	0001831321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292210	MUNDO NOVO	0001787403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292210	MUNDO NOVO	0001787268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	292210	MUNDO NOVO	0001786350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292210	MUNDO NOVO	0001787586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292210	MUNDO NOVO	0001787764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292210	MUNDO NOVO	0001787691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292230	MURITIBA	0001884646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292230	MURITIBA	0001884603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292230	MURITIBA	0001884670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292270	NOVA CANAÃ	0001727567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292270	NOVA CANAÃ	0001726765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292270	NOVA CANAÃ	0001728296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	292270	NOVA CANAÃ	0001728636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292270	NOVA CANAÃ	0001728768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292270	NOVA CANAÃ	0001728954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292273	NOVA FÁTIMA	0001747398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292273	NOVA FÁTIMA	0001747002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292273	NOVA FÁTIMA	0001747622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292280	NOVA ITARANA	0001949918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292280	NOVA ITARANA	0001957295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292280	NOVA ITARANA	0001957309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292303	NOVO HORIZONTE	0001827456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292303	NOVO HORIZONTE	0001827499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292303	NOVO HORIZONTE	0001827537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292305	NOVO TRIUNFO	0001762273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292305	NOVO TRIUNFO	0001762672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292310	OLINDINA	0001875345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292310	OLINDINA	0001875361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0001862510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0001862502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0001862472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0001862545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0001862596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292330	OURIÇANGAS	0001844644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292330	OURIÇANGAS	0001846388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292330	OURIÇANGAS	0001856596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292335	OUROLÂNDIA	0001841076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292335	OUROLÂNDIA	0001936255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292350	PALMEIRAS	0001938169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292350	PALMEIRAS	0001940414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292370	PARATINGA	0001990969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292370	PARATINGA	0001991019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292370	PARATINGA	0001991035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292380	PARIPIRANGA	0001846019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292380	PARIPIRANGA	0001848399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292390	PAU BRASIL	0001780409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292420	PEDRO ALEXANDRE	0001830589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292420	PEDRO ALEXANDRE	0001830104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292430	PIATÃ	0001886622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292430	PIATÃ	0001886762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292450	PINDAÍ	0001894439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292450	PINDAÍ	0001894757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292450	PINDAÍ	0001894838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292460	PINDOBAÇU	0001810804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292460	PINDOBAÇU	0001810820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292460	PINDOBAÇU	0001810790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292460	PINDOBAÇU	0001810774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292460	PINDOBAÇU	0001810766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292460	PINDOBAÇU	0001810839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292460	PINDOBAÇU	0001810723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292460	PINDOBAÇU	0001810758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292465	PINTADAS	0001835424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292465	PINTADAS	0001837273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292465	PINTADAS	0001836757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292470	PIRIPÁ	0001920200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292470	PIRIPÁ	0001919466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292470	PIRIPÁ	0001920375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292480	PIRITIBA	0001723065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292480	PIRITIBA	0001721046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292480	PIRITIBA	0001723154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292480	PIRITIBA	0001723286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292480	PIRITIBA	0001723219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292500	PLANALTO	0001781995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292500	PLANALTO	0001782215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	292500	PLANALTO	0001782320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001755161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001754920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001754874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001743465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001755277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001757636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001755692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	292510	POÇÕES	0001755617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001755560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001755498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292510	POÇÕES	0001755366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292520	POJUCA	0001993011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292520	POJUCA	0001992988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292520	POJUCA	0001992961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292520	POJUCA	0001992953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292520	POJUCA	0001992929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292520	POJUCA	0001993038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292520	POJUCA	0001993046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292525	PONTO NOVO	0001820915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292525	PONTO NOVO	0001820818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292525	PONTO NOVO	0001820605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292525	PONTO NOVO	0001820516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292525	PONTO NOVO	0001820389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292525	PONTO NOVO	0001821040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	0001965123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	0001965115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	0001965107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	0001965093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	0001965085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	0001965077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0001759574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0001816829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0001840010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0001840835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0001922858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0001922831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292593	QUIXABEIRA	0001764349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292593	QUIXABEIRA	0001764578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292593	QUIXABEIRA	0001764551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001881450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001881272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001881671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001881582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001881167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001881116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001880950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001880888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292600	REMANSO	0001880543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292610	RETIROLÂNDIA	0001965158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292610	RETIROLÂNDIA	0001965131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292610	RETIROLÂNDIA	0001832913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292610	RETIROLÂNDIA	0001965069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292630	RIACHÃO DO JACUÍPE	0001959069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292630	RIACHÃO DO JACUÍPE	0001958518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292630	RIACHÃO DO JACUÍPE	0001958631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292630	RIACHÃO DO JACUÍPE	0001958429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292630	RIACHÃO DO JACUÍPE	0001958445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292650	RIBEIRA DO AMPARO	0001781979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	0001786806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	0001799142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292700	RIO REAL	0001923021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	292700	RIO REAL	0001923218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292700	RIO REAL	0001923072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292700	RIO REAL	0001923137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292700	RIO REAL	0001923250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292710	RODELAS	0001969242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292710	RODELAS	0001969595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292710	RODELAS	0001968971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	0001771752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	0001771760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292780	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	0001875930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292820	SANTANA	0001922521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292820	SANTANA	0001922556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292820	SANTANA	0001922564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292820	SANTANA	0001922572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292820	SANTANA	0001922580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	0001780905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	0001834924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	0001834835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	0001834797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	0001834738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	0001834959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	0001835017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	0001834983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001829912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001829939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001829963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001830015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001830058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001830171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001830074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001830112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001830147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001830120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0001830066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	292895	SÃO DOMINGOS	0001742477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292895	SÃO DOMINGOS	0001742272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292895	SÃO DOMINGOS	0001741810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292895	SÃO DOMINGOS	0001740784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292895	SÃO DOMINGOS	0001742655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	0001758578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	0001758233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	0001758152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	0001758942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	0001758861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	0001758845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0001999990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0001999931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0001999915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0002000458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0001869949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	0001728989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	0001729004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	0001729098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292960	SAPEAÇU	0001825151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292960	SAPEAÇU	0001825194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292960	SAPEAÇU	0001825208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292960	SAPEAÇU	0001825224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292960	SAPEAÇU	0001825240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292960	SAPEAÇU	0001825267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292960	SAPEAÇU	0001825100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292975	SAUBARA	0001789503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292975	SAUBARA	0001789481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292990	SEABRA	0001907883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292990	SEABRA	0001907956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292990	SEABRA	0001908219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292990	SEABRA	0001908081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292990	SEABRA	0001908154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	292990	SEABRA	0001908049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001835149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001835181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001835238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001835289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001834096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001834487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001834533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001834622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001834762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001834908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001835033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	0001835084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293020	SENTO SÉ	0001826859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293030	SERRA DOURADA	0001824163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293030	SERRA DOURADA	0001825844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293030	SERRA DOURADA	0001825755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293030	SERRA DOURADA	0001825623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293030	SERRA DOURADA	0001825534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293030	SERRA DOURADA	0001825313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293030	SERRA DOURADA	0001824856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293050	SERRINHA	0001796437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293050	SERRINHA	0001796909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293050	SERRINHA	0001796798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293050	SERRINHA	0001796690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293050	SERRINHA	0001796577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293050	SERRINHA	0001796542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293060	SERROLÂNDIA	0001878689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293060	SERROLÂNDIA	0001879219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293070	SIMÕES FILHO	0001957155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293070	SIMÕES FILHO	0001959565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293070	SIMÕES FILHO	0001959360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293070	SIMÕES FILHO	0001959174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293070	SIMÕES FILHO	0001958828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293070	SIMÕES FILHO	0001957775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293077	SOBRADINHO	0001818058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293077	SOBRADINHO	0001818139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293077	SOBRADINHO	0001818171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293077	SOBRADINHO	0001818317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293077	SOBRADINHO	0001818473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



BA	293077	SOBRADINHO	0001818589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293080	SOUTO SOARES	0001966685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293080	SOUTO SOARES	0001966618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293080	SOUTO SOARES	0001966499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293080	SOUTO SOARES	0001966448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293080	SOUTO SOARES	0001966308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293080	SOUTO SOARES	0001966790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293100	TANHAÇU	0001916483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293100	TANHAÇU	0001917048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293100	TANHAÇU	0001959743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293100	TANHAÇU	0001959948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293100	TANHAÇU	0001960008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293100	TANHAÇU	0001960148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293100	TANHAÇU	0001960032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293110	TANQUINHO	0001722239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293110	TANQUINHO	0001722379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293140	TEODORO SAMPAIO	0001845756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293140	TEODORO SAMPAIO	0001846736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293140	TEODORO SAMPAIO	0001863533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293150	TEOFILÂNDIA	0001745034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293150	TEOFILÂNDIA	0001745131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293150	TEOFILÂNDIA	0001745239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293150	TEOFILÂNDIA	0001745301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293150	TEOFILÂNDIA	0001745387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293180	TREMEDAL	0001785974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293180	TREMEDAL	0001786148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293180	TREMEDAL	0001786210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293180	TREMEDAL	0001786342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293180	TREMEDAL	0001786601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293200	UAUÁ	0001856820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293200	UAUÁ	0001856693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293200	UAUÁ	0001856634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293200	UAUÁ	0001856863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293200	UAUÁ	0001856928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293200	UAUÁ	0001856960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001755528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001754890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001745913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001756087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001764373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001764284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001763911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001762044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293250	UNA	0001760920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293270	URUÇUCA	0001900609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293270	URUÇUCA	0001899945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293270	URUÇUCA	0001899392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293270	URUÇUCA	0001901362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293270	URUÇUCA	0001901753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001857835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001857800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001857908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001857975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001858025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001858130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001857894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001857746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293290	VALENÇA	0001857665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293300	VALENTE	0001799746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293300	VALENTE	0001795694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293300	VALENTE	0001799908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293300	VALENTE	0001798057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	293300	VALENTE	0001799568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	0001966014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	0001965697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	0001966189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	0001966073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	0001965840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	0001965972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293315	VÁRZEA NOVA	0001948881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293315	VÁRZEA NOVA	0001948571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293315	VÁRZEA NOVA	0001833456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001934902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001934953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001934996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001935046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001935100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001934856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001934775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001934589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293320	VERA CRUZ	0001934643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293325	VEREDA	0001989871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293325	VEREDA	0001989863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293325	VEREDA	0001989928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001980882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001981323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001981625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001981730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001982052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001981927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001981951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001981986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001982044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0001981854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230010	ABAIARA	0001764470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230010	ABAIARA	0001768042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230010	ABAIARA	0001832190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230010	ABAIARA	0001832255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230010	ABAIARA	0001832719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001776045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001776118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001851993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001774514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001774611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001774999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230020	ACARAÚ	0001775529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230050	ALCÂNTARAS	0001821512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230050	ALCÂNTARAS	0001821148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230050	ALCÂNTARAS	0001819860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230050	ALCÂNTARAS	0001816187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230060	ALTANEIRA	0001926608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230060	ALTANEIRA	0001926438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230060	ALTANEIRA	0001925474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230070	ALTO SANTO	0001845543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230070	ALTO SANTO	0001845594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230070	ALTO SANTO	0001845489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230070	ALTO SANTO	0001845640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230070	ALTO SANTO	0001845608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230075	AMONTADA	0001849859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230075	AMONTADA	0001849506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230075	AMONTADA	0001849298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230075	AMONTADA	0001849697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001950983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001951017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001951041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001950746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001950800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001950630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001950916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001950843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001934619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001934716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230120	ARACOIABA	0001950576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230125	ARARENDÁ	0001771914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230130	ARARIPE	0001907344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230130	ARARIPE	0001907190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230130	ARARIPE	0001884859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230130	ARARIPE	0001884913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230130	ARARIPE	0001907069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230130	ARARIPE	0001884786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230130	ARARIPE	0001884697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230170	AURORA	0001873024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230170	AURORA	0001873067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230170	AURORA	0001873296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230170	AURORA	0001873415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230185	BANABUIÚ	0001867423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230185	BANABUIÚ	0001866990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230185	BANABUIÚ	0001866524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230185	BANABUIÚ	0001865668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230185	BANABUIÚ	0001864890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230185	BANABUIÚ	0001863649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230185	BANABUIÚ	0001868268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230185	BANABUIÚ	0001867679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001836072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001836137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001836234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



CE	230190	BARBALHA	0001836285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230190	BARBALHA	0001835416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230195	BARREIRA	0001854283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230195	BARREIRA	0001869973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230195	BARREIRA	0001870033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230195	BARREIRA	0001870041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230195	BARREIRA	0001853805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230195	BARREIRA	0001853988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230195	BARREIRA	0001854127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230195	BARREIRA	0001854267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001728865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230200	BARRO	0001789406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230230	BELA CRUZ	0001759175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230230	BELA CRUZ	0001759566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230230	BELA CRUZ	0001759469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230230	BELA CRUZ	0001759361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230230	BELA CRUZ	0001759302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230230	BELA CRUZ	0001759795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001993925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001993666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001993267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001992546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001992368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001994204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001994948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001994891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230240	BOA VIAGEM	0001994697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001805118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001806769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001806815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001806882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001806890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001806947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001807323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230250	BREJO SANTO	0001806386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230260	CAMOCIM	0001943596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230260	CAMOCIM	0001943715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230270	CAMPOS SALES	0001874160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230270	CAMPOS SALES	0001874144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230270	CAMPOS SALES	0001874098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230270	CAMPOS SALES	0001874233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230280	CANINDÉ	0001777521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230290	CAPISTRANO	0001984683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230290	CAPISTRANO	0001984640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230290	CAPISTRANO	0001984608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230290	CAPISTRANO	0001984543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230290	CAPISTRANO	0001984527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230290	CAPISTRANO	0001984381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230290	CAPISTRANO	0001984691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001921681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001921932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230320	CARIRIAÇU	0001922033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230330	CARIÚS	0001753207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230330	CARIÚS	0001753134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230330	CARIÚS	0001752944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230330	CARIÚS	0001752847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230330	CARIÚS	0001752758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230340	CARNAUBAL	0001847287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230340	CARNAUBAL	0001847007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230340	CARNAUBAL	0001708236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230340	CARNAUBAL	0001847341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001888072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001889494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001890662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001891537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001898876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001902210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001903594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001904825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001907840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001908227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001908766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001909339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001909894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001910434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001910876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001912585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001913433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001915355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230350	CASCABEL	0001916238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230360	CATARINA	0001893114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230360	CATARINA	0001893378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230360	CATARINA	0001893866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230360	CATARINA	0001893882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230360	CATARINA	0001894196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230365	CATUNDA	0001914545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230365	CATUNDA	0001914618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230365	CATUNDA	0001915010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230365	CATUNDA	0001915053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230365	CATUNDA	0001915088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001787845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001787950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001788345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001788566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001813242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001811576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001811827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001812645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001812858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230380	CEDRO	0001811398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230390	CHAVAL	0001904876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230390	CHAVAL	0001943480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230390	CHAVAL	0001943561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230390	CHAVAL	0001947206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230390	CHAVAL	0001947338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230390	CHAVAL	0001947389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230395	CHOROZINHO	0001731556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230400	COREAÚ	0001975862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230400	COREAÚ	0001975846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230400	COREAÚ	0001975803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230400	COREAÚ	0001975773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230400	COREAÚ	0001975889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001834029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001798707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001798472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001798251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001796674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001834061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001839942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001837303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230410	CRATEÚS	0001835718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230410	CRATEÚS	0001834134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230425	CRUZ	0001766880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230425	CRUZ	0001766910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230425	CRUZ	0001766937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230425	CRUZ	0001767046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230425	CRUZ	0001767003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230425	CRUZ	0001766961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230425	CRUZ	0001766945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230425	CRUZ	0001767143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001794582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001812432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001794752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001794779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001794841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001794981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001795023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001795058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001795082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001795147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001795155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001795201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001795252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001795279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230428	EUSÉBIO	0001794663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230430	FARIAS BRITO	0001793551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230430	FARIAS BRITO	0001794434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230430	FARIAS BRITO	0001794485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230430	FARIAS BRITO	0001794523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230430	FARIAS BRITO	0001794736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230430	FARIAS BRITO	0001794612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230430	FARIAS BRITO	0001794639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230430	FARIAS BRITO	0001794698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230430	FARIAS BRITO	0001794590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230435	FORQUILHA	0001806300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230435	FORQUILHA	0001806688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230435	FORQUILHA	0001807609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230435	FORQUILHA	0001807404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230435	FORQUILHA	0001807269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230435	FORQUILHA	0001807188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230435	FORQUILHA	0001806963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230450	FRECHEIRINHA	0001927183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230450	FRECHEIRINHA	0001926349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230450	FRECHEIRINHA	0001925725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230450	FRECHEIRINHA	0001924761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230450	FRECHEIRINHA	0001924281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230450	FRECHEIRINHA	0001927418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230465	GRAÇA	0001873644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230465	GRAÇA	0001873636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230465	GRAÇA	0001873628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001995219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230470	GRANJA	0001996193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230480	GRANJEIRO	0001821679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230480	GRANJEIRO	0001821601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230495	GUAIÚBA	0001959689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230495	GUAIÚBA	0001959182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230495	GUAIÚBA	0001959344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230495	GUAIÚBA	0001959409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230495	GUAIÚBA	0001959468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230495	GUAIÚBA	0001959557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230495	GUAIÚBA	0001959603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230495	GUAIÚBA	0001959719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	0001718525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	0001718274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	0001718363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	0001718452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	0001718967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	0001718959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	0001718592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230520	HIDROLÂNDIA	0001749099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230520	HIDROLÂNDIA	0001749137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230520	HIDROLÂNDIA	0001749323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230520	HIDROLÂNDIA	0001749234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230520	HIDROLÂNDIA	0001749269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230520	HIDROLÂNDIA	0001749188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001773976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001774298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001794876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001794795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001794671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001794558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001775510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001776029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



CE	230530	IBIAPINA	0001777408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230530	IBIAPINA	0001794310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230533	IBICUITINGA	0001970399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230533	IBICUITINGA	0001970364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230533	IBICUITINGA	0001970348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230533	IBICUITINGA	0001969692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230533	IBICUITINGA	0001970402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001885030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001885286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001885588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001885677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001886177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001934481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001925253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001926764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001932225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001932705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001934147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230540	ICÓ	0001886436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001881345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001910310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001883046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001883569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001883682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001883909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001884158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001885480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001897853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001897861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001878735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001879871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001880535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001897888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001897896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001897918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001902121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001902458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001903063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001903810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001904949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001905333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001906097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001909029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001909126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230550	IGUATU	0001882627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230565	IPAPORANGA	0001837249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230565	IPAPORANGA	0001837214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230565	IPAPORANGA	0001837087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001944185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001892320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001943499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001943766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001944029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001944037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001873946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001873768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001778463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230590	IPUEIRAS	0001873962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230600	IRACEMA	0001743996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230600	IRACEMA	0001744070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230600	IRACEMA	0001744151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230600	IRACEMA	0001887769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230610	IRAUÇUBA	0001739840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230610	IRAUÇUBA	0001739905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230610	IRAUÇUBA	0001739999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230610	IRAUÇUBA	0001740059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230610	IRAUÇUBA	0001740555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230610	IRAUÇUBA	0001740253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230610	IRAUÇUBA	0001740334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230610	IRAUÇUBA	0001740504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230610	IRAUÇUBA	0001740164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230620	ITAIÇABA	0001865552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230620	ITAIÇABA	0001865536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230620	ITAIÇABA	0001865498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230625	ITAITINGA	0001836153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230625	ITAITINGA	0001836242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230625	ITAITINGA	0001835939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230625	ITAITINGA	0001835998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230625	ITAITINGA	0001836110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230625	ITAITINGA	0001836277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230625	ITAITINGA	0001836366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001840428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001840258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001839977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230630	ITAPAGÉ	0001839853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001839276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001839217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001839071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001838989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001838695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001840592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230630	ITAPAGÉ	0001836641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001722131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001722077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001722050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001721887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001721704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001721550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001721461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001721275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001723278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001735810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001735535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001735306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001735217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001735179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001724681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001724584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001724266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001724185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001723979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001723456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230640	ITAPIOCA	0001723375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230655	ITAREMA	0001794051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230655	ITAREMA	0001794094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230655	ITAREMA	0001794426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230655	ITAREMA	0001794493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230655	ITAREMA	0001794574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230655	ITAREMA	0001794302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230655	ITAREMA	0001794272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001884433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001884417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001884387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001884352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230660	ITATIRA	0001884514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001884484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001884492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001876554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001880942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230660	ITATIRA	0001884441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230670	JAGUARETAMA	0001890689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230670	JAGUARETAMA	0001810561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230670	JAGUARETAMA	0001810855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230670	JAGUARETAMA	0001810715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230670	JAGUARETAMA	0001810901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230670	JAGUARETAMA	0001810413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230670	JAGUARETAMA	0001809512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230670	JAGUARETAMA	0001809393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230680	JAGUARIBARA	0001973363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230680	JAGUARIBARA	0001973525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230680	JAGUARIBARA	0001973681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230680	JAGUARIBARA	0001973266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001807536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001811924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001814761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230690	JAGUARIBE	0001809601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001861891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001861719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001859684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001860100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001861476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001859390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001858610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001857096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230700	JAGUARUANA	0001856510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001919237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001919334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001919385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001919490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001918664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001918370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001919067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001918931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001918826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230710	JARDIM	0001917129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230725	JIJOCA DE JERICOACOARA	0001818341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230725	JIJOCA DE JERICOACOARA	0001817574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	0001817507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	0001817434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	0001818503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	0001817175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	0001816888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001793888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001797050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001797212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001797484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001797662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001799002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001799193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001799290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001799673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001799827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001799894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001799967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001800698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001800825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001856308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001876570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001876643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001876848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001876988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001877097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001877283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001877453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001877968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001878166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001878441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001878573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001879421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001879642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001879812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001880098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001880365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001885561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001885626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001885871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001886037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001886533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001886770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001887157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001887718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001887890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001887939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	0001888005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0001823604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001859110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001858653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001858521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001858335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001858238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001858041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001837664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001837427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001836927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001791494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	0001833839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230763	MADALENA	0001943073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001768751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001748270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230770	MARANGUAPE	0001750615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230770	MARANGUAPE	0001750879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001750887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001757466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001762486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001764365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001764497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001764543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001768638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001768662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001768689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001768697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001768700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230770	MARANGUAPE	0001768743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230780	MARCO	0001774409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230780	MARCO	0001774387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230780	MARCO	0001774344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230780	MARCO	0001774328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230780	MARCO	0001774441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230780	MARCO	0001774484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230780	MARCO	0001774492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230790	MARTINÓPOLE	0001884018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230790	MARTINÓPOLE	0001883968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230790	MARTINÓPOLE	0001883895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230790	MARTINÓPOLE	0001883798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230790	MARTINÓPOLE	0001884042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230800	MASSAPÊ	0001800418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230800	MASSAPÊ	0001800582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230800	MASSAPÊ	0001800531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230800	MASSAPÊ	0001800507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230800	MASSAPÊ	0001800442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0001936352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0001936190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0001936131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0001935984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0001935887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0001936433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230810	MAURITI	0001919164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230820	MERUOCA	0001717987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230820	MERUOCA	0001717995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230820	MERUOCA	0001718029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230820	MERUOCA	0001718010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230820	MERUOCA	0001718002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001793721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001794884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001853708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001853511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001853309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001827545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001829424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001851314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001852019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001852884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230830	MILAGRES	0001853090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230835	MILHÃ	0001893068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230835	MILHÃ	0001892924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230835	MILHÃ	0001892851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230835	MILHÃ	0001893106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001813331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001813269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001813137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001813749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001814206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001813951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001814036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001814095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230850	MOMBAÇA	0001813897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	0001894927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	0001894919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	0001894900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	0001894943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001962280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001962450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001963112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001963937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001964046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001966529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001967223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001968068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001967509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230870	MORADA NOVA	0001967339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230880	MORAÚJO	0001991280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230880	MORAÚJO	0001991744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230880	MORAÚJO	0001992058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230900	MUCAMBO	0001814389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230900	MUCAMBO	0001814478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230900	MUCAMBO	0001814559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230900	MUCAMBO	0001814702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230900	MUCAMBO	0001814826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230910	MULUNGU	0001870505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230910	MULUNGU	0001870513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230910	MULUNGU	0001870521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230910	MULUNGU	0001870556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230920	NOVA OLINDA	0001893661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230920	NOVA OLINDA	0001898000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230920	NOVA OLINDA	0001897993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230920	NOVA OLINDA	0001897985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230920	NOVA OLINDA	0001897977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230920	NOVA OLINDA	0001897926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230930	NOVA RUSSAS	0001935534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230930	NOVA RUSSAS	0001935208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230930	NOVA RUSSAS	0001934422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230930	NOVA RUSSAS	0001933272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230930	NOVA RUSSAS	0001932969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230930	NOVA RUSSAS	0001930257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230930	NOVA RUSSAS	0001935852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230930	NOVA RUSSAS	0001928554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001926969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001928619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001954776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001954393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001954059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001930370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001934600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001934872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001936743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001937324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	230970	PACATUBA	0001938207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001938576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001948253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001948938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001949535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001949691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001950266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001952854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	230970	PACATUBA	0001953567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231010	PALMÁCIA	0001730290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231010	PALMÁCIA	0001730495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231010	PALMÁCIA	0001730398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231010	PALMÁCIA	0001730517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001830929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231020	PARACURU	0001831003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001802232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001802631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001803565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001802704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001802801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001803018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001803719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001803395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231025	PARAIPABA	0001803174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231040	PARAMOTI	0001865455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231040	PARAMOTI	0001864785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231040	PARAMOTI	0001865013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231040	PARAMOTI	0001865331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231070	PENTECOSTE	0001872877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231080	PEREIRO	0001823795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231080	PEREIRO	0001820486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231080	PEREIRO	0001823361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231080	PEREIRO	0001837478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231080	PEREIRO	0001837257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231080	PEREIRO	0001824171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001899015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001899023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001899031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001898965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001898930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



CE	231085	PINDORETAMA	0001898922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001898906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001899066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001898841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231085	PINDORETAMA	0001898884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	0001809628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	0001809555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	0001809636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	0001809741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	0001809733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	0001809725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	0001809687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	0001809660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231095	PIRES FERREIRA	0001959611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231095	PIRES FERREIRA	0001959476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231100	PORANGA	0001857649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231100	PORANGA	0001857762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231110	PORTEIRAS	0001952994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231110	PORTEIRAS	0001837877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231110	PORTEIRAS	0001953079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231120	POTENGI	0001852183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231120	POTENGI	0001852167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231120	POTENGI	0001852140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231123	POTIRETAMA	0001964992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231123	POTIRETAMA	0001964763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231123	POTIRETAMA	0001985507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231130	QUIXADÁ	0001828932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231135	QUIXELÔ	0001761048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231135	QUIXELÔ	0001760904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231135	QUIXELÔ	0001760726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231135	QUIXELÔ	0001759523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231135	QUIXELÔ	0001759159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231135	QUIXELÔ	0001758519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231135	QUIXELÔ	0001757792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001924915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001924885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001923773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231140	QUIXERAMOBIM	0001925237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001863347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001863312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001863231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001863118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001863452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001862812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001862723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001863363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231150	QUIXERÉ	0001862936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	231160	REDENÇÃO	0001894315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001894021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001893858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001893793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231160	REDENÇÃO	0001893769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231170	RERIUTABA	0001775057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231170	RERIUTABA	0001951440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231170	RERIUTABA	0001775030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001840673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	231180	RUSSAS	0001840738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001836994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231180	RUSSAS	0001837222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231190	SABOEIRO	0001833278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231190	SABOEIRO	0001833332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231190	SABOEIRO	0001833324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231190	SABOEIRO	0001833294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	0001817965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	0001818112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	0001818422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	0001818686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	0001818821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	0001817477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	0001817795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	0001916610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	0001916556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	0001916475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	0001916394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	0001916289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	0001913271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001770985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001944436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001927221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001926810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001922742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001926306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0001926519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	0001719149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	0001719475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	0001719378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	0001719572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001773496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001801406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001820435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001880195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001881426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001883070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001883550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001886738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001887246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001888773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231270	SENADOR POMPEU	0001888951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231280	SENADOR SÁ	0001963376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001854909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001854925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001854941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001854976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001854984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001854992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	231290	SOBRAL	0001855328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231290	SOBRAL	0001855379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231300	OLONÓPOLE	0001920723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231300	OLONÓPOLE	0001943804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231300	OLONÓPOLE	0001943723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231300	OLONÓPOLE	0001943642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	231300	OLONÓPOLE	0001920901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231300	OLONÓPOLE	0001920774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231300	OLONÓPOLE	0001943898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001800515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001800469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001800752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001800841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001800663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001800388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001800353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001800086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001799207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0001792482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001776665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001776487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001776398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001775774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001776894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001775936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231320	TAMBORIL	0001776207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231325	TARRAFAS	0001954660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231325	TARRAFAS	0001954415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231325	TARRAFAS	0001954210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231325	TARRAFAS	0001930389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001775049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001775065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231330	TAUÁ	0001774557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231350	TRAIRI	0001846078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231350	TRAIRI	0001846035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231350	TRAIRI	0001845969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231350	TRAIRI	0001844253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231350	TRAIRI	0001844083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231350	TRAIRI	0001839721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231350	TRAIRI	0001839470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231360	UBAJARA	0001812319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231360	UBAJARA	0001812378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231360	UBAJARA	0001812416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231360	UBAJARA	0001812440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231360	UBAJARA	0001812513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231360	UBAJARA	0001812564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231375	UMIRIM	0001847449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231375	UMIRIM	0001847554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231375	UMIRIM	0001990896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231380	URUBURETAMA	0001823396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	231380	URUBURETAMA	0001823647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231380	URUBURETAMA	0001824368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231380	URUBURETAMA	0001823957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231380	URUBURETAMA	0001823752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231390	URUOCA	0001995529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231390	URUOCA	0001995545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231390	URUOCA	0001995618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231390	URUOCA	0001995650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

CE	231390	URUOCA	0001995642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231390	URUOCA	0001995626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231390	URUOCA	0001995685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001773313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001880233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001910361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001880411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001880489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001881132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001881213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001905872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001905902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001905953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001906135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001909797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001909916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001909940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001909991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001910035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001910116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001910140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001910167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001910183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001910221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001910345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	530010	BRASÍLIA	0001880330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001815865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001816349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001816438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001818279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001818902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001824546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001819526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001819976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001820648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001824228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001824287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320040	ANCHIETA	0001819127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320050	APIACÁ	0001779907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320050	APIACÁ	0001779753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320050	APIACÁ	0001779990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001807986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001846469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

ES	320060	ARACRUZ	0001846620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001847058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001848429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001848836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001852345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001861549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001852485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001852507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001860887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320060	ARACRUZ	0001861069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320100	BOA ESPERANÇA	0001923234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320100	BOA ESPERANÇA	0001923730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320115	BREJETUBA	0001949799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320115	BREJETUBA	0001949683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320115	BREJETUBA	0001949837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320115	BREJETUBA	0001949888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320130	CARIACICA	0001847139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320130	CARIACICA	0001846639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320130	CARIACICA	0001826433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320130	CARIACICA	0001942670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320140	CASTELO	0001811304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320140	CASTELO	0001811223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320140	CASTELO	0001807722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320140	CASTELO	0001811401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320140	CASTELO	0001812025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320140	CASTELO	0001811916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320140	CASTELO	0001811800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	0001973517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	0001973312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	0001972995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	0001974181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	0001724754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	0001753770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	0001753398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	0001752928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320240	GUARAPARI	0001840290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320240	GUARAPARI	0001840614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320240	GUARAPARI	0001841033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320240	GUARAPARI	0001841254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320240	GUARAPARI	0001841459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320240	GUARAPARI	0001841750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320245	IBATIBA	0001834843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320245	IBATIBA	0001834991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320265	IRUPI	0001768255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320265	IRUPI	0001767399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320265	IRUPI	0001749374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320265	IRUPI	0001768298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001785796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001787748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001791559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001791907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001793616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001794035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001795805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001796291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001798626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001802712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001803506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001804391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001804626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001804758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001806858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

ES	320320	LINHARES	0001807064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001814818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001815156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001816225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001818619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001825364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001825801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001826298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001826751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320320	LINHARES	0001827855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320332	MARATAÍZES	0001956647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320332	MARATAÍZES	0001957104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320332	MARATAÍZES	0001957139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320332	MARATAÍZES	0001957198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320332	MARATAÍZES	0001957252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320332	MARATAÍZES	0001957333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320370	MUNIZ FREIRE	0001932578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320370	MUNIZ FREIRE	0001935550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320370	MUNIZ FREIRE	0001935577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001799347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001800671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001801023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001811630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001812394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001823787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001815784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001817167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001819682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001820672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001822896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320390	NOVA VENÉCIA	0001815091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320405	PEDRO CANÁRIO	0001899244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320405	PEDRO CANÁRIO	0001899163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320425	PONTO BELO	0001957716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320425	PONTO BELO	0001957570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320425	PONTO BELO	0001957856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	0001753266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	0001753339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	0001754912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	0001762907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	0001763180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320435	RIO BANANAL	0001722220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320435	RIO BANANAL	0001779850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320435	RIO BANANAL	0001779656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001737961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001738496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001740148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001740237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001737872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001737880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001737481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001737767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001737805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320490	SÃO MATEUS	0001740296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320501	SOORETAMA	0001849026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001813773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001817108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



ES	320520	VILA VELHA	0001814745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001815857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001816411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001816527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001816586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001816616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001816683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001817035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	320520	VILA VELHA	0001814230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520005	ABADIA DE GOIÁS	0001968750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520005	ABADIA DE GOIÁS	0001968912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520010	ABADIÂNIA	0001747304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520010	ABADIÂNIA	0001748165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520010	ABADIÂNIA	0001749021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520013	ACREÚNA	0001960369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520013	ACREÚNA	0001962779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520013	ACREÚNA	0001962426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520013	ACREÚNA	0001962604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	0001985795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	0001985817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001759833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001795929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001795635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001776061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001776223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001776266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001776312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

GO	520030	ALEXÂNIA	0001776347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001776401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520030	ALEXÂNIA	0001776436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520055	ALTO HORIZONTE	0001805614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520085	AMERICANO DO BRASIL	0001974750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520090	AMORINÓPOLIS	0001865889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001819224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001819402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001819429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001819666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001819690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001819747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001819917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001819933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001820885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001821849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

GO	520110	ANÁPOLIS	0001822020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001822667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001812750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001816918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001817728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001817833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001817914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001817957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520110	ANÁPOLIS	0001818333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520130	ANICUNS	0001990861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520150	APORÉ	0001785095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520250	ARUANÃ	0001928457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520250	ARUANÃ	0001928961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520260	AURILÂNDIA	0001741500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520260	AURILÂNDIA	0001741527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520320	BARRO ALTO	0001952528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520320	BARRO ALTO	0001952943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	0001720015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	0001728083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	0001728229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	0001875825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	0001909487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	0001912968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	0001910507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	0001911236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	0001911775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	0001912682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520355	BONFINÓPOLIS	0001732676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520396	BURITINÓPOLIS	0001890670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520400	CABECEIRAS	0001990365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520400	CABECEIRAS	0001990403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520400	CABECEIRAS	0001990438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520410	CACHOEIRA ALTA	0001764004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520410	CACHOEIRA ALTA	0001767437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	0001741640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520425	CACHOEIRA DOURADA	0001927043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520425	CACHOEIRA DOURADA	0001927213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520425	CACHOEIRA DOURADA	0001927272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520440	CAIAPÔNIA	0001888242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520440	CAIAPÔNIA	0001887467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520440	CAIAPÔNIA	0001888749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520440	CAIAPÔNIA	0001898264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520455	CALDAZINHA	0001783807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520470	CAMPINORTE	0001976257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520470	CAMPINORTE	0001976214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520470	CAMPINORTE	0001976249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520470	CAMPINORTE	0001976230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520470	CAMPINORTE	0001976222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520490	CAMPOS BELOS	0001990705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520490	CAMPOS BELOS	0001990349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520490	CAMPOS BELOS	0001990330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520490	CAMPOS BELOS	0001990322	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520490	CAMPOS BELOS	0001990225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	0001985779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	0001985787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	0001990462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520505	CASTELÂNDIA	0001785362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520545	CEZARINA	0001742310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520547	CHAPADÃO DO CÉU	0001935623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520547	CHAPADÃO DO CÉU	0001935941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520547	CHAPADÃO DO CÉU	0001935062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001867512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001867857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001867989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001868179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001868543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	0001867687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520552	COLINAS DO SUL	0001924672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520552	COLINAS DO SUL	0001924745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	0001963546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	0001963619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	0001963562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520620	CRISTALINA	0001745530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520710	DIORAMA	0001869248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	0001987720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	0001987488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520760	FAZENDA NOVA	0001869922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520760	FAZENDA NOVA	0001869779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520815	GAMELEIRA DE GOIÁS	0001754084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520815	GAMELEIRA DE GOIÁS	0001753959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001890476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001906011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001955691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001926926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001930095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001950495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001951866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001953303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001955071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001889591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520860	GOIANÉSIA	0001880276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



GO	520860	GOIANÉSIA	0001923765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001849743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001849484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001856421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001889745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001857290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001859072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001860240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001865579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001865633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001866516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001867237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001867342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001878018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001880608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001887645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001888714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520880	GOIANIRA	0001889176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520915	GOUVELÂNDIA	0001848305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520945	GUARINOS	0002000563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520960	HEITORAÍ	0001789724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520960	HEITORAÍ	0001789805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520980	HIDROLINA	0001784978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520980	HIDROLINA	0001785036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520993	INACIOLÂNDIA	0001856979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520993	INACIOLÂNDIA	0001856944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520995	INDIARA	0001745603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520995	INDIARA	0001745654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520995	INDIARA	0001745670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520995	INDIARA	0001745484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	520995	INDIARA	0001745514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

GO	521000	INHUMAS	0001809946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001809970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001810014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001810022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001810065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001810081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001810111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001810146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521000	INHUMAS	0001810162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521020	IPORÁ	0001941372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521020	IPORÁ	0001941321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521020	IPORÁ	0001941313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521020	IPORÁ	0001941216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521020	IPORÁ	0001941135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521020	IPORÁ	0001940902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521020	IPORÁ	0001941070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521020	IPORÁ	0001941003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521030	ISRAELÂNDIA	0001873830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521080	ITAJÁ	0001787136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521090	ITAPACI	0001755536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521090	ITAPACI	0001755579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521090	ITAPACI	0001755455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521090	ITAPACI	0001755404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521090	ITAPACI	0001755323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521090	ITAPACI	0001755242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521120	ITAPURANGA	0001802852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521120	ITAPURANGA	0001802836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521120	ITAPURANGA	0001802798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521120	ITAPURANGA	0001802879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521120	ITAPURANGA	0001802984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521120	ITAPURANGA	0001802968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521120	ITAPURANGA	0001802909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521120	ITAPURANGA	0001802925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521140	ITAUÇU	0001928503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521140	ITAUÇU	0001928813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521140	ITAUÇU	0001928643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001903276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001902954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001899422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001898612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001863134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001862820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001859714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001843400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001930907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001930885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001930869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001930265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001930249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001930230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001905228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001905074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001904671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001903381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

GO	521150	ITUMBIARA	0001903667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521150	ITUMBIARA	0001903748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521170	JANDAIA	0001747010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521170	JANDAIA	0001746952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521170	JANDAIA	0001746901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001849441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001848542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001830619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001900064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001958488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001958453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521180	JARAGUÁ	0001958356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521200	JAUPACI	0001873911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521210	JOVIÂNIA	0001748890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521210	JOVIÂNIA	0001748939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	0001894668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	0001894765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	0001894730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521308	MINAÇU	0001793241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521308	MINAÇU	0001804057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	0001950711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	0001951874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521370	MONTES CLAROS DE GOIÁS	0001917188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521370	MONTES CLAROS DE GOIÁS	0001917595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521370	MONTES CLAROS DE GOIÁS	0001917439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521377	MONTIVIDIU DO NORTE	0001979817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521377	MONTIVIDIU DO NORTE	0001979981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521380	MORRINHOS	0001898124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521385	MORRO AGUDO DE GOIÁS	0001777092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521487	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	0001978950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521520	NOVO BRASIL	0001917803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521520	NOVO BRASIL	0001917927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521525	NOVO PLANALTO	0001984810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521525	NOVO PLANALTO	0001984829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521530	ORIZONA	0001782711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521530	ORIZONA	0001783696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521530	ORIZONA	0001784129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521530	ORIZONA	0001785184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521530	ORIZONA	0001784757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521530	ORIZONA	0001785028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521530	ORIZONA	0001784560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521560	PADRE BERNARDO	0001966960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521560	PADRE BERNARDO	0001966847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521560	PADRE BERNARDO	0001967029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521560	PADRE BERNARDO	0001966723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521560	PADRE BERNARDO	0001966553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521560	PADRE BERNARDO	0001966456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521560	PADRE BERNARDO	0001965816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521560	PADRE BERNARDO	0001960679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521565	PALESTINA DE GOIÁS	0001941585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	0001910779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	0001910647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	0001838660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	0001838490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	0001825658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521590	PALMINÓPOLIS	0001749692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521640	PARAÚNA	0001740156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521640	PARAÚNA	0001740121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521640	PARAÚNA	0001740083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521640	PARAÚNA	0001740032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521640	PARAÚNA	0001739573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521710	PIRACANJUBA	0001720392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521710	PIRACANJUBA	0001720422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521710	PIRACANJUBA	0001720376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521710	PIRACANJUBA	0001720333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521710	PIRACANJUBA	0001720287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521710	PIRACANJUBA	0001720473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521710	PIRACANJUBA	0001720554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521740	PIRES DO RIO	0001905813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521740	PIRES DO RIO	0001905775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521740	PIRES DO RIO	0001905724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521740	PIRES DO RIO	0001905686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521740	PIRES DO RIO	0001905600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521740	PIRES DO RIO	0001905554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521770	PONTALINA	0001898434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521770	PONTALINA	0001898329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521770	PONTALINA	0001898531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001720368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001720465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001720619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001720732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001720783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001720813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001721771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001720910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001721615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001721666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001721682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001721720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0001720872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521920	SANTA CRUZ DE GOIÁS	0001981285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521925	SANTA FÉ DE GOIÁS	0001749765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	0001807080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	0001807757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	0001807838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	0001807889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	0001805673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	0001803115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	0001815024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	0001814435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521935	SANTA ISABEL	0001911627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521935	SANTA ISABEL	0001979450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521940	SANTA RITA DO ARAGUAIA	0001898310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521945	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	0001905422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521945	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	0001906003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521960	SANTA TEREZA DE GOIÁS	0001993399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521960	SANTA TEREZA DE GOIÁS	0001993607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	0001980718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521971	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	0001797085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001951955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001951351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001950886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001948830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001948172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001928767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001903551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001906615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001928252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0001899902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	521980	SÃO DOMINGOS	0001894749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522005	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	0001750062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001940694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0001943278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522015	SÃO LUÍZ DO NORTE	0001914006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522015	SÃO LUÍZ DO NORTE	0001913891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	0001954644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	0001954865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	0001955659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	0001955845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	0001956132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	0001956213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522026	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	0001829572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522028	SÃO PATRÍCIO	0001790498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0001966669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0001960989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0001966545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0001971484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0001970178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0001968785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522045	SENADOR CANEDO	0001966642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522050	SERRANÓPOLIS	0001966855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522050	SERRANÓPOLIS	0001966731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522070	SÍTIO D'ABADIA	0001950665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522100	TAQUARAL DE GOIÁS	0001813102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522100	TAQUARAL DE GOIÁS	0001813188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522119	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	0001809113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001781448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001797166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001796038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001795864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001742191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001775251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001775715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001776150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001777416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001778080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001778315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001781189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001782266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001782916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001783777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001784331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001793578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522140	TRINDADE	0001795139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522145	TROMBAS	0001959212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522150	TURVÂNIA	0001750313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522150	TURVÂNIA	0001750291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522155	TURVELÂNDIA	0001953559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522170	URUANA	0001983865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522170	URUANA	0001983962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522170	URUANA	0001984160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522170	URUANA	0001984268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522180	URUTÁI	0001903403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522190	VARJÃO	0001750577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522200	VIANÓPOLIS	0001784153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522200	VIANÓPOLIS	0001791311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522200	VIANÓPOLIS	0001775502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522200	VIANÓPOLIS	0001796135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522200	VIANÓPOLIS	0001796429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522220	VILA BOA	0001995901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522230	VILA PROPÍCIO	0001737457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	522230	VILA PROPÍCIO	0001737473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001870343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001889486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001892029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001891766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001889583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001889559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210005	AÇAILÂNDIA	0001892037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	0001917226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	0001917137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	0001917161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	0001917099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	0001916971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210020	ALCÂNTARA	0001785052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210020	ALCÂNTARA	0001779052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210020	ALCÂNTARA	0001784951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210020	ALCÂNTARA	0001784994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210020	ALCÂNTARA	0001785044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210030	ALDEIAS ALTAS	0001954113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210040	ALTAMIRA DO MARANHÃO	0001775723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210040	ALTAMIRA DO MARANHÃO	0001775766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210040	ALTAMIRA DO MARANHÃO	0001775790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	0001735802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	0001735365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	0001735713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	0001735640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	0001735594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	0001735861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0001976923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0001984675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210055	AMAPÁ DO MARANHÃO	0001936638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001822381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001821881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001821644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001817256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001820109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001819712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001818457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001817817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001816063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	0001820524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210070	ANAJATUBA	0001854216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210080	ANAPURUS	0001740075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210080	ANAPURUS	0001740385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210080	ANAPURUS	0001740342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210080	ANAPURUS	0001740288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210083	APICUM-AÇU	0001731580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210083	APICUM-AÇU	0001731440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210083	APICUM-AÇU	0001731645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210087	ARAGUANÃ	0001721240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210087	ARAGUANÃ	0001721291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210087	ARAGUANÃ	0001721372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210087	ARAGUANÃ	0001721429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210087	ARAGUANÃ	0001721445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210087	ARAGUANÃ	0001721488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210087	ARAGUANÃ	0001721062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210095	ARAME	0001958208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210095	ARAME	0001958593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210095	ARAME	0001958879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210095	ARAME	0001960113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210095	ARAME	0001959220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210095	ARAME	0001959980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210095	ARAME	0001959050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001789775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210120	BACABAL	0001790161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210125	BACABEIRA	0001891685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210125	BACABEIRA	0001890719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210125	BACABEIRA	0001892916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210125	BACABEIRA	0001892886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210125	BACABEIRA	0001884549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	210125	BACABEIRA	0001890611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210130	BACURI	0001854518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210130	BACURI	0001854569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210130	BACURI	0001854585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210130	BACURI	0001854526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210130	BACURI	0001809652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210130	BACURI	0001809709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210130	BACURI	0001854550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210135	BACURITUBA	0001741969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210135	BACURITUBA	0001742086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001842641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001843087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001843249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001844350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001844466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001846604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

MA	210140	BALSAS	0001847910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001848135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001849883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001840886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001849948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001842161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210140	BALSAS	0001841637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	0001813447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	0001772848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	0001772872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	0001772864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	0001772856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	0001772791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	0001772813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210173	BELÁGUA	0001752537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210173	BELÁGUA	0001832409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210190	BEQUIMÃO	0001788493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210190	BEQUIMÃO	0001788507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210193	BERNARDO DO MEARIM	0001925849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210193	BERNARDO DO MEARIM	0001925822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210193	BERNARDO DO MEARIM	0001925873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	0001786768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	0001786652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	0001786385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210215	BREJO DE AREIA	0001918729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210215	BREJO DE AREIA	0001918605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210215	BREJO DE AREIA	0001918516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210215	BREJO DE AREIA	0001918818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210232	BURITICUPU	0001732633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210235	BURITIRANA	0001765469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210235	BURITIRANA	0001765663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210235	BURITIRANA	0001766031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210235	BURITIRANA	0001766120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210235	BURITIRANA	0001766147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210237	CACHOEIRA GRANDE	0001922513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210237	CACHOEIRA GRANDE	0001922548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210237	CACHOEIRA GRANDE	0001928570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210237	CACHOEIRA GRANDE	0001941356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210240	CAJAPIÓ	0001929712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210240	CAJAPIÓ	0001929755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210240	CAJAPIÓ	0001934465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	0001991604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	0001991639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	0001991736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	0001991698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	0001991663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	0001837397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	0001837907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	0001838350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	0001838229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	0001838016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	0001838431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210270	CANTANHEDE	0001722689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210270	CANTANHEDE	0001806106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210270	CANTANHEDE	0001806084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210270	CANTANHEDE	0001806017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210270	CANTANHEDE	0001806009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0001944991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0001945416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0001969323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0001969714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0001972413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0001972618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0001972979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0001975234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210320	CHAPADINHA	0001919091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210325	CIDELÂNDIA	0001720902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210325	CIDELÂNDIA	0001720805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210325	CIDELÂNDIA	0001720724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210325	CIDELÂNDIA	0001720562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210325	CIDELÂNDIA	0001720953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

MA	210330	CODÓ	0001733680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210330	CODÓ	0001733575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001812521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001812947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001823019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001822675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001822187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001815067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001816675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001818716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001819356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001819836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001820931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210350	COLINAS	0001821547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	0001719459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	0001719343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	0001719645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	0001719823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210375	DAVINÓPOLIS	0001738232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210375	DAVINÓPOLIS	0001738054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210375	DAVINÓPOLIS	0001737791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210375	DAVINÓPOLIS	0001738615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210375	DAVINÓPOLIS	0001738763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001730258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001729616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001727192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001730401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001731122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001731076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001730959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001730576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210380	DOM PEDRO	0001730673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210390	DUQUE BACELAR	0001746863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210390	DUQUE BACELAR	0001747053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210390	DUQUE BACELAR	0001746995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210390	DUQUE BACELAR	0001747142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210400	ESPERANTINÓPOLIS	0001829971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210400	ESPERANTINÓPOLIS	0001830643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210400	ESPERANTINÓPOLIS	0001830368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	0001906909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	0001907182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	0001907239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210410	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	0001963252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210410	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	0001963422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210420	FORTUNA	0001747495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210420	FORTUNA	0001747967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210430	GODOFREDO VIANA	0001732811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210430	GODOFREDO VIANA	0001732064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210430	GODOFREDO VIANA	0001733370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210440	GONÇALVES DIAS	0001947591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210440	GONÇALVES DIAS	0001947478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210440	GONÇALVES DIAS	0001947486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210440	GONÇALVES DIAS	0001947508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210440	GONÇALVES DIAS	0001947648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210440	GONÇALVES DIAS	0001947656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210440	GONÇALVES DIAS	0001947672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	0001949292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	0001982168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	0001952706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	0001949624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	0001927574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	0001753037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	0001752804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210470	GRAÇA ARANHA	0001751832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210470	GRAÇA ARANHA	0001751859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001732471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001732420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001732374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001732293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001732277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001732242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001732226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001732188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001725300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001725130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001724983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001724894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001723553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001724738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210480	GRAJAÚ	0001722212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210490	GUIMARÃES	0001985981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210490	GUIMARÃES	0001985965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210490	GUIMARÃES	0001985752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210490	GUIMARÃES	0001985930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001787365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001770810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001770977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001779214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001789104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001788949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001788868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

MA	210510	ICATU	0001788485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001786938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210510	ICATU	0001784471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	0001792377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	0001792415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	0001731513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	0001792326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001920049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001920065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001920081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001922734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210530	IMPERATRIZ	0001919784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	0001944282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	0001944215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001996592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001749536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001748750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001747479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001747096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001746464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001739700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001738801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001739077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001739395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001738356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001738119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001737449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001736876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	0001736353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	0001838253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	0001838407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	0001846418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	0001847201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	0001847880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	0001848208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210550	JOÃO LISBOA	0001804766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210550	JOÃO LISBOA	0001805002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210550	JOÃO LISBOA	0001805355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210550	JOÃO LISBOA	0001805401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210550	JOÃO LISBOA	0001805967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210550	JOÃO LISBOA	0001806114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210550	JOÃO LISBOA	0001806378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210550	JOÃO LISBOA	0001806262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210565	JUNCO DO MARANHÃO	0001783017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210565	JUNCO DO MARANHÃO	0001782908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210565	JUNCO DO MARANHÃO	0001783041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210580	LAGO DO JUNCO	0001723537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210580	LAGO DO JUNCO	0001725254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210580	LAGO DO JUNCO	0001724975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210580	LAGO DO JUNCO	0001724088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210590	LAGO VERDE	0001759949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210590	LAGO VERDE	0001759876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210590	LAGO VERDE	0001759744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210590	LAGO VERDE	0001759485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210590	LAGO VERDE	0001759353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210590	LAGO VERDE	0001759981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0001732854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0001732870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0001732889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0001732900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210598	LAJEADO NOVO	0001722182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210598	LAJEADO NOVO	0001722271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210610	LORETO	0001720155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210610	LORETO	0001748637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210610	LORETO	0001773240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210610	LORETO	0001773542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0001962914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0001962981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0001963023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210635	MARAJÁ DO SENA	0001726943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210635	MARAJÁ DO SENA	0001726897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210663	MATÕES DO NORTE	0001940341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210663	MATÕES DO NORTE	0001940384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210663	MATÕES DO NORTE	0001940430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210663	MATÕES DO NORTE	0001940201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210663	MATÕES DO NORTE	0001940295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210720	NINA RODRIGUES	0001752618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210720	NINA RODRIGUES	0001752596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210720	NINA RODRIGUES	0001752588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210720	NINA RODRIGUES	0001752561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210720	NINA RODRIGUES	0001752553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210720	NINA RODRIGUES	0001752545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210725	NOVA COLINAS	0001847163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210725	NOVA COLINAS	0001849050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210730	NOVA IORQUE	0001986376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210730	NOVA IORQUE	0001986333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	0001955276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	0001954768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	0001953230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	0001955470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	0001955802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	0001995421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	0001995456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	0001995472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	0001995480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	0001995499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	0001995502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	0001995510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	0001919482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	0001919644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	0001919911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	0001920103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	0001920219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0001923242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0001901001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0001923056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0001905651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0001904019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0001903241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0001923110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0001900218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	0001750771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	0001750445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	0001750348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	0001750100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	0001734059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	0001750976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	0001751492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001732021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001732102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001732234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001732250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001732536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001731084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001736094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001730568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001730371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001722247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210780	PARNARAMA	0001718835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	0001918990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	0001920308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	0001920243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	0001919369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210805	PAULINO NEVES	0001915932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210805	PAULINO NEVES	0001915835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210805	PAULINO NEVES	0001731998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001754122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001754068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001754025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001736191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001736256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210820	PEDREIRAS	0001753517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	0001779273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210830	PENALVA	0001832646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210830	PENALVA	0001832662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210830	PENALVA	0001832689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210830	PENALVA	0001832697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210830	PENALVA	0001832700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210845	PERITORÓ	0001852574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210845	PERITORÓ	0001852620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210845	PERITORÓ	0001852647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210845	PERITORÓ	0001852728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210845	PERITORÓ	0001852736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210845	PERITORÓ	0001852787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	0001777653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	0001777637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	0001777599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	0001777580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	0001759388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	0001777785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	0001777769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	0001777742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001862006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001862189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001861034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001860798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001860526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001862235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001862316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001862294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210860	PINHEIRO	0001862278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210870	PIO XII	0001893483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210870	PIO XII	0001893408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210870	PIO XII	0001893246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210870	PIO XII	0001893513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210870	PIO XII	0001893572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210880	PIRAPEMAS	0001736981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210880	PIRAPEMAS	0001736949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210880	PIRAPEMAS	0001736639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210880	PIRAPEMAS	0001737007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210880	PIRAPEMAS	0001737058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210880	PIRAPEMAS	0001737015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210890	POÇÃO DE PEDRAS	0001894064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210890	POÇÃO DE PEDRAS	0001894080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210900	PORTO FRANCO	0001954628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	0001729527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	0001729144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	0001729330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	0001729659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210945	RAPOSA	0001837699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210945	RAPOSA	0001837737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210945	RAPOSA	0001837648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210945	RAPOSA	0001837605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210945	RAPOSA	0001837885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210945	RAPOSA	0001837834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210945	RAPOSA	0001837788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210950	RIACHÃO	0001863002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210950	RIACHÃO	0001862944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210950	RIACHÃO	0001862960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210950	RIACHÃO	0001862995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210950	RIACHÃO	0001862979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210955	RIBAMAR FIQUENE	0001935135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210955	RIBAMAR FIQUENE	0001934104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210955	RIBAMAR FIQUENE	0001935607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001747762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001748041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001748580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001748831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001749218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001749358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001749714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001749498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001749412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001747401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001750305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001746693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001750208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001749862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001746383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001745980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001745549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210960	ROSÁRIO	0001747169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210970	SAMBAÍBA	0001917447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210970	SAMBAÍBA	0001915223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210980	SANTA HELENA	0001810367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001812688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001903004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001851802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001831739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001851705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001842374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001850822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001851128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001851454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	210990	SANTA INÊS	0001840142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001963759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001963724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001854003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	211000	SANTA LUZIA	0001853821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211000	SANTA LUZIA	0001853813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	0001962582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	0001962574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	0001962558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	0001962353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	0001962795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	0001962612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	0001779524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	0001779338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	0001779737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	0001779923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	0001780107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	0001779230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	0001779141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211023	SANTANA DO MARANHÃO	0001875213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0001952625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0001952099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0001952722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0001952773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0001964208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0001962329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	0001723669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	0001723960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	0001723510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	0001724193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	0001724320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	0001724460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	0001964798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	0001964755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	0001964674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	0001964704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	0001964801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211050	SÃO BENTO	0001809318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211050	SÃO BENTO	0001809296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211050	SÃO BENTO	0001809288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211050	SÃO BENTO	0001809261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211050	SÃO BENTO	0001809326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211060	SÃO BERNARDO	0001933027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211060	SÃO BERNARDO	0001933094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211060	SÃO BERNARDO	0001933167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211060	SÃO BERNARDO	0001933663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211060	SÃO BERNARDO	0001933728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211060	SÃO BERNARDO	0001933795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211090	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	0001873334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211090	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	0001873350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211090	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	0001873385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211090	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	0001873393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	0001748394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	0001748378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	0001748432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	0001748572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	0001748548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	0001748475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211107	SÃO JOÃO DO SOTER	0001727230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211107	SÃO JOÃO DO SOTER	0001750240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211107	SÃO JOÃO DO SOTER	0001749633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211107	SÃO JOÃO DO SOTER	0001744437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	0001751727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	0001751689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	0001751670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	0001751662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	0001751654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	0001752162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	0001752189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	0001831615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211157	SÃO PEDRO DOS CRENTES	0001737023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211157	SÃO PEDRO DOS CRENTES	0001737422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001759884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001769359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001759396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001757857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001755897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001754556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001769278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001769391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0001769405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MA	211163	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	0001831011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211163	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	0001830961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211163	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	0001831038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211167	SÃO ROBERTO	0001827324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211167	SÃO ROBERTO	0001827340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211172	SATUBINHA	0001819062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211172	SATUBINHA	0001821164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211172	SATUBINHA	0001820451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211172	SATUBINHA	0001815768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211174	SENADOR ALEXANDRE COSTA	0001859137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211174	SENADOR ALEXANDRE COSTA	0001858033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211174	SENADOR ALEXANDRE COSTA	0001858548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211174	SENADOR ALEXANDRE COSTA	0001857118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211176	SENADOR LA ROCQUE	0001777971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211176	SENADOR LA ROCQUE	0001777726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211176	SENADOR LA ROCQUE	0001775022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211178	SERRANO DO MARANHÃO	0001839535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211178	SERRANO DO MARANHÃO	0001839594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211180	SÍTIO NOVO	0001868195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211180	SÍTIO NOVO	0001869914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211180	SÍTIO NOVO	0001870025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211180	SÍTIO NOVO	0001870157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211180	SÍTIO NOVO	0001870327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211180	SÍTIO NOVO	0001870246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211190	SUCUPIRA DO NORTE	0001969293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211190	SUCUPIRA DO NORTE	0001969382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211190	SUCUPIRA DO NORTE	0001969463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211190	SUCUPIRA DO NORTE	0001969420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211195	SUCUPIRA DO RIACHÃO	0001832867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211195	SUCUPIRA DO RIACHÃO	0001832875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211200	TASSO FRAGOSO	0001874853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211200	TASSO FRAGOSO	0001874942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211200	TASSO FRAGOSO	0001874977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211227	TUFILÂNDIA	0001830376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211227	TUFILÂNDIA	0001830694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001760777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001760963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001760521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001760335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001760246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001759507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001759965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001760068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001759329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001758977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001758543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001758098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001757849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001757482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211230	TUNTUM	0001757091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211250	TUTÓIA	0001864165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211250	TUTÓIA	0001864246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211250	TUTÓIA	0001864300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211250	TUTÓIA	0001864351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211250	TUTÓIA	0001864416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211250	TUTÓIA	0001864548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211250	TUTÓIA	0001864475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211260	URBANO SANTOS	0001764683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211260	URBANO SANTOS	0001764519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001736167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001735799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001735373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001735152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001738445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001738089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001736787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001736973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001737341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211270	VARGEM GRANDE	0001737813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211285	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	0001895087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0001768557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0001733737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0001733672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0001732862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0001768565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0001768581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0001768603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	211400	ZÉ DOCA	0001892673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310010	ABADIA DOS DOURADOS	0001865625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310010	ABADIA DOS DOURADOS	0001830651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310020	ABAETÉ	0001785214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310020	ABAETÉ	0001785192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310020	ABAETÉ	0001785222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310020	ABAETÉ	0001785230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310020	ABAETÉ	0001785176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310040	ACAIACA	0001818120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310040	ACAIACA	0001818325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310060	ÁGUA BOA	0001845403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310060	ÁGUA BOA	0001845586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310060	ÁGUA BOA	0001845616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310080	AGUANIL	0001956159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	0001991353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	0001990721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	0001990098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	0001989960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	0001989111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	0001852531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	0001846167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	0001847716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	0001847848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	0001852159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	0001852213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	0001852337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310110	AIMORÉS	0001863371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310110	AIMORÉS	0001863495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310110	AIMORÉS	0001863460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310110	AIMORÉS	0001863428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310110	AIMORÉS	0001863401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310110	AIMORÉS	0001815555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310130	ALAGOA	0001898507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	0001804642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	0001811355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	0001855557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	0001855603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	0001855573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310170	ALMENARA	0001976796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310210	ALTO RIO DOCE	0001916890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310210	ALTO RIO DOCE	0001916696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310210	ALTO RIO DOCE	0001838458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310230	ALVINÓPOLIS	0001811495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310230	ALVINÓPOLIS	0001811533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310230	ALVINÓPOLIS	0001811568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310230	ALVINÓPOLIS	0001811584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310230	ALVINÓPOLIS	0001811649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310230	ALVINÓPOLIS	0001811657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310230	ALVINÓPOLIS	0001811665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310260	ANDRADAS	0001804685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310260	ANDRADAS	0001805894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310290	ANTÔNIO CARLOS	0001775227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310290	ANTÔNIO CARLOS	0001775545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310290	ANTÔNIO CARLOS	0001775359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310320	ARAÇAI	0001860267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310340	ARAÇUAÍ	0001975749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310340	ARAÇUAÍ	0001975757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310340	ARAÇUAÍ	0001975765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310340	ARAÇUAÍ	0001975722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310340	ARAÇUAÍ	0001975730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310370	ARAPONGA	0001901850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310370	ARAPONGA	0001901923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310370	ARAPONGA	0001901990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310370	ARAPONGA	0001902083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310375	ARAPORÃ	0001786520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310375	ARAPORÃ	0001786881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310440	ARGIRITA	0001725998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310450	ARINOS	0001843257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310450	ARINOS	0001965794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	0001744534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	0001745778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	0001756362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	0001757237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310480	AUGUSTO DE LIMA	0001860364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310480	AUGUSTO DE LIMA	0001860399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310490	BAEPENDI	0001817884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310490	BAEPENDI	0001819437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310490	BAEPENDI	0001819763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310490	BAEPENDI	0001820176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310490	BAEPENDI	0001820478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310490	BAEPENDI	0001820834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310490	BAEPENDI	0001821121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310500	BALDIM	0001860437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310550	BARÃO DE MONTE ALTO	0001833707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310550	BARÃO DE MONTE ALTO	0001998692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310550	BARÃO DE MONTE ALTO	0001998706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310560	BARBACENA	0001738216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310560	BARBACENA	0001739212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310560	BARBACENA	0001739093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310560	BARBACENA	0001739018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310560	BARBACENA	0001738429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310560	BARBACENA	0001738534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310560	BARBACENA	0001738631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	310560	BARBACENA	0001738704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310560	BARBACENA	0001738917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310590	BARROSO	0001926322	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310590	BARROSO	0001928635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310590	BARROSO	0001927922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310590	BARROSO	0001929151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001755080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001755153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001755935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001756184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001756893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001756915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001756958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001757784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001758969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001759671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001762982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001756850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001768476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001768522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001775138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001775219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001775448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001775480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001775537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001781987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001782401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001761951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787322	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001787802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001763717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001792997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001793764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001786415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001788418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310630	BELO ORIENTE	0001797492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310630	BELO ORIENTE	0001797921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310630	BELO ORIENTE	0001797131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310630	BELO ORIENTE	0001796283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310630	BELO ORIENTE	0001795791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310630	BELO ORIENTE	0001794701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310650	BERILO	0001972871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310650	BERILO	0001972499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310650	BERILO	0001973290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310650	BERILO	0001973371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310650	BERILO	0001973908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310665	BERIZAL	0001856871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310665	BERIZAL	0001856782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310660	BERTÓPOLIS	0001908103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310660	BERTÓPOLIS	0001908995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310690	BICAS	0001800795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310710	BOA ESPERANÇA	0001800000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310710	BOA ESPERANÇA	0001799983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310710	BOA ESPERANÇA	0001800043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001932586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001932896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001933817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001934309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001935011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001926845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001926292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001922963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001922955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001935755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001923609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310730	BOCAIÚVA	0001935518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310790	BOM REPOUSO	0001937057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310800	BOM SUCESSO	0001924958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310800	BOM SUCESSO	0001925229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310810	BONFIM	0001781731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310810	BONFIM	0001781707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0001921630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0001895001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0001945998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310825	BONITO DE MINAS	0001778552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310825	BONITO DE MINAS	0001778595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310825	BONITO DE MINAS	0001779168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310825	BONITO DE MINAS	0001779125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310825	BONITO DE MINAS	0001778722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310850	BOTUMIRIM	0001761587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310850	BOTUMIRIM	0001762680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310850	BOTUMIRIM	0001761641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310870	BRÁS PIRES	0001959042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310870	BRÁS PIRES	0001958941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001865617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001865439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001865358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001864882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001864629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001860356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	0001859552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310920	BUENÓPOLIS	0001860534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310920	BUENÓPOLIS	0001860593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310930	BURITIS	0001721003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310930	BURITIS	0001728830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310930	BURITIS	0001729039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310930	BURITIS	0001729063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310930	BURITIS	0001735225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310940	BURITIZEIRO	0001952471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310940	BURITIZEIRO	0001952749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310940	BURITIZEIRO	0001952978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310940	BURITIZEIRO	0001953184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310940	BURITIZEIRO	0001953915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310940	BURITIZEIRO	0001951335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310940	BURITIZEIRO	0001951912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310945	CABECEIRA GRANDE	0001853333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	310960	CACHOEIRA DA PRATA	0001860666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	0001864602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	0001865900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310980	CACHOEIRA DOURADA	0001948210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	310990	CAETANÓPOLIS	0001860712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311000	CAETÉ	0001800183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311000	CAETÉ	0001800159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311020	CAJURI	0001857843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311020	CAJURI	0001762389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311060	CAMBUÍ	0001866834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311060	CAMBUÍ	0001890883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311060	CAMBUÍ	0001876821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311060	CAMBUÍ	0001883356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311060	CAMBUÍ	0001885596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311060	CAMBUÍ	0001886118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311090	CAMPANHA	0001967150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311090	CAMPANHA	0001967436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311090	CAMPANHA	0001967525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311090	CAMPANHA	0001968939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311100	CAMPESTRE	0001913182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311100	CAMPESTRE	0001915169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311100	CAMPESTRE	0001917633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311100	CAMPESTRE	0001918133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311100	CAMPESTRE	0001918753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311115	CAMPO AZUL	0001927752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311115	CAMPO AZUL	0001963228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001720244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001720414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001720627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001727044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001727095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001727133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311120	CAMPO BELO	0001734512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311130	CAMPO DO MEIO	0001828207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311130	CAMPO DO MEIO	0001828142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311130	CAMPO DO MEIO	0001828061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311140	CAMPO FLORIDO	0001857770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311140	CAMPO FLORIDO	0001929216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311170	CANAÃ	0001768646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311170	CANAÃ	0001768654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311205	CANTAGALO	0001899899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311210	CAPARAÓ	0001935860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311220	CAPELA NOVA	0001901583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311265	CAPITÃO ANDRADE	0001757261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311265	CAPITÃO ANDRADE	0001800124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311265	CAPITÃO ANDRADE	0001800213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	0001913824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	0001913956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	0001914243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	0001914138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	0001914065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311290	CAPUTIRA	0001780948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311290	CAPUTIRA	0001780964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311290	CAPUTIRA	0001781014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311310	CARANAÍBA	0001978365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311320	CARANDAÍ	0001844865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311320	CARANDAÍ	0001844911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311320	CARANDAÍ	0001844393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311320	CARANDAÍ	0001844989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311320	CARANDAÍ	0001875639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311320	CARANDAÍ	0001844679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311320	CARANDAÍ	0001844954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311330	CARANGOLA	0001845381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311330	CARANGOLA	0001846663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311330	CARANGOLA	0001847821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311330	CARANGOLA	0001848798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311330	CARANGOLA	0001849409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311330	CARANGOLA	0001849867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311330	CARANGOLA	0001850210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311350	CARBONITA	0001900005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311360	CAREAÇU	0001937405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311360	CAREAÇU	0001937367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311370	CARLOS CHAGAS	0001887211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311370	CARLOS CHAGAS	0001887610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311370	CARLOS CHAGAS	0001886746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311370	CARLOS CHAGAS	0001888420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311370	CARLOS CHAGAS	0001877941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311370	CARLOS CHAGAS	0001880802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311400	CARMO DA MATA	0001755870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311400	CARMO DA MATA	0001755978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311410	CARMO DE MINAS	0001775189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311410	CARMO DE MINAS	0001776525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311410	CARMO DE MINAS	0001775405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311410	CARMO DE MINAS	0001775308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	0001838393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	0001838369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	0001838245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	0001838210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	0001838628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	0001838156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	0001743228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	0001744550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	0001745999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	0001745697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311455	CARNEIRINHO	0001877194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311455	CARNEIRINHO	0001877143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311455	CARNEIRINHO	0001854313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	311480	CARVALHOS	0001776533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311480	CARVALHOS	0001799479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311510	CÁSSIA	0001721623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311530	CATAGUASES	0001742612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311530	CATAGUASES	0001742523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311530	CATAGUASES	0001742353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311530	CATAGUASES	0001742051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311530	CATAGUASES	0001742701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311530	CATAGUASES	0001743031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311530	CATAGUASES	0001742914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311530	CATAGUASES	0001742787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0001831852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0001831860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311545	CATUJI	0001773771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311545	CATUJI	0001773968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311547	CATUTI	0001926667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311547	CATUTI	0001950436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311547	CATUTI	0001950541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311560	CEDRO DO ABAETÉ	0001860917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311600	CHALÉ	0001888803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311600	CHALÉ	0001881779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311600	CHALÉ	0001888862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	0001947850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	0001889362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	0001947818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	0001923536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	0001887734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	0001923285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	0001817388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	0001825690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311630	CIPOTÂNEA	0001831879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311630	CIPOTÂNEA	0001831895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311630	CIPOTÂNEA	0001831887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311680	COLUNA	0001812076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311680	COLUNA	0001812173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311680	COLUNA	0001812149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311700	COMERCINHO	0001815296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311700	COMERCINHO	0001814249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0001801198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0001793853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0001794442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0001794957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0001793330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0001753487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311783	CÔNEGO MARINHO	0001800264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311783	CÔNEGO MARINHO	0001734644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311783	CÔNEGO MARINHO	0001800396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311783	CÔNEGO MARINHO	0001853422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311787	CONFINS	0001766651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311800	CONGONHAS	0001955667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311820	CONQUISTA	0001943537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311820	CONQUISTA	0001943545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0001885804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0001885685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0001885995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0001886290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0001908847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0001908871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0001908936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0001908960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311850	CONSOLAÇÃO	0001937464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	311860	CONTAGEM	0001766201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001777645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001766589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001745271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001758217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311860	CONTAGEM	0001765396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	0001923706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	0001936395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311920	COROACI	0001834649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311920	COROACI	0001836056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311920	COROACI	0001836420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311920	COROACI	0001836595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311930	COROMANDEL	0001885820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311930	COROMANDEL	0001885855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311950	CORONEL MURTA	0001975307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311950	CORONEL MURTA	0001975439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311950	CORONEL MURTA	0001975455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311980	CÓRREGO DANTA	0001980416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311995	CÓRREGO FUNDO	0001908170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	311995	CÓRREGO FUNDO	0001908340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0001950207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312030	CRISTÁLIA	0001756656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312030	CRISTÁLIA	0001970941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312060	CRUCILÂNDIA	0001764934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0001794361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0001794930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312080	CRUZÍLIA	0001863851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312080	CRUZÍLIA	0001863886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312080	CRUZÍLIA	0001863916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312080	CRUZÍLIA	0001863932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312080	CRUZÍLIA	0001864459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312087	CURRAL DE DENTRO	0001929496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312087	CURRAL DE DENTRO	0001930141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312087	CURRAL DE DENTRO	0001929909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312125	DELTA	0001841610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312125	DELTA	0001841564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312150	DESTERRO DO MELO	0001781898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312170	DIOGO DE VASCONCELOS	0001868225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312190	DIVINÉSIA	0001909088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312190	DIVINÉSIA	0001996673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312200	DIVINO	0001898221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312200	DIVINO	0001898213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312200	DIVINO	0001898191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312200	DIVINO	0001898396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312200	DIVINO	0001898426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312245	DIVISÓPOLIS	0001730339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312245	DIVISÓPOLIS	0001730665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312245	DIVISÓPOLIS	0001763288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312280	DOM VIÇOSO	0001831844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312290	DONA EUSÉBIA	0001966898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312290	DONA EUSÉBIA	0001966952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312320	DORES DO INDAIÁ	0001813617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312320	DORES DO INDAIÁ	0001813692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	0001811037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	0001810170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	0001824554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	0001831445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	0001979469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	0001979426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	0001979523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	0001979493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312410	ESMERALDAS	0001765280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312410	ESMERALDAS	0001765221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312460	ESTRELA DALVA	0001998544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001870610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001870599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001872788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001750720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312510	EXTREMA	0001870483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312540	FELÍCIO DOS SANTOS	0001811207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312560	FELISBURGO	0001976877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312560	FELISBURGO	0001976869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312560	FELISBURGO	0001976850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312595	FERVEDOURO	0001937332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312595	FERVEDOURO	0001936212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312595	FERVEDOURO	0001935240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001741705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001741721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001741764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001741780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	312610	FORMIGA	0001741683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001740458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001740229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001738933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001741829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001738283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001737317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312610	FORMIGA	0001738747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312640	FORTUNA DE MINAS	0001930036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	0001922890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	0001922882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	0001922874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	0001922866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	0001922904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001978012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001978004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001971158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001971123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001978039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001980122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001980041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001979930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001979175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312670	FRANCISCO SÁ	0001979507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312690	FREI INOCÊNCIO	0001827820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312690	FREI INOCÊNCIO	0001827952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312695	FREI LAGONEGRO	0001823531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312710	FRUTAL	0001987615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312733	GAMELEIRAS	0001846809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312733	GAMELEIRAS	0001846841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312733	GAMELEIRAS	0001846906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312735	GLAUCILÂNDIA	0001951556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312737	GOIABEIRA	0001759663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312737	GOIABEIRA	0001876457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312738	GOIANÁ	0001792040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312750	GONZAGA	0001841742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312750	GONZAGA	0001842617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312750	GONZAGA	0001842706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312760	GOUVEIA	0001806874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312760	GOUVEIA	0001807021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312760	GOUVEIA	0001807234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312760	GOUVEIA	0001807242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001798294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001798669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001798871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001799851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001800116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001800191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001757164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001759116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001764764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001764896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001765205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001765604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001766198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001773666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001773836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001773933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001774131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001774271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001774425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001774565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001774905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001775162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001775669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001777270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001777483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001777734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001778099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001778196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001778390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001778501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001779303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001779370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001779575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001780352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001780492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001780689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001780786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001780859	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001780972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001781081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001781200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001781405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001791370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001791400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001791451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001792164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001792644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001793012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001793942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001794256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001794914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001795511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001796054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001796461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001797107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0001797727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312780	GRÃO MOGOL	0001958216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312780	GRÃO MOGOL	0001958232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312780	GRÃO MOGOL	0001958321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312780	GRÃO MOGOL	0001958275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312780	GRÃO MOGOL	0001958305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312780	GRÃO MOGOL	0001958259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312825	GUARACIAMA	0001898159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312825	GUARACIAMA	0001898167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312860	GUARDA-MOR	0001729500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312860	GUARDA-MOR	0001729624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312890	GUIMARÂNIA	0001909789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312890	GUIMARÂNIA	0001910329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312965	IBIRACATU	0001753878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312965	IBIRACATU	0001754270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312980	IBIRITÉ	0001955950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312980	IBIRITÉ	0001955896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312980	IBIRITÉ	0001955675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312980	IBIRITÉ	0001955977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313005	ICARAÍ DE MINAS	0001752839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313005	ICARAÍ DE MINAS	0001752901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313005	ICARAÍ DE MINAS	0001752960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313005	ICARAÍ DE MINAS	0001752995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313005	ICARAÍ DE MINAS	0001753010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313020	IGARATINGA	0001756060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313020	IGARATINGA	0001756753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313020	IGARATINGA	0001754203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313050	ILICÍNEA	0001881515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313050	ILICÍNEA	0001880020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313065	INDAIABIRA	0001736477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313065	INDAIABIRA	0001736795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313065	INDAIABIRA	0001736825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313065	INDAIABIRA	0001736833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313100	INHAÚMA	0001860976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313100	INHAÚMA	0001861018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313110	INIMUTABA	0001861050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313150	IPUIÚNA	0001826530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001839519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001839039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001839268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001839292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001838725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001838598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001838482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001838318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001783882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001783629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001783173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001839756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001840304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001844733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001844830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001844962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001845209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001845098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313170	ITABIRA	0001845047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313180	ITABIRINHA	0001798790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001766848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001766929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001767038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001767100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001936026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001767283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001767577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001767631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001767682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001767712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001765213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313190	ITABIRITO	0001767224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313210	ITACARAMBI	0001919105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313210	ITACARAMBI	0001919016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313210	ITACARAMBI	0001918958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313210	ITACARAMBI	0001918982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313210	ITACARAMBI	0001918907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313210	ITACARAMBI	0001915509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313220	ITAGUARA	0001763776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313220	ITAGUARA	0001763318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313220	ITAGUARA	0001763458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313220	ITAGUARA	0001762923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313220	ITAGUARA	0001763199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313250	ITAMARANDIBA	0001831178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313250	ITAMARANDIBA	0001831089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313250	ITAMARANDIBA	0001831127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313250	ITAMARANDIBA	0001830953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313250	ITAMARANDIBA	0001830910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313290	ITAMOGI	0001996479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313290	ITAMOGI	0001996517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313290	ITAMOGI	0001996525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313290	ITAMOGI	0001996460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313310	ITANHANDU	0001929437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313310	ITANHANDU	0001930427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313310	ITANHANDU	0001930206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313310	ITANHANDU	0001932500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	313320	ITANHOMI	0001929739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313370	ITATIAIUÇU	0001744771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313370	ITATIAIUÇU	0001744895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313370	ITATIAIUÇU	0001744976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313370	ITATIAIUÇU	0001744658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313380	ITAÚNA	0001755064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313380	ITAÚNA	0001754432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313380	ITAÚNA	0001754602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313380	ITAÚNA	0001754769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313390	ITAVERAVA	0001831925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313390	ITAVERAVA	0001831933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313390	ITAVERAVA	0001831968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313400	ITINGA	0001982435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313400	ITINGA	0001982540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313400	ITINGA	0001982591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313410	ITUETA	0001862251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313460	JABOTICATUBAS	0001898949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313460	JABOTICATUBAS	0001898728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313470	JACINTO	0001822950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313470	JACINTO	0001822845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313470	JACINTO	0001818708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313480	JACUÍ	0001743368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313480	JACUÍ	0001742078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001784501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001784382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001784048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001782126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001782533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001782630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001782835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001782924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001784080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001784145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001784218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001784277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001784307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001782983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313510	JANAÚBA	0001783033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313535	JAPONVAR	0001814486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313535	JAPONVAR	0001814427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313535	JAPONVAR	0001814338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313535	JAPONVAR	0001814370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313540	JECEABA	0001831976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	0001765590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	0001779060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	0001766066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313590	JESUÂNIA	0001812599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313600	JOAÍMA	0001821032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313600	JOAÍMA	0001818287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313600	JOAÍMA	0001760998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313600	JOAÍMA	0001820621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313600	JOAÍMA	0001821377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313640	JOAQUIM FELÍCIO	0001951319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313640	JOAQUIM FELÍCIO	0001951246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313657	JOSENÓPOLIS	0001850393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313657	JOSENÓPOLIS	0001850423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313680	JURAMENTO	0001899589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313680	JURAMENTO	0001899597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313710	LAGAMAR	0001776134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313710	LAGAMAR	0001777068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313753	LAGOA GRANDE	0001931814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313753	LAGOA GRANDE	0001931970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313770	LAJINHA	0001767232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313770	LAJINHA	0001767194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313770	LAJINHA	0001767127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313770	LAJINHA	0001767054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313770	LAJINHA	0001767275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313770	LAJINHA	0001767291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313780	LAMBARI	0001990691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313790	LAMIM	0001831984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313790	LAMIM	0001831992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313800	LARANJAL	0001761943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313800	LARANJAL	0001762516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313810	LASSANCE	0001841653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313810	LASSANCE	0001884468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313810	LASSANCE	0001884921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	313820	LAVRAS	0001881809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001881612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001881442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001881159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001881884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001881957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313820	LAVRAS	0001882139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313850	LIBERDADE	0001973304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313860	LIMA DUARTE	0001856219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313860	LIMA DUARTE	0001856170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313860	LIMA DUARTE	0001856138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313862	LIMEIRA DO OESTE	0001929690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313865	LONTRA	0001973282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313865	LONTRA	0001973231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313865	LONTRA	0001973274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313867	LUISBURGO	0001937723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313867	LUISBURGO	0001937766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313925	MAMONAS	0001749404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313925	MAMONAS	0001749307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313925	MAMONAS	0001748386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313930	MANGA	0001948407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313930	MANGA	0001762958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001851357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001851675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001857223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001858866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001860313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001860720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001861174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001861603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001865382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001865544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001865676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001862081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001866125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313940	MANHUAÇU	0001865943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313950	MANHUMIRIM	0001886916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313980	MAR DE ESPANHA	0001893432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313970	MARAVILHAS	0001861131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314000	MARIANA	0001764985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314000	MARIANA	0001765043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314000	MARIANA	0001765051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314000	MARIANA	0001765086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314010	MARILAC	0001743678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314010	MARILAC	0001743511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314030	MARLIÉRIA	0001783645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314053	MARTINS SOARES	0001985140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314053	MARTINS SOARES	0001985124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314053	MARTINS SOARES	0001985094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314060	MATERLÂNDIA	0001928341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314060	MATERLÂNDIA	0001930338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314070	MATEUS LEME	0001768115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314070	MATEUS LEME	0001768123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314070	MATEUS LEME	0001768093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314070	MATEUS LEME	0001765973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314070	MATEUS LEME	0001765353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314070	MATEUS LEME	0001765302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314070	MATEUS LEME	0001765329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317150	MATHIAS LOBATO	0001818538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314085	MATIAS CARDOSO	0001916823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314085	MATIAS CARDOSO	0001916734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314085	MATIAS CARDOSO	0001915762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314085	MATIAS CARDOSO	0001916866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314100	MATO VERDE	0001750283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314100	MATO VERDE	0001750232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314100	MATO VERDE	0001750259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314100	MATO VERDE	0001750267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314100	MATO VERDE	0001750143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314100	MATO VERDE	0001750194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314120	MATUTINA	0001795392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314140	MEDINA	0001811185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314140	MEDINA	0001840193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314140	MEDINA	0001840401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314140	MEDINA	0001840649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314140	MEDINA	0001840819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314140	MEDINA	0001841025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314140	MEDINA	0001840916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314170	MESQUITA	0001780816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314170	MESQUITA	0001780832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314180	MINAS NOVAS	0001889028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314180	MINAS NOVAS	0001888412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314200	MIRABELA	0001926950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314200	MIRABELA	0001930354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314200	MIRABELA	0001886703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314230	MOEDA	0001766627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314230	MOEDA	0001766643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314240	MOEMA	0001834525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314240	MOEMA	0001997815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314250	MONJOLOS	0001861204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314270	MONTALVÂNIA	0001966197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314270	MONTALVÂNIA	0001966200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314270	MONTALVÂNIA	0001966219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314270	MONTALVÂNIA	0001966103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314270	MONTALVÂNIA	0001966111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314270	MONTALVÂNIA	0001966154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	314270	MONTALVÂNIA	0001966162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001953435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001955365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001960342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001961926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001963198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001963414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001963511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001963643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001963910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314290	MONTE AZUL	0001964062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	0001928716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	0001928473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	0001928597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	0001928678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	0001928740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	0001928929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	0001928872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	0001928805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314345	MONTEZUMA	0001929305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314345	MONTEZUMA	0001929275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314345	MONTEZUMA	0001929194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314345	MONTEZUMA	0001929259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314360	MORRO DA GARÇA	0001861239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001803026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001803085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001803301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001803255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001802062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001803131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314390	MURIAÉ	0001801740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314465	NINHEIRA	0001938959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314465	NINHEIRA	0001817582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314465	NINHEIRA	0001937936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314465	NINHEIRA	0001938371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314465	NINHEIRA	0001938665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314505	NOVA PORTEIRINHA	0001898825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314505	NOVA PORTEIRINHA	0001899570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314505	NOVA PORTEIRINHA	0001899260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314505	NOVA PORTEIRINHA	0001898477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314520	NOVA SERRANA	0001736736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314520	NOVA SERRANA	0001738291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	313660	NOVA UNIÃO	0001767747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314537	NOVORIZONTE	0001798812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314537	NOVORIZONTE	0001798723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314537	NOVORIZONTE	0001798855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314545	OLHOS-D'ÁGUA	0001935747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314545	OLHOS-D'ÁGUA	0001936697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314545	OLHOS-D'ÁGUA	0001936727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314580	ONÇA DE PITANGUI	0001811487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314587	ORIZÂNIA	0001828428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314587	ORIZÂNIA	0001828460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314587	ORIZÂNIA	0001828509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314655	PAI PEDRO	0001967916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314655	PAI PEDRO	0001967967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314655	PAI PEDRO	0001968033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314660	PAIVA	0001832018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314675	PALMÓPOLIS	0001923323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314675	PALMÓPOLIS	0001923366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001902970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001903071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001903225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001902695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001902784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001902652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001902571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001902555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001901591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001901508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001901443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001901230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001901265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001901303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314710	PARÁ DE MINAS	0001901397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314730	PARAISÓPOLIS	0001748823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314760	PASSA QUATRO	0001806254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314760	PASSA QUATRO	0001809156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314760	PASSA QUATRO	0001806467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314760	PASSA QUATRO	0001806750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314770	PASSA TEMPO	0001784315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314770	PASSA TEMPO	0001784196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314780	PASSA-VINTE	0001893424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314790	PASSOS	0001722042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314790	PASSOS	0001722026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314790	PASSOS	0001721933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314790	PASSOS	0001721763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314790	PASSOS	0001721674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314790	PASSOS	0001721747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314790	PASSOS	0001721518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314795	PATIS	0001800566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314795	PATIS	0001800760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001865161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001768360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001768352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001768328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001969978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001768247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314800	PATOS DE MINAS	0001808141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314860	PEÇANHA	0001809458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314860	PEÇANHA	0001807137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314860	PEÇANHA	0001809830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314870	PEDRA AZUL	0001794191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314870	PEDRA AZUL	0001794965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314870	PEDRA AZUL	0001793357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314870	PEDRA AZUL	0001761102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314870	PEDRA AZUL	0001755668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314870	PEDRA AZUL	0001796151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314870	PEDRA AZUL	0001797522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314870	PEDRA AZUL	0001796828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314875	PEDRA BONITA	0001763644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314875	PEDRA BONITA	0001869647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314875	PEDRA BONITA	0001869701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314880	PEDRA DO ANTA	0001801066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314880	PEDRA DO ANTA	0001801007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314900	PEDRA DOURADA	0001990756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0001853465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0001794264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0001794515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0001795163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0001795341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	0001781049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	0001781243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314950	PEQUERI	0001836447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	314980	PERDIZES	0001943502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	0001867598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	0001968084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315040	PIEDADE DOS GERAIS	0001766554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315040	PIEDADE DOS GERAIS	0001766600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315057	PINTÓPOLIS	0001853449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315060	PIRACEMA	0001889516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315060	PIRACEMA	0001891448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315060	PIRACEMA	0001891693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315080	PIRANGA	0001832026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315080	PIRANGA	0001832034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315110	PIRAPETINGA	0001804537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315130	PIRAÚBA	0001939904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315130	PIRAÚBA	0001972456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315170	POÇO FUNDO	0001971344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315170	POÇO FUNDO	0001971506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315170	POÇO FUNDO	0001971492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315170	POÇO FUNDO	0001971476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315170	POÇO FUNDO	0001971468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315170	POÇO FUNDO	0001971395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315190	POCRANE	0001941046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315190	POCRANE	0001938614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315240	POTÉ	0001850199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315240	POTÉ	0001850806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315240	POTÉ	0001851004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315240	POTÉ	0001850644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315240	POTÉ	0001847244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315240	POTÉ	0001849824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315260	POUSO ALTO	0001824562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315260	POUSO ALTO	0001824724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	0001861271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	0001861336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315370	QUARTEL GERAL	0001861360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315410	RECREIO	0001986422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315410	RECREIO	0001804596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315410	RECREIO	0001986457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315440	RESSAQUINHA	0001832042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315445	RIACHINHO	0001861778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	0001948024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	0001948032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0001954911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0001953176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0001955160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0001955462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0001955411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0001955322	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0001955241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315510	RIO DO PRADO	0001998919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315510	RIO DO PRADO	0001998889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315520	RIO ESPERA	0001832077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315520	RIO ESPERA	0001832069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315530	RIO MANSO	0001765191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315540	RIO NOVO	0001792792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315540	RIO NOVO	0001793489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315540	RIO NOVO	0001793691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315550	RIO PARANAÍBA	0001935232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315550	RIO PARANAÍBA	0001934813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315550	RIO PARANAÍBA	0001934317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315550	RIO PARANAÍBA	0001932632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	0001755684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	0001755196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	0001753525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	0001756133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	0001740105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315580	RIO POMBA	0001901907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315580	RIO POMBA	0001902091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315580	RIO POMBA	0001902032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315590	RIO PRETO	0001826492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315590	RIO PRETO	0001826514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315630	RODEIRO	0001872567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315630	RODEIRO	0001872575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315650	RUBELITA	0001956221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315650	RUBELITA	0001957805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315650	RUBELITA	0001957406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315650	RUBELITA	0001958151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315680	SABINÓPOLIS	0001805460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315680	SABINÓPOLIS	0001804162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315690	SACRAMENTO	0001935976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315690	SACRAMENTO	0001936050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315690	SACRAMENTO	0001936115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315690	SACRAMENTO	0001935917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315690	SACRAMENTO	0001936271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315690	SACRAMENTO	0001935844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315690	SACRAMENTO	0001936204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001887874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001900129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001903829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001903969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001904094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001904183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001904450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001904248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315700	SALINAS	0001904310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315710	SALTO DA DIVISA	0001763334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315710	SALTO DA DIVISA	0001844539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315720	SANTA BÁRBARA	0001967460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315720	SANTA BÁRBARA	0001967657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315720	SANTA BÁRBARA	0001967681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315720	SANTA BÁRBARA	0001967843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315720	SANTA BÁRBARA	0001968017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315720	SANTA BÁRBARA	0001968041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0001863843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0001832085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0001832093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	0001881183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	0001881337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315920	SANTA RITA DE CALDAS	0001764659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315920	SANTA RITA DE CALDAS	0001764667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0001832107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0001832115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315950	SANTA RITA DO ITUETO	0001799525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315980	SANTA VITÓRIA	0001940503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315980	SANTA VITÓRIA	0001852299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315980	SANTA VITÓRIA	0001940643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315980	SANTA VITÓRIA	0001940686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315980	SANTA VITÓRIA	0001940767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315980	SANTA VITÓRIA	0001940805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315980	SANTA VITÓRIA	0001940880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315830	SANTANA DA VARGEM	0001777955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315830	SANTANA DA VARGEM	0001775243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315840	SANTANA DE CATAGUASES	0001804383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315840	SANTANA DE CATAGUASES	0001804510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315870	SANTANA DO GARAMBÉU	0001832123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315890	SANTANA DO MANHUAÇU	0001805045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315890	SANTANA DO MANHUAÇU	0001804995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315890	SANTANA DO MANHUAÇU	0001805053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	315900	SANTANA DO RIACHO	0001766465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315900	SANTANA DO RIACHO	0001766015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315910	SANTANA DOS MONTES	0001832131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	315910	SANTANA DOS MONTES	0001923919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316060	SANTO HIPÓLITO	0001861395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316070	SANTOS DUMONT	0001739441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316080	SÃO BENTO ABADE	0001957465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316090	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	0001832158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316090	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	0001832166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0001928201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0001931695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	0001957791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	0001953060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316110	SÃO FRANCISCO	0001820990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316110	SÃO FRANCISCO	0001820737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316110	SÃO FRANCISCO	0001821342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316110	SÃO FRANCISCO	0001821520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0001795236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0001795430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0001827588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0001827618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0001851853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0001855751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0001856049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0001806424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0001806483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0001806521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0001806556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0001806572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0001805371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	0001978624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	0001978675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316230	SÃO JOÃO DA MATA	0001764977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0001941402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0001930087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0001930567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0001929941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0001930397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001937790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001931881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001932659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001949438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001949004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001938746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001937510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001936565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001935682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0001933418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0001949497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0001889508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0001889575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316295	SÃO JOSÉ DA LAPA	0001836722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316295	SÃO JOSÉ DA LAPA	0001836609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316295	SÃO JOSÉ DA LAPA	0001836684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	0001924907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	0001925067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001951998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001957902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001958097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001958143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001958267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001958402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001958623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001958720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316370	SÃO LOURENÇO	0001958887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	0001886614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	0001888137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	0001889052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	0001937650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0001867156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0001761544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001861956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001861913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001861735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001861794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001861840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001861662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001843532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001843508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001843478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001843346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0001843230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0001827995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316550	SARDOÁ	0001989898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316550	SARDOÁ	0001967592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316553	SARZEDO	0001766813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316553	SARZEDO	0001766767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316553	SARZEDO	0001766708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316553	SARZEDO	0001778730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316553	SARZEDO	0001765140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316553	SARZEDO	0001765108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316553	SARZEDO	0001778838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316557	SENADOR AMARAL	0001800647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	0001779036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	0001788841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	0001766899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	0001767240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	0001832174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	0001832182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316630	SERICITA	0001826387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316630	SERICITA	0001827286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316680	SERRA DO SALITRE	0001734792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316680	SERRA DO SALITRE	0001734741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316680	SERRA DO SALITRE	0001734814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316680	SERRA DO SALITRE	0001734717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316690	SERRANIA	0001805657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316690	SERRANIA	0001805843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0001807919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0001807935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316750	SIMÃO PEREIRA	0001880705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316760	SIMONÉSIA	0001932713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316760	SIMONÉSIA	0001932764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316760	SIMONÉSIA	0001932799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316760	SIMONÉSIA	0001932810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316760	SIMONÉSIA	0001932861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316760	SIMONÉSIA	0001932845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316760	SIMONÉSIA	0001932918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316770	SOBRÁLIA	0001997246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316770	SOBRÁLIA	0001997718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316770	SOBRÁLIA	0001997734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316800	TAIOBEIRAS	0001754777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316805	TAPARUBA	0001742795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316850	TEIXEIRAS	0001817698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316850	TEIXEIRAS	0001815180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316850	TEIXEIRAS	0001805452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316850	TEIXEIRAS	0001817744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316880	TIRADENTES	0001867636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316890	TIROS	0001950150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316890	TIROS	0001950223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316900	TOCANTINS	0001970038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316910	TOLEDO	0001764144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316910	TOLEDO	0001764179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316920	TOMBOS	0001802399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316920	TOMBOS	0001802623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316920	TOMBOS	0001802585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316920	TOMBOS	0001802518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316935	TRÊS MARIAS	0001962078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316950	TUMIRITINGA	0001885650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316950	TUMIRITINGA	0001886029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316970	TURMALINA	0001878115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316970	TURMALINA	0001878158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316970	TURMALINA	0001878212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316970	TURMALINA	0001878190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316970	TURMALINA	0001878271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316980	TURVOLÂNDIA	0001937693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316980	TURVOLÂNDIA	0001937715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316990	UBÁ	0001876392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316990	UBÁ	0001876414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316990	UBÁ	0001876465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	316990	UBÁ	0001876503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317040	UNAÍ	0001888307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317040	UNAÍ	0001888706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317040	UNAÍ	0001888986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317040	UNAÍ	0001888870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317052	URUCUIA	0001798766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317052	URUCUIA	0001799428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317052	URUCUIA	0001798987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317052	URUCUIA	0001803433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0001741047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0001740989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317103	VERDELÂNDIA	0001752073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317110	VERÍSSIMO	0001809482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001910388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001910558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001913158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001909762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001823418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001823159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001819585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001914367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317130	VIÇOSA	0001928880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317140	VIEIRAS	0001899694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317140	VIEIRAS	0001901664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	0001975625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	0001975617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	0001975609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	0001975633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317170	VIRGÍNIA	0001938967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317190	VIRGOLÂNDIA	0001796046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317190	VIRGOLÂNDIA	0001796127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MG	317190	VIRGOLÂNDIA	0001796267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	317210	VOLTA GRANDE	0001804456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500025	ALCINÓPOLIS	0001968130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500090	ANTÔNIO JOÃO	0001846795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500090	ANTÔNIO JOÃO	0001846698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001738658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001740040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001740423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001778455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001741586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001756990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001759760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001760122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001760742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001761188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001762036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001775413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001737775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001736612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001735284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500110	AQUIDAUANA	0001741330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500190	BATAGUASSU	0001907158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500190	BATAGUASSU	0001907425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500190	BATAGUASSU	0001908332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500190	BATAGUASSU	0001908294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500190	BATAGUASSU	0001908162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500190	BATAGUASSU	0001908065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500200	BATAYPORÃ	0001718932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500200	BATAYPORÃ	0001718983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500200	BATAYPORÃ	0001719009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500200	BATAYPORÃ	0001719017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500220	BONITO	0001757008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500230	BRASILÂNDIA	0001776975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500230	BRASILÂNDIA	0001777696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500240	CAARAPÓ	0001927442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500240	CAARAPÓ	0001928414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500240	CAARAPÓ	0001928317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500260	CAMAPUÃ	0001970216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500260	CAMAPUÃ	0001973584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500260	CAMAPUÃ	0001973509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500260	CAMAPUÃ	0001970526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500260	CAMAPUÃ	0001970763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500260	CAMAPUÃ	0001973673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001744879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001745735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001746510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001746960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001747207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001747770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001747800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001747835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001747878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001748556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001748688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001749420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001749579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001749668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001749935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001750747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001753061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001753347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001753363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001753428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001753460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001753509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001754688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001754696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001754750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001754815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001754882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001754971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001755900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MS	500270	CAMPO GRANDE	0001756001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001756249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001756257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001756311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001756419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001756451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001756486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001729705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001729780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001729845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001729861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001729896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001730347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001730479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001730622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001730681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001730703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001731017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001731106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001731130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001734679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001735101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001735209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001740687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001743988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001718185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001718827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001718843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001718878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001723715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001724002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001724290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001724835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001725335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001725637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001727362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001727664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001728423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001728458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001728628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001728644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001728652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001728857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001728903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001728946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001729357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001729691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	0001985043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	0001988646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	0001988808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	0001990357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	0001990446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	0001990497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500310	CORGUINHO	0001955721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500310	CORGUINHO	0001962299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500325	COSTA RICA	0001797883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500325	COSTA RICA	0001797964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500325	COSTA RICA	0001797999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500325	COSTA RICA	0001798049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500325	COSTA RICA	0001798111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500325	COSTA RICA	0001798162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500325	COSTA RICA	0001798235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500330	COXIM	0001844237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500350	DOURADINA	0001785915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500350	DOURADINA	0001786822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001823728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001834681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001834878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001835343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001835580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001841696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001842242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001842846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MS	500370	DOURADOS	0001924826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001909509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001909576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001909665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001909819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001909924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001910043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001910272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001910477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001910493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001924583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001924680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001816462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001980750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500370	DOURADOS	0001909436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0001823825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0001823892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0001824058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0001823949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0001823914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500400	GLÓRIA DE DOURADOS	0001872753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500400	GLÓRIA DE DOURADOS	0001872613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500430	IGUATEMI	0001778269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500430	IGUATEMI	0001777289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500430	IGUATEMI	0001775421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500430	IGUATEMI	0001779222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500450	ITAPORÃ	0001891731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500450	ITAPORÃ	0001886304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500450	ITAPORÃ	0001885405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500450	ITAPORÃ	0001892258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500450	ITAPORÃ	0001904337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500450	ITAPORÃ	0001903152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500450	ITAPORÃ	0001892398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500470	IVINHEMA	0001822977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500470	IVINHEMA	0001825356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500470	IVINHEMA	0001824589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500470	IVINHEMA	0001823663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500470	IVINHEMA	0001825976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500480	JAPORÃ	0001735136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500480	JAPORÃ	0001735322	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500480	JAPORÃ	0001735748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500500	JARDIM	0001836900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500500	JARDIM	0001837680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500500	JARDIM	0001838342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500500	JARDIM	0001838717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500500	JARDIM	0001857479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500515	JUTI	0001821393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500525	LAGUNA CARAPÃ	0001989979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001982877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001983946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001984438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001984802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001984969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001985302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001985337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001985469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001985442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500540	MARACAJU	0001985396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500568	MUNDO NOVO	0001931229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500568	MUNDO NOVO	0001931555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500568	MUNDO NOVO	0001931571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001835270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001835394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001835904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001835971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001836102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001836218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001836307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001836579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001836501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500570	NAVIRAÍ	0001836439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500580	NIOAQUE	0001794159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500580	NIOAQUE	0001794817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500580	NIOAQUE	0001795570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001798014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001798065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001798081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001798103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001798154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001798189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001797980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001798243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001798197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001797751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001797913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500630	PARANAÍBA	0001797972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500690	PORTO MURTINHO	0001944150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500710	RIBAS DO RIO PARDO	0001978683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500710	RIBAS DO RIO PARDO	0001978500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500710	RIBAS DO RIO PARDO	0001978454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0001722778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0001723146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0001723448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0001722425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0001724436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0001719106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0001722158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001776592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001776681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001777041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001777009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001776959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001776908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001776827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001776746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0001776797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500780	SELVÍRIA	0001964011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500780	SELVÍRIA	0001963996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500780	SELVÍRIA	0001963880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500793	SONORA	0001775677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500793	SONORA	0001775170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500793	SONORA	0001776010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500795	TACURU	0001880780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500795	TACURU	0001878824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500797	TAQUARUSSU	0001739263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500800	TERENOS	0001780301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500800	TERENOS	0001800957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500800	TERENOS	0001800639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500800	TERENOS	0001794973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500800	TERENOS	0001793314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001813412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001813560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001813730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001815229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001813315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001812637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510010	ACORIZAL	0001976265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510025	ALTA FLORESTA	0001787527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	0001980769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	0001980726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	0001980688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	0001980610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	0001980599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	0001980793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510080	APIACÁS	0001939459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510080	APIACÁS	0001939912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510160	BARÃO DE MELGAÇO	0001949608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

MT	510160	BARÃO DE MELGAÇO	0001949721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510170	BARRA DO BUGRES	0001959573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510170	BARRA DO BUGRES	0001959921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510170	BARRA DO BUGRES	0001980548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	0001744909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0001837575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0001838148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510190	BRASNORTE	0001956329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510190	BRASNORTE	0001956353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510190	BRASNORTE	0001956388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0001918206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0001918265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0001918338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0001918400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0001918435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0001918532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0001918583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510269	CANABRAVA DO NORTE	0001912313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510279	CARLINDA	0001728318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510279	CARLINDA	0001728431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510320	COLÍDER	0001722409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510320	COLÍDER	0001766821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510336	CONQUISTA D'OESTE	0001887653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510337	COTRIGUAÇU	0001799010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510337	COTRIGUAÇU	0001967002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510340	CUIABÁ	0001800078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510340	CUIABÁ	0001998781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510350	DIAMANTINO	0001807587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510350	DIAMANTINO	0001807951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510350	DIAMANTINO	0001813706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510350	DIAMANTINO	0001820052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510350	DIAMANTINO	0001818147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510350	DIAMANTINO	0001819593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510350	DIAMANTINO	0001817361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510370	FELIZ NATAL	0001980483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510370	FELIZ NATAL	0001981374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0001856812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MT	510420	GUIRATINGA	0001834916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510420	GUIRATINGA	0001834940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510420	GUIRATINGA	0001835025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510420	GUIRATINGA	0001835009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510420	GUIRATINGA	0001834967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510452	IPIRANGA DO NORTE	0001843303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510452	IPIRANGA DO NORTE	0001836331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510455	ITAÚBA	0001775456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510460	ITIQUEIRA	0001882236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510480	JACIARA	0001843370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510480	JACIARA	0001843796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510480	JACIARA	0001906232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510480	JACIARA	0001907549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510517	JURUENA	0001819291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510517	JURUENA	0001820982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510517	JURUENA	0001821229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001754149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001851152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001764209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001764403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001780697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001780840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001780921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001781057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001804650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001838946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001845829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001846086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001848615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001850601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001850741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	0001756605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510590	NOBRES	0001836560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510590	NOBRES	0001837095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510590	NOBRES	0001837508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510590	NOBRES	0001838091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510600	NORTELÂNDIA	0001754548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510600	NORTELÂNDIA	0001757903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0001959255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	0001737864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	0001759922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	0001759973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510620	NOVA BRASILÂNDIA	0001953370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510620	NOVA BRASILÂNDIA	0001953400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510890	NOVA MARINGÁ	0001962531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510890	NOVA MARINGÁ	0001962272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	0001760343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	0001761722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	0001756702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001955829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001954482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001956248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001958186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001958895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001956019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001954946	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001955640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001953052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510622	NOVA MUTUM	0001954253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510624	NOVA UBIRATÃ	0001982095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510624	NOVA UBIRATÃ	0001982087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510625	NOVA XAVANTINA	0001737902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510625	NOVA XAVANTINA	0001737929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510625	NOVA XAVANTINA	0001738003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510625	NOVA XAVANTINA	0001738046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510625	NOVA XAVANTINA	0001737953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510626	NOVO MUNDO	0001970712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510626	NOVO MUNDO	0001970321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510626	NOVO MUNDO	0001970887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510628	NOVO SÃO JOAQUIM	0001995359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510629	PARANAÍTA	0001749986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510629	PARANAÍTA	0001750046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510629	PARANAÍTA	0001749900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510629	PARANAÍTA	0001746138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	0001819135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	0001819240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510685	PORTO ESTRELA	0001856014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510706	QUERÊNCIA	0001887688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510706	QUERÊNCIA	0001899961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510706	QUERÊNCIA	0001905627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510706	QUERÊNCIA	0001903918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510706	QUERÊNCIA	0001904973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510706	QUERÊNCIA	0001902288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510715	RESERVA DO CABAÇAL	0001883267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510719	RIBEIRÃOZINHO	0001959077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001766864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001767151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001767208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001767267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001768190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001768212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001768239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001829203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001892266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001867091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001888269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001888315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001888374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001888439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001888498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001888528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001888552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001892193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001892215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001892231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001765981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001750674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0001866613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510724	SANTA CARMEM	0001979280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510724	SANTA CARMEM	0001979345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	0001992007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	0001892436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510777	SANTA TEREZINHA	0001805215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510777	SANTA TEREZINHA	0001804472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510726	SANTO AFONSO	0001964828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	0002000059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	0002000040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	0002000024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	0001999958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510729	SÃO JOSÉ DO POVO	0001997491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0001741535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0001741519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0001738836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0001741543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0001741578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0001741551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510740	SÃO PEDRO DA CIPA	0001893491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	0001889303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001797344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001797530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001797697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001797786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001797875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001795953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510792	SORRISO	0001796119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001851969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	0001856758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510800	TAPURAH	0001808079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510800	TAPURAH	0001808060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510800	TAPURAH	0001808028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	0001890700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	0001890735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510850	VERA	0001890638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	510850	VERA	0001891103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150030	AFUÁ	0001853635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150030	AFUÁ	0001853600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	0001901745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	0001900544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	0001903896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	0001902830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	0001903330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150050	ALMEIRIM	0001894803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150050	ALMEIRIM	0001874632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001884573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150060	ALTAMIRA	0001907530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150095	AURORA DO PARÁ	0001763415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150095	AURORA DO PARÁ	0001763709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150095	AURORA DO PARÁ	0001763660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150095	AURORA DO PARÁ	0001763601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150095	AURORA DO PARÁ	0001763733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150120	BAIÃO	0001964151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150120	BAIÃO	0001964240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150125	BANNACH	0001909290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150125	BANNACH	0001909142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0001944266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0001942948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0001905198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0001977296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150140	BELÉM	0001809792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150150	BENEVIDES	0001780484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150150	BENEVIDES	0001780441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PA	150150	BENEVIDES	0001780514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150150	BENEVIDES	0001780670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150150	BENEVIDES	0001780662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150150	BENEVIDES	0001780638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150150	BENEVIDES	0001780603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150150	BENEVIDES	0001780549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150150	BENEVIDES	0001780573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150178	BREU BRANCO	0001853392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150178	BREU BRANCO	0001853376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150178	BREU BRANCO	0001853538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150178	BREU BRANCO	0001853414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150180	BREVES	0001998110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	0001938347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	0001942735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150210	CAMETÁ	0001819445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150210	CAMETÁ	0001841327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	0001943200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	0001943014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	0001943006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	0001746537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	0001941437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	0001942972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	0001943235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	0001943251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001799541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001801074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001801457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001802321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001802550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001802739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001802887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001803247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001803468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001803670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001804081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001804588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001804707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001804855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001804979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001805088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001805177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150220	CAPANEMA	0001805320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150230	CAPITÃO POÇO	0001843338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150230	CAPITÃO POÇO	0001843222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150230	CAPITÃO POÇO	0001842854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150230	CAPITÃO POÇO	0001842757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150230	CAPITÃO POÇO	0001842595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150230	CAPITÃO POÇO	0001843443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150230	CAPITÃO POÇO	0001845802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150230	CAPITÃO POÇO	0001845977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001859951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001858629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001858203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150240	CASTANHAL	0001860321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150277	CURIONÓPOLIS	0001944290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150277	CURIONÓPOLIS	0001944274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150277	CURIONÓPOLIS	0001944339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150277	CURIONÓPOLIS	0001944320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150277	CURIONÓPOLIS	0001944312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150285	CURUÁ	0001964135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

PA	150293	DOM ELISEU	0001899368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001899627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001900293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001900498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001905589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001901559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001901931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001902520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001902725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150293	DOM ELISEU	0001901036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJÁS	0001797360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJÁS	0001797557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJÁS	0001797433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PA	150300	FARO	0001955292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150300	FARO	0001953125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0001836528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0001838180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0001838563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0001839640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0001839411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0001839438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0001839500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0001839330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	0001821636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	0001821857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	0001821806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150380	JACUNDÁ	0001832751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150380	JACUNDÁ	0001832778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150380	JACUNDÁ	0001832786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150380	JACUNDÁ	0001832840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150380	JACUNDÁ	0001832816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150380	JACUNDÁ	0001832824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150380	JACUNDÁ	0001832808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	0001705873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	0001705865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	0001705857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	0001705849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150420	MARABÁ	0001928988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001854348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001854305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001853767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001853678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001818511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001854356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001854720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001854674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001854666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001854445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150442	MARITUBA	0001854380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150445	MEDICILÂNDIA	0001948393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150445	MEDICILÂNDIA	0001948385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150445	MEDICILÂNDIA	0001947893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150445	MEDICILÂNDIA	0001948423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150480	MONTE ALEGRE	0001912356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0001818678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0001817949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150510	ÓBIDOS	0001858084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150510	ÓBIDOS	0001857754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150548	PACAJÁ	0001831496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150548	PACAJÁ	0001831828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150549	PALESTINA DO PARÁ	0001886665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001769537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150550	PARAGOMINAS	0001767755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001933698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001934074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001968149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001971867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001971980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001972073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001973045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001973169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001932438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001932284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001931938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001931822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001931679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001931199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001931040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001930494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001930303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001930222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001930109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001929925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001929135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001929356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001929771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001928449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001927841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001927604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001926179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001926527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150553	PARAUAPEBAS	0001927191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150555	PAU D'ARCO	0001953591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150555	PAU D'ARCO	0001953923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150555	PAU D'ARCO	0001955012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150555	PAU D'ARCO	0001955098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150560	PEIXE-BOI	0001826123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150560	PEIXE-BOI	0001826468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150560	PEIXE-BOI	0001826581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150560	PEIXE-BOI	0001827006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150565	PLACAS	0001888854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150565	PLACAS	0001910515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150580	PORTEL	0001926888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150580	PORTEL	0001926942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150580	PORTEL	0001927000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150590	PORTO DE MOZ	0001860771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150600	PRAINHA	0001823108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150600	PRAINHA	0001823809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150600	PRAINHA	0001824414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150610	PRIMAVERA	0001900153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PA	150610	PRIMAVERA	0001906984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001906291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001908480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001927957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001927485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001925938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001924079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001923528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001910205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001909932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150613	REDENÇÃO	0001909347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150616	RIO MARIA	0001903926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150616	RIO MARIA	0001901052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150616	RIO MARIA	0001900099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150616	RIO MARIA	0001892177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150616	RIO MARIA	0001891030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150616	RIO MARIA	0001886967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150619	RURÓPOLIS	0001765655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150619	RURÓPOLIS	0001765752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001744364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001744224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001744577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001744461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001743597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001743473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001744143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001744011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001743821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001743724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001739328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001742698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001742981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001743236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001743376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150620	SALINÓPOLIS	0001743430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0001870416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0001868152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0001870548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0001870475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150640	SANTA CRUZ DO ARARI	0001923633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001894978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001894854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001894811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001894714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001894692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001893890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001895060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001920359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001920235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001919814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001919520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001919423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001918869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001915126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001895230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	0001895222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150660	SANTA MARIA DO PARÁ	0001797840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150660	SANTA MARIA DO PARÁ	0001796593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150660	SANTA MARIA DO PARÁ	0001796402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001742299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001742345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001742434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001742264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001742213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001742116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001742469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001742507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001753118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0001753142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0001903691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0001916955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0001905961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0001906968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0001908324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0001908561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001740849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001727354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001740415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001740520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001740571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001740636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001740660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001740776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0001740792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001719998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001719955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001719963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001719971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	0001720236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0001912038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0001911783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0001911716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0001912496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0001912577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0001912658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0001912402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0001912348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0001804189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0001805061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0001805150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0001805282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0001805851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0001805924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0001806181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0001939645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0001939467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0001939556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0001939351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0001938916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0001795619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0001793780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0001796321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0001797034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150775	SAPUCAIA	0001933299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150775	SAPUCAIA	0001933388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150790	SOURE	0001772910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150790	SOURE	0001772902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150790	SOURE	0001772880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150790	SOURE	0001772821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150795	TAILÂNDIA	0001754181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150795	TAILÂNDIA	0001754637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150795	TAILÂNDIA	0001754831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150796	TERRA ALTA	0002000210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150796	TERRA ALTA	0002000180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150796	TERRA ALTA	0002000164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150796	TERRA ALTA	0002000121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150796	TERRA ALTA	0002000296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150797	TERRA SANTA	0001795759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0001976478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0001976494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0001976508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0001976443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0001976451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150800	TOMÉ-AÇU	0001976427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150805	TRAIRÃO	0001794949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150805	TRAIRÃO	0001792695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150810	TUCURUÍ	0001828819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150810	TUCURUÍ	0001830767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150810	TUCURUÍ	0001830635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150810	TUCURUÍ	0001830163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150810	TUCURUÍ	0001829408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150810	TUCURUÍ	0001829726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150810	TUCURUÍ	0001829890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001943464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150830	WISEU	0001942778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	0001935291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	0001935313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	0001935445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	0001935054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	0001935186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001967630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001967746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001967789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001967835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001968122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001967959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001968025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001968106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001968114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	150840	XINGUARA	0001967886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250010	ÁGUA BRANCA	0001860860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250010	ÁGUA BRANCA	0001784919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250010	ÁGUA BRANCA	0001862170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250010	ÁGUA BRANCA	0001746812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250010	ÁGUA BRANCA	0001748696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250040	ALAGOA NOVA	0001829378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250040	ALAGOA NOVA	0001828533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250040	ALAGOA NOVA	0001829343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250040	ALAGOA NOVA	0001828886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250040	ALAGOA NOVA	0001829270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250040	ALAGOA NOVA	0001829181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250040	ALAGOA NOVA	0001829246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250040	ALAGOA NOVA	0001829300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250050	ALAGOINHA	0001870920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250050	ALAGOINHA	0001870912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250050	ALAGOINHA	0001870904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250050	ALAGOINHA	0001870882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250050	ALAGOINHA	0001868993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250050	ALAGOINHA	0001870890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250050	ALAGOINHA	0001870939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250053	ALCANTIL	0001840177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250053	ALCANTIL	0001840207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250053	ALCANTIL	0001840231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250057	ALGODÃO DE JANDAÍRA	0001924346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250060	ALHANDRA	0001993593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250060	ALHANDRA	0001993755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250060	ALHANDRA	0001993747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250060	ALHANDRA	0001993712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	250060	ALHANDRA	0001993704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250060	ALHANDRA	0001993690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250060	ALHANDRA	0001993674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250060	ALHANDRA	0001993631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250073	AMPARO	0001777343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250077	APARECIDA	0001871838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250077	APARECIDA	0001871803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250077	APARECIDA	0001871773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001751301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001751182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001750984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001750917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001751425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001751611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001751638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001751646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250080	ARAÇAGI	0001751549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250090	ARARA	0001763040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250090	ARARA	0001763202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250090	ARARA	0001763245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250090	ARARA	0001762192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250090	ARARA	0001763253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001803417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001803573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001803727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001803786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001803832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001785753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001785966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001803263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250110	AREIA	0001803328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250120	AREIAL	0001789902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250120	AREIAL	0001789945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250120	AREIAL	0001787500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROERAS	0001760092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROERAS	0001777203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROERAS	0001776657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROERAS	0001777017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROERAS	0001776800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROERAS	0001777114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250130	AROERAS	0001776568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250135	ASSUNÇÃO	0001787926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250135	ASSUNÇÃO	0001788108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250140	BAÍA DA TRAIÇÃO	0001736906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250140	BAÍA DA TRAIÇÃO	0001737082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250140	BAÍA DA TRAIÇÃO	0001737074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250140	BAÍA DA TRAIÇÃO	0001736965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250157	BARRA DE SANTANA	0001871919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250157	BARRA DE SANTANA	0001871927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250157	BARRA DE SANTANA	0001871943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250157	BARRA DE SANTANA	0001871935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	0001986589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	0001986562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	0001986619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001885022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001884999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001884948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001884964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001877992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001877933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001877887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001877801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001877720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001877704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001877682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001877666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001721178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001720996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001721054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001721097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250180	BAYEUX	0001721135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250190	BELÉM	0001760009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250190	BELÉM	0001760572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250190	BELÉM	0001760300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250190	BELÉM	0001783890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250190	BELÉM	0001760114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250190	BELÉM	0001756923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250190	BELÉM	0001757326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250190	BELÉM	0001758667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250205	BERNARDINO BATISTA	0001873172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250205	BERNARDINO BATISTA	0001873180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250210	BOA VENTURA	0001798359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250210	BOA VENTURA	0001798227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250210	BOA VENTURA	0001798324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250215	BOA VISTA	0001824341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250215	BOA VISTA	0001825496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250215	BOA VISTA	0001825739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250230	BOM SUCESSO	0001743503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250230	BOM SUCESSO	0001743546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	0001780999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	0001781251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	0001781820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	0001782738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	0001784234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250250	BOQUEIRÃO	0001903950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	250250	BOQUEIRÃO	0001903993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250250	BOQUEIRÃO	0001904191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250250	BOQUEIRÃO	0001904175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250250	BOQUEIRÃO	0001904140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250250	BOQUEIRÃO	0001904116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250250	BOQUEIRÃO	0001904078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250250	BOQUEIRÃO	0001904027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250270	BORBOREMA	0001869159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250270	BORBOREMA	0001868551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250270	BORBOREMA	0001867288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250290	BREJO DOS SANTOS	0001965239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250290	BREJO DOS SANTOS	0001965255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250290	BREJO DOS SANTOS	0001965271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250310	CABACEIRAS	0001908499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250310	CABACEIRAS	0001908529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250310	CABACEIRAS	0001908588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001875108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001875094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001875086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001875078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001875027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001874950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001874918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001874616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001874608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001869396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001868926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001867415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001866575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001875124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001862405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001866036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250320	CABEDELO	0001863509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250340	CACIMBA DE AREIA	0001891545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250340	CACIMBA DE AREIA	0001891421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250355	CACIMBAS	0001760181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250355	CACIMBAS	0001757288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250355	CACIMBAS	0001760130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001826697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001826662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001826638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001826425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250370	CAJAZEIRAS	0001827391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250375	CAJAZEIRINHAS	0001887343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250380	CALDAS BRANDÃO	0001977733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250380	CALDAS BRANDÃO	0001977725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250380	CALDAS BRANDÃO	0001977741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0001778013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0001776967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0001757563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0001964739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0001964771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250403	CAPIM	0001926977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250403	CAPIM	0001926446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250407	CARAÚBAS	0001831550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250410	CARRAPATEIRA	0001995596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250420	CATINGUEIRA	0001882414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250420	CATINGUEIRA	0001882570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250440	CONCEIÇÃO	0001965018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250440	CONCEIÇÃO	0001974165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250440	CONCEIÇÃO	0001974394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250440	CONCEIÇÃO	0001974521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250440	CONCEIÇÃO	0001974610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250440	CONCEIÇÃO	0001974718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250440	CONCEIÇÃO	0001975021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250440	CONCEIÇÃO	0001974971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250450	CONDADO	0001892681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250450	CONDADO	0001892770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250450	CONDADO	0001892746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250485	COXIXOLA	0001833200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	0001908774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	0001909118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	0001909525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	0001910698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	0001910124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	0001910523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	0001909703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250500	CUBATI	0001947494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250523	CUITÉ DE MAMANGUAPE	0001894641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250523	CUITÉ DE MAMANGUAPE	0001894226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250523	CUITÉ DE MAMANGUAPE	0001894609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250530	CURRAL VELHO	0001766163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250535	DAMIÃO	0001981013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250535	DAMIÃO	0001980998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250560	DIAMANTE	0001976125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250560	DIAMANTE	0001976133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250560	DIAMANTE	0001976117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	250600	ESPERANÇA	0001785397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250600	ESPERANÇA	0001785443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250625	GADO BRAVO	0001813218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250625	GADO BRAVO	0001814109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250625	GADO BRAVO	0001813854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001882856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001883607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001883852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001884131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001884395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001884611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001884727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001884875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001884980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001885065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001885103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001885243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001885340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001885391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001886495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001886886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001798839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001741365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001731149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250630	GUARABIRA	0001730916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250640	GURINHÉM	0001957449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250640	GURINHÉM	0001957457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250640	GURINHÉM	0001957481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250640	GURINHÉM	0001957953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250640	GURINHÉM	0001958054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250640	GURINHÉM	0001956884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250640	GURINHÉM	0001957279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250650	GURJÃO	0001833170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250660	IBIARA	0001970976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250660	IBIARA	0001970062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250660	IBIARA	0001970895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250680	INGÁ	0001956337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250680	INGÁ	0001956396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250680	INGÁ	0001956442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250680	INGÁ	0001956531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250680	INGÁ	0001956574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250680	INGÁ	0001956175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250680	INGÁ	0001955985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250680	INGÁ	0001956264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001834088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001833987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001833871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001834177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001834711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001834657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001834576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001834460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001834347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250690	ITABAIANA	0001834231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001862715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001862693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001862731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001862766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001862499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001862634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001862421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001831747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250700	ITAPORANGA	0001862804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250710	ITAPOROROCA	0001853481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250710	ITAPOROROCA	0001853384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250710	ITAPOROROCA	0001853430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250710	ITAPOROROCA	0001853341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250710	ITAPOROROCA	0001853325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250710	ITAPOROROCA	0001853279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250720	ITATUBA	0001836919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250720	ITATUBA	0001836978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250720	ITATUBA	0001837044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250720	ITATUBA	0001837060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250720	ITATUBA	0001837109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250730	JACARAÚ	0001871633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250730	JACARAÚ	0001871625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250730	JACARAÚ	0001871617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250730	JACARAÚ	0001871684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250730	JACARAÚ	0001871676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250730	JACARAÚ	0001871668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250730	JACARAÚ	0001871641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001741748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001742000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001742027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001750275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001751972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001752243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001752251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001756699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001770012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001770063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001770071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001770144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001770209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001770233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001771078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001771116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001771353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001741411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001741039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001738348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001738186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	250750	JOÃO PESSOA	0001738178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001737147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001736124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001771361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001771426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001771434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001790374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001802763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250750	JOÃO PESSOA	0001808702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251365	JOCA CLAUDINO	0001887971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250760	JUAREZ TÁVORA	0001977865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250760	JUAREZ TÁVORA	0001977849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250770	JUAZEIRINHO	0001995677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250790	JURUPIRANGA	0001744321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250790	JURUPIRANGA	0001745158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250790	JURUPIRANGA	0001752197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250790	JURUPIRANGA	0001752219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250790	JURUPIRANGA	0001752227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250800	JURU	0001863614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250800	JURU	0001863754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250800	JURU	0001863703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250800	JURU	0001863673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250810	LAGOA	0001743643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250810	LAGOA	0001743686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250840	LASTRO	0001920669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250880	MALTA	0001989464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250880	MALTA	0001989294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250880	MALTA	0001989642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001759442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250890	MAMANGUAPE	0001758918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250900	MANAÍRA	0001781863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250900	MANAÍRA	0001783599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250900	MANAÍRA	0001783866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250905	MARCAÇÃO	0001944401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250905	MARCAÇÃO	0001944568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250905	MARCAÇÃO	0001944452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001787195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250910	MARI	0001851608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250915	MARIZÓPOLIS	0001901826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250915	MARIZÓPOLIS	0001901958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250915	MARIZÓPOLIS	0001902024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250930	MATARACA	0001726374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250930	MATARACA	0001729209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250930	MATARACA	0001735616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250930	MATARACA	0001729608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250933	MATINHAS	0001845683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250933	MATINHAS	0001845748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250937	MATO GROSSO	0001743422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250939	MATURÉIA	0001732269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250939	MATURÉIA	0001732218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250939	MATURÉIA	0001732285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250940	MOGEIRO	0001936441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250940	MOGEIRO	0001936506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250940	MOGEIRO	0001936387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250940	MOGEIRO	0001936336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250940	MOGEIRO	0001932926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250940	MOGEIRO	0001936549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250940	MOGEIRO	0001936603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	250950	MONTADAS	0001856189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250950	MONTADAS	0001856243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250950	MONTADAS	0001856332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250980	MULUNGU	0001775200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250980	MULUNGU	0001775316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250980	MULUNGU	0001775340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250980	MULUNGU	0001775367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250980	MULUNGU	0001775383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251020	NOVA OLINDA	0001814699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251020	NOVA OLINDA	0001814931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251020	NOVA OLINDA	0001815059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251030	NOVA PALMEIRA	0001980947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251030	NOVA PALMEIRA	0001982028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251060	OURO VELHO	0001921908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251065	PARARI	0001908537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251070	PASSAGEM	0001891847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251090	PAULISTA	0001894552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251090	PAULISTA	0001894501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251090	PAULISTA	0001894536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251090	PAULISTA	0001894579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251090	PAULISTA	0001894625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251090	PAULISTA	0001894587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251100	PEDRA BRANCA	0001772333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251110	PEDRA LAVRADA	0001968610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251110	PEDRA LAVRADA	0001967991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251110	PEDRA LAVRADA	0001970437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0001995073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251140	PICUÍ	0001986082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251140	PICUÍ	0001986147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251140	PICUÍ	0001986171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251140	PICUÍ	0001986201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251140	PICUÍ	0001986228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251140	PICUÍ	0001986236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251140	PICUÍ	0001986244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251140	PICUÍ	0001986260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251150	PILAR	0001989227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251150	PILAR	0001989162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251150	PILAR	0001989146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251150	PILAR	0001989073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251150	PILAR	0001989251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251190	PITIMBU	0001986058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251190	PITIMBU	0001986090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251190	PITIMBU	0001986139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251190	PITIMBU	0001986155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251190	PITIMBU	0001986163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251190	PITIMBU	0001986279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251190	PITIMBU	0001986007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251190	PITIMBU	0001986031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0001923935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0001923889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0001924036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0001924117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0001924257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0001924664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0001924389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251200	POCINHOS	0001924494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251207	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	0001918559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251207	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	0001918591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001729284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001728539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001729985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001735918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001735853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001735667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001734628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001734733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001734911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001735055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001735144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251210	POMBAL	0001735314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0001842463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0001841882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0001840991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251230	PRINCESA ISABEL	0001842781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001995804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001995936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001995987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001995995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001996142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251250	QUEIMADAS	0001995847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251270	REMÍGIO	0001791613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251270	REMÍGIO	0001791656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251270	REMÍGIO	0001791672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251270	REMÍGIO	0001791699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251270	REMÍGIO	0001791710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251270	REMÍGIO	0001791737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251270	REMÍGIO	0001791761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	251270	REMÍGIO	0001864394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251270	REMÍGIO	0001791869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251274	RIACHÃO	0001893327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251274	RIACHÃO	0001893351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251275	RIACHÃO DO BACAMARTE	0001984845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251275	RIACHÃO DO BACAMARTE	0001984888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251320	SANTA CRUZ	0001743074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251320	SANTA CRUZ	0001743244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251320	SANTA CRUZ	0001743171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251330	SANTA HELENA	0001870785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251330	SANTA HELENA	0001870653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251330	SANTA HELENA	0001870815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251335	SANTA INÊS	0001983881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251335	SANTA INÊS	0001983814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251340	SANTA LUZIA	0001733230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251340	SANTA LUZIA	0001733567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251340	SANTA LUZIA	0001732323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251340	SANTA LUZIA	0001732730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251340	SANTA LUZIA	0001732978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251340	SANTA LUZIA	0001733397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001768611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001769162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001769170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001769197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001769200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001769677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001769979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001769987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001769995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251370	SANTA RITA	0001770721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251380	SANTA TERESINHA	0001728520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251380	SANTA TERESINHA	0001728679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	0001960660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	0001960393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	0001960504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	0001787063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	0001786997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	0001785427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	0001786857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251392	SÃO BENTINHO	0001736019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251392	SÃO BENTINHO	0001736108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251394	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	0001915363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251398	SÃO FRANCISCO	0001843524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251398	SÃO FRANCISCO	0001845845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251400	SÃO JOÃO DO CARIRI	0001947842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251400	SÃO JOÃO DO CARIRI	0001947885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	0001964453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	0001901141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	0001964461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	0001964518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	0001964550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	0001964534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	0001964526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251430	SÃO JOSÉ DE CAIANA	0001845993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251430	SÃO JOSÉ DE CAIANA	0001845713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251440	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	0001723022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251440	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	0001722948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0001944223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251455	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	0001779001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251455	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	0001776274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251460	SÃO JOSÉ DO BONFIM	0001797476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251460	SÃO JOSÉ DO BONFIM	0001797654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251465	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	0001985086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251480	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	0001913611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251445	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	0001977792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251445	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	0001977806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251445	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	0001977784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251500	SÃO MIGUEL DE TAIPU	0001966235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251500	SÃO MIGUEL DE TAIPU	0001966316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251500	SÃO MIGUEL DE TAIPU	0001966340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	0001951149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	0001951297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	0001951475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	0001951521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	0001951653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251540	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	0001976168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251540	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	0001976176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251540	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	0001976184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251540	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	0001976192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251540	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	0001976206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251570	SERRA GRANDE	0001980637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251570	SERRA GRANDE	0001980491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251580	SERRA REDONDA	0001822659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251580	SERRA REDONDA	0001821792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251580	SERRA REDONDA	0001822012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251590	SERRARIA	0001887998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251590	SERRARIA	0001888099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251590	SERRARIA	0001888226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251593	SERTÃOZINHO	0001871706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251593	SERTÃOZINHO	0001871692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001770098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001770101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001768670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001770128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001770136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001770187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001770179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001770160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251600	SOLÂNEA	0001770152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251610	SOLEDADE	0001965522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251610	SOLEDADE	0001965433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251610	SOLEDADE	0001965441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251610	SOLEDADE	0001965476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251610	SOLEDADE	0001965506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001964895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001973150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001973134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001973118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001973088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001973053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001973029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001973002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251620	SOUZA	0001972952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251640	TACIMA	0001935828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251640	TACIMA	0001936360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251640	TACIMA	0001936913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251640	TACIMA	0001937251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251660	TAVARES	0001856383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251660	TAVARES	0001856987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251660	TAVARES	0001857045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251660	TAVARES	0001857274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251660	TAVARES	0001857401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251660	TAVARES	0001857584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251675	TENÓRIO	0001802259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251690	UIRAÚNA	0001955314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251690	UIRAÚNA	0001955993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251690	UIRAÚNA	0001956140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251690	UIRAÚNA	0001956817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251690	UIRAÚNA	0001956620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251690	UIRAÚNA	0001956701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251690	UIRAÚNA	0001956477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251720	VIEIRÓPOLIS	0001947923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251720	VIEIRÓPOLIS	0001947958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	251720	VIEIRÓPOLIS	0001947990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250550	VISTA SERRANA	0001744194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PB	250550	VISTA SERRANA	0001744275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001729853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001729411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001747703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001747029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001745506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001744607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001743147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001742280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001728873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001730207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001730649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001730789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0001741853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260020	AFRÂNIO	0001721038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260020	AFRÂNIO	0001725890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260020	AFRÂNIO	0001723332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260020	AFRÂNIO	0001723294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260020	AFRÂNIO	0001723227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260020	AFRÂNIO	0001721402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260020	AFRÂNIO	0001725912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001785737	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001781162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001781030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001785923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001786954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001786911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	260040	ÁGUA PRETA	0001786792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001786695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001786571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001786407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001786318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260040	ÁGUA PRETA	0001786199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260080	ALTINHO	0001963678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260080	ALTINHO	0001963694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260080	ALTINHO	0001963813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260080	ALTINHO	0001963791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260080	ALTINHO	0001963775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260080	ALTINHO	0001963767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260080	ALTINHO	0001963740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260080	ALTINHO	0001963716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260090	AMARAJI	0001903888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260090	AMARAJI	0001885936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260090	AMARAJI	0001900188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260090	AMARAJI	0001901621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260090	AMARAJI	0001902474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260090	AMARAJI	0001903195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260105	ARAÇOIABA	0001780328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260105	ARAÇOIABA	0001790366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001963007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001963139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001963325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001963384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001963449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001963554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001944126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001944207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001944304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001944398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001944789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001945122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001959387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001959654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001959972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001960156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001960326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001960539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001961543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001961942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001962205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260120	ARCOVERDE	0001962361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	0001963244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	0001963317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	0001963309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	0001963295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	0001963260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	0001963236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001827634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001827928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001827502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001827421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001827022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001826735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001826883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001826956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260140	BARREIROS	0001826999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260150	BELÉM DE MARIA	0001946110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260150	BELÉM DE MARIA	0001946617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260150	BELÉM DE MARIA	0001946536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260150	BELÉM DE MARIA	0001946285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260160	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0001929100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260160	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0001929062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260160	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0001929046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260170	BELO JARDIM	0001857967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260170	BELO JARDIM	0001858424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260170	BELO JARDIM	0001858580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260170	BELO JARDIM	0001858874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260170	BELO JARDIM	0001859099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260170	BELO JARDIM	0001859412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260170	BELO JARDIM	0001859692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260170	BELO JARDIM	0001862219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260180	BETÂNIA	0001831917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260180	BETÂNIA	0001844377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260180	BETÂNIA	0001844695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260180	BETÂNIA	0001844598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260180	BETÂNIA	0001844474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260200	BODOCÓ	0001821296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260200	BODOCÓ	0001821741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260200	BODOCÓ	0001822640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260200	BODOCÓ	0001823116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260200	BODOCÓ	0001822942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260200	BODOCÓ	0001822802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260200	BODOCÓ	0001823213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001800965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260230	BONITO	0001801449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260240	BREJÃO	0001832980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260240	BREJÃO	0001832972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260240	BREJÃO	0001832964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260240	BREJÃO	0001832999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260250	BREJINHO	0001752863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260250	BREJINHO	0001752871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260250	BREJINHO	0001752898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260250	BREJINHO	0001752936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0001785583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0001785540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0001785516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0001785699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0001790331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0001790315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0001790307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0001790293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260280	BUÍQUE	0001833014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260280	BUÍQUE	0001833022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260280	BUÍQUE	0001833073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260280	BUÍQUE	0001833065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260280	BUÍQUE	0001833057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260280	BUÍQUE	0001833030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260280	BUÍQUE	0001833081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001719068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001721399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001722565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001722727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001997238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001723111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001723383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001990047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001722883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260310	CACHOEIRINHA	0001780794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260310	CACHOEIRINHA	0001993550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260310	CACHOEIRINHA	0001992465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260320	CAETÉS	0001898604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260330	CALÇADO	0001902814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260330	CALÇADO	0001902539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001733559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001733850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001971042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001962485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001733869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001752103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001752111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001752138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001752146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001752154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001771817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001771825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001771930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260345	CAMARAGIBE	0001844431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260360	CAMUTANGA	0001990160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260360	CAMUTANGA	0001990152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260360	CAMUTANGA	0001990179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001893947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001894005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001894056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001894072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001894307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001894153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001894242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001894277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260370	CANHOTINHO	0001894137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260380	CAPOEIRAS	0001890778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260380	CAPOEIRAS	0001890808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260380	CAPOEIRAS	0001890824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260380	CAPOEIRAS	0001890956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260380	CAPOEIRAS	0001890867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260380	CAPOEIRAS	0001890905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260380	CAPOEIRAS	0001890840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260390	CARNAÍBA	0001805142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260390	CARNAÍBA	0001805185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260390	CARNAÍBA	0001805231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260390	CARNAÍBA	0001805266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260390	CARNAÍBA	0001805339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260390	CARNAÍBA	0001805290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	0001841009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	0001841815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001777939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001778005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001778064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001778110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001778226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001778242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001779095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001779249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001779354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001779400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001780808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001800477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001800744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001800809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001800876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001800922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	260410	CARUARU	0001860569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001862286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001881078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001752774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001775618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001775758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001777572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001777807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260410	CARUARU	0001777866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001777378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001759272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001765493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001765159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001764713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001767623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001758144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001777912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001779362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260420	CATENDE	0001779591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260430	CEDRO	0001977121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260430	CEDRO	0001977156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260430	CEDRO	0001977164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260430	CEDRO	0001977172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260430	CEDRO	0001977180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260470	CORRENTES	0001892592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260470	CORRENTES	0001892584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260470	CORRENTES	0001892576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260470	CORRENTES	0001892533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260470	CORRENTES	0001892525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260470	CORRENTES	0001892509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001871900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001871889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001871870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001871846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001871854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001871862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001871811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001802283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260500	CUPIRA	0001800280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001793772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001793632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001793403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001793306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001774255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001761382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001794213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001761307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001761056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001760610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001793829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001793918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001794116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260510	CUSTÓDIA	0001761323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260515	DORMENTES	0001802976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260515	DORMENTES	0001803034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260515	DORMENTES	0001803077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260515	DORMENTES	0001803220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260515	DORMENTES	0001803093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260515	DORMENTES	0001803123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260515	DORMENTES	0001803158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260515	DORMENTES	0001802917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260520	ESCADA	0001952269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001844407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001844482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001844555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001846426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001844814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001846108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001846183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001846256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001844334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260530	EXU	0001844709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260545	FERNANDO DE NORONHA	0001725041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260550	FERREIROS	0001962639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260550	FERREIROS	0001967428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260550	FERREIROS	0001968076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260550	FERREIROS	0001961497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260550	FERREIROS	0001968475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260560	FLORES	0001789511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260560	FLORES	0001789546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260560	FLORES	0001789554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260560	FLORES	0001789562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260560	FLORES	0001789570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260560	FLORES	0001789597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260590	GAMELEIRA	0001727486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260590	GAMELEIRA	0001727443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260590	GAMELEIRA	0001727311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260590	GAMELEIRA	0001727184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260590	GAMELEIRA	0001727060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260590	GAMELEIRA	0001726986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260590	GAMELEIRA	0001726757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001934252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	260600	GARANHUNS	0001933981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001934023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001934058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001934082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001934139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001934163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933213	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260600	GARANHUNS	0001933647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260650	IATI	0001771671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260650	IATI	0001771701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260650	IATI	0001771728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260650	IATI	0001771647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260650	IATI	0001771663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260670	IBIRAJUBA	0001945173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260670	IBIRAJUBA	0001945440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260670	IBIRAJUBA	0001944924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001826212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001815571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001818848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001819615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001822160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001824090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001824600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001824961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001825275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001825526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001829009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260680	IGARASSU	0001828622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260690	IGUARACY	0001742744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260690	IGUARACY	0001742906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260690	IGUARACY	0001742779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260690	IGUARACY	0001741861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260700	INAJÁ	0001751921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260700	INAJÁ	0001751883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260700	INAJÁ	0001751891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260700	INAJÁ	0001751964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260710	INGAZEIRA	0001740997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260710	INGAZEIRA	0001740954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001961233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001961217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001961152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001961128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001961071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001961020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001960903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001960865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260730	IPUBI	0001960814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001848178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001848291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001848496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001848755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001849107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001848003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001849387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001849212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260750	ITAÍBA	0001849018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260765	ITAMBÉ	0001991531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260770	ITAPETIM	0001751026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260770	ITAPETIM	0001750712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260770	ITAPETIM	0001750992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260770	ITAPETIM	0001751069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260770	ITAPETIM	0001751093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260770	ITAPETIM	0001751115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260770	ITAPETIM	0001751123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001853252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001853317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001853368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001855247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001855468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001855476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001855484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001855492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001906224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001909282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001910906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001990012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001990101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001990144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001990217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001990276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001833308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001835114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001839128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001840223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001843176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001843494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001843893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001845934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001846396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001846825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001847732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001849271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001849557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001849964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001932349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001932853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001935038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001936735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001937308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001939521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001941151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001941488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001941895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001980963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001983091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001983210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001983415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001983482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001983539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001983679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001983849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001984179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001984292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001984918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001984942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001984985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001985027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001985051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001987429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001987836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001987933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001988174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001988344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001988476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001988581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001988743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001988875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001989189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001989324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001989596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001989693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001989723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001989790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001989855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001989901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001850318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001850598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001851330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001852272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001852450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001852663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001852868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001853112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0001853228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260795	JAQUEIRA	0001964909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260795	JAQUEIRA	0001964852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260795	JAQUEIRA	0001964917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260795	JAQUEIRA	0001964925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260795	JAQUEIRA	0001964933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260800	JATAÚBA	0001844822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260800	JATAÚBA	0001844369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260800	JATAÚBA	0001845152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260800	JATAÚBA	0001845799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260800	JATAÚBA	0001845691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260800	JATAÚBA	0001845411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260805	JATOBÁ	0001970852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260805	JATOBÁ	0001970410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260805	JATOBÁ	0001968246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260805	JATOBÁ	0001970984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260825	JUCATI	0001809644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260825	JUCATI	0001809865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260825	JUCATI	0001810049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260825	JUCATI	0001810197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260830	JUPI	0001852000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260830	JUPI	0001852175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260830	JUPI	0001852116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260830	JUPI	0001852191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260830	JUPI	0001852205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260830	JUPI	0001852051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260830	JUPI	0001852108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260840	JUREMA	0001736604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260840	JUREMA	0001736272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260840	JUREMA	0001736183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260840	JUREMA	0001735896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260860	LAGOA DO OURO	0001893025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260860	LAGOA DO OURO	0001893009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260860	LAGOA DO OURO	0001892991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260860	LAGOA DO OURO	0001892967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260860	LAGOA DO OURO	0001893149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260860	LAGOA DO OURO	0001893130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260870	LAGOA DOS GATOS	0001782398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260870	LAGOA DOS GATOS	0001782282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001904108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001904442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001904906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001905260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001903756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001903349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001902873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001899937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001899775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001906739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001883879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001883127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260890	LIMOEIRO	0001899554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260910	MACHADOS	0001977008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	260910	MACHADOS	0001977032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260910	MACHADOS	0001977067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260910	MACHADOS	0001977059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260910	MACHADOS	0001977040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260915	MANARI	0001733842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260915	MANARI	0001733796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260915	MANARI	0001733818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260915	MANARI	0001733826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260915	MANARI	0001733834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260915	MANARI	0001733788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260915	MANARI	0001733761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261430	MOREILÂNDIA	0001852477	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261430	MOREILÂNDIA	0001852361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261430	MOREILÂNDIA	0001852310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261430	MOREILÂNDIA	0001852442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261430	MOREILÂNDIA	0001852426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261430	MOREILÂNDIA	0001852396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001845632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001848232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001867695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001849255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001849581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001849794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001850245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001850628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001852124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001864734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001865323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001865692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001865846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001865935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001866095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001866354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001866494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001866559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001866893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260960	OLINDA	0001867199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260980	OROCÓ	0001892282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	260990	OURICURI	0001890247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001983997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001985531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001985523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001985515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001977903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001984799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001985434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261000	PALMARES	0001985493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261010	PALMEIRINA	0001894994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261010	PALMEIRINA	0001894986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261010	PALMEIRINA	0001895036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261010	PALMEIRINA	0001895052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261020	PANELAS	0001780344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261020	PANELAS	0001779311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261020	PANELAS	0001778625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261020	PANELAS	0001780360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261020	PANELAS	0001865609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261020	PANELAS	0001865595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261040	PARNAMIRIM	0001842285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261040	PARNAMIRIM	0001840533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261040	PARNAMIRIM	0001843427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001784641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001784412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001784447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001784552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001784617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001784595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001779621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261060	PAUDALHO	0001783653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	261070	PAULISTA	0001920146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001920227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001809040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001901915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001902644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001904264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001917072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261070	PAULISTA	0001919563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261080	PEDRA	0001735624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261080	PEDRA	0001735497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261080	PEDRA	0001735454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261080	PEDRA	0001735772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261080	PEDRA	0001735756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261080	PEDRA	0001735675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001856731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001859579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001859471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001859404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001859293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001859234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001859153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001859102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261090	PESQUEIRA	0001858998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261120	POÇÃO	0001895214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261120	POÇÃO	0001895206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261120	POÇÃO	0001895192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261120	POÇÃO	0001895168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261140	PRIMAVERA	0001745611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261140	PRIMAVERA	0001745425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261140	PRIMAVERA	0001745743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261140	PRIMAVERA	0001745883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261150	QUIPAPÁ	0001852795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261153	QUIXABA	0001856367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261153	QUIXABA	0001858688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261153	QUIXABA	0001876708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001791389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001791419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001791427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001791486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001791540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001793845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001793993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001794167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001794345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001794531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001794744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001794833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001795481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001795651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001798588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001798693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001798901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001799045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001799126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001799177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001799231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001799355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001799401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001801104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001801155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001801252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001801279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001801325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001801368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001801597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001801961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001802178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001802275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001802372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001815725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001815873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001816128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001816535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001816748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001817469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001817671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001824759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001824848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001825186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001825259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001825399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	261160	RECIFE	0001722034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001726811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001727001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001727389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001727540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001727699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001727796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001727958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001728113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001728342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001736809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001737244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001737465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001737562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001737821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001743929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001744062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001745026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001745123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001745166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001755013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001755234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001755501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001756028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001756648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001757180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001757504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001757709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001757881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001758624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001758837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001760564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001773747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001789678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001791362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001887386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001887483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001887629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001887785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001888447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001888625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001833596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001838547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001839586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001840037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001840444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001841106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001845624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001845764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001846132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001846590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001846671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001846817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001846957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001847112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001847325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001847414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001847651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001847805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001847988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001856065	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001856154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001856227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001856294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001856375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001856626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001857460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001857541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001861298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001886681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001887076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001887254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001888757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001888838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001888994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001889141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001889249	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001889281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001889338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001889389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261160	RECIFE	0001975560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261180	RIBEIRÃO	0001964380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261180	RIBEIRÃO	0001964356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261180	RIBEIRÃO	0001964666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261180	RIBEIRÃO	0001964631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261180	RIBEIRÃO	0001964593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261180	RIBEIRÃO	0001964569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261180	RIBEIRÃO	0001964402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261180	RIBEIRÃO	0001964445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261190	RIO FORMOSO	0001761765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261190	RIO FORMOSO	0001760270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	261190	RIO FORMOSO	0001762850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261190	RIO FORMOSO	0001762699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261190	RIO FORMOSO	0001762125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261190	RIO FORMOSO	0001762591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261190	RIO FORMOSO	0001762613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261230	SALOÁ	0001922343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261230	SALOÁ	0001922467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261230	SALOÁ	0001922475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261230	SALOÁ	0001922505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261230	SALOÁ	0001922491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261230	SALOÁ	0001922483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261245	SANTA CRUZ	0001957392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261245	SANTA CRUZ	0001811045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261245	SANTA CRUZ	0001922211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261245	SANTA CRUZ	0001922440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261245	SANTA CRUZ	0001810499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261255	SANTA FILOMENA	0001750321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261255	SANTA FILOMENA	0001750151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0001882929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261280	SANTA TEREZINHA	0001751271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261280	SANTA TEREZINHA	0001751239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261280	SANTA TEREZINHA	0001751336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261280	SANTA TEREZINHA	0001751247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261280	SANTA TEREZINHA	0001751255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261280	SANTA TEREZINHA	0001751298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	0001902253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	0001902202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	0001899287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	0001908685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	0001908413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	0001908073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	0001908030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	0001907964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	0001908731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001915029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001915061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261320	SÃO JOÃO	0001914944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0001792067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0001791796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0001791842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0001791885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0001791974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0001791753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0001861816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0001861883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0001861964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0001862014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0001967347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001777262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001777084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001774395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	0001777319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001776355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001819992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001811371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001811452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001821334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001821105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001820966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001820877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001820540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001820370	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001814044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001814753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001814877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001815482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001817752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001818163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001818635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001818929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001819496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001819720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001819909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261390	SERRA TALHADA	0001811312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001750631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001750658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001750623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001749749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001749730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001749722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001748483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001749560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001749609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261410	SERTÂNIA	0001749706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261420	SIRINHAÉM	0001773798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261420	SIRINHAÉM	0001773844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261420	SIRINHAÉM	0001774018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261420	SIRINHAÉM	0001774034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261420	SIRINHAÉM	0001774069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PE	261420	SIRINHAÉM	0001774158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261460	TABIRA	0001734539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261460	TABIRA	0001736140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261460	TABIRA	0001735233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261460	TABIRA	0001736299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261460	TABIRA	0001736523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261460	TABIRA	0001736663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261470	TACAIMBÓ	0001873792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261470	TACAIMBÓ	0001873822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261470	TACAIMBÓ	0001873806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261470	TACAIMBÓ	0001873814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261470	TACAIMBÓ	0001873776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261480	TACARATU	0001741667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261480	TACARATU	0001741802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261480	TACARATU	0001741756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261480	TACARATU	0001741691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261485	TAMANDARÉ	0001806866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261485	TAMANDARÉ	0001806793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261485	TAMANDARÉ	0001806718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261485	TAMANDARÉ	0001806459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261485	TAMANDARÉ	0001806912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261485	TAMANDARÉ	0001806602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261485	TAMANDARÉ	0001806505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261510	TEREZINHA	0001832948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261510	TEREZINHA	0001832956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261510	TEREZINHA	0001985116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261510	TEREZINHA	0001832921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871099	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001870998	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001852132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001852256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001870971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261530	TIMBAÚBA	0001871080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261560	TRINDADE	0001755986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261560	TRINDADE	0001756036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261560	TRINDADE	0001756176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261560	TRINDADE	0001756214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261560	TRINDADE	0001756192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261580	TUPANATINGA	0001732315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261580	TUPANATINGA	0001730533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261580	TUPANATINGA	0001731874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261580	TUPANATINGA	0001732773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261580	TUPANATINGA	0001732668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261580	TUPANATINGA	0001732455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261590	TUPARETAMA	0001789430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261590	TUPARETAMA	0001789414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261590	TUPARETAMA	0001789392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261610	VERDEJANTE	0001851039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261610	VERDEJANTE	0001850725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261610	VERDEJANTE	0001850334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261620	VERTENTES	0001962698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261620	VERTENTES	0001943685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261620	VERTENTES	0001907484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261620	VERTENTES	0001982524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001785060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001785117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769731	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001784102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0001769898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220010	AGRICOLÂNDIA	0001811258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220010	AGRICOLÂNDIA	0001811290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220010	AGRICOLÂNDIA	0001811339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220025	ALAGOINHA DO PIAUÍ	0001887955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	220025	ALAGOINHA DO PIAUÍ	0001888048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220025	ALAGOINHA DO PIAUÍ	0001887831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220025	ALAGOINHA DO PIAUÍ	0001887904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220027	ALEGRETE DO PIAUÍ	0001799029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220027	ALEGRETE DO PIAUÍ	0001799584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220027	ALEGRETE DO PIAUÍ	0001798138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001873539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001873520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001873458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001873431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001873407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001873555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001894390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001894323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001894129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001893920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001893653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001893602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001893092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220040	ALTOS	0001893157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	0001793896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	0001793861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	0001793837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	0001793446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	0001793969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220090	AROAZES	0001964216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220090	AROAZES	0001964259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220100	ARRAIAL	0001772376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220100	ARRAIAL	0001772406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220110	AVELINO LOPES	0001853171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220110	AVELINO LOPES	0001853163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220110	AVELINO LOPES	0001853155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220110	AVELINO LOPES	0001853139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220110	AVELINO LOPES	0001853198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001934503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001935909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001936107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001937103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001934392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001933302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001933264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001930281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001929844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001937162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001942573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001942360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001942255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001939610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001938789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220120	BARRAS	0001937219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220140	BARRO DURO	0001899139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220140	BARRO DURO	0001899104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220155	BELA VISTA DO PIAUÍ	0001755595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220155	BELA VISTA DO PIAUÍ	0001756230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220160	BENEDITINOS	0001810375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220160	BENEDITINOS	0001810553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220160	BENEDITINOS	0001810456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220160	BENEDITINOS	0001810502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220160	BENEDITINOS	0001810391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220170	BERTOLÍNIA	0001740474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220170	BERTOLÍNIA	0001738569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220170	BERTOLÍNIA	0001739719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220177	BOA HORA	0001984748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220177	BOA HORA	0001984713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220177	BOA HORA	0001984764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220180	BOCAINA	0001934228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220180	BOCAINA	0001933221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001838334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001839497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001837931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001837141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001836862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001836617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001836064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001839810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001840754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001840274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220190	BOM JESUS	0001839969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001824643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001825763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001838873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001838954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001839187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001839152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001839136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001839055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0001839012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220205	CABECEIRAS DO PIAUÍ	0001736345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220205	CABECEIRAS DO PIAUÍ	0001736329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220205	CABECEIRAS DO PIAUÍ	0001736302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220205	CABECEIRAS DO PIAUÍ	0001736280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220205	CABECEIRAS DO PIAUÍ	0001736264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	0001752391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	0001752448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	0001753908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	0001754009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	0001754033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220209	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	0001718991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220209	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	0001719076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220209	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	0001719211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220210	CAMPINAS DO PIAUÍ	0001925466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220211	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	0001889664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220211	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	0001889966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	0001820729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	0001820575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	0001820923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220217	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	0001777513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	220217	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	0001777556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220217	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	0001777610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220225	CANAVIEIRA	0001826565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220225	CANAVIEIRA	0001828444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874322	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220230	CANTO DO BURITI	0001874330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220245	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0001998722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220245	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0001998676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220250	CARACOL	0001777386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220250	CARACOL	0001777254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220250	CARACOL	0001776878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220250	CARACOL	0001776584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	0001890204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	0001890123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	0001890069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	0001890018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	0001889931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	0001889842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	0001890263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	0001890387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220270	COCAL	0001898744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220270	COCAL	0001912623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220270	COCAL	0001919512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220270	COCAL	0001920162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220270	COCAL	0001927582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220270	COCAL	0001928465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220270	COCAL	0001966561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220270	COCAL	0001962191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220273	COIVARAS	0001903454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	0001871951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	0001872036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	0001872478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220277	COLÔNIA DO PIAUÍ	0001823027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220277	COLÔNIA DO PIAUÍ	0001823086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220277	COLÔNIA DO PIAUÍ	0001823167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220277	COLÔNIA DO PIAUÍ	0001823175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220280	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	0001999303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220280	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	0001999273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220285	CORONEL JOSÉ DIAS	0001992678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220285	CORONEL JOSÉ DIAS	0001992562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0001885359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0001885456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0001885162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0001884638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0001885642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0001882716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220290	CORRENTE	0001884123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220300	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	0001892835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220300	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	0001892878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220300	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	0001892843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220310	CRISTINO CASTRO	0001973541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220310	CRISTINO CASTRO	0001973568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220310	CRISTINO CASTRO	0001973614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220310	CRISTINO CASTRO	0001973649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220310	CRISTINO CASTRO	0001973665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220327	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0001777718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220327	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0001778056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220325	CURRALINHOS	0001788779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220325	CURRALINHOS	0001788795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	0001735519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	0001735721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	0001735926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	0001736035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	0001736159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	0001735128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	0001735268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220340	DOM EXPEDITO LOPES	0001773852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220340	DOM EXPEDITO LOPES	0001774085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220340	DOM EXPEDITO LOPES	0001774107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220342	DOMINGOS MOURÃO	0001894102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220342	DOMINGOS MOURÃO	0001894293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220375	FARTURA DO PIAUÍ	0001891278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220375	FARTURA DO PIAUÍ	0001891227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220380	FLORES DO PIAUÍ	0001741799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220380	FLORES DO PIAUÍ	0001741918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220385	FLORESTA DO PIAUÍ	0001799134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001919326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001919253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001919210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001919121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001919172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001942301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001919059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001918974	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	220390	FLORIANO	0001918885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220390	FLORIANO	0001915320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220400	FRANCINÓPOLIS	0001928694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220400	FRANCINÓPOLIS	0001928392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220410	FRANCISCO AYRES	0001808818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220410	FRANCISCO AYRES	0001808591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220420	FRANCISCO SANTOS	0001937960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220420	FRANCISCO SANTOS	0001940139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220420	FRANCISCO SANTOS	0001941283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220420	FRANCISCO SANTOS	0001937235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220430	FRONTEIRAS	0001978373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220430	FRONTEIRAS	0001978403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220430	FRONTEIRAS	0001978497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220430	FRONTEIRAS	0001978535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220430	FRONTEIRAS	0001978578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220430	FRONTEIRAS	0001978519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220435	GEMINIANO	0001809334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220435	GEMINIANO	0001809369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220435	GEMINIANO	0001809342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220440	GILBUÉS	0001873237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220440	GILBUÉS	0001873229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220440	GILBUÉS	0001873210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220440	GILBUÉS	0001873202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220440	GILBUÉS	0001873245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220450	GUADALUPE	0001769685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220450	GUADALUPE	0001769782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220450	GUADALUPE	0001769928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220450	GUADALUPE	0001770055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220450	GUADALUPE	0001770195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220455	GUARIBAS	0001849239	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220455	GUARIBAS	0001849778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220460	HUGO NAPOLEÃO	0001870106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220460	HUGO NAPOLEÃO	0001870084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220465	ILHA GRANDE	0002000199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220465	ILHA GRANDE	0002000229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220465	ILHA GRANDE	0002000318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220465	ILHA GRANDE	0002000156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220470	INHUMA	0001824279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220470	INHUMA	0001824295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220470	INHUMA	0001824236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220470	INHUMA	0001824201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220470	INHUMA	0001824325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220470	INHUMA	0001824031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220470	INHUMA	0001824112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220480	IPIRANGA DO PIAUÍ	0001830317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220480	IPIRANGA DO PIAUÍ	0001830287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220480	IPIRANGA DO PIAUÍ	0001830260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220480	IPIRANGA DO PIAUÍ	0001830341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220480	IPIRANGA DO PIAUÍ	0001830392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220490	ISAÍAS COELHO	0001926624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220490	ISAÍAS COELHO	0001926381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220500	ITAINÓPOLIS	0001915339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220500	ITAINÓPOLIS	0001915401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220500	ITAINÓPOLIS	0001915282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220500	ITAINÓPOLIS	0001915207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220500	ITAINÓPOLIS	0001915444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220500	ITAINÓPOLIS	0001915479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220510	ITAUEIRA	0001768417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220510	ITAUEIRA	0001768425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220510	ITAUEIRA	0001768433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220510	ITAUEIRA	0001768441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220510	ITAUEIRA	0001768468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001789279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001789767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001789600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001789473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001787675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001788698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001789023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001789333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220520	JAICÓS	0001789384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220525	JARDIM DO MULATO	0001772546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220530	JERUMENHA	0001752464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220530	JERUMENHA	0001755706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220535	JOÃO COSTA	0001718118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220540	JOAQUIM PIRES	0001963929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220540	JOAQUIM PIRES	0001962752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220540	JOAQUIM PIRES	0001963627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220540	JOAQUIM PIRES	0001964232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220540	JOAQUIM PIRES	0001961411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220540	JOAQUIM PIRES	0001958127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220545	JOCA MARQUES	0001833189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220545	JOCA MARQUES	0001833227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220545	JOCA MARQUES	0001833286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001937588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001944363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001944258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001944193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001944002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001937839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001938924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001940120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001940813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001942905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001942964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001943219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001943421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001943510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001943634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001943707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001943820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001943901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0001943979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220552	JÚLIO BORGES	0001872826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220552	JÚLIO BORGES	0001872796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220552	JÚLIO BORGES	0001872834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	220553	JUREMA	0001769235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220553	JUREMA	0001769243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220555	LAGOA ALEGRE	0001975404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220555	LAGOA ALEGRE	0001975501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220555	LAGOA ALEGRE	0001975579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220555	LAGOA ALEGRE	0001975463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220557	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	0001807625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220557	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	0001807013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	0001778854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	0001777505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220558	LAGOA DO PIAUÍ	0001873326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220558	LAGOA DO PIAUÍ	0001873318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220554	LAGOINHA DO PIAUÍ	0001775324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220560	LANDRI SALES	0001720538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220560	LANDRI SALES	0001722093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220560	LANDRI SALES	0001722697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220580	LUZILÂNDIA	0001756117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220580	LUZILÂNDIA	0001756206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220580	LUZILÂNDIA	0001755765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220580	LUZILÂNDIA	0001755714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220580	LUZILÂNDIA	0001755641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220580	LUZILÂNDIA	0001754165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220580	LUZILÂNDIA	0001741322	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220580	LUZILÂNDIA	0001755854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220585	MADEIRO	0001772295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220585	MADEIRO	0001772783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220585	MADEIRO	0001772805	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220585	MADEIRO	0001772899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220590	MANOEL EMÍDIO	0001787535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220590	MANOEL EMÍDIO	0001787608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220595	MARCOLÂNDIA	0001872745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220595	MARCOLÂNDIA	0001872907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220600	MARCOS PARENTE	0001852280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220600	MARCOS PARENTE	0001852302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220605	MASSAPÊ DO PIAUÍ	0001809407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220605	MASSAPÊ DO PIAUÍ	0001809415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220605	MASSAPÊ DO PIAUÍ	0001809423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220610	MATIAS OLÍMPIO	0001736043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220610	MATIAS OLÍMPIO	0001743090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220610	MATIAS OLÍMPIO	0001743066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220610	MATIAS OLÍMPIO	0001743007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220610	MATIAS OLÍMPIO	0001742922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001922025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001922041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001922106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220620	MIGUEL ALVES	0001921797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220630	MIGUEL LEÃO	0001772929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220635	MILTON BRANDÃO	0001805800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220635	MILTON BRANDÃO	0001805789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220635	MILTON BRANDÃO	0001805703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220640	MONSENHOR GIL	0001887262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220640	MONSENHOR GIL	0001887181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220640	MONSENHOR GIL	0001887068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220640	MONSENHOR GIL	0001887122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220640	MONSENHOR GIL	0001886983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	0001798499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	0001804219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	0001804170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	0001804243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	0001807765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	0001807641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	0001807196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	0001807560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	0001806343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220667	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	0001794221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220667	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	0001794183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220667	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	0001794019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220669	MURICI DOS PORTELAS	0001964658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220669	MURICI DOS PORTELAS	0001964682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220669	MURICI DOS PORTELAS	0001964585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220669	MURICI DOS PORTELAS	0001964410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	0001774786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	0001775006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	0001775073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	0001775146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220675	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	0001922769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220675	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	0001922777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220680	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0001754467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220680	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0001754629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220680	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0001754610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220680	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0001754599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220690	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	0001845462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220690	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	0001845942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220690	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	0001846345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220695	NOVO SANTO ANTÔNIO	0001965492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220695	NOVO SANTO ANTÔNIO	0001965557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001740970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220700	OEIRAS	0001741497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220710	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	0001962965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	220720	PADRE MARCOS	0001973711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220720	PADRE MARCOS	0001973436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220720	PADRE MARCOS	0001973851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220730	PAES LANDIM	0001973703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220730	PAES LANDIM	0001974424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220735	PAJEÚ DO PIAUÍ	0001914308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220735	PAJEÚ DO PIAUÍ	0001914588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220740	PALMEIRA DO PIAUÍ	0001847236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220740	PALMEIRA DO PIAUÍ	0001846892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220750	PALMEIRAIS	0001894471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220750	PALMEIRAIS	0001894528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220750	PALMEIRAIS	0001894455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220750	PALMEIRAIS	0001893904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220750	PALMEIRAIS	0001893971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220750	PALMEIRAIS	0001894382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220750	PALMEIRAIS	0001894412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220755	PAQUETÁ	0001872028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220755	PAQUETÁ	0001871994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220760	PARNAGUÁ	0001788906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220760	PARNAGUÁ	0001789066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220760	PARNAGUÁ	0001789031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220760	PARNAGUÁ	0001789007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220760	PARNAGUÁ	0001788973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001791532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001791591	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001791443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001791435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001791397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001791745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001727303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001735039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001773445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001774174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001775642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001779494	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001779885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001780077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001791281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220770	PARNAÍBA	0001791338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220775	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	0001959751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220775	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	0001959778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220779	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	0001873253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220779	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	0001873261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001955780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001955586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001955381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001955101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001954547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001822454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001956590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001955942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001956302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220780	PAULISTANA	0001956523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001813765	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001814605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001815040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001815431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001815679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001816004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001816446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001817132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001817655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001818090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001819984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001820567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001821202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001821628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220790	PEDRO II	0001821903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220793	PEDRO LAURENTINO	0001992090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001861921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001862928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001865064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001865110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001865188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001865242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001865277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001865285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001927345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001929933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001929968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001929984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001930001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001930028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001930044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001930052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001932977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001933000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001933019	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001933086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220800	PICOS	0001933124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220810	PIMENTEIRAS	0001854070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220810	PIMENTEIRAS	0001853716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220810	PIMENTEIRAS	0001873512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220810	PIMENTEIRAS	0001854054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220810	PIMENTEIRAS	0001854038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220810	PIMENTEIRAS	0001854011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	220820	PIO IX	0001913786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220820	PIO IX	0001893750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220820	PIO IX	0001914766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220820	PIO IX	0001914219	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220820	PIO IX	0001893815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220820	PIO IX	0001912739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220820	PIO IX	0001913050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220830	PIRACURUCA	0001986732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0001966820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0001966634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0001951459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220840	PIRIPIRI	0001950428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220850	PORTO	0001892606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220850	PORTO	0001892452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220850	PORTO	0001892401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220850	PORTO	0001892207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220850	PORTO	0001890816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220850	PORTO	0001892800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220860	PRATA DO PIAUÍ	0001869590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220860	PRATA DO PIAUÍ	0001869825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220870	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	0001831704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220870	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	0001831690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220870	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	0001831682	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220870	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	0001831712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001931482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001935429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001936077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001930435	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001927760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001925903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001914936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001936581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220880	REGENERAÇÃO	0001937480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220885	RIACHO FRIO	0001884689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220885	RIACHO FRIO	0001884891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220887	RIBEIRA DO PIAUÍ	0001938355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220887	RIBEIRA DO PIAUÍ	0001938657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	0001899546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	0001904752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	0001910620	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	0001905481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	0001898205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	0001898175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	0001898248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220915	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	0001751743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220915	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	0001751751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220920	SANTA FILOMENA	0001794078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220920	SANTA FILOMENA	0001736086	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220930	SANTA LUZ	0001762230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220930	SANTA LUZ	0001761749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220930	SANTA LUZ	0001761994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220937	SANTA ROSA DO PIAUÍ	0001914391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220937	SANTA ROSA DO PIAUÍ	0001913166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220937	SANTA ROSA DO PIAUÍ	0001915096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220940	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	0001877879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220940	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	0001878379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220940	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	0001879332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220945	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	0001763377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220950	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	0001729349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220950	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	0001729446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220955	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	0001842870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220955	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	0001842900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220960	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	0001768204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220965	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	0001878093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220965	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	0001878638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220970	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0001780891	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220970	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0001780980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220970	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0001781006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220975	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	0001837567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220985	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	0001900013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220987	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	0001920332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220987	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	0001920391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220987	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	0001920472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220990	SÃO JOÃO DA SERRA	0001925024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220990	SÃO JOÃO DA SERRA	0001925814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220995	SÃO JOÃO DA VARJOTA	0001809245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220995	SÃO JOÃO DA VARJOTA	0001809253	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220997	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	0001920405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220997	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	0001920383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	220997	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	0001920286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001834886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001833715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001834045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001834223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001834509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001834665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001820222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001813862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001812203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0001821733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221005	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0001823310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221005	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0001824120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221005	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0001823698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221010	SÃO JOSÉ DO PEIXE	0001881825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221010	SÃO JOSÉ DO PEIXE	0001883321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PI	221020	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	0001923196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221020	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	0001956671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221020	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	0001956957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221030	SÃO JULIÃO	0001814567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221030	SÃO JULIÃO	0001814842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221030	SÃO JULIÃO	0001814710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221035	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	0001969048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221035	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	0001969285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221037	SÃO LUIS DO PIAUÍ	0001884883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221038	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	0001721437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221039	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	0001852418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001749072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764853	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	0001764454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221062	SEBASTIÃO BARROS	0001913425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221062	SEBASTIÃO BARROS	0001913301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221070	SIMÕES	0001904639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221070	SIMÕES	0001905090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221070	SIMÕES	0001905376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221070	SIMÕES	0001905708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221070	SIMÕES	0001905864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221070	SIMÕES	0001905988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221070	SIMÕES	0001906151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	0001902512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	0001902733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	0001903098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	0001903217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	0001903357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	0001903489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221093	SUSSUAPARA	0001976087	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221093	SUSSUAPARA	0001975951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221093	SUSSUAPARA	0001976060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221095	TAMBORIL DO PIAUÍ	0001839098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221097	TANQUE DO PIAUÍ	0001768573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001973789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001974947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001975110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221110	UNIÃO	0001974157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221120	URUCUI	0001879154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221120	URUCUI	0001880071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221120	URUCUI	0001879960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221120	URUCUI	0001879685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221120	URUCUI	0001879251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221120	URUCUI	0001879383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221120	URUCUI	0001879480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221135	VÁRZEA BRANCA	0001994980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221135	VÁRZEA BRANCA	0001995669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221140	VÁRZEA GRANDE	0001840940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221140	VÁRZEA GRANDE	0001841491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PI	221160	VILA NOVA DO PIAUÍ	0001879138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0001747193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0001747118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0001746944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0001746790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0001746413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412862	ALTO PARAÍSO	0001971387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410100	AMPÉRE	0001889907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410100	AMPÉRE	0001890492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410100	AMPÉRE	0001890344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410100	AMPÉRE	0001890166	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410105	ANAHY	0001731203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410115	ÂNGULO	0001978632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410120	ANTONINA	0001846949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001963287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001999036	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001999079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001867520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001867474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001808281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001808273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001808230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001807862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410150	ARAPONGAS	0001868357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410160	ARAPOTI	0001833650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410165	ARAPUÃ	0001769561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410165	ARAPUÃ	0001769456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001720406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001720511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PR	410180	ARAUCÁRIA	0001720635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001721259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001721321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001721577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001720260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001720198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001720090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410180	ARAUCÁRIA	0001720848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410210	ASTORGA	0001818945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410210	ASTORGA	0001819348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410210	ASTORGA	0001820060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410210	ASTORGA	0001820699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410210	ASTORGA	0001817779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410260	BARRAÇÃO	0001971433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410260	BARRAÇÃO	0001972081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410260	BARRAÇÃO	0001972138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410275	BELA VISTA DA CAROBA	0001928015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410290	BITURUNA	0001737252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

PR	410290	BITURUNA	0001748181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410302	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	0001885723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	0001829866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	0001912887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	0001912992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410315	BOM JESUS DO SUL	0001777629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410315	BOM JESUS DO SUL	0001777688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410345	CAFELÂNDIA	0001740733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410345	CAFELÂNDIA	0001740806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410347	CAFEZAL DO SUL	0001835947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410350	CALIFÓRNIA	0001827804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410350	CALIFÓRNIA	0001828053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410360	CAMBARÁ	0001805541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410360	CAMBARÁ	0001805517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410380	CAMBIRA	0001728202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410380	CAMBIRA	0001728008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410380	CAMBIRA	0001728172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410405	CAMPO BONITO	0001781839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410405	CAMPO BONITO	0001783076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410420	CAMPO LARGO	0001816306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410460	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	0001978268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410460	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	0001978225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001928031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001928163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001928309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001928538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001928686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001929186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001929224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001929348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001929429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001929674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001933116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001933191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001927981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001927825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001927647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001927434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001927302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001927256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001927132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001926829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001925032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001932020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001931873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001931806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001931776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001933442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001929879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410480	CASCAVEL	0001929976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001764608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001720775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410490	CASTRO	0001735551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410510	CENTENÁRIO DO SUL	0001774778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410510	CENTENÁRIO DO SUL	0001728490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	0001725548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	0001724932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	0001725114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	0001725424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	0001724037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	0001722972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	0001724703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	0001774883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410650	CORONEL VIVIDA	0001972502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410650	CORONEL VIVIDA	0001973347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410650	CORONEL VIVIDA	0001974661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410657	CRUZEIRO DO IGUAÇU	0001844040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410657	CRUZEIRO DO IGUAÇU	0001844172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	0001863487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	0001864432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	0001876449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	0001887882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410700	CURIÚVA	0001831135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410720	DOIS VIZINHOS	0001776142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410720	DOIS VIZINHOS	0001776290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410720	DOIS VIZINHOS	0001776231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410720	DOIS VIZINHOS	0001776185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	0001851543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	0001905945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	0001850679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	0001851373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	0001905392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	0001959158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	0001959964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410800	FLORESTÓPOLIS	0001786377	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410800	FLORESTÓPOLIS	0001786261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001820265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001820338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001820354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001820419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001820184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001820095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001820028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001818465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001818406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001818252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001820508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001818104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001816497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	0001818201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410865	GOIOXIM	0001780883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410865	GOIOXIM	0001781693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410920	GUARACI	0001763350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410965	HONÓRIO SERPA	0001834614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410970	IBAITI	0001758888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410970	IBAITI	0001758799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410970	IBAITI	0001758454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410970	IBAITI	0001758330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410970	IBAITI	0001757970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410975	IBEMA	0001738151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001805347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001805312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001805274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001802666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001802577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001805487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	410980	IBIPORÃ	0001805576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411010	IMBITUVA	0001916351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411010	IMBITUVA	0001916270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411010	IMBITUVA	0001916246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411010	IMBITUVA	0001915037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411040	INDIANÓPOLIS	0001804448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411050	IPIRANGA	0001809229	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411050	IPIRANGA	0001809210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411050	IPIRANGA	0001809199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411050	IPIRANGA	0001809121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411050	IPIRANGA	0001809237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411050	IPIRANGA	0001809091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411170	JABOTI	0001737163	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411170	JABOTI	0001737260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411180	JACAREZINHO	0001928589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411180	JACAREZINHO	0001929097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411180	JACAREZINHO	0001929313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411220	JANIÓPOLIS	0001951750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411220	JANIÓPOLIS	0001951920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411230	JAPIRA	0001745204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411230	JAPIRA	0001774948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411240	JAPURÁ	0001805509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411270	JATAIZINHO	0001801120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411270	JATAIZINHO	0001801317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411280	JOAQUIM TÁVORA	0001753983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411290	JUNDIAÍ DO SUL	0001753215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411300	JUSSARA	0001805908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411300	JUSSARA	0001805932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	0001801945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	0001802070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	0001802097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	0001802143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	0001802194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	0001802224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	0001801880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	0001802305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411390	MALLET	0001740679	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411420	MANDAGUARI	0001934384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411420	MANDAGUARI	0001914529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411420	MANDAGUARI	0001934880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411440	MANGUEIRINHA	0001776258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411440	MANGUEIRINHA	0001776126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411440	MANGUEIRINHA	0001776053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411440	MANGUEIRINHA	0001776002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411440	MANGUEIRINHA	0001775944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411440	MANGUEIRINHA	0001775855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411470	MARIA HELENA	0001768336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PR	411520	MARINGÁ	0001841572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001903128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841890	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001841963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411520	MARINGÁ	0001842196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411535	MARIPÁ	0001901338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411545	MARQUINHO	0001737732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411580	MEDIANEIRA	0001870793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411580	MEDIANEIRA	0001878433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411580	MEDIANEIRA	0001870637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411585	MERCEDES	0001781138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411605	MISSAL	0001838784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411605	MISSAL	0001839381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411605	MISSAL	0001839659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411670	NOVA AURORA	0001775294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411690	NOVA ESPERANÇA	0001828010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411690	NOVA ESPERANÇA	0001828525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411705	NOVA LARANJEIRAS	0001753819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411705	NOVA LARANJEIRAS	0001743651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411705	NOVA LARANJEIRAS	0001763938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411727	NOVA TEBAS	0001764586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411727	NOVA TEBAS	0001764748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411727	NOVA TEBAS	0001767852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411730	ORTIGUEIRA	0001800779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411750	PAIÇANDU	0001834819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411780	PALMITAL	0001749528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411780	PALMITAL	0001749463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411790	PALOTINA	0001959131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411790	PALOTINA	0001965581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001909320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001909177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001905538	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001900056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001909622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001910531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001910655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001911198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001912089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001912747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001914456	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001914839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001915681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411840	PARANAVAÍ	0001916262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411845	PATO BRAGADO	0001792180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411860	PAULA FREITAS	0001952196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411870	PAULO FRONTIN	0001839314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411915	PINHAIS	0001862308	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411915	PINHAIS	0001862987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411915	PINHAIS	0001867784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411915	PINHAIS	0001866710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411915	PINHAIS	0001867024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411915	PINHAIS	0001867326	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411915	PINHAIS	0001803409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411915	PINHAIS	0001866400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411925	PINHAL DE SÃO BENTO	0001923102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411960	PITANGA	0001866133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411960	PITANGA	0001867768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	411990	PONTA GROSSA	0001741446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412000	PORECATU	0001796240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412000	PORECATU	0001796445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412000	PORECATU	0001796496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412030	PORTO VITÓRIA	0001862413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412033	PRADO FERREIRA	0001799320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412050	PRIMEIRO DE MAIO	0001797808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412050	PRIMEIRO DE MAIO	0001797948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412150	REBOUÇAS	0001814796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412150	REBOUÇAS	0001814680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412150	REBOUÇAS	0001814621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412150	REBOUÇAS	0001814060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412170	RESERVA	0001818880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412170	RESERVA	0001818600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412170	RESERVA	0001818767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412170	RESERVA	0001817663	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412170	RESERVA	0001817485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412170	RESERVA	0001817191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412200	RIO AZUL	0001845772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	0001782827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	0001782134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	0001781561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



PR	412230	RIO NEGRO	0001908715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001869833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001863258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001862790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001860704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001858920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001860119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001748912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001753290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001766775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001870114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001870130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412240	ROLÂNDIA	0001870149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412260	RONDON	0001801236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412280	SALGADO FILHO	0001983172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412280	SALGADO FILHO	0001983113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412350	SANTA HELENA	0001816624	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412350	SANTA HELENA	0001816519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412350	SANTA HELENA	0001816756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	0001831763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	0001831798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	0001831801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	0001831836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412390	SANTA MARIANA	0001803069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0001824317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0001825089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0001824708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412400	SANTANA DO ITARARÉ	0001752782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412480	SÃO JOÃO	0001726595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412555	SÃO MANOEL DO PARANÁ	0001803867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	0001830783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	0001830155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	0001831100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	0001972200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412575	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	0001803204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412610	SÃO TOMÉ	0001795848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412640	SERTANEJA	0001856790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412660	SIQUEIRA CAMPOS	0001785672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412667	TAMARANA	0001786865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412667	TAMARANA	0001786539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412690	TAPIRA	0001993836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412710	TELÊMACO BORBA	0001865749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412710	TELÊMACO BORBA	0001865811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412710	TELÊMACO BORBA	0001865919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412710	TELÊMACO BORBA	0001865714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412710	TELÊMACO BORBA	0001865951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412710	TELÊMACO BORBA	0001866168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412710	TELÊMACO BORBA	0001865293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412720	TERRA BOA	0001845330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412720	TERRA BOA	0001850555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412720	TERRA BOA	0001850148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412720	TERRA BOA	0001844687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412720	TERRA BOA	0001838008	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412720	TERRA BOA	0001836196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412720	TERRA BOA	0001833790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412750	TIBAGI	0001807455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412750	TIBAGI	0001807382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412750	TIBAGI	0001807447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	0001724126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	0001718940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	0001718916	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412770	TOLEDO	0001764861	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412770	TOLEDO	0001764837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412770	TOLEDO	0001764810	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412770	TOLEDO	0001764691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412770	TOLEDO	0001764799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412780	TOMAZINA	0001754858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412780	TOMAZINA	0001754564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412780	TOMAZINA	0001746898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	0001785745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	0001785788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412860	VERÊ	0001709801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412860	VERÊ	0001798278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412850	WENCESLAU BRAZ	0001729748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412850	WENCESLAU BRAZ	0001729934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412850	WENCESLAU BRAZ	0001730010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412850	WENCESLAU BRAZ	0001729993	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412850	WENCESLAU BRAZ	0001729950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	412880	XAMBRÊ	0001859307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0001813684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0001814419	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0001814893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0001819674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0001819089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0001819267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0001818759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330030	BARRA DO PIRAÍ	0001797115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001914634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001919113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001915142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001915290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001915428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001915452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001916300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001916548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001916912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001917005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001917080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001917390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001917560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001917854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001918427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001918540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001918877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001918915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001914928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0001757474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0001757725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0001757954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0001759337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0001758802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0001759043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0001759264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0001758632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330227	JAPERI	0001870351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330227	JAPERI	0001870300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330260	MANGARATIBA	0001978543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330260	MANGARATIBA	0001978586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330260	MANGARATIBA	0001978608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330260	MANGARATIBA	0001978640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330260	MANGARATIBA	0001978659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330260	MANGARATIBA	0001978713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330260	MANGARATIBA	0001978764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330260	MANGARATIBA	0001978748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330280	MENDES	0001843095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330280	MENDES	0001828193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330280	MENDES	0001876872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001857703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001857886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001858491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001858416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001858327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001858211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001858076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001857932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330285	MESQUITA	0001858009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0001906607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0001906399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0001905449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0001948768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0001906860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0001949047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001976842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001976826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001976893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001976907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001832883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001874535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001874659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001874691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001875132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001875167	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001875256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001880047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001882260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001882333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001883593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001883925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001885197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001885634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001886134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001887602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001888102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001888129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001889117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001903020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001904205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001909479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001910000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001956639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0001976885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330360	PARACAMBI	0001980912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330360	PARACAMBI	0001980815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330360	PARACAMBI	0001980467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330360	PARACAMBI	0001981250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330360	PARACAMBI	0001981188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330360	PARACAMBI	0001981048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779540	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779702	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779508	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001778897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001779796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	0001782037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001745565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001745336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001747673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001747223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001745638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001746197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001745727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001745689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330390	PETRÓPOLIS	0001747185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RJ	330400	PIRAÍ	0001844199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001844423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001844091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001843923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001843869	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001840363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001840118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001839446	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001838903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001844652	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001837133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330400	PIRAÍ	0001838237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984098	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984314	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983199	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983237	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001983970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330420	RESENDE	0001984012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001865005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001865048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001911996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001832557	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001843664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001843672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001843699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001843729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001843745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001843788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001863983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001864718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001865072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001865129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001865137	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001865226	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001865250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869493	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869612	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001869868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001870165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001870173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001870203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001870211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871447	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001871560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001910809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001910825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001910841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912321	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912593	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001912828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913131	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913190	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913514	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001913972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001914111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001914154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001914359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001914650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001915002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920936	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001920995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921568	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001921819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938231	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001938878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939262	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939378	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939777	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0001939874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330550	SAQUAREMA	0001967045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330555	SEROPÉDICA	0001743813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330555	SEROPÉDICA	0001937154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001814028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001814079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001814125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001814168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001814516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001821962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001882872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001923862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813870	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001812912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001812963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330600	TRÊS RIOS	0001813110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001895559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001895680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001897748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001982001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001897756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001906038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001905694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001905368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001897764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	330610	VALENÇA	0001906186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RN	240010	ACARI	0001963341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240010	ACARI	0001963082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240020	AÇU	0001731483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240050	ALEXANDRIA	0001721364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240050	ALEXANDRIA	0001721305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240050	ALEXANDRIA	0001720686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240050	ALEXANDRIA	0001720694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240050	ALEXANDRIA	0001720112	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240050	ALEXANDRIA	0001720082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240050	ALEXANDRIA	0001719939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240060	ALMINO AFONSO	0001786687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240060	ALMINO AFONSO	0001786636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240080	ANGICOS	0001935119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240080	ANGICOS	0001934945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240080	ANGICOS	0001935151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240080	ANGICOS	0001935003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240080	ANGICOS	0001935070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240120	ARÊS	0001958801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240120	ARÊS	0001958755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240120	ARÊS	0001958739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240120	ARÊS	0001958771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240120	ARÊS	0001958763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240170	BOM JESUS	0001970879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240170	BOM JESUS	0001971948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240170	BOM JESUS	0001971875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240170	BOM JESUS	0001971018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240185	CAIÇARA DO NORTE	0001833162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240185	CAIÇARA DO NORTE	0001833510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240185	CAIÇARA DO NORTE	0001833618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240190	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	0001754408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240190	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	0001754300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240200	CAICÓ	0001878719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240200	CAICÓ	0001878328	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240200	CAICÓ	0001880268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240200	CAICÓ	0001880578	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240200	CAICÓ	0001881191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240200	CAICÓ	0001925695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240200	CAICÓ	0001878964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240200	CAICÓ	0001876716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240210	CAMPO REDONDO	0001967673	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240210	CAMPO REDONDO	0001967584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240210	CAMPO REDONDO	0001967762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240210	CAMPO REDONDO	0001967738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240210	CAMPO REDONDO	0001967622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001830325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001829521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001830503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001830554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001830597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001925776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001927388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001927507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001928155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001928546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001929089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001931288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001830465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240220	CANGUARETAMA	0001830279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	0001975536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	0001975471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	0001975552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	0001919709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	0001919245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001720937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001720759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001720058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0001726471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240330	ENCANTO	0001731564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240330	ENCANTO	0001731270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240330	ENCANTO	0001730061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240350	ESPÍRITO SANTO	0001897950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240350	ESPÍRITO SANTO	0001897942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240350	ESPÍRITO SANTO	0001897969	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240350	ESPÍRITO SANTO	0001897934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240375	FERNANDO PEDROZA	0001819844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240390	FRANCISCO DANTAS	0001843826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	0001827170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	0001827197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001900943	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001901044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001901176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001901192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001901648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001900838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001906852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001906895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001741594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001781316	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RN	240420	GOIANINHA	0001900722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240420	GOIANINHA	0001901729	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240460	IELMO MARINHO	0001832611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240460	IELMO MARINHO	0001832638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240470	IPANGUAÇU	0001875795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240470	IPANGUAÇU	0001924559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240470	IPANGUAÇU	0001925105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240470	IPANGUAÇU	0001925784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240485	ITAJÁ	0001771868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240490	ITAÚ	0001874667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240490	ITAÚ	0001874705	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240490	ITAÚ	0001874934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240510	JANDÁIRA	0001950002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240510	JANDÁIRA	0001951009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240510	JANDÁIRA	0001951793	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240520	JANDUÍS	0001743341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240520	JANDUÍS	0001744259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240520	JANDUÍS	0001745409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240530	JANUÁRIO CICCO	0001979027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240530	JANUÁRIO CICCO	0001979043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240530	JANUÁRIO CICCO	0001979094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240530	JANUÁRIO CICCO	0001979140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240540	JAPI	0001793438	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240540	JAPI	0001796623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240540	JAPI	0001796704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240550	JARDIM DE ANGICOS	0001907662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240610	JUCURUTU	0001772651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240610	JUCURUTU	0001772694	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240610	JUCURUTU	0001772732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240610	JUCURUTU	0001772643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240610	JUCURUTU	0001772740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240610	JUCURUTU	0001772775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240610	JUCURUTU	0001772759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240610	JUCURUTU	0001772767	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240615	JUNDIÁ	0001881434	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240615	JUNDIÁ	0001881701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240620	LAGOA D'ANTA	0001735063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240620	LAGOA D'ANTA	0001773755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240650	LAGOA NOVA	0001941453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240650	LAGOA NOVA	0001941976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240650	LAGOA NOVA	0001942158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240650	LAGOA NOVA	0001941208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240650	LAGOA NOVA	0001941100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240650	LAGOA NOVA	0001942395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240660	LAGOA SALGADA	0001975544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240670	LAJES	0001846760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240670	LAJES	0001848674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

RN	240670	LAJES	0001849689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240670	LAJES	0001850113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240670	LAJES	0001850466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240680	LAJES PINTADAS	0001787942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240680	LAJES PINTADAS	0001787985	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001788582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001788892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001789090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001789368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240720	MACAU	0001789287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240730	MARCELINO VIEIRA	0001950444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240730	MARCELINO VIEIRA	0001947877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240730	MARCELINO VIEIRA	0001948822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240730	MARCELINO VIEIRA	0001950053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240770	MONTANHAS	0001955047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240770	MONTANHAS	0001955128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240770	MONTANHAS	0001955195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240770	MONTANHAS	0001955209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240770	MONTANHAS	0001955217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240770	MONTANHAS	0001955233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0001841386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0001841211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0001838857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0001834932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0001833359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240800	MOSSORÓ	0001900811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001954245	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001954474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001989669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001989510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001961195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001961144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001961101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001960482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001959867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001959506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001959115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001959085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001956469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001956108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001955934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001955756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240810	NATAL	0001955136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RN	240830	NOVA CRUZ	0001964100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001964143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001963902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001963821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001963651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001963570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001957600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001957511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001957023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001956965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001956876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001956035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001955748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001964127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240830	NOVA CRUZ	0001963961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240840	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	0001823736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240840	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	0001823701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240870	PARAÚ	0001999109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240870	PARAÚ	0001999052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240880	PARAZINHO	0001779672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240880	PARAZINHO	0001779745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240920	PASSAGEM	0001879863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240930	PATU	0001916122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240930	PATU	0001874586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240930	PATU	0001917951	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240930	PATU	0001941399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240930	PATU	0001940821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240930	PATU	0001937685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240950	PEDRA GRANDE	0001908006	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240950	PEDRA GRANDE	0001907980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240960	PEDRA PRETA	0001792369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240960	PEDRA PRETA	0001792458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240990	PENDÊNCIAS	0001976303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240990	PENDÊNCIAS	0001976362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240990	PENDÊNCIAS	0001976354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240990	PENDÊNCIAS	0001976346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240990	PENDÊNCIAS	0001976338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240990	PENDÊNCIAS	0001976311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241010	POÇO BRANCO	0001828134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241010	POÇO BRANCO	0001827510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241010	POÇO BRANCO	0001827243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241010	POÇO BRANCO	0001824015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241010	POÇO BRANCO	0001827863	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241010	POÇO BRANCO	0001823450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241040	PUREZA	0001756826	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241040	PUREZA	0001757059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241040	PUREZA	0001757385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241040	PUREZA	0001758012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241040	PUREZA	0001757660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241050	RAFAEL FERNANDES	0001831526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241050	RAFAEL FERNANDES	0001831399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241060	RAFAEL GODEIRO	0001799797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241060	RAFAEL GODEIRO	0001799703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241070	RIACHO DA CRUZ	0001976524	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241070	RIACHO DA CRUZ	0001976516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241090	RIACHUELO	0001783874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241090	RIACHUELO	0001783971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241090	RIACHUELO	0001784013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241090	RIACHUELO	0001784064	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240895	RIO DO FOGO	0001814575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240895	RIO DO FOGO	0001814311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240895	RIO DO FOGO	0001813838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240895	RIO DO FOGO	0001812718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240895	RIO DO FOGO	0001813021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241100	RODOLFO FERNANDES	0001782371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241100	RODOLFO FERNANDES	0001782487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240933	SANTA MARIA	0001742159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	240933	SANTA MARIA	0001741632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001916106	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001916130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001916173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001916211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001916254	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001916327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001916386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001917846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001917862	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001917900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	0001917935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241170	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	0001971689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241170	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	0001971719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	0001857576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	0001857533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	0001752693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	0001752685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	0001752677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	0001752650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	0001752642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	0001752634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	0001906801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	0001906771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	0001906887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	0001906879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241280	SÃO RAFAEL	0001772627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241280	SÃO RAFAEL	0001772619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241280	SÃO RAFAEL	0001772600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241300	SÃO VICENTE	0001775820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241330	SERRA DE SÃO BENTO	0001950509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	0001831941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241350	SERRINHA	0001768735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241350	SERRINHA	0001768719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241350	SERRINHA	0001768727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241360	SEVERIANO MELO	0001775987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241360	SEVERIANO MELO	0001775928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241360	SEVERIANO MELO	0001775839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241360	SEVERIANO MELO	0001775898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RN	241380	TABOLEIRO GRANDE	0001809180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241390	TAIPU	0001977091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241390	TAIPU	0001977075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241390	TAIPU	0001977105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241390	TAIPU	0001977113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241410	TENENTE ANANIAS	0001871757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241410	TENENTE ANANIAS	0001871749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241410	TENENTE ANANIAS	0001871730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241410	TENENTE ANANIAS	0001871722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241410	TENENTE ANANIAS	0001871714	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241430	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	0001770640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241450	UMARIZAL	0001873121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241450	UMARIZAL	0001873164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241450	UMARIZAL	0001873148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241450	UMARIZAL	0001873156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241450	UMARIZAL	0001873113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241460	UPANEMA	0001877275	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241460	UPANEMA	0001876015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241460	UPANEMA	0001879014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241460	UPANEMA	0001879324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241460	UPANEMA	0001877577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241460	UPANEMA	0001876635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241460	UPANEMA	0001836625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241470	VÁRZEA	0001964747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241470	VÁRZEA	0001964720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241470	VÁRZEA	0001964712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241475	VENHA-VER	0001873016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241475	VENHA-VER	0001873032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241480	VERA CRUZ	0001964097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241480	VERA CRUZ	0001964089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241480	VERA CRUZ	0001964054	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241480	VERA CRUZ	0001964038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241480	VERA CRUZ	0001964003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241480	VERA CRUZ	0001964070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RN	241500	VILA FLOR	0001779680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	0001811134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110003	CABIXI	0001729306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110004	CACOAL	0001989529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110004	CACOAL	0001885227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110004	CACOAL	0001883399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110004	CACOAL	0001880640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110005	CEREJEIRAS	0001729365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110008	COSTA MARQUES	0001892185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110008	COSTA MARQUES	0001892347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	0001852701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	0001852590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110011	JARU	0001878654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110011	JARU	0001880659	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110011	JARU	0001881876	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	0001764063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110014	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	0001721607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	0001763393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	0001726528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110018	PIMENTA BUENO	0001809490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110018	PIMENTA BUENO	0001809504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	0001718223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	0001986627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110148	SÃO FELIPE D'OESTE	0001962140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110032	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	0001723049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110032	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	0001723170	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110032	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	0001722956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110150	SERINGUEIRAS	0001856529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110160	THEOBROMA	0001915789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110170	URUPÁ	0001999230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110030	VILHENA	0001819879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110030	VILHENA	0001819283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110030	VILHENA	0001818368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110030	VILHENA	0001817523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	110030	VILHENA	0001779346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140005	ALTO ALEGRE	0001771949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140005	ALTO ALEGRE	0001768387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140005	ALTO ALEGRE	0001771957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140005	ALTO ALEGRE	0001771965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140005	ALTO ALEGRE	0001771973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140005	ALTO ALEGRE	0001771981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140005	ALTO ALEGRE	0001772007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140015	BONFIM	0001730096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140015	BONFIM	0001729055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140015	BONFIM	0001730118	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140015	BONFIM	0001730223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140015	BONFIM	0001730193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140015	BONFIM	0001730142	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140017	CANTÁ	0001754505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140017	CANTÁ	0001754580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140017	CANTÁ	0001754661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140017	CANTÁ	0001754947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140017	CANTÁ	0001754807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140017	CANTÁ	0001754742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140017	CANTÁ	0001755048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140030	MUCAJAÍ	0001776282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140030	MUCAJAÍ	0001778129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140030	MUCAJAÍ	0001777815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140030	MUCAJAÍ	0001777459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140030	MUCAJAÍ	0001777297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140030	MUCAJAÍ	0001776711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140040	NORMANDIA	0001729756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140040	NORMANDIA	0001750763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001836544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001836846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001837001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001836269	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001835335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001837230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001837745	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001837443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	0001906569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RR	140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	0001892061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	0001892169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140060	SÃO LUIZ	0001741020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140060	SÃO LUIZ	0001740598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RR	140060	SÃO LUIZ	0001755188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430020	AJURICABA	0001902369	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430020	AJURICABA	0001905937	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430020	AJURICABA	0001906550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430030	ALECRIM	0001958011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430030	ALECRIM	0001958860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430055	ALTO ALEGRE	0001924699	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430057	ALTO FELIZ	0001925156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430063	AMARAL FERRADOR	0001747827	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430063	AMARAL FERRADOR	0001784935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430064	AMETISTA DO SUL	0001986015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430064	AMETISTA DO SUL	0001986198	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430107	ARROIO DO PADRE	0001852922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430110	ARROIO DOS RATOS	0001736671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430110	ARROIO DOS RATOS	0001739301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	0001954571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	0001951564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430165	BARÃO	0001753045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430185	BARRA DO GUARITA	0001873784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430195	BARRA FUNDA	0001810588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	0001990373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001746286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001746774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001746111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001745808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001745107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001734636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001747061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001747657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430210	BENTO GONÇALVES	0001747355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430237	BOM PROGRESSO	0001873903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430260	BRAGA	0001935143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430260	BRAGA	0001935127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430265	BROCHIER	0001959492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430290	CACEQUI	0001961306	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430290	CACEQUI	0001965603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430290	CACEQUI	0001965654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430290	CACEQUI	0001965700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	0001995871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430320	CACIQUE DOBLE	0001741608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430330	CAIBATÉ	0001843052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430330	CAIBATÉ	0001843206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430340	CAIÇARA	0001920561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430340	CAIÇARA	0001920626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430390	CAMPO BOM	0001848704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430390	CAMPO BOM	0001848844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430390	CAMPO BOM	0001859013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430390	CAMPO BOM	0001848895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430430	CÂNDIDO GODÓI	0001965786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430435	CANDIOTA	0001904515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430435	CANDIOTA	0001904361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430435	CANDIOTA	0001903942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430450	CANGUÇU	0001746189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430450	CANGUÇU	0001746200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430450	CANGUÇU	0001746162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430450	CANGUÇU	0001785346	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430450	CANGUÇU	0001746103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

RS	430460	CANOAS	0001848909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001849433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001847368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001847546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001847589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001847759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001847961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

RS	430460	CANOAS	0001848267	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848348	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848380	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848518	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430460	CANOAS	0001848585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430461	CANUDOS DO VALE	0001927779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430462	CAPÃO BONITO DO SUL	0001877798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430465	CAPÃO DO CIPÓ	0001809857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	0001957244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	0001957120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	0001957325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430500	CATUÍPE	0001964844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430500	CATUÍPE	0001964860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430500	CATUÍPE	0001964879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430500	CATUÍPE	0001964887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430511	CENTENÁRIO	0001784668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430513	CERRO BRANCO	0001948709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430515	CERRO GRANDE	0001851691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430560	COLORADO	0001988158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430580	CONSTANTINA	0001992791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430580	CONSTANTINA	0001992821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430585	COQUEIROS DO SUL	0001927310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430587	CORONEL BARROS	0001873717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430590	CORONEL BICACO	0001810510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430590	CORONEL BICACO	0001810529	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430590	CORONEL BICACO	0001810537	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430597	COXILHA	0001785206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430605	CRISTAL	0001950126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430605	CRISTAL	0001951270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430632	DERRUBADAS	0001872001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430673	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	0001942522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430673	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	0001942212	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430692	ENGENHO VELHO	0001919474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430720	ERVAL GRANDE	0001866877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430720	ERVAL GRANDE	0001866907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430745	ESPERANÇA DO SUL	0001872761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430755	ESTAÇÃO	0001886789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430755	ESTAÇÃO	0001886835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430780	ESTRELA	0001730304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430780	ESTRELA	0001730320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430781	ESTRELA VELHA	0001795724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430807	FAZENDA VILANOVA	0001862197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430845	FORTALEZA DOS VALOS	0001828169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430865	GARRUCHOS	0001868071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430870	GAURAMA	0001972421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430915	GRAMADO XAVIER	0001971905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430920	GRAVATAÍ	0001792857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430940	GUAPORÉ	0001727281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430940	GUAPORÉ	0001727516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430940	GUAPORÉ	0001727575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430955	HARMONIA	0001765248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430960	HORIZONTINA	0001932004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430960	HORIZONTINA	0001903845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	430995	IBIRAPUITÃ	0001771418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431010	IGREJINHA	0001851195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431010	IGREJINHA	0001851144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431010	IGREJINHA	0001851101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431010	IGREJINHA	0001851055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431020	IJUÍ	0001900250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431020	IJUÍ	0001899848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431020	IJUÍ	0001899716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431020	IJUÍ	0001899457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431020	IJUÍ	0001899228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431020	IJUÍ	0001898809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431020	IJUÍ	0001898566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431020	IJUÍ	0001889621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431041	INHACORÁ	0001873849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431043	IPÊ	0001868772	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431043	IPÊ	0001868829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431060	ITAQUI	0001925601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431060	ITAQUI	0001927396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431060	ITAQUI	0001928651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431060	ITAQUI	0001929763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431090	JACUTINGA	0001910957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	0001875558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	0001875590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	0001875523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431123	LAGOA BONITA DO SUL	0001935283	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431127	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	0001826441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431125	LAGOÃO	0001757555	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431140	LAJEADO	0001766511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431140	LAJEADO	0001765361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431140	LAJEADO	0001767453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431140	LAJEADO	0001773526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431140	LAJEADO	0001773399	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431140	LAJEADO	0001767542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431142	LAJEADO DO BUGRE	0001928325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431160	LIBERATO SALZANO	0001906305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431160	LIBERATO SALZANO	0001906356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431179	MARATÁ	0001934031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431213	MATO CASTELHANO	0001965999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431217	MATO QUEIMADO	0001833677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	0001828940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	0001950819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431260	MUÇUM	0001937375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431260	MUÇUM	0001937448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431265	NÃO-ME-TOQUE	0001877607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431295	NOVA BOA VISTA	0001809350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431333	NOVA RAMADA	0001873075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431349	NOVO BARREIRO	0001810626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431340	NOVO HAMBURGO	0001980092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431340	NOVO HAMBURGO	0001979361	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431340	NOVO HAMBURGO	0001978594	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431340	NOVO HAMBURGO	0001971069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431340	NOVO HAMBURGO	0001978888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RS	431342	NOVO MACHADO	0001828584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431342	NOVO MACHADO	0001828479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431344	NOVO TIRADENTES	0001825070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	0001928406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	0001928368	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	0001928295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	0001928384	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	0001928430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431380	PALMITINHO	0001877909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431380	PALMITINHO	0001878026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431406	PASSA SETE	0001727214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431406	PASSA SETE	0001727834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431415	PAVERAMA	0001730002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431430	PEJUÇARA	0001797611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431430	PEJUÇARA	0001795406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001843311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001843214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001843125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001842412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001840894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001841297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001841971	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001839284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001838792	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001826026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001833901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001834312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001834789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001836005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001836811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001837338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431440	PELOTAS	0001838083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431446	PINHAL DA SERRA	0001975528	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431470	PLANALTO	0001911821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431478	PONTE PRETA	0001911759	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431530	QUARAÍ	0001878875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431530	QUARAÍ	0001890980	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431530	QUARAÍ	0001891286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431530	QUARAÍ	0001891510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431535	QUINZE DE NOVENBRO	0001743333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431540	REDENTORA	0001934171	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431540	REDENTORA	0001934201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431550	RESTINGA SECA	0001954083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431550	RESTINGA SECA	0001955063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	0001986929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431570	RIO PARDO	0001755609	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431570	RIO PARDO	0001757172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431570	RIO PARDO	0001758896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431570	RIO PARDO	0001759051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431590	RODEIO BONITO	0001847317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431600	ROLANTE	0001938754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431600	ROLANTE	0001938932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431600	ROLANTE	0001940325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431600	ROLANTE	0001940619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431610	RONDA ALTA	0001725084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431610	RONDA ALTA	0001725564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431610	RONDA ALTA	0001725718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	0001858513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	0001859978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	0001860089	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	0001860259	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	0001860461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431647	SALVADOR DAS MISSÕES	0001865706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431660	SANANDUVA	0001836390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431690	SANTA MARIA	0001744496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431690	SANTA MARIA	0001743945	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431690	SANTA MARIA	0001743635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431690	SANTA MARIA	0001741942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431690	SANTA MARIA	0001745468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431690	SANTA MARIA	0001745905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431690	SANTA MARIA	0001744941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431695	SANTA MARIA DO HERVAL	0001813390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431720	SANTA ROSA	0001899449	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431720	SANTA ROSA	0001984837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431720	SANTA ROSA	0001981242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431725	SANTA TEREZA	0001877232	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431740	SANTIAGO	0001966944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431740	SANTIAGO	0001967320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431740	SANTIAGO	0001967800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431740	SANTIAGO	0001968408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431740	SANTIAGO	0001969013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431740	SANTIAGO	0001969374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431740	SANTIAGO	0001970429	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431740	SANTIAGO	0001970291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	0001834266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	0001835327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	0001836161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	0001925741	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431755	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	0001845500	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431775	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	0001783343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001826093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001826069	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001826042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001826034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001826018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825968	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825941	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825917	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431800	SÃO BORJA	0001825798	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431830	SÃO GABRIEL	0001845349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431830	SÃO GABRIEL	0001845551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



RS	431843	SÃO JOÃO DO POLÊSINE	0001968173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431845	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	0001929895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	0001729918	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	0001775685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431920	SÃO NICOLAU	0001833804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431920	SÃO NICOLAU	0001834452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431936	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	0001810448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431970	SÃO VALENTIM	0001885367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431970	SÃO VALENTIM	0001885383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	431971	SÃO VALENTIM DO SUL	0001719904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432010	SARANDI	0001737988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432010	SARANDI	0001739581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432010	SARANDI	0001759426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432045	SÉRIO	0001927566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432070	SOBRADINHO	0001756427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432070	SOBRADINHO	0001766279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432070	SOBRADINHO	0001767216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432090	TAPEJARA	0001735195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432090	TAPEJARA	0001735977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432090	TAPEJARA	0001736000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432090	TAPEJARA	0001736027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432090	TAPEJARA	0001736078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432100	TAPERA	0001784250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432100	TAPERA	0001784323	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432100	TAPERA	0001784897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432100	TAPERA	0001784498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432132	TAQUARUÇU DO SUL	0001831666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432140	TENENTE PORTELA	0001911791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432140	TENENTE PORTELA	0001910175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432140	TENENTE PORTELA	0001911953	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432146	TIO HUGO	0001799878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432149	TOROPI	0001888900	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432190	TRÊS PASSOS	0001804618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432190	TRÊS PASSOS	0001804677	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432190	TRÊS PASSOS	0001804693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432190	TRÊS PASSOS	0001804782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432190	TRÊS PASSOS	0001786962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432190	TRÊS PASSOS	0001804820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432190	TRÊS PASSOS	0001804901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432210	TUCUNDUVA	0001882651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432220	TUPANCIRETÃ	0001915894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432220	TUPANCIRETÃ	0001916076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432230	TUPARENDI	0001875809	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432230	TUPARENDI	0001875841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432234	UBIRETAMA	0001861387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432280	VERANÓPOLIS	0001882155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432280	VERANÓPOLIS	0001882392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432280	VERANÓPOLIS	0001882465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432280	VERANÓPOLIS	0001882686	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	432370	VISTA GAÚCHA	0001934007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420020	AGROLÂNDIA	0001842315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420020	AGROLÂNDIA	0001842404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420050	ÁGUAS DE CHAPECÓ	0001984896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420050	ÁGUAS DE CHAPECÓ	0001984926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420070	ALFREDO WAGNER	0001970585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420070	ALFREDO WAGNER	0001970828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420070	ALFREDO WAGNER	0001970739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420127	ARABUTÃ	0001743899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420190	AURORA	0001736930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420195	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	0001906631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420195	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	0001903640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	0001994921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	0001994905	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	0001994506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	0001720325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	0001720430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	0001720546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	422000	BALNEÁRIO RINCÃO	0001932217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	422000	BALNEÁRIO RINCÃO	0001932330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	422000	BALNEÁRIO RINCÃO	0001932276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420208	BANDEIRANTE	0001873083	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420220	BENEDITO NOVO	0001953427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420220	BENEDITO NOVO	0001953672	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420230	BIGUAÇU	0001774956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420230	BIGUAÇU	0001758608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420230	BIGUAÇU	0001774123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420230	BIGUAÇU	0001774360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420230	BIGUAÇU	0001775154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875914	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875884	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875833	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SC	420240	BLUMENAU	0001875817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875736	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001877178	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001877127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001877062	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001877011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001876961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001876910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001876902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001876864	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001876813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001876791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001876724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001768077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875531	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001875698	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420240	BLUMENAU	0001876619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420253	BOM JESUS	0001836374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420257	BOM JESUS DO OESTE	0001728466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	0001917692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742892	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001743082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001743201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001743252	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001743287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001741845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001741896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001741934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001741977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742221	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742396	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420290	BRUSQUE	0001742442	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420300	CAÇADOR	0001866362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420300	CAÇADOR	0001847783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420300	CAÇADOR	0001849085	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420300	CAÇADOR	0001865471	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420300	CAÇADOR	0001865722	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420300	CAÇADOR	0001865897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420300	CAÇADOR	0001846701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420300	CAÇADOR	0001866044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420350	CAMPO ERÊ	0001960075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420350	CAMPO ERÊ	0001957589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420350	CAMPO ERÊ	0001957740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420350	CAMPO ERÊ	0001957058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	0001835629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	0001835483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	0001835564	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	0001835432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	0001834002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001837621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001817272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001858475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001858831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001859250	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001859625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001859773	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001876007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001879472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001881035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001882325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001884409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001884530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001884581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001884778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001858297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001836315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001836536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001836668	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001797441	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001813056	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001812882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001812726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420420	CHAPECÓ	0001812629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420445	CORONEL MARTINS	0001724665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420450	CORUPÁ	0001835858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420480	CURITIBANOS	0001718371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420480	CURITIBANOS	0001718355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SC	420480	CURITIBANOS	0001718312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	0001969501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	0001969544	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	0001969676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	0001969617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	0001969641	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	0001969587	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	0001888161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	0001888021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	0001887912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420535	FLOR DO SERTÃO	0001992910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420545	FORQUILHINHA	0001965379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420545	FORQUILHINHA	0001965387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420545	FORQUILHINHA	0001965395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420545	FORQUILHINHA	0001965352	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420545	FORQUILHINHA	0001965344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420545	FORQUILHINHA	0001965409	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420545	FORQUILHINHA	0001935836	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420545	FORQUILHINHA	0001965336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420560	GALVÃO	0001834290	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0001767372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0001767461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0001767704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0001767739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0001751875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0001767763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0001767801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420620	GRAVATAL	0001856162	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420620	GRAVATAL	0001856995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420620	GRAVATAL	0001857177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420620	GRAVATAL	0001857495	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420665	GUATAMBÚ	0001961519	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420670	HERVAL D'OESTE	0001936948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420670	HERVAL D'OESTE	0001937189	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420670	HERVAL D'OESTE	0001937502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420670	HERVAL D'OESTE	0001934848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420670	HERVAL D'OESTE	0001935720	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420670	HERVAL D'OESTE	0001936522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420675	IBIAM	0001808451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420680	IBICARÉ	0001992716	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420710	ILHOTA	0001745220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420710	ILHOTA	0001744925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420710	ILHOTA	0001745298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420720	IMARUÍ	0001844717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420720	IMARUÍ	0001844571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420720	IMARUÍ	0001844547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420720	IMARUÍ	0001844075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420720	IMARUÍ	0001844784	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420750	INDAIAL	0001785575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420750	INDAIAL	0001785710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420750	INDAIAL	0001785761	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420757	IOMERÊ	0001836293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420765	IPORÃ DO OESTE	0001718193	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420768	IPUAÇU	0001971611	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420768	IPUAÇU	0001972154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420775	IRACEMINHA	0001722018	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420775	IRACEMINHA	0001728148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420780	IRANI	0001875760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420780	IRANI	0001875752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420780	IRANI	0001875787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420790	IRINEÓPOLIS	0001741888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420820	ITAJAÍ	0001954490	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420820	ITAJAÍ	0001953648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420820	ITAJAÍ	0001924966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420820	ITAJAÍ	0001952293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420820	ITAJAÍ	0001951432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420820	ITAJAÍ	0001942506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420820	ITAJAÍ	0001924486	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420820	ITAJAÍ	0001953168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001851837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001851888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001851411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001851241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001850814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001847570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001846574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001846272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001845896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001851926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001828592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420830	ITAPEMA	0001840843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420860	JABORÁ	0001767011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420860	JABORÁ	0001767135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420880	JAGUARUNA	0001723723	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001925342	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001926470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001927035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001933906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001924842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001911058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001910566	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001932160	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001932616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001927701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001928848	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001930192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001930311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001931113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001931636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	0001931997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420915	JOSÉ BOITEUX	0001959530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420917	JUPIÁ	0001812785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420945	LAJEADO GRANDE	0001735942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420950	LAURENTINO	0001729675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420990	LONTRAS	0001968637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	420990	LONTRAS	0001968823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SC	421000	LUIZ ALVES	0001785931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421000	LUIZ ALVES	0001791575	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421000	LUIZ ALVES	0001791605	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421000	LUIZ ALVES	0001791648	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421020	MAJOR GERCINO	0001999907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421040	MARACAJÁ	0001791478	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421100	MONDAÍ	0001732005	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421125	MORRO GRANDE	0001745247	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421150	NOVA TRENTO	0001903977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421150	NOVA TRENTO	0001906623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421150	NOVA TRENTO	0001907522	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421150	NOVA TRENTO	0001907417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421150	NOVA TRENTO	0001907093	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421170	ORLEANS	0001825747	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421170	ORLEANS	0001866141	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421170	ORLEANS	0001866184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421170	ORLEANS	0001866222	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421170	ORLEANS	0001866273	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421170	ORLEANS	0001866281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421170	ORLEANS	0001866338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421170	ORLEANS	0001866303	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421175	OTACÍLIO COSTA	0001726161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421175	OTACÍLIO COSTA	0001717871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421185	OURO VERDE	0001855883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421200	PALMA SOLA	0001753789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421200	PALMA SOLA	0001753851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421210	PALMITOS	0001718924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421210	PALMITOS	0001719556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421210	PALMITOS	0001719599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421225	PASSO DE TORRES	0001737139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421225	PASSO DE TORRES	0001737287	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421260	PERITIBA	0001965689	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421270	PETROLÂNDIA	0001760602	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421270	PETROLÂNDIA	0001760645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421290	PINHALZINHO	0001894889	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421290	PINHALZINHO	0001964496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421290	PINHALZINHO	0001975781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421290	PINHALZINHO	0001975854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421290	PINHALZINHO	0001975986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421310	PIRATUBA	0001942883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421330	PONTE ALTA	0001997335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421330	PONTE ALTA	0001997351	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421340	PONTE SERRADA	0001719270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421340	PONTE SERRADA	0001719084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421340	PONTE SERRADA	0001718894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421340	PONTE SERRADA	0001718762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421350	PORTO BELO	0001755846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421350	PORTO BELO	0001755358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421350	PORTO BELO	0001754386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421350	PORTO BELO	0001754343	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421350	PORTO BELO	0001755919	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421350	PORTO BELO	0001756168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421350	PORTO BELO	0001756052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421360	PORTO UNIÃO	0001798421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421360	PORTO UNIÃO	0001798502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421360	PORTO UNIÃO	0001798553	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421380	PRAIA GRANDE	0001924044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421380	PRAIA GRANDE	0001924125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421390	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	0001773887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421415	PRINCESA	0001833944	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421420	QUILOMBO	0001773879	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421420	QUILOMBO	0001773607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421440	RIO DAS ANTAS	0001891197	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421460	RIO DO OESTE	0001971670	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421460	RIO DO OESTE	0001971697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421490	RIO FORTUNA	0001979302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421490	RIO FORTUNA	0001979329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421500	RIO NEGRINHO	0001845470	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421500	RIO NEGRINHO	0001855638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421507	RIQUEZA	0001729926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421507	RIQUEZA	0001729977	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421510	RODEIO	0001863991	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421520	ROMELÂNDIA	0001907794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421535	SALTINHO	0001966480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421540	SALTO VELOSO	0001991272	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421545	SANGÃO	0001906925	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421545	SANGÃO	0001906976	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421545	SANGÃO	0001907123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421550	SANTA CECÍLIA	0001991752	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421550	SANTA CECÍLIA	0001991795	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421550	SANTA CECÍLIA	0001991825	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	0001923080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	0001923293	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	0001923161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	0001923153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421567	SANTA TEREZINHA	0001717952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421567	SANTA TEREZINHA	0001717979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421567	SANTA TEREZINHA	0001717960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421568	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	0001874845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421569	SANTIAGO DO SUL	0001791893	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	0001736310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	0001753797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421575	SÃO BERNARDINO	0001785842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421590	SÃO BONIFÁCIO	0001926497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421635	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	0001898280	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421625	SÃO JOÃO DO OESTE	0001987844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421640	SÃO JOÃO DO SUL	0001936158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421640	SÃO JOÃO DO SUL	0001936301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421640	SÃO JOÃO DO SUL	0001936220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421700	SÃO LUDGERO	0001973401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421700	SÃO LUDGERO	0001973819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421725	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	0001914405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421725	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	0001914782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421730	SAUDADES	0001909061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421740	SCHROEDER	0001815911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421740	SCHROEDER	0001817647	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421770	SOMBRIO	0001719327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SC	421770	SOMBRIO	0001719408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421770	SOMBRIO	0001719432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421770	SOMBRIO	0001719483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421770	SOMBRIO	0001836145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421795	TIGRINHOS	0001780824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001866389	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001866257	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001866230	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001866206	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001865986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001866060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001866028	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001866397	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421800	TIJUCAS	0001866117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421835	TREVISÓ	0001748440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421840	TREZE DE MAIO	0001961284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421850	TREZE TÍLIAS	0001858947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421850	TREZE TÍLIAS	0001860038	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001827472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001827227	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001826875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001826506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001826263	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001826077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001825887	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001807811	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001825135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001825666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001806327	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001805959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001764942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001767097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001768050	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001781650	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001782517	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001782975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001783424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001788035	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001788264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001801619	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001801929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001802445	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001802844	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001804111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421870	TUBARÃO	0001804561	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421875	TUNÁPOLIS	0001994379	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421875	TUNÁPOLIS	0001994417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421880	TURVO	0001739654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421885	UNIÃO DO OESTE	0001982885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421895	URUPEMA	0001956000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421930	VIDEIRA	0001811762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421930	VIDEIRA	0001811975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421930	VIDEIRA	0001812238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421930	VIDEIRA	0001812556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421930	VIDEIRA	0001812769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421930	VIDEIRA	0001814133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	421935	VITOR MEIRELES	0001985558	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280010	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	0001956205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280030	ARACAJU	0001928279	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280040	ARAUÁ	0001777300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280040	ARAUÁ	0001777211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280040	ARAUÁ	0001777335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280040	ARAUÁ	0001777157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280100	CAMPO DO BRITO	0001981277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280100	CAMPO DO BRITO	0001981358	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280100	CAMPO DO BRITO	0001981382	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280100	CAMPO DO BRITO	0001981412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280100	CAMPO DO BRITO	0001981439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280100	CAMPO DO BRITO	0001981455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001855875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001856286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001856405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001855808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001855700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001822411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001821598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001820710	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001818023	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280130	CAPELA	0001819305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280170	CRISTINÁPOLIS	0001821431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280170	CRISTINÁPOLIS	0001821075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280170	CRISTINÁPOLIS	0001820842	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280170	CRISTINÁPOLIS	0001820311	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280170	CRISTINÁPOLIS	0001816934	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280190	CUMBE	0001966383	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280190	CUMBE	0001965832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280200	DIVINA PASTORA	0001873601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280200	DIVINA PASTORA	0001873598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001723413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001735411	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001736051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001737740	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001737783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001738712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001777165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001738992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001739298	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001776371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001776428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001776460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001777130	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280210	ESTÂNCIA	0001738909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280230	FREI PAULO	0001765485	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280230	FREI PAULO	0001766376	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280230	FREI PAULO	0001766325	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SE	280230	FREI PAULO	0001765701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280240	GARARU	0001780956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280240	GARARU	0001780743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280270	ILHA DAS FLORES	0001840487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280270	ILHA DAS FLORES	0001841165	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280270	ILHA DAS FLORES	0001839845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280270	ILHA DAS FLORES	0001838601	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280300	ITABAIANINHA	0001875515	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280300	ITABAIANINHA	0001876341	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280300	ITABAIANINHA	0001877496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280300	ITABAIANINHA	0001878395	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280300	ITABAIANINHA	0001878948	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280300	ITABAIANINHA	0001876775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792628	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792571	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792547	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792520	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792393	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	0001792121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280330	JAPARATUBA	0001900846	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280330	JAPARATUBA	0001900706	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280330	JAPARATUBA	0001901079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280330	JAPARATUBA	0001900978	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280340	JAPOATÃ	0001825046	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280340	JAPOATÃ	0001824872	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280340	JAPOATÃ	0001824791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280340	JAPOATÃ	0001824996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280350	LAGARTO	0001745956	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280350	LAGARTO	0001796607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280350	LAGARTO	0001797417	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280350	LAGARTO	0001798405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280350	LAGARTO	0001799088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280350	LAGARTO	0001799363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280350	LAGARTO	0001806246	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280360	LARANJEIRAS	0001838040	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280360	LARANJEIRAS	0001838261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280360	LARANJEIRAS	0001838938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280360	LARANJEIRAS	0001839144	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280360	LARANJEIRAS	0001839349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280360	LARANJEIRAS	0001839675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280360	LARANJEIRAS	0001839950	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280370	MACAMBIRA	0001810928	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280370	MACAMBIRA	0001810979	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280370	MACAMBIRA	0001811010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280410	MOITA BONITA	0001838822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280410	MOITA BONITA	0001838997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280410	MOITA BONITA	0001839209	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	0001926330	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	0001926055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	0001925709	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	0001926683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	0001950029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	0001950533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	0001951068	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	0001948857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	0001948318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	0001951505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	0001932381	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	0001935658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854410	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854437	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0001854577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	0001842803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	0001844512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	0001845357	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001791354	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001791680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001804022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001804502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001804634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001805037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001805134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001805207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001805304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001805479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001805630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001805762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001805886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001843451	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001843559	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001845888	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001846000	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001846116	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001846159	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001846191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001846310	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001931954	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001932101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001932268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001932543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001966057	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001966413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001966588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001966693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001966871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001967088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001967371	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001968270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001968491	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001968718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001968963	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001969579	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001969803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001970305	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001970631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001792059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001792288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001792725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001800604	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001801058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001801244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001801554	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001801902	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001802534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001802674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001803492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0001803638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280520	PINHÃO	0001965301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280520	PINHÃO	0001965360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280530	PIRAMBU	0001735004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280530	PIRAMBU	0001734695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280530	PIRAMBU	0001729640	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280530	PIRAMBU	0001729489	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280570	PROPRIÁ	0001985949	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280570	PROPRIÁ	0001977822	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280570	PROPRIÁ	0001977814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280570	PROPRIÁ	0001977776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280570	PROPRIÁ	0001977768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280570	PROPRIÁ	0001977717	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280570	PROPRIÁ	0001985973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280570	PROPRIÁ	0001977482	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	0001957201	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	0001956922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	0001957430	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280600	RIBEIRÓPOLIS	0001773712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280600	RIBEIRÓPOLIS	0001773690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280600	RIBEIRÓPOLIS	0001773763	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280600	RIBEIRÓPOLIS	0001773801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	0001738690	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	0001739042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	0001739123	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	0001739158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280630	SANTA LUZIA DO ITANHY	0001880896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280640	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	0001976818	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280640	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	0001976788	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280640	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	0001976753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	0001908510	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	0001906496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	0001908669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	0001908804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001799711	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001798758	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001798413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001795317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001794922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001794205	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001799924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001804014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001803662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001803344	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001802933	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001801988	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001800930	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001801139	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001801295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	0001801732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280680	SÃO DOMINGOS	0001732692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280690	SÃO FRANCISCO	0001970577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280690	SÃO FRANCISCO	0001970313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280720	SIRIRI	0001931059	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280720	SIRIRI	0001930982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280720	SIRIRI	0001931172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280740	TOBIAS BARRETO	0001805606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280740	TOBIAS BARRETO	0001806394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280740	TOBIAS BARRETO	0001806653	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280740	TOBIAS BARRETO	0001806920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280740	TOBIAS BARRETO	0001807285	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280740	TOBIAS BARRETO	0001807617	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280750	TOMAR DO GERU	0001810405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280750	TOMAR DO GERU	0001810421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280750	TOMAR DO GERU	0001810464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280750	TOMAR DO GERU	0001810472	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SE	280750	TOMAR DO GERU	0001810480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	0001765345	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	0001765418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350090	ALTAIR	0001900463	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350120	ÁLVARES FLORENCE	0001833502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350150	ALVINLÂNDIA	0001900633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350150	ALVINLÂNDIA	0001900692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350160	AMERICANA	0001754572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350160	AMERICANA	0001756621	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350180	AMÉRICO DE CAMPOS	0001817701	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350180	AMÉRICO DE CAMPOS	0001817760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0001867504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0001891634	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350190	AMPARO	0001889427	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350220	ANGATUBA	0001900536	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350220	ANGATUBA	0001900749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350240	ANHUMAS	0001991426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350270	APIAÍ	0001887556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	350270	APIAÍ	0001887947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350270	APIAÍ	0001888684	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350270	APIAÍ	0001888331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350270	APIAÍ	0001889168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001876783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001877224	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001877534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001877674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001878220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001878549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001878999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001880551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001880713	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001880926	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001881043	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001881108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001881256	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001881302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001881523	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001881973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001882422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001882481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001882546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001882783	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350280	ARAÇATUBA	0001876422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0001840622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0001752626	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0001842218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0001840983	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350320	ARARAQUARA	0001845128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001742175	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001739824	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001739476	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001742388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001738577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001736426	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001737228	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001737627	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	0001743406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350400	ASSIS	0001719335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350400	ASSIS	0001719386	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350400	ASSIS	0001719416	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350400	ASSIS	0001719467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350400	ASSIS	0001719505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350400	ASSIS	0001719238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350400	ASSIS	0001719297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350470	BALBINOS	0001925148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350490	BANANAL	0001730150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350490	BANANAL	0001730134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350500	BARÃO DE ANTONINA	0001977962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350535	BARRA DO CHAPÉU	0001857614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350535	BARRA DO CHAPÉU	0001862642	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350580	BASTOS	0001721496	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350580	BASTOS	0001722638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350580	BASTOS	0001720309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350580	BASTOS	0001719300	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001839896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001839691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001839454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001828258	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001828177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001825119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001840525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001820281	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350600	BAURU	0001840266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350640	BILAC	0001836781	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350745	BOREBI	0001970771	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001815830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001819658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001820125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001820664	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001823353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001823590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001823922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001824155	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001824260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001824392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001824635	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001834851	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001836013	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001837796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001838121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001838849	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001838865	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001840932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	0001840959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350775	BREJO ALEGRE	0001765957	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350820	BURITIZAL	0001745573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350830	CABRÁLIA PAULISTA	0001816608	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350880	CAFELÂNDIA	0001908251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350910	CAIUÁ	0001818996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350910	CAIUÁ	0001815288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350910	CAIUÁ	0001802828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350920	CAJAMAR	0001912097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350920	CAJAMAR	0001910760	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350920	CAJAMAR	0001909452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350920	CAJAMAR	0001911473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350920	CAJAMAR	0001914014	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350920	CAJAMAR	0001912801	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350920	CAJAMAR	0001910817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350930	CAJOBI	0001913034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350930	CAJOBI	0001913387	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350940	CAJURU	0001918001	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350940	CAJURU	0001918044	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350940	CAJURU	0001918052	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	350940	CAJURU	0001918079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350940	CAJURU	0001918095	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350940	CAJURU	0001918125	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350940	CAJURU	0001917838	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	0001862898	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	0001862871	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001756834	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001758527	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001760211	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350950	CAMPINAS	0001834150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	0001930117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350990	CANANÉIA	0001811967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350990	CANANÉIA	0001811886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350990	CANANÉIA	0001737651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	350995	CANAS	0001955179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351000	CÂNDIDO MOTA	0001799398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351000	CÂNDIDO MOTA	0001799436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351040	CAPIVARI	0001857312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001890077	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001890034	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001889915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001889680	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001889656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001890301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001890506	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001890565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001890581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351050	CARAGUATATUBA	0001890433	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351080	CASA BRANCA	0001912984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351080	CASA BRANCA	0001913883	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351090	CÁSSIA DOS COQUEIROS	0001950045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351210	COLÔMBIA	0001910728	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351210	COLÔMBIA	0001910922	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351210	COLÔMBIA	0001910981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351370	DESCALVADO	0001984020	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351370	DESCALVADO	0001984055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351370	DESCALVADO	0001984071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351370	DESCALVADO	0001984101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351370	DESCALVADO	0001984128	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351370	DESCALVADO	0001984152	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351370	DESCALVADO	0001984225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351385	DIRCE REIS	0001939149	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351450	DUARTINA	0001885375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351450	DUARTINA	0001885413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351450	DUARTINA	0001885448	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351490	ELIAS FAUSTO	0001909053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351490	ELIAS FAUSTO	0001909037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351490	ELIAS FAUSTO	0001909002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351490	ELIAS FAUSTO	0001908820	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351510	EMBU-GUAÇU	0001954385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351510	EMBU-GUAÇU	0001954350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351510	EMBU-GUAÇU	0001954334	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351510	EMBU-GUAÇU	0001954318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351510	EMBU-GUAÇU	0001954431	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351512	EMILIANÓPOLIS	0001968882	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351520	ESTRELA D'OESTE	0001725122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351520	ESTRELA D'OESTE	0001876236	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351520	ESTRELA D'OESTE	0001876295	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	0001736744	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	0001736817	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	0001736841	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	0001736868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351560	FERNANDO PRESTES	0001982109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351560	FERNANDO PRESTES	0001982117	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351560	FERNANDO PRESTES	0001982133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900854	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900730	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900676	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900560	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900501	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900455	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001899996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900927	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900331	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001900420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351630	FRANCISCO MORATO	0001883542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351630	FRANCISCO MORATO	0001883461	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351630	FRANCISCO MORATO	0001883402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351630	FRANCISCO MORATO	0001882457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351630	FRANCISCO MORATO	0001882309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351630	FRANCISCO MORATO	0001881248	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351630	FRANCISCO MORATO	0001878042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351630	FRANCISCO MORATO	0001877356	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351650	GABRIEL MONTEIRO	0001798391	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351660	GÁLIA	0001844938	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351660	GÁLIA	0001844458	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351660	GÁLIA	0001839241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351680	GASTÃO VIDIGAL	0001961403	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351680	GASTÃO VIDIGAL	0001980335	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351710	GLICÉRIO	0001939424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351710	GLICÉRIO	0001942654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351720	GUAÍÇARA	0001728105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351740	GUAÍRA	0001799614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351740	GUAÍRA	0001799592	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351740	GUAÍRA	0001799533	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351740	GUAÍRA	0001799487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351740	GUAÍRA	0001799630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351740	GUAÍRA	0001799800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351740	GUAÍRA	0001799789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	351740	GUAÍRA	0001799681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351750	GUAPIAÇU	0001890913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351750	GUAPIAÇU	0001890999	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351750	GUAPIAÇU	0001891022	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351750	GUAPIAÇU	0001891049	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351790	GUARACI	0001804278	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351790	GUARACI	0001804324	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351790	GUARACI	0001804294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351850	GUAREÍ	0001959646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351850	GUAREÍ	0001826360	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351850	GUAREÍ	0001968432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829432	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829483	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829688	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829599	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829645	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351907	HORTOLÂNDIA	0001829505	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351910	IACANGA	0001839551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351910	IACANGA	0001839632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351910	IACANGA	0001839373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351940	IBIRÁ	0001937774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351940	IBIRÁ	0001937847	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351940	IBIRÁ	0001937987	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	351950	IBIRAREMA	0001957821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352010	IGARAPAVA	0001862359	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352010	IGARAPAVA	0001883704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352042	ILHA COMPRIDA	0001835920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352042	ILHA COMPRIDA	0001829718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352042	ILHA COMPRIDA	0001836404	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001865307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001866079	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001866192	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001864769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001864122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001864092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001857053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001856952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352040	ILHABELA	0001856073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352070	INDIAPORÃ	0001876589	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352080	INÚBIA PAULISTA	0001898183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352110	IPEÚNA	0001923749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352115	IPIGUÁ	0001823507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352160	IRAPURU	0001902776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352190	ITAJOBÍ	0001889532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352190	ITAJOBÍ	0001915614	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352190	ITAJOBÍ	0001928791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352190	ITAJOBÍ	0001915312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352190	ITAJOBÍ	0001928333	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352230	ITAPETININGA	0001803484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352230	ITAPETININGA	0001797573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352230	ITAPETININGA	0001803778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352250	ITAPEVÍ	0001804790	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352250	ITAPEVÍ	0001804138	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352250	ITAPEVÍ	0001802615	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352250	ITAPEVÍ	0001803964	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352250	ITAPEVÍ	0001800590	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352250	ITAPEVÍ	0001801678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352250	ITAPEVÍ	0001802216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	0001886088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	0001886320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352300	ITAPURA	0001924877	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001824503	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001823906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001823574	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001823264	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001823078	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001822047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001816691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001837966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001837753	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001837362	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001825003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001834606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001838172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352340	ITATIBA	0001825631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352460	JACUPIRANGA	0001758349	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352480	JALES	0001829955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352480	JALES	0001860984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352480	JALES	0001861255	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352480	JALES	0001864270	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352480	JALES	0001829092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352480	JALES	0001864661	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352480	JALES	0001865757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352480	JALES	0001864866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352540	JERQUARA	0001874276	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352570	JOSÉ BONIFÁCIO	0001718576	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352570	JOSÉ BONIFÁCIO	0001718819	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352570	JOSÉ BONIFÁCIO	0001718789	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352590	JUNDIAÍ	0001842277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	0001720678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	0001720880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352710	LINS	0001890549	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352710	LINS	0001972286	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001722336	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001722492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001721984	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001721895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001721585	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001721712	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001721828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001721526	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001721216	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352720	LORENA	0001721070	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	352740	LUCÉLIA	0001813625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352770	LUIZIÂNIA	0001956450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352770	LUIZIÂNIA	0001956507	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352780	LUPÉRCIO	0001833375	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352780	LUPÉRCIO	0001833421	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352810	MACAUBAL	0001840703	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352810	MACAUBAL	0001840606	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352810	MACAUBAL	0001840460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352810	MACAUBAL	0001840762	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352850	MAIRIPORÃ	0001766856	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352850	MAIRIPORÃ	0001767364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352880	MARACAÍ	0001879235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352880	MARACAÍ	0001879081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001980831	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001988484	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001988735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001988840	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001967398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001980807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001967037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001927299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001926675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001739638	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001740210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001753541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001754238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001903721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001905058	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001905546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001911880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001913115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352900	MARÍLIA	0001923129	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352965	MESÓPOLIS	0001856235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352980	MINEIROS DO TIETÊ	0001786725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353000	MIRA ESTRELA	0001878778	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352990	MIRACATU	0001743775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	352990	MIRACATU	0001743260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353010	MIRANDÓPOLIS	0001765124	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0001951394	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0001951858	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0001952439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0001958704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0001949225	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0001958992	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0001948733	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353050	MOCOCA	0001859439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353050	MOCOCA	0001859315	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353050	MOCOCA	0001859161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001954725	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001954695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001954598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001954261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001954180	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001954121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001954067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001954032	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	0001951718	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353100	MONÇÕES	0001834630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353160	MONTE CASTELO	0001728474	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353190	MORRO AGUDO	0001837265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353190	MORRO AGUDO	0001834274	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353190	MORRO AGUDO	0001847031	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353190	MORRO AGUDO	0001847678	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353205	MOTUCA	0001906119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353205	MOTUCA	0001906674	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353210	MURUTINGA DO SUL	0001981935	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353210	MURUTINGA DO SUL	0001981994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353215	NANTES	0001980874	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353220	NARANDIBA	0001993852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353220	NARANDIBA	0001993909	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353260	NHANDEARA	0001873989	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353260	NHANDEARA	0001874039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353280	NOVA ALIANÇA	0001738550	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353280	NOVA ALIANÇA	0001738097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353280	NOVA ALIANÇA	0001738623	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353286	NOVA CASTILHO	0001819895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353290	NOVA EUROPA	0001862669	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353290	NOVA EUROPA	0001862685	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353290	NOVA EUROPA	0001862707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353300	NOVA GRANADA	0001723243	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353300	NOVA GRANADA	0001728504	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353300	NOVA GRANADA	0001728814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353325	NOVAIS	0001882406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353390	OLÍMPIA	0001967304	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353390	OLÍMPIA	0001968459	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353390	OLÍMPIA	0001972596	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353390	OLÍMPIA	0001977911	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353390	OLÍMPIA	0001977970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353420	ORINDIÚVA	0001722808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353420	ORINDIÚVA	0001802119	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353420	ORINDIÚVA	0001802313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353450	OSCAR BRESSANE	0001804235	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353480	OURO VERDE	0001908405	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353510	PALMARES PAULISTA	0001888633	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	0001902687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353530	PALMITAL	0001834754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353530	PALMITAL	0001834800	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353540	PANORAMA	0001916084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353540	PANORAMA	0001925857	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353540	PANORAMA	0001932012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353570	PARAÍSO	0001924338	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	0001737643	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353625	PARISI	0001862782	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353710	PEDREIRA	0001890875	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	0001753053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	0001753177	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	0001753320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353750	PEREIRAS	0001737414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757830	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757687	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757644	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757539	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757512	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757202	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757075	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001755439	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001757997	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001935704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001758284	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001758187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001758101	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001758055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353800	PINDAMONHANGABA	0001758004	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353830	PIQUEROBI	0001960695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353870	PIRACICABA	0001913204	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353870	PIRACICABA	0001913808	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353870	PIRACICABA	0001911724	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353870	PIRACICABA	0001931962	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353870	PIRACICABA	0001932942	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353870	PIRACICABA	0001933183	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353870	PIRACICABA	0001934406	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353870	PIRACICABA	0001934651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353890	PIRAJUÍ	0001743317	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353900	PIRANGI	0001855565	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353900	PIRANGI	0001855786	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	353960	PLANALTO	0001928899	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354000	POMPÉIA	0001914901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354000	POMPÉIA	0001915843	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354000	POMPÉIA	0001916203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354000	POMPÉIA	0001916297	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354000	POMPÉIA	0001916408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354000	POMPÉIA	0001916521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354000	POMPÉIA	0001916467	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354010	PONGAÍ	0001744488	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354025	PONTALINDA	0001955764	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354080	POTIRENDABA	0001961055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001767607	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001767658	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001794388	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001794450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001795414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001736582	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001737066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001742140	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001742868	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001746618	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001746766	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001746839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001764039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001764195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001764829	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001764845	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001766414	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	0001766457	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	0001729373	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	0001729497	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	0001729535	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	0001729543	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	0001729551	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	0001729586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354160	PROMISSÃO	0001928090	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354270	RESTINGA	0001874462	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354270	RESTINGA	0001874454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354325	RIBEIRÃO GRANDE	0001971735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354330	RIBEIRÃO PIRES	0001982400	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354330	RIBEIRÃO PIRES	0001967924	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354330	RIBEIRÃO PIRES	0001967797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354360	RIFAINA	0001871234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354370	RINCÃO	0001720481	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001885952	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001883240	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001883208	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001883135	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001883100	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001882910	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001886002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001886282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001886150	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001886126	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354390	RIO CLARO	0001886061	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354425	ROSANA	0001860291	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354425	ROSANA	0001860852	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354425	ROSANA	0001861182	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354425	ROSANA	0001861425	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354425	ROSANA	0001861581	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354425	ROSANA	0001861700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354425	ROSANA	0001861751	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354430	ROSEIRA	0001992074	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354430	ROSEIRA	0001992066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354430	ROSEIRA	0001992104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354430	ROSEIRA	0001992120	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354570	SANTA ALBERTINA	0001869027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354610	SANTA CLARA D'OESTE	0001811509	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354620	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	0001843850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354680	SANTA ISABEL	0001944894	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354680	SANTA ISABEL	0001946625	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	354680	SANTA ISABEL	0001945750	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354680	SANTA ISABEL	0001945912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354680	SANTA ISABEL	0001946595	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354680	SANTA ISABEL	0001945637	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001783548	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001782967	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001782932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001782886	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001782622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001782428	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001781855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001781588	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001781804	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001781812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001781294	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001780727	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001778374	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001779613	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001780700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0001780719	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354820	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	0001863088	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354820	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	0001863169	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354820	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	0001863185	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001736418	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001804146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001804545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001806033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001806173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001806238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001806823	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001806955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001812017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001812033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001812580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001812610	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001813234	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001813307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001815350	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001815385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001815423	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001817051	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001817973	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001818082	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001819569	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001819631	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001819704	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001821318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001821385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001821466	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001827111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001827154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001827200	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001827251	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001828347	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001828363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001828398	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001828401	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001828738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001828746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001828770	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001828797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001829084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001829122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001829157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001829920	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001829947	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001830007	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001835726	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001835769	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001840096	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001840134	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001840665	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001856146	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001856464	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001856499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001856502	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001857010	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001857436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001857452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001857487	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001857525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001858017	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001858289	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001858319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001930176	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001737392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001738895	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001739816	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001740407	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001741616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001747584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001748424	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001748742	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001749110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001749390	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001749757	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001798332	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001798480	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001799037	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001800299	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001800337	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001840746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001841203	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001845195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001845667	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001845721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001845780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001847511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001847562	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001847600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001847708	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001849158	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001849468	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001849492	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001849603	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001849646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0001856081	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001760408	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001760157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761420	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761242	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761196	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761161	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761145	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761110	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761080	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001761021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001760955	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001760866	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001760815	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001760513	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001760580	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354890	SÃO CARLOS	0001760696	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354930	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	0001979655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	0001794655	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	0001766570	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	0001796372	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	0001798073	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	0001798995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354960	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	0001925970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354960	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	0001925636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	0001882597	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	0001890573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	0001883011	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	0001883186	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0001868616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0001867814	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0001868896	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0001927450	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355000	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	0001927965	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355010	SÃO MANUEL	0001828002	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355010	SÃO MANUEL	0001827413	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355010	SÃO MANUEL	0001826913	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355010	SÃO MANUEL	0001828681	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355010	SÃO MANUEL	0001828355	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895958	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895982	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896296	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896024	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896091	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896105	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896121	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896156	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896164	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896172	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896261	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001896288	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895931	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895923	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895915	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895907	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895885	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895567	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355030	SÃO PAULO	0001895990	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355060	SÃO ROQUE	0001971220	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355060	SÃO ROQUE	0001830880	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355060	SÃO ROQUE	0001831097	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355060	SÃO ROQUE	0001855646	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001842986	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001843060	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001843184	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001844563	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001844660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001844776	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001844806	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001844873	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001845055	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001845071	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001986961	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	0001990802	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355120	SARUTAÍÁ	0001931903	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355180	SETE BARRAS	0001836803	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355230	SUD MENNUCCI	0001965530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355230	SUD MENNUCCI	0001967215	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355230	SUD MENNUCCI	0001965662	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355230	SUD MENNUCCI	0001965573	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	0001880187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	0001960210	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	0001880799	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	0001880691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	0001880454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	0001879995	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355300	TAGUAÍ	0001745042	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355310	TAIAÇU	0001952218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355310	TAIAÇU	0001952277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355320	TAIÚVA	0001922912	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355385	TAQUARIVAI	0001862367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355385	TAQUARIVAI	0001881027	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



SP	355440	TERRA ROXA	0001851780	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355440	TERRA ROXA	0001851756	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355440	TERRA ROXA	0001851748	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355460	TIMBURI	0001863959	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355475	TRABIJU	0001719173	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355490	TRÊS FRONTEIRAS	0001935453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355520	TURIÚBA	0001857207	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355530	TURMALINA	0001851187	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355535	UBARANA	0001959735	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355540	UBATUBA	0001840878	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355540	UBATUBA	0001840975	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355540	UBATUBA	0001841041	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355540	UBATUBA	0001841092	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355540	UBATUBA	0001820168	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355540	UBATUBA	0001841122	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355540	UBATUBA	0001842072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355550	UBIRAJARA	0001822136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355550	UBIRAJARA	0001822217	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355570	UNIÃO PAULISTA	0001901796	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355600	URUPÊS	0001868012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355600	URUPÊS	0001868586	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355600	URUPÊS	0001868632	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355650	VÁRZEA PAULISTA	0001849530	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001727656	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001728695	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001729012	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001732048	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001731033	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001731572	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001731629	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001731904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001731939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001727109	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	355710	VOTUPORANGA	0001730312	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170030	AGUIARNÓPOLIS	0001911066	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	0001893734	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	0001893807	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170100	ANANÁS	0001929127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170100	ANANÁS	0001931067	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170100	ANANÁS	0001936972	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170130	ARAGOMINAS	0001795465	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170130	ARAGOMINAS	0001795813	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170130	ARAGOMINAS	0001795996	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170200	ARAGUAÇU	0001961039	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170200	ARAGUAÇU	0001961179	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001811738	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001811525	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001811460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001800329	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001800108	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001799657	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001748319	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001811797	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001817981	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001817787	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001817094	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001814214	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001813994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001813072	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001812181	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170210	ARAGUAÍNA	0001812114	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170230	ARAPOEMA	0001934929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	0001845365	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	0001742639	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	0001743392	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	0001845675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	0001845136	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	0001844636	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	0001726307	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	0001726218	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	0001726277	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170300	BABAÇULÂNDIA	0001780867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170300	BABAÇULÂNDIA	0001844415	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170307	BARRA DO OURO	0001894366	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170310	BARROLÂNDIA	0001967541	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170310	BARROLÂNDIA	0001972030	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	0001866966	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170386	CARIRI DO TOCANTINS	0001834339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170388	CARMOLÂNDIA	0001878921	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170389	CARRASCO BONITO	0001943154	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170389	CARRASCO BONITO	0001943855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170460	CHAPADA DE AREIA	0001889265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171670	COLMÉIA	0001909460	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171670	COLMÉIA	0001910469	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171670	COLMÉIA	0001911309	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170555	COMBINADO	0001863320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170555	COMBINADO	0001863339	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	0001729268	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	0001729241	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170740	ESPERANTINA	0001811622	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170740	ESPERANTINA	0001811363	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170825	FORTALEZA DO TABOCÃO	0001832271	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170830	GOIANORTE	0001961691	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170930	GUARAÍ	0001848313	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170930	GUARAÍ	0001848402	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170930	GUARAÍ	0001848828	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170930	GUARAÍ	0001848577	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170930	GUARAÍ	0001848666	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170930	GUARAÍ	0001848739	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170930	GUARAÍ	0001848194	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	170930	GUARAÍ	0001848453	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171050	ITACAJÁ	0001740113	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171050	ITACAJÁ	0001739867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171150	JAÚ DO TOCANTINS	0001799932	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171150	JAÚ DO TOCANTINS	0001800132	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171195	LAGOA DO TOCANTINS	0001906143	Equipe de Saúde Bucal 40 horas



TO	171215	LAVANDEIRA	0001952412	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171245	LUZINÓPOLIS	0001814532	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	0001942697	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	0001940147	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	0001969749	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	0001968157	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	0001971107	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	0001978837	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	0001978233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171330	MIRANORTE	0001796534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171360	MONTE DO CARMO	0001833111	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171395	MURICILÂNDIA	0001750127	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171488	NOVA OLINDA	0001899732	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171488	NOVA OLINDA	0001899821	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171488	NOVA OLINDA	0001899929	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171500	NOVA ROSALÂNDIA	0001866583	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171500	NOVA ROSALÂNDIA	0001867385	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171515	NOVO ALEGRE	0001839195	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0001874675	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0001874683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	0001845233	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	0001847104	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	0001847775	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	0001844881	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	0001844318	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	0001849115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	0001849832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171620	PARANÃ	0001943812	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171620	PARANÃ	0001943839	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171630	PAU D'ARCO	0001887084	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171650	PEDRO AFONSO	0001724282	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171650	PEDRO AFONSO	0001727850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171650	PEDRO AFONSO	0001728598	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171650	PEDRO AFONSO	0001728660	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171665	PEQUIZEIRO	0001982516	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171665	PEQUIZEIRO	0001983016	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171720	PIRAQUÊ	0001980440	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001823191	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001828908	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001828754	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001823671	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001824422	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001824651	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001826115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001826654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001827103	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001827715	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001828266	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171820	PORTO NACIONAL	0001828630	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171830	PRAIA NORTE	0001926454	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171830	PRAIA NORTE	0001926616	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171830	PRAIA NORTE	0001926721	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171850	RECURSOLÂNDIA	0001904302	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171855	RIACHINHO	0001811479	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171855	RIACHINHO	0001811835	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171865	RIO DA CONCEIÇÃO	0001906534	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171875	RIO SONO	0001745832	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171875	RIO SONO	0001745794	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171880	SAMPAIO	0001952552	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171880	SAMPAIO	0001953133	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171884	SANDOLÂNDIA	0001977148	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	0001904353	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	0001908707	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0001828649	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	0001840045	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0001783904	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0001783939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0001745115	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	0001936174	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	0001938223	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	0001743015	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	0001747320	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	0001748009	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	0001748521	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172065	SILVANÓPOLIS	0001875779	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0001775901	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0001795260	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0001838970	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0001899511	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0001899791	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172085	SUCUPIRA	0001833545	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172097	TALISMÃ	0001880292	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	0001723499	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	0001723693	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	0001722301	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	0001723774	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	0001724029	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	0001723855	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172125	TUPIRAMA	0001953443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172130	TUPIRATINS	0001922939	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172210	XAMBIOÁ	0001918443	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172210	XAMBIOÁ	0001940600	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172210	XAMBIOÁ	0001939785	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TO	172210	XAMBIOÁ	0001939076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
TOTAL		2.454 MUNICÍPIOS	12.707 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	



PORTARIA Nº 46, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 18 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve:
Tornar sem efeito a Portaria nº 43, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 20 de agosto de 2020, Seção 1, página 106, por ter sido publicada em duplicidade.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS
ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE-MS Nº 44, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

REF.: 25000.051668/2020-06, 0016310333
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação do cabozantinibe para tratamento de primeira linha de pacientes adultos com câncer de células renais avançado, apresentada pela Beaufour Ipsen Farmacêutica Ltda., nos autos do processo de NUP 25000.051668/2020-06. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.
A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE-MS Nº 45, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

REF.: 25000.196058/2019-99, 0016315202
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de incorporação da alfa-agalsidase e da beta-agalsidase para o tratamento da Doença de Fabry, apresentada pela Shire Farmacêutica Brasil Ltda. e pela Sanofi Medley Farmacêutica, nos autos dos processos de NUP 25000.196058/2019-99 e de NUP 25000.028495/2020-14, respectivamente. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.
A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DAS OPERADORAS

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE), desta Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 9º da Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, c/c inciso XV do art. 17 e inciso VIII do art. 19, ambos do Anexo IV, também da RR nº 01, de 2017, e em vista do disposto nos arts. 12 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Delegar competência ao Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras, e/ou seu substituto legal nos casos de afastamentos e impedimentos, para cancelar o registro e a autorização de funcionamento por solicitação da operadora, nos termos do art. 26 da Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, com o objetivo de assegurar maior celeridade aos processos administrativos de cancelamento de registro/autorização de funcionamento por solicitação da operadora.
Art. 2º. Sempre que julgar necessário o Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras poderá praticar o ato delegado no art. 1º, sem prejuízo da presente delegação de competência.
Art. 3º. O ato delegado nesta Portaria não poderá ser objeto de subdelegação e terá duração até o termo final do mandato deste Diretor junto à Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

ARESTO Nº 1.384, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A Gerente-Geral de Recursos, Substituta, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO nº 33, realizada no dia dezanove de agosto de 2020, com fundamento no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 86, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Recorrente: LABORATÓRIO GLOBO LTDA.
CNPJ: 17.115.437/0001-73
Processo: 25351.677994/2012-19
Expediente do recurso: 0076223/14-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 32/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 28.634.665/0001-76
Processo: 25992.018619/73
Expediente do recurso: 0639999/15-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 239/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 30.222.814/0001-31
Processo: 25000.018528/99-15
Expediente do recurso: 1213670/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 266/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Processo: 25351.550360/2019-36
Expediente do recurso: 0588761/19-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 288/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: THEODORO F SOBRAL & CIA. LTDA.
CNPJ: 06.597.801/0001-62
Processo: 25351.140571/2018-64
Expedientes dos recursos: 2495157/19-9 e 2515101/19-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 641/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TRAUMACAMP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.695.839/0001-05
Processo: 25351.203709/2018-43
Expediente do recurso: 0316965/19-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 642/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BAXTER HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 49.351.786/0004-23
Processo: 25759.673672/2010-40
Expediente do recurso: 0747159/13-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 408/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.164.256/0007-92
Processo: 25759.409304/2006-09
Expediente do recurso: 159294/11-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 409/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: VALDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 43.365.816/0001-21
Processo: 25759.382954/2010-32
Expediente do recurso: 0538260/13-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 410/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
CNPJ: 01.334.250/0003-92
Processo: 25759.282983/2010-18
Expediente do recurso: 578954/11-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 411/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 47.508.411/0832-64
Processo: 25767.615889/2012-72
Expediente do recurso: 0908705/14-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 412/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: FW TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 66.152.414/0001-44
Processo: 25759.439939/2006-22
Expediente do recurso: S/Nº
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 413/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MULTIMEX S.A.
CNPJ: 04.289.494/0002-08
Processo: 25748.172203/2010-63
Expediente do recurso: 1063928/13-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 414/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0057-75
Processo: 25759.600458/2011-88
Expediente do recurso: 0691550/13-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 416/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
CNPJ: 00.352.294/0026-79
Processos: 25759.264656/2011-67 e 25759.271220/2011-03
Expedientes dos recursos: 0638781/13-1 e 0633012/13-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 419/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 470/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
CNPJ: 00.352.294/0004-63
Processo: 25760.054234/2011-91
Expediente do recurso: 0663341/13-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 472/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Processo: 25743.532898/2009-64
Expediente do recurso: S/Nº
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 417/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.
CNPJ: 92.660.604/0013-16
Processo: 25751.098419/2009-68
Expediente do recurso: 463665/10-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 418/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 57.442.774/0001-90
Processo: 25759.253485/2011-87
Expediente do recurso: 1055495/13-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 462/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ZYDUS HEALTHCARE BRASIL LTDA. (ORA DENOMINADA ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA.)



CNPJ: 05.254.971/0001-81
Processo: 25759.275095/2010-19
Expediente do recurso: 470531/11-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 463/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: POLIBOR LTDA.
CNPJ: 28.862.209/0001-83
Processo: 25752.000100/2002-34
Expediente do recurso: 120587/11-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 464/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: IVOCLAR VIVADENT LTDA.
CNPJ: 04.004.675/0001-60
Processo: 25759.068528/2003-03
Expediente do recurso: 782311/10-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 465/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Processo: 25759.056055/2010-97
Expediente do recurso: 592150/11-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 587/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: L & G MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 08.349.479/0001-88
Processo: 25743.237334/2011-72
Expediente do recurso: 0779016/13-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 466/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: FARMÁCIA FARMACÃO LTDA. (INCORPORADA PELA DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA, CNPJ 83.754.234/0001/51).
CNPJ: 07.788.751/0007-59
Processo: 25757.697842/2010-41
Expediente do recurso: 0792610/13-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 474/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAÍRA LTDA.
CNPJ: 77.106.383/0001-01
Processo: 25743.527643/2007-18
Expediente do recurso: S/Nº
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 475/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.756.070/0001-13
Processo: 25069.590849/2015-01
Expediente do recurso: 0314798/18-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para afastar a reincidência da empresa e a dobra da penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 239/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 60.318.797/0001-00
Processo: 25759.600791/2014-80
Expediente do recurso: 2463040/16-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 843/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.
CNPJ: 01.440.590/0001-36
Processos: 25351.296345/2007-84 e 25351.658609/2009-78
Expedientes dos recursos: 0671452/20-8 e 0671394/20-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 328/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 329/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DANONE LTDA.
CNPJ: 23.643.315/0115-10
Processos: 25351.527683/2009-04, 25351.528415/2009-18 e 25351.348227/2015-85
Expedientes dos recursos: 1331429/20-0, 1395733/20-1 e 1132473/20-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 330/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 331/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 317/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: NESTLÉ BRASIL LTDA.
CNPJ: 60.409.075/0001-52
Processo: 25351.035082/2016-60
Expediente do recurso: 1411216/20-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 332/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA.
CNPJ: 09.322.796/0001-73
Processo: 25351.242178/2020-29
Expedientes dos recursos: 1379252/20-1 e 1380754/20-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 333/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DDN INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME
CNPJ: 10.629.966/0001-46
Processo: 25351.215780/2020-93
Expediente do recurso: 1411123/20-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 334/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 01.645.409/0001-28
Processos: 25351.564809/2019-07 e 25351.564874/2019-06
Expedientes dos recursos: 1398383/20-1 e 1398258/20-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 335/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 336/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 06.143.681/0001-23
Processo: 25351.001233/2011-29
Expediente do recurso: 1438751/20-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 337/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S.A.

CNPJ: 21.998.885/0001-30
Processo: 25351.522849/2008-46
Expediente do recurso: 1481525/20-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 338/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: SINTEGRA SURGICAL SCIENCES LTDA.
CNPJ: 06.373.225/0001-70
Processo: 25351.735078/2019-16
Expediente do recurso: 1471946/20-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 340/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: P. P. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI
CNPJ: 29.173.822/0001-56
Processo: 25351.735535/2019-64
Expedientes dos recursos: 435984/20-4 e 1343426/20-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 341/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: INDICE TOKYO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.955.228/0001-87
Processo: 25351.215989/2020-57
Expedientes dos recursos: 1233149/20-2 e 1233239/20-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 342/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.153, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: SIGMA AREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES EIRELI - CNPJ: 11.337.163/0001-80
Produto - (Lote): PIELLIGEL GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS (TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 2750811/20-1
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerado que o produto classifica-se como Grau 2 indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o art. 25 e item 5 do Anexo VIII da resolução RDC n.º 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.164, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:
Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Coris Bioconcept SPRL
Endereço: Rue Jean Sonet 4A, BE-5032, Gembloux, Bélgica
Solicitante: Nanosens Ltda CNPJ: 25.407.581/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.15.463-5 Expediente: 2749841/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico do uso in vitro da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.165, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: ShopFisio - Comércio, Importadora e Exportadora Ltda. - CNPJ: 03.943.181/0001-88
Produto - (Lote): MANTA TÉRMICA ABDOMINAL 1(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020); MANTA TÉRMICA CORPO INTEIRO INFRVERMELHO LONGO - 1(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 2764993/20-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização por meio dos endereços eletrônicos <https://www.shopfisio.com.br/manta-termica-corpo-inteiro-infravermelho-longo-1-70x0-70m-tech-confort-p1064541> e <https://www.shopfisio.com.br/manta-termica-abdominal-com-infra-1-25x0-60-tech-confort-p1074162> de produto não regularizado na ANVISA, em desacordo com a Lei n. 6360/76.



RESOLUÇÃO-RE Nº 3.166, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: CAMAHE-INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE - CNPJ: 10.220.940/0001-40
Produto - (Lote): Agulha de Veress Descartável(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Artrolon Standard(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Artrolon Standard Luer-Lock(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);ASPIRADOR CIRÚRGICO YANKAUER DESCARTÁVEL CÂMAHE(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Aspirador Cirúrgico Yankauer Descartável Camahe II(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Aspirador Cirúrgico Yankauer Descartável Camahe III(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);AVALON(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);AVENTAL CIRURGICO APRON(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Avental Cirúrgico Apron com reforço(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Avental Cirúrgico Apron com Reforço e Toalha de Mão(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Avental Cirúrgico Apron com Toalha de Mão(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Avental Cirúrgico Camahe(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Blower Soprador Cirúrgico(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Blower XT Soprador de Coronária(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CAMPO AZUL EM TNT PARA MESA AUXILIAR CAMAHE(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CAMPO ENVELOPADO PARA MESA DE MAYO CAMAHE(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CAMPO PARA MESA AUXILIAR CAMAHE(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Clipador de Clip "Vasclip" Cirurgia Aberta(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Clipador de Clip "Vasclip" Vídeo Cirurgia(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CLIPADORES LTCLIP PARA CIRURGIA ABERTA(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CLIPADORES LTCLIP VIDEO CIRURGIA(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CLIPADORES TC-HOL(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CLIPADORES TC-HZ(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CLIPADORES VAS-O- LOK VIDEO CIRURGIA(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CLIPADORES VAS-O-LOK CIRURGIA ABERTA(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Colebag Plus(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);COLETOR DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO UROBAR(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Conjunto Cirúrgico Camahe(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);CONJUNTO CIRÚRGICO ESTÉRIL CAMAHE(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);DRENO DE SUÇÃO VACLON(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Drenolon Dreno(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Drenolon Frasco Standard(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);EVACUADOR DE BEXIGA(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Extenlon XT(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);EXTENSOR HOSPITALAR(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);EXTRATOR DE CLIP VAS-O-LOK PARA CIRURGIA ABERTA(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);EXTRATOR DE CLIP VAS-O-LOK VIDEO CIRURGIA(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);FRASCO COLETOR CAMAHE(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Artroscopia de Ombro(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Artroscopia I(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Artroscopia II(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Capa Protetora Camahe I(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Cirúrgico Parto Normal(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Cirúrgico Universal com Campo para Mesa Auxiliar(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Cirúrgico Universal com Campo para Mesa de Mayo(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Cirúrgico Universal com reforço(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Cirúrgico Universal com Reforço e Fita Adesiva(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Lapcap(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Lapcap Plus(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Parto Cesárea I(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Kit Parto Cesárea II(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Multilon(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);OXILON(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Techport(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Techport Bladeless(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);UNIBAG I(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);UNIBAG II(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);UNIBAG III(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Unineedle(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);UNIPOINT(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Uniport Bladeless(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);Wellport Bladeless(LOTES A PARTIR DE 19/06/2019);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0875489/20-6
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso
Motivação: Considerando a inspeção sanitária realizada na empresa CAMAHE-Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Produtos para Saúde, CNPJ 10.220.940/0001-40, em 19/06/2019, durante a qual ficou comprovada a fabricação do produto, em desacordo com os itens 2.2.6, 2.5.2, 2.4.2, 3.1.5, 3.1.1, 5.1.3.4, 5.1.2, 5.3.1, 5.5.1, 6.5.1, 7.3.3 e 9.2 da Resolução RDC 16/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.167, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Massy do Brasil Comercio Exterior LTDA - CNPJ: 22.849.492/0001-27
Produto - (Lote): NOVEL CORONAVIRUS (2019-NCOV) IGM/IGG TEST KIT(20200502);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 2749847/20-6
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
Motivação: Considerando o resultado insatisfatório encontrado no Laudo de Análise de Controle 1929.1P.0/2020, emitido pelo INCQS, e a falta de resposta da empresa à notificação de exigência nº. 2652936/20-0 da Anvisa, descumprindo assim os artigos 12 e 13 da RDC 379/2020 e os itens X e XXXI do artigo 10 da Lei 6437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.168, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: MAGAZINE LUIZA S.A. - CNPJ: 47960950000121
Produto - (Lote): MEDIDOR DE PRESSÃO CARDÍACO DIGITAL ARTERIAL PULSO BRAÇO PORTÁTIL PILHA - IDEAL (LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 2685521/20-6
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Exportação, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Por veicular publicidade e venda de produto para saúde denominado Medidor de Pressão Cardíaco Digital Arterial Pulso Braço Portátil Pilha - Ideal, sem apresentar comprovação da regularidade de registro junto a ANVISA, como anunciado no endereço eletrônico www.magazineluiza.com.br, bem como, por não responder Notificação Nº40/2020/SEI/CPROD/GIPRO/GGFIS/DIRE4/ANVISA, descumprindo os artigos 12, 50 e 59, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso X do artigo 10 da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.154, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

FARMACIA CENTRAL PRAIAGRANDENSE LTDA ME / 36.930.945/0001-50
25351.713904/2020-00 / 7738782
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2418937205

RT LUZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.141.779/0004-57
25351.758057/2020-02 / 7738839
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555338201

DROGARIA REAL 2020 LTDA / 37.498.993/0001-83
25351.758064/2020-04 / 7738811
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555352206

CLEMILTON ALVES ESTRELA / 33.698.089/0001-60
25351.763491/2020-04 / 7739072
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570441209

RT LUZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.141.779/0003-76
25351.758071/2020-06 / 7738902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555367204

DROGARIA UNIDOS EM CRISTO LTDA ME / 30.147.952/0001-01
25351.768804/2020-11 / 7739206
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2585543203

Drogaria Escobar LTDA ME / 28.365.158/0001-84
25351.768802/2020-13 / 7739177
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2585539205

J.L MEDICAMENTOS LTDA / 14.346.039/0002-50
25351.758062/2020-15 / 7738808
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555348208

DROGA FARMA FORTALEZA LTDA / 16.904.815/0002-16
25351.767275/2020-20 / 7739150
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2582993209

c c f campos drogaria / 37.489.328/0001-23
25351.763489/2020-27 / 7739069
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570437201

m Mozart pinheiro coelho ltda / 36.516.876/0001-32
25351.763496/2020-29 / 7739132
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570451206

FSA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA-EPP / 29.552.231/0004-32
25351.758069/2020-29 / 7738873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555363201

DIEGO S LIMA DROGARIA / 34.322.676/0001-13
25351.740879/2020-29 / 7739024
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2502307201

FARMAVIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 33.531.361/0001-13
25351.762765/2020-30 / 7738947
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568884207

Yvonna emanuelle conrado prudencio linhares coelho / 35.903.661/0001-01
25351.763494/2020-30 / 7739101
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570447208

NEW FÓRMULA FARMÁCIA MANIPULAÇÃO LTDA / 37.176.395/0001-98
25351.740877/2020-30 / 7739011
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2502303209

SM Farmcia Ltda / 37.258.919/0001-90
25351.758067/2020-30 / 7738856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555359203

DROGARIA STELA LTDA ME / 62.592.027/0001-78
25351.763487/2020-38 / 7739041
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570433208

FARMACIA DOTA LTDA / 17.746.663/0004-03
25351.758065/2020-41 / 7738825
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555354202

F S DE LEMOS E CIA LTADA / 14.090.875/0010-27
25351.740875/2020-41 / 7739007
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2502299207

AFARMA CARE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 26.751.150/0001-20
25351.763492/2020-41 / 7739086
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570443205

T M B NEGRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME / 11.475.187/0001-04
25351.758072/2020-42 / 7738916
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555369201

JANEIDE ARAÚJO DE LIMA MELO EIRELI / 35.766.511/0001-01
25351.768807/2020-46 / 7739210
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2585550206

Farma Sim Ltda. / 20.747.631/0001-86
25351.758056/2020-50 / 7738717
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555336204

FARMACIA FARMACAMPO DE TERESOPOLIS LTDA / 35.835.813/0001-86
25351.758070/2020-53 / 7738887
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555365208



MARIELLI LIMA CARVALHO DROGARIA LTDA / 37.134.182/0001-01 25351.740880/2020-53 / 7739038 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2502309208	
FLAVIO SANTOS DE LEMOS - ME / 14.090.875/0003-06 25351.758061/2020-62 / 7738796 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555346201	
BANYAI MELQUIADES COMERCIO DE DROGAS E CORRELATOS / 37.620.963/0001-06 25351.768803/2020-68 / 7739194 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2585541207	
EXATA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI / 30.520.248/0001-44 25351.763497/2020-73 / 7739146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570453202	
comercio de medicamentos e perfumaria AGWM LTDA. / 36.365.417/0001-03 25351.763488/2020-82 / 7739055 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570435204	
KIMBERLLY DE OLIVEIRA SANTOS DROGARIA / 35.706.232/0001-44 25351.758068/2020-84 / 7738860 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555361205	
DROGARIA MENDES EIRELI / 32.984.877/0001-50 25351.763495/2020-84 / 7739115 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570449204	
ALEX DE MORAIS XAVIER / 33.806.065/0001-88 25351.616706/2020-91 / 7739129 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2489804200	
DROGARIA FAMILIA DO ARARA LTDA / 37.708.556/0001-47 25351.768808/2020-91 / 7739223 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2585552202	
DROGARIA SANTOSRIOS LTDA ME / 13.407.751/0003-30 25351.768798/2020-93 / 7739163 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2585531200	
Liliane Melo de Andrade Sousa / 33.240.408/0001-90 25351.762404/2020-93 / 7738933 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568333201	
DROGARIA SAO PAULO / 61.412.110/1075-45 25351.758066/2020-95 / 7738842 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2555357207	
INEZ MARIA DOS SANTOS 07589396800 / 32.144.766/0001-36 25351.763493/2020-95 / 7739090 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570445201	

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.155, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

LCB DROGARIA LTDA / 16.927.287/0001-30 25351.560360/2014-11 / 7296385 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1940392205 25351.560360/2014-11 / 7296385 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1940355201	
FARMACIA JULIFARMA LTDA / 20.767.645/0001-61 25351.500420/2014-46 / 7273390 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2091279200 25351.500420/2014-46 / 7273390 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2013582203	

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.156, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.236.259/0001-18 25351.224561/2020-03 / 1241632 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0922818207	
Farmalotus Farmacia de Manipulação - Eireli / 29.439.396/0001-50 25351.763590/2020-88 / 1241629 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2570854206	

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.157, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

wrj transportes e logística eireli / 14.834.939/0001-66 25351.692926/2020-11 / 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2356749209 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.	
MRJ FARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli / 28.320.837/0001-37 25351.692928/2020-18 / 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2356752200 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente nº 1.18136-8 para a classe de produtos solicitada, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.	
JC PROCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA / 11.305.127/0001-35 25351.693036/2020-26 / 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2356928201 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.	
MARCHESINI E VIEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.538.010/0001-22 25351.697834/2020-27 / 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2372072200 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.	
C A SILVA TAGUAI / 03.790.905/0001-09 25351.693076/2020-78 / 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2356976205 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não comprova que a empresa exercerá a atividade de varejista para a classe de produtos pleiteada, contrariando a regulamentação vigente.	

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.158, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

IVONE CORDEIRO DE SOUZA - ME / 12.074.256/0001-22 25351.768806/2020-00 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2585548204 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011	
CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS FARMACIA / 36.516.838/0001-80 25351.763490/2020-51 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570439207 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.	
Drogaria rio acima eireli / 36.324.962/0001-43 25351.740878/2020-84 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2502305205 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.	

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.159, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

rt luz produtos farmacêuticos ltda / 07.141.779/0001-04 25351.758122/2020-91 / 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2555538203 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.	



RESOLUÇÃO-RE Nº 3.160, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

PILATI MÓVEIS LTDA / 91.229.096/0001-10
25351.490263/2020-00 / 8205008
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2486360204

WORLD LIFE MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 12.978.514/0002-86
25351.693013/2020-11 / 8204965
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2356898204

INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA / 07.943.281/0001-65
25351.692942/2020-11 / 8204979
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2356768203

Vasconcelos & Estrabis LTDA / 10.979.199/0001-03
25351.692988/2020-22 / 3095976
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2356864202

HAIR CARE PROFESSIONAL COSMETICOS EIRELI / 31.871.840/0001-53
25351.592922/2020-33 / 4022882
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2521112208

CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 00.969.061/0003-23
25351.242491/2020-67 / 4022879
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0980265207

QUALY SURGERY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI / 36.376.649/0001-59
25351.768352/2020-69 / 8205011
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2584519208

PRO SCULP BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 30.109.325/0001-78
25351.697833/2020-82 / 4022896
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2372071203

PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA / 33.962.915/0001-37
25351.693058/2020-96 / 8205025
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2356954201

ANEXO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.162, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TAKEDA PHARMA LTDA. / 60.397.775/0013-08
25351.693105/2020-00 / 1241646
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2357014202

MRJ FARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli / 28.320.837/0001-37
25351.692929/2020-54 / 1241590
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2356753206

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. / 49.324.221/0020-77
25351.444698/2020-74 / 1241601
70399 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 1582943200

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.161, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.163, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. / 49.324.221/0020-77
25351.444698/2020-74 / 1241601
70348 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2762006201
25351.444698/2020-74 / 1241601
70348 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2761844203
25351.444698/2020-74 / 1241601
70348 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2761976207

1ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 467, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Divulga os Resultados Trimestrais alcançados pela GGFIS/Anvisa nos ciclos de 2019.

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no DOU de 9 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos resultados trimestrais alcançados pela Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS/DIRE4 e suas subunidades no Programa de Gestão Orientada para Resultados - PGOR, atendendo ao disposto no §6º do art. 6º do Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 2º Os resultados alcançados pelos servidores ingressos no PGOR, lotados na Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes - GIALI; na Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos - COALI; na Coordenação de Inspeção e Fiscalização de Cosméticos e Saneantes - COISC; na Gerência de Inspeção e Fiscalização de Medicamentos e Insumos Farmacêuticas - GIMED; na Coordenação de Inspeção e Fiscalização de Medicamentos - COIME; na Coordenação de Inspeção e Fiscalização de Insumos Farmacêuticos - COINS, na Gerência de Inspeção e Fiscalização de Produtos para Saúde - GIPRO, na Coordenação de Inspeção e Fiscalização de Produtos para Saúde - CPROD, na Coordenação de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária - CGPIS e na Coordenação de Processo Administrativo Sanitário - COPAS estão dispostos no Anexo I, em conformidade com a Portaria nº 1.152/ ANVISA, de 19 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviços da Anvisa nº. 27, em 24 de junho de 2019.

ANEXO I

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

QUARTA DIRETORIA - DIRE4/ANVISA											
GGFIS - GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA											
Dados de Ganho de Produtividade (em %) de 2019 da UORG e suas subunidades											
UORG	SIAPE	MODALIDADE	1ª CICLO	PERÍODO 1	2º CICLO	PERÍODO 2	3ª CICLO	PERÍODO 3	4º CICLO	PERÍODO 4	
CGPIS	1493474	SEMIPRESENCIAL	25,00%	1º/02/2019 a 30/04/2019	22,30%	1º/05/2019 a 31/07/2019	22,36%	1º/08/2019 a 31/10/2019	20,49%	1º/11/2019 a 31/01/2020	a
GIALI/COALI	2579353	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	54,00%	17/06/2019 a 30/09/2019	20,00%	1º/10/2019 a 31/12/2019	a
CGPIS	2114524	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	-	39,44%	1º/01/2020 a 31/01/2020	a
GIMED/COIME	6272660	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	40,41%	1º/08/2019 a 31/10/2019	26,31%	1º/11/2019 a 31/01/2020	a
GIMED/COIME	1491398	SEMIPRESENCIAL	20,00%	1º/02/2019 a 30/04/2019	26,68%	1º/05/2019 a 31/07/2019	24,54%	1º/08/2019 a 31/10/2019	27,93%	1º/11/2019 a 31/01/2020	a
GIMED/COIME	1491410	SEMIPRESENCIAL	20,00%	1º/02/2019 a 30/04/2019	20,00%	1º/05/2019 a 31/07/2019	21,93%	1º/08/2019 a 31/10/2019	28,35%	1º/11/2019 a 31/01/2020	a
GIMED/COIME	1493309	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	21,65%	1º/08/2019 a 31/10/2019	39,22%	1º/11/2019 a 31/01/2020	a

GIMED/COIME	1568710	SEMIPRESENCIAL	-	-	20,00%	1º/05/2019 31/07/2019	a	22,22%	1º/08/2019 31/10/2019	a	31,10%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIMED/COIME	1491055	SEMIPRESENCIAL	-	-	20,00%	1º/05/2019 31/07/2019	a	20,64%	1º/08/2019 31/10/2019	a	23,70%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIMED	1491489	SEMIPRESENCIAL	-	-	36,40%	1º/06/2019 31/07/2019	a	20,50%	1º/08/2019 31/10/2019	a	25,40%	1º/11/2019 10/12/2019	a	
GIMED	1773433	SEMIPRESENCIAL	35,00%	1º/02/2019 30/04/2019	a	21,20%	1º/05/2019 31/07/2019	a	24,70%	1º/08/2019 31/10/2019	a	20,80%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED/COIME	1568911	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	20,00%	1º/08/2019 31/10/2019	a	30,86%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIMED/COIME	2110788	TELETRABALHO	-	-	52,81%	1º/05/2019 31/07/2019	a	25,00%	1º/08/2019 31/10/2019	a	23,18%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIMED/COIME	1568323	SEMIPRESENCIAL	-	-	20,00%	1º/05/2019 31/07/2019	a	33,46%	1º/08/2019 31/10/2019	a	27,23%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIMED/COIME	1440037	SEMIPRESENCIAL	27,80%	1º/02/2019 30/04/2019	a	43,42%	1º/05/2019 31/07/2019	a	37,85%	1º/08/2019 31/10/2019	a	25,23%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED/COIME	1568280	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	30,52%	1º/08/2019 31/10/2019	a	68,00%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIMED/COIME	2111383	SEMIPRESENCIAL	-	-	25,36%	1º/05/2019 31/07/2019	a	22,59%	1º/08/2019 31/10/2019	a	32,32%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIMED/COINS	1224040	DCA/ SEMIPRESENCIAL	20,00%	1º/03/2019 21/04/2019	a	38,20%	22/04/2019 19/07/2019	a	21,31%	20/07/2019 31/10/2019	a	22,45%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED/COINS	1359843	DCA/ SEMIPRESENCIAL	20,00%	1º/03/2019 21/04/2019	a	28,65%	22/04/2019 19/07/2019	a	29,89%	20/07/2019 31/10/2019	a	25,00%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED/COINS	1568223	DCA/ SEMIPRESENCIAL	20,00%	1º/03/2019 21/04/2019	a	27,21%	22/04/2019 19/07/2019	a	20,67%	20/07/2019 31/10/2019	a	69,28%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED/COINS	1568678	DCA/ SEMIPRESENCIAL	20,00%	1º/03/2019 21/04/2019	a	25,91%	22/04/2019 19/07/2019	a	25,25%	20/07/2019 31/10/2019	a	21,00%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED/COINS	1492949	DCA/ SEMIPRESENCIAL	20,00%	1º/03/2019 21/04/2019	a	20,00%	22/04/2019 19/07/2019	a	36,97%	20/07/2019 31/10/2019	a	49,17%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIALI/COISC	1367615	SEMIPRESENCIAL	-	-	30,33%	1º/05/2019 31/07/2019	a	22,18%	1º/08/2019 31/10/2019	a	20,77%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIALI/COISC	1568125	SEMIPRESENCIAL	-	-	29,56%	1º/05/2019 31/07/2019	a	21,15%	1º/08/2019 31/10/2019	a	21,27%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIALI/COISC	1492774	DCA	21,76%	1º/02/2019 30/04/2019	a	-	Desligada do PGOR em 1º/05/2019	-	-	-	-	-	-	
GIALI/COISC	1405631	SEMIPRESENCIAL	-	-	20,09%	1º/05/2019 31/07/2019	a	33,12%	1º/08/2019 31/10/2019	a	20,32%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
COPAS	1568694	SEMIPRESENCIAL	58,70%	1º/02/2019 30/04/2019	a	48,08%	1º/05/2019 31/07/2019	a	31,90%	1º/08/2019 31/10/2019	a	92,20%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIALI/COALI	1320259	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	22,00%	17/06/2019 30/09/2019	a	23,00%	1º/10/2019 31/12/2019	a	
COPAS	1450120	SEMIPRESENCIAL	46,70%	1º/02/2019 30/04/2019	a	29,75%	1º/05/2019 31/07/2019	a	29,90%	1º/08/2019 31/10/2019	a	30,90%	1º/11/2019 31/01/2020	a
COPAS	2439785	DCA	-17,95%	1º/02/2019 30/04/2019	a	-	Desligado do PGOR em 1º/05/2019	-	-	-	-	-	-	
COPAS	1568612	DCA	-64,50%	1º/02/2019 30/04/2019	a	-	Desligada do PGOR em 1º/05/2019	-	-	-	-	-	-	
GIPRO/CPROD	1568135	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIPRO/CPROD	1491395	DCA/ SEMIPRESENCIAL	41,70%	1º/04/2019 30/04/2019	a	25,99%	1º/05/2019 31/07/2019	a	20,45%	1º/08/2019 31/10/2019	a	25,92%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIPRO/CPROD	1491060	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	20,00%	1º/09/2019 31/10/2019	a	20,00%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIPRO/CPROD	2326638	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	23,50%	1º/09/2019 31/10/2019	a	37,99%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIPRO/CPROD	1492695	DCA/ SEMIPRESENCIAL	30,34%	1º/04/2019 30/04/2019	a	22,11%	1º/05/2019 31/07/2019	a	22,53%	1º/08/2019 31/10/2019	a	21,67%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIPRO/CPROD	1491461	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	23,75%	1º/09/2019 31/10/2019	a	62,69%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIPRO/CPROD	1489247	DCA/ SEMIPRESENCIAL	-	-	28,43%	1º/07/2019 31/07/2019	a	20,67%	1º/08/2019 31/10/2019	a	20,23%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIPRO/CPROD	2439567	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	33,16%	1º/09/2019 30/10/2019	a	20,18%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIPRO/CPROD	1491442	DCA/SEMIPRESENCIAL	23,89%	1º/04/2019 30/04/2019	a	26,14%	1º/05/2019 31/07/2019	a	31,70%	1º/08/2019 31/10/2019	a	25,92%	1º/11/2019 21/11/2019	a
GIPRO/CPROD	1492232	SEMIPRESENCIAL	X	Licença ou Afastamento	20,09%	1º/07/2019 31/07/2019	a	21,48%	1º/08/2019 31/10/2019	a	21,30%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIPRO/CPROD	1568677	DCA/ SEMIPRESENCIAL	-	-	21,86%	1º/07/2019 31/07/2019	a	33,18%	1º/08/2019 31/10/2019	a	23,78%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIPRO/CPROD	1493524	DCA/ SEMIPRESENCIAL	23,69%	1º/04/2019 30/04/2019	a	20,17%	1º/05/2019 31/07/2019	a	24,78%	1º/08/2019 31/10/2019	a	20,14%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIPRO/CPROD	2090346	SEMIPRESENCIAL	20,00%	1º/02/2019 17/03/2019	a	20,00%	17/05/2019 31/07/2019	a	20,00%	1º/08/2019 31/10/2019	a	20,00%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED	2338312	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	23,53%	1º/10/2019 31/10/2019	a	44,62%	1º/11/2019 31/01/2020	a	
GIMED	1492808	SEMIPRESENCIAL	22,20%	1º/02/2019 30/04/2019	a	26,80%	1º/05/2019 31/07/2019	a	27,40%	1º/08/2019 31/10/2019	a	26,30%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED	1493002	SEMIPRESENCIAL	29,90%	1º/02/2019 30/04/2019	a	25,60%	1º/05/2019 31/07/2019	a	21,60%	1º/08/2019 31/10/2019	a	22,70%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED	2102384	SEMIPRESENCIAL	25,56%	1º/02/2019 30/04/2019	a	20,01%	1º/05/2019 31/07/2019	a	20,50%	1º/08/2019 31/10/2019	a	20,40%	1º/11/2019 31/01/2020	a
GIMED/COIME	1491230	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00%	1º/11/2019 21/12/2020	a	
GIPRO	1440171	SEMIPRESENCIAL	-	-	-	-	-	20,00%	1º/09/2019 31/10/2019	a	-	Desligada do PGOR em 1º/11/2019	-	

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 34, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Nos termos do § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o consignado no § 2º, do art. 20, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, CONHEÇO do recurso interposto pela proponente o INSTITUTO FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 08.288.790/0001-64, nos autos do Processo nº 01400.059668/2014-27, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto

cultural, com base nas razões contidas no Parecer nº 00412/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania, e do Parecer nº 37/2020/SE/SGFT/DEFNC/CGPC-CAF 1, da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, bem como mediante o Despacho nº 01205/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Cidadania, e ainda o Despacho nº 00698/2020/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Turismo.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro



AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHO Nº 78-E, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III, do Anexo I ao Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna públicas as Deliberações de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada, e cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2023.

20-0097 MULHERES VS COVID-19
Processo: 01416.004301/2020-45
Proponente: BASE 1 FILMES LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 18.675.219/0001-56
Valor total do projeto: R\$ 84.210,53
Valor solicitado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 80.000,00
Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 97-E, realizada em 20/08/2020.

Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

19-0197 DRA. DARCI - 2ª TEMPORADA
Processo: 01416.003546/2019-11
Proponente: FORMATA PRODUÇÕES E CONTEÚDO LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 18.082.113/0001-49
Valor total aprovado: de R\$ 2.522.005,84 para R\$ 2.271.998,74
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.395.905,55 para R\$ 2.158.398,80
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 762, realizada em 04/08/2020
Prazo de captação: até 31/12/2022.

Art. 3º As Deliberações produzem efeitos a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor-Presidente Substituto nº 70-E de 23/07/2020, publicada no DOU nº. 141 de 24/07/2020, Seção 1, página 66, em relação aos Arts. 3º e 4º da deliberação, para considerar o seguinte:

Onde se lê:

Art. 3º Realizar a revisão orçamentária da análise complementar do projeto audiovisual para o qual a proponente estava autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada

Leia-se:

Art. 3º Realizar a revisão orçamentária da análise complementar do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

Onde se lê:

Art. 4º Realizar a revisão orçamentária do redimensionamento do projeto audiovisual para o qual a proponente estava autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

Leia-se:

Art. 4º Aprovar o redimensionamento de valores do projeto audiovisual para o qual a proponente estava autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da vigência da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 99, de 23 de julho de 2020.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, conforme Deliberação Ad Referendum n.º 95, de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 99, de 23 de julho de 2020.

Art. 2º. O artigo 10 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 99, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2020." (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA
Diretor-Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório SFO nº 12-E de 30/07/2020, publicada no DOU nº. 12-E de 03/08/2020, Seção 1, página 134, em relação ao projeto "MEU ÁLBUM DE AMORES", para considerar o seguinte:

Onde se lê: Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Leia-se: Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS DE FOMENTO

DESPACHO Nº 12-E, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS DE FOMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 4 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo até 31/12/2020, mantidos os mecanismos já aprovados.

16-0062 SE EU FOSSE VOCÊ 3
Processo: 01580.062832/2015-93
Proponente: TF INTERNATIONAL PRODUTORA DE FILMES EIRELI.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 21.866.996/0001-92

Art. 2º Autorizar as trocas de títulos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo.

15-0078 de "NAZINHA" para "NAZINHA, OLHA POR NÓS"
Processo: 01580.012632/2015-90
Proponente: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.661.796/0001-84

20-0065 de "O ESPÍRITO DA COISA" para " DEIXA COMIGO"
Processo: 01416.001916/2020-10
Proponente: FILMES DO EQUADOR LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 73.619.637/0001-34

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HALFELD DUTRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO Nº 18-E, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE GESTÃO FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 4 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de fontes de recursos e sua revisão orçamentária do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das legislações indicadas.

16-0062 SE EU FOSSE VOCÊ 3
Processo: 01580.062832/2015-93
Proponente: TF INTERNATIONAL PRODUTORA DE FILMES EIRELI
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 21.866.996/0001-92
Valor total aprovado: de R\$ 6.923.651,41 para R\$ 6.577.721,70
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.577.468,84 para R\$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 3.248.789,77
Prazo de captação: até 31/12/2020.

16-0734 DIÁRIOS DE INTERCÂMBIO
Processo: 01416.008328/2016-21
Proponente: ANANÁ PRODUÇÕES, EVENTOS E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 01.473.536/0001-97
Valor total aprovado: de R\$ 9.452.696,00 para R\$ 9.494.696,00
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.550.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 75.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2020.

Art. 2º Aprovar o remanejamento de fontes de recursos e prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

18-0116 COMEDY AS A SECOND LANGUAGE
Processo: 01416.001316/2018-37
Proponente: DUQ2.TV LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.929.498/0001-10
Valor total aprovado: R\$ 864.314,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 821.098,30 para R\$ 0,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 821.098,30
Prazo de captação: até 31/12/2021.

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIANE DE SOUZA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório CGF nº 15-E de 23/07/2020, publicada no DOU nº. 141 de 24/07/2020, Seção 1, página 66, em relação ao projeto "A EVOLUÇÃO DO COMBATE - 2ª TEMPORADA", para considerar o seguinte:

Onde se lê: Prazo de captação: até 31/12/2020.

Leia-se: Prazo de captação: até 31/12/2022.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 281ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2020

Hora: 14:00h
Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.
a) - Comunicados e Assuntos Gerais:
1 - Coordenador(a) da CCR.
2 - Membros da CCR.
2ª Parte - Ordem do Dia.
I - Feitos com Pedido de Vista
Processo IC-000756.2015.17.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: SUSCITADO: SUELI TEIXEIRA BESSA, SUSCITANTE: JANINE MILBRATZ FIOROT, NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - SRTE/ES), INQUIRIDO: VITÓRIA APART HOSPITAL S/A - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo IC-001973.2018.08.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO, SUSCITADO: JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO, INQUIRIDO: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., INQUIRIDO: SINDMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES DE BELÉM E ANANINDEUA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

II - Consultas
Processo NF-005881.2020.01.000/1 - Assunto: - Interessados: - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-001893.2020.05.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: COORDENADORIA DE PRIMEIRO GRAU - PRT 5ª REGIÃO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-002185.2020.04.000/0 - Assunto: - Interessados: - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo PAJ-000373.2015.03.002/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, INQUIRIDO: SIMPROTESV - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo CNS-000007.2020.30.000/4 - Assunto: - Interessados: CONSULENTE: CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - CCR - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

III - Conflitos de atribuições
Processo NF-004225.2020.02.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: MARIZA MAZOTTI DE MORAES, SUSCITADO: MIRON TAFURI QUEIROZ - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.



Processo NF-000274.2020.03.010/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: FERNANDA BRITO PEREIRA, SUSCITADO: DIRCE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-001672.2020.05.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: FLÁVIA VILAS BOAS DE MOURA, SUSCITANTE: CLEONICE MARIA RODRIGUES MOREIRA SAMPAIO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-001501.2020.10.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: GUILHERME KIRTSCHIG, SUSCITADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT 10ª REGIÃO (DRA. VANESSA FUCINA AMARAL DE CARVALHO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-006622.2019.01.000/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: SUSCITADO: ALPINIANO DO PRADO LOPES, SUSCITANTE: ELCIMAR RODRIGUES REI BITENCOURT - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-005841.2020.01.000/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: ANA LUIZA FABERO, SUSCITANTE: JULIANE MOMBELLI - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo PP-002338.2020.02.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: SUSCITADO: RODRIGO BARBOSA DE CASTILHO , SUSCITANTE: MARIZA MAZOTTI DE MORAES - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-003939.2020.02.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO, SUSCITADO: MARIANA FLESCH FORTES - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo IC-000167.2020.09.004/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: HELDER JOSÉ MENDES DA SILVA, SUSCITANTE: LEONARDO ONO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-000885.2020.12.000/8 - Assunto: 5.CONATPA, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: DULCE MARIS GALLE , SUSCITADO: ACIR ALFREDO HACK - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-000123.2020.15.007/4 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITADO: ROGÉRIO RODRIGUES DE FREITAS, SUSCITANTE: LUCIANO ZANCHETTIN MICHELON, NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO, NOTICIADO: SINDICATO DA CATEGORIA DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ORGÂNICA, ELETRÔNICA, CONEXAS E SIMILARES AFINS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO - SINDIVIGILÂNCIA RIO PRETO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo PP-002046.2016.03.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: ANA CLÁUDIA NASCIMENTO GOMES , SUSCITANTE: ELISA MARIA BRANT DE CARVALHO MALTA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo IC-000125.2019.04.002/4 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR, SUSCITANTE: EVANDRO PAULO BRIZZI - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-005594.2020.01.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES , SUSCITADO: MARIA VITÓRIA SUSSEKIND ROCHA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-002475.2020.02.000/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: AILTON VIEIRA DOS SANTOS , NOTICIADO: KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO (SINDMOTORISTAS), SUSCITANTE: CRISTIANE ANEOLITO FERREIRA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-003816.2020.02.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITADO: RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, SUSCITANTE: ELIANE LUCINA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-004526.2020.02.000/1 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITANTE: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA, SUSCITADO: BERNARDO LEÔNCIO MOURA COELHO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-000111.2020.03.008/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: FERNANDA BRITO PEREIRA, SUSCITADO: TAÍSA MASSIMO DE SOUZA DRUMOND - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-001368.2020.10.000/8 - Assunto: 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES , SUSCITADO: VANESSA FUCINA AMARAL DE CARVALHO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-002706.2020.15.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: SUSCITANTE: JULIANA MENDES MARTINS ROSOLEN , SUSCITADO: BRUNO AUGUSTO AMENT - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-000063.2020.18.001/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE RIO VERDE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) , NOTICIANTE: RAFAELLA DE SOUSA FAYAD MAGALHÃES - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

IV - Anulação ou alteração de termo de ajuste de conduta

Processo IC-000079.2015.15.007/7 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: INSTAURAÇÃO DE OFÍCIO, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-000569.2019.23.000/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 23ª REGIÃO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL É DO MOBILIÁRIO DE BARRA DO GARÇAS - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo IC-000488.2014.17.000/6 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO), INQUIRIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo IC-003376.2016.02.000/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), NOTICIANTE: SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBFIR - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

SANDRA LIA SIMÓN
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PLENÁRIO
DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade (PUBLICAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 9.868, DE 10.11.1999)

JULGAMENTOS

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 58

ORIGEM	: 58 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S)	: CONFEDERACAO NACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO-CONSIF
ADV.(A/S)	: LUIZ CARLOS STURZENEGGER (1942-A/DF, 201395/MG, 29258/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL

PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC
ADV.(A/S)	: ROBERTO LUÍS LOPES NOGUEIRA (70757/RJ)
AM. CURIAE.	: FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES E PESQUISADORES EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES � FITRATELP
ADV.(A/S)	: GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS (17725/DF)
AM. CURIAE.	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT
ADV.(A/S)	: SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA VICTOR (19277/DF)
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS
ADV.(A/S)	: MARIA APARECIDA PELLEGRINA (26111/SP)
AM. CURIAE.	: INSTITUTO NACIONAL DO COMÉRCIO E SERVIÇOS
ADV.(A/S)	: RICARDO VITA PORTO (0183224/SP)
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO - ABAG
ADV.(A/S)	: CAROLINA TUPINAMBÁ (124045/RJ)
AM. CURIAE.	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADV.(A/S)	: FELIPE COULON LEVI (156375/RJ)
AM. CURIAE.	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - CONFENEN
ADV.(A/S)	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE (11110/DF)
AM. CURIAE.	: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S)	: OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR (16275/DF)
AM. CURIAE.	: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO � FENAERT
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BINENBOJM 58607/MG
ADV.(A/S)	: ALICE VORONOFF 58608/MG
ADV.(A/S)	: ANDRE CYRINO 58605/MG
ADV.(A/S)	: RAFAEL KOATZ 46142/MG
AM. CURIAE.	: FED NAC EMPRESAS SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS - FENACON
ADV.(A/S)	: SUZANNA CARMEN DA CRUZ (51203/DF) E OUTRO(A/S)

Decisão: Após a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Falaram: pela requerente, o Dr. Fábio Lima Quintas; pelo amicus curiae Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos, a Dra. Maria Aparecida Pellegrina; pelo amicus curiae Associação Brasileira do Agronegócio - ABAG, a Dra. Carolina Tupinambá; pelo amicus curiae Confederação Nacional do Transporte - CNT, o Dr. Sérgio Antônio Ferreira Victor; pelo amicus curiae Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Dr. Roberto Luis Lopes Nogueira; pelo amicus curiae Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações - FITRATELP, o Dr. Mauro de Azevedo Menezes; pelo amicus curiae Federação Nacional das Empresas de Rádio e Televisão - FENAERT, a Dra. Alice Bernardo Voronoff de Medeiros; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, o Dr. Cezar Britto; e, pelo interessado Presidente da República, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Afirmou suspeição o Ministro Luiz Fux. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 12.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 59

ORIGEM	: 59 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CONTIC E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO (34238/DF, 96073/RJ, 417250/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DO SENADO FEDERAL
ADV.(A/S)	: GABRIELLE TATITH PEREIRA (30252/DF)
ADV.(A/S)	: EDVALDO FERNANDES DA SILVA (19233/DF)
ADV.(A/S)	: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (31546/DF)
ADV.(A/S)	: THOMAZ HENRIQUE GOMMA DE AZEVEDO (18121/DF)
AM. CURIAE.	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DO AGRONEGOCIO
ADV.(A/S)	: CAROLINA TUPINAMBÁ (124045/RJ)
AM. CURIAE.	: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S)	: CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA (22356/RS)
AM. CURIAE.	: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - FENAERT
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BINENBOJM (DF58607/DF)
ADV.(A/S)	: ALICE VORONOFF (139858/RJ)
ADV.(A/S)	: RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ (46142/DF, 122128/RJ, 424218/SP)

Decisão: Após a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelas requerentes, o Dr. Cláudio Pereira de Souza Neto; pelo amicus curiae Associação Brasileira do Agronegócio - ABAG, a Dra. Carolina Tupinambá; pelo amicus curiae Federação Nacional das Empresas de Rádio e Televisão - FENAERT, a Dra. Alice Bernardo Voronoff de Medeiros; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, o Dr. Cezar Britto; e, pelo interessado Presidente da República, o



Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Afirmou suspeição o Ministro Luiz Fux. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 12.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.251

ORIGEM	: ADI - 7132 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: MINAS GERAIS
RELATOR	: MIN. DIAS TOFFOLI
REQTE.(S)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADV.(A/S)	: SUELI BARBOSA DE ABREU (34019/MG)
INTDO.(A/S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTC/MG
ADV.(A/S)	: LEONARDO MILITAO ABRANTES (77154/MG)
INTDO.(A/S)	: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA MINASCAIXA - ASSEMI
ADV.(A/S)	: MARCO AURÉLIO DOS REIS CORRÊA (56093/MG)

Decisão: Após os votos dos Senhores Ministros Menezes Direito (Relator), Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa e Ellen Gracie, que julgavam procedente a ação, o julgamento foi suspenso para que o Tribunal, com o quorum completo, se manifeste sobre preliminar levantada pelo Senhor Ministro Marco Aurélio a respeito da inadmissibilidade da ação. Ausentes, justificadamente, porque em representação do Tribunal no exterior, os Senhores Ministros Gilmar Mendes (Presidente) e Eros Grau e, neste julgamento, o Senhor Ministro Carlos Britto. Falaram, pelos amici curiae, respectivamente, o Dr. Leonardo Militão Abrantes e o Dr. Marco Aurélio dos Reis Corrêa. Presidência do Senhor Ministro Cezar Peluso (Presidente). Plenário, 15.10.2008.

Decisão: O Tribunal, por maioria, rejeitou a preliminar e conheceu da ação direta de inconstitucionalidade, vencido o Ministro Marco Aurélio. No mérito, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei nº 11.816, de 26 de janeiro de 1995, do Estado de Minas Gerais, bem como, por arrastamento, do seu § 2º, I a III, nos termos dos votos proferidos. Não votaram, nesse ponto, os Ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Dias Toffoli (Presidente) por sucederem os Ministros Joaquim Barbosa, Ellen Gracie e Menezes Direito, respectivamente. Por fim, por maioria, o Tribunal modulou os efeitos da decisão para que a declaração de inconstitucionalidade da norma retroaja à data do deferimento da medida cautelar relatada pelo Ministro Celso de Mello, em Plenário, dia 30.6.1995, nos termos do voto do Ministro Dias Toffoli (Presidente), vencido o Ministro Marco Aurélio. Plenário, 06.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.005

ORIGEM	: ADI - 123653 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
REQTE.(S)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após os votos dos Ministros Ricardo Lewandowski (Relator) e Alexandre de Moraes, que julgavam procedente o pedido formulado na ação direta; e do voto do Ministro Roberto Barroso, que o julgava improcedente, pediu vista dos autos o Ministro Marco Aurélio. Não participou, justificadamente, deste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Ausente, justificadamente, a Ministra Cármen Lúcia. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.03.2019.

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade do art. 26 da Lei 8.177/1991, nos termos dos votos proferidos, vencido o Ministro Roberto Barroso. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 1º.07.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.867

ORIGEM	: 5867 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S)	: ASSOCIACAO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO
ADV.(A/S)	: ALBERTO PAVIE RIBEIRO (07077/DF, 53357/GO)
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS - CSB
ADV.(A/S)	: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA (35446/DF)
AM. CURIAE.	: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
ADV.(A/S)	: CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA (22356/RS)
AM. CURIAE.	: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BINENBOJM (58607/DF, 083152/RJ)
ADV.(A/S)	: ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS (58608/DF, 139858/RJ)
ADV.(A/S)	: ANDRE RODRIGUES CYRINO (58605/DF, 123111/RJ)
ADV.(A/S)	: RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ (46142/DF, 122128/RJ, 424218/SP)
AM. CURIAE.	: ASSAT ASSOCIACAO SERGIPANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

ADV.(A/S)	: MARCOS D AVILA MELO FERNANDES (11874A/AL, 24952/DF, 446A/SE)
AM. CURIAE.	: FEDERACAO NACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL
ADV.(A/S)	: FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ (34163/DF) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-CUT
ADV.(A/S)	: JOSE EYMARD LOGUERCIO (01441/A/DF, 52504A/GO, 103250/SP)

Decisão: Após a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Falaram: pela requerente, o Dr. Alberto Pavie Ribeiro; pelo amicus curiae Federação Nacional das Empresas de Rádio e Televisão - FENAERT, a Dra. Alice Bernardo Voronoff de Medeiros; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, o Dr. Cezar Britto; pelo amicus curiae Central Única dos Trabalhadores - CUT, o Dr. Ricardo Quintas Carneiro; pelo amicus curiae Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB, a Dra. Zilmara David de Alencar; e, pelo interessado Presidente da República, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 12.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.021

ORIGEM	: 6021 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S)	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
ADV.(A/S)	: ALBERTO PAVIE RIBEIRO (7077/DF)
ADV.(A/S)	: PEDRO AUGUSTO DE FREITAS GORDILHO (138/DF)
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CF/OAB
ADV.(A/S)	: OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR (16275/DF)
ADV.(A/S)	: RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO (19979/DF)
AM. CURIAE.	: CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE SERVIÇOS - CEBRASSE
ADV.(A/S)	: PERCIVAL MENON MARICATO (42143/SP)
ADV.(A/S)	: DIOGO TELLES AKASHI (207534/SP)

Decisão: Após a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Falaram: pela requerente, o Dr. Alberto Pavie Ribeiro; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, o Dr. Cezar Britto; e, pelo interessado Presidente da República, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 12.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.396

ORIGEM	: ADI - 6367 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. CELSO DE MELLO
AGTE.(S)	: ANILDO FABIO DE ARAUJO
ADV.(A/S)	: ANILDO FABIO DE ARAUJO (0021077/DF)

Decisão: Após os votos dos Senhores Ministros Celso de Mello (Relator), Ricardo Lewandowski, Cezar Peluso e Gilmar Mendes, conhecendo do recurso de agravo, e os votos dos Senhores Ministros Marco Aurélio, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli e Ayres Britto (Presidente), que não conheciam do recurso, o julgamento foi suspenso para aguardar os votos da Senhora Ministra Cármen Lúcia e do Senhor Ministro Joaquim Barbosa, ausentes. Plenário, 10.05.2012.

Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin, não conhecendo do recurso, e o voto ora reajustado do Ministro Marco Aurélio, dele conhecendo, o julgamento foi suspenso para aguardar o voto de desempate da Ministra Cármen Lúcia, ausente justificadamente. Não votam os Ministros Roberto Barroso e Teori Zavascki, por sucederem, respectivamente, aos Ministros Ayres Britto e Cezar Peluso. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 25.05.2016.

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu do agravo, vencidos os Ministros Luiz Fux, Dias Toffoli (Presidente), Ayres Britto, Edson Fachin e Cármen Lúcia. Nesta assentada, a Ministra Rosa Weber reajustou seu voto e acompanhou o Relator no conhecimento do agravo. Não votaram, nesse ponto, os Ministros Alexandre de Moraes e Roberto Barroso por sucederem as cadeiras dos Ministros Cezar Peluso e Ayres Britto, respectivamente. Na sequência, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Plenário, 06.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

ACÓRDÃOS

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.567

ORIGEM	: ADI - 98483 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: MARANHÃO
RELATOR	: MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
REQTE.(S)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
ADV.(A/S)	: JOSE ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA (19255/DF, 2132/MA)
AM. CURIAE.	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CNTE
ADV.(A/S)	: PAULO LEMGRUBER (DF020647/)
AM. CURIAE.	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINPROESEMMA
ADV.(A/S)	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA (3827/MA)
ADV.(A/S)	: FERNANDA MEDEIROS PESTANA (10551/MA) E OUTRO(A/S)



Decisão: Após o voto do Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Relator), que reconhecia a prejudicialidade do artigo 54 da Lei nº 6.110/94, com a redação da Lei nº 7.885/2003, e, no mais, julgando improcedente a ação, no que foi acompanhado pelo Senhor Ministro Eros Grau e pelo Senhor Ministro Joaquim Barbosa, que propunha interpretação conforme, pediu vista dos autos a Senhora Ministra Cármen Lúcia. Ausentes, justificadamente, a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente) e o Senhor Ministro Carlos Britto. Falaram, pela requerida, Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, o Dr. José Antônio Almeida; pelos amici curiae, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação-CNTE e Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão-SINPROESEMMA, respectivamente, o Dr. Roberto de Figueiredo Caldas e o Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes (Vice-Presidente). Plenário, 07.05.2007.

Decisão: Após o voto-vista da Senhora Ministra Cármen Lúcia, julgando parcialmente procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 40, 41 e 42, da Lei nº 6.110/94, do Estado do Maranhão, pediu vista dos autos o Senhor Ministro Ayres Britto. Ausentes a Senhora Ministra Ellen Gracie, em representação do Tribunal na 10ª Conferência Bienal da International Association of Women Judges - IAWJ, em Seul, Coréia do Sul, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa, licenciado e, neste julgamento, o Senhor Ministro Dias Toffoli. Presidência do Senhor Ministro Cezar Peluso. Plenário, 12.05.2010.

Decisão: O Tribunal, por maioria, resolvendo questão de ordem levantada pelo Ministro Roberto Barroso, julgou prejudicada a ação direta, vencida a Ministra Cármen Lúcia, que proferiu voto de mérito na assentada anterior. O Ministro Ricardo Lewandowski (Relator) reajustou seu voto. Ausentes, justificadamente, os Ministros Cármen Lúcia e Luiz Fux. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 10.10.2019.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. QUESTÃO DE ORDEM. REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI 6.110/94. AÇÃO PREJUDICADA.

I - Acompanhando questão de ordem suscitada pelo Ministro Roberto Barroso, que substituiu o Ministro Ayres Britto e devolveu os autos para retomada de julgamento, é o caso de declarar a prejudicialidade desta ação em razão da perda superveniente de seu objeto.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.712

ORIGEM	: ADI - 4712 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. DIAS TOFFOLI
REQTE.(S)	: CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA
ADV.(A/S)	: CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (0020016/DF, 20016/DF, 91152/RJ) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
AM. CURIAE.	: ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta, declarando a inconstitucionalidade do art. 11 da Lei nº 14.237/2008 do Estado do Ceará. Em seguida, o julgamento foi suspenso para votar-se, na sessão seguinte, a modulação dos efeitos da decisão. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello, Luiz Fux e Roberto Barroso. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 6.6.2018.

Decisão: Prosseguindo no julgamento, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, modulou a decisão de declaração de inconstitucionalidade para que tenha efeitos a partir do mês seguinte ao do julgamento da presente ação direta, ressalvadas as ações judiciais em curso. Vencidos os Ministros Marco Aurélio e Luiz Fux. Ausente, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 6.6.2018.

EMENTA

Ação direta de inconstitucionalidade. ICMS. Cobrança pelo Estado de destino. Mercadoria adquirida em outra unidade federada. Consumidor final não contribuinte do imposto. Artigo 155, § 2º, VII, b, da CF. Redação original. Emenda Constitucional nº 87/2015. Convalidação. Impossibilidade. Artigo 11 da Lei nº 14.237/2008. Inconstitucionalidade. Modulação temporal.

1. O Plenário da Corte já definiu que ofende o sistema constitucional de repartição interestadual de receitas previsto para o ICMS a instituição de diferença de alíquotas em favor do estado destinatário das mercadorias na hipótese de venda direta ao consumidor. O art. 155, § 2º, VII, g, da CF, em sua redação original, previa a incidência de alíquota interna devida ao estado de origem.

2. O ICMS incidente na aquisição de mercadorias ou bens por consumidor final não contribuinte do tributo decorrente de operação interestadual não pode ter regime jurídico fixado por estados-membros não favorecidos, sob pena de se contrariarem o art. 155, § 2º, inciso VII, b, em sua redação original, e o art. 150, IV e V, da CRFB/88.

3. A pretexto de corrigir desequilíbrio econômico, os entes federados não podem utilizar sua competência legislativa concorrente ou privativa para retaliar outros entes federados, como pretendeu o legislador estadual ao editar a Lei nº 14.237/08. No caso, a Constituição adotou como critério de partilha da competência tributária o estado de origem das mercadorias ou bens, de modo que o deslocamento da sujeição ativa para o estado de destino depende de alteração do próprio texto constitucional, opção política legítima que não pode ser substituída pela ação do Judiciário.

4. A orientação na jurisprudência da Corte vai no sentido de que o sistema jurídico brasileiro não contempla a figura da constitucionalidade superveniente. Dessa forma, mesmo que a mudança do texto constitucional perpetrada pela Emenda Constitucional nº 87/2015 pudesse ser conciliada com a lei inconstitucional, não poderia haver convalidação nem recepção da lei, já que eivada de nulidade original insanável, decorrente de sua frontal incompatibilidade com o texto constitucional vigente no momento de sua edição.

5. O art. 11 da Lei Estadual nº 14.237/2008, por ser inconstitucional ao tempo de sua edição, não poderia ser, como não foi, convalidado pela Emenda Constitucional nº 87/2015. E, se a norma não foi convalidada, isso significa que sua inconstitucionalidade persiste e é atual, ainda que se refiram a dispositivos da Constituição que não se encontram mais em vigor, alterados que foram pela referida emenda constitucional.

6. Ação direta julgada procedente, declarando-se a inconstitucionalidade do art. 11 da Lei nº 14.237/2008 do Estado do Ceará, com a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade para o mês seguinte ao do julgamento da presente ação direta, ressalvadas as ações judiciais em curso.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS

SECRETÁRIA

Decisões

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

(PUBLICAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 9.882, DE 03.12.1999)

JULGAMENTOS

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 384

ORIGEM	: ADPF - 384 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: MINAS GERAIS
RELATOR	: MIN. EDSON FACHIN
REQTE.(S)	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP

ADV.(A/S)	: ILTON NORBERTO ROBI FILHO (38677/DF)
ADV.(A/S)	: ISABELA MARRAFON (37798/DF)
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: Preliminarmente, o Tribunal, por unanimidade, converteu o julgamento do referendo em cautelar em julgamento definitivo de mérito. No mérito, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na arguição para, diante da lesão aos arts. 134, § 2º, e 168 da CRFB/88, determinar ao Governador do Estado de Minas Gerais que proceda ao repasse, sob a forma de duodécimos e até o dia 20 de cada mês, da integralidade dos recursos orçamentários destinados à Defensoria Pública do Estado pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, inclusive quanto às parcelas já vencidas, assim também em relação a eventuais créditos adicionais destinados à instituição, restando prejudicado o agravo regimental interposto pela requerente, nos termos dos votos proferidos, vencidos os Ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Dias Toffoli (Presidente), que julgavam parcialmente procedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental. Plenário, 06.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 709

ORIGEM	: 709 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S)	: ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)
ADV.(A/S)	: LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO (15440/MS) E OUTRO(A/S)
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S)	: DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (63551/DF, 73032/RJ)
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S)	: ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)
REQTE.(S)	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
ADV.(A/S)	: PAULO MACHADO GUIMARAES (05358/DF)
REQTE.(S)	: REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S)	: DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (63551/DF, 73032/RJ)
REQTE.(S)	: PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADV.(A/S)	: EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (04935/DF, 30746/ES, 428274/SP)
REQTE.(S)	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
ADV.(A/S)	: LUCAS DE CASTRO RIVAS (46431/DF)
INTDO.(A/S)	: UNIÃO
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ADV.(A/S)	: PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)
AM. CURIAE.	: CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO CIMI
ADV.(A/S)	: ADELAR CUPSINSKI (40422/DF)
ADV.(A/S)	: RAFAEL MODESTO DOS SANTOS (43179/DF)
AM. CURIAE.	: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - ASSOCIAÇÃO DIREITOS HUMANOS EM REDE
ADV.(A/S)	: JULIA MELLO NEIVA (223763/SP)
ADV.(A/S)	: GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO (55891/DF, 252259/SP)
ADV.(A/S)	: GABRIEL ANTONIO SILVEIRA MANTELLI (373777/SP)
ADV.(A/S)	: THIAGO DE SOUZA AMPARO (272768/SP)
AM. CURIAE.	: ISA INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
ADV.(A/S)	: JULIANA DE PAULA BATISTA (60748/DF)
AM. CURIAE.	: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
AM. CURIAE.	: MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - MNDH
ADV.(A/S)	: CARLOS NICODEMOS OLIVEIRA SILVA (075208/RJ)
AM. CURIAE.	: CONSELHO INDIGENA TAPAJOS E ARAPIUNS
AM. CURIAE.	: TERRA DE DIREITOS
ADV.(A/S)	: LUCIANA CRISTINA FURQUIM PIVATO (59751/DF) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: COMISSAO GUARANI VYVRUPA
ADV.(A/S)	: ANDRE HALLOYS DALLAGNOL (54633/PR)
ADV.(A/S)	: GABRIELA ARAUJO PIRES (40514/PE)

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que referendava a medida cautelar parcialmente deferida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pela requerente Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB, o Dr. Luiz Henrique Eloy Amado; pelos requerentes Partido Socialista Brasileiro e Rede Sustentabilidade, o Dr. Daniel Antonio de Moraes Sarmento; pelo requerente Partido Democrático Trabalhista - PDT, o Dr. Lucas de Castro Rivas; pelo requerente Partido Comunista do Brasil, o Dr. Paulo Machado Guimarães; pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Gustavo Zortéa da Silva, Defensor Público Federal; pelo amicus curiae Instituto Socioambiental - ISA, a Dra. Juliana de Paula Batista; pelo amicus curiae Comissão Guarani Yvyrupa, a Dra. Gabriela Araújo Pires; pelos amici curiae Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns e Terra de Direitos, o Dr. Pedro Sérgio Vieira Martins; pelo amicus curiae Conectas Direitos Humanos - Associação Direitos Humanos em Rede, a Dra. Júlia Mello Neiva; pela interessada União, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União; e, pela Procuradoria-Geral da República, o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Ausente, justificadamente, a Ministra Cármen Lúcia. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 03.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a cautelar deferida parcialmente, em 8 de julho de 2020, pelo Ministro Roberto Barroso (Relator), nos seguintes termos: "III. SÍNTESE DAS CAUTELARES DEFERIDAS 62. Diante do exposto, são as seguintes as medidas cautelares deferidas por este Relator: III.1. QUANTO AOS POVOS INDÍGENAS EM ISOLAMENTO OU POVOS INDÍGENAS DE RECENTE CONTATO: 1. Criação de barreiras



sanitárias, que impeçam o ingresso de terceiros em seus territórios, conforme plano a ser apresentado pela União, ouvidos os membros da Sala de Situação (infra), no prazo de 10 dias, contados da ciência desta decisão. 2. Criação de Sala de Situação, para gestão de ações de combate à pandemia quanto aos Povos Indígenas em Isolamento e de Contato Recente, nos seguintes termos: (i) composição pelas autoridades que a União entender pertinentes, bem como por membro da Procuradoria-Geral da República, da Defensoria Pública da União e por representantes indígenas indicados pela APIB; (ii) indicação de membros pelas respectivas entidades, no prazo de 72 horas a contar da ciência desta decisão, apontando-se seus respectivos nomes, qualificações, correios eletrônicos e telefones de contato, por meio de petição ao presente juízo; (iii) convocação da primeira reunião da Sala de Situação, pela União, no prazo de 72 horas, a contar da indicação de todos os representantes, por correio eletrônico com aviso de recebimento encaminhado a todos eles, bem como por petição ao presente juízo; (iv) designação e realização da primeira reunião, no prazo de até 72 horas da convocação, anexada a respectiva ata ao processo, para ciência do juízo. III.2. QUANTO A POVOS INDÍGENAS EM GERAL 1. Inclusão, no Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para os Povos Indígenas (infra), de medida emergencial de contenção e isolamento dos invasores em relação às comunidades indígenas ou providência alternativa, apta a evitar o contato. 2. Imediata extensão dos serviços do Subsistema Indígena de Saúde aos povos aldeados situados em terras não homologadas. 3. Extensão dos serviços do Subsistema Indígena de Saúde aos povos indígenas não aldeados, exclusivamente, por ora, quando verificada barreira de acesso ao SUS geral. 4. Elaboração e monitoramento de um Plano de Enfrentamento da COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros pela União, no prazo de 30 dias contados da ciência desta decisão, com a participação do Conselho Nacional de Direitos Humanos e dos representantes das comunidades indígenas, nas seguintes condições: (i) indicação dos representantes das comunidades indígenas, tal como postulado pelos requerentes, no prazo de 72 horas, contados da ciência dessa decisão, com respectivos nomes, qualificações, correios eletrônicos e telefones de contatos, por meio de petição ao presente juízo; (ii) apoio técnico da Fundação Oswaldo Cruz e do Grupo de Trabalho de Saúde Indígena da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, cujos representantes deverão ser indicados pelos requerentes, no prazo de 72 horas a contar da ciência desta decisão, com respectivos nomes, qualificações, correios eletrônicos e telefones de contato; (iii) indicação pela União das demais autoridades e órgãos que julgar conveniente envolver na tarefa, com indicação dos mesmos elementos. 63. Observa-se, por fim, que todos os prazos acima devem ser contados em dias corridos e correrão durante o recesso. O término do recesso coincidirá aproximadamente com a conclusão da elaboração dos planos e seu exame pelo juízo, de modo que não há risco de concretização de medidas irreversíveis antes do retorno do Supremo Tribunal Federal a pleno funcionamento, ressalvadas novas situações emergenciais que possam ocorrer no período e que demandem interferência imediata. 64. A implementação das cautelares não prejudica que se dê continuidade a todas as ações de saúde já em curso e planejadas em favor das comunidades indígenas, que não devem ser interrompidas. CONCLUSÃO 65. Por todo o exposto, defiro parcialmente as cautelares postuladas pelos requerentes, nos termos e condições previstos acima (item III)", vencidos parcialmente o Ministro Edson Fachin, que deferia a liminar em maior amplitude, e o Ministro Ricardo Lewandowski, que acompanhava o Relator e estabelecia prazos. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Cármen Lúcia. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 05.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 709

ORIGEM	: 709 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S)	: ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)
ADV.(A/S)	: LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO (15440/MS) E OUTRO(A/S)
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S)	: DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (63551/DF, 73032/RJ)
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S)	: ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)
REQTE.(S)	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
ADV.(A/S)	: PAULO MACHADO GUIMARAES (05358/DF)
REQTE.(S)	: REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S)	: DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (63551/DF, 73032/RJ)
REQTE.(S)	: PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADV.(A/S)	: EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (04935/DF, 30746/ES, 428274/SP)
REQTE.(S)	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
ADV.(A/S)	: LUCAS DE CASTRO RIVAS (46431/DF)
INTDO.(A/S)	: UNIÃO
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ADV.(A/S)	: PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)
AM. CURIAE.	: CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO CIMI
ADV.(A/S)	: ADELAR CUPSINSKI (40422/DF)
ADV.(A/S)	: RAFAEL MODESTO DOS SANTOS (43179/DF)
AM. CURIAE.	: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - ASSOCIAÇÃO DIREITOS HUMANOS EM REDE
ADV.(A/S)	: JULIA MELLO NEIVA (223763/SP)
ADV.(A/S)	: GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO (55891/DF, 252259/SP)
ADV.(A/S)	: GABRIEL ANTONIO SILVEIRA MANTELLI (373777/SP)
ADV.(A/S)	: THIAGO DE SOUZA AMPARO (272768/SP)
AM. CURIAE.	: ISA INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
ADV.(A/S)	: JULIANA DE PAULA BATISTA (60748/DF)
AM. CURIAE.	: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
AM. CURIAE.	: MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - MNDH
ADV.(A/S)	: CARLOS NICODEMOS OLIVEIRA SILVA (075208/RJ)
AM. CURIAE.	: CONSELHO INDIGENA TAPAJOS E ARAPIUNS
AM. CURIAE.	: TERRA DE DIREITOS
ADV.(A/S)	: LUCIANA CRISTINA FURQUIM PIVATO (59751/DF) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE.	: COMISSAO GUARANI YVYRUPA
ADV.(A/S)	: ANDRE HALLOYS DALLAGNOL (54633/PR)
ADV.(A/S)	: GABRIELA ARAUJO PIRES (40514/PE)

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que referendava a medida cautelar parcialmente deferida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pela requerente Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB, o Dr. Luiz Henrique Eloy Amado; pelos requerentes Partido Socialista Brasileiro e Rede Sustentabilidade, o Dr. Daniel Antonio de Moraes Sarmento; pelo requerente Partido Democrático Trabalhista - PDT, o Dr. Lucas de Castro Rivas; pelo requerente Partido Comunista do Brasil, o Dr. Paulo Machado Guimarães; pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Gustavo Zortéa da Silva, Defensor Público Federal; pelo amicus curiae Instituto Socioambiental - ISA, a Dra. Juliana de Paula Batista; pelo amicus curiae Comissão Guarani Yvyrupa, a Dra. Gabriela Araújo Pires; pelos amici curiae Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns e Terra de Direitos, o Dr. Pedro Sérgio Vieira Martins; pelo amicus curiae Conectas Direitos Humanos - Associação Direitos Humanos em Rede, a Dra. Júlia Mello Neiva; pela interessada União, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União; e, pela Procuradoria-Geral da República, o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Ausente, justificadamente, a Ministra Cármen Lúcia. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 03.08.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).
Secretaria Judiciária

PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 326-CJF, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2020.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições legais dispostas no art. 1º, I, da Portaria n. 93-CJF, resolve:
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma aos valores efetivamente realizados nas correspondentes despesas mensais, bem como os ajustes ocorridos nas descentralizações de crédito realizadas à Justiça Federal, resolve:
Art. 1º ALTERAR, nos termos do art. 59 da Lei n. 13.898, de 11 de novembro de 2019 - LDO 2020, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2020.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 249/2020-CJF, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 12 de junho de 2020.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2020
ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS	
	COTA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR RECEBIDOS	COTA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR RECEBIDOS
Em Janeiro	1.197.447.178	471.056	137.645.467	0
Até Fevereiro	2.091.720.386	471.056	457.624.888	0
Até Março	2.961.779.782	471.056	428.796.902	105
Até Abril	3.822.959.298	471.056	578.381.906	25.644.948
Até Maio	4.684.530.621	471.056	728.345.006	30.439.496
Até Junho	5.557.500.237	471.056	918.973.600	30.439.496
Até Julho	6.413.762.565	471.056	1.075.641.042	30.439.496
Até Agosto	7.331.762.565	471.056	1.304.942.918	30.439.496
Até Setembro	8.249.762.565	471.056	1.534.244.794	30.439.496
Até Outubro	9.167.762.565	471.056	1.763.546.670	30.439.496
Até Novembro	10.085.762.565	471.056	1.992.848.546	30.439.496
Até Dezembro	10.501.392.783	471.056	2.222.150.423	30.439.496

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)				
	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	NATUREZA ALIMENTÍCIA		OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
PERÍODO	GND 1	GND 3	GND 3 e GND 5	GND 3
Em janeiro	-	-	-	-
Até fevereiro	-	-	-	-
Até março	-	-	-	-
Até abril	-	-	62.069	-
Até maio	-	-	9.737.152	-
Até junho	3.656.136.521	1.888.747.021	18.938.613.767	8.354.559.030
Até julho	3.656.136.521	1.888.747.021	18.938.613.767	8.354.559.030
Até agosto	3.656.136.521	1.888.747.021	18.938.613.767	8.354.559.031
Até setembro	3.656.136.521	1.888.747.021	18.938.613.767	8.354.559.031
Até outubro	3.656.136.521	1.888.747.021	18.938.613.767	8.354.559.032
Até novembro	3.656.136.521	1.888.747.021	18.938.613.767	8.354.559.032
Até dezembro	3.656.136.521	1.888.747.021	18.938.613.767	8.354.559.033

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR (RPV)				
	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	
Em janeiro	2.851.034	69.285.007	522.987.833	
Até fevereiro	64.029.803	162.045.113	1.197.748.656	
Até março	141.597.077	276.673.284	2.018.588.675	
Até abril	245.751.226	428.957.366	3.088.121.428	
Até maio	389.567.701	531.207.477	3.907.091.991	
Até junho	494.361.186	674.966.856	4.789.148.599	
Até julho	668.703.237	972.218.791	6.108.280.560	
Até agosto	773.455.073	1.115.545.601	7.048.009.633	
Até setembro	880.682.093	1.237.373.390	8.175.684.521	



Até outubro	992.631.814	1.359.201.179	9.359.743.154
Até novembro	1.115.776.507	1.460.663.410	10.555.642.372
Até dezembro	1.216.195.558	1.557.068.709	11.593.355.573

CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.	
	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
PERÍODO	Natureza Alimentícia
Em janeiro	6.448.077
Até fevereiro	10.975.728
Até março	14.801.693
Até abril	19.774.252
Até maio	23.434.750
Até junho	30.392.989
Até julho	38.710.644
Até agosto	129.224.287
Até setembro	188.963.291
Até outubro	228.391.034
Até novembro	263.876.003
Até dezembro	546.049.157

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 1.437, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Aprova Processos de Prestação de Contas de Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Crecis, do exercício de 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º - APROVAR, julgando regulares, os Processos de Prestação de Contas dos Creci's das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Regiões, referentes ao exercício de 2019, em conformidade com os Arts. 36, 38, caput e 31, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 2º - SOBRESTAR, nesta instância, em face de diligências em andamento, o Processo de Prestação de Contas do Creci 19ª Região/MT, referente ao exercício de 2019, em conformidade com os Arts. 36, 38, caput e 30, § 1º, parte final, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

VALDECI YASE MONTEIRO
Diretor Tesoureiro

RESOLUÇÃO Nº 1.438, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Relatório de Atividades e o Processo de Prestação de Contas do COFECI, relativos ao exercício de 2019.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso III, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º - APROVAR o RELATÓRIO DE ATIVIDADES e o PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, julgado regular, relativos ao exercício de 2019, em conformidade com os Arts. 27 e 31, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

VALDECI YASE MONTEIRO
Diretor Tesoureiro

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO COFEN Nº 645, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Código de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, X, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Código de Processo Administrativo Disciplinar aprovado pela Resolução Cofen nº 155, de 18 de novembro de 1992, para melhor servir ao interesse público;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de agosto de 2020,; resolve:

Art. 1º - Aprovar o Código de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, anexo à presente Resolução.

Parágrafo único. O Código de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem disposto no caput deste artigo estará disponível no sítio eletrônico do Cofen (www.portalcofen.gov.br).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogando a Resolução Cofen nº 155, de 18 de novembro de 1992.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente do Conselho

ANTÔNIO MARCOS F. GOMES
1º Secretário
Em exercício

ANEXO

CÓDIGO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de conselheiro federal ou regional por infrações tipificadas no Regimento Interno do Cofen e dos Conselhos Regionais de Enfermagem e/ou outras normas legais, praticadas no exercício de suas atribuições como conselheiro ou diretor dos Conselhos de Enfermagem.

Art. 2º O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser autuado com capa e numeração específica, e todos os documentos, despachos e pareceres deverão ser a ele juntados em ordem cronológica, em páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 4º Os envolvidos no processo têm os seguintes direitos perante o Cofen, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados:

I - ser tratado com respeito pelas autoridades e empregados públicos, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

Art. 5º O processo administrativo disciplinar, observará as seguintes regras:

I - admissibilidade da denúncia, após a sua formulação ao Cofen ou por este formulada de ofício;

II - instauração do processo administrativo disciplinar, com a publicação da decisão plenária que admitir a denúncia;

III - instrução processual;

IV - julgamento;

V - recurso.

Seção I - Dos Interessados

Art. 6º São legitimados como interessados no processo administrativo disciplinar:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos;

V - o plenário ou a diretoria do Conselho de Enfermagem.

Parágrafo único. Os indicados nos incisos III e IV deste artigo devem peticionar à autoridade competente justificando suas razões como legítimos interessados para ingresso no processo.

Seção II - Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 7º É impedido de atuar em processo administrativo o empregado público ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 8º A autoridade ou empregado que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 9º Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou empregado que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

CAPÍTULO II - DA ADMISSIBILIDADE

Art. 10. O processo administrativo disciplinar pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

§ 1º Iniciará de ofício quando o Cofen tiver conhecimento da prática de atos sujeitos ao processo de que trata esta Resolução.

§ 2º O processo iniciado de ofício deverá ter como documento inaugural, a representação da presidência do Cofen que contenha, no que couber, os elementos descritos no art. 11 deste código, em especial a identificação do conselheiro praticante do ato, com a exposição dos atos e fatos a que tenha dado causa, passíveis de reprovação.

Art. 11. A denúncia deverá ser formulada por escrito e/ou encaminhada pelo Canal da Ouvidoria do Cofen, devendo conter os seguintes dados:

I - endereçamento ao Conselho Federal de Enfermagem;

II - identificação do denunciante ou de quem o represente e o endereço para recebimento de comunicações.

III - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

IV - data e assinatura do denunciante ou de seu representante, à exceção de quando formulada pelo Canal da Ouvidoria.

§ 1º O denunciante poderá solicitar o sigilo do seu nome.

§ 2º Não serão admitidas denúncias anônimas, podendo neste caso o presidente do Cofen arquivar de ofício a denúncia, dando ciência ao Plenário na primeira reunião subsequente, ressalvadas as hipóteses de fatos de extrema gravidade.

§ 3º A denúncia formulada pelo plenário ou diretoria de Conselho de Enfermagem deverá vir acompanhada de cópia de ata da reunião que deliberou o assunto.

Art. 12. Quando a denúncia for coletiva ou os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os denunciantes deverão eleger dentre eles o que irá representa-los nos autos, para fins de comunicações e prática de atos processuais, sem prejuízo de participarem individualmente dos atos processuais se assim desejarem.

Art. 13. A denúncia protocolizada no Cofen será encaminhada à Presidência do Cofen, que mediante despacho fundamentado, deverá adotar uma das providências abaixo:

I - designação de conselheiro relator;

II - Promover o encaminhamento à Corregedoria-Geral para a realização de sindicância, averiguações prévias ou cumprimento de diligências;



Art. 14. No caso das situações dispostas no art. 13, inciso II, após os atos da Corregedoria-Geral, os autos retornarão à Presidência para adoção de providências de designação de conselheiro relator para emissão do Parecer de Admissibilidade, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 15. Entregue o parecer do conselheiro relator, o processo será submetido à deliberação do Plenário do Cofen.

Art. 16. O Plenário do Cofen se reunirá e deliberará na forma prevista em seu Regimento Interno.

§ 1º Em caso de admissão da denúncia, a Presidência do Cofen determinará a instauração do processo administrativo disciplinar mediante expedição de Decisão contendo a exposição dos fatos censuráveis ou atos praticados pelo denunciado que serão objeto de instrução processual pela Corregedoria Geral do Cofen.

§ 2º Admitida a denúncia, como medida cautelar e a fim de que o denunciado não venha a interferir na apuração da irregularidade, o Plenário do Cofen poderá, em decisão motivada, determinar o afastamento do conselheiro do exercício do mandato de conselheiro e/ou do cargo de direção pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, findo o qual cessarão os efeitos do afastamento, ainda que não concluído o processo.

§ 3º Em caso de inadmissão da denúncia, o Cofen dará ciência aos interessados e promoverá a autuação das peças que comprovem a deliberação plenária e determinará o arquivamento do processo.

CAPÍTULO III - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 17. A Corregedoria iniciará os trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do processo.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências da Corregedoria, terão caráter reservado.

Art. 18. Os autos de eventuais procedimentos preliminares ocorridos na fase de admissibilidade da denúncia integrarão o processo administrativo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Art. 19. A citação, notificação e intimação podem ser efetuadas, por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, mensagem eletrônica via aplicativo whatsapp, por correio eletrônico (e-mail), pessoalmente ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 1º Constitui ônus das partes informar seu endereço para correspondência, o número de telefone para comunicações via aplicativo whatsapp, endereço eletrônico (e-mail), bem como alterações posteriores.

§ 2º Considera-se efetivada a citação, intimação ou notificação por carta com sua entrega no endereço fornecido pelas partes.

§ 3º Nas comunicações processuais pessoais, caso o destinatário se recuse a assinar o comprovante de recebimento, o encarregado certificará a entrega e a recusa na presença de duas testemunhas, assim como a data da diligência, a partir da qual serão contados os prazos.

§ 4º Não encontrado ou desconhecido o endereço do interessado, a comunicação processual será feita por edital publicado no Diário Oficial da União, a partir do qual será contado o prazo.

Art. 20. A inclusão de outro acusado ou a imputação de fato novo exigem o aditamento da Decisão do Plenário com a respectiva notificação do acusado para apresentação de defesa e indicação de provas.

Seção II - Da Defesa

Art. 21. Elaborada a ata de instalação e início dos trabalhos, a Corregedoria Geral só prosseguirá nas diligências após citar o denunciado.

Art. 22. O denunciado será citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer sua defesa escrita, indicar as provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas até o máximo de 3 (três).

Art. 23. Considerar-se-á revel o denunciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. Nesse caso, o Presidente do Cofen designar-lhes-á defensor dativo.

Parágrafo Único. Ao denunciado revel será garantido o comparecimento em qualquer fase do processo.

Seção III - Da Coleta das Provas

Art. 24. Na fase de instrução, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Parágrafo Único. São inadmissíveis no processo administrativo disciplinar as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 25. É assegurado ao acusado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º A critério da Corregedoria, poderá ser ouvido um número maior de testemunhas do que as arroladas pelas partes.

§ 2º A Corregedoria, por despacho motivado, poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 26. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização, assim como dos documentos juntados aos autos após as alegações finais.

Seção IV - Da Tomada de Depoimentos

Art. 27. As testemunhas serão notificadas a depor com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, na forma do art. 19, contados da citação.

Art. 28. Poderão recusar-se a depor o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho adotivo do acusado, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias.

Art. 29. São proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigada pela parte interessada, quiserem dar seu testemunho.

Art. 30. A testemunha que não puder comparecer perante a Corregedoria, por se encontrar em localidade diversa daquela onde tramita o processo, poderá ser ouvida através da carta precatória ou por videoconferência, dando-se ciência ao denunciado, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. A Corregedoria deverá notificar o acusado da realização da oitiva por carta precatória, bem como do teor das perguntas, para que o acusado possa, caso entenda necessário, acrescentar outros questionamentos.

Art. 31. A testemunha fará, sob as penas da Lei, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua data de nascimento, seu estado civil, sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais se possa avaliar sua credibilidade.

Art. 32. O depoimento será prestado oralmente e transcrito pelo Presidente da Comissão ou a quem este delegar a função, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º Não será vedado à testemunha, entretanto, breve consulta a apontamentos.

§ 2º No caso de depoimentos/interrogatórios por videoconferência deverá ser observado, no que couber, as regras previstas em Resolução do Cofen que trate da matéria, devendo os depoimentos/interrogatórios serem gravados, cujos arquivos serão juntados ao processo como anexo do termo de audiência.

Art. 33. O interrogatório do denunciado ocorrerá após a inquirição das testemunhas e observará no que couber, as regras estabelecidas para a tomada de depoimento das testemunhas.

Seção V - Das Alegações Finais e Conclusão da Instrução

Art. 34. Encerrada a instrução probatória, o denunciado será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da citação.

Art. 35. Concluída a instrução processual, que se dará após a apresentação das alegações finais pelo denunciado ou findo o prazo previsto no caput do art. 42 sem apresentação da mesma após intimação válida, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou ocorrência de culpa ou dolo nos atos que culminaram na responsabilização do denunciado.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do denunciado, a Corregedoria indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

Art. 36. Com a entrega do relatório da comissão, o processo será remetido à Presidência do Cofen para designação de conselheiro relator para exarar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da designação, o parecer conclusivo sobre o caso.

Art. 37. Entregue o parecer do conselheiro relator, o processo será submetido à julgamento do Plenário do Cofen, na primeira reunião de plenário.

Art. 38. O Plenário do Cofen se reunirá e deliberará na forma prevista em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V - DO RECURSO

Art. 39. Da decisão proferida pelo Plenário do Cofen, caberá recurso à Assembleia de Presidentes, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelas partes ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Art. 40. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 41. Recebido o recurso, o Cofen determinará a intimação da parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias, após o que será remetido à Assembleia de Presidentes.

§ 1º A Assembleia de Presidentes será convocada pelo Presidente do Conselho Federal na forma do que dispuser o seu Regimento Interno e deverá reunir-se para julgar o recurso em até 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo Cofen.

§ 2º No ato de convocação da Assembleia de Presidentes, o Presidente do Cofen designará Presidente Relator e determinará o envio de cópias da decisão recorrida, do recurso e das contrarrazões do recurso a cada Presidente Regional.

§ 3º O Presidente Relator terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir seu parecer.

Art. 42. Entregue o parecer do Presidente Relator, o processo será submetido em última instância à julgamento da Assembleia de Presidentes, que se reunirá e deliberará na forma prevista em seu Regimento Interno.

Art. 43. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, desde que não agrave a situação do recorrente, se o recurso for interposto apenas pelo denunciado.

Art. 44. Os processos administrativos disciplinares de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 45. Findas as fases de instrução e de julgamento poderão ser impostas, de acordo com a gravidade do caso concreto, as seguintes penalidades:

I - advertência escrita;

II - repreensão;

III - suspensão até 60 (sessenta) dias do mandato de Conselheiro ou do cargo de Diretoria;

IV - destituição definitiva do cargo de Diretoria;

V - destituição definitiva do mandato de Conselheiro.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os prazos previstos neste Código poderão, excepcionalmente, ser dilatados mediante despacho fundamentado do Presidente do Cofen.

Art. 47. As questões omissas nesta Resolução serão solucionadas pelo Plenário do Cofen

DECISÃO COFEN Nº 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Conselho Federal de Enfermagem para o exercício de 2020, no valor de R\$ 47.020.230,58. (4ª Reformulação Orçamentária).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário em Exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, exigindo assim enorme responsabilidade no seu combate principalmente pelos órgãos e entidades encarregados pelo controle do exercício profissional nas áreas da saúde, entre eles, os profissionais da Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, sozinho, congrega mais de dois milhões e trezentos mil profissionais da saúde no Brasil, no caso, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, cabendo-lhe o dever de zelar pelas boas práticas do exercício da enfermagem em todos os seus aspectos técnicos e éticos, inclusive no que se refere à segurança dos mesmos e de seus assistidos, os pacientes, contribuindo com o aperfeiçoamento mediante esclarecimentos, orientações, instruções, indicações, linhas de condutas, procedimentos, mediante diretivas, regras e normas;

CONSIDERANDO que é dever do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem contribuir com as autoridades responsáveis pelas políticas de saúde do povo brasileiro, principalmente em situações como a que hoje passa nosso país, o que demandará a realização de despesas não contempladas na peça orçamentária para o exercício de 2020, razão que justifica plenamente a presente abertura de créditos adicionais suplementares, sem a qual torna-se impossível a consecução de ações práticas, absolutamente necessárias, que exigem a realização despesas para o enfrentamento da pandemia no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO que é dever do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem agir em defesa da sociedade, dos profissionais de Enfermagem e dos usuários dos sistemas de saúde público e privado, adotando medidas e decisões que podem evitar o agravamento, no caso presente, da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008 combinado com o artigo 4º da Decisão Cofen nº 204/2019;



CONSIDERANDO, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, nos Quadros Demonstrativos, nos autos do Processo Administrativo Cofen nº 977/2019, bem como a deliberação do Plenário do Cofen em sua 13ª Reunião Extraordinária;, decide:

Art. 1º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 47.020.230,58 (quarenta e sete milhões, vinte mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos, são os provenientes de anulação parcial de despesas no valor de R\$ 5.860.908,35 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) e da utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial dos Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 41.159.322,23 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º incisos I e III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, será de R\$ 150.983.526,59 (cento e cinquenta milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 5º A despesa será realizada de acordo com as especificações integrantes da Decisão Cofen nº 204/2019, observada a seguinte classificação:

- I. Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 44.401.728,45;
- II. Outras Despesas Correntes: R\$ 85.597.524,56;
- III. Despesas Correntes: R\$ 129.999.253,01;
- IV. Investimentos: R\$ 20.984.273,58;
- V. Inversões Financeiras: R\$ 0,00;
- VI. Amortização da Dívida: R\$ 0,00;
- VII. Despesas de Capital: R\$ 20.984.273,58;
- VIII. Total das Despesas: R\$ 150.983.526,59.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente do Conselho

ANTÔNIO MARCOS F. GOMES
1º Secretário
Em exercício

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 31 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo de vigência dos registros provisórios de profissionais em decorrência da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0103-01/2020, de 30 de julho de 2020, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 103, realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2020,; resolve:

Art. 1º O registro de profissionais feito em caráter provisório mediante a apresentação do certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional poderá ser estendido por até um ano após o termo final do regime de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, mediante requerimento justificado do interessado.

§ 1º O requerimento justificado do interessado referido no caput deverá ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado.

§ 2º Não cumprido o disposto no § 1º ou findado o período de prorrogação por motivo de calamidade pública sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no DOU - Seção 1, pag 122, em 29 de junho de 2020, onde se lê: Resolução nº 720, de 15 de junho de 2020, leia-se: Resolução nº 740, de 15 de junho de 2020. Os demais aspectos alusivos a publicação, mantêm-se inalterados.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CRC SP Nº 1.270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua a Resolução CRC SP nº 1262/2019, de 17.10.2019, que aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2019, o parecer favorável da Câmara de Controle Interno e o que consta do processo "CTB" nº 2/2020, de 21 de fevereiro de 2020 e da Deliberação do Conselho Diretor nº 7/2020, de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o grupo de trabalho constituído para o gerenciamento e acompanhamento de obras no âmbito do CRCSP, opinou favoravelmente pelo prosseguimento dos processos necessários para a manutenção corretiva das edificações do CRCSP, com base no cronograma de obras elaborado pela diretoria, apreciado pelos membros do grupo e homologado pelo Plenário em 06-09-2018;

CONSIDERANDO que as contratações para as obras de estanqueidade, e implantação e integração do sistema de detecção de incêndio entre as torres da edificação do CRCSP, só ocorreram no final de 2019, ocasionando a não utilização dos créditos abertos naquele exercício;

CONSIDERANDO a continuidade dos processos para execução das obras de para-raios e iluminação de emergência;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/2009, de 13 de fevereiro de 2009, que aprova o Manual de Contabilidade do Sistema do CFC/CRC's;

CONSIDERANDO que de acordo com os termos do artigo 40 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento;

CONSIDERANDO que de acordo com os termos do artigo 41, Inciso I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais classificam-se em suplementares os destinados a reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que de acordo com os termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito suplementar depende da existência de recursos disponíveis; e,

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Diretor n.º 57/2019 que aprovou a abertura do Fundo de Obras de Manutenção Predial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), resolve:

Artigo 1º - Aprovar a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao orçamento do exercício de 2020, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 7.780.000,00 (sete milhões e setecentos e oitenta mil reais), nas seguintes rubricas:

SUPLEMENTA

6.3 - EXECUÇÃO DA DESPESA	
6.3.1 - DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3 - USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01 - MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.010 - Material Elétrico e de Telefonia	R\$ 276.000,00
6.3.1.3.01.01.012 - Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 1.760.000,00
6.3.1.3.02 - SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01 - SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 4.110.000,00
6.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1 - INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.634.000,00
TOTAL	R\$ 7.780.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Artigo 2º - A presente Resolução deverá ser remetida ao Conselho Federal de Contabilidade para homologação.

Aprovado no CFC conforme processo CFC/CCI Nº 2019/000355, Deliberação nº 12/2020, ATA CCI nº 320 de 17 de março de 2020, da CÂMARA DE CONTROLE INTERNO e, homologada conforme a ATA nº 1061 de 19 de março de 2020, do Egrégio Plenário do CFC.

JOSÉ DONIZETE VALENTINA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREF4/SP Nº 126, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das parcelas de acordos em razão da COVID-10.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a imposição do Governo do Estado de São Paulo, que determinou o fechamento de escolas, academias, estúdios e afins, o que acarretou na impossibilidade do Profissional de Educação Física exercer o seu ofício;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que estão sendo enfrentadas pelos Profissionais de Educação Física e Pessoas Jurídicas do setor em razão da restrição governamental;

CONSIDERANDO o sucesso das medidas mitigadoras adotadas para a anuidade de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas mitigadoras àqueles com débitos renegociados;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de Diretoria do dia 10/08/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 239ª Plenária Ordinária de 15/08/2020; delibera:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento dos títulos emitidos em razão dos acordos de negociação de débito firmados antes da promulgação dessa resolução e que tiveram vencimento a partir de janeiro de 2020.

Parágrafo Primeiro: Os títulos emitidos em razão de renegociação, vencidos e vincendos, poderão ser pagos, sem acréscimos até o dia 15/12/2020.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto no Parágrafo Primeiro, não altera a ordem cronológica dos títulos, que deverão ser respeitadas, inclusive em relação aos títulos vincendos após 15/12/2020.

Parágrafo Terceiro: As disposições deste artigo não se aplicam aos acordos já cancelados por falta de pagamento, sem prejuízo da possibilidade de adesão a novo parcelamento ou ao programa de recuperação de créditos.

Art. 2º - O art. 2º da Resolução CREF4/SP nº 88/2016, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - A somatória dos débitos em atrasos poderá ser dividida, respeitando o limite mínimo de parcela de R\$70,00.

Parágrafo 1º - Até o limite de duas anuidades em atraso, as quais serão incluídos todos os acréscimos legais decorrentes do inadimplemento, o débito poderá ser dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o valor mínimo disposto no caput.

Parágrafo 2º - Acima ou igual a três anuidades em atraso, as quais serão incluídos todos os acréscimos legais decorrentes do inadimplemento, o débito poderá ser dividido em até 10 parcelas mensais e sucessivas por anuidade, respeitado o valor mínimo da parcela disposto no caput.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do CREF4/SP.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

